



CONGRESSO NACIONAL

# ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 61ª À 66ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

VOLUME 23  
Nº 15  
24 MAIO À 31 MAIO 1999

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA – BRASIL  
1999

## VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado, v. 1 – nº 1 28-fev./15 mar. 1977 –  
Brasília 1977 –  
V. Irregular

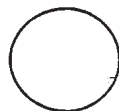
Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 –

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005  
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal  
Subsecretaria de Anais  
Anexo I – 22º andar  
Praça dos Três Poderes – Palácio do Congresso  
70165-900 – Brasília – DF – Brasil

## SENADO FEDERAL

### *COMISSÃO DIRETORA* (1999/2000)

|                            |                                  |
|----------------------------|----------------------------------|
| <b>Presidente:</b>         | Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES |
| <b>1º Vice-Presidente:</b> | Senador GERALDO MELO             |
| <b>2º Vice-Presidente:</b> | Senador ADEMIR ANDRADE           |
| <b>1º Secretário:</b>      | Senador RONALDO CUNHA LIMA       |
| <b>2º Secretário:</b>      | Senador CARLOS PATROCÍNIO        |
| <b>3º Secretário:</b>      | Senador NABOR JÚNIOR             |
| <b>4º Secretário:</b>      | Senador CASILDO MALDANER         |

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

Senador EDUARDO SUPPLY  
Senador LÚDIO COELHO  
Senador JONAS PINHEIRO  
Senadora MARLUCE PINTO

**SENADORES À 51ª LEGISLATURA**  
1ª Sessão Legislativa  
(1999)

|                          |                           |       |                          |                              |       |
|--------------------------|---------------------------|-------|--------------------------|------------------------------|-------|
|                          | <b>ACRE</b>               |       |                          | <b>PARANÁ</b>                |       |
| TIÃO VIANA               |                           | BLOCO | ÁLVARO DIAS              |                              | PSDB  |
| MARINA SILVA             |                           | BLOCO | OSMAR DIAS               |                              | PSDB  |
| NABOR JÚNIOR             |                           | PMDB  | ROBERTO REQUIÃO          |                              | PMDB  |
|                          | <b>ALAGOAS</b>            |       |                          | <b>PERNAMBUCO</b>            |       |
| HELOÍSA HELENA           |                           | BLOCO | JOSÉ JORGE               |                              | PFL   |
| DJALMA FALÇÃO            |                           | PMDB  | CARLOS WILSON            |                              | PSDB  |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO    |                           | PSDB  | ROBERTO FREIRE           |                              | BLOCO |
|                          | <b>AMAPÁ</b>              |       |                          | <b>PIAUI</b>                 |       |
| JOSÉ SARNEY              |                           | PMDB  | ALBERTO SILVA            |                              | PMDB  |
| GILVAM BORGES            |                           | PMDB  | FREITAS NETO             |                              | PFL   |
| SEBASTIÃO ROCHA          |                           | BLOCO | HUGO NAPOLEÃO            |                              | PFL   |
|                          | <b>AMAZONAS</b>           |       |                          | <b>RIO DE JANEIRO</b>        |       |
| GILBERTO MESTRINHO       |                           | PMDB  | ROBERTO SATURNINO        |                              | BLOCO |
| BERNARDO CABRAL          |                           | PFL   | ARTUR DA TÁVOLA          |                              | PSDB  |
| JEFFERSON PÉRES          |                           | PSDB  | GERALDO CÂNDIDO          |                              | BLOCO |
|                          | <b>BAHIA</b>              |       |                          | <b>RIO GRANDE DO NORTE</b>   |       |
| PAULO SOUTO              |                           | PFL   | FERNANDO BEZERRA         |                              | PMDB  |
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES |                           | PFL   | GERALDO MELO             |                              | PSDB  |
| DJALMA BESSA             |                           | PFL   | JOSÉ AGRIPINO            |                              | PFL   |
|                          | <b>CEARÁ</b>              |       |                          | <b>RIO GRANDE DO SUL</b>     |       |
| LUIZ PONTE               |                           | PSDB  | PEDRO SIMON              |                              | PMDB  |
| LÚCIO ALCÂNTARA          |                           | PSDB  | EMÍLIA FERNANDES         |                              | BLOCO |
| SÉRGIO MACHADO           |                           | PSDB  | JOSÉ FOGAÇA              |                              | PMDB  |
|                          | <b>DISTRITO FEDERAL</b>   |       |                          | <b>RONDÔNIA</b>              |       |
| LUIZ ESTEVÃO             |                           | PMDB  | ALMIR LANDO              |                              | PMDB  |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA      |                           | PSDB  | ERNANDES AMORIM          |                              | PPB   |
| LAURO CAMPOS             |                           | BLOCO | MOREIRA MENDES           |                              | PFL   |
|                          | <b>ESPÍRITO SANTO</b>     |       |                          | <b>RORAIMA</b>               |       |
| PAULO HARTUNG            |                           | PSDB  | MOZARILDO CAVALCANTI     |                              | PFL   |
| GERSON CAMATA            |                           | PMDB  | MARLUCE PINTO            |                              | PMDB  |
| LUZIA TOLEDO             |                           | PSDB  | ROMERO JUCÁ              |                              | PSDB  |
|                          | <b>GOIÁS</b>              |       |                          | <b>SANTA CATARINA</b>        |       |
| MAGUITO VILELA           |                           | PMDB  | JORGE BORNHAUSEN         |                              | PFL   |
| IRIS REZENDE             |                           | PMDB  | CASILDO MALDANER         |                              | PMDB  |
| MAURO MIRANDA            |                           | PMDB  | GERALDO ALTHOFF          |                              | PFL   |
|                          | <b>MARANHÃO</b>           |       |                          | <b>SÃO PAULO</b>             |       |
| JOÃO ALBERTO SOUZA       |                           | PMDB  | EDUARDO SUPPLY           |                              | BLOCO |
| BELLO PARGA              |                           | PFL   | PEDRO PIVA               |                              | PSDB  |
| EDISON LOBÃO             |                           | PFL   | ROMEU TUMA               |                              | PFL   |
|                          | <b>MATO GROSSO</b>        |       |                          | <b>SERGIPE</b>               |       |
| ANTERO PAES DE BARROS    |                           | PSDB  | MARIA DO CARMO ALVES     |                              | PFL   |
| CARLOS BEZERRA           |                           | PMDB  | ANTÔNIO CARLOS VALADARES |                              | BLOCO |
| JONAS PINHEIRO           |                           | PFL   | JOSÉ EDUARDO DUTRA       |                              | BLOCO |
|                          | <b>MATO GROSSO DO SUL</b> |       |                          | <b>TOCANTINS</b>             |       |
| JUVÊNCIO DA FONSECA      |                           | PFL   | EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  |                              | PFL   |
| LÚDIO COELHO             |                           | PSDB  | CARLOS PATROCÍNIO        |                              | PFL   |
| RAMEZ TEBET              |                           | PMDB  | LEOMAR QUINTANILHA       |                              | PPB   |
|                          | <b>MINAS GERAIS</b>       |       |                          | <b>COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA</b> |       |
| JOSÉ ALENCAR             |                           | PMDB  |                          |                              |       |
| ARLINDO PORTO            |                           | PTB   |                          |                              |       |
| FRANCELINO PEREIRA       |                           | PFL   |                          |                              |       |
|                          | <b>PARÁ</b>               |       |                          |                              |       |
| LUIZ OTÁVIO              |                           | PPB   |                          |                              | 26    |
| ADEMIR ANDRADE           |                           | BLOCO |                          |                              | 21    |
| JADER BARBALHO           |                           | PMDB  |                          |                              | 16    |
|                          | <b>PARAÍBA</b>            |       |                          |                              | 14    |
| NEY SUASSUNA             |                           | PMDB  |                          |                              | 3     |
| WELLINGTON ROBERTO       |                           | PMDB  |                          |                              | 1     |
| RONALDO CUNHA LIMA       |                           | PMDB  |                          |                              | 81    |
|                          |                           |       | TOTAL                    |                              |       |

## ÍNDICE TEMÁTICO

|  | Pág. |   | Pág. |
|--|------|---|------|
| <b>AÇÃO MILITAR</b>  |      |   |      |
| Repúdio às ações militares desenvolvidas pela Organização do Tratado do Atlântico Norte – OTAN, sob as ordens dos Estados Unidos da América, contra a Iugoslávia. Sen. Geraldo Cândido. ....   | 314  | 1,7%” e “Governo se antecipa na divulgação de novas fitas”, publicadas nos jornais <b>Folha de S.Paulo</b> e <b>O Globo</b> . Sen. Romero Jucá. ....  | 263  |
| <b>AGRICULTURA</b>   |      |   |      |
| Desenvolvimento da agricultura no Estado do Tocantins. Sen. Eduardo Siqueira Campos. ....  | 176  | Apresenta requerimento para que seja transcrito nos <b>Anais do Senado Federal</b> o discurso proferido por Carlos Lindenberg Filho na inauguração do novo parque gráfico do jornal <b>A Gazeta</b> . Sen. Paulo Hartung. ....  | 311  |
| <b>AGRICULTOR</b>  |      |   |      |
| Dificuldades por que vêm passando os agricultores brasileiros. Sen. Luiz Estevão. ....   | 429  | Solicita transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do discurso proferido por Carlos Lindenberg Filho na inauguração do novo parque gráfico do jornal <b>A Gazeta</b> . Sen. Paulo Hartung. ....  | 311  |
| <b>AGROPECUÁRIA</b>  |      |   |      |
| Destaca a força da agropecuária goiana. Sen. Íris Rezende. ....  | 427  | Solicita transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do documento cujo título é “Guia de Investimentos em Roraima”. Sen. Romero Jucá. ....   | 364  |
| <b>ANAIS DO SENADO</b>   |      |   |      |
| Solicita transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> de nota oficial da Executiva do PSDB em relação à matéria publicada no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> envolvendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES. Sen. Osmar Dias. .... | 136  | Solicita transcrição no <b>Anais do Senado Federal</b> do documento intitulado “Diálogo Nacional. Saída para a crise.” Sen. Roberto Freire. ....  | 440  |
| Solicita transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do discurso proferido pelo Ministro José Celso de Mello Filho. Sen. Romeu Tuma. ....   | 199  | Solicita transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do artigo publicado na revista <b>Veja</b> , no dia dois de junho de 1999, intitulado “Ilusões e misérias dos impicheiros.” Sen. Roberto Freire. ....   | 440  |
| Solicita transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do artigo intitulado “Somos todos babacas”, publicado no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> . Sen. Ademir Andrade. ....  | 213  | Solicita transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> das matérias “Sistema identifica áreas para agricultura, pecuária e proteção ambiental adequando atividade humana à biodiversidade” e “Vocação para a agropecuária”, publicadas no <b>Jornal de Brasília</b> e na revista <b>IstoÉ</b> . Sen. Eduardo Siqueira Campos. .... | 445  |
| Solicita transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do discurso do Presidente da Firjan, Eugênio Gouveia, publicado no <b>Jornal Correio da Bahia</b> . Sen. Djalma Bessa. ....  | 226  | Solicita transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> dos artigos “Alô, alô brasileiros” e “A hora de pagar a conta”, publicados na revista <b>Época</b> . Sen. Romero Jucá. .  | 457  |
| Solicita transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> de matérias intituladas “Mercado aposta no fim da crise e bolsa tem alta de 6%”, “O desabafo de Fernando Henrique”, “Itamar pede explicações a FH sobre fitas gravadas”, “Bolsa de SP sobe 6% e dólar cai                |      | <b>ANALFABETISMO</b>  |      |
|  |      | Lançamento de um programa denominado “ABC da Cidadania”, que tem como objetivo erradicar o analfabetismo no Estado do Tocantins até o final do ano 2000. Sen. Eduardo Siqueira Campos. ....   | 176  |
|  |      | <b>BANCOS</b>   |      |
|  |      | Congratula-se com a regulamentação do Banco da Terra, que começará a funcionar dia dez de junho de 1999. Sen. Osmar Dias. ....  | 435  |

## II

|  | Pág. |  | Pág. |
|--|------|--|------|
| (BNDES) (Vide PRESIDENTE DA REPÚBLICA)   |      | CORRUPÇÃO  |      |
| CARTA MUNICIPALISTA  |      | Corrupção brasileira e a impunidade dos que a praticam. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....  | 406  |
| Destaca a importância da Carta Municipalista de Brasília, documento que apresenta as reivindicações de prefeitos e vereadores e alternativas para resolver os problemas dos municípios. Sen. Freitas Neto. ....  | 153  | CRÉDITO EDUCATIVO  |      |
| Sobre a Carta Municipalista de Brasília, que contém uma série de reivindicações dos prefeitos do País. Sen. Íris Rezende. ....   | 267  | Crédito Educativo. Sen. Carlos Patrocínio. ....  | 37   |
| (CEF)  |      | Crítica o sistema de crédito educativo. Sen. Arlindo Porto. ....   | 201  |
| Registra iniciativa tomada pela Caixa Econômica Federal de instituir um programa especial de financiamento para facilitar a privatização de empresas prestadoras de serviço de saneamento. Sen. Carlos Patrocínio. ....  | 156  | Lançamento do novo programa de crédito educativo no País. Sen. Romero Jucá. ....   | 416  |
| (CHESF) (Vide PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO)  |      | CRISE  |      |
| CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO (Vide LIVRO)   |      | Leitura do documento cujo título é "Diálogo Nacional. Saída para a crise". Sen. Roberto Freire. ....   | 440  |
| COMEMORAÇÃO (Vide FOC)   |      | CRÍTICA  |      |
| Dia Internacional de Ação pela Saúde da Mulher e o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna, comemorados no dia 28 de maio. Sen. Geraldo Cândido.  | 426  | Crítica a criação do Proer. Sen. Lauro Campos. ...   | 450  |
| COMISSÃO ESPECIAL  |      | Crítica o grande número de estrangeiros que vivem no País, o que provoca o desemprego do povo brasileiro. Sen. Ademir Andrade. ....  | 462  |
| Preocupação com a obstrução que estaria havendo à CPI instalada no Estado do Acre para investigar a falência do Banco do Estado. Sen. Tião Viana. ....   | 133  | (CVRD)   |      |
| Defende a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as privatizações. Sen. Ademir Andrade. ....  | 146  | Comentários sobre a Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Luiz Otávio. ....   | 49   |
| Preocupa-se com a obstrução que estaria havendo à CPI instalada no Estado do Acre para investigar a falência do Banco do Estado. (Republicação). Sen. Tião Viana. ....   | 229  | DESEMPREGO (Vide CRÍTICA)  |      |
| Defende-se das acusações feitas na CPI do Judiciário. Sen. Luiz Estevão. ....  | 270  | DESIGUALDADE REGIONAL  |      |
| Sobre os trabalhos realizados pela CPI do Sistema Financeiro. ....   | 412  | Desigualdades regionais no Brasil. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....   | 436  |
| COMUNIDADE INDÍGENA (Vide FUNAI)   |      | (ELETRONORTE)  |      |
| CONCESSÃO  |      | Importância da Empresa Eletronorte – Centrais Elétricas do Norte do Brasil para o desenvolvimento da Amazônia. Sen. Moreira Mendes. ....   | 180  |
| Registra a concessão feita pelo Juiz da 7ª Vara, Novély Vilanova da Silva Reis, da liminar para suspender a subscrição e a integralização de títulos ou qualquer outra forma de aporte de recursos à "Brazilian Liquidity Transaction Company". Sen. Eduardo Suplicy. .... | 59   | ELOGIO   |      |
| COOPERATIVISMO   |      | Elogia a iniciativa dos presidentes do Sebrae, Júlio César Moreira, e da CNI, Senador Fernando Bezerra, de lançarem a Campanha de Valorização do Produto Nacional. Sen. Íris Rezende. ....   | 152  |
| Cooperativismo no País. ....   | 361  | EMENDA   |      |
|  |      | PEC nº 48/99, que acrescenta dispositivo ao art. 52 da Constituição Federal, para conferir ao Senado Federal a faculdade de retirar, a qualquer tempo, a aprovação antes concedida à escolha de autoridades. Sen. Geraldo Melo. .... | 187  |
|  |      | Apresenta emenda constitucional estabelecendo que o prefeito e o governador não podem se ausentar sem passar o cargo ao seu substituto legal. Sen. Ademir Andrade. ....  | 213  |
|  |      | PEC nº 49/99, que acrescenta parágrafo ao art. 28 e ao art. 29, da Constituição Federal, para estabelecer que a transmissão do cargo, substituição ou a sucessão   |      |



IV

|   | Pág. |   | Pág. |
|---|------|---|------|
| Sistema Fecomércio, pela Confederação Nacional do Comércio, pela FECOR – Federação do Comércio de Roraima, Senac, Sesc e Iped. Sen. Romero Jucá. ....   | 364  | aposentadoria do Ministro Romildo Bueno de Souza. Sen. Nabor Júnior. ....   | 319  |
| JUDICIÁRIO (Vide COMISSÃO ESPECIAL, INTERVENÇÃO FEDERAL)  |      | MINISTRO (Vide OFÍCIO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA)   |      |
| LIMINAR (Vide CONCESSÃO)  |      | Apela ao Ministro da Saúde, José Serra, no sentido de que mantenha um serviço que assegure a organização mínima e a sustentabilidade do setor de saúde do Brasil, o Sistema Nacional de Auditoria. Sen. Tião Viana. ....  | 432  |
| LIVRO   |      | MUNICÍPIO (Vide CARTA)  |      |
| Sobre o livro Direito de Trânsito, de autoria de Francisco Guimarães do Nascimento, que estuda o Novo Código de Trânsito Brasileiro. Sen. Romeu Tuma. ....  | 275  | Criação de novos municípios. Sen. Geraldo Althoff. ....   | 99   |
| MENSAGEM  |      | OFÍCIO  |      |
| Mensagem nº 116/99 (nº 662/99, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Jorge Tadeo Flaquer Scartezzini, Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Cid Flaquer Scartezzini. Sen. Carlos Patrocínio. ....       |      | Leitura do ofício que será enviado ao Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, Pedro Parente, bem como ofício à Srª Cláudia Maria Costin, Secretária de Estado da Administração e do Patrimônio. Sen. Eduardo Suplicy. ....  | 59   |
| Mensagem nº 117/99 (nº 663/99, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso submetendo à aprovação do Senado Federal o nome da Doutora Eliana Calmon Alves, Juíza do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede em Brasília, Distrito Federal, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Adhemar Ferreira Maciel. Sen. Carlos Patrocínio. ....                               |      | ORÇAMENTO   |      |
| Mensagem nº 118/99 (nº 664/99, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Francisco Cândido de Melo Falcão Neto, Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Anselmo de Figueiredo Santiago. Sen. Carlos Patrocínio. .... |      | Orçamento da União para o ano 2000. Sen. Nabor Júnior. ....   | 354  |
| Mensagem nº 120/99 (nº 665/99, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Mércio Felsky, para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de dois anos. Sen. Luiz Otávio. ....  |      | (OTAN) (Vide AÇÃO MILITAR)  |      |
| Leitura da Mensagem nº 122/99 (nº 672/99, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Paulo Benjamin Fragoço Gallotti, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da   |      | PAGAMENTO   |      |
|   |      | Pagamento do aumento de 28,8% aos servidores civis. Sen. Luiz Estevão. ....   | 33   |
|   |      | PAÍS, PORTUGAL  |      |
|   |      | Considerações sobre o país de Portugal. Sen. Jorge Bornhausen. ....   | 41   |
|   |      | PARECER   |      |
|   |      | Parecer nº 255/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 13/95 (nº 399/94, na origem), que aprova a concessão outorgada à Rádio Sant'ana de Tinguá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tinguá, Estado do Ceará. Sen. Ney Suassuna. ....  | 77   |
|   |      | Parecer nº 256/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 39/97 (nº 338/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campiñas, Estado de São Paulo. Sen. Djalma Bessa. ...                      | 79   |
|   |      | Parecer nº 257/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 45/98 (nº 503/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. Lúdio Coelho. .... | 81   |



|   | V  |
|---|--|
| Pág.  | Pág.   |
| Parecer nº 258/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 97/98 (nº 564/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Paraibana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Sen. Ney Suassuna. .                       |  |
| Parecer nº 259/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 98/98 (nº 565/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Registro-Emissoras Regionais de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Registro, Estado de São Paulo. Sen. Antero Paes de Barros. ....     |  |
| Parecer nº 260/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 101/98 (nº 568/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina. Sen. Geraldo Althoff. ....  |  |
| Parecer nº 261/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 106/98 (nº 578/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da SIR – Sistema Independência de Rádio e Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Sen. Djalma Bessa. .... |  |
| Parecer nº 262/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 109/98 (nº 586/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Isaac de Comunicação para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. Sen. Geraldo Althoff. ....                 |  |
| Parecer nº 263/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 117/98 (nº 594/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Bondespachense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais. Sen. Ney Suassuna. ....                    |  |
| Parecer nº 264/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 125/98 (nº 602/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Osvaldo Cruz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo. Sen. Ramez Tebet. ....       |  |
| Parecer nº 265/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 138/98 (nº 635/98, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada da Ultra Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Jonas Pinheiro. ....                |  |
| Parecer nº 266/99 – Comissão Diretora, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao PDL nº 1/97. Sen. Ronaldo Cunha Lima. .  |  |
|   | Parecer nº 267/99 – Plen., sobre o Requerimento de Informação nº 178/99. Sen. Nabor Júnior. ....   |
|   | Parecer nº 268/99 – Plen., sobre o Requerimento de Informação nº 185/99. Sen. Nabor Júnior. ....   |
| 83  | Parecer nº 269/99 – Plen., sobre o Requerimento de Informação nº 192/99. Sen. Nabor Júnior. ....   |
|   | Parecer nº 270/99 – Plen., sobre o RI nº 193/99. Sen. Nabor Júnior. ....   |
|   | Parecer nº 271/99 – Plen., sobre o RI nº 199/99. Sen. Nabor Júnior. ....   |
|   | Parecer nº 272/99 – Plen., sobre o RI nº 200/99. Sen. Nabor Júnior. ....   |
| 84  | Parecer nº 273/99 – Plen., sobre o RI nº 201/99. Sen. Nabor Júnior. ....   |
|   | Parecer nº 274/99 – Plen., sobre o RI nº 202/99. Sen. Nabor Júnior. ....   |
|   | Parecer nº 275/99 – Plen., sobre o RI nº 205/99. Sen. Nabor Júnior. ....   |
| 86  | Parecer nº 276/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PLC nº 25/99 – Complementar (nº 250/98 – Complementar, na origem), que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Sen. Íris Rezende. ....                              |
|   | Parecer nº 277/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PLC nº 25/99 – Complementar (nº 250/98 – Complementar, na origem), que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Sen. Pedro Piva. ....                                |
| 88  |  |
|   | Parecer nº 278/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 54/99, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca durante o período de defeso. Sen. Heloísa Helena. .   |
| 90  | Parecer nº 279/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 78/99, que dispõe sobre a utilização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para quitação de prestações atrasadas dos financiamentos habitacionais. Sen. Paulo Hartung. ....  |
| 91  | Parecer nº 280/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 132/99, que altera o art. 39 da Lei nº 4.886/65, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos. ....   |
|   | Parecer nº 281/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 139/98 (nº 636/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinela do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina. Sen. Geraldo Althoff. .... |
| 93  |  |
|   | Parecer nº 282/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 142/98 (nº 618/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio TV do Maranhão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís, Estado do Maranhão. Sen. Edison Lobão. ....           |
| 95  |  |
|   | Parecer nº 283/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 14/95 (nº 400/94, na origem) que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio  |
| 124   |  |

|   | Pág. |  | Pág. |
|---|------|--|------|
| Televisão Vanguarda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens (televisão) na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias. ....  | 243  | de Anápolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás. Sen. Íris Rezende. ....  | 251  |
| Parecer nº 284/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 38/97 (nº 333/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lins Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lins, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma. ....                                  | 244  | Parecer nº 293/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 112/98 (nº 589/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Pelágio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Sen. Íris Rezende. ....  | 252  |
| Parecer nº 285/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 110/97 (nº 430/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina. Sen. Geraldo Althoff. .... | 245  | Parecer nº 294/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 124/98 (nº 601/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias. ....  | 252  |
| Parecer nº 286/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 37/98 (nº 493/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Teresina, Estado do Piauí. Sen. Hugo Napoleão. ....                              | 246  | Parecer nº 295/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 127/98 (nº 605/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma. ....  | 253  |
| Parecer nº 287/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 39/98 (nº 496/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guararema Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José, Estado de Santa Catarina. Sen. Geraldo Althoff. ....                                       | 247  | Parecer nº 296/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 133/98 (nº 611/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Sen. Osmar Dias. ....  | 254  |
| Parecer nº 288/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 58/98 (nº 519/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Rio Negrinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. Sen. Geraldo Althoff. ....                                 | 248  | Parecer nº 297/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 140/98 (nº 616/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Difusora Ouro Verde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias. ....   | 255  |
| Parecer nº 289/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 86/98 (nº 552/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo. Sen. Gerson Camata. ....                    | 248  | Parecer nº 298/99 – Comissão de Educação sobre o PDL nº 141/98 (nº 617/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guaçu de Toledo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Toledo, Estado do Paraná. Sen. Osmar Dias. ....   | 256  |
| Parecer nº 290/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 102/98 (nº 569/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Jornal de Canindé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará. Sen. Jonas Pinheiro. ....                                | 249  | Parecer nº 299/99 – Comissão Diretora, que dá redação final ao PR nº 53/99, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até hum bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Sen. Geraldo Melo. .... | 301  |
| Parecer nº 291/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 104/98 (nº 571/97, na origem), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro. Sen. Artur da Távola. ....                | 250  | Parecer nº 300/99 – Comissão de Educação, sobre o PLC nº 12/97 (nº 982/95, na origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.494/77, que dispõe sobre os estágios de estudantes, alterada pela Lei nº 8.859/94. Sen. Emilia Fernandes. ....  | 348  |
| Parecer nº 292/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 110/98 (nº 587/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Imprensa   |      | <b>PARTIDO POLÍTICO</b>  |      |
|   |      | Repúdio à nota do PFL que critica a atitude da Oposição frente ao episódio das gravações que envolvem o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o  |      |

| Pág.   | VII<br>Pág. |
|--|-------------|
| Ministro das Comunicações Luiz Carlos Mendonça de Barros e o Presidente do BNDES André Lara Resende. Sen. Marina Silva. ....   |             |
| Aliança perversa entre o populismo, os setores populistas da mídia e os partidos políticos que atacam o Governo Federal. Sen. Artur da Távola. ....  |             |
| POPULAÇÃO  |             |
| Conscientização acerca da questão do envelhecimento da população mundial. Sen. Luiz Estevão. ....  |             |
| PREFEITO (Vide CARTA MUNICIPALISTA)  |             |
| PRESIDENTE DA REPÚBLICA (Vide IMPRENSA, PARTIDO POLÍTICO)  |             |
| Indigna-se com as articulações do Presidente Fernando Henrique Cardoso para conseguir sua reeleição. Sen. Lauro Campos. ....   |             |
| Relata conteúdo de conversas telefônicas entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES. Sen. Eduardo Suplicy. ....  |             |
| Considerações sobre as conversas telefônicas entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES. Sen. Heloísa Helena. ....   |             |
| Comentários sobre as conversas telefônicas entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES. Sen. José Eduardo Dutra. ....   |             |
| Conversas telefônicas entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES. Sen. Fernando Bezerra. ....  |             |
| Apoio ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sen. Luiz Otávio. ....   |             |
| Diálogo entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES, publicado no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> . Sen. Maguito Vilela. ....  |             |
| Registra a indicação feita pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, da Juíza Eliana Calmon Alves para ocupar o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça. Sen. Luiz Estevão. ....  |             |
| Apóia o Presidente Fernando Henrique Cardoso em relação ao episódio do grampo telefônico. Sen. Íris Rezende. ....  |             |
| Comenta o episódio do grampo telefônico que envolve o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro das Comunicações Luiz Carlos Mendonça de Barros e o Presidente do BNDES André Lara Resende. Sen. Roberto Requião. ....  |             |
| Episódio do grampo telefônico envolvendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Presidente do BNDES André Lara Resende. Sen. Antônio Carlos Valadares. ....  |             |
| Cobra uma explicação do Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre os diversos escândalos em que tem se envolvido. Sen. Heloísa Helena. ....   | 405         |
| Sobre as gravações, por meio de um grampo ilegal, de um diálogo do Presidente Fernando Henrique Cardoso com o Ministro das Comunicações Luiz Carlos Mendonça de Barros e as atitudes tomadas pela Oposição em relação a esse assunto. Sen. Marina Silva. .                                     | 442         |
| Sobre as gravações, por meio de um grampo ilegal, de um diálogo entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro das Comunicações Luiz Carlos Mendonça de Barros. Sen. Luiz Otávio. ....  | 453         |
| PRIVATIZAÇÃO (Vide CEF, COMISSÃO ESPECIAL, TELECOMUNICAÇÃO)  |             |
| Análise da questão relativa ao processo de privatização do Sistema Telebrás. Sen. Marina Silva. ....   | 208         |
| Questão relativa ao processo de privatização do Sistema Telebrás. Sen. Eduardo Suplicy. ....   | 225         |
| Processo de privatização no Brasil. Sen. Antônio Carlos Valadares. ....  | 303         |
| Esclarecimentos sobre a privatização do Sistema Telebrás. Sen. Romero Jucá. ....   | 457         |
| Manifesta-se contra as privatizações. Sen. Ademir Andrade. ....  | 462-        |
| PRODUTO NACIONAL (Vide ELOGIO)   |             |
| (PROER) (Vide CRÍTICA)   |             |
| PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO   |             |
| Solicita aos senadores que possibilitem agilidade no andamento do projeto de decreto legislativo que trata do processo de desestatização da Chesf. Sen. Heloísa Helena. ....   | 48          |
| Leitura do PDL nº 107/99 (nº 655/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Tropical AM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Luziânia, Estado de Goiás. Sen. Nabor Júnior. ....  | 322         |
| Leitura do PDL nº 108/99 (nº 746/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Andradas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais. Sen. Nabor Júnior. ....  | 324         |
| Leitura do PDL nº 109/99 (nº 747/98, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Cultura II FM de Poços de Caldas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais. Sen. Nabor Júnior. .... | 327         |
| Leitura do PDL nº 110/99 (nº 748/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Cacique de Capivari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capivari, Estado de São Paulo. Sen. Nabor Júnior. ....                          | 332         |

|   | Pág. | Pág. |
|---|------|------|
| Leitura do PDL nº 111/99 (nº 749/98, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à ABC FM Stéreo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo André, Estado de São Paulo. Sen. Nabor Júnior. ....  | 334  |      |
| Leitura do PDL nº 112/99 (nº 753/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Universo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Sen. Nabor Júnior. ....  | 336  |      |
| Leitura do PDL nº 113/99 (nº 754/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais. Sen. Nabor Júnior. .   | 339  |      |
| Leitura do PDL nº 114/99 (nº 755/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais. Sen. Nabor Júnior. .  | 343  |      |
| Leitura do PDL nº 115/99 (nº 756/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Socorro, Estado de São Paulo. Sen. Nabor Júnior. ....   | 346  |      |
| <b>PROJETO DE LEI</b>   |      |      |
| PLS nº 368/99, que revoga a Lei nº 9.491/97, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031/90. Sen. Lauro Campos. ....   | 43   |      |
| PLS nº 369/99 – Complementar, que dispõe sobre o preenchimento dos cargos de presidente e diretores do Banco Central e de instituições financeiras oficiais. Sen. Lauro Campos. ....  | 45   |      |
| PLS nº 370/99, que revoga disposição que restringe o princípio da impenhorabilidade do bem de família, constante do art. 82 da Lei nº 8.245/91. Sen. Lauro Campos. ....   | 46   |      |
| Apresenta projeto que legitima o cargo de suplente de Senador. Sen. Bello Parga. ....   | 56   |      |
| PLS nº 371/99, que institui normas para a eleição dos suplentes de Senador. Sen. Bello Parga. ....  | 62   |      |
| PLS nº 372/99, que altera os arts. 106, 107, 108 e 109 do Código Eleitoral, estabelecendo a proporcionalidade para distribuição dos lugares a preencher. Sen. Luiz Estevão. ....  | 66   |      |
| PLS nº 373/99, que inclui o inciso VII, ao artigo 7º da Lei nº 9.625/98, para estender a Gratificação de Desempenho e Produtividade aos ocupantes do cargo de Administrador. Sen. Luiz Estevão. ....  | 67   |      |
| PLS nº 374/99, que estabelece os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, com fundamento no § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 62/89. Sen. Íris Rezende. ....  | 97   |      |
| PLS nº 375/99, que inabilita, pelo prazo de cinco anos, para participar de licitações públicas ou realizar contratos pertinentes a obras, serviços, compras e alienações com a administração pública, pessoas jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham contribuído para fundos partidários ou campanhas eleitorais. Sen. Lauro Campos. .... | 113  |      |
| PLS nº 376/99, que proíbe a divulgação de pesquisas eleitorais a partir do último dia do prazo estabelecido para registro de candidato a cargo eletivo. Sen. Lauro Campos. ....   | 117  |      |
| PLS nº 377/99, que proíbe que partidos políticos e candidatos a cargos eletivos recebam contribuições de pessoas jurídicas. Sen. Lauro Campos. ....   | 117  |      |
| PLS nº 378/99, que altera dispositivo da Lei nº 8.989/95, que dispõe sobre isenção do imposto sobre produtos industrializados. Sen. Freitas Neto. ....  | 120  |      |
| PLS nº 379/99, que altera os arts. 15 e 17 do Decreto-Lei nº 73/66, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados e regula as operações de seguros e resseguros. Sen. Arlindo Porto. ....   | 168  |      |
| PLS nº 380/99, que altera dispositivos da Lei nº 9.503/97, de modo a permitir dispensa de exame de saúde a categorias profissionais específicas. Sen. Arlindo Porto. ....   | 169  |      |
| PLS nº 381/99, que institui gratificação de risco de vida para os integrantes das carreiras de policiais federais, policiais civis, policiais militares, e dos corpos de bombeiros militares. Sen. Luiz Estevão. ....   | 189  |      |
| PLS nº 382/99, que estabelece a gratuidade de livros didáticos para alunos da rede pública. Sen. Geraldo Cândido. ....  | 190  |      |
| PLS nº 383/99, que estabelece limites pecuniários para os presentes recebidos por todos os chefes dos poderes públicos em todos os níveis. Sen. Lauro Campos. ....  | 192  |      |
| PLS nº 384/99, que define crimes contra a livre concorrência. Sen. Lauro Campos. ....   | 196  |      |
| PLS nº 385/99, que isenta do Imposto sobre Renda os valores recebidos a título de salário-educação e salário-maternidade. ....  | 278  |      |
| PLS nº 386/99, que acresce dispositivos à Lei nº-9.437/97, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo. Sen. Djalma Falcão. ....   | 351  |      |
| Apresenta projeto de lei que modifica a Lei nº 6.494/77, e que basicamente define as instituições que podem ofertar estágio. Sen. Ademir Andrade. ....  | 421  |      |
| PLS nº 387/99, que modifica dispositivos da Lei nº 6.494/77, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo. Sen. Ademir Andrade. ....   | 422  |      |
| Apresenta projeto de lei, que dispõe sobre a prevenção do tabagismo em crianças e adolescentes mediante restrições ao acesso de menores de idade aos produtos de tabaco. Sen. Romero Jucá. ....   | 447  |      |
| PLS nº 388/99, que altera o art. 57 da Lei nº 6.360/76, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam   |      |      |

| Pág.  | IX<br>Pág. |
|---|------------|
| sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos. Sen. Tião Viana. ....  | 465        |
| <b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>   |            |
| PR nº 59/99, que altera a redação do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal. Sen. Carlos Patrocínio. ....  | 111        |
| PR nº 60/99, que altera a Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. Álvaro Dias. ....                               | 122        |
| Discutindo o PR nº 53/99, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até hum bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Sen. Heloísa Helena. ....                  | 282        |
| Discutindo o PR nº 53/99, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até hum bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Sen. Edison Lobão. ....                    | 283        |
| Discutindo o PR nº 53/99, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até hum bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Sen. Roberto Requião. ....                 | 283        |
| Discutindo o PR nº 53/99, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até hum bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Sen. José Eduardo Dutra. ....              | 284        |
| Discutindo o PR nº 53/99, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até hum bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Sen. Lauro Campos. ....                    | 287        |
| Discutindo o PR nº 53/99, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até hum bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. ....                                       | 291        |
| Discutindo o PR nº 53/99, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social –   |            |
| BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até hum bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Sen. Jader Barbalho. ....  | 292        |
| Discutindo o PR nº 53/99, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até hum bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Sen. Antônio Carlos Valadares. ....        | 295        |
| Discutindo o PR nº 53/99, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até hum bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Sen. Paulo Hartung. ....                   | 296        |
| Discutindo o PR nº 53/99, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até hum bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Sen. Luiz Estevão. ....                    | 298        |
| Encaminhando a votação do PR nº 53/99, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até hum bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Sen. José Eduardo Dutra. .... | 299        |
| <b>REELEIÇÃO (Vide PRESIDENTE DA REPÚBLICA)</b>   |            |
| <b>REFORMA NACIONAL</b>   |            |
| Necessidade urgente de se reformar e modernizar o Estado Nacional. Sen. Íris Rezende. ....  | 183        |
| <b>REFORMA POLÍTICA</b>   |            |
| Necessidade de reforma política no País. Sen. Bello Parga. ....   | 56         |
| <b>REFORMA TRIBUTÁRIA</b>   |            |
| Reforma Tributária. Sen. Nabor Júnior. ....   | 223        |
| <b>REGIÃO AMAZÔNICA (Vide ENDEMIA)</b>  |            |
| <b>REQUERIMENTO</b>   |            |
| Requerimento nº 263/99, solicitando informações ao Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego sobre a situação da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, com relação aos recolhimentos da contribuição ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como a época em que foi realizada a última fiscalização                      |            |

X

|   | Pág. |  | Pág. |
|---|------|--|------|
| na referida empresa e a respectiva conclusão. Sen. Luiz Otávio. ....  | 112  | Requerimento nº 286/99, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia, Sr. Rodolpho Tourinho Neto, informações a respeito do Relatório elaborado acerca da venda da Companhia Hidroelétrica do São Francisco. Sen. Emília Fernandes. ....   | 353  |
| Requerimento nº 264/99, solicitando ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a posição da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, com relação ao pagamento de tributos e contribuições federais, outras modalidades de extinção e suspensão de créditos tributários, bem como a época em que foi realizada a última fiscalização da Receita Federal na referida empresa e o resultado dessa fiscalização. Sen. Luiz Otávio. .... | 112  | Apresenta requerimento solicitando informações ao Sr. Ministro da Fazenda, Pedro Malan, referentes aos montantes arrecadados por meio do Fundo de Estabilização Fiscal, durante os anos de 1998 e 1999, bem como as respectivas destinações, com discriminação de onde foram empregados os respectivos recursos. Sen. Emília Fernandes. .... | 454  |
| Requerimento nº 265/99, solicitando ao Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social informações relativas à adimplência da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD quanto ao recolhimento das contribuições à Previdência Social, bem como a época em que foi realizada a última fiscalização na referida empresa e a respectiva conclusão. Sen. Luiz Otávio. ....  | 112  | Requerimento nº 288/99, que solicita, ao Ministro de Estado da Fazenda, Pedro Malan, informações a respeito do montante arrecadado com o Fundo de Estabilização Fiscal nos anos de 1998 e 1999, até a presente data, e as respectivas destinações. Sen. Emília Fernandes. ....   | 469  |
| Requerimento nº 267/99, solicitando informações ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social sobre as aposentadorias excepcionais de anistiados e pensões, que foram concedidas até 1º de maio de 1999. Sen. Lúcio Alcântara. ....   |      | SAÚDE (Vide MINISTRO)  |      |
| Requerimento nº 268/99, solicitando informações ao Ministro de Estado do Trabalho e do Emprego sobre os requerimentos que solicitam o reconhecimento da condição de anistiado. Sen. Lúcio Alcântara. ....   | 171  | Saúde bucal do povo-brasileiro. Sen. Tião Viana. .   | 408  |
| Encaminhando a votação do Requerimento nº 269/99, que solicita homenagem de pesar ao ex-Senador Bezerra Neto. ....  |      | SEM-TERRA  |      |
| Requerimento nº 269/99, solicitando homenagem de pesar ao ex-Senador Bezerra Neto. Sen. Carlos Bezerra. ....  | 172  | Considerações acerca do Movimento dos Sem-Terra. Sen. Osmar Dias. ....   | 435  |
| Leitura de requerimentos que pretendem contribuir na condução da organização do processo de privatização do Sistema Telebrás. Sen. Álvaro Dias. ....  | 174  | SENADO FEDERAL   |      |
| Requerimento nº 275/99, solicitando informações à Comissão de Valores Mobiliários, por intermédio do Ministro de Estado da Fazenda, sobre as empresas de telecomunicações, em operação no País, que estão pretendendo apresentar ofertas públicas de aquisição de participações minoritárias nas mesmas empresas. Sen. Álvaro Dias. ....  | 174  | Papel da Oposição no Senado Federal. Sen. Edison Lobão. ....   | 106  |
| Requerimento nº 276/99, solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações a respeito do suprimento de bens e serviços às empresas de telecomunicações, constituídas pelo processo de desestatização do Sistema Telebrás. Sen. Álvaro Dias. ...   | 220  | SERVIDOR CIVIL (Vide PAGAMENTO)  |      |
|   |      | (TELEBRÁS) (Vide PRIVATIZAÇÃO)   |      |
|   |      | TELECOMUNICAÇÃO  |      |
|   | 259  | Sobre o relacionamento entre os acionistas minoritários das empresas concessionárias dos serviços de telecomunicações, recentemente privatizadas. Sen. Álvaro Dias. ....   | 31   |
|   |      | TELEFONE (Vide PRESIDENTE DA REPÚBLICA)  |      |
|   | 260  | ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO   |      |
|   |      | Comentários sobre um grande evento realizado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em que o Estado do Tocantins recebeu o primeiro zoneamento ecológico e econômico de um Estado Brasileiro da Amazônia. Sen. Eduardo Siqueira Campos. ....  | 445  |

# Ata da 61ª Sessão Não Deliberativa em 24 de maio de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**

## MENSAGENS

### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM Nº 116, DE 1999 (Nº 662/99, na origem)

Excelentíssimo Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do parágrafo único, "in fine", do artigo 104 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor JORGE TADEO FLAQUER SCARTEZZINI, Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Cid Flaquer Scartezzini.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília-DF, 21 de maio de 1999.



# *Curriculum Vitae*

## **JORGE TADEO FLAQUER SCARTEZZINI**

**Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região**

- Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul -

**Endereço:** Av. Paulista nº 1842 - Conj. Cetenco-Plaza - Torre Sul  
Bloco B1 - CEP 01310-923 - São Paulo/SP

**Telefones:** (011) 230-4308 - (011) 232-0208

### **1. INFORMAÇÕES PESSOAIS**

**Nacionalidade:** brasileiro

**Estado Civil:** casado

**Local de Nascimento:** São Paulo - SP

**Data de Nascimento:** 23 de fevereiro de 1937

**Residência:** Av. IV Centenário, 1578 - 4º andar  
Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04030-000

**Telefones:** (011) 866-7570 e 866-0484 (residenciais)



## **2. CURSO SUPERIOR**

### **Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**

1956 a 1960

## **3. CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**Matérias:** Direito Constitucional  
Direito Administrativo  
Direito Tributário  
Processo Tributário  
Direito Processual Penal  
Direito Civil  
Direito Penal, Segurança e Desenvolvimento  
Medicina Legal:  
Aspectos Médico-Legais, Médico-Sociais e Criminológicos da Tanatologia  
Aspectos Médico-Legais, Médico-Sociais e Criminológicos da Sexologia  
Psicopatologia Forense  
Aspectos Médico-Legais, Médico-Sociais e Criminológicos das Toxocomanias.

**Realizados pelas:**

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo  
Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo  
Reitoria da Universidade de São Paulo  
Escola Superior de Guerra  
Associação dos Advogados de São Paulo  
Instituto dos Advogados de São Paulo  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Instituto Oscar Freire  
Justiça Federal - Seção de São Paulo  
Resenha Tributária

## **4. PARTICIPAÇÕES**

### **Congresso Paulista de Direito para exame dos anteprojetos do Código de Processo Civil, Código Penal e Código de Processo Penal**

#### **Patrocinados pelas:**

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo  
Academia Paulista de Direito  
Ordem dos Advogados de São Paulo  
Associação dos Advogados de São Paulo  
Instituto de Direito Social

### **IX Semana de Estudos do Problema de Menores**

Na qualidade de membro efetivo, patrocinada pelos:

Tribunal de Justiça  
Procuradoria Geral da Justiça  
Juizado de Menores da Capital  
Secretaria da Promoção Social  
Secretaria da Educação  
Assembléia Legislativa  
Prefeitura Municipal da Capital de São Paulo  
Arcebispado de São Paulo, entre outras entidades

#### **• III Congresso de Direito Tributário**

Organizado pelo Instituto Internacional de Direito Público e Empresarial e pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários - 1988

#### **• Curso Mercado de Capitais**

Organizado pela Bolsa de Valores do Rio de Janeiro e Ministério Público do Estado de São Paulo - 1987

#### **• Curso sobre Cultura Clássica - Civilização Greco-Romana**

Organizado pela Sociedade Civil Dante Alighieri - 1987

#### **• Curso sobre Informática e o Direito**

Organizado pela Sociedade Civil Dante Alighieri - 1987

#### **• III Ciclo de Estudos de Direito Econômico**

Realizado em Montevideo, no período de 24 a 26 de maio de 1996

- **Participação em Ciclo de Estudos na Escola Nacional de Magistratura de Paris**
- **Visitação a Tribunais e ao Centro de Estudos Judiciários de Lisboa**  
No período de 03 a 14 de abril de 1998
- **Visita institucional ao Conselho Geral do Poder Judiciário de Barcelona**  
No período de 02 a 06 de setembro de 1998

## **5. CURSOS**

- **Promovidos pela Universidade de São Paulo**  
Concluídos com média 10 (dez), nas seguintes matérias:  
Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário
- **Mestrado na área de Direito Civil**  
**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
Matérias concluídas com aprovação: Direito Civil, Filosofia do Direito, Teoria Geral do Direito e Direito Constitucional

## **6. OBRA PUBLICADA**

- **Do erro no Direito Civil**  
Edição Resenha Universitária

## **7. TRABALHOS JURÍDICOS PUBLICADOS PELA IMPRENSA**

- **A cibernética no Judiciário**
- **Princípios Gerais do Direito**

## **8. CONCURSOS PÚBLICOS**

- **Procurador do Estado de São Paulo**
- **Procurador do Município de São Paulo**
- **Juiz Federal**

## **9. MAGISTÉRIO**

- Ex-Professor da  
**Escola Técnica de Comércio Senador Flaquer**  
Disciplina: Direito Usual
- Ex-Professor do  
**Colégio Técnico Comercial Senador Flaquer**  
Disciplina: Direito Usual
- Ex-Professor do  
**Instituto de Ensino Superior Senador Flaquer**  
Disciplina: Instituições de Direito Público e Privado
- Ex-Professor do  
**Curso de Estágio - Exame de Ordem da FMU - 1971**
- Ex-Professor da  
**Faculdade de Economia da FMU**  
Disciplina: Instituições de Direito Público e Privado
- Ex-Professor da  
**Faculdade de Serviço Social - FMU**  
Disciplina: Direito
- Professor em exercício da  
**Faculdade de Direito da FMU**  
Disciplina: Direito Civil

## **10. ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

- **Advocacia**

Como solicitador acadêmico - 1959/1960

- **Advocacia - nas Comarcas da Capital e da região do ABC**

(Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul) – 1961/1974

- **Ex-Conselheiro, por dois biênios, da Associação dos Advogados de Santo André, Estado de São Paulo**

- **Procurador do Município de São Paulo**

1973/1974

- **Juiz Federal**

13 de setembro de 1974 até 29 de março de 1989

- **Juiz Federal Diretor do Foro**

07 de janeiro de 1981 a 06 de janeiro de 1982

- **Juiz do Tribunal Regional Eleitoral**

29 de março de 1983 a 28 de março de 1986

- **Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

30 de março de 1989 até a presente data

## **11. OUTRAS ATIVIDADES**

- **Membro da Comissão Extraordinária do Concurso para Juiz Federal**

Ano de 1973

- **Coordenador do Curso de Extensão Universitária em Direito Público**

Promovido pela Justiça Federal - Seção de São Paulo  
e pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

• **Coordenador do Curso de Extensão Universitária em "Contencioso Tributário"**

Promovido pela Justiça Federal - Seção de São Paulo, Procuradoria da República e Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

• **Aula Inaugural do Instituto de Ensino Superior Senador Flaquer**

Ano de 1966

• **Presidente do Curso de Aperfeiçoamento para Magistratura Federal**

Reflexões sobre os Grandes Temas de Direito - ano de 1981

• **Presidente da Comissão Supervisora do I Concurso para provimento de cargos de Juiz Federal - Seção de São Paulo**

Organizado pelo extinto Tribunal Federal de Recursos - ano de 1979

• **Membro da Comissão supervisora do III Concurso para provimento de cargos de Juiz Federal - Seção de São Paulo**

Organizado pelo extinto Tribunal Federal de Recursos - ano de 1984

• **Membro da Comissão Supervisora do IV Concurso para provimento de cargos de Juiz Federal - Seção de São Paulo**

Organizado pelo extinto Tribunal Federal de Recursos - ano de 1986

• **Membro da Comissão Supervisora do V Concurso para provimento de cargos Juiz Federal - Seção de São Paulo**

Organizado pelo extinto Tribunal Federal de Recursos ano de 1987

• **Membro da Subcomissão de Aplicação das provas para o Concurso de Procurador da República**

(26 e 29 de abril de 1987 e 03 de maio de 1987)

• **Membro da comissão encarregada da coordenação dos serviços de reforma e adaptação do prédio a ser ocupado pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região**

Conforme o Ato nº 40, de 31.01.89, do Ministro Evandro Gueiros Leite, Presidente do Conselho da Justiça Federal

• **Membro suplente da Comissão de Informática do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Conforme o Ato nº 094 de 09 de maio de 1989

- **Membro da Comissão de Jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região Designado**

Conforme designação feita pelo Ato nº 439 de 06 de maio de 1991

- **Presidente da 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

No período de 30 de março/89 a 30 de abril/93

- **Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região**

Biênio 1993/1995

- **Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Biênio 1995/1997

- **Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Biênio 1997/1999

- **Membro Efetivo do Conselho da Justiça**

Biênio 1989/1991

- **Membro Suplente do Conselho de Administração**

Biênio 1991/1993

- **Membro Efetivo do Conselho de Administração**

Biênio de 1995/1997

- **Membro Efetivo do Conselho da Justiça Federal**

Biênio 1995/1997

- **Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região**

Biênio 1997/1999

- **Presidente do Conselho de Administração**

Biênio 1997/1999

## **12. HOMENAGENS RECEBIDAS**

- **Título de Cidadão Emérito**

Conferido pela Câmara Municipal do Município da cidade de São Paulo, de conformidade com o Decreto Legislativo nº 03/86

- **Título de Cidadão Joseense**

Conferido pela Câmara Municipal da cidade de São José dos Campos, de conformidade com o Decreto Legislativo nº 06 de 7 de julho de 1995

- **Título Cidadão Ribeirãopretano**

Conferido pela Câmara Municipal da cidade de Ribeirão Preto, de conformidade com o Decreto Legislativo nº 38 de 27 de junho de 1997

- **Medalha 19 de Julho e**

- **Diploma de Gratidão da Cidade de São José do Rio Preto**

De conformidade com o Decreto Legislativo nº 655, de 12 de março de 1998, da Câmara Municipal de São José do Rio Preto

- **Título de Cidadão Jauense**

Conferido pela Câmara Municipal da cidade de Jaú, de conformidade com o Decreto Legislativo nº 163, de 18 de maio de 1998



**JORGE TADEO FLAQUER SCARTEZZINI**  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*



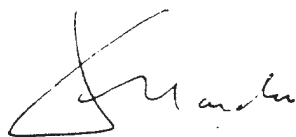
**MENSAGEM Nº 117, DE 1999**  
(Nº 663/99, na origem)

Excelentíssimo Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do parágrafo único, "in fine", do artigo 104 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome da Doutora ELIANA CALMON ALVES, Juíza do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede em Brasília, Distrito Federal, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Adhemar Ferreira Maciel.

Os méritos da indicada, que me induziram a escolhê-la para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília-DF, 21 de maio de 1999.



---

# ***Curriculum Vitae***

***Eliana Calmon Alves***

## **1. DADOS PESSOAIS**

---

### **1.1. NOME:**

- ELIANA CALMON ALVES

### **1.2. DATA DE NASCIMENTO:**

- 05 de novembro de 1944

### **1.3. FILIAÇÃO:**

- Almiro Petronilho Alves e  
- Elisabete Calmon Alves

### **1.4. NATURALIDADE:**

- Salvador/BA

### **1.5. ESTADO CIVIL:**

- Separada Judicialmente

### **1.6. ENDEREÇO:**

- SQS 216, Bl. E, Apto. 104 - Brasília/DF  
Fone: (061) 346-6265  
- Avenida Oceânica, Ondina Apart Hotél, apto. 615 - Salvador/BA  
Fone: (071) 336-4005 e 237-5359

### **1.7. IDENTIDADE:**

- 017 - TRF da 1ª Região

### **1.8. CPF:**

- 106.020.114-34

**1.9. TÍTULO DE ELEITOR:**

- 218.213.805-07 - Salvador/BA

**1.10. PASEP:**

- 1.007.708.063-4

**1.11. GRUPO SANGÜÍNEO:**

- AB Negativo

**2. NÍVEL DE FORMAÇÃO**

---

---

**2.1. CURSO PRIMÁRIO**

- Colégio Nossa Senhora da Soledade, em Salvador - BA

**2.2. CURSO SECUNDÁRIO**

- Colégio Nossa Senhora da Soledade (1º ciclo) e Colégio Estadual da Bahia (2º ciclo), Salvador - BA

**2.3. CURSO SUPERIOR**

- Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (1968).

**2.4. EXTENSÃO CULTURAL**

2.4.1. Curso de Capacitação Didática para docentes - UFRN (1973);

2.4.2. Curso da Associação dos Diplomatas da Escola Superior de Guerra (1976).

**2.5. PÓS-GRADUAÇÃO**

- Curso de Especialização em Processo, Faculdade de Direito da UFBA (1980/1982).

### 3. CONCURSOS PÚBLICOS

---

- 3.1. Concurso para Escrevente Juramentado no Estado da Guanabara (1969);
- 3.2. Concurso para Auxiliar de Ensino da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1973);
- 3.3. Concurso para Procurador da República - Ministério Público Federal (1974);
- 3.4. Concurso para Juiz Federal (1979).

### 4. CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

---

- 4.1. Secretária do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte (1974);
- 4.2. Membro da Comissão de Aplicação de Provas do Concurso para Juiz Federal Substituto (1975);
- 4.3. Procuradora da República no Estado de Pernambuco (1976);
- 4.4. Membro da Comissão Estadual de Repressão a Entorpecentes, em Pernambuco (1976);
- 4.5. Procuradora da República no Distrito Federal, lotada na Subprocuradoria-Geral da República (1976 a 1979);
- 4.6. Secretária do Concurso para Procurador da República, realizado nos anos de 1977 e 1978;
- 4.7. Juíza Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe (19.10.79 a 22.12.79);
- 4.8. Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia, nos biênios:
  - 1) 1983 - 1984
  - 2) 1988 - 1989
- 4.9. Juíza Substituta do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (1981 - 1982);
- 4.10. Juíza do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (1983 - 1984);
- 4.11. Juíza do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (1989);

- 4.12. Membro da Comissão de Revisão de Proventos do TRF - 1ª Região (1989);
- 4.13. Membro da Comissão de Instalação da Seção Judiciária do Estado do Amapá;
- 4.14. Membro da Comissão Examinadora do Primeiro Concurso para Juízes Federais Substitutos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- 4.15. Membro da Comissão Permanente para propôr as atividades acadêmicas do Centro de Estudos Judiciários (04.03.93);
- 4.16. Coordenadora do Núcleo de Preparação e Aperfeiçoamento dos Magistrados Federais, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (31.08.93);
- 4.17. Presidente da Comissão Permanente de Jurisprudência do TRF da 1ª Região (05.05.95).
- 4.18. Designada, em abril/98, para o cargo de Secretária-Executiva da Escola Nacional de Magistratura - ENM.

## 5. MAGISTÉRIO SUPERIOR

---

- 5.1. Auxiliar de Ensino da disciplina Prática Jurídica, na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1974 e 1975);
- 5.2. Professora da disciplina Prática de Processo Civil, da Faculdade de Direito da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF (1978 a 1979);
- 5.3. Professora Assistente de Direito Civil, na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Salvador (1982 até 1989);
- 5.4. Professora contratada pela Fundação Faculdade de Direito da Bahia, para ministrar cursos de pequena duração em Processo Civil, destinados à preparação e reciclagem de profissionais da área de Direito (1987 - 1988);
- 5.5. Professora contratada pela OAB, para ministrar cursos de curta duração destinados à atualização de advogados:
  - 5.5.1. Das ações para controle dos atos administrativos (outubro e novembro de 1981);

- 5.5.2. Direito de Família e das Sucessões (maio e junho de 1986);
- 5.6. Professora contratada pela Associação dos Procuradores do Estado da Bahia, para preparação dos candidatos ao Concurso de Procurador do Estado da Bahia (dezembro de 1983); 7
- 5.7. Professora do Curso Monte Horebe - Brasília-DF, para preparação ao Concurso de Procurador da República e Juiz de Direito do Distrito Federal e Territórios (1989).
- 5.8. Professora do curso de pós-graduação *latu sensu* promovido pelo Instituto Brasiliense de Ensino e Pesquisa - IBEP e Instituto Brasileiro de Direito Processual - IBDP.

## 6. DISCURSOS E CONFERÊNCIAS

---

- 6.1. Palestra proferida na cidade de Feira de Santana - Bahia, a convite da OAB - "A mulher e os crimes em que é ela agente passivo"(16.04.82);
- 6.2. Conferência proferida no XIII Congresso Nacional de Procuradores e Membros dos Serviços Jurídicos das Instituições Oficiais de Ensino Brasileiras - "O Contrato de Trabalho dos Profissionais com Especialização no Exterior, Financiada pelas Instituições de Ensino" (30.09.88);
- 6.3. Conferência na Faculdade de Direito da UFBA, no Simpósio dos Estudos de Direito- "Inovações do Poder Judiciário na Constituição de 1988" (27.09.88);
- 6.4. Conferência proferida no Seminário Sobre a Nova Constituição, patrocinado pelo Banco Econômico da Bahia - "A Constituição de 1988 e o Poder Judiciário" (23.11.88);
- 6.5. Conferência proferida no seminário promovido pela Associação do Ministério Público do Estado da Bahia - AMPEB - "As inovações processuais para controle dos atos administrativos na Constituição de 1988"(dezembro de 1988);
- 6.6. Conferência proferida no curso intitulado "Estado e Sociedade sob a Nova Constituição", patrocinado pelo Centro de Pesquisa e Extensão da Universidade Católica de Salvador - "Nacionalidade, direitos políticos e a família na Constituição de 1988"(07.11.88);

- 6.7. Participante, como conferencista, da II Semana de Estudos Jurídico-Penais, promovida pela Associação dos Delegados de Polícia do Estado da Bahia (26.09.85);
- 6.8. Participante, como painelista, do 5º Congresso Estadual de Advogados - Painel "Direito Civil" - tema: "Inovações Parte Geral do Código Civil" (20.07.90); r. 22
- 6.9. Participante, como Coordenadora, do Painel "Ação Civil Pública" - STJ (11.06.92);
- 6.10. Participação no Curso "Prática de Processo Civil", promovido pelo Centro de Estudos Judiciários (01.07.93);
- 6.11. Palestra proferida sob o tema "A Mulher e o Acesso à Justiça", por ocasião do Dia Internacional da Mulher junto ao Ministério da Justiça (08.03.94);
- 6.12. Participante, como conferencista, no Curso de Especialização "Direito Penal e Processo Penal", promovido pela Escola Superior de Magistratura do Estado do Pará - tema: "Mandado de Segurança contra Ato Judicial" e "Tráfico de Entorpecentes: Aspecto Competencial" - (26 e 27.05.94);
- 6.13. Palestra proferida no 1º Seminário de Direito Processual do Trabalho e de Direito do Trabalho da AMATRA - X 1º Encontro Regional dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região - "A Prisão Ordenada por Magistrado Trabalhista: Alcance, Limitações e Repercussões" (18.11.94);
- 6.14. Participante, como conferencista, do I Curso de Atualização em Direito Processual Civil, Penal e do Trabalho, realizado pelo Ministério da Previdência Social - MPS / Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - tema: "Direitos Individuais Homogêneos e a Defesa através das Ações Coletivas" (novembro de 1994);
- 6.15. Participante, como conferencista, do I Curso de Atualização em Direito Processual Civil, Penal e do Trabalho, realizado pelo Ministério da Previdência Social - MPS / Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - tema: "Mandado de Segurança" (novembro de 1994);
- 6.16. Participante, como palestrante, do Seminário Sobre Citações, Intimações e Alterações do Código de Processo Civil do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (12 a 13 de agosto de 1996 - 14 horas).

- 6.17. Participante, como moderadora, da 2ª etapa do Seminário sobre a "Modernização da Justiça Federal" - 21 e 22.10.93;
- 6.18. Participante, como relatora, da 2ª etapa do evento "Modernização da Justiça Federal", realizado junto ao Conselho da Justiça Federal em março de 1994;
- 6.19. Participante do II Ciclo de Estudos de Direito Econômico, promovido pela Escola Nacional de Magistratura e o Instituto dos Advogados de São Paulo - 01 a 05.06.94;
- 6.20. Participante do "SEMINÁRIO SOBRE A REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL", promovido pelo CENTRO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - CAP da OAB/DF (06.03.95);
- 6.21. Participante do Painel de Debates do Poder Judiciário e a Imprensa, realizado pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, em 24.11.94, Tema: "O PODER JUDICIÁRIO NO BRASIL ATUAL";
- 6.22. Participante, com discurso proferido em Ilhéus sobre o tema "A Crise do Poder Judiciário e as Tentativas de Reforma", por ocasião do Encontro dos Membros do Ministério Público;
- 6.23. Discurso realizado na Posse dos Juizes do III Concurso para Juiz Federal Substituto em Brasília no dia 24/11/95;
- 6.24. Participante, como palestrante, tema: "Algumas Considerações sobre o Agravo", Manaus, em 26/02/96;
- 6.25. Discurso proferido na cerimônia de abertura do II Encontro de Juizes Federais da Região Amazônica, em Cuiabá-MT, em // .
- 6.26. Palestra proferida em março/96 na PUC de Betim-MG, tema: "O Ensino Jurídico no Brasil";
- 6.27. Discurso proferido na Inauguração da Sede da AJUFE, em 17.05.96 - Brasília/DF;
- 6.28. Discurso proferido por ocasião da Comemoração do Dia Internacional da Mulher, em 08/03/96, no TRF - 1ª Região;
- 6.29. Participante, como palestrante, por ocasião do curso de pós-graduação em Administração Judiciária realizado pela Fundação Getúlio Vargas, em 22/08/96.



- 6.30. Participante do Seminário sobre "ADMINISTRACION OF JUDICE FOR JUDGES FROM BRAZIL", no Centro Judicial Federal em Washington, Estados Unidos - 1995.
- 6.31. Participante do Seminário Jurídico intitulado "ENVIROMENTAL E NATURAL RESOURCES" na "Law or Lewis e Clark College", em Portland, Estados Unidos, em maio de 1997.
- 6.32. Participante, por indicação da Escola Nacional de Magistratura, do primeiro grupo de magistrados brasileiros no "CURSO PARA FORMADORES DE MAGISTRADOS", ministrado no Centro de Estudos Judiciários de Lisboa, Portugal.
- 6.33. Participante do "COURSE ON NEW ZEALAND LAW", na universidade de Auckland, na Nova Zelândia.
- 6.34. Participante, como observadora da Justiça Federal, no Encontro da União Internacional de Magistrados - UIM, na cidade do Porto - Portugal, em setembro de 1998.
- 6.35. Participante da comitiva da Escola Nacional da Magistratura, como observadora oficial na Escola de Magistratura Espanhola, em Barcelona e Madri, em setembro de 1998.

## **7. EVENTOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS PELO TRF - 1ª REGIÃO**

---

- 7.1. Instrutora do Curso de Direito Processual Civil - Carga horária: 30h (03.09 a 03.10.91);
- 7.2. Instrutora do Curso de Direito Processual Civil - Carga horária: 30h (05.11 a 12.12.91);
- 7.3. Instrutora do Curso de Mandado de Segurança e Ação Civil Pública - Carga horária: 12h (22.09 a 08.10.92);
- 7.4. Instrutora do Curso de Direito Civil - Carga horária: 32h (17.11.92 a 06.04.93);
- 7.5. Participante, como conferencista, do "Painéis da Justiça Federal", realizada pela Seção Judiciária de Minas Gerais - tema: "Ações Cautelares" - SJMG (06.08.93);

- 7.6. Coordenadora do I Curso de Preparação de Magistrados Federais - Módulo: Mesa Redonda com Juizes Federais Substitutos - Carga horária: 2h (21.09 a 24.09.93);
- 7.7. Participante do Curso Básico sobre Windows, Wordperfect e Notebook - Carga horária: 6h (09 a 11.11.93);
- 7.8. Participante, como conferencista, do IV Ciclo de Conferências (Processo Civil), realizado pelo Centro de Estudos e Treinamentos da Seção Judiciária do Distrito Federal - tema: "Do Mandado de Segurança Contra o Ato Judicial" - SJDF (23.03.94);
- 7.9. Instrutora do Curso de Noções de Direito Processual Civil - Carga horária: 18h (01.03.94 a 07.04.94);
- 7.10. Coordenadora do II Curso de Preparação de Magistrados Federais - Módulo: Mesa Redonda com Juizes Federais Substitutos - Carga horária: 4h (31.05 a 10.06.94);
- 7.11. Participante, na qualidade de conferencista, do IX Ciclo de Conferências (Direito Processual Civil), realizado pelo Centro de Estudos e Treinamentos da Seção Judiciária do Distrito Federal - tema: "Liquidação de Sentença - Novas Perspectivas face à Reforma do CPC" - SJDF (30.09.94);
- 7.12. Participante do I Encontro de Juizes Federais da Região Amazônica - Carga Horária: 36h (01 a 06.11.94);
- 7.13. Participante, como conferencista, do XII Ciclo de Conferências (Processo Civil) do Centro de Estudos e Treinamento da Justiça Federal de Primeira Instância (03 a 07 de abril de 1995);
- 7.14. Participante do I ENCONTRO DE JUÍZES FEDERAIS DA PRIMEIRA REGIÃO, SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO CENTRO-OESTE realizado em Goiânia-GO (28 a 30 de abril de 1995).


## 8. OUTRAS ATIVIDADES

---

- 8.1. Estágio na Procuradoria Jurídica da Caixa Econômica Federal, em Salvador-BA (1967);
- 8.2. Escritório de advocacia em Salvador-BA (1971 e 1972);
- 8.3. Relatório sobre o Judiciário dos E.U.A., por ocasião da viagem realizada em outubro/95;

## 9. OBRAS E TRABALHOS PUBLICADOS

- 9.1. Artigo sobre Direito Penitenciário, publicado no **Boletim Informativo nº 3**, do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte, setembro de 1974;
- 9.2. Dissertação sobre "A defesa na Execução por Título Extrajudicial"(1984);
- 9.3. Sentença sobre matéria tributária "Empréstimo Compulsório", publicada na **Revista Ciência Jurídica**, volume 10, Outubro 87, pág. 213/218; M
- 9.4. Publicação da palestra "A Mulher e o Acesso à Justiça", proferida por ocasião do "Dia Internacional da Mulher" junto ao Ministério da Justiça, no **Informe TRF - 1ª Região - Ano IV nº 12 - Edição 43** de março de 1994.
- 9.5. 09 acórdãos publicados na **LEX**: vol. 41/93, págs. 409/12; vol. 45/93, págs. 426/34; vol. 46/93, págs. 354/56; vol. 47/93, págs. 382/93; vol. 48/93, págs. 373/77; vol. 49/93, págs. 364/67; vol. 49/93, págs. 368/73; vol. 50/93, págs. 405/10; vol. 51/93, págs. 405/09.
- 9.6. 02 acórdãos publicados na **Revista Ciência Jurídica**: vol. 49/93, págs. 194/5 e vol. 50/93, págs. 90/3.
- 9.7. 01 acórdão publicado na **Revista Previdência Social**: vol. 149/93, pág. 284.
- 9.8. 04 acórdãos publicados na **Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados**: vol. 109/93, págs. 126/32; vol. 112/93, págs. 275/7; vol. 114/94, págs. 83/6; vol. 119/93, págs. 75/8.
- 9.9. 01 acórdão publicado na **Revista Jurídica Mineira**: vol. 100/93, págs. 206/8.
- 9.10. Artigo "O Tratamento do Vogal na Constituição de 88", publicado no **Jornal A Tarde**, de 08.04.95, Salvador-BA e no **Correio Braziliense**, de 21.11.94, no caderno **Direito e Justiça**.
- 9.11. Artigo "Algumas Considerações sobre o Agravo", publicado na **Tribuna Judiciária** em março de 1996.
- 9.12. Artigo "A Mulher Magistrada", publicado na **Tribuna Judiciária** em setembro de 1996.

- 9.13. Artigo “As Súmulas e o Efeito Vinculante”, publicado na **Revista Opinião Jurídica** de novembro/dezembro de 1997.
- 9.14. Artigo “Independência Judicial”, publicado na **Revista do Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, volume 5, janeiro/julho de 1993 e no **Bulletin D’Information Fédération Internationale des Femmes des Carrières Juridiques**, jane/mars/1998.
- 9.15. Artigo “A Necessidade de Preparação e Aperfeiçoamento de Juízes”, publicado no **Informativo AJUFE** de dezembro de 1996.
- 9.16. Artigo “A Competência Prisional da Justiça do Trabalho”, publicado no **Informativo do Tribunal Regional Federal da 1ª Região** de setembro de 1994. 
- 9.17. Artigo “A Mulher e o Acesso à Justiça”, publicado no **Informativo do Tribunal Regional Federal da 1ª Região** de março de 1994.
- 9.18. Artigo “Breves Considerações sobre a Execução Penal”, publicado no **Informativo do Tribunal Regional Federal da 1ª Região** de julho/agosto de 1995.
- 9.19. Artigo “O Ensino Jurídico no Brasil” no **Informativo do Tribunal Regional Federal da 1ª Região** de setembro de 1996.
- 9.20. Artigo “Ação Civil Pública - Aspectos Ligados à Competência”, publicado na **Revista da Associação dos Juizes Federais do Brasil**, n. 55, de maio/junho/julho de 1997.
- 9.21. Artigo “Medidas Cautelares”, publicado na **Revista da Associação dos Juizes Federais do Brasil**, n. 43, de outubro/dezembro de 1994.

## 10. HOMENAGENS

---

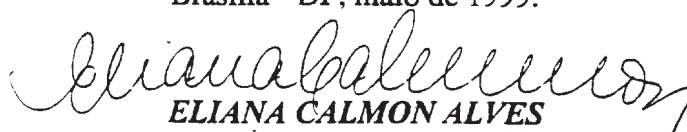
- 10.1. Diploma de mulher de destaque do “Clube Internacional Soropitimista de Brasília”, na área de direitos humanos.
- 10.2. Diploma de Honra ao Mérito **pelos relevantes serviços prestados** à Justiça, conferido pela Comissão da Mulher Advogada da OAB-DF.
- 10.3. Diploma Personalidade 98, pela Revista CIT (Comércio/Indústria/Turismo) Estado da Bahia - Salvador, novembro/98.

## 11. MEDALHAS

---

- 11.1. Colar do Mérito Judiciário “Ministro Nelson Hungria”, outorgado em 1º.03.91, pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
- 11.2. Medalha do Pacificador, em 19.11.94.
- 11.3. Ordem do Mérito Militar, no grau de Cavaleiro, em 19.04.97.
- 11.4. Ordem do Mérito das Forças Armadas, no grau de Cavaleiro, agosto/98.

Brasília - DF, maio de 1999.

  
**ELIANA CALMON ALVES**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

### MENSAGEM Nº 118, DE 1999 (Nº 664/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do parágrafo único, “in fine”, do artigo 104 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO, Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo “curriculum vitae”.

Brasília-DF, 21 de maio de 1999.



**CURRICULUM VITAE****FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO****I - QUALIFICAÇÃO**

**Nome:** FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO

**Nacionalidade:** Brasileira

**Nascimento:** 30 de maio de 1952

**Filiação:** DJACI ALVES FALCÃO e  
MARIA DO CARMO DE ARAUJO FALCÃO

**Endereço Residencial:** Rua Gorana, nº 51, aptº 2001  
Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE  
Fones: (081) 962-1020 / 962-1616

**Endereço do Trabalho:** TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
Edifício Ministro Djaci Falcão  
Av. Martin Luther King, s/n - Recife - PE  
Fones: (081) 425-9048 / 425-9049 / 425-9047  
962-1020 / 962-1616

**Profissão:** MAGISTRADO

**Documentação:** CIC nº 0706815841-04  
CI nº 233.607 - MINISTERIO DA JUSTIÇA  
Titulo Eleitoral nº 493.608/09 - 1ª Zona - 11ª Seção  
Carteira de Motorista nº 186.198.116 (BRASIL)  
Carteira de Motorista nº 02071629 (Driver License - USA)

**II - ESCOLARIDADE**

|                   |   |
|-------------------|---|
| Curso Primario:   | COLÉGIO CASTRO ALVES<br>(Recife - PE)   |
| Curso Ginásial:   | COLÉGIO MARISTA<br>(Recife - PE)  |
| Curso Científico: | COLÉGIO LA SALLE<br>(Brasília - DF)   |
| Curso Superior:   | BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS<br>(Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco - 1976 - TURMA "SESQUICENTENÁRIO DOS CURSOS JURÍDICOS DO BRASIL") |

**III - OUTROS CURSOS**

- ♦ 4º Encontro Nacional de Administração do ICM  
Governo do Estado do Amazonas - Manaus - AM (1978)
- ♦ 1º Encontro Nacional de Procuradores Municipais  
Recife - PE
- ♦ Seminário Nacional de Direito do Trabalho  
Recife - PE (1973)
- ♦ Seminário Nacional de Direito Civil (1974)
- ♦ 5º Encontro Nacional de Procuradores Municipais  
Manaus - AM (1979)
- ♦ Ciclo de Estudos do Profissional de Direito (1973)
- ♦ Encontro Nacional de Direito Administrativo  
Olinda - PE (1985)
- ♦ Participação no Centro Latino Americano de Parapsicologia  
(Faculdade Anchieta) - São Paulo - "Fenômenos Parapsicológicos de Conhecimento" (Extensão Universitária - 1971) - Prof. PE. O. G. Quevedo S. J
- ♦ Congresso Nacional de Direito do Trabalho  
Brasília - DF (1987)

- ♦ Curso de Língua Inglesa na Casa Thomas Jefferson  
Brasília - DF
- ♦ Curso de Língua Inglesa na Cultura Inglesa  
Brasília - DF
- ♦ Curso de Graduação Universitária da Língua Inglesa  
Rice University (Texas - Estados Unidos da América)
- ♦ Participação em inúmeros Congressos, Seminários e Jornadas de Estudos Jurídicos no Exterior:
  - Japão - julho de 1990 - Como convidado oficial do governo japonês, visitou aquele país por 30 dias, onde conheceu o funcionamento da Dieta Nacional (Parlamento), e da Suprema Corte. No Ministério da Economia assistiu palestra do Ministro sobre o Sistema Tributário daquele país. Na Universidade de Tóquio, durante quatro dias, participou de debates e palestras sobre a sociedade japonesa.
  
  - Nova Zelândia - janeiro de 1998 - Como convidado da Universidade de Auckland participou de curso sobre os aspectos da legislação neozelandesa, o funcionamento do sistema judiciário e do parlamento. Naquele país visitou a Alta Corte de Justiça e a Corte Distrital de Auckland.
  
  - França - abril de 1998 - Como convidado do Governo Francês, visitou aquele país, onde participou de palestras e debates na Escola da Magistratura Nacional. Recebido no Conselho de Estado, no Ministério da Justiça e na Corte de Cassação onde conheceu o sistema de funcionamento das instituições daquele país.
  
  - Portugal - abril de 1998 - Como convidado da Escola da Magistratura Portuguesa, participou de ciclo de palestras e debates sobre os sistemas judiciais de Portugal e do



- Brasil, além de visitas aos Presidentes do Tribunal de Contas, do Supremo Tribunal de Justiça, do Tribunal Constitucional, do Supremo Tribunal Administrativo e Procuradoria Geral da República.
- Espanha – setembro de 1998 – Visitou em caráter oficial a Escola da Magistratura (Barcelona), onde conheceu o seu funcionamento e do sistema judiciário espanhol. Ainda na cidade de Barcelona foi recebido pelo Presidente do Tribunal Superior de Justiça da Catalunha.
  - Alemanha – setembro de 1998 – Visitou na cidade de Trier as Escolas de Direito “ERA” (Academia de Direito da Alemanha) e a Escola da magistratura da Alemanha onde conheceu o seu funcionamento e do sistema judiciário alemão.
  - Luxemburgo – setembro de 1998 – Visitou em caráter oficial o Tribunal da Comunidade Europeia.
  - Canadá – outubro de 1998 – Participou no período de 10 a 17 de outubro da 3ª Conferência Internacional da Associação de Juizes de Direito do Refugiado (IARLJ) e o papel da Magistratura no novo milênio, com a participação de Presidentes de Suprema Corte e Cortes Federais de varios países, onde se debateu o sistema judiciário do Canada e dos 150 países participantes da conferência. Ainda no Canada, participou de visita oficial à Suprema Corte daquele país.

#### IV - CARGOS

- ♦ Oficial de Gabinete da Prefeitura da Cidade do Recife (1971 a 1974)
- ♦ Assessor de Educação e Cultura da Prefeitura da Cidade do Recife (1974 a 1975)

- ♦ Assessor do Secretário de Trabalho e Ação Social do Governo do Estado de Pernambuco (1975 a 1977).
- ♦ Procurador Judicial do Estado de Pernambuco
- ♦ Assessor do Governador do Estado de Pernambuco - Governo Marco Maciel (1979 a 1982)
- ♦ Assessor do Governo do Estado de Pernambuco - Governo Roberto Magalhães (1982 a 1986)
- ♦ Assessor do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (outubro de 1988 a março de 1989)
- ♦ Indicado em fevereiro de 1989, em lista triplice, em primeiro lugar, pelos Ministros do Tribunal Federal de Recursos (hoje Superior Tribunal de Justiça), na vaga de advogado, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região
- ♦ Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, nomeado por ato do Presidente da República, no dia 22 de março de 1989, publicado no Diário Oficial da União de 27 de março de 1989
- ♦ Juiz indicado, por unanimidade, para compor o biênio 1989 a 1991 junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.
- ♦ Juiz indicado para membro da Comissão Permanente do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 5ª Região
- ♦ Vice-Presidente e Corregedor Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - 1996-1997
- ♦ Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - 1997/1999
- ♦ Membro Titular do Conselho da Justiça Federal - 1997/1999

**V - OUTRAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS ATÉ 22 DE MARÇO DE 1989**

- ♦ Advogado militante nos Estados de Pernambuco, Para. Rio de Janeiro e Brasília (DF), de 1976 a 1989

**VI - VIAGENS AO EXTERIOR**

- ♦ França
- ♦ Inglaterra
- ♦ Noruega
- ♦ Suécia
- ♦ Dinamarca
- ♦ Suíça
- ♦ Alemanha
- ♦ Holanda
- ♦ Bélgica
- ♦ Grécia
- ♦ Itália
- ♦ Uruguai
- ♦ Argentina
- ♦ Chile
- ♦ Japão
- ♦ Estados Unidos da América
- ♦ México
- ♦ Portugal
- ♦ Espanha
- ♦ Austrália
- ♦ Nova Zelândia
- ♦ França
- ♦ Portugal
- ♦ Luxemburgo
- ♦ Canadá

## VII - CONDECORAÇÕES

- Ordem do Mérito Militar.
- Ordem do Mérito Aeronáutico.
- Grande Colar do Mérito Eleitoral Frei Caneca
- Ordem do Mérito das Forças Armadas
- Medalha Conselheiro João Alfredo.
- Ordem do Mérito Naval.
- Ordem do Rio Branco
- Medalha do Mérito 400 anos do Tribunal da Relação do Porto (Portugal).
- Medalha do Mérito da Escola da Magistratura de Portugal.
- Medalha do Mérito do Supremo Tribunal de Justiça de Portugal.
- Medalha do Mérito da Suprema Corte da Argentina
- Medalha do Mérito José Mariano da Câmara Municipal do Recife.
- Título de Cidadão Campinense da Câmara Municipal de Campina Grande.

Recife (PE).

de

de 1998

  
Francisco Cândido de Melo Falcão Neto

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 119, de 1999 (nº 659/99, na origem), de 21 do corrente, através da qual o Presidente da República indica para exercer a função de Líder do Governo, no Senado Federal, o Senador Fernando Bezerra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 55, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que modifica o inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificando a documentação a ser contida na Mensagem sobre escolha de autoridades prevista no art. 52, III e IV da Constituição Federal.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotou-se sexta-feira última o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1998, de autoria da Senadora Emília Fernandes, que altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativa.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias, primeiro orador inscrito, por 20 minutos.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, volto a esta tribuna para abordar um assunto da maior relevância para a economia popular nacional: o relacionamento entre os acionistas minoritários das empresas concessionárias dos serviços de telecomunicações, recentemente privatizadas.

Esses acionistas, que são alguns milhões em todo o País, estão sendo alvo de um tratamento altamente discriminatório, e mesmo ilegal, por parte dos novos acionistas controladores das citadas empresas.

Quando da privatização do Sistema Telebrás, o Governo usou de todas as cautelas para promover as avaliações necessárias à alienação de suas participações acionárias no setor por preço correto e justo, tendo obtido notório sucesso, já que os valores de ágio, então observados, superaram as mais otimistas expectativas dos gestores do Programa Nacional de Desestatização.

Além de amplo espectro legal que amparou e validou as avaliações promovidas por auditorias independentes, encontramos, naquele conjunto de privatizações, o indispensável aval do Ministério das Comunicações, do BNDES, do Tribunal de Contas da União, do Conselho Nacional de Desestatização, dos mercados de capital nacional e internacional e dos compradores responsáveis pela garantia de coerência nas empresas de telecomunicações.

No entanto, Sr. Presidente, foram revogadas as disposições legais de proteção ao minoritário, quando da recente reforma da Lei das Sociedades Anônimas, promovida inclusive para viabilizar algumas privatizações, o que vem gerando, agora, inominável abuso praticado pelos atuais controladores destas empresas, em flagrante desrespeito a milhões de famílias, que, com sua minguada poupança, viabilizaram a construção do sofisticado Sistema Telebrás, pelo sistema de autofinanciamento das telefônicas estaduais.

Alguns fatos mais significativos, Sr. Presidente, devem ser aqui enunciados e ressaltados como exemplos de comportamento inadequado, que, mesmo ao amparo da nova legislação, configuram flagrante deslize ético em relação aos acionistas minoritários.

O direito mais fundamental que possuem os minoritários é o de terem assento no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, e, mesmo sendo legalmente amparado, tal direito tem sido sistematicamente negado por algumas empresas, como se simplesmente não existisse. O recurso à Justiça, que vem sendo utilizado por alguns, não pode e não deve se configurar como único método para se conseguir o exercício do direito de voz e voto nas decisões das empresas que, de qualquer forma, deve àqueles acionistas sua existência.

Os novos acionistas majoritários, que obtiveram da sociedade brasileira a confiança no seu tra-

balho, têm também o compromisso ético de um relacionamento profícuo e positivo com sua comunidade de acionistas, que, de resto, são também seus principais clientes e consumidores de seus serviços.

Outra grave distorção observada no setor refere-se ao suprimento de bens e serviços às empresas de telecomunicações. A liberação dos ditames legais de aquisição mediante concorrências públicas tem resultado em que os contratos de assistência técnica e de prestação de serviços, o fornecimento de materiais e equipamentos – só para citar os mais relevantes – são firmados entre aquelas empresas e seus controladores internacionais, em detrimento de fornecedores nacionais, de qualidade equivalente e preços menores.

Tais contratações, além de seus reflexos macroeconômicos na balança de pagamentos e na geração de riqueza no País, permite, de forma simples e óbvia, o desvio de resultados para os controladores, em detrimento dos acionistas menores. Além disso, os prejuízos operacionais gerados nas operadoras de telecomunicações começam a ser importantes, pela possibilidade de transferência de resultados por contratos aos controladores, além de depreciações aceleradas, fatos que, aliás, vêm merecendo atenção do fisco, pelos impactos de redução tributária envolvidos.

Reflete-se tal cenário, finalmente, na distribuição de dividendos, que foi historicamente justa e correta e conhece agora sua derrocada, com pagamentos pífios e ridículos, se comparados no tempo.

Não bastasse isso, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nós nos deparamos agora com uma tentativa espúria de espoliação das mais de cinco milhões de famílias de poupadores responsáveis, como já citamos, pelo desenvolvimento do Sistema em nosso País.

Trata-se da operação de compra das posições minoritárias, anunciada por algumas “teles” e em vias de registro na Comissão de Valores Mobiliários, que tem sido amplamente divulgada pelos meios de comunicação em propaganda enganosa e indutora de decisão equivocada pela população detentora das ações das empresas do antigo Sistema Telebrás.

Os controladores compradores anunciam que as compras estão sendo realizadas por valores 50% acima das cotações de mercado, dando a impressão de estarem proporcionando um grande negócio ao minoritário ao efetuarem a citada oferta pública, induzindo-os à decisão de venda de suas ações adquiridas, com sacrifício, como único meio de acesso aos serviços telefônicos, os quais – é importante recordar – ainda não foram, em alguns casos, totalmente provi-

dos pelas operadoras. Milhões de brasileiros estão na fila de espera aguardando pela instalação de seus aparelhos telefônicos.

Omitem os compradores, no entanto, que o estão fazendo por percentagem mínima do valor patrimonial das empresas – menor ainda se comparado ao ágio que se dispuseram a pagar quando da privatização dessas mesmas empresas – tomando-se por base o preceito legal que determina o valor econômico das empresas como parâmetro para as privatizações.

Assim, Sr. Presidente as ações estão sendo negociadas com absurdo lucro para os controladores em relação ao seu valor patrimonial, contribuindo para a redução de seus investimentos na obtenção do controle acionário absoluto das companhias do setor.

Como Senador da República e tendo sido Presidente da Telepar, empresa de telecomunicações do Paraná, não posso deixar de emitir aqui um protesto veemente quanto à gravidade e ao descabro do episódio que acabo de expor, contra ao qual devemos lutar da forma mais vigorosa possível.

Testemunha da importância dos acionistas minoritários, pelos Planos de Autofinanciamento das Empresas Estaduais de Telecomunicações, especialmente na expansão dessas empresas, não posso deixar de exigir das autoridades competentes, sobretudo da Comissão de Valores Mobiliários que, dentro dos limites da legislação, façam cumprir os preceitos da ética e da lei, obrigando os compradores a declararem sua verdadeira intenção na operação.

É fundamental, Sr. Presidente, que sejam explicitadas e avaliadas de forma isenta as reais estruturas de preços que formaram essas ofertas públicas, comparando-as com os preços de aquisição na privatização e com os valores patrimoniais das empresas, para que os acionistas minoritários possam julgar suas alternativas de forma lógica e consciente, livres da indução ao erro que a propaganda enganosa – 50% acima do valor de mercado – pode conduzir.

Igualmente importante é exigir, também, da CVM que informe à sociedade e ao Senado Federal as análises e providências que tomará na proteção legítima dos interesses dos minoritários das empresas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, pretendo apresentar à Mesa, nos próximos dias – certamente amanhã – um requerimento de informações para que o Governo cientifique esta Casa sobre as provi-

dências que pretende tomar em relação ao fato e quais as medidas que a CVM pode adotar em relação à denúncia.

Cabe, ainda, dentro do conjunto de proteção da sociedade que nossa legislação já abriga, exigir a avaliação dos órgãos de direito econômico e de proteção ao consumidor quanto à matéria, já que, na condição atual de monopólios privados, até que as empresas espelho estejam em plena operação, as atuais operadoras de telecomunicações estão igualmente sujeitas às normas de comportamento que garantam o funcionamento correto do mercado em sua concepção mais ampla.

Pretendo também, Sr. Presidente, endereçar à Anatel, que é a instituição fiscalizadora, requerimento com o mesmo objetivo.

O Brasil precisa desenvolver um mercado de capitais democrático, com a participação da maior parcela possível de sua população, seja diretamente pela aplicação da sua poupança, seja indiretamente pelos fundos de pensão ou entidades de previdência privada.

A permissão de atitudes desse gênero não condiz com o tradicional comportamento de firmeza e ética que a Comissão de Valores Mobiliários tem demonstrado no decorrer de nossa história econômica recente, em que aquela entidade tem dado e – tenho a mais absoluta convicção – continuará a dar sua valiosa contribuição.

Este nosso pronunciamento, Srs. Senadores, tem o objetivo de contribuir para que a Comissão de Valores Mobiliários, que tem marcado sua presença ética, tome as necessárias providências para proteger os milhões de acionistas minoritários do antigo sistema Telebrás. Eles foram, sem dúvida, os responsáveis maiores pela expansão do sistema de telecomunicações no Brasil e não podem agora, por meio de uma propaganda enganosa oferecida à Nação pelas empresas controladoras do sistema controladores da Telebrás, ser enganados e por equívoco liberar um patrimônio de minuto que afinal conseguiram reunir graças ao grande sacrifício que fizeram.

É essa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a denúncia que trago à tribuna nesta tarde, anunciando que pretendo apresentar requerimentos de informações para que o fato não se esgote no pronunciamento que faço na tarde de hoje.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra, por 20 minutos, o Senador Luiz Estevão.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** (PMDB – DF Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, conforme amplamente noticiado, encerrou-se na última quarta-feira o prazo dado aos servidores civis federais, para que concordassem com as condições propostas pela União em relação ao pagamento em 14 parcelas semestrais, ou seja, no prazo de 7 anos, do diferencial referente ao aumento de 28,86%, reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal como direito de todo servidor público da União. Dos requerimentos apresentados, podemos ver que o número de servidores que concordaram com a proposta do Governo de receber os diferenciais atrasados dos 28,86% representou, contabilizados os últimos requerimentos, cerca de um terço do total de servidores ativos e inativos que têm direito ao recebimento daquelas importâncias.

Faço uma breve interrupção no meu discurso para saudar os estudantes que ocupam neste momento as galerias do Senado e que vieram conhecer esta Casa e acompanhar o trabalho dos Srs. Senadores. A todos que nos visitam hoje as nossas boas-vindas e os votos de que a experiência vivida no Senado tenha como testemunho todo o empenho dos Senadores na valorização do trabalho do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, encerrado o cômputo do número de requerimentos apresentados, ou seja, do número de servidores que concordou em receber os valores atrasados, nos próximos 7 anos, em 14 parcelas semestrais, a primeira delas por sinal pagável agora em maio e a próxima no mês de dezembro, o que significa é que um terço dos servidores que haviam obtido esse direito por meio da decisão do Supremo efetivamente concordaram com esse plano de pagamento. E é muito antiga a luta dos servidores em geral pelo direito ao recebimento dos 28,86%. E nunca é demais, em poucas palavras, lembrar a razão desse direito e toda **via crucis** percorrida por esses servidores a fim de que recebessem aquilo que lhes é devido.

Com efeito, quando o Governo, em 1993, criou um aumento de 28,86% para os servidores militares da União e do Distrito Federal, que são pagos pela União, verificou-se um descompasso – na opinião dos servidores civis, inconstitucional e ilegal – entre o aumento dado aos militares e aos civis – esses não receberam esse aumento. Por conta disso, diversos sindicatos, associações e grupos de servidores ingressaram com ações na Justiça, buscando, por meio de decisão do Poder Judiciário obter aquilo

que lhes parecia direito. E, com efeito, o que se verificou ao longo desses anos é que, após percorridas todas as instâncias de decisão judicial, o Supremo Tribunal Federal reconheceu na primeira ação que chegou àquele Tribunal – ação essa proposta por apenas 11 servidores federais – o direito irrecorrível, irrecusável e irrefutável da extensão do aumento dos 28,86% também aos servidores civis.

Neste momento, é preciso que se faça justiça. O Governo Federal tomou uma atitude das mais sensatas e de grande sensibilidade para com os servidores públicos. Em vez de esperar um elenco de sucessivas derrotas que naturalmente sobreviriam daí em diante, a partir do momento e do fato de que a decisão do Supremo Tribunal Federal era definitiva, o Governo Federal resolveu antecipar-se e reconhecer de pronto o direito de todos os servidores civis, incorporando, então, os 28,86% aos seus contracheques, embora descontando aumentos espontâneos concedidos nesse período.

Entretanto, ficou pendente uma questão: como seriam pagos os valores atrasados, devidos desde 1993, e que somavam já, naquela altura, cerca de R\$12 bilhões? Evidentemente, pressionado pela necessidade de ajuste em suas contas, pressionado pelos cortes que já fazia na execução orçamentária e que, de certa forma, impossibilitava o atendimento de pronto aos servidores públicos, houve por bem o Governo Federal estender esse pagamento por sete exercícios, começando agora no exercício de 1999.

De certa maneira, embora isso não agradasse plenamente ao desejo dos servidores, que naturalmente gostariam de receber imediatamente todo o atrasado a que tinham direito, o Governo Federal, pelo menos ao se antecipar a enxurradas de decisões, mostrou que havia o empenho e o desejo de reconhecer a dívida para com o servidor público e, mais do que isso, de efetuar no prazo possível o seu pagamento.

O que vimos, com base no fato de que apenas um terço dos servidores concordou com esse recebimento, é que a grande maioria prefere continuar discutindo na Justiça o direito a receber imediatamente aquilo que lhes é devido. Muitos deles questionam sobretudo os descontos – feitos pelo Governo Federal – das antecipações concedidas ao longo dos últimos seis anos.

É impossível, evidentemente, prever que prazo ainda levará essa disputa, qual o tempo necessário para que os servidores tenham conhecimento disso, quanto aqueles que ainda debatem judicialmente têm para receber, quando será possível ser feito esse

pagamento pela União e – mais do que isso – se devem ou não ser abatidas as antecipações de aumento ocorridas nesse período.

Na verdade, o que me traz a esta tribuna, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é a constatação muito simples de que, a partir do momento em que o Governo previu, no Orçamento de 1999, que pagaria um sete avos em duas parcelas – maio e dezembro – dos R\$12 bilhões devidos aos servidores, que perfaz cerca de R\$1,7 bilhão a cada ano, levando-se em conta o dispêndio de tal importância e considerando-se que o número de servidores dispostos a receber o que lhes é devido atinge apenas um terço do universo total daqueles que têm esse direito, fica uma pergunta no ar: qual será a atitude do Governo Federal? Manter o cronograma de 14 parcelas em 7 anos, gastando, portanto, um terço do que havia previsto para o Orçamento de 1999, ou abreviar em dois terços, ou seja, reduzir de 7 para 2 anos e meio o prazo final de pagamento dos servidores que optaram, mantendo assim, o nível de desembolso previsto e constante no Orçamento para o corrente exercício?

E parece-me muito simples aqui, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que nós aqui do Senado façamos toda uma corrente, toda uma mobilização de defesa do servidor público neste momento. Por quê? Se o Orçamento de 1999 previa um dispêndio de R\$1,7 bilhão para atendimento de mais de um milhão de servidores públicos e se esse número agora foi reduzido para um universo de 350 a 380 mil, é mais do que natural que o Governo mantenha os gastos, mantenha os recursos de R\$1,7 bilhão projetados para este ano e pague não apenas a parcela que havia previsto, mas sim pague três vezes mais do que havia previsto, abreviando, portanto, o prazo no qual os servidores terão direito a receber o que lhes é devido.

Mas poderão perguntar: no momento em que o Governo se mobiliza para fazer cortes na execução orçamentária, no momento em que o Governo se compromete com a produção de um superávit primário da ordem de 2,5% do PIB, não seria correto também reduzir esse R\$1,7 bilhão para cerca de R\$600 milhões, crescendo, assim, mais R\$1,1 bilhão ao esperado superávit primário? Tenho absoluta convicção de que não, por várias razões que passo a apontar aqui. A primeira delas é que o ajuste necessário para produção do superávit primário de 2,5% do PIB já havia sido feito nos meses de janeiro, fevereiro e março deste exercício, e, pelo contrário, a execução financeira do primeiro trimestre mostra que o superávit obtido foi de 4,2% do PIB, superior,



portanto, ao prometido e ao compromissado na administração das contas públicas, o que deixa o Governo com uma certa folga para chegar ao final do ano, mediante o desempenho dos próximos três trimestres, com o superávit de 2,5% do PIB, que é desejo, a fim de que sejam, de certa forma, cumpridos compromissos de ajustes internos assumidos com a sociedade brasileira e também com organismos internacionais de crédito.

Portanto, pela leitura dos jornais da semana passada, nós podemos ver ainda declarações de autoridades ligadas ao Ministério de Orçamento e Gestão, que deixam muito claro que não seriam necessários novos ajustes a fim da obtenção do esperado superávit primário. Ora, se não são necessários novos cortes, se os ajustes feitos que já respondiam pelo superávit primário não consideravam a diminuição da parcela paga aos servidores públicos por conta do atrasado dos 28,86% e se, pelo contrário, o primeiro trimestre mostrou um desempenho muito acima do esperado, não me parece haver qualquer razão para que o Governo não faça um gesto, numa demonstração de respeito, numa demonstração de consideração, numa demonstração de apreço para com o servidor público federal, e gaste um bilhão e setecentos milhões previstos no Orçamento, pagando de forma muito mais acelerada os atrasados a que têm direito os servidores públicos federais.

Acrescendo a essa razão, trago uma outra muito simples: se há uma categoria de trabalhadores da sociedade brasileira que, nos últimos anos, vem perdendo poder aquisitivo, é justamente a dos servidores públicos que, a cada necessidade de ajuste fiscal, que a cada momento em que o Governo busca o equilíbrio ou reequilíbrio de suas contas, é sempre eleito como o primeiro a receber os cortes e o primeiro a ver inviabilizados os pleitos que tenham formulado.

Assim, entendo que, se o Governo não está dando aumento, se o Governo não tem tido condições muitas vezes até de cumprir planos de carreira, porque isso significaria um aumento na folha de pagamento, é muito razoável que ele se apresse em cumprir decisões judiciais, a exemplo do que apresentei aqui na última semana, da decisão do Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, de reconhecer de ofício o direito que os 630 mil servidores têm de receber a diferença do desconto da Previdência feito indevidamente em seus contracheques, nos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 1994.

Assim sendo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, entendo como absolutamente justo e razoável que o Governo Federal, a área econômica, o Ministério da Fazenda, o Ministério do Orçamento e Gestão, o antigo Ministério da Administração, façam uma reflexão e percebam que têm uma excelente oportunidade de mostrar, neste momento, ao antecipar o pagamento da dívida para com os servidores – que concordaram em receber nos termos propostos pelo Governo Federal, cumprindo uma decisão judicial, dentro dos valores orçamentados para 1999 – apreço, consideração e respeito para com os nossos servidores públicos.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** (PMDB – DF) – Ouço o aparte do eminente colega, Senador Lauro Campos.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT – DF) – Acompanhei com muita atenção a exposição de V. Ex<sup>a</sup> e concordo firmemente com a necessidade que têm os funcionários públicos do Brasil de receberem os 28,8% da diferença entre o que é pago aos servidores civis e aquilo que tem sido pago aos servidores militares. Não tenho dúvida alguma de que esse processo de demissão chamada “voluntária”, ou “involuntária”, ou “friccional”, ou qualquer adjetivo que se queira dar, visa botar os funcionários na rua. Sou contrário a tudo isso e sei que esses 28,8% foram negados, também, como parte da modernização. Da modernização? Sim. Acho que existem duas falas diferentes: a fala do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, considerado aqui, na Europa e em diversos países, principalmente na Inglaterra e na Alemanha, como sendo aquele que criou o novo modelo que a Europa deve seguir. E que modelo é esse? É o modelo da chamada “brasilização” ou “feminilização” do trabalho. É o trabalho parcial, é o desemprego declarado, é a utilização, como as mulheres fazem, de dois ou três empregos numa só jornada de trabalho. Isso é que é moderno; é a segunda modernização, de acordo com o sociólogo Ulrich Beck, da Alemanha, e, mais ou menos concordando com ele, também o Diretor da London School, Anthony Giddens. Assim, o que estamos falando aqui, para o Presidente Fernando Henrique Cardoso, é algo antiquado: queremos socorrer quem não tem socorro. Concluindo, o que Sua Excelência afirma agora é que a prática é a mãe de todas as idéias, de todo o pensamento. Então, o pensamento moderno é o pensamento que acompanha a prática, a prática do desemprego, a prática do desmonte das empresas estatais, a prática do emprego informal, a prática da não assinatura de carteiras de trabalho e, assim, a redução do chamado Custo Brasil – e agora seria

Custo Alemanha, Custo Inglaterra. Esses países, em vez de dizerem que o modelo deles agora é o de Bangladesh, podem dizer que é o modelo brasileiro. Essa “brasileirização” representa o futuro na atual sociedade global de risco. Está aqui, no brilhante artigo publicado ontem no jornal **Folha de S. Paulo**, que nos esclarece a respeito das posições assumidas na Alemanha dita Social Democrata e na Inglaterra, de acordo com Ulrich e com o Professor Giddens. Realmente, existem duas falas diferentes: a fala da segunda modernização de Fernando Henrique Cardoso e a nossa fala, que está querendo proteger os trabalhadores, proteger os vencimentos, proteger as antigas e ultrapassadas, de acordo com ele, condições de existência. Muito obrigado.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** (PMDB – DF) – Muito grato pelo aparte, Senador Lauro Campos.

**O Sr. Luiz Otávio** (PPB – PA) – Senador Luiz Estevão, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** (PMDB – DF) – Ouço com muita atenção o aparte do Senador Luiz Otávio.

**O Sr. Luiz Otávio** (PPB – PA) – Senador Luiz Estevão, pedi o aparte a V. Ex<sup>a</sup> depois da oportunidade que teve o Senador Lauro Campos de falar sobre as duas vias que S. Ex<sup>a</sup> concebe dentro do projeto político-econômico do neoliberalismo e propriamente do Presidente Fernando Henrique. Constato, hoje, que – não diria mais a primeira e a segunda via, mas a via mais importante do Presidente Fernando Henrique com relação à economia e à macroeconomia do mundo todo, porque entre elas se fala muito da globalização – fomos reconhecidos inclusive pelo **New York Times**, um jornal da maior importância, um dos mais importantes dos Estados Unidos, que fala do Presidente Fernando Henrique, da sua honradez, da sua competência, da oportunidade de recuperar a nossa economia, tida pelos economistas, principalmente os economistas internacionais, como uma economia em extinção. O País estava à beira de um abismo. Chegamos a falar em inflação acima de 50%, 100%; de taxa de desemprego de 30% a 40%, uma total recessão; uma crise da qual ninguém poderia imaginar como se sairia o Brasil. E o Presidente Fernando Henrique e sua equipe conseguiram realmente que o País se recuperasse tão rapidamente que se criou agora uma situação bastante interessante no mundo: o Presidente visita todos os países dando aula sobre como proceder para recuperar um país das dimensões do Brasil e com todos esses conhecidos problemas. Foi uma agradável surpresa termos o reconhecimento mundial na figura do Presidente Fernando Henrique.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** (PMDB – DF) – Agradeço o aparte do Senador Luiz Otávio.

Efetivamente, o Brasil surpreendeu o mundo – graças a Deus – de forma extremamente favorável, pela competência da equipe econômica de superar um quadro de grande dificuldade em um prazo muito curto. Estávamos falando de um paralisação do processo de perda de vagas no mercado de trabalho, de uma redução à metade das taxas de juros vigentes no final do mês de fevereiro e já almejando e antecipando uma inflação de um dígito no ano de 1999, quando o mais otimista dos economistas apostava numa inflação de no mínimo 15% a 16% para o mesmo período. Vimos que tudo isso aconteceu num prazo extremamente curto, o que possibilita, sem dúvida alguma, que o processo de recuperação da economia brasileira se dê muito antes do previsto – façanha que não foi obtida por outros países, inclusive de situação de desenvolvimento até melhor, naquele momento, do que o nosso País.

Por isso mesmo, dentro do que foi dito pelos Senadores Luiz Otávio e Lauro Campos em seus apartes, temos a perspectiva de valorização do servidor público, já que o País encontra-se num processo de relativa estabilidade econômica – graças a Deus e à competência da equipe econômica –, com as metas de produção de um superávit fiscal asseguradas, com os cortes na execução orçamentária; e a provável ou possível queda de arrecadação dos impostos, estimada por alguns para o segundo semestre, em função da recessão da economia, não deve acontecer, graças à pronta recuperação da atividade econômica em nosso País. Pela conjugação de todos esses fatores positivos, nesse momento, existe um quadro para que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e sua equipe dêem uma demonstração efetiva de consideração para com os servidores públicos federais, mantendo o valor de R\$1,7 bilhão previsto para o pagamento atrasado dos 28,86% e fazendo com que essa dívida líquida, certa e indiscutível, dinheiro direito e inalienável do servidor público federal, seja liquidada no prazo de dois anos e meio e não de sete anos, conforme previsto inicialmente.

Sr. Presidente, isso não implicará o desajuste das contas do Governo com pessoal nos limites da chamada Lei Camata, já que, mesmo com o pagamento de R\$1,7 bilhão, a União estará muito aquém dos limites. Lembro, ainda, que se trata de recursos colocados no Orçamento para 1999 e previstos, em sua manutenção, para a obtenção do ajuste fiscal e para a produção do superávit primário almejado e prometido.

Portanto, é hora de fazer justiça ao servidor, pagando-lhe, ao menos, o que a Justiça garantiu como direito.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no início da década de setenta, se não me falha a memória, os intelectuais brasileiros mobilizaram-se em torno de um termo novo e praticamente desconhecido à época: os contratos de risco.

Resumindo, a grosso modo, os contratos de risco tinham por objetivo a sondagem e a exploração de petróleo, especialmente em nossa plataforma submarina. Isto é, empresas multinacionais correriam o risco de investir tempo e recursos na busca de petróleo; em troca, se o resultado fosse positivo, aquelas firmas ficariam com o maior percentual relativo a produtos e lucros.

Realizaram-se debates inflamados, não só nos três níveis do Poder Legislativo, mas também nas universidades, nos clubes, nas associações. Era o assunto do momento. Mesmo sob um regime de força, os brasileiros questionaram as vantagens para o Brasil.

Na época, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não tínhamos tecnologia nem equipamentos que nos permitissem a procura do petróleo no mar. Segundo os contratos, o País não investiria nada. O risco seria do investidor. Mesmo assim, os debates foram acirrados.

Agora, travaremos contato com um outro tipo de contrato de risco. Entretanto, Sr. Presidente, desta vez, ambos os lados estarão sob constante ameaça, e não vejo possibilidade de ganho para nenhuma das partes. Desta vez, o tema é educação. O contrato de risco apresenta-se sob a forma do crédito educativo. Os envolvidos são, de um lado, o Ministério da Educação – representado pelo Ministro Paulo Renato – e, do outro, o povo brasileiro, representado pelos universitários carentes.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, não discorrerei sobre os aspectos que estão em todos os jornais. Desejo apenas ressaltar alguns elementos da proposta do MEC, que precisam ser exaustivamente analisados pelas duas Casas do Congresso Nacional.

Os alunos beneficiados pelo crédito educativo iniciarão o ressarcimento imediatamente após a formatura. Quem garante que estejam empregados

ou que consigam trabalho? Quem garante que, com o aumento constante do desemprego, se conseguirem trabalho, o ordenado lhes permitirá saldar os débitos?

Para terem uma idéia mais precisa, no meu Estado, Tocantins, os vencimentos médios de um professor estão em torno de R\$450,00. Setenta por cento do professorado tocantinense não têm formação superior. Imaginemos, por um momento, que muitos desses professores pretendam cursar uma faculdade para aprimorar conteúdos e técnicas e terem uma possibilidade de ascensão social e de melhoria econômica. Enfim, é justo e louvável que queiram cursar o nível superior.

Com um ordenado de R\$450,00, não poderão arcar com as próprias despesas e assumir os custos de livros e cadernos, além do preço da mensalidade da faculdade. Só dispõem de duas alternativas: ou renunciam à possibilidade de estudar, sacrificando os sonhos de realização profissional, ou recorrem ao crédito educativo.

Se optarem pelo programa governamental, estarão condenando-se às angústias de uma dívida crescente, de um futuro incerto, de preocupações constantes. Muitos desistirão durante o curso. Todos consumirão parte do tempo e do esforço cerebral sob o peso dos débitos. Os poucos que concluírem a graduação verão chegar a formatura com pesar, pois a conclusão do curso marca o início da cobrança das dívidas.

Nobres colegas, parece que está sendo aplicado ao ensino superior um raciocínio semelhante ao da arrecadação fiscal. Os impostos, os juros embutidos, a insistência da autoridade em escorchar, em onerar excessivamente o cidadão resulta em sonegação, em embuste, em constantes fraudes, em estímulo às ações de esperteza em que se burla o Fisco por se sentir espoliado. Em consequência, a arrecadação fiscal é bastante inferior ao esperado.

Citamos como exemplo, Sr. Presidente, a última palestra do eminente Secretário-Geral da Receita Federal, que pasmou todos que o assistiam e toda a imprensa nacional, pelo nível de sonegação que se pratica neste País. A propósito, trata do assunto um importante editorial da **Folha de S.Paulo** de hoje: estão sonegando até a sonegação.

Os juros de 12% ao ano sobre os débitos com o programa do Crédito Educativo trarão um efeito semelhante. A inadimplência, atualmente em torno de 55%, em oposição ao que o Governo espera, aumentará. A evasão e a repetência, também. Alega o Ministro Paulo Renato que os juros alimentarão o fundo que permitirá empréstimos a outros estudan-

tes. É o mesmo raciocínio lógico do sistema tributário: cobra-se mais, para arrecadar mais. E arrecada-se menos. Juros altos para atender mais estudantes. E atenderão cada vez menos.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Carlos Patrocínio, tenho imenso prazer em me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>, que aborda um assunto que é da responsabilidade de cada brasileiro e de cada representante que tem expectativa de futuro para este País. Hoje, olhar para esse universo de pessoas com tendência à responsabilidade, com forte interesse em construir o futuro, em ter a possibilidade de viver bem em seu próprio País é algo muito difícil. A idéia do desenvolvimento humano é esquecida e colocada em segundo plano pelas autoridades deste País. O Brasil se afirma com o depoimento do eminente Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, como o país, de fato, mais injusto do mundo e, não só isso, como o país dos maiores privilégios do mundo. Os grandes ricos – com suas grandes fortunas – são privilegiados pelo não-pagamento de seus tributos, pela não-responsabilidade tributária, enquanto cada brasileiro que sonha em construir seu próprio País, em desenvolver sua cidade, sua região, seu povo, passa pela angústia de ver as portas fechadas. O exemplo é o que V. Ex<sup>a</sup> apresenta: esse horizonte restrito e limitado da formação educacional do País. A responsabilidade do Senado Federal hoje é fazer o que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo: sensibilizar as autoridades públicas, para que digam o que deve ser feito com o serviço público, com as políticas públicas, em relação ao futuro do nosso País. Não é possível imaginarmos um Brasil dos privilégios e um Brasil que olha para a juventude desconsiderando a importância do desenvolvimento humano e do próprio ensino superior, que é a base, a afirmação do conhecimento científico deste País, algo que não deve ser colocado em segundo plano, que deve fazer parte da idéia do desenvolvimento. Portanto, solidarizo-me integralmente com V. Ex<sup>a</sup> por seu pronunciamento e espero, sinceramente, que a educação seja, na consciência de cada acadêmico que dirige o nosso Brasil, um instrumento e um vetor da construção do futuro, tão vasto, tão imenso, como muito bem disse, em recente discurso, o Senador Lauro Campos. Se, na Austrália, o salário mínimo é US\$2.198, por que é um peso tão grande investir em educação superior no Brasil, onde um professor chega a ganhar no máximo,

em média, R\$450,00, como no caso do Estado de V. Ex<sup>a</sup>? Parabéns pelo pronunciamento!

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Agradeço, Senador Tião Viana, a participação de V. Ex<sup>a</sup> em meu modesto pronunciamento.

Um professor, na realidade, ganha em média, no meu Estado, R\$450,00, e nós nos vangloriamos de pagar um dos melhores salários do País para nossos professores.

Estamos chamando atenção para esse problema, que surgiu, sobretudo, após a aprovação da lei que extingue as isenções tributárias e fiscais de algumas entidades ditas filantrópicas. Parece que essa lei teve um mau efeito: muitos alunos estão saindo da faculdade, porque se lhes cortaram a bolsa de estudo, e o que se observa é que os pais desses alunos não estão tendo condição de sustentá-los nas faculdades pagas.

Segundo o grande escritor francês, Antoine de Saint Exupéry, a autoridade que pretende ser obedecida deve dar ordens razoáveis. Esse ensinamento não é novo; pode ser encontrado em diversos filósofos. No século IV a. C., ponderava Aristóteles que todo governante sábio deve tudo subordinar à preocupação de assegurar a felicidade e a tranqüilidade dos cidadãos. São Gregório I, que foi Papa no período de 509 a 604, deixou-nos escrito que o mais importante para um bom administrador é cultivar a justiça e proteger os direitos dos cidadãos.

Na ponta do lápis, no papel, a matemática financeira aplicada ao Crédito Educativo pode funcionar. No entanto, o papel aceita tudo! Nele podemos escrever o que quisermos; riscar, apagar, reescrever. No entanto, estamos lidando com seres vivos, com seres humanos; com muitos daqueles que serão professores dos nossos netos. Nem o gado, nem os animais, nem mesmo as plantas se conformaram, assim, às determinações, por mais poderosa e tirânica que seja a autoridade.

Serão aplicadas aos universitários mais pobres normas semelhantes às do Sistema Financeiro de Habitação. Pagava-se o imóvel o ano inteiro, mas o débito crescia sempre mais. Qual o resultado disso? A inadimplência e a falência do sistema.

Com tantos exemplos, vamos tentar de novo? Não podemos esquecer-nos de que errar uma vez é humano, mas vamos persistir no erro? Vamos repetir a experiência com a mais nobre das substâncias: os ideais dos nossos jovens? Vamos arriscar o futuro de nosso País? Ou será essa uma estratégia para estreitar ainda mais o topo da pirâmide educacional,

impedindo-se os alunos carentes de cursar o nível superior?

Sr. Presidente, ilustres Senadores, preocupado com esses aspectos, apresentei o PLS que recebeu o nº 92, de 1999, acrescentando os seguintes dispositivos à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário:

“Art. 3º Os mutuários do Programa de Crédito Educativo que estiverem inadimplentes terão assegurada a alternativa de prestar serviço voluntário em sua especialidade, em tempo parcial ou integral, segundo as necessidades priorizadas pela União, a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não-lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

Parágrafo único. O serviço voluntário prestado abaterá, progressivamente, a dívida do mutuário, podendo quitá-la, conforme normas a serem fixadas pelos agentes do programa a que se refere o **caput** deste artigo.”

Esta é uma proposta de solução para o problema daqueles que querem pagar, mas não podem, e, sendo cidadãos, merecem oportunidades educacionais eqüitativas. O objetivo da proposição é, portanto, apresentar uma alternativa que produza benefícios quer para o indivíduo, quer para a coletividade.

Sr. Presidente, desejo enfatizar que, transformando o Crédito Educativo em um contrato de risco, o mais prejudicado será o nosso País; será a população brasileira, que deixará de contar com milhares de jovens que poderiam habilitar-se em nível superior, se os obstáculos não fossem quase insuperáveis.

Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de dizer a esta Casa que também encaminhei requerimento, solicitando a presença do Diretor Nacional do Crédito Educativo para prestar esclarecimentos à Comissão de Educação desta Casa, tendo em vista que não se observa o acesso de mais de um estudante pobre ao Crédito Educativo. Embora o Orçamento Geral da União preveja as dotações necessárias para custear o Crédito Educativo, não temos visto habilitados os jovens indicados a recebê-lo, mesmo aqueles cujos pais percebam salários irrisórios – salário mínimo, por assim dizer.

Portanto, gostaria de merecer de V. Ex<sup>a</sup> e da Mesa uma resposta ao requerimento, para ouvir o res-

ponsável pelo Crédito Educativo em nosso País na Comissão de Educação.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aproveito esta oportunidade para falar sobre a questão do ensino superior no Brasil, particularmente sobre a avaliação das nossas faculdades e universidades iniciadas pelo MEC. Foram publicados os nomes das primeiras faculdades que terão seus cursos reavaliados. Portanto, caberia algum registro desse momento importante.

A avaliação das nossas faculdades e universidades foi definida, inicialmente, pela Lei nº 9131 do art 3º, aprovada em novembro de 1995. Foi exatamente essa lei que criou o provão e, conseqüentemente, uma estrutura de avaliação das nossas faculdades e universidades.

Posteriormente, foi aprovada a LDB, cujo art.46 diz: “A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados periodicamente, após processo regular de avaliação”.

Tanto na Lei nº 9131 como na LDB ficou definido que as avaliações, os reconhecimentos e as autorizações das universidades e faculdades de nível superior não seriam permanentes. Anteriormente, a faculdade era avaliada, reconhecida e autorizada permanentemente. Atualmente, ela terá de ser periodicamente analisada e avaliada.

O § 1º diz o seguinte: “Após um prazo para saneamento de deficiências eventualmente identificadas pela avaliação a que se refere este artigo, haverá reavaliação que poderá resultar, conforme o caso, em desativação de cursos e habilitações, em intervenção na instituição, em suspensão temporária das prerrogativas da autonomia” – isso, no caso das universidades – “ou em descredenciamento.”

Hoje há uma estrutura legal que garante o reconhecimento e a avaliação desses cursos de nível superior. Ao examinarmos o ensino superior no Brasil, verificamos que, no ano de 1998, já tínhamos 2.125 milhões de alunos e; em 1997, 1.945 milhão. Desse, 62% estudam em faculdades ou universidades privadas; 19% nas federais; 13% nas estaduais;

e 5% nas municipais. Hoje, mais da metade dos estudantes do ensino superior, 60%, cursa universidades ou faculdades privadas. Logo, essas instituições de ensino devem ser avaliadas permanente pelo Governo, mesmo porque muitas delas não visam o lucro, mas divulgam suas instituições pela mídia.

Também verificamos que, de 1994 a 1998, as faculdades privadas aumentaram o número de alunos em 36%; as federais, em 12%; as estaduais, em 18%; e as municipais, em 27%. Portanto, durante esse período, ou seja, nos últimos cinco anos, as universidades federais foram as que menos cresceram na sua capacidade de atendimento, enquanto as universidades privadas, as que mais cresceram. Daí a importância, cada vez maior, de que essas faculdades privadas sejam avaliadas periodicamente. Quanto às federais, como são operadas pelo Governo Federal, teoricamente, poderíamos acreditar que essas universidades são avaliadas permanentemente por ele. Sabemos que não é bem assim, mas, pelo menos, essas instituições estão mais próximas da administração pública, o que torna possível a verificação do que lá realmente acontece.

Em 1995, pela Lei nº 9.131, e em 1996, pela LDB, iniciou-se esse processo de avaliação. E, há cerca de uma semana, o Ministério da Educação publicou uma relação com 101 cursos que terão de ser reavaliados. Nessa segunda avaliação, caso sejam confirmadas as atuais condições desses cursos, eles serão fechados e os alunos transferidos para outras faculdades.

Durante esse período, foram três os cursos avaliados: Administração, Engenharia Civil e Direito, mas não todos. Dos 101 cursos avaliados: 38 de Administração, 53 de Direito e 10 de Engenharia foram considerados negativos em relação aos aspectos pesquisados e terão de ser reavaliados. No caso de continuarem com um conceito negativo, deverão perder a autorização para funcionar.

Os cursos foram avaliados em dois aspectos. Em primeiro lugar, comissões de especialistas visitaram todas as faculdades e universidades que mantêm esses cursos, analisando basicamente três itens.

Um deles é a qualidade do corpo docente, pois a própria LDB exige que pelo menos um terço dele seja composto de mestres e doutores. Pela estatística atual, nas universidades públicas, 28% dos professores têm doutorado, 30% têm mestrado, 25% têm especialização e apenas 17% não fizeram pós-graduação. Nas universidades privadas, há 9,3%

dos professores com doutorado, 25% com mestrado, 45% com especialização e 20% sem pós-graduação. Portanto, em média, na universidade pública, grande parte do corpo docente dispõe de qualificação, e, nas instituições privadas, também já têm mais de um terço dos seus professores com mestrado e doutorado.

O primeiro item avaliado foi a qualidade do corpo docente; o segundo correspondeu à infra-estrutura disponível – prédios, bibliotecas e laboratórios -; e o terceiro referiu-se às condições didático-pedagógicas. Cada um desses três itens foi analisado por uma comissão específica que visitou todas as faculdades.

Além dessa, também utilizou-se o resultado do provão na avaliação. As faculdades que obtiveram pelo menos três vezes “D” ou “E” – conceito insuficiente – foram consideradas inabilitadas. Há aquelas julgadas deficientes em pelo menos dois dos três itens que a Comissão avaliou, quais sejam, a qualidade do corpo docente, a infra-estrutura e as condições pedagógicas.

A partir daí, o Ministério da Educação divulgou pela mídia 101 cursos que estão para ser reavaliados. Imagino que, a partir da próxima semana ou do próximo mês, os estabelecimentos serão novamente visitados por uma Comissão, que observará como os cursos estão sendo conduzidos, qual o processo de melhoria, para que se possa definir então se tais cursos poderão continuar funcionando ou se terão que ser encerrados.

Tivemos na mídia, a partir dessa divulgação, uma série de notícias de algumas instituições que se consideraram injustiçadas, como por exemplo muitas faculdades do Rio de Janeiro e de São Paulo, mesmo de Recife. A Faculdade de Direito de Olinda, uma faculdade antiga, em relação a qual há uma idéia na comunidade acadêmica de que está melhorando. Mesmo assim, ela fez parte da lista.

Ao observarmos detalhadamente, talvez encontremos uma, duas, três, ou até dez faculdades que, de certa forma, foram injustiçadas. Umas, injustiçadas por terem entrado na lista, e outras, talvez injustiçadas por não terem entrado, quer dizer, faculdades que não teriam um nível ideal de ensino, mas que não entraram. Na verdade, imagino – estou falando aqui exatamente por isso – que quem avalia pela primeira vez tem que errar e que mais importante do que uma lista absolutamente certa é ter a primeira lista de avaliação de universidades, de cursos, de faculdades feita no Brasil e divulgada para a comunidade.

Esse é um ponto importante. A lei havia autorizado desde 1995, a LDB, desde 1996, mas, foi a pri-

meira vez que se uniu a avaliação do Provão, que é uma avaliação externa, muito discutida, à avaliação feita pelos especialistas que visitaram essas faculdades. Com isso, chegou-se a essa primeira lista, que foi divulgada e está sendo debatida pela sociedade.

Algumas faculdades estão se sentindo injustiçadas, como, por exemplo, a Mackenzie, de São Paulo, que possui o conceito de boa faculdade. Mas, de qualquer maneira, essa lista está na rua, está sendo divulgada, está sendo discutida. Acredito que só assim melhoraremos esse processo de avaliação.

Há algumas sugestões, inclusive, agora, de se incluir aqui um terceiro aspecto, que é a inserção no mercado de trabalho dos profissionais como um dos critérios para avaliar as faculdades. Esse é também um aspecto importante a ser avaliado. Considero, na realidade, essa avaliação inicial como positiva.

Tínhamos obrigação de trazer este assunto ao debate no Senado, para então tentar melhorar esse processo de avaliação, o que, conseqüentemente, elevará o nível de nosso ensino superior. Sem essa participação da comunidade na avaliação da própria universidade, a nossa universidade não progredirá.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, congratulando-me com os profissionais que trabalharam nessa avaliação e faço um apelo ao Ministro Paulo Renato e aos profissionais do Ministério da Educação, às próprias faculdades e universidades de nível superior para que fortaleçam esse processo de avaliação, porque, certamente, através dele, teremos o caminho de melhoria do ensino superior no Brasil.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Jorge, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen, por cessão do Senador Hugo Napoleão. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, estamos nos aproximando da data em que comemoraremos os 500 anos da descoberta do País. Brasil e Portugal irmanados festejarão, com júbilo e orgulho, um grande feito histórico.

É por isso que venho hoje a esta tribuna para falar um pouco sobre o Portugal atual, que bem conheci nos 21 meses que tive a honra de ser Embaixador do Brasil naquele País. Um Portugal bem diferente daquele que,

por curiosidade, visitei pela primeira vez em 1967, que tinha, então, seu povo triste e pobre, oprimido e isolado, que se mantinha predominantemente com a produção de azeite, vinho, bacalhau e, em muito, pelos recursos de seus filhos, residentes em outros países, que mensalmente remetiam divisas para aplicar na Pátria distante. Sobre este último assunto, voltarei a tratar mais adiante, objeto que é do meu pronunciamento.

O Portugal atual é bem diferente. Após seu ingresso na União Européia, modernizou-se. Seu pequeno território foi cortado pelas auto-estradas. Todas as regiões foram beneficiadas, e seu patrimônio histórico, artístico e cultural foi recuperado. O Portugal de hoje pode orgulhar-se de ter sido um ingressante no primeiro grupo da moeda única, o Euro, pois, pela seqüência de bons governos, atingiu os índices mínimos exigidos pelo Tratado de Maastricht.

No país irmão, não se encontra a miséria, e a segurança impera. O número de turistas estrangeiros supera a sua própria população, e Portugal se apresenta aos olhos dos visitantes do mundo com as belezas naturais acrescidas de castelos, museus, igrejas, mosteiros e outros monumentos que se vislumbram no Minho, nos Trás-os-Montes, no Douro, na Beira, na Estremadura, no Ribatejo, no Centro Litoral, no Alentejo, no Algarve, na Madeira e nos Açores, tão caro a nós catarinenses, devedores da nossa colonização litorânea. Mostra-se também, pela alegria da fascinante Lisboa, pela pujança do Porto, pelas praias do Algarve, pelo seu berço a bela Guimarães, pelo Douro, pelo Minho, pelo Tejo, pelo Mondego que, com águas cristalinas, adorna a celebrada Coimbra, e pela sua farta e excepcional gastronomia, que a todos encanta e deleita.

Portugal apresentou a sua face moderna, no ano passado, ao sediar a Expo-98. Só no local, que anteriormente era uma área praticamente degradada, foram investidos US\$2,7 bilhões e hoje lá temos uma nova Lisboa, com equipamentos modernos e com um oceanário dos maiores do mundo, que gravará para sempre a festa em homenagem aos oceanos, palco das grandes conquistas portuguesas.

Se somarmos, no mesmo ano, a inauguração da nova ponte sobre o Tejo, a Vasco da Gama, com mais de 17km, os viadutos e obras viárias e as do metropolitano, os investimentos chegarão próximos a US\$6 bilhões somente na capital, Lisboa.

Pois é esse moderno Portugal que também a partir de 1996 redescobriu o Brasil, dirigindo para cá a maior parcela de seus investimentos externos.

O marco dessa nova visão se deu com a visita do Primeiro-Ministro português, Engenheiro António

Guterres, em abril de 1996, em sua primeira viagem ao exterior depois de ter assumido o cargo, em que se fez acompanhar de centenas dos maiores empresários portugueses e declarou o Brasil como parceiro prioritário, e o ICEP (Investimento Comércio e Turismo de Portugal) foi colocado à disposição dessa nova política adotada.

A guinada de Portugal em direção ao Brasil, como discorrerei a seguir, tem sido fundamental na fase de transição e de necessidade de geração de empregos que vive nosso País.

É por isso que desejo ressaltar o Primeiro-Ministro António Guterres e sua equipe e os empresários portugueses que acreditaram no Brasil e que continuam a investir prioritariamente no nosso País. Não posso deixar de registrar também o apreço e o amor ao Brasil dedicados pelo Presidente Jorge Sampaio que, atuando como moderno Chefe de Estado, complementa institucionalmente o bem organizado sistema parlamentar de Portugal. De lá para cá, certamente mais 6 bilhões de dólares foram investidos no Brasil pelo empresários portugueses.

Sem poder me referir a todos os novos empreendimentos, desejo fazer alguns importantes destaques:

#### – Na Área de Energia

A E.D.P (Eletricidade de Portugal) adquiriu 30% do capital da CERJ. Através desta, participa no capital da Coelce, no Ceará, estando presente também no consórcio para o projeto da construção da Barragem do Lageado, no Estado de Tocantins;

#### – Na Área de Telecomunicações

A Marconi participa com a Embratel, juntamente com empresas de outros 9 países, do projeto para o lançamento do Cabo Submarino Atlantis II, ligando o Brasil a Portugal e à África.

A Portugal Telecom adquiriu 19,9% do capital da CRT, no Rio Grande do Sul. Comprou, ainda na privatização, 64,2% da Telesp Celular, investindo US\$2,3 bilhões, e 19% do capital volante da Telesp fixa, investindo US\$1,28 bilhão, em ambos os casos em associação com a Telefônica de Espanha, país que, devemos ressaltar, tem sido também nos últimos anos grande investidor no Brasil.

Na área financeira, a Caixa Geral de Depósitos, única estatal portuguesa no sistema financeiro, que já detinha 8% de ações ordinárias do Banco Itaú, comprou 97,6% do controle do Banco Bandeirantes. O Grupo Espírito Santo, antigo investidor no Brasil,

participou da compra do Banco BoaVista. E o Banif acaba de adquirir o Banco Primns S/A.

Na área de alimentos, a Sonae adquiriu a Rede Real, que atende ao Rio Grande do Sul e se estendeu para Santa Catarina com seu Big Shop, e também a Mercadorama, no Paraná, e, hoje, no **ranking**, já se situa em 3º lugar, com faturamento previsto de R\$2,8 bilhões neste ano.

O Grupo Jerônimo Martins comprou a rede paulista Sé e outras empresas menores e também já se situa como a 9ª empresa no **ranking** do setor.

#### – Outros Investimentos

Outros investimentos também se fizeram. A Cimpor adquiriu quatro fábricas de cimento num investimento de US\$500 milhões e já se prepara para novas inversões, inclusive com a construção de uma nova unidade que vem sendo estudada para se localizar no meu Estado de Santa Catarina.

A Tafisa, do Grupo Sonae, associada ao Grupo Brascan, inaugurou recentemente sua fábrica de M.D.F, em Pien, no Paraná, com investimento de U\$130 milhões. A Logoplastic, no setor de embalagens plásticas, realizou, em São Paulo e em Minas, investimentos de U\$70 milhões

A Epal (Empresa Portuguesa de Águas Livres) participa da Prolagos, empresa que explora o serviço de água e esgoto da Região dos Lagos, no Norte do Estado do Rio de Janeiro.

O Grupo João Pereira Coutinho está investindo no setor de construção civil e shopping centers.

A Cabelauto e a Cebelte, do Grupo Nelson Quintas e Filhos, investiu no setor de cabos e fibras óticas cerca de U\$50 milhões.

O Grupo Cintra ingressou no setor de cervejas comprando uma fábrica da Kaiser. E ainda poderíamos citar o ingresso no nosso mercado, entre outras, da Intersismet, da Frezite, da Papelaco, da Lusomar, do Grupo Horácio Roque, da Taval, da Somague, da Durit, da Efacec, da famosa Vista Alegre, que adquiriu a Porcelana Renner, no Rio Grande do Sul, da Safita, da Profabril e da Braspor.

É este Portugal de empresários modernos que quero saudar. País que, na última crise, colocou recursos de seu governo a nossa disposição e que sempre renova espaços para a colocação de nossos papéis.

Volto, ainda, ao Portugal antigo que em muito se equilibra com a receita de seus filhos, residentes no exterior, pela remessa de divisas que faziam retornar à sua pátria.



Também nesse sentido Portugal se modernizou e bem sabe captar essas remessas que anualmente se aproximam de US\$ 3,5 bilhões.

Portugal criou a poupança emigrante, para estimular a internalização desses recursos. O sistema criado em 1995 pelo Decreto-Lei nº 323/95 tem a finalidade de financiar no território português a construção, aquisição ou benfeitoria de imóveis urbanos e rurais, bem como o desenvolvimento de atividades industriais, agropecuárias ou pesqueiras. A conta emigrante é uma conta bancária especial destinada aos cidadãos portugueses residentes, em caráter permanente, no estrangeiro. A essas contas são conferidas vantagens fiscais e a sua movimentação pode ser feita em escudos, euro ou qualquer moeda estrangeira.

O Brasil, a partir da década de oitenta, viu, em muito, aumentada a emigração de seus filhos, especialmente para o Japão e os Estados Unidos. Os números atuais de remessas de brasileiros residentes no exterior superam os US\$3 bilhões anuais, o que passa a ser muito expressivo para um País que ainda recentemente teve que cortar R\$8 bilhões de seu orçamento e que vive às voltas com déficits em sua balança.

Quando estive em Portugal enviei estas observações para o nosso Governo e, agora, faço um apelo às autoridades econômicas para que, copiando a capacidade criativa dos portugueses, implantem a poupança emigrante para aumentar, em muito, essa capacitação de divisas e o façam de modo a não trazer receios aos nossos compatriotas, abrindo o monopólio da moeda e permitindo a livre escolha cambial, tal como nos ensinaram os portugueses.

É com novos implementos como esse que cito, fechando ralos e racionalizando a máquina administrativa que poderemos ajudar o País a sair desta situação, ainda difícil, em que vivemos.

Ao finalizar, eu, que acompanhei e modestamente incentivei esse novo e exuberante ciclo de investimentos portugueses no Brasil, desejo homenagear seu Governo na pessoa do líder e Primeiro-Ministro António Guterres, do seu Presidente Jorge Sampaio, do condutor das relações exteriores, Ministro Jaime Gama e de seu representante no Brasil, o competente e exemplar diplomata, Embaixador Francisco Knopfli. Mas quero, sobretudo, agradecer aos empresários portugueses, em especial aos mais jovens que, sem temores, vêm investindo na nossa terra, acreditando, às vezes, mais do que muitos de nós, no presente e no futuro do Brasil. A todos os portugueses, o nosso muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jorge Bornhausen, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aproveitando a fala do eminente Senador Jorge Bornhausen, quero comunicar ao Senado que na próxima terça ou quarta-feira virá nos visitar e participará de parte da nossa sessão o Presidente da Assembleia Nacional portuguesa, Dr. Almeida Santos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 368, DE 1999**

Revoga a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que “altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O objetivo da proposição é acabar definitivamente com o Programa Nacional de Desestatização, que tem sido utilizado pelos últimos governos como meio de dissipação do patrimônio público e criação de oportunidades para enriquecimento repentino de especuladores e intermediários financeiros e geração de lucros privados fáceis e abundantes, em detrimento do interesse público.

Esse projeto tem como inspiração o PL nº 4.177-A, de 1998, de autoria do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, arquivado em função do término da legislatura, o qual continha extensa justificação, que, em linhas gerais, reproduzo a seguir.

À medida que o processo de desestatização se desenvolveu no Brasil, ficou claro que as justificativas utilizadas pelo Governo para a queima de ativos públicos eram completamente falaciosas. Três argumentos básicos são apresentados pelos defensores das privatizações em nosso País: as empresas estatais e os serviços públicos, em mãos do setor privado, seriam mais eficientes e eficazmente administra-

dos; a retirada do Estado da exploração direta da atividade econômica permitiria que a administração pública concentrasse seus esforços e recursos em atividades essencialmente de natureza pública; com as receitas da privatização seria possível abater a dívida pública, liberando recursos que seriam investidos no resgate da imensa dívida social do Governo para com a sociedade.

Para se avaliar o argumento da eficiência pós-privatização é necessário separar eficiência sob a ótica do capital privado, relacionada a maior lucratividade do capital investido, da eficiência no sentido social, ligada ao oferecimento de bens e serviços melhores e mais baratos.

No primeiro caso é fato que houve incrementos significativos dos rendimentos empresariais. Contudo, esse resultado deve-se, em grande parte, a decisões públicas externas às empresas, tais como liberações de preços, majoração de tarifas e alterações cambiais, aliadas a uma selvagem reengenharia empresarial, despreocupada da sobrevivência estratégica dos próprios empreendimentos. Ou seja, após as privatizações das empresas, feitas a preços aviltados de venda e financiadas com dinheiro do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, o Governo passou a conceder condições de operação aos administradores privados que antes negava aos dirigentes estatais, utilizando, depois, como arma de **marketing** fácil, a excelência da administração privatizada. Como exemplo, cabe destacar a liberação dos preços siderúrgicos, antes tabelados, e da majoração e regionalização de tarifas elétricas.

Quanto à eficiência social das atividades privatizadas, é ainda mais acintosa a contradição entre a realidade e o discurso governista. Ao contrário da experiência de outros países, tomados por modelo para a desestatização brasileira, foram escassos os cuidados concretos tomados nas privatizações nacionais, no sentido de se exigirem incrementos na qualidade dos serviços e respeito aos consumidores. Isso pode ser visto na total ausência de cláusulas específicas de defesa do consumidor nos editais e contratos de alienação de ações e concessões de serviços públicos, o que ocorreu até mesmo na Inglaterra ultraliberal da Sr<sup>a</sup> Thatcher.

Percebe-se, também, o descuido para com o interesse público na fraqueza dos marcos e instituições que teoricamente deveriam regular a prestação dos serviços públicos pela iniciativa privada. Como compreender, senão como criminosa leniência, a privatização de empresas de fornecimento de energia elétrica sem sequer

estar em operação a própria agência reguladora prevista em lei? A consequência não tardou e veio na forma, por exemplo, de seguidos **blackouts** a que vem sendo submetida a população brasileira, em especial a carioca, pois as privatizações da Ligth e Cerj, apesar dos aumentos tarifários com que foram presenteadas, acentuadamente superiores aos índices inflacionários, reduziram investimentos e levaram à demissão de equipes de manutenção. Nada a se estranhar, se o valor maior, decantado pelo próprio Governo, é o do lucro a qualquer custo. Quanto ao bem-estar da população e ao interesse público, ficam relegados a segundo plano, em consonância com as prioridades e ações do Governo.

Com relação às atividades essenciais e próprias do Governo, que seriam objeto de reforço da ação governamental com as privatizações, os dados da execução orçamentária demonstram o contrário do propalado pelas autoridades governamentais. No período 1996-1998, os gastos com saúde foram reduzidos em 2%, com habitação 12%, tendo havido incremento somente no caso da educação (8%). Enquanto isso, os dispêndios com juros e encargos da dívida cresceram 58% e com a amortização da dívida, 90%, no mesmo período.

Note-se que no período de 1991 a 1998, o Programa Nacional de Desestatização arrecadou US\$57,5 bilhões na venda de empresas estatais federais e de participações minoritárias, sendo US\$47,1 bilhões relativos à alienação do capital social em moeda corrente. Esses recursos não serviram de nada, do ponto de vista das finanças públicas, nem foram empregados para resgatar a imensa dívida social do País para com a população.

Considerando a necessidade de preservar o que ainda resta do patrimônio público, tão custosamente adquirido com dinheiro e com os sacrifícios do povo brasileiro, proponho a extinção imediata do Programa Nacional de Desestatização, esperando contar com o apoio dos nobres pares para rápida aprovação dessa proposta.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1999. – Senador **Lauro Campos**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 9.491, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

**Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.**

Art. 1º O Programa Nacional de Desestatização – PND tem como objetivos fundamentais:

I – reordenar a posição estratégica do Estado na economia, transferindo à iniciativa privada atividades indevidamente exploradas pelo setor público;

II – contribuir para a reestruturação econômica do setor público, especialmente através da melhoria do perfil e da redução da dívida pública líquida;

III – permitir a retomada de investimentos na empresa e atividades que vierem a ser transferidas à iniciativa privada;

IV – contribuir para a reestruturação econômica do setor privado, especialmente para a modernização da infra-estrutura e do parque industrial do País, ampliando sua competitividade e reforçando a capacidade empresarial nos diversos setores da economia, inclusive através da concessão de crédito;

V – permitir que a Administração Pública concentre seus esforços nas atividades em que a presença do Estado seja fundamental para a consecução das prioridades nacionais;

VI – contribuir para o fortalecimento do mercado de capitais, através do acréscimo da oferta de valores mobiliários e da democratização da propriedade do capital das empresas que integrem o Programa.

Art. 33. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei, no prazo de sessenta dias, baixando as instruções necessárias à sua execução.

Art. 34 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revoga-se a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e demais disposições em contrário.

LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990

### **Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências.**

Art. 1º É instituído o Programa Nacional de Desestatização – PND, com os seguintes objetivos fundamentais:

transferindo à iniciativa privada atividades indevidamente exploradas pelo setor público;

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 369, DE 1999 – COMPLEMENTAR**

### **Dispõe sobre o preenchimento dos cargos de presidente e diretores do Ban-**

### **co Central e de instituições financeiras oficiais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O presidente e os diretores do Banco Central, das instituições financeiras oficiais e das agências oficiais de desenvolvimento serão escolhidos pelo Presidente da República dentre os agentes públicos das respectivas carreiras.

§ 1º São requisitos para a escolha:

I – mais de dez anos de carreira na instituição;

II – possuir experiência e perfil técnico e profissional adequado às funções do cargo;

III – não ter tido, desde o seu ingresso nos quadros da instituição, e não manter relações profissionais com dirigentes, sócios proprietários ou gerentes de instituições financeiras ou bancárias privadas;

IV – não ter sido condenado por crime contra a ordem financeira ou contra a Administração Pública.

§ 2º A nomeação dependerá de aprovação do Senado Federal, por maioria relativa, após arguição em sessão pública.

§ 3º As autoridades referidas neste artigo terão mandato de dois anos, permitida a recondução, sujeita ao mesmo procedimento.

§ 4º A exoneração no curso do mandato dependerá de autorização pelo Senado Federal, por maioria relativa.

Art. 2º A ocupação atual dos cargos indicados nesta lei deverá ser com ela compatibilizada em sessenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

### **Justificação**

A intolerável situação com que se defrontam hoje importantes estruturas do sistema financeiro oficial, convivendo com a condução política e administrativa de sua atuação a partir de comando de pessoas estranhas aos seus quadros técnicos, impõe a adoção de medidas corretivas urgentes.

Efetivamente, a condução de órgãos técnicos deve ser feita, por técnicos, e, mais, por técnicos com conhecimento da estrutura, das peculiaridades e do funcionamento, em noção aprofundada, do mecanismo institucional sob seu comando, aos quais deve ser reconhecida a prerrogativa de impor, na sua gestão, a política institucional que lhe pareça mais conveniente.

Há um limite claro para a gestão política da política financeira oficial, e esse deverá ser identificado a respeito pelos presidentes e diretores das instituições oficiais que atuam no sistema financeiro, de

forma a não tornar a atuação desses organismos uma projeção de interesses partidários, governamentais ou até pessoais. A única maneira de se obter isso é conduzindo às posições de direção e à presidência componentes dos quadros técnicos efetivos de cada instituição, sujeitar a sua nomeação e posse ao Senado Federal e garantir-lhes mandato com proteção relativa contra a exoneração de ofício pelo chefe do Poder Executivo, para que possam, com efetividade, eventualmente opor-se à adoção de comportamentos que violem a diretriz técnica que hajam traçado para sua gestão e, por ela, ao órgão que conduzem.

No interesse da transparência e da inspiração técnica da condução dos negócios e das políticas financeiras oficiais, apresentamos esta proposição, com apelo pela sua aprovação pelo Parlamento brasileiro.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1999. – Senador **Lauro Campos**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos.)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 370, DE 1999**

**Revoga disposição que restringe o princípio da impenhorabilidade do bem de família, constante do art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o disposto no art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se, igualmente, as demais disposições contrárias ao disposto no art. 1º.

#### **Justificação**

A Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, que dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família, estabelece, em seu art. 1º:

“Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus pro-

prietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei.”

Por sua vez, o art. 3º da mesma lei relaciona as ressalvas, ao determinar que a impenhorabilidade é oponível em qualquer processo de execução civil, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza: I – em razão dos créditos de trabalhadores da própria residência e das respectivas contribuições previdenciárias; II – pelo titular do crédito decorrente do financiamento destinado à construção ou à aquisição do imóvel, nos limites dos créditos e acréscimos constituídos em função do respectivo contrato; III – pelo credor de pensão alimentícia; IV – para a cobrança de impostos, predial ou territorial, taxas e contribuições devidas em função do imóvel familiar; V – para execução de hipoteca sobre o imóvel oferecido como garantia real pelo casal ou pela entidade familiar; VI – por ter sido adquirido com produto de crime ou para execução de sentença penal condenatória a ressarcimento, indenização ou perdimento de bens.

Como se verifica nas ressalvas contidas no art. 3º da Lei nº 8.009/90, todas as hipóteses estão vinculadas ao imóvel impenhorável em princípio – nos termos do art. 1º da referida lei. O legislador estabeleceu uma lógica inquestionável, a fim de evitar que a impenhorabilidade se mantivesse ainda quando a própria forma de aquisição, ou o inadimplemento de obrigações alimentares ou decorrentes da construção ou manutenção do imóvel – incluídos impostos – viesse a dar causa à execução.

Entretanto, Senhores Congressistas, decorridos apenas dezenove meses da promulgação da Lei nº 8.009/90 – cujo objetivo foi trazer tranqüilidade aos lares mediante a decretação da impenhorabilidade do imóvel residencial próprio do casal ou da entidade familiar, resguardando-os contra imprevisíveis azares ou impensadas atitudes – o Congresso Nacional reapreciou a matéria no bojo do projeto de lei do Poder Executivo que veio a ser convertido na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (dispõe sobre a locação dos imóveis urbanos). Segundo a norma contida no art. 82 da lei, introduziu-se no elenco de ressalvas à impenhorabilidade do imóvel residencial próprio, a seguinte (inciso VII):

“Art. 3º A impenhorabilidade é oponível em qualquer processo de execução civil, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza – salvo se movido:

.....  
VII – por obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação”.

Criou-se, então, mais uma exceção ao princípio da impenhorabilidade de imóvel residencial próprio do casal ou da entidade familiar. Mas do que reduzir o alcance da impenhorabilidade do bem de família, desfigurou-se o princípio que norteou a primitiva relação de ressalvas: a nova ressalva não se vincula – ao contrário das demais – ao bem ou à economia da família proprietária. A fiança pode ter sido concedida a um contrato de locação comercial de pessoa jurídica e mesmo assim constituir-se-á em instrumento hábil para viabilizar a penhora de um bem de família, com todas as conseqüências nefastas que certamente acarretará.

Hoje, as imobiliárias – cujo lobby introduziu a malsinada ressalva que se pretende revogar – exigem, em contratos de locação, a fiança com consentimento uxório e a prova de propriedade do imóvel. E, na hipótese de inadimplemento da obrigação por parte do locatário, estará o casal de fiadores, que não dispuser de meios para pagar os aluguéis, diante da possibilidade real de ter seu imóvel residencial único penhorado e levado a hasta pública. Assim, um gesto de solidariedade em favor de pessoa de nossas relações, pode se converter – pela cupidez de alguns e pela desatenção do legislador – em fato gerador de um desastre econômico para a família, mediante a perda de um bem que quase sempre representa o único fruto do trabalho de toda uma vida.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1999. – Senador **Lauro Campos**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991

#### TÍTULO III

#### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 82. O art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 3º .....

VII – por obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação.”

LEI Nº 8.009, DE 29 DE MARÇO DE 1990

#### Dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 143, de 1990, que o Congresso nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do

disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei.

Parágrafo único. A impenhorabilidade compreende o imóvel sobre o qual se assentam a construção, as plantações, as benfeitorias de qualquer natureza e todos os equipamentos, inclusive os de uso profissional, ou móveis que guarnecem a casa, desde que quitados.

Art. 2º Excluem-se da impenhorabilidade os veículos de transporte, obras de arte e adornos suntuosos.

Parágrafo único. No caso de imóvel locado, a impenhorabilidade aplica-se aos bens móveis quitados que guarnecem a residência e que sejam de propriedade do locatário, observado o disposto neste artigo.

Art. 3º A impenhorabilidade é oponível em qualquer processo de execução civil, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza, salvo se movido:

I – em razão dos créditos de trabalhadores da própria residência e das respectivas contribuições previdenciárias;

II – pelo titular do crédito decorrente do financiamento destinado à construção ou à aquisição do imóvel, no limite dos créditos e acréscimos constituídos em função do respectivo contrato;

III – pelo credor de pensão alimentícia;

IV – para cobrança de impostos, predial ou territorial, taxas e contribuições devidas em função do imóvel familiar;

V – para execução de hipoteca sobre o imóvel oferecido como garantia real pelo casal ou pela entidade familiar;

VI – por ter sido adquirido com produto de crime ou para execução de sentença penal condenatória a ressarcimento, indenização ou perdimento de bens.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Para uma comunicação inadiável, tem a palavra a Senadora Heloisa Helena.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todas as vezes que venho de Alagoas, venho mais indignada, porque, graças a Deus, não perdi a oportunidade de, como ser humano, portanto, tendo a possibilidade de me diferenciar de outros humanos, não perdi ainda a capacidade de indignação nem assumi ainda o estilo “modernex” da segunda modernidade, meu querido companheiro Senador Lauro Campos.

Segunda modernidade!... Que ousadia se falar em modernidade em coisas tão primitivas! Agora é assim: hoje, o discurso do capitalismo internacional, assumido pelas personalidades que constróem o Brasil, que comandam o Brasil, é a conversa da segunda modernidade.

A primeira modernidade era o que sonhávamos para um país, para uma nação: crianças na escola, desenvolvimento econômico e social. Isso era a primeira modernidade. Agora, a palavra “modernex”, que nada mais significa do que sermos o grande balcão dos agiotas de Wall Street, é simplesmente a segunda modernidade, de forma absurda, chamada de modernidade reflexiva.

O que vejo em Alagoas e me angustia – e certamente todos os outros Senadores vêem também nas periferias de suas cidades, nas cidade do interior – é a fome, o desemprego, a humilhação e o sofrimento. Isso nada mais é, para os “modernex” de plantão que comandam o País, do que a modernidade reflexiva.

O motivo da minha pequena intervenção de hoje é solicitar a esta Casa e mais especialmente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que possibilite agilidade no andamento do projeto de decreto legislativo que eu e o Senador José Eduardo Dutra apresentamos sobre a discussão do processo de desestatização da Chesf.

Nós já discutimos várias vezes nesta Casa – o Senador Gilberto Mestrinho também – a questão da água em nosso País. Nós já dissemos centenas de vezes que a água doce, a tecnologia e os recursos naturais significarão o grande debate do próximo século. Nós já discutimos várias vezes nesta Casa que as águas superficiais, as águas doces, incluindo, portanto, nossos rios, significam menos de 0,2% da água do planeta Terra. Mas nada disso é levado em

conta. Esse fim de semana, em Alagoas, com a participação da Assembléia Legislativa de Alagoas e de Sergipe e de prefeitos dos dois Estados, houve uma sessão especial conjunta para discutir a privatização da Chesf, com a participação dos representantes institucionais. Nada nos dá mais indignação do que quando se estabelece um procedimento e sequer se estabelecem respostas, alternativas, justificativas, para efetivamente convencer qualquer pessoa de bom senso – não falo de uma pessoa que tenha profundas convicções ideológicas ou identidade partidária diferente da daqueles que comandam o País. Não há alternativas nem justificativas. Os representantes das instituições vão a todos os debates da mesma forma que nós, que ficamos aqui até às 23h30min com o Ministro das Minas e Energia; ficamos juntos, à tarde e à noite, em Alagoas e em Sergipe, para discutir a privatização da Chesf. Não há nenhum argumento, nenhum, porque isso não adianta. Eles nem usam mais o argumento que usavam há alguns meses “que não tinham dinheiro para investir no setor”. Um argumento desse, depois dos escândalos que nós vimos, depois dos bilhões que saíram para “banquinhos”, dos bilhões que saíram em virtude do tráfico de influência ou do tráfico de intuição – qualquer nome que se queira dar –, para grandes bancos privados, agora eles não podem dizer que não há mais dinheiro para investir nas hidrelétricas. Então, dizem que o Governo não quer mais investir nesse setor. E é assim, é? Por que têm medo do plebiscito? Por que a sociedade, as populações do Nordeste não podem ser consultadas sobre a privatização da Chesf? Por que o Nordeste, que tem quase 40% da população do País e apenas 3% da água doce do País, não pode ser consultado? Sabemos que 98% da energia do Nordeste efetivamente vem de uma hidrelétrica cujo potencial, todos nós sabemos, está esgotado. O grande debate que se tem de fazer é este: se o BNDES, se o Governo Federal quer emprestar dinheiro público a setores empresariais, que empreste para eles investirem, para eles aceitarem o grande desafio tecnológico de buscar outra matriz energética para produção de energia. Por que na água? Por que a água do nosso rio São Francisco? Alguns pensam que dizer isso é ver de forma romântica o rio São Francisco. Não é não, apesar de que quem já teve oportunidade de viajar, certamente já teve a oportunidade de ver e de sentir de mais perto o abraço de Deus. Mas não é uma questão romântica, é uma questão objetiva. Se é uma empresa que dá lucro, que lida diretamente com a água, que é a única alternativa que temos para superar a vida de esmola que existe no Nordes-

te hoje, é só a migalha da cesta básica, a migalha da frente de serviço para não fazer nada, para juntar pedra, a migalha da humilhação. Será que nosso destino é só esse? Por que não podemos aproveitar o potencial do rio São Francisco para garantir o desenvolvimento econômico, a dinamização da economia local, a geração de emprego e renda por meio da agricultura e da pecuária? Por que temos que, efetivamente, servir apenas como nordestinos para uma elite política e econômica fracassada que comanda este País? Porque são fracassados, Senador Lauro Campos, porque não fizeram nada, mesmo comandando o País há tanto tempo. São, absolutamente, fracassados.

O apelo que faço a todos os Srs. Senadores é no sentido de debatermos, com os nordestinos, a privatização da Chesf. Não é justo que, simplesmente, uma medida fria e burocrática empurre a privatização da Chesf. Isso não é admissível. Sem nenhum argumento que possa convencer qualquer pessoa que não tenha os seus neurônios arrasados pela fome, Senador Carlos Patrocínio. Qualquer pessoa com o mínimo de bom senso, com o mínimo de capacidade de entender alguma coisa sabe que não existe argumento para a privatização da Chesf, que nada mais é do que imposição do Fundo Monetário Nacional, porque não temos governo; temos desordeiros e subservientes ao FMI. Puseram lá cláusula dizendo que tem de desestatizar as hidrelétricas e os bancos públicos. Imediatamente, o Governo faz isso, para ter alguns dólares, para pagar os juros e o serviço da dívida externa.

O apelo que faço a esta Casa, mais uma vez, é no sentido de possibilitar a agilidade na Comissão de Constituição e Justiça para votar o parecer do Senador Amir Lando, em relação ao projeto de decreto legislativo que trata especialmente desse tema, para que a população do Nordeste possa ser consultada por um plebiscito.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, hoje cedo, li, na revista **Época**, semanário de grande circulação nacional, matéria muito interessante, intitulada: “Hora de fazer caixa”.

Lá se diz o seguinte sobre o ex-presidente da Companhia Vale do Rio Doce, hoje Presidente do Grupo Vicunha, Benjamin Steinbruch:

A tacada de Benjamin Steinbruch agora é negociar a venda de sua parte na maior mineradora do País.

(...) As conversas já estão bastante avançadas. Para fechar o negócio, Steinbruch quer R\$1,15 bilhão, R\$300 milhões a mais que os R\$800 milhões que o próprio pagou no leilão de privatização da empresa. A lista dos interessados é grande.

Segue citando vários grupos econômicos interessados na aquisição desse lote de ações da Vale do Rio Doce que estão sob controle do Grupo Vicunha, lote este assim dividido: 7,25% na Light; 14% na CSN. Foi assim que eles conseguiram constituir a Valepar, perfazendo os 42% que esta detém do Grupo Vale do Rio Doce.

Dentre os motivos apresentados e lembrados em vários meios de comunicação, um deles é a condição ruim em que se encontra o Grupo Vicunha nas áreas financeira, econômica e, inclusive, trabalhista.

Esta apresentação nada mais é que um assunto já tratado há algum tempo pelas representações políticas do Pará, com uma série de desdobramentos que vêm acontecendo ao longo do tempo.

Quando o ex-presidente da Vale do Rio Doce, hoje Presidente do Grupo Vicunha, percebeu que o momento era difícil para continuar a conduzir a situação da Vale no Estado do Pará – abrangendo, com certeza, a Região Amazônica como um todo –, ele houve por bem transformar a diretoria da companhia, criando uma diretoria executiva, cuja Presidência entregou ao Sr. Jório Dauster, que, por sinal, inaugurou muito bem a sua administração.

A revista **Veja** da semana passada veiculou a seguinte nota:

Doce Vale. Na última reunião do Conselho da Vale do Rio Doce, foi aprovado um contrato de R\$12 milhões com uma empresa para perfurar poços de água no Estado do Espírito Santo.

Faço uma pausa para dizer, Sr. Presidente, que nem se lembraram da situação das Alagoas, como bem salientou aqui a Senadora Heloísa Helena.

Continuo:

Dias depois, um conselheiro que participou da reunião da Vale soube, pelo jornal, que a tal companhia era de propriedade do empresário Eike Batista.

Esse senhor não é muito conhecido, mas o seu pai, Eliezer Batista, o é e, além disso, faz parte do conselho e é o grande idealizador do complexo Vale do Rio Doce.

Diz a revista:

Foi para casa (o conselheiro da Vale) com a sensação de que Eliezer, pai de Eike Batista, ainda faz chover na horta da Vale do Rio Doce.

Doce apenas para eles, posso dizer.

A mídia nacional mostra hoje que a Vale coloca no mercado externo a oportunidade de captar recursos, com títulos no exterior, da ordem de US\$300 milhões. Isso vem ocorrendo, e estamos mostrando, **pari passu**, as operações, o andamento da Vale, sem que tenhamos vislumbrado, até agora, nada de prático.

A Vale do Rio Doce foi privatizada há dois anos, o BNDES é sócio da companhia e nela investiu US\$250 milhões. Assim, temos que não se trata de uma empresa que sobreviva, que exista e se desenvolva apenas com o capital privado; há também capital do Governo Federal. O BNDES tem, juntamente com a Vale, 104 áreas de exploração mineral em contrato de risco. Como a sociedade não tem notícia a respeito do que está sendo descoberto nessas 104 áreas, enviei ofício ao DNPM fazendo uma série de questionamentos sobre as pesquisas, autorizações, concessões de lavra e descobertas feitas na região. A resposta foi no sentido de que, apesar de estar a empresa obrigada a apresentar relatórios anuais ao DNPM, como de resto toda empresa de exploração mineral, a Vale, nesses dois anos, só apresentou relatório final referente a duas das 104 áreas de exploração, informando a descoberta de duas jazidas de ouro com potencial de 26 toneladas cada uma. Isso não foi comunicado à sociedade. Sobre as outras 102 áreas, o BNDES, que investiu R\$120 milhões na Vale, não tem notícias.

Encaminhei, ainda, ofício ao Dr. Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal, do Ministério da Fazenda, solicitando informações sobre o andamento das fiscalizações do Imposto de Renda, não só da Vale do Rio Doce – porque há um pedido do Ministério Público Federal de revogação da isenção de Imposto de Renda, dada pela Sudam, por

intermédio da Procuradoria-Geral da República, com uma decisão judicial de um juiz federal neste sentido –, mas também da pessoa física, a fim de que se expliquem essas transfusões de sangue – diria – recursos da Vale ou que foram da privatização da Vale, entrando no Grupo Vicunha para salvar a empresa do Dr. Benjamin Steinbruch.

Entretanto, com a vinda do Dr. Everardo Maciel à CPI do Sistema Financeiro, fiquei um tanto preocupado com as explicações dadas por S. S<sup>a</sup> no sentido de que praticamente ninguém paga Imposto de Renda neste País – e, quando digo ninguém, refiro-me às grandes empresas, aos grandes empresários, aos grandes latifundiários, aos grandes proprietários de terra.

Ao Ministério da Previdência remeti também um ofício pedindo informações de quanto a Vale passou a recolher, desde a sua privatização, a título de INSS – apenas para verificar se esses dados conferem com a minha tese. Da mesma forma, enviei expediente ao Ministro do Trabalho com relação ao FGTS.

Hoje, li no **Correio Braziliense**, matéria de página inteira na qual o Ministro da Previdência, Waldeck Ornelas, mostra a modificação que o órgão sofrerá em suas superintendências regionais, relacionando todas as superintendências do INSS no Brasil, com os seus indicados políticos – e, na sua grande maioria, todos os Estados obedecem a esse critério de nomeação. Fiquei satisfeito em ver a recente configuração e aproveite o ensejo para cumprimentar o Ministro Waldeck Ornelas pela iniciativa, que dá nova estrutura organizacional ao Ministério e à própria Previdência. Os gerentes executivos que ficarão encarregados de fiscalizar e de licitar serão oriundos do quadro de funcionários do INSS. Uma lista tríplice será apresentada ao Ministro, que escolherá o gerente executivo do Ministério da Previdência Social nos Estados, tirando da Superintendência aqueles problemas antigos e sérios que têm ocorrido há alguns anos.

Sr. Presidente, faço toda essa apresentação preliminar, nesta tarde, para concluir dizendo que, no meu Estado, o Pará, a Assembléia Legislativa votou a criação de uma CPI da Vale do Rio do Doce, aprovada praticamente à unanimidade pelos Deputados daquele Estado. E agora vamos ver o que realmente pode ser apresentado em âmbito estadual a partir dessas informações, se forem realmente prestadas. Solicito o apoio desta Mesa Diretora.

Orgulha-me muito ser membro do Senado Federal e do Congresso Nacional. Peço que todo o Congresso proceda da mesma forma, apoiando a



minha iniciativa e que a Mesa desta Casa cobre junto comigo o retorno dessas informações, que são muito importantes, para que amanhã não sejamos pegos na contramão da História.

Desde que cheguei a esta Casa, venho levantando dados, apresentando informações, solicitando providências, mas parece que eles formam realmente o bloco dos incomunicáveis, pois não têm comunicação, não vão ao Estado, não participam da vida do Estado. Já mostrei aqui acidentes em cidades em que se explora a mão-de-obra local, já mostrei inúmeros fatos com relação à Vale e até a sonegação no Estado, já comprovada, de mais de R\$40 milhões atuados, cobrados; navios de mais de 150 mil toneladas de carga apreendidos, mais de 76 viagens feitas, sem nenhum recolhimento do ICMS local; empresas, como a Docenave, que é a proprietária do navio, que sequer têm CGC no Estado do Pará.

De uns tempos para cá, estou sendo apoiado na minha marcha, no meu questionamento, na minha luta, por Deputados federais e estaduais, pelo Governador do Estado, Dr. Almir Gabriel, que, inclusive, negou-se a participar de solenidade na presença do Presidente em exercício Dr. Marco Maciel, lá em Carajás. Espero que realmente as coisas não aconteçam como no meu Partido.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há exatamente um mês, da tribuna eu disse que o Sr. Paulo Maluf deveria ser afastado da direção do nosso Partido por necessidade imperiosa da mudança na condição de representatividade nacional do Partido. É impossível que o PPB, que tem uma bancada de mais de 52 Deputados Federais, três Senadores atuantes, Deputados Estaduais, inclusive o Governador Esperidião Amin, um Deputado Federal como Delfim Netto, o Presidente de Honra do Partido, Senador Jarbas Passarinho, continue a carregar “essa mala sem alça” que é o Sr. Paulo Maluf, cheio de problemas de corrupção, de desentendimentos, de nepotismo, de desvios. Quando aqui levantei essa premissa, fui questionado por alguns membros do Partido, apoiado por outros, mas eu não caí na armadilha. Quando me convidaram para me apresentar no programa do PPB nacional, eu disse: “Nessa eu não caio, não”. E os Ministros Francisco Dornelles e Francisco Turra foram, inclusive, apresentar-se no programa do PPB, porque não sabiam, logicamente, da mensagem que o Sr. Paulo Maluf, aproveitando-se da situação – como sempre um grande aproveitador – tinha a dizer, para tentar com isso intimidar o Presidente Fernando

Henrique Cardoso, intimidar o Governo e trazer grandes e graves seqüelas ao Partido.

Vi e ouvi, por meio do jornal, rádio e televisão, a manifestação dos nossos Ministros, dos dirigentes partidários, dos Governadores, dos Deputados Federais, inclusive do Líder do Partido na Câmara Federal, Odelmo Leão, de que não aceitavam de jeito algum essa situação. Amanhã, a Executiva Nacional se reunirá para tomar uma decisão de punir o Sr. Paulo Maluf.

Quero ver, agora, a decisão realmente, e não essa conversa de que foi mal-entendido e que se pede desculpas. Acredito que, agora, temos a oportunidade de, no mínimo, licenciar esse senhor e deixar que realmente o Partido se oxigene, se renove, traga nova mensagem, que se unam todos os seus membros, para que realmente possamos, daqui para a frente, levar o Partido a uma grande causa, que é a causa do povo brasileiro. Aí, ele terá todo o tempo necessário para fazer as suas viagens internacionais, aguardar o pronunciamento da Justiça, as decisões dos inquiridos, das CPIs e tantas outras coisas que se apresentam com relação a ele – até porque ele diz que não é candidato nem a Prefeito em 2000. Ele disse que seria candidato a Governador em 2002 em São Paulo.

Assim, pelo menos, ele nos libera de carregar esse “caixão”, “essa mala sem alça”, que tem sido, ao longo desses últimos tempos, uma coisa muito difícil de se carregar.

Agradeço a sensibilidade e a oportunidade que o Presidente dos trabalhos me concede nesta tarde, aguardando a reunião da Executiva Nacional. Espero, realmente, que os meus Pares tomem uma decisão concreta, para que ou sejamos Governo, ou sejamos Oposição.

Respeito a Oposição, assim como o PT, o PDT, o PSB, as oposições que se apresentam ao Governo. Agora, ser Governo e dele participar, lutar por suas grandes decisões e, na hora, ir a um programa de televisão porque o “Sr. Caixão” resolve tomar iniciativa contra a maioria não é justo. O nosso Partido tem que ter autoridade. Sempre se diz, em qualquer lugar, que o Partido é de todos, pelo menos da maioria.

Espero, realmente, que a maioria tome uma decisão enérgica e radical amanhã na Executiva Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Tião Viana. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou perplexo ainda com a declaração do Dr. Everardo Maciel, que oficializa uma suspeita e uma indignação nacional de que o Brasil é o país dos privilégios, que os grandes fazem tão poucos sacrifícios e os pequenos são sempre vítimas do grande arrocho social e das medidas do Governo, quando afirmou claramente que metade das grandes empresas e dos banqueiros não pagam Imposto de Renda. Assim, gostaria de tratar de um assunto que diz respeito ao risco de vida na região Amazônica, em alguns Estados do Brasil.

É uma situação de risco permanente e iminente a febre amarela atingir áreas urbanas. É uma doença que, de 1980 a 1998, vitimou 376 pessoas, causando 216 óbitos, com uma taxa de letalidade superior a 54% em outros momentos de surtos epidêmicos. A XV Conferência Sanitária Pan-americana, em 1950, considerou-a erradicada do território nacional em sua forma urbana. Classicamente conhecida, a febre amarela tem como agente causal um mosquito, um vetor alado, chamado **aedes haemagogos**, quando transmitida na forma rural, e **aedes aegypti**, transmissor da doença na sua forma urbana, e com uma importância muito especial atualmente no Brasil. Há uma propagação descontrolada do mosquito **aedes aegypti**, transmissor da dengue e da febre amarela, quando em contato com o vírus, o que poderia causar uma situação muito delicada de surtos urbanos de febre amarela, com inúmeras mortes, o que feriria um princípio estabelecido, em 1950, pela XV Conferência Sanitária Pan-americana, que declarou erradicada a febre amarela urbana do Brasil.

A memória dos grandes homens da saúde pública no País é um compromisso direto com o humanismo. Por isso, gostaria de citar um trabalho memorável de Osvaldo Cruz, que iniciou a luta contra o mosquito transmissor da febre amarela, no início do século, juntamente com Emílio Ribas. Esses dois grandes cientistas trataram com o mais elevado respeito a forma urbana de uma doença cuja transmissão pode ter conseqüências desastrosas, profundamente graves para a população.

Lamentavelmente, o nosso País, em quase um século de combate à febre amarela, encontra-se diante da iminente possibilidade de manifestação de surtos e epidemias urbanas em função da presença do **aedes aegypti**, porque não efetuou uma ação de saúde pública efetiva e que garantisse a proteção da população amazônica. O exemplo maior disso é que o Governo brasileiro estabeleceu como meta de 1998

uma cobertura vacinal de 39 milhões de pessoas contra a febre amarela. Diga-se de passagem que a vacina contra a febre amarela está disponível, é produzida no Brasil pela Fundação Bio-Manguinhos, da Fundação Osvaldo Cruz, cuja capacidade de produção gira em torno de 30 milhões de doses ao ano. Trata-se de um instituto científico fantástico com uma capacidade de produção a custo baixo fantástica, o que demonstra o valor do desenvolvimento científico nacional. Ainda assim, o Brasil conseguiu vacinar apenas 12 milhões de cidadãos, numa cobertura de apenas 29% da população alvo de proteção.

O mais delicado, Sr. Presidente, é que para as populações amazônicas, grandes vítimas das áreas enzoóticas – áreas em que se encontra o nicho ecológico definitivamente propício para a propagação da doença – a proteção atingiu um número muito precário. Ilustra muito bem o fato o exemplo do Estado do Acre, onde deveria haver uma cobertura vacinal de 515 mil pessoas, mas a cobertura foi de apenas 92 mil pessoas. No Acre, estamos cercados pela doença. Na Bolívia, houve surtos definitivos em fevereiro deste ano e do ano passado. No Peru, área fronteira nossa, ocorreram surtos em fevereiro deste ano. No Estado do Pará e no Estado de Roraima, a doença também se manifestou.

Diante disso e do fato que, do ponto de vista científico, o vírus da febre amarela se propaga em linha reta 500 quilômetros por ano, conclui-se que o Estado do Acre está vulnerável, pois a cobertura vacinal foi de apenas 92 mil pessoas, quando deveria ter sido de pelo menos 515 mil. O mais grave é que a população alcançada foi prioritariamente a de menos de 15 anos de idade, quando a população com risco de contrair a febre amarela por envolvimento com seu ecossistema são os trabalhadores rurais, pescadores, caçadores, pessoas que vão para as florestas.

Então, há um erro grave de estratégia do Ministério da Saúde. A Fundação Nacional de Saúde historicamente não enfrenta as barreiras de avanço de proteção à população amazônica, porque não estabelece como princípio fundamental a organização, a discussão da barreira logística, uma vez que a Amazônia tem suas peculiaridades.

O Senador Gilberto Mestrinho sabe o que é viajar 18 dias de barco para alcançar uma pequena população. Mas a Fundação Nacional de Saúde vinha tratando as grandes endemias do Brasil dentro dos gabinetes de Brasília, no ar condicionado. Não toma uma atitude de articulação regional e de proteção para nossa população. O resultado é a propaga-

ção do mosquito **aedes aegypti** para todos os Estados Amazônicos, o que cria o risco iminente de explosão de surtos ou de epidemia grave de febre amarela urbana. E nós testemunhamos o descontrole e a insensibilidade dos órgãos de saúde deste País.

O Ministério da Saúde, felizmente, adotou uma medida de substituição da Fundação Nacional de Saúde. E lá está a figura do Dr. Mauro Ricardo, conhecedor da realidade amazônica, que morou na Amazônia por muitos anos e tem capacidade de tomar decisões à altura dos interesses de saúde pública para a Região. Não se pode permitir o que está acontecendo hoje. Anunciam-se seis casos de morte, em Santos e no Rio Grande do Norte, por uma doença hemorrágica aguda, que pode ser Dengue Hemorrágica, Rotavirus, Richetsiose ou qualquer “doença emergente” – como define a Organização Mundial de Saúde. Sabemos, como profissionais da saúde, do risco da armadilha epidemiológica de febre amarela urbana. E a resposta do Ministério da Saúde é uma cobertura vacinal contra a febre amarela de 29% da população. E trata-se de uma vacina em dose única que dá cobertura de no mínimo cinco anos – alcançando até vinte e cinco anos de imunoproteção. Mas não há uma alternativa de controle efetivo. Pergunto, Sr. Presidente, se não conseguimos o controle da febre amarela, cuja vacina é de fácil ação, imagine como será no caso de doenças cuja vacina necessitam de três, quatro doses anuais ou um calendário efetivo e progressivo. A situação é delicada.

O Ministério da Saúde deverá dar o tratamento que o assunto febre amarela ou a reurbanização da febre amarela exige. Trata-se de uma doença que tem seu curso de manifestação epidêmica neste País. Todos da área da saúde sabem que a cada cinco ou sete anos há surtos de pequenas explosões epidêmicas da transmissão da febre amarela. É uma doença cuja taxa de letalidade é de mais de 54%. Pode atingir qualquer pessoa nas suas áreas de exposição: pessoas que vão de São Paulo para áreas de pesca; a população de Minas Gerais, que tem sido historicamente vulnerável por ser considerada uma área epizootica de transmissão da febre amarela; o Distrito Federal, que já acusou vítimas de febre amarela em sua manifestação rural; em Anápolis, Goiás. Entretanto, o Governo não consegue atingir metade de suas próprias metas no que diz respeito a uma vacina de dose única.

Deixo registrada a minha preocupação e a esperança de uma ação que envolva o Ministério da Saúde, o Centro Nacional de Epidemiologia e a

Fundação Nacional de Saúde. Isso será possível na hora em que o Governo Federal, via Ministério da Saúde, estabelecer que deve haver um articulador regional para as ações de saúde. A Região Amazônica precisa de alguém que conheça a realidade amazônica atuando lá e articulando com seus Municípios e seus prefeitos para mudar a realidade da saúde daquela Região.

Imaginem que no Estado do Acre há 120 estudantes e uma cobertura vacinal para febre amarela que alcança apenas 92 mil habitantes dos seus 515 mil habitantes. Isso demonstra que nem mesmo nas escolas, onde não haveria dificuldade logística para vacinar a população, não houve uma ação de cobertura vacinal e de proteção.

O Brasil deve fazer pelo menos uma homenagem à altura da dimensão humana e da dimensão científica que tiveram Osvaldo Cruz e Emílio Ribas na ação de controle da doença – um grande exemplo de força, de conhecimento científico e de responsabilidade social na luta contra a febre amarela no início deste século. Que o Brasil tenha hoje a responsabilidade e a sensibilidade de dizer que pode cumprir o que foi decidido em 1950: riscar do mapa brasileiro a presença da febre amarela! E isso não é difícil. Basta fazer a cobertura vacinal, basta garantir a proteção da população com apenas uma dose.

Finalizo louvando o alcance fantástico da Fundação Bio-Manguinhos, da Fundação Osvaldo Cruz, onde os cientistas trabalham numa cultura de células para uma vacina nova que produz menos reações alérgicas ou reações insatisfatórias do que a vacina atualmente utilizada, que, às vezes, no sétimo dia provoca um quadro febril, de cefaléia e mau estar geral. Trata-se de uma vacina moderna, patenteada na Europa, nos Estados Unidos e em vários países, estabelecendo a capacidade científica do Brasil de desenvolver o curso de proteção da sua população.

Se hoje a Fundação Bio-Manguinhos produz 30 milhões de doses por ano da vacina antiamarilica, não há razão alguma para que nossa população não esteja protegida. É preciso estar consciente de que a febre amarela pode ser sinônimo de fragilidade nacional quando há descontrole e propagação incontrolável de dengue que se manifesta, inclusive, na forma de dengue hemorrágica.

Apelo para que haja discussão permanente sobre uma doença que ainda mata quando deveria estar riscada do nosso mapa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra o eminente Senador Lauro Campos.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, até agora estava indeciso a respeito do assunto que deveria desenvolver hoje desta tribuna. Isto porque cheguei à conclusão de que o assunto principal, aquele a que eu teria obrigação de me referir hoje, porque urgente e importante, é uma pesquisa que venho fazendo há muito tempo a respeito da “terceira via”, a respeito das alternativas da economia capitalista, da Modernização 1 e da Modernização 2, a que se referem eminentes professores e intelectuais ingleses e alemães, principalmente.

Isso vai ser desenvolvido amanhã em um pronunciamento para o qual já me encontro inscrito, mas vou apenas adiantar o seguinte: o Governo, o Presidente FHC tem uma linguagem, um discurso que desenvolve no exterior e tem um outro, completamente diferente, que ele passa para os enganados ouvintes brasileiros.

Cheguei a essa conclusão que agora se fortalece com o fato de que os principais construtores da “terceira via”, aqueles que propõem principalmente na Alemanha e na Inglaterra a condução da crise do capitalismo global, tomaram agora como modelo para o capitalismo mundial em crise o Brasil. Não é apenas a sociedade brasileira com o seu desemprego fantástico, com a sua economia informal, com a sua atividade subterrânea, com a pior distribuição de renda do mundo, com a desarticulação total do Estado como organização da acumulação capitalista das empresas estatais, não é apenas isso que serve de modelo para o capitalismo desarvorado e em crise em escala mundial.

Para o sociólogo Ulrich Beck, a brasilização ou feminilização do trabalho representa o futuro na atual sociedade global de risco. Brasilização ou feminilização: quer dizer, um expediente de manhã, um expediente de tarde e outro expediente de noite, para, com os três, compor um salário de subsistência. Esse é o objetivo. Esse é o objetivo da economia global, capitalista e desesperada, como se está vendo. Quem objetiva isso como resultado da ação estatal e coletiva está completamente desesperançado, desesperado e sugere, segundo a proposta da Modernização 2, “a desordem do progresso”, proposta para os governos da Alemanha e da Inglaterra e outros que queiram seguir esse modelo.

Trata-se do modelo da brasilização: a desordem do progresso.

Esse tema vou desenvolver amanhã, porque hoje inclusive eu estava pensando em estimular o meu filho mais velho a essa leitura, mas fiquei receoso de que a sua pressão pudesse subir, diante da indignação que isso provoca. Se a pressão do meu filho, de 41 anos, poderia perigosamente subir, poupo-me desse trabalho e passo a ler o pronunciamento que havia escrito na semana passada. Se esse meu trabalho fosse publicado, se eu conseguisse uma brecha na imprensa para publicá-lo, o que obviamente não me é possível, intitular-se-ia “Caçando Com Cães e Gatos: FHC, Deflação e Desemprego”.

Em um raro momento de sinceridade e lucidez, o Sr. Camdessus, Diretor-Gerente do FMI, declarou que o culpado pelos problemas e sofrimentos por que passa o Brasil é o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Disse, ainda, o Dr. Camdessus que o candidato FHC atrasou a desvalorização do câmbio com o objetivo de empurrar para depois da reeleição a visualização de todos os problemas ocultos pela estabilização. Se a maxidesvalorização do real e todos os efeitos colaterais tivessem ocorrido antes da reeleição, a volta da inflação, a elevação estratosférica da taxa de juros, o agravante do desemprego que atingiu 19,9% em São Paulo, 22% em Brasília e 25% em Salvador, o aumento vertiginoso das dívidas pública e externa teriam antecipado o repúdio ao Governo e posto em sério risco a reeleição sonhada por FHC. O que todas as pesquisas de opinião revelam, a rejeição ao seu governo, teria acontecido antes da reeleição sem desincompatibilização. O golpe dado pelo recandidato FHC, o atraso da desvalorização cambial a que se refere Camdessus favoreceu os especuladores internacionais, dando tempo ao capital volátil de voar do Brasil carregando seus lucros fáceis. Mais de US\$40 bilhões de nossas reservas bateram asas. Para os bons entendedores, aquele atraso foi uma espécie de informação privilegiada dada a todos os especuladores. Só o Marka e o FonteCindam não entenderam os avisos. Uns gênios...Esses Cacciola... Por suas inteligências atípicas foram indenizados depois. O custo FHC se elevou, por conta da reeleição, em mais de cem bilhões de reais. Os embolsos de Salvatore Cacciola, FonteCindam e Chico Lopes são parcelas irrisórias do Custo FHC.

Vencida a reeleição, foram esquecidas as promessas de um Brasil em Ação e as juras de liquidar o desemprego com a mesma agilidade prestidigitadora com que fizera “sumir” a inflação. Sua Majestade – digo, S. Ex<sup>a</sup> – não revelou nunca que o aumento do desemprego foi conseqüência do esfriamento

da atividade econômica, essencial para que a inflação fosse “derrotada”. O enxugamento, a redução de demanda, os aumentos do déficit comercial e da dívida externa provocados pelos estímulos e subsídios às importações dos produtos que levaram as empresas nacionais à falência e os trabalhadores para a rua do desemprego, a elevação dos juros a 49% ao ano, oficializando a agiotagem, foram ingredientes essenciais à “vitória” do Governo FHC sobre a inflação.

O volume de emprego e o nível de renda dos países ricos se mantiveram elevados graças às exportações que eles fizeram com os subsídios criminosos pagos pelo nosso governo, em cujo corpo encarnou o espírito do FMI e do Banco Mundial. Os empresários nacionais demitiram em massa e muitos deles faliram ou venderam suas indústrias para os capitalistas estrangeiros favorecidos pelo governo dito nacional, alienação financiada pelo BNDES de pai para os filhos. Mendonça de Barros, velho de guerra, o das Comunicações, declarou que “é impossível evitar o vazamento de informações”, esquecido de que é um interlocutor auricular e privilegiado do Presidente. Disse ainda: “deixei de ganhar”, referindo-se à negociata de janeiro. Ato de penitência, só pode ser.

A farra do boi das importações pagas, subsidiadas pelo Governo FHC, acabou quando as reservas em dólares bateram suas asas voláteis e quando os empréstimos secaram. As importações foram reduzidas não porque o Governo brasileiro ou o Banco Central quissem, mas por absoluta impossibilidade de se dar continuidade ao processo de combate à inflação por meio de importações a preços tão baixos que achatavam os internos.

O arrocho salarial, a desmoralização dos sindicatos e de suas reivindicações e a demissão de servidores públicos e de operários não foram suficientes para diminuir a demanda em nome do combate à inflação. Impossibilitado de continuar a proteger as importações por causa do aumento da dívida externa, que pulou para US\$250 bilhões, a “solução” do Governo governado por Washington foi congelar o consumo e o investimento ao mesmo tempo: a elevação da taxa de juros a 45% ao ano foi um remédio heróico, ótimo para matar qualquer paciente, encontrado pelos tecnocratas ausentes, esquecidos de conhecerem o Brasil real. Combater o desemprego – isto o mentiroso não confessa – é inverter os sinais de todas as medidas postas em prática pelo Governo da esquizofrenia real.

Com o aprofundamento da fome, do desemprego, do desespero, a renda disponível para o consumo diminuiu tanto que provocou uma violenta pressão no

sentido da queda dos preços, da deflação – esta que estamos vendo em São Paulo e em várias capitais. Nem a maxidesvalorização do real, decretada em meados de janeiro, foi capaz de provocar a volta do sopro inflacionário que os otimistas do Governo passaram a antever. Os tecnocratas bem nutridos não sabem por que, numa economia totalmente dolarizada, a desvalorização do real não se traduziu numa elevação de preços. A verdadeira âncora do real é e sempre foi a fome e o baixíssimo nível de consumo do povo brasileiro. Os comerciantes, mais próximos da massa de consumidores consumidos, entenderam, muito antes que os tecnocratas de profeta conseguissem fazê-lo, que, se eles remarcassem seus preços de acordo com o aumento dos preços das peças, dos componentes e das mercadorias importadas, suas vendas cairiam tanto que provavelmente os levaria à falência. E se não remarcassem os preços poderiam sobreviver até liquidar seus estoques, mas as receitas de suas vendas não seriam suficientes para repô-los. Essa situação crítica, provocada pela pobreza, pelo desemprego, pela falta do poder de compra dos consumidores, pela fome da massa potencializada pelo aumento dos juros é a neo-âncora, que impediu o retorno da inflação que os tecnocratas esperavam que viria na esteira da maxidesvalorização do real. Por que a inflação não voltou galopante? Distantes do povo e de sua fome, os tecnocratas não podem encontrar a resposta simples e verdadeira.

A propaganda oficial gasta seus tristes foguetes comemorando a vitória sobre a inflação, quando os preços e seus índices se inclinaram sob o peso da fome que se aprofunda com o desemprego, com a queda das vendas devido ao aumento dos juros, com a desvalorização imobiliária, com as falências, concordatas, desemprego crescente e fusões que atestam a presença da crise. O Governo FHC sobreviveu, o real ficou “estável”, congelado por meio de uma overdose de panacéias que estão matando o paciente Brasil. Tudo se agravou e se evidenciou a partir da maxidesvalorização cambial de janeiro: o câmbio chegou a 2,17 reais por um dólar. As importações caíram, reduzindo a oferta interna de mercadorias; as exportações não chegaram a se elevar, porque bateram a cabeça nas portas fechadas de um mundo que jamais praticou a abertura neoliberal a não ser como produto de exportação, de enganação e de debates universitários. Os juros paralisantes subiram a 49% ao ano (e mesmo no atual patamar de 27% ao ano, em termos de juros reais, é o

maior do mundo), somando a redução da demanda de bens de consumo à demanda de meios de produção. O salário mínimo, em dólar, caiu a 78 reais por mês, oficializando a fome.

Devido à âncora da fome, a demanda interna ficou congelada. A taxa de câmbio está se estabilizando no patamar de R\$1,70/US\$1,00, que corresponde aproximadamente à inflação do real, e que deveria estar vigorando pelo menos desde o ano passado. Dentro em pouco se verá que o Governo aprontou toda essa arruaça da maxidesvalorização, incorreu em todos os custos da mudança de câmbio, nas vendas de dólares pelo Banco Central para apagar o fogo do “overshooting” do dólar, para nada, porque, afinal, o real, ancorado na fome, na contração da demanda interna, voltou, teimosamente, ao antigo patamar. Mas se a taxa de câmbio recuar mais e se aproximar do nível anterior a 13 de janeiro, aos ferrenhos tempos de Gustavo Franco, as importações tenderão a se elevar novamente. Só que, agora, as reservas e os empréstimos em dólares para pagar as importações de mercadorias subsidiadas se volatizaram, não existem mais.

A queda de preços produzida pela crise brasileira pela âncora da fome, do desemprego e dos juros estratosféricos é deprimente das receitas e dos lucros. A memória deflacionária apagou-se antes da “memória inflacionária” que o real quis condenar ao esquecimento.

Falta memória histórica a esses tecnocratas brasileiros. Barton, Dr. Quesnay, Mercier de la Rivière, Robert Malthus, Marx, J.M.Keynes e alguns outros geniais estudiosos da economia capitalista compreenderam que o processo de acumulação de capital necessita desesperadamente da presença da inflação. “Deflação é crise” – disse sabia Constantino Bresciani Turoni (“**The economics of inflation**”); Keynes escreveu que a inflação é o “elixir” que estimula a atividade econômica enquanto a deflação “deprime os negócios”.

A inflação é perversa porque corrói os salários e os vencimentos; a deflação é perversa porque desemprega os trabalhadores e coloca os empresários falidos no mesmo barco dos sofrendores. O capitalismo é perverso porque não oferece outras opções, é pobre de imaginação criadora. Perdido, o capitalismo descobre sua neo-solução: “A Globalização da Pobreza”, título do livro recente de Michel Choussodovsky.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Bello Parga por 20 minutos.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma das preocupações políticas hoje em nosso País é a reforma política. Vários projetos já foram encaminhados à comissão, onde foram examinados, discutidos, formalizados. Essa reforma, efetivamente, está em curso.

Sr. Presidente, trago a minha contribuição à reforma política de que o País tanto necessita. A nossa legislação eleitoral, nessa parte da reforma política, embora não seja perfeita, tem muita dose de sabedoria, principalmente quando se prepara e se mune de elementos que evitam problemas futuros, fatos da vida, circunstâncias do destino.

Nos cargos executivos providos por eleições majoritárias, além do titular, elege-se o vice – ao Presidente da República acompanha o Vice-Presidente; ao Governador acompanha o Vice-Governador; e ao Prefeito acompanha o Vice-Prefeito. São eles também eleitos pelo voto direto, pelo sufrágio universal dos brasileiros.

No entanto, há, no Legislativo, cargos providos também por eleição majoritária, como o Senado da República, ao qual todos pertencemos. E, igualmente ao vice-Presidente da República, ao vice-Governador e ao vice-Prefeito, os suplentes de Senadores são escolhidos em voto direto e secreto, pelo sufrágio universal do corpo eleitoral. Mas, Sr. Presidente, a nossa legislação, no que toca à eleição dos suplentes, não é perfeita. Ela é imperfeita na sua forma. No seu objetivo, ela o cumpre, evitando problemas sucessórios, quer seja no âmbito federal, estadual ou municipal. No caso do Senado da República, Sr. Presidente, embora o eleitor vote nos suplentes, a ordem de suplência não pertence ao eleitorado, mas à convenção partidária. É a convenção que determina, ao serem registrados os candidatos, aquele que ficará como 1º e 2º suplentes. Considero isso uma imperfeição.

É esta a minha contribuição, Sr. Presidente. Deve o corpo eleitoral também manifestar-se sobre os suplentes de Senadores, no tocante à precedência. Eles continuariam sendo eleitos, na forma como vêm sendo eleitos: o voto dado ao Senador é voto dado aos seus suplentes. Todavia, a ordem de precedência seria estabelecida pelo eleitorado.

Assim sendo, preparei um projeto de lei que vou entregar à Mesa, cuja justificação confirma to-

dos os elementos, todos esses aspectos que venho tratando até o momento.

A Constituição Federal estabelece em seu art. 46, § 3º, que “Cada Senador será eleito com dois suplentes”. No entanto, a legislação infraconstitucional que trata do assunto é anterior à promulgação da Carta de 1988.

A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, editada, ainda, sob a égide da Constituição Federal de 1946, prevê apenas um suplente de Senador, ao dispor em seu art. 91, § 1º, que “O registro de candidatos a Senador far-se-á com o do suplente partidário”. Por sua vez, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, é omissa quanto à escolha e registro de suplentes de Senador.

Por conseguinte, o assunto está mal disciplinado pela legislação eleitoral, seja em razão de sua superação por uma nova ordem constitucional, no caso, o vetusto Código Eleitoral, a Lei nº 4.737, de 1965, seja pela omissão na legislação editada recentemente, como se pode constatar na Lei nº 9.504, que regula o processo eleitoral.

Nosso objetivo é permitir ao eleitor que possa escolher, mediante o voto direto, o primeiro suplente entre os dois candidatos a suplentes registrados como candidatos a Senador por um partido ou coligação. Assim, propomos a modificação da legislação que trata de eleições – Código Eleitoral e Lei Eleitoral –, de modo que o eleitor, após votar no candidato a Senador de sua preferência, tenha a oportunidade por um dos dois candidatos a suplentes de Senador, registrados pelo mesmo Partido ou coligação do candidato a titular, a fim de que seja democraticamente definida a ordem de sucessão ou substituição, em caso de vacância ou afastamento temporário do titular.

Está bem claro, Sr. Presidente, que o eleitor, dessa vez, votará em apenas um suplente. Ao comparecer à cabine eleitoral, onde está a máquina eletrônica ou a cédula de papel, manifestar-se-á por um dos dois suplentes registrados.

A nosso ver, não haverá problemas para operacionalizar a nossa proposição, se aprovada, no processo de votação eletrônica, pois seria necessária apenas uma pequena adequação da urna eletrônica, para que, após o eleitor escolher seu candidato ao Senado, a tela exiba automaticamente as fotos e os números dos dois suplentes.

Ademais, a votação eletrônica pode ser programada para aceitar apenas o voto de um dos candida-

tos a suplente e que esteja registrado juntamente com o candidato a senador anteriormente votado pelo mesmo eleitor. Nesse caso, seria evitada a opção do voto nulo, pois estar-se-ia votando apenas a ordem de suplência, ficando admitido, no entanto, o voto em branco.

Alguma dificuldade poderia haver no voto manual, feito mediante cédula de papel, pois aumenta um pouco a complexidade do ato de votar e da confecção das cédulas. Todavia, de acordo com a Lei Eleitoral, esse tipo de votação deve ser usado apenas em caráter excepcional, sendo regra a votação mediante a urna eletrônica. É o que prevê o art. 59, **caput**, da referida lei, ao estabelecer:

“Art. 59. A votação e totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico, podendo o Tribunal Superior Eleitoral autorizar, em caráter excepcional, a aplicação das regras fixadas nos arts. 83 e 89”.

As regras fixadas nos acima referidos arts. 83 e 89 integram as disposições transitórias da retrocitada lei e disciplinam a votação manual feita mediante cédula de papel.

Finalmente, temos a observar que a consulta do eleitor quanto à escolha dos suplentes vai ao encontro do disposto no parágrafo único do art. 1º da Carta de 1988, que estabelece que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

Diante do exposto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acreditamos que o projeto seja acolhido por nossos Pares, pois sua aprovação dará mais legitimidade ao instituto constitucional da suplência de Senador, especialmente nos casos em que o suplente, por força do destino, sucede o titular pela quase totalidade do seu mandato.

○ Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Bello Parga?

○ **SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer, Senador Eduardo Suplicy.

○ **Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa de apresentar um projeto que democratiza, legitima o cargo de suplente de Senador de uma maneira mais avançada. Em muitos Estados, os eleitores não têm suficiente conhecimento do suplente do candidato titular ao Senado. Muitas vezes, quando o Senador titular se afasta, seja por falecimento ou impedimento de saúde, seja pela assunção de um ministério, de uma secretaria de Estado, de um Governo de Estado ou de uma Prefeitura, os eleitores se surpreendem:

quem é mesmo o suplente daquele Senador? Nas campanhas eleitorais, até hoje, exceto em alguns casos, os eleitores não conhecem tão bem os suplentes. Nas últimas eleições, em que fui candidato pela segunda vez ao Senado, fiz questão de revelar o nome dos meus suplentes. Meu primeiro suplente é Vicente Paulo da Silva, e o segundo, Walter Sorrentino. O projeto de V. Ex<sup>a</sup> guarda relação com o que eu havia apresentado na Legislatura passada – eu o passarei às mãos de V. Ex<sup>a</sup> –, que propunha que, quando da eleição do titular apresentado por uma coligação ou partido, os próprios eleitores, ao terem conhecimento de até quatro alternativas, diriam qual o nome que gostariam para primeiro e segundo suplentes. V. Ex<sup>a</sup>, pelo que entendi de seu relato, propõe que haja apenas duas alternativas, ficando com o eleitor a responsabilidade de escolher qual será o primeiro e o segundo suplentes. Considero a proposta de V. Ex<sup>a</sup> boa, pois guarda bastante relação com aquela que eu havia apresentado. O Senador Sérgio Machado, que foi o Relator da proposta de reforma eleitoral e partidária, acabou não acatando a minha proposição.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – Espero que o destino da minha seja melhor.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – S. Ex<sup>a</sup> propôs outro caminho, que relatarei, para dizer que considero melhor e mais próxima da minha a proposta de V. Ex<sup>a</sup>. A proposta do Senador Sérgio Machado é a de que, havendo afastamento definitivo – por morte ou pela assunção dos cargos de Prefeito ou Governador –, na eleição seguinte, de caráter nacional, estadual ou municipal, seja eleito um novo Senador, podendo o suplente disputá-la. Dessa maneira, nenhum suplente teria um mandato superior a dois anos. No entanto, avalio que melhor ainda seria a participação efetiva do eleitor, consciente na escolha do primeiro e do segundo suplente.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – É o que proponho.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – O posicionamento de V. Ex<sup>a</sup> é semelhante ao que eu havia proposto. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, porque, nesse ponto, estamos próximos da coincidência: nossos pensamentos são no sentido de democratizar, tornar mais legítimo o cargo de suplente de Senador. Por exemplo, em janeiro de 1995, lembro muito bem que, entre 81 Senadores, 21 haviam assumido o Senado na condição de suplente. Ser suplente de Senador é algo muito importante, por isso a necessidade do conhecimento e da escolha consciente do eleitorado. Muito obrigado.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – Agradeço ao nobre Senador Suplicy o apoio manifestado. Efetivamente, as nossas idéias, nesse ponto, convergem, identificam-se; no entanto, partem de premissas um pouco diferentes.

Não entendo que o suplente de Senador não tenha legitimidade, senão estaria diminuindo a mim mesmo e as sucessivas eleições que me trouxeram ao Senado pela via da suplência. Fui três vezes eleito suplente de Senador e, nas três eleições, fiz campanha, pedindo votos não para mim – sou bastante conhecido em meu Estado; permitam-me a imodéstia –, mas para o Senador titular. Isso era o que me competia fazer como candidato a suplente.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permita-me apenas dizer que reconheço a legitimidade, mas penso que terá muito maior efetividade se se aprimorar a eleição.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – O meu projeto de lei aprimora, torna mais perfeita a legitimidade e a democratização da eleição. Esse poder, que era das convenções partidárias, passa a ser do eleitorado. A convenção continua com a soberania de escolher seus candidatos para quaisquer cargos, mas a ordem de precedência, desta vez, será dada pelo corpo eleitoral.

O caso do Maranhão, Senador Suplicy, talvez seja um pouco diferente do de São Paulo. No Maranhão, sabe-se quem são os candidatos a suplentes de Senador. Não quero citar o meu caso, pelo fato de eu ter sido três vezes eleito suplente de Senador, mas todos que passaram por esta Casa eram bem conhecidos do eleitorado. Entretanto, é fato que o eleitorado esquece. Pesquisas jornalísticas ou estatísticas têm sido feitas e comprovam que, com um ano de eleição, o eleitor não se lembra mais do nome do candidato em quem votou para Deputado Estadual, Deputado Federal ou Senador. Então, não seria de se admirar, se o eleitor também esquecesse o nome daquele em quem votou para suplente de Senador. De maneira que, pelo menos em meu Estado, esse problema talvez seja geral; não afeta apenas o caso das suplências.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e, particularmente, nobre Senador Eduardo Suplicy, espero o apoio desta Casa para o projeto, porque, de certa forma, entendo que ele vem tornar perfeita a eleição para o Senado da República, sem diminuir a legitimidade atual dos suplentes de Senadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.



**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por cinco minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na semana passada fomos surpreendidos pela impressão no **Diário Oficial** da União de duas comunicações relativamente a contratos que o Governo Federal estaria realizando com o ex-Ministro Edson Arantes do Nascimento, bem como com a cantora Elba Ramalho. Depois, verificou-se que o que foi impresso no **Diário Oficial** havia sido resultado de um teste que não refletia a verdade.

Sr. Presidente, é muito importante que tenhamos acesso às informações sobre todo o tipo de contrato com licitação, sem licitação e do sistema de compras do Governo Federal. Por essa razão, Sr. Presidente, venho fazer a leitura de ofício que estou enviando ao Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão Pedro Parente, bem como ofício à Sr<sup>a</sup> Cláudia Maria Costin, Secretária de Estado da Administração e do Patrimônio, nos seguintes termos:

“Visando uma maior transparência e um melhor gerenciamento nas aquisições e contratações do Governo Federal, requeiro seja disponibilizado, para o Senado Federal, o acesso às bases de dados do Sistema Integrado de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC, módulo do Sistema de Compras do Governo Federal (Comprasnet).

Cabe lembrar quão importante foi para o aprimoramento dos trabalhos do Congresso Nacional a liberalização, em 1991, do acesso ao Sistema de Administração Financeira da União (Siafi). Por meio desse sistema de informações, os senhores Senadores passaram a acompanhar a execução do Orçamento da União, em tempo real, propiciando uma maior eficiência na fiscalização dos dispêndios dos Três Poderes. O conhecimento das informações contidas no SIDEC/COMPASNET é de grande importância para que os parlamentares possam cumprir, com maior rapidez e eficiência, as determinações do art. 50 da Constituição.

Assim, Sr. Presidente, o acesso direto, em tempo real, ao sistema de compras do Governo Federal cons-

titui mais uma forma de o Congresso Nacional, de os representantes do povo poderem acompanhar de perto e cumprir muito melhor a nossa função de fiscalizarmos os atos do Executivo.

Sr. Presidente, gostaria ainda de registrar que foi concedida pelo Juiz da 7<sup>a</sup> Vara Novély Vilanova da Silva Reis liminar para suspender a subscrição e a integralização de títulos ou qualquer outra forma de aporte de recursos à Brazilian Liquidity Transaction Company para operação de troca de títulos de dívida externa de empresas brasileiras por títulos novos emitidos por essa companhia estrangeira”, pois não poderia haver essa iniciativa sem que estivesse acontecendo a autorização prévia do Senado Federal à iniciativa que o BNDES, juntamente com a Goldman Sachs, havia tentado realizar.

Estaremos daqui a instantes ouvindo o Presidente do BNDES José Pio Borges, a respeito desse assunto, mas é importante registrar que houve a concessão dessa liminar em face de iniciativa de Deputados do Partido dos Trabalhadores junto à Procuradoria da República: Raul Berzoini e Milton Temer.

Era o que tinha a dizer. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, com o arquivamento, pela Câmara dos Deputados, da proposta de emenda constitucional reformando o instituto da imunidade parlamentar, o Congresso deixa de passar a limpo o dever de casa. De acabar com a impunidade que afasta do abrigo da lei cidadãos que praticaram crimes comuns.

Para um País que está tentando arrumar a casa, essa excrescência imposta a um dispositivo nascido para salvaguardar o exercício parlamentar de contestar os poderosos de plantão não tem razão de continuar existindo. Se volto a lembrar o assunto é porque entendo que a opinião pública, igualmente indignada, não quer vê-lo esquecido. Ainda mais agora quando o Parlamento nacional está liberando-se das amarras que o vinham atrelando aos desmandos de que tanto a Nação se ressentia.

De que adianta arrotarmos moralismo contra terceiros quando nos falta pejo para olharmos-nos no espelho, sem medo de ver refletido exatamente o que estamos descobrindo e denunciando em outros Poderes da República?

Se estamos nos libertando das amarras que nos prendiam ao que a opinião pública vem reclamando como contrária aos interesses do País, pare-

ce que continuaremos com a pecha de que o Parlamento Nacional abriga, antes de mais nada, um clube corporativista, do “dando é que se recebe” – desde que os lucros sejam divididos entre si. Intocáveis e absolutos como convém ao lema dos mosqueteiros: “um por todos e todos por um!”

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quando, mais uma vez, é enterrada a proposta de dar uma basta à impunidade que o Parlamento parece preservar como conquista da democracia, só me resta lamentar. Como lamenta hoje Rondônia o arquivamento, pela Assembléia Legislativa, do pedido de autorização do egrégio Tribunal de Justiça do Estado para processar, criminalmente, o Deputado Estadual e ex-Presidente daquela Assembléia, Marcos Antônio Donadon, eis que o mesmo foi denunciado pelo Ministério Público Estadual por crime de formação de quadrilha e peculato, cuja peça de notável repercussão, peço a transcrição nos Anais desta Casa.

Por certo que pessoas da estirpe de Donadon, Sr. Presidente, não são desconhecidas nas Assembléias Legislativas ou Câmaras de Vereadores do País. Ou mesmo aqui no Congresso Nacional. Que o digam as comunidades que, por infelicidade, conhecem a passagem desses elementos por suas localidades. Tivesse a Justiça o anteparo legal para exorcizar o espírito de corpo que protege esses criminosos e os Donadon que infestam os cofres públicos estariam hoje sem o mandato que acoberta suas estrepolias. No caso do Donadon de Rondônia, segundo denúncia do Ministério Público local, por crime de formação de quadrilha e peculato.

Até agora, o MP apurou que, de janeiro de 98 a janeiro de 99, o bando capitaneado por esse deputado levou para casa três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos (R\$3.496.377,91). Em qualquer lugar do mundo, o surrupio desse dinheiro derrubaria até Presidente da República. Mas, em Rondônia, nada acontece. Ainda mais quando o Estado era governado por Waldir Raupp, outro campeão de malversação do dinheiro público. Muito menos incomodaria o deputado que amealhou essa quantia de uma região carente como a nossa para bancar a própria reeleição e, de posse do novo mandato, fugir do processo que corre na Justiça.

Essa importância tende a ser bem maior com o prosseguimento das investigações. Incurso nas penas dos artigos 288 e 312, com o artigo 69 do Código Penal, estão, além do deputado Donadon, mais dez integrantes do bando por ele chefiado. Entre os quais

o irmão Natan Donadon, ex-candidato a Deputado Federal, e o cunhado Antônio César Segantini.

Quando a opinião pública nacional, diante dos escândalos do sistema financeiro, sente-se como o primo pobre diante do primo rico, os bancos, na hora de dividir o espólio do real, assistirmos de braços cruzados à impunidade de parlamentares que se valem do mandato a eles confiado, locupletando-se com o dinheiro público, é uma ofensa.

Uma ofensa à nossa capacidade de reagir diante do assalto de que somos vítimas impotentes até mesmo para chamar a polícia, porque o ladrão, acobertado pela lei, além da garantia de poder levar tudo o que consegue arrastar sem ser importunado, ainda tripudia da nossa miséria.

Ao impedir que o Congresso pudesse mudar o art. 53 da Constituição, que trata da imunidade parlamentar nos casos de crimes comuns, os seus defensores asseguraram, para uma Nação cada vez mais estarrecida com tantos desmandos, que roubar, formar quadrilhas, traficar drogas e matar, entre outros delitos comuns, desde que praticados por parlamentares, não é crime. Ou melhor, não é nada, pois, para ter essa configuração jurídica, os atos praticados teriam quer ser apreciados e qualificados pela Justiça. Como tudo continua igual no quartel de Abrantes, a impunidade saiu mais uma vez vencedora. Deputados, Senadores e até mesmo alguns Vereadores podem continuar exercendo seus mandatos, mesmo trazendo nas costas contas a pagar com a sociedade, praticadas antes ou depois de eleitos. Investidos do poder legislativo, ganham a imunidade e, em consequência, a impunidade a que têm direito e que seus colegas asseguram.

Que se dane a Justiça, que, em nome da sociedade em que está estribada, salvo as honrosas exceções de praxe, nunca terá o seu pedido de licença aceito para processar os criminosos, que se escondem neste ou em qualquer outro Parlamento Nacional. Ao negar pedido de licença para que Marcos Antônio Donadon fosse processado, os áulicos da impunidade da Assembléia Legislativa de Rondônia agastaram os nomes que, corajosamente, lutaram para extirpar esse elemento indesejável do seu meio. A esses Parlamentares, só resta o incômodo de ter que conviver com Donadon; e à Justiça, sobrestar o processo que não saiu do papel. Que dizer então do mal-estar da sociedade rondoniense, obrigada a sustentar o seu espoliador? Não na cadeia, como seria o seu destino mais certo, mas exatamente na boca do cofre, do qual se valeu, quando, na legislação passada, ocupou a Presidência da Assem-

bléia Legislativa. E, como dizem que quem faz um cesto faz um cento, quem pode afirmar, conhecendo a fama de Donadon, que o Deputado não voltará a repetir a performance?

Como desculpa – e os defensores da impunidade parlamentar são experts nesse assunto -, os nove Deputados Estaduais que votaram contra a licença para processar Donadon dizem que o amigo não chegou às barras da Justiça, porque houve desempate da dúvida. Nove Deputados votaram a favor, três votaram em branco; como parte envolvida, por força regimental, Donadon absteve-se de votar.

Como vêem, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a Assembléia Legislativa de Rondônia cumpriu à risca o que determina o figurino parlamentar. Ocorre que é este o figurino que o País quer rasgar. Enquanto vigorar o art. 53 da Constituição Federal, da forma como está instruído, excrescências como essas continuarão a existir. Por permitir que Parlamentares envolvidos nos mais variados crimes continuem a escapar da Justiça graças à cumplicidade desse figurino, que não distingue quem se abriga sob seu manto protetor, seja o Parlamentar que necessita de garantias constitucionais para exercer o seu direito de defender a sua opinião, mesmo quando contrária a seus adversários e credos políticos, de votar e falar de acordo com sua consciência; ou o criminoso que se vale do mandato para fugir da Justiça.

Não vejo outra hipótese que não esta na intempestiva volta de Marcos Antônio Donadon à Assembléia Legislativa. Para quem, segundo denúncia assinada pelo Procurador-Geral de Justiça, José Carlos Vitachi, do Ministério Público de Rondônia, Marcos Antônio Donadon “capitaneou” a quadrilha que se apossou da Assembléia Legislativa de Rondônia, após a sua eleição à Presidência daquela Casa, em janeiro de 1995.

“Esses denunciados”, prossegue o documento, “aproveitando-se das facilidades proporcionadas pelos respectivos cargos públicos, praticaram, em proveito próprio, reiterados desvios criminosos de dinheiro do Poder Legislativo Estadual de que tinham a posse em razão do cargo que exerciam.”

De posse, portanto, da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, Donadon passou a nomear, “abusivamente e em afronta a mandamento constitucional elevando número de pessoas para cargos em comissão daquela Casa, em flagrante incompatibilidade com suas reais necessidades”.

Conforme demonstra a folha de pagamento de dezembro de 1998, a Assembléia, sob a Presidência de Marcos Antônio Donadon, contava com 1.026 servidores comissionados – veja bem, Sr. Presidente,

1.026 servidores comissionados em um Estado pequeno e pobre como Rondônia – contra 637 estatutários. Olhem a disparidade. “Essas pessoas”, afirma o documento, em sua grande maioria, “eram cadastradas apenas pro forma como servidores, não dando qualquer contraprestação à Assembléia, cuidando dos chamados funcionários-fantasmas, cujas atividades nada tinham a ver com o serviço público”. Somente à disposição da Presidência – afora 42 servidores efetivos – havia 78 pessoas nomeadas para cargos em comissão. Todos esses servidores-fantasmas eram ligados diretamente ao Deputado Marcos Antônio Donadon, seja como cabos eleitorais, seja como empregados em sua propriedade agrícola, ou ainda como empregados domésticos no que chamam Fundação Donadon, sediada em Colorado do Oeste.

Explica a denúncia do Procurador-Geral José Carlos Vitachi que essa fundação, com **status** jurídico de associação e que se pretende beneficente, é, reconhecidamente, “uma entre tantas outras do gênero que proliferam em Rondônia, voltadas ao assistencialismo social somente no período eleitoral”.

Vários desses servidores fantasmas sequer sabiam que estavam cadastrados na Assembléia, acreditando que eram empregados de Marcos Antônio Donadon, pois seus salários eram pagos por intermédio do cunhado, Antônio César Segantini.

Abro, nesse ponto, um parêntese para a análise do documento do Ministério Público a fim de argüir contra o argumento que Donadon e seus asseclas expõem em favor da “lisura” administrativa do seu mentor. Dizem que, se houvesse o eleitorado concordado com as acusações que pesam contra Donadon, ele não teria sido reeleito, ainda mais com significativa margem de votos, como ocorreu. Não estariam nessas benesses, bancadas com o dinheiro público, o principal argumento da vitoriosa plataforma eleitoral? – pergunto.

Voltemos ao assunto então, Sr. Presidente. Em conluio com diretores do Departamento de Recursos Humanos e Financeiro, cooptados com o bando, a remuneração de vários desses comissionados era desviada da Assembléia para uma conta bancária particular. Esses recursos eram pagos a servidores-fantasmas em valor muito inferior aos seus vencimentos indicados na folha de pagamento, encaminhada ao banco por esses dois departamentos. “A diferença era embolsada por Marco Antônio Donadon, o irmão Natan e o cunhado Segantini para custear a última campanha eleitoral.” Esclareço que, filiados ao PSC (Partido Social Cristão), três irmãos Donadon disputaram cargos – Natan, a vaga na Câ-

mara Federal; Melki, o cargo de Governador. Apenas Marco Antônio ganhou, sendo reeleito para a Assembléia Legislativa. Imaginem, se os três tivessem sido eleitos, o que seria do Estado hoje.

Consta ainda que o bando forjava folha de pagamento suplementar com nomes de pessoas que nem sequer estavam cadastradas como servidores da Assembléia, cujo valor era desviado para conta bancária particular dos seus integrantes, mas em proveito final de Marcos Antônio e Natan Donadon.

Os Donadon são acusados ainda de nepotismo, com a nomeação de vários parentes e apaniguados. Investido pelo irmão presidente como diretor financeiro, Natan empregou a mulher e a sogra. Os demais integrantes do bando repetiram a dose e empregaram, como funcionários fantasmas, lotados no gabinete da presidência, irmãos e outros parentes, além de empregados.

Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup>. e Srs. Senadores, por certo que o caso Donadon se estiola diante da magnitude dos casos que são denunciados nesta Casa. Mas não pode nem deve ficar restrito à inquietação da população do meu longínquo Estado. O caso Donadon deve ser visto como mais uma pedra que se soma às que estão sendo atiradas na cara de toda a sociedade nacional. A ele se alinham escândalos do Judiciário, dos bancos, dos grampos telefônicos, de passeios ministeriais por Fernando de Noronha, de dossiês das Ilhas Cayman... Todas essas peças juntas fazem o muro que cresce com a dúvida que parece bater em todas as consciências. Que tudo pode não dar em nada. Como aconteceu com a pedra que foi colocada no escândalo Donadon. Enquanto continuarmos a abafar a impunidade em nome da defesa de interesses escusos, como a Assembléia Legislativa de Rondônia tristemente acaba de fazer, seguramente não teremos credibilidade para investir nem contra moinhos de vento. Quem se arrisca a atirar a primeira pedra?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 371, DE 1999**

**Institui normas para a eleição dos suplentes de Senador.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos a seguir enumerados da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. ....

I – os candidatos aos cargos majoritários concorrerão com o número identificador do partido ao qual estiverem filiados, acrescido de um algarismo identificador à direita quando se tratar de candidato a suplente de Senador; (NR)

Art. 59. ....

§ 4º Após o eleitor concluir o seu voto para Senador, a urna eletrônica exibirá automaticamente as fotos e os números dos dois candidatos a suplentes do candidato a Senador escolhido pelo eleitor no momento imediatamente anterior, para que o eleitor vote em apenas um deles, mediante a digitação do número do candidato a suplente de sua preferência.

Art. 83. ....

§ 4º Os nomes dos dois candidatos a suplente de Senador com este registrado deverão constar da cédula de votação, juntamente com o nome do candidato a Senador, para que o eleitor possa votar em apenas um deles.

§ 5º Só será considerado válido o voto que for dado a um único suplente e que seja registrado juntamente com o candidato a Senador que tenha sido votado na mesma cédula.

Art. 102. Os artigos a seguir enumerados da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, passam a vigorar com a seguinte redação: (NR)

Art. 91. ....

§ 1º O registro de candidatos a Senador far-se-á juntamente com a dos dois suplentes, os quais concorrerão ao cargo, mediante votação nominal, para definir a ordem em que devem substituir ou suceder o titular, para os fins previstos no art. 202, X. (NR)

Art. 145. ....

Art. 178. O voto dado ao candidato a Presidente da República entender-se-á dado também ao candidato a Vice-Presidente, assim como o dado aos candidatos a Governador e a Prefeito entender-se-á dado ao respectivo vice. (NR)

Parágrafo único. Os candidatos a suplentes de Senador serão votados nominalmente, juntamente com o candidato ao Senado pelo mesmo partido ou coligação, para definir a ordem de precedência a que se refere o art. 202, X.

Art. 202. ....

§ 2º O Vice-Governador considerar-se-á eleito em virtude da eleição do governador com o qual se candidatou. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A Constituição Federal estabelece em seu art. 46, § 3º, que cada Senador será eleito com dois suplentes.

No entanto, a legislação infraconstitucional que trata do assunto é anterior à promulgação da Carta de 1988.

A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, editada ainda sob a égide da Constituição de 1946, prevê apenas um suplente de Senador, ao dispor em seu art. 91, § 1º, que “o registro de candidatos a Senador far-se-á com a do suplente partidário”.

Por sua vez, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições é omissa quanto à escolha e registro de suplente de Senador.

Por conseguinte, o assunto está mal disciplinado pela legislação eleitoral, seja em razão de sua superação por uma nova ordem constitucional, no caso, o vetusto Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), seja pela omissão na legislação editada recentemente, como se pode constatar na lei que regula o processo eleitoral (Lei nº 9.504/97).

Nosso objetivo é permitir ao eleitor que possa escolher, mediante o voto direto, o primeiro suplente entre os dois candidatos a suplentes registrados com o candidato a Senador por um partido ou coligação.

Assim, propomos a modificação da legislação que trata de eleições – Código Eleitoral e Lei Eleitoral – de modo que o eleitor, após votar no candidato a Senador de sua preferência, tenha a oportunidade de optar por um dos dois candidatos a suplente de Senador registrado pelo mesmo partido ou coligação do candidato a titu-

lar, a fim de que seja democraticamente definida a ordem de sucessão ou substituição, em caso de vacância ou afastamento temporário do titular.

A nosso ver, não haverá problemas para operacionalizar nossa proposição, se aprovada, no processo de votação eletrônico, pois seria necessária apenas uma pequena adequação da urna eletrônica para que, após o eleitor escolher o seu candidato ao Senado, a tela venha a exibir, automaticamente, as fotos e os números dos dois suplentes.

Ademais, a votação eletrônica pode ser programada para aceitar apenas o voto em apenas um dos candidatos a suplentes e que esteja registrado juntamente com o candidato a Senador anteriormente votado pelo mesmo eleitor. Neste caso, seria evitada a opção do voto nulo, pois no caso, o que se está votando é apenas a ordem da suplência, ficando, admitido, no entanto, o voto em branco.

Admitimos que alguma dificuldade poderia haver no voto manual, que é feito mediante cédula de papel, pois aumenta um pouco a complexidade do ato de votar e da confecção das cédulas. Todavia, de acordo com a Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/97) esse tipo de votação deve ser usada apenas em caráter excepcional, sendo a regra a votação mediante urna eletrônica.

**É o que prevê o art. 59, caput**, da referida lei, ao estabelecer:

Art. 59. A votação e totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico, podendo o Tribunal Superior Eleitoral autorizar, em caráter excepcional, a aplicação das regras fixadas nos arts. 83 a 89.

As regras fixadas nos acima referidos arts. 83 a 89, integram as disposições transitórias da retrocitada lei e disciplinam a votação manual feita mediante cédula de papel.

Finalmente, temos a observar que a consulta do eleitor quanto à escolha da ordem dos suplentes vai ao encontro do disposto no parágrafo único do art. 1º da Carta de 1988 que estabelece que todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Diante do exposto, acreditamos que o projeto seja acolhido por nossos Pares, pois sua aprovação dará mais legitimidade ao instituto constitucional da suplência de Senador, especialmente, nos casos em que o suplente, por força do destino, sucede o titular pela quase totalidade do seu mandato.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1999. – Senador **Bello Parga**.

LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

**Estabelece normas para as eleições.**

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 15. A identificação numérica dos candidatos se dará mediante a observação dos seguintes critérios:

I – os candidatos aos cargos majoritários concorrerão com o número identificador do partido ao qual estiverem filiados;

II – os candidatos à Câmara dos Deputados concorrerão com o número do partido ao qual estiverem filiados, acrescidos de dois algarismos à direita;

III – os candidatos às Assembléias Legislativas e à Câmara Distrital concorrerão com o número do partido ao qual estiverem filiados acrescidos de três algarismos à direita;

IV – o Tribunal Superior Eleitoral baixará resolução sobre a numeração dos candidatos concorrentes às eleições municipais.

§ 1º Aos partidos fica assegurado o direito de manter os números atribuídos à sua legenda na eleição anterior, e aos candidatos, nesta hipótese, o direito de manter os números que lhes foram atribuídos na eleição anterior para o mesmo cargo.

§ 2º Aos candidatos a que se refere o § 1º do art. 8º, é permitido requerer novo número ao órgão de direção de seu partido, independentemente do sorteio a que se refere o § 2º do art. 100 da Lei nº 4.737(1), de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

§ 3º Os candidatos de coligações, nas eleições majoritárias, serão registrados com o número de legenda do respectivo partido e, nas eleições proporcionais, com o número de legenda do respectivo partido acrescido do número que lhes couber, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 59. A votação e a totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico, podendo o Tribunal Superior Eleitoral autorizar, em caráter excepcional, a aplicação das regras fixadas nos arts. 83 a 89.

§ 1º A votação eletrônica será feita no número do candidato ou da legenda partidária, devendo o nome e foto-

grafia do candidato e o nome do partido ou a legenda partidária aparecer no painel da urna eletrônica, com a expressão designadora do cargo disputado no masculino ou feminino, conforme o caso.

§ 2º Na votação para as eleições proporcionais, serão computados para a legenda partidária os votos em que não seja possível a identificação do candidato, desde que o número identificador do partido seja digitado de forma correta.

§ 3º A urna eletrônica exibirá para o eleitor, primeiramente, os painéis referentes às eleições proporcionais e, sem seguida, os referentes às eleições majoritárias.

Art. 83. As cédulas oficiais serão confeccionadas pela Justiça Eleitoral, que as imprimirá com exclusividade para distribuição às Mesas Receptoras, sendo sua impressão feita em papel opaco, com tinta preta e em tipos uniformes de letras e números, identificando o gênero na denominação dos cargos em disputa.

§ 1º Haverá duas cédulas distintas, uma para as eleições majoritárias e outra para as proporcionais, a serem confeccionadas segundo modelos determinados pela Justiça Eleitoral.

§ 2º Os candidatos à eleição majoritária serão identificados pelo nome indicado no pedido de registro e pela sigla adotada pelo partido a que pertencem e deverão figurar na ordem determinada por sorteio.

§ 3º Para as eleições realizadas pelo sistema proporcional, a cédula terá espaços para que o eleitor escreva o nome ou o número do candidato escolhido, ou a sigla ou o número do partido de sua preferência.

§ 4º No prazo de quinze dias após a realização do sorteio a que se refere o § 2º, os Tribunais Regionais Eleitorais divulgarão o modelo da cédula completa com os nomes dos candidatos majoritários na ordem já definida.

§ 5º Às eleições em segundo turno aplica-se o disposto no § 2º, devendo o sorteio verificar-se até quarenta e oito horas após a proclamação do resultado do primeiro turno e a divulgação do modelo da cédula nas vinte e quatro horas seguintes.

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

**Institui o Código Eleitoral.**

Art. 91. O registro de candidatos a presidente e vice-presidente, governador e vice-governador, ou prefeito e vice-prefeito, far-se-á sempre em chapa única e indelével, ainda que resulte a indicação de aliança de partidos.

§ 1º O registro de candidatos a senador far-se-á com o do suplente partidário.

§ 2º Nos territórios far-se-á o registro do candidato a deputado com o do suplente.

Art. 145. O presidente, mesários, secretários e fiscais de partido votarão perante as mesas em que servirão, estes desde que a credencial esteja visada na forma do art. 131, § 3º, quando eleitores de outras seções, seus votos serão tomados em separado. § 1º O suplente mesário que não for convocado para substituição decorrente de falta somente poderá votar na seção em que estiver incluído o seu nome.

§ 2º Com as cautelas constantes do art. 147, § 2º, poderão ainda votar fora da respectiva seção:

I – o juiz eleitoral, em qualquer seção na zona sob sua jurisdição, salvo eleições municipais, nas quais poderá votar em qualquer seção do município em que for eleitor;

II – O Presidente da República, o qual poderá votar em qualquer seção eleitoral do País, nas eleições presidenciais; em qualquer seção do Estado em que for eleitor nas eleições para governador, vice-governador, senador, deputado federal e estadual; em qualquer seção do município em que estiver inscrito, nas eleições para prefeito, vice-prefeito e vereador;

III – os candidatos à Presidência da República, em qualquer seção eleitoral do país, nas eleições presidenciais, e, em qualquer seção do Estado em que forem eleitores, nas eleições de âmbito estadual;

IV – os governadores, vice-governadores, senadores, deputados federais e estaduais, em qualquer seção do Estado, nas eleições de âmbito nacional e estadual; em qualquer seção do município de que sejam eleitores, nas eleições municipais;

V – os candidatos a governador, vice-governador, senador, deputado federal e estadual, em qualquer seção do Estado de que sejam eleitores, nas eleições de âmbito nacional e estadual;

VI – os prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, em qualquer seção de município que representarem, desde que eleitores do Estado, sendo que, no caso de eleições municipais, nelas somente poderão votar se inscrito no município;

VII – os candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereador, em qualquer seção de município, desde que dele sejam eleitores;

VIII – os militares removidos ou transferidos dentro do período de 6 (seis) meses antes do pleito, poderão votar nas eleições para presidente e vice-presidente da República na localidade em que estiverem servindo.

§ 3º Os eleitores referidos neste artigo votarão mediante as cautelas enumeradas no art. 147, § 2º, não sendo, porém, os seus votos, recolhidos à urna, e sim a um invólucro especial de papel ou pano forte, o qual será lacrado e rubricado pelos membros da mesa e fiscais presentes e encaminhado à Junta Eleitoral com a urna e demais documentos da eleição.

Art. 178. O voto dado ao candidato a Presidente da República entender-se-á dado também ao candidato a vice-presidente, assim como o dado aos candidatos a governador, senador, deputado federal nos territórios, prefeito e juiz de paz entender-se-á dado ao respectivo vice ou suplente.

Art. 202. Da reunião do Tribunal Regional será lavrada ata geral, assinada pelos seus membros e da qual constarão:

I – as seções apuradas e o número de votos apurados em cada uma;

II – as seções anuladas, as razões por que o foram e o número de votos não apurados;

III – as seções onde não tenha havido eleição e os motivos;

IV – as impugnações apresentadas às juntas eleitorais e como foram resolvidas;

V – as seções em que se vai realizar ou renovar a eleição;

VI – a votação obtida pelos partidos;

VII – o quociente eleitoral e o partidário;

VIII – os nomes dos votados na ordem decrescente dos votos;

IX – os nomes dos eleitos;

X – os nomes dos suplentes, na ordem em que devem substituir ou suceder.

§ 1º Na mesma sessão o Tribunal Regional proclamará os eleitos e os respectivos suplentes e marcará a data para a expedição solene dos diplomas em sessão pública, salvo quanto a governador e vice-governador, se ocorrer a hipótese prevista na Emenda Constitucional nº 13 (\*), de 1965.

§ 2º O vice-governador e o suplente de senador, considerar-se-ão eleitos em virtude da eleição do governador e do senador com os quais se candidataram.

§ 3º Os candidatos a governador e vice-governador somente serão diplomados depois de realizadas as eleições suplementares referentes a esses cargos.

§ 4º Um traslado da ata da sessão, autenticado com a assinatura de todos os membros do Tribunal que assinaram a ata original, será remetida ao Presidente do Tribunal Superior.

§ 5º O Tribunal Regional comunicará o resultado da eleição ao Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 372, DE 1999**

**Altera os arts. 106, 107, 108 e 109 do Código Eleitoral, estabelecendo a proporcionalidade para distribuição dos lugares a preencher, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 106, 107, 108 e 109 do Código eleitoral passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106. Determina-se o quociente eleitoral dividindo-se o número de votos válidos dados aos candidatos da coligação acrescidos dos votos dados à legenda pelo número de votos válidos dados aos candidatos da coligação. (NR)

Art. 107. Os votos válidos, de cada candidato, serão multiplicados pelo quociente eleitoral obtido na forma do art. 106. (NR)

Art. 108. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos resultantes da multiplicação estabelecida no artigo anterior. (NR)

Art. 109. Considerar-se-ão suplentes os candidatos que, sucessivamente, após a aplicação do estabelecido no artigo nº 108, obtiverem maior número de votos. (NR)

Art. 2º Revogam-se os artigos 111 e 112 do Código Eleitoral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Constituição Federal determina que a eleição para as Câmaras dos Deputados, em todo o País, será feita pelo sistema proporcional e que o número total de deputados será estabelecido em lei complementar, proporcionalmente à população, e que nenhuma unidade da federação tenha menos de oito e mais de setenta deputados.

A Carta Magna, no entanto, não dispõe sobre o que seja sistema proporcional, o que é feito pelo Código Eleitoral, Lei nº 4.737/65.

A proporcionalidade estabelecida, porém, é imperfeita, posto que não garante que os candidatos mais bem votados sejam sempre considerados eleitos. A determinação da quantidade de lugares e o preenchimento dos mesmos pelos Partidos ou coligações de Partidos, cujo número não é idêntico nos Estados e Distrito Federal, obedece a operações matemáticas que deixam restos ou “sobras”, tornando a proporcionalidade inexata e provocando a distorção mencionada acima.

O que se pretende com o presente projeto de lei é exatamente sanar essa lacuna da lei ordinária, estabelecendo uma proporcionalidade matematicamente lógica e faticamente correta, ao mesmo tempo em que se respeita rigidamente a vontade expressa do eleitor.

O que se propõe é muito simples: acrescenta-se aos votos dados ao candidato a quantidade dada à legenda, de modo proporcional, por meio da multiplicação do quociente encontrado com a divisão dos votos válidos dados aos candidatos da coligação acrescidos dos votos de legenda pelos votos válidos dados aos candidatos. O resultado é que serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos resultantes da operação.

Assim, a proporcionalidade far-se-á naturalmente a partir dos votos dados a todos os partidos políticos, isolados ou coligados, sem a discriminação atual aos partidos que não conseguem atingir o quociente eleitoral, e sem a subordinação ao chamado quociente partidário, com sombras e restos.

Todos os candidatos estarão disputando os lugares a partir do número de votos que armealharem acrescidos proporcionalmente com os dados à legenda.

A idéia que ora propomos preserva o sistema proporcional, respeita integralmente a vontade do eleitor, mantém o compromisso com a realidade sociopolítica do país e contribui para o aperfeiçoamento da democracia.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1999. – Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

(Texto consolidado)

**Institui o Código Eleitoral.**

Art. 106. Determina-se o quociente eleitoral dividindo-se o número de votos válidos apurados pelo



de lugares e preencher em cada circunscrição eleitoral, desprezada a fração se igual ou inferior a meio, equivalente a um se superior.

Parágrafo único. Contam-se como válidos os votos em branco para determinação do quociente eleitoral.

Art. 107. Determina-se para cada partido ou coligação o quociente partidário, dividindo-se pelo quociente eleitoral o número de votos válidos dados sob a mesma legenda ou coligação de legendas, desprezadas a fração.

Art. 108. Estarão eleitos tantos candidatos registrados por um partido ou coligação quantos o respectivo quociente partidário indicar, na ordem da votação nominal que cada um tenha recebido.

Art. 109. Os lugares não preenchidos com a aplicação dos quocientes partidários serão distribuídos mediante observância das seguintes regras.

I – dividir-se-á o número de votos válidos atribuídos a cada partido pelo número de lugares por ele obtido, mais um, cabendo ao partido que apresentar a maior média um dos lugares a preencher;

II – repetir-se-á a operação para distribuição de cada um dos lugares.

§ 1º O preenchimento dos lugares com que cada partido for contemplado far-se-á segundo a ordem de votação nominal dos seus candidatos.

§ 2º Só poderão concorrer à distribuição dos lugares os partidos que tiverem obtido quociente eleitoral.

Art. 110. Em caso de empate, haver-se-á por eleito o candidato mais idoso.

Art. 111. Se nenhum partido ou coligação alcançar o quociente eleitoral, considerar-se-ão eleitos, até serem preenchidos todos os lugares, os candidatos mais votados.

Art. 112. Considerar-se-ão suplentes da representação partidária:

I – os mais votados sob a mesma legenda e não eleitos efetivos das listas dos respectivos partidos;

II – em caso de empate na votação, na ordem decrescente de idade.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 373, DE 1999**

**Inclua-se o inciso VII, ao artigo 7º da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, para estender a Gratificação de Desempenho e Produtividade, aos ocupantes do cargo de Administrador.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentem-se o seguinte inciso VII, ao artigo 7º da Lei nº 9.625 de 7 de abril de 1998:

“Art. 7º. ....  
.....  
.....

VII – do Administrador, quando em exercício em órgãos da Administração Pública Federal direta, fundacional e autárquica, no desempenho de atividades estritamente administrativas de supervisão, programação, coordenação ou execução especializada referente a estudos, pesquisa, análise e projetos sobre administração de pessoal, material, orçamento e organização e métodos”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A administração pública tem dinâmica própria, que tem se mostrado saudável no trato de questões referentes ao serviço público. Certamente entre as medidas adotadas a criação de cursos próprios para a formação de gestores mostrou-se adequada, pois capacita e especializa profissionais do serviço público.

Entretanto verifica-se que foi cometida injustiça com a categoria profissional de Administrador, que tem ficado excluída de mecanismo de reconhecimento de sua capacidade e valor profissional.

Com a criação da carreira de “Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental” houve uma descaracterização das atividades desenvolvidas pelo Administrador, que tem parte substancial de sua atribuição institucionais absorvidas pelo novo cargo.

na administração pública existem profissionais denominados Técnico de Administração e posteriormente Administradores desde 1965, com o advento da regulamentação da profissão através da Lei nº 4.769/65, posteriormente atualizada pela Lei nº 7.321/85.

Através da Lei nº 9.625/98 foi criada a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP para algumas categorias profissionais, entre as quais a de “Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental” e inexplicavelmente não foi incluída no âmbito de abrangência da legislação a categoria de “Administrador”.

Considerando que as funções são análogas e existe aproximadamente 4.000 servidores que vem emprestando sua colaboração ao serviço público, tal discriminação é inaceitável, e o presente projeto de lei vem eliminar esta injustiça.

Esta proposta, aliás, não é inédita, pois há normas para extensão de gratificações dos Engenheiros Agrônomos, para os Zootecnistas e aos Farmacêuticos e a dos Analistas de Orçamento e Finanças, para os Técnicos de Planejamento e Técnico de Finanças e Controle.

Diante do exposto, solicito apoio de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1999. –  
Senador **Luiz estevão**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.625, DE 7 DE ABRIL DE 1998

**Cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, de Desempenho Diplomático – GDD, de Desempenho de Atividade de Chancelaria – GDC e de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDCT, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP, devida aos ocupantes dos seguintes cargos efetivos:

I – da carreira de Finanças e Controle, quando em exercício no Ministério da Fazenda ou nos órgãos do Sistema de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo Federal;

II – da carreira de Planejamento e Orçamento e do cargo de Técnico de Planejamento P – 1501 do Grupo TP-1500, quando em exercício no Ministério do Planejamento e Orçamento ou nos órgãos dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento e de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

III – da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, quando em exercício em órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal nos quais haja previsão de lotação, em decorrência da distribuição do quantitativo global dos cargos da carreira por órgão ou entidade do Poder Executivo Federal, definida em ato do Presidente da República no desempenho de atividade inerente às atribuições da carreira;

IV – de Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, quando em exercício no Ipea, no Ministério do Planejamento e Orçamento ou nos Sistemas de Planejamento e Orçamentos e de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

V – de nível superior do IPE, não referidos no inciso anterior, quando em exercício no Ministério do Planejamento e Orçamento, no Ipea ou nos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, no desempenho de atividades de elaboração de planos e orçamentos públicos;

VI – de nível intermediário do Ipea, quando em exercício no Ministério do Planejamento e Orçamento ou no Ipea no desempenho de atividade de apoio direto à elaboração de planos e orçamentos públicos, em quantitativo fixado no ato a que se refere o § 3º do art. 2º desta lei.

Parágrafo único. A GDP a que se refere este artigo será concedida aos servidores com carga horária de quarenta horas semanais.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho da cidade de Palmas, Sr. Presidente, onde no contexto das comemorações dos 10 anos de sua fundação, assisti a pré-estreia do filme “No Coração dos Deuses”, do cineasta Geraldo Moraes, um longa metragem totalmente rodado no Estado do Tocantins.

Creio que é um filme que, como Macunaíma, penetra na essência do país e pode se transformar no marco zero de um novo filão para o cinema brasileiro – o Brasil de sua cultura, de suas lendas, de suas florestas, de seus imensos recursos naturais, não porém um país – ufanistas, mas um país cheio de virtudes e contradições, enfim, Sr. Presidente, um Brasil a ser descoberto!

Tecnicamente o filme incorpora o que há de mais avançado, na fotografia, no som, nas trucagens, na música.

Meu objetivo, no entanto, não é o de registrar o lançamento deste filme singular, que deverá estar no mercado em início de julho, se encontrar espaço.

Na verdade, Sr. Presidente, ocorre que, além de algumas produções que conseguiram entrar no Brasil, através de esquemas de mídia e comercialização articuladas desde o exterior, é cada vez mais escasso o espaço reservado à filmografia nacional,

face à invasão avassaladora da filmografia estrangeira, sobretudo norte-americana, que investe milhões de dólares em lançamento de filmes programados e marketizados para ocupar o maior número ou a totalidade das poucas salas de exibição existentes no país, e atrair milhões de pessoas para pagar seus custos astronômicos de produção e de marketing.

Ouvi insistentemente a denúncia, Sr. Presidente, de que não está sendo cumprida a legislação aprovada, inclusive nesta Casa, obrigando os circuitos de exibição a reservar 25% de seu espaço, para exibição de filmes nacionais.

Nós temos bons filmes, grandes filmes, como o que pude ver nesse final de semana, filme adulto e ao nível de qualquer produção internacional.

No entanto, como tantos outros, está ameaçado de ficar sem espaço de exibição face à verdadeira e massacrante invasão da filmografia americana, sustentada ou milhões de dólares e numa indústria que se globalizou.

Globalização, no entanto, Sr. Presidente, não pode significar eliminação de nossa cultura, de nossos valores, do mercado de trabalho de nossos artistas, diretores, atores e coadjuvantes, não pode significar desnacionalização e exploração do país.

Concluo, Sr. Presidente, referindo a necessidade de que, esta Casa, promova um relatório técnico sobre as condições do cinema brasileiro, que pode vir a se constituir em subsídio para futura atuação do Senado, no sentido de revitalizar uma política em favor do cinema brasileiro, visando quer os aspectos de produção, quer os de comercialização.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1997

(Em regime de urgência – art. 336, “II”,  
do Regimento Interno, nos termos do  
Requerimento nº 249, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997, da Comissão Especial, criada por intermédio do Requerimento nº 585, de 1996,

destinada a apurar a situação dos garimpeiros em Serra Pelada, tendo

Parecer sob nº 191, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 180, de 1997), Relator: Senador Jader Barbalho, favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que apresenta.

– 2 –

### SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1997

Segundo dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, do Senador José Serra e outros, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional), tendo

Parecer sob nº 214, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, oferecendo a redação para o segundo turno.

(À matéria foi oferecida a Emenda nº 1, de Plenário).

– 3 –

### REQUERIMENTO Nº 228, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 228, de 1999, do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 189 e 243, de 1999, que versam sobre crimes considerados hediondos.

– 4 –

### REQUERIMENTO Nº 229, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 229, de 1999, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999, por versarem sobre a veiculação de mensagens educativas de trânsito.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 44 minutos.)

**ATA DA 26ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 31 DE MARÇO DE 1999**

(Publicada no Diário do Senado Federal de 1º de abril de 1999)

**RETIFICAÇÕES**

No sumário da ata, às páginas nºs 06889 e seguinte, no item 6 - **ATAS DE COMISSÕES**,

**Onde se lê:**

**6 - ATAS DE COMISSÕES**

1ª a 11ª, 12ª (extraordinária), 13ª, 14ª (extraordinária), 15ª (extraordinária), 16ª, 17ª (extraordinária), 18ª a 26ª, 27ª (extraordinária), 28ª (extraordinária), 29ª, 30ª, 31ª (extraordinária), 32ª, 33ª (extraordinária), Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, (4ª sessão legislativa ordinária da 50ª Legislatura), realizadas em 4, 11, 18 e 25, de março de 1998, 1, 15 e 29 de abril de 1998, 6, 13, 20, 27 e 28, de maio de 1998, 3, 16, 17 e 30 de junho de 1998; 1º de julho de 1998; 12 de agosto de 1998; 7, 14, 28 e 29, de outubro de 1998; 4, 11, 18 e 25, de novembro de 1998; 2, 3, 9 e 15 de dezembro de 1998, respectivamente. (Publicadas em suplemento "A" à presente edição).

1ª a 4ª e 5ª (em conjunto com a 3ª Reunião da **Comissão de Assuntos Econômicos**, e 3ª Reunião da Comissão de Educação), 6ª, 7ª (em conjunto com a 4ª Reunião da **Comissão de Assuntos Econômicos**, e 4ª Reunião da Comissão de Educação), 8ª, 9ª (em conjunto com a 5ª Reunião da **Comissão de Assuntos Econômicos**, e 5ª Reunião da Comissão de Educação) e 10ª, realizadas em 7, 15, 21 e 28 de janeiro; 3, 4, 5 e 10 de fevereiro, de 1998, **respectivamente** (6ª sessão legislativa extraordinária, da 50ª Legislatura). (Publicadas em suplemento "B" à presente edição).

1ª e 2ª Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizadas em 20 e 27 de janeiro de 1999, **respectivamente** (7ª sessão legislativa extraordinária da 50ª Legislatura). (Publicadas em suplemento "B" à presente edição).

5ª, 6ª e 7ª Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas em 16, 23 e 24 de março de 1999, **respectivamente** (1ª sessão legislativa ordinária da 51ª Legislatura). (Publicadas em suplemento "B" à presente edição).

1ª e 2ª Reuniões da Comissão de Fiscalização e Controle, realizadas em 11 e 27 de março de 1999. (Publicadas em suplemento "B" à presente edição).

**Leia-se:**

**6 - ATAS DE COMISSÕES**

1ª a 11ª, 12ª (extraordinária), 13ª, 14ª (extraordinária), 15ª (extraordinária), 16ª, 17ª (extraordinária), 18ª a 26ª, 27ª (extraordinária), 28ª (extraordinária), 29ª, 30ª, 31ª (extraordinária), 32ª, 33ª (extraordinária), Reuniões da

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, (4ª sessão legislativa ordinária da 50ª Legislatura), realizadas em 4, 11, 18 e 25, de março de 1998, 1, 15 e 29 de abril de 1998, 6, 13, 20, 27 e 28, de maio de 1998, 3, 16, 17 e 30 de junho de 1998; 1º de julho de 1998; 12 de agosto de 1998; 7, 14, 28 e 29, de outubro de 1998; 4, 11, 18 e 25, de novembro de 1998; 2, 3, 9 e 15 de dezembro de 1998, respectivamente. (Publicadas em suplemento "B" à presente edição).

1ª a 4ª e 5ª (em conjunto com a 3ª Reunião da **Comissão de Assuntos Sociais**, e 3ª Reunião da Comissão de Educação), 6ª, 7ª (em conjunto com a 4ª Reunião da **Comissão de Assuntos Sociais**, e 4ª Reunião da Comissão de Educação), 8ª, 9ª (em conjunto com a 5ª Reunião da **Comissão de Assuntos Sociais**, e 5ª Reunião da Comissão de Educação), 10ª e 11ª **Reuniões**, realizadas em 7, 15, 21 e 28 de janeiro; 3, 4, 5, 10 e 11 de fevereiro, de 1998 (6ª sessão legislativa extraordinária, da 50ª Legislatura). (Publicadas em suplemento "A" à presente edição).

1ª e 2ª Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizadas em 20 e 27 de janeiro de 1999, respectivamente (7ª sessão legislativa extraordinária da 50ª Legislatura). (Publicadas em suplemento "A" à presente edição).

5ª, 6ª e 7ª Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas em 16, 23 e 24 de março de 1999, respectivamente (1ª sessão legislativa ordinária da 51ª Legislatura). (Publicadas em suplemento "A" à presente edição).

1ª e 2ª Reuniões da Comissão de Fiscalização e Controle, realizadas em 11 e 27 de março de 1999. (Publicadas em suplemento "A" à presente edição).

#### **ATA DA 59ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE MAIO DE 1999**

(Publicada no Diário do Senado Federal de 21 de maio de 1999)

#### **RETIFICAÇÃO**

No sumário da ata, à página nº 12269, no item 5 - **ATAS DE COMISSÃO**,

**Onde se lê:**

5 - **ATAS DE COMISSÃO**

.....

**13ª, 14ª e 15ª Reuniões** da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 127/99-SF, destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional envolvendo instituições

financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional, realizada em 4 de maio do corrente (CPI dos Bancos).

**Leia-se:**

5 - ATAS DE COMISSÕES

.....

**13ª Reunião** da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 127/99-SF, destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional, realizada em 4 de maio do corrente (CPI dos Bancos).

**14ª e 15ª Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 118, de 1999, destinada a apurar, no prazo de 120 (Cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça, realizadas em 11 e 12 de maio de 1999, respectivamente (CPI do Judiciário).**

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**24/05/99  
Segunda-feira**

---

**14:30 - Sessão não deliberativa do Senado Federal**

## Ata da 62ª Sessão Deliberativa Ordinária em 25 de maio de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo  
Ademir Andrade, Carlos Patrocínio e Tião Viana

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alvaro Dias – Amir Lando –  
Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães  
– Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello  
Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos  
Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison  
Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Supli-  
cy – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Frei-  
tas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Ge-  
raldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho –  
Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende –  
Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto  
Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José  
Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José  
Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca  
– Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Al-  
cântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio  
– Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Ma-

ria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto –  
Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Jú-  
nior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto –  
Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Rober-  
to Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino –  
Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha –  
Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana  
– Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - A lista  
de presença acusa o comparecimento de 69 Srs.  
Senadores. Havendo número regimental, declaro  
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-  
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz  
Otávio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 120, DE 1999  
(Nº 665/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal,  
combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994,  
submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Mércio Felsky,  
para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa  
Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

O indicado é pessoa de reconhecida competência para o desempenho  
dessa elevada função, como se depreende do anexo currículo.

Brasília, 24 de maio de 1999



Fernando Henrique Cardoso

## CURRICULUM VITAE

### 1.1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome : Mércio Felsky  
Naturalidade : Blumenau – SC  
Nascimento : 21/11/49  
Estado Civil : Casado

### 1.2 – ENDEREÇO

Residencial : Rua Hermann Hering , 377  
Apto 1401  
89010-600 – Blumenau – SC  
Telefone : (047) 322-2140  
(047) 983-251

### 1.3 – DOCUMENTAÇÃO

Identidade : SC 3/R 133.311  
CPF : 020.348.089-91  
OAB/SC : 2100  
CRC/SC : 5599

## 2 – FORMAÇÃO

2.1 – Formação em Técnico de Contabilidade  
Colégio Santo Antônio

2.2 – Faculdade de Ciências Jurídicas  
Universidade Regional de Blumenau  
Advogado – OAB – SC 2100



### 2.3 - Graduado em Direito Empresarial

## 3. – PRINCIPAIS CURSOS

3.1 – Direito Tributário  
FURB – Blumenau – SC

3.2 – Escola Superior de Guerra

3.3 – Curso de Direito Tributário na Receita Federal

3.4 – Curso na JCI – Câmara Júnior Internacional  
Coral Gable – USA

3.5 – Estágios Empresariais

3.5.1 - Proll Internacilnal  
- New Jersey – USA

3.5.2 - Knittax Argentina S/A.  
- Argentina

## 4 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS PÚBLICAS

4.1 – Procurador Geral do Município de Blumenau

4.2 – Secretário Municipal de Finanças em Blumenau

4.3 – **Presidente** do Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e todas as empresas do Sistema Financeiro do BESC – BESCRI – BESCREDI e BESCVAL  
Período 1991 a 1994.

**4.4 - Conselheiro do CADE- desde 02/06/98****5 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS PRIVADAS.**

5.1 - Sub-Contador na Artex S/A – Fábrica de Artefatos Têstéis

5.2 - Diretor da Hering S/A Brinquedos e Instrumentos Musicais

5.3 - Diretor da Hering Rasti Ind. E Com. de Brinquedos e Plásticos Ltda.

5.4 - Consultor Jurídico de diversas Empresas e Sindico da Indústria de Plástico de Santa Catarina

5.5 - Diretor do Banco Tecnicorp S/A

5.6 - Profissional Liberal  
Advogado Especializado em Direito Comercial.

**6 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAIS**

6.1 – Representante oficial do governo de Santa Catarina na feira internacional de Hanover – 1.994.

6.2- Membro Delegação governo/empresários encontros empresariais em  
Hong Kong  
Taiwan  
Cingapura  
Tailandia  
Japão 1993

6.3 – Seminário de Bancos Latinos Americanos na Flórida – USA . 1993

6.4 - Encontros Internacionais de Bancos  
Viena – Áustria 1991  
Barcelona – Espanha 1993  
Edimburgo – Escócia 1995  
Istambul – Turquia 1996

## 7 – PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

- 7.1 – Presidente da Câmara Júnior de Blumenau
- 7.2 - Secretário Nacional das Câmaras Júnior do Brasil
- 7.3 - Presidente do Rotary Club de Blumenau – Norte
- 7.4 - Vice Presidente da ASBACE – Associação de Bancos Comerciais Estaduais
- 7.5 - Vice Presidente da ADVB – Associação Dirigentes de Vendas do Brasil
- 7.6 - Conselheiro da ADVB

Março/99



Mécio Felsky

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

## PARECERES

### PARECER Nº 255, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1995 (nº 399/94, na Câmara dos Deputados), que aprova a concessão outorgada à Rádio Sant'ana de Tinguá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tinguá, Estado do Ceará.

RELATOR: Senador Ney Suassuna

### I - Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1995 (nº 399-B, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Sant'ana de Tinguá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tinguá, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 368, de 1992, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 29 de julho de 1992, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento *Rádio Sant'ana de Tianguá Ltda.*:

| Nome do Sócio Cotista                | Cotas de Participação |
|--------------------------------------|-----------------------|
| • Tibúrcio Gonçalves de Paula        | 1.200                 |
| • Francisco Fulton de Paula Bezerril | 400                   |
| • Luiz Gonzaga Aragão Aguiar         | 400                   |
| <b>TOTAL DE COTAS</b>                | <b>2.000</b>          |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Vicente Brizola, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II - Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 13, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa *Rádio Sant'ana de Tianguá Ltda.* atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. - **Freitas Neto**, Presidente - **Ney Suassuna**, Relator - **Luís Otávio** - **José Fogaça** - **Jorge Bornhausen** - **Sebastião Rocha** (abstenção) - **Roberto Saturnino** (abstenção) - **Juvêncio da Fonseca** - **Mozarildo Cavalcanti** - **Romeu Tuma** - **Luzia Toledo** - **Djalma Bessa** - **Amir Lando** - **Álvaro Dias** - **Pedro Simon** (abstenção) - **Maguito Vilela**.

## PARECER Nº 256, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1997 (nº 338/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.**

RELATOR: Senador DJALMA BESSA

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1997 (nº 338, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à *Rede Central de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 658, de 1989, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 156, de 15 de setembro de 1989, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento *Rede Central de Comunicação Ltda.*:

| Nome do Sócio Cotista                   | Cotas de Participação |
|---|-----------------------|
| • Orestes Quércia                       | 45                    |
| • Alaíde Cristina Barbosa Ulson Quércia | 5                     |
| <b>TOTAL DE COTAS</b>                   | <b>50</b>             |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Janene, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 39, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa *Rede Central de Comunicação Ltda.* atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. - **Freitas Neto**, Presidente – **Djalma Bessa**, Relator – **Luís Otávio** – **José Fogaça** – **Jorge Bornhausen** – **Sebastião Rocha** (abstenção) – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Juvêncio da Fonseca** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Romeu Tuma** – **Luzia Toledo** – **Djalma Bessa** – **Amir Lando** – **Álvaro Dias** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Maguito Vilela**.

**PARECER Nº 257, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1998 (nº 503/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.**

RELATOR: Senador LÚDIO COELHO

**I - RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1998 (nº 503, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à *Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda.* para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 560, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 301, de 7 de maio de 1996, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento *Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda.*:

| <b>Nome do Sócio Cotista</b>     | <b>Cotas de Participação</b> |
|----------------------------------|------------------------------|
| • Ivan Paes Barbosa              | 21.600                       |
| • Ulysses Azul de A. Serra Netto | 2.400                        |
| <b>TOTAL DE COTAS</b>            | <b>24.000</b>                |

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Vadão Gomes, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado Haroldo Sabóia.

## II - VOTO DO RELATOR

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 45, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa *Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda.* atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. - **Freitas Neto**, Presidente - **Lúdio Coelho**, Relator - **Luís Otávio** - **José Fogaça** - **Jorge Bornhausen** - **Sebastião Rocha** (abstenção) - **Roberto Saturnino** (abstenção) - **Juvêncio da Fonseca** - **Mozarildo Cavalcanti** - **Romeu Tuma** - **Luzia Toledo** - **Djalma Bessa** - **Amir Lando** - **Álvaro Dias** - **Pedro Simon** (abstenção) - **Maguito Vilela**.



## PARECER Nº 258, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1998 (nº 564/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Radio e Televisão Paraibana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.**

RELATOR: Senador Ney Suassuna

### I - Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1998 (nº 564, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à *Rádio e Televisão Paraibana Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 333, de 1992, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 70, de 22 de junho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento *Rádio e Televisão Paraibana Ltda.*:

| Nome do Sócio Cotista               | Cotas de Participação |
|-------------------------------------|-----------------------|
| • João Pereira de Moura Neto        | 1                     |
| • Otaciano Pereira Saraiva de Moura | 1                     |
| <b>TOTAL DE COTAS</b>               | <b>2</b>              |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Walter Pinheiro, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II - Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 97, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa *Rádio e Televisão Paraíba Ltda.* atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. - **Freitas Neto**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Luís Otávio** – **José Fogaça** – **Jorge Bornhausen** – **Sebastião Rocha** (abstenção) – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Juvêncio da Fonseca** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Romeu Tuma** – **Luzia Toledo** – **Djalma Bessa** – **Amir Lando** – **Álvaro Dias** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Maguito Vilela**.

### PARECER Nº 259, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1998 (nº 565/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à **Registro – Emissoras Regionais de Radiodifusão Ltda.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **ANTERO PAES DE BARROS**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1998 (nº 565, de 1997, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que renova a concessão a *Registro — Emissoras Regionais de Radiodifusão Ltda.* para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 775, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 19 de setembro de 1994, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento *Registro — Emissoras Regionais de Radiodifusão Ltda.*:

| <b>Nome do Sócio Cotista</b> | <b>Cotas de Participação</b> |
|------------------------------|------------------------------|
| • Múcio Rezende de Mattos    | 1.193                        |
| • José Luiz Salto            | 1.193                        |
| • José Antônio da Silva Jr.  | 24                           |
| <b>TOTAL DE COTAS</b>        | <b>2.410</b>                 |

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Inácio Arruda, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado José Genoíno.

## II – VOTO DO RELATOR

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam a concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição

Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido a análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 98, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa *Registro — Emissoras Regionais de Radiodifusão Ltda.* atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. - **Freitas Neto**, Presidente - **Antero Paes de Barros**, Relator - **Luís Otávio** - **José Fogaça** - **Jorge Bornhausen** - **Sebastião Rocha** (abstenção) - **Roberto Saturnino** (abstenção) - **Juvêncio da Fonseca** - **Mozarildo Cavalcanti** - **Romeu Tuma** - **Luzia Toledo** - **Djalma Bessa** - **Amir Lando** - **Álvaro Dias** - **Pedro Simon** (vencido) - **Maguito Vilela**.

## **PARECER Nº 260, DE 1999**

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1998 (nº 568/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **GERALDO ALTHOFF**

### **I - RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1998 (nº 568, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à *Fundação João XXIII* para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 835, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 18 de julho de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Leur Lomanto, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado José Genoíno.

## II - VOTO DO RELATOR

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam a concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 101, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa *Fundação João XXIII* atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se a renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. - **Freitas Neto**, Presidente - **Geraldo Althoff**, Relator - **Luís Otávio** - **José Fogaça** - **Jorge Bornhausen** - **Sebastião Rocha** (abstenção) - **Roberto Saturnino** (abstenção) - **Juvêncio da Fonseca** - **Mozarildo Cavalcanti** - **Romeu Tuma** - **Luzia Toledo** - **Djalma Bessa** - **Amir Lando** - **Álvaro Dias** - **Pedro Simon** - **Maguito Vilela**

## PARECER Nº 261, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1998 (nº 578/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da **SIR - Sistema Independência de Rádio e Comunicações Ltda.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **DJALMA BESSA**

### I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1998 (nº 578, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à *SIR - Sistema Independência de Rádio e Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.043, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 25 de outubro de 1996, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento *SIR - Sistema Independência de Rádio e Comunicações Ltda.*:

| Nome do Sócio Cotista   | Cotas de Participação |
|-------------------------|-----------------------|
| • José Luiz Spotti      | 887.012               |
| • Poty Peloso Jorge     | 145.964               |
| • Luiz Antonio Floriano | 89.824                |
| <b>TOTAL DE COTAS</b>   | <b>1.122.800</b>      |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Maluly Netto, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – VOTO DO RELATOR

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 106, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa *SIR – Sistema Independência de Rádio e Comunicações Ltda.* atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. - **Freitas Neto, Presidente** – **Djalma Bessa, Relator** – **Luís Otávio** – **José Fogaça** – **Jorge Bornhausen** – **Sebastião Rocha** (abstenção) – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Juvêncio da Fonseca** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Romeu Tuma** – **Luzia Toledo** – **Djalma Bessa** – **Amir Lando** – **Álvaro Dias** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Maguito Vilela**.

## PARECER Nº 262, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1998 (nº 586/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação ISAEC de Comunicação para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.**

RELATOR: Senador GERALDO ALTHOFF

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1998 (nº 586, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à *Fundação ISAEC de Comunicação* para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.227, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.082, de 6 de dezembro de 1994, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Lima, e aprovação, **unânime** daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica



## II – VOTO DO RELATOR

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam a concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 109, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa *Fundação ISAEC de Comunicação* atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. - **Freitas Neto**, Presidente - **Geraldo Althoff**, Relator - **Luis Otávio** - **José Fogaça** - **Jorge Bornhausen** - **Sebastião Rocha** (abstenção) - **Roberto Saturnino** (abstenção) - **Juvêncio da Fonseca** - **Mozarildo Cavalcanti** - **Romeu Tuma** - **Luzia Toledo** - **Djalma Bessa** - **Amir Lando** - **Álvaro Dias** - **Pedro Simon** - **Maguito Vilela**.

## PARECER Nº 263, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1998 (nº 594/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Bondespachense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador Ney ~~Suassuna~~

## I - Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1998 (nº 594, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que

renova concessão à *Rádio Difusora Bondespachense Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 592, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 16 de maio de 1997, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento *Rádio Difusora Bondespachense Ltda.*:

| Nome do Sócio Cotista                | Cotas de Participação |
|--------------------------------------|-----------------------|
| • Dorvelino Alves de Azevedo         | 17.500                |
| • Maria da Conceição Lacerda Azevedo | 17.500                |
| <b>TOTAL DE COTAS</b>                | <b>35.000</b>         |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Murilo Domingos, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II - Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 117, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa *Rádio Difusora Bondespachense Ltda.* atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. - **Freitas Neto**, Presidente - **Ney Suassuna**, Relator - **Luís Otávio** - **José Fogaça** - **Jorge Bornhausen** - **Sebastião Rocha** (abstenção) - **Roberto Saturnino** (abstenção) - **Juvêncio da Fonseca** - **Mozarildo Cavalcanti** - **Romeu Tuma** - **Luzia Toledo** - **Djalma Bessa** - **Amir Lando** - **Álvaro Dias** - **Pedro Simon** (abstenção) - **Maguito Vilela**

### PARECER Nº 264, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1998 (nº 602/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Sociedade Rádio Clube de Osvaldo Cruz Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osvaldo Cruz. Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **RAMEZ TEBET**

#### I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1998 (nº 602, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à *Sociedade Rádio Clube de Osvaldo Cruz Ltda.* para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osvaldo Cruz. Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 805, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 270, de 7 de maio de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 4º, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento *Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda.*:

| Nome do Sócio Cotista           | Cotas de Participação |
|---------------------------------|-----------------------|
| • Iazide Aparecida V. Borini    | 15.000                |
| • Alvaro Luiz Borini            | 5.000                 |
| • Antonio Carlos Vieira Borini  | 5.000                 |
| • Silvia Elisa Borini Rodrigues | 5.000                 |
| <b>TOTAL DE COTAS</b>           | <b>30.000</b>         |

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Maluhy Netto, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado José Genoíno.

## II – VOTO DO RELATOR

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam a concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido a análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 125, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa *Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda.* atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. - **Freitas Neto**, Presidente - **Ramez Tebet**, Relator - **Luis Otávio** - **José Fogaça** - **Jorge Bornhausen** - **Sebastião Rocha** (abstenção) - **Roberto Saturnino** (abstenção) - **Juvêncio da Fonseca** - **Mozarildo Cavalcanti** - **Romeu Tuma** - **Luzia Toledo** - **Djalma Bessa** - **Amir Lando** - **Álvaro Dias** - **Pedro Simon** (vencido) - **Maguito Vilela**

## PARECER Nº 265, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1998 (nº 635/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Ultra Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.**

RELATOR: Senador Jonas Pinheiro

### I - Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1998 (nº 635, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da *Ultra Radiodifusão Ltda.* para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 861, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 299, de 21 de maio de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento *Ultra Radiodifusão Ltda.*:

| Nome do Sócio Cotista   | Cotas de Participação |
|-------------------------|-----------------------|
| • Otávio Dumit Gadret   | 995                   |
| • Roger dos Reis        | 2                     |
| • Roberto Saucedo Prado | 2                     |
| • Rafael Alvarez Gadret | 1                     |
| <b>TOTAL DE COTAS</b>   | <b>1.000</b>          |

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Sérgio Barcellos, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II - Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 138, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa *Ultra Radiodifusão Ltda.* atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. - **Freitas Neto**, Presidente - **Jonas Pinheiro**, Relator - **Luís Otávio** - **José Fogaça** - **Jorge Bornhausen** - **Sebastião Rocha** (abstenção) - **Roberto Saturnino** (abstenção) - **Juvêncio da Fonseca** - **Mozarildo Cavalcanti** - **Romeu Tuma** - **Luzia Toledo** - **Djalma Bessa** - **Amir Lando** - **Álvaro Dias** - **Pedro Simon** - **Maguito Vilela**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 262, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso I do artigo 43 do Regimento Interno do Senado Federal, requero licença por 125 (cento e vinte e cinco) dias, por razões de saúde, a partir de 31 de maio de 1999, conforme atestado anexo.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1999. – **Ronaldo Cunha Lima**, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento está devidamente instruído com atestado médico, de acordo com o previsto no art. 43, inciso I, do Regimento Interno.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a licença é concedida.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requero a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex<sup>a</sup> estará inscrito para uma comunicação inadiável.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> também solicita inscrição, Senador Tião Viana?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a mesma inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr. Presidente, também solicito inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex<sup>as</sup> estarão inscritos e farão as comunicações solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI Nº 374, DE 1999.**

**Estabele os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, com fundamento no § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os critérios de rateio, para efeito de cálculo do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE – , passam a ser os fixados nos termos desta lei, com base na apuração do Censo de 1991, atualizada periodicamente pela Fundação IBGE.

Art. 2º Os índices individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no FPE, observado o disposto no art. 2º, I e II, da Lei Complementar nº 62, de dezembro de 1989, serão decorrentes dos seguintes critérios:

I – setenta por cento do resultado da aplicação dos percentuais relativos à população de cada unidade da Federação no total da população nacional;

II – vinte e cinco por cento do resultado da aplicação dos percentuais correspondentes ao índice inversamente proporcional à renda per capita de cada Estado ou do DF, tendo-se como cem por cento a renda **per capita** média do País;

III – cinco por cento do resultado dos percentuais relativos à área territorial de cada unidade da Federação, no total da superfície nacional.

§ 1º Para os efeitos desta lei, até o último dia útil de cada exercício, o Tribunal de Contas da União comunicará ao Banco do Brasil S/A os índices individuais de cada Estado e do Distrito Federal, que prevalecerão para o exercício subsequente.

§ 2º A Fundação IBGE divulgará as atualizações eventualmente havidas na população, área geográfica e renda **per capita**, ao Tribunal de Contas da União, com a necessária antecedência para que seja atendida, temporariamente, a obrigação prevista no parágrafo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Até a edição da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, as normas que regulamentavam a distribuição das receitas tributárias estavam contidas nos arts. 83 a 95 do Código tributário Nacional. Quanto ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, os critérios para a sua formação eram os seguintes (art.88 do CTN):

1) 5% (cinco por cento), proporcionalmente à superfície de cada Estado;

2) 95% (noventa e cinco por cento), proporcionalmente ao coeficiente individual de participação, resultante do produto do fator representativo da população (art. 89 do CTN), pelo fator representativo do inverso da renda **per capita** (art. 90) de cada estado.

A referida lei complementar, em seu Anexo Único, fixou, porém, os coeficientes individuais de participação bo FPE, a partir de um acordo provisório estabelecido a nível do CONFAZ (Conselho de Secretários da Fazenda dos Estados e DF), pelo que se pode deduzir, a partir de uma negociação política, dividido as unidades da Federação em dois blocos (art. 2º). O primeiro, constituído pelos Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, destinando-lhe 85% dos recursos. O segundo, formado pelos Estados das regiões Sul e Sudeste, atribuindo-lhe 15% do fundo.

Acontece que, apesar de justa esta divisão, verificou-lhe posteriormente, que a repartição individual está encerrando contradições e desigualdades que merecem ser urgentemente reparadas, para o que se propõe a adoção de critérios técnicos e objetivos para a composição dos índices, o que, aliás, está previsto no próprio texto da referida lei complementar.

Ademais, essas contradições foram-se agravando, no decorrer do tempo, devido às modificações estruturais conjunturais e residuais sócio-econômicas do País, o que as torna atualmente inadmissíveis.

Como comprovação desses argumentos, bastaria que se aplicassem ao FPE as atuais regras do CTN, para demonstrar, claramente, as alterações substanciais que sofreriam todos os índices.

Contudo, sabe-se que aquelas regras (as do CTN) atualmente já não mais seriam adequadas, pois ali estão contidas várias ponderações quanto aos fatores de população, que terminam por igualar unidades da Federação de uma mesma região, com populações desiguais e demandas diferentes.

Têm-se como indiscutível que a pressão social por investimentos públicos guarda uma relação dire-

tamente proporcional à população de cada unidade da Federação, cabendo tão-somente uma ponderação justa quanto à renda **per capita** dessa população, na razão inversa do seu valor quanto à renda nacional, dado o caráter redistributivo do Fundo. O fator área territorial deve ser, também, considerado, com uma ponderação não superior a 5% – como o que tem sido até então.

Após o exposto, proponho a presente lei ordinária e específica, adotando-se os seguintes critérios de rateio do FPE:

I – setenta por cento, pelo resultado da aplicação dos percentuais relativos à população de cada unidade da Federação, no total da população nacional;

II – vinte e cinco por cento, quanto ao resultado da aplicação dos percentuais correspondentes ao índice inversamente proporcional à renda **per capita** de cada Estado ou do DF, tendo-se como cem por cento a renda **per capita** média do País;

III – cinco por cento, em relação ao resultado dos percentuais relativos à área territorial de cada unidade da Federação, no total da superfície nacional

Esta proposta, se adotadas as regras aqui fixadas, conquanto altere o quadro de distribuição em vigor, resultará maior justiça para o sistema de distribuição das receitas tributárias, tão vital que é para a manutenção e harmonização da federação brasileira.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1999. – **Iris Rezende**, Senador.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 28  
DE DEZEMBRO DE 1989

**Estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.**

.....  
Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, serão distribuídos da seguinte forma:

.....  
§ 2º Os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, a vigorarem a partir de 1992, serão fixados em lei específica, com base na apuração do censo de 1990.

.....  
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)



**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 445, de 1999, de 18 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 226/99, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a Auditoria de Desempenho na Alocação de Recursos do Programa do Dengue para os Municípios, mediante convênios (TC nº 929.718/98-4). (Diversos nº 30, de 1999).

O expediente vai à Comissão de Assuntos Sociais e, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Tem a palavra por 20 minutos, por cessão do Senador Nabor Júnior, o Senador Geraldo Althoff.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, nesta oportunidade, levantar junto ao Plenário desta Casa um assunto que me parece pertinente e oportuno, substanciado em um projeto de emenda à Constituição de minha autoria, que trata da criação de novos Municípios.

Basicamente, a matéria de minha autoria adiciona quatro parágrafos ao art. 18 da Constituição Federal, com o objetivo de disciplinar com mais rigor a criação de novos Municípios e evitar a continuidade dos abusos que são permitidos pelas incompreensíveis brechas existentes na lei em vigor.

No item I do § 5º, por exemplo, no que se refere ao número de habitantes, defendo que o desmembramento só poderá acontecer se o distrito contar, no mínimo, com 40% da população original do Município.

No item II do mesmo parágrafo, que trata da questão tributária, proponho que o Município a ser criado tenha a capacidade de gerar, pelo menos, 10% de receita corrente prevista por tribunal ou conselho de contas da mesma jurisdição.

Por outro lado, no § 6º, considere conveniente estabelecer uma data anual, até o dia 30 de junho, para que os tribunais e conselhos de contas municipais possam verificar o grau de correlação existente entre as receitas próprias e as receitas correntes totais de cada Município brasileiro, referente ao ano anterior, e cujos resultados devem ser comunicados aos diversos tribunais regionais eleitorais. É importante ressaltar

que, nesse caso, para os Municípios que porventura venham a ser criados a partir da promulgação da referida emenda constitucional, o percentual a medir o grau de correlação não poderá ser inferior a 10%.

Além de impor novas regras para a criação de novos Municípios, a emenda constitucional de minha autoria propõe, igualmente, cortar privilégios absurdos que continuam em vigor e que são garantidos pela Constituição promulgada em 1988. A idéia deverá acabar com a prática do clientelismo político, que está por trás de toda iniciativa que se manifesta nessa direção.

Portanto, para atingir os objetivos a que acabamos de fazer referência, defendo que, com exceção das capitais, todos os Municípios criados após a promulgação da Carta Constitucional em vigor que não conseguirem apresentar, por dois anos consecutivos, um percentual de 8% na relação entre receitas próprias e receitas correntes totais de cada Município brasileiro, referentes ao ano anterior, percam, até 31 de dezembro do ano posterior ao biênio, a sua autonomia e sejam incorporados a outros Municípios de sua jurisdição ou mesmo ao Município de que foi desmembrado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com a promulgação da Constituição de 1988, incentivados pelos novos critérios de repartição das receitas oriundas do Fundo de Participação dos Municípios, centenas de distritos em todo o Brasil conseguiram sua emancipação. Para termos uma rápida idéia do tamanho da “febre de emancipação” que tomou conta do País entre 1988 e 1996: 192 novos Municípios foram criados no Rio Grande do Sul; em Minas Gerais, surgiram 131; no Piauí, Estado que tinha apenas 48 prefeituras em 1988, foram criados 100 novos Municípios no mesmo período; no meu Estado, Santa Catarina, criaram-se, no mesmo período, 94 novos Municípios.

Numa visão de Brasil, segundo dados do Ibam, tínhamos, em 1980, 3991 Municípios; quando da promulgação da Constituição, 4177 Municípios e hoje temos 5507 Municípios.

Se acrescentarmos a cada um deles um prefeito, um vice-prefeito, uma câmara municipal com no mínimo nove vereadores, cinco secretários municipais e um mínimo de funcionários para sua viabilidade, teremos realmente uma folha de pagamento bastante vultosa para essas unidades administrativas, as quais, na verdade, não têm a menor condição de se auto-sustentarem. Em quase todas, as transferências do Fundo de Participação dos Municípios chegam a representar praticamente a totalidade da receita. Mesmo com essa ajuda, os recursos não são suficientes para cobrir a manutenção da máqui-

na administrativa. O resultado – todos nós sabemos – é um acúmulo permanente de déficit, que leva o Município à falência inevitável. Grande parte dos que foram criados nos anos recentes só não mergulhou definitivamente no caos graças aos repasses de verbas garantidos pelo Estado e pela União. Vale dizer que esses repasses terminam apenando os Municípios viáveis que têm seus orçamentos diminuídos, por conta dos montantes que são retirados para sustentar as unidades que vivem em completa penúria.

Segundo dados do jornal **Gazeta Mercantil**, entre 1994 e 1995, a pressão dos Municípios sobre o déficit público – pasmem, Ex<sup>as</sup> – aumentou 200%, passando de 0,34% para 1% do Produto Interno Bruto.

Neste momento de crise pelo qual estamos passando, de ajuste das contas públicas, inclusive de renegociação das dívidas dos Estados e dos próprios Municípios com o Governo Federal, momento de contenção de gastos e, até o final do ano, de cumprimento de metas rígidas estabelecidas no acordo firmado com o Fundo Monetário Internacional (FMI), é preciso conter a proliferação irresponsável de Municípios. Chegou a hora de o Brasil se livrar de vez dos altos custos impostos pelo clientelismo político e pela esperteza de políticos demagogos que só estão interessados em votos e pouco estão se importando com o futuro do nosso País.

Na região nordestina, segundo dados da própria Sudene, a quase totalidade dos Municípios pequenos enfrenta extrema dificuldade. As despesas cresceram mais do que as receitas, apesar do aumento das transferências determinadas pela Constituição de 1988. Segundo a Sudene, em 1997, a arrecadação nessas unidades administrativas não chegava a US\$1,6 por habitante, enquanto Recife conseguia US\$205 por habitante.

Com esse exemplo de Recife, é mais fácil verificar o enorme abismo que existe entre as cidades viáveis e as pequenas cidades. Aliás, a mesma situação pode ser encontrada em qualquer região brasileira.

Nos grandes centros urbanos nacionais o que vemos é a multiplicação da miséria, da violência, da promiscuidade e da falta total de perspectivas. Os grandes Municípios não estão mais suportando o peso da migração acelerada que vem principalmente dos chamados novos centros urbanos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste difícil momento histórico que atravessamos, existem os que defendem princípios completamente nocivos aos interesses nacionais e os que buscam novas linhas, novos paradigmas e novos caminhos que têm como objetivo a

viabilidade do nosso futuro. Prefiro ficar com o segundo caminho, que, a meu ver, é o da serenidade, da responsabilidade e do equilíbrio.

Foi pensando assim que tive a motivação de apresentar uma emenda à Constituição que tivesse a capacidade de neutralizar as ações dos que pretendem, com medidas demagógicas e irresponsáveis, inviabilizar de vez a Federação brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Lauro Campos, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quando, no segundo semestre do ano passado, foram divulgadas as fitas contendo conversações entre o Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros, o Presidente do BNDES, André Lara Resende, Pêrsio Arida, que havia sido Presidente do BNDES e do Banco Central e era Diretor do Opportunity, o Sr. Jair Bilachi, da Previ, e outras pessoas, inclusive Diretores do Banco do Brasil, a Nação viu-se estarecida e aqui no Senado Federal convocamos o Ministro das Comunicações, Luiz Carlos Mendonça de Barros, para explicar o conteúdo daquelas conversas telefônicas.

Na ocasião – todos nos lembramos – , o próprio Senador Pedro Simon, do PMDB, da base de apoio do Governo, tão estarecido ficou com o conteúdo então divulgado daquelas gravações que sugeriu ao Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros que deixasse o Ministério. Não apenas o Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros se afastou, mas também o Presidente do BNDES, André Lara Rezende; o Presidente da Previ e outros Diretores do Banco do Brasil envolvidos também foram afastados pelo Presidente do Banco do Brasil, Sr. Ximenes. E o afastamento daquelas autoridades foi a única providência tomada para que o caso fosse superado.

Nós, da Oposição, avaliamos que era necessária a apuração dos fatos em profundidade. Considerávamos que era um dos mais graves episódios caracterizando o processo de privatização. Em inúmeras ocasiões temos chamado a atenção de como as instituições oficiais de crédito, tendo o BNDES à frente, o Banco do Brasil, as entidades de previdência fechada, como a Previ, a Petrus, a Funcef, a Centrus e tantas outras, de forma coordenada pelo Palácio do Planalto, vêm participando das diversas formas de privatização de uma maneira que muito

estranhamos, porque os princípios de impessoalidade, de imparcialidade, de probidade e legalidade, no nosso entender, estavam sendo feridos.

Mas eis, Sr. Presidente, que, hoje, num trabalho importantíssimo do ponto de vista do direito à informação, da liberdade de imprensa, a **Folha de S. Paulo** divulga o conteúdo de conversas que consideramos da maior gravidade, envolvendo a própria autoridade do Presidente Fernando Henrique Cardoso. O trecho mais grave da conversa em que claramente está participando o Presidente Fernando Henrique Cardoso é o realizado com o então Presidente do BNDES, André Lara Resende, diálogo que inclusive foi reproduzido hoje na Internet, pela emissora CBN e por outras emissoras de rádio pelo Brasil, onde se pode escutar, inclusive, o tom da voz do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que aqui não saberei reproduzir com fidelidade – mas talvez fosse o caso de recomendar a todos os Senadores que ouçam o diálogo.

Diz André Lara Resende no seu diálogo com o Presidente Fernando Henrique Cardoso:

“**André Lara Resende** – Então, o que nós precisaríamos é o seguinte: com o grupo do Opportunity, (que é de Pêrsio Arida), nós até poderíamos turbiná-lo, via BNDES Par. Mas o ideal é que a Previ entre com eles.

**Fernando Henrique Cardoso** – Com o Opportunity?

**Lara Resende** – Com o Opportunity e os italianos.

**Fernando Henrique Cardoso** – Certo.

**Lara Resende** – Perfeito? Porque aí esse grupo está perfeito.

**Fernando Henrique Cardoso** – Mas... e por que não faz isso?

**Lara Resende** – Por que a Previ tá... tá do outro lado.

**Fernando Henrique Cardoso** – A Previ?

**Lara Resende** – Exatamente. Inclusive com o Banco do Brasil, que ia entrar com a seguradora etc., que diz, não, isso aí é uma seguradora privada porque...

**Fernando Henrique Cardoso** – ...Não.

**Lara Resende** – Então, é muito chato. Olha, quase...

**Fernando Henrique Cardoso** (reforça) – Muito chato.

**Lara Resende** – Olha, quase...

**Fernando Henrique Cardoso** – Cheira a manobra perigosa.

**Lara Resende** – Mas é quase explícito.

**Fernando Henrique Cardoso** (confirma) – Eu acho.

**Lara Resende** – Então, nós vamos ter uma reunião aqui, estive falando com o Luiz Carlos (Mendonça de Barros), tem uma reunião aqui às seis e meia. Vem aqui aquele pessoal do Banco do Brasil, o Luiz Carlos, etc. Agora, se precisarmos de uma certa pressão...

**Fernando Henrique Cardoso** – Não tenha dúvida.

**Lara Resende** – A idéia é que podemos usá-lo aí para isso.

**Fernando Henrique Cardoso** – Não tenha dúvida. (confirma Fernando Henrique)

**Lara Resende** – Tá bom."

Ora, naquela oportunidade da vinda do Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros eu havia lhe perguntado: mas, afinal, o que é a “bomba atômica” referida no diálogo entre as pessoas então envolvidas? E ele apenas mencionou que era algo relacionado à Previ. No entanto, agora está claro: a “bomba atômica” a ser utilizada seria exatamente a interferência direta do Presidente Fernando Henrique Cardoso para que a Previ participasse. Portanto, fica evidente que, do Palácio do Planalto, no processo de privatização das Teles – no nosso entender, isso vinha ocorrendo há tempo -, havia uma coordenação de esforços, não apenas das instituições oficiais, provendo recursos para grupos interessados em adquirir propriedade que antes era do povo brasileiro, mas também com ação articulada das entidades de previdência fechada.

Ora, Sr. Presidente, diante desses fatos, nós, Senadores e Deputados Federais da Oposição, reunimo-nos hoje pela manhã, refletimos, dialogamos com inúmeros Senadores, inclusive da base governamental, e resolvemos convidar todos os Parlamentares do Congresso Nacional para conosco assinar um requerimento para a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de apurar denúncias de participação de autoridades públicas no direcionamento do processo de privatização do Sistema Telebrás, favorecendo determinados concorrentes, o que pode configurar ilícitos penais e atos de improbidade administrativa.

É o seguinte o teor do requerimento que aqui lemos para reflexão e consideração dos Srs. Senadores, porque, a partir deste instante, convidamos as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores para assiná-lo:

“Sr. Presidente,

Requeremos a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal e na forma do art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a instituição de Comis-

são Parlamentar Mista de Inquérito, constituída de 22 (vinte e dois) membros, sendo 11 (onze) Deputados Federais e 11 (onze) Senadores, bem como igual número de suplentes, obedecendo-se ao princípio da proporcionalidade partidária para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apurar denúncias de participação de autoridades públicas no sentido de direcionar o processo de privatização do Sistema Telebrás, favorecendo determinados concorrentes, e que podem configurar ilícitos penais e atos de improbidade administrativa.

Há que se elencar, desde logo, denúncia do jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 25 de maio de 1999 – de hoje, portanto -, que aponta a participação de autoridades governamentais no sentido de pressionar o Fundo de Pensão dos Funcionários do Banco do Brasil, o Previ, para participar de um dos consórcios concorrentes ao leilão de privatização do Sistema Telebrás (documentos anexos).

Para o seu funcionamento, a Comissão contará com recursos no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

#### Justificação

O jornal **Folha de S. Paulo**, de 25 de maio de 1999, apresenta denúncias de participação de autoridades públicas no sentido de direcionar o processo de privatização do Sistema Telebrás, favorecendo determinados concorrentes.

Entre outros fatos da maior gravidade, a reportagem diz que o Presidente da República autorizou o uso de seu nome por parte do Presidente do BNDES a fim de pressionar o Fundo de Pensão Previ, dos funcionários do Banco do Brasil S/A, a participar do consórcio formado pelo Banco Opportunity e pela empresa Stet da Telecom Itália.

De acordo com a matéria do mencionado jornal, o então Presidente do BNDES, Dr. André Lara Resende, não agiu com imparcialidade, visto que, como coordenador do processo de privatização, atuou para beneficiar o consórcio referido no parágrafo anterior.

Desta interferência também participou o então Ministro das Comunicações, Luiz Carlos Medonça de Barros, consoante a mesma reportagem.

Tais fatos colocam em cheque todo o processo de privatização do Sistema Telebrás, ra-

ção pela qual impõe-se uma completa investigação, justificando-se plenamente a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ora requerida."

Segue, em anexo, lista de subscritores com o número constitucional e regimental de assinaturas, dentre os quais o Líder do PT na Câmara dos Deputados, Deputado José Genoíno, a Senadora Marina Silva, que está por chegar, Líder do PT e do Bloco de Oposição no Senado, a Deputada Luiza Erundina, Líder do PSB, o Deputado Aldo Rebelo, Líder do PCdoB, o Deputado Miro Teixeira, Líder do PDT, o Senador Sebastião Rocha, Vice-Líder do Bloco e Líder do PDT, o Senador Antonio Carlos Valadares, Líder do PSB, o Vice-Líder do PT, José Eduardo Dutra, o Senador Roberto Freire, Líder do PPS, e inúmeros outros Deputados e Senadores.

Convidamos ainda as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores e Deputados que o desejarem a também assinarem o requerimento, de forma a termos um terço das assinaturas.

Sr. Presidente, gostaria de assinalar que a matéria publicada constitui acontecimento extremamente sério, porque os fatos descritos nas gravações divulgadas pela **Folha de S. Paulo** nitidamente ferem a legislação, especialmente nos seguintes itens:

<sup>2</sup> Constituição Federal, art. 85, que define como "crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

V – a probidade na administração";

<sup>2</sup> Lei nº 1.079, que trata dos crimes de responsabilidade, e diz, no seu art. 9º, que "são crimes de responsabilidade contra a probidade na administração não tornar efetiva a responsabilidade de seus subordinados, quando manifestem delitos funcionais ou na prática de atos contrários à Constituição, expedir ordens ou fazer requisição de forma contrária às disposições da Constituição, proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo";

<sup>2</sup> Lei nº 8.429, da improbidade, diz, na Seção III e no art. 11: "Constitui improbidade administrativa, que atenta contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições e, notadamente, revelar fato ou circunstância que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo";

<sup>2</sup> Lei 8.666, a Lei de Licitações, que diz dos crimes e das penas, na Seção III:

"Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expe-

diente, o caráter competitivo do procedimento licitatório com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto de licitação.

Pena: detenção de dois a quatro anos e multa;

Art. 91. Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração, dando causa à instalação de licitação ou a celebração de contrato cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário.

Pena: detenção de seis meses a dois anos e multa.

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório.

Pena: detenção de seis meses a dois anos e multa.

Art. 94. Devassar o sigilo de proposta apresentado em procedimento licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo.

Pena: detenção de dois a três anos e multa.

Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

Pena: detenção de dois a quatro anos e multa, além de pena correspondente à violência."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, diz a **Folha de S. Paulo** que a terceira conversa do Presidente Fernando Henrique Cardoso ainda não apareceu, não consta das fitas às quais a **Folha** teve acesso. É possível que haja até alguma coisa mais importante. Mas o que já foi divulgado, referente ao processo da maior privatização na história do Brasil, com a qual a União arrecadou R\$22 bilhões, constitui ato de extrema gravidade, pois o Presidente Fernando Henrique Cardoso autorizou a utilização de seu nome para pressionar um fundo de pensão estatal a entrar em um dos consórcios que participaram do leilão das Teles. A autorização do Presidente foi dada de forma direta ao Presidente do BNDES à época, André Lara Resende.

Vou apenas ler pequenos trechos de diálogos que considero altamente comprometedores e graves.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> ainda dispõe de tempo; entretanto, a Mesa quer fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que nos

ajude a cumprir os horários, porque temos uma solenidade no final da tarde, da qual participará grande parte do Senado e, assim, gostaríamos de não prejudicar a apreciação da Ordem do Dia.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Muito bem, Sr. Presidente. Apenas registro o diálogo entre Mendonça de Barros e Ricardo Sérgio, onde resalto o seguinte:

“Ricardo Sérgio – Alô.

Mendonça de Barros – Oi.

Ricardo Sérgio – Fala, jovem.

Mendonça de Barros – Não, o seguinte.

“Tá tudo acertado, os dois consórcios, né? Agora, o de lá está com problemas com a carta de fiança, entende? Não dá para o Banco do Brasil dar, ô Ricardo?”

Ricardo Sérgio – Luiz Carlos, eu acabei de dar.

Mendonça de Barros – Dá? Deu?

Ricardo Sérgio – É o seguinte...

Mendonça de Barros – “Tá vendo como eu conheço você? (Risos) Não é Embratel? É Telemar, né?”

Mais adiante :

“Ricardo Sérgio – Então eu dei para a Embratel e dei R\$874 milhões para a ...

Mendonça de Barros – Tá perfeito. “

São tantas as passagens que nitidamente caracterizam a quebra do princípio da impessoalidade, da imparcialidade, da legalidade, que estão tão claramente explicitados no art. 37 da Constituição que acredito que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deve ter todo o direito de defesa. Mas é importante que o Congresso Nacional cumpra com o nosso dever de fiscalizar os atos do Executivo e, com tal clareza da evidência apresentada, temos nós que cumprirmos com o dever de apurar rigorosamente, em profundidade, esse fato; e, para isso, o instrumento apropriado é a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assim, Sr. Presidente, juntamente com meus colegas, convido os Srs. Senadores a assinarem o requerimento que acabo de ler.

Sr. Presidente, peço ainda a transcrição da reportagem da **Folha de S. Paulo** referente ao assunto.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

## SEGREDOS DO PODER

*Governo argumenta que intervenção visou aumentar valor arrecadado*

# FHC tomou partido de consórcio no leilão das teles, revelam fitas

### O presidente grampeado

■ Em conversa com **André Lara Resende** (BNDES) critica a composição do consórcio Telemar, que disputava a Tele Norte Leste. FHC concorda:

**André Lara Resende** - Em princípio, isso não tem nada de mais. Agora, a conversa quanto mais nós vemos aqui é, acho que é um pouco, é uma, uma aliança da assim corporativa, do corporativismo das próprias empresas telefônicas...

**FHC** - ...Com aventurismo.

**Lara Resende** - Com a Sistel. Exatamente. Com o pior do aventurismo.

**FHC** - Com o pior. Exatamente. Comprometedor...

**Lara Resende** - Inclusive, é o seguinte. É uma coisa muito ruim ir para a frente. É um risco enorme.

**FHC** - Eu acho também...

■ **Mendonça de Barros e Lara Resende** criticam em outro telefonema **Pedro Malan** e

**Pedro Parente**, ambos do Ministério da Fazenda, ministro e secretário-executivo, respectivamente.

**Mendonça de Barros** - Pega o Malan e o Pedro Parente, que são dois babacas, faz aquele discurso privatista e monta uma mutreta. Depois, o que aconteceu? O Tribunal de Contas está enchendo o saco deles, tá? Então, o que ele falou é o seguinte: "Nós não... Se o BNDES disser que não dá dinheiro porque é uma empresa pública e um argumento para o Tribunal de Contas".

**Mendonça de Barros** - É, mas nós dissemos isso tudo. (...)

**Mendonça** - Agora, o duro e ver o nosso ministro da Fazenda, babaca, dizendo...

**Lara Resende** - Não sabe nem o que está se passando. Eu vou te dizer...

■ **Mendonça de Barros** fala com o então vice-presidente do BNDES, **Pio Borges**, hoje presidente sobre interessados na composição acionária da Telemar.

**Mendonça de Barros** - É a ratada, aí?

**Pio Borges** - A ratada está lá em cima. Eu estou aqui e depois eu vou subir já. O Lara Resende está lá.

Ouçã na Internet

Os diálogos do grampo podem ser ouvidos com o programa RealAudio. Os visitantes que não possuem o programa podem baixar gratuitamente sua versão mais nova, o RealPlayer 6.5, no site da Real Networks (www.real.com.br). Depois de salvar o arquivo no seu computador, feche todos os aplicativos. Ative o executável do programa, clicando duas vezes sobre o arquivo baixado da rede. Em seguida, instale o RealPlayer.

com Mendonça de Barros e o resultado era laborável a presidente da República, que se mostrava preocupado com os efeitos do leilão para o país. A segunda conversa de FHC é a que a Folha publica hoje, na íntegra e divulga também a versão sonora na Internet, no site do Universo Online (leia texto ao lado para saber como ouvir). A terceira conversa de FHC ainda não apareceu. Não consta das fitas as quais a Folha teve acesso.

No diálogo mais importante, Lara Resende diz ao presidente que é necessário forçar o fundo de pensão estatal Previ a entrar no consórcio Opportunity e da Siet. O presidente concorda. Considera arriscado manter o "aventurismo" que seria representado por um outro consórcio. Como representante do "aventurismo", o presidente cita nominalmente o empresário Carlos Jerressati.

Quando o escândalo estourou, os poucos diálogos revelados continham uma expressão enigmática: "bomba atômica presidencial". Com as fitas obtidas pela Folha, fica esclarecido que essa era a forma como os envolvidos se referiam à utilização de FHC para forçar a montagem da operação de favorecimento ao consórcio Opportunity-Siet.

André Lara Resende - Então, o que nós precisamos é o seguinte: com o grupo do Opportunity, nós até poderíamos turbiná-lo, via BNDES Par. Mas o ideal é que a Previ entre com eles lá. Fernando Henrique Cardoso - Com o Opportunity? FHC - Certo. Lara Resende - Perfeito! Porque aí esse grupo está perfeito. FHC - Mas... é por que não faz isso? Lara Resende - Por que a Previ tá lá do outro lado. FHC - A Previ? Lara Resende - Exatamente. Inclusive com o Banco do Brasil que é entrar com a seguradora etc, que diz, não, isso aí é uma seguradora privada porque...

Depois disso, já que FHC concordava com a operação, Lara Resende pede explicitamente para usar o nome do presidente como forma de pressão. Os dois discutem como aceitar a entrada da Previ no consórcio do Opportunity, com o grupo trabalho. A Previ também negociava com o consórcio Telemar, de Carlos Salda, gerou uma crise no governo.

Depois disso, já que FHC concordava com a operação, Lara Resende pede explicitamente para usar o nome do presidente como forma de pressão. Os dois discutem como aceitar a entrada da Previ no consórcio do Opportunity, com o grupo trabalho. A Previ também negociava com o consórcio Telemar, de Carlos Salda, gerou uma crise no governo.

Naquela época, apenas parte dos diálogos foi revelada, em novembro passado, mas não conseguiu provas definitivas sobre quem seriam os autores. A PF não tem sequer as gravações a que a Folha teve acesso.

Lara Resende - Então, nós vamos ter uma reunião aqui, estou falando com o Luiz Carlos, tem uma reunião hoje aqui às 6h. Vem aqui aqui que pessoal do Banco do Brasil, o Luiz Carlos etc. Agora, se precisarmos de uma certa pressão... FHC - Não tenha dúvida. Lara Resende - A idéia é que podemos usá-lo al para isso.

Em outras fitas, entretanto, há várias das autoridades competentes que se interessam em investigar o ocorrido. Na lista de conversas por excluir está uma na qual Mendonça de Barros fala nas suas "comissões", recebidas por bancos que participaram do leilão das televisões. Isso reforça a tese dos dois a respeito do que nesse momento, após a saída de Lara Resende, aconteceu.

Embora desaprove a maneira como as gravações foram feitas, o jornal decidiu publicar todos os diálogos que ajudam a esclarecer o relacionamento do governo com o grupo a favor de quem foi feita a manobra. Trata-se de uma colcha de retalhos que revela, como nunca antes foi possível constatar, a relação de intimidade do governo com integrantes da iniciativa privada. As fitas são peças de um

Os diálogos nas 46 fitas (49 horas) foram gravados clandestinamente no ano passado. Embora a maioria das gravações tenha sido realizada presumivelmente no BNDES, no Rio, há também conversas captadas por um grampo na casa de Euzébio Lins, então ligado ao Bloco Oportunista. Uma outra casa foi grampeada e o material em posse da Folha não foi identificado com precisão.

Para ouvir os diálogos, apresse-se a clicar na frase "Ouça" (veja abaixo) que aparece com a transmissão dos diálogos, no site da Folha (www.uff.com.br/ufsp).

Para ouvir os diálogos, apresse-se a clicar na frase "Ouça" (veja abaixo) que aparece com a transmissão dos diálogos, no site da Folha (www.uff.com.br/ufsp).

Para ouvir os diálogos, apresse-se a clicar na frase "Ouça" (veja abaixo) que aparece com a transmissão dos diálogos, no site da Folha (www.uff.com.br/ufsp).

Para ouvir os diálogos, apresse-se a clicar na frase "Ouça" (veja abaixo) que aparece com a transmissão dos diálogos, no site da Folha (www.uff.com.br/ufsp).

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma regimental.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peça a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, como Líder, Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Eduardo Suplicy é um Líder importante do Bloco de Oposição; por conseguinte, S. Ex<sup>a</sup> merece uma resposta também em grau de liderança.

Mas não posso deixar de começar por dizer que há certos líderes e há certos partidos que não conseguem viver senão no epicentro das crises, crises que surjam, crises que não existam e que sejam fabricadas e crises meramente ditas crises. S. Ex<sup>a</sup> lê, na **Folha de S. Paulo** de hoje, um diálogo que, a rigor, nada tem de profundo. O que existe nesse diálogo não passa de uma apresentação teatral do Líder oposicionista e nada mais. Todavia, S. Ex<sup>a</sup>, apressadamente, horas depois da publicação de um diálogo telefônico gravado criminosamente e que nada tem de grave, S. Ex<sup>a</sup> chega e já propõe uma comissão parlamentar de inquérito.

O que é uma comissão parlamentar de inquérito? Uma comissão parlamentar de inquérito é um instrumento da democracia e que é usado, sim, em geral, pela Oposição em momentos de gravidade para o regime democrático. Mas não é o que está acontecendo. O que faz a Oposição é baratear, é desmoralizar o instituto da comissão parlamentar de inquérito. Se nós tivéssemos que adotar todas as comissões parlamentares de inquérito propostas pela Oposição, o Congresso Nacional não faria outra coisa senão cuidar de inquérito, como se polícia fosse e não o Poder Político da Nação Brasileira.

Sr. Presidente, o de que se cuida é de um leilão para as privatizações de estatais brasileiras. É preciso que se diga, desde logo, que um leilão não é licitação; leilão significa venda pelo preço maior, e o que fazia o Governo, através do BNDES, era procurar meios e modos para vender o patrimônio nacional pelo preço mais elevado possível. Era isso que procurava o BNDES fazer. A licitação, não; são envelopes fechados e quem oferece o melhor preço ali fica.

O Governo teria sido negligente se não procurasse competidores para as estatais ao ponto de elevar os seus valores inicialmente propostos. E o que se deu é que, na privatização brasileira, os valores foram subs-

tancialmente elevados, exatamente pela responsabilidade dos líderes do Governo deste País.

O Presidente da República, embora seja a última autoridade, a maior autoridade brasileira, não pode, em todos os momentos, ficar afastado das decisões. E, nesse diálogo, o que se ouve é que o Presidente estava sendo muito mais informado de providências positivas do BNDES do que sendo chamado exatamente a deliberar sobre elas. Mas o Líder da Oposição vem aqui para, desde logo, já esquecer até as outras autoridades e propor uma comissão parlamentar de inquérito contra o Presidente da República.

Ainda há pouco ouvi na Câmara que já se propunha um inquérito para o **impeachment** do Presidente. Quanta facilidade se tem neste País de iniciar uma crise de grande envergadura, como a que propõe agora a Oposição!

Mas será essa a Oposição de que o Brasil precisa e que o Brasil deseja? Será essa a Oposição construtiva ou essa é apenas a Oposição destrutiva dos valores nacionais?

Sr. Presidente, não acredito em regime democrático onde não haja Oposição, sobretudo Oposição forte, firme e presente, mas Oposição responsável, não Oposição destinada exclusivamente à destruição dos valores nacionais. O que se quer é pôr para fora um Presidente da República. Ora, imagine-se, como se isso importasse numa crise de proporções indescritíveis!

O Líder da Oposição aqui vem e, desde logo, apresenta o Presidente da República como tendo cometido um delito, tipifica o delito, julga quase o Presidente, falta punir; a punição viria com a comissão parlamentar de inquérito.

Sr. Presidente, aquilo que se insinua nessas publicações, inclusive, não aconteceu. Se o que se dizia era que o Governo desejava contemplar uma determinada empresa, pois esse Governo, forte que é – forte pela mão do povo, ao contrário da Oposição, que não consegue sair dos 20 ou 30% de opinião pública -, não conseguiu fazer com que a empresa dita do seu interesse fosse contemplada no leilão das privatizações. Então, onde está o delito, a não ser na mente da Oposição?

Sr. Presidente, o Presidente da República, pelo que aqui se diz, não cometeu nenhum ato indigno, nenhum delito. Sua Excelência não é, portanto, passível de nenhuma punição, de nenhuma investigação. Quanto a mim, devo dizer que não sou contra as comissões parlamentares de inquérito. Acho que elas devem permanecer no arcabouço constitucional



como instrumento válido da democracia, mas não posso apoiar nenhuma comissão parlamentar de inquérito que não vise outra coisa senão o escândalo, senão provocar crises institucionais no País. O meu Partido apóia o bem-estar do povo, apóia a decência, mas o meu Partido não contempla as crises porque elas não servem aos interesses nacionais.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Edison Lobão?

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Eu teria muito prazer, mas sucede que estou falando como líder, por 5 minutos apenas – não consegui outro tempo para responder a V. Ex<sup>a</sup> -, e, por isso, o Regimento não me permite receber apartes. Teria muito prazer, mas se o Presidente concordar... (Pausa.)

Sr. Presidente, eram essas as palavras que, em nome do meu Partido, desde logo, desejava trazer a propósito disso que aqui foi apresentado pelo Líder da Oposição como tendo sido uma atitude delituosa em relação aos interesses nacionais.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, eu gostaria de falar pela Liderança do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB – CE Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, pela Liderança do meu Partido, para comentar matéria publicada na **Folha de S.Paulo**.

O que lemos nos diálogos publicados pela **Folha de S.Paulo**? Exatamente a preocupação do Governo em fazer um leilão onde pudesse participar o maior número possível de concorrentes, para que o bem público fosse vendido pelo maior preço, para que se pudesse colocar empresas de qualidade. Foi isso o que se observou no diálogo.

Não se viu, em nenhum momento – e aí sim, seria um crime –, ação do Governo para excluir concorrentes, para evitar que concorrentes participassem de um leilão. Isso é que tem de ficar bem claro. Não estamos fazendo uma licitação, estamos vendendo um bem. Para vender um bem, temos de vendê-lo pelo maior valor; para vender pelo maior valor, temos de colocar o maior número possível de concorrentes. É isso

o que qualquer país do mundo faz quando procede a um leilão para a venda de bens. Do contrário, o bem sairia por um preço menor, talvez por empresas de pior qualidade. Com isso, ficaria sacrificado o bem público.

O Senador Eduardo Suplicy disse que foi feito um esforço enorme na véspera, com interferência do Presidente Fernando Henrique, para inserir o Previ, para que o Previ pudesse participar com o Banco Opportunity. Tenho a informar ao Senador Suplicy que o contrato do Previ com o Opportunity foi feito 60 dias antes. O que o Presidente recebeu naquele dia foi a informação de como estava andando o leilão dentro dessa linha básica, dentro dessa linha fundamental de inserir o maior número possível de concorrentes.

Creio que deveríamos – isto, sim, é um fato gravíssimo – todos questionar como que, num País democrático, se grava a conversa de um Presidente da República, se escuta a conversa de um Presidente da República, a autoridade máxima de um País. Não vi, por parte da Oposição, nenhum gesto, nenhuma atitude que condenasse um ato dessa gravidade. Invadir a privacidade de qualquer brasileiro já é um fato grave; a do Presidente da República é gravíssimo. Isso não pode continuar acontecendo.

Nós, que lutamos contra a ditadura; nós, que lutamos contra todos os métodos que permitiam invadir a vida das pessoas, fiscalizar a vida das pessoas com métodos escusos, deveríamos estar preocupados, porque, isto, sim, prejudica a democracia.

O Governo quis que o maior número possível de participantes entrasse no leilão. É isso o que faz qualquer Governo que vai vender um bem, porque, do contrário, estaríamos prejudicando o País. É isso o que temos que debater.

A reportagem não traz nenhum fato novo fora dessa linha. É por isso que vejo esse gesto do nobre Senador Eduardo Suplicy, de requerer uma CPI, como mais um gesto político, neste momento em que o País precisa crescer e se desenvolver. Neste momento, temos a oportunidade de dar um grande salto, de tratar da nossa agenda positiva, de tratar do emprego e do desenvolvimento. Isso é o que preocupa a Nação.

Não há nenhum fato novo; não foi excluído ninguém. Desejou-se que houvesse uma concorrência com o maior número possível de concorrentes. Isso é o que qualquer Governo sério faz em qualquer país do mundo.

São essas as nossas palavras como Líder do PSDB, repudiando a insinuação em torno do Presi-

dente Fernando Henrique, que foi informado, como qualquer dirigente tem que ser, mas dentro da linha de transparência, dentro da linha de poder fortalecer, porque inclusive a empresa que seria beneficiada pelo Presidente perdeu o leilão, o que é mais uma prova de que isso não aconteceu.

Quisemos permitir o maior número possível de concorrentes para que houvesse uma venda pelo maior preço possível, para que a sociedade brasileira pudesse ter, cada vez mais, um serviço melhor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Pergunto à Senadora Heloisa Helena se deseja ocupar a tribuna agora, porque terá apenas 10 minutos.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Ordem do Dia tem que começar, e os três oradores que estão inscritos vão passar para após a Ordem do Dia.

**Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.**

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de agradecer ao Presidente a oportunidade de falar agora.

É evidente que dez minutos poderiam parecer pouco, mas, com certeza, diante da exposição e do relatório feitos pelo Senador Eduardo Suplicy – quando não fizemos apartes até para possibilitar que S. Ex<sup>a</sup> expressasse as suas idéias – sobre a reportagem da **Folha de S.Paulo**, e tendo em vista as considerações que foram feitas, especialmente pelo Líder do Governo, Senador Edison Lobão e, depois, pelo Senador Sérgio Machado, claro que esse tempo nos permitirá falar um pouco sobre o tema.

Primeiro, quero dizer ao Senador Edison Lobão, nobre Líder do Governo, que, efetivamente, o Presidente da República assume hoje a Presidência da República pela vontade da grande maioria da população brasileira. Sou uma democrata. Luto pelo socialismo, mas sou uma democrata. É evidente que existem também muitos episódios não esclarecidos, inclusive em relação à própria eleição do Presidente da República. Episódios de compra de votos; episódios de procedimentos da reeleição; episódios de utilização do dinheiro público; episódios de tráfico de influências, de negociações indecorosas. Muitos episódios não esclarecidos que, com certeza, sujam a imagem da democracia.

Quero dizer também que a Oposição não é destrutiva; a Oposição tem tido inclusive o papel que o Senador Sérgio Machado mencionou hoje na sua fala. É isso que a Oposição tem feito ao longo do tempo. A Oposição quer discutir a questão da reforma tributária; a Oposição quer discutir a geração de emprego e renda, o desenvolvimento econômico, a dinamização da economia local; a Oposição quer discutir as questões sociais, as políticas sociais. A Oposição não quer a destruição do Brasil, porque tem sobrado até pouco para a Oposição destruir, pois o Governo já o vem destruído num processo vergonhoso por intermédio das privatizações. Absolutamente vergonhoso!

Ontem, quem teve a oportunidade de estar na Comissão de Assuntos Econômicos observou. Deus do céu! Bem que a **Folha de S.Paulo** poderia ter-nos soprado algumas considerações, porque o depoimento frio, quase mergulhado no cinismo, do Presidente do BNDES realmente foi algo vergonhoso! Como também é vergonhosa a destruição feita neste País, a destruição feita nesta Nação e, o que é mais grave, a destruição da dignidade do povo brasileiro promovida pelos senhores, em função das privatizações. O que os senhores têm destruído no Brasil é a dignidade do povo brasileiro.

Não fico feliz com mais uma vergonha pública associada diretamente à imagem do Presidente da República. Não fico feliz, porque creio que o Governo Federal, o Presidente da República já está de tal forma mergulhado num mar de corrupção que nós, nordestinos, talvez tivéssemos que dizer que se trata da síndrome do caranguejo, que gosta sempre, por intuição, de estar na lama. Não precisamos mais destruir a sua imagem porque ela já foi destruída.

Quando leio essas notícias nos jornais, fico profundamente estarecida, Srs. Senadores. Foi também o que ocorreu quando tomei conhecimento da pesquisa, tão discutida, feita pela Unesco, segundo a qual, para a nossa juventude, as duas piores instituições do nosso Brasil são, de um lado, a Polícia; de outro, o Parlamento, os Partidos Políticos, o Congresso. Efetivamente, a nossa imagem tem sido desgastada perante a sociedade, em função da nossa mais absoluta omissão e cumplicidade.

Ora, se o Congresso Nacional não quer estabelecer um processo de comissão parlamentar de inquérito para não se chegar a apurar crimes de responsabilidade... Pelo amor de Deus! Não é possível que alguém vá dizer que não há crime de responsabilidade em relação ao que foi patrocinado. Não se trata apenas dessa matéria nova, que traz direta-

mente o diálogo e a posição do Presidente da República. Não é somente essa matéria! Há demonstração clara do crime de responsabilidade desde o início desses episódios e o mais grave é que o Presidente da República não tomou a responsabilidade dos seus subordinados.

**O Sr. José Roberto Arruda** (PSDB – DF) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Um momento, Senador Arruda.

Nada foi feito, efetivamente, em relação aos crimes denunciados pelos meios de comunicação. O que realmente aconteceu? Ora, essas pessoas saíram, deixaram o cargo, porque o Governo Federal precisava dar uma justificativa para a opinião pública, mas claro que determinadas pessoas, diretamente envolvidas no processo, pessoas que hoje já foram reconduzidas inclusive a papéis nobres dentro da própria estrutura partidária do PSDB, pessoas que se dirigem às questões públicas como se fosse rindo. Um diz: “Pega o Malan e o Pedro Parente, que são dois babacas” – isso é o discurso do Mendonça de Barros. E todos sabemos exatamente o que está acontecendo, neste País, em relação aos grandes bancos que ganharam. Essas pessoas têm seus filhos com determinadas empresas, as quais estabelecem os laços, os elos de promiscuidade com os grandes bancos que ganharam com informações privilegiadas. Aí, eles dizem: “Olha, o Malan e o Pedro Parente, que são dois babacas, fazem aquele discurso privatista e montam uma mutreta” – uma “mutreta”, é isso que está dito. Não somos nós, da Oposição, que o estamos dizendo. Não! Não somos nós, da Oposição, que queremos destruir os valores sociais do Brasil, porque, independentemente de sermos ou não da Oposição, devemos ter responsabilidade com as gerações do País e valores fundamentais para a vida em sociedade, valores mínimos que garantam as normas estabelecidas, como honestidade e zelo pelo patrimônio público. Essas questões não têm vinculação meramente ideológica ou partidária; são obrigação de todos que conduzem a administração pública. Queremos respostas para isso. O que foi realmente feito? Queremos respostas para isso.

É lógico que V. Ex<sup>as</sup> desmerecem a reportagem da **Folha de S.Paulo** e dizem que ela absolutamente nada traz de novo, o que é muito conveniente para quem não quer apurar. Mas qual o nome que se vai dar para a estrutura de investigação? Vai ser uma comissão parlamentar de inquérito ou será o acompanhamento que o próprio Ministério Público

Federal já faz, uma representação em relação aos envolvidos diretamente nas questões relacionadas à privatização? O que nós, Congresso, vamos fazer? Aqui está a grande estrutura de fiscalização, e o que vamos fazer? Como vamos responder isso para a sociedade? Essa é a resposta que queremos ter.

Concedo o aparte ao Senador Arruda.

**O Sr. José Roberto Arruda** (PSDB – DF) – Senadora, entendo que, premida pelo tempo, V. Ex<sup>a</sup> provavelmente não pôde usar os argumentos mais inteligentes e mais fundados – ao certo os teria – e foi diretamente a uma adjetivação infelizmente grosseira, mas, mais do que isso, superficial e que passa ao largo da questão fundamental. O País cansou-se do uso de eventos, fabricados ou não, para que se erga, aqui ou em qualquer lugar, um palanque político que prejudique ou beneficie este ou aquele partido. Objetivamente, Senadora, é preciso que se entenda que, na letra da lei, licitação é diferente de leilão. Nos processos licitatórios, as propostas são feitas sob reserva e não compete ao Estado, provedor do processo licitatório, alguma influência, ao contrário do leilão. No leilão, os grupos que se preparam para dele participar têm o Estado na figura própria do leiloeiro, na figura do agente motivador das propostas, para obter da sociedade organizada a melhor proposta técnica e financeira. É como, na cidade do interior que V. Ex<sup>a</sup> e eu conhecemos tão bem, aquele leiloeiro de porta de igreja que fica discutindo quem dá mais e que enquanto não aparece um bom preço para a prenda que deseja vender não bate o martelo. Seriam acusados o BNDES e o Governo de omissão se não tivessem agido no sentido de que grupos fortes tecnicamente e embasados financeiramente fossem formados para que o Tesouro Nacional tivesse o melhor resultado financeiro e para que a sociedade pudesse ter o melhor resultado técnico. A nossa intimidade, Senadora, é muitas vezes ridícula – provavelmente a de V. Ex<sup>a</sup> e a minha, também. A intimidade de todos os seres humanos tem uma ponta de ridículo. Não desejo julgar a intimidade de alguém, até porque estaria ferindo um princípio básico da liberdade e, assim o fazendo, estaria ferindo um princípio básico do próprio sistema democrático, que, independentemente das diferenças partidárias, desejo preservar.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Eu somente gostaria de esclarecer, Senador Arruda, que não estou falando da intimidade do Presidente da República, porque por mais que Sua Excelência trate o assunto como um negócio particular, ele não o é. O patrimônio público não pertence ao Presiden-

te da República, não pertence ao partido de V. Ex<sup>a</sup>, não pertence aos partidos da base de sustentação do Governo. Portanto, o patrimônio público não é um negóciozinho particular da intimidade do Presidente da República.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Pois não, Senador Roberto Requião, se a Mesa também o permitir.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Senadora, a indagação que faço a V. Ex<sup>a</sup> e à sociedade brasileira é sobre o efeito que teria o **impeachment** do Presidente neste momento. Acabo de colocar a minha assinatura no pedido de uma CPI Mista do Senado e da Câmara, mas tenho dúvida se assumiria a Presidência o Vice-Presidente, Marco Maciel, ou se o impedimento seria do Presidente e do Vice-Presidente, cabendo a assunção à Presidência da República ao Presidente do Congresso, e dentro de que prazo teríamos eleições no País. V. Ex<sup>a</sup> poderia me ilustrar as conseqüências de uma provável decisão de impedimento do Presidente? Agora, quero concordar com V. Ex<sup>a</sup>: não tem o menor cabimento considerar isso intimidade do Presidente da República, não. É do meu, do seu, do nosso dinheiro que estavam dispondo com tanta tranqüilidade.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – É só do nosso.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – E numa linguagem tão chula, tão baixa, com palavras repetidos, desconsiderando, por exemplo, o Governador do Ceará, Tasso Jereissati: “Se ele não pode cuidar de uma telefônica, como é que pôde ser candidato ao Governo do Ceará?”

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Senador Roberto Requião, é claro que os constitucionalistas desta Casa terão até mais oportunidade de dizer quem assume – se é o Presidente da República, se é o Vice-Presidente – e de debater o antigo e o atual Texto Constitucional. Para mim, só há uma coisa de fundamental importância: o esclarecimento do crime de responsabilidade que está sendo cometido, até porque não seremos nós que faremos a defesa de quem deve ou não assumir. Eu gostaria muito que houvesse novas eleições, mas me basta, neste momento, como cidadã brasileira, o esclarecimento do crime de responsabilidade, de prevaricação, de tráfico de influência e de promiscuidade entre poder político e poder econômico que, efetivamente, está sendo demonstrada pelo Presidente da República.

O Senador Fernando Bezerra e o Senador Sulpicy tinham-me solicitado um aparte mas, infelizmente, em função do tempo, estou impossibilitada de atendê-los.

**O Sr. Luiz Otávio** (PPB – PA) – Sr. Presidente. Eu poderia me inscrever, pela Liderança do meu Partido, para falar após a votação da matéria?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Agora, vamos entrar na Ordem do Dia, quando a Senadora descer da tribuna.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Concluindo, gostaria que a discussão sobre a comissão parlamentar de inquérito fosse, ao menos, feita de forma respeitosa. A comissão parlamentar de inquérito não é um instrumento chulo, o Senador Edison Lobão tem razão, não é um instrumento para se ficar o tempo todo sacando como discurso político, mas um instrumento garantido pela Constituição para investigar crimes de responsabilidade – crime de responsabilidade patrocinado e praticado pelo Governo Federal e infelizmente pelos seus adeptos também nos outros partidos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estive na Mesa para solicitar minha inscrição como Líder, após a Ordem do Dia. Gostaria de saber em que momento devo fazê-la.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, como os demais que se inscreveram para comunicações inadiáveis.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/I/Nº 854/99

Brasília, 25 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Ricarte de Freitas, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1736-36/99. em substituição ao Deputado Aécio Neves.

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projeto de Resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1999**

#### **Altera a redação do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 332. Ao final da legislatura serão arquivadas todas as proposições em tramitação no Senado, exceto as originárias da Câmara ou por ela revisadas, as com parecer favorável das comissões e as propostas de emenda à Constituição”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

Os cuidados com que a Constituição reveste o procedimento de apresentação, discussão e votação de propostas de emendas constitucionais asseguram sua rigidez, que pode ser traduzidas pelas dificuldades impostas para sua modificação, muito maiores do que para alteração das demais normas jurídicas. Essas dificuldades, inscritas no art. 60, determinam quem pode propor emendas (incisos I, II e III), em que situações a Constituição não pode ser emendada (§ 1º), qual o procedimento para a votação e aprovação das emendas (§§ 2º e 3º) e os princípios insuscetíveis de emenda (§ 4º).

Dessa rigidez emana o princípio da supremacia da Constituição, lei suprema do Estado, que configura a sua estruturação e a organização de seus órgãos, abarca as normas fundamentais do Estado e confere a seus dispositivos superioridade em relação às demais normas jurídicas.

A simples menção a esses cuidados já é suficiente para justificar a apresentação deste projeto de resolução, com o qual se objetiva permitir a continuidade da tramitação das propostas de emenda à Constituição, após encerrada a legislatura em que foram apresentadas, mediante a inclusão dessas proposições nas exceções à norma geral de arquivamento, no final do art. 332 do Regimento Interno do Senado.

De fato, a proposta de emenda à Constituição é discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, e se considera aprovada se obtiver

três quintos dos votos dos membros de cada uma delas. A emenda aprovada é promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 60, § 3º), e matéria constante de proposta rejeitada ou havida por prejudicada não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa (art. 60, § 5º).

Importa ressaltar que essa alteração, se aprovada, não criaria um indesejável acúmulo dessa espécie de proposição legislativa em tramitação no Senado, porque o art. 333 – que se pretende seja mantido – fulmina com o arquivamento automático de todas as proposições que se encontrarem em tramitação “há duas legislaturas”.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos Senhores Senadores para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1999 – Senador **Carlos Patrocínio** – PFL /TO.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### **REGIMENTO INTERNO RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1970**

#### **CAPÍTULO XVII**

#### **Das Proposições de Legislaturas anteriores**

Art. 332. Ao final da legislatura serão arquivadas todas as proposições em tramitação no Senado, exceto as originárias da Câmara ou por ela revisadas e as com parecer favorável das comissões.

Art. 333. Serão, ainda, automaticamente arquivadas as proposições que se encontrem em tramitação há duas legislaturas.

Parágrafo único. A proposição arquivada, nos termos deste e do artigo anterior, não poderá ser desarquivada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 59, de 1999, lido anteriormente, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, conforme preceitua o Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 263, DE 1999**

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição, e nos termos do art. 216 do Regimento Interno desta Casa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego informações sobre a situação da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, com relação aos recolhimentos da contribuição ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como a época em que foi realizada a última fiscalização na referida empresa e a respectiva conclusão.

**Justificação**

A Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, tem dado mostras de que não é zelosa com relação ao cumprimento de suas obrigações tributárias, considerando que:

**a)** recentemente, foi autuada pela Secretaria de Fazenda do Estado do Pará, por sonegação de ICMS, no valor de, aproximadamente, duzentos milhões de reais;

**b)** por decisão recente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a empresa ficou obrigada ao pagamento de ICMS sobre máquinas e equipamentos importados, o que, até o presente momento, não foi cumprido;

**c)** navios de transporte pertencentes à Docenave – empresa de navegação do mesmo grupo – tiveram suas mercadorias apreendidas por irregularidades junto à Receita do Estado do Pará;

**d)** o DNPM deverá intimar a Companhia para prestar contas do recolhimento da compensação financeira pela exploração mineral (CFEM).

Sala das Sessões, 25 de maio de 1999. – Senador **Luiz Otávio**, (PPB – PA).

(À Mesa para decisão.)

**REQUERIMENTO Nº 264, DE 1999**

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição, e nos termos do art. 216 do Regimento Interno desta Casa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a posição da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, com relação ao pagamento de tributos e contribuições federais, outras modalidades de extinção e suspensão de créditos tributários, bem como a época em que foi realizada a última fiscalização da Receita Federal na referida empresa e o resultado dessa fiscalização.

**Justificação**

A Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, tem dado mostras de que não é zelosa com relação ao cumprimento de suas obrigações tributárias, considerando que:

**a)** recentemente, foi autuada pela Secretaria de Fazenda do Estado do Pará, por sonegação de ICMS, no valor de, aproximadamente, duzentos milhões de reais;

**b)** por decisão recente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a empresa ficou obrigada ao pagamento de ICMS sobre máquinas e equipamentos importados, o que, até o presente momento, não foi cumprido;

**c)** navios de transporte pertencentes à Docenave – empresa de navegação do mesmo grupo – tiveram suas mercadorias apreendidas por irregularidades junto à Receita do Estado do Pará;

**d)** o DNPM deverá intimar a companhia para prestar contas do recolhimento da compensação financeira pela exploração mineral (CFEM).

Sala das Sessões, 25 de maio de 1999. – Senador **Luiz Otávio**, PPB – PA)

(À Mesa para decisão.)

**REQUERIMENTO Nº 265, DE 1999**

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição, e nos termos do art. 216 do Regimento Interno desta Casa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social informações relativas à adimplência da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD quanto ao recolhimento das contribuições à Previdência Social, bem como a época em que foi realizada a última fiscalização na referida empresa e a respectiva conclusão.

**Justificação**

A Companhia Vale do Rio Doce – CVRD tem dado mostras de que não é zelosa com relação ao cumprimento a suas obrigações tributárias, considerando que:

**a)** recentemente, foi autuada pela Secretaria de Fazenda do Estado do Pará, por sonegação de ICMS, no valor de, aproximadamente, duzentos milhões de reais;

**b)** por decisão recente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a empresa ficou obrigada ao pagamento de ICMS sobre máquinas e equipamentos importados, o que, até o presente momento, não foi cumprido;

c) navios de transporte pertencentes à Docenave – empresa de navegação do mesmo grupo – tiveram suas mercadorias apreendidas por irregularidades junto à Receita do Estado do Pará;

d) o DNPM deverá intimar a Companhia para prestar contas do recolhimento da compensação financeira pela exploração mineral (Cfem).

Sala das Sessões, 25 de maio de 1999. – Senador **Luiz Otávio**, (PPB – PA).

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa, para decisão, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador **Carlos Patrocínio**.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 266, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso II do artigo 74 combinado com o Parágrafo Único do artigo 75 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma comissão temporária externa, composta de 3 (três) senhores Senadores para participarem, como observadores, da Cimeira da América Latina, Caribe e União Européia a realizar-se, nos dias 28 e 29 de junho vindouro, na cidade do Rio de Janeiro.

#### Justificação

O encontro, a realizar-se no Rio de Janeiro em junho próximo, que contará com a presença dos chefes de Estado dos países da América Latina, incluindo o Presidente Fernando Henrique Cardoso, Caribe e de nações componentes da União Européia, reveste-se de grande interesse para o Brasil e sua economia. Os países desenvolvidos vêm, de longa data, adotando atitudes protecionistas, prática amplamente condenada pela Rodada Uruguaí, realizada em 1986 e 1994, e que resultou na criação da OMC. A Cimeira da América Latina, Caribe e União Européia constituir-se-á em oportunidade que o Governo Brasileiro terá para contra-atacar as atitudes discriminatórias contra os produtos brasileiros que as práticas protecionistas causam à economia do país. Parece-nos da maior importância que o Senado Federal esteja representando, mesmo como observador, na reunião do Rio de Janeiro, quando nada pelas suas responsabilidades constitucionais relativas à fiscalização financeira e assuntos pertinentes à política externa do Brasil.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1999. – Senador **Eduardo Suplicy**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador **Carlos Patrocínio**.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 375, DE 1999

**Inabilita, pelo prazo de cinco anos, para participar de licitações públicas ou realizar contratos pertinentes a obras, serviços, compras e alienações com a administração pública, pessoas jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham contribuído para fundos partidários ou campanhas eleitorais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pessoa jurídica que, direta ou indiretamente, tenha contribuído para fundos partidários ou campanhas eleitorais fica inabilitada, pelo prazo de cinco anos, para participar de licitações públicas ou realizar contratos pertinentes a obras, serviços, compras e alienações com a administração pública.

Parágrafo único. A inabilitação a que se refere o **caput** deste artigo aplica-se também nos casos de contratos de concessão ou permissão de serviços públicos ou sua prorrogação.

Art. 2º São considerados com contribuição para fundos partidários ou campanhas eleitorais as doações diretas ou indiretas de recursos financeiros e o financiamento ou o fornecimento direto ou indireto de produtos ou serviços em benefício de partidos ou candidatos a cargos eletivos públicos.

Parágrafo único. Caracterizam-se como contribuições para fundos partidários ou campanhas eleitorais, dentre outros, os seguintes produtos ou serviços:

I – confecção de material impresso de qualquer natureza e tamanho;

II – propaganda e publicidade direta ou indireta, por qualquer meio de divulgação;

III – aluguel ou cessão de locais para a promoção de atos de campanha eleitoral;

IV – despesas com transporte ou deslocamento de pessoal a serviço de candidaturas;

V – correspondência e despesas postais;

VI – despesas de instalação, organização e funcionamento de comitês e serviços necessários às eleições;

VII – remuneração ou gratificação de qualquer espécie a pessoal que preste serviços às candidaturas ou aos comitês eleitorais;

VIII – montagem e operação de carros de som, de propaganda e assemelhados;

IX – produção ou patrocínio de espetáculos ou eventos promocionais de candidatura;

X – produção de programas de rádio, televisão ou vídeo, inclusive os destinados à propaganda gratuita;

XI – pagamento de cachê de artistas ou animadores de eventos relacionados a campanha eleitoral;

XII – realização de pesquisas ou testes pré-eleitorais;

XIII – confecção, aquisição e distribuição de camisetas, chaveiros e outros brindes de campanha;

XIV – aluguel de bens particulares para veiculação, por qualquer meio, de propaganda eleitoral;

XV – custos com a criação e manutenção de sítios na Internet.

Art. 3º Caberá à autoridade judicial competente a declaração da nulidade dos contratos de obras, serviços, compras, alienações, permissões e concessões de serviços públicos celebrados com a administração pública por pessoas jurídicas cuja inabilitação, definida nos termos desta lei, venha a ser do conhecimento público após o início de sua vigência.

§ 1º A autoridade judicial competente estabelecerá as condições em que se dará a interrupção de cada contrato que vier a ser anulado nos termos do **caput** deste artigo, de forma a preservar o interesse público.

§ 2º A pessoa jurídica, cujo contrato com a administração pública vier a ser anulado nos termos do **caput** deste artigo, será inabilitada pelo prazo de dez anos para participar de licitações públicas ou realizar contratos pertinentes a obras, serviços, compras e alienações com a administração pública, independentemente da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A defesa do interesse público e do princípio constitucional da moralidade, que rege a administração pública (art. 37 da Constituição Federal), requer seja coibida a possibilidade de as políticas de con-

cessão ou permissão de serviços públicos e de contratação de obras, serviços, compras ou alienações pela administração pública serem direcionadas por grupos com interesses econômicos diretos nos resultados dessas políticas.

As leis eleitorais, sempre reconheceram a influência do poder econômico nas eleições e, por isso mesmo, buscaram coibir ou limitar tal influência. As pessoas jurídicas que têm interesse mais direto nos resultados das eleições certamente são as que participam ou querem participar de contratos com a administração pública. Portanto, a influência dessas empresas é a que deve ser objeto dos maiores cuidados do legislador.

A maneira mais eficaz de combater tal influência perniciosa não é a simples proibição de contribuições dessas empresas às campanhas de partidos ou candidatos, como parcialmente previsto na Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/97, art. 24). A forma mais eficaz de combatê-la é a proposta neste projeto de lei. É a proibição de participação em licitações ou contratos com a administração pública de empresas que tenham dado contribuição direta ou indireta às campanhas eleitorais.

A eficácia superior da norma proposta deve-se a dois aspectos fundamentais. Primeiro, as penalidades da Lei Eleitoral são pouco significativas se comparadas aos possíveis benefícios almejados. Segundo, a eventual comprovação de contribuição direta ou indireta (inclusive de contribuições ilegais, normalmente chamadas de "Caixa 2") implicará na nulidade de contratos eventualmente firmados com a administração pública. É provável que essa possibilidade coíba significativamente o delito devido ao receio de que possíveis contribuições venham a ser reveladas por, por exemplo, denúncia de concorrente, quebra de sigilo, auditoria ou investigação fiscal, judicial ou de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Cabe lembrar, ademais, que a necessidade e oportunidade deste projeto de lei ampliam-se no atual momento em que se configura, por intermédio da Reforma Administrativa (Emenda Constitucional nº 19, de 1998), a intenção do legislador de flexibilizar o regime das licitações e contratos da administração pública.

Certo do integral compromisso desta Casa com a defesa do interesse e da moralidade públicos, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1999. – Senador **Lauro Campos**.



**LEGISLAÇÃO CITADA**

(\*) EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998

**CAPÍTULO VII****Da Administração Pública****SEÇÃO I****Disposições Gerais**

\*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente pode-

ão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI;

**a)** a de dois cargos de professor;

**b)** a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

**c)** a de dois cargos privativos de médico;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens, que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e graduação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito

de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa;

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

.....  
LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

### **Estabelece normas para as eleições.**

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 24. É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

I – entidade ou governo estrangeiro;

II – órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

III – concessionário ou permissionário de serviço público;

IV – entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

V – entidade de utilidade pública;

VI – entidade de classe ou sindical;

VII – pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI Nº 376, DE 1999**

**Proíbe a divulgação de pesquisas eleitorais a partir do último dia do prazo estabelecido para registro de candidato a cargo eletivo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 255 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 255. A partir do último dia do prazo para apresentação, junto à Justiça Eleitoral, de requerimento de registro de candidato a cargo eletivo, fica proibida a divulgação, por qualquer forma, de resultados de prévias ou testes pré-eleitorais.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A coletividade do Brasil de hoje, mais evoluída e consciente, está cada vez mais a exigir o aperfeiçoamento do nosso ordenamento jurídico, sobretudo no que se refere ao sistema eleitoral. É voz corrente que um bom sistema eleitoral é determinante para o aprimoramento das instituições, e tudo o que puder ser feito para o fortalecimento da cidadania e do voto consciente é salutar e recomendável. Assim, o projeto que ora apresentamos tem por escopo justamente trazer uma contribuição a mais para a busca desse aprimoramento. Com efeito, as pesquisas eleitorais, criadas para se constituírem num instrumento de informação ao eleitor, muitas vezes tornam-se objetos de manipulação na medida em que podem exercer poderosa influência sobre aqueles que, ainda indecisos, se deixam levar pelos resultados das pesquisas, o que interfere negativamente no momento da escolha do candidato. Além disso, muitas das pesquisas carecem de seriedade, o que agrava ainda mais o problema, pois podem gerar equívocos na mente do eleitorado que interferem no bom andamento do processo eleitoral.

Por todas essas razões, esperamos de nossos ilustres Pares a aprovação da presente proposta, certos de que sua aprovação trará uma contribuição a mais para o aperfeiçoamento do Estado democrático.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1999. – Senador **Lauro Campos**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

**Institui o Código Eleitoral**

**TÍTULO II****Da propaganda partidária**

Art. 255. Nos 15 (quinze) dias anteriores ao pleito é proibida a divulgação, por qualquer forma, de resultados de prévias ou testes pré-eleitorais.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI Nº 377, DE 1999**

**Proíbe que partidos políticos e candidatos a cargos eletivos recebam contribuições de pessoas jurídicas e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado a partido político, a comitê eleitoral e a candidato a cargo eletivo receber, sob qualquer pretexto, direta ou indiretamente, contribuição de pessoa jurídica.

§ 1º É considerada como contribuição para os fins desta lei qualquer espécie de ajuda ou auxílio, pecuniário ou não-pecuniário.

§ 2º A proibição estabelecida no **caput** deste artigo não abrange recursos destinados ao fundo partidário a que se refere o art. 17, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 2º Constitui crime eleitoral:

I – solicitar ou receber contribuição de pessoa jurídica destinada a partido político, a comitê eleitoral ou a candidato a cargo eletivo;

Pena: multa em valor igual ao recebido ou solicitado e detenção de um a três meses;

II – doar ou promover contribuição de pessoa jurídica destinada a partido político, a comitê eleitoral ou a candidato a cargo eletivo;

Pena: multa em valor correspondente ao dobro do doado ou prometido e detenção de um a três meses;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

A presente proposição objetiva contribuir no sentido da moralização do financiamento dos partidos políticos e dos candidatos aos pleitos eleitorais. Com efeito, as eleições em nosso País vêm se caracterizando por um verdadeiro festival de abuso do poder econômico, ao ponto de, muitas vezes, ao invés da disputa de programas e propostas, ocorrer verdadeira corrida de gastos destinada a iludir o eleitor e despolitizar o processo eleitoral, quando não pura e simplesmente comprar o seu voto.

Por outro lado, a Lei nº 8.713/93, que definiu as normas para as eleições de 1994, ao permitir a contribuição de empresas privadas para os partidos e candidatos incorreu em grave erro, pois oficializou o uso do poder econômico para desvirtuar a disputa eleitoral, que deve ocorrer no nível das políticas públicas que os partidos e candidatos propõem e das ideologias que adotam e não no do artificialismo da propaganda que se torna um fim em si mesmo.

Ademais, ao permitir que empresas privadas financiem candidatos, a lei legitima a troca perversa e imoral que há nesse negócio: a empresa financia a eleição de fulano que, uma vez eleito, passará a ser verdadeiro procurador dos interesses dessa empresa junto ao Poder Público, o que estimula e reforça o processo de privatização do Estado que tantos males tem causado ao nosso País e ao nosso povo.

Desta forma, o projeto de lei que ora apresentamos pretende proibir que partidos políticos, candidatos ou comitês eleitorais recebam qualquer forma de contribuição – pecuniária ou não – de pessoas jurídicas, sejam públicas ou privadas, à exceção de recursos destinados ao Fundo Partidário. Outrossim, a iniciativa que ora justificamos define como crime eleitoral tais contribuições, responsabilizando pessoalmente quem solicita ou recebe, doa ou promete. Finalmente, a cláusula de vigência e aplicação contida no art. 3º do projeto segue o preceptivo constitucional contido no art. 16 da Lei Maior.

Ante o exposto e tendo em vista o relevante interesse público de que é revestida a matéria aqui tratada, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação do projeto de lei que ora submetemos à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1999. – Senador **Lauro Campos**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

#### CAPÍTULO V Dos Partidos Políticos

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

- I – caráter nacional;
- II – proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;
- III – prestação de contas à Justiça Eleitoral;
- IV – funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

§ 2º Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.

§ 4º É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.

#### LEI Nº 8.713, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

##### **Estabelece normas para as eleições de 3 de outubro de 1994.**

O Presidente da República,  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### **Da Arrecadação e da Aplicação de Recursos nas Campanhas Eleitorais**

Art. 33. As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade dos partidos ou de seus candidatos, e por eles pagas.

Art. 34. Até cinco dias úteis após a escolha de seus candidatos em convenção, o partido constituirá Comitês Financeiros, com a finalidade de arrecadar recursos e aplicá-los nas campanhas eleitorais.

§ 1º Os Comitês devem ser vinculados a cada uma das eleições para as quais o partido apresente candidato próprio, podendo haver reunião, num único comitê, das atribuições relativas às eleições de uma dada circunscrição.

§ 2º Na eleição presidencial é obrigatória a criação de comitê nacional e facultativa a de comitês nos Estados e no Distrito Federal.

§ 3º Os Comitês Financeiros serão registrados:

I – no Tribunal Superior Eleitoral, o nacional;

II – nos Tribunais Regionais Eleitorais, os estaduais e o distrital.

Art. 35. O candidato a cargo eletivo fará, diretamente, ou por intermédio de pessoa por ele designada, a administração financeira de sua própria campanha, utilizando recursos que lhe sejam repassados pelo comitê, inclusive os relativos à cota do Fundo Partidário, recursos próprios ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, na forma estabelecida nesta lei.

Parágrafo único. Os comitês respondem solidariamente com os candidatos pelos recursos que repassem a estes.

Art. 36. É obrigatório para o partido e facultativo para o candidato abrir contas bancárias específicas para registrar todo o movimento financeiro da campanha.

Art. 37. O candidato é o único responsável pela veracidade das informações financeiras e contábeis referentes à sua campanha, devendo assinar a respectiva prestação de contas sozinho ou, se for o caso, em conjunto com a pessoa que tenha designado para essa tarefa.

Art. 38. A partir da escolha dos candidatos em convenção, pessoas físicas ou jurídicas poderão fazer doações em dinheiro, ou estimáveis em dinheiro, para campanhas eleitorais, obedecido o disposto nesta lei.

§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo ficam limitadas:

I – no caso de pessoa física, a dez por cento dos rendimentos brutos no ano de 1993;

II – no caso em que o candidato utilize recursos próprios, ao valor máximo de gastos estabelecidos pelo seu partido, na forma desta lei;

III – no caso de pessoa jurídica, a dois por cento da receita operacional bruta do ano de 1993.

§ 2º Os percentuais de que tratam os incisos I e III do § 1º poderão ser excedidos, desde que as contribuições e doações não sejam superiores a setenta mil Ufir e trezentas mil Ufir respectivamente.

§ 3º As contribuições e doações, as receitas e os rendimentos de que trata esta lei serão convertidas em Ufir, pelo valor desta no mês em que ocorrerem.

Art. 39. Até cinco dias após a escolha dos candidatos, os órgãos de direção regional comunicarão ao órgão de direção nacional do partido o número de candidatos e o limite de gastos estabelecidos para cada eleição na respectiva circunscrição.

Art. 40. O órgão de direção nacional consolidará os limites de gastos estabelecidos para cada circunscrição, acrescidos do limite que fixar para a eleição presidencial, e solicitará ao Ministério da Fazenda a emissão de Bônus Eleitorais ao portador em valor correspondente ao total de gastos previstos pelo partido para todas as eleições de que trata esta lei.

Art. 41. O Ministério da Fazenda emitirá os Bônus Eleitorais ao portador, os quais deverão:

I – indicar o valor em moeda da doação, convertido em Unidade Fiscal de Referência (Ufir);

II – ser previamente numerados, para fins de identificação de sua distribuição posterior aos partidos;

III – ser emitidos em valores variados.

Art. 42. O órgão de direção nacional do partido repassará aos regionais os bônus correspondentes à respectiva circunscrição, os quais serão distribuídos aos candidatos no limite individual permitido para seus gastos.

Art. 43. Toda doação a candidato específico deverá ser feita mediante troca por Bônus Eleitorais, correspondente ao seu valor.

Parágrafo único. Os recursos próprios do candidato poderão ser utilizados em sua campanha, desde que sejam integralmente convertidos em bônus recebidos do Comitê Financeiro.

Art. 44. Os partidos e os candidatos manterão em seus arquivos, durante cinco anos, à disposição da Justiça Eleitoral, a relação completa de todas as doações recebidas com identificação dos doadores.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 378, DE 1999****Altera dispositivo da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre isenção do imposto sobre produtos industrializados.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se à Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995 o seguinte art. 2º, A:

“Art. 2º-A Estende-se o disposto no art. 1º desta lei aos equipamentos rodoviários, caminhões e ambulâncias de fabricação nacional quando adquiridos por Prefeituras de Municípios que tenham até 100 mil habitantes apurados no último Censo Demográfico”.

Art. 2º Dê-se ao art. 9º da referida Lei a seguinte redação:

“Art. 9º O disposto nesta lei vigorará até 31 de dezembro de 2004 (NR)”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

É bastante conhecida a situação de penúria em que vivem as Prefeituras Municipais, na maioria dos municípios de médio e pequeno porte do País. A distribuição de rendas estabelecidas na Constituição em vigor não lhes foi favorável. Hoje, essas Prefeituras enfrentam grandes dificuldades para manter os serviços públicos a elas afetos e simplesmente não têm como efetuar investimentos.

Recentemente, prefeitos de todo o País que se reuniram na Capital Federal aprovaram a Carta Municipalista de Brasília, reunindo reivindicações e apresentando alternativas para resolver problemas mais prementes.

Ao menos enquanto não se completa uma reforma do Sistema Tributário Nacional torna-se necessária a adoção de mecanismos capazes de, ao menos, atenuar os graves problemas criados pela falta de recursos das Prefeituras. Na impossibilidade de concessão de verbas a fundo perdido por parte de outras esferas de poder, seriam três os caminhos a seguir.

Em primeiro lugar, a abertura de linhas especiais de crédito destinadas aos municípios de médio e pequeno porte. Não se trata de questão legislativa. Caberia aí ao Poder Executivo adotar as providências necessárias.

Em segundo lugar estaria a realização de investimentos diretos nesses municípios. Seria o caso, entre outros, da recuperação das estradas municipais, dos equipamentos urbanos e dos serviços de saúde, já que as Prefeituras vêem-se impossibilitadas de fazê-lo, por falta de recursos. O Congresso Nacional tem procurado, na medida do possível, incluir dotações orçamentárias com esse objetivo, mas evidentemente nem sempre essas iniciativas encontram êxito.

Finalmente, há a possibilidade de se adotar medidas pontuais que proporcionem alívio a essa difícil situação e que procurem corrigir as distorções mais gritantes. Esse é o objetivo do presente projeto de lei, que prevê a isenção do imposto sobre produtos industrializados em determinados casos. O Poder Executivo vem reeditando medida provisória com o objetivo de estender e garantir a vigência da lei 8.989, de 24 de fevereiro de 1995. Procuramos apenas estender seus benefícios a determinados bens absolutamente necessários hoje às Prefeituras.

As estradas municipais estão hoje em estado deplorável – ao menos nos pequenos e médios municípios. Nem a União, nem os Estados têm investido na sua manutenção e recuperação, até por não constituir responsabilidade sua. Os prefeitos não contam, como sabemos, com recursos suficientes para isso. Uma solução, ao menos parcial, seria tornar mais acessível para elas a compra de equipamentos rodoviários.

Trata-se de simples extensão às Prefeituras – limitadas para esse efeito às que contam com o máximo de 100 mil habitantes, de acordo com o último Censo Demográfico – de medida já existente, embora aplicável hoje apenas aos táxis e a alguns outros casos. Fica o registro de que o objetivo é o mesmo, facilitar o investimento em transportes, com a diferença de que a melhoria das estradas beneficiaria antes o transporte coletivo que o individual, como é o caso dos táxis. A principal beneficiária seria a população rural, que reconhecidamente vive em condições muito mais precária. No momento desenha-se um projeto governamental de porte para levar energia elétrica a essa população, em um reconhecimento da necessidade de medidas para reduzir o verdadeiro abismo que se coloca entre os padrões de vida rural e urbano em nosso país. Este projeto, assim, enquadra-se nesse esforço.

A isenção do IPI se estenderia também aos caminhões e às ambulâncias, permitindo a melhora de serviços públicos essenciais aos moradores desses municípios. É evidente que seria mais do que desejável a complementação da retirada do IPI por outras

providências. Entre elas estariam a isenção ou redução significativa do ICMS, hoje definido como tributo estadual, e a concessão de financiamentos do BNDES, via Finame, para as operações que constituem objeto da presente proposta.

Os efeitos deste projeto – que implicaria renúncia fiscal de porte muito pequeno, dada a limitação do poder aquisitivo dos municípios beneficiados – seriam extremamente positivos para uma parcela substancial dos brasileiros, possibilitando-lhes o acesso a serviços hoje inexistentes ou insuficientes. De quebra, teria efeito positivo sobre o nível de emprego e representaria um estímulo, ainda que pequeno, à redução das migrações para os grandes centros urbanos.

Sala de Sessões, 25 de maio de 1999. – Senador **Freitas Neto**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

**Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 856, de 1995, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os automóveis de passageiros de fabricação nacional até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por:

I – motoristas profissionais que, na data da publicação desta lei exerçam comprovadamente em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do poder concedente e que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi);

II – motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o

veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi);

III – cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade;

IV – pessoas que, em razão de serem portadoras de deficiência física, não possam dirigir automóveis comuns.

Art. 2º O benefício previsto no art. 1º somente poderá ser utilizado uma única vez.

Art. 3º A isenção será reconhecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, mediante prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos previstos nesta lei.

Art. 4º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta lei.

Art. 5º O imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.

Art. 6º A alienação do veículo, adquirido nos termos desta lei ou das Leis nºs 8.199, de 28 de junho de 1991, e 8.843, de 10 de janeiro de 1994, antes de três anos contados da data de sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos nos referidos diplomas legais, acarretará o pagamento pelo alienante do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita ainda o alienante ao pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

Art. 7º No caso de falecimento ou incapacitação do motorista profissional alcançado pelos incisos I e II do art. 1º desta lei, sem que tenha efetivamente adquirido veículo profissional, o direito será transferido ao cônjuge, ou ao herdeiro designado por esse ou pelo juízo, desde que seja motorista profissional habilitado e destine o veículo ao serviço de táxi.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 790, de 29 de dezembro de 1994.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 31 de dezembro de 1995.

Art. 10. Revogam-se as Leis nºs 8.199, de 1991, e 8.843, de 1994.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.743-15  
DE 6 DE MAIO DE 1999

**Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, com as ressalvas impostas pela Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º É restaurada a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que, com as alterações determinadas pelo art. 29 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passa a vigorar até 31 de dezembro de 1999.

§ 1º A partir de 1º de outubro de 1999, a vigência da Lei nº 8.989, de 1995, observará as prescrições contidas no art. 2º da Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998.

§ 2º É mantida a isenção fiscal aos portadores de deficiência física na forma do art. 1º, inciso IV, da Lei nº 8.989, de 1995, tanto na aquisição de veículos movidos à gasolina como a combustíveis de origem renovável.

Art. 2º O § 2º do art. 1º da Lei nº 9.660 de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Excluem-se da obrigatoriedade prevista neste artigo os veículos componentes da frota das Forças Armadas, os de representação dos titulares dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e, conforme dispuser regulamento, aqueles destinados à prestação de serviços públicos em faixas de fronteira e localidades desprovidas de abastecimento com combustíveis renováveis.” (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.743-14, de 8 de abril de 1999.

Art. 4º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1999**

**Altera a Resolução nº 78, de 1998, que “Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências”.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao art. 45-B da Resolução nº 78, de 1998:

Art. 45-B. Aos contratos firmados entre os Estados e o Distrito Federal e a União, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES) e entre os Municípios e a União, nos termos da lei autorizativa da renegociação global de dívidas de responsabilidade dos Municípios, aplica-se o disposto no art. 4º. (NR)

Parágrafo único. ....  
.....

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, autorizou a União a renegociar e assumir as dívidas de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

O Senado Federal, quando da aprovação da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre limites e condições para as operações de crédito de interesse daqueles entes federativos, reconheceu a excepcionalidade das operações de crédito realizadas ao amparo daquele diploma legal. Assim, em seu art. 4º, a Resolução nº 78, de 1998, dispensou tais operações do cumprimento de diversos itens exigidos para as operações de crédito em geral.

Posteriormente, por meio da inclusão do art. 45-B ao texto original da Resolução nº 78/98, o mesmo tratamento foi estendido às operações de crédito contratadas entre os Estados e a União para o saneamento financeiro dos bancos estaduais, dentro do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES).

Em 25 de fevereiro de 1999, o Poder Executivo editou a Medida Provisória nº 1.811, que “Estabelece critérios para a consolidação, assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios”.



Tal diploma foi posteriormente reeditado como a Medida Provisória nº 1.811-1, de 25 de março de 1999, como a Medida Provisória nº 1.811-2, de 22 de abril de 1999, e como a Medida Provisória nº 1.811-3, de 20 de maio de 1999, atualmente em vigor.

Tendo em vista não se tratar de novos créditos aos Municípios ou a órgãos de sua administração, mas sim uma simples regularização de créditos, é justo que o Senado Federal também adote a mesma postura prática conferida aos Estados e ao Distrito Federal para equacionar a aflitiva situação de endividamento dos Municípios.

Pelo exposto proponho à apreciação dos nobres Pares o presente Projeto de Resolução que estendo às operações de crédito vinculadas à renegociação, com a União, das dívidas de responsabilidade dos Municípios, o mesmo tratamento dado aos Estados e ao Distrito Federal.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1999. – Senador **Alvaro Dias**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998

**Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.**

(\*) Art. 45-B. Aos contratos firmados entre os Estados e o Distrito Federal e a União, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (Proes) aplica-se o disposto no art. 4º.

Parágrafo único. Os pleitos de que trata este artigo são dispensados do cumprimento do disposto no art. 18.

#### RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1998

**Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.**

#### LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

**Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras**

**que específica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.**

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.811-3 DE 20 DE MAIO 1999

**Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos Municípios.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1997

(Em regime de urgência – art. 336, “II” do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 249, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997, da Comissão Especial, criada por intermédio do Requerimento nº 585, de 1996, destinada a apurar a situação dos garimpeiros em Serra Pelada, tendo

Parecer sob nº 191, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 180, de 1997), Relator: Senador Jader Barbalho, favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que apresenta.

Em discussão, em conjunto, o projeto e a Emenda nº 1-CCJ, que é o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 1-CCJ, Substitutiva, que tem preferência regimental.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a emenda substitutiva, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 266, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997, que susta os efeitos da aprovação do Presidente da República à Nota Conjur-Minfra nº 24/92, através da Exposição de Motivos nº 19/92, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura, publicada em 24 de março de 1992.

Sala de Reunião da Comissão, 25 de maio de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Ademir Andrade**.

**ANEXO AO PARECER Nº 266, DE 1999**

**Susta os efeitos da Nota Conjur-Minfra nº 24/92, aprovada pelo Senhor Presidente da República, segundo despacho publicado em 24 de março de 1992, na Exposição de Motivos nº 19/92, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São sustados os efeitos da Nota Conjur-Minfra nº 24, de 11 de fevereiro de 1992, aprovada pelo Senhor Presidente da República, segundo despacho publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 1992, na Exposição de Motivos nº 19, de 21 de fevereiro de 1992, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, em turno suplementar.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

Segundo dia de discussão, em segundo turno, do **Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997**, do Senador José Serra e outros, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional), tendo

Parecer sob nº 214, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, oferecendo a redação para o segundo turno.

(À matéria foi oferecida a Emenda nº 1, de Plenário.)

Transcorre hoje o segundo dia de discussão, em segundo turno.

Em discussão, em conjunto, o Substitutivo à Proposta de Emenda Constitucional nE21, de 1997, e a Emenda nE 1, de Plenário. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 228, de 1999**, do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 189 e 243, de 1999, que versam sobre crimes considerados hediondos.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 189 e 243, de 1999, passam a tramitar em conjunto, e retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 229, de 1999**, da Senadora Emília Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999, por versarem sobre a veiculação de mensagens educativas de trânsito.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, e o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999, passam a tramitar em conjunto, e vão ao exame das Comissões de Educação, de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há inscrição de três Líderes, que têm preferência em relação às comunicações inadiáveis.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pretendo também, a exemplo de outros Srs. Senadores, abordar matéria de hoje na **Folha de S. Paulo**.

Inicialmente, gostaria de fazer referência ao aparte feito à Senadora Heloisa Helena pelo Senador José Roberto Arruda. Registro inclusive que os argumentos apresentados por S. Ex<sup>a</sup> já haviam sido apresentados quando do debate com o Sr. Mendonça de Barros, e já haviam sido contestados, com base na lei, por nós, Senadores da Oposição. Mas como o Senador José Roberto Arruda insiste nesse seu argumento, vou ter, mais uma vez, que repetir a contestação sobre o que diz S. Ex<sup>a</sup>: que licitação é uma coisa e leilão é outra.

Na verdade, o Senador José Roberto Arruda está confundindo licitação com concorrência.

Pela Lei das Licitações, a de nº 8.666, leilão é uma espécie de licitação. Portanto, é um sofisma, mais uma vez, ficar com os argumentos de que leilão é uma coisa, é aquilo que se faz nas quermesses – o Senador José Roberto Arruda está chegando, por-

tanto vou repetir: é um sofisma dizer que leilão é o que se faz nas quermesses: “quem dá mais por uma torta; quem dá mais por uma enxada, ou coisa do gênero. Licitação não. Licitação é isso que o Governo fez para vender a Telebrás”.

Senador José Roberto Arruda, de acordo com a lei, leilão é uma modalidade de licitação”.

Lei 8.666

art. 22 – “São modalidades de licitação:

- 1– concorrência;
- 2– tomada de preços;
- 3– convite;
- 4– concurso;
- 5– leilão.

Então, é falso estabelecer essa dicotomia ou essa diferença entre leilão e licitação. Mas, na verdade, o Senador José Roberto Arruda fez um aparte ao pronunciamento da Senadora Heloisa Helena para introduzir o debate que havia sido feito na época da presença aqui do Sr. Mendonça de Barros, que advoga a tese de que, num leilão, o Governo, o Poder Público, não pode adotar uma postura neutra, não pode adotar uma postura de juiz, de magistrado; ao Governo, não cabe apenas bater o martelo.

A linha de defesa do então Ministro Mendonça de Barros, expendida aqui no plenário do Senado, é a de que tudo aquilo havia sido feito visando ao atendimento do interesse público, a de que as autoridades do Governo – seja o Ministro das Comunicações, seja o Presidente do BNDES – fizeram tudo aquilo na melhor das intenções. O Senador Jefferson Péres fez uma pergunta, um comentário, que considero definitivo: “Dr. Mendonça de Barros, V. Ex<sup>a</sup> é um homem bem-intencionado, é um homem que está preocupado com o interesse público. Só que a Lei das Licitações foi feita exatamente para garantir a impessoalidade, para garantir a não-interferência do Poder Público e dos agentes públicos no processo de concorrência”.

Admitamos que o Sr. Mendonça de Barros era bem-intencionado. Mas, se pode um bem-intencionado utilizar o poder que é inerente a seu cargo, se pode um bem-intencionado dizer que “se monta um consórcio, depois dá a rasteira e joga ele embaixo”, se pode um bem-intencionado descumprir a lei – essa é a discussão que deve perpassar esse assunto -, nada impede que, amanhã, também um mal-intencionado o faça. E aí não o fará com os olhos voltados para o interesse público.

Portanto, mesmo se considerando que o Sr. Mendonça de Barros estava imbuído das melhores

intenções – quero registrar que não concordo com essa tese -, mesmo se considerando que isso era verdadeiro, ele estava desrespeitando a lei.

A Lei das Licitações é muito clara no seu art. 95:

“Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:...”

É isso que diz a letra fria da Lei nº 8.666, que foi aprovada pelo Congresso Nacional no bojo exatamente da discussão havida nesta Casa a partir da CPI que tratava do caso Collor. E é esse o ponto que deveria ser objeto de debate.

Vamos entrar agora na matéria propriamente dita. Às vezes, fico com a impressão de que a base do Governo define a Oposição como editor da **Folha de S. Paulo**. O jornal **Folha de S. Paulo** traz um caderno de oito páginas sobre o assunto. A base do Governo argumenta que não há nenhum fato novo, que a Oposição quer utilizar-se dessa matéria requentada para continuar na sua sanha oposicionista de tentar afastar o Presidente da República e coisa do gênero.

Agora, o que eles não podem esconder é que há, sim, um fato novo, que é o comentário do Presidente da República quando o Sr. André Lara Resende disse: “Então, nós vamos ter uma reunião aqui, estive falando com o Luiz Carlos, tem uma reunião hoje aqui às 6h30. Vem aqui aquele pessoal do Banco do Brasil, o Luiz Carlos, etc. Agora, se precisarmos de uma certa pressão...”. A isso, o Presidente responde: “Não tenha dúvida”. Diz Lara Resende: “A idéia é que podemos usá-lo aí para isso”. O Presidente diz: “Não tenha dúvida”.

O que é isso? O Presidente não está autorizando que seu nome e que seu cargo – com toda a autoridade inerente a esse cargo e ao seu nome – venham a ser utilizados, não por qualquer um, mas pelo Presidente do BNDES, para fazer com que a Previ deixe de fazer parte daquele consórcio borocoxô, na classificação que lhe foi feita pelo Sr. Mendonça de Barros, e passe a fazer parte do Consórcio Opportunity?

**O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) –** Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup> com todo o prazer.

**O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) –** Eu estava aguardando o desenrolar do raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>, mas, como sinto que já aborda outros pontos, parece-me fundamental esclarecer meu ponto de vista sobre a diferença entre leilão e licitação. V. Ex<sup>a</sup> é

engenheiro como eu e trabalhou em questões como essa. Quando a Lei nº 8.666 define diferentes processos licitatórios, ela já define esses diferentes processos para ter, para cada um deles, procedimentos e regras diferentes. Numa carta-convite, por exemplo, o Poder Público avoca a si a responsabilidade de convidar três interessados que possam apresentar propostas. Numa concorrência pública, publica-se o edital, e, sem nenhuma ação do Estado, essas propostas são apresentadas em envelopes lacrados, de acordo com a lei. No leilão, ao contrário, não deseja o Governo comprar um bem pelo menor preço; deseja o Governo obter o maior preço por um determinado bem ou serviço e a melhor técnica na utilização de um determinado serviço público. Ora, mais do que isso, aqui e em todos os países do mundo que passaram por processos semelhantes, alguns setores que têm interface com o Governo – como é o caso, por exemplo, de fundos de pensão ligados a algumas empresas que ainda têm o controle do Estado – participaram em diferentes consórcios. No instante em que o Governo, por meio do BNDES, faz uma advertência para que esta ou aquela fundação se alinhe com a melhor técnica ou com o maior preço e em que – este é um detalhe importante, Senador José Eduardo Dutra – essa advertência sequer é levada em consideração – tanto que a Previ se aliou a outro concorrente que acabou ganhando a licitação -, essa é uma ação própria do órgão de Governo que estava, naquele momento, incumbido de gerir o processo de leilão. O que é preciso ficar claro, além disso – das diferentes modalidades de licitações, todas regidas pela Lei nº 8.666, mas com regras diferentes para cada uma delas -, é que essa gravação telefônica, verdadeira ou não, é criminosa de qualquer maneira e foi feita não se sabe como e não se sabe por quem. E mais grave, Senador José Eduardo Dutra: como essas fitas, decorrido um certo tempo, vão ao conhecimento de um determinado órgão de imprensa? Há suspeitas. Mas, Senador José Eduardo Dutra, antes que esse episódio venha à luz com todos os seus ingredientes, arrisco-me a dizer que V. Ex<sup>a</sup> e o seu partido provavelmente não se alinhariam com os interesses que fazem com que essas fitas sejam gravadas e depois entregues a um órgão de imprensa. Essa ação criminosa deve ser discutida e investigada. Esse é o preço da liberdade e da própria democracia. A expressão “não tenho dúvida” se aplicaria com várias intenções, e não vou aqui julgar a intenção de um telefonema gravado criminosamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex<sup>a</sup> está concedendo apartes, mas o seu tempo é limitado. V. Ex<sup>a</sup> já fala há 12 minutos e disporá de mais 8. Dessa maneira, os apartes devem ser curtos quando V. Ex<sup>a</sup> os conceder.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Senador José Roberto Arruda, inicialmente, a expressão não é “Não tenho dúvida”, é “Não tenha dúvida”. Ele diz para o Sr. André Lara Resende não ter dúvida de fazer uma pressão, como ele diz.

Mas, voltando à questão da lei, com todo o respeito, a explicação que V. Ex<sup>a</sup> deu é acadiana.

São modalidades de licitação. Ao estabelecer que tem concorrência, que tem tomada de preços, que tem convite, que tem concurso, que tem leilão, é óbvio que são situações diferentes. Concorrência é quando o Estado quer comprar alguma coisa ou construir alguma coisa. Leilão é quando ele quer vender alguma coisa. É óbvio que aí são situações diferentes. O que está em discussão não é isso. O que está em discussão é se o Poder Público pode utilizar instrumentos, mesmo com a melhor das intenções, até porque de bem intencionado o inferno está cheio, para favorecer este ou aquele grupo privado.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que a gravação é criminosa. E a CPI que estamos propondo, a CPI mista, deve investigar não só o conteúdo das gravações como também quem as fez, até porque a Polícia Federal está investigando isso desde novembro e até hoje não se sabe quem fez. E talvez, se essa CPI que estamos propondo hoje tivesse sido instalada em novembro, esse episódio tivesse se encerrado em novembro e não estaria agora tendo desdobramentos, possibilitando inclusive a pergunta, que é uma pergunta lógica, que é: a quem interessa a divulgação nesse momento de continuidade de fitas? Se esse processo tivesse sido apurado através da Comissão Parlamentar de Inquérito Mista em novembro do ano passado, que investigaria não só o conteúdo das fitas, mas também a sua origem, esse fato poderia ter sido esclarecido há muito tempo.

Agora, nós não podemos é usar o argumento, que é um argumento real do ponto de vista da lei, de que as fitas são ilegais enquanto prova, foram obtidas de forma ilegal, para tentar acobertar aquilo que é o conteúdo delas. Porque não esqueçamos que a CPI do Judiciário está cobrando uma perícia da Unicamp em fitas que também foram obtidas de forma ilegal. Mas a CPI do Judiciário está exigindo que a Unicamp

conclua a sua perícia, porque o conteúdo das fitas é um conteúdo que, se for verdadeiro, é absolutamente preocupante e grave, que é a venda de cargos de Juízes Classistas.

Ora, se a venda de cargos de Juízes Classistas é um caso tão grave que justifique uma CPI cobrar o resultado de uma perícia, imagina-se a utilização de forma absolutamente suspeita de um cargo de Presidente da República para poder favorecer uma licitação!

Eu estou preocupado que a lógica do Governo em relação a essas fitas – tive até o cuidado de ler toda a matéria – a punição acabe recaindo sobre aquela funcionária do BNDES que concordou em receber uma ligação a cobrar, no BNDES, do Canadá, porque os seus pais estavam naquele país. A funcionária autorizou e conversaram sobre o corte do Romário ou coisa do gênero. Daqui a pouco, a única preocupação que se terá é de que, de todo o conteúdo dessa fita, só quem será punido é a pobre da funcionária do BNDES que concordou em receber uma ligação a cobrar do Canadá. Talvez isso seja um ataque ou uma ofensa aos cofres públicos porque o erário vai pagar uma ligação a cobrar do pai da funcionária.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Veja, Senador José Eduardo Dutra, as dificuldades em que estão envolvidos aqueles que procuram defender o Governo e o Presidente Fernando Henrique Cardoso nesse episódio. Ainda ontem, o Presidente do BNDES José Pio Borges, ao responder as razões pelas quais o BNDES, agora, tem financiado grupos privados estrangeiros, justificou isso dizendo que a Constituição brasileira não discrimina entre empresas nacionais e estrangeiras e que, portanto, o BNDES pode financiar grupos estrangeiros. Mas, na hora de colocar que se deve dar apoio a empresas nacionais para participarem de privatizações, ainda que em associações junto a grupos estrangeiros, então, vale o procedimento que é nitidamente parcial, pessoal e contrário aos princípios de imparcialidade e, portanto, de legalidade. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão quando observa ao nobre Senador José Roberto Arruda que, de maneira alguma, poderia o Governo estar procedendo de maneira a favorecer apenas a um grupo em relação a outro, e claramente o Presidente da República estava coordenando esforços junto ao Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros, junto ao

Presidente do BNDES, André Lara Resende, conduzindo o leilão para que tivesse um determinado resultado, favorecendo a um determinado grupo. Isso atenta contra a lei de licitações, sobretudo o art. 95, ...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães. Faz soar a campainha)

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT-SP) -...que proíbe o oferecimento de vantagem de qualquer tipo a qualquer grupo econômico no processo de licitação. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Lembro-me de que, quando esse assunto foi abordado no fim do ano passado por outros órgãos de imprensa, se fazia referência a uma bomba atômica.

Uma das revistas – não sei se foi a **Época** ou **Carta Capital** – deduziu que essa bomba atômica poderia ser o Presidente da República. O Dr. Mendonça de Barros, ao vir ao Senado, perguntado sobre o que seria essa bomba atômica, disse que era a Previ, que se abandonasse o Consórcio Telemar iria fazer com que ele deixasse de existir.

A julgar pela matéria que vemos agora na **Folha de S. Paulo**, realmente parece que a bomba atômica era a Previ, só que o detonador era o Presidente da República. Parece que foi Sua Excelência que pegou o telefone vermelho e autorizou o uso da bomba atômica.

O argumento de que tenta jogar por terra as denúncias, alegando que não teve influência porque o Opportunity não arrematou a Tele Norte Leste é um argumento desprovido de qualquer consistência, pois o Opportunity não arrematou a Tele Norte Leste porque foi desclassificado do leilão específico da Tele Norte Leste, por já haver arrematado a Tele Centro Sul. Isso acabou acontecendo, pois todos esperavam que a Telefônica de Espanha fosse comprar a Tele Centro Sul, que acabou comprando a Telesp. Como os leilões eram feitos de formas sucessivas e quem arrematasse uma não podia participar da outra, acabou que o Consórcio Telemar comprou a Tele Norte Leste, porque não teve concorrência.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães. Faz soar a campainha)

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Porque o consórcio que teria sido resultado dessa operação havia tido a sua carta-proposta rasgada.

Aliás, gostaria de lembrar que, quando o Dr. Mendonça de Barros esteve aqui, quando afirmava que a proposta do Opportunity e Itália Telecom era um

bilhão maior, o Senador Jader Barbalho perguntou como S. Ex<sup>a</sup>. sabia disso, se os envelopes eram rasgados imediatamente após o fim leilão. O Sr. Mendonça de Barros disse aqui, no Senado, que ficou sabendo dessa proposta depois do leilão acontecido. E agora as gravações mostram que o Sr. Mendonça de Barros já sabia do valor da proposta do Opportunity e Itália Telecom. Como é que o Ministro das Comunicações sabe, antecipadamente, o valor da proposta de um dos concorrentes?

Esse é um ponto que também merece investigação por parte do Congresso Nacional.

**A Sra. Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Pediria apenas, Sr. Presidente, que me desse oportunidade de conceder um aparte à Senadora Marina Silva e encerrarei meu pronunciamento logo após.

**A Sra. Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Primeiro, parabênzo V. Ex<sup>a</sup> por estar trazendo o fato à tribuna, fazendo todas essas correlações. Segundo, é a perplexidade com que o País acompanha toda essa série de escândalos. No final de semana, todos nos escandalizávamos com os depoimentos do Dr. Everardo Maciel com relação à sonegação de impostos praticada neste País. Aí, na terça-feira, já temos outro escândalo maior, que é o fato de estarmos com o Presidente diretamente envolvido nesse episódio do leilão das teles. O pedido de uma CPI mista, que está sendo apresentado pela Oposição no Congresso Nacional, tem que ser visto pela sociedade, e até mesmo pela Bancada de sustentação do Governo, como algo necessário para que este País seja passado a limpo. Se formos pelo raciocínio de que investigar esses fatos por meio de uma CPI é colocar o País numa situação que não lhe interessa, é como se estivéssemos dizendo que a situação de esconder escândalos e de não esclarecer a opinião pública interessasse ao País. O que interessa ao País, mesmo que signifique cortar a própria carne, é esclarecer todos esses fatos. E, se o grampo é ilegal, o conteúdo das fitas é mais ilegal ainda, porque se trata de uma ação indevida do Presidente da República direcionando um resultado, quando, pela Constituição, pela lei de licitações e por todas as leis do País, isso é proibido. Então, penso que o caminho adequado é que o Congresso Nacional, por meio da CPI mista, possa investigar o caso, até porque, como muito bem já colocou V. Ex<sup>a</sup>, temos um antecedente: uma fita ilegal que está sendo usada

pela CPI do Judiciário na perícia que está sendo realizada.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senadora Marina Silva.

A existência de duas CPIs hoje no Senado – a CPI do Judiciário e a CPI dos Bancos – joga por terra o argumento de que CPIs paralisam o Congresso, de que CPIs são contra o interesse nacional, de que CPIs prejudicam o Brasil no mercado exterior, e coisas do gênero. É exatamente a falta de credibilidade e a falta de transparência que podem levar a essa prejudicialidade.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de concluir dizendo que, na nossa opinião, o Congresso não pode, mais uma vez, adotar uma postura de avestruz em relação a esse episódio. Em novembro, surgiram as fitas, e o Congresso não quis instalar a CPI; agora, argumenta-se que surgiram outras fitas ou continuidade das mesmas fitas, cinco ou seis meses depois. A minha preocupação é, se o Congresso não se dispõe a instalar a CPI hoje, e, daí a seis meses, surgir a terceira fita. Até porque, quem leu a matéria com atenção, percebe a referência a três fitas com gravações do Presidente da República – aquela primeira, divulgada pelos órgãos de imprensa; essa segunda; e outra, de que a **Folha de S.Paulo** afirma não ter a posse.

Então, gostaríamos de insistir na tese de que o Congresso Nacional não pode, de forma alguma, deixar passar esse fato sem investigação. E gostaríamos até que essa não fosse uma bandeira da Oposição, mas uma bandeira do Congresso Nacional, por intermédio de todos os seus Líderes, porque o que está em jogo é a prerrogativa do Congresso Nacional, prerrogativa constitucional de investigar um assunto tão importante, que envolve R\$22 bilhões e que pode servir como paradigma para outras privatizações que, porventura, venham a acontecer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje pela manhã, na sede da Confederação Nacional da Indústria e nas comemorações do Dia da Indústria, que é hoje, na presença do Senhor Presidente da República, em determinado instante contando também com a honrosa presença do Senador Antonio Carlos Magalhães, lançamos um programa de valorização nacio-

nal, cujo objetivo era, sobretudo, acelerar a superação da crise que se instalou no País a partir de janeiro.

Comentei que, de maneira surpreendente, o nosso País havia, de certa forma – não digo integralmente superado a crise -, mas vencido obstáculos, o que foi admiração do mundo e da própria sociedade brasileira.

Hoje, a **Folha de S.Paulo** coloca uma matéria já conhecida da sociedade e que não apresenta, na verdade, novidade alguma, mas que certamente contribuiu para que novamente se instalasse, no seio do sistema produtivo brasileiro, o receio de que a crise viesse a se aguçar, de maneira que não pudéssemos caminhar mais rapidamente para que o Brasil tivesse um crescimento econômico sustentado, o que tanto ansiamos.

A Argentina vive nesse instante um momento de crise. Os Estados Unidos nos assustam com a perspectiva de crescimento da taxa de juros e com certo exagero com que as Bolsas ali tiveram um crescimento além das expectativas de todos. Diante desse quadro, sem que se peça ao País que não se apure na mais absoluta seriedade todos e quaisquer fatos que venham atingir o Governo ou a honra do Presidente, não poderia deixar de registrar o sentimento dos industriais brasileiros que hoje comemoram o seu dia. Teme-se que isso venha, na verdade, trazer mais incertezas, mais instabilidade, que venha adiar um futuro que tem trazido desemprego e que, certamente, tem servido para aumentar essas desigualdades brutais com que vivemos e convivemos em nosso País e que, com certeza, só serão superadas pelo crescimento econômico.

A matéria é muito longa, e – confesso – não tive oportunidade de lê-la integralmente. Mas, pelo que vi, não há novidade alguma. Ali não deixa nenhuma dúvida de qualquer envolvimento do Senhor Presidente da República. Está absolutamente preservada a honra do Presidente e mais, a interferência ou a resposta que o Presidente deu, foi feita na preocupação de que empresas não qualificadas viessem a operar um sistema, como o de comunicações, vital para o desenvolvimento do País e para a sociedade brasileira.

Diz o Presidente seguidamente que não há dúvida no sentido de que se estabelecesse o equilíbrio e de que não se entregasse um setor dessa importância a pessoas ou a empresas não qualificadas.

O Presidente não cometeu irregularidade alguma, mas, sim, estava colaborando para o sucesso da privatização neste País, o que já aconteceu. Tenho, e divulgarei oportunamente, pesquisas que

mostram o quanto a sociedade brasileira apoiou as privatizações e o quanto a sociedade brasileira acredita na melhoria do sistema de comunicações do País – sistema que estava obsoleto, superado, e era preciso, sobretudo, coragem para privatizá-lo.

O teor do diálogo – eu reconheço – não é próprio de autoridades; é lamentável que o diálogo que ali se desenvolveu tenha tido aquela qualificação. Parece-me, inclusive, que divergências pessoais também estavam contidas no bojo de uma conversa que, na verdade, foi, de forma ilícita, escutada e ouvida.

Ouvi aqui o Senador José Roberto Arruda dizer o quanto é difícil a preservação da intimidade. Quem de nós não cometeria algum deslize se estivesse na intimidade de amigos ou de pessoas? Grave seria se tivesse cometido o Presidente da República um deslize que comprometesse o governo. Mas o Presidente da República, em nenhum momento sequer, comprometeu-se a não ser com a preocupação que tinha no sentido de que o sistema viesse a ser operado por firmas qualificadas.

Portanto, Sr. Presidente, é lamentável, num momento em que a economia esboça os primeiros passos na direção de sua recuperação, que questões políticas menores se sobreponham e venham novamente instalar incertezas no seio do setor produtivo brasileiro.

**O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN)** – Concedo, com muito prazer, aparte ao Senador Jader Barbalho.

**O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA)** – Senador Fernando Bezerra, desejo comungar com a interpretação que V. Ex<sup>a</sup> faz do texto. Em primeiro lugar, é necessário examinar em que contexto a conversa do Presidente da República com o ex-presidente do BNDES se situa. Creio que o Presidente, neste momento, encontra-se envolvido nesse episódio pela falta de cuidados de que se revestiu, em parte, essa concorrência, essa licitação – ou o que se queira chamar -, quando da privatização da Telebrás. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando afirma que, na verdade, estava sendo colocada para o Presidente da República a existência de um grupo que, no seu conjunto, não possuía nenhuma operadora de sistema de telefones, não contando com nenhuma experiência ou **know-how**, algo que evidentemente deveria preocupar qualquer autoridade de governo, considerando-se que estava sendo transferida grande parte do mercado da telecomunicação brasileiro para mãos

privadas. Creio que o Presidente da República acabou por aceitar esse tipo de diálogo em razão de sua preocupação: preocupava-o que um determinado consórcio, sem possuir nenhuma operadora de telefones, pudesse vir a prejudicar a sociedade ao assumir a responsabilidade por aquele setor da economia e da prestação de serviços. Entretanto, em nenhum momento, como bem diz V. Ex<sup>a</sup>, pode-se afirmar sem o risco de se cometer uma injustiça que o Presidente da República tivesse algum interesse inconfessável em proteger qualquer grupo daqueles que participavam. Entendo que o Presidente da República estava, sim, preocupado que não fosse entregue essa faixa de mercado a um grupo que não tivesse experiência, que não tivesse passado nesse campo. Lamento profundamente que aqueles que atuaram nesse leilão, nessas concorrências, por incompetência, acabassem por envolver o Presidente da República – eles é que tinham que ter, na pré-qualificação, evitado a participação de quem não tivesse condições de participar. Eles é que foram responsáveis e acabaram por envolver, lamentavelmente, o Presidente da República nesse episódio. Mas não tenho dúvida alguma de que quem puder analisar com serenidade esse episódio verificará que a intenção do Senhor Presidente da República era, única e exclusivamente, colaborar para evitar o risco de um setor considerável da telefonia no Brasil vir a ser operado, com conseqüências imprevisíveis e lastimáveis para a sociedade, por um grupo que não tinha passado nem experiência. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela observação serena que faz desse episódio, a qual, estou certo, é a mais correta.

**O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN)** – Muito obrigado, Senador Jader Barbalho. Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e manifesto a minha inteira concordância com a precisa análise que V. Ex<sup>a</sup> aqui faz.

É lamentável que aqueles que querem desestabilizar o Presidente não pensem que podem desestabilizar o País, que começa, agora, a tomar o rumo definitivo do crescimento. Esquecem-se eles de que, assim agindo, num quadro de incertezas e de inverdades, não contribuem para que esse crescimento econômico possa transformar em alegria a angústia do povo brasileiro, que anseia pela geração de empregos e renda.

**O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI)** – Senador Fernando Bezerra, V. Ex<sup>a</sup> me concederia um aparte?

**O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer, Senador Hugo Napoleão.

**O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI)** – Eminente Líder Fernando Bezerra, V. Ex<sup>a</sup> traz de maneira se-



rena e tranqüila, ao conhecimento da Casa, o pensamento que tem com relação aos fatos, hoje espelhados pela **Folha de S.Paulo**. A notícia publicada traz-me à lembrança uma indagação latina, aplicável a qualquer circunstância da vida política – **cui prodest?** -, que significa “a quem aproveita?”. A quem aproveita um movimento no sentido de mexer nas coisas que estão se recompondo no nosso País? É fácil verificar que há determinados setores aos quais isso aproveita. Num momento em que o País retoma o seu ritmo de crescimento, contém a sua inflação e até a subida do dólar após uma crise; num momento em que a Nação argentina passa por dias difíceis, não é hora para exigir qualquer tipo de manifestação com relação ao Presidente da República. E mais uma coisa: na verdade, o diálogo reproduzido diz que a tentativa era beneficiar determinado grupo em detrimento de outro, para que ele ocupasse a Tele Norte Leste. Afinal de contas, o grupo supostamente prejudicado acabou ganhando o leilão. Logo, mesmo que tivesse havido qualquer tipo de ingerência para prejudicar um grupo, o grupo que teoricamente seria o prejudicado ganhou a concorrência e o outro, perdeu. Vejam como se passam as coisas! É preciso, portanto, entender a necessidade absoluta e imperiosa de continuarmos esse processo pelo bem do desenvolvimento do País, fazendo com que, de maneira serena, passemos sobre ilações ou acontecimentos que alguns setores querem forjar, para que continuemos nosso ritmo. Minhas congratulações a V. Ex<sup>a</sup> pela posição ora espelhada.

**O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN)** – Muito obrigado, Senador Hugo Napoleão, pelas palavras de V. Ex<sup>a</sup> que enriquecem muito meu discurso.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer, Senador José Eduardo Dutra.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE)** – Senador Fernando Bezerra, confesso que estou estupefato com algumas manifestações. Não é hora de levantar questões como “a quem interessa?”. Já tivemos momentos muito difíceis na História do Brasil em que toda vez que setores de oposição ou mesmo liberais faziam críticas ou denúncias contra o Governo brasileiro, eram acusados de antipatriotas, de tentarem diminuir a imagem do Brasil no exterior e coisas do gênero. Para apurar, para investigar e para o Congresso exercer na plenitude suas prerrogativas constitucionais em uma democracia, sempre é hora. Fico

preocupado como sergipano – e V. Ex<sup>a</sup> como potiguar deve ficar também – com o fato de o atendimento às populações do Rio de Janeiro, Bahia, Sergipe, Alagoas, de todo o Nordeste e Norte, estar entregue a uma empresa que não tem a mínima condição de executar esse trabalho. O depoimento de V. Ex<sup>a</sup> demonstra que a empresa não tinha a menor condição de participar do processo. Mas ela acabou ganhando e – volto a dizer – não porque concorreu, mas porque a Opportunity saiu da concorrência da Tele Norte Leste. E, de repente, a população de 16 Estados está recebendo serviços de telefonia prestados por uma empresa que não tinha a mínima condição de executar essa tarefa. Ora, se não tinha, deveria ter sido desqualificada já na sua inscrição ao leilão. É assim que se faz. Alguém que está-se habilitando a comprar uma empresa para prestar serviço de telecomunicações deve saber que esse é um serviço importante para o povo brasileiro. Se, conforme diz V. Ex<sup>a</sup> e outras Lideranças, a empresa não tinha a mínima condição de exercer essa atividade e, portanto, era necessário que o Presidente da República utilizasse o seu cargo para fazer com que ela perdesse o leilão. A obrigação do agente público – para garantir a impessoalidade – era impedir que a empresa se habilitasse. V. Ex<sup>a</sup> disse, no início, que não há coisa nova. Mas, eu insisto: há algo novo, nobre Senador, porque parte das gravações mostra essa resposta do Presidente da República que não havia sido divulgada em novembro. A minha preocupação, já que há uma terceira fita, conforme notícia a **Folha de S.Paulo**, é que o Congresso aguarde como avestruz que a terceira fita apareça para ver se há algo tão bombástico. Muito obrigado.

**O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN)** – Senador José Eduardo Dutra, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, mas não concordo com ele. Não vivi esse tempo em que era antipatriótico levantar questões que enriquecem a democracia. E não foi o que eu disse.

Convencido de que não há envolvimento do Senhor Presidente da República, disse que é delicado o momento que vive a economia nacional – e creio que V. Ex<sup>a</sup> há de concordar comigo -, pois tênues sinais de melhoria começam a aparecer, assim como começam a aparecer no horizonte nuvens negras, como a crise argentina e a crise que poderá se esboçar nos Estados Unidos. Essas crises podem, por um fato que não considero relevante em relação ao Presidente da República, certamente, causar incertezas e instabilidade.

V. Ex<sup>a</sup> pode não concordar com isso, mas eu não usei a palavra “impatriótico” e não acusei ninguém. Afirmei que os fatos causam incertezas, e

pude ver esses fatos hoje quando conversei com os empresários. A participação do Presidente da República foi – e assim externei – demonstrar sua preocupação de que a empresa não estivesse qualificada.

Como aqui afirmou o Senador Hugo Napoleão, foi justamente essa empresa que ganhou a licitação. Muitas vezes, Senador, as regras que têm de ser cumpridas dos processos licitatórios não impedem que uma empresa como essa ganhe a licitação. Para isso, existe uma agência: a Anatel. E sabe V. Ex<sup>a</sup> quantas queixas tem havido exatamente na área de comunicações da empresa que opera o sistema?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Em São Paulo, quem opera é a Telefônica, e lá também tem havido tantas queixas quanto no Rio..

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (PMDB – RN) – Então, cabe a correção devida. Se for apurada no processo a incapacidade dessas empresas, que se cancele o contrato – se for o caso, não é isso que estou pregando. Estou dizendo que defendo, com a mais absoluta convicção, a honra do Presidente da República e o seu não envolvimento.

Não fosse assim, não seria eu digno e não teria aceitado a condição de assumir, como assumo agora, a condição de Líder do Governo.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra, como Líder do PPB, o Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gravam-se nos Anais da Casa a magnífica estréia do nosso Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, que, com muita serenidade, abordou todos os aspectos levantados pelo Bloco de Oposição. Pelo menos a grande maioria desta Casa, com certeza, fica convencida com os argumentos do Senador Fernando Bezerra.

Porém – apenas para reforçar os argumentos do Líder do Governo -, quero dizer que eu não vi nenhum homem mais investigado do que o Presidente Fernando Henrique, até pelo fato de ser candidato à reeleição. O Presidente foi investigado durante os primeiros quatro anos de Governo e deu oportunidade à Oposição de, durante o pleito eleitoral, não só apresentar fantasias e idéias, mas também de demonstrar, nos programas de televisão, nos palanques eleitorais, que as denúncias e

fraudes eram infundadas, como foi comprovado nas urnas.

Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, daí a minha surpresa. Parece que estamos entrando no terceiro turno da eleição. Isso não vai nos levar a lugar algum.

Recentemente, assistimos ao episódio do afastamento do Delegado Diretor da Polícia Federal, que disse – assim como alguns desta Casa em determinada ocasião – que havia fitas gravadas que implicavam o Presidente. Mas até agora, nada.

Estão instaladas, nesta Casa, duas CPIs que dão oportunidade a todas as pessoas de apresentarem denúncias pelo correio, pessoalmente, ao vivo pela TV Senado. Até agora nada contra o Presidente Fernando Henrique. Em nada do que tem sido apurado, em nenhum dos escândalos que surgiram, nunca esteve envolvida a figura do Presidente Fernando Henrique.

Continuaremos seguindo a Liderança do Senador Antonio Carlos Magalhães. Até o fim das CPIs, certamente, serão identificadas as pessoas que realmente têm culpa, aquelas cujo único argumento são decisões judiciais. Esses, sim, os culpados pagarão pela corrupção que praticaram e pelas coisas ruins que fizeram ao povo brasileiro.

O Presidente Fernando Henrique foi denunciado por um grupo, por um bando, de ter contas nas Ilhas Cayman. Não somente S. Ex<sup>a</sup>, mas também o ex-Ministro Sérgio Motta, o Ministro José Serra e o Governador Mário Covas, todos entraram na justiça para cobrar a reparação dos danos causados à sua honra no próprio Judiciário.

Na CPI, a Oposição tenta recuperar o tempo perdido e traz novamente à baila o nome do ex-Ministro Mendonça de Barros e outros que estão envolvidos nessa fita gravada, no que se refere à privatização das empresas de telecomunicações. Mas, em nenhum momento, a figura de Fernando Henrique é mencionada. O maior exemplo que temos nesta Casa já ouvimos do próprio Presidente do Congresso Nacional, quando disse e prova a forma espartana que vive o Presidente Fernando Henrique. O Senador Antonio Carlos Magalhães, na sua convivência pessoal com Sua Excelência, já demonstrou a todos nós a forma como vive este grande homem, que é o nosso Presidente.

Deixo neste momento, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apenas para complementar tudo aquilo que foi dito pelo Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, a posição de apoio do nosso Partido ao Presidente Fernando Henrique.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra, por 5 minutos, ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de registrar que recebi a visita em meu gabinete de três Deputados Estaduais do Acre; do Presidente da CPI, que investiga crime contra o Sistema Financeiro, do Vice-Presidente da CPI e do Relator, que estiveram em Brasília e visitaram a 4ª Câmara Criminal da Procuradoria da República, fazendo um depoimento e registrando uma preocupação de obstrução que estaria havendo à CPI instalada no Estado do Acre, que investiga a falência do Banco do Estado e pelo fato de que aquela CPI estaria ouvindo e investigando atuações e práticas de grandes figuras públicas do Estado do Acre, envolvidas também com a falência do Banco do Estado, que gera hoje uma dívida de 142 milhões de reais para os cofres públicos do Estado que acaba por ter que pagar, com o custo mensal de 800 mil reais.

Formulamos essa denúncia em função de uma decisão do Superior Tribunal de Justiça que decide um **habeas corpus** preventivo em que se proíbe o direito de quebra de sigilo bancário de uma figura pública do Estado, ligada ao Poder Judiciário, como também de qualquer busca e apreensão de material na casa de qualquer figura pública estadual.

Felizmente, fomos recebidos pela 4ª Câmara Criminal e dissemos com toda a clareza – na figura do Presidente da CPI – que a última Comissão Parlamentar de Inquérito que ocorreu no Estado do Acre terminou com a morte do ex-Governador, Edmundo Pinto; culminando com a morte da principal testemunha do fato, envolvendo o chamado Canal da Maternidade e, segundo informações, as três pessoas suspeitas da morte do Governador, às quais se imputava a prática de latrocínio, desapareceram, foram mortas, e não há mais uma situação que possa esclarecer definitivamente aquele crime praticado.

Outro fato é que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre foi incendiada à época e destruiu completamente qualquer prova que pudesse esclarecer a evolução daquela CPI. Deparamo-nos com uma surpresa – que considero inusitada -, e deparo-me com o art. 52 da Constituição Federal, que diz que uma das competências privativas do Senado é “processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República(...)” e votar para a escolha de Procurador-Geral da República. Apesar disso, procuramos o titular deste cargo, Geraldo Brindeiro, para

tratar do assunto e informamos a S. Ex<sup>a</sup> que a audiência tinha pertinência, haja vista termos uma situação em que Procuradores da República, no Estado do Acre, têm apenas uma permanência temporária, de 29 dias, quebrando qualquer continuidade de processo de investigação de crime praticado contra o Erário.

Tomamos a iniciativa da audiência e ficamos profundamente surpresos pela negação do direito de audiência com Sr. Procurador-Geral da República. Este, por sua vez, afirmava que não havia motivo para qualquer audiência.

A par disso, Sr. Presidente, surpreso, indago: se uma das atribuições da Procuradoria-Geral da República é a investigação de recursos de origem federal quando ligados à suspeita de crime, por que o Sr. Geraldo Brindeiro negou essa audiência? E mais: por que, ao ser candidato à recondução do cargo, Geraldo Brindeiro trouxe vinho e queijo para atender a alguns Senadores nesta Casa, falando da necessidade de recondução de seu mandato ao cargo e hoje se nega a receber um Senador Federal, acompanhado de membros de uma CPI do Estado do Acre, quando o Presidente desta Comissão tem 14 ameaças de morte. Ademais, a falta de um Procurador da República fixo no Estado do Acre agrava muito mais essa situação.

Deixo à consideração da Mesa a condução do assunto, se assim julgar pertinente, e deixo registrada uma frase de Augusto dos Anjos: “A mão que afaga é a mesma que apedreja”. Desta forma, espero que o Sr. Procurador, muito em breve, venha pedir a sua recondução, mas não traga vinho nem queijo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Isso é uma competição com o Senador Ney Suassuna.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no dia de amanhã, dia 26, o nosso Estado do Tocantins estará recebendo a visita do eminente Ministro da Educação, Sr. Paulo Renato.

Infelizmente, Sr. Presidente, não vou poder acompanhar S. Ex<sup>a</sup> nessa visita que considero da maior importância. Mas quero trazer a esta tribuna uma preocupação que, certamente, o Ministro da Educação amanhã irá resgatar, junto à juventude daquele Estado, principalmente da de Palmas.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, deixei, ainda na condição de prefeito, iniciadas – e quase finaliza-

das – as obras da Escola Técnica Federal de Palmas: um projeto extraordinário e que visa exatamente a preparação de nossa juventude, em formação técnica de 2º grau, para que os nossos estudantes possam ingressar no mercado de trabalho com qualificação, participando desse fantástico desenvolvimento que tem ocorrido na cidade de Palmas. A última capital construída neste século; cidade planejada e que acaba de comemorar os 10 anos de lançamento de sua pedra fundamental. Contudo, ainda carece desse instrumento de formação para a sua juventude e que consideramos imprescindível e fundamental. Aliada a essa preocupação, Sr. Presidente, a destinação dos recursos restantes para a conclusão da obra. Como disse, houve recentemente a visita de técnicos do Ministério da Educação e que constataram que a obra está praticamente pronta. Tudo correu adequadamente e foi por isso elogiada por parte de sucessivas comissões que foram fiscalizar a sua realização. Infelizmente, como costuma acontecer neste País, e não foi diferente em Palmas, essa obra passou dois anos sem merecer recursos do Ministério da Educação para a sua conclusão.

Sr. Presidente, quero crer que a presença do Ministro da Educação em Palmas e no nosso Estado vai representar, principalmente para a classe dos estudantes da nossa capital, a consolidação da conquista, que é a Escola Técnica Federal de Palmas; e que, junto com ela, o Sr. Ministro possa dizer alguma coisa sobre a criação da Universidade Federal do Tocantins, tema para o qual tenho vindo, por repetidas vezes, solicitar, reivindicar, pedir e buscar o apoio dos meus Pares, para que o Tocantins não continue como vítima dessa exclusão que é o acesso ao ensino de 3º grau mantido pelo Governo Federal, a exemplo dos demais Estados.

Quero registrar que, como Prefeito de Palmas, em uma oportunidade apenas, construímos dez escolas que estão espalhadas pelo Plano Diretor de Palmas. Naquela capital, Sr. Presidente, mesmo com o crescimento da ordem de 29%, a maior taxa dentre as cidades brasileiras, principalmente no tocante às capitais, nunca tivemos sorteio de vagas, nunca tivemos um estudante fora da sala de aula, de 1º e 2º graus, em função deste trabalho que lá está sendo realizado, que precisa agora ser consolidado, com a Escola Técnica Federal de Palmas e, por último, com a criação da Universidade Federal de Tocantins.

Era o registro que pretendi fazer, Sr. Presidente.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE) – Peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, solicitei a palavra para fazer um apelo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Assuntos Econômicos. Vou historiar rapidamente o porquê desse apelo. Três Estados da Federação – Pernambuco, Santa Catarina e Alagoas – e dois grandes Municípios – Guarulhos e Campinas – estão com um problema resultante de uma emissão considerada irregular pela Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou a questão dos precatórios. Esses títulos não foram renegociados quando da renegociação das dívidas mobiliárias dos Estados em época passada, ficando num certo limbo – e era normal que ficassem.

Foi proposto um projeto de resolução para que esses títulos pudessem vir a ser renegociados, em prazos distintos da renegociação que se fez em geral para os Estados, mas, de qualquer forma, aliviando os atuais governantes desses três Estados e dos dois Municípios em relação a esse passivo. Os Estados tinham de honrar esse compromisso – que vence agora em junho para Pernambuco e em agosto para Santa Catarina – e chegar a um denominador comum.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, a proposta de renegociação pura e simples foi contestada, porque seria negar o papel que o Senado tinha adotado, inclusive na conclusão da CPI, considerando fraudada a emissão daqueles títulos, mas ao mesmo tempo tentando fazer com que os Estados pudessem ser atendidos ou pelo menos aliviados.

Chegou-se à conclusão de que era necessário, por conta da intervenção do Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, que ouvíssemos a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Caminhávamos para um consenso de se fazer a renegociação para atender aos Estados, juntamente com a não-renegociação desses títulos. Ao mesmo tempo, resguardava-se a posição do Senado que os considerou fruto de fraude. O consenso seria renegociar por dez anos, mas, ao mesmo tempo, vincular a ação do Governo Federal para, na hora do vencimento desses títulos, haver o depósito judicial. Como as questões estão na Justiça, era necessário que houvesse o resguardo para a apreciação da Justiça.

Fui surpreendido com a suspensão da reunião convocada para hoje e também – o que é mais grave – da reunião ordinária da Comissão de Constitui-

ção, Justiça e Cidadania de amanhã, que poderia apreciar o assunto. No entanto, já há notícias de que amanhã também não se realizará reunião, e os prazos estão vencendo. Era importante que o Senado tomasse uma posição.

É o apelo que faço às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos: Não empurrem isso sem solução.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Levarei o apelo de V. Ex<sup>a</sup> aos Presidentes de ambas as Comissões.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e espero ser atendido, porque Estados maiores foram atendidos sem nenhuma audiência desta Casa, como o caso do Estado de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os fatos gravíssimos denunciados pelo Jornal **Folha de S.Paulo** são extremamente preocupantes.

A privatização das Teles, aparentemente direcionada, merece uma explicação melhor do Presidente da República e de todos os envolvidos nas gravações, sob pena de uma perda ainda maior da credibilidade do Governo junto à sociedade brasileira.

Deve-se apurar a veracidade dos fatos. Essas gravações são muito sérias, e o PSDB tem que ser o maior interessado na investigação desse episódio. Em Goiás, meu Estado, o PSDB recriminou a privatização da geradora de energia. Fiz questão absoluta de pedir aos Deputados do PMDB que aprovassem uma CPI e que investigassem o caso a fundo.

O PSDB, que age de um jeito nos Estados e em Brasília de outro, deve ser o maior interessado na apuração desse e de todos os outros fatos que incomodam a sociedade brasileira.

Como Governador do meu Estado, fui acusado terrivelmente. Lá, o PSDB prendeu, acorrentou, algemou, fez o que quis para apurar coisas mesquinhas, invenções, injustiças e inverdades. Por que, aqui, o PSDB quer fugir? Quem não deve não teme. Se esse partido não teme, não deve e considera que tudo foi muito bem feito nas privatizações, deixe a CPI examinar. Por que não? Qual o problema?

Em Goiás, estamos incentivando a investigação dos fatos. Desafiei, inclusive, o Governador de Goiás. Caso ele provasse uma irregularidade na venda da ge-

radora desse Estado, renunciaria ao meu mandato de Senador.

O PSDB age de um jeito nos Estados e de outro em Brasília. É preciso apurar. Lá, eles querem e estão apurando, inclusive sem indícios, apenas por perseguição política. Aqui também deve-se apurar se houve ou não irregularidade.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – O Regimento não permite aparte.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Assinei as CPIs do Judiciário e do Sistema Financeiro, e elas estão investigando. Acabei de assinar também a CPI Mista. Por que não investigar? Por quê? Temos que ser transparentes, temos que demonstrar ao Brasil que estamos aqui para fazer as coisas certas, e o Presidente foi reeleito para fazer tudo certinho. Sua Excelência tinha que mandar os seus assessores reunirem-se com todos os empresários e falar uma só língua com todos. Por que falar separadamente com um ou com outro, estimulando esse ou aquele grupo? Não tinha que dar satisfação a grupo nenhum. Aquele que apresentasse a melhor proposta venceria realmente, num curso normal dos fatos.

Dessa forma, Sr. Presidente, sou a favor da CPI Mista para investigar a questão a fundo.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias, como último orador inscrito para breves comunicações, por 5 minutos.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu poderia responder ao discurso do Senador Maguito Vilela, mas não há necessidade, já que, com alguma antecedência, o Presidente do seu Partido, Senador Jader Barbalho, e o Líder do Governo, também do PMDB, Senador Fernando Bezerra, melhor do que eu responderam ao discurso de S. Ex<sup>a</sup>.

Uso da tribuna, Sr. Presidente, porque, estimulado pelos debates desta tarde, não me contive e agradeço a oportunidade também de abordar a matéria da **Folha de S.Paulo**. Ninguém ousa condenar a atitude da **Folha de S.Paulo** no exercício do direi-

to à liberdade de imprensa, conquista democrática deste País. Mas não festejo e condeno a agressão a outro direito inalienável: o direito à privacidade das pessoas.

Sem dúvida, a indústria do grampo talvez tenha sido a que mais proliferou no País nos últimos tempos, e os marginais dessa indústria impunemente tripudiam sobre a honra das pessoas. Esses marginais não são condenados, evidentemente, porque dificilmente seriam alcançados em qualquer tipo de investigação, a menos que fossem apanhados em flagrante. Todavia, é inquestionável o sagrado direito à privacidade das pessoas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quem lê com os olhos insuspeitos a matéria da **Folha de S. Paulo**, certamente conclui o que é correto, especialmente no que diz respeito ao Presidente da República. Os homens do Governo demonstraram preocupação em exacerbar a competição e, com isso, alcançar um melhor resultado financeiro no leilão do Sistema Telebrás. Isso é visível.

O que se condena não é a publicação do teor das fitas; o que se deve condenar é a má-fé da interpretação do que foi dito, uma preocupação em exacerbar a competição para se alcançar um melhor resultado financeiro, uma preocupação com a eficiência das empresas vencedoras do leilão. É claro que, com razão ou sem razão, o Presidente estava preocupado, sim, com o aventureirismo. Obviamente, o tempo dirá se Sua Excelência tinha ou não razão com essa preocupação. Aliás, louvável preocupação, preocupação de autoridade responsável, que quer, primeiramente, arrecadar mais para o País e, ao mesmo tempo, garantir boa qualidade de um serviço fundamental para a população, que é o serviço de telecomunicações.

O que quiseram o Presidente e os homens do Governo, certamente, foi acionar mecanismos disponíveis, como o BNDES, Banco do Brasil e Previ – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, para se auferir – repito – melhor resultado financeiro. Não poderia agir de outra forma o Governo.

Eu não acredito que os opositores nesta Casa, na tarde de hoje ou sempre, sejam inspirados por uma conduta de má-fé, de quem deseja não apenas o desgaste da imagem do Presidente, mas, acima de tudo, a desestabilização do Governo, porque isso seria um desserviço à Nação. Eu não acredito que a Oposição esteja a serviço do que é comprometedor, no que diz respeito ao desenvolvimento deste País.

A Polícia Federal e o Ministério Público já estão atuando neste caso. Portanto, podemos perfeitamente dispensar qualquer opção de CPI nesta Casa, que te-

ria, quem sabe, o objetivo de armar mais um palanque eleitoral para o debate de assuntos polêmicos, bem ao gosto da mídia e da população.

Sr. Presidente, para concluir, podemos apontar no Presidente Fernando Henrique Cardoso uma série de defeitos; por certo, defeitos os tem, e muitos; afinal, é ser humano como todos nós; mas não acredito que possamos apontar no Presidente da República o defeito da desonestidade. Creio na honestidade do Presidente. É ele um homem honrado. E não é justo, não é correto, sequer é humano agredir a honra de uma pessoa de bem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, por permuta com o Senador José Jorge.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, viria à tribuna nesta tarde para tratar de um outro assunto – a questão dos precatórios, que estão hoje na pauta do Senado, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Assuntos Econômicos. Tenho uma posição firmada em relação aos precatórios, e gostaria de expô-la aqui desta tribuna.

No entanto, como o assunto predominante desta tarde é a publicação, na **Folha de S. Paulo**, de uma matéria que, no meu entendimento, comete profunda injustiça com o Presidente da República, também quero manifestar-me sobre o assunto. Antes, lerei a nota oficial que a Executiva do PSDB pede-me que o faça desta tribuna, incluindo-a nos Anais do Senado:

O Partido da Social Democracia Brasileira reafirma a probidade e firmeza com que o Governo Fernando Henrique procedeu no leilão do Sistema Telebrás, que trouxe extraordinários ganhos para o País. Foi a maior privatização do mundo, com ágio de 63% obtido em um disputado leilão, decorrente do competente comando de seus gestores.

A ação do Presidente Fernando Henrique é inquestionável. Sua autoridade moral, conduta irretocável e zelo com que vem conduzindo o País são a maior garantia dos brasileiros de que o patrimônio público será sempre preservado.

A nova republicação de trechos de conversas ilegalmente gravadas, na edição de hoje da **Folha de S. Paulo**, não acrescen-

ta nada ao que já havia sido divulgado. É também errônea a interpretação do jornal sobre a participação do Presidente da República na constituição dos consórcios licitantes, pois eles já estavam formados.

A republicação confirma e aprofunda o atestado de idoneidade aos que conduziram o processo de privatização do Sistema Telebrás, que buscavam e conseguiram valorizar o patrimônio público e garantir a qualidade dos serviços a serem prestados à população, com telefones mais baratos e em maior quantidade, gerando empregos.

O PSDB condena com veemência a dimensão leviana, irresponsável e sensacionalista que os partidos de Oposição estão dando a divulgação das conversas entre autoridades do Governo. O que se exige é a apuração dos responsáveis por um processo que tenta criar um clima de instabilidade política e econômica a serviço de interesses ilegítimos.

Comissão Executiva Nacional do PSDB.

Brasília, 25 de maio de 1999

Portanto, Sr. Presidente, registro a nota oficial da Executiva do PSDB, e passo a dar, de forma bastante resumida e objetiva, minha posição a respeito da matéria publicada pela **Folha de S. Paulo**.

Sr. Presidente, já tivemos oportunidade de ouvir o ex-Ministro das Comunicações Luiz Carlos Mendonça de Barros e o ex-Presidente do BNDES André Lara Resende, que foram convocados para falar aqui nesta Casa. Ouvimos a manifestação do ex-Ministro das Comunicações aqui mesmo desta mesa, defendendo sua posição diante das acusações que lhe eram proferidas. E ele deixava claro: “Não tive outro comportamento a não ser defender o maior preço na venda das Teles”. Mais do que isso, com seu estilo muitas vezes veemente, o Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros reafirmou aqui frases que teria proferido durante os telefonemas gravados de forma ilegal.

Srs. Senadores, esta forma ilegal até agora não mereceu um tratamento cuidadoso dos Partidos da Oposição. No dia em que um membro da Oposição tiver seus diálogos particulares publicados na grande imprensa, quero ver como ficarão seus companheiros: se ficarão igualmente indignados – como ficamos naquela oportunidade – ou se defenderão os jornais que

tiverem publicado esses diálogos, se julgarão legítima essa publicação.

Sr. Presidente, defendo a investigação, sim, de todas as irregularidades. E daqui desta tribuna ouvi um Senador do PMDB cobrar do PSDB uma postura mais clara, que leve à investigação dessas denúncias publicadas na **Folha de S. Paulo**. Como disse meu antecessor, Senador Álvaro Dias, talvez a resposta possa ser dispensada, porque o próprio Presidente do PMDB, Senador Jader Barbalho, já se manifestou a respeito disso.

No entanto, gostaria de dizer que, embora respeite o Senador Maguito Vilela, não podemos aqui misturar interesse nacional com interesses eleitorais do Estado de Goiás. Não podemos permitir que assuntos que dizem respeito ao povo de Goiás sejam trazidos para esta tribuna e confundidos com aqueles que interessam à Nação brasileira. Considero até legítimo que a Oposição traga esse assunto para debate nesta Casa; isso faz parte do seu papel. Mas não tornar medíocre, irresponsável este debate, ao misturar problemas – até pessoais – que ocorrem no Estado de Goiás! O Governador de Goiás, com certeza, poderá responder a isso na Assembléia Legislativa. Este é um debate que deve ocorrer na Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, não aqui, como se estivéssemos tratando do mesmo assunto. Não! São assuntos diferentes. Trata-se de um assunto que a Oposição trouxe para o debate.

Nós acreditamos na honra e na honestidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e eu afirmo isso com absoluta convicção. Se eu tivesse dúvida, não arriscaria a vir à tribuna para defender o Presidente da República. Pelo que conheço do Presidente e pelo que li do diálogo nos jornais, o fato conferiu a Sua Excelência um atestado de nacionalista, de patriota. Em nenhum momento, nem com a pior intenção, pode-se encontrar, no diálogo do Presidente da República com os seus auxiliares, indício de que Sua Excelência estaria viciando o processo de leilão da Telebrás. Em nenhum momento, em nenhuma frase ou palavra, podemos encontrar algo que possa ser indício de que o Presidente da República estava conduzindo o processo de leilão sob os interesses de um grupo ou de outro. Isso é fantasia, é querer tumultuar demais, é querer encontrar, como se diz popularmente, chifre em cabeça de cavalo.

Querem trazer para o debate – ou talvez substituir outros temas mais interessantes, oportunos e verdadeiros – um assunto que já foi, para mim, devidamente esclarecido; que está no âmbito da Polícia Federal, da Justiça, para ser investigado, no que se

refere aos auxiliares do Presidente, os quais também já comprovaram sua idoneidade no processo. Agora, colocar o Presidente da República – que pretendeu e conseguiu um ágio de 63% na venda das ações -, é simplificar demais, é demonstrar até ingenuidade pretender dizer que o Presidente da República não queria o leilão naquele momento.

A Oposição fazia críticas. Lembro-me das críticas que a Oposição fazia no sentido de que o Governo não alcançaria nem o valor mínimo na venda das empresas de telecomunicações. O Governo provou, com a competência do Presidente, que conseguiu, com o método utilizado, os 63% de ágio. Se condenam o que fez o Presidente, condenam o seu objetivo; se condenam o seu objetivo, condenam o objetivo alcançado de 63%. Entendo que esta não é uma atitude patriótica e deve ser condenada aqui. O Presidente nada mais fez que colocar mais dinheiro nos cofres do País, e isso não pode ser condenado.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB-SE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Osmar Dias?

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB-SE) – Senador Osmar Dias, compreendo o esforço que V. Ex<sup>a</sup> faz.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Não há nenhum esforço em ser sincero, Senador.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB-SE) – De certa forma, havia constrangimento por parte do Governo hoje, quando se apresentou na tribuna para falar de um assunto tão delicado, conforme está evidenciado nas gravações publicadas pela **Folha de S.Paulo**. O que estamos discutindo – nós que fazemos parte da Oposição – não é se a Nação ganhou mais ou menos com essa ou aquela empresa. Já que as gravações não estão sendo tidas como falsas, mas como verdadeiras – porque não há nenhuma contestação quanto à sua veracidade -, estamos discutindo a preferência que foi demonstrada, de forma tão clara, pelo Governo – e agora pelo próprio Presidente da República – por um consórcio que pudesse ganhar a Tele Norte. Ora, se existia um edital em que se apontavam todos os requisitos necessários para que uma empresa pudesse participar de uma licitação ou de um leilão, como, depois de feita a publicação desse edital, foi preciso a intervenção do Presidente da República, sob o pretexto de que não seria bom para o País que uma dada empresa ganhasse? No mínimo, o edital foi malfeito, porque permitiu a inclusão de uma empresa que não tinha os mínimos requisitos

para participar do leilão da Tele Norte, já que não apresentava a menor experiência e nenhuma tradição no ramo. Assim, o Governo foi incompetente até na elaboração do edital. Depois de publicado o edital, não deveria mais o Presidente da República interferir no assunto, porque existe na Constituição o princípio da impessoalidade, ou seja, nenhum funcionário ou servidor público, nem mesmo o Presidente da República, pode manifestar interesse em favor de determinada empresa. (*O Presidente faz soar a campanha.*) Senador Osmar Dias, a Oposição está em seu papel correto de cobrar do Presidente Fernando Henrique Cardoso a lisura de magistrado, de Presidente da República, de forma que Sua Excelência não interfira, em nenhum momento, nos atos do Governo, principalmente aqueles que resultam na feitura de edital e que envolvem interesses da Nação, como a privatização. A meu ver, a privatização ficou maculada, principalmente porque já foram demitidos vários funcionários. O próprio Ministro das Comunicações foi demitido; por causa de fitas gravadas e publicadas em jornais, também o foi o Presidente do BNDES. Surge, agora, uma gravação do Presidente da República, e ainda dizem que não aconteceu nada. Algo grave aconteceu. Parabênzo o Senador Maguito Vilela – que é do PMDB, Partido de sustentação do Governo – pela coragem de apoiar, no Senado Federal, a realização da CPI, que é uma investigação natural. Quem não deve não teme. O Presidente da República, como disse V. Ex<sup>a</sup> e também o Senador Álvaro Dias, é um homem sério e honesto, até prova em contrário. Não há o que temer, então.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Senador Antonio Carlos Valadares, o mesmo direito que V. Ex<sup>a</sup> tem de dar a sua opinião – e o fez agora, até por um tempo maior do que lhe permite o Regimento, e eu, com paciência, ouvi V. Ex<sup>a</sup> -, o Presidente da República também tem o direito de ter a sua opinião.

Agora, o que V. Ex<sup>a</sup> está pretendendo é cercar o direito de o Presidente dar a sua opinião. O que Sua Excelência fez, no telefonema a um auxiliar, nada mais foi do que dar a sua opinião sobre uma das empresas; qualquer cidadão brasileiro tem esse direito. O Presidente da República exerceu o direito de dar a sua opinião.

Foi publicada uma gravação, e dizem que há outra, mas é sempre assim: deixam o suspense, como se o suspense pudesse alimentar ainda mais as fantasias da Oposição e isso pudesse trazer mais benefícios para se estabelecer o caos, a crise, conforme muitos querem.



Nas duas conversas do Presidente que estão publicadas e que li – a não ser que eu não tenha inteligência suficiente para interpretar o que está escrito -, o que o Presidente fez foi dar a sua opinião. Em nenhum momento, ele interferiu no sentido de colocar a empresa A ou B para dentro do leilão. E até se tivesse feito isso, teria sido incompetente, como V. Exª disse, porque a empresa que foi citada aqui várias vezes como a empresa defendida pelo Presidente da República sequer fez parte do consórcio que ganhou a licitação.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB-SE) – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Sr. Presidente, V. Exª pediu-me que colaborasse com a Mesa. Para colaborar com a Mesa, V. Exª precisa colaborar com o orador. Se os Senadores tiverem direito de fazer apartes sucessivos, eu vou permanecer aqui até concluir o meu discurso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – O direito de conceder apartes é de V. Exª, que concede se assim o desejar.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (PSDB-MT) – Senador Osmar Dias, V. Exª me permite um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Eu gostaria de ouvir, então, o Senador Antero Paes de Barros.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (PSDB-MT) – Senador Osmar Dias, cumprimento V. Exª pelo pronunciamento. A Oposição cita que o Governo poderia ter feito outro tipo de edital para anular o leilão; o Governo, mesmo tendo a opinião contrária, conviveu com a vitória de um grupo, que, na opinião do Governo, não era o melhor grupo para vencer aquela concorrência, com base no interesse público. Agora, só pode ter essa interrogação sobre o Presidente da República, sobre o Governo, sobre a forma como foram feitas as licitações quem pinçou frases do texto. Quem o leu o texto de forma completa, evidentemente, vai chegar a outra conclusão. Da mesma matéria vou citar alguns dados: Aqui diz André Lara Resende: “Se os portugueses levassem, seria ótimo”. O Presidente: “Certo.” André Lara Resende: “Agora, os portugueses são meio cerimoniais, (...) e tal. De qualquer maneira, gostaríamos de ter certeza de que tem, pelo menos, mais um segundo consórcio lá”. Aqui está evidente o interesse de André Lara Resende de que houvesse um segundo consórcio lá.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – De estabelecer uma concorrência.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (PSDB-MT) – Com qual objetivo? De estabelecer o maior preço, de preservar o patrimônio público. Em outro trecho, também na terceira coluna da **Folha de S.Paulo**. “André Lara Resende – Nós gostaríamos de ter o segundo consórcio “bidando” de qualquer maneira.” Mais adiante existe aquele diálogo em que o Presidente fala: “Não tenha dúvida. Não tenha dúvida.” Já citado aqui pela Oposição. E, mais adiante, no final da matéria, o Presidente faz uma interrogação. O Presidente do BNDES informa que o Ricardo Sérgio vai estar numa reunião às 7 horas, e o Presidente Fernando Henrique interroga: “É muito melhor, não é? Não tenha dúvida nenhuma.” Quer dizer, o Presidente faz uma interrogação, checando o Presidente do BNDES sobre o que seria melhor para o País ao citar também, no meio, a questão do aventureirismo. (*O Sr. Presidente faz soar a campanha.*) Já estou terminando, Sr. Presidente. Eu gostaria de citar alguns outros trechos fundamentais para corroborar com o que V. Exª está dizendo. O Ministro Mendonça de Barros: “Quer dizer, tem uma notícia ruim, que a BellSouth não vai entrar.” O Ministro Mendonça de Barros, informando ao Presidente da República que a BellSouth não iria entrar e isso era uma notícia ruim. E, mais adiante, o próprio Ministro Mendonça de Barros: “Agora, uma boa notícia: é que a MCI vai entrar na Embratel.” Então, está claro o interesse público do Governo em toda matéria de estabelecer a concorrência na questão dos leilões das Telles. Uma má notícia: que não ia entrar uma empresa; uma boa notícia: que ia entrar uma outra empresa. Mais adiante, ele cita que a MCI é uma empresa grande e está entrando: “A Telesp sai com preço mínimo?” Mendonça: “Sai porque a BellSouth era quem seria a contraparte lá.” O Presidente pergunta: “Você acha que, no conjunto, vai dar o quê?” O ex-Ministro Mendonça de Barros: “Vai dar uns 16 bi.” Isso dito um dia antes do leilão. Um dia antes do leilão, o preço mínimo era R\$13 bilhões, o Mendonça de Barros estimava que daria R\$16 bilhões. Era uma informação que ele não estava dando para a imprensa. Ele estava dando a informação ao Presidente da República, numa conversa gravada criminalmente e hoje revelada para a imprensa. Mas que demonstra que o resultado – e essa conversa era absolutamente sincera – refletiu um sucesso inesperado até para a própria Equipe do Governo. Mais adiante, ele continua falando da necessidade da BellSouth. E todo o diálogo transcorre com esse objetivo: de estabelecer a concorrência, de estabelecer o maior preço. A Oposição tem todo o direito de fiscalizar, o Congresso Nacional tem todo o direito de fiscalizar, mas temos que apontar fatos concretos, fatos que realmente desabonem o interesse público. Os tre-

chos transmitidos pela **Folha de S. Paulo** e lidos pela população brasileira, se não forem pinçados, trarão ao País exatamente o que sinto: a tranqüilidade de que o Governo todo agiu no sentido de que tivéssemos o melhor preço e a defesa do interesse público.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – E traz mais uma coisa que V. Ex<sup>a</sup> levantou. Se, um dia antes, o Ministro Mendonça de Barros informava ao Presidente e errava, porque foi pessimista na sua avaliação ao dizer que seriam conquistados R\$16 bilhões com a venda e se, um dia antes, esses dados foram passados ao Presidente numa conversa de um Ministro de Estado para o Presidente e os “picaretas” que fizeram o grampo ficaram sabendo um dia antes, portanto, que se calculava R\$16 bilhões como resultado da venda, é evidente que essa é uma informação que esses “picaretas” poderiam até ter utilizado em benefício próprio.

Aqui se discute o vazamento de informações ou a concessões de informações privilegiadas do Governo, mas não se condenam quando “picaretas” entram nas linhas telefônicas de forma clandestina, ilegal e arrancam, roubam, essas informações. Porque aqui se praticou um roubo de informação privilegiada, uma informação privilegiada que foi passada por um Ministro de Estado ao Presidente – como lembrou bem V. Ex<sup>a</sup> – e eu não vi ninguém da Oposição condenar esse fato.

Estamos com CPIs instaladas e é bom lembrar aqui o Senador que disse que o PSDB tem defender a investigação, que o PSDB apoiou a instalação da CPI do Sistema Financeiro, que o PSDB deu as suas assinaturas para configurar número suficiente para a instalação das duas CPIs, participa delas – e, inclusive, com o afastamento temporário do Presidente da CPI do Sistema Financeiro, o PSDB assumiu a Presidência. O PSDB defende a investigação. Agora, o que o PSDB não pode defender é enquanto o País vive essa turbulência de problemas econômicos que ocorrem em outros continentes e que nos atingem, com as dificuldades que o Governo tem para colocar em ordem a sua economia, para alcançarmos a estabilidade econômica e social no País, passemos todo o nosso tempo investigando, como se Polícia fôssemos, para atender a fantasias que são criadas com publicações que não revelam – como eu disse – nenhum indício de que o Presidente possa ter oferecido qualquer instrumento para este ou aquele consórcio vencer a licitação. Muito pelo contrário, o que o Presidente fez foi usar a sua honradez e a sua competência para valorizar as ações que estavam em leilão. E conseguiu fazer isso. Isso mereceria a home-

nagem das Oposições, que duvidavam que se conseguisse o valor que se conseguiu. Ouvi discursos aqui em que afirmavam que nem o preço mínimo das ações seria conquistado – e o preço mínimo era em torno de R\$13 bilhões.

No entanto, quase o dobro se conseguiu – R\$22 bilhões -, 63% acima daquilo que se esperava, e ninguém veio à tribuna para dizer que o Governo foi eficiente, valorizou as ações e deu lucro ao País. O que se discute é o método utilizado pelo Ministro Mendonça de Barros, que ele esclareceu aqui. Em nenhuma instância, seja no Tribunal de Contas, seja na Justiça, o Ministro Mendonça de Barros foi condenado por qualquer acusação que tenha sido feita.

Portanto, considero que essa matéria esclarece mais ainda os fatos, porque demonstra a fragilidade do argumento daqueles que condenam os métodos e o processo de licitação.

Na verdade, essa matéria, no meu entendimento, pelo menos para mim, eliminou qualquer dúvida a respeito da participação do Presidente da República. Sua Excelência, com esse diálogo aqui, pode-se considerar um homem honesto e, sobretudo, um homem muito eficiente, porque conseguiu valorizar o patrimônio público.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB-RO) – V. Ex<sup>a</sup> conceda-me um aparte, Senador?

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Pois não, Senador Amir Lando.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB-RO) – Nobre Senador Osmar Dias, conheço relativamente bem o processo de licitação que envolve as privatizações no Brasil. Fui relator de uma CPI das Privatizações, quando apenas 24 empresas haviam sido transferidas. E devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estudei – inclusive profundamente – a metodologia de apuração dos preços mínimos, que, fundamentalmente, é o método do fluxo de caixa descontado. Entretanto, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, analisando esses casos anteriores – e o procedimento é o mesmo, porque os personagens são e continuam sempre os mesmos – faria uma relação daqueles a quem deveria ser solicitada quebra de sigilo bancário. Estão aqui também citados nesse diálogo. Lá, nobre Senador, pude verificar que o preço mínimo é uma farsa, porque se montam cenários conservadores – como falam os economistas -; cenários adversos, de lucros escassos, de mercado fechado, para buscar o aviltamento do preço mínimo das nossas estatais a serem vendidas. O método sempre foi o mesmo. Por isso, quando V. Ex<sup>a</sup> fala: “Não se conseguiu 63%”, eu abriria logo

uma CPI para apurar aqueles que avaliaram, para verificar se realmente aviltaram, como aviltaram em todos os casos que analisei, o preço das empresas brasileiras. É um crime contra o patrimônio público. Tenha V. Ex<sup>a</sup> a certeza de que a maneira dessas avaliações não resiste a uma investigação séria. Não quero aqui proclamar a inocência ou a culpa de ninguém. O ponto não é esse: o ponto, que a Nação tem de analisar com veemência, para não passar um atestado de bons antecedentes, é que o processo é viciado. As partes que deveriam ficar dentro dos princípios que a Constituição estabelece, da impessoalidade, moralidade, publicidade, intervêm numa negociação de um processo. Sabemos que a licitação, sobretudo tem um filtro, que é o edital. Ali, têm de ser estabelecidos, com competência, todos os requisitos e os pré-requisitos, além de cláusulas de barreira para impossibilitar que pessoas inabilitadas intervenham no processo. Havendo isso, o administrador tem de se portar de maneira isenta. E isso vicia o processo. Não houve licitação, houve uma negociata! E não quero aqui estabelecer os culpados, mas a Nação há de julgar esse fato oportunamente, tenho certeza. Não ficará pedra sobre pedra!

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – É um direito de V. Ex<sup>a</sup> dar também a sua opinião, mas tirar como conclusão dessa matéria da **Folha de S. Paulo** que houve negociata... Penso que quem afirma que houve negociata deveria indicar os nomes de quem praticou a negociata, porque, senão, fica também um pouco da fantasia e da irresponsabilidade...

**O Sr. Amir Lando** (PMDB-RO) – Um discurso oportunamente. Não podia fazê-lo agora.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Apenas uma acusação leviana que se faz ao Presidente da República...

**O Sr. Amir Lando** (PMDB-RO) – Não estou fazendo acusação contra ninguém. Estou dizendo que o processo é viciado. Esse é o ponto.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – V. Ex<sup>a</sup>, como Parlamentar cioso que é, deveria apresentar, então, alguma proposta de legislação para alterar a que está em vigor. Quem sabe, poderíamos ter processos sem o vício a que V. Ex<sup>a</sup> se refere.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB-RO) – Eu fiz as propostas na minha CPI.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – A Mesa esclarece ao eminente Senador Amir Lando que não pode interromper quem esteja fazendo pronunciamento. E a Mesa solicita aos Srs. Senadores que tenham atenção ao cumprimento do tempo de aparte.

**O Sr. Pedro Piva** (PSDB-SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Piva** (PSDB-SP) – Senador Osmar Dias, meus parabéns. Assisti a quase todas intervenções sobre esse assunto e confesso que estou estupefato. Realmente, como ex-empresário, uma vez que hoje me dedico inteiramente à minha atividade parlamentar, vejo que há uma ignorância muito grande sobre o processo de privatização e de avaliação desse processo. Estamos também com um dilema quase kafkiano: o acusador passa a acusado. É uma brincadeira. Sobre o valor de companhias, a que se referiu o Senador Amir Lando, a companhia vale aquilo que rende. Em qualquer país do mundo, o preço é dado pelos seus dividendos e pelo preço do patrimônio líquido. Se ela foi avaliada de acordo com seu patrimônio líquido, com o retorno dos possíveis dividendos dessa companhia, esse é o seu preço. Esse assunto de avaliação está mais do que provado. Por que não entraram outras? Não podemos dizer que as companhias que aqui entraram não são capacitadas. Elas foram as maiores do mundo que para aqui vieram e fizeram os seus lances. Qualquer companhia brasileira, qualquer companhia estrangeira, poderia entrar. E por que não entraram? Porque foi um preço realmente muito alto. Estamos assistindo hoje a quase que uma repetição daquilo que diria o velho Assis Chateaubriand: “Que o jornal de ontem é o jornal mais velho que existe.” Já vimos esse filme; já foi passado e repassado. Não há mais esse jornal; está liquidado. Quanto às acusações que se fazem ao Presidente da República, também confesso que estou estupefato em relação a elas. O Presidente da República quase não fala nessa fita, que é praticamente um monólogo de “sim”, “não”, “pois é”, “acho bom”... Em nenhum momento há uma interferência direta sobre o assunto. O que pode fazer um Presidente da República a um Ministro que lhe liga e diz: “É bom? É. Não é bom? Não é”. Ou cala-se, ou fica mudo; não pode falar, não pode ter opinião. O Presidente da República é isento de qualquer acusação que possa se fazer nesse caso especial. Estou com Assis Chateaubriand: “Esse jornal é uma letra morta; é um jornal de ontem”. Muito obrigado.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Obrigado, Senador Pedro Piva.

Como os argumentos são frágeis! Quando a Oposição dizia que o Governo não atingiria sequer o preço mínimo, ao alcançar R\$22 bilhões, fala-se que

o preço mínimo é fictício. Então, não é possível nem discutir essa questão, porque, evidentemente, estaríamos perdendo tempo debatendo talvez com quem não tenha acompanhado de perto o processo de licitação e também não tenha avaliado o que está se afirmando aqui.

A Oposição, que gosta muito de falar, deveria, igualmente, dar o direito ao Presidente até de conversar pelo telefone. O que se está querendo discutir aqui é se o Presidente pode fazer isso depois de lançado o edital de licitação, porque o que Sua Excelência falou por telefone nada tem a ver com o resultado obtido pelas empresas que participaram da licitação.

Portanto, talvez a Oposição queira avançar nesse processo de censura ao Presidente da República e proibi-lo de falar depois de qualquer edital publicado.

Peço aos aparteantes que cumpram o seu tempo, pois o Senador Ademir Andrade pediu a minha colaboração e, com certeza, tem um assunto importante para abordar depois do meu pronunciamento. Não gostaria que S. Ex<sup>a</sup> perdesse essa oportunidade.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT-AP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT-AP) – Senador Osmar Dias, primeiramente, a Bancada Governista no Senado da República reconhece a importância desse tema e da matéria publicada na **Folha de S. Paulo**. Com V. Ex<sup>a</sup> não estive o tempo todo no plenário, mas acredito que pelo menos cinco Senadores – se não mais – já se manifestaram da tribuna da Casa na tarde de hoje em defesa do Governo. Isso implica dizer que há uma preocupação da base governista com relação à repercussão desse fato junto à população como um todo, não apenas dentro do Parlamento. Acredito que a Nação espera do Presidente da República uma resposta imediata e definitiva a respeito de sua participação nesse episódio, pois que houve uma interferência do Presidente da República, as fitas não deixam qualquer dúvida. Agora, se essa interferência foi positiva para o Brasil, então a Nação brasileira conclama o Presidente da República a vir de público dizer isto: por que não fez essas negociações e essas interferências também à luz do dia, à luz dos meios de comunicação, na presença da imprensa? Por que nos bastidores? E por que negar que o Presidente teve essa participação, se ela foi positiva para o Brasil, se ela não promoveu nenhum caos ou se ela não trouxe nenhum retrocesso, nenhum prejuízo para o País? O

que conclamamos, em nome da Nação brasileira, é que o Presidente venha de público se manifestar imediatamente. O prestígio do Presidente realmente está em baixa; o casco do navio governista está fazendo água; está aí a CPI do sistema financeiro. Eu não tenho dúvida, Senador Osmar Dias, de que o vazamento dessas informações publicadas pela **Folha de S. Paulo** nada têm a ver com a Oposição; na verdade nem sei se tem a ver com a iniciativa própria da **Folha de S. Paulo** - sem querer aqui fazer qualquer prejulgamento da responsabilidade da **Folha de S. Paulo**. Quem sabe isso não surgiu dentro da própria base governista, descontente, por exemplo, com o ressurgimento da figura do Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros? São essas preocupações que, acredito, dominam hoje a Bancada governista. Faz bem V. Ex<sup>a</sup> em vir à tribuna, mas acredito que precisamos nesse momento que o Presidente da República se manifeste de uma vez por todas a respeito desse episódio. Muito obrigado, Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Fico imaginando, Senador Sebastião Rocha, se o Presidente tivesse que se manifestar a cada acusação sem fundamento. Principalmente porque, por mais esforço que se faça, não se desprende do diálogo do Presidente publicado no jornal **Folha de S. Paulo** nada que possa acusá-lo. Não acredito que V. Ex<sup>a</sup> considere o Presidente da República desonesto. Conversamos em particular sobre isso em outras ocasiões e me parece que V. Ex<sup>a</sup> tem uma opinião próxima a minha em relação à idoneidade do Presidente. Entendo que Sua Excelência é um homem honesto e honrado e que não poderia sequer haver dúvida a esse respeito no Senado Federal e não deveríamos estar perdendo tempo em discutir o assunto.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT-AP) – V. Ex<sup>a</sup> tem razão e é por isso que conclamo o Presidente a se manifestar publicamente porque acredito em sua idoneidade.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Entendi. Muito obrigado.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT-AL) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Concedo o aparte à Senadora Heloisa Helena.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT-AL) – Em primeiro lugar, discordo do Senador Pedro Piva quando disse, insistentemente citando Chateaubriand, que são coisas passadas, letras mortas e vazias e deixa para lá. Discordo porque é exatamente esse tipo de atitude que leva a um comportamento e a uma aspi-

ração da juventude e da população de forma geral de que o crime e a impunidade compensam. Não se trata de desmerecer a **Folha de S. Paulo**. Tenho absoluta certeza de que ninguém de bom senso vai dizer que a **Folha de S. Paulo** está fazendo uma conspiração contra o Brasil e contra o Presidente da República. Se for, tem que ser dito publicamente. Em segundo lugar, não vamos dizer que não há fatos graves, porque se dissermos isso estaremos desmerecendo o Ministério Público Federal, que, por unanimidade de seus Procuradores, está acionando vários crimes contra as personalidades envolvidas diretamente no processo – peculato, prevaricação, tráfico de influência, crime contra a Administração Pública. Então não vamos desmerecer a **Folha de S. Paulo**, porque traz fatos relevantes para a opinião pública discutir, e não vamos ser tão injustos com o Ministério Público Federal, dizendo que ele não tem fatos graves. Nem vou entrar na questão do valor, porque, além de compartilhar da belíssima indignação do Senador Amir Lando, se formos, efetivamente, fazer um balanço do que entrou no País, entraremos no financiamento do BNDES, no financiamento das moedas podres... Então, não vamos fazer esse balanço, porque nos constrange muito. Até podemos fazer esse balanço em relação à privatização depois, em outro momento. Agora, não vamos dizer também que é normal um presidente da República interferir num processo licitatório. Não quero saber. Eu até compartilhei quando o Senador Álvaro Dias falou sobre os marginais da privacidade, os marginais do grampo; compartilho inteiramente. É ilícito, é indecente, é inconstitucional e é imoral. Entretanto, o grampo não verbaliza frases, o grampo não verbaliza opiniões, o grampo não mostra, certamente, o que está aqui, Senador Pedro Piva. Olhe só, está aqui na Lei de Licitações, está na Constituição, está em todos os setores que tratam sobre o crime contra a Administração Pública. Não é legal, é crime frustrar, fraudar, mediante ajuste ou combinação ou qualquer outro expediente. Significa fraudar o caráter competitivo de qualquer processo da Administração Pública. Então, efetivamente, o Presidente da República fraudou o caráter competitivo quando disse que determinado setor poderia mais ou poderia menos. E o Senador Pedro Piva disse que nenhuma das empresas concorrentes tinham competição para fazer. Mas quem disse que elas não tinham foram os próprios representantes do Governo, que disseram que essas empresas eram ratões. Eles chamaram de ratões as outras que estavam entrando no processo; eles queriam favorecer uma porque as outras eram ratões; que o grupo do Pedro Malan era

mutreteiro, e que havia comissão de cá e comissão de lá. Então a única coisa que entendo é que devamos efetivamente investigar uma comissão parlamentar de inquérito. Eu defendo a comissão parlamentar de inquérito. Se não for, será o quê? Será a Comissão de Fiscalização do Senado? Agora, o que precisamos realmente é dizer à sociedade a verdade. Ou vamos ter que dizer à sociedade, o que não acredito, que a **Folha de S. Paulo** está mentindo, está conspirando contra o País, está fazendo conspiração com alguns setores do Governo ou que o Ministério Público está mentindo. Não acredito nessas duas hipóteses. O Congresso Nacional, nós que somos a entidade para fiscalizar o Poder Executivo não podemos aceitar que caia a qualidade dos debates públicos; não estou falando que num telefonema não se possam usar algumas expressões, porque é normal. Agora, quando se trata da Administração Pública, de vícios em relação a processos licitatórios, queremos saber quem são os ratões, quem são os mutreteiros, quais são as comissões. Porque não é pela expressão vulgar, não é isso, não é nenhum falso moralismo em relação à expressão vulgar. É porque isso mexe diretamente com o dinheiro público e com a Administração Pública. Então a única coisa que realmente quero que o Congresso Nacional faça, que o Senado Federal faça é dizer para a sociedade que mecanismos de fiscalização temos para responder a isso. Portanto, desculpe-me pelo tempo que sei que excedi, Senador Osmar Dias, mas até pelo respeito que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, por ter compartilhado o seu espírito democrático e o respeito que tenho na Comissão de Assuntos Sociais; não poderia deixar de intervir nesse processo.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Agradeço-lhe, Senadora Heloisa Helena. O respeito é recíproco, mas só quero colocar uma injustiça e uma contradição. Uma injustiça, quando alguém pode colocar o Senador Pedro Piva em uma situação em que esteja defendendo a não-punição ou o perdão a quem possa cometer qualquer irregularidade ou crime. O Senador Pedro Piva ganhou o respeito desta Casa desde os primeiros dias em que aqui chegou, não só pela sua simpatia, mas também pela sua seriedade absoluta e, sobretudo, pela forma retilínea com que conduz os assuntos que merecem a atenção desta Casa.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT-AL) – Tenho que dizer, Senador Osmar Dias, até porque o Senador Pedro Piva está aqui me pressionando. Não estou querendo dizer que seja a questão de uma per-

sonalidade política, muito menos do Senador Pedro Piva estar querendo acobertar. Conversava com ele, aqui ao meu lado, falando-lhe que fico profundamente indignada, até como mãe, como cidadã, toda vez que aparece uma denúncia dizendo que isso já passou e foi efetivamente apurado, quando, na verdade, não o foi. O que queremos é que isso seja realmente apurado.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR)** – Senadora Heloísa Helena, se houver algo a ser apurado, serei o primeiro a defender que se apure. Também não cedo a esses impulsos ou qualquer pressão do Governo no sentido de defender o que seja irregular. Já assinei CPIs que o Governo condenava. No entanto, nesse momento, venho à tribuna pela minha convicção de que o que se está praticando é uma grande injustiça com o Presidente da República. E nessa sede de se provocar mais crise no Governo, comete-se uma contradição.

A Senadora Heloísa Helena defende que o Presidente da República não poderia, de forma nenhuma, ter conversado com os seus auxiliares sobre o assunto, nem por telefone. O Senador Sebastião Rocha disse que Sua Excelência deveria ter feito isso publicamente, como se fosse possível tratar em um comício de um assunto interno do Governo, que é do interesse da Nação, mas que contém evidentemente uma parte confidencial, uma parte sigilosa. Como se fosse possível marcar um comício lá na Praça da Sé, em São Paulo, a fim de discutir a licitação das empresas de telecomunicações e cada um dizer o que pensa de cada empresa. Não. Sua Excelência disse isso num telefonema a um auxiliar seu, deu uma opinião a respeito de uma das empresas concorrentes e não pode ser crucificado por haver dado sua opinião. A não ser, como disse aqui, que também queiram tirar do Presidente o direito de falar.

**O Sr. Luiz Estevão (PMDB-DF)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Osmar Dias?

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR)** – Pois não, nobre Senador Luiz Estevão.

**O SR. PRESIDENTE (Tião Viana)** – A Mesa informa ao eminente Senador Osmar Dias que S. Ex<sup>a</sup> dispõe ainda de 3 minutos.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR)** – Sr. Presidente, vou dividi-los entre os apartes dos Senadores Luiz Estevão e José Fogaça.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB-DF)** – Nobre Senador Osmar Dias, a discussão da matéria hoje publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo** toma conta deste

plenário e é mais do que pertinente e oportuna. Em primeiro lugar, quero dizer que não se trata em nenhum momento de desmerecer o extraordinário trabalho jornalístico realizado por aquele jornal, que, a exemplo dos demais órgãos da imprensa brasileira, tem primado por trazer toda transparência possível a todos os atos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Portanto, nossos elogios ao jornal **Folha de S. Paulo** por ter trazido, na verdade, tais informações ao conhecimento público. O que precisa ficar muito claro, no momento em que se divulgam as fitas que trazem alguns minutos de conversas com o Presidente da República a respeito da privatização das empresas de telecomunicações, é até que ponto a interferência, ou melhor, a participação do Presidente da República no diálogo foi danosa ao patrimônio público brasileiro, foi danosa ao interesse do povo brasileiro ou, como foi dito aqui, se teria sido uma fraude ao processo de licitação. E discordo totalmente desse ponto de vista. Fraude seria se houvesse a interferência do Presidente ou de outra autoridade no sentido de estimular a transferência de informações privilegiadas sobre as empresas a serem privatizadas para algum dos grupos interessados na sua aquisição, e isso jamais ocorreu. Fraude seria se estivesse o Presidente da República a desestimular o suporte financeiro para a constituição de um ou mais consórcios, privilegiando assim a exclusividade de apenas um concorrente no processo de licitação. Isso, sim, seria fraude, mas jamais ocorreu. O que vemos, aliás no interesse da defesa do patrimônio público, do patrimônio do povo brasileiro, é justamente a participação de autoridades e do próprio Presidente, no sentido de viabilizar não a presença de um, mas de dois, três ou mais consórcios interessados nessa disputa. Se isso não ocorresse, no momento da realização da licitação, haveria simplesmente o aparecimento de apenas um grupo interessado, que adquiriria a empresa por um valor simbólico acima do preço mínimo. Nesse caso, tivesse havido a omissão do Presidente e das autoridades de então, haveria, aí sim, a perda de R\$9 bilhões no patrimônio do povo brasileiro, já que a empresa teria sido vendida a um preço muito mais baixo do que aquele que alcançou no processo licitatório. Não se deve desprezar, por outro lado, a observação feita pelo Senador Amir Lando, quando S. Ex<sup>a</sup> coloca uma interrogação a respeito do critério de avaliação dessas empresas. Mas também precisa ficar claro aqui, em que pese à pertinência do que disse o Senador Amir Lando, que o Presidente da República também não participou desse processo; pelo contrário, a participação de Sua Excelência foi no sentido

de fazer com que a empresa fosse adquirida por valor muito superior ao da avaliação, o que efetivamente ocorreu. Portanto, acredito que, segundo os dados revelados e as informações publicadas pela imprensa hoje, o papel do Presidente da República serviu, única e exclusivamente, para valorizar o patrimônio público e para obter melhor preço no processo de privatização.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR)** – Obrigado, Senador Luiz Estevão.

**O Sr. José Fogaça (PMDB-RS)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR)** – Ouço o Senador José Fogaça.

**O Sr. José Fogaça (PMDB-RS)** – Senador Osmar Dias, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento e pela forma como V. Ex<sup>a</sup> aborda este tema, que é delicado, é importante, mas, sobretudo neste momento, tem um caráter especialíssimo, porque o País está vivendo uma crise econômica, está emergindo de uma situação difícil, e evidentemente esse impacto político vem, a essa altura do processo, somar-se a toda essa gama de dificuldades que o Presidente enfrenta. Veja V. Ex<sup>a</sup> que qualquer pessoa que tenha lido detalhadamente o texto da matéria não encontra um milímetro, uma palavra que seja que possa incriminar o Presidente da República; ao contrário, o que se vê ali claramente é o seguinte: havia um grupo que desejava monopolizar a concorrência, ou seja, eliminar a concorrência. E como fazer para eliminá-la? Chamar para si os grupos, as empresas ligadas ao Estado, tanto o Banco do Brasil quanto a Previ e o BNDES, chamar para si essas forças e desfazer a possibilidade de outros consórcios se aglutinarem e participarem da concorrência. Quando o Presidente do BNDES e o Ministro das Comunicações, da época, perceberam que estava em andamento um jogo para haver apenas um concorrente, que iria baixar o preço e, portanto, lesar o patrimônio do povo brasileiro, trataram de promover o surgimento de outro consórcio, o surgimento de outro concorrente, para emular o concorrente inicial, para atizar a concorrência e fazer subir o preço e, assim, dirigir mais recursos aos cofres públicos para serem usados a serviço do povo brasileiro. Parece-me que, neste momento, seria digno da Oposição, seria digna a atitude dos estadistas que a compõem – e há muitos -, se, em vez de preferir a denúncia fácil e o oposicionismo gratuito, se unisse aos homens de bem para combater o tubaronato que se acostumou a sugar os recursos públicos por meio de manobras, por meio do jogo duro, por meio da manipulação, como percebemos que iria ocorrer na lici-

tação da Telebrás. Na verdade, os homens de bem, neste momento, deveriam mostrar-se indignados não com o Presidente da República, mas com essa prática, que é ancestral no Brasil, de lesar o patrimônio público, de fazer manipulação, de usar de todos os ardis possíveis para ganhar facilidades, ter vantagens e obter ganhos ilícitos, e neste momento abrir mão do oposicionismo fácil e unir-se àqueles que denunciam isso, reconhecendo que o Presidente da República, na verdade, desmontou, desmanchou, se não Sua Excelência, pelo menos os seus auxiliares desmantelaram, um jogo de benefícios que, naquele momento, estava em andamento. Penso que todos nós deveríamos unir-nos para denunciar esse tipo de prática e não tanto para ficar no debate Oposição e Governo, denúncia e defesa. Prefiro, neste momento, chamar a atenção, não tanto para aquilo que está no texto da **Folha**, mas para a metalinguagem, que são os códigos, os signos que estão nesse texto. Com seis páginas, a **Folha** está dizendo: isso aqui é um fato de grande importância. Essa metalinguagem leva as pessoas que não leram o texto a interpretar como algo realmente danoso ao interesse público, como uma prática que tenha prejudicado o País. O Presidente não fraudou a concorrência, mas, ao contrário, garantiu e estimulou a concorrência. É por isso que cumprimento V. Ex<sup>a</sup>. Obrigado.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR)** – Senador José Fogaça, fico honrado com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, sobretudo porque conseguiu sintetizar aquilo que eu pretendia dizer da tribuna.

Penso que o grande papel da Oposição é investigar, fiscalizar o Governo, acompanhar suas ações, mas a Oposição precisa ter também a dignidade de reconhecer neste caso o que está por trás dessa denúncia que comprovadamente não pode atingir o Presidente da República.

Sua Excelência tem que ficar totalmente fora desta denúncia.

Já ouvi uma frase, segundo a qual, “jabuti não sobe em árvore”. Se há um jabuti na árvore, é porque alguém o colocou lá. Assim, se o grampo foi feito, é porque alguém o fez. Ocorre que ninguém aqui se preocupou em saber quem fez o grampo e com qual objetivo o fez. Isso tudo parece de somenos importância. Há até quem exalte o grampo. Fico preocupado se não teremos que votar, daqui a alguns dias, a legalização do grampo, já que estamos a discutir a importância do grampo para que se descubra fatos que interessam ao País.

No meu entendimento, esse grampo só revela que o Presidente da República conseguiu valorizar as ações, não tendo interferido no processo de licitação. Não obstante isso, a Oposição há de reconhecer que Sua Excelência tem o direito de conversar com seus auxiliares e dar a sua opinião.

Obrigado, Senador José Fogaça. Foi esclarecedor o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, encerro agradecendo a complacência que V. Ex<sup>a</sup> teve em relação ao tempo do meu pronunciamento.

*Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.*

*Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Tião Viana, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Ademir Andrade, por permuta com o Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pretendo defender a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as privatizações.

Sr. Presidente, os meus argumentos vão muito além dos fatos publicados hoje na **Folha de S. Paulo** ou do diálogo travado entre o Presidente da República e o Sr. Lara Resende, Presidente do BNDES.

Quero, entretanto, chamar a atenção para o que colocou o Senador Osmar Dias. É até engraçado dizer que ninguém se preocupou com o grampo. Penso que quem primeiro deveria se preocupar com o grampo era o Presidente da República; afinal de contas, a maior autoridade do nosso País teve o seu telefone grampeado, foi escutado, e essas conversas se tornaram públicas com a divulgação dessas fitas.

Não consigo compreender como, tendo a Polícia Federal sob seu comando, tendo uma agência de investigação – o antigo SNI foi transformado em uma agência de investigação -, o Presidente da República, até hoje, não tenha dado uma satisfação ao povo brasileiro sobre quem fez o grampo em suas conversas, nas do Lara Resende e de tantos outros.

Assim, quem deveria dar uma satisfação ao povo brasileiro sobre quem grampeou as suas

conversas era Sua Excelência, o Presidente da República, que tem a Polícia Federal e a uma agência de informações a seu serviço, e não nós da Oposição, que condenamos o grampo, entendendo ser algo absolutamente ilegal e irregular, devendo as pessoas que o fizeram ser punidas, presas.

Contudo, onde estão elas? A quem cabe descobrir a autoria do grampo? Cabe ao Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso. Todavia, parece que não há, de parte de Sua Excelência, interesse em denunciar as pessoas que grampearam as suas conversas, talvez até para não permitir a divulgação da terceira fita; talvez Sua Excelência esteja sendo chantageado, já que a terceira fita não foi divulgada até hoje, bem como a segunda levou muito tempo para se tornar pública.

Quero, entretanto, Sr. Presidente, antes de entrar nas razões pelas quais defendo a CPI, ressaltar uma votação que houve aqui no Senado da República. Chamo a atenção da TV Senado e do **Jornal do Senado** para que dêem a maior divulgação ao decreto legislativo aprovado hoje, por unanimidade, no Senado Federal, que revoga a Exposição de Motivos do Senhor Presidente da República nº 019, de 24 de março de 1992, do Ministério da Infra-Estrutura, que anulou um direito estabelecido aos garimpeiros de Serra Pelada em uma lei. Quer dizer: uma exposição de motivos deu forças ao Judiciário para expulsar os garimpeiros de Serra Pelada e permitir que a Cia. Vale do Rio Doce fosse vendida com a mina de ouro de Serra Pelada. Lá há uma reserva estimada em 150t de ouro, que foi tomada, furtada, roubada dos garimpeiros de Serra Pelada com a anuência do Presidente da República e do Governador do Pará, lamentavelmente.

Agora, uma comissão especial do Senado Federal, depois de um ano de trabalho, concluiu pela elaboração desse projeto de decreto legislativo. Depois de muito trabalho, finalmente, as Lideranças do Senado da República fizeram justiça aos garimpeiros de Serra Pelada e aprovaram esse decreto legislativo, por unanimidade, nesta Casa. Espero, assim, que a Câmara dos Deputados aja com rapidez para que aquela gente não permaneça injustiçada, como o foi durante tantos anos.

Faço esse registro porque, na hora da votação, sequer fizemos uso da palavra até para não tomar tempo da Casa e para não suscitar dúvidas ou questionamentos. Sequer falamos sobre esse aspecto, deixando para abordá-lo apenas agora. De qualquer forma, a matéria veio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde tramitou em regime de urgência, com a assinatura de todas as Lideranças do



Senado, tendo sido aprovada, por unanimidade, por esta Casa.. Faço esse registro esperando que o Jornal do Senado, a TV Senado e a imprensa nacional divulguem esse fato de extrema importância para o nosso Estado e para o nosso País.

Sr. Presidente, quanto à CPI das Privatizações quero aqui dizer por que a defendo. Primeiro, a iniciativa se dá em razão das constantes denúncias de irregularidades na condução do processo de privatização das estatais brasileiras, particularmente no leilão da Telebrás, cujas primeiras notícias de favorecimento a determinado grupo consorcial-econômico motivaram, inclusive, a demissão do ex-Ministro de Estado e ex-Presidente do BNDES, Luiz Carlos Mendonça de Barros, entre outros funcionários do alto escalão do Governo.

Agora, os jornais trazem a gravação do Presidente da República, que, direta e claramente, permitiu o uso do seu nome, permitiu o uso do seu nome – reitero – visando pressionar o Fundo de Previdência do Banco do Brasil (Previ) a engrossar a formação do consórcio Opportunity, juntamente com a empresa Stet, do grupo Telecom Itália, em detrimento de um outro consórcio que estava em via de formação – consórcio Telemar -, acarretando flagrante ingerência no domínio privado de formação dos consórcios e gravíssima ofensa à lisura da licitação de venda do Sistema Telebrás, além de gerir o Estado em inobservância aos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa.

Vou falar agora de mentiras. A mentira de que se ganhou dinheiro, de que aumentaram os preços com a privatização. São públicas as disparidades entre o suposto lucro propalado pelo Governo Federal e os prejuízos efetivamente verificados quando do resultado final das privatizações, bastando analisar os dados inalados do próprio Governo, conforme reportagens e denúncias publicadas em vários jornais do nosso País, inclusive no livro *O Brasil Privatizado*, com o subtítulo *Um Balanço do Desmonte do Estado*, de autoria do jornalista Aloysio Biondi. Até hoje não vi nenhuma autoridade do Governo se pronunciar ou tentar desmentir o jornalista Aloysio Biondi.

#### **PREJUÍZOS:**

Estão isentos de Imposto de Renda os pagamentos de dívidas feitos por empresas que adquirem crédito externo. Este mecanismo se encontra sendo utilizado no processo de privatização, quando empresas adquirem crédito externo para comprar empresas estatais e depois remetem o dinheiro para o pagamento dessa dívida principal

e/ou seus juros e encargos, acarretando evasão e elisão fiscal.

O Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, noticiou tais dados quando do seu depoimento à CPI do Sistema Financeiro. Aliás, a CPI do Sistema Financeiro está sendo extremamente útil ao povo brasileiro, e tenho certeza que a CPI das Privatizações também o será.

A mesma evasão e elisão fiscal continuam a existir quando essas empresas remetem lucros e dividendos para o exterior, sob a forma de compra de tecnologia, maquinário e/ou prestação de assistência técnica. Vejamos os dados do jornalista Aloysio Biondi, quando afirma o tamanho da sangria de dólares provocada pelas remessas às matrizes ou fornecedoras. "Elas passam de algo da ordem de US\$600 milhões a US\$700 milhões para atingirem, em um ano, a faixa de US\$7,8 bilhões no ano de 1998". Ora, aumentaram 10 vezes a remessa de lucro dessas empresas ao exterior, um salto de 1000%. O mesmo fenômeno ocorre com o pagamento de "assistência técnica" e "compra de tecnologia" (manobra usada também para remessa disfarçada de lucros às matrizes), que saltou de uma média anual de US\$170 milhões para US\$1,7 bilhão, de 1993 para 1998."

Esses dados desmontam a argumentação do Governo de que as privatizações estão trazendo dólares para o País. Na verdade, elas causam mais um grave prejuízo ao País, trazendo desequilíbrio na balança comercial.

Sr. Presidente, eu queria que o Senador Osmar Dias e os outros Senadores, que defenderam tanto o Governo hoje aqui, ouvissem esses dados, que não são dados apresentados apenas por mim; são dados reais, estatísticos. É mentir para a população dizer que essas privatizações deram lucro ao Brasil, ao Governo brasileiro.

#### **Prejuízo 2:**

Um outro aspecto que demonstra a falácia da necessidade de se privatizar é a questão dos maciços investimentos que algumas empresas estatais receberam quando já anunciadas as suas privatizações, ou seja, tais recursos foram jogados nas estatais com o exclusivo fim de serem vendidas. "

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB-PR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA) – Logo, concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Requião. Ainda temos cinco minutos do nosso acordo, Sr. Presidente.

É que tais empresas davam lucro, afastando-se por completo o argumento de que as empresas estatais são deficitárias e por isso deveriam ser vendidas para serem lucrativas e eficientes. São exemplos: o Governo investiu R\$4,7 bilhões na Açominas antes de ser privatizada. Da mesma forma, gastou R\$1,9 bilhão na Companhia Siderúrgica Nacional. O caso mais escandaloso foi o dos investimentos realizados na Telebrás, pois o Governo Federal, no espaço de dois anos e meio, entre 96 e meados de 98, investiu R\$21 bilhões – sendo que a média anual de investimento da empresa nos anos anteriores era de aproximadamente R\$3 bilhões – e apurou, com a venda de todas elas, apenas R\$ 22 bilhões. Como é que se quer dizer aqui, agora, que o Brasil está ganhando dinheiro com esse tipo de política?

Investimos, nos dois últimos anos, R\$ 21 bilhões e vendemos tudo pela bagatela de R\$ 22 bilhões.

Prejuízo 3:

Os prejuízos causados ao País devido ao processo de privatização promovido pelo Governo Federal não param por aí. O Governo Federal, como forma de elevar o preço pago pelas estatais, e muitas vezes excedendo o preço mínimo fixado no edital, dando uma aparência de ter realizado grande negócio, assumiu, em muitos casos, as dívidas das estatais, que serão pagas pelo contribuinte, e não mais, como antigamente, pela própria lucratividade da estatal, ou seja, o prejuízo agora é duplo, pois o Governo deixa de receber os lucros advindos das empresas estatais, como Vale do Rio Doce, etc – e muitas delas eram, de fato, lucrativas – e agora terá que arcar com as dívidas assumidas diretamente dos cofres públicos, em detrimento das políticas governamentais na área social.

Deve-se investigar também – e aí a importância da Comissão Parlamentar de Inquérito – o falseamento do valor de venda das estatais, como no caso da Companhia Vale do Rio Doce e da Telebrás, pois não foram computados no valor final as quantias de R\$700 milhões, no caso da Vale do Rio Doce, e de R\$1 bilhão, no caso da Telebrás, dinheiro que se encontrava em caixa. O dinheiro estava lá depositado, o cidadão comprou a empresa com esse fabuloso volume de recursos depositado em caixa na empresa. Essa foi, sem dúvida nenhuma, mais uma forma de maquiar o subfaturamento existente nessas vendas.

Vários outros motivos teríamos para justificar a realização desta CPI que busca apurar se foi legítima a gestão contábil, financeira, operacional e patrimonial do Estado com as privatizações, na restrita compe-

tência do Poder Legislativo, principalmente quando, mais uma vez, os meios de comunicação social trazem denúncia de favorecimento a esse ou àquele grupo empresarial.

Ora, o Congresso Nacional vinha se negando a exercer a sua função de controle dos atos do Poder Executivo no tocante às privatizações. Todavia, em vista da recente denúncia de participação direta do Presidente da República no favorecimento do consórcio formado pelo Banco Opportunity e pela empresa Stet da Telecom Itália, é primordial se rever todo o processo de privatização para se apontar as falhas das legislações, corrigir esses erros que causam prejuízos ao País, além de se ir a fundo e se verificar até aonde foi a ingerência do Governo Federal e do próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso no processo de venda das empresas estatais.

Por isso, Sr. Presidente, quem não deve não teme. O Presidente da República deveria permitir a instalação dessas CPIs. Aliás, o próprio Congresso deveria ter a independência de constituir essa CPI, como aconteceu com a CPI dos Bancos e a CPI do Judiciário, com que o Senado está trabalhando muito bem. Espero que sejam concluídas, que não sejam boicotadas e que os prazos não sejam encurtados. Um Governo que não deve não teme. Lamentavelmente, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso deve muito e é por isso que ele teme, e as suas lideranças estão tentando inviabilizar a instalação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Lamentavelmente, estou com o tempo extremamente restrito. Vou conceder um breve aparte ao Senador Roberto Requião e encerrar minha fala, porque assumi o compromisso com o Senador Carlos Patrocínio de lhe dar a oportunidade de se manifestar, antes que a sessão se encerre.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Ex<sup>a</sup> pode conceder os apartes, eminente Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Então, em seguida, poderei ouvir o aparte do Senador Geraldo Cândido, com muita satisfação.

Concedo o aparte ao Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB-PR) – Sugiro à Mesa a prorrogação da sessão, para que o nosso Presidente em exercício possa se expressar com tranqüilidade e precisão. Senador Ademir Andrade, vamos fazer nós dois uma homenagem a Otávio Frias, do jornal **Folha de S.Paulo**. Isso é jornalismo, belo jornalismo. Sem medo, ele expôs o inteiro teor

das fitas que comprometem, sem a menor sombra de dúvida, sem nenhum silogismo, sem nenhum artifício, o Governo por inteiro, até o pescoço. Nas primeiras informações, depois do discurso veemente do Senador Pedro Simon, Mendonça de Barros se demitiu do Ministério. Eu acho que, num país sério, com uma opinião pública viva, com uma sociedade organizada, estaríamos na hora de assistir à renúncia do Presidente da República. Não há a menor sombra de dúvida de que o Presidente da República e seus amigos mais chegados – um dos quais alçado à condição de Vice-Presidente do PSDB – estavam, sim, manipulando os leilões, as concorrências, o processo de venda das estatais. Mas, pior que isso, Senador Ademir Andrade, é o nível da linguagem desses nossos dirigentes. Linguagem de botequim, termos chulos, pornografia reles e dura, linguagem indigna de dirigentes de um País sério como é o nosso Brasil. Bendito seja o grampo, que se transforma paradoxalmente num instrumento de legítima defesa de uma sociedade, que, até agora, não tinha como se informar, pelo controle absoluto da imprensa! Que se louve a **Folha de S. Paulo**. Posso discordar da **Folha** muitas vezes, dos seus editais, mas é o jornal de Otávio Frias um jornal de verdade, que não fraquejou, não hesitou diante da necessidade imperiosa de que o povo brasileiro conhecesse o teor dessas malditas conversas entre o Presidente e os seus auxiliares influido a favor de grupos econômicos, utilizando fundos públicos para viabilizar a venda, a esse ou àquela, de empresas estatais. Dessas fitas temos ciência, dessas temos conhecimento; dos outros negócios, não temos. E isso não vem de hoje, Senador Ademir Andrade. Lembra a compra dos votos da reeleição? Lembra uma denúncia que eu fiz neste plenário, colocando um gravador e uma fita, onde um funcionário da Secretaria da Saúde condicionava a liberação de verbas orçamentárias aos votos, ao processo reeleitoral do Presidente Fernando Henrique Cardoso? Isso vem assim há muito tempo. E tudo em nome da industrialização. Um dado que acrescento ao seu discurso, Senador Ademir: na década passada, 44% do Produto Interno Bruto do País era composto pelo Produto Industrial Bruto. Hoje, a participação do Produto Industrial Bruto no Produto Interno Bruto Nacional – PIB -, caiu para 23%. No Governo do Presidente Fernando Henrique, o Brasil está crescendo como rabo de burro: para baixo. Os investimentos estrangeiros geram um único emprego: compra de estatais. Como V. Ex<sup>a</sup> deixou claro, daqui para frente, teremos as remessas de lucro. Louve-se a **Folha de S. Paulo**. Louve-se um País que ainda tem um jornal que levanta in-

formações desse nível e, com coragem, com franqueza, utiliza espaço privilegiado para divulgá-las. Abra os olhos o Congresso Nacional, porque as coisas não param por aí. Senador Ademir Andrade, V. Ex<sup>a</sup> se lembra da CPI dos Precatórios? Agora há a pressão de banqueiros para que o Congresso autorize a rolagem de títulos inexistentes, títulos eivados de nulidade absoluta, como, por exemplo, os títulos de Pernambuco, que não tinham um único precatório para calçar-lhe a origem. Cabe ao Governador Jarbas Vasconcelos decretar a nulidade dos títulos. Entretanto, há uma manobra em andamento fora do Congresso, tentando influenciar o Senado da República a rolar os títulos. Trata-se, mais ou menos, do seguinte, Senador Ademir Andrade: V. Ex<sup>a</sup> teve roubado o seu automóvel. A Polícia prende o ladrão e localiza o receptor. Ao invés de a Polícia prender o receptor e lhe devolver o automóvel, o delegado lhe sugere que compre o carro do receptor e, posteriormente, vá a juízo tentar reaver seu dinheiro. Absurdo completo! Estamos num momento muito difícil. O Senado encaminha as CPIs do Judiciário e dos Bancos. Mas, se não tomarmos muito cuidado com essa questão das CPIs do Mendonça de Barros e do Fernando Henrique e com a legitimação dos títulos frios dos precatórios, o Juiz Nicolau “la-lau” acabará tomando-se de brios e sugerindo uma correição no Senado da República.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA) – Agradeço seu aparte, Senador Roberto Requião. Concordo com tudo que disse V. Ex<sup>a</sup>, principalmente com relação aos precatórios. Foi um erro gravíssimo. Os banqueiros compraram títulos absolutamente sem legalidade e que, portanto, não merecem ser pagos. Lamento que o Senado da República tenha aprovado a elaboração dos títulos para vendas a terceiros. Cometeu um erro e precisa redimir-se.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT-RJ) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com alegria.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT-RJ) – Senador Ademir Andrade, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento e faço coro com o Senador Roberto Requião em relação ao que disse sobre a **Folha de S. Paulo**. Esse jornal merece elogios pela coragem de publicar uma reportagem que deixou em pânico a base de apoio ao Governo Fernando Henrique Cardoso. Na verdade, o assunto teria que vir à tona, porque é impossível manter escondido o problema das privatizações, uma das grandes maracutaias

deste Governo. Cito um exemplo do meu Estado, o Rio de Janeiro, em que a antiga Telerj – hoje Telemar, depois da privatização piorou a qualidade dos serviços prestados à população. Fora anunciado antes que a partir da privatização seriam feitos investimentos para expansão da telefonia no Estado. No entanto, isso não aconteceu. Ou seja, continua cada vez pior uma situação em que só lucram as empresas que conseguiram, por meio de negociatas, favorecimento para obtenção de um patrimônio público fabuloso muito abaixo do custo. O Senhor Fernando Henrique Cardoso vem sendo atacado. Vem sendo demonstrado o seu desgaste perante a população. No último sábado, dia 22, o jornal **O Globo**, do Rio de Janeiro, publicou uma pesquisa feita à população. Os resultados mostram que 46% dos entrevistados consideram Fernando Henrique Cardoso a pessoa de menor credibilidade no País e a pessoa que mais envergonha o País. Quase 50% da população é de opinião de que o Presidente envergonha o nosso País. Portanto, acho que chegou o momento não só de exigirmos a aceleração dos trabalhos da CPI mas também de pedir o fim deste Governo, que já não tem legitimidade. Quero parabenizar V. Ex.<sup>a</sup>, agradecendo-o pelo aparte e reafirmando que exigimos a instalação da CPI das privatizações. Muito obrigado.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA) – Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Geraldo Cândido.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB-RO) – Concede-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA) – Com a palavra V. Ex.<sup>a</sup>.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB-RO) – Nobre Senador Ademir Andrade, hoje falou-se muito da vantagem que houve, consideradas as previsões pessimistas do então Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros, sobre a venda das Teles por R\$16 bilhões, enquanto o valor registrado no dia seguinte foi de R\$22 bilhões. Mas tudo tem uma explicação. É que já havia uma partilha feita, e essa partilha foi frustrada pela entrada de outros consórcios que acabaram dando um ágio maior. Veja V. Ex.<sup>a</sup>: não foram mantidas as condições do esquema previamente traçado e estabelecido pelas autoridades, que, em vez de estarem aguardando as propostas sigilosas, estavam negociando assim: “você dá tanto; o outro dá mais um pouco ou menos”. Enfim, na partilha, se fossem ganhadores os concorrentes do dia anterior apenas, o Brasil teria ganho R\$16 milhões. Felizmente, nessa circunstância tenebrosa, entraram outros concorrentes e houve um ágio maior. Na verdade, não se trata exatamente de ágio. Houve, sim, uma avaliação inferior a qual-

quer valor razoável; houve um aviltamento. O valor foi estabelecido em razão de um mecanismo que conhecemos, o mecanismo do fluxo de caixa descontado onde não entra valor, dinheiro em caixa ou mercadoria pronta e acabada, como foi o caso da Vale. Nesse mecanismo, sempre imagina-se o pior para as Teles, para a siderurgia. E, imaginando-se o pior, faz-se o preço baixar a valores escorchantes. Isso foi o que aconteceu. Quero deixar registrado que, se houvesse a partilha feita, de acordo com o Ministro, apenas R\$16 bilhões teriam entrado. Com a quebra, como mexeram e o Opportunity saiu fora, nesse momento, os valores alcançaram R\$22 bilhões. A interferência do Ministro não era para fazer crescer, mas para estabelecer aquele limite. Se fosse interferência exclusiva dele, estaríamos com os R\$16 bilhões e não com os R\$22 bilhões – uma quantia que ainda assim é irrisória.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA) – Registre-se, Senador Amir Lando, que o Consórcio Opportunity nem entrou na concorrência da Tele Norte Celular. Ele não entrou porque já havia ganho uma outra concorrência e as normas não permitiam que ele participasse. Quer dizer, deu tudo errado naquilo que havia sido planejado pelo Governo. Caso isso não acontecesse, tranqüilamente ele ganharia e o Governo teria conseguido aquilo que desejava. Mas a interferência é um fato concreto que não pode ser negado aqui por ninguém. E foi o que vários Senadores aqui tentaram fazer.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB-SE) – Concede-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA) – Concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB-SE) – Senador Ademir Andrade, ao final desta sessão, V. Ex.<sup>a</sup> faz um pronunciamento da mais alta importância, relacionado com os últimos acontecimentos divulgados pela **Folha de S.Paulo**. Neste momento, a Bancada do Governo insiste em que o Presidente da República agiu com lisura, que o objetivo do Presidente foi preservar os interesses nacionais, de tal modo que, no leilão, a empresa estatal que estava sendo vendida obtivesse o maior lucro possível. Ora, se a preocupação do Governo era essa, por que estabeleceu o preço mínimo em torno de R\$13 bilhões, e não em torno de R\$ 20 bilhões? E atingiu R\$22 bilhões a venda da Telebrás. Ora, muito embora o Governo afiance que não cometeu nenhum crime, a Lei das Licitações, em seu art. 22, diz que constitui crime punível, com pena de detenção, tentar frustrar uma licitação, ou seja, desviar por meio

de uma composição, de um acordo verbal, de uma conversa, as atenções de um órgão que está promovendo a licitação, no sentido de beneficiar essa ou aquela empresa. E o que houve, na realidade, foi isso. Trocando em miúdos, o Presidente da República interferiu, com o objetivo de que o Opportunity ganhasse a concorrência, ou seja, o leilão. Não ganhou pelos motivos já apontados por V. Ex<sup>a</sup>. Mas aqui houve a tentativa frustrada do Presidente da República de que a sua empresa candidata ganhasse o leilão. Houve essa tentativa. O Governo Federal realmente cometeu uma alevisia, pois não deveria interferir em nenhum processo de licitação, o que é crime previsto na própria Constituição Federal, crime de responsabilidade, punível pela própria Lei das Licitações. Assim sendo, quero manifestar a minha solidariedade ao seu pronunciamento e dizer que o Presidente da República, se não tem preocupação alguma com o que fez, não há o que temer. Deixe que a Oposição e o Congresso Nacional cumpram o seu papel.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA) – Encerro, Sr. Presidente, dizendo que uma CPI para investigar o processo de privatização num País, deveria agir como está agindo a CPI do Sistema Financeiro, que está recuperando recursos, punindo cidadãos, mudando regras. Era isso que pretendíamos com a CPI das Privatizações.

O Governo hoje tem duas obrigações para conosco e para com o povo brasileiro, devido à matéria deste órgão de imprensa nacional, **A Folha de S. Paulo**, cuja atitude corajosa parableno. A primeira é dar uma satisfação e dizer como a Telemar está conseguindo administrar toda a Região Nordeste do País, ganhando a concorrência daquela forma e sendo considerada incapaz pelo Sr. Mendonça de Barros, pelo Sr. Lara Resende e pelo próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso. De que forma eles estão administrando hoje, se eram absolutamente incapazes de prosseguir o trabalho de telefonia nessas regiões? Em segundo lugar, o Sr. Fernando Henrique Cardoso tem obrigação de informar à sociedade brasileira quem fez os grampos, quem foram os cidadãos que produziram os grampos, que gravaram as suas conversas e as do Ministro das Comunicações, do Presidente do BNDES entre outras pessoas. É dever de quem está no poder informar a toda a sociedade brasileira e colocar na cadeia não apenas os que cometeram irregularidades, mas aqueles que fizeram a ilegalidade do grampo.

Não somos nós, da Oposição, que devemos indicar quem foram as pessoas que fizeram o grampo, mas o próprio Presidente da República.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Luiz Estevão.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** (PMDB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é impossível deixar sem registro, por este Senado da República, a indicação feita ontem, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da Juíza Eliana Calmon Alves para ocupar o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça em nosso País.

Pela primeira vez na história da magistratura brasileira, uma mulher é alçada ao cargo de Ministra de uma Suprema Corte brasileira...

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Luiz Estevão, permita-me interromper V. Ex<sup>a</sup>.

Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 5 minutos, para que o orador conclua a sua oração. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 5 minutos.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** (PMDB-DF) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Pela primeira vez, como disse, na história da magistratura brasileira, vemos uma mulher ascender ao posto de ministra de uma Corte Superior de Justiça. E não sem razão, e não sem méritos. A Juíza Eliana Calmon Alves, natural de Salvador, baiana de nascimento, possui já 31 anos de vida no Direito e na Magistratura. Formada pela Universidade Federal da Bahia em 1968, desde 1989 é Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região. Portanto, exerce há mais de 10 anos o cargo de Juíza Federal na cidade de Brasília.

Vemos aqui um significado muito grande para essa escolha. Em primeiro lugar, porque o ingresso de uma mulher numa Corte Superior brasileira é um reconhecimento, um tanto tardio, é verdade, mas sempre oportuno, do inegável papel da mulher, que cada vez mais tem exercido e ocupado espaços na Magistratura brasileira, notadamente nos Juizados de 1<sup>a</sup> Instância. Portanto, não será surpresa para nenhum de nós se daqui a alguns anos tivermos metade ou mais da metade inclusive, dos cargos de ministro do Superior Tribunal de Justiça ou mesmo do Supremo Tribunal Federal ocupados por mulheres.

Esperamos que muito em breve o que ocorre hoje no Superior Tribunal de Justiça venha a ocorrer também no Supremo Tribunal Federal, como reco-

nhecimento da cada vez maior participação das mulheres na Magistratura brasileira.

É preciso dizer que uma outra juíza, também federal, que poderia ter obtido a indicação para o Superior Tribunal de Justiça, a Juíza Ellen Gracie Northfleet, não logrou a sua indicação neste momento, o que não a desmerece, já que a simples inclusão na lista quántupla que pleiteava três vagas já é um reconhecimento ao seu trabalho no Tribunal Regional Federal do Rio Grande do Sul.

E agora mesmo temos para a próxima vaga, a ser escolhida dentre desembargadores, também uma desembargadora de Brasília que postula ainda uma vaga no STJ.

Portanto, aqui deixo os nossos cumprimentos à Juíza Eliana Calmon, que, pelos seus méritos, vem preencher a falha de não termos até o momento uma mulher ocupando um cargo nas Cortes Superiores brasileiras. E mais do que isso, tendo marcado a sua atuação pela área do Direito Criminal, vai enriquecer o STJ, que, nos últimos anos, vem perdendo quadros nessa área do Direito.

Nossos cumprimentos, também, ao Presidente da República pela sabedoria de sua escolha, já que, com seu gesto, com essa indicação, reconhece os méritos de uma das mais competentes magistradas de nosso País.

Um outro assunto, Sr. Presidente, merece registro nesta sessão do Senado Federal. É a carta que encaminhei hoje ao Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, e ao Ministro do Orçamento e Gestão, Dr. Pedro Parente, no sentido de que, computados e contabilizados os números dos servidores que optaram pelo recebimento dos 28,86% a que têm direito por força da decisão do Supremo Tribunal Federal, que somam 426 mil servidores, e estando esgotado o prazo para a opção do recebimento, na forma proposta pelo Governo, de 14 prestações semestrais, totalizando 7 anos, o que verificamos é que o número de servidores que aceitou aquilo que o Governo propôs é exatamente a metade do universo de servidores que têm direito a esse recebimento.

Repito aqui aquilo que venho dizendo nesses ofícios encaminhados ao Ministro do Orçamento e Gestão e ao Ministro da Fazenda: já que o valor orçamentado para 1999 era de R\$1,7 bilhão para pagamento em duas parcelas aos 850 mil servidores; ora, como apenas 426 mil concordaram em receber pela proposta original do Governo, nosso pleito é de que seja mantido o valor de R\$1,7 bilhão, que dessa forma poderá contemplar não com duas parcelas mas,

sim, com quatro parcelas esses servidores que aceitaram a proposta do Governo Federal.

Entendemos que é um sentimento de reconhecimento da importância do servidor público, que esse gesto do Governo Federal, da área econômica, não significa nenhum desembolso adicional naquilo que foi previsto no Orçamento de 1999 e, ainda por cima, não significará a quebra de compromisso de produção de um superávit primário da ordem de 2,5% do PIB.

Portanto, torna-se justo que o Governo Federal, em vez de pagar duas parcelas dos 28,86%, pague quatro parcelas no ano de 1999, fazendo justiça a um direito líquido e certo dos servidores públicos federais.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Iris Rezende, Freitas Neto e Carlos Patrocínio enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB-GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a grande liberação, levada a cabo nos últimos anos, de nosso mercado a todo tipo de importações foi motivada pela necessidade de exposição de nossas indústrias à competição com os produtos internacionais. De fato, o excesso de protecionismo levava alguns setores da indústria nacional a um comodismo condenável e a certa despreocupação com a evolução do mercado e de suas exigências, mas nada é mais equivocado, hoje, que a associação de idéias, comum em alguns círculos de opinião, entre produto nacional e baixa qualidade.

Na verdade, um dos efeitos da liberação comercial foi o investimento na melhoria dos processos produtivos por parte daqueles empresários que desejavam permanecer no mercado competitivo que se instaurou no País. Hoje, com a retração do consumidor, assustado com as dificuldades econômicas, já é possível dizer que só está viva a indústria que produz artigos de qualidade comparável à dos importados.

Para informar e conscientizar a população desse fato, e remover os preconceitos existentes contra o produto industrial brasileiro, a Confederação Nacional da Indústria – CNI e o Sebrae estão lançando hoje, 25 de maio, Dia da Indústria, a Campanha de Valorização do Produto Nacional. Veiculada por um reclame para televisão e por anúncios concebidos

para jornais e revistas, a campanha pretende, sem enfoque xenófobo, apresentar a idéia do produto brasileiro como marca de qualidade.

Não se trata nessa campanha de destacar o produto nacional somente porque ostente a marca "indústria brasileira"; a idéia é fazer incidir o foco sobre a qualidade desses produtos, que serão apresentados como marcas com identidade, capacidade de concorrência e personalidade. Com essa finalidade, o lema da campanha será "compre porque é bom mesmo". Na peça publicitária para televisão, figuras representativas daquilo que o Brasil pode oferecer de melhor em diversos campos de atividade estarão transmitindo as mensagens de valorização do produto nacional. Ao som da canção imortal de Ari Barroso, a internacionalmente conhecida "Aquarela do Brasil", Pelé e Fernanda Montenegro darão voz e rosto à idéia da qualidade da produção brasileira.

O momento não poderia ser mais oportuno para uma campanha nesse sentido, pois a economia brasileira começa a dar sinais de recuperação após a crise cambial de janeiro, sendo de se esperar uma retomada do consumo. Com o câmbio equilibrado, os preços equiparados e o debate sobre a reforma tributária em curso franco, espera-se que o consumidor dê atenção ao produto brasileiro como opção quando for fazer suas compras. É preciso, igualmente, conscientizar o consumidor do fato de que sua opção pelo produto nacional, além de constituir renda que não deixa o País e não onera nosso balanço de transações correntes, também implica o emprego de milhares de brasileiros.

Por tudo isso, desejo associar-me a essa campanha, fazendo, aqui desta tribuna, um elogio público, pela iniciativa, aos presidentes do Sebrae, Júlio Sérgio Moreira, e da CNI, nosso ilustre Senador Fernando Bezerra, do PMDB do Rio Grande do Norte. Se o desemprego é a principal preocupação dos brasileiros, de acordo com as pesquisas de opinião mais recentes, a criação de empregos é a medida de maior repercussão social ao alcance do Governo e dos empresários. E devemos ter em mente que mais indústrias significam mais empregos.

Muito obrigado.

**O SR. FREITAS NETO (PFL-PI)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, falar de falta de recursos na administração pública tornou-se um lugar comum no Brasil de hoje. Nos três níveis de poder assinalam-se as dificuldades orçamentárias e a necessidade de ajustes fiscais. Exatamente por isso é que tanto se fala em renovar o pacto federativo. A

questão pode ser estudada. Entretanto, nenhuma solução de curto prazo virá por esse caminho. E, mais do que isso, quando as queixas são generalizadas, torna-se obviamente difícil redistribuir receitas já escassas. A alternativa estará em formular propostas criativas, que não passem pelo confronto e não conduzam ao impasse.

Por isso mesmo assume especial importância a Carta Municipalista de Brasília, aprovada pelos prefeitos e vereadores que trouxeram à Capital do País suas reivindicações e que, simultaneamente, apresentaram alternativas para resolver problemas mais prementes. Esse evento, organizado entre os dias 11 e 13 de maio pelo Conselho Brasileiro de Integração Municipal, alcançou uma nova dimensão, ao fornecer um panorama amplo das dificuldades encontradas pelas administrações municipais e por indicar saídas para esse quadro.

Os participantes do encontro apontam um caminho para a revisão do pacto federativo, que é a reforma tributária, sob exame do Congresso Nacional há mais de quatro anos. Na qualidade de Ministro da Reforma Institucional, tive condições de estudar a fundo a revisão da ordem tributária e convenci-me de que, caso aperfeiçoada durante sua tramitação no Legislativo, trará consigo um novo estímulo à produção e levará não apenas a um maior crescimento econômico como também a uma distribuição de renda mais justa.

O documento aprovado pelos prefeitos não se limita, porém, a uma abordagem teórica ou a idéias para execução a prazo mais amplo. Cinco de suas seis páginas são ocupadas por propostas concretas, algumas delas emergenciais. Tratam-se de medidas que, em sua maioria, consubstanciam-se em mudanças simples na legislação ordinária ou simples atos administrativos.

Dentre elas está a revisão da legislação federal sobre compensação entre os sistemas de previdência, equalizando-se os critérios de correção de débitos e créditos – o que já se vem examinando a nível estadual. Propõem-se também providências elementares de saneamento financeiro, como a ampliação do acesso ao crédito ou a isenção de impostos na compra de determinados equipamentos essenciais para o desempenho de sua função.

Essas medidas sequer implicam desembolsos elevados por parte dos governos estaduais e federal, como não conduzem a renúncia fiscal de maior vulto. Entretanto, são cruciais para os municípios de menor receita, os que mais dependem das ações dos outros níveis de poder. O mesmo sentido têm as

reivindicações relativas a educação, saúde e agricultura. Os que mais precisam das medidas propostas na Carta Municipalista de Brasília, cujo texto incorporo a este pronunciamento, não são os grandes municípios, embora também eles enfrentem sérias dificuldades.

Muitas das providências, aliás, nem mesmo se referem a novas conquistas, mas à mera preservação do que já se tem hoje. É o caso das proposições relativas à merenda escolar ou ao combate à seca. Pede-se, textualmente, garantia do programa da merenda escolar com o mesmo valor per capita, assim como a manutenção da suplementação dos programas de merenda escolar e dinheiro na escola para os municípios do Programa Comunidade Solidária e ainda manter emergencialmente o atual programa de frentes produtivas de trabalho, como já concebidas, para atender às necessidades imediatas de populações que já vêm sendo atendidas pelo programa. Não se trata, portanto, de novas reivindicações, mas de se preservar projetos já em execução. Trata-se de evitar que as coisas piores.

Diversas das medidas propostas estão ao alcance do Congresso. Podem ser resolvidas por legislação ordinária. Nos próximos dias devo apresentar algumas dessas propostas, lutando para que tramitem com a rapidez indispensável, contando com a receptividade e a sensibilidade política que não faltam ao Parlamento brasileiro. Outras dependem da ação do Executivo, principalmente no que se refere a programas em andamento, a adaptações desses programas e a questões creditícias.

Os prefeitos e vereadores são, quase sempre, a voz de um Brasil que poucos vêem. Administram e representam municípios que não rendem manchetes de jornais, que não aparecem na televisão, que têm limitado poder vocal. São municípios remotos, de difícil acesso; são municípios da periferia de metrópoles que os sufocam; são municípios agrícolas que pagam custos do progresso alheio; são cidades-dormitório violentamente atingidas pelo desemprego. Em resumo, apresentam disparidades muito grande, mas têm algo em comum: são parcelas do território brasileiro e da população brasileira que enfrentam terríveis dificuldades nas áreas de transporte, saneamento básico, educação, saúde, agricultura e bem-estar.

Está a nosso alcance atender as reivindicações fundamentais que nos apresentam de forma sistemática e precisa. Suas propostas nada têm de absurdo, de irrealistas. Pelo contrário, com frequência mostram-se até singelas. Ouvi-las constitui um dever. Atendê-las, uma questão de justiça.

## **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FREITAS NETO EM SEU DISCURSO:**

### **CARTA MUNICIPALISTA DE BRASÍLIA**

Os dirigentes municipais, responsáveis mais imediatos pela vida dos cidadãos brasileiros, reunidos em Brasília de 11 a 13 de maio, para avaliar os graves problemas vividos pela nação, com repercussões na governabilidade dos Municípios, apresentam para discussão junto ao Poder Executivo, ao Congresso Nacional e à Sociedade, alternativas capazes de assegurar o respeito ao princípio federativo - cláusula pétrea da Constituição aprofundar a democracia e garantir o atendimento da população.

Os Municípios não se furtam em assumir suas responsabilidades e, ainda, em contribuir com proposições que repercutam na melhoria da vida de cada cidadão.

Dentre os temas que compõem a agenda política do País, a Reforma Tributária tem sido acompanhada com especial interesse pelos dirigentes municipais. Mudanças na estrutura tributária, no entanto, não podem ser vistas como meros ajustes e respostas a crises conjunturais, mas devem ter como eixo a implementação das políticas públicas que a sociedade brasileira julgue ser competência do Estado. A Reforma deve estar associada à clara definição de competências de cada ente federado, deve ter como princípio o fortalecimento do pacto federativo e da descentralização, garantindo o financiamento das ações sob responsabilidade dos Municípios e respeitando sua autonomia tributária.

Os Municípios reafirmam, ainda, que são contrários à penalização da população com o aumento de impostos e que utilizarão todos os instrumentos ao seu dispor para combater a sonegação fiscal.

#### **I - PRINCÍPIOS**

**a)** É imprescindível o fortalecimento do pacto federativo, com clara repartição de competências e uma cooperação efetiva e equânime entre União, Estados, DF e Municípios.

**b)** Tal cooperação concretizar-se-á pela divisão de encargos, responsabilidades, competências e recursos.

**c)** A divisão de ônus e bônus obedecerá os ditames da descentralização, da não duplicidade, da desburocratização e da democratização.

**d)** A definição e distribuição dos serviços públicos entre os entes federados, partirá do levantamento de custo e alternativas operacionais que permitam identificar a melhor relação custo/benefício/economicidade.

**e)** A execução final dos serviços, por exemplo, diretamente pelo poder público ou através de delegação a organizações da sociedade civil, sob fiscalização de conselhos comunitários, será tanto quanto possível, submetida à decisão dos contribuintes.

#### **II - PROPOSTAS CONCRETAS**

Dentre as questões centrais discutidas no Encontro Nacional de Municípios, destacam-se como medidas emergenciais.

##### **Reforma Tributária**

1. Compatibilização entre a estrutura tributária e as competências de cada nível de governo.

2. Ampliação da base de transferência constitucional para os Municípios e definição dos critérios gerais de partilha de recursos no texto constitucional.

3. Alteração do conceito de taxas, de forma a permitir o financiamento de serviços urbanos a cargo do poder público municipal.

4. Manutenção da autonomia dos Municípios para tributar, assegurando o ISSQN como competência exclusiva dos Municípios, com aprovação da lei complementar.



5. Criação de Grupo de Trabalho, financiado pela União e integrado por representantes da União, Estados e Municípios, para elaborar estudos técnicos que alicercem a reforma fiscal e tributária.

#### Previdência Social

1. Reafirmação da autonomia dos Municípios para organizarem regimes previdenciários próprios, conforme o texto original da Constituição, com revogação, em especial, dos incisos IV e V e parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.717/98 e do art. 9º da Portaria nº 4.992/99.

2. Revisão da lei federal que regulamenta a compensação entre os sistemas de previdência, em especial, quanto à equalização dos critérios de correção de débitos e créditos.

#### Saneamento Financeiro dos Municípios

1. Ampliação do acesso ao crédito, com revogação das restrições inscritas na Resolução nº 2.5211/98 do Conselho Monetário Nacional e Resolução nº 78/98 do Senado Federal.

2. Ampliação da renegociação de dívidas, incluindo INSS e FGTS, e diminuição da taxa de juros prevista na Medida Provisória nº 1.811/99.

3. Isenção de EPI e ICMS para equipamentos de uso das Prefeituras Municipais, como máquinas rodoviárias, caminhões e ambulâncias.

#### Responsabilidade Fiscal

1. Os Prefeitos não se furtam em assumir suas responsabilidades como gestores de recursos públicos e para tanto é fundamental que lhes sejam asseguradas as condições financeiras mínimas.

2. O projeto de lei de responsabilidade fiscal em tramitação no Congresso não preenche tais requisitos.

#### Seca

1. Desenvolvimento e implementação de programa permanente de efetivo e definitivo combate aos efeitos de estiagens no polígono das secas, dentro dos próximos 5 anos, consistente nos seguintes pontos principais:

a) numa primeira etapa, manter, emergencialmente, o atual programa de frentes produtivas de trabalho, como já concebidas, para atender às necessidades imediatas das populações que já vêm sendo atendidas pelo programa;

b) numa segunda etapa, destinar recursos do orçamento da União, de forma continuada, para o financiamento de investimentos e de infra-estrutura voltados para a geração de emprego e renda na região, através de planos municipais e microrregionais, objetivando, principalmente - perenização dos grandes rios da região, mediante transposição de águas das grandes bacias nacionais; - realização de obras de saneamento básico e de distribuição de água potável às comunidades urbanas; - implementação de programas de irrigação dos grandes vales regionais, com geração efetiva de emprego e renda.

#### PROPOSTAS SETORIAIS ESPECÍFICAS

##### Educação

1. Definição (e revisão ainda em 1999) do valor mínimo anual por aluno, em âmbito nacional, correspondente à razão entre os recursos previstos para o FItndef e a matrícula no ensino fundamental público em todo o País, no ano anterior, conforme a Lei nº 9.424/96 (art. 6º, § 1º), e, em consequência, aumento da complementação da União ao Fundef.

2. Ampliação do mecanismo redistributivo de financiamento que o Fundef significa para outros níveis e modalidades da educação básica, especialmente para a educação de jovens e adultos, no nível fundamental, e para a educação infantil, e discussão de mecanismos e fontes de financiamento para o ensino médio no País.

3. Garantia do programa da merenda escolar com o mesmo valor **per capita**, não inferior ao atual valor do ensino fundamental, para esse nível de ensino, pré-escolar e instituições filantrópicas.

4. Manutenção da suplementação nos programas da merenda escolar e dinheiro na escola para os Municípios do Programa Comunidade Solidária.

5. Flexibilização do programa de transporte escolar do FNDE e ampliação dos recursos federais a ele destinados.

6. Democratização do Conselho Deliberativo do FNDE, com participação paritária da União, dos Estados e dos Municípios.

7. Definição, em lei estadual, dos critérios e procedimentos para o regime de colaboração, com a instituição de grupos de coordenação com composição paritária entre Estado e Municípios.

8. Repartição de matrículas no ensino fundamental entre Estado e respectivos Municípios, de acordo com a capacidade de atendimento de cada governo e critérios definidos em conjunto.

9. Elaboração imediata de leis estaduais para distribuição dos recursos das quotas estaduais do salário-educação entre os Estados e seus Municípios, nas Unidades Federadas que ainda não o fizeram.

10. Repasse de recursos dos Estados para os Municípios, para financiamento de programas de transporte escolar no ensino fundamental e demais etapas da educação básica.

#### Saúde

1. Garantia de recursos definidos em lei, permanentes e suficientes para o financiamento da Municipalização da Saúde através de um projeto de consenso entre a PEC 169, a PEC 82-A e a proposta do Conselho Nacional de Saúde;

2. Ressarcimento dos recursos indevidamente retirados do SUS conforme orçamento da Seguridade Social;

3. Adequação do PAB para valores **per capita** acima do praticado atualmente,

4. Reajuste de no mínimo 40% nos procedimentos da tabela SIA-SIH/SUS e dos respectivos tetos dos Estados e Municípios;

5. Definição de mecanismo prevendo retorno de 30% dos recursos da arrecadação da CPNT para os municípios, fundo a fundo, segundo critério populacional;

6. Previsão legal de aplicação da parcela do DPVAT referente ao seguro saúde nos municípios de origem.

7. Repasse livre dos recursos federais para municípios de forma a garantir o princípio da autonomia sob controle do gestor e do seu conselho municipal de saúde;

8. Criação de índice de valorização de desempenho para estimular os hospitais públicos municipais, tornando-os mais resolutivos e qualificados;

9. Elaboração de instrumentos que dêem respaldo legal à organização dos Consórcios Intermunicipais de Saúde e criação de incentivo financeiro para os municípios consorciados;

10. Definição, em lei estadual, da criação do Piso Estadual de Saúde, como contrapartida financeira dos governos estaduais em apoio ao processo de gestão descentralizada do SUS, prevendo repasse dos recursos financeiros do Fundo Estadual para os Fundos Municipais, de forma regular e automática.

#### Agricultura

1. Gestão do ITR pelas Prefeituras Municipais.

2. Maior participação dos Municípios na política fundiária e nos projetos de reforma agrária.

3. Implantação imediata do RECOOP - Programa de Reconversão das Cooperativas.

4. Apoio ao desenvolvimento das cooperativas de crédito, pelo acesso ao Fat, Pronaf e Proger, e equalização dos encargos financeiros. Viabilização das cooperativas de trabalho.

5. Viabilização da proposta de renegociação apresentada pelas entidades e constituição de uma Comissão de Arbitragem para dirimir dúvidas e conflitos em tomo das dívidas agrícolas.

6. Criação de Fundo de Aval e retirada da TJLP, passando a utilizar taxas fixas.

7. Constituição do Fundo Nacional da Agricultura.

8. Ampliação e intercâmbio da pesquisa e extensão rural.

9. Descentralização e desburocratização da Defesa Sanitária Vegetal e Animal.

10. Programa para desenvolvimento rural contemplando: irrigação, armazenagem, eletrificação, estradas, telefonia, saneamento básico e habitação.

11. Ampliação do Pronaf e inclusão de todos os Municípios agrícolas com maioria de pequenos agricultores no Pronaf especial infra-estrutura.

Brasília, 12 de maio de 1999.

**SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no Brasil, atualmente, mais de 15 milhões de pessoas residentes em nossas cidades não tem acesso à água canalizada; aproximadamente 40 milhões de pessoas não dispõem de serviço de esgotamento sanitário e mais de 9 milhões de domicílios urbanos não dispõem de serviços de coleta de lixo, o que representa uma situação gravíssima na área social.

Some-se a isso um déficit habitacional urbano, estimado em mais de 9 milhões de novas moradias, cerca de 3 milhões de domicílios que não dispõem de infraestrutura urbana mínima necessária para assegurar um nível aceitável de qualidade de vida.

Todos esses problemas, que constituem verdadeira crise do saneamento e da habitação, requerem soluções urgentes e adequadas, voltadas principalmente para a população de baixa renda, para que o Brasil possa ter maior desenvolvimento social, melhor qualidade de vida de sua população.

Somente quando conseguirmos uma solução para essas crises teremos condições de combater realmente a mortalidade infantil e as doenças causadas por baixas condições sanitárias.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o Brasil não pode continuar a manter grande parte de sua população vivendo em condições de miséria. O Brasil precisa estender a todos os brasileiros um mínimo de dignidade de vida, colocando à disposição de todos água tratada, esgotamento sanitário e coleta de lixo.

A crise das finanças públicas que atinge União, Estados e Municípios não tem permitido que o Governo,

em todos os níveis, atenda integralmente a demanda de serviços essenciais à população.

Como o governo não dispõem de recursos suficientes para financiar os investimentos prioritários na área de saneamento básico, é necessário atrair a iniciativa privada para suprir a deficiência atual na oferta desses serviços, como água tratada e esgotamento sanitário.

Quero registrar com satisfação iniciativa da maior importância tomada pela Caixa Econômica Federal de instituir um programa especial de financiamento para facilitar a privatização de empresas prestadoras desses serviços.

Esse programa de financiamento permite a antecipação de receita a Estados e Municípios que pretendam privatizar suas empresas prestadoras de serviços de saneamento básico, tendo como garantia ações dessas mesmas empresas.

Com esse programa a Caixa Econômica Federal possibilita que diversos objetivos importantes sejam atingidos: a iniciativa privada complementa os recursos do setor público; as empresas poderão atuar com maior eficiência e ampliar o universo de prestação de serviços; o setor público antecipa receitas que só num período posterior ingressariam efetivamente nos cofres públicos, possibilitando a execução de outras obras ou serviços essenciais e prioritários.

Esse programa também permite o financiamento dos estudos necessários para a realização da privatização, a chamada modelagem, que posteriormente deverá ser paga pela empresa vencedora do leilão (ou equivalente) da privatização, não onerando os cofres públicos.

Com esse programa um importante passo é dado no sentido de cumprimento da meta estabelecida pelo Governo Federal de garantir água tratada e esgotamento sanitário a todos os brasileiros até o ano 2010.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, quero neste momento congratular-me com a diretoria e funcionários da Caixa Econômica Federal pela instituição de tão importante programa de financiamento, que confirma a vocação histórica da Caixa Econômica Federal de verdadeiro banco do povo, de entidade que atende a população de baixa renda e está presente na vida de estudantes, com o crédito educativo, e nos setores de habitação, saneamento básico, infra-estrutura urbana e prestação de serviços, em suma, em toda a área social.

Em 1861 o Imperador Dom Pedro II atribuiu à Caixa Econômica Federal a missão de conceder empréstimos e incentivar a poupança popular, inibindo a atuação de outras empresas que não ofereciam

garantias a seus depositantes e que operavam com juros exorbitantes.

Não tenho receio de afirmar que a CEF continua fiel à missão que lhe foi atribuída por Dom Pedro II e essa nova linha de financiamento da Caixa na área de saneamento básico representa um avanço social e econômico, que confirma sua vocação de banco social e de agente governamental na promoção de nosso desenvolvimento.

Reitero minhas congratulações à Caixa Econômica Federal, com a certeza de que ela se manterá firme no cumprimento de seu importante papel de banco do povo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e os Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1997

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, do Senador José Serra e outros, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional), tendo

Parecer sob nº 214, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, oferecendo a redação para o segundo turno.

*(À matéria foi oferecida a Emenda nº 1, de Plenário).*

– 2 –

### REQUERIMENTO Nº 230, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 230, de 1999, do Senador Gilvam Borges, solicitando, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que versam sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 3 –

### REQUERIMENTO Nº 231, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 231, de 1999, do Senador Gilvam Borges, solicitando, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que versam sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

– 4 –

### REQUERIMENTO Nº 232, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 232, de 1999, do Senador Romero Jucá, solicitando, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que versam sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

– 5 –

### REQUERIMENTO Nº 233, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 233, de 1999, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que autoriza o uso do gás natural ou do gás liquefeito do petróleo (GLP) como combustível para os veículos que especifica, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

– 6 –

### REQUERIMENTO Nº 234, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 234, de 1999, da Senadora Heloísa Helena, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que autoriza o uso do gás natural ou do gás liquefeito do petróleo (GLP) como combustível para os veículos que especifica, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)*

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO  
FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**25/05/99  
Terça-feira**

---

- 12:30 - Solenidade de entrega da Ordem do Mérito Industrial**  
Sede da CNI - Ed. Roberto Simonsen
- 15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**
- 17:00 - Sessão solene de entrega da Grã-Cruz da Ordem do  
Congresso Nacional ao Ministro Celso de Mello**  
Supremo Tribunal Federal

## Ata da 63ª Sessão Deliberativa Ordinária em 26 de maio de 1999

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária Da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães  
Geraldo Melo, Ademir Andrade, Nabor Júnior e Casildo Maldaner*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Mensagem nº 441, de 1999-CN (Nº 658/99, na origem), que encaminha, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 14 de maio de 1999, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$4.665.000,00 (quatro milhões seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

Mensagem nº 443, de 1999-CN (nº 666/99, na origem), que encaminha, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 21 de maio de 1999, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$364.674.000,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 1999”.

*As mensagens que acabam de ser lidas vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.*

PARECERES

**PARECER Nº 267, DE 1999**

**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 178, de 1999.**

Relator: Senador **Nabor Júnior**

**I – Relatório**

O Senador Pedro Simon, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos art. 215, inciso I, alínea a e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 178, de 1999, no qual solicita o envio de questões ao Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, para que sejam respondidas pela Srª. Secretária de Estado da Administração e do Patrimônio, e que dizem respeito aos servidores públicos federais civis da administração direta, indireta, autárquica e fundacional.

As questões a serem encaminhadas são as seguintes:

1) Qual o número desses servidores ativos, por órgão da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, por unidade da federação, nos anos de 1950, 1960, 1970, 1980, 1990 e 1999 e o custo de manutenção desses quadros?

2) Qual o número desses servidores aposentados, nesses anos, e o custo de manutenção dessas aposentadorias?

O Sr. Senador Pedro Simon justifica o presente Requerimento de Informações nº 178, de 1999, pelo fato de que “estamos completando 39 anos da transferência da Capital da República, do Rio de Janeiro para Brasília. Este é um tempo mais que suficiente para que todos os servidores públicos federais em atividade nas diversas unidades da federação, àquela época, tenham completado tempo de serviço para aposentadoria e deixado o serviço público, sem a necessidade de se deslocarem para o Planalto Central, o que foi evitado, na medida do possível, já que implicaria altos custos para os cofres da União e desgaste emocional e psicológico para a maioria desses servidores.

Considere-se, ainda, que os efetivos de servidores indispensáveis à inauguração dos serviços públicos nesta Capital, provieram das diversas unidades da Federação, em especial do Rio de Janeiro, sede da antiga Capital, o que contribuiu para a redução dos quadros públicos federais naqueles Estados e, por certo, vem contribuindo ainda, através de todos esses anos.

O que se observa, no entanto, Senhor Presidente, pelas estatísticas disponíveis, é que Estados como Minas Gerais e São Paulo têm quadros de servidores federais quase equivalentes ao do Distrito Federal. E O Estado do Rio de Janeiro, passados quase quatro décadas da inauguração da nova Capital, dispõe de quadro de servidores federais ativos quase três vezes maior que o sediado em Brasília.

O que pretendemos, com este Requerimento de Informações, é obter dados oficiais da evolução desses quadros de pessoal, a fim de podermos estudar a questão e propormos solução mais justa e equitativa na distribuição dos quadros de pessoal civil da União.

O precedente oferecido pelo Senado Federal, finalmente desativando seu núcleo sediado no Rio de Janeiro, após inúmeras tentativas, nos credencia a interferir nessa área, no momento em que se cogita

do exame e votação, nesta Casa, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1999 (nº 4.812/98, na origem), que “Dispõe sobre normas gerais para a perda de cargo público por excesso de despesa, e dá outras providências.”

É o relatório.

## II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 178, de 1999, ao Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo**, – **Carlos Patrocínio**.

## PARECER Nº 268, DE 1999

### Da Mesa Do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 185, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

## I – Relatório

O Senador Antero Paes de Barros, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e nos artigos 215, inciso I, alínea a, e 216 do Requerimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 185, de 1999, no qual solicita a cópia de documentos e o envio de questões ao Sr. Ministro Extraordinário da Política Fundiária, para que sejam expedidas as cópias e respondidas as questões pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

As cópias a serem solicitadas e as questões a serem encaminhadas são as seguintes:

1) Cópia dos contratos de Convênio de repasse de recursos financeiros para as seguintes Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso: Guarantã do Norte, Nova Brasilândia, Porto Alegre do Norte, Nobres, Rosário Oeste, Alto Paraguai, São Félix do Araguaia, Alto da Boa Vista, Água Boa e Juscimeira.

2) Cronograma das obras executadas.

3) A liberação de recursos, conforme cronograma físico-financeiro, esteve condicionada à prévia fiscalização?

4) Como foram repassados os recursos financeiros? Anexar cópia dos documentos bancários que comprovam o dia do repasse, com as devidas autenticações bancárias.

5) As obras foram executadas com mão-de-obra própria, da Prefeitura ou por intermédio de licitação pública?

6) As obras, objeto dos convênios, foram concluídas?

7) Existiram Termos Aditivos? Anexar as cópias.

É o Relatório.

## II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 185, de 1999, ao Sr. Ministro Extraordinário de Política Fundiária.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo**, – **Carlos Patrocínio**.

## PARECER Nº 269, DE 1999

### Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 192, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

## I – Relatório

O Senador Lúcio Alcântara, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 192, de 1999, no qual requer que seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda “o número de feitos contenciosos que tramitam em seu sistema de solução de controvérsias, iniciados pelo Brasil, referentes ao exercício de **dumpings**, indicando, nominalmente, os

casos e as fases em que se encontra o andamento desses feitos”.

É o relatório.

## II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 192, de 1999, ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo**, – **Carlos Patrocínio**.

## PARECER Nº 270, DE 1999

### Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 193, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

## I – Relatório

O Senador Lúcio Alcântara, com base no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 193, de 1999, no qual requer que seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio “o número de feitos contenciosos que tramitam em seu sistema de solução de controvérsia, iniciados pelo Brasil, referentes ao exercício de **dumpings**, indicando, nominalmente, os casos e as fases em que se encontra o andamento desses feitos”.

É o relatório.

## II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de In-

formações nº 193, de 1999, ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo**, – **Carlos Patrocínio**.

#### **PARECER Nº 271, DE 1999.**

**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 199, de 1999.**

Relator: Senador **Nabor Júnior**

#### **I – Relatório**

O Senador Ademir Andrade, com base no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no art. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 199, de 1999, no qual solicita o envio de questões ao Sr. Ministro de Estado da Justiça, “referentes a denúncias publicadas na revista **Veja**, de 13-1-99, em relação a aquisição de áreas de grande extensão territorial no Estado do Pará, pelo Sr. Cecílio do Rego Almeida, onde estariam ocorrendo crimes”.

As questões a serem encaminhadas são as seguintes:

1) Que investigações foram feitas e, em caso positivo, a que conclusões chegaram, quanto às denúncias de assassinatos, ocultação de cadáveres, trabalho escravo, formação de quadrilha e outras, feitas pelo Vereador Eduardo Modesto, de Altamira.

2) É procedente a informação publicada pela revista de que o atraso nas investigações se deve a falta de verba para a viagem dos policiais federais à região?

É o relatório.

#### **II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao

encaminhamento do Requerimento de Informações nº 199, de 1999, ao Sr. Ministro de Estado da Justiça.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo**, – **Carlos Patrocínio**.

#### **PARECER Nº 272, DE 1999**

**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 200, de 1999.**

Relator: Senador **Nabor Júnior**

#### **I – Relatório**

O Senador Ademir Andrade, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos art. 215, inciso I, alínea **a**, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 200, de 1999, no qual requer que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro Extraordinário da Política Fundiária relativas a apropriação de áreas de 4,7 milhões de hectares de terras situadas no Estado do Pará, pelo Sr. Cecílio do Rego Almeida.

O Senador Ademir Andrade comunica que através do Requerimento nº 408, de 1996, datado de 7 de maio de 1996, requereu que fosse solicitado ao Sr. Ministro Extraordinário de Política Fundiária informações a respeito da legalidade da aquisição pelo Sr. Cecílio do Rego Almeida, de 4,7 milhões de hectares de terras situadas no Estado do Pará.

Informa o nobre Senador Ademir Andrade que, em atendimento ao Requerimento nº 408, de 1996, o Sr. Ministro Extraordinário da Política Fundiária encaminhou a esta Casa, em 12 de junho de 1997, cópia da Certidão de Registro de Imóveis do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira – PA, além de informações obtidas junto ao instituto de Terras do Pará – ITERPA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

O Instituto de Terras do Pará apresentou o pedido inicial da “Ação de Nulidade e Cancelamento de Matrícula, Transcrições e Averbações no Registro de Imóveis”, proposta perante o Juízo da Comarca de Altamira, em que esclarece a situação de fato e de direito das áreas objeto de apropriação indevida por parte da empresa “Indústria, Comércio, Exportação



e Navegação da Xingu Ltda. – INCENSIL”. Informa, ainda, o mencionado Instituto, que as áreas anexadas abrangem uma superfície de quase seis (6) milhões de hectares.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária informa que ingressou na **lide**, e, nos termos do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, requereu o encaminhamento do feito para a Justiça Federal.

O Sr. Senador Ademir Andrade, considerando a competência exclusiva do Congresso Nacional, prevista no art. 49, inciso XVII, da Constituição Federal, para “aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares”, e tendo em vista que até a presente data, passados três anos, a situação se mantém inalterada, requer informações atualizadas do Sr. Ministro Extraordinário da Política Fundiária, em relação a tão grave problema.

Assim, Sua Excelência quer saber “que providências foram adotadas neste período pelos órgãos fundiários e que medidas ainda estão sendo adotadas para que a situação seja esclarecida”. Gostaria, ainda, de saber se o pretense proprietário paga algum valor de ITR sobre a área pretendida.

É o relatório.

## II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 200, de 1999, ao Sr. Ministro Extraordinário de Política Fundiária.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo**, – **Carlos Patrocínio**.

## PARECER Nº 273, DE 1999

**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 201, de 1999.**

**Relator: Senador Nabor Júnior**

## I – Relatório

O Senador João Alberto Souza, com base no artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 201, de 1999, no qual solicita o envio de questões ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda – Secretário do Tesouro Nacional.

As questões a serem encaminhadas dizem respeito a:

- 1) Valor total da dívida dos Estados para com a União, por unidade federativa;
- 2) Cronograma de vencimento;
- 3) Percentual de juros ou de correção atribuído.

O Sr. Senador João Alberto Souza justifica a solicitação com a necessidade de conhecer os valores da referida dívida, com o objetivo de melhor avaliar a situação de cada Estado da Federação e contribuir na análise da problemática no âmbito das contribuições desta Casa Legislativa.

É o relatório.

## II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 201, de 1999, ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, em 26 de maio de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo**, – **Carlos Patrocínio**.

## PARECER Nº 274, DE 1999

**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 202, de 1999.**

**Relator: Senador Nabor Júnior**

## I – Relatório

O Senhor Senador Tião Viana e outros Senhores Senadores, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminharam a esta Mesa o Re-

querimento de Informações nº 202, de 1999, no qual solicitam o envio de questões ao Sr. Ministro de Estado da Saúde.

As questões a serem encaminhadas dizem respeito a:

1) Quais foram as ações e iniciativas do Ministério da Saúde decorrentes da sanção da Lei nº 9.263, de 1996, que "regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências?"

2) Quais são os indicadores, por ano, a partir de 1994 inclusive, relacionados com a incidência de ligaduras de trompas, efetuadas com cobertura do SUS, realizadas em nosocômios conveniados e instituições públicas? Relacionar estes índices com os respectivos indicadores de partos nas referidas unidades de saúde. Destes informar os indicadores relacionados àquelas intervenções cirúrgicas feitas em paciente onde não mais se recomendam gestações, por motivos orgânicos.

3) Quais as decisões de prioridade que o Ministério da Saúde utiliza atualmente como parâmetros para suas decisões referentes ao uso de anticoncepcionais orais? Informar por Estado e Região.

4) Informar, com base no art. 16 da Lei nº 9.263/96 os indicadores feitos em relação à comunicação dos médicos à autoridade sanitária sobre as esterilizações cirúrgicas ocorridas, por hospital, Estado, faixa etária e Estado. O número de esterilizações ocorridas a partir da sanção da lei citada. Informar quantas destas cirurgias, faixa etária, Estado, foram cobertas pelo SUS.

5) Das cirurgias informadas no item 4, identificar o percentual daquelas que ocorreram fora do parto. Por faixa etária/Estado.

6) Que ações foram promovidas pelo Ministério da Saúde, a partir de 1995, para a divulgação e conscientização da população feminina e masculina quanto aos métodos contraceptivos naturais?

7) Quais os índices de esterilização masculina – vasectomia – por Estado/Região/Idade?

8) Que ações foram promovidas pelo Ministério da Saúde, a partir de 1995, em

relação aos métodos contraceptivos não naturais?

9) Cabe ao SUS fiscalizar e controlar as instituições e serviços que realizam ações e pesquisas na área de planejamento familiar. Qual a inserção da BENFAM – Sociedade Civil Bem-estar Familiar no Brasil, junto aos trabalhos do Ministério da Saúde?

10) Quais as ações educativas que estão programadas para atender o cidadão infanto-juvenil em relação à orientação sobre reprodução humana? (art. 4º da Lei nº 9.263/96).

11) O art. 23 da Lei nº 9.263/96 dispõe que o Executivo regulamentará a lei. Qual o decreto que regulamenta a Lei nº 9.263/96? Existe alguma portaria baseada na referida lei?

12) Que razões justificam o Brasil no ano 2020 ter sua população com índice de crescimento igual a zero?

O Senhor Senador Tião Viana e os demais Senhores Senadores justificam o presente Requerimento de Informações nº 202, de 1999, pelo fato de que "fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito.

A Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal e o Estado, através do Sistema Único de Saúde, é quem promove as condições e recursos informativos, educacionais, técnicos e científicos que asseguram o livre exercício do planejamento familiar.

Como o Brasil tem uma posição não controladora formal, da sua população em relação à reprodução, em relação à natalidade, cabe resposta ao Senado Federal, como órgão fiscalizador, saber o que o Ministério da Saúde tem providenciado após a sanção desta lei".

Informam os Senhores Senadores, subscritos do presente Requerimento de Informações nº 202, de 1999, que, por ser fato de relevância pública as ações e serviços de saúde, será de grande valia para todos os Senhores Senadores conhecer em profundidade essas questões, pois certamente balizará as discussões quando da apreciação do orçamento da União.

É o relatório.

## II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 202, de 1999, ao Sr. Ministro de Estado da Saúde.

**Sala de Reuniões, 26 de maio de 1999. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Nabor Júnior, Relator – Geraldo Melo, – Carlos Patrocínio.**

### PARECER Nº 275, DE 1999

#### Da mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 205, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

#### I – Relatório

Os Senhores Senadores Eduardo Suplicy e Roberto Saturnino, com base nos artigos 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminharam a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 205, de 1999, no qual solicitam o envio de questões ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

As questões a serem encaminhadas dizem respeito a:

1) O BNDES está preparando a criação de uma empresa sediada nas Ilhas Cayman como finalidade de lançar títulos no mercado internacional em troca dos papéis de empresas brasileiras emitidos no exterior? Em caso afirmativo, como será constituído o capital dessa nova empresa?

2) Que tipo de papel essa nova empresa vai lançar no mercado? Quais os critérios para troca dos títulos das empresas endividadas em moeda estrangeira por esse novo papel? Qual o valor dessa dívida que o Bndes pretende trocar? Quem são seus detentores? Qual o critério para se candidatar a essa troca?

3) Por que razão o Bndes está escolhendo as Ilhas Cayman para sede dessa nova empresa, e não o próprio Brasil? Qual

o amparo legal para a criação e o lançamento desses títulos?

4) Quais as garantias que o Bndes vai oferecer para essas operações de troca de títulos?

5) Que garantias as empresas endividadas darão para o Bndes?

6) Como apenas grandes empresas têm acesso ao mercado de títulos externos, parece evidente que essas operações levarão a uma maior concentração de riqueza no Brasil, que estimativa faz o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio desses efeitos concentradores decorrentes do conjunto dessas operações?

Os Senhores Senadores Eduardo Suplicy e Roberto Saturnino justificam o presente Requerimento de Informações nº 205 de 1999, pelo fato de que, “nos últimos dias, a imprensa vem noticiando que o Bndes, juntamente com o Banco Goldman Sachs estariam preparando uma operação com o objetivo de permitir que as empresas brasileiras endividadas em moeda estrangeira pudessem trocar e alongar seus débitos. Na arquitetura dessa operação estaria incluída a criação de uma empresa nas Ilhas Cayman, conhecido paraíso fiscal, e a garantia que o Bndes oferecerá para o lançamento dos títulos dessa nova empresa.”

Acrescentam os Senhores Senadores Eduardo Suplicy e Roberto Saturnino que, “no momento em que esta Casa está averiguando, na CPI do Sistema Financeiro, o favorecimento de determinadas empresas na troca de suas dívidas, essas operações de socialização de prejuízos anunciadas pela imprensa devem, no mínimo, passar pela análise do Senado Federal.”

É o relatório.

## II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 205, de 1999, ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

**Sala de Reuniões, 26 de maio de 1999. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Nabor Júnior, Relator – Geraldo Melo, – Carlos Patrocínio.**

**PARECERES Nºs 276 e 277, DE 1999**

(Proferidos em Reunião conjunta da Comissões de Constituição Justiça e Cidadania, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1999-Complementar (nº 250/98-Complementar na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.**

**PARECER Nº 276, DE 1999  
(DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA)**

**Relator: Senador Iris Rezende**

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 25-Complementar, de 1999 (nº 250-B, na Casa de origem), de iniciativa do Executivo, que “Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.”

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, sugere a criação do Ministério da Defesa, transforma os antigos ministérios militares (Marinha, Exército e Aeronáutica) em comandos militares, cria órgãos de assessoramento superior de defesa, ao Presidente da República (Comandante Supremo) e ao Ministro da Defesa, redefine as atribuições dos comandos militares e estabelece diretrizes orçamentárias, de preparo e emprego das Forças Armadas.

**II – Análise**

A proposta é constitucionalmente correta, do ponto de vista da competência de iniciativa, e suas disposições não ferem outros preceitos constitucionais ou infraconstitucionais

Quanto ao seu mérito, ela responde a uma necessidade premente e antiga: dar às Forças Armadas brasileiras uma estrutura sistêmica que lhe permita o emprego com eficiência e eficácia.

A experiência moderna conduz a certeza de que a capacidade de as Forças Armadas realizarem operações combinadas é um fator fundamental no êxito das operações militares e concorre, de forma notável, para a economia dos meios empregados por uma nação, tanto no preparo, quanto no emprego dessas forças. Essa capacidade só pode ser atingida por meio da cri-

ação e do constante aprimoramento de uma doutrina de emprego combinado.

A nossa experiência histórica demonstra que a organização de nossas Forças Armadas em ministérios, que só se ligam, como força, num elo político (o primeiro escalão do Executivo), tem contribuído para dificultar e retardar o necessário desenvolvimento da doutrina do emprego combinado.

Estamos certos de que a aprovação desta proposta contribuirá, decisivamente, para a modernização de nossas Forças Armadas e para o conseqüente ganho em qualidade que isso trará para a nossa defesa externa.

**III – Voto**

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 25 – Complementar, de 1999.

Sala da Comissão, 26 de maio de 1999. – **José Agripino** – Presidente – **Iris Rezende** – Relator – **Édison Lobão** – **Jefferson Péres** – **Pedro Simon** – **José Eduardo Dutra** – **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **Bello Parga** – **Sérgio Machado** – **Amir Lando** – **Carlos Wilson** – **Francelino Pereira** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Roberto Freire**.

**PARECER Nº 277, DE 1999**

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Relator: Senador Pedro Piva**

**I – Relatório**

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei complementar em epígrafe, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

Consta do processado uma exposição de motivos, assinada conjuntamente por oito autoridades de Estado: os Ministros da Marinha, da Aeronáutica, do Exército, do Estado-Maior das Forças Armadas e das Relações Exteriores, os Chefes da Casa Militar e da Casa Civil da Presidência da República, e o Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

O referido documento expõe, com objetividade, as razões que determinaram a criação desse Ministério-Síntese e as etapas de sua implementação, desde o discurso de posse, em 1995, do Presidente da República.

Define-o como o órgão central da política de defesa nacional e menciona os seus objetivos que

são: a otimização da capacidade de defesa do país, a modernização e a racionalização das Forças Armadas, o abandono das estruturas pesadas e a minimização de despesas.

O trabalho que resultou na criação do novo ministério teve a preocupação de não realizar simples importação de modelos estrangeiros, mas reflete o estudo de muitos desses modelos.

A idéia, que inspirou os autores da proposição, foi a de formatar um Ministério da Defesa encarregado, além de tarefas tipicamente militares, de implementar as ações do Plano Plurianual, planejar o perfil futuro da defesa nacional, em bases sustentáveis, e promover um relacionamento ágil e harmônico com a sociedade.

Afirma, ainda, a exposição de motivos interministerial que o projeto destina-se a substituir a Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, e visa a transformar os atuais Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica em Comandos, enquadrados na estrutura do Ministério da Defesa, cujo Ministro exercerá a Direção Superior das Forças Armadas.

Na Câmara dos Deputados, a matéria analisada foi objeto de emendas.

É o relatório.

## II – Análise

Mencionaremos, em seguida, algumas das principais disposições do PLC nº 25, de 1999-Complementar.

Seu art. 1º apresenta as Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, como instituições permanentes e regulares, submetidas à autoridade suprema do Presidente da República, destinadas à defesa da Pátria e dotadas de outras atribuições subsidiárias.

Assessoram o Presidente da República, na qualidade de Comandante Supremo das Forças Armadas, um Conselho Militar de Defesa e o Ministro de Estado da Defesa.

O art. 3º traça a organização das Forças Armadas, em base hierárquica, e menciona os requisitos para preenchimento de certos cargos.

Pelo art. 6º, estabelece-se que o orçamento do Ministério da Defesa identificará as dotações próprias da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, que exercerão, de forma individualizada, a gestão dos correspondentes recursos financeiros.

Aos comandantes dos setores acima mencionados cabe o preparo de seus órgãos operativos e de apoio, segundo os parâmetros do art. 8º.

O emprego das Forças Armadas na defesa da Pátria e na garantia, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, é de responsabilidade do Presidente da República, que determinará ao Ministro da Defesa a ativação dos órgãos operacionais necessários.

Nas disposições complementares, determina o projeto que as Forças Armadas têm, como atribuição subsidiária geral, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil.

No tocante às disposições transitórias e finais, deve-se ressaltar a transformação dos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica em Comandos, por ocasião da criação do Ministério da Defesa.

## III – Voto

A opinião pública brasileira recebeu com naturalidade a transformação que estamos prestes a realizar.

A criação de um ministério unificado para a defesa tem encontrado aplicação na prática de muitos países e, no Brasil, tentativas anteriores nesse sentido não vingaram em razão de dificuldades políticas existentes nos momentos em que se empreenderam.

Como bem revela a exposição de motivos interministerial que informa este processado, “a análise dos conflitos internacionais recentes tem demonstrado que as operações militares, com raras exceções, não podem ser conduzidas por uma única força singular”.

Além disso, devem ser enfatizados os aspectos de racionalidade, modernidade, simplificação e economicidade que a inovação apresenta, fazendo-se, por isso, merecedora de nossa acolhida favorável.

Nosso voto é, portanto pela aprovação do projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1999-Complementar.

**Sala da Comissão, 26 de maio de 1999. – , Presidente em exercício; Relator**

**Carlos Wilson**, Presidente em exercício – **Pedro Piva**, Relator – **Gilberto Mestrinho** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Pedro Simon** – **Sérgio Machado** – **José Agripino** – **José Fogaça** – **Paulo Souto** – **Moreira Mendes** – **Djalma Bessa**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

\*Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão a Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

**a)** criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

**b)** organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

**c)** servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

**d)** organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

**e)** criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

**f)** militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 379, DE 1999**

**Altera os arts. 15 e 17 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que “dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 15, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A critério do CNSP, o Governo Federal poderá assumir riscos catastróficos e excepcionais por intermédio do IRB, desde que interessem à economia e segurança do País, especialmente no caso do Seguro Rural.” (NR)

Parágrafo único. ....  
.....”

Art. 2º A alínea **c**, do art. 17, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. ....  
.....  
.....”

**c)** por dotações orçamentárias anuais, em valores a serem determinados pelo CNSP e o Ministério da Fazenda, a partir da promulgação desta Lei.” NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício Financeiro subsequente ao de sua publicação.

**Justificação**

Apesar de constituir-se num dos mais modernos instrumentos de política agrícola, o Seguro Agrícola, embora permitido na lei que rege os seguros públicos no país, o Decreto Lei nº 73/66, não é praticado pelas seguradoras brasileiras, exceção feita à Companhia de Seguro de São Paulo (COSESP) de São Paulo.

Mesmo a Cosesp, que atua ininterruptamente nesse ramo de seguro desde 1971, encontra dificuldades em sua sobrevivência. A razão de tal dificuldade está na própria característica do seguro agrícola, freqüentemente deficitário e que exige, para determinação do risco, cálculos mais complexos e totalmente distintos daqueles atuariais utilizados no seguros habituais, como vida, saúde, incêndio e colisão.

Nestes seguros a ocorrência de um evento, como, por exemplo, a morte de um segurado ou o incêndio de uma fábrica, não implica a morte dos outros segurados ou o incêndio da maioria das fábricas. Entretanto, na agricultura, a ocorrência de geada, pragas, excesso de chuvas e granizo dificilmente atingirá uma única propriedade ou cultivo. De fato, muitas vezes a região inteira pode ser afetada, causando perdas generalizadas.

Quando isso ocorre, os valores das taxas anteriormente pagas pelos produtores, mais as reservas da própria seguradora, podem ser insuficientes para cobrir os prejuízos. Daí a necessidade de o Seguro Agrícola contar com um Fundo de Estabilidade ca-

paz de compensar as perdas causadas por essas catástrofes generalizadas.

É preciso dizer que, com zoneamento agrícola adequado, fiscalização eficiente e aperfeiçoamento dos aspectos técnicos que regem o seguro agrícola, tais perdas tendem a ocorrer com menor freqüência. Aliás, o exemplo do Proagro, deficitário em seus mais de vinte anos de existência, demonstrou que somente com a utilização do zoneamento agrícola e do aperfeiçoamento da fiscalização é possível reduzir o volume das indenizações a serem pagas.

De fato, é impossível a um seguro sobreviver com perdas sistematicamente elevadas, como as observadas no caso do seguro de cultivos em zonas inadequadas. É importante, também, ainda considerando a experiência acumulada com o Proagro, a existência de um fundo de reserva e de uma estrutura operacional ágil para realizar a fiscalização.

A disseminação do seguro agrícola favoreceria os investimentos na agricultura, por garantir o crédito e prevenir os danos causados pela inadimplência generalizada, além de garantir a renda daqueles agricultores, cada vez mais numerosos, que trabalham com recursos próprios.

A utilização de empresas privadas nesse tipo de seguro, que envolve muitos riscos e exige grandes investimentos em fiscalização, envolveria necessariamente algum tipo de garantia na presença de perdas generalizadas, cuja extensão poderia vir a comprometer todo o patrimônio da companhia seguradora.

As seguradoras teriam a vantagem de operar de forma descentralizada, mas sujeitas às normas e à fiscalização inerentes à legislação que rege o seguro privado. Ao contrário do Proagro, que constitui-se num programa do governo, o seguro privado não seria diretamente afetado pelas mudanças na política econômica e administrativa do governo, adquirindo, pelo menos teoricamente, mais independência e flexibilidade.

Do exposto, é possível concluir que o projeto de lei aqui apresentado não objetiva resolver todos os problemas que dificultam a implantação do seguro agrícola no Brasil, mas tão-somente proporcionar o amparo legal da destinação de recursos para compor um Fundo de Estabilidade, capaz de garantir, no longo prazo, a sobrevivência das entidades de seguro privado que decidam atuar com a carteira de seguro agrícola.

Por entender que a matéria é da maior relevância para o desenvolvimento da agricultura no Brasil, apresentamos esta proposição à aprovação desta Casa, nos termos em que se apresenta.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999. — Senador  
**Arlindo Porto**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

**DECRETO-LEI Nº 73, DE  
21 DE NOVEMBRO DE 1966**

**Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.**

Art. 15. A critério do CNSP, o Governo Federal poderá assumir riscos catastróficos e excepcionais por intermédio do IRB, desde que interessem à economia e segurança do País.

Parágrafo único. O Banco Nacional de Habitação poderá assumir os riscos decorrentes das operações do Sistema Financeiro da Habitação que não encontrem cobertura no mercado nacional, a taxas e condições compatíveis com as necessidades do Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 16. É criado o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, com a finalidade de garantir a estabilidade dessas operações e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe.

Parágrafo único. O Fundo será administrado pelo URB e seus recursos aplicados segundo o estabelecido pelo CNSP.

Art. 17. O Fundo de Estabilidade do Seguro Rural será constituído:

- a) dos excedentes do máximo admissível tecnicamente como lucro nas operações de seguros de crédito rural, seus resseguros e suas retrocessões, segundo os limites fixados pelo CNSP;
- b) dos recursos previstos no artigo 28 deste decreto-lei;
- c) por dotações orçamentárias anuais, durante dez anos, a partir do presente decreto-lei, mediante o crédito especial necessário para cobrir a deficiência operacional do exercício anterior.

Art. 28. A partir da vigência deste Decreto-lei, a aplicação das reservas técnicas das Sociedades Seguradoras será feita conforme as diretrizes do Conselho Monetário Nacional.

*(À Comissão de assuntos econômicos — decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 380, DE 1999**

**Altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de modo a permitir dispensa de exame de saúde a categorias profissionais específicas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se no art. 148, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, o seguinte § 6º.

“§ 6º A dispensa da prestação de exame de aptidão física e mental poderá ser estendida para outras categorias profissionais, conforme critérios a serem estabelecidos pelo Contran”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Algumas categorias profissionais são obrigadas, por força das peculiaridades inerentes à atividade, a passar por exames de aptidão física e mental extremamente difíceis e de avaliação rigorosa. É o caso dos militares, em geral, e de outras carreiras civis, como a dos mergulhadores profissionais, entre outros exemplos.

Estatui o Código de Trânsito Brasileiro, e seu art. 147, que os candidatos à habilitação deverão submeter-se a uma série de exames – de aptidão física e mental, legislação de trânsito, noções de primeiros socorros e direção veicular – a serem realizados pelo órgão executivo de trânsito. O art. 148, por sua vez, determina que “os exames de habilitação, exceto o de direção veicular, podem ser aplicados por entidades públicas ou privadas credenciadas pelo órgão executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas pelo Contran”.

Faculta-se, pois, ao serviço público delegar a terceiros a aplicação dos exames de saúde. Assim, acreditamos que as instituições que, regularmente, requerem de seus profissionais a comprovação do bom estado de saúde podem, com muito mais propriedade, emitir certificados de aptidão física e mental válidos para fins de obtenção da carteira de habilitação de motorista.

A validação dos referidos certificados de saúde junto aos órgãos executivos de trânsito teria que ser efetivada em conformidade com as instruções do Contran, que definiria os parâmetros mínimos exigidos para os exames.

Medida nesse sentido já foi adotada com relação ao caso dos aeronautas – civis e militares – mediante dispositivo introduzido no Código pela Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, que “dispõe sobre legislação de trânsito”. Trata-se do novo § 5º acrescentado ao art. 148 do CTB, que determina:

“§ 5º O Conselho Nacional de Trânsito – Contran poderá dispensar os tripulantes de aeronaves que apresentarem o cartão de saúde expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aeronáutica Civil, respectivamente, da prestação do exame de aptidão física e mental.”

Considerando que medidas como essa representam significativa simplificação processual na obtenção das carteiras de habilitação propomos que a dispensa dos exames de saúde seja estendida para outras carreiras, cujo exercício profissional exija a avaliação regular e rigorosa das condições de saúde física e mental de seus integrantes, mediante critérios a serem estabelecidos pelo Contran.

Nesse sentido, elaboramos este Projeto de Lei, e solicitamos a colaboração dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999. – Senador **Arlindo Porto**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

#### Institui o Código de Trânsito Brasileiro

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 147. O candidato à habilitação deverá submeter-se a exames realizados pelo órgão executivo de trânsito, na seguinte ordem:

I – de aptidão física e mental;

II – (VETADO)

III – escrito, sobre legislação de trânsito;

IV – de noções de primeiros socorros, conforme regulamentação do CONTRAN:

V – de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitando-se.

Parágrafo único. Os resultados dos exames e a identificação dos respectivos examinadores serão registrados no RENACH.

Art. 148. Os exames de habilitação, exceto os de direção veicular, poderão ser aplicados por entidades públicas ou privadas credenciadas pelo órgão executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

§ 1º A formação de condutores deverá incluir, obrigatoriamente, curso de direção defensiva e de



conceitos básicos de proteção ao meio ambiente relacionados com o trânsito.

§ 2º Ao candidato aprovado será conferida Permissão para Dirigir, com validade de um ano.

§ 3º A Carteira Nacional de Habilitação será conferida ao condutor no término de um ano desde que o mesmo não tenha cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima ou seja reincidente em infração média.

§ 4º A não obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, tendo em vista a incapacidade de atendimento do disposto no parágrafo anterior, obriga o candidato a reiniciar todo o processo de habilitação.

**LEI Nº 9.602, DE 21 DE JANEIRO DE 1998**

**Dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 10, 14, 108, 111, 148, 155, 159, 269 e 282, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passam a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

“Art. 10. ....

XXII – um representante do Ministério da Saúde.”

“Art. 14. ....

XI – designar, em caso de recursos deferidos e na hipótese de reavaliação dos exames, junta especial de saúde para examinar os candidatos à habilitação para conduzir veículos automotores.”

“Art. 108.....

Parágrafo único. A autorização citada no **caput** não poderá exceder a doze meses, prazo a partir do qual a autoridade pública responsável deverá implantar o serviço regular de transporte coletivo de passageiros, em conformidade com a legislação pertinente e com os dispositivos deste Código.”

“Art. 111.....

III – aposição de inscrições, películas refletivas ou não, painéis decorativos ou pinturas, quando comprometer a segurança do veículo, na forma de regulamentação do Contran.”

“Art. 148.....

§ 5º O Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN poderá dispensar os tripulantes de aeronaves que apresentarem o cartão de saúde expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aeronáutica Civil, respectivamente, da prestação do exame de aptidão física e mental.”

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 267, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no § 2º, do art. 50 da Constituição Federal, requero seja encaminhada ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social seguinte pedido de informações:

1) Qual o número total de aposentadorias excepcionais de anistiados (B-58) e de pensões (B-59), que foram concedidas até 1º de maio de 1999 e vêm sendo pagas pelo INSS, em decorrência do reconhecimento da condição de anistiado, com base nas leis Nº 6.683/79, na Emenda Constitucional nº 26/85, no art. 8º do ADCT da CF/88 e na Lei nº 8.632/93;

2) Informar o nome completo de cada segurado que recebeu os benefícios assinados no item anterior, seu endereço completo, inclusive com o código de endereçamento postal (CEF), e ainda:

a) o número de cada benefício, data de início do benefício e o seu valor no mês de maio de 1999;

b) relação dos benefícios por Unidade da Federação, informando também o valor médio dos benefícios pagos em cada uma dessas unidades.

3) Qual o valor total de benefícios – B-58 e B-59 – pagos no mês de maio e quanto percentualmente esse valor representa do valor total dos benefícios pagos pelo INSS, no mesmo mês;

4) Relação em separado e nominal dos segurados anistiados que recebem ou recebiam benefícios com valor acima do teto de R\$8.000,00 (oito mil reais), correspondente à remuneração de Ministro de Estado.

**Justificação**

O presente requerimento tem por objetivo obter uma radiografia do número de benefícios concedidos

aos anistiados, através de aposentadorias excepcionais (B-58) e pensões (B-59).

É relevante ter esse quadro, pois a imprensa e os meios de comunicação, há longo tempo, vêm divulgando informações sobre esses segurados excepcionais do INSS, dando ênfase ao fato de que os valores dos seus benefícios são superiores aos da aposentadoria normal.

Esse foi, por exemplo, o teor da reportagem, publicada na **Folha de S. Paulo** de 1º de dezembro de 1996, na qual o referido jornal informa que “a íntegra da lista pode ser acessada no endereço da edição eletrônica da Folha (<http://www.uol.com.br/fsp>)”.

É evidente que essa lista foi fornecida à **Folha de S. Paulo** pelos órgãos governamentais com acesso à relação completa das aposentadorias pagas aos segurados anistiados.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

**LEI Nº 6.683, DE 28 DE AGOSTO DE 1979**

**Concede anistia e dá outras providências.**

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 26**

**Convoca Assembléia Nacional Constituinte e dá outras providências.**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**

Art. 8º É concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e aos atingidos pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos.

§ 1º O disposto neste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da promulgação da Constituição, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.

§ 2º Ficam assegurados os benefícios estabelecidos neste artigo aos trabalhadores do setor privado, dirigentes e representantes sindicais que, por motivos exclusivamente políticos, tenham sido punidos, demitidos ou compelidos ao afastamento das atividades remuneradas que exerciam, bem como aos que foram impedidos de exercer atividades profissionais em virtude de pressões ostensivas ou expedientes oficiais sigilosos.

§ 3º Aos cidadãos que foram impedidos de exercer, na vida civil, atividade profissional específica, em decorrências das Portarias Reservadas do Ministério da Aeronáutica nº S-50-GM5, de 19 de junho de 1964, e nº S-285-GM5, será concedida reparação de natureza econômica, na forma que dispuser lei de iniciativa do Congresso Nacional e a entrar em vigor no prazo de doze meses a contar da promulgação da Constituição.

§ 4º Aos que, por força de atos institucionais, tenham exercido gratuitamente mandato eletivo de Vereador serão computados, para efeito de aposentadoria no serviço público e previdência social aos respectivos períodos.

§ 5º A anistia concedida nos termos deste artigo aplica-se aos servidores públicos civis e aos empregados em todos os níveis de governo ou em suas fundações, empresas públicas ou empresas mista sob controle estatal, exceto nos Ministérios militares, que tenham sido punidos ou demitidos por atividades profissionais interrompidas em virtude de decisão de seus trabalhadores, bem como em decorrência do Decreto-Lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978, ou por motivos exclusivamente políticos, assegurada a readmissão dos que foram atingidos a partir de 1979, observado o disposto no § 1º.

**LEI Nº 8.632, DE 4 DE MARÇO DE 1993**

**Concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais punidos por motivação política.**

*(À Mesa para decisão.)*

**REQUERIMENTO Nº 268, DE 1999**

Senhor Presidente,  
Nos termos do disposto no art. 216, do Regimento interno do Senado Federal, combinado com o pre-

visto no § 2º, do art. 50 da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada ao Ministro de Estado do Trabalho e do Emprego o seguinte pedido de informações:

1) Qual o número de requerimentos solicitando o reconhecimento da condição de anistiado com base nas leis de anistia – Lei 6683, de 28 de agosto de 1979, Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, Art. 8º do ADCT da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 e da Lei 8632, de 4 de março de 1993 – foram protocoladas nesse Ministério desde 1º de janeiro de 1995.

2) Informar o nome de cada requerente, seu endereço completo, inclusive com o código de endereçamento postal (CEP), e ainda:

a) data de entrada do requerimento e nº do protocolo;

b) se foi deferido ou indeferido pelo Ministro;

3º Informar os requerimentos que foram enviados para outros ministérios, esclarecendo os motivos e a legislação em que se baseou tal decisão.

#### **Justificação**

São poucos os pedidos de reconhecimento de anistia deferidos nos últimos cinco anos. Centenas deles, permanecem sob exame da Comissão Especial de Anistia do Ministério do Trabalho e do Emprego ou foram transferidos para outros Ministérios.

Há necessidade de conhecer a real situação desses requerimentos. Esse é o objetivo do presente pedido de informações.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 6.683, DE 28 DE AGOSTO DE 1979

**Concede anistia e dá outras providências.**

#### **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 26**

Convoca Assembléia Nacional Constituinte e dá outras providências.

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Ato das Disposições Constitucionais  
Transitórias**

Art. 8º É concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e aos atingidos pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que tenha direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos.

§ 1º O disposto neste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da promulgação da Constituição, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.

§ 2º Ficam assegurados os benefícios estabelecidos neste artigo aos trabalhadores do setor privado, dirigentes e representantes sindicais que, por motivos exclusivamente políticos, tenham sido punidos, demitidos ou compelidos ao afastamento das atividades remuneradas que exerciam, bem como aos que foram impedidos de exercer atividades profissionais em virtude de presenças ostensivas ou expedientes oficiais sigilosos.

§ 3º Aos cidadãos que foram impedidos de exercer, na vida civil, atividade profissional específica, em decorrência das Portarias Reservadas do Ministério da Aeronáutica nº S-50-GM5, de 19 de junho de 1964, e nº S-285-GM5, será concedida reparação de natureza econômica, na forma que dispuser lei de iniciativa do Congresso Nacional e a entrar em vigor no prazo de doze meses a contar da promulgação da Constituição.

§ 4º Aos que, por força de atos institucionais, tenham exercido gratuitamente mandato eletivo de Vereador serão computados, para efeito de aposentadoria no serviço público e previdência social, os respectivos períodos.

§ 5º A anistia concedida nos termos deste artigo aplica-se aos servidores públicos civis e aos empregados em todos os níveis de governo ou em suas fundações, empresas públicas ou empresas mistas sob controle estatal, exceto nos Ministérios militares, que tenham sido punidos ou demitidos por atividades profissionais interrompidas em virtude de decisão de seus trabalhadores, bem como em decorrência do Decreto-Lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978, ou por motivos exclusivamente políticos, assegurada a readmissão dos que foram atingidos a partir de 1979, observado o disposto no § 1º

**LEI Nº 8.632, DE 4 DE MARÇO DE 1993**

**Concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais punidos por motivação política.**

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 269, DE 1999**

Senhor Presidente,

Pelo falecimento do ex-senador Bezerra Neto requeiro nos termos do art. 218, combinado com o art. 220 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao estado do Mato Grosso

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999 – **Carlos Bezerra.**

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – V. Exª será atendido.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Carlos Bezerra para encaminhar o requerimento.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faleceu na noite de ontem o ex-Senador da República Vicente Bezerra Neto, um cearense emérito, que foi para Mato Grosso ainda jovem, recém-formado em Direito, em busca de exercer a sua profissão em Mato Grosso.

A sua morte consterna a sociedade mato-grossense e o vazio que nos assola a alma não há de ser

preenchido de forma alguma. Todavia, o Senador Vicente Bezerra Neto lega, para a sociedade mato-grossense e para a Pátria, exemplo forte de dignidade pessoal e honradez; exemplo forte de um homem que, nas funções públicas que exerceu, teve como finalidade única promover o bem comum.

Fica o exemplo de pai carinhoso e extremado de amor pela esposa, filhos, netos e genros; fica o exemplo de advogado que, até os 89 anos, lutou não pela aplicação do Direito, mas pela aplicação da Justiça.

Foi escritor emérito, tendo publicado diversas obras monográficas, dentre as quais destaco a obra jurídica “O Estrangeiro nas Leis do Brasil”, além de ter sido emérito conferencista de temas jurídicos.

Vicente Bezerra Neto, nos idos de 1940, fundava o PTB no meu Estado e militou nesse Partido – pelo qual se elegeu Deputado Estadual Constituinte -, fazendo dele um instrumento de transformação da sociedade, defendendo princípios de democracia e de cidadania, quando o País caminhava pelas trevas do obscurantismo e da negação dos direitos públicos do cidadão.

Com a extinção dos partidos por ato da quartelada militar de 64, não hesitou, em nenhum momento, em fundar o MDB, pelo qual foi Senador da República. Aqui no Senado, encantou a todos com sua personalidade: homem simples, modesto, sem pretensões pessoais, registrou sua presença nas comissões técnicas, destacando-se em plenário.

Em síntese, Mato Grosso, consternado, verifica a morte de um homem extremamente sério.

Vicente Bezerra Neto nunca se rendeu ao culto das homenagens fáceis; era firme, sem transigir, quando se tratava de interesse da Pátria.

Em nome do Senado da República e em nome do PMDB, Partido que Vicente Bezerra Neto construiu e presidiu em Mato Grosso por largo tempo, presto à família enlutada os nossos sentimentos de pesar e, permitam-se, como última homenagem a esse patriota cujo valor moral e cujas virtudes transbordam as raias da compreensão humana.

**O Sr. Lúcio Alcântara** (PSDB – CE) – V. Exª me permite um aparte, Senador Carlos Bezerra?

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Com prazer, Senador Lúcio Alcântara.

**O Sr. Lúcio Alcântara** (PSDB – CE) – Eu apenas quero me associar ao pronunciamento de V. Exª, pois, embora não tivesse privado com o Senador Bezerra Neto, ele foi contemporâneo do meu pai aqui no Senado – foram Senadores juntos. Além disso, ele era cearense, como V. Exª fez questão de

assinalar ao iniciar o seu pronunciamento, e pertence a uma família que tem muitas ligações políticas e pessoais conosco. De forma que o que posso fazer, agora, como cearense, é trazer também a minha voz para associá-la à de V. Ex<sup>a</sup> e render esse preito, essa homenagem, àquele que, aqui nesta Casa, representou o Estado de Mato Grosso. Salvo engano, ele era de Lavras da Mangabeira....

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Ele era de Lavras da Mangabeira.

**O Sr. Lúcio Alcântara** (PSDB – CE) – Exatamente, V. Ex<sup>a</sup> confirma. Ele era de uma família tradicional de uma das mais antigas cidades do Ceará, de sorte que essa dor não deve ser – e certamente não é –, por maior que seja, apenas do povo de Mato Grosso: o Ceará também participa desse tributo no momento em que ele nos deixa. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lúcio Alcântara.

Na minha vida, quando jovem, dois homens influenciaram decisivamente o meu caminhar político. O primeiro deles foi Getúlio Vargas. Tornei-me trabalhista ainda guri, admirador de Getúlio Vargas, e passei a ler Alberto Pasqualini e as suas obras sobre o socialismo brasileiro. Lá em Mato Grosso, outra figura muito importante para mim foi o Senador Vicente Bezerra Neto, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro em nosso Estado. Tornei-me trabalhista e a minha primeira militância foi na Mocidade Trabalhista do PTB de Vargas, lá no meu Estado.

Bezerra Neto foi uma das pessoas que passou por toda a vida sem se prostituir, sem denegrir a sua imagem. Do mesmo modo como eu o conheci, há muitos e muitos anos atrás, ele morreu: honrado, um homem de bem, um homem idealista, um homem que serve como paradigma para a nossa sociedade. Hoje, infelizmente, existem poucos assim. Um homem que nunca vacilou politicamente, um homem que nunca mudou de partido, só saiu do PTB para fundar o MDB porque a ditadura extinguiu o PTB de Vargas, numa época em que ele era Senador. E, juntamente com um punhado de idealistas brasileiros, foi fundar o MDB. Com o Senador Oscar Passos, do Acre; com Ulysses Guimarães, com Pedrosa Horta e tantos outros, ele foi fundar o MDB, do qual foi o primeiro Presidente em Mato Grosso.

A minha primeira candidatura a Deputado, em 1970, teve a influência decisiva dele, que chegou na minha cidade querendo lançar um candidato a Deputado pelo MDB e o Partido não tinha nenhum. E

ele perguntou ao pessoal: “O Carlos Bezerra não está aí?” Responderam: “Está, mas está recém-chegado”. E ele falou: “Por que não lançam a candidatura dele, então?” E ele foi, com o grupo do Diretório, ao meu escritório de advocacia, insistir numa candidatura minha a Deputado. Eu, que estava recém-chegado na cidade, disse: “Olha, Senador, é difícil para mim, porque vim para cá ganhar a vida. Tenho família. Não conheço praticamente ninguém”. Mas terminei sendo candidato a Deputado pela influência dele. Pela força que ele exercia sobre a minha pessoa, abdiqueei de tudo e fui ser candidato a Deputado Estadual. Foi a minha primeira candidatura lá em Mato Grosso.

Mas Bezerra Neto era o Presidente de Honra do PMDB de Mato Grosso. Era figura de destaque em todas as reuniões do Partido, em todas as convenções. Nunca deixou de participar sequer de um ato do Partido, estando presente em todos.

De modo que fazemos esta homenagem aqui não somente em meu nome, mas em nome de todo o PMDB de Mato Grosso e do Brasil, como também de toda a sociedade mato-grossense.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A Mesa associa-se às justas homenagens que o Senador Carlos Bezerra acaba de tributar à memória do ex-Senador Bezerra Neto, falecido na cidade de Cuiabá, no dia de ontem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou os Requerimentos nºs 100, 178, 185, 192, 193, 199, 200, 201, 202 e 205, de 1999, de autoria dos Srs. Senadores Djalma Falcão, Pedro Simon, Antero Paes de Barros, Lúcio Alcântara, Ademir Andrade, João Alberto Souza, Tião Viana, Eduardo Suplicy e Roberto Saturnino, solicitando informações a Ministros de Estado.

Comunica, ainda, que rejeitou o Requerimento nº 99, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão..

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 57, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera os arts. 258 e 259 do Regimento Interno do Senado Federal, referentes à tramitação em conjunto de proposições.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, primeiro orador inscrito. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. EDUARDO SUQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para trazer, mais uma vez, os sonhos, a saga, a história e a luta do povo do Estado do Tocantins.

Em que pese este momento de crise nacional e de extrema preocupação da população brasileira e de certa desesperança, desestímulo, inércia, continuamos a colher, da iniciativa do nosso povo, advindas da criação do nosso Estado, muitas experiências que, certamente, servirão para este Brasil que esperamos que ressurgja e que parta, o mais rápido possível, em busca do seu desenvolvimento.

Sr. Presidente, ontem, numa breve comunicação, pude anunciar a esta Casa que o Ministro Paulo Renato estaria visitando o Estado do Tocantins hoje. Lamentei não poder compor a comitiva do Sr. Ministro em função dos trabalhos desta Casa, mas pude aqui fazer algumas reivindicações importantes, algumas reflexões acerca da questão da educação em nosso Estado, das nossas necessidades e, principalmente, do sonho maior da juventude tocantinense, que é a criação da Universidade Federal do Tocantins. Pude, ainda, Sr. Presidente, falar sobre o ensino profissionalizante de 2º Grau, pedindo, desta tribuna, recursos para a conclusão da Escola Técnica Federal de Palmas, outro sonho, outra conquista da nossa população, fundamental para o ensino profissionalizante e para a formação da nossa juventude, a fim de que os nossos jovens possam vir a ser absorvidos por esse mercado que está sendo criado em Palmas, uma cidade onde o desemprego ainda não conseguiu desanimar a nossa população trabalhadora.

A crise nacional ainda não conseguiu desmotivar os empresários que chegam diariamente ao Estado do Tocantins, principalmente porque ali se observa que o Estado mantém a sua capacidade de investimento em torno de 57 a 60%, uma vez que é um exemplo, um modelo na questão do seu enquadramento com relação às despesas de pessoal e de custeio.

Sr. Presidente, como eu disse, ainda não perdemos o direito de sonhar, de ousar a nossa utopia to-

cantinense. E lá, hoje, o Governo do Estado está lançando, com ampla participação da sociedade, um programa denominado “ABC da Cidadania”, que tem como objetivo principal erradicar o analfabetismo no nosso Estado até o final do ano 2000. É uma tarefa, é um grande desafio, que alguns poderão dizer que se pode apresentar como uma meta inatingível, pois são quase 160 mil tocantinenses que hoje vivem à sombra do analfabetismo. Esse número está muito acima da média nacional, mas diria ainda que o Tocantins está abaixo dos níveis de analfabetismo do Estado do Maranhão, do Estado do Piauí, dos nossos vizinhos de uma forma geral.

Disse, ontem, aqui desta tribuna, que um dos maiores orgulhos que tive, como Prefeito de Palmas, foi não ter deixado uma criança sequer fora da sala de aula. Temos observado, anualmente, que jamais, em nosso Estado, praticou-se aquele absurdo denominado “sorteio das vagas nas escolas públicas”. Pude construir, em uma só etapa, dez escolas públicas da mais alta qualidade, distribuídas, com igualdade, entre todos os bairros da nossa Capital. E nessas escolas, com cozinha industrial, com biblioteca, com as salas já devidamente preparadas para utilização da antena parabólica, a população de Palmas não experimentou ainda a falta de vagas nas escolas públicas. Em nenhum dia, até a presente data, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faltou merenda escolar em nossa Capital, pois são programas que levamos com seriedade.

Mas, ao lançar esse programa que visa a erradicar o analfabetismo em nosso Estado, o Governador Siqueira Campos se impõe um novo desafio, este com uma grande participação da população, das forças sociais da nossa sociedade, já que esse projeto conta com 2.700 voluntários, vindos de todas as esferas de nossa sociedade, e vai utilizar mais de cinco mil salas, espaços públicos.

Essa grande cruzada para erradicar o analfabetismo, Sr. Presidente, poderá até não atingir totalmente o seu objetivo, em função do grande crescimento, das grandes levas de brasileiros que correm para o Tocantins para participar do seu desenvolvimento, já que lá estamos crescendo a uma taxa de 7,5%, muito acima dos dois e pouco por cento, que é a média do crescimento do PIB dos demais Estados brasileiros.

Mas, ao se impor, ao convocar a sociedade para essa cruzada, o Governo do Estado do Tocantins, com toda certeza, ao final do ano 2000, terá reduzido drasticamente, se não eliminado, a questão do analfabetismo em nosso Estado. O Ministro vai

hoje ao Tocantins e comparece ao lançamento desse programa na condição de participante, já que a iniciativa é totalmente do Governo do Estado e, como disse, da nossa sociedade.

Sr. Presidente, é um projeto embasado, devidamente estudado, que teve a participação da Unesco, de técnicos de diversas entidades nacionais e internacionais, factível, possível de ser realizado e que está empolgando a sociedade tocantinense. O projeto foi tão bem formatado e esclarecido quando da sua comunicação à nossa sociedade que, veja, Sr. Presidente, ninguém menos do que o cantor Gilberto Gil fez questão de gravar o vídeo que abre a campanha publicitária convocando a nossa população para participação nesse importante projeto.

Quero aqui, em nome do povo do Estado do Tocantins, Sr. Presidente, deixar registrado o nosso agradecimento a Gilberto Gil não só pela grande contribuição que já deu à cultura brasileira, à nossa música, como também pelas suas participações nas grandes cruzadas cívicas de combate à fome e em outras iniciativas, como agora, quando reserva um pouco do seu tempo para estender a sua mão à população tocantinense, com a sua participação vibrante, que há de enriquecer, e muito, esse programa denominado "ABC da Cidadania".

Estou verdadeiramente emocionado com esse programa, Sr. Presidente, acredito nessa iniciativa porque estou ouvindo, principalmente vindo da nossa sociedade, as vozes de todos os setores, do Ministério Público, da construção civil, dos diversos segmentos, todos eles engajados, já devidamente inscritos como participantes desse extraordinário projeto que visa à erradicação do analfabetismo no nosso Estado.

Sr. Presidente, temos iniciativas que considero, se não inovadoras, exemplos concretos que poderiam estar sendo seguidos. Cito, como exemplo, o Programa dos Pioneiros Mirins, realizado em todos os Municípios do Estado do Tocantins. Desse programa de bolsa fazem parte mais de 30 mil crianças, que recebem educação complementar e levam para casa a contribuição do Estado, uma participação do nosso orçamento que, sem dúvida nenhuma, tem sido praticamente a única forma de ingresso de receita para essas famílias.

É por isso que tenho me declarado – já o fiz por diversas vezes desta tribuna – um admirador do Programa de Renda Mínima, que já se pratica no Estado do Tocantins desde o primeiro Governo, em 1989, quando também foi realizada a primeira iniciativa de privatização das Centrais Elétricas do Estado. Não entregamos o patrimônio público, apenas fizemos com

que ele se transformasse em ações do Estado na formação de uma companhia que hoje constrói uma usina hidrelétrica sem dispor de um centavo dos cofres públicos. Essa hidrelétrica vai gerar energia inclusive para Brasília e há de tornar o nosso Estado não só auto-suficiente, como também exportador de energia elétrica.

Por todas essas razões, acredito que esse projeto de erradicação do analfabetismo obterá êxito. É uma iniciativa, como já mencionei, viável, que trará um grande resultado para a população do Estado do Tocantins.

Hoje, Sr. Presidente, com a participação do Ministro Paulo Renato, teremos também a inauguração de um laboratório de informática na Escola Estadual Criança Esperança, situada na Arno 32, uma quadra residencial do Plano Diretor da cidade de Palmas. O Ministro receberá, ainda, um amplo estudo realizado por integrantes de uma equipe coordenada pelo professor André Videira, da Unesco, que promoveu um levantamento das necessidades do Estado de Tocantins para os próximos cinco anos com relação ao ensino médio, principalmente no que se refere ao ensino profissionalizante.

Se conquistamos essa condição quase invejável de não deixar as nossas crianças fora da sala de aula, é preciso que o planejamento se faça presente a fim de que essas grandes massas de migrantes que se dirigem ao Tocantins não encontrem o Estado despreparado para acolhê-las, incorporá-las à nossa força de trabalho e para receber delas uma contribuição à sua consolidação como Estado.

Por isso, o Governo se antecipa, faz o planejamento e apresenta hoje para o Ministro Paulo Renato as nossas necessidades. Como já disse: a conclusão da Escola Técnica Federal de Palmas, a construção de outras três escolas técnicas federais, a consolidação do nosso ensino médio e a necessidade que o Tocantins tem não de ser tratado de forma diferenciada, mas de que se observe o crescimento que ali está se dando. Em Palmas, esse crescimento ocorre a uma taxa de 29%; no Tocantins, a mais de 7.8% com relação ao seu PIB. É a maior taxa nacional, Sr. Presidente.

Tenho certeza de que, analisados os fluxos migratórios, poucas regiões neste Brasil têm recebido tanta gente quanto tem recebido o Tocantins, o que contribui de forma fundamental para diminuir os problemas da Grande São Paulo, de Brasília, das grandes capitais. Entretanto, é preciso que a União este-

ja atenta, que não feche os seus olhos e permita que os Estados continuem a disputar, patrocinados pela renúncia fiscal, pela generosa atração com incentivos. Vemos Estados brasileiros, todos eles integrantes do nosso pacto federativo, disputando montadoras, fábricas, e não há um projeto nacional. Fica parecendo que isso não diz respeito ao Governo Federal, à nossa Administração Pública. Deixam que os Estados se virem, cada um que renuncie mais e que faça os seus programas de atração. O fluxo migratório, os problemas de violência, a falta de uma melhor distribuição da renda nacional não são problemas do Governo Federal. Fica parecendo que é essa a visão.

Portanto, Sr. Presidente, considero que tenho, talvez, sido repetitivo nesta tese, que este Brasil das Tordesilhas, que ainda não foi descoberto, é o grande patrimônio, é a grande reserva de que vamos poder dispor no próximo século, quando esses serão nossos principais ativos, e não mais o petróleo, não mais as jazidas, mas sim a nossa biodiversidade, a água. Aí, sim, veremos os Estados deste Brasil ainda não descoberto oferecer para a Nação, para o País, a sua vastidão territorial, as suas potencialidades.

Já temos áreas plantadas e irrigadas no Estado do Tocantins maiores que muitos países da Europa. Vejo o Ministro Arlindo Porto, que teve uma especial atenção com o nosso Estado, que conhece tão bem o projeto do cerrado desenvolvido na cidade de Pedro Afonso. Esse projeto fez tudo certo, montou as pequenas cooperativas, montou os módulos de produção agrícola e rural, está produzindo. Mas o que não está de acordo? Qual tem sido o problema do produtor rural que está lá no Prodecer de Pedro Afonso, esse programa de desenvolvimento dos cerrados brasileiros? O Estado fez a sua parte. O Estado captou recursos, e grande parte deles, cerca de 70%, como já disse em pronunciamento nesta Casa, foram captados junto ao governo japonês. Esses recursos foram internados, Sr. Presidente, a 2,7, mas foram repassados aos produtores a quase 30%. Eu disse, de forma muito dura, desta tribuna, que considerava isso agiotagem oficial, porque, quando o nosso produtor depende, recorre e precisa do Sistema Financeiro Nacional, ele tem esse dissabor. Ele sabe a que preço e a que taxa o empréstimo foi captado. Que a União transferisse os encargos e os juros referentes à parte colocada pela União, cerca de 20 a 30%, nós compreenderíamos, mas em cima do que foi captado no exterior, a 2,7%, Sr. Presidente, isso é impraticável!

Portanto, o que tenho pregado desta tribuna não é um tratamento diferenciado, mas é a utilização racional do nosso território, das nossas potencialidades. É, simplesmente, uma vergonha a produção agrícola nacional, tendo em vista as nossas potencialidades. Digo isso com uma responsabilidade de estar falando diante de dois ex-ministros, que deram grandes contribuições, safras recordes, com iniciativas de procurar colocar o Brasil na sua verdadeira vocação. Mas a verdade é que nós diminuimos a área plantada no País em muito. Não adianta comemorarmos uma safra recorde novamente, sabendo que, na verdade, gradativamente, estamos diminuindo as áreas plantadas, Sr. Presidente, o que é verdadeiramente um absurdo.

Nós ainda, Sr. Presidente, também com recursos captados no Japão, estamos desenvolvendo um plano que ficou denominado Pertins, que é o plano de eletrificação rural do Estado do Tocantins, com mais de 10.000 km de rede. O Tocantins já entregou, nos últimos doze meses, 300 tratores, 300 máquinas agrícolas para os denominados “núcleos de produção rural”, “núcleos de produção agrícola”, em consórcios com prefeituras, entidades, cooperativas, sociedades que se formam nos pequenos municípios. Além dessas 300 máquinas distribuídas, o Governo adquiriu, também com recursos oriundos do Japão, uma patrulha motomecanizada de mais de 200 máquinas, que chegaram pelo porto de Vitória. Foi a maior aquisição realizada por um governo de Estado neste País, que provocou uma imensa fila nas estradas, ao passarem pelos Estados de Minas Gerais, Goiás, até chegar no nosso Tocantins. E essas máquinas hoje estão fazendo nossas estradas vicinais.

Portanto, Sr. Presidente, o Tocantins gasta, hoje, cerca de 41% de sua receita com sua folha de pagamento; já esteve por volta de 70%.

**O Sr. Arlindo Porto** (PTB – MG) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Com prazer, Senador Arlindo Porto.

**O Sr. Arlindo Porto** (PTB – MG) – Gostaria de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento, iniciado com otimismo, mas revertido de testemunho e de informações complementares que confirmam o desempenho de V. Ex<sup>a</sup> quando prefeito de Palmas – cidade que tive oportunidade de visitar algumas vezes quando V. Ex<sup>a</sup> ainda era prefeito – e o trabalho extraordinário realizado pelo Governador Siqueira Campos. Tenho que dar meu testemunho pelo gran-



de e obstinado trabalho feito em relação ao Projeto Pedro Afonso, um projeto de recurso japonês, executado pelo Governo Federal, onde colonos são assentados de maneira produtiva, de maneira efetiva, com a participação ativa do Governo do Estado na implantação de infra-estrutura e de apoio institucional àqueles produtores, sem dúvida, desbravadores de uma grande região de Tocantins, além de outras ações que foram e que estão sendo implementadas naquele Estado de apoio ao homem do campo, ao progresso e ao desenvolvimento. Mas eu gostaria de centrar o meu aparte na manifestação que V. Ex<sup>a</sup> fez em relação à educação: o Ministro Paulo Renato, hoje, visitando o Estado do Tocantins, inaugurando obras, lançando programas. Sem dúvida, a grande solução do País é o investimento na educação. É através da educação, através da cultura, que estaremos formando uma sociedade mais participativa, mais atuante, mais comprometida. Vejo também com alegria e com entusiasmo os avanços que estão sendo colocados nessa parceria entre Governo Federal e Governo do Estado. Esse é o caminho, essa é a solução, é a única alternativa que resta neste momento difícil por que o Brasil, a Nação como um todo está passando. E é através da educação que conseguiremos o desenvolvimento e, com o desenvolvimento, estaremos gerando emprego, para, assim, podermos oferecer condição de dignidade ao povo brasileiro. Terei oportunidade, ainda hoje, de fazer um pronunciamento a respeito do crédito educativo, que, na minha visão, passa a ter um papel importante, haja vista que o Governo Federal não consegue atender com a escola pública de 3º grau. Mas louvo, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo trabalho feito e também, de maneira especial, a pessoa do Sr. Governador Siqueira Campos. Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr. Presidente, vou concluir pois já observei que o meu tempo está esgotado. Agradeço e incorporo ao meu discurso esta valorosa contribuição do Ministro – sempre Ministro – e Senador Arlindo Porto.

Por último, congratulo-me com a Professora Nilmar Gavino Ruiz, que está à frente deste projeto ABC da Cidadania e dos 2.785 participantes, vindos da nossa sociedade civil, na condição de alfabetizadores, que passarão, a partir de hoje, a espalhar as letras, a educação e a esperança de sair do analfabetismo no nosso Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exte-

riores e Defesa Nacional, em reunião conjunta realizada hoje, aprovaram parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1999, de iniciativa do Presidente da República, que “Dispõe sobre as normas gerais de organização, preparo e emprego das Forças Armadas”.

A Presidência esclarece ao Plenário que ainda poderão ser oferecidas emendas à matéria perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania até a data de hoje, último dia do prazo único para apresentação de emendas pelos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu o Aviso nº 464, de 1999, de 21 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 244, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre os resultados da auditoria realizada nas obras de implantação e pavimentação do trecho Salinas-Araçuaí da BR-342, com vistas ao cumprimento do disposto do art. 79 da Lei nº 9.692, de 1998 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999).

O expediente, anexado ao Diversos nº 29, de 1998, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.826, adotada em 21 de maio de 1999 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que “Institui o Programa Emergencial de Combate aos Efeitos da Seca, autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, crédito extraordinário no valor de R\$ 165.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

| Titulares      |      | Suplentes            |
|----------------|------|----------------------|
|                | PFL  |                      |
| Djalma Bessa   |      | José Agripino        |
| José Jorge     |      | Maria do Carmo Alves |
|                | PMDB |                      |
| Jáder Barbalho |      | Fernando Bezerra     |
| Nabor Júnior   |      | Carlos Bezerra       |
|                | PSDB |                      |

|                                 |      |                |
|---------------------------------|------|----------------|
|                                 | PSDB |                |
| Romero Jucá                     |      | Luiz Pontes    |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |      |                |
| Marina Silva                    |      | Antônio Carlos |
| Valadares                       |      |                |

|                    |     |                 |
|--------------------|-----|-----------------|
|                    | PPB |                 |
| Leomar Quintanilha |     | Ernandes Amorim |

### DEPUTADOS

#### Titulares Suplentes

|                  |     |                 |
|------------------|-----|-----------------|
|                  | PFL |                 |
| Betinho Rosado   |     | Jaime Fernandes |
| José Thomaz Nonô |     | Adauto Pereira  |

|                |      |                  |
|----------------|------|------------------|
|                | PMDB |                  |
| Albérico Filho |      | Damião Feliciano |
| Múcio Sá       |      | Pinheiro Landim  |

|             |      |                        |
|-------------|------|------------------------|
|             | PSDB |                        |
| Aécio Neves |      | Aloysio Nunes Ferreira |

|              |    |                   |
|--------------|----|-------------------|
|              | PT |                   |
| José Genoíno |    | Arlindo Chinaglia |

|                     |     |                    |
|---------------------|-----|--------------------|
|                     | PPB |                    |
| Yvonilton Gonçalves |     | Cleonâncio Fonseca |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 26-5-99 – designação da Comissão Mista

Dia 27-5-99 – instalação da Comissão Mista

Até 29-5-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-6-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 22-6-99 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu o Aviso nº 472, de 1999, de 21 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 266, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a denúncia formulada contra o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – PB sobre diversas irregularidades que estariam sendo praticadas no âmbito daquele referido Tribunal Regional. **(Diversos nº 32, de 1999)**

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle e, em cópia, à Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes, pelo prazo de 20 minutos.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, as profundas alterações introduzidas na legislação brasileira relativas à estrutura e funcionamento do setor elétrico brasileiro, nos últimos anos, têm sido objeto de intensos estudos e debates no âmbito de todos os poderes da República. Essas alterações foram promovidas no sentido de dotar o País de uma estrutura confiável e independente dos agentes governamentais na produção de energia elétrica.

Particularmente nesta Casa, as autoridades governamentais têm tido a oportunidade de explanar minuciosamente o planejamento do Governo Federal para o setor elétrico, as metodologias empregadas para desenvolver um planejamento, as premissas que foram por ele adotadas, bem como os resultados que são esperados do processo de desestatização ora em curso na maioria das concessionárias estaduais de energia elétrica e nas grandes geradoras federais, subsidiárias integrantes do Sistema Eletrobrás.

Os planos são grandiosos. Os métodos e processos de mudança em direção a um sistema de gestão mais moderno e eficiente, retirado o Estado do papel de agente produtor, e com a iniciativa privada se responsabilizando pelo abastecimento de energia elétrica a toda a Nação brasileira, sinalizam para um futuro brilhante e promissor na área de energia, sem probabilidade de desabastecimento ou desinvestimento que provoque perturbações significativas no setor.

Como homens públicos, entretanto, representando o interesse das Unidades da Federação e, por via de consequência, dos seus habitantes, não podemos deixar de nos referir, com a exata medida de preocupação, aos destinos traçados para uma das companhias de energia elétrica do Sistema Eletrobrás, aquela que tem demonstrado, ao longo dos seus vinte e cinco anos de existência, a maior capacidade técnica, gerencial e empresarial. Trata-se daquela que evidenciou o maior comprometimento e dedicação à causa do desenvolvimento da região onde atua; aquela que sacrificou enormemente seus resultados empresariais para atender a determinações governamentais que lhe impuseram suportar subsídios desproporcionais às suas forças. Refiro-me, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, às Centrais Elétricas do Norte do Brasil – Eletronorte, empresa que vem cons-

truindo a Amazônia e seu desenvolvimento socioeconômico há quase três décadas.

A trajetória dessa empresa confunde-se com a história do desenvolvimento da Amazônia.

É significativo que o maior volume de recursos aportados à Região Norte, historicamente, tenha sido investido pela Eletronorte. É significativo que, dos 20 milhões de habitantes dessa nossa região, 12,5 milhões sejam atendidos pela energia gerada pela Eletronorte. É significativo que a taxa de crescimento da demanda de energia elétrica, na Região Norte, seja a maior do Brasil, com crescimento anual superior em duas vezes e meia a média nacional.

O atendimento a essa demanda exclusivamente crescente tem sido encargo atribuído à Eletronorte, do qual, temos a satisfação de poder assegurar, ela se tem desincumbido de maneira brilhante.

No meu Estado, além da usina hidrelétrica Samuel e de seu sistema de transmissão associado, que leva energia elétrica a Ariquemes, Jaru e Ji-Paraná, das usinas térmicas instaladas em Porto Velho, executadas anteriormente, a Eletronorte investiu, no período de 1995/1998, quase US\$100 milhões na ampliação da capacidade de geração, transmissão e transformação.

Pedindo vênias aos meus Pares, Senadores representantes dos Estados da Região Norte, enfatizo a realidade de que a Eletronorte tem investido pesadamente – e com admirável eficiência técnica e gerencial – em todas as Unidades Federativas da Região.

Essas considerações, em seu conteúdo maior, não fogem do conhecimento dos Srs. Senadores e muito menos dos órgãos do Poder Executivo, que têm por atribuição traçar as linhas mestras da política do Governo Federal, quer para o setor elétrico em si, quer para a questão do desenvolvimento da Região Norte, quer – aqui a situação se adensa e se complica – para a questão do desenvolvimento da Região Norte com base na disponibilidade de energia elétrica. E é por termos certeza de que o conhecimento sobre a realidade da Eletronorte e da Região Amazônica é do inteiro domínio dos órgãos encarregados da formulação e da implementação dessas políticas, que certas ações relativas à Eletronorte, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, têm provocado incertezas indevidas entre nós, homens públicos, nos agentes econômicos vinculados à Região, no empresariado e na sociedade amazônica como um todo.

Longe de pretendermos nos contrapor às diretrizes de modernidade, constantes de um programa de

governo aprovado nas urnas nas últimas eleições, o que desejamos é contribuir para que os frutos almeçados com as alterações na estrutura e no funcionamento do setor elétrico, particularmente no caso da Amazônia, possam ser alcançados, respeitando-se as características da sociedade e da economia regionais, cujo estágio incipiente as diferencia da matriz das demais regiões brasileiras em vários sentidos. Queremos ver esses frutos cada vez mais disponíveis para toda a sociedade amazônica, assim como a Eletronorte tem providenciado para acontecer com a energia elétrica nos últimos 25 anos em nossas terras.

A solução do problema energético da Região Norte passa, necessariamente, pela redefinição conceitual e estrutural do papel e do funcionamento das concessionárias estaduais e da modelagem da interação que deverá ser promovida entre a geradora federal, Eletronorte, essas concessionárias estaduais e a indústria da energia elétrica da iniciativa privada, ora em franca expansão no País e na Região.

A Eletronorte é detentora, até o presente momento, inquestionavelmente, do maior volume de capitais investidos e domina, insuperavelmente, a tecnologia de construção e operação de centrais geradoras, linhas e subestações.

É intenção do Governo Federal, manifestamente traduzida nas ações relativas à alteração da legislação, introdução de estímulos e decisões do Conselho Nacional de Desestatização, que as empresas concessionárias estatais, tanto federais quanto estaduais, possam se desvincular da estrutura do Estado, passando suas atribuições e o ônus de investimentos necessários à expansão do atendimento e à demanda da energia elétrica por conta e risco da iniciativa privada.

Sabemos que esse modelo, se pretendido para a Amazônia nos mesmos moldes que se pratica no centro-sul do País, será o mais inviável a médio prazo, perversamente concentrador de propriedade, não atenderá às necessidades do desenvolvimento e penalizará as populações regionais com a carga insuportável de adicionais tarifários.

Acreditamos não ser necessário discorrer sobre os efeitos do mercado disperso, da baixa intensidade da demanda e das grandes distâncias entre o centro de consumo e de outras características do mercado de energia elétrica na Amazônia sobre as condições de suprimento e sobre os custos marginais da expansão do sistema naquela região.

A indubitável competência técnica e gerencial da Eletronorte é, no nosso entender, elemento catali-

sador e aglutinador que poderá alavancar um novo modelo de empresa para garantir o suprimento de energia elétrica à região; em especial, no Estado de Rondônia e no vizinho Estado do Acre.

A solução que ofereço é a de se instituir um novo modelo, constituído com a fusão das unidades de negócio da Eletronorte, atuantes nos Estados que perderam a indubitável competência técnica e gerencial da Eletronorte – no caso de Rondônia, com a Ceron, Concessionária Estadual da Eletronorte – estruturando-se uma única empresa verticalizada que atuaria na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. O acoplamento dessas estruturas seria realizado sob a égide maior do controle da Eletrobrás nesse momento.

Avançando esse conceito, para o qual a minha sensibilidade indica existir consenso na Bancada de Rondônia e por parte do Governador José Bianco, com quem debati essa matéria, eu diria que o ideal seria a junção das empresas de energia elétrica de Rondônia e do Acre às unidades da Eletronorte, incorporando também geração, transmissão e distribuição, abrangendo inclusive a utilização futura do gás do Urucu, na matriz energética, numa configuração que otimizaria custos e incorporaria benefícios de naturezas diversas, constituindo-se em um passo preparatório importantíssimo e adequado para a viabilização de futura desestatização.

Essa solução, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, além de resolver em definitivo a situação da crise prolongada e crônica que vimos experimentando na ex-concessionária estadual, hoje federalizada, Ceron, no caso de Rondônia, ajudaria a equacionar a questão do atendimento aos sistemas elétricos do interior, ainda não integrado a Samuel e aos sistemas das Capitais.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador Moreira Mendes?

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Com o maior prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – Senador Moreira Mendes, em primeiro lugar, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> no reconhecimento da importância da empresa Eletronorte para o desenvolvimento da Amazônia. Todos temos a convicção de que a Eletronorte tem sido não apenas uma empresa geradora de energia elétrica na região, mas uma indutora do desenvolvimento. Na semana passada, participei de uma audiência com o Presidente da Eletronorte, Dr. José Antônio Muniz, e pude obter dele novas informações sobre os projetos que estão em andamento na Amazônia. Tais projetos são de iniciativa da Eletro-

norte, alguns com parceria da iniciativa privada, e têm à frente, no campo dos estudos e da elaboração dos projetos técnicos, a própria empresa. E tudo isso feito com recursos públicos. A Eletronorte, então, é fundamental para alavancar o desenvolvimento da Amazônia; é imprescindível no combate às desigualdades regionais, na redução do estado de deficiência em que se encontra a nossa Amazônia com relação às outras regiões. E é por isso, Senador Moreira Mendes, que me tenho manifestado, por várias vezes, neste plenário, contrário à privatização da Eletronorte. Tenho dito isso também em audiências que tive tanto com o Presidente da Eletronorte como com o Ministro das Minas e Energia. Não digo que ela não possa ocorrer daqui a dez, quinze ou vinte anos, quando a Eletronorte reduzir essas desigualdades, quando a União permitir que a energia gerada na Amazônia seja usufruída pelo seu próprio povo. Temos o exemplo de Tucuruí, que produz mais de quatro mil MegaWatts e está interligada ao Nordeste, ao Centro-Sul e ao Sudeste, mas que não fornece energia para a margem esquerda do rio Amazonas. Por isso defendemos, nesta Casa, com muita ênfase, a transposição do rio Amazonas para que Estados como Amapá, Rondônia, Acre, Roraima e Amazonas possam usufruir, também, da energia gerada no Amazonas. Agora, a Eletronorte projeta a construção de uma grande hidrelétrica no rio Xingu, nas proximidades de Altamira, em Belo Monte, com capacidade de geração de aproximadamente 11 mil MegaWatts, mais que o dobro de Tucuruí. Espera-se, neste momento, que a Eletronorte, a Eletrobrás e o Ministério de Minas e Energia já procedam a estudos para que essa geradora viabilize a transposição do rio Amazonas, a fim de ser interligada ao Linhão de Guri, por exemplo, que vem da Venezuela, e, a partir daí, então, todos os Estados da Amazônia poderão usufruir dessa energia gerada na região. Então, solidarizo-me a V. Ex<sup>a</sup>. Esse modelo que V. Ex<sup>a</sup> defende pode ser possível, no meu entendimento, para a sua região. O Amapá é um caso mais difícil de se resolver, porque, além de estarmos na margem esquerda do rio Amazonas, estamos distantes de outros centros do País. Assim não é possível fazer-se uma engenharia como essa que V. Ex<sup>a</sup> propõe para o Amapá. O Amapá precisa de energia de boa qualidade, permanente. Que essa energia, gerada na Amazônia, possa chegar lá nas nossas fronteiras. Muito obrigado. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Senador Sebastião Rocha, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo

aparte o qual vem ao encontro do que penso e do que estou, neste momento, defendendo: que a privatização da Eletronorte deve ser postergada até que o seu papel social na nossa região seja definitivamente cumprido. Tenho conhecimento, a exemplo do que V. Ex<sup>a</sup> relatou, de projetos da Eletronorte tanto para o seu Estado – realmente, é o mais difícil deles – assim como para Roraima, com a compra da energia excedente da Venezuela. Nossa solução para parte do Amazonas e para os Estados de Rondônia e Acre é o gás de urucu, hoje inteiramente desperdiçado, que seria aproveitado como fonte geradora de energia. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, que incorporo ao meu pronunciamento.

Continuando, Sr. Presidente, é uma proposição ousada e inovadora, mas que tem tudo para gerar excelentes frutos, beneficiando ambos os Estados, promovendo o seu desenvolvimento cada vez mais integrado e servindo, eventualmente, de modelo de ação para a aplicação mais rápida e mais adequada das diretrizes do Governo Federal para o setor elétrico na Região Norte do País.

Fica aqui, portanto, a sugestão e o registro do justo reconhecimento do notável desempenho da Eletronorte, de sua diretoria e de todos os seus empregados, que tanto colaboraram para o desenvolvimento da nossa Região Amazônica.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende, por 20 minutos.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Plenário desta Casa deverá debruçar-se em breve sobre o texto definitivo da mais importante reforma estrutural de que o Brasil carece. Trata-se da tão aguardada reforma política, pela qual há anos a sociedade brasileira luta e anseia. Pela primeira vez, esperamos, se dotará o País de uma legislação política consistente e duradoura, um instrumento gerado pela vontade democrática e pela necessidade de modernização do Estado, pois já não é sem tempo que o País precisa dar um basta ao clientelismo e aos interesses cartoriais que, infelizmente, sempre reinaram impunemente em nossa cultura política.

Assim, pela primeira vez, o sistema político brasileiro terá a chance de se mostrar mais forte do que os interesses de grupos e castas. Com isso, nutre-se forte expectativa de extinção sumária da infidelidade partidária, que desmoraliza os Partidos e leva a atividade política a ser vista com o maior desprezo pela opinião pública. Do mesmo modo, a reforma deverá pronunciar-se sobre outros temas igualmente relevantes quanto polêmicos, como o voto distrital misto, o financiamento público das campanhas eleitorais, o fortalecimento dos Partidos e a imunidade. O Brasil precisa, urgentemente, modernizar as ações de seus agentes públicos, aperfeiçoar as suas práticas e, sobretudo, preservar a credibilidade junto à opinião pública. Determinados vícios herdados do passado têm que ser seriamente corrigidos, sob pena de comprometerem a construção do novo Estado nacional e o projeto de democracia estável que está sendo edificado e que todos nós, brasileiros, desejamos.

Historicamente, nossas instituições políticas sempre foram muito frágeis. Se observamos toda a nossa evolução no trato com o poder público, iremos constatar que sempre vivemos períodos muito curtos de democracia. Sem dúvida, a exclusão da participação das grandes massas do processo político sempre foi uma constante muito consciente, decidida pelos agentes diretos do poder, ou seja, sempre foi uma determinação muito clara da superestrutura do poder nacional. Em síntese, historicamente nunca interessou aos setores dominantes, amparados muitas vezes por sistemas discricionários e autoritários, que o povo realmente se organizasse e muito menos que os Partidos Políticos pudessem servir de canais diretos de conscientização, de participação, de motivação, de indução, de reflexão, de discussão de nossa realidade e de fortalecimento da democracia.

A despeito disso, a partir de 1989, com a plena democratização do País, iniciou-se, efetivamente, um grande debate sobre a necessidade urgente de se reformar e modernizar o Estado Nacional, para transformá-lo em suporte básico da democracia e em instrumento de coordenação importante do desenvolvimento. Desde então, trabalha-se uma nova concepção ideológica, mais democrática, de Estado, que lhe assegure práticas políticas menos instáveis e socialmente mais participativas.

Nas democracias maduras, os Partidos Políticos são fortes, funcionam de maneira orgânica e são uma verdadeira escola de formação de quadros e de militantes. Na vida democrática organizada, os partidos estão acima de interesses pessoais, porque o

poder de sua organização não permite que grupos políticos sejam capazes de manipulá-los para satisfazer os seus interesses específicos. Nesse contexto, a segurança da democracia, do equilíbrio social e do desenvolvendo depende diretamente do funcionamento correto das instituições políticas.

Para tanto, os partidos políticos precisam representar verdadeiramente os instrumentos de garantia e prática da ação política dos cidadãos. Além da tarefa de educar e organizar a opinião pública, os partidos necessitam ser órgãos independentes e bem estruturados. Causando incômoda frustração, até hoje em nosso País a maioria dos partidos não foi capaz de gerar estruturas políticas duradouras, sendo que muitos deles acabaram se caracterizando em siglas de aluguel, servindo apenas a interesses imediatistas ou oportunistas.

Eleições sem partidos políticos representativos reproduzem sempre os vícios sociais, deformam o processo político, mantêm vivos o clientelismo, o paternalismo, a corrupção, a fraude e transformam as campanhas eleitorais em verdadeiros mercados, privilegiando os detentores do poder econômico. Por outro lado, eleições com partidos fortes e eleitores conscientes são, na verdade, caracterizadas pela honestidade, pela democracia verdadeira, pela vitória dos melhores candidatos, pelo comparecimento espontâneo e consciente e pelo nível elevado das campanhas.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a nossa grande meta deve ser a busca da melhor reforma política possível, para que possamos garantir a democracia, proteger a estabilidade econômica e impedir que o Estado e a Nação sejam vítimas constantes de práticas retrógradas e perniciosas.

O conteúdo da reforma política tem, evidentemente, o potencial para interferir no processo de consolidação da democracia brasileira, pois oferece-nos a chance de definirmos uma nova e melhor estratégia para sua afirmação. Isto posto, cabe rejeitar todas as tentativas de simplificar o debate, de criar verdades absolutas e inquestionáveis. Pensar a reforma política é um portentoso desafio. Um desafio que envolve a recriação de normas sociais, de regras de procedimento e de instituições políticas. Objetiva-se, portanto, criar estruturas aptas a processar os conflitos e demandas sociais, reconhecendo-lhes a legitimidade e proporcionando-lhes canais de expressão.

Nesse sentido, a reforma política deve assumir a posição de destaque e urgência que merece nos trabalhos do Congresso Nacional. Defendo, por exemplo, que a questão do fortalecimento dos partidos, conjugado com a fidelidade partidária – talvez o tema mais im-

portante de toda a pauta – seja vista como prioritária e seja votada em separado.

A introdução de mecanismo de fidelidade partidária terá um efeito incomparavelmente benéfico sobre as condições de articulação partidária e de aperfeiçoamento político. A análise de alguns números referentes a trocas de partidos por parlamentares mostra que a situação de infidelidade partidária é caótica e alarmante. Para se ter uma idéia, nos primeiros quinze meses da Legislatura anterior, 95 deputados trocaram de partidos! Somente nos três últimos meses da Legislatura anterior à última, a Câmara dos Deputados registrou 236 mudanças de legenda por parte de 170 parlamentares, alguns dos quais chegaram a mudar de partido até 7 vezes!

A simples prescrição legislativa de perda de mandato para o parlamentar que mude de sigla poderá fazer com que dissidentes permaneçam em seu partido de origem apenas para não perder o mandato, posicionando-se sistematicamente de forma contrária às orientações da agremiação. Por isso, parece que o caminho correto seja punir com a perda do mandato não apenas o representante que mudar de legenda, mas também aquele que, infringindo as normas partidárias, venha a ser expulso do partido.

Para evitar estes desvios na conduta do homem público, democraticamente eleito dentro do sistema de representação do poder coletivo, convém ressaltar que, a partir da adoção do sistema distrital misto, o Brasil vai poder finalmente corrigir distorções absolutamente descabidas em nossa estrutura política. Com efeito, o vigente sistema proporcional com lista aberta apresenta-se como forte incentivo ao individualismo nas campanhas e na própria atuação do parlamentar. Ao extirpar dos partidos o controle sobre a eleição de seus próprios filiados, o sistema enfraquece as agremiações e estimula estilos de representação fortemente personalistas e clientelistas.

Não há como negar que nosso sistema proporcional com listas abertas favorece o abuso do poder econômico nas eleições, enfraquecendo os partidos – pela indução à disputa intrapartidária. Isso despolitiza a disputa eleitoral, privilegiando o personalismo em detrimento do embate de cunho programático-ideológico.

Esses flagrantes inconvenientes do sistema proporcional, tal como o praticamos, não têm, contudo, arregimentado adesões significativas ao chamado sistema distrital puro, aquele que se caracteriza pelo voto majoritário e uninominal sem quaisquer mecanismos compensatórios da proporcionalidade. Ora, se a representação política constitui a mais fundamental das atribuições do Parlamento, não faz

qualquer sentido a defesa de um sistema eleitoral que agride violentamente a representação, conduzindo ao esmagamento das minorias.

Concebido para facilitar a formação de maiorias parlamentares, o sistema distrital puro distorce deliberadamente a proporcionalidade dos votos. Nele, o partido que obtém a maioria dos votos de um distrito leva todas as cadeiras em disputa. Os demais votos são esterilizados, descartados, não têm qualquer influência na distribuição das cadeiras parlamentares, não servem para ajudar a eleger um único representante.

Na tentativa de driblar os vícios do sistema proporcional tal como praticado no Brasil, sem, por outro lado, tornar o País refém das profundas distorções inerentes ao sistema distrital puro, a maioria das lideranças políticas vem advogando a adoção do denominado sistema distrital misto, de tipo alemão. Essa, aliás, foi também a opção defendida pelo Relator da Revisão Constitucional de 1994, o hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, Nelson Jobim, bem como pela Comissão de Estudos nomeada pelo Tribunal Superior Eleitoral para formular propostas para a reforma política.

De fato, o sistema alemão foi concebido com o intuito de combinar a eleição pelo critério majoritário de um único representante em cada distrito com a preservação da proporcionalidade na representação parlamentar. E quanto a esse particular – a preservação da proporcionalidade -, o modelo alemão até tem-se mostrado eficaz.

De acordo com esse sistema, cada eleitor manifesta dois votos, um na legenda, para indicar a lista partidária de sua preferência, e outro nominal, indicando o candidato de sua escolha entre aqueles que, pelo critério majoritário, disputam a condição de representante do distrito no Parlamento.

O número de distritos em que o país é dividido corresponde à metade das cadeiras existentes na Câmara dos Deputados, e, portanto, metade das vagas na Câmara dos Deputados é destinada aos candidatos vencedores nas disputas majoritárias realizadas nos distritos. A outra metade é preenchida com os nomes constantes nas listas partidárias, respeitada a ordem em que os nomes aparecem nas listas, e distribuídas essas cadeiras de forma a garantir a proporcionalidade da representação dos partidos, compensando-se nessas vagas a desproporção que tenha decorrido das disputas majoritárias.

No que concerne à luta para consolidar a credibilidade dos setores políticos, uma medida que muito contribuiria seria a revisão da imunidade parlamentar. Esse tema foi objeto de amplos debates quando da re-

alização da CPI do Orçamento, mas depois, lamentavelmente, foi relegado ao esquecimento. O fundamento desse instituto é a proteção ao exercício político do mandato, e nesse âmbito a imunidade deve ser preservada. O que não se pode tolerar é que a imunidade parlamentar continue a funcionar como anteparo à prática de ilícitos comuns.

Mas entre as medidas necessárias à garantia da credibilidade da classe política – com efeitos, conseqüentemente, na recuperação da representatividade das instituições parlamentares –, destaca-se, sem sombra de dúvida, a necessidade de uma nova regulamentação para o financiamento das campanhas eleitorais.

Penso que devemos caminhar para a fórmula de custeio eleitoral já amplamente testada na Alemanha e, parcialmente, nos Estados Unidos e na França: o financiamento público efetivo e transparente. Para tal, bastaria regulamentar o Fundo Partidário, instituindo em base compulsória e equânime a contribuição do Estado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não podemos perder a oportunidade histórica. A sociedade brasileira, pelo amadurecimento que vem demonstrando, é merecedora de uma reforma política que lhe ofereça as condições para o pleno exercício da cidadania.

Concebida com esse propósito, a reforma política deve rever o sistema eleitoral de modo a torná-lo apto à correta aferição da vontade popular, fazendo com que as Casas legislativas representem fielmente a diversidade da população, tanto em relação a seu Estado de origem quanto em relação à sua opção político-partidária. A reforma deve também favorecer a existência de partidos políticos sólidos, orgânicos, coesos, disciplinados, com identidade ideológica bem definida e laços estreitos com suas bases populares, de forma que as agremiações possam cumprir seu papel de formulação de projetos de poder, de mobilização da sociedade em torno de idéias.

Deve, mais ainda, estabelecer o controle dos partidos sobre o mandato de seus filiados via a adoção do voto distrital misto, de forma a criar condições adequadas para a articulação política no Parlamento, viabilizando assim coalizões estáveis e, por via de conseqüência, eficácia governamental. Deve extinguir a imunidade dos membros do Legislativo no que tange a atos não conexos à atividade parlamentar, contribuindo, assim, para o resgate do prestígio dos políticos.

Este, portanto, deve ser o objetivo-síntese da reforma política: oferecer as condições para o pleno

exercício da cidadania pelos brasileiros. Esse é o grande projeto que precisamos construir juntos neste final de século, para transformar o Brasil numa das maiores democracias do mundo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Prorrogo por 5 minutos a Hora do Expediente, para ouvirmos uma comunicação inadiável do Senador Lúcio Alcântara, a quem concedo a palavra. A seguir, entraremos na Ordem do Dia.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste mês de maio, inicia-se para a comunidade científica brasileira um ano inteiro de comemorações, cujo ponto mais alto terá lugar em 25 de maio do ano 2000, data em que será festejado o centenário da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, considerada a principal instituição em ciência e tecnologia e em saúde de toda a América Latina.

Numa promoção conjunta da Fiocruz, do Centro de Pesquisa René Rachou e da Associação Brasileira de Saúde Coletiva – Abrasco, ora tem início uma série de eventos comemorativos de importância nacional na área de Ciência e Tecnologia.

Consciente da relevância do trabalho desenvolvido pela Fundação Oswaldo Cruz, instituição que projeta internacionalmente o nome do Brasil no meio científico, ocupo neste momento a tribuna desta Casa para falar sobre sua existência e sobre a programação comemorativa prevista para preceder os festejos do seu centenário.

A Fundação Oswaldo Cruz foi criada em 25 de maio de 1900 com o nome de Instituto Soroterápico Federal. A criação desse Instituto teve como objetivo a produção de soros contra a peste bubônica para dar combate a uma violenta epidemia dessa doença que vitimava os trabalhadores do Porto de Santos, em São Paulo.

Dirigido pelo Barão de Pedro Afonso, o Instituto tinha como diretor técnico o jovem médico Oswaldo Cruz, de exemplar formação profissional, com especialização feita no Instituto Pasteur, de Paris, que reunia os grandes nomes da ciência mundial na época.

Pouco tempo depois, já sob a direção de Oswaldo Cruz, o Instituto Soroterápico Federal deixou de ser apenas um simples produtor de vacina e soros e passou a se dedicar também à pesquisa básica e aplicada, à Medicina Experimental e à formação de recursos humanos.

Em 1903, Oswaldo Cruz foi nomeado Diretor-Geral de Saúde Pública, cargo que atualmente corresponde ao de Ministro da Saúde. O grande bacteriologista utilizou o Instituto como base de apoio técnico-científico para sua brilhante atuação no comando do setor público de saúde, marcada por memoráveis campanhas de saneamento e vacinação, especialmente na Cidade do Rio de Janeiro, que na época era assolada por surtos e epidemias de peste bubônica, febre amarela e varíola.

Oswaldo Cruz enfrentou ainda cerrada oposição ao seu trabalho, como bem ilustra o levante popular denominado Revolta da Vacina, em 1904, mas foi vitorioso em sua política de saneamento e de incentivo à pesquisa, traçando novos rumos para o Brasil no setor.

Em 1907, o Instituto Soroterápico Federal recebeu a medalha de ouro na Exposição Internacional de Higiene, do IV Congresso Internacional de Higiene e Demografia, realizado em Berlim.

Em 1908, em justa homenagem a seu maior e mais renomado pesquisador, nossa principal instituição de pesquisa em saúde foi rebatizada, passando a chamar-se Instituto Oswaldo Cruz.

O trabalho do Instituto Oswaldo Cruz colaborou para solucionar os problemas do País na área de saúde, tanto no Rio de Janeiro quanto no interior. Os pesquisadores de Manguinhos, local onde está sediada a instituição, realizaram expedições científicas ao interior do País, fizeram levantamento sobre as condições de vida das populações interioranas, influenciando a criação do Departamento Nacional de Saúde Pública, em 1920, e colaborando decisivamente com o desenvolvimento nacional.

Nas décadas de 50 e 60, preocupados com a necessidade de acelerar o desenvolvimento científico nacional, os pesquisadores do Instituto Oswaldo Cruz fizeram movimento em prol da criação do Ministério da Ciência e da transferência do setor de pesquisa do País para o novo órgão.

Os cientistas da Fiocruz questionavam a política das autoridades da época, que davam mais prioridade à produção de vacinas já existentes, em detrimento das pesquisas de novos antídotos. Essa polêmica culminou no chamado “Massacre de Manguinhos”, em 1970, com a cassação dos direitos políticos e aposentadoria compulsória de dez renomados pesquisadores da instituição, que a ela só foram reintegrados em 1985.

Sr. Presidente, o ano de 1970 é verdadeiramente significativo na história da Fiocruz. Naquele ano, uma dimensão mais ampla foi dada a nossa



mais importante instituição de pesquisa, tendo sido instituída a Fundação Oswaldo Cruz, congregando o Instituto Oswaldo Cruz, a Fundação de Recursos Humanos para a Saúde e o Instituto Fernandes Figueira.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é inegável que a ciência brasileira deve grande parte de seu desenvolvimento ao trabalho de altíssimo nível realizado pela equipe da Fundação Oswaldo Cruz.

Por ter sido pioneira no isolamento do vírus HIV no Brasil, em 1987, a Fiocruz foi escolhida, em fevereiro deste ano, juntamente com uma instituição do México, para ser um dos dois grandes pólos de pesquisa das Nações Unidas na América Latina, no âmbito do Programa das Nações Unidas em HIV-AIDS.

Para concluir, Sr. Presidente, ao assinalar o início das comemorações do centenário dessa prestigiosa instituição, gostaria de enfatizar que todas as exposições, eventos científicos e culturais programados com esse objetivo estarão celebrando um fato da maior importância: a consolidação de uma revolução de influência "pasteuriana", que se processou em nosso País, ao longo deste século, com forte repercussão na condição de vida e de saúde da população brasileira.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de destacar que a antecipação do início das comemorações do centenário da Fiocruz, que ora tem lugar, deve-se a um fato extremamente significativo: neste ano de 1999, estamos celebrando os 90 anos da descoberta da Doença de Chagas, por Carlos Chagas, à época integrante da equipe do Instituto, considerada um feito ímpar na história da ciência brasileira. Foi capaz de descobrir e descrever todo o ciclo epidemiológico e de transmissão da doença.

Em 1909, enviado por Oswaldo Cruz para o interior de Minas Gerais, o grande cientista Carlos Chagas descobriu o **trypanosoma cruzi** e desenvolveu no Instituto um antídoto para a terrível doença que vitima tantas pessoas no Brasil e no exterior.

Os nomes de Oswaldo Cruz e de Carlos Chagas, já em vida indicados para o Prêmio Nobel de medicina, serão devidamente reverenciados ao longo deste ano. Não faltarão oportunidades para que o trabalho desses dois brasileiros seja reconhecido por todo o Brasil e por seu povo.

Ao concluir meu pronunciamento, gostaria de parabenizar toda a equipe de cientistas da Fundação Oswaldo Cruz, na pessoa de seu Presidente, Dr. Elói de Souza Garcia, pelo brilhante trabalho que realizam.

Graças aos esforços e à dedicação dos pesquisadores da Fiocruz, nosso País ocupa posição de destaque no cenário científico latino-americano e mundial.

Desejo sinceramente que as autoridades, como fazem o Presidente Fernando Henrique e o Ministro José Serra, e a comunidade científica nacional, ao longo de todo este ano de celebração do centenário da Fundação Oswaldo Cruz, reflitam profundamente sobre a necessidade de modernização do Estado brasileiro no campo social e das políticas públicas de saúde e tracem diretrizes para o necessário desenvolvimento do setor de Ciência e Tecnologia de nosso País, no novo milênio que se aproxima.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 1999**

**Acrescenta dispositivo ao art. 52 da Constituição Federal, para conferir ao Senado Federal a faculdade de retirar, a qualquer tempo, a aprovação antes concedida à escolha de autoridades.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.

Art. 1º Acrescente-se ao art. 52 da Constituição o seguinte dispositivo, remunerando-se como § 1º o seu atual parágrafo único:

"Art. 52.....

§ 1º .....

§ 2º O Senado Federal, mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, poderá, a qualquer tempo, retirar a aprovação concedida nos casos previstos nas alíneas **c**, **d**, **e** e **f** do inciso III e no inciso IV, por deliberação de 3/5 (três quintos) de seus integrantes, em votação secreta.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

Da maneira como hoje se realiza, a participação do Senado Federal na escolha das autoridades

a que se refere o art. 52, nas alíneas **c, d, e e f** do inciso III e no inciso IV, da Lei Maior, não tem passado de um procedimento meramente ritual, pois o requisito da aprovação da Casa somente é aferido no momento inicial de investidura dos escolhidos. Após esse momento, infelizmente, nada pode ser feito se o nomeado, no desempenho de suas funções, afastar-se inteiramente da linha de ação, procedimentos e condutas que expôs e defendeu durante a sabatina e que, afinal de contas, serviram de base à manifestação favorável do Senado Federal.

A toda evidência, quando a Constituição em vigor inscreveu em seu texto tal prerrogativa, reservou ao Senado Federal competência que traduz a relevância reconhecida pelo constituinte a determinadas áreas da administração do Estado, notadamente em política externa e em certas matérias que envolvem finanças públicas e política econômica.

Por outro lado, a importância que ganhou a questão econômica, na presente etapa da vida nacional, trouxe para o centro de interesses da opinião pública as instituições que atuam nesse campo, especialmente o Banco Central, seja pelo volume e pelos aspectos sensíveis e delicados que cada uma de suas decisões pode envolver, seja ainda pela natureza dessas decisões, muito freqüentemente de caráter sigiloso.

Acresce, de outra parte, que as exigências de transparência nas ações dos entes públicos em geral, felizmente cada vez maiores, podem levar essas instituições, como de fato têm levado, a um nível de exposição e detalhamento de seu trabalho que, num caso ou noutro, chegam até mesmo a ser inconvenientes ao interesse nacional.

O que se pretende, em suma, com a presente proposta, é transformar a aprovação do Senado Federal em um requisito a ser diligentemente preservado pelo nomeado enquanto persistir a sua investidura no cargo.

Com a medida, nutrimos a expectativa de que a necessidade de manterem o apoio do Senado Federal naturalmente levará os dirigentes dessas instituições a uma maior interação com a Casa, criando, assim, fluxos rotineiros de informação e de convivência institucional que poderão contribuir para que a aludida necessidade de transparência, que inegavelmente precisa ser satisfeita, não se converta em indesejável fonte de intranqüilidade e de freqüentes sobressaltos.

É evidente que a decadência da aprovação do Senado Federal não pode aplicar-se aos cargos ocu-

pados por autoridades nomeadas em caráter vitalício, já que essa é uma característica do próprio cargo e se constitui, no caso do Poder Judiciário, em atributo indispensável ao exercício da função judicante.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1999. – Senador **Geraldo Melo – Pedro Simon – Luiz Octávio – Carlos Patrocínio – Lauro Campos – Tião Vianna – Bernardo Cabral** – Bello Parga – Álvaro Dias – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Luiz Estevão – Moreira Mendes – José Jorge – Antonio Paes de Barros – Maguito Vilela – Edson Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Tião Vianna – Romero Jucá – Sérgio Machado – Geraldo Althoff – Gerson Camata – Luiz Estevão – Sebastião Rocha – Juvêncio da Fonseca – Osmar Dias – José Roberto Arruda – Djalma Bessa – Maria do Carmo Alves – Pedro Piva – Ademir Andrade – Eduardo Suplicy – Casildo Waldemar – José Eduardo Dutra – Roberto Requião – José Agripino – Freitas Neto – Hugo Napoleão – Carlos Bezerra – Roberto Freire – José Alencar – Jefferson Péres – Jader Barbalho (apoio) – Lúcio Alcântara- Nabor Júnior – Luiz Pontes.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
.....

\*\*Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por propostas do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A proposta de Emenda à Constituição, que acaba de ser lida,

está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1E Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 1999**

**Institui gratificação de risco de vida para os integrantes das carreiras de policiais federais, policiais civis, policiais militares, e dos corpos de bombeiros militares, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída a gratificação de risco de vida para os integrantes das carreiras de policiais federais, policiais civis e militares e dos corpos de bombeiros militares pelo exercício de atividades que, nos termos da lei, são consideradas perigosas e insalubres.

Art. 2º A gratificação de risco de vida de que trata o artigo anterior será percebida cumulativamente com as demais vantagens e o valor, único para todos os beneficiados, será o correspondente a um soldo e meio de beneficiário.

Art. 3º O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação desta lei, estabelecendo as condições e requisitos para a concessão do benefício.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

A Constituição Federal determina que o trabalhador tem direito a “adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei” art. 7º, inciso XXIII). Diz a Constituição, expressamente, que este é um direito que visa a “melhoria da condição social” do trabalhador.

Nada mais pertinente quando se trata dos integrantes das carreiras dos servidores encarregados da segurança pública. São trabalhadores que põem, a todo o momento, em risco a sua vida, a sua segurança pessoal, sua saúde física e mental. Sua atividade é, sem qualquer questionamento, ou penosa, ou insalubre, ou perigosa, ou todas juntas.

É sabido, também, que a remuneração desses profissionais é muito baixa, dificilmente assegura-

rando-lhes o atendimento às suas necessidades vitais básicas de moradia, alimentação, educação, saúde, lazer.

Este adicional que agora se propõe pode não resolver a situação desses profissionais, mas proporcionará, principalmente, maior tranquilidade no exercício das funções.

A sociedade tem cobrado, com justa razão, a melhoria constante na prestação deste importante serviço público, mas não existe uma contrapartida remuneratória condizente com a demanda, nem mesmo o oferecimento de condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos.

Em relação ao Distrito Federal, é importante esclarecer que a Lei Orgânica do Distrito Federal prevê, em seu art. 117, § 3º, que "o exercício da função de policial civil, de policial militar e de bombeiro militar é considerado penoso e perigoso para todos os efeitos legais."

Este artigo teve sua constitucionalidade questionada em Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta por entidade de oficiais policiais militares, sob o argumento de que cabe somente à União organizar a segurança pública do Distrito Federal, e reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, em liminar.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999. – Senador **Luiz Estevão**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA GERAL DA MESA*

**LEI ORGÂNICA  
DO DISTRITO FEDERAL**

Art. 117. A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida, nos termos da legislação pertinente, para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio pelos seguintes órgãos relativamente autônomos, subordinados diretamente ao Governador do Distrito Federal:

- I – Polícia Civil;
- II – Polícia Militar;
- III – Corpo de Bombeiros Militar;
- IV – Departamento de Trânsito.

§ 1º O ingresso nas carreiras dos órgãos de que trata este artigo dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos, provas psicológicas e curso de formação profissional específico para cada carreira.

§ 2º Durante o curso de formação profissional de que trata o parágrafo anterior, o pretendente à carreira terá acompanhamento psicológico, o qual se estenderá pelo período de estágio probatório.

§ 3º O exercício da função de polícia civil, de polícia militar e de bombeiros militar é considerado penoso e perigoso para todos os efeitos legais.

§ 4º Os diretores, chefes e comandantes de Unidades da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar serão nomeados pelo Comendante-Geral da respectiva corporação, entre oficiais do quadro correspondente.

§ 5º Lei própria disporá sobre a organização e funcionamento da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, bem como sobre os direitos, deveres, vantagens e regime de trabalho de seus integrantes, respeitados os preceitos constitucionais e a legislação federal pertinente.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 382, DE 1999**

**Estabelece a gratuidade de livros didáticos para alunos da rede pública.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A gratuidade de que trata a Lei nº 9.394, de 20-12-96 (Lei de Diretrizes e Bases – LDB), se estende ao alunos da rede pública do Ensino Médio até a 3º série.

Art. 2º O item VIII, do art. 4º (Título III – Do Direito à Educação e do Dever de Educar), da Lei 9.394/96, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

.....  
VIII – atendimento ao educando, no ensino fundamental e médio, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

### Justificação

São vários e conhecidos os motivos que impedem os estudantes do ensino público de concluir seus estudos e ingressarem em outros níveis de escolaridade. Impedimentos que vão da evasão escolar à reprovação pura e simples. A dificuldade e adquirir material escolar, em consequência do preço elevado, é, com certeza, um desses motivos.

Diretores de colégios estaduais e municipais de todo o País nos dão conta de dramática realidade, identificando que mais de 80% dos alunos do atual ensino médio não possuem livros didáticos por não terem condições de comprá-los, devido ao seu preço elevado, dificultando em muito o processo de aprendizagem. Já no turno da noite, o percentual de alunos com essa dificuldade pode chegar até a 95%.

A Constituição brasileira contém vários preceitos que garantem a universalidade do ensino, dentre os quais:

\* Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

\* Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

\* Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Assim, este Projeto de Lei pretende estender a gratuidade do fornecimento de livros didáticos para os alunos da rede pública do ensino médio até a 3ª série, benefício que é garantido até a 8ª série do ensino fundamental pela Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – art. 4º, VIII) e pela Constituição Federal (art. 208, VII).

Apresentamos esta proposição para que “o dever do Estado com a educação” seja estendido também ao educando do ensino médio, isto é, que a gratuidade do Programa do Livro Didático beneficie também esses estudantes. Essa medida resultaria em uma

grande melhoria na qualidade do ensino, refletindo, sobretudo, na educação da população.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999. – Senador **Geraldo Cândido**.

### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
 .....  
 Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

\*Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V – valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII – garantia de padrão de qualidade.

.....  
 .....  
 \*Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria;

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis pela frequência à escola.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III – atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII – atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX – padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 383, DE 1999**

**Estabelece limites pecuniários para os presentes recebidos por todos os chefes dos poderes públicos em todos os níveis e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os titulares dos poderes públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e seus substitutos legais não poderão receber, a título pessoal, de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, presentes ou doações, de valor superior a quinhentos reais, em decorrência do exercício de cargos ou funções.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, consideram-se também titulares os chefes de unidades ou órgãos da administração pública direta e indireta, inclusive fundações supervisionadas pelo poder público.

Art. 2º Os titulares mencionados no art. 1º não poderão também aceitar títulos, comendas e honrarias que não tenham justificação legal e não se relacionem ao exercício de suas funções.

Art. 3º Os presentes cujo valor exceder o limite estabelecido no art. 1º deverão ser entregues, no prazo de dois meses, à autoridade competente, para reversão ao patrimônio público.

Art. 4º A inobservância do disposto nos artigos anteriores é considerada ato de improbidade administrativa, descrito no inciso I do art. 9º da Lei nº 8.429, de 1992, e punível nos termos do art. 12, inciso I, da mesma lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A doação de presentes é uma forma civilizada de relação entre as pessoas, mas não pode ser estimulada quando objetiva conquistar a simpatia de

peças que ocupam cargos públicos para o recebimento de favores, prática muito comum em nosso País.

Além de desvirtuar o uso da coisa pública, esse comportamento fere a ética e atenta contra ao princípio democrático de que as ações dos governos devem estar voltadas à realização do bem comum e não ao atendimento de interesses de grupos ou indivíduos mais privilegiados. De fato, é para resguardar a igualdade de direitos que a Constituição Federal consagra, em seu artigo 37, os quatro princípios básicos da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade.

A legalidade significa que em toda a sua atividade funcional o administrador público está sujeito à observância da lei e à necessidade de realizar o bem comum e deles não pode se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e de sujeitar-se a sanções de natureza disciplinar, civil e criminal. Para cumprir as exigências da moralidade o administrador público deve se orientar pelos princípios do Direito e da moral, de modo que ao legal se agreguem o honesto, o justo, o adequado e o conveniente aos interesses sociais.

Já o princípio da impessoalidade exige do administrador que pratique o ato exclusivamente para o seu fim legal de atender ao interesse público, impedido que está de buscar a satisfação de interesse próprio ou de terceiros.

A exigência de observância desses princípios está consagrada também em dois dispositivos legais, além da Constituição: a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função, na administração pública direta, indireta ou fundacional, e o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

O projeto que submeto à elevada consideração desta Casa tem por finalidade agregar novos elementos a essas normas, no sentido de limitar a prática abusiva de certos setores da sociedade, em geral os mais privilegiados, de buscar, por meio de presentes, recompensas, doações, o atendimento de interesses pessoais, na maior parte das vezes em dissonância com os princípios gerais da administração pública.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999. – **Senador Lauro Campos.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO VII  
**Da Administração Pública**

SEÇÃO I  
**Disposições Gerais**

\*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI;

**a)** a de dois cargos de professor;

**b)** a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

**c)** a de dois cargos privativos de médico;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de

empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens, que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e graduação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públi-



cos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidades dos dirigentes.

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

**Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.**

## CAPÍTULO II

### Dos Atos de Improbidade Administrativa

#### SEÇÃO I

#### Dos Atos de Improbidade Administrativa que Importam Enriquecimento Ilícito

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade

nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I – receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

## CAPÍTULO III

### Das Penas

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações:

I – na hipótese do art. 9º, perda dos bens ou valores ilícitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos;

II – na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;

III – na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Parágrafo único. Na fixação das penas previstas nesta lei o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente.

DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994

**Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV e VI, e ainda tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição, bem como nos arts. 116 e 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 10, 11 e 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, que com esta baixa.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta implementarão, em sessenta dias, as providências necessárias à plena vigência do Código de Ética, inclusive mediante a constituição da respectiva Comissão de Ética, integrada por três servidores ou empregados titulares de cargo efetivo ou emprego permanente.

Parágrafo único. A Constituição da Comissão de Ética será comunicada à Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, com a indicação dos respectivos membros titulares e suplentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 1994, 173º da Independência e 106º da República. – **ITAMAR FRANCO – Romildo Canhim.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 384, DE 1999**

**Define crimes contra a livre concorrência.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É crime contra a livre concorrência nas licitações públicas a realização de qualquer espécie de contato entre representantes de empresas concorrentes em uma mesma licitação, independentemente de culpa.

Pena – detenção, de um a seis meses, e multa.

Parágrafo único. Se resulta qualquer tipo de acordo a respeito da concorrência.

Pena – reclusão, de um a dois anos, e multa.

Art. 2º Os arts. 325 e 326 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 325. Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação, independentemente da existência de culpa:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, se o fato não constituir crime mais grave.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem aproveita o conhecimento do fato.

Art. 326. Devassar o sigilo de proposta de concorrência pública, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo, independentemente da existência de culpa:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem aproveita as informações reveladas.”

Art. 3º Incorrem nas mesmas penas dos arts. 1º e 2º os dirigentes das empresas responsáveis pelos atos apenados.

Art. 4º A empresa cujo representante ou dirigente seja condenado em razão do disposto nesta Lei perde por cinco anos o direito a participar em quaisquer concorrências públicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Este projeto de lei pretende preencher o vazio legislativo que hoje retira à Justiça a possibilidade de coibir e punir práticas que viciam as atividades da Administração Pública, corrompendo a máquina estatal e pervertendo as finalidades de seus atos.

A principal inovação reside na criminalização objetiva da conduta prevista no art. 1º, pois nestes termos a simples constatação de um contrato entre representantes de empresas concorrentes pode caracterizar o crime. Assim, a Justiça deixa de ater-se à necessidade de provar as intenções desses representantes; tarefa árdua que, com raríssima exceções, é dada ao fracasso.

Assim, conto com a aprovação de meus pares a este projeto, capacitando o Estado a realizar justa e condignamente suas atividades, defendendo os legítimos interesses dos nossos cidadãos.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999. – Senador **Lauro Campos**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 270, DE 1999**

**Senhor Presidente,**

**Nos termos do inciso II**, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1999–Complementar, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999. – **Fernando Bezerra – Sérgio Machado – Edison Lobão – Jader Barbalho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, Inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à

#### **ORDEM DO DIA**

##### **Item 1:**

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, do **Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 21**, de 1997, do Senador José Serra e outros, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional), tendo

Parecer sob nº 214, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Jefferson Péres, oferecendo a redação para o segundo turno.

(À matéria foi oferecida a Emenda nº 1, de Plenário).

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos no disposto no art. 363 do Regimento Interno, transcorre hoje o terceiro e último dia de discussão em segundo turno da matéria. Esclarece, ainda, que poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Discussão, em conjunto, do substitutivo, da proposta e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão em segundo turno com a emenda, a matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir parecer no prazo improrrogável de cinco dias, após o que, nos termos do art. 364 do Regimento Interno, a matéria será incluída em Ordem do Dia.

Nessas condições, a Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, constará da pauta da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 9 de junho para votação.

##### **O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – **Item 2:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 230, de 1999**, do Senador Gilvam Borges, solicitando, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que versam sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 271, DE 1999**

**Senhor Presidente,**

Requeiro, nos termos do art. 315 do Regimento Interno, combinado, no que couber com o art. 279, o adiamento da votação do Requerimento nº 230/99, a fim de que seja feita na Sessão de 5 de agosto vindouro.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999. – Senadora **Marina Silva**, Líder do Bloco de Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O requerimento nº 230, de 1999, constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 5 de agosto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – **Item 3:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 231, de 1999**, do Senador Gilvam Borges, solicitando, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que versam sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 272, DE 1999**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 315 do Regimento Interno, combinado no que couber com o art. 279, o adiamento da votação do Requerimento nº 231/99, a fim de que seja feita na Sessão de 5 de agosto vindouro.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999. – Senadora **Marina Silva** – Líder do Bloco de Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para encaminhar, Senador Artur da Távola? V. Ex<sup>a</sup> encaminha pelo PSDB.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, quero encaminhar uma questão de ordem à Mesa, não sei se é oportuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a matéria?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ) – Sobre a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, em se tratando de um projeto que trata da propaganda relativa a tabaco – e os demais itens da pauta, inclusive, vão na mesma linha -, sugiro – não sei se ainda é tempo hábil – que seja ouvida a Comissão de Educação, que é a Comissão específica dessa matéria. Não sei se ainda é oportuna ou se é inoportuna a minha sugestão. Caso seja oportuna, pediria à Mesa que seja colocada em votação juntamente com a audiência das demais comissões.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa aguarda que V. Ex<sup>a</sup> apresente requerimento nesse sentido, que poderá ser votado ainda nesta sessão.

Em votação o requerimento nº 272, de 1999.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Requerimento nº 231, de 1999, constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 05 de agosto.

Em virtude do adiamento da votação do Requerimento nº 231, de 1999, fica transferida para a mesma data a votação do Requerimento nº 232, de 1999, constante do Item 4 da pauta.

É o seguinte o item cuja votação fica adiada para o dia 5 de agosto:

**– Item 4**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 232**, de 1999, do Senador Romero Jucá, solicitando, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que versam sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

*O Sr. Geraldo Melo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 233, de 1999**, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1999, de autoria do Senador Car-

los Patrocínio, que autoriza o uso do gás natural ou do gás liqüefeito do petróleo (GLP) como combustível para os veículos que especifica, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

Votação do requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Assim, o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1999, vai à Comissão de Infra-Estrutura e, posteriormente, retorna à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. Fica prejudicado o Requerimento nº 234, constante do Item 6 da pauta.

É o seguinte o item prejudicado:

– **Item 6**

**Votação, em turno único, do Requerimento nº 234, de 1999**, da Senadora Heloísa Helena, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que autoriza o uso do gás natural ou do gás liqüefeito do petróleo (GLP) como combustível para os veículos que especifica, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 270, de 1999, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1999-Complementar.

Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Se na do res que o apro vam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de terça-feira próxima, segundo o Regimento Interno. Trata-se de votação nominal com **quorum** qualificado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Volta-se à lista de oradores.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Pre si den te,

peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, pela ordem.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem, durante a cerimônia no Supremo Tribunal Federal, o Ministro José Celso de Mello Filho e V. Ex<sup>a</sup> pro feriram discursos, e eu gostaria de perguntar a V. Ex<sup>a</sup> se eu poderia pedir a transcrição dos mesmos nos Anais do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Está deferido e considerado pronuncia-mento de V. Ex<sup>a</sup>, até porque é de grande utilidade para a Nação o discurso do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Muito obri-gado, Sr. Presidente.

São os seguintes os discursos enca-minhados:

**O SENADOR ROMEU TUMA** – O Sr. Presiden-te do Congresso Nacional e Grão Mestre Antonio Carlos Magalhães, Sr. Presidente do Supremo Tri-bunal, Ministro José Celso de Mello, Srs. Ministros do Supremo Tribunal, Srs. Senadores, Srs. Deputa-dos, aqui estamos, a Mesa da Câmara dos Deputa-dos com seu Presidente, a Mesa do Senado e os Lí-deres no Senado e na Câmara, para homenagear V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Ministro Celso de Mello, pelo seu trabalho à frente do Supremo Tribunal Federal. Sei que agrada a V. Ex<sup>a</sup> e a nós também transferir um pouco desta homenagem aos seus colegas Ministros do Supre-mo Tribunal Federal, que, com tanta dignidade, têm exercido a fun ção, me re cen do por isso mes mo o res-peito do País.

Nós aqui estamos no momento em que V. Ex<sup>a</sup> praticamente vai deixara Presidência, para dizer-lhe que, além do entendimento perfeito com os demais Poderes \_ sobretudo, digo eu, com o Congresso Na-cional \_, V. Ex<sup>a</sup> se houve muito bem com o País e com a sua Corte, elevando sempre o nome do Su-premo Tribunal Federal.

Daí porque o Legislativo vem aqui, pelas suas Lideranças e pelos seus Presidentes, para dizer a V. Ex<sup>a</sup> muito obrigado. Obrigado pela sua atuação, obrigado por ter mantido a dignidade e honra da Ma-gistratura brasileira, na sua figura e dos seus cole-gas do Supremo, e obrigado porque ainda sabemos que contaremos com a sua presença no Supremo Tribunal e com seus colegas para bem servirem ao Judiciário brasileiro.

Por tudo isso é que as mesas da Câmara e do Senado resolveram prestar-lhe esta homenagem, por um pre i to de jus ti ça a uma vida de di ca da à Jus ti ça e conseqüentemente merecedora, como agora,

da maior condecoração do Congresso Nacional. V. Exª fez por merecer o Congresso Nacional, em nome do povo brasileiro, traduz, nesta homenagem, o respeito e a admiração por V. Exª. (Palmas.)

**O SR. MINISTRO PRESIDENTE JOSÉ CELSO DE MELLO FILHO** – Exmº Sr. Presidente do Senado da República, Senador Antonio Carlos Magalhães, Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, Exmºs Srs. Membros do Conselho da Ordem, Exmºs Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal, Exmº Senhor Presidente eleito do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Velloso, Exmºs Srs. Senadores, Exmºs Srs. Deputados, Exmºs Srs. Magistrados, membros do Ministério Público, advogados, senhoras e senhores, devo registrar a satisfação que tem o Supremo Tribunal Federal de receber, nesta tarde, a honrosa presença do eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado da República, e do eminente Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados.

A alta significação dessa presença, especialmente enriquecida pelo honroso comparecimento dos eminentes membros do Congresso Nacional, simboliza, para além da razão que a motiva, um gesto de efetivo apreço pelo Poder Judiciário brasileiro.

Na realidade, a importância fundamental de que se reveste a honrosíssima outorga da Ordem do Congresso Nacional transcende a simples figura daquele que por ela é agraciado para converter-se num ato de inexcusável distinção para com o Supremo Tribunal Federal, irradiando-se e projetando-se, por intermédio dessa Corte Suprema, sobre toda a dimensão institucional em que se situa em nosso País o Poder Judiciário.

É, pois, em nome de todo o Poder Judiciário brasileiro que recebo, profundamente honrado, a Ordem do Congresso Nacional, identificando, no gesto digno dos Exmºs Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e dos eminentes membros do Conselho da Ordem, a intenção positiva de reafirmarem a sua convicção e a sua fé \_ que também representam a crença dos magistrados brasileiros \_ na essencialidade do convívio institucional harmonioso entre os Poderes do Estado.

Sob essa perspectiva e no contexto histórico em que hoje vive o nosso País, situado entre o seu passado e o seu futuro, impulsionado pelos desafios da liberdade e confrontado pela angústia e pela necessidade de superar as profundas iniquidades que marcam o nosso processo social, torna-se imperioso reconhecer uma realidade política que se revela essencial à compreensão de nosso mecanismo de governo.

Sabemos todos que o Constituinte brasileiro, ao elaborar a Constituição que nos rege, mostrou-se atento e sensível à experiência histórica das sociedades políticas e fez consagrar, na Carta da República que promulgou, fiel à nossa própria tradição constitucional, um princípio revestido de fundamentalidade marcante no plano das relações institucionais entre os órgãos da soberania nacional.

A Constituição da República, ao dispor sobre a configuração institucional do Estado brasileiro, proclama que os Poderes da República são independentes. Não obstante esse grau de autonomia, os Poderes do Estado \_ que, na realidade, são interdependentes \_ devem manter convívio harmonioso em suas relações institucionais, para que, do respeito recíproco entre as diversas instâncias de Poder, possa resultar, como normalmente tem ocorrido no presente momento histórico em nosso País, uma prática governamental cujo paradigma constante resida no respeito consciente aos grandes princípios proclamados pela Constituição.

A harmonia entre os Poderes da República, já o disse, qualifica-se como valor constitucional a ser permanentemente preservado e cultivado. Mais do que mero rito institucional, o convívio harmonioso \_ e reciprocamente respeitoso \_ entre os Poderes do Estado, traduz indeclinável obrigação constitucional que a todos se impõe.

Torna-se necessário enfatizar \_ e é o que tenho reconhecido publicamente \_ que os Poderes desta República são chefiados por pessoas conscientes de suas altas responsabilidades institucionais e investidas de plena legitimidade constitucional para o desempenho de suas graves e elevadas funções.

O Presidente da República, o Presidente do Senado Federal, o Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Supremo Tribunal Federal, bem assim todos os membros do Legislativo, do Executivo e do Judiciário, têm consciência de que nenhum dos Poderes situa-se acima da Constituição. E sabem que o justo equilíbrio político entre os Poderes do Estado decorre do convívio harmonioso que deve pautar as suas relações institucionais.

Cumprе ressaltar, por necessário, que o Poder Judiciário, quando intervém para assegurar as franquias constitucionais, exerce, de maneira plenamente legítima, as atribuições que lhe conferiu a própria Carta da República. O regular exercício da função jurisdicional, desde que pautado pelo respeito à

Constituição, não transgride o princípio da separação de Poderes.

De outro lado, já o disse também publicamente, o cidadão tem o direito de exigir que o Estado seja dirigido por administradores íntegros, por legisladores probos e por juizes incorruptíveis que desempenhem as suas funções com todo respeito aos postulados ético-jurídicos que conformam e condicionam o exercício legítimo da atividade pública. O direito ao governo honesto traduz uma prerrogativa insuprimível da cidadania.

O sistema democrático e o modelo republicano, por isso mesmo, não admitem e nem podem tolerar a existência de regimes de governo sem a correspondente noção de fiscalização e de responsabilidade.

Nenhuma instituição da República está acima da Constituição. Nenhuma instituição da República pode pretender-se excluída da crítica social ou do alcance da fiscalização da coletividade.

É preciso, pois, reconhecer sempre a soberania da Constituição, proclamando-lhe a superioridade sobre todos os atos do Poder Público e sobre todas as instituições do Estado.

De outro lado, Sr. Presidente do Senado, Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, é importante ter presente que o Parlamento recebeu dos cidadãos não só o poder de representação política e a competência para legislar, mas, também, o mandato para fiscalizar os órgãos e agentes do Poder, desde que respeitados os limites materiais e as exigências formais estabelecidas pela Constituição Federal.

O Poder Legislativo, ao desempenhar a sua tripla função — a de representar o Povo, a de formular a legislação da República e a de controlar as instâncias governamentais de Poder — jamais poderá ser acoimado de transgressor da ordem constitucional, pois, na realidade, estará exercendo, com plena legitimidade, os graves encargos que lhe conferiu em nosso País a cidadania.

Não se poderá jamais ignorar que o princípio republicano consagra o dogma de que todos os agentes públicos, sem distinção, são responsáveis perante a lei e a Constituição, devendo expor-se plenamente às consequências que derivem de eventuais comportamentos ilícitos.

Torna-se fácil concluir, pois, que o normal desempenho, pelos Poderes do Estado, das prerrogativas institucionais que lhes foram legitimamente atribuídas pelo povo não implica qualquer gesto de desrespeito ou de transgressão aos postulados maiores fundados na Constituição da República.

Nisso reside a essência do princípio da separação de Poderes, em qualquer regime democrático sujeito ao império da lei.

A submissão de todos à supremacia da Constituição representa o fator essencial de preservação da ordem democrática, por cuja integridade devemos todos velar, enquanto legisladores, enquanto magistrados ou enquanto membros do Poder Executivo.

E é com esse espírito, permanentemente voltado à necessidade de fazer prevalecer a superioridade da Lei Fundamental do Estado e de sempre conviver em harmonia recíproca com os demais Poderes da República, que devemos todos prosseguir no desempenho das altas funções que nos confiou o Povo do Brasil, a quem devemos servir com fidelidade e com o melhor de nossos esforços.

A importância do Poder Legislativo e do Poder Judiciário na estrutura institucional em que se organiza o aparelho de Estado assume significativo relevo político, histórico e social, pois não há, na história das sociedades políticas, qualquer registro de um Povo, que, despojado de um Legislativo e de um Judiciário independentes, tenha conseguido preservar os seus direitos e conservar a sua própria liberdade.

Concluo as minhas palavras e, uma vez mais, Sr. Presidente do Senado Federal, Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, eminentes membros do Conselho da Ordem, Srs. Magistrados, Senhores e Senhoras, ao agradecer outorga que me foi concedida, desejo render, em meu nome, em nome do Supremo Tribunal Federal e, sobretudo, em nome do Poder Judiciário brasileiro, a homenagem e o respeito de que se faz digno merecedor o Congresso Nacional de nosso País.

Muito obrigado.

(Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Arlindo Porto.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, vivemos hoje um impasse, uma crise que ameaça o nosso futuro, o futuro dos nossos jovens, o futuro do Brasil. Sem educação, não há como o Brasil se inserir de forma vantajosa no inevitável processo de globalização.

Um processo de concorrência acirrada em todos os campos. Seja pelo viés meramente econômico e de racionalização de custos, seja pelo das vantagens comparativas e pelo domínio das economias centrais, ou ainda pelas inovações tecnológicas, somente com educação o nosso povo terá as ferra-

mentas indispensáveis para enfrentarmos os desafios que o novo século nos impõe.

No entanto, Sr<sup>as</sup>. Senadoras e Srs. Senadores, o Estado tem-se mostrado impotente na criação de novas vagas nas universidades públicas existentes ou mesmo para abrir novas frentes de estudos.

Nas escolas privadas de ensino superior, o custo das mensalidades impede o acesso de milhares de estudantes. Mesmo aprovados nos vestibulares, muitos jovens não têm como vencer a barreira econômica. O crédito educativo foi, durante algum tempo, uma solução parcial, mas permitiu a formação de milhares de profissionais. No entanto, esse programa está em vias de extinção. O próprio Ministro da Educação, Professor Paulo Renato, admitiu recentemente que o sistema de crédito educativo está falido. Para salvá-lo, estima que há a necessidade de mudanças drásticas em sua metodologia e critérios, assim como novas fontes de recursos.

A situação atual apresenta algumas coincidências com o que acontecia no País nos idos dos anos 60 e 70, quando também, de forma crítica, o Estado ficou sem condições de atender a demanda da educação.

O processo acelerado de industrialização e urbanização do Brasil, que teve início com o patrono do PTB, Getúlio Vargas, e seqüência com o grande mineiro Juscelino Kubitschek, proporcionou a consolidação de uma classe média nacional típica e sua expansão, sem que houvesse correspondente aumento na oferta de vagas para o ensino superior.

Na década de 60, houve uma explosão na demanda por vagas nas universidades brasileiras. Centenas de milhares de estudantes concluíam o curso médio e, mesmo qualificados, não conseguiam vagas. Eram os "excedentes", que engrossavam as barricadas de 1968.

O ensino superior estava, então, circunscrito a iniciativas isoladas e regionalizadas. A falta de escolas de nível superior configurava grave insatisfação da classe média e mesmo das classes mais privilegiadas, justamente as que davam sustentação ao governo da época. A situação estimulava protestos, criando clima para a conflagração de uma crise política e social que ameaçava os sonhos hegemônicos de pensamento militarista: o "Brasil Potência".

Sem uma elite intelectual e tecnológica, que não se cria sem universidades, tornava-se impossível a realização desse projeto triunfalista, vinculado que era às possibilidades de desenvolvimento econômico, científico e tecnológico do País.

Sob a ótica militar, era necessário, então, minimizar os protestos de rua e criar essa elite indispensável. Esse cenário, que teve o seu auge nas manifestações dos jovens de 1968, em todo o mundo, impulsionou a primeira grande reforma do ensino no País. Graças à racionalização da estrutura das universidades federais e ao estímulo à criação de universidades particulares, o número de estudantes do ensino superior passou dos cem mil existentes em 1964 para se aproximar de dois milhões nos dias atuais.

O maior número de vagas criadas, no entanto, era de vagas pagas, o que continuava impedindo o acesso de um grande número de alunos carentes ao terceiro grau.

Para contornar esse limite, o Presidente Ernesto Geisel aprovou, em 18 de agosto de 1975, o sistema de crédito educativo, inicialmente para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. No segundo semestre de 1976, foi estendido para todo o País, chegando a realizar, na época, 870 mil contratos de financiamentos a universitários.

Hoje, 23 anos depois – pasmem, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores -, o número de contratos de crédito educativo deve atender este ano, a apenas 60 mil estudantes, diante de uma demanda estimada pelo Ministério da Educação, de 400 a 500 mil jovens brasileiros sem renda para pagar mensalidades. O número de contratos para o crédito educativo vem decrescendo e, a continuar nesse ritmo, o programa se extingue no ano 2.000.

No primeiro semestre de 1998, havia apenas 79.667 estudantes com crédito educativo no País. No segundo semestre, já eram apenas 70 mil. O número de beneficiários vem caindo e, na última vez que foram abertas vagas, em 1997, surgiram 167 mil candidatos para apenas 30 mil financiamentos.

Com pequenas alterações, nos últimos anos, o crédito educativo pôde financiar de 50% a 100% da mensalidade ou anuidade, com o estudante não podendo ter mais de duas reprovações em disciplinas, no período imediatamente anterior à contratação ou prorrogação. Apesar dessa cláusula, nunca houve controle efetivo do Ministério da Educação ou do seu agente financeiro, a Caixa Econômica Federal, sobre o aproveitamento acadêmico dos financiados. Também não se estabeleceu, até hoje, uma política efetiva de critérios que definam regiões e cursos a merecerem mais ou menos crédito educativo. Este vem sendo concedido – quando disponível – com planejamento deficiente sobre o mercado de trabalho ou



as necessidades efetivas para o desenvolvimento nacional.

Os critérios para credenciamento das instituições de ensino superior ainda são deficientes e não muito esclarecida é a sua forma de aplicação. Por que uma determinada instituição tem até um terço de suas vagas preenchidas por financiados pelo crédito oficial, enquanto outras conseguem um número irrisório ou mesmo nenhum contrato?

A não consideração das perspectivas do mercado de trabalho na concessão do crédito educativo tem feito com que os formados não encontrem emprego ou oportunidade para abrir seu próprio negócio. Continuam, portanto, sem uma fonte de renda que permita a amortização do financiamento. A recessão provocada pelo atual modelo econômico, os juros altos, as influências externas às quais o país se expôs só agravam o problema.

Em conseqüência, o sistema enfrenta uma inadimplência da ordem de 73%. São cerca de 95 mil ex-estudantes que não honram seus débitos e um total de aproximadamente R\$300 milhões que deixam de irrigar o crédito educativo anualmente, tirando, assim, a oportunidade de novos contratos beneficiarem pelo menos parte da demanda reprimida. Dos 14 milhões que a União deveria receber por mês, mal se recolhem, hoje, R\$5 milhões.

E os juros impostos pela política de exposição excessiva do Brasil ao capital externo, que inviabilizam o crescimento econômico, também faz suas vítimas na educação. O Diretor de Desenvolvimento do Departamento de Ensino Superior do MEC, Professor José Valente, em recente entrevista ao **Correio Braziliense**, afirma que “com os juros dos últimos contratos, feitos depois de 1991, há prestações impagáveis”.

O crédito educativo é financiado com recursos orçamentários do Ministério da Educação e 30% da renda líquida dos concursos das loterias de prognósticos da Caixa Econômica Federal, além do arrecadado com a amortização dos empréstimos. O pagamento dos empréstimos começa um ano após o término do curso, segundo as regras do último programa, com juros de 6% ao ano e correção monetária sobre o saldo devedor. Concluído o pagamento do número estipulado de cotas, o débito fica liquidado sem nenhum resíduo.

Com a inadimplência e a redução do orçamento do MEC para o ensino superior, a situação deteriorou-se a tal ponto que forçou a edição de medidas provisórias regulamentando a renegociação das dívidas, com descontos e facilidades. Mas o quadro não foi sig-

nificativamente modificado. Persiste a inadimplência, reduzem-se os recursos orçamentários.

A situação crítica do sistema é reconhecida pelo próprio Ministério da Educação, que tem anunciado a necessidade de revisão do programa. Mas, até agora, não foram definidos os parâmetros e o montante efetivo para o crédito educativo deste ano, apesar de estarmos já no final do mês de maio, próximos, portanto, do término do primeiro semestre letivo.

Em 1998, o orçamento destinado ao Crédito Educativo foi de R\$225 milhões e nem tudo foi aplicado. Este ano, o orçamento caiu para R\$146 milhões e ainda não há critérios para sua distribuição, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

O maior prejudicado tem sido o estudante carente, diante da realidade incontestável de que as universidades privadas vinham sendo as principais beneficiárias do programa de crédito educativo. A sistemática usada, de transferência – via Caixa Econômica Federal – de recursos diretamente para as escolas particulares, não só afastou os estudantes financiados dos contratos dos quais eram beneficiados: também fez com que as escolas elevassem suas mensalidades muito acima da inflação ou dos seus custos com o pagamento de professores ou aperfeiçoamento do ensino que oferecem. Apenas para exemplificar: de julho de 1994 a agosto de 1997, o Índice Geral de Preços (IGP) foi de 54%, enquanto o aumento das mensalidades foi mais que o dobro, ou seja, 109%.

O estudante financiado, portanto, não tinha controle – e até perdia o interesse – sobre o aumento unilateral de seu débito junto ao sistema. O MEC ou a Caixa Econômica Federal tampouco controlavam eficientemente essas elevações, dando cumprimento burocrático ao contrato.

O que deveria ser um programa auto-sustentável faliu. Diante disso, temos 400 mil jovens sem condições de estudar e a ameaça de que outros milhares deles, que já frequentam escolas particulares de ensino superior, tenham interrompido suas vidas acadêmicas. Isso porque, além da incerteza quanto à continuidade dos contratos de crédito educativo em andamento, as faculdades e universidades privadas “filantrópicas” perderam a isenção fiscal, com a nova lei da filantropia, aprovada no final do ano passado por este Congresso.

Buscava-se, com a lei, corrigir distorções que levaram donos e administradores dessas instituições à condição de milionários, mas vai-se atingir um número enorme de estudantes carentes, beneficiários

de bolsas de estudos que, agora, serão também suspensas. Somente a Universidade Católica do Distrito Federal, segundo o seu diretor, Padre Décio Batista, ver-se-á obrigada a cortar as bolsas que garantem os cursos de 4800 alunos.

É imprescindível que o governo, que havia anos sabia dessas distorções, encontre uma solução intermediária para que, em busca de justiça tributária, não venha a punir, mais uma vez, quem em nada contribuiu para esse quadro, ou seja, o estudante pobre que depende exclusivamente de bolsa de estudos ou de crédito educativo.

O crédito educativo é uma necessidade da qual o País não pode prescindir. Porém, faz-se necessária uma urgente reformulação, inclusive para que passe a ser, efetivamente, uma forma de garantir estudo de nível superior a dezenas de milhares de jovens e não apenas capital de giro para as escolas.

Nesse sentido, é fundamental que o jovem financiado passe a ter maior participação no seu controle. É o caso de se analisar a possibilidade de que o aviso de crédito seja entregue diretamente ao estudante e não mais à contabilidade da escola, de forma automática e burocrática. E – por que não? – que as comunidades tenham maior parcela de responsabilidade na administração desses recursos.

Defendo, Sr. Presidente, que se amplie e se aprofunde a parceria entre as autoridades federais e estaduais com as universidades, por meio das prefeituras, das empresas, das associações patronais e de trabalhadores, e que as autoridades e lideranças locais passem a influir mais diretamente na administração e destinação das verbas para financiamento aos estudantes carentes. O envolvimento de empresas, associações e prefeituras poderia, sim, até aumentar o volume de recursos disponíveis, por meio de programas de estágio remunerado ou com oportunidades de trabalho com horários e condições compatíveis para aqueles que não podem pagar parte ou a totalidade de suas anuidades.

É imprescindível, ainda, que se definam quais carreiras e cursos interessam à conjuntura nacional e ao seu planejamento estratégico, visando o desenvolvimento e que, portanto, mereçam ser financiadas com recursos públicos e que a comunidade que envolve essas universidades também participe dessa decisão.

**O Sr. Luiz Estevão** (PMDB – DF) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG) – Com muito prazer, ouço o aparte do nobre Senador Luiz Estevão.

**O Sr. Luiz Estevão** (PMDB – DF) – Nobre Senador Arlindo Porto, apenas para parabenizá-lo pelo oportuníssimo discurso em que V. Ex<sup>a</sup> reflete sobre duas situações extremamente aflitivas para o jovem brasileiro: em primeiro lugar, a questão do crédito educativo, que, como vemos, encontra-se inviabilizado no Brasil, praticamente, nos últimos dois anos, e que recebeu de certa forma uma boa notícia na semana passada, com o anúncio feito pelo Ministro Paulo Renato, da Educação, da sua retomada através da criação de um fundo para esse mister. Contudo, embora a notícia da retomada seja boa, no exame das propostas anunciadas pelo Ministro da Educação, algumas merecem a nossa avaliação e o nosso reparo. A primeira delas é o prazo de pagamento dos recursos do crédito educativo, que, na proposta do Ministro, é mantido em uma vez e meia o prazo de duração do curso, a meu ver muito curto, já que dificilmente, hoje, um jovem vai encontrar um emprego que lhe permita praticamente pagar a cada mês o equivalente a uma mensalidade que gastou para a formação do seu curso superior. Mais grave do que isso ainda é a questão dos juros, já que a proposta contempla juros de 12% ao ano, mais atualização monetária. Ora, num prazo de cinco anos, mais um prazo de sete anos e meio para a amortização, veremos que os juros praticamente dobrarão o valor da dívida, fazendo com que, na prática, o estudante tenha que conseguir uma renda de pelo menos quatro a cinco vezes o valor da sua mensalidade para poder ter condições de restituir ao Estado aquilo que foi investido sob forma de crédito educativo. Parece-me que existe um pequeno engano de enfoque do Governo nessa situação. O crédito educativo não é um financiamento. O crédito educativo, como disse muito bem o Senador Maguito Vilela, na semana passada, é um investimento e deve ser encarado como tal. Portanto, entendemos que o Tesouro tem que bancar uma parte dele, por meio do subsídio de parte desses juros, bem como alongar o prazo para pelo menos duas vezes o tempo de corrido para o término do curso. Por isso, apresentamos aqui, no Senado da República, dois projetos de lei. O primeiro, limitando em 2% ao ano os juros do crédito educativo, mais avariação do INPC; e o segundo, permitindo que o Fundo de Garantia, que venha a ser auferido pelo trabalhador após a conclusão do seu curso superior, possa ser utilizado na amortização das parcelas do seu crédito educativo. São propostas que, tenho certeza, vão encontrar a melhor acolhida de Senadores, como V. Ex<sup>a</sup>, que, atentos ao problema da juventude brasileira, sabem da impor-

tância dessa matéria, mormente agora em que as bolsas de estudo estão praticamente inviabilizadas, pelo menos as bolsas parciais, e que milhares de estudantes em todo o Brasil estão sendo inviabilizados na conclusão do seu curso superior. Portanto, parabéns mais uma vez pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por esse oportuno aparte, enfatizando exatamente a preocupação do anúncio parcial, feito recentemente pelo Ministro, do que deve ser o crédito educativo. E V. Ex<sup>a</sup> levanta uma questão gravíssima. Não se pode imaginar colocar correção monetária mais 12% em um financiamento para construir uma sociedade, especialmente uma sociedade intelectual, que é a grande responsável pelo processo de desenvolvimento de um país. Não há nenhum investimento econômico, hoje, que consiga reverter a 12% mais correção monetária e não será um investimento na educação que conseguirá, pois sabemos perfeitamente as limitações da participação dos recém-formados no mercado de trabalho. De que forma um jovem, que deixa a sua faculdade com os inúmeros desafios de participação em concursos, na disputa do mercado, poderá iniciar o pagamento do seu compromisso? Estamos estimulando os nossos jovens, os recém-formados, a começarem a sua vida profissional não cumprindo os seus deveres econômicos, o que é um péssimo exemplo para a construção dessa mesma sociedade.

Quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte que, sem dúvida, valoriza o meu pronunciamento.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC)** – Senador Arlindo Porto, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Com muito prazer, Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC)** – A respeito do que disse há pouco o Senador Luiz Estevão, de que o Ministro Paulo Renato havia tomado algumas providências, quero lembrar que, pelo menos, está se configurando uma saída para uma situação que já vem de um certo tempo. Por outro lado, o que o Senador Luiz Estevão coloca com relação aos custos e às bolsas de estudos, realmente não há como os estudantes arcarem com esse compromisso nos prazos aí propostos. Gostaria de aduzir que no Sul, por exemplo, no meu Estado de Santa Catarina, existem várias fundações que são universidades comunitárias que complementam a função do Estado. Como as universidades federais não têm como atender à demanda, e não é possível isso, porque elas não têm cursos para os estudantes que passam e depois a freqüentam, existem as fundações municipais, como as nossas fundações

em Santa Catarina, por exemplo, e em muitos outros lugares do Brasil, que são universidades comunitárias que complementam um dever, uma função do Estado. Porém, são totalmente privadas, particulares, quer dizer, o estudante tem de pagar para receber o conhecimento. Nessas condições nada fáceis, como o Brasil, que investe em cima disso, pode ter sua retribuição com o tempo? E V. Ex<sup>a</sup> diz muito bem: é um custo de 12%. Qualquer investimento econômico, no País, com esse custo, mais a correção, não é possível. E no saber, no conhecimento é da mesma forma. Por isso, quando V. Ex<sup>a</sup> vem à tribuna, na tarde de hoje, e constrói uma solução para o problema de milhares e milhares de estudantes no Brasil que trabalham de dia e, à noite, buscam o conhecimento, na tentativa de vislumbrar um futuro, V. Ex<sup>a</sup> está trazendo uma saída para esses estudantes. Em função disso, gostaria de cumprimentá-lo e dizer para tentarmos, em conjunto, sensibilizar o Governo a fim de irmos ao encontro desse grande rol de estudantes no Brasil que merecem, sem dúvida alguma, o carinho de todos nós.

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Senador Casildo Maldaner, V. Ex<sup>a</sup> enfatiza, com muita propriedade, haja vista a característica de Santa Catarina e também do meu Estado de Minas Gerais, com as fundações privadas. Temos que trabalhar no processo prático. Seria utopia imaginar que o Brasil pudesse oferecer escola de terceiro grau ou de nível superior para toda nossa juventude. O mundo não nos mostra exemplos abundantes em relação a isso. Nos Estados Unidos, mesmo, o curso é pago, e, como no Brasil, tem um custo muito elevado. Os países da Europa, na quase plenitude, não têm escola pública de terceiro grau para todos, e não seria no Brasil que iríamos trabalhar dentro dessa utopia. E a expectativa da implementação de um crédito educativo eficiente, no meu entendimento, é a oportunidade de se fazer investimentos aos nossos jovens.

Já foi a época em que se poderia esperar recursos abundantes do Estado para bolsas de estudo. Não é função do Estado privilegiar apenas alguns afortunados, escolhidos ou apadrinhados, da maneira que queira ser definida a sua participação. Mas o crédito educativo é, seguramente, o financiamento de um investimento no saber e de uma nova característica, de uma nova sociedade.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM)** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Com muito prazer, ouço o aparte do Senador Gilberto Mestrinho.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM)** – Senador Arlindo Porto, V. Ex<sup>a</sup> aborda um problema da maior importância para o País: a questão da educação. E fala no crédito educativo, na falta de política para este, que seria uma forma de ajudar aqueles que não têm recurso a terem acesso à universidade, ao alargamento do conhecimento e a uma preparação acadêmica para a vida adulta, na construção de um Brasil diferente. No entanto, acredito que o papel fundamental do Ministério, neste instante, é cuidar da qualidade do ensino. A verdade é que o nível de conhecimento que está sendo administrado pelas nossas faculdades e universidades, com raras exceções, está abaixo da crítica. O próprio Ministério atestou oficialmente a falência de muitas faculdades que enganaram os estudantes durante um longo tempo, as quais depois foram reprovadas no exame público. Isso é doloroso. Imaginem aqueles estudantes que se endividaram com o crédito educativo, freqüentaram essas faculdades e, no fim, verificaram que se tratava de uma escola reprovada pelo Ministério da Educação. Em consequência, os diplomados estavam entre aqueles sem a qualificação necessária, exigida pelo citado Ministério, de acordo com os currículos escolares. É importante o crédito educativo, mas também é importante, como foi dito por V. Ex<sup>a</sup>, que haja uma política para esses créditos para que não sirvam apenas de estímulo ao negócio do ensino, ao negócio da educação que prolifera no País. Hoje, temos boas universidades privadas. Defendo o ensino privado, mas luto pela melhor qualidade do ensino público e por uma melhor assistência às universidades federais pelo Ministério, às universidades estaduais pelos governos estaduais e, inclusive, às universidades municipais. Às vezes essas universidades têm um padrão de qualidade melhor, sendo obrigação do Estado investir na juventude, qualificando para o mundo moderno, mas, se a política que vem sendo adotada não for disciplinada, os pobres ficarão impedidos de freqüentá-las e não irão adquirir os conhecimentos de que precisam. Isso porque eles já não têm acesso às universidades federais ou estaduais gratuitas, uma vez que para essas vão aqueles mais bem preparados para o vestibular, para o acesso a essa escola. Se já é difícil o emprego para os bens formados, imaginem para aqueles que dizem que vêm de uma determinada universidade e, no jornal, conste que aquela instituição foi reprovada. Mas V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão, está dando uma grande contri-

buição ao País, defendendo uma melhor atuação do poder público, no sentido de dar oportunidade de estudo para aqueles que não a têm e de melhorar a qualidade de ensino no País. Muito obrigado.

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG)** – Agradeço, Senador Gilberto Mestrinho, pela contribuição de V. Ex<sup>a</sup>. Como homem público, de vida longa destinada à sociedade brasileira, e como Governador do Estado que representa, V. Ex<sup>a</sup> conhece de perto a necessidade desse investimento.

V. Ex<sup>a</sup> comenta de maneira fundamentada a questão das nossas universidades ou faculdades que foram reprovadas. Como jovens podem ser aprovados se freqüentaram uma escola reprovada? Eles estarão, sem dúvida, aprovados na faculdade e reprovados na atividade profissional que cada um escolheu. Nesse momento, não há retorno, não há segunda época, não há segunda oportunidade. É a disputa, a busca de um mercado.

Preocupa-me sobremaneira, Senador Gilberto Mestrinho, esse momento que estamos vivendo. O nosso respeito ao Ministro Paulo Renato é muito grande. Sabemos da sua dedicação em fazer da educação deste País uma educação modelo. Sabemos da recomendação que S. Ex<sup>a</sup> tem recebido do Presidente Fernando Henrique Cardoso, aplicando, investindo mais recursos, modernizando o setor, atitude que é salutar, importante e tem de ter – e tem – o nosso reconhecimento, especialmente o meu.

Este pronunciamento é exatamente um chamado para que se discuta em profundidade, esclareça e avalie cada instituição de ensino superior. Aquela que não for aprovada, não passar no teste, não merece receber recursos públicos, recursos da própria sociedade para alimentar apenas vantagens e interesses dos seus proprietários. A avaliação do ensino deve ser ponto essencial para que o crédito educativo seja fornecido, bem como o desempenho do jovem acadêmico durante sua presença na universidade ou na escola.

Esses são alguns pontos que trago para debater com os Pares desta Casa e, naturalmente, para servir de reflexão aos técnicos, responsáveis e até ao Sr. Ministro para que possamos definir regras claras com a participação do maior número possível de segmentos da nossa sociedade. Aí, sim, poderemos construir uma educação de nível superior, mesmo que privada, mas que os carentes tenham a oportunidade de participar desse processo, haja vista que, na escola pública, sabemos que a participação dos mais carentes não acontece com facilidade. Os ves-

tibulares inibem a participação dos carentes, tendo em vista a necessidade de se prepararem melhor. Aqueles financeiramente mais abastados seguramente têm mais oportunidade de fazer cursinhos, de exercitar um melhor curso de 2º grau e, a partir daí, têm maior oportunidade em detrimento daqueles carentes que buscam também uma chance.

Hoje, vivemos dentro da realidade brasileira de buscar construir uma nova sociedade. Nesse sentido, estou aqui a apresentar essas considerações aos nobres Pares para que possamos refletir. O mundo oferece os subsídios para várias das suas atividades econômicas. Mas, no Brasil, falar em subsídio é temerário. Por isso, quero abordar também essa questão. Subsídio: esta palavra que tanto agride o pensamento neoliberal deve ser analisada acuradamente quando se trata de crédito educativo. Até 1990, o crédito educativo era claramente subsidiado, com o pagamento de apenas 80% da correção monetária e a inflação exacerbava esse subsídio. Esse benefício se extinguiu. O subsídio era, então, transferido diretamente ao ex-aluno devedor, e não à escola que frequentou.

É o caso de se reavaliar a volta do subsídio para o crédito educativo, dando-lhe, no entanto, o caráter de investimento. O subsídio deve ser também uma forma de estímulo à excelência acadêmica. Ou seja, os alunos com melhor rendimento cultural e educacional teriam maior subsídio e esse rendimento deveria ser criteriosamente exigido de todos os candidatos e contratantes do programa.

Uma das formas de subsídio poderia ser ainda a utilização de recursos orçamentários para a criação de um fundo de aval para o crédito educativo, fundo que só seria viabilizado com mudanças profundas na sistemática atual.

É também indispensável que apenas as escolas com padrões de qualidade sejam credenciadas a operar com o programa de crédito educativo. Será que as mais de 850 instituições atualmente credenciadas oferecem de fato ensino de qualidade?

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o programa precisa ser profundamente alterado, assim como os seus critérios, de modo a que atenda de fato aos estudantes carentes. Não pleiteamos apenas mais recursos; pleiteamos mais recursos e uma reestruturação do programa. O programa deve se submeter ao planejamento estratégico nacional e também às características e necessidades regionais em que se inserirem as universidades, faculdades e cursos superiores isolados.

É indispensável que a sociedade, as comunidades, as lideranças dos mais diversos setores par-

ticipem ativamente da concepção e da operação do sistema, inclusive na geração de recursos para esse fim.

É imprescindível diversificar as fontes de recursos e o volume de dinheiro à disposição do programa. Requer-se para tanto criatividade e decisão, inclusive na permissão e regulamentação do uso do FGTS e outros recolhimentos compulsórios no financiamento em estudo, a adoção do subsídio explícito e incluído no orçamento federal para esse fim, com entendimento de que se trata de investimento no futuro. E uma nação sem futuro não é nação. E não se pode abrir mão ainda de que se criem formas de incentivos dedutíveis para aplicação em crédito educativo. A situação atual não pode e não deve perdurar.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encerrando, conclamo a todos a se debruçarem sobre esse tema para que possamos, com a clarividência e experiência dos homens públicos que abrilhantam esta Casa, encontrar uma solução. Uma solução que hoje não é apenas a esperança de cerca de meio milhão de jovens brasileiros, mas talvez o maior desafio para o futuro do Brasil, da nossa Nação.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Arlindo Porto, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Eduardo Suplicy. Posteriormente, concederei a palavra, para falar como Líder, à Senadora Marina Silva.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apresento um requerimento, nos termos regimentais, para que seja transmitida ao Senado e ao Governo colombiano a preocupação desta Casa e de todos nós Senadores com respeito ao seqüestro da Senadora Piedad Cordoba de Castro, ocorrido no dia 21 de maio do corrente ano. Solicitamos seu empenho no sentido de garantir o resgate da ilustre Parlamentar, com vida e boa saúde, o mais rapidamente possível. S. Ex<sup>a</sup> se tornou conhecida por suas

atividades em defesa da melhoria da condição da mulher e dos direitos à cidadania. Sua luta tem sido a mesma de todos nós, na busca de um mundo mais justo.

Além disso, a Senadora tem sido uma das mais ativas integrantes do Grupo Parlamentar Interamericano – GPI. No último dia 21 de maio, 16 pessoas armadas levaram-na para paradeiro ainda ignorado.

Ainda hoje, Sr. Presidente, conversei com o Embaixador da Colômbia no Brasil, Mario Galofre Cano, que me informou ter sido um grupo paramilitar de direita que seqüestrou essa Senadora progressista, que tem se distinguido em inúmeros simpósios internacionais realizados no Brasil, na Colômbia e em outros lugares. Seria muito importante que especialmente nós, Senadores, manifestássemos nossa preocupação junto às autoridades da Colômbia para que, o quanto antes, a Senadora Piedad Cordoba fosse resgatada com vida.

É o requerimento que encaminho à Mesa, Sr. Presidente, certo de que encontrará aprovação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Antes de conceder a palavra à nobre Senadora Marina Silva, como Líder, a Presidência registra que há sobre a mesa requerimento do Senador Artur da Távola, mencionado durante a apreciação da Ordem do Dia.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 273, DE 1999**

**Senhor Presidente, nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno,** requeiro que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159/99, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

**Sala das Sessões, 26 de maio de 1999. – Artur da Távola.**

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – O requerimento que acaba de ser lido constará da pauta da sessão deliberativa ordinária do dia 5 de agosto próximo, juntamente com os Requerimentos nºs 230, 231 e 232, de 1999.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 274, DE 1999**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, seja transmitido ao Senado e ao Governo Colombiano a preocupação do Senado Brasileiro com respeito ao seqüestro da Senadora Piedad Cordoba de Castro, ocorrido no dia 21 de maio do corrente. Solicitamos seu empenho no sentido de garantir o resgate da ilustre parlamentar com vida e boa saúde, o mais rapidamente possível. A Senadora Piedad Cordoba tornou-se conhecida por suas atividades em defesa da melhoria da condição da mulher e dos direitos à cidadania. Sua luta tem sido a mesma de todos nós na busca de um mundo mais justo.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1999. – Senador **Eduardo Suplicy**.

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – O requerimento do nobre Senador Eduardo Suplicy será despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra à eminente Senadora Marina Silva, como Líder.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ontem o País acompanhou pelos meios de comunicação toda a repercussão da matéria que saiu no jornal **Folha de S. Paulo**, sobre as gravações realizadas no episódio que levou à saída do Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros.

Desde ontem, aqueles que se colocaram na defesa do Governo – sua Bancada de sustentação, os Partidos que o apóiam e o próprio Presidente da República – atribuíram à imprensa e aos Partidos de Oposição uma condição que na verdade eu considero injusta, porque os problemas apontados não são fruto da inventividade ou criatividade da Oposição com vistas a criar um dolo que difame a figura do Governo, mas, pelo contrário, o que está sendo feito pela Oposição e o que está sendo divulgado pelos meios de comunicação são fatos contidos numa fita, gravada por meios escusos, de uma forma ilegal, mas cuja ilegalidade em nada anula seu conteúdo.

Além disso, aqueles que defendem o Governo e as privatizações até aqui realizadas, principalmente no que se refere ao episódio em questão, que é o caso das Teles, argumentam que toda ação e interferência do Governo foram para garantir ao Poder

público um melhor resultado. No entanto, os fatos que vêm sendo apresentados e o acompanhamento cuidadoso desse episódio mostram-nos exatamente o contrário.

O Governo alega que agiu em prol do interesse público, pois tentava viabilizar a formação de um novo consórcio para aumentar a concorrência no leilão de privatização. Vejamos, então, como se processou essa ação do Governo, do ponto de vista prático, e tiremos nossas próprias conclusões. O objetivo do Governo não era, no meu entendimento, aumentar a concorrência para elevar o valor obtido no leilão. Tanto que o então Ministro das Comunicações, Luiz Carlos Mendonça de Barros, em conversa com o Presidente da República, fez a seguinte afirmação – este é o conteúdo da fita: “Então, é capaz de as fixas saírem em torno do preço mínimo, tá? ...Vai dar uns 16 bi, acho”.

Essa conversa deu-se às vésperas do leilão, quando, aparentemente, o Consórcio Opportunity já havia sido viabilizado. O leilão só atingiu a cifra de R\$22 bilhões porque a Telefônica de Espanha agiu em desacordo com o que havia sido construído com o BNDES, entrando no leilão da Telesp e provocando um ágio de 64% naquela empresa. Isso prova que as negociações que estavam em curso, reproduzidas nas conversas, não produziram o melhor preço.

A real intenção demonstrada pelas gravações não era aumentar a concorrência, mas impedir que o consórcio Telemar ganhasse o leilão da Tele Norte Leste. Buscavam, portanto, afastar um dos concorrentes que julgavam despreparados, apesar de ter sido habilitado ao leilão por preencher todas as exigências estabelecidas no edital. Depois, deram a desculpa de que o consórcio não tinha preparo.

Em vários momentos, os gestores da privatização revelam a intenção de destruir um concorrente, e não de aumentar a competição. Além disso, é estranho, no conteúdo das gravações, ouvirmos de agentes públicos palavras como destruir, detonar, soltar bombas, não muito usuais num processo cujas leis que o asseguram deveriam garantir, no mínimo, uma linguagem institucional.

O ex-Ministro, quando veio ao Senado para tentar explicar a situação, reconheceu que tinha preferência pessoal pelo consórcio Telecom/Itália/Opportunity. Considerava o consórcio Telemar como inimigo e disse ao seu irmão, José Roberto Mendonça de Barros, que o BNDES inflava artificialmente alguns consórcios e depois os derrubava de acordo com suas preferências.

Esses exemplos não referendam, de forma alguma, a postura de alguém que queria aumentar a concorrência, mas de quem agiu para privilegiar um dos concorrentes.

O Governo alega que o consórcio que possivelmente teria sido prejudicado ganhou o leilão, e aquele auxiliado perdeu.

O Opportunity não perdeu o leilão para a Tele Norte Leste; mas simplesmente não concorreu por ter com pra do a Tele Centro Sul, mais atrativa para os interesses do Consórcio. A Telemar só ganhou o leilão porque o acordo que o BNDES construiu foi desfeito pela ação da Telefônica da Espanha, que entrou no leilão da Telesp.

Todos lembramo-nos de que, quando esteve no Senado, Mendonça de Barros referiu-se a muitas traições havidas no leilão. Vários Srs. Senadores interrogaram-no acerca do tipo de traição a que ele se referia. Uma delas talvez seja a atitude da Telefônica da Espanha, que acabou dando chance de a Telemar adquirir a Tele Norte Leste contra a vontade do BNDES.

O Presidente Fernando Henrique teria apenas ouvido os relatos de seus subordinados, sem interferir na questão. A conversa entre André Lara Resende e o Presidente Fernando Henrique Cardoso não indica essas informações assim tão ausentes de qualquer tipo de direcionamento ou de uma relação tendenciosa. Nesse caso, não se trata de uma inventividade da Oposição, mas do que consta das fitas. Diz André: “Então, nós vamos ter uma reunião aqui. Estive falando com o Luiz Carlos. Ele tem uma reunião hoje aqui, às 6h30. Vem aqui aquele pessoal do Banco do Brasil, o Luiz Carlos, etc. Agora, se precisarmos de uma certa pressão...” e o Presidente diz: “Não tenha dúvida”. André ainda fala o seguinte: “A idéia é que possamos usá-los aí para isso”. Ou seja, usar o Presidente para fazer a tal pressão. O Presidente responde: “Não tenha dúvida”. Essa expressão não está referindo-se a um fato qualquer. Com certeza, refere-se a: Não tenha dúvida, use a figura do Presidente para criar a pressão, a fim de que o processo se dê segundo as articulações que vêm sendo feitas e não conforme o processo institucional, sem nenhum tipo de direcionamento ou tendência quanto às regras do jogo institucionalmente estabelecidas.

É esse episódio que está sendo investigado pela Oposição, num instrumento legítimo do Congresso Nacional, conquistado na Constituição de 1988, a CPI, que pode ser mista, para que sejam

inocentados os que assim forem considerados. Mas, se houver culpados, que sejam punidos.

O conteúdo das conversas demonstra-nos que essa não é a linguagem adequada para um processo que ocorre com toda a lisura – como de veria ser numa privatização desse porte.

Sr. Presidente, a nota da Executiva do PFL foi altamente injusta com a Oposição e com o Partido dos Trabalhadores, ao dizer que a nossa tentativa de investigar os fatos denunciados vem daqueles que estão insatisfeitos por terem sido derrotados, e que não perdemos a oportunidade de criar determinadas circunstâncias para levar o Governo ao desgaste. Uma série de acusações estão sendo feitas à Oposição.

O Presidente da República, em entrevista, reclama que “o Brasil, a todo momento” – Sua Excelência usou uma linguagem bem popular para que aqueles que o acompanhavam e as pessoas mais simples o compreendessem -, “está tendo as suas tripas expostas”. Não haveria nenhum mal se as vísceras do Brasil ficassem expostas à sociedade brasileira, se elas não tivessem nenhum problema maior que nos levasse a encontrar algo no mínimo de cheiro desagradável.

O Senador e médico Tião Viana lembrou o nome de uma moléstia que nos poderia causar o efeito de expor as nossas vísceras, o volvo, que, na linguagem popular do Norte e do Nordeste, seria o “nó nas tripas”, que realmente causa um desconforto muito grande ao se desatar o nó, exalando um odor bastante fétido. Ora, tal vez não se queira expor isso ao povo brasileiro por meio da CPI Mista, dizendo que não há fatos e que alguns não querem ver as reformas nem ver o País crescer, desenvolver-se.

Sr. Presidente, a Oposição está-se reunindo para tomar as medidas mais adequadas em face dessa conjuntura. O Partido dos Trabalhadores, juntamente com os demais Partidos e suas principais Lideranças, está hoje discutindo os encaminhamentos da possibilidade de uma CPI Mista, por ser o melhor instrumento para se passar o nosso País a limpo. Não há nenhum problema se há uma CPI do Sistema Financeiro, tampouco do Judiciário. Se tivermos de investigar o processo de privatização das Teles, não haverá problema. Problema haverá, sim, se preferirmos colocar o lixo debaixo do tapete, se preferirmos continuar ainda com uma outra doença que acontece nas vísceras do povo brasileiro – lembrada também pelo Senador e médico Tião Viana -, a estrangiloidíase, ou seja, a perfuração do intestino, mal que causa uma terrível dor.

Com certeza, o intestino brasileiro está sendo perfurado pelos recursos que estão saindo para socorrer bancos falidos e aqueles que, em um piscar de olhos, entram no Banco Central e conseguem R\$1,6 bilhão, quando, muitas vezes, ficamos vários dias e até anos lutando para conseguir R\$2 milhões, R\$3 milhões ou R\$4 milhões para projetos com um alcance social bem maior que o socorro a bancos vorazes por lucro e por nenhum com promisso com o povo brasileiro.

**A Sra. Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senadora Marina Silva, nossa querida companheira e Líder do Bloco de Oposição, saúdo V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento e repúdio a nota que leu, uma resolução do Partido da Frente Liberal, especialmente com relação a uma palavra que não foi lida por V. Ex<sup>a</sup>, mas que consta do texto. Além de nos chamar de revanchistas e inconformados com a derrota eleitoral – é normal que qualquer pessoa tenha problemas psicológicos e tristeza por não ter ganho a eleição, principalmente porque vemos os saqueadores dos cofres públicos tomando conta da Nação. Mas repudio especialmente uma palavra que eles usaram referindo-se ao PT, chamando-nos de aproveitadores. É evidente que podemos ter muitos defeitos. Podemos ser classificados, de uma forma pejorativa, como sectários. Temos muitos defeitos, como todos os seres humanos os têm. Mas aproveitadores, alto lá! Não admitimos que Partido nenhum nos classifique como aproveitadores, até porque ninguém do próprio Governo poderia nos chamar de aproveitadores. Ora, se as personalidades do Partido do Presidente da República dizem que existem “ratões” entrando no processo, eles são irresponsáveis e aproveitadores, porque entregaram aos “ratões” o comando dos serviços públicos essenciais para a sociedade. Eles são irresponsáveis e aproveitadores porque usaram informações e posições privilegiadas para saquear os cofres públicos, como o caso dos bancos a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, como aqueles que arrancaram dos cofres públicos mais de R\$7 bilhões e, com juros, mais de R\$10 bilhões. Esses são os aproveitadores. Aproveitadores e irresponsáveis são aqueles que, em um telefonema, classificam o Ministro da equipe econômica como “baba camutreiro” – essas são suas palavras – e deixam que essas pessoas “babacas e mutreiras” comandem a política econômica do nosso País. Portanto, merecem nosso



repúdio e repulsa, por não terem autoridade para dizer que o Partido dos Trabalhadores é aproveitador, determinadas autoridades que dão sustentação a esse tipo de posição política do Governo Federal. Parabéns V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. As graves condições dos vários episódios, obtidas por meio dos grampos de que o Governo vem sendo vítima, são um instrumento ilegal, mas dão oportunidade ao povo brasileiro de observar quem são, realmente, na intimidade do poder, aqueles que se constituem aproveitadores, inclusive, pelo trato, digamos assim, dos próprios elementos que ocupam cargos muito importantes em ministérios ou em instituições financeiras.

V. Ex<sup>a</sup> foi feliz ao dar o exemplo da forma como eles se qualificam; de certa forma, como dizia a minha avó, “o cos tu me de casa vai à praça”. Tal vez, por isso, queiram estender a outros a prática de portarem-se dessa maneira, à frente de determinadas circunstâncias.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Ou, conforme o velho ditado: “Dize-me com quem andas que te direi quem és”, que aprendi também em minha casa.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Senadora Marina Silva, gostaria de registrar a minha surpresa com a nota assinada pelo Presidente do PFL, Jorge Bornhausen, porque é agressiva ao Partido dos Trabalhadores e demonstra a perda da tranquilidade que tem caracterizado o PFL nesse debate político, nesse embate com as forças democráticas, como, no caso, o Partido dos Trabalhadores. O PFL sempre soube que somos minoria e nos trata de uma maneira clara nesse sentido. Fiquei profundamente surpreso com o tom agressivo da nota, quando manifestávamos apenas, como Partido, interesse em obter esclarecimento sobre um escândalo nacional que tomou conta – talvez pela primeira vez na história do jornalismo brasileiro – do maior jornal de circulação do País, a **Folha de S. Paulo**. Ontem, havia uma operação “camisa-de-força” para “sufocar” o fato dentro do Senado Federal, onde se avaliava como impossível ou algo escandaloso trazer a autoridade do Presidente da República para explicar um assunto que não dizia respeito a sua integridade ou a seu escudo ético. Embora eu discordo da forma e do conteúdo – conforme V. Ex<sup>a</sup> mencionou muito bem –, fiquei feliz de ver

próprio Presidente da República emitir uma nota oficial e declarações a respeito do assunto, ao considerar a importância de se manifestar perante a opinião pública. A minha surpresa é a de que o PFL pratica uma injustiça enorme contra o Partido dos Trabalhadores. Primeiramente, éramos acusados de “fracassomaníacos”, quando dizíamos que o Plano Real estava impondo um sacrifício violentíssimo ao povo brasileiro, no que diz respeito à política cambial. E, tendo sido comprovada a realidade, aquilo já não é mais motivo de acusação ao Partido dos Trabalhadores, à Oposição. Agora, trata-se de uma acusação com base em uma situação que não foi levada a público pelo Partido dos Trabalhadores, mas pelo jornalismo investigativo. Por isso registro minha indignação. Gostaria, sinceramente, que o PFL viesse para um debate, a fim de justificar essa agressão ao Partido dos Trabalhadores, que defendeu a integridade pública e a lisura. Eu não conseguiria ver um Brasil onde cada governante dirigisse as suas licitações de acordo com o interesse da sua consciência.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço, Senador Tião Viana, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que contribui com o debate que estamos fazendo, nesta tarde, sobre as explicações que devem ser dadas pelo Governo e as investigações que devem ser realizadas. Estamos cumprindo a nossa obrigação.

Em nenhum momento, isso pode significar qualquer tipo de abuso ou de oportunismo. Duas CPIs propostas pela própria Bancada de sustentação do Governo estão sendo realizadas. Não entendo por que essa agressividade toda, quando o Partido dos Trabalhadores, juntamente com os demais Partidos da Oposição, que têm a tradição de buscar o esclarecimento dos fatos – até considerei muito prudente a posição do companheiro Lula em relação ao fato –, propõe que se investigue, com toda clareza, o episódio que vem sendo divulgado pela **Folha de S. Paulo**, que dá conta de que há falas do Presidente naquelas fitas.

No momento em que foram divulgadas pela primeira vez, não tínhamos acesso às falas do Presidente; agora temos.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – E há o voto – permita-me, Senadora –, dos Senadores Maguito Vilela, Roberto Requião, Pedro Simon e de diversos outros políticos do PMDB, a favor de um esclarecimento público do fato.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Com certeza. “Passar o Brasil a limpo” não deve ser um crédito dado apenas à Oposição; gostaria

que fosse dado ao Congresso Nacional. Talvez, por isso, alguns Senadores da base de sustentação do Governo lhe estejam prestando esse favor, que é dar a oportunidade de provar sua inocência no processo de investigação de uma CPI.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte, Senadora Marina Silva?

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Exª, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senadora Marina Silva, V. Exª fala, com muita clareza, da forma como o Presidente da República nitidamente orientou, diante da solicitação do Sr. André Lara Resende, então Presidente do BNDES, para que usasse sua autoridade a fim de tentar convencer a Previ a participar de um dos consórcios que tomaria parte do leilão das empresas da Telebrás. Não há dúvida de que isso aconteceu. E observamos quase uma irritação dos Parlamentares da base governamental diante da atitude do Bloco de Oposição de propor a constituição de uma CPI. Hoje, a nota do PFL procura até tratar, em termos que não considero os mais adequados, a atitude do Partido dos Trabalhadores e dos demais Partidos da Oposição de insistir na realização de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. E, entre os argumentos do PFL, do PSDB e de outros Partidos da base governamental, está o de que a Lei de Licitações não se refere aos leilões. Estranho que os Líderes de tais Partidos expressem isso, porque parecem não ter lido a Lei de Licitações ou mesmo o Decreto nº 2.546, de 14 de abril de 1998, que, assinado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, regulamenta o leilão. E o que diz – é preciso aqui recordar – a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre as licitações? O parágrafo único do art. 1º estabelece: “Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios”. Portanto, o BNDES estava incluído. O art. 3º determina, com muita clareza: “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da *isonomia* e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da *legalidade*, da *impessoalidade*, da *moralidade*, da *igualdade*, da *publicidade*, da *probidade administrativa*, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”. Diz o art. 22: “São modalidades de licitação: I – concorrên-

cia; II – tomada de preços; III – convite; IV – concurso; V – leilão”. Portanto, Senadora Marina, é preciso que os Líderes do PFL, do PSDB, do PMDB e dos demais Partidos da base de sustentação do Governo leiam a lei. Será que o procedimento do Presidente da República, ao autorizar André Lara Resende, então Presidente do BNDES, a solicitar que a Previ participasse do consórcio, coordenando as ações junto aos demais participantes do consórcio. Será que essa instrução estaria de acordo com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa? É essa a questão que precisa ser esclarecida. Quando nós da Oposição solicitamos a abertura de uma CPI, estamos cumprindo o nosso dever de fiscalizar os atos do Executivo, estamos prestando um serviço à Nação, estamos cumprindo nosso dever de fiscalizar os atos do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Senadora Marina Silva, a Mesa gostaria de lembrar que o tempo de V. Exª está esgotado. Apele para que V. Exª seja breve.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – Senadora Marina Silva, V. Exª me permite um aparte?

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª o aviso, mas peço que me permita ouvir o último aparte antes, o Senador Geraldo Cândido.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – Agradeço a compreensão da Mesa. Quero parabenizá-la, Senadora Marina Silva, por trazer de volta o debate que tomou conta do Congresso no dia de ontem. Trata-se de assunto da maior importância, que a base de apoio ao Governo tentou minimizar dizendo que a Oposição, como sempre, fez um cavalo de batalha, fez tempestade em copo d’água. Acusaram-nos de revanchistas, oportunistas e outros “istas”. Já conhecemos esses chavões utilizados contra a Oposição. A verdade é que temos de fazer nosso papel. A **Folha de S. Paulo** não pertence ao PT, está a serviço da sociedade e teve coragem, de forma muito oportuna, para publicar essa matéria e merecer ser elogiada por isso. Não podemos ficar quietos diante disso, principalmente depois da acusação do PFL contra nosso Partido. Temos de repudiar essa nota do PFL e exigir que o assunto venha para o debate ou que o Partido faça uma reparação do que disse. Na verdade, Senadora e companheiros da Oposição, temos de insistir nessa tese. O Governo Fernando Henrique Cardoso merece ser processado por crime de responsabilidade pública. O Presidente Collor foi cassado pelo Congresso por muito menos.

O que tem ocorrido nas privatizações? Negociatas, falcatruas, maracutaias deste Governo piores do que as do Governo Collor. Comparando o Governo Collor com o que vem acontecendo no Brasil, podemos considerar o pessoal daquele governo apenas como trombadinhas. Temos de insistir na tese da instalação da CPI e responsabilizar o Governo por crime de responsabilidade. Este Governo não merece mais dirigir o País, falta-lhe credibilidade. Vejam a situação do País: nosso patrimônio público acabou, o salário é de miséria, o povo está passando fome. Tudo isso é crime de responsabilidade. E o papel da Oposição é continuar insistindo, porque não podemos aceitar o que está acontecendo neste País.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Concluindo, Sr. Presidente, devo dizer que se as leis existem e não são tratadas com o devido respeito, principalmente num processo complexo e de alta responsabilidade como esse, é salutar e oportuno que a Oposição fique atenta, faça denúncias e realize as investigações necessárias. Mesmo havendo uma Oposição vigilante, havendo até pessoas da base do Governo que se colocam numa posição de vigilância – como é o caso dos Senadores Simon e Roberto Requião e Maguito Vilela -, mesmo assim o Governo se sente tão à vontade a ponto de tratar o interesse público como se fosse privado.

Com certeza, a Nação agradece a atitude da Oposição e não tem a visão de que está sendo oportunista, mas vigilante e consciente da sua responsabilidade e que deve satisfazer ao País. Se o Congresso Nacional fechar os olhos para esse tipo de procedimento, aí realmente, a sociedade ficará à deriva, nas mãos daqueles que se instalam dentro das instituições para praticar interesses avessos ao que poderia beneficiar o povo brasileiro em uma privatização como essa.

Sr. Presidente, parecia que, se fossem privatizadas algumas empresas públicas, o Brasil no outro dia estaria vivendo uma nova realidade econômico-social; mas não é o que se tem observado. O Governo, que insiste tanto em privatizar empresas públicas, o faz com o capital público, porque em muitos casos – como muito bem nos lembra hoje a jornalista Miriam Leitão do jornal **O Globo** – utiliza recursos diretos do BNDES ou os seus tentáculos, como é o caso da Previ, para ajudar no processo de privatização. Portanto, trata-se de uma privatização estatizada, em que o Governo atua e opera, sendo que muitas privatizações ocorrem às expensas dos recursos públicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Pela ordem de inscrição e por permuta com o Senador Tião Viana, concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna é a apresentação de uma emenda constitucional, mas, antes, gostaria de manifestar a minha solidariedade ao pronunciamento da Senadora Marina Silva, nossa Líder no Senado, Líder do nosso Bloco, PT, PSB, PPS e PDT, e pedir, quem diria, o registro, nos Anais deste Senado, de um artigo do Sr. Saulo Ramos, homem extremamente ligado a alguns governos que este País já teve, mas considerado jurista de renome nacional.

Com o artigo intitulado “Somos todos babacas”, na **Folha de S. Paulo**, ele defende – como a Esquerda e a Oposição estão fazendo, cumprindo com a sua obrigação – a instalação de uma comissão parlamentar de inquérito para investigar o processo de privatização em nosso País.

Sr. Presidente, peço que o artigo do Sr. Saulo Ramos, que sempre foi nosso opositor, seja transcrito nos Anais do Senado Federal.

O outro assunto que me traz a esta tribuna é a apresentação de uma emenda constitucional que procura corrigir um erro cometido na elaboração da Constituição de 1988.

No Brasil, desde a época da República, sempre se instituiu a figura do vice para todos os cargos de titulares do Poder Executivo. O presidente é substituído pelo vice-presidente; o governador, pelo vice-governador; o prefeito, pelo vice-prefeito. Em todas as instâncias e instituições do nosso País, desde as sindicais, as associações, as agremiações, o próprio Congresso Nacional – nós, no caso, chegamos a ter dois vices, os partidos políticos chegam a ter três vices, os senadores têm dois suplentes que são, na verdade, seus vices. Quer dizer, o vice sempre foi o substituto do titular.

A Constituição e as leis brasileiras, ao longo de quase um século, sempre estabeleceram que o vice substitui o titular. Como a Constituição brasileira de 88 deixou uma abertura na definição da função do vice, está ocorrendo, no Brasil inteiro, uma verdadeira caça aos vices. Os vices, que são votados com os titulares, escolhidos em convenções partidárias – normalmente há uma composição de forças para se eleger um prefeito, um governador ou até mesmo um presidente; no caso, o Presidente Fernando Henrique do PSDB tem um vice do PFL, que é o ex-Se-

nador Marco Maciel. O governador sempre é composição do vice de partido diferente, assim como o prefeito municipal.

Ora, o povo, quando vota no prefeito, no governador ou no presidente, está concomitantemente votando no vice de cada um, pois se pressupõe que o programa de governo e a ação política sejam os mesmos.

O que ocorre no Brasil é uma cassação sistêmica do vice, vice-prefeito e principalmente vice-governador. Acredi to que isso não está ocorren do ain da em nível da Presidência da República.

A maioria das Câmaras Municipais brasileiras hoje – são mais de 5.000 – votaram leis orgânicas, as quais estabeleciam que o vice-prefeito só pode assumir depois do afastamento de 15 dias do titular do cargo, ou seja, praticamente o vice de i xa de exist tir, o que normalmente ocorre em me a dos do mand ato, quando há um desentendimento entre o prefeito e o vice-prefeito. O prefeito, então, às vezes compra a Câmara, paga aos vereadores, fazendo troca de favores com estes, para que votem uma modificação na sua lei orgânica municipal, estabelecendo que o vice só pode assumir após 15 dias da ausência do prefeito.

Há inúmeros prefeitos desonestos neste País. Há prefeitos que, em virtude de uma lei como essa, simplesmente não aparecem mais nos seus municípios. Como o vice só pode assumir após 15 dias de ausência, o que ele faz? Passa 2 semanas fora; retorna no 15º dia ao município; re as su me o car go por um dia e, depois, regressa à capital do Estado ou a outra localidade, porque não quer conviver com a população e dela receber pressão, fiscalização; quer sair rico no término do seu mand ato, por isso, di vi de a ri que za do município, muitas vezes, com a Câmara de Vereadores. O vice não pode falar absolutamente nada, deixa de existir.

Isso tem ocorrido não apenas nas prefeituras, mas também nos governos dos Estados. Governadores brigados ou desentendidos com seus vice-governadores solicitam à Assembléia Legislativa – e nesse caso, também, negociando com Deputados, trocando favores, nomeando assessores – solicita votos para que o vice-governador só assuma após 15 dias de suas ausências.

No Esta do do Pará, hoje, o vice-go ver na dor praticamente inexistente porque só pode assumir 15 dias após a ausência do governador. Quando isso ocorre, quem administra o Esta do? Quem administra o município na ausência do titular do cargo? Um chefe de gabinete, um auxiliar, um secretário de governo, al-

guém que nunca recebeu um voto sequer para governar o município ou para governar o Estado. Não é possível que isso tenha continuidade.

As brigas paroquiais, os desentendimentos havidos em municípios e governo de Estados fazem com que os vice-prefeitos, que ajudaram na eleição dos prefeitos, que se elegeram junto com estes – e mesmo vice-governadores -, simplesmente deixem de existir. Isso é o que se chama de cassação branca.

A continuar a situação como está, seria preferível que abolíssemos a figura dos vices, seja vice-presidente, vice-governador, vice-prefeito, vice-presidente do Senado, vice-presidente de sindicato, vice-presidente de associação, vice-presidente de clube das mães etc. Vamos abolir os vices.

A única instituição que está impedindo a posse dos vices são as prefeituras, por meio dessas modificações das leis orgânicas, e os governos de Estado, por intermédio de mudanças na Constituição estadual. É inadmissível a continuidade dessa situação. Por isso, com o apoio de 1/3 dos Senadores, estamos apresentando uma emenda constitucional a esta Casa que acresce parágrafos aos arts. 28 e 29 da Constituição Federal, em que diz: “O art. 28 da Constituição Federal fica acrescido de um parágrafo terceiro e, o art. 29, acrescido de um parágrafo único, passando estes a vigorar com a seguinte redação:

“Substituirá o governador, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o vice-governador, vedado ao governador ausentar-se do Estado, independentemente do tempo, sem a transmissão do cargo ao seu substituto legal.”

E aí, no caso, o substituto primeiro é o vice, o segundo é o Presidente da Assembléia Legislativa, e o terceiro é o Presidente do Tribunal de Justiça do respectivo Estado.

No art. 29, acresce um parágrafo único, que diz o seguinte:

“Substituirá o prefeito no caso de impedimento, e suceder-lhe-á no de vaga, o vice-prefeito, vedado ao prefeito ausentar-se do município, independentemente do tempo, sem a transmissão de cargo ao seu substituto legal”.

No caso do prefeito, em primeiro lugar, é o vice-prefeito, em segundo lugar, o Presidente da Câmara, e, em terceiro lugar, é o representante do Poder Judiciário.

Dessa forma, Sr. Presidente, espero que essa emenda corrija esse erro, ao não permitir que as Câmaras Municipais ou que as Assembléias Legislativas, median-

te ordem dos governadores ou dos prefeitos, cassem ou promovam a cassação branca dos vice-prefeitos.

Para que não haja má interpretação da minha proposta, registro que estou percebendo que isso se dá em todo o País e que é uma tremenda e absurda injustiça. Portanto, entendo que ela precisa ser corrigida.

Quero citar exemplos. No caso do Governo do Pará, houve um desentendimento entre o governador e o seu vice-governador, e o governador solicitou a aprovação dessa lei pela Assembléia Legislativa.

Temos, no caso do Pará, dois vice-prefeitos do meu Partido, um no Município de Tucuruí e outro no Município de Almeirim. O Vice-Prefeito de Tucuruí elegeu-se com o prefeito do PTB e o de Almeirim, com o prefeito do PSDB. E, por fiscalizarem as ações dos prefeitos, por não concordarem com obras públicas feitas sem concorrência, com editais e decretos lançados pelos prefeitos que isentam grandes empresas de pagamento de ISS ou reduzem o seu pagamento – como está acontecendo no caso de Tucuruí – os vice-prefeitos simplesmente foram cassados pelos prefeitos. De que forma? Por meio da aprovação de uma lei orgânica, que modificava o prazo de substituição do titular. Tudo isso nos leva a procurar corrigir essa tremenda distorção existente no Brasil.

Recentemente, houve até um problema semelhante na prefeitura da nossa capital. O prefeito titular, do Partido dos Trabalhadores – que contou com o apoio do Partido Socialista Brasileiro para a sua eleição – fez uma viagem a Brasília. Nesse meio tempo, não deixou a sua vice, que é do Partido dos Trabalhadores – assumir o cargo. Isso gerou uma grande briga e divergência interna dentro da administração da Capital do nosso Estado.

Ressalte-se que o que faço aqui é o que considero correto. Não se dá em função da divergência havida entre o prefeito e a vice-prefeita do Estado do Pará. Mas, sim, do que aconteceu em Tucuruí com o vice-prefeito do PSB e em Almeirim com o vice-prefeito do PSDB e do que ocorre com vices-prefeitos de uma maneira geral que procuram socorro diante de uma arbitrariedade como esta.

O que pretendemos, na verdade, é fazer justiça. Se essa emenda constitucional não for aprovada pelo Congresso Nacional, pelo Senado da República e pela Câmara dos Deputados, em dois turnos de votação em cada Casa, temos de chegar à conclusão de que é melhor extinguir a figura de vice em nosso País. Do jeito que está, é preferível não haver vice; assim o Poder Público não teria que gastar com salários para vice-prefeito, vice-governador, vice-presidente, com equipe, escritório e sala para vice; não teria que sim-

plesmente manter uma assessoria, um escritório, um gabinete, despesas e o vice não ter absolutamente nenhuma utilidade para servir as pessoas que o elegeram, junto com o titular do cargo.

Dessa forma, espero estar corrigindo um erro da nossa Constituição de 1988. Espero ter a unanimidade na aprovação dessa nossa proposta que eu torço para que tramite com a maior rapidez possível, para acabar, definitivamente, com inúmeras questões direcionadas ao Poder Judiciário que trazem mais custos para a Justiça, fazendo com que, às vezes, se deixe de julgar conflitos mais graves para a população, como o caso da terra, dos direitos sindicalistas, dos direitos trabalhistas etc. Então, é preciso que se anule com essa questão, definitivamente, estabelecendo, na Constituição, que o prefeito não pode se ausentar do Município sem passar o cargo ao seu substituto legal, e o governador do Estado não pode se ausentar do Estado sem transmitir o cargo ao seu substituto legal. É essa a proposta que apresento nesta sessão e nesta Casa com a assinatura de 27 Srs. Senadores.

Lembro que pedi a transcrição nos Anais do Senado do artigo do Dr. Saulo Ramos “Somos todos babacas”, publicado na **Folha de S.Paulo**.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM  
SEU PRONUNCIAMENTO:**

Folha de S.Paulo

**Tendências/Debates**

SOMOS TODOS BABACAS

**Saulo Ramos**

O estilo é o próprio homem. A frase, mais lembrada do que o autor, é de Buffon, escritor francês que viveu de 1707 a 1788. A reportagem da Folha de ontem, “Segredos do poder”, revelando as conversas dos nossos governantes sobre lances da privatização da telefonia captadas por escuta clandestina quando os telefones ainda eram estáveis, deixa-nos diante de um dilema sobre o que será mais grave: as urdiduras tramadas antes e depois dos leilões ou o vocabulário usado pelos interlocutores, sobretudo pelo ex-ministro das Comunicações, que somente não disse palavras na conversa com um empresário norte-americano, pois seu inglês não chega a tanto, mas disse coisas tão graves e imorais quanto as outras iluminadas pelos calções baixíssimos de um palavreado estarrecedoramente grosseiro.

Não tenho coragem de transcrevê-las, consciente de que este comentário, com o tempo poderá perder substância por ausência do fato comentado. Mas os que leram a reprodução daquelas conversas, ou ouviram-nas pela Internet, não terão dúvida em con-

cordar com outro francês, Jules Re nard: “As pa la vras não de vem ser sernão a rou pa, sob me di da ri go ro sa, do pen sa men to”.

E qual seria, portanto, o pensamento daqueles homens para gritarem tanta sujeira entre eles e qualificar de baba cas os pró prios colegas de go ver no? Evi den te men te, não eram lim pos os pen sa men tos articulados com tantos palavrões. Creio que a telefonia brasileira não teve, em conse quên cia, um pro ces so lim po de de ses ta ti za ção. À evidência, confundiu-se privatização com privada.

Nem se diga que as gravações telefônicas, por se rem clandes tinas, te riam ofen dido a pri va ci da de dos in ter lo cu to res e que se ria abusivo o vazamento, para a imprensa, daquilo que transbordou do vaso. O país precisava saber. A Folha prestou-nos um inestimável serviço. Afinal ho mens as sim es tão nos go ver nan do, ou nos go ver na ram e desejam voltar. Esse é o estilo, esse é o governo.

Aquela revelação de que houve comissões para lá, mere ce, sim, uma CPI. Aí está um fato de ter mi na do, gri tan do pela fis ca li za ção par la men ta ra au ste ra, as cla ras atua ções para in fluir no pro ces so li ci ta tório em fa vor de um gru po, as pres sões para fun dos de pen são mu darem de cons ór cio ou para de mons trar o ca rá ter pri va do de em pre sas se gu ra do ras, as in jun ções para pres si o na ra gan ha do ra de for ma a des ca re ter i za do m í ni o dos “ra tos” trans itam, como a no ta a fol ha, pelos crimes de responsabilidade, de improbidade administrativa, de fraude à li ci ta ção pú bli ca e ou tro, que a re por ta gem de i xou de ca pi tu lar, o do artigo 321 do Código Penal: “Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário.”

Enquanto o Deputado Aloysio Nunes Ferreira estuda a re forma do Poder Judiciário, quebrando a cabeça com controle da instituição, interno ou externo, súmulavinculante e outras perturbações, po de ría ser vir-se de uma das fra ses da que le ex-mi nis tro ao representante da empresa norte-americana MCI, que iria comprar a Embra tel: “The le gal as pects are un der con trol (...). It is im por tant to fol low on the le gal courts and to have the government lawyer at my side to take any deci sions” (“Os as pects le gais es tão sob con trole... É im por tante a com pa nhar as ações le gais no tri bu nais e ter os advogados do governo ao lado para tomar alguma decisão”). Pobre do Dr. Geraldo Quintão, advogado de alta competência, a que ficou reduzido na versão do ministro mais falastrão da história republicana! E, tenho certeza, não foi convidado para o drin que de comemoração que ministro elicitante combina ram para de pois da vitória.

É verdade que esse ministro foi defenestrado, mas quase voltou ao go ver no. Con se gui u, po rém e gra ças ao seu rico es to que de fós fo ros e de breu, as cen der ou tros in fer nos para os que con si de ra babacas remanescentes no governo. Até ressuscitou o encardido e ultrapassado debate do desenvolvimentismo. Contou, no esforço do retorno, com o apoio de Mário Covas, que o fez vice-presidente do PSDB e que, pela con he ci da in ge nu i da de do go ver na do r de São Pau lo, deve tam bém ser con si de ra do, pelo pró prio apa drin ha do, um gran de ba ba ca. Aliás, no fun do e de pois de tudo isso, to dos nós so mos ba ba cas, ain da que sem a con de co ra ção.

Esse ex-ministro, que distribui comendas aos babacas, jul ga-se um dos homens mais espertos de sua geração, sobretudo em sua área, o mer ca do de ca pi tais. Por isso exer ce suas ap ti dões, dentro ou fora do governo, com enorme desenvoltura e sob todos os tipos de in conti nências, inclusive a verbal. E faz lembrar um dita do mineiro: “A esperteza, quando é muita, come o dono”.

**José Saulo Pereira Ramos**,<sup>69</sup> é advogado em São Paulo. Foi Consultor-Geral da República e Ministro da Justiça (governo Sarney).

*Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Na forma regimental, V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner em permuta com o Senador Luiz Estevão.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente e nobres Colegas, quero que conste nos Anais da Casa uma homenagem que faço ao Dia do Advogado no Brasil. Considero importante constar nesta Casa uma referência a esses lutadores do Direito que procuram fazer com que a Justiça seja mais bem as si mi la da, que chegue principalmente aos que mais necessitam da mesma.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a data de 19 de maio é designada como o Dia do Advogado em homenagem a essa profissão de in vul gar no bre za, que exi ge de parte de quem se propõe desem pen há-la com pe tência, dignidade, honradez e bravura moral.

Por vezes, aliás, o exercício da missão do advogado toca as raias do sublime, quando visa à defesa do fraco contra os potentados, quando é exercida gratuitamente em prol do direito de pessoas miseráveis, quando traduz a irrestrita dedicação à causa da liberdade e da democracia. Em qualquer circunstância, porém, é sempre nobre essa profissão, pois seu exercício visa ao elevado objetivo de fazer tri un fa ro di re ito, a verdade e a justiça.

A palavra advogado tem origem na latina **advocatus**, que significa cha ma do, por que os ro ma nos cos tu mavam chamar, nos assuntos difíceis, para que os auxiliassem, as pessoas que tinham profundo conhecimento do direito. A profissão em si, contudo, tem origens ain da mais re mo tas, exis tin do des de que se co gi tou da magistratura. O sábio jurisconsulto e chanceler da França D’Aguesseau – citado por Maurice Garçon no clássico *O Advogado e a Moral* – afirma que a Ordem dos Advogados é tão antiga quanto a magistratura, pois instituída esta, nasceu aquela, tendo os mem-

bros da primeira o mister de cooperar com os juízes para que se alcance uma decisão justa.

Há muito tempo a consciência social tem como essencial e imprescindível a defesa do acusado. Inicialmente, a defesa era feita — na expressão de Dupin — por um parente ou amigo que emprestava à ignorância ou à fraqueza o apoio de sua coragem ou de seu saber. Mais tarde, as necessidades da Justiça exigiram que homens especializados, versados no conhecimento das leis, viessem se colocar ao lado dos litigantes, para assisti-los na reivindicação de seus direitos.

Essa é a origem da profissão de advogado, que, embora conhecida entre os egípcios e os persas, só na Grécia mereceu os cuidados de uma verdadeira organização.

Em Roma, a advocacia se restringia, de início, ao patronato: o patrono encarregava-se de defender perante a Justiça os interesses de seus clientes, aos quais devia, além disso, proteção sob todos os pontos de vista. A defesa de outrem não ficou por muito tempo, contudo, como privilégio exclusivo do **patronus**. Outros que, pelos seus estudos, estavam suficientemente habilitados para essa missão passaram a defender os direitos dos litigantes, sendo-lhes, porém, vedada, por força de uma lei Cincina, a percepção de qualquer remuneração pelos seus serviços.

Mais tarde, o direito imperial romano reconheceu a legitimidade dos honorários, embora prescrevesse a observância de uma taxa que não deveria ser ultrapassada. Com o tempo, a distinção entre patronos e advogados veio a desaparecer, surgindo uma profissão única, a dos **advocati**, que, no baixo Império, formaram colégios especiais, submetidos a um regulamento.

Em Portugal, somente no reinado de Dom Afonso V, surgiu a profissão de advogado, formando um corpo com posição definida no foro. No Brasil, conseqüentemente, a profissão existia ainda no período colonial mas sem nenhuma regulamentação, o que perdurou durante todo o período do Império e por muitos anos após a proclamação da República, já que, somente em 18 de novembro de 1930, por meio do Decreto nº 19.408, foi criada a OAB, que é a Ordem dos Advogados do Brasil, que viria dar, nas décadas seguintes, excepcional contribuição à vida da Nação.

Sr. Presidente, nobres colegas, como se pode perceber, a sublime missão de defesa das liberdades públicas está na origem remota da advocacia e, ainda hoje, esse tradicional e eterno papel do advogado continua a destacar-se como uma de suas funções mais relevantes.

No prefácio de sua obra *Problemas do Advogado nos Estados Unidos*, o Professor Elliot Cheatham adverte que, por mais importante que possa ser o “direito legal”, este “existe apenas no papel, a menos que haja advogados com ardores suficientes para dar-lhe vida”. Justiniano, por seu turno, equiparava o advogado a um guerreiro. E, em nossos dias, a batalha mais importante a reclamar o seu empenho continua a ser aquela pela defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana.

Vencida, em 1945, a ameaça de instalação de um regime totalitário em escala planetária, as Cartas Magnas que sucederam a grande conflagração deram, em sua quase totalidade, posição de extremo relevo a capítulo das garantias individuais, conferindo, inclusive, **status** constitucional a normas de direito processual, a fim de resguardar mais solidamente a liberdade dos cidadãos. No dizer poético do processualista argentino Augusto M. Morelo, as previsões constitucionais hoje são faróis que iluminam a plenitude do **campus** operacional do direito, notadamente no vetor da proteção eficaz das *libertades fundamentales*. Elas representam a armadura em que se abriga a prudente atuação dos juízes e corporificam a *espada del abogado, abridor de caminos*, diz o constitucionalista argentino Morelo.

No espaço específico da advocacia criminal, a principal tarefa confiada ao advogado é a defesa direta da liberdade individual, múnus que desempenha, no mor das vezes, usando como espada as garantias constitucionais, entre elas as que asseguram o elementar direito de ir e vir, a amplitude da defesa e o respeito aos princípios do devido processo legal e da presunção de inocência.

É lamentável, porém, que apesar da proeminência da tarefa cometida aos advogados, sejam eles, com freqüência, vítimas da incompreensão e de preconceitos, principalmente quando se lançam na defesa dos marginalizados. A história recente de nosso País mostrou que a intolerância em relação ao labor dos advogados chegou ao extremo, durante o regime militar, de submetê-los ao cárcere, na tentativa de intimidá-los no exercício de sua atividade. Entre os poucos advogados que se dispuseram a defender os perseguidos políticos, quase todos foram vítimas de prisões arbitrárias, à semelhança de seus próprios clientes. Para referir alguns nomes, daquela plêiade de causídicos intemoratos, que arrostaram sem vacilar a sanha muitas vezes sanguinária do autoritarismo, vale lembrar os exemplos notáveis de Sobral Pinto, Heleno Fragozo, Evaristo de Moraes Filho, Augusto Sussekind de Moraes Rego,

Jorge Tavares, Modesto da Silveira, Vivaldo Vasconcellos e Marcello Alencar, entre tantos.

O restabelecimento do Estado Democrático de Direito, processo que culminou com a promulgação da Constituição Cidadã de 1988, levou, como consequência lógica, a uma maior valorização do papel do advogado, que passou a ser definido, na forma do art. 133 da Carta, como “indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão”.

É melancólico, entretanto, constatar que, mesmo restaurada a democracia, continuam os advogados, quando patrocinam réus estigmatizados, sendo alvo de incompreensões, já agora exteriorizadas pela imprensa, que, paradoxalmente, deveria postar-se como o primeiro escudo no resguardo dos que se empenham no exercício do direito de defesa.

Em verdade, o princípio da presunção de inocência é, muitas vezes, colocado em xeque, diante de ensaios de usurpação, pela mídia, do poder de sentenciar confiado aos tribunais. Em alguns casos, as garantias, o devido processo legal e da **nulla poena sine iudicio** transformam-se em meras fantasias, em face do julgamento prévio feito pela imprensa, denominado **pretrial** ou trial by media pelo direito norte-americano, onde, por sinal, as condenações podem ser anuladas, quando representarem ou resultarem da pressão exercida pelos meios de comunicação, como disse antes.

Por isso, Sr. Presidente e nobres colegas, além dessa eterna tarefa de defensor das liberdades públicas, diversos outros nobilíssimos papéis são desempenhados pelos advogados, entre os quais devem ser destacados o de instrumento de acesso à Justiça e o de construtor do direito.

A questão do acesso à Justiça é um problema tão antigo quanto a criação dos tribunais, mas que somente neste século – e principalmente nos últimos decênios – passou a galvanizar a atenção dos homens do Direito. É que, conforme relembro Mauro Cappelletti e Bryant Garth em sua conhecida monografia *Acesso à Justiça*, nos Estados liberais do século XIX, embora se reconhecesse o direito formal de “o indivíduo agravado propor a contestar uma ação”, não constituía problema para o Poder Público a circunstância de um cidadão, em decorrência da pobreza, não ter condições de “utilizar plenamente a Justiça”. À luz dos cânones do **laissez-faire**, “a Justiça só podia ser obtida por aqueles que pudessem enfrentar seus custos”, eis que “aqueles que não pudessem fazê-lo eram considerados os únicos responsáveis por sua sorte”.

Mas, no início do século XX, a consciência dos juristas começou a sensibilizar-se em face do despauteiro traduzido por essa impossibilidade efetiva de as pessoas desprovidas de meios financeiros fazerem ouvir seus direitos no tribunal. E, em nossos dias, no dizer de Mauro Cappelletti, “o movimento por acesso à Justiça tem representado importante, talvez a mais importante, expressão de uma radical transformação do pensamento jurídico e de reformas normativas e institucionais em um número crescente de países”.

Assim, várias constituições promulgadas depois da 2ª Guerra Mundial arrolam a efetiva assistência judiciária entre os direitos dos cidadãos e os deveres do Estado. Aliás, no Brasil, já na Constituição Federal de 1934, está determinado no art. 113, inciso 32, que “a União e os Estados concederão aos necessitados assistência judiciária, criando, para esse efeito, órgãos especiais e assegurando a isenção de emolumentos, custos, taxas e selos”.

Sintomaticamente, com o advento da ditadura do Estado Novo, a Carta outorgada de 1937 excluiu a assistência do rol dos direitos individuais, o que, **contrário sensu**, bem reflete a natureza democrática do acesso à Justiça. De fato, o tema é “hoje encarado como um requisito fundamental, o mais básico dos direitos humanos e um sistema jurídico moderno e igualitário que pretenda garantir, e não apenas proclamar, os direitos de todos”, já que “a titularidade de direitos é destituída de sentido a ausência de mecanismos para a sua efetiva reivindicação”, conforme aduzem Capelletti e Garth na obra já mencionada.

Em suma, o acesso à Justiça é fundamental em um regime realmente democrático, e o advogado é um instrumento insubstituível para possibilitar aos necessitados a defesa de seus direitos na esfera cível e na criminal.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em matéria de acesso à Justiça, o advogado tem atuação fundamental no que concerne à prestação de serviços aos pobres, mas isso não é tudo. Muito mais se espera dele, em face da crescente acolhida de novas formas de suprimento de justiça, algumas paralelas ao próprio sistema judiciário.

Refiro-me aqui àquele que tal vez seja a mais importante transformação que se pode observar na atualidade em matéria de acesso à Justiça, a que o mestre Capelletti intitula de terceira onda e que consiste em mudanças na estrutura dos tribunais, na instalação de novos e na estimulação do uso de meios alternativos de composição dos litígios.

Um exemplo de grande sucesso nessa área são os Juizados Especiais, também chamados Jui-



za dos de Pe que nas Ca u sas, onde foi aberto um lar go campo para a atuação dos advogados como concilia- dores, juízes leigos ou árbitros. Aliás, o caminho da conciliação, até mesmo a promovida por meio de ór- gãos não-estatais, e o uso cada vez mais intenso do juízo arbitral, tem sido a tônica do pensamento refor- mador, com reflexo na legislação de diversos países, entre os quais a França e o Japão.

Evidencia-se, nessa medida, que, além de im- prescindível – confor me a le tra da Consti tuição Fe de- ral -, é de extrema relevância o papel cometido ao advo- gado para a concretização do acesso efetivo à Justiça, ponto nevrálgico da moderna processualística.

No exer cí cio de seu mi nis té rio pri va do, ao acon- selhar as partes e pro mo ver tran sa ções em seu ga bi ne- te ou no do patro no da parte con trá ria, é o advo ga do im- portante instrumento de acesso à Justiça. O jurista nor- te-americano Reginald Heber Smith faz a percuciente observação, em relação à realidade de sua pátria, de que “a justiça neste país é ministrada 10% pelos juízes nos tribunais, e 90% pelos advogados em seus escritó- rios”. Por isso, o profissional das leis, sob pena de trair seu compromisso ético, não deve, por questão de di- nheiro ou de vaidade, desencadear ou alimentar litígios que poderiam encontrar melhor solução no próprio re- cesso de seu local de trabalho.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nestes tempos caracterizados por transformações em ritmo vertiginoso nos mais diversos domínios da atividade humana, assume também grande relevância o papel do advogado como criador do Direito, pois, evidente- mente, as mu dan ças que ocor rem no âm bi to das re la- ções sociais, po lí ti cas e eco nô mi cas cobram, na mes- ma proporção, a criação de novas normas jurídicas e o aprimoramento das já existentes.

Na de fe sa dos in te res ses de seus cli en tes, o ad- vogado precisa usar a imaginação e elaborar novos entendimentos da lei, para fazer face a novas neces- sidades. Assim procedendo, ele cumpre o papel a ele atribuído pelo já mencionado Maurice Garçon, segun- do o qual o advogado “não profere a sentença, mas contribui para ela ser proferida”. É sobretudo nessa contribuição que o advogado se transforma num dos arquitetos do Direito, ajudando a imprimir novos ru- mos à jurisprudência, o que acaba por se refletir nas obras doutrinárias e na própria reformulação do orde- namento legal.

É tarefa do advogado estabelecer o relaciona- mento entre a lei e a realidade social. Atento a isso, San Tiago Dantas, em sua famosa aula inaugural inti- tula da “A Educação Jurídica e a Crise Brasileira”, des- tacou a necessidade de “reconduzir o jurista ao fato

social gerador do direito” impedindo “que o valor lógi- co e racional, autônomo do sistema, embote-lhe a sensibilidade quanto à relação social, econômica ou política” disciplinada pela norma jurídica.

Portanto, no desempenho de suas atividades, não apenas os advogados, mas também os magistra- dos e os demais operadores do direito devem sempre preocupar-se com a busca da finalidade social da nor- ma, e toda vez que a interpretação literal do texto entrar em conflito incontornável com novas realidades, deve- rão eles partir para a “jurisprudência criativa”, de que fa- lava o Professor José Lamartine Correia. O saudoso mestre sublinhava, aliás, que, amiúde, a “jurispru dên- cia criativa” é fruto da “advocacia criativa”, que abre novas veredas, instigando os magistrados a lançarem-se no “processo da adap ta ção das nor mas aos fa tos e ne ces- sidades em mudança”. Também o patrono dos advo ga- dos brasileiros, provavelmente a inteligência mais argu- ta que já teve assento nesta Casa, o mestre Rui Barbo- sa dava ênfase ao “papel da interpretação judiciária na evolução do direito escrito”.

Nos dias que correm, essa antiga luta dos advo- gados por decisões que não reflitam uma interpreta- ção do direito esterilizada pela observância dos estrit- tos limites da dogmática, que tem um fim em si mes- ma, volta-se, em especial, para garantir uma interpre- tação menos restritiva das normas definidoras dos di- reitos e garantias individuais e, também, para uma uti- lização mais ampla dos instrumentos processuais destinados a assegurar tais direitos.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, intrinsecamente nobre, em vista da essência de sua natureza, a missão do advogado vem sofrendo signi- ficativa evo lu ção des de as so cie da des anti gas até as modernas. Coerentemente com a maior democratiza- ção das relações sociais que se observa no mundo contemporâneo, o advogado é hoje visto como um elemento indispensável à adequada distribuição da justiça. Instrumento essencial para garantir o acesso de todos à justiça, operário diligente e habilidoso na neces- sária reconstrução permanente do direito, herói anônimo da imorredoura causa das liberdades públicas, o advo- gado é, em última palavra, personagem imprescindível à vida dos povos civilizados.

No momento em que prestamos esta homena- gem a todos os advogados do Brasil pelo transcurso de sua data magna, gostaríamos de transcrever a reflexão de um verdadeiro baluarte da categoria, um profissional com quase meio século dedicado à incansável militân- cia advocatícia, o ilustre Professor e Advogado Crimi- nal Antônio Evaristo de Moraes Filho.

Falando sobre o papel do advogado nos dias atuais, afirmou o Dr. Evaristo de Moraes Filho:

O importante é que o advogado na sociedade moderna, tão intoxicada pelas idéias de competição e de lucro a qualquer preço, não se deixe contaminar pelo individualismo egoísta e pela busca frenética da fortuna e da notoriedade, indiferente às dores e angústias dos que apelam por seu amparo. Deve, acima de tudo, o advogado respeitar as tradições multisseculares de seu ministério e manter-se como um guardião fiel dos direitos cujo patrocínio lhe for confiado, enfrentando intemorato os percalços da luta, sobretudo quando em defesa das liberdades fundamentais da pessoa humana.

Era essa, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a homenagem que desejavamos prestar aos advogados do Brasil pelo transcurso de sua data magna.

Encerro essas palavras pedindo escusas ao eminente Senador Álvaro Dias, que está inscrito para usar da palavra nesta tribuna, e dizendo a S. Ex<sup>a</sup> – não só como político, como ex-Governador do Estado do Paraná, como um grande Senador que volta a esta Casa, mas também como advogado – e a todos os advogados, a todos aqueles que labutam na tarefa de levar o Direito a quem dele necessita, que fiz questão de vir à tribuna consignar nos anais desta Casa a passagem desta significativa data, inclusive em homenagem ao patrono dos advogados, Rui Barbosa.

Peço desculpas também aos demais colegas que estão inscritos para abordar os mais diversos assuntos ainda nesta sessão.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Casildo Malda-  
ner, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a  
cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr.  
Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero me associar às homenagens que presta o Senador Casildo Malda-ner aos advogados do Brasil, fazendo minhas as suas palavras, cuidadosamente redigidas, refletindo o seu pensamento e, certamente, o pensamento desta Casa.

Sr. Presidente Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na última segunda-feira, vim a esta tribuna manifestar preocupação sobre o comportamento de algumas das empresas con-

troladoras do antigo Sistema Telebrás em relação às empresas brasileiras fornecedoras de equipamentos e serviços e, sobretudo, aos acionistas minoritários, que, na verdade, são os grandes responsáveis, por meio do sistema de autofinanciamento, pela expansão das telecomunicações no Brasil.

Anunciei, naquela oportunidade, que apresentaria dois requerimentos de informação para que o Governo se manifestasse a respeito das preocupações e dúvidas que nos atormentam neste momento na defesa do interesse maior de toda a população brasileira, porque o serviço de telecomunicações é fundamental, especialmente nos dias de hoje.

Leio o primeiro requerimento, Sr. Presidente:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações a respeito do suprimento de bens e serviços às empresas de telecomunicações constituídas pelo processo de desestatização do Sistema Telebrás:

– Estão sendo cumpridas, pelas atuais concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, o disposto na cláusula 15.8 dos Contratos de Concessão celebrados entre elas e a União, representada pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel?

A referida cláusula estatui:

Cláusula 15.8 – Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais, a Concessionária se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e a basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

§ 1º Nos casos em que haja equivalência entre ofertas, a empresa Concessionária se obriga a utilizar, como critério de desempate, a preferência a serviços oferecidos por empresas situadas no País, a equipamentos e materiais produzidos no País e, entre eles, àqueles com tecnologia nacional.

§ 2º “Compreende-se como serviços aqueles relacionados com a pesquisa e desenvolvimento, planejamento, projeto, implantação e instalação física, operação, ma-

nutrição, supervisão e testes de avaliação de sistemas de telecomunicações.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, o novo modelo institucional para o setor de telecomunicações, implantado com a promulgação da Lei nº 9.472, de julho de 1997, sustenta-se em dois princípios fundamentais: a garantia de acesso às telecomunicações para toda a população brasileira e a adoção e manutenção de um ambiente de competição econômica, em harmonia com as metas de desenvolvimento social do País.

No que tangem à ação do Estado para garantir a preservação desses princípios, aquela Lei determina, entre outros dispositivos, ser dever do Poder Público "criar oportunidades de investimento e estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial, em ambiente competitivo" (Lei nº 9.472, art. 2º, V).

Diante dessas determinações legais, a Agência Nacional de Telecomunicações incluiu nas concessões outorgadas aos operadores dos sistemas de telefonia fixa cláusula contratual que os obriga a dar tratamento equitativo às empresas independentes fornecedoras de equipamentos e serviços, frente a fornecedores com os quais tenha vínculos empresariais mais estreitos. Inclusive, como ressalta a cláusula citada, em caso de equivalência entre ofertas, devem as concessionárias dar preferência a equipamentos, materiais e serviços produzidos e oferecidos em nosso País, principalmente àqueles com tecnologia nacional.

No entanto, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, não é o que se tem observado. Informações reveladas durante os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que se realiza na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo indicam que as empresas concessionárias estão firmando contratos de assistência técnica e prestação de serviços com suas controladoras internacionais, em detrimento de fornecedores nacionais que oferecem qualidade equivalente e preços inferiores.

Além do fato em si, que já revela quebra de compromisso contratual, essa estratégia está resultando na falência de vários fornecedores nacionais, mediante um mecanismo de intermediação extremamente perverso: as controladoras internacionais contratam fornecedores que ainda não dispõem de experiência técnica e empresarial no País e esses, então, subcontratam aquelas mesmas empresas nacionais que costumavam servir ao setor de telecomunicações, só que por valores inferiores aos que elas percebiam anteriormente. Prejuízos às empresas nacionais, redução certamente do número de empregos e remessa de recursos para o exterior, eviden-

temente, em prejuízo do interesse econômico do nosso País.

Estamos convencidos da oportunidade de as autoridades reguladoras e fiscalizadoras do setor de telecomunicações virem a público esclarecer os fatos a que nos referimos e informar quais providências estão sendo tomadas para sanear as irregularidades apontadas e punir os eventuais responsáveis.

Quero destacar que confio plenamente na atuação do Presidente do Conselho da Anatel, Renato Guerreiro, que, na esteira da atuação do saudoso Ministro Sérgio Motta, certamente dará respostas a essas preocupações, que não são apenas nossas, mas também de empresas nacionais fornecedoras de equipamentos e serviços, as quais estão sendo lamentavelmente prejudicadas pela ação voltada para o exterior de empresas estrangeiras que controlam hoje o sistema de telecomunicações no nosso País.

O outro requerimento, Sr. Presidente, diz respeito a mais de 5 milhões de brasileiros, a mais de 5 milhões de famílias que adquiriram ações, visando ter acesso ao uso do telefone, muitos dos quais, porém, ainda não foram atendidos nessa aspiração. Prova disso são as enormes filas de assinantes, de acionistas do sistema de autofinanciamento, aguardando a instalação da linha telefônica em vários Estados do País, inclusive no Paraná, meu Estado.

Passo a ler o requerimento, que, cumprindo as formalidades legais, apresenta as seguintes indagações:

"I – Quais são as empresas de telecomunicações, em operação no País, que estão pretendendo, por seus controladores acionários, apresentar ofertas públicas de aquisição de participações minoritárias nas mesmas empresas?"

II – Para as empresas elencadas na condição acima, quais são as condições apresentadas a essa Comissão de Valores Mobiliários para formalização de tais ofertas?"

III – Em que estágio de apreciação nessa Comissão encontram-se os processos correspondentes de autorização de tais ofertas?"

Essas indagações são remetidas ao Ministro de Estado da Fazenda, que, naturalmente, as encaminhará à Comissão de Valores Mobiliários para a necessária resposta.

Sr. Presidente, o relacionamento entre os acionistas minoritários das empresas concessionárias dos serviços de telecomunicações, recentemente privatizadas, é um assunto da maior relevância para a economia popular nacional.

Esses acionistas, que são alguns milhões em todo País, estão sendo alvo de tratamento altamente discriminatório, e mesmo ilegal, por parte dos novos acionistas controladores das citadas empresas.

Quando da privatização do Sistema Telebrás, o Governo usou de todas as cartelas para promover as avaliações necessárias à alienação de suas participações acionárias no setor por preço correto e justo, tendo obtido notório sucesso, já que os valores de ágio então observados superaram as mais otimistas expectativas dos gestores do Programa Nacional de Desestatização. Aliás, como se enfatizou à larga na tarde de ontem nesta Casa.

Além de amplo espectro legal que amparou e validou as avaliações promovidas por auditorias independentes, encontramos, naquele conjunto de privatizações, o indispensável aval do Ministério das Comunicações, do BNDES, do Tribunal de Contas da União, do Conselho Nacional de Desestatização, do mercado de capitais nacional e internacional e dos compradores, responsáveis pela garantia de coerência na avaliação das empresas de telecomunicações.

No entanto, foram revogadas as disposições legais de proteção ao minoritário, quando da recente reforma da lei das sociedades anônimas, promovida inclusive para viabilizar algumas privatizações, o que vem gerando agora inominável abuso praticado pelos atuais controladores dessas empresas, em flagrante desrespeito a milhares de famílias, que, com sua minguada poupança, viabilizaram a construção do sofisticado Sistema Telebrás, através do sistema de autofinanciamento das telefônicas estaduais.

Deparamo-nos agora com uma tentativa espúria de espoliação das mais de cinco milhões de famílias de poupadores responsáveis, como já citamos, pelo desenvolvimento do Sistema em nosso País.

Trata-se da operação de compra das posições minoritárias, anunciada por algumas "teles" e em vias de registro na Comissão de Valores Mobiliários, que tem sido amplamente divulgada pelos meios de comunicação, em propaganda enganosa e indutora à decisão equivocada pela população detentora das ações das empresas do antigo Sistema Telebrás.

Os controladores compradores anunciam que as compras estão sendo realizadas por valores 50% acima das cotações de mercado, dando a impressão de estar proporcionando grande negócio ao minoritário, ao efetuar a citada oferta pública e induzindo-os à decisão de venda de suas ações, adquiridas com sacrifício e como único meio para ter acesso aos serviços telefônicos, os quais, é importante recordar,

ainda não foram, em alguns casos, totalmente providos pelas operadoras.

Aliás, ao ler esta justificativa ao requerimento, faço-o também como alerta aos acionistas minoritários, para que tomem muito cuidado quando instados a vender suas ações, influenciados ou estimulados pela propaganda que reputo enganosa, porque certamente estarão sujeitos a prejuízo, vendendo suas ações por valor menor do que a realidade impõe.

"Omitem os compradores, no entanto, que o estão fazendo por percentagem mínima do valor patrimonial das empresas, menor ainda se comparada ao ágio que se dispuseram a pagar quando da privatização dessas mesmas empresas, tomando-se por base o preceito legal que determina o valor econômico das empresas como parâmetro para as privatizações."

Se considerarmos, além disso, o que afirma constantemente a Oposição, ou seja, que a privatização do Sistema Telebrás se deu por valores aquém daqueles que realmente comportaria o Sistema Telebrás, então verificaremos que o prejuízo dos acionistas minoritários é superior àquele que sinalizamos com esta proposta de requerimento.

"As ações estão sendo negociadas com absurdo lucro para os controladores em relação ao seu valor patrimonial, contribuindo para a redução de seus investimentos médios na obtenção do controle acionário absoluto das companhias do setor".

Aliás, é bom observar o volume atual de investimentos. Algumas dessas empresas estão investindo muito menos do que arrecadam. Estão muito mais preocupadas em arrecadar do que investir. E nós estamos sentindo o reflexo dessa postura na qualidade dos serviços de telecomunicações que se oferecem à população brasileira.

Em Santa Catarina, por exemplo, a Telesc, empresa exemplar que sempre ofereceu serviços de extraordinária qualidade, por certo hoje deve estar apresentando problemas no que diz respeito à qualidade de seus serviços. No Paraná há também uma empresa altamente qualificada, a Telepar, que indiscutivelmente conta com um quadro técnico de profissionais que merece destaque. A Telepar, em função dos escassos investimentos da empresa controladora, não está apresentando ao meu Estado os serviços de qualidade de que a população exige. Agora – digo e repito – milhões de paranaenses aguardam pela instalação do telefone.

"Sr. Presidente, testemunha da importância dos acionistas minoritários, pelos planos de autofinanciamento das empresas estaduais de telecomunicação, não posso deixar de solicitar das autoridades

des competentes, sobretudo da Comissão de Valores Mobiliários que, dentro dos limites legais, façam cumprir os preceitos da ética e da lei, obrigando os compradores a declararem sua verdadeira intenção nessa operação.”

Trata-se de defender o patrimônio, repito, de milhares de famílias, muitas das quais oriundas das camadas menos privilegiadas da nossa sociedade, mas que reuniram poupança suficiente para a aquisição de uma linha telefônica, tornando-se, por consequência, acionistas dessas empresas de telecomunicações.

“É fundamental que sejam explicitadas e avaliadas, de forma isenta, as reais estruturas de preços que formaram essas ofertas públicas, comparando-as com os preços de aquisição na privatização e com os valores patrimoniais das empresas, para que os acionistas minoritários possam julgar, de forma lógica e consciente, livres da indução ao erro, que a propaganda criminosa – 50% acima do valor de mercado – pode conduzir.

É importante também solicitar da CVM que informe à sociedade e ao Senado Federal a análise e providências que tomará na proteção legítima dos interesses dos acionistas minoritários dessas empresas.”

Sr. Presidente, quero manifestar plena confiança na ação da Comissão de Valores Mobiliários.

Este requerimento de informações pretende, de forma positiva, contribuir para que o Governo cumpra os objetivos determinados especialmente pela liderança do saudoso Ministro Sérgio Motta, na condução da organização do processo de privatização do Sistema Telebrás.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, aguardando a aprovação do Plenário da Casa desses dois requerimentos, o mais rapidamente possível, em tempo, antes que os prejuízos se tornem fato consumado, as providências do Governo Federal.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a questão tributária continua no centro das atenções da sociedade brasileira, que, vencida a etapa da declaração anual de rendimentos, limita-se agora a aguardar o veredito da Secretaria da Receita Federal notocante às restituições eventualmente devidas aos contribuintes.

É inevitável, todavia, que essa expectativa ocorra em meio a uma revolta muito grande quanto às injustiças fiscais praticadas no País principalmente as que se voltam contra os trabalhadores assalariados – os únicos que sofrem sem apelo toda a voracidade do Leão. Descontado na fonte, impresso no contracheque do cidadão, o imposto de renda cobrado da pessoa física é implacável e não permite qualquer escusa. E os poucos que tentam burlar as regras da cronianas para salvar algo extra de seus salários, ao fazê-lo, sabem que estão correndo riscos tremendos sujeitando-se a multas, juros, correções e outras penalidades assustadoras.

Enquanto isso, para os grandes capitalistas, para os megabancos, para os especuladores de um modo geral não existe qualquer problema: a legislação atual é o paraíso.

O próprio Secretário da Receita Federal, Everardo de Almeida Maciel, explicitou, oferecendo números assombrosos, os vazamentos e as brechas por onde, a cada ano, escorrem centenas de bilhões de reais, escamoteados justamente por quem mais auferem lucros e rentabilidade econômica no País. É óbvio que não tenho qualquer preconceito contra a indústria e o comércio, contra a atividade financeira, contra o sistema bancário e o mercado de capitais. Mas, ao mesmo tempo, também é óbvio que não tenho qualquer preocupação ou interesse em defender essa casta de privilegiados da sociedade brasileira, principalmente quando sabemos que, hoje, em muitos casos, são meros testas-de-ferro de grandes grupos sediados no Exterior. Isso quando não são as próprias corporações multinacionais, agindo diretamente, sem intermediários ou disfarces.

Há muito venho denunciando a escandalosa distorção das normas tributárias, uma das quais nunca chegou a ser compreendida pelos brasileiros conscientes: porque pagamos impostos que os estrangeiros não pagam, ao aplicar recursos no Brasil? Por que eles, além de auferir lucros fantásticos com as maiores taxas de juros do Universo, ainda são dispensados da contribuição fiscal cobrada aos nativos? Na verdade, isso parece estar mudando, ou, pelo menos, existe a intenção oficial de corrigir tal aberração, que significa uma transusão às avessas, pois tira o sangue do anêmico para abastecer as gordas veias do privilegiado.

Estou recebendo, neste momento, um relatório da Comissão da Reforma Tributária da Câmara dos Deputados, que faz uma breve, porém incisiva, análise de tudo que foi dito pelo Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, na CPI do Sistema Financeiro do Senado Federal.

O documento, já no cabeçalho, firma a posição também de todos quantos não aceitam essas clamorosas injustiças: “Sonegação elevada mostra que reforma é necessária”. E acentua: “Os dados a respeito da sonegação fiscal no País, apresentados na última quinta-feira pelo Secretário da Receita Federal Federal, Everardo Maciel, na CPI do Senado que investiga o sistema financeiro, tornam ainda mais evidente a necessidade de uma reforma profunda no sistema tributário nacional”. Para o Presidente da Comissão de Reforma Tributária, Deputado Germano Rigotto, do PMDB do Rio Grande do Sul, não se pode perder tempo sonhando com a revisão constitucional quando o problema pode ser amenizado por meio de mudanças na legislação ordinária.

Diz S. Ex<sup>a</sup>: “Muitas das providências reclamadas pelo Secretário para fechar as brechas à sonegação podem ser tomadas por legislação infraconstitucional, e tenho certeza de que o Congresso estará pronto a examiná-las com rapidez”. Mas, frisa o Presidente da Comissão, este é apenas um passo preliminar, insuficiente para corrigir em profundidade os erros do sistema tributário, porque a proporção assumida pela evasão fiscal no Brasil indica a necessidade de que se faça uma reforma ainda mais ampla em todas as normas que regem a estrutura de arrecadação.

Segundo Germano Rigotto, o sistema de impostos deve ser simplificado para que a sonegação se veja desestimulada e o cumprimento das obrigações por parte dos contribuintes perca as atuais dificuldades. Com isso, segundo S. Ex<sup>a</sup>, “a reforma contribuirá também para que a base de arrecadação seja ampliada e possa diminuir a carga dos setores que hoje são excessivamente penalizados”.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faço questão de deter-me neste aspecto: a necessidade de simplificar a estrutura das normas tributárias, porque é pontapicífico que quanto mais confusas as leis, maiores as brechas oferecidas aos aproveitadores. O cipoal de leis, decretos, portarias e instruções normativas tem aquilo que a opinião pública chama de “caminho das pedras” para os sonegadores de impostos, porque sempre garantem trilhas seguras à ação predatória dos especialistas em maquilar balanços, camuflar lucros e depreciar vultosos rendimentos. Afortunados empresários é uma

contradição aos lucros oferecidos à tributação por suas empresas.

Quando os tributaristas não conseguem esconder completamente os rendimentos tributáveis, entram em ação os advogados especializados nas manobras protelatórias e diversionistas, que multiplicam ações na Justiça para tumultuar o processo de fiscalização e cobrança dos órgãos arrecadadores – e com o respaldo de liminares, apostando também na morosidade do Poder Judiciário, conseguem adiar até o infinito a cobrança dos valores devidos.

Esse fator vem reafirmar a tese de que as reformas institucionais deveriam ter sido encaminhadas e apreciadas num mesmo arcabouço, pois são todas interligadas. Essa indústria de liminares, da qual se valem os chicaneiros de alto coturno, só será extinta quando for aprovado o efeito vinculante na Justiça, unificando os pronunciamentos dos tribunais e evitando que, por mero personalismo, alguns magistrados incautos contrariem todo o senso jurídico e, desconhecendo até mesmo decisões de Cortes superiores, concedem sentenças apressadas ou levianas. Isso para não falar em corrupção, coisa que a CPI presidida pelo nobre Senador Ramez Tebet vem denunciando, com assombrosa frequência.

Arrecadar mais é sinônimo de fiscalizar melhor!

A cada dia que passa, fica mais forte a certeza de que o caminho para recuperar a arrecadação de tributos e a saúde financeira do Brasil não passa, necessariamente, pelo archoredo dobrado aos salários dos trabalhadores e à pobre renda dos aposentados.

De les to mar diheiro é fá cil – tão fá cil que chega a ser covardia, pois são pessoas absolutamente indefesas ante o apetite desmensurado do chamado “leão”. Importante, embora difícil e problemático, é eliminar as isenções, deduções, abatimentos, entrelinhas e todas as outras malandragens acobertadas pela legislação vigente, que permite aberrações como a de que os principais bancos brasileiros pouco pegam de Imposto de Renda. Isso quando não são simplesmente isentos, não pagam um único centavo de imposto sobre os montantes de seus fabulosos lucros anuais.

Tornar mais humano e mais correto o sistema tributário não quer dizer aliviar a carga suportada pelos cidadãos. Ao contrário, o que se deve buscar é criar mecanismos para que todos paguem, racionalizando as regras de arrecadação, tornando transparentes as leis que a regem, de modo que se jam em ten di das pelo universo dos contribuintes e deixem de ser o cómodo território dos grandes especialistas em burlar as cobranças fiscais.

Temos a obrigação de tirar da cidadania essa desconfortável sensação – a de estar sendo sugado com força crescente, enquanto os realmente capazes de contribuir para a riqueza nacional conseguem se esgueirar entre as fendas da legislação, valendo-se da tantas vezes distorcida cegueira da justiça.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Na seqüência, como ainda restam 5 minutos para o término da sessão, como havia solicitado a inscrição, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Casildo Maldaner, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, quando a Senadora Marina Silva, Líder do Bloco de Oposição e do Partido dos Trabalhadores, fez uma análise da questão relativa ao processo de privatização do Sistema Telebrás, eu já havia colocado a minha estranheza diante da argumentação de inúmeros Senadores da base de apoio ao Governo de que o sistema de leilão não é propriamente o de uma licitação.

Ora, desde a publicação, na imprensa, das conversas telefônicas entre o Presidente da República e membros do alto escalão a respeito do processo de privatização do Sistema Telebrás, esses Senadores vêm procurando defender as ações do Governo utilizando o argumento de que àquele leilão não se aplicaria a legislação referente às licitações.

Dessa maneira, teria sido justificável a ação do Governo no sentido de orientar a Previ a se associar a um dos consórcios que participou daquele leilão. Em primeiro lugar, a Lei nº 8.666, que se refere ao processo de licitações, de fine no seu art. 22, inciso V, que leilão é uma das modalidades de licitação.

O Edital Ministério das Comunicações e BNDES 1-98, que trata do processo de desestatização das empresas de telecomunicações federais, dispõe em seu item 121 que “o processo de desestatização das companhias está sendo desenvolvido nos termos da LGT – Lei Geral de Telecomunicações – e do Decreto nº 2.546, de 14 de abril de 1998, este assinado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que diz que aprova o modelo de reestruturação e desestatização das empresas federais de telecomunicações. Rezando em seu art. 6º, Sr. Presidente Casildo Maldaner – passarei a pronunciar o seu nome mais corretamente. Ainda outro dia, o Senador Antonio Carlos Magalhães me chamou a atenção quanto à pronúncia do seu nome.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – A ortografia é Casildo, com S, mas a pronúncia normal é com SS ou com C.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Então o correto é pronunciar Casildo, como se fosse C.

Pois bem, então o que diz o art. 6º do Decreto nº 2.546: “O processo de desestatização obedecerá aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade, podendo adotar a forma de leilão ou concorrência, de acordo com o estabelecido pela comissão especial de supervisão, e comportar uma etapa de pré-qualificação, ficando restrita aos pré-qualificados a participação em etapas subsequentes.”

Quando o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, o Ministro das Comunicações de então, Luiz Carlos Mendonça de Barros, o Presidente do BNDES, André Lara Resende e o Diretor do Banco do Brasil, Ricardo Sérgio de Oliveira, orientaram o Presidente da Previ, Sr. Jair Bilachi, a se associar a um dos consórcios participantes daquele leilão, caracterizaram a ação, segundo os indícios constantes das conversas telefônicas recém-divulgadas, por quebra dos princípios legais citados. Constitui, portanto, dever constitucional da Oposição exigir a apuração dos fatos pelo instrumento legal previsto para acontecimentos de tamanha complexidade, ou seja, a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assim, Sr. Presidente, o objetivo do Partido dos Trabalhadores, da Oposição, ao conclamar os Senadores e Deputados Federais a assinarem o requerimento para constituição da CPI, era exatamente o de podermos cumprir com o dever constitucional de fiscalizar os atos do Executivo.

Quais os instrumentos que a Constituição coloca à disposição dos Senadores para averiguarem e apurarem os atos do Executivo? São os requerimentos de informação e também os requerimentos de convocação aos Ministros, a fim de prestarem esclarecimentos ao Plenário do Senado e às Comissões. No entanto, para fatos de tamanha complexidade, existe a Comissão Parlamentar de Inquérito. Caso o Governo não tenha nada a temer, se o Presidente da República quer de fato contribuir para o esclarecimento cabal dos fatos, deveria estar orientando os Partidos que o apóiam a também assinarem o requerimento de constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito, com o fim de analisar o processo de privatização das empresas do Sistema Telebrás.

Sr. Presidente, trago um outro assunto à tribuna: apresentei hoje à tarde um requerimento com vistas a que o Senado Federal encaminhe uma correspondência ao Governo e ao Senado colombiano,

expressando nossa preocupação com respeito à Senadora Piedad Cordoba de Castro, seqüestrada no último dia 21. Pergunto se o requerimento pode ser objeto de deliberação ainda na sessão de hoje, em razão da emergência, pois não só os colombianos, mas obviamente nós, Senadores, representando a população brasileira, estamos preocupados com o paradeiro da eminente Senadora.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Pois não, Senador. O Requerimento de V. Ex<sup>a</sup> recebeu o nº 274/99, e está sendo encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, eis que depende e necessita de parecer daquela douta Comissão para que tenha sua tramitação regulamentar.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Se V. Ex<sup>a</sup> fizer a gentileza de passar o requerimento às minhas mãos, encaminhá-lo-ei diretamente à Comissão, que está em reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Já foi encaminhado, eminente Senador, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tendo em vista a urgência e o mérito do requerimento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Álvaro Dias enviou à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – A Sr<sup>a</sup> Senadora Luzia Toledo e o Senador Djalma Bessa enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**A SRA. LUZIA TOLEDO** (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que rosu dar a maior instituição da imprensa capixaba, a **Rede Gazeta** de Vitória, Espírito Santo, que hoje inaugurou um moderníssimo parque gráfico, aproveitando para lançar, também, sua nova e arrojada programação visual.

Ao lado do Governador José Ignácio e das maiores personalidades da vida política, empresarial, social e cultural do Espírito Santo, tive a honra de estar presente a esse evento. Ele é mais um marco significativo na vitoriosa trajetória da **Rede Gazeta**, que, em seus quase 71 anos de existência, consolidou-se como um símbolo de credibilidade e uma referência positiva no dia-a-dia de todos os capixabas. Dentre as etapas anteriores desse processo histórico eu destacaria o início da impressão **off-set** em 1969; a inauguração da sede da rua Chafic Murad, em Bento Ferreira, no ano de 1983; a impressão

em cores a partir de 1992; e a informatização da redução do jornal iniciada em 1994.

O novo parque industrial, situado na rua Carlos Moreira Lima, nº 1.000, ocupa uma superfície de seis mil e oitocentos metros quadrados com cinco mil e oitenta de área construída, onde passam a funcionar a pré-impressão, a impressão, a expedição, a circulação e o armazenamento para 2 mil toneladas de bobinas de papel, além de amplo estacionamento.

Aquisição da moderníssima impressora **Newsliner** é fruto de uma arrojada decisão empresarial. Sua velocidade de produção alcança 70 mil exemplares por hora e permite a impressão de cadernos com até 24 páginas coloridas e ou 32 páginas, sendo 16 em cores e as demais em preto e branco. A programação visual é assinada pelo artista gráfico Mário Garcia que já desenvolveu reformas semelhantes em cerca de 430 jornais ao redor do mundo.

Na adaptação ao novo projeto, todos os funcionários da **Rede Gazeta** receberam cuidadoso treinamento para uma total sintonia entre editores, repórteres, diagramadores, ilustradores, fotógrafos, tratadores de imagens e contratos comerciais.

Toda essa transformação visa a atrair parcelas mais jovens do público leitor, conservando, ao mesmo tempo, a fidelidade de que les milhars e milhars de capixabas que, há muitos anos, fazem da leitura de **A Gazeta** um hábito diário de informação, cultura, lazer e serviço.

Essa é, sem dúvida alguma, a conquista maior de um jornal que, em meio às profundas e vertiginosas mudanças tecnológicas e sociais experimentadas pelo País no século que agora se encerra, soube se manter coerente com os princípios que o norteiam desde sua fundação no já longínquo 11 de setembro de 1928: compromisso com a verdade; com a justiça; com a permanente elevação do nível do debate das questões locais, estaduais e nacionais; e, portanto, com a formação de uma opinião pública apta a defender e aprofundar os valores democráticos e humanísticos em todas as esferas da vida.

Meus parabéns aos dirigentes, a todos os funcionários da **Rede Gazeta** e também aos capixabas de Vitória e do Espírito Santo em seu conjunto, enfim, a todos nós que, há muito tempo, incorporamos esse jornal ao patrimônio intelectual e afetivo da coletividade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. DJALMA BESSA** (PFL – BA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pas so a ler, para que conste nos Anais do Senado Federal, o discurso do Presidente da Firjan, empresário Eugênio Gouvêa, na abertura do Fórum da Gestão Pública Eficiente, publicado no jornal **Correio da Bahia**, de 22 do corrente mês:



Salvador, sábado, 22 de maio de 1999

## CORREIO DA BAHIA

## ‘Prescreva ao Brasil o sucesso da Bahia’

É com muita satisfação que a Firja dá continuidade ao Fórum da Gestão Pública Eficiente. A alegria se tornará maior por contarmos com a presença do presidente do Senado Federal, Antonio Carlos Magalhães. É a primeira vez que temos a honra de recebê-lo nesta casa nesses meus quatro anos à frente da Firja. Espero de coração, senador, que esta visita seja a primeira de uma série.

Estamos reunidos para discutir autonomia e a responsabilidade dos poderes na utilização dos recursos do Orçamento da União. O momento me parece muito oportuno para um debate como esse, especialmente quando temos em vista o esforço de mobilização do país para cobrar em ordem suas contas públicas.

Eu acredito que, de fato, o governador deu provas recentes de que está comprometido com o ajuste fiscal. Tivemos uma revisão das metas do Orçamento Geral da União, que contribuíram para torná-lo mais realista. A Lei de Responsabilidade Fiscal, da maior relevância neste processo de saneamento das finanças públicas, foi encaminhada ao Congresso. A contribuição dos inativos foi aprovada. A prorrogação da CPMF foi aprovada. Ou seja, temos avançado nos últimos meses. Não sei se o senador é da mesma opinião, mas acho que a crise cambial de janeiro e fevereiro vem contribuindo para que ajustemos nossa agenda às reais necessidades e urgências do país.

Meu único recelo é que repositores sobre os louros da revalorização do real, do reingresso de capitais de curto prazo, do controle sobre os índices inflacionários e da queda dos juros. Tenho ouvido comentários que dizem e creem que, em três meses, deixamos o inferno para voltar ao paraíso. Não há nada mais perigoso do que esse tipo de sentimento. Quem pensar assim agora poderá comprometer seriamente a agenda que ainda temos cumprir.

E quando se faz referência a uma agenda positiva, é importante ter em mente uma necessidade fundamental: continuar com o combate ao déficit público em todas as linhas de frente. Uma das grandes conquistas dos últimos meses, talvez para surpresa de muitos, foi termos mantido a inflação sob controle. Isso revela uma importante transformação cultural. Eu diria que desindexamos nossas mentes e nossos espíritos. E este mesmo tipo de postura que temos de assumir agora em relação ao déficit público. Temos de fazer do seu combate um compromisso permanente, algo que faça parte de nossa cultura e que possamos respirar 24 horas.

É esse é um compromisso que envolve não apenas o Executivo federal, mas todos os governos estaduais e municipais, assim como o Congresso Nacional, assembleias legislativas estaduais e municipais e todas as instâncias do poder Judiciário.

O Congresso Nacional tem dado provas concretas, sobretudo nos últimos meses, de que está mobilizado para este esforço. A sintonia que havia entre Executivo e Legislativo nos dois primeiros anos de governo Fernando Henrique, graças a dedicação e à competência do deputado Luis Eduardo Magalhães, foi em parte restaurada face a uma situação de crise. Quero, aliás, senador, deixar registrada a homenagem desta Casa a seu filho. Se o Brasil experimentou uma transformação sem precedentes nos últimos cinco anos, isso se deve em larga medida ao esforço e à tenacidade do deputado como presidente da Câmara dos Deputados durante os dois primeiros anos de governo Fernando Henrique.

Para quem não sabe, o deputado foi o presidente que liderou as sessões com o maior número de parlamentares desde a Constituinte. Foi também quem conduziu o maior número de votações. Foram votadas 656 matérias diferentes no biênio 1995/1996. Isso inclui 14 emendas constitucionais e 132 novas leis aprovadas. Sob a liderança de Luis Eduardo, o país reformou todo o capítulo da Ordem Econômica e deu início à reforma da Previdência. Lembro que este universo contempla, entre tantas conquistas importantes, a abertura dos setores de petróleo, energia elétrica e telecomunicações, além do fim da distinção entre empresas de capital nacional e estrangeiro.

O fato, senador, é que o Brasil começou a mudar naqueles anos. E não cometo um exagero ao afirmar que o trabalho foi de muitas mãos, com destaque para as do presidente da República e as do presidente da Câmara dos Deputados.

É importante que o Brasil continue a se transformar agora. As reformas da Constituição, por cuja aprovação o deputado Luis Eduardo tanto se bateu, ainda estão por adquirir sua feição mais adequada. Ainda lutamos pela reforma previdenciária dos nossos sonhos. A reforma tributária é também fundamental. Espera-se que a Lei de Responsabilidade Fiscal, por sua relevância estratégica, tenha a tramitação mais ágil que se possa conseguir.

A reforma do Judiciário é outra necessidade. Aqui cabe, aliás, uma reflexão mais detida.

Não é possível que, em 12 anos, as despesas com pessoal do governo federal aumentem 224%, enquanto as do Judiciário crescem 760%. É evidente que alguma coisa está errada. A Justiça do Trabalho, tal como existe hoje no Brasil, é fonte de desperdício e de irracionalidade, cuja existência precisa ser questionada. Por que manter intocado um modelo que desestimula contratações, inibe o emprego formal e prejudica o trabalhador? Tomei conhecimento de que a Justiça do Trabalho consome hoje 50% do gasto da União com o Judiciário. É inacreditável. Um processo

trabalhista custa em média R\$1.600, ou 12 salários mínimos.

Eu me incluo entre os que concordam com a tese de que é importante que, assim como ocorre com o Executivo e o Legislativo, o Judiciário também esteja afeito a algum tipo de avaliação. O “controle externo” da sociedade é uma realidade para dois dos três poderes. Qual o pecado em estendê-lo ao Judiciário? Como já foi dito pelo próprio presidente da OAB, meses atrás, a questão central em relação ao Judiciário não é a falta de verbas, mas o mau uso que se faz delas. Há que fiscalizar, portanto.

Para que se tenha ideia dos danos que os problemas do Judiciário acarretam ao empresariado e ao país, basta lembrar pesquisa do Idesp que mostra que o mau funcionamento da Justiça é a terceira maior dificuldade enfrentada pelas empresas, perdendo apenas para carga tributária e encargos sociais. Outra conclusão é que, não fossem essas dificuldades, o nível de investimentos privados poderia crescer até 10%.

Ou seja, a reforma do Judiciário é uma necessidade, o que não invalida o fato de que os problemas não são exclusividade daquele poder. O que não faltam são exemplos de câmaras de vereadores e assembleias legislativas que consomem uma proporção descaída de orçamentos estaduais e municipais com salários vultuosos, seus *staffs*, nepotismo, auxílios-hospedagem e jetons. Temos exemplos recentes de máfias de orçamento, “pianistas” e trens da alegria. Mas o fato é que há maior controle e fiscalização pela sociedade no que diz respeito a Executivo e Legislativo. O Congresso Nacional cassou recentemente o mandato de parlamentares por conduta imprópria. Um presidente da República teve seu *impeachment* aprovado. Há que instituir o mesmo tipo de transparência para o Judiciário - o benefício maior será do próprio Judiciário. Para que os três poderes possam funcionar em harmonia, é importante que a sociedade tenha a percepção de que pode influir nos destinos de cada um, seja aproximando-o ou aproximando-o de si.

E desta harmonia e desta abertura à participação da sociedade que nasce uma gestão pública eficiente. Aliás, quero aproveitar a oportunidade, já que tratamos do tema, para falar de um lugar que é hoje exemplo de eficiência na gestão da coisa pública.

Muitos talvez não saibam, mas a reforma administrativa pela qual tanto nos batemos em tempos recentes foi realizada com grande sucesso nesse lugar em 1991. Na oportunidade, mais de 20 secretarias foram transformadas em 12. Foram extintas autarquias, fundações e empresas públicas que não tinham razão para existir. As contas públicas foram saneadas, a máquina administrativa foi reduzida e os investimentos privados foram estimulados. Os programas de desestatiza-

ção foram impulsionados. Não se criou nenhum novo município, prática corriqueira em lugares vizinhos.

A austeridade administrativa foi responsável por conquistas históricas. Há alguns anos mantém-se uma sobra de caixa da ordem de 15% da receita líquida para Investir. Salários em atraso não fazem parte do vocabulário de sua gente. Lá o comprometimento do orçamento com a folha de pagamento se mantém sempre abaixo de 60%. Não há marajás nem super-salários. O incentivo à chegada de novos investimentos foi outra marca imprimeada no início da década, com a criação de um mecanismo engenhoso que devolvia, sob a forma de financiamento, parte do ICMS pago por empresas instaladas no estado.

Como resultado de tudo isso, houve tempo, crédito e dinheiro para investir no bem-estar do cidadão, seja sob a forma de aprimoramento da qualidade dos serviços públicos, seja na prioridade a projetos sociais. Nos primeiros anos da década, mais de 400 escolas públicas foram reformadas, recuperou-se a malha viária, novas estradas foram abertas, inúmeros municípios passaram a conhecer o que era esgotamento sanitário, programas de abastecimento de água ganharam notável impulso e o centro histórico de sua capital experimentou um processo de restauração poucas vezes visto no país.

As matrículas no ensino fundamental cresceram 60% desde 1991. As do ensino médio, mais de 100%. A taxa de analfabetismo reduziu-se, entre os menores de 30 anos, para metade do que se verificava em 1980. Um programa chamado Produzir, que atende a pequenas comunidades rurais, beneficiou mais de 400 mil famílias desde 1993. Com relação ao atendimento ao cidadão, aquele local é hoje referência, tendo criado um modelo de atendimento que é o sonho de qualquer contribuinte. Ao menos para nós, fluminenses, é difícil acreditar que se possa tirar uma carteira de identidade, um CPF ou um passaporte em 15 minutos. Lá, isso acontece há muito tempo.

É claro que estou falando da Bahia, e estamos aqui reunidos para aprender como tudo isso foi possível pela voz de quem tornou tudo isso possível. Eu me recorde de uma entrevista sua, senador, na qual Vossa Excelência comentava que sua força política advém da sua capacidade administrativa, e não da política. Isso fica mais claro diante de dados como esses.

O certo é que a Bahia fez seu dever de casa. O mesmo que o Brasil precisa fazer agora. Tudo o que nos precisamos e que o senador - para quem não sabe, médico de formação - nos prescreva a receita deste sucesso.

Minha única preocupação se deve ao fato de o senador ser um médico muito requisitado. E por isso que prefiro deixar agendada, desde já, uma consulta para 2002. Vossa Excelência tem algum horário vago, senador?

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

### ORDEM DO DIA

– 1 –

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 140, de 1999, Relator ad hoc: Senador Geraldo Althoff, com voto contrário do Senador Lauro Campos, abstenção do Senador José Eduardo Dutra, e voto vencido, em separado, do Senador Roberto Requião), que autoriza a União a celebrar o Aditivo ao Acordo de Rescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10 de janeiro de 1996, em Brasília.

(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 19 de abril último, quando teve sua discussão adiada para hoje).

– 2 –

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 141, de 1999, Relator: ad hoc Senador Geraldo Althoff, com voto vencido, em separado, do Senador Roberto Requião, voto contrário do Senador Lauro Campos e abstenção do Senador José Eduardo Dutra), que autoriza a União a celebrar acordo com a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.

(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 19 de abril último, quando teve sua discussão adiada para hoje).

– 3 –

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1999 (apresentado pela Comissão de

Assuntos Econômicos, como conclusão de seu Parecer nº 189, de 1999, Relator: Senador Luiz Estevão, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até um bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

– 4 –

#### REQUERIMENTO Nº 236, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 236, de 1999, do Senador Francelino Pereira, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 107, de 1999, por versarem o consumo de bebidas alcoólicas em aeronaves comerciais de passageiros no território nacional.

– 5 –

#### REQUERIMENTO Nº 237, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 237, de 1999, do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 107, de 1999, por versarem sobre restrição do consumo de bebidas alcoólicas em aeronaves comerciais de passageiros no território nacional.

– 6 –

#### REQUERIMENTO Nº 242, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 242, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 15 e 30, de 1999, por versarem sobre data de posse do Presidente da República, dos Governadores, dos Prefeitos e respectivos vices.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a Sessão às 18 horas e 35 minutos.*)

*DISCURSO PROFERIDO PELO SR.  
SENADOR TIÃO VIANA, NA SESSÃO DO  
DIA 25-5-1999, QUE SE REPUBLICA A  
PEDIDO DO PARLAMENTAR:*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra, por 5 minutos, ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de registrar que recebi a visita no gabinete de três Deputados Estaduais do Acre; do Presidente da CPI, que investiga crime contra o Sistema Financeiro, que é a falência do Banco do Estado do Acre; do Vice-Presidente da CPI e do Relator, que estiveram em Brasília e visitaram a 2ª Câmara Criminal da Procuradoria da República, fazendo um depoimento e registrando uma preocupação de obstrução que estaria havendo à CPI instalada no Estado do Acre, que investiga a falência do Banco do Estado e pelo fato de que aquela CPI estaria ouvindo e investigando atuações e práticas de grandes figuras públicas do Estado do Acre, envolvidas também com a falência do Banco do Estado, que gera hoje uma dívida de 142 milhões de reais para os cofres públicos do Estado que acaba por ter que pagar, com o custo mensal de 800 mil reais.

Formulamos essa denúncia em função de uma decisão do Superior Tribunal de Justiça que decide um **habeas corpus** preventivo em que se proíbe o direito de quebra de sigilo bancário de uma figura pública do Estado, ligada ao Poder Judiciário, como também de qualquer busca e apreensão de material na casa de qualquer figura pública estadual.

Felizmente, fomos recebidos pela 2ª Câmara Criminal e dissemos com toda a clareza – na figura do Presidente da CPI – que a última Comissão Parlamentar de Inquérito que ocorreu no Estado do Acre terminou com a morte do ex-Governador, Edmundo Pinto; culminando com a morte da principal testemunha do fato, envolvendo o chamado Canal da Maternidade e, segundo informações, as três pessoas suspeitas da morte do Governador, às quais se imputava a prática de latrocínio, desapareceram, foram mortas, e não há mais uma situação que

possa esclarecer definitivamente aquele crime praticado.

Outro fato é que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre foi incendiada à época e destruiu completamente qualquer prova que pudesse esclarecer a evolução daquela CPI. Deparamo-nos com uma surpresa – que eu considero inusitada –, e deparo-me com o art. 52 da Constituição Federal, que diz que uma das competências privativas do Senado é “processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República(…)” e votar para a escolha de Procurador-Geral da República. Apesar disso, procuramos o titular deste cargo, Geraldo Brindeiro, para tratar do assunto e informamos a S. Ex<sup>a</sup> que a audiência tinha pertinência, haja vista termos uma situação em que Procuradores da República, no Estado do Acre, têm apenas uma permanência temporária, de 29 dias, quebrando qualquer continuidade de processo de investigação de crime praticado contra o Erário público federal.

Tomamos a iniciativa da audiência e ficamos profundamente surpresos pela negação do direito de audiência com Sr. Procurador-Geral da República. Este, por sua vez, afirmava que não havia motivo para qualquer audiência.

A par disso, Sr. Presidente, surpreso, indago: se uma das atribuições da Procuradoria-Geral da República é a investigação de recursos de origem federal quando ligados à suspeita de crime, por que o Sr. Geraldo Brindeiro negou essa audiência? E mais: por que, ao ser candidato à recondução do cargo, Geraldo Brindeiro recebeu Senadores com vinho e queijo nesta Casa, falando da necessidade de recondução de seu mandato ao cargo e hoje se nega a receber um Senador Federal, acompanhado de membros de uma CPI do Estado do Acre, quando o Presidente desta Comissão tem 14 ameaças de morte. Ademais, a falta de um Procurador da República fixo no Estado do Acre agrava muito mais essa situação.

Deixo à consideração da Mesa para que conduza o assunto, se assim julgar pertinente, e deixo registrada uma frase de Augusto dos Anjos: “A mão que afaga é a mesma que apedreja”. Desta forma, espero que o Sr. Procurador, muito em breve, venha pedir a sua recondução, mas não traga vinho nem queijo.

Muito obrigado.

**AGENDA CUMPRIDA PELO  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

26-5-99

**Quarta-feira**

11h30 – Delegação de empresários da Seção Americana do Conselho Empresarial  
Brasil-Estados Unidos

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

**Ata da 64ª Sessão Deliberativa Ordinária  
em 27 de maio de 1999**

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo  
Ademir Andrade, Mozarildo Cavalcanti e Djalma Falcão*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Alvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Franceiino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloisa Helena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**

**PARECERES**

**PARECER Nº 278, DE 1999**

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhado-

**res da pesca durante o período de defeso e dá outras providências.**

Relatora: Senadora **Heloisa Helena**

**I – Relatório**

O PLS nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, dá nova interpretação a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, garantindo o benefício no período de proibição da atividade pesqueira para preservação de espécies. O Valor do benefício será de um salário mínimo.

Quando a concessão deste benefício para os pescadores artesanais, hoje tratados na Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, o PLS nº 54/99 estabelece que estes trabalhadores deverão comprovar, através de certidão de registro de pescador profissional do Ibama, estar na profissão no mínimo a dois anos da data da publicação da lei.

Define os documentos necessários para a comprovação do exercício da profissão durante o período transcorrido entre a paralisação anterior e a em curso, que sua renda não seja superior a um salário mínimo mensal, nem que possua renda própria de qualquer espécie.

Quanto ao trabalhador do ramo da pesca, dispensado sem justa causa, hoje tratado na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, ou em decorrência do término de contrato por prazo determinado, o PLS nº 54/99 além de estabelecer requisitos para a comprovação do exercício da profissão, no caso estabelecer requisitos para a comprovação do exercício da profissão, no caso dos trabalhadores com contrato de trabalho em vigência, estabelece que estes deverão comprovar a existência de acordo coletivo ou individual para interrupção do contrato de trabalho, averbado na CTPS.

Por fim, define sanções civis e penais àquele que fornecer atestado falso para obter o benefício de que trata a lei.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

É o relatório.

## II – Voto

O projeto apresentado pelo Senador Lúcio Alcântara trata de importante tema, num momento propício, pois a crise econômica instalada no país atinge de forma mais contundente os trabalhadores. E aqueles das atividades primárias, especialmente os envolvidos em atividades sazonais, necessitam urgentemente de proteção social que possibilite a sua sobrevivência.

A intenção do senador em garantir o benefício do seguro-desemprego para os trabalhadores da pesca deve ser louvada. No entanto, nos cabe fazer algumas observações sobre o projeto.

A Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que trata da concessão do seguro-desemprego para os pescadores artesanais, tem reduzido alcance, pois incorre em duas distorções. A primeira é administrativa, pois muitos postos de atendimento do seguro-desemprego não aceitam o registro do pescador profissional junto à Capitania dos Portos como prova material do exercício da profissão, apesar do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que regulamenta a atividade pesqueira ser explícito quanto à determinação de que esse registro na Capitania é decorrente de autorização prévia do órgão competente, no caso o Ibama.

A segunda é a discriminação imposta aos pescadores que ingressaram na profissão após o ano de 1988, já que aquela lei diz que só possuem o direito ao benefício os pescadores que possuíam registro, no mínimo, há três anos, contados retroativamente da data da publicação daquela lei.

O PLS nº 54/99 não corrige estas distorções, mantém a exclusão do registro profissional junto a Capitania dos Portos como prova do exercício da profissão, e o limite temporal para acesso ao benefício, que agora passaria a dois anos retroativos a publicação da lei (inciso I, do art. 2º)

Como a relação dos pescadores com a Capitania dos Portos é muito mais estreita do que com o Ibama, resolvemos incluir o registro junto à Capitania dos portos como alternativa para comprovação do exercício da profissão.

Sugerimos também que o registro do Ibama ou da Capitania dos Portos deverá ter sua data de emissão pelo menos um ano anterior à data do requerimento do seguro-desemprego, não mais em relação à data da publicação da lei.

Os incisos IV e V do art. 2º do PLS nº 54/99 acrescentou documentos que deverão ser apresentados para que estes pescadores recebam benefício, gerando mais dificuldades burocráticas para a categoria. Exigência que no nosso entender seria dispensável.

No tocante ao emprego de empresa de pesca, a cobertura da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, nos parece mais apropriada para o momento. Importa assinalar nessa oportunidade, que o autor, certamente, laborou em equívoco, ao estipular como requisito necessário para a obtenção do benefício em questão a existência de instrumento normativo coletivo a dispor sobre a “interrupção do contrato de trabalho”. Ora, esclarece a melhor doutrina que a interrupção do contrato de trabalho se dá com a cessação da prestação de serviços, sem prejuízo da remuneração. A ser correta a hipótese aventada, estaríamos diante de um quadro de enriquecimento ilícito de parte do empregado, que passaria a fazer jus ao seguro-desemprego mais parcelas remuneratórias, sem efetivamente estar a trabalhar. Parece-nos que a intenção do autor ao redigir o inciso I do art. 4º do projeto era a de prever a existência da suspensão do contrato de trabalho.

A condição suspensiva, contudo significaria, de pronto, perda para os dispensados imotivadamente, que deixariam de perceber as verbas rescisórias e, ainda, teriam o benefício em tela reduzido para um salário-mínimo. Num momento de incertezas na política econômica, com crescente desemprego, cremos ser mais prudente, por hora, manter os trabalhadores de empresa de pesca acobertados pela legislação em vigor.

Com base no exposto, votamos pela aprovação do PLS nº 54/99, na forma do substitutivo anexo.

### EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 – CAS

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1999

**Dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A concessão do seguro-desemprego aos pescadores artesanais, durante o período de proibição da atividade pesqueira para a preservação

de espécies – defeso, obedecerá ao disposto na presente lei.

§ 1º O benefício do seguro-desemprego a que se refere este artigo será pago à conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

§ 2º Considera-se pescador artesanal, para os efeitos dessa lei, o profissional que exerça a atividade pesqueira, individualmente, em regime de economia familiar ou de modo cooperativo, por grupo de pescadores, com ou sem auxílio eventual de terceiros, com finalidade comercial ou de subsistência.

§ 3º O valor do benefício será de um salário mínimo mensal, durante período de defeso, vedada a sua percepção cumulativa com o benefício previsto na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

§ 4º O período de proibição da atividade pesqueira é o fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em relação à espécie marinha fluvial ou lacustre, a cuja captura o pescador se dedique.

Art. 2º Para se habilitar ao benefício, o pescador artesanal deverá apresentar ao órgão competente para a concessão do seguro-desemprego:

I – certidão de registro de pescador profissional do Ibama, ou matrícula junto à Capitania dos Portos do Ministério da Marinha, nos termos do disposto no § 1º do art. 28 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, emitidas, no mínimo, um ano antes da data de requerimento do benefício;

II – atestado ou declaração:

**a)** da Colônia de Pescadores a que esteja filiado; ou

**b)** atestado do órgão do Ibama, com jurisdição sobre a área onde atue o pescador artesanal; ou

**c)** declaração de proprietário de embarcação em situação regular, devidamente comprovada; ou

**d)** declaração de dois pescadores profissionais idôneos, comprovando:

1 – o exercício da profissão na forma do § 2º do art. 1º desta lei;

2 – que se dedicou à atividade, em caráter ininterrupto, durante o período transcorrido entre a paralisação anterior e aquela em curso;

3 – que a sua renda não é superior a um salário mínimo mensal;

III – comprovantes do pagamento da contribuição previdenciária, observadas eventual faculdade de recolhimento acumulado conforme ato normativo próprio do INSS.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, todo aquele que fornecer atestado ou dele tirar proveito para fim de obtenção do benefício de que trata esta lei estará sujeito a:

I – demissão do cargo que ocupa, se servidor público;

II – suspensão de suas atividades profissionais, com cassação do seu registro do Ibama, por dois anos, se pescador profissional;

III – cassação da licença vigente e impedimento por dois anos de sua renovação para pesca da espécie a que se refere o defeso, se proprietário de embarcação.

Art. 4º A suspensão ou cancelamento do pagamento dos benefícios previstos nesta lei obedecerá ao disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 5º O benefício assegurado nesta lei somente poderá ser requerido a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991.

Sala da Comissão de Assuntos Sociais, 12 de maio de 1999.

**Osmar Dias**, Presidente – **Heloísa Helena**, Relatora – **Sebastião Rocha** – **Geraldo Cândido** – **Paulo Hartung** – **Tião Viana** – **Leomar Quintanilha** – **Marluce Pinto** – **Maguito Vilela** – **Luzia Toledo** – **Geraldo Althoff**, **Carlos Bezerra** – **Luiz Pontes** – **José Alencar** – **Moreira Mendes**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 54/1999

| TITULARES - PMDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-----------|--|-----|-----|-----------|
| CARLOS BEZERRA                              | X   |     |           | 1) DIALMA FALCAO                           |     |     |           |
| GILVAN BORGES                               |     |     |           | 2) JOSE SARNEY                             |     |     |           |
| JOSÉ ALENCAR                                | X   |     |           | 3) MAURO MIRANDA                           |     |     |           |
| LUIZ ESTEVAO                                |     |     |           | 4) JADER BARBALHO                          |     |     |           |
| MAGUITO VILELA                              | X   |     |           | 5) JOAO ALBERTO SOUSA                      |     |     |           |
| MARLUCE PINTO                               | X   |     |           | 6) AMIR LANDO                              |     |     |           |
| PEDRO SIMON                                 |     |     |           | 7) GILBERTO MESTRINHO                      |     |     |           |
| VAGO  |     |     |           | 8) JOSE FOGAÇA                             |     |     |           |
| VAGO  |     |     |           | 9) VAGO                                    |     |     |           |
| TITULARES - PFL                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| JONAS PINHEIRO                              |     |     |           | 1) EDISON LOBAO                            |     |     |           |
| BELLO PARGA                                 |     |     |           | 2) FREITAS NETO                            |     |     |           |
| DIALMA BESSA                                |     |     |           | 3) BERNARDO CABRAL                         |     |     |           |
| GERALDO ALTHOFF                             | X   |     |           | 4) PAULO SOUTO                             |     |     |           |
| MOREIRA MENDES                              | X   |     |           | 5) JOSE AGRIPINO                           |     |     |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                        |     |     |           | 6) JORGE BORNHAUSEN                        |     |     |           |
| EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS                     |     |     |           | 7) JUVENCIO DA FONSECA                     |     |     |           |
| MOZARILDO CAVALCANTE                        |     |     |           | 8) VAGO                                    |     |     |           |
| TITULARES - PSDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ANTERO DE BARROS                            |     |     |           | 1) ARTUR DA TAVOLA                         |     |     |           |
| LUIZ PONTES                                 | X   |     |           | 2) LUZIA TOLEDO                            | X   |     |           |
| LUCIO ALCANTARA                             |     |     |           | 3) PEDRO PIVA                              |     |     |           |
| OSMAR DIAS                                  |     |     |           | 4) JOSE ROBERTO ARRUDA                     |     |     |           |
| PAULO HARTUNG                               |     |     |           | 5) TEOTONIO VILELA FILHO                   |     |     |           |
| ROMERO JUCA                                 | X   |     |           | 6) ALVARO DIAS                             |     |     |           |
| TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| GERALDO CANDIDO (PT)                        | X   |     |           | 1) SEBASTIAO ROCHA (PDT)                   |     |     |           |
| MARINA SILVA (PT)                           |     |     |           | 2) LAURO CAMPOS (PT)                       | X   |     |           |
| EMILIA FERNANDES (PDT)                      |     |     |           | 3) ROBERTO FREIRE (PPS)                    |     |     |           |
| HELOISA HELENA (PT)                         | X   |     |           | 4) JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)                 |     |     |           |
| TIAO VIANA (PT)                             | X   |     |           | 5) JEFFERSON PERES (PDT)                   |     |     |           |
| TITULARES - PPB                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PPB                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| LEOMAR QUINTANILHA                          | X   |     |           | 1) ERNANDES AMORIM                         |     |     |           |

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/05/1999

OSCAR DIAS  
Presidente

SENADOR

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1999, APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DO DIA 12 DE MAIO DE 1999.

**Dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Concessão do seguro-desemprego aos pescadores artesanais, durante o período de proibição da atividade pesqueira para a preservação de espécies – defeso, obedecerá ao disposto na presente Lei.

§ 1º O benefício do seguro-desemprego a que se refere este artigo será pago à conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

§ 2º Considera-se pescador artesanal para os efeitos desta Lei o profissional que exerça a atividade pesqueira, individualmente, em regime de economia familiar ou de modo cooperativo, por grupo de pescadores, com ou sem auxílio eventual de terceiros, com finalidade comercial ou de subsistência.

§ 3º O valor do benefício será de um salário mínimo mensal, durante o período de defeso, vedada a sua percepção cumulativa com o benefício previsto na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

§ 4º O período de proibição da atividade pesqueira é o fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre, a cuja captura o pescador se dedique.

Art. 2º Para se habilitar ao benefício, o pescador artesanal deverá apresentar ao órgão competente para a concessão do seguro-desemprego:

I – certidão de registro de pescador profissional do IBAMA, ou matrícula junto à Capitania dos Portos do Ministério da Marinha, nos termos do disposto no § 1º do art. 28 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, emitidas, no mínimo, um ano antes da data de requerimento do benefício;

II – atestado ou declaração:

**a)** da Colônia de Pescadores a que esteja filiado; ou

**b)** atestado do órgão do IBAMA, com jurisdição sobre a área onde atue o pescador artesanal; ou

**c)** declaração de proprietário de embarcação em situação regular, devidamente comprovada; ou

**d)** declaração de dois pescadores profissionais idôneos, comprovando:

1 – exercício da profissão na forma do § 2º do art. 1º desta Lei;

2 – que se dedicou à atividade, em caráter ininterrupto, durante o período transcorrido entre a paralisação anterior e aquela em curso

3 – que a sua renda não é superior a um salário mínimo mensal;

III – comprovantes do pagamento da contribuição previdenciária, observadas eventual faculdade de recolhimento acumulado conforme ato normativo próprio do INSS.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, todo aquele que fornecer atestado falso ou dele tirar proveito para fim de obtenção do benefício de que trata esta Lei estará sujeito a:

I – demissão do cargo que ocupa, se servidor público;

II – suspensão de suas atividades profissionais, com cassação do seu registro no Ibama, por dois anos, se pescador profissional;

III – cassação da licença vigente e impedimento por dois anos de sua renovação para pesca da espécie a que se refere o defeso, se proprietário de embarcação.

Art. 4º A suspensão ou cancelamento do pagamento dos benefícios nesta lei obedecerá ao disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 5º O benefício assegurado nesta Lei somente poderá ser requerido a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991.

Sala da Comissão de Assuntos Sociais, em. – **Osmar Dias**, Presidente – **Heloísa Helena**, Relatora.

OF. Nº 27/99 – PRES./CAS

Brasília, 19 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do regimento interno do senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 12 de maio de 1999, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, que “Dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências”, de autoria do senador Lúcio Alcântara.



Atenciosamente, Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA*

DECRETO-LEI Nº 221  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Dispõe sobre a proteção e estímulos  
à pesca e dá outras providências**

Art. 28. Para a obtenção de matrícula de pescador profissional é preciso autorização prévia da superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), ou de órgão nos Estados com delegação de poderes para aplicação e fiscalização deste Decreto-Lei.

§ 1º A matrícula será emitida pela Capitania dos Portos do Ministério da Marinha, de acordo com as disposições legais vigentes.

§ 2º Aos aprendizes será expedida matrícula provisória.

**PARECER Nº 279, DE 1999**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que “Dispõe sobre a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para quitação de prestações atrasadas dos financiamentos habitacionais”.**

Relator: Senador **Paulo Hartung**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1999, é submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais em termos de decisão terminativa. Trata-se de Projeto de autoria da nobre Senadora Luzia Toledo, que visa primordialmente “oferecer aos mutuários uma alternativa viável de pagamento do financiamento habitacional e, assim, contribuir para a redução do número de inadimplentes do SFH”.

Com um único artigo, o projeto altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), permitindo o pagamento de parte das prestações, vencidas ou vincendas, decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).

Justifica a ilustre autora da proposição que um dos grandes paradoxos do SFH tem sido o “cruel processo de reajuste de prestações e saldos devedores

que, em um período de extremas dificuldades financeiras para os mutuários, transformou o Sistema, originalmente criado como benefício social, em pesadelo para seu público alvo”. Acrescenta, ainda, que apesar de a legislação que rege o FGTS permitir a utilização de parcela das contas vinculadas, para pagamento de prestações e liquidação de saldos devedores, não há qualquer previsão para o pagamento de prestações já vencidas.

Ainda segundo a justificativa, a ausência da necessária flexibilidade na utilização dos recursos do FGTS para pagamento das prestações em atraso prejudica não só o mutuário depositante do Fundo de Garantia como também o Sistema Habitacional como um todo.

**II – Análise**

O Sistema Financeiro de Habitação tem sido uma das peças fundamentais da política habitacional brasileira, mas sua história recente, reflexo das oscilações na economia brasileira, das interferências externas e das inúmeras alterações nas regras dos financiamentos, mostra-nos um impacto significativo no nível de inadimplência com conseqüências sérias para o equilíbrio do Sistema.

Observe-se que as atuais regras do FGTS não restringem o pagamento, com recursos do Fundo, às prestações ainda por vencer. Não era propósito do legislador restringir o direito do mutuário. No entanto, a leitura do dispositivo deixa margem a dúvidas e tem sido interpretado pelos órgãos executivos como restritiva, coibindo a utilização dos recursos do Fundo para pagamento de prestações já vencidas.

Convicta da fragilidade do dispositivo legal, o qual predente alterar, a ilustre Senadora Luzia Toledo acrescentou-lhe dois termos importantíssimos, que não deixam qualquer espaço a duplo entendimento.

**III – Voto**

Em face do exposto e consciente de ser esta uma proposta de grande alcance social, que beneficiará milhares de mutuários da casa própria, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1999.

Sala da Comissão, 12 de maio de 1999. – **Osmar Dias**, Presidente – **Paulo Hartung**, Relator – **Moreira Mendes** – **Heloísa Helena** – **Luiz Pontes** – **Lúcio Alcântara** – **José Alencar** – **Geraldo Cândido** – **Tião Viana** – **Leomar Quintanilha** – **Maria do Carmo Alves** – **Maguito Vilela** – **Luzia Toledo** – **Geraldo Althoff** – **Antero Paes de Barros** – **Carlos Bezerra** – **Sebastião Rocha** – **Marluce Pinto**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 72 / 1999

| TITULARES - PMDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-----------|--|-----|-----|-----------|
| CARLOS BÉZERRA                              | X   |     |           | 1) DIALMA FALCÃO                           |     |     |           |
| GILVAN BORGES                               |     |     |           | 2) JOSÉ SARNEY                             |     |     |           |
| JOSÉ ALENCAR                                | X   |     |           | 3) MAURO MIRANDA                           |     |     |           |
| LUIZ ESTEVÃO                                |     |     |           | 4) JADER BARBALHO                          |     |     |           |
| MAGUITO VILELA                              | X   |     |           | 5) JOÃO ALBERTO SOUSA                      |     |     |           |
| MARLUCE PINTO                               | X   |     |           | 6) AMIR LANDO                              |     |     |           |
| PEDRO SIMON                                 |     |     |           | 7) GILBERTO MESTRINHO                      |     |     |           |
| VAGO  |     |     |           | 8) JOSÉ FOGAÇA                             |     |     |           |
| VAGO  |     |     |           | 9) VAGO                                    |     |     |           |
| TITULARES - PFL                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| JONAS PINHEIRO                              |     |     |           | 1) EDISON LOBÃO                            |     |     |           |
| BELLO PARGA                                 |     |     |           | 2) FREITAS NETO                            |     |     |           |
| DIALMA BESSA                                |     |     |           | 3) BERNARDO CABRAL                         |     |     |           |
| GERALDO ALTHOFF                             | X   |     |           | 4) PAULO SOUTO                             |     |     |           |
| MOREIRA MENDES                              | X   |     |           | 5) JOSÉ AGRIPINO                           |     |     |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                        | X   |     |           | 6) JORGE BORNHAUSEN                        |     |     |           |
| EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS                     | X   |     |           | 7) JUVENCIO DA FONSECA                     |     |     |           |
| MOZARILDO CAVALCANTE                        |     |     |           | 8) VAGO                                    |     |     |           |
| TITULARES - PSDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ANTÔNIO DE BARROS                           | X   |     |           | 1) ARTUR DA TAVOLA                         |     |     |           |
| LUIZ PONTES                                 | X   |     |           | 2) LUZIA TOLEDO                            |     |     |           |
| LUCIO ALCANTARA                             | X   |     |           | 3) PEDRO PIVA                              |     |     |           |
| OSMAR DIAS                                  |     |     |           | 4) JOSÉ ROBERTO ARRUDA                     |     |     |           |
| PAULO HARTUNG                               | X   |     |           | 5) TEOTÔNIO VILELA FILHO                   |     |     |           |
| ROMERO JUCA                                 |     |     |           | 6) ALVARO DIAS                             |     |     |           |
| TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| GERALDO CÂNDIDO (PT)                        | X   |     |           | 1) SEBASTIAO ROCHA (PDT)                   | X   |     |           |
| MARINA SILVA (PT)                           |     |     |           | 2) LAURO CAMPOS (PT)                       |     |     |           |
| EMÍLIA FERNANDES (PDT)                      |     |     |           | 3) ROBERTO FREIRE (PPS)                    |     |     |           |
| HELOISA HELENA (PT)                         | X   |     |           | 4) JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)                 |     |     |           |
| TIXO VIANA (PT)                             | X   |     |           | 5) JEFFERSON PERES (PDT)                   |     |     |           |
| TITULARES - PPB                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PPB                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| LEOMAR QUINTANILHA                          | X   |     |           | 1) BERNANDES AMORIM                        |     |     |           |

TOTAL: 16 SIM: 16 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/05/1999

SENADOR

Presidente

OF. Nº 12/99 – PRES./CAS

Brasília, 12 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 12 de maio de 1999, aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1999, que "Dispõe sobre a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para quitação de prestações atrasadas dos financiamentos habitacionais", de autoria da Senadora Luzia Toledo.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

#### **PARECER Nº 280, DE 1999**

**Da Comissão de Assuntos Sociais – CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que Altera o art. 39 da Lei nº 4.886, de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.**

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

#### **I – Relatório**

Cabe a esta Comissão o exame, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999, de iniciativa da ilustre Senadora Marluce Pinto, que "Altera o art. 39 da Lei nº 4.886, de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos".

A proposição sob comento busca reduzir o ônus das pequenas e microempresas, em caso de litígio entre representante e representado, ao estabelecer que o foro competente é o que constar do contrato celebrado entre as partes.

A autora do projeto alega que:

"Diante dessa realidade, onde vivemos uma economia aberta, liberal e que respeita amplamente a liberdade de contratar, é mais do que justo também que seja devolvida à lei dos representantes comerciais o seu formato original, isto é, que as partes, ao celebrarem contrato poderão, livremente, dentro das respectivas conveniências, escolher o foro para o ajuizamento de eventuais disputas judiciais. É o que pretende este projeto: devolver, sobretudo às pequenas e microempresas, a liberdade de contratar e o direito de expandirem suas atividades, respeitadas, porém, a vontade dos representantes comerciais, que são peças fundamentais nesse importante processo da economia brasileira."

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental

É o relatório

#### **II – Voto do Relator**

No tocante à constitucionalidade e à juridicidade, cumpre mencionar que a proposição em apreço trata de matéria da competência legislativa da União, nos termos do art. 22, I, do texto constitucional. O exame de tal matéria inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional, conforme o disposto no art. 48, I, da Constituição Federal. A iniciativa parlamentar é legítima, de acordo com o art. 61 da Carta Magna. A proposição não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais.

Quanto ao mérito, observe-se que a proposição em análise visa diminuir significativamente as despesas decorrentes de possíveis litígios entre representantes e representado, ao determinar que o foro competente é o que constar do contrato firmado entre as partes.

Vale ressaltar que é muito pertinente a ação no sentido de estabelecer o foro contratual como foro competente, pois a presente proposição, se convertida em lei, certamente permitirá evitar gastos desnecessários com locomoções e estadias, propiciando a redução dos desembolsos com processos judiciais, em geral morosos.

É mister aperfeiçoar a redação do projeto em apreciação, mediante a substituição do termo "sumaríssimo" por "sumário", sem alterar o seu teor, adaptando-o ao Código de Processo Civil, Lei nº 5.869, de 1973, de cujo texto foi eliminado o procedimento sumaríssimo mediante modificação nele introduzida pela Lei nº 9.245, de 26 de dezembro de 1995.

Ademais, cabe ajustar as disposições do projeto em tela às normas da Lei Complementar – LC nº 95, de 1998, no que concerne à clareza da ementa e à adequação da cláusula de vigência.

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999, nos termos do seguinte substitutivo.

#### **EMENDA Nº 1 – CAS (Substitutivo)**

(Ao Projeto de Lei Do Senado nº 132, de 1999.)

**Altera o art. 39 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que "Regula as atividades dos representantes comerciais autônomos", para determinar o foro contratual como foro competente, nas causas em que estes e os representados forem partes.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 39 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, passa a vigorar com a nova redação:

"Art. 39. Para julgamento das controvérsias que surgirem entre representante e representado é competente a Justiça Comum, aplicando-se o procedimento sumário previsto no Código de Processo Civil, ressal-

vada a competência do Juizado de Pequenas Causas.

Parágrafo único. O foro competente é o contratual."

Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias a contar da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de maio de 1999 – **Osmar Dias**, Presidente – **Antero de Barros**, Relator – **Tião Viana** – (abstenção) – **Lúcio Alcântara** – **Geraldo Cândido** – (abstenção) – **Luiz Pontes** – **Moreira Mendes** – **Luzia Toledo** – **Heloísa Helena** – **José Alencar** – **Maguito Vilela** – **Geraldo Althoff** – **Maria do Carmo Alves** – **Carlos Bezerra** – **Leomar Quintanilha**.

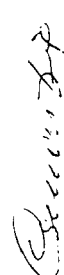
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

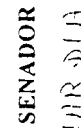
PLS Nº 13.21/99

| TITULARES - PMDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-----------|--|-----|-----|-----------|
| CARLOS BEZERRA                              | X   |     |           | 1)DJALMA FALCÃO                            |     |     |           |
| GILVAN BORGES                               |     |     |           | 2)JOSE SARNEY                              |     |     |           |
| JOSE ALENCAR                                | X   |     |           | 3)MAURO MIRANDA                            |     |     |           |
| LUIZ ESTEVÃO                                |     |     |           | 4)ADER BARBALHO                            |     |     |           |
| NIAGUITO VILELA                             | X   |     |           | 5)JOAO ALBERTO SOUSA                       |     |     |           |
| MARLUCE PINTO                               |     |     |           | 6)AMIR LANDO                               |     |     |           |
| PEDRO SIMON                                 |     |     |           | 7)GILBERTO MESTRINHO                       |     |     |           |
| VAGO  |     |     |           | 8)JOSE FOGAÇA                              |     |     |           |
|   |     |     |           | 9)VAGO                                     |     |     |           |
| TITULARES - PFL                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| JONAS PINHEIRO                              |     |     |           | 1)JEDISON LOBÃO                            |     |     |           |
| BELLO PARGA                                 |     |     |           | 2)FREITAS NETO                             |     |     |           |
| DIALMA BESSA                                |     |     |           | 3)BERNARDO CABRAL                          |     |     |           |
| GERALDO ALTHOFF                             |     |     |           | 4)PAULO SOUTO                              |     |     |           |
| MOREIRA MENDES                              | X   |     |           | 5)JOSE AGRIPINO                            |     |     |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                        | X   |     |           | 6)JORGE BORNHAUSEN                         |     |     |           |
| EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS                     | X   |     |           | 7)JUVÊNCIO DA FONSECA                      |     |     |           |
| MOZARILDO CAVALCANTE                        |     |     |           | 8)VAGO                                     |     |     |           |
| TITULARES - PSDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ANTERO DE BARROS                            | X   |     |           | 1)ARTUR DA TAVOLA                          |     |     |           |
| LUIZ PONTES                                 | X   |     |           | 2)LUZIA TOLEDO                             | X   |     |           |
| LUCIO ALCANTARA                             | X   |     |           | 3)PEDRO PIVA                               |     |     |           |
| OSMAR DIAS                                  |     |     |           | 4)JOSE ROBERTO ARRUDA                      |     |     |           |
| PAULO HARTUNG                               |     |     |           | 5)TEOTÔNIO VILELA FILHO                    |     |     |           |
| ROMERO JUCA                                 |     |     |           | 6)ALVARO DIAS                              |     |     |           |
| TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| GERALDO CÂNDIDO (PT)                        |     |     |           | 1)SEBASTIAO ROCHA (PDT)                    |     |     |           |
| MARINA SILVA (PT)                           |     |     |           | 2)LAURO CAMPOS (PT)                        |     |     |           |
| EMÍLIA FERNANDES (PDT)                      |     |     |           | 3)ROBERTO FREIRE (PPS)                     |     |     |           |
| HELOÍSA HELENA (PT)                         | X   |     |           | 4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)                  |     |     |           |
| TIAO VIANA (PT)                             |     |     |           | 5)JEFFERSON PERES (PDT)                    |     |     |           |
| TITULARES - PPB                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PPB                             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| LEOMAR QUINTANILHA                          | X   |     |           | 1)FERNANDES AMORIM                         |     |     |           |

TOTAL: 149 SIM: 102 NÃO: 47 ABSTENÇÃO: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/05/1999

  
**OSMAR DIAS**  
 Presidente

**SENADOR**  


TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 1999, APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DO DIA 12 DE MAIO DE 1999.

**Altera o art. 39 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que “regula as atividades dos representantes comerciais autônomos”, para determinar o foro contratual como foro competente, nas causas em que estes e os representantes forem partes.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 39 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, passa a vigorar com a nova redação:

“Art. 39. Para julgamento das controvérsias que surgirem entre representante e representado é competente a Justiça Comum, aplicando-se o procedimento sumário previsto no Código de Processo Civil, ressalvada a competência do Juizado de Pequenas Causas.

Parágrafo único. O foro competente é o contratual.”

Art. 2º esta Lei entra em vigor noventa dias a contar da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de maio de 1999. –  
**Osmar Dias**, Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

\* Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII – comércio exterior e interestadual;

IX – diretrizes da política nacional de transportes;

X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI – trânsito e transporte;

XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV – populações indígenas;

XV – emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XXVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias; convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviárias e ferroviárias federais;

XXIII – seguridade social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – serviços públicos;

XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei Complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das materiais relacionadas neste artigo.

.....

\* Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial, e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º I.

\* Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....  
(\* ) LEI Nº 9.245, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

**Altera dispositivos do Código de Processo Civil, relativos ao Procedimento sumaríssimo**

.....  
LEI Nº 8.420, DE 8 DE MAIO DE 1992

**Introduz alterações na Lei nº 4886<sup>(1)</sup>, de 9 de dezembro de 1965 que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.**

O Presidente da República,  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 24. As Diretorias dos Conselhos Regionais prestarão contas da sua gestão ao próprio Conselho, até o dia 15 de fevereiro de cada ano.

Art. 25. Os Conselhos Regionais prestarão contas até o último dia do mês de fevereiro de cada ano ao Conselho Federal.

Parágrafo único. A Diretoria do Conselho Federal prestará contas ao respectivo plenário até o último dia do mês de março de cada ano.

Art. 27. Do contrato de representação comercial, além dos elementos comuns e outros a juízo dos interessados, constarão, obrigatoriamente:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) indicação da zona ou zonas em que será exercida a representação;
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h).....
- i) .....
- j) indenização devida ao representante pela rescisão do contrato fora dos casos previstos no artigo 35, cujo montante não poderá ser inferior a 1/12 (um doze avos) do total da retribuição auferida durante o tempo em que exerceu a representação.

§ 1º Na hipótese de contrato a prazo certo, a indenização corresponderá à importância equivalente à média mensal da retribuição auferida até a data da rescisão, multiplicada pela metade dos meses resultantes do prazo contratual.

§ 2º O contrato com prazo determinado, uma vez prorrogado o prazo inicial, tácita ou expressamente, torna-se a prazo indeterminado.

§ 3º Considera-se por prazo indeterminado todo contrato que suceder, dentro de seis meses, a outro contrato, com ou sem determinação de prazo.

Art. 31. Prevendo o contrato de representação e exclusividade de zona ou zonas, ou quando este for omissivo, fará jus o repre-

sentante à comissão pelos negócios aí realizados, ainda que diretamente pelo representante ou por intermédio de terceiros.

Parágrafo único. A exclusividade de representação não se presume na ausência de ajustes expressos.

Art. 32. O representante comercial adquire o direito às comissões quando do pagamento dos pedidos ou propostas.

§ 1º O pagamento das comissões deverá ser efetuado até o dia 15 do mês subsequente ao da liquidação da fatura, acompanhada das respectivas cópias das notas fiscais.

§ 2º As comissões pagas fora do prazo previsto no parágrafo anterior deverão ser corrigidas monetariamente.

§ 3º É facultado ao representante comercial emitir títulos de créditos para cobrança de comissões.

§ 4º As comissões deverão ser calculadas pelo valor das mercadorias.

§ 5º Em caso de rescisão injusta do contrato por parte do representante, a eventual retribuição pendente, gerada por pedidos em carteira ou em fase de execução e recebimento, terá vencimento na data da rescisão.

§ 6º (Vetado.)

§ 7º São vedadas na representação comercial alterações que impliquem, direta ou indiretamente, a diminuição da média dos resultados auferidos pelo representante nos últimos seis meses de vigência.

Art. 33. ....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º Os valores das comissões para efeito tanto do pré-aviso como da indenização, prevista nesta lei, deverão ser corrigidos monetariamente.

Art. 39. Para julgamento das controvérsias que surgirem entre representante e representado é competente a Justiça Comum e o Foro do domicílio do representante, aplicando-se o procedimento sumaríssimo previsto no artigo 275 do Código de Processo Civil, ressalvada a competência do Juizado de Pequenas Causas."

Art. 2º Acrescentem-se os seguintes artigos, que passarão a ter os números 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, com a seguinte redação:

“Art. 41. Ressalvada expressa vedação contratual, o representante comercial poderá exercer sua atividade para mais de uma empresa e empregá-la em outros mister ou ramos de negócios.

OF. Nº 28/99 – PRES./CAS

Brasília, 19 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 12 de maio de 1999, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999, que “Altera o art. 39 da Lei nº 4.886, de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos”, de autoria da Senadora Marluce Pinto.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

#### **PARECER Nº 281, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1998 (nº 636/98, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinela do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina”.**

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto legislativo nº 139, de 1998 (nº 636, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Sentinela do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.201, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 10 de outubro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Sentinela do Vale Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista    | Cotas de Participação |
|--------------------------|-----------------------|
| <b>Alcides Marastoni</b> | 180.800               |
| <b>Leopoldo Miglioli</b> | 180.800               |
| <b>Benvindo Miglioli</b> | 38.400                |
| <b>Total de Cotas</b>    | 400.000               |

O Presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José de Abreu, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 139, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Sentinela do Vale Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1999. – **Geraldo Althoff**, Presidente – **Freitas Neto**, Relator – **Hugo Napoleão** – **Amir Lando** – **Djalma Bessa** –



**Luis Otávio – Juvêncio da Fonseca – Pedro Simon – Maguito Vilela – Álvaro Dias – Carlos Wilson – Jefferson Péres – Romeu Tuma – Edison Lobão – Emilia Fernandes.**

**PARECER Nº 282, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1998 (nº 618/98, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que renova a concessão da Rádio TV do Maranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís, Estado do Maranhão”.**

Relator: Senador **Edison Lobão**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1998 (nº 618, de 1998, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que renova concessão à Rádio TV do Maranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís, Estado do Maranhão”.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 707, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 13 de junho de 1997, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio TV do Maranhão Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista                   | Cotas de Participação |
|---|-----------------------|
| * Zildêni Falcão de Oliveira            | 272.000               |
| * Iêda Maria Almeida Falcão de Oliveira | 112.000               |
| * Milton de Sousa Barbosa Uchôa         | 16.000                |
| <b>Total de Cotas</b>                   | <b>400.000</b>        |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer fa-

vorável de seu relator, Deputado Romel Anizio, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado José Genoíno.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 142, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio TV do Maranhão Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente da Comissão – **Edison Lobão**, Relator – **Geraldo Althoff** – **Luzia Toledo** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Eduardo Siqueira Campos** – **Djalma Bessa** – **Jorge Bornhausen** – **Amir Lando** – **Artur da Távola** – **Juvêncio da Fonseca** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Luiz Otávio** – **Maguito Vilela** – **Álvaro Dias**.

**PARECER Nº 283, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1995 (nº 400/94, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Televisão Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná”.**

Relator: Senador **Alvaro Dias**

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1995 (nº 400-B, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Televisão Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 425, de 1992, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova a concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Televisão Vanguarda Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista      | Cotas de Participação |
|----------------------------|-----------------------|
| * Leonardo Petrelli Neto   | 736.300               |
| * Marcello Corrêa Petrelli | 100                   |
| * Gerson da Silva Cardozo  | 315.600               |
| <b>Total de Cotas</b>      | <b>1.052.000</b>      |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Laprovita Vieira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa nor-

ma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 14, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Televisão Vanguarda Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de abril de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Marina Silva** (abstenção) – **Luis Otávio** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Juvênio da Fonseca** – **Emília Fernandes** – **Luzia Toledo** – **Amir Lando** – **Romeu Tuma** – **Roberto Saturnino** – **Artur da Távola** – **Osmar Dias** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Edison Lobão** – **Djalma Bessa**.

## PARECER Nº 284, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1997 (nº 333/96, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lins Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lins, Estado de São Paulo”.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1997 (nº 333, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Lins Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 626, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 26, de 25 de janeiro de 1994, que renova a permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformida-

de com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Lins Rádio Clube Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista            | Cotas de Participação |
|----------------------------------|-----------------------|
| Nivaldo Bueno Franco da Rocha    | 5.000                 |
| Milena Aparecida Garavelo Taddei | 5.000                 |
| <b>Total de Cotas</b>            | <b>10.000</b>         |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Corauci Sobrinho, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorga e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 38, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Lins Rádio Clube Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de abril de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Djalma Bessa** – **Juvêncio da Fonseca** – **Álvaro Dias** – **Emília Fernandes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Artur da Távola** – **Roberto Saturnino** – **Amir Lando** – **Pe-**

**dro Simon** (abstenção) **Edison Lobão** – **Osmar Dias** – **Luzia Toledo** – **Marina Silva** (abstenção).

## PARECER Nº 285, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1997 (nº 430/97, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina”.**

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1997 (nº 430, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 299, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 98, de 22 de junho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista               | Cotas de Participação |
|-------------------------------------|-----------------------|
| <b>E</b> <b>Ciro Marçal Roza</b>    | 1.225                 |
| <b>E</b> <b>Denise Machado Roza</b> | 1.225                 |
| <b>Total de Cotas</b>               | <b>2.450</b>          |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável do seu relator, Deputado Roberto Valadão, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 110, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1999. – **Freiras Neto**, Presidente da Comissão, **Geraldo Althoff**, Relator – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Hugo Napoleão** – **Edison Lobão** – **Luzia Toledo** – **Artur da Távola** – **Djalma Bessa** – **Jorge Bornhausen** – **Amir Lando** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luis Otávio** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Álvaro Dias** – **Maguito Vilela**.

### PARECER Nº 286, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1998 (nº 493/97, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a concessão deferida à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Teresina, Estado do Piauí.**

Relator: Senador **Hugo Napoleão**

#### I – Relatório

Chega a Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1998 (nº 493, de 1997, na

Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 853, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Marcelo Barbieri, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É bom recordar que D. Avelar Brandão Vilela, tio do nosso colega Teotônio Vilela Filho foi, durante muitos anos, Arcebispo Metropolitano de Teresina, Piauí, o meu Estado.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 37, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a Fundação Dom Avelar Brandão Vilela atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à re-

novação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente da Comissão – **Hugo Napoleão**, Relator – **Geraldo Althoff** – **Juvêncio da Fonseca** – **Djalma Bessa** – **Luzia Toledo** – **Amir Lando** – **Luis Otávio** – **Maguito Vilela** – **Álvaro Dias** – **Carlos Wilson** – **Jefferson Peres** – **Romeu Tuma** – **Edison Lobão** – **Emília Fernandes**.

#### PARECER Nº 287, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1998 (nº 496/97, na Câmara dos Deputados) que “aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guararema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade São José, Estado de Santa Catarina”.**

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

#### I – Relatório

O Projeto que é trazido à tona, para que seja elaborado parecer, já foi bem apreciado pelo Senador Wilson Kleinübing, pelo que peço vênica, para reapresentar, **in totum** o voto já emitido:

“Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1998 (nº 496, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Guararema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.216, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 14 de dezembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Guararema Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista             | Cotas de Participação |
|-----------------------------------|-----------------------|
| * Alvaro Roberto de Freitas Arns  | 30                    |
| * André Marcelo Borges de Freitas | 30                    |
| <b>Total de Cotas</b>             | <b>60</b>             |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Murilo Domingos, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 39, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Guararema Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.”

Sala da Comissão, 13 de abril de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente da Comissão – **Geraldo Althoff**, Relator – **Hugo Napoleão** – **Luzia Toledo** – **Djalma Bessa** – **Amir Lando** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Juvêncio da Fonseca** – **Luis Otávio** – **Maguito Vilela** – **Álvaro Dias** – **Carlos Wilson** – **Jefferson Peres** – **Romeu Tuma** – **Emília Fernandes**.

**PARECER Nº 288, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1998 (nº 519/97, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a concessão da Rádio Rio Negrinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina”.**

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1998 (nº 519, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Rio Negrinho Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 565, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 13 de maio de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Rio Negrinho Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista       | Cotas de Participação |
|-----------------------------|-----------------------|
| * Goldwin Meier             | 800.000               |
| * Elfi Adelaide Meier Telma | 800.000               |
| <b>Total de Cotas</b>       | <b>1.600.000</b>      |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Irujo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, cons-

titucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado Haroldo Sabóia.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 58, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Rio Negrinho Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente da Comissão – **Geraldo Althoff**, Relator – **Djalma Bessa** – **Hugo Napoleão** – **Amir Lando** – **Pedro Simon** – **Luzia Toledo** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luis Otávio** – **Maguito Vilela** – **Álvaro Dias** – **Carlos Wilson** – **Jefferson Peres** – **Romeu Tuma** – **Emília Fernandes**.

**PARECER Nº 289, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1998 (nº 552/97, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo”.**

Relator: Senador **Gerson Camata**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1998 (nº 552, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Colatina Rádio Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em fre-

quência modulada na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 367, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 60, de 4 de fevereiro de 1997, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Colatina Rádio Som Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista           | Cotas de Participação |
|---------------------------------|-----------------------|
| . Hermerval Carlos Zanoni       | 121.865               |
| . Antonio Edimilson Fabris      | 18.193                |
| . Luiz Gonzales                 | 7.104                 |
| . Laurindo Cassaro              | 7.104                 |
| . José Antonio Fiorot           | 7.104                 |
| . Aylton Cherotto               | 6.669                 |
| . Espólio de Silvério Zorzaneli | 5.883                 |
| <b>Total de Cotas</b>           | <b>185.000</b>        |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Valadão, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela

entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 86, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Colatina Rádio Som Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de abril de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Gerson Camata**, Relator – **Luis Otávio** – **Artur da Távola** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Juvêncio da Fonseca** – **Álvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Amir Lando** – **Edison Lobão** – **Emília Fernandes** – **Luzia Toledo** – **Marina Silva** – (abstenção) – **Pedro Simon** – **Djalma Bessa** – **Roberto Saturnino** – **Romeu Tuma**.

## PARECER Nº 290, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1998 (nº 569/97, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Jornal de Canindé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará”.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1998 (nº 569, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Jornal de Canindé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 369, de 1992, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 29 de julho de 1992, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade

com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Jornal de Canindé Ltda.

| Nome do Sócio Cotista            | Cotas de Participação |
|----------------------------------|-----------------------|
| Maria Victória Mello de Borba    | 5.600                 |
| José Hugo Câmara Monteiro Coelho | 1.600                 |
| Aécio de Borba Vasconcelos       | 400                   |
| José Darlan de Almeida Carneiro  | 400                   |
| <b>Total de Cotas</b>            | <b>8.000</b>          |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Cunha Bueno, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 102, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, caracterizado que a empresa Rádio Jornal de Canindé Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de abril de 1999. – **Jonas Pinheiro**, Presidente – **Freitas Neto** – Relator – **Artur da Távola** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Luzia To-**

**ledo** – **Marina Silva** (abstenção) – **Roberto Saturnino** – **Djalma Bessa** – **Romeu Tuma** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luis Otávio** – **Álvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Edison Lobão** – **Amir Lando** – **Emilia Fernandes**.

## PARECER Nº 291, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1998 (nº 571/97, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro”.**

Relator: Senador **Artur da Távola**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1998 (nº 571, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 880, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de setembro de 1996, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista                  | Cotas de Participação |
|--|-----------------------|
| . <b>Alair Ferreira Filho</b>          | 99.998                |
| . <b>Maria Carolina Terra Ferreira</b> | 2                     |
| <b>Total de Cotas</b>                  | <b>100.000</b>        |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido



parecer favorável de seu relator, Deputado Cunha Bueno, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O projeto de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão-de-Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 104, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Artur da Távola**, Relator – **Eduardo Siqueira Campos** – **Djalma Bessa** – **Hugo Napoleão** – **Jorge Bornhausen** – **Luis Otávio** – **Amir Lando** – **Luzia Toledo** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Geraldo Althoff** – **Heloisa Helena** (abstenção) – **Juvêncio da Fonseca** – **Edison Lobão** – **Maguito Vilela** – **Álvaro Dias**.

## PARECER Nº 292, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1998 (nº 587/97, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Imprensa de Anápolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás”.**

## Relator: Senador Iris Rezende

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1998 (nº 587, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Imprensa de Anápolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.143, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1996, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Imprensa de Anápolis Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista      | Cotas de Participação |
|----------------------------|-----------------------|
| * Ernei de Oliveira Pina   | 221.000               |
| * Edmo de Oliveira Pina    | 214.500               |
| * William Downing Fanstone | 214.500               |
| <b>Total de Cotas</b>      | <b>650.000</b>        |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de in-

formações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 110, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Imprensa de Anápolis Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1999. – \_

**Freitas Neto**, Presidente da Comissão – **Íris Rezende**, Relator – **Geraldo Althoff** – **Djalma Bessa** – **Eduardo S. Campos** – **Hugo Napoleão** – **Amir Lando** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Luis Otávio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luzia Toledo** – **Maguito Vilela** – **Álvaro Dias** – **Carlos Wilson** – **Jefferson Péres**.

#### **PARECER Nº 293, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1998 (nº 589/97, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Pelágio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás”.**

Relator: Senador **Iris Rezende**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1998 (nº 589, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Fundação Padre Pelágio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 52, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de janeiro de 1997, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 3º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Balestra, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 112, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Fundação Padre Pelágio atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Íris Rezende**, Relator – **Djalma Bessa** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Arthur da Távola** – **Jorge Bornhausen** – **Amir Lando** – **Edison Lobão** – **Geraldo Althoff** – **Pedro Simon** – **Maguito Vilela** – **Luzia Toledo** – **Álvaro Dias** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Juvêncio da Fonseca** – **Luis Otávio**.

#### **PARECER Nº 294, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1998 (nº 601/97, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lapa, Estado do Paraná”.**

Relator: Senador **Alvaro Dias**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1998 (nº 601, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 623, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de maio de 1997, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Leur Lomanto, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 124, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Fundação São Benedito da Lapa atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de abril de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Luzia Toledo** – **Marina Silva (abstenção)** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Djalma Bessa** – **Amir Lando** – **Arthur da Távola** – **Juvêncio da Fonseca** – **Osmar Dias** – **Roberto Saturnino** – **Romeu Tuma** – **Emília Fernandes** – **Edison Lobão** – **Pedro Simon** – **Luis Otávio**.

### PARECER Nº 295, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1998 (nº 605/97, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo”.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1998 (nº 605, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Cultura Araraquara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 345, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 12 de março de 1997, que renova a concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cultura Araraquara Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista          | Cotas de Participação |
|--------------------------------|-----------------------|
| E Ricardo Lupo                 | 31.803                |
| E Judith Elisa Lupo            | 20.832                |
| E Ione Lupo Quirino dos Santos | 1.365                 |
| <b>Total de Cotas</b>          | <b>54.000</b>         |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Hélio Rosas, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 127, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cultura Araraquara Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de abril de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Amir Lando** – **Artur da Távola** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Luzia Toledo** – **Djalma Bessa** – **Roberto Saturnino** – **Pedro Simon** – **Emilia Fernandes** – **Marina Silva** (abstenção) – **Luis Otávio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Álvaro Dias** – **Edison Lobão** – **Osmar Dias**.

## PARECER Nº 296, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1998 (nº 611/97, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a concessão da Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná”.**

Relator: Senador **Osmar Dias**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1998 (nº 611, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 590, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 16 de maio de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda;

| Nome do Sócio Cotista | Cotas de Participação |
|-----------------------|-----------------------|
| . João Carlos Saad    | 371.250               |
| . Joel Malucelli      | 303.750               |
| <b>Total de Cotas</b> | <b>675.000</b>        |

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado César Bandeira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado José Genoíno.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam a concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 133, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Geraldo Althoff** – **Luzia Toledo** – **Pedro Simon** – **Hugo Napoleão** – **Djalma Bessa** – **Carlos Wilson** – **Amir Lando** – **Jefferson Peres** – **Juvêncio da Fonseca** – **Emília Fernandes** – **Luis Otávio** – **Maguito Vilela** – **Álvaro Dias**.

### PARECER Nº 297, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1998 (nº 616/98, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que renova a concessão da Difusora Ouro Verde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná”.**

Relator: Senador **Alvaro Dias**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1998 (nº 616, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Difusora Ouro Verde Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Esta do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 630, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 27 de maio de 1997, que renova a concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministério das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Difusora Ouro Verde Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista                        | Cota de Participação |
|--|----------------------|
| E Maria Christina de Macedo Ferraz de Campos | 99.000               |
| E Luiz Gil de Leão Filho                     | 99.000               |
| E João Lydio Seiler Bettega                  | 99.000               |
| <b>Total de Cotas</b>                        | <b>297.000</b>       |

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pinheiro Landim, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 140, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Difusora Ouro Verde Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de abril de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Luis Otávio** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Juvêncio da Fonseca** – **Marina Silva** (abstenção) – **Emilia Fernandes** – **Osmar Dias** – **Amir Lando** – **Artur da Távola** – **Romeu Tuma** – **Edison Lobão** – **Djalma Bessa** – **Luzia Toledo** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Roberto Saturnino**.

#### PARECER Nº 298, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1998 (nº 617/98, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guaçu de Toledo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Toledo, Estado do Paraná”.**

Relator: Senador **Osmar Dias**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1998 (nº 617, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Guaçu de Toledo Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 632, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 27 de maio de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Guaçu de Toledo Ltda.:

| Nome do Sócio Cotista   | Cotas de Participação |
|-------------------------|-----------------------|
| * Inez Luiza Campagnolo | 16.198                |
| * Avelino Campagnolo    | 1.602                 |
| <b>Total de Cotas</b>   | <b>17.800</b>         |

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ricardo Rique, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado José Genoíno.

#### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam a concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 141, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Guaçu de Toledo Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

**Sala da Comissão, 13 de abril de 1999. – Freitas Neto**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Luzia Toledo** – **Juvêncio da Fonseca** – **Hugo Napoleão** – **Djalma Bessa** – **Amir Lando** – **Luis Otávio** – **Pedro Simon** – **Geraldo Althoff** – **Maguito Vilela** – **Álvaro Dias** – **Carlos Wilson** – **Jefferson Péres** – **Emilia Fernandes**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 12/99-PRES./CAS

Brasília, 12 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 12 de maio de 1999, aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1999, que “Dispõe sobre a utilização do fundo de garantia de tempo de serviço (FGTS) para quitação de prestações atrasadas dos financiamentos habitacionais”, de autoria da Senadora Luzia Toledo.

Atenciosamente, Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OF. Nº 27/99-PRES./CAS

Brasília, 19 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 12 de maio de 1999, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, que “Dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências”, de autoria do Senador Lúcio Alcântara.

Atenciosamente, Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OF. Nº 28/99-PRES./CAS

Brasília, 19 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 12 de maio de 1999, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999, que “Altera o art. 39 da Lei nº 4.886, de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos” de autoria da Senadora Marluce Pinto.

Atenciosamente, Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os ofícios lidos vão a publicação, de acordo com o Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 54, 78 e 132, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

É lida a seguinte:

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 49, DE 1999**

**Acrescenta parágrafo ao art. 28 e ao art. 29 da Constituição Federal para estabelecer que a transmissão de cargo, substituição ou a sucessão do Governador e do Prefeito ocorrerá imediatamente após ausência, impedimento ou vacância dos titulares.**

A Mesa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 28 da Constituição Federal fica acrescido de um § 3º e o art. 29 é acrescido de um parágrafo único, passando a vigorarem com a seguinte redação:

“Art. 28. ....

.....

§ 3º Substituirá o Governador, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Governador, vedado ao Governador ausentar-se do Estado, independentemente do tempo, sem a transmissão de cargo ao seu substituto legal.”

“Art. 29. ....

.....

Parágrafo único. Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Prefeito, vedado ao Prefeito ausentar-se do Município, independentemente do tempo, sem a transmissão de cargo ao seu substituto legal.”

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A Constituição Federal prevê o registro da candidatura, a eleição e posse dos Chefes do Executivo, seja a nível federal, estadual ou municipal, com seu respectivo vice, de modo que as ausências eventuais, os impedimentos do titular ou a vacância do cargo não gerem um vazio de poder até a investidura do substituto ou do sucessor legal. Esta é a melhor interpretação dos arts. 28 e 29, inciso I, II, III, que tratam, respectivamente, do Governador e Prefeito, combinado com o art. 79 da CF/88, que refere-se ao Presidente da República, principalmente se levarmos em conta que às Cartas Constitucionais de todas as unidades da Federação permitem, além da definição de outras atribuições para o cargo de vice, a determinação de que na falta deste serão chamados à governança, sucessivamente, os Presidentes do Poder Legislativo e os Presidentes do Poder Judiciário. Portanto, fica cristalino que o vice-chefe do Poder Executivo é o substituto natural do Presidente da República, Governador ou Prefeito Municipal, conforme a hipótese.

Ocorre que a não indicação expressa, no Texto Constitucional, para os casos de Governador e Prefeito, de quando deve ocorrer a transmissão do cargo para seu substituto legal, pode ensejar crises institucionais, por exemplo se o titular com ou sem respaldo jurídico nega transmitir o cargo, ou, ainda, se o Poder Legislativo, também por motivo justo ou injustificado, se nega a investí-lo no cargo.

Podemos citar inúmeros exemplos concretos dessa crise institucional que vêm ocorrendo em diversos Estados e Municípios, quando, por desavenças paroquianas, os chefes do Executivo encontram-se transmitindo seus cargos para auxiliares administrativos que não receberam um único voto sequer para legal e legitimamente exercerem a governança estatal, ou ainda, no que se aflora pior, quando o Chefe do Executivo em conjunto com o Parlamento local, negociam projetos legislativos que exigem que a transmissão de cargo ao respectivo vice só ocorra se a ausência do titular for superior a quinze dias, permitindo, muitas das vezes, que o Chefe do Executivo só compareça em sua jurisdição de quinze em quinze dias, e mesmo assim, tão-somente a fim de renovar um novo período dessa ausência.

Cientes da ofensa desses nefastos fatos para o sistema democrático de direito, pois tais proposições mitigam o sufrágio universal e secreto, é que surge a necessidade de se regulamentar o momento certo de

transmissão de cargo do titular do Executivo para o seu vice, sob pena de se tornar efetivamente inócua a figura vice-governador e vice-prefeito. É bom lembrarmos que a figura do vice tem desempenhado relevante papel na história brasileira, seja desde o seu nascedouro, com o desempenho do Presidente Floriano Peixoto na “velha república”, passando por Café Filho na “república nova”, e muito mais recentemente, durante a “nova república”, em duas oportunidades os vices demonstraram sua importância para a manutenção da democracia, com a posse dos Presidentes José Sarney e Itamar Franco.

Assim, como esses problemas anti-democráticos vêm ocorrendo, apresenta-se uma emenda à Constituição Federal, prevendo a imediata investidura do Vice-Governador e Vice-Prefeito, quando do afastamento temporário ou definitivo do titular, mediante acréscimo de parágrafos aos arts. 28 e 29, como forma de aperfeiçoar o sistema democrático e fazer valer o sufrágio eleitoral.

Sala de Sessões, 27 de maio de 1999. – Senador **Ademir Andrade** (1º Signatário) – **Antero de Barros** – **Paulo Hartung** – **Geraldo Cândido** – **Roberto Saturnino** – **Artur da Távola** – **Edson Lobão** – **Heolisa Helena** – **Francelino Pereira** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Gilberto Mestrinho** – **Álvaro Dias** – **José Alencar** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luiz Otávio** – **Carlos Maldaner** – **Amir Lando** – **Luiz Estevão** – **Marina Silva** – **Tião Viana** – **Iris Rezende** – **Hugo Napoleão** – **Eduardo Suplicy** – **Fernando Bezerra** – **Luís Pontes** – **Bello Parga** – **Emília Fernandes** – **Djalma Bessa**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 28. (\*) A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em primeiro de janeiro de ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.

§ 1º Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

§ 2º Os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por lei de iniciativa da Assembléia legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II e 153, § 2º, I.

Art. 29. (\*) O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício míni-



mo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direito e simultâneo realizado em todo o País.

II – eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores.

III – posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

IV – número de vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um, nos municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um, nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco, nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

V – remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores fixada pela Câmara Municipal em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI – inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;

VII – proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa;

VIII – julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;

IX – organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;

X – cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

XI – iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestações de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;

XII – perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

São lidos os seguintes:

### REQUERIMENTO Nº 275, DE 1999

Senhor Presidente,

Pelas razões que ao final justifico, venho requerer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas à Comissão de Valores Mobiliários, por intermédio do Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

I – Quais são as empresas de telecomunicações, em operação no país, que estão pretendendo, por seus controladores acionários, apresentar ofertas públicas de aquisição de participações minoritárias nas mesmas empresas?

II – Para as empresas elencadas na condição acima, quais são as condições apresentadas a essa Comissão de Valores Mobiliários para formalização de tais ofertas?

III – Em que estágio de apreciação nessa Comissão encontram-se os processos correspondentes de autorização de tais ofertas?

### Justificação

O relacionamento entre os acionistas minoritários das empresas concessionárias dos serviços de telecomunicações, recentemente privatizadas é um assunto da maior relevância para a economia popular nacional.

Esses acionistas, que são alguns milhões em todo o país, estão sendo alvo de tratamento altamente discriminatório e mesmo ilegal, por parte dos novos acionistas controladores das citadas empresas.

Quando da privatização do Sistema Telebrás, o Governo usou de todas as cautelas para promover as avaliações necessárias à alienação de suas participações acionárias no setor por preço correto e justo, tendo obtido notório sucesso, já que os valores de ágio então observados superaram as mais otimis-

tas expectativas dos gestores do Programa Nacional de Desestatização.

Além de amplo espectro legal que amparou e validou as avaliações promovidas por auditorias independentes, encontramos, naquele conjunto de privatizações, o indispensável aval do Ministério das Comunicações, do BNDES, do Tribunal de Contas da União, do Conselho Nacional de Desestatização, do mercado de capitais nacional e internacional e dos compradores, responsáveis pela garantia de coerência na avaliação das empresas de telecomunicações.

No entanto, foram revogadas as disposições legais de proteção ao minoritário, quando da recente reforma da lei das sociedades anônimas, promovida inclusive para viabilizar algumas privatizações, o que vem gerando agora inominável abuso praticado pelos atuais controladores destas empresas, em flagrante desrespeito a milhões de famílias, que com sua minguada poupança, viabilizaram a construção do sofisticado Sistema Telebrás, através do sistema de auto financiamento das telefônicas estaduais.

Nos deparamos agora com uma tentativa espúria de espoliação das mais de cinco milhões de família de poupadores responsáveis, como já citamos, pelo desenvolvimento do Sistema em nosso país.

Trata-se da operação de compra das posições minoritárias, anunciadas por algumas “teles” e vias de registro na Comissão de Valores Mobiliários, que tem sido amplamente divulgada pelos meios de comunicação, em propaganda enganosa e indutora à decisão equivocada pela população detentora das ações das empresas do antigo Sistema Telebrás.

Os controladores compradores anunciam que as compras estão sendo realizadas por valores 50% acima das cotações de mercado, dando a impressão de estar proporcionando um grande negócio ao minoritário, ao efetuar a citada oferta pública e induzindo-os à decisão de venda de suas ações adquiridas com sacrifício e como único meio para ter acesso aos serviços telefônicos, os quais, é importante recordar, ainda não foram, em alguns casos, totalmente providos pelas operadoras.

Omitem os compradores, no entanto, que o estão fazendo por percentagem mínima do valor patrimonial das empresas, menor ainda, se comparada ao ágio que se dispuseram pagar quando da privatização destas mesmas empresas, tomando-se por base o preceito legal que determina o valor econômico das empresas como parâmetro para as privatizações.

Assim, as ações estão sendo negociadas com absurdo lucro para os controladores, em relação ao seu valor patrimonial, contribuindo para a redução de seus investimentos médios, na obtenção do controle acionário absoluto das companhias do setor.

Testemunha da importância dos acionistas minoritários, através dos planos de autofinanciamento das empresas estaduais de telecomunicação, não posso deixar de exigir das autoridades competentes, sobretudo da Comissão de Valores Mobiliários, que dentro dos limites legais, faça cumprir os preceitos da ética e da lei, obrigando os compradores a declarar sua verdadeira intenção nessa operação.

É fundamental que sejam explicitadas e avaliadas de forma isenta as reais estruturas de preços que formaram essas ofertas públicas, comparando-as com os preços de aquisição na privatização e com os valores patrimoniais das empresas, para que os acionistas minoritários possam julgar suas alternativas de forma lógica e consciente, livres da indução ao erro que a propaganda criminosa – 50% acima do valor de mercado – pode conduzir.

Igualmente importante é exigir, também, da CVM, que informe à sociedade e ao Senado Federal, as análises e providências que tomará, na proteção legítima dos interesses dos minoritários destas empresas.

É o que pretendo com o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1999. – Senador **Alvaro Dias**.

*(À Mesa para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 276, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações a respeito do suprimento de bens e serviços às empresas de telecomunicações, constituídas pelo processo de desestatização do Sistema Telebrás.

Estão sendo cumpridas, pelas atuais concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, o disposto na Cláusula 15.8 dos Contratos de Concessão celebrados entre elas e a União, representada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL?

A referida cláusula estatui:

Cláusula 15.8 Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais, a Concessionária se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e a basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

§ 1º Nos casos em que haja equivalência entre ofertas, a empresa Concessionária se obriga a utilizar, como critério de desempate, a preferência a serviços oferecidos por empresas situadas no País, equipamentos e materiais produzidos no País, e, entre eles, àqueles com tecnologia nacional.

§ 2º Compreende-se como serviços aqueles relacionados com a pesquisa e desenvolvimento, planejamento, projeto, implantação e instalação física, operação, manutenção, supervisão e testes de avaliação de sistemas de telecomunicações.

### Justificação

O novo modelo institucional para o setor de telecomunicações, implantado com a promulgação da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, sustenta-se em dois princípios fundamentais: a garantia de acesso às telecomunicações para toda a população brasileira e a adoção e manutenção de um ambiente de competição econômica, em harmonia com as metas de desenvolvimento social do País.

No que tange à ação do Estado para garantir a preservação desses princípios, aquela Lei determina, entre outros dispositivos, ser dever do Poder Público “criar oportunidades de investimento e estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial, em ambiente competitivo” (Lei nº 9.472, art. 2º, V).

Diante dessas determinações legais, a Agência Nacional de Telecomunicações incluiu nas concessões outorgadas às operadoras do serviço de telefonia fixa cláusula contratual que as obriga a dar tratamento equitativo às empresas independentes fornecedoras de equipamentos e serviços, frente a fornecedores com os quais tenham vínculos empresariais mais estreitos. Inclusive, como ressalta a cláusula acima citada, em caso de equivalência entre ofertas, devem as concessionárias dar

preferência a equipamentos, materiais e serviços produzidos e oferecidos em nosso País, principalmente àqueles com tecnologia nacional.

No entanto, não é o que se tem observado. Informações reveladas durante os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que se realiza na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo indicam que as empresas concessionárias estão firmando contratos de assistência técnica e prestação de serviços com suas controladoras internacionais, em detrimento de fornecedores nacionais que oferecem qualidade equivalente e preços inferiores.

Além do fato em si, que já revela quebra de compromisso contratual, essa estratégia está resultando na falência de vários fornecedores nacionais, mediante um mecanismo de intermediação extremamente perverso: as controladoras internacionais contratam fornecedores que ainda não dispõem de experiência técnica e empresarial no País, e estes, então, subcontratam aquelas mesmas empresas nacionais que costumavam servir ao setor de telecomunicações, só que por valores inferiores aos que elas percebiam anteriormente.

Estamos convencidos da oportunidade de as autoridades reguladoras e fiscalizadoras do setor de telecomunicações virem a público esclarecer os fatos a que nos referimos e informar quais providências estão sendo tomadas para sanear as irregularidades apontadas e punir os eventuais responsáveis.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1999. -  
Senador **Alvaro Dias**.

*(À Mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 13, de 1999, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais.

É o seguinte o recurso recebido:

**RECURSO Nº 13, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno desta Casa, interpomos recurso no sentido de que o PLS nº 178/99, de autoria do Senador Sérgio Machado, que “estabelece normas para as eleições a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais”, seja apreciado pelo Plenário do Senado.

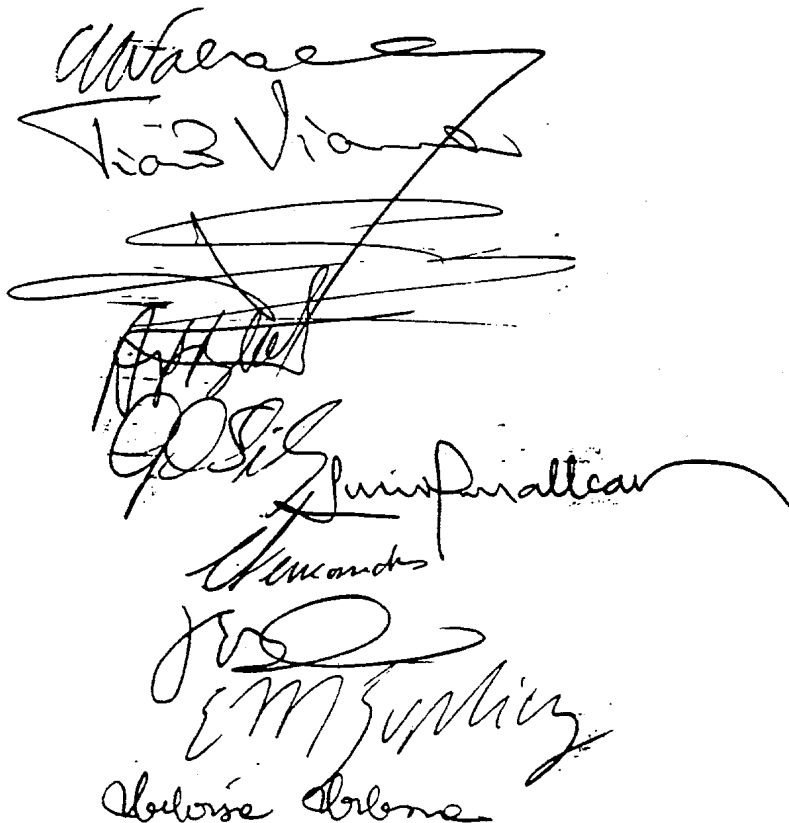
Brasília, 16 de maio de 1999.

27

Atenciosamente,



Senador **ROBERTO FREIRE**



Viana  
Guimarães  
Clemente  
EM Guimarães  
Arlene Arelene

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, “c”, do Regimento Interno.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 121, de 1999 (nº 675/99, na origem), de 26 do corrente, pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País nos dias 28 e 29 de maio, para participar da XIII Reunião dos Chefes de Estado e de Governo do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política – Grupo do Rio, na Cidade do México.

É a seguinte a mensagem recebida:

**MENSAGEM Nº 121, DE 1999**

(Nº 675/99, na origem)

Senhores Membros do Senado federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País nos dias 28 e 29 de maio de 1999, para participar da XIII Reunião dos Chefes de Estado e de Governo do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política – Grupo do Rio, na cidade do México.

O Grupo do Rio constitui o principal mecanismo de concertação política que reúne os países da América Latina e Caribe. Em sua XIII Reunião de Cúpula, deverão ser tratados importantes temas da agenda regional, entre os quais a presente situação financeira internacional e a preparação da reunião de Chefes de Estado e de Governo da América Latina e Caribe e da União Européia, a realizar-se no Rio de Janeiro, em junho próximo.

Brasília, 26 de maio de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/21, de 1999 (nº 1.873/99, na origem), de 27 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 23 da Resolução nº 78, de 1998, parecer daquele órgão relativo à solicitação da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RIO, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1999.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço que, quando possível, V. Exª me conceda 5 minutos para eu fazer uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª está inscrito para fazer a sua comunicação, pelo prazo de 5 minutos, na prorrogação da Hora do Expediente.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, igualmente, nos termos regimentais, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável, por 5 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª também está inscrito.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª, como Líder, por 5 minutos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna como Líder do PSDB para registrar o meu posicionamento a respeito dos últimos fatos que envolveram as gravações publicadas pela **Folha de S.Paulo**, divulgados pela imprensa e que, de certa forma, requestraram assuntos já tratados no País quando do leilão do Sistema de Telecomunicações brasileiro.

Mas, Sr. Presidente, venho à tribuna hoje não para discorrer sobre detalhes ou sobre a defesa do Presidente da República, mas sim para registrar que, efetivamente, as matérias e as acusações infundadas divulgadas pela imprensa não tiveram, perante a sociedade, o respaldo que se esperava.

Ao ler os jornais hoje, vemos, em primeiro lugar, o desabafo do Presidente Fernando Henrique, desabafo verdadeiro em que o Presidente avisa que não mais admitirá ser atingido por denúncias sem provas. Essas denúncias procuram atingir o Presidente da República e o Governo e criar um clima que, infelizmente, não leva o País à construção do futuro que queremos.

Basta ver que, logo após a orquestração das publicações, na Câmara dos Deputados, entra-se com uma ação para iniciar um processo de **impeachment** contra o Presidente da República. Vemos também os desafetos de sempre, como o Presidente Itamar Franco, pedindo, por intermédio da imprensa, explicações. No entanto, Sr. Presidente, vemos a resposta da sociedade e a resposta das instituições.

Hoje, os mesmos jornais que publicaram manchetes tendenciosas, factuais – que não trouxeram nada de novo, mas que geraram insegurança na sociedade –, divulgaram as seguintes matérias: o jornal **O Globo** estampou a manchete “Mercado aposta no fim da crise e bolsa tem alta de 6%”, e a **Folha de S.Paulo** publicou “Bolsa de SP sobre 6%, e dólar cai 1,7%”. O próprio Governo registra também o seu posicionamento no trato da questão do acordo com o FMI exatamente para que não venham com ilações e tentem fazer com que se crie um clima falso em nosso País.

Como Líder do PSDB, gostaria ainda de registrar esses fatos, fazendo um apelo à classe política para não fazer eco a questões que não são verdadeiras ou que simplesmente têm o teor político-eleitoral de buscar complicações para um Presidente e para um Governo, mas que resultam em problemas para o próprio País.

Ninguém duvida da honestidade do Presidente Fernando Henrique, ninguém duvida da lisura do Presidente Fernando Henrique e ninguém duvida que o Governo Federal agiu com seriedade, buscando a ampliação da participação de consórcios na li-

citação do Sistema Telebrás, exatamente para auferir uma arrecadação maior na venda dos bens públicos.

Portanto, ao registrar a resposta da sociedade, ao registrar o equilíbrio do mercado, ao registrar que o Governo e o País, após um dia das denúncias que alarmaram a sociedade, que buscaram trazer o terceiro turno da eleição para as páginas dos jornais, creio que essas denúncias caíram no vazio. E a sociedade, assim como deu a resposta nas questões da inflação e buscou a estabilidade de nosso País, novamente responde, alto e bom som, que quer estabilidade política, seriedade e, sobretudo, união dos políticos de todos os parti-

dos, independentemente de serem do Governo ou de Oposição, a fim de levar o Brasil à estabilidade e ao desenvolvimento que todos esperam. Faça o registro, portanto, de que claramente a sociedade respondeu com confiança ao Presidente e ao futuro que o País precisa trilhar.

Sr. Presidente, peço que conste dos Anais as matérias dos jornais **O Globo** e **Folha de S. Paulo**.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM  
SEU PRONUNCIAMENTO:**

# Mercado aposta no fim da crise e bolsa tem alta de 6%

Argentina fecha meta com FMI e confiança volta a dominar investidores nos EUA

• Depois de vários dias de tensão, o mercado financeiro reagiu com otimismo a notícias favoráveis na Argentina, nos EUA e à avaliação de que a crise política no Brasil teria sido controlada pelo Governo. A Bolsa de São Paulo fechou em forte alta de 6,06%, após cinco dias de uma queda acumulada de mais de 15%. A desvalorização do real, que durava desde quinta-feira passada, foi interrompida e a moeda americana fechou cotada a R\$ 1,70, com uma varia-

ção de 1,85% num único dia. A deflação de 0,19% medida pela Fipe em São Paulo fez crescer os rumores de que o Banco Central não vai abandonar o 'Vés de baixa' para os juros e pode até mesmo anunciar nova queda hoje. O bom desempenho da Bolsa de Nova York (que teve alta de 1,62%) ajudou a dissipar o entusiasmo no mercado. Na Argentina, o diretor-gerente do FMI, Stanley Fischer, anunciou a aprovação da nova meta de déficit orçamentário de

US\$ 5,1 bilhões para o país e elogiou a política econômica do governo Menem. O presidente Fernando Henrique, em desabafo a amigos, disse estar satisfeito com a divulgação de fatos e afirmações que não podem conseguir transformação em Fernando Collor. Os líderes dos partidos de oposição reiteraram ontem ao presidente da Câmara, Michel Temer, o reconhecimento para a abertura do processo de impeachment do presidente. Páginas 3 a 8 e 25

## O desabafo de Fernando Henrique

Presidente avisa que não admitirá mais ser atingido por denúncias sem provas

Jorge Bastos Moreno

BRASÍLIA

O presidente Fernando Henrique Cardoso está tão indignado com as denúncias de favorecimento na privatização da Telebrás que se recusa a ler, ouvir e ver o noticiário sobre o assunto. Ele se considera violentado no seu direito de privacidade — embora diga que não tenha nada a esconder

— e agredido na sua condição de presidente da República. E adverte, em conversas, que ninguém conseguirá transformá-lo em Fernando Collor.

Em todas as conversas mantidas ao longo do dia da divulgação, pela "Folha de S. Paulo", de trechos das conversas telefônicas gravadas no BNDES, Fernando Henrique procurou manter uma calma totalmente incompatível com as movimentações tensas dentro do Governo, do Congresso e do mercado financeiro. Quis responder diretamente às denúncias,

mas cedeu aos argumentos de que deveria poupar-se para só tratar do tema se ele atingir proporções que comprometam a estabilidade do país. Se não o fez antes, Fernando Henrique, segundo disse a interlocutores, o fará seguramente, caso as denúncias continuem sendo divulgadas. O presidente acha, a esta altura, que só existe uma forma de estancar o episódio: enfrentá-lo. E só uma pessoa poderá fazê-lo — ele próprio. E não será através de

um pronunciamento à nação, e sim em entrevistas e debates com jornalistas.

#### Presidente não acredita ser vítima de conspiração

O sentimento de indignação não impede o presidente de reconhecer que não está sendo vítima de um complot, de conspiração ou de vingança de pessoas que tiveram interesses contrariados na privatização. Acredita tratar-se apenas de um tipo de jornalismo, cujos métodos questiona, mas que não acusa de estar a serviço de nenhum outro interesse e não ser da competitividade da notícia ou de quem denuncia primeiro. Sugere que, a exemplo de outras instituições democráticas, a imprensa também comece a rever algumas de suas práticas.

Se reconhece que não há nada por trás das denúncias publicadas pela "Fo-

lha de S. Paulo" e veiculadas indistintamente por toda a imprensa, adverte que esse tipo de jornalismo, se não for repensado, acabará arrastando as instituições a uma vulnerabilidade perigosa, onde a denúncia será sempre mais importante do que a apuração dos fatos. Com a ressalva de não querer com isso culpar a imprensa nem ter a pretensão de ditar regras, mas, ao contrário, exatamente por reconhecer a sua importância, é que insiste que ela reavaliar seus critérios, principalmente quanto à veiculação de denúncias obtidas por meios ilegais.

#### À oposição, um apelo: que não assuma denúncias infundadas

Fernando Henrique reconhece, igualmente, que a oposição não se organizou para desestabilizar o Governo, até porque ela seria a principal vítima dessa tentativa. Lamenta que ela extrapole o seu papel e passe a assumir como suas as denúncias que ele considera infundadas. Anteontem mesmo, teve uma conversa franca com um importante dirigente do PT. Pediu apenas ao interiorcu-

tor que a oposição, beneficiária imediata do episódio, não assuma denúncias sem provas para que não seja depois vítima de irresponsabilidade. Disse isso para avisar que não admitirá mais ser atingido por levandades.

Junto com a indignação, Fernando Henrique mostra-se preocupado com a preservação da estabilidade econômica, o patrimônio que diz estar recuperando em prazos curtos. E, como acha que a oposição não tem como combatê-lo nesse campo, entende que ela busque o caminho alternativo das denúncias.

Dos aliados, Fernando Henrique acha que, não só pela lealdade ao Governo, mas também por uma questão de sobrevivência política, eles saberão conter suas naturais divergências. Particularmente o PFL e PMDB têm na própria carne o exemplo de Aureliano Chaves e Ulysses Guimarães, personalidades de competência e respeitabilidade inquestionáveis, mas que foram vítimas das campanhas que atingiram o Governo que sustentavam. E, quase como cesa-

## Itamar pede explicações a FH sobre fitas gravadas

Governador de Minas defende que PMDB apóie uma CPI mista para apurar privatização das teles

• BRASÍLIA. O governador de Minas, Itamar Franco (PMDB), cobrou explicações do presidente Fernando Henrique Cardoso sobre as conversas gravadas, que sugerem que o presidente autorizou manobras para favorecer o consórcio liderado pelo banco Opportunity na privatização do sistema Telebrás. Um dia depois de defender que seu partido, o PMDB, deixe o Governo, Itamar apoiou a criação de uma CPI sobre a privatização da Telebrás, defendida pelas oposições.

— As fitas são graves e nosso partido deve ajudar qualquer

proposta para aclarar o que aconteceu. O presidente já deveria ter explicado o que se passou. O país tem necessidade de saber e meu partido deveria apoiar uma CPI mista para investigar isso. Se nada se fez de errado, o Governo não tem nada a temer — disse.

Embora a cúpula do PMDB defende Fernando Henrique no episódio, Itamar acha que o partido deve discutir se continua ou não apoiando um Governo que, segundo ele, traz infelicidade à população. Sua proposta é que o PMDB faça uma consulta a todos os diretores a esse respeito. ■

*Recuperação resulta de altas no mercado externo e da dificuldade de instaurar CPI sobre ação do governo no leilão na Telebras*

## Bolsa de SP sobe 6% e dólar cai 1,7%

A Bolsa de Valores de São Paulo teve alta de 6,06% — o melhor desempenho desde 15 de março, após uma semana nervosa. O dólar caiu 1,7%, fechando a R\$ 1,702, e os juros futuros apontaram taxa anual de 22,19% para junho — queda de 0,91 ponto percentual.

Para os operadores, a recuperação se deu em parte devido à dificuldade de instaurar CPI para apurar a ação do governo no

leilão da Telebras, revelada por novas fitas do grupo de BNDES publicadas pela Folha.

O desempenho também foi influenciado por indicadores econômicos. Em Nova York, sinais de desaceleração — o EUA que podem adiar o aumento de juros, fizeram a Bolsa subir 1,62%. A Argentina teve alta de 4,3%, recuperando parte das perdas com os rumores de desvalorização. O México

## Governo se antecipa a divulgação de novas fitas

Nota afirma que FMI não interferiu nas medidas anunciadas por FH em setembro do ano passado

• Informado antecipadamente da divulgação de gravações de conversas do ministro Pedro Malan com o ex-presidente do BNDES André Lara Resende, com referências ao fornecimento de informações ao FMI, o Ministério da Fazenda divulgou ontem uma nota de esclarecimento. A nota afirma que o discurso do presidente Fernando Henrique no dia 23 de setembro do ano passado, sobre medidas econômicas, não foi submetido à avaliação de nenhuma instituição ou pessoa fora do Governo. Diz a nota: "Naquele momento de alta tensão e gravidade

no cenário financeiro internacional, o Brasil, assim como vários outros países, mantinha diálogo com o Fundo Monetário Internacional, com outras instituições multilaterais e diversos governos. Nessas conversas, entre outras coisas, o ministro chamou a atenção de seus interlocutores para a importância das medidas de ajuste fiscal que ele mesmo anunciou em entrevista coletiva à imprensa no dia 8 de setembro.

Segundo a nota, o FMI pediu informações sobre as medidas que o Brasil adotaria, para que pudesse se manifestar. ■



**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço que me inscreva para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> ficará inscrito como terceiro orador que usará desse recurso regimental e falará na prorrogação da Hora do Expediente, por 5 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende, primeiro orador inscrito, que dispõe de 20 minutos.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento, a exemplo do que fez nosso Colega Senador Romero Jucá, reitero meu apoio e confiança no Presidente Fernando Henrique Cardoso. Apoiar o Governo em momentos fáceis é fácil; apoiar o Governo quando ele se depara com problema dos mais complexos torna-se um imperativo, principalmente por parte daqueles que têm a consciência do dever na condução dos destinos deste País.

Li e reli muitas vezes todas as matérias publicadas nos últimos dias a respeito do episódio gram-po. Cheguei à conclusão de que nada, nem de longe, compromete a postura, a responsabilidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Exerci, por algumas vezes, a chefia de Executivos Municipal e Estadual e nunca permiti que as coisas acontecessem em administrações por mim presididas, sem o acompanhamento próximo, incessante e forte da minha parte. Só um chefe do Executivo que não encara com a devida responsabilidade a sua missão de governar deixaria que as coisas acontecessem sem o seu conhecimento. No caso das privatizações, entendo que a assessoria do Presidente e os órgãos responsáveis pelo processo das privatizações falharam. Em toda concorrência, é natural que seleções antecipadas sejam feitas em relação às empresas que buscam participação nas concorrências realizadas. No caso, os encarregados permitiram que empresas ou consórcios participassem sem apresentar atestados de idoneidade e de competência. Naquela hora, às vésperas das licitações, o Presidente não tinha outro meio senão buscar a cada instante, em todos os instantes, o que estava acontecendo, o que deveria ser feito para que um patrimônio inestimável não viesse cair nas mãos de empresas, de consórcios ou de grupos que não esti-

vessem à altura de prestar serviços realmente esperados pela população brasileira.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais do nunca, manifesto meu apoio ao Presidente da República, porque acredito nele, porque confio nele, porque estou certo de que, tendo, no seu primeiro mandato, conseguido superar tantas barreiras, neste segundo, colocará este País na posição com a qual todos sonhamos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o País ainda está à espera de uma resposta para os angustiantes problemas que afligem os Municípios brasileiros, ansiosos por medidas concretas capazes de minimizar a crise financeira sem precedentes em que se encontram mergulhados. A capital da República foi, há quinze dias, palco da II Marcha dos Prefeitos, que, reunindo lideranças municipais de todos os Estados, mais uma vez, protestaram contra a situação de penúria e indigência a que estão submetidas as administrações de nossas cidades. A manifestação cumpriu o seu objetivo de conscientizar a sociedade para a urgência de reformas profundas que configurem um pacto federativo realmente justo e equilibrado.

Entretanto, até o momento, as autoridades federais ainda não se posicionaram a respeito das reivindicações de caráter emergencial contidas na Carta Municipalista de Brasília. Isso me impulsiona a ocupar a tribuna para novamente defender essa causa que considero uma das mais importantes da atualidade e que merece o esforço conjunto do Congresso Nacional na busca de soluções compatíveis e eficientes.

É inquietante e absolutamente inadmissível que os nossos Prefeitos permaneçam de pires nas mãos. A luta municipalista ganhou peso e dimensão nos últimos anos, mas ainda não foi capaz de gerar nos setores competentes medidas que pelo menos impeçam a perspectiva do caos financeiro nas cidades. O cenário é cada vez mais preocupante. As heranças dos encargos, sem a contrapartida dos recursos, tornam insustentáveis as administrações. No momento, só mesmo uma injeção de verbas por parte do Governo Federal será capaz de impedir o pior.

É claro que as soluções estruturais para o caos dos Municípios dependem fundamentalmente das Reformas Tributária e Fiscal em discussão no Congresso Nacional. Mas, enquanto as definições não acontecem, é imprescindível que as autoridades estejam atentas aos desajustes que vêm da base, sob pena de comprometer na prática todo o esforço até agora realizado no sentido de modernizar as estru-

ras do Estado brasileiro e retomar os caminhos do crescimento econômico.

Estamos assistindo, Sr. Presidente, ao recrudescimento de anomalias contidas na Carta Magna de 1988, que infelizmente consolidou uma prática comum ao regime militar, que centralizava recursos com a finalidade precípua de manter o controle dos governos estaduais e das prefeituras. Essa centralização apenas essencialmente o povo. São os mais de 5.500 Municípios as localidades que abrigam, de fato, os 150 milhões de brasileiros com suas carências e necessidades. No entanto, as cidades ficam com apenas 4,5% do Produto Interno Bruto. Para se ter uma idéia, basta dizer que somente ao funcionalismo público federal, ativo e inativo, são destinados 7% do PIB.

A concentração de recursos pode também ser medida por meio de uma situação problemática e **sui generis**: 80% das cidades brasileiras têm sua principal fonte de renda oriunda do Fundo de Participação dos Municípios. Isso mostra, usando uma expressão bem popular, que os Municípios “comem nas mãos” da União. Por aí se vê que a autonomia preconizada no art. 18 da Constituição Federal está longe de existir, não passando de letra morta.

Com muita justiça, os Prefeitos reclamam que continuam sendo os maiores perdedores na divisão dos recursos gerados pelo povo. Os Municípios foram os grandes apenados com o Fundo de Estabilização Fiscal, o FEF. Perderam com a Lei Kandir, com a implantação do Sistema Único de Saúde, o SUS. Voltaram a perder com a Emenda nº 14, da Educação. Enquanto isso, os fundos de previdência municipal quase foram inviabilizados.

Assumindo encargos caríssimos, principalmente nos setores de saúde e educação, perdendo recursos a cada medida do Governo, os Municípios acabaram atolados em dívidas, prejudicando as administrações e apenando o conjunto da sociedade. Os reparos vão sendo adiados. Os Estados conseguem renegociar os seus débitos, mas não se apresentam soluções para os débitos das prefeituras, cujos valores são de apenas 5% do total da dívida pública.

Fica claro, portanto, que os Municípios não são os responsáveis pelo déficit fiscal e que os seus cofres vazios acabam tendo consequências danosas para o conjunto da comunidade. Hoje, as prefeituras não estão podendo realizar os serviços e os encargos que lhes são destinados, mesmo que seus administradores sejam eficientes e corretos. A penúria

acirra as tensões no plano social. Isso se torna ainda mais grave em face do crescimento do desemprego nos centros urbanos, que faz aumentar as demandas, configurando uma situação realmente explosiva.

Dessa forma, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, considero imprescindível que o Presidente Fernando Henrique Cardoso adote uma política emergencial de socorro aos Municípios, enquanto se aprofundam as discussões da reforma tributária. Em um momento em que o País atinge índices recordes de desemprego, mais e mais o governante precisa utilizar de sua capacidade criativa para superar as dificuldades e recuperar as vias do crescimento. Uma medida importante seria exatamente injetar recursos nas prefeituras, para que possam abrir frentes de obras e oferecer trabalho a milhares de brasileiros.

Investir nas cidades onde vive o Brasil real é, sobretudo, reacender a esperança em um povo que não consegue mais suportar o drama do desemprego e as incertezas diante dos constantes ataques especulativos que tornam instável o cenário econômico. Promover os ajustes a partir da base significa, sobretudo, combater as desigualdades sociais com rapidez e eficiência, inserindo as prefeituras em uma ação permanente em favor do povo.

Tenho afirmado que o Brasil somente encontrará soluções para os seus angustiantes problemas a partir do momento em que o Presidente da República fizer um chamamento geral a todas as forças vivas do País para um trabalho coletivo, participativo, amplo e duradouro. Essa parceria pode e deve começar pelos Municípios, que são o retrato fiel e verdadeiro de nossas imensas necessidades. Um programa específico a ser desenvolvido com a plena participação dos Prefeitos tem tudo para produzir resultados imediatos a custos baixos, basta que existam o chamamento e a vontade política para fazer e realizar.

Conhecer de perto a realidade dos Municípios é o melhor aprendizado para o quebra-cabeça da economia. Sem gerar déficits, o Governo pode implementar programas de largo alcance social a partir do infalível ingrediente da participação popular. Os Prefeitos estão sequiosos para estar presentes nas ações do Brasil, querem contribuir em um esforço arrojado para sacudir este País, implementando projetos que revigorem a vida dos cidadãos, dando início a uma nova fase do Governo, mais otimista, mais prática, mais realista.

Os caminhos estão contidos na Carta Municipalista de Brasília, ao pregar o “imprescindível fortalecimento do pacto federativo, com clara repartição

de competências e uma cooperação efetiva e equânime entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios”. Esta cooperação deve concretizar-se “pela divisão de encargos, responsabilidades, competências e recursos”. E mais: “a divisão de ônus e bônus obedecerá aos ditames da descentralização, da não-duplicidade, da desburocratização e da democratização”.

Assim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os Municípios brasileiros querem assumir integralmente as suas responsabilidades e estão dispostos a contribuir em um esforço geral em prol do Brasil e da melhoria de vida de nosso povo. Os Prefeitos têm propostas concretas para a reforma tributária, para a Previdência Social, para o saneamento financeiro dos Municípios, para as questões de ordem fiscal. Os Prefeitos têm projetos específicos para a educação, a saúde, a agricultura, o combate à seca. Os dirigentes municipais são um enorme potencial de idéias; trazem a inestimável experiência dos que lidam com os problemas do povo no dia-a-dia; têm soluções simples, baratas e eficientes para as dificuldades brasileiras. Estão apenas à procura dos mecanismos, para que possam implementar suas propostas, querem ser ouvidos e considerados.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Permite-me um aparte, Senador?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Serei rápido, porque não gostaria de entrar no mérito do discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Pela experiência adquirida como Governador, Ministro e em outros cargos por que passou, V. Ex<sup>a</sup> traz um assunto bastante angustiante e importante. Nós, que vivemos em um Estado grande, São Paulo, conhecemos o desespero dos Municípios, dos Prefeitos, na busca de alguma solução para as dificuldades que atravessam há longo tempo. Isso vem-se arrastando na medida das dificuldades do Governo Federal, que é obrigado a diminuir a distribuição de renda aos Estados e principalmente aos Municípios – **celulla mater** da democracia, da organização social e política –, que sofrem, estão doentes. V. Ex<sup>a</sup> fala na marcha para Brasília, ocorrida há 15 dias. Lemos na imprensa que há reuniões quase semanais ou quinzenais de Prefeitos, por região, por situação geográfica, do Nordeste e do Norte, desesperados, tentando encontrar uma solução. Vêm a Brasília, falam com o Poder Legislativo, e voltam sem saber o que acontecerá amanhã. Portanto, o grito de guerra de V. Ex<sup>a</sup> por uma reforma tributária, uma assistência imediata é muito importante, pois, a cada dia que passa, eles caem na conversa de es-

pertalhões e acabam, por vezes, praticando um crime sem perceber. Ficam, então, à mercê de serem condenados e afastados do governo, e não contam sequer com o respaldo político. Conversamos, orientamos, trocamos idéias, mas também estamos de mãos amarradas e nada podemos fazer, a não ser ocupar a tribuna, como V. Ex<sup>a</sup> faz neste momento, para dar esse grito, que, sem dúvida nenhuma, terá bastante eco. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. Permita-me integrar ao meu pronunciamento o rico aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Iris Rezende?

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Pois não, nobre Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Senador Iris Rezende, um belo discurso, um pronunciamento oportuno. Apenas pediria vênia para fazer um reparo quanto à introdução. O mestre espanhol do Direito, Eduardo J. Couture, disse, certa feita: “Todo depende del color del cristal con que se mira”. Minha interpretação sobre as gravações telefônicas de conversas entre o Presidente da República e seus auxiliares é diametralmente oposta à de V. Ex<sup>a</sup>. As palavras são a matéria-prima do pensamento. As pessoas raciocinam tanto melhor quanto mais amplo for seu vocabulário. Então, o que primeiro poderíamos analisar é a pobreza do diálogo. A pobreza vocabular dos interlocutores nos telefonemas gravados. Além da pobreza, do uso abusivo das interjeições, “eu tô”, “você tá”, de palavras de baixo calão, que não reproduziríamos sob pena de ferir o decoro parlamentar neste plenário, verificamos que realmente estavam manipulando a concorrência, a licitação das vendas das empresas de telecomunicação no Brasil. Os jornais hoje abrem suas páginas com a condenação de 25 pessoas por uso da chamada **inside information**, informação interna. Não estavam fazendo mais do que isso. Senador Iris Rezende, queiramos ou não, as palavras são, observando a situação de outra forma, a vestimenta do pensamento. E os diálogos do Presidente com seus auxiliares estavam muito mal vestidos. O que vejo ali é uma espécie de Proer para grupos econômicos privilegiados pela vontade do Presidente e desse novo Vice-Presidente do PSDB, o Sr. Mendonça de Barros. O País inteiro lastima que isso tenha ocorrido. Creio que, num determinado momento, a economia podia ir mal, mas a imagem do Presidente se sobrepuja ao que

aconteciam na economia. Hoje, mesmo que a economia melhore, a leitura que o País fará do Presidente da República é a do homem que utiliza esse vocabulário pobre, chulo, e que interfere nas vendas do sistema de telecomunicação com essa desenvoltura apresentada nas fitas gravadas. No mais, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é pertinente, traduz a preocupação lastreada na sua experiência de administrador público tantas vezes experimentado.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>, mas gostaria de salientar que iniciei este pronunciamento reiterando, aqui da tribuna, o meu apoio, mais do que nunca, ao Presidente da República.

Quero que V. Ex<sup>a</sup> entenda que a interpretação de uma conversa, de uma gravação, vem do subconsciente de cada leitor ou de cada espectador. Tirei as minhas deduções de que ali nada houve sem apreciar a riqueza do vocabulário. O que buscava não era isso, era compreender e sentir o que buscavam, o que queriam naquelas conversações. Senador Requião, ninguém busca tirar leite das pedras. Tenho a honra de conhecer o Presidente da República há muitos anos, ainda quando companheiros do velho MDB. Conhecendo-o tão bem e tendo tido a honra de compor o seu Governo – tenho, por isso, o dever de conhecê-lo com profundidade –, posso dizer que de um homem com a formação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, um homem imbuído de um amor profundo ao seu País e ao seu povo, um homem dotado de um ideal, de um sentimento patriótico exemplar, não se espera outra coisa senão a luta e o interesse em conduzir o Governo do País a rumos esperados por todos nós.

Não quero dizer que seus assessores não tenham falhado na seleção ou nas regras estabelecidas para esses leilões; mas, diante dessas falhas, é que senti o que buscava o Presidente Fernando Henrique Cardoso: que um potencial extraordinário do País não caísse nas mãos de aventureiros. Era isso e nada mais.

Portanto, se V. Ex<sup>a</sup> assumiu uma posição, por ela tenho todo o respeito. Agora, é claro que também quero que a minha posição, minha interpretação e meus sentimentos também sejam respeitados.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Reforço o elogio que fiz ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. A posição que V. Ex<sup>a</sup> toma neste momento demonstra com clareza a boa qualidade do seu caráter de aliado, de ex-Ministro do Presidente da República. A postura corajosa em um momento difícil define, mais uma vez, quem é o Senador Iris Rezende. Contudo,

perdoe-me, em nada melhora o juízo que tenho a respeito do Presidente da República.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, concluindo meu pronunciamento, quero mais uma vez afirmar que é preciso que o Governo se aproxime dos Municípios. Um Brasil forte e vigoroso, com certeza, ressurgirá desse dar as mãos. Está na hora de o Governo fazer essa nova e decisiva aposta, principalmente os Poderes Executivo e Legislativo, que, ao estenderem as mãos aos prefeitos deste País, darão condições de atendimento aos munícipes, dos quais estão mais próximos e sofrendo na próprio carne suas angústias.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Estevão. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desde o início da semana estou inscrito para ocupar esta tribuna e falar de um tema que julgo da maior relevância e que tornar-se-á, a cada dia que passa, mais importante para o nosso País e para o mundo. Trata-se do fato de a Organização das Nações Unidas ter declarado este ano, 1999, o Ano Internacional do Idoso, e de, há duas semanas ter se realizado, em Foz do Iguaçu, o 1º Congresso de Geriatria e Gerontologia do Mercosul.

Todavia, antes de entrar no tema que me traz a esta tribuna e tendo em vista noticiário da imprensa publicado ontem e também hoje, sou obrigado a abordar um outro tema.

Desde que assumi meu mandato como Senador, tenho procurado transformar a minha atividade política, referendada pelos 460 mil votos recebidos. Foi a maior votação já obtida por um político em toda a história política do Distrito Federal, contrariando previsões segundo as quais jamais um empresário alcançaria a vitória numa eleição majoritária. Isso era verdadeiro, porque, até minha vitória, no dia 4 de outubro de 1998, 21 empresários bem-sucedidos, vitoriosos, e até alguns dirigentes de entidades de classe não lograram alcançar este objetivo em eleições para o Senado.

Portanto, em que pese a dúvida de muitos sobre a possibilidade da minha eleição para o Senado, o eleitorado do Distrito Federal a desmentiu com grande ênfase e veemência, outorgando-me, como disse, a maior votação já obtida por um político nos 12 anos de vida pública da nossa cidade.

Todavia, isso não foi gratuito, refletiu os quatro anos de trabalho como deputado distrital na Câmara Legislativa, onde fui o parlamentar mais assíduo, o único parlamentar que jamais faltou a uma sessão da Câmara Legislativa. Mais do que isso: fui Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, eleito membro da Mesa Diretora como Vice-Presidente, tendo obtido a unanimidade dos votos dos meus Pares, em outra situação inédita na história política da Câmara Legislativa, de vez que cheguei à Vice-Presidência da Câmara, inclusive, com os votos dos meus adversários políticos naquela Casa.

É bom fornecer alguns números para referendar o trabalho que fiz e também para lembrar que o apoio obtido por mim nas eleições do dia 4 de outubro não foi gratuito. Fui o parlamentar que mais apresentou projetos de lei – mais de 600 em quatro anos de vida parlamentar. O número, embora possa parecer exagerado para alguns, é perfeitamente justificável, porque a Lei Orgânica do Distrito Federal foi promulgada em 1992, sendo, portanto, uma lei muito recente. Diversos de seus artigos previam leis complementares ou ordinárias a serem elaboradas pela Câmara Legislativa, oportunidade em que a eles dei curso como legislador. Hoje, encontram-se em vigor mais de 140 leis de minha autoria no Distrito Federal, o que, provavelmente, faz de mim um dos parlamentares com o maior número de leis em vigor em qualquer unidade da Federação.

Por tudo isso, animado pelas pesquisas de opinião, resolvi aceitar o desafio do meu Partido e candidatar-me ao Senado. O resultado foi uma vitória consagradora, que me fez perceber humildemente que deveria permanecer na vida pública enquanto o eleitor assim o quisesse. Nessa função, norteando meus atos, minhas ações por aquela que foi a marca do meu trabalho de quatro anos na Câmara Distrital: como legislador, mas também como um fiscal do Governo e de qualquer governo porque essa é a atribuição de todo parlamentar. Sobretudo, sendo um prestador de serviços ao eleitor, quer o eleitor da nossa cidade, do nosso estado, ou o eleitor de todo o País. O político, antes de tudo, não pode perder de vista que ele tem um líder, um patrão que paga seu salário. E o nosso líder e patrão são o nosso eleitor e a sociedade a quem nós servimos.

Nesses poucos mais de 90 dias de mandato no Senado – uma vez que assumi esta cadeira em 1º de fevereiro, mas os trabalhos parlamentares iniciaram-se no dia 22 –, tenho procurado manter a mesma tônica do meu trabalho. O que tem sido, aliás, reconhecido pelo eleitor do Distrito Federal, uma vez que

pesquisa de opinião, publicada na semana passada pelos jornais da cidade, mostra que 67,8% dos eleitores da cidade aprovam o meu trabalho como Senador, contra 25% que o desaprovam. Portanto, uma proporção de quase três aprovações para cada rejeição. Esse número de 67,8% é proporcionalmente muito superior ao número de pessoas que votou em mim nas eleições de 4 de outubro.

Tenho convivido, no entanto, durante esse tempo, com algumas ações desesperadas de adversários políticos que, inconformados ainda com o resultado soberano, veemente, inquestionável e indiscutível das urnas, teimam em procurar me atingir de todas as maneiras.

A primeira delas – não foi a primeira, mas foi a de maior “repercussão” – foi, verdadeiramente, a disparatada ação de um dos partidos ao qual fiz oposição na legislatura passada, que deu entrada neste Senado, especificamente na CPI do Judiciário, num volume de documentos, procurando justificar uma pretensa investigação a respeito da minha vida e do meu relacionamento com o Poder Judiciário do Distrito Federal. Não tiveram coragem – não tiveram coragem – aqueles que pretendiam me acusar por meio da imprensa de, pelo menos, assinar um requerimento, abraçando aquelas supostas denúncias que faziam contra minha pessoa. Tiveram coragem, isso sim – se é que se pode chamar de coragem –, tiveram a covardia de ter medo de assinar um requerimento, assumindo a responsabilidade pelas supostas denúncias, mas tiveram a covardia de ir à imprensa anunciar as pseudodenúncias que fariam.

Ao entrar aqui e ler na imprensa as famosas denúncias contra a minha pessoa, eu não sabia realmente se ria ou se me calava. E resolvi falar na comissão porque eram tão absurdas a ponto de a principal delas tentar atribuir a mim um suposto favorecimento em duas obras realizadas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, quais sejam: a construção do seu anexo e a construção do Fórum de Samambaia.

Pretendiam meus adversários dizer que a minha empresa, por ter sido vencedora da licitação dessas obras, teria sido beneficiada nesses processos de construção. Ora, nenhuma empresa minha foi vencedora dessas licitações. A empresa vencedora, a Estacon, é uma empresa conceituada, de grande expressão na engenharia brasileira e da qual nem eu, nem qualquer parente meu em qualquer grau foi, em qualquer momento, sócio ou funcionário. Mais do que isso, não conheço sequer os donos da Estacon, por ser uma empresa localizada no Estado do Pará,

embora seja de grande expressão e mereça todo o nosso respeito. Não estou aqui referendando as acusações que me pretenderam imputar (fosse eu dono da empresa, o que não é verdade) e que possivelmente gostariam de fazer contra a referida empresa.

Portanto, é uma acusação totalmente infundada, que mereceu de minha parte a única reação que podia ter: o ajuizamento de duas ações na Justiça do Distrito Federal, uma das quais buscando indenização por danos morais, pelas calúnias, mentiras e aleivosias assacadas a meu respeito; a outra, visando à condenação criminal dos responsáveis por essa fraudulenta denúncia.

É preciso dizer que os mesmos denunciante já foram processados por mim em outras ocasiões, tendo sido condenados, nas duas instâncias, ao pagamento de multas indenizatórias à minha pessoa, no valor de R\$560 mil, pela prática do crime de calúnia e, principalmente, pelos danos morais causados à minha imagem.

Não satisfeitos com isso – vejam aqui uma outra investida contra o meu nome –, eis o jornal do Sindicato dos Servidores Públicos Federais (Sindisep), datado do mês de maio. Trata-se, portanto, de um jornal bastante recente. O que é o Sindisep? Um sindicato ligado à CUT, como diz aqui a primeira página deste jornal, de 8 páginas, de grande conteúdo. Em sua página 6, traz a seguinte matéria:

### **O Calote do Milênio**

Justiça decretou falência da Encol, uma das três empresas do Grupo OK, de propriedade do Senador Luiz Estevão, do PMDB do Distrito Federal.

Seria risível, se não fosse uma vergonha esse tipo de procedimento. Porque qualquer pessoa que tenha militado nos últimos anos, tenha passado por Brasília; qualquer pessoa que tenha acompanhado o mercado imobiliário nos últimos anos no Brasil sabe da existência e da falência da empresa Encol que, por muitos anos, foi eleita a empresa do ano, foi considerada a maior incorporadora de todo o mundo; e sabe mais do que isso que jamais fiz parte do quadro funcional, diretivo ou associativo, nunca tive qualquer ação e nunca tive qualquer empreendimento feito conjuntamente com essa empresa.

Ora, qual foi a minha reação? A única possível a um cidadão que busca reparo pelas injustiças que possa vir a sofrer. Dirigi-me novamente ao Poder Judiciário com duas ações, uma buscando

indenização por danos morais, pelos danos que poderiam ser causados à minha imagem por essa matéria mentirosa publicada no Jornal do Sindicato dos Servidores Públicos Federais; e outra buscando a condenação criminal dos diretores do sindicato e dos responsáveis por essa publicação, já que é inadmissível que se deixem pessoas que praticam esse tipo de crime, pessoas que pensam em fazer política com esse tipo de expediente convivendo no seio da sociedade. Lamentavelmente, parece que a sanha daqueles que procuram me atingir de alguma maneira não terminou.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – V. Exª me concederia um aparte?

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** (PMDB – DF) – Ouço, com muita atenção, o aparte do Senador Edison Lobão

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Senador Luiz Estevão, a experiência demonstra que o homem público não se livra nunca dos adversários mais impenitentes. Mas o primeiro juiz do homem público é o povo, e V. Exª acaba de demonstrar que o povo do seu território, que é o Distrito Federal, está ao seu lado. Portanto, não há por que se preocupar.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** (PMDB – DF) – Muito obrigado, Senador Edison Lobão, a quem tenho a honra e o privilégio de conhecer desde minha chegada a Brasília e que, por conhecer meu caráter e desempenho como empresário e político, realmente me enriquece muito e muito me homenageia com suas palavras a meu respeito.

Contudo, os adversários não se cansam nessa sua sanha. Desde que começou a CPI do judiciário, com o assunto do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, e sabedores da existência de uma relação comercial entre alguma das minhas empresas e uma das empresas que construíram o Foro da Cidade de São Paulo, tem sido desesperado o esforço de procurarem jogar-me dentro do assunto dessa CPI. O primeiro deles foi ao receber um telefonema de um repórter daquele estado, logo no início desse processo, dando conta de que havia recebido uma informação de que o terreno onde estaria sendo erguido o tribunal teria pertencido a mim ou a alguma pessoa de minha família. Eu lhe pedi, simplesmente, que fosse ao Ministério Público, que investiga esse assunto há muitos anos e que deve ter toda a documentação pertinente a esse terreno e a todo o processo desenvolvido nessa obra e assim verificasse a quem pertence ou pertenceu esse terreno; dessa forma, verificaria que jamais, em tempo algum, pertenceu a mim ou a qualquer membro da minha família. Foi o que fez, dirigindo-se ao Ministério Público

e, no dia seguinte, me informou que, efetivamente, a suposta denúncia que havia recebido era completamente infundada. A outra inverdade que procuraram assacar é quanto ao fato de, por ter participado da licitação com uma de nossas empresas e ter ficado em segundo lugar, ter apenas recorrido administrativamente, sem que o fizesse pelo Poder Judiciário, contra a decisão da comissão que me considerou não o vencedor naquele certame. Ora, a razão é evidente: recorreremos administrativamente na tentativa de buscarmos, naturalmente, a vitória. Isso me levou a conceder uma grande entrevista ao jornal **O Estado de S. Paulo** no dia seguinte à licitação, uma entrevista de quase página inteira, reclamando dos critérios de julgamento daquela licitação e dizendo que entraria com recurso, o que, efetivamente, fiz. Apesar disso, lamentavelmente, não obtive provimento. A decisão de não recorrer ao Poder Judiciário foi mais do que apropriada ao momento. Em primeiro lugar, percebíamos que, por ser uma licitação com critérios subjetivos de julgamento, não havia elementos que norteassem uma ação no Poder Judiciário, já que, os critérios estabelecidos no edital não permitiriam um caráter conclusivo do julgamento das propostas. É preciso dizer que, naquele certame, mais de 20 empresas retiraram o edital. No entanto, nenhuma delas foi ao Poder Judiciário para reclamar das suas condições. A única que recorreu, embora administrativamente, foi a nossa empresa.

Inviabilizada essa possibilidade de me envolver naquele processo, na última terça-feira fui informado que, na quebra do sigilo telefônico das empresas construtoras do foro e do juiz responsável pela comissão de construção – e, na época, Presidente da Comissão de Licitação – haviam sido encontrados telefonemas para as minhas empresas ou a mim mesmo. Reagi com a maior normalidade, até porque aquela empresa, extremamente conhecida e conceituada no mercado de São Paulo e no mercado brasileiro, é uma empresa que possui empreendimentos em diversas localidades do País e, em duas ocasiões, esteve associada a nossa empresa em empreendimentos diversos. O primeiro deles, na fase de montagem do processo de construção do edifício sede da Ordem dos Advogados do Brasil, em Brasília, portanto uma obra privada, e o segundo deles fazendo parte de um grupo de empresários que se consorciaram para a compra de um empreendimento agropecuário no estado do Mato Grosso.

Pois muito bem! Os telefonemas havidos entre essa empresa e as nossas empresas são mais do

que naturais. Anormal seria que tivéssemos alguma relação de negócios entre nossas empresas e não houvesse nenhuma ligação telefônica entre elas, o que então seria uma situação mágica: uma empresa em São Paulo e uma empresa em Brasília desenvolveriam juntas um negócio e não se comunicariam por telefone; quem sabe se comunicariam por telepatia. Portanto, não vejo a estranheza pela existência desses telefones. Vejo estranheza, isso sim, na abordagem dada pelo noticiário da imprensa que coloca “n” telefonemas para a minha pessoa, o que absolutamente não é verdadeiro, porque telefonemas dados de uma empresa para outra não significa que sejam dados para a minha pessoa. E mais do que isso! Desde abril de 1994, estou licenciado da direção dessas empresas, e quem acompanhou o meu trabalho na Câmara Legislativa e quem acompanha o meu trabalho diuturno, permanente, sempre presente aqui no Senado da República sabe que eu não poderia, ao mesmo tempo em que estou aqui no Senado, estar recebendo telefonemas de quem quer que seja na sede da minha empresa. E durante o meu mandato na Câmara Legislativa, como Deputado mais assíduo, o que mais apresentou projeto, também não poderia estar lá e, ao mesmo tempo, estar recebendo telefonemas de quem quer que seja na sede da minha empresa. Portanto, repudio aqui o tratamento mentiroso e leviano dado por aqueles que me citam como recebedor pessoal daqueles telefonemas, são telefonemas dados de empresa para empresa.

**O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO)** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF)** – Com muito prazer, ouço com muita atenção o aparte do Senador Iris Rezende.

**O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO)** – Muito obrigado, Senador Luiz Estevão, pelo aparte que V. Ex<sup>a</sup> me concede. Eu compreendo o gesto de V. Ex<sup>a</sup>, ocupando a tribuna do Senado e dando explicações a respeito de reportagens danosas a sua pessoa. Sei que V. Ex<sup>a</sup> o faz num respeito muito pessoal ao povo. A maior parte desta Casa conhece com muita profundidade a vida de V. Ex<sup>a</sup>. Eu, por exemplo, posso dar aqui um testemunho. Eu conheci V. Ex<sup>a</sup> e seu irmão, Luiz Miguel, em Goiânia, quando acompanhavam Juscelino Kubitschek na sua eleição para Senador no meu Estado. Luiz Miguel ficou em Goiânia, é nosso amigo, empresário, e V. Ex<sup>a</sup> buscou Brasília. Tomado de muita coragem, um homem extremamente determinado, inteligente, competente e sério, conseguiu vencer na vida empresarial. Hoje, para alegria do povo, dedica sua competência e sua inteli-

gência à política. Posso dizer que V. Ex<sup>a</sup> é, sob todos os aspectos, um homem exemplar, como empresário, como chefe de família e, hoje, como homem público. Posso dar o meu testemunho. Digo mais: V. Ex<sup>a</sup> é um homem, embora jovem, experimentado e sabe que todas as vezes que uma pessoa brilha, quer na vida privada, quer na vida empresarial, quer na política, ela se torna alvo muitas vezes de infâmias, calúnias, difamações, mas V. Ex<sup>a</sup> deve ir em frente. V. Ex<sup>a</sup> ainda tem muito o que dar a este País, muito. Tem muito o que dar ao Distrito Federal. Estou certo de que V. Ex<sup>a</sup> tem sido e será sempre um espelho na vida pública. Um homem que tenha deslizes na vida, a pessoa que tenha prevaricado na vida privada, homem que tenha manchas, que tenha nódoas na sua história jamais seria um Parlamentar de oposição como foi V. Ex<sup>a</sup> aqui no Distrito Federal, uma oposição conseqüente, responsável, mas dura e firme. Esteja tranqüilo. Agradeço o gesto de V. Ex<sup>a</sup>, mas não era necessário. Muito obrigado.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** (PMDB – DF) – Muito obrigado, Senador Iris Rezende. V. Ex<sup>a</sup> me enobrece muito com o seu aparte, com as suas palavras a respeito da minha vida e com uma lembrança muito oportuna. Fui durante quatro anos veemente e aguerrido opositor do Governo do Distrito Federal, que, evidentemente, no seu papel, procurou também examinar a minha vida, procurando descobrir falhas na minha vida pregressa que pudessem justificar ataques a minha pessoa.

Quero dizer que, ao longo desses quatro anos, não houve sequer uma acusação feita à minha pessoa, simplesmente porque não encontraram, não porque não tenham buscado. Aliás, quero dizer que só pode ocupar a posição de oposição, que eu ocupei realmente, quem tem absoluta confiança na integridade do seu passado, porque, se não for assim, evidentemente, alguém que tenha fragilidades na sua vida, no primeiro momento em que se opuser a um governo, será duramente acusado por ele, com base em fatos concretos.

E quero lembrar mais: durante a minha campanha eleitoral, em mais de 150 programas de rádio e de televisão, nenhum adversário político meu pediu o direito de resposta aos meus programas. Simplesmente por quê? Porque nenhuma das mensagens que divulguei por meio da televisão e do rádio, nenhum dos pronunciamentos que dirigi ao eleitorado do Distrito Federal, continha qualquer calúnia, qualquer acusação leviana, qualquer crítica não-fundamentada aos meus adversários. Está lá

registrado que nenhum deles propôs qualquer ação de direito de resposta contra a minha pessoa.

Lamentavelmente, outro fato também publicado pela Imprensa dá conta da pseudo-existência de dezenas de telefonemas do Juiz Nicolau para a minha pessoa; informação absolutamente improcedente. Lembro-me realmente de ter recebido dois telefonemas desse indivíduo. O primeiro deles, no Natal de 1997, poucos meses depois do fim do doloroso processo de seqüestro de minha filha, quando ele me telefonou, para minha surpresa, para desejar-me feliz Natal, no dia 24 de dezembro, e dizer algumas palavras a respeito do seqüestro de minha filha. Para minha surpresa, porque, efetivamente, há muito tempo, não falava com ele, já que o tinha visto apenas uma vez, à época da abertura das propostas na falada licitação, quando, inclusive, fiz um protesto registrado em ata e saí da sala, sem cumprimentá-lo, desgostoso com a maneira como tinha sido decidido o processo licitatório. Além disso, recebi um segundo telefonema, no dia 05 de outubro de 1998, em que ele me cumprimentava pela minha vitória para o Senado da República. Por que razão deveria recusar-me a receber esses telefonemas, se até aquele momento, embora houvesse uma obra sob investigação, mas sem nenhum julgamento e sem nenhuma decisão condenando o procedimento dele ou de quem quer que seja, ele era apenas uma autoridade que fazia questão, socialmente, de me dar um telefonema em duas datas de algum significado? Foram conversas extremamente breves, e a prova de que não tenho nenhum relacionamento pessoal com ele é que, quando aqueles que o acusam vieram a essa CPI trazendo elementos comprobatórios de todas as acusações que fizeram, em nenhum momento declararam aqui qualquer relacionamento meu, pessoal, com aquele juiz.

Quanto aos telefones celulares, para os quais apontam ligações, deixei de usá-los há muitos anos, o que, aliás, é de conhecimento da Imprensa do Distrito Federal. Isso porque no final da campanha de 1994 os telefones que eu usava até então passei a desconsiderá-los, deixei de usá-los, tendo em vista que eles se tornaram do conhecimento de um número enorme de pessoas. Além disso, naquele tempo, todos precisam se lembrar, não havia telefonia digital e, portanto, não havia como identificar os autores das chamadas que atendíamos.

A partir daquele momento, ou seja, desde fevereiro de 1995, passei não só a trocar os números daqueles telefones, como também a fazê-lo de forma sistemática, o que, a propósito, foi objeto de uma



matéria na revista **Veja**, em fevereiro deste ano. A reportagem, de maneira até um pouco exagerada, disse que eu trocava o número dos meus telefones celulares a cada semana. Não, não troco a cada semana. Mas periodicamente troco, efetivamente, já que julgo ser extremamente desagradável receber uma ligação e, por estar no plenário do Senado ou numa Comissão, estar impossibilitado de falar com o eleitor. Portanto, sabe a imprensa, principalmente a imprensa do Distrito Federal, que aqueles números para os quais apontam alguns telefonemas há muito tempo não estão em uso pela minha pessoa. É lamentável, porque a publicação de meias-verdades é tão cruel, é tão leviana, é tão irresponsável, quanto a publicação de uma mentira, principalmente quando a integralidade da verdade é conhecida daqueles que a publicam e se recusam a fazê-lo.

Trago aqui essas explicações porque julgo meu dever dar essa satisfação a meus Pares no Senado Federal, de quem tenho recebido, nesses pouco mais de noventa dias de mandato, enorme apreço, enorme apoio nas questões que tenho trazido para discussão nesta Casa. Principalmente de Senadores e Senadoras experientes e experimentados tenho recebido bons conselhos no sentido de defender, cada vez melhor, o povo que me elegeu.

A essas calúnias, a essas tentativas de me difamar, a resposta é simples. A resposta está sendo dada aqui, e será dada – e tem sido dada –, por meio das ações pertinentes no Poder Judiciário. E aos meus adversários políticos que buscam esse tipo de expediente para tentar me diminuir perante o eleitor, a resposta melhor de todas é dar continuidade ao meu trabalho, que, graças a Deus, mereceu em todos os momentos da minha vida pública o aplauso e o apoio do povo do Distrito Federal.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Luiz Estevão, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Prorrogo a Hora do Expediente por 15 minutos.

**Com a palavra o Senador Romeu Tuma.**

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pedi a palavra para comunicar que estou encaminhando à

Biblioteca do Senado Federal um exemplar do livro *Direito de Trânsito*, cujo autor, o ilustre Dr. Francisco Guimarães do Nascimento, meu antigo chefe e colega da carreira de Delegado da Polícia Civil do Estado de São Paulo, possui todos os atributos necessários à produção dessa que é considerada a primeira obra a estudar o Novo Código de Trânsito Brasileiro de forma sistemática, profunda e abrangente. Creio ser importante incluí-lo no acervo da biblioteca desta Casa para facilitar o acesso aos meus nobres Pares, assim como a qualquer interessado, e por constituir abalizada fonte de informação e opinião sobre assunto de tamanha importância. E essa importância continua a crescer por força de funestos acidentes, como o que tirou a vida, na madrugada do dia 18 deste mês, de um dos mais admirados escritores e teatrólogos brasileiros da atualidade. Refiro-me a Alfredo de Freitas Dias Gomes, nascido em Salvador, em 1922, e que se notabilizou como autor da peça “O Pagador de Promessas”, além de muitos outros sucessos do teatro e da televisão, entre os quais se incluem novelas reputadas internacionalmente, como “O Bem Amado”, “Roque Santeiro” e “Saramandaia”. Sua morte decorreu do desrespeito a duas regras fundamentais de trânsito, isto é, só fazer conversões permitidas e usar o cinto de segurança.

Naquela madrugada, na última corrida de seu período de trabalho, um imprudente taxista violou as regras, primeiro por não exigir que o casal de passageiros – Dias Gomes e esposa – colocasse os cintos de segurança existentes no banco traseiro e, em seguida, por tentar a conversão proibida num dos cruzamentos mais movimentados de São Paulo, ou seja, a Avenida 9 de Julho com a Rua Estados Unidos, no Jardim Paulista. Houvesse o motorista respeitado o Código, seu táxi ter-se-ia livrado do abalroamento por um ônibus ou, mesmo ocorrendo a colisão, Dias Gomes seria retido pelo cinto no interior do veículo e a Nação, provavelmente, não estaria lamentando seu trágico desaparecimento. Tanto isso é admissível que o motorista e a passageira sofreram apenas ferimentos leves, enquanto o carro rodopiava, e o escritor era arremessado violentamente contra o solo.

O livro *Direito de Trânsito*, cujo autor também é jornalista e delegado de polícia, obteve notável repercussão, a par do seu conteúdo, por toda a trajetória profissional do Dr. Francisco Guimarães do Nascimento, como Diretor do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, por duas vezes, bem como dos Institutos de Identificação e de Criminalística da Polícia Civil Paulista, além de professor da Academia de

Polícia Coriolano Nogueira Cobra e de outros departamentos, onde também teve a oportunidade de servir à Polícia do Estado de São Paulo.

Vou reproduzir um trecho da introdução do referido livro:

A convivência com ilustres colegas estudiosos do Direito de Trânsito e dedicados integrantes do colegiado estadual e da fiscalização; as dúvidas que este Código de Trânsito vem suscitando; a falta de interpretação sobre ele, repositório de inconstitucionalidades e de desrespeito aos direitos da cidadania; todas essas circunstâncias me levaram a reunir neste livro observações, meditações, doutrina e interpretações sobre o Código Nacional de Trânsito.

Infelizmente, não há vontade política de implementá-lo no que ele tem de sadio: dar segurança ao trânsito. Infelizmente, pelo que se vê, se sente e se pressente, o espírito arrecadatório, e não o de educação, é o que impera.

Dizem os americanos que o trânsito seguro se apóia num “E” deitado: **enforcement, engineering e education**, ou, em vernáculo: polícia, engenharia e educação.

Em seguida, critica a insuficiente vigilância, principalmente nas áreas periféricas das cidades; as deficiências de engenharia de trânsito, que provocam mortes em curvas construídas com ângulo de inclinação errado; e as lombadas irregulares, que continuam ameaçando vidas e destruindo veículos.

A apresentação se transforma em libelo contra a carência de educação de trânsito, antes de finalizar com acerba crítica ao furor arrecadador, frisando que “a arrecadação, menina dos olhos dos administradores, vai bem”, principalmente porque firmas fornecedoras de equipamentos, como os chamados “radares fotográficos”, recebem das prefeituras “por multas efetivamente arrecadadas, ferindo o princípio da moralidade administrativa”.

“É tanta a voracidade arrecadadora que o Código oferece abatimento de vinte por cento a quem pagar a multa dentro do prazo assinalado”, conforme ressalta o autor do livro, antes de afirmar: “Crente de que fez um bom negócio, o condutor paga a multa, confessa, pois, a infração, mas na pontuação, que será automática, não lhe ofereceram o desconto de vinte por cento...”

Paralelamente ao crescimento da arrecadação, prospera uma indústria de equipamentos detectores e registradores de infrações destinados a multar nas vias públicas, sem que se note a indispensável intenção de educar e prevenir, mas sim a de simplesmente reprimir para arrecadar. Isso foi incentivado pela municipalização do trânsito, instituída pelo novo Código. Por exemplo, há municípios paulistas com número de veículos correspondente a apenas uma pequena fração da frota existente na Cidade de São Paulo, mas que possuem tantos ou mais “radares fotográficos”, proporcionalmente, quanto a própria Capital! Aliás, em oportuna reportagem, o respeitado Jornal **O Estado de S.Paulo** publicou, dia 24 último, levantamento realizado em diversos municípios, pelo qual se comprova a transformação das multas de trânsito em importante fonte de recursos para as prefeituras e de lucro para as empresas que instalam os equipamentos eletrônicos de fiscalização. E esse furor arrecadador só não é maior porque o Excelentíssimo Presidente da República, em boa hora, vetou alguns dispositivos do novo Código ao sancioná-lo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias; posteriormente, o Senador Moreira Mendes.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a requerimento do ilustre Deputado Luiz Carlos Hauly, a Câmara Federal realiza hoje Sessão Solene comemorativa da passagem dos 80 anos do jornal **Gazeta do Povo**, que se edita em meu Estado, o Paraná. Neste oportunidade, ocupo a tribuna para associar-me às justas homenagens que aquela Casa Legislativa presta a um dos mais importantes jornais do País, classificado entre os dez primeiros em circulação no Brasil. O fato se constitui, na realidade, em um marco na história da imprensa do País e em particular na do Paraná e, por isso, é justo que também no Senado se destaque a importância do evento, afinal não é comum jornais brasileiros alcançarem o nível de longevidade alcançado pelo vibrante matutino paranaense, fundado a 3 de fevereiro de 1919, por Benjamim Lins, com a imprescindível colaboração de Oscar Joseph de Plácido e Silva, nomes consagrados nos anais da imprensa do Paraná pelo papel que desempenharam como pioneiros de uma imprensa livre e compromissada apenas com os interesses do Estado e do País, como, aliás, destacou a Gazeta em sua primeira edição, em artigo de apresentação subscrito por Benjamim Lins:

O jornal que hoje lanço está escoimado de vícios políticos. Viverá por si, do povo e para o povo. Renderei graças a Deus se conseguir dar aos leitores informações exatas sobre os acontecimentos do nosso Estado e do nosso país; se puder conservar a linha de independência e imparcialidade de que me tracei. Confio que nenhuma fraqueza me saltará o ânimo; que os interesses dos cidadãos, os interesses das classes, que formam os únicos interesses confessáveis do Estado, encontrarão em mim um analista tão minucioso, um narrador tão sincero, um crítico e conselheiro tão imparcial, como o solicitam as exigências práticas do momento que atravessamos. Numa democracia representativa, os cidadãos devem tomar o Estado em seus braços e o trato deve ser tão direto quanto possível.

Vejam, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que o jornal surge há 80 anos com uma filosofia de atuação de índole avançada para o seu tempo e que, em nada fica a dever ao sagrado juramento que fazem hoje os verdadeiros jornalistas compromissados com a ética de sua profissão. Na realidade, o compromisso de um jornal, tal como já postulavam os fundadores de a **Gazeta do Povo**, em 1919, deve ser com os interesses do povo, o que vale dizer, os interesses da Nação, devendo viver por si, do povo e para o povo, tal como preconizavam os pioneiros da imprensa do Estado que tenho a honra de representar e que os seus sucessores mantiveram vivos até os dias atuais, passados 80 anos de atividade ininterrupta.

Mas não é apenas por seu compromisso para com a verdade que a **Gazeta do Povo** faz jus às homenagens que durante todo este ano lhe estão sendo prestadas pelo importante marco. Também a sua atividade voltada ao desenvolvimento do Paraná justifica as honrarias. Com efeito, ao longo destes 80 anos tem o jornal desenvolvido campanhas em prol do Estado e marcado tentos significativos nesta luta. Destaco, por exemplo, sua campanha desenvolvida há exatos 25 anos, pela percepção de royalties por parte do Paraná, face à instalação em seu território da Hidrelétrica de Itaipu. O jornal defendeu em suas páginas o direito à compensação que o Paraná tinha pelos prejuízos causados pelos alagamentos de terras férteis de seu território. A campanha sagrou-se vitoriosa, e, até o ano 2023, Brasil e Paraguai vão receber US\$11,3 bilhões. A maior parte desses recursos será entregue aos Municípios e ao Estado do Paraná.

Mas há tantas outras lutas travadas com sucesso pelo jornal **Gazeta do Povo**, e citaria duplicação de rodovias; construção de ferrovias; o Aeroporto Internacional Afonso Pena; a luta pelo gasoduto, passando pelo norte do Paraná; e a Ferroeste. Citaria, enfim, a luta por termoeletrica. São lutas constantes do jornal **Gazeta do Povo** que o transformam numa importante tribuna popular na defesa dos interesses do povo do nosso Estado.

As campanhas de ontem, as campanhas de hoje, que não são as únicas, servem apenas como exemplo do compromisso do jornal para com o desenvolvimento do Paraná.

Pela sua filosofia editorial, comandada com dinamismo e eficiência pelos seus diretores: jornalista Dr. Francisco Cunha Pereira Filho e Edmundo Lemanski, e executada com dedicação e amor à ética pelo seu corpo de jornalistas e de colaboradores, pelos serviços que tem prestado ao Paraná e ao País e pelos seus 80 anos de circulação ininterrupta, merece a **Gazeta do Povo** as homenagens prestadas pela Câmara dos Deputados, às quais me associo aqui no Senado, como um pleito de justiça e de reconhecimento de quem, ao governar o Paraná, pode testemunhar a seriedade e honradez com as quais o jornal é feito no seu dia-a-dia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na qualidade de Presidente do Sindicato do meu Estado – Sindicato das Empresas de Turismo, recebi, nesta semana, carta circular da Federação Nacional do Turismo – Fenatur, entidade nacional da qual também faço parte, subscrita pelo ilustre e combativo Presidente Michel Tumas Ness, a qual passo a ler:

“São Paulo, 21 de maio de 1999

Prezado Presidente,

A grande notícia de hoje é o cumprimento – que nunca duvidamos que o faria – pelo ilustre Presidente Wagner Canhedo, da VASP, do compromisso conosco assumido de conceder 13% de comissão nas vendas, por todos os agentes de viagens, dos bilhetes VASP, determinando seja feito por sua empresa a partir desta data.

Essa decisão revela a extraordinária sensibilidade do grande Presidente Canhedo

e confirma a sua indiscutível liderança no setor da Aviação Comercial Brasileira.

Peço o favor de dar a imediata comunicação às agências, associadas ou não desse Estado, dessa grande conquista da Fenactur, obtida com o valioso apoio dos Sindetur's.

Cordialmente  
Michel Tumas Ness, Presidente"

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a decisão tomada pelo empresário Wagner Canhedo beneficiará aproximadamente oito mil agências de viagem, todas filiadas aos vinte e quatro sindicatos de empresas de turismo, os Sindetur, instalados pelo Brasil afora, os quais, por sua vez, são filiados à Fenactur, fortalecendo assim um setor que, em face dos altos custos e da baixa margem de lucratividade, vem atravessando grandes dificuldades no momento atual.

Quero, portanto, nesta oportunidade, da tribuna desta Casa, parabenizar o empresário Wagner Canhedo pela decisão tomada, pela sensibilidade demonstrada para com os agentes de viagem, que dão suporte também às atividades de sua empresa, fortalecendo, assim, o espírito de parceria que deve existir entre as companhias aéreas e os agentes de viagem.

Espero que outras empresas do ramo também se sensibilizem com o problema dos agentes de viagem e sigam o caminho trilhado pela VASP, aumentando o percentual de comissão em suas vendas, estimulando, assim, um setor que tem importância significativa na promoção do turismo nacional, na geração de milhares de empregos e riquezas, reconhecendo sua relevância na economia nacional.

O fato merece, portanto, esse registro. Nossos aplausos ao Sr. Wagner Canhedo em nome de todos os agentes de viagem, que represento neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

**São lidos os seguintes.**

#### **REQUERIMENTO Nº 277, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requero a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 189, 243 e 345 de 1999, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

#### **REQUERIMENTO Nº 278, DE 1999**

Senhor Presidente,

Requero, nos termos do art. 258 do Regimento Interno que o PLS nº 118/99, que institui a tarifa social de energia elétrica para consumidores de baixa renda e dá outras providências, tramite, em conjunto com PLS nº 349/99, que dispõe sobre a isenção do pagamento das contas de luz gás, água e esgoto para trabalhadores desempregados por versarem sobre matéria análoga.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1999. – Senador **Geraldo Cândido**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e, posteriormente, incluídos em Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OF. Nº 204/99-GLPFL

Brasília, 26 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito sejam feitas as seguintes alterações na composição das Comissões Permanentes:

– na *Comissão de Educação*: substituição do Senador Juvêncio da Fonseca pelo Senador Bello Parga, como titular;

– na *Comissão de Assuntos Sociais*: substituição do Senador Bello Parga pelo Senador Juvêncio da Fonseca, como titular;

Atenciosamente, – Senador **Edison Lobão** – Líder do PFL, em exercício.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 385, DE 1999**

**Isenta do Imposto sobre Renda os valores recebidos a título de salário-educação e salário-maternidade.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes incisos:

“Art. 6º Ficam isentos do Imposto sobre a Renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

.....  
XXI – Os rendimentos decorrentes do salário-educação de que trata o art. 15, § 3º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

XXII – Os rendimentos decorrentes do salário-maternidade de que trata o art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Conforme preceitua o Código Tributário Nacional (art. 43) o Imposto sobre a Renda tem como fato gerador a disponibilidade econômica ou jurídica de renda e de proventos de qualquer natureza. Contribuinte, segundo o mesmo diploma legal (art. 45), é o titular dessa disponibilidade.

O próprio Código Tributário Nacional, nos incisos I e II do referido artigo 43, preceitua que renda deve ser entendida como sendo o produto do capital, do trabalho ou a combinação de ambos e que proventos de qualquer natureza seriam os acréscimos patrimoniais não compreendidos na definição de renda.

Assim, é indiscutível que os rendimentos provenientes do salário-educação e do salário-maternidade concorrem para formação de disponibilidade econômica que coloca o respectivo titular na condição de contribuinte, também por isso, do Imposto sobre a Renda.

Todavia, se considerarmos os fatores determinantes da instituição dessas duas formas de remuneração, vamos descobrir que ambas nasceram de forte apelo de ordem social. Mais que isso, a imensa maioria dos seus beneficiários está inserida no conjunto mais humilde da nação, isto é, aqueles de menor renda.

Desse modo, quando em todo o mundo, a preocupação dos legisladores tem sido no sentido de estabelecer a obrigação tributária mais em função do consumo do que da renda decorrente do trabalho assalariado, esta proposição se reveste da maior importância, já que representa, ainda que pequeno, um passo concreto em busca de justiça social.

Com certeza, pela inexistência de norma legal desse teor, através dos anos, os reguçosamentos do Imposto sobre a Renda não têm afastado do campo de incidência o salário-educação e o salário-materni-

dade. Todavia, nessa linha isencional, desde alguns anos, encontramos os recebimentos representativos de complementaridade assistencial, como, por exemplo, os serviços médicos, hospitalar e dentários, as verbas de transporte, e as pensões e proventos do pessoal da FEB.

Ademais, é preciso reconhecer que o montante arrecadado para o erário público em decorrência da incidência da exação não tem significação relativa que impossibilite a sua renúncia.

Por isso, ao submeter a presente proposição à análise do Congresso Nacional, acreditamos e esperamos que possa ser aprimorada e finalmente aprovada.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1999. – Senador **Carlos Gomes Bezerra**.

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

### Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

.....  
Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

I – a alimentação, o transporte e os uniformes ou vestimentas especiais de trabalho, fornecidos gratuitamente pelo empregador a seus empregados, ou a diferença entre o preço cobrado e o valor de mercado;

II – as diárias destinadas, exclusivamente, ao pagamento de despesas de alimentação e pousada, por serviço eventual realizado em município diferente do da sede de trabalho;

III – o valor locativo do prédio construído, quando ocupado por seu proprietário ou cedido gratuitamente para uso do cônjuge ou de parente de primeiro grau;

IV – as indenizações por acidente de trabalho;

V – a indenização e o aviso prévio pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho, até o limite garantido por lei, bem como o montante recebido pelos empregados e diretores, ou respectivos beneficiários, referente aos depósitos, juros e correção monetária creditados em contas vinculadas, nos termos da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

VI – o montante dos depósitos, juros, correção monetária e quotas-partes creditados em contas individuais pelo Programa de Integração Social e pelo

Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

VII – os benefícios recebidos de entidades de previdência privada:

a) quando em decorrência de morte ou invalidez permanente do participante;

b) relativamente ao valor correspondente às contribuições cujo ônus tenha sido do participante, desde que os rendimentos e ganhos de capital produzidos pelo patrimônio de entidade tenham sido tributados na fonte;

VIII – as contribuições pagas pelos empregadores relativas a programas de previdência privada em favor de seus empregados e dirigentes;

IX – os valores resgatados dos Planos de Poupança e Investimento – PAIT, de que trata o Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986, relativamente à parcela correspondente às contribuições efetuadas pelo participante;

X – as contribuições empresariais a Planos de Poupança e Investimento – PAIT, a que se refere o art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986;

XI – o pecúlio recebido pelos aposentados que voltam a trabalhar em atividade sujeita ao regime previdenciário, quando dela se afastarem, e pelos trabalhadores que ingressarem nesse regime após completarem sessenta anos de idade, pago pelo Instituto Nacional de Previdência Social ao segurado ou a seus dependentes, após sua morte, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975;

XII – as pensões e os proventos concedidos de acordo com os Decretos-Leis nºs 8.794 e 8.795, de 23 de janeiro de 1946, e Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, e art. 30 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, em decorrência de reforma ou falecimento de ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira;

XIII – capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, bem como os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso, inclusive no de renúncia do contrato;

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença te-

nhá sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até o valor equivalente a cinquenta OTN, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, sem prejuízo da dedução da parcela isenta prevista no art. 25 desta lei;

XVI – o valor dos bens adquiridos por doação ou herança;

XVII – os valores decorrentes de aumento de capital:

a) mediante a incorporação de reservas ou lucros que tenham sido tributados na forma do art. 36 desta lei;

b) efetuado com observância do disposto no art. 63 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, relativamente aos lucros apurados em períodos-base encerrados anteriormente à vigência desta lei;

XVIII – a correção monetária de investimentos, calculada aos mesmos índices aprovados para as Obrigações do Tesouro Nacional – OTN, e desde que seu pagamento ou crédito ocorra em intervalos não inferiores a trinta dias;

XIX – a diferença entre o valor de aplicação e o de resgate de quotas de fundos de aplicações de curto prazo;

XX – ajuda de custo destinada a atender às despesas com transporte, frete e locomoção do beneficiário e seus familiares, em caso de remoção de um município para outro, sujeita à comprovação posterior pelo contribuinte.

.....  
LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.**

.....  
Art. 15. O Salário-Educação, previsto no art. 212, § 5º, da Constituição Federal e devido pelas empresas, na forma em que vier a ser disposto em regulamento, é calculado com base na alíquota de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o total de remuneração pagas ou creditadas, a qualquer título, aos

segurados empregados, assim definidos no art. 12, inciso I, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 1997, o montante da arrecadação do Salário Educação, após a dedução de 1% (um por cento) em favor, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, calculado sobre o valor por ele arrecadado, será distribuído pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, observada a arrecadação realizada em cada Estado e no Distrito Federal, em quotas, da seguinte forma:

I – Quota Federal, correspondente a um terço do montante de recursos, que será destinada ao FNDE e aplicada no financiamento de programas e projetos voltados para a universalização do ensino fundamental, de forma a propiciar a redução dos desníveis sócio-educacionais existentes entre Municípios, Estados, Distrito Federal e regiões brasileiras;

II – Quota Estadual, correspondente a dois terços do montante de recursos, que será creditada mensal e automaticamente em favor das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal para financiamento de programas projetos e ações do ensino fundamental.

§ 2º (Vetado)

§ 3º Os alunos regularmente atendidos, na data da edição desta Lei como beneficiários da aplicação realizada pelas empresas contribuintes, no ensino fundamental dos seus empregados e dependentes a conta de deduções da contribuição social do Salário-Educação, na forma da legislação em vigor terão a partir de 1º de janeiro de 1997, o benefício assegurado, respeitadas as condições em que foi concedido, e vedados novos ingressos nos termos do art. 212, § 5º, da Constituição Federal.

Art. 16. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1997.

.....  
LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

**Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.**

Art. 71. O salário-maternidade é devido à segurada empregada, à trabalhadora avulsa e à empregada doméstica, durante 28 (vinte e oito) dias antes e 92 (noventa e dois) dias depois do parto, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne à proteção à maternidade.

Art. 72. O salário-maternidade para a segurada empregada ou trabalhadora avulsa consistirá numa renda mensal igual à sua remuneração integral e será

pago pela empresa, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições, sobre a folha de salários.

Parágrafo único. A empresa deverá conservar durante 10 (dez) anos os comprovantes dos pagamentos e os atestados correspondentes para exame pela fiscalização da Previdência Social.

*(Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 31, de 1999** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 140, de 1999, Relator **ad hoc**: Senador Geraldo Althoff, com voto contrário do Senador Lauro Campos, abstenção do Senador José Eduardo Dutra, e voto vencido, em separado, do Senador Roberto Requião), que autoriza a União a celebrar o Aditivo ao Acordo de Reescalamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10 de janeiro de 1996, em Brasília.

(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 19 de abril último, quando teve sua discussão adiada para hoje).

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 279, DE 1999**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 335 do Regimento Interno, o sobrestamento da deliberação do Senado sobre o Projeto de Resolução nº 31/99, que autoriza a União a celebrar o Aditivo ao Acordo de Reescalamento de Dívida, firmado entre a República do Suriname, em 10 de janeiro de 1996, em Brasília, a fim de que sejam encaminhadas as informações solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça, fundamentais para a votação da proposição.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1999. – Senador **José Eduardo Dutra**, Vice-Líder do Bloco de Oposição.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento vai à Comissão de Assuntos Econômicos, para exame.

A matéria sai da Ordem do Dia para aguardar o pronunciamento da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 32, de 1999** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 141, de 1999, Relator: ad hoc Senador Geraldo Althoff, com voto vencido, em separado, do Senador Roberto Requião, voto contrário do Senador Lauro Campos e abstenção do Senador José Eduardo Dutra), que autoriza a União a celebrar acordo com a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.

(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 19 de abril último, quando teve sua discussão adiada para hoje).

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 280, DE 1999**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 335 do Regimento Interno o sobrestamento da deliberação do Senado sobre o Projeto de Resolução nº 32/99, que autoriza a União a celebrar acordo com a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio do Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986, até que sejam encaminhadas as informações solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça, fundamentais para a votação da proposição.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1999. – Senador **José Eduardo Dutra** – Vice-Líder do Bloco de Oposição.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento vai à Comissão de Assuntos Econômicos, para exame.

**A matéria sai da Ordem do Dia para aguardar o pronunciamento da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o requerimento.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 53, de 1999** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão de seu Parecer nº 189, de 1999, Relator: Senador Luiz Estevão, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até um bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena para discutir.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta é a discussão, em turno único, do projeto que autoriza o Bndes a contratar operação de crédito, de autoria do meu querido Senador Roberto Requião.

A Mensagem nº 99 do Presidente da República enquadra-se no chamado Programa de Emergência do Governo Federal, destinado ao financiamento do Programa Global de Apoio Creditício às Pequenas e Médias Empresas.

É evidente que qualquer um de nós, observando a situação, especialmente, das pequenas empresas em nosso País, poderíamos, à primeira vista, até entender que esse empréstimo seria extremamente importante. Entretanto, fica muito difícil entendermos esse empréstimo, até porque esse é o papel que deve ser exercido pelo próprio Bndes por intermédio dos seus recursos próprios e não por meio de empréstimos externos, endividando mais ainda o nosso País.

Qualquer um de nós que observarmos a situação desembolso por tamanho de empresa que tem sido feito, ao longo dos anos, pelo Bndes veremos, com clareza, que, a partir de 1995, quando o Bndes



já financiava 78% das grandes empresas e apenas 12% das micro e pequenas empresas, hoje, quatro anos depois, no período de janeiro a junho, as micro e pequenas empresas têm apenas 2% do financiamento do Bndes, enquanto que as grandes empresas têm 92% desse financiamento. Como todos nós sabemos que quem, efetivamente, paga a conta desses empréstimos são os servidores públicos, a população, de uma forma geral, por meio dos cortes dos salários, da falta de alternativa para o aumento do salário mínimo e, de uma forma muito especial, da política de desemprego desenvolvida pelo Governo Federal, nós aconselharíamos que o próprio Bndes fizesse essas operações de financiamento às pequenas e médias empresas. Até porque todos nós sabemos que, no contrato firmado entre o Bndes e o Bid, quem, de fato, garante a operação é a República Federativa do Brasil, como está bem claro na página 4 da Mensagem Presidencial. Isso se deve ao art. 52 da Constituição Federal, segundo o qual o Bndes, na condição de instituição financeira, não possui ativos que possam fazer frente às contragarantias exigidas. Isso deve, então, ser oferecido pelo Tesouro Nacional.

Votamos contra a operação de crédito e apelamos para que, efetivamente, os financiamentos sejam feitos pelo Bndes. Essa instituição tem um montante de operações maior do que do próprio Banco Mundial e, portanto, poderia fazer essas operações, e não endividar mais ainda o Brasil. Quem paga a conta do endividamento não são os partidos políticos ou o presidente da República. Quem paga a conta do endividamento externo efetivamente é a grande maioria da população.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trata-se de um empréstimo de US\$1.2 bilhão a ser feito pelo Bid ao Bndes para o financiamento de pequenas e médias empresas. Esse financiamento se fará com três anos e meio de carência e prazo de cinco anos, a juros baixos, como ocorre sempre nessas operações internacionais.

Ouvindo a Senadora Heloisa Helena, Sr. Presidente, venho-me da necessidade inadiável do empréstimo. O que nos diz a Senadora? S. Ex.<sup>a</sup> nos informa que 92% dos recursos do Bndes se destinam às

grandes empresas. Portanto, sobra muito pouco para o financiamento das pequenas e médias empresas.

Como nós sabemos que os recursos do Bndes não são inesgotáveis – eles são limitados –, precisamos, para atender às pequenas e médias empresas, grandes geradoras de emprego, buscar recursos no exterior. É o que está fazendo, portanto, o Governo Federal.

Conseqüentemente, somos inteiramente favoráveis à realização dessa operação de empréstimo junto ao Bid, visando à geração de empregos na pequena e média empresa em nosso País.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é realmente estranho o Bndes, que tão largamente utiliza recursos públicos para privilegiar empresas multinacionais nas privatizações, recorrer a um empréstimo externo, com juros semestrais correspondentes à taxa básica **libor**.

O mais curioso é o que ocorre na Resolução. Até permito-me fazer uma indagação ao eminente Senador Edison Lobão, que defendeu o mencionado empréstimo, a respeito de uma tal comissão especial limitada a US\$12 milhões. Por antecipação, concedo um aparte ao Senador, a fim de que me explique que comissão especial é essa e para o bolso de quem ela vai.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – É uma comissão que consta de todos os empréstimos internacionais.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Quem ganha essa comissão, Senador? Se há uma operação entre o Bndes, que é um banco público, e um banco definido, que é o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, quem leva essa grana por fora?

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – V. Ex.<sup>a</sup> verá que todos os empréstimos...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Eu não, absolutamente.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – V. Ex.<sup>a</sup> me perguntou e eu estou respondendo.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Pensei que V. Ex.<sup>a</sup> dizia que eu tinha condições de ganhar comissão. Não é comigo isso.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Também não disse isso. V. Ex.<sup>a</sup> está imaginando por antecipação. V. Ex.<sup>a</sup> verá que em todos os empréstimos inter-

nacionais, até mesmo nos que foram realizados no seu Governo....

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Mas paga-se comissão a quem?

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – ...até nos empréstimos realizados no seu Governo existia essa comissão.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Não. Fico imaginando aqui se, de repente, a comissão não é para o Mendonça de Barros.

Como um empréstimo entre o Bndes e o Bid – um empréstimo direto entre duas instituições oficiais – gera uma comissão de R\$12 milhões? Para quem é a comissão? Quem é o intermediário desse processo?

**O Sr. José Fogaça** (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Nosso ex-Líder do Governo, Senador José Fogaça, pede-me um aparte e o concedo com o máximo prazer.

**O Sr. José Fogaça** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup>, infelizmente, não tem o poder para tomar essa decisão. Se tivesse, eu não estaria nela e nessa condição que V. Ex<sup>a</sup> previu para mim.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Seria o meu Líder, Senador. Não tenha dúvida.

**O Sr. José Fogaça** (PMDB – RS) – Obrigado, Senador, sei que é sincero. Senador Roberto Requião, apenas porque sei que V. Ex<sup>a</sup> está perguntando de boa-fé, vou lhe dizer que essas comissões especiais são depositadas em contas do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Não vão para nenhuma pessoa em particular. Vão em contas formais bancárias da instituição BID. Essa é a informação que tenho, salvo melhor juízo ou informação. Em todas os empréstimos internacionais, a comissão especial só pode ser depositada em favor do BID – e não em favor de corretores ou intermediários, nada disso. Digo isso apenas a título de informação a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Agradeço, Senador, mas não deixa de ser estranho. O banco cobra comissão de compromisso de até 0,75% ao ano sobre o saldo não desembolsado, contado a partir de 60 dias da assinatura do contrato, cobra juros à taxa anual, para cada semestre, correspondente à taxa básica **libor**, acrescida de um diferencial de 4% ao ano incidente sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso. E ainda cobra uma comissão por ter emprestado dinheiro?

É realmente uma negociação extremamente difícil de ser entendida por um pobre Senador da quinta província de São Paulo, que é o Paraná.

Sr. Presidente, a proposta é inaceitável por dois motivos.

Primeiro, o Bndes tem dinheiro à beça, tem financiado sistematicamente, para grupos estrangeiros, a privatização de empresas públicas. Então, não acredito que necessite de US\$1,2 bilhão para financiar a pequena e a média empresa brasileiras, até porque, para um programa sério, essa é uma quantia irrisória.

Segundo, não consigo entender que um banco cobre comissão pelo empréstimo que ele próprio fez, funcionando como banco e corretora.

Encaminho esta votação e o meu espaço de discussão no sentido de não aprovarmos esse empréstimo, porque não tem sentido. O valor é irrisório e a matéria é mal explicada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ouvi o argumento do Senador Edison Lobão justificando o empréstimo, dizendo que, como o Bndes usa a maior parte dos seus financiamentos para grandes empreendimentos, grandes empresas, e como os recursos do Bndes não são infinitos, é necessário que se tome um empréstimo para financiar médias, pequenas e microempresas.

A primeira constatação que salta aos olhos é que, de acordo com as palavras do Senador Edison Lobão, a política de financiamento do Bndes, a decisão do Bndes de privilegiar as grandes empresas no seu financiamento é uma decisão divina, uma força da natureza. Portanto, não temos nenhuma forma de modificá-la; não pode ser questionada. É uma decisão correta e, que, portanto, deve ser mantida: o Bndes deve continuar privilegiando os seus financiamentos para as grandes empresas e privilegiando seus financiamentos para a Região Sudeste, em detrimento das Regiões Norte e Nordeste. E essa é uma decisão divina.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um ligeiro aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Com prazer, Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Em primeiro lugar, em nenhum momento insinuei que fosse uma decisão divina. Em segundo lugar, a informação não é minha, mas sim de sua Colega, a Senadora Heloisa Helena. Apenas me vali da informação da eminente Senadora Heloisa Helena para estender o meu pensamento. Por último, na própria Comissão a

que compareceu recentemente o Presidente do Bndes, questionei essa situação do financiamento das pequenas e médias empresas, demonstrando que acreditava que o banco deveria ampliar o seu espectro de financiamento das pequenas e médias empresas. Mas enquanto isso não acontece em nível maior – e não acontecia no passado –, pelo menos que se valha o Brasil dos empréstimos externos a juros baratos, a longo prazo, para que se possa realmente atender às pequenas e médias empresas. É um recurso que se está usando.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Senador Edison Lobão, a informação que foi prestada pela Senadora Heloisa Helena, na qual V. Ex<sup>a</sup> se baseou para fazer a sua intervenção, é uma informação absolutamente verdadeira, oficial. Isso vem se agravando, nos últimos quatro anos, por decisão política do Governo, que é apoiado por V. Ex<sup>a</sup>. Os dados oficiais mostram que o Governo socialdemocrata de Fernando Henrique Cardoso, no período de 1995 a 1998, diminuiu o financiamento para as micro e pequenas empresas e aumentou o financiamento para as grandes empresas. Da mesma forma, nesse período, o financiamento para a Região Sudeste aumentou e, para a Região Norte e Nordeste, diminuiu, exatamente em função dessa política.

O que me surpreende é que seja dito: “Como é assim mesmo – e é aí que levanto o questionamento em relação ao voto favorável –, como não há jeito de mudar, enquanto isso não muda, vamos aprovando os empréstimos”. Ora isso não vai mudar enquanto esta Casa não tomar a decisão política de fazer com que mude. Isso não vai mudar enquanto os Senadores da região nordestina da base do Governo vierem aqui para, em discursos, dizer que esse Governo não tem política industrial; que a política industrial do Governo é levada apenas pelas forças de mercado; que o Bndes tem que investir mais em São Paulo, porque lá já se encontra a maior parte da indústria; que é justificável que 42% dos recursos do Bndes sejam destinados a São Paulo, porque São Paulo é responsável por 42% da economia brasileira. Ora, se esses são os argumentos, se o Bndes vai fazer sua política, única e exclusivamente, em função das leis de mercado, um instrumento, que poderia ser poderoso para diminuir as desigualdades regionais e sociais, será absolutamente ineficaz, já que se trata de um banco que simplesmente direciona seus empréstimos à luz das leis do mercado.

Isso acontece por que aqui chegam empréstimos dessa natureza e o Senado os aprova sempre com esta justificativa: “Já que é assim mesmo, já que

não há dinheiro, vamos aprovar US\$1,2 bilhão de empréstimo externo para as micro e pequenas empresas”.

**A Sra. Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sra. Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador José Eduardo Dutra, é evidente que, quando os argumentos não são suficientes para explicar determinadas aberrações, talvez possam ser utilizados determinados casos que provoquem estarrecimento à sociedade. Os dados do próprio Bndes – que citei e que o Senador Edison Lobão, infelizmente, utilizou – deixam-nos mais indignados e estarrecidos ainda, porque se parte de uma situação concreta, em que claramente o Bndes tem financiado, como bem disse o Senador Roberto Requião, empresas privadas, inclusive de outros países, para entrarem nos processos do Bndes em relação à privatização. Mais grave ainda é partirmos simplesmente da seguinte constatação: “Ora, como o Bndes está usando todo o seu dinheiro – 92% do seu recurso – para o financiamento das grandes empresas, então vamos buscar as migalhas em relação a outros bancos internacionais, inclusive nos endividando num valor muito maior”. Nós nos endividamos não apenas no que será usado para a pequena e a média empresa, mas nos endividamos, inclusive, na comissão que trata de todos os acordos de financiamento com bancos multilaterais; são essas comissões que estão em todas as resoluções, ou seja, são as taxas de administração. Pelo amor de Deus! Se o empréstimo já é ruim, o argumento é pior ainda. Nós nos endividamos – mais uma vez, repito; V. Ex<sup>a</sup> também já disse –, e quem paga por esses empréstimos externos não é a socialdemocracia ou a injusta burocracia do PSDB. Não são eles que pagam. Efetivamente, quem paga por esses empréstimos é a grande maioria da população e as pequenas empresas deste País. Com a política econômica conduzida pelo Governo Federal diante do endividamento externo, são exatamente as pequenas empresas que acabam fechando suas portas e demitindo muito mais. Portanto, quero saudar V. Ex<sup>a</sup> e dizer que o argumento apresentado pelo Senador Edison Lobão é pior ainda, causa-nos mais estarrecimento e nos provoca mais ainda a votar contra esse empréstimo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senadora Heloisa Helena.

Quero dizer que, em discussões acerca de empréstimos externos feitas por este Congresso, em momento algum adotei a postura de ser contrário a

todos. Sempre temos analisado caso a caso. E esse é um caso que poderia ser emblemático, numa demonstração de que, se o Senado resolvesse intervir nessa questão de financiamento do Bndes, poderia modificar profundamente a forma como vêm sendo realizados os investimentos.

Está na moda dizer que o Banco Central é uma caixa preta, sobre a qual não há nenhuma fiscalização e nenhum controle por parte do Senado Federal. Quero incluir nisso também o Bndes, principalmente porque, como já disse, com o volume de recursos de que dispõe, ele poderia ser um instrumento poderosíssimo de diminuição das desigualdades neste País.

Quando apresentamos essa questão dos investimentos por regiões, não se trata de questão provincial, não se trata de tentar propor uma guerra de secessão no País, mas se trata de uma constatação de que o Brasil é um País com profundas desigualdades regionais e de que, se um órgão público como o Bndes continuar com essa forma de política de financiamento, aumentarão essas desigualdades.

Como eu já disse, a Região Sudeste teve aumentada a sua participação de 39% para 48% nos últimos quatro anos. Isso não ocorreu por causa do Rio de Janeiro ou de Minas Gerais, que mantiveram suas participações mais ou menos estáveis. O Espírito Santo, que é o primo pobre da Região Sudeste, teve a sua participação diminuída nesse período, mas São Paulo teve sua participação exponencialmente aumentada.

Volto a insistir que essa não é uma questão de se brigar contra São Paulo, mas não podemos admitir como legítima e justa a justificativa de que o Bndes tem que fazer seus investimentos de acordo com a demanda, com o mercado, com a realidade econômica de cada região. Se for assim, o Bndes não será necessário e permanecerão apenas os bancos privados, porque estes, sim, naturalmente, farão os seus financiamentos de acordo com as leis de mercado.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Concedo, com prazer, mais um aparte ao Senador Edison Lobão, que é nordestino. Tenho certeza de que S. Ex<sup>a</sup> se sensibiliza com estas palavras. Mas, como está na posição de Líder do PFL, logicamente, delas discordará.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Mas a minha posição não é muito diferente da de V. Ex<sup>a</sup>. Também não estou solidário com o Bndes nessa política de concentração de seus recursos nas grandes empre-

sas, nos grandes projetos e, sobretudo, no Centro-Sul do País. Na Comissão de Assuntos Econômicos, a que me referi ainda há pouco, ficou demonstrado que só um projeto nacional, o projeto de Camaçari, custou o equivalente a todo o financiamento do Bndes ao Norte, ao Nordeste e ao Centro-Oeste. Não estou de acordo com isso. O que estou dizendo é que, enquanto não se melhora essa relação – e precisa melhorar; V. Ex<sup>a</sup> tem razão –, pelo menos que o País se valha de um empréstimo externo barato, a longo prazo, para atender às pequenas e médias empresas, que são geradoras de emprego. Não compreendo o porquê de V. Ex<sup>as</sup> ficarem contrários a esse empréstimo que vai gerar empregos para o povo. O povo está desempregado, precisando de emprego. Já que o Bndes não o faz – e deveria fazê-lo; estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup> –, vamos, então, lutar para que isso ocorra por outro caminho. Ao mesmo tempo, nós dois e a Senadora Heloisa Helena, se desejar – já que S. Ex<sup>a</sup> julga que infelizmente usei seus argumentos; peço desculpas por tê-los usado e não o farei mais –, vamos lutar juntos, para que o Bndes mude realmente sua política. Não estou solidário com ela. O que não quero é evitar que o povo brasileiro, desempregado, deixe de ter emprego por que não se quer apoiar aqui um empréstimo que realmente vai gerar esse emprego.

**A Sra. Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Edison Lobão, V. Ex<sup>a</sup> pode usar meus argumentos e meu voto também.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) – Senador José Eduardo Dutra, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está esgotado há 2 minutos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Já vou concluir o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Senador Edison Lobão, enquanto o Senado continuar com esses argumentos de “enquanto a coisa não melhora, a gente continua votando esse tipo de empréstimo”. Enquanto continuar com o “enquanto”, a situação não vai melhorar, porque, como eu já disse, ela vem piorando exponencialmente desde 1995.

**O Sr. Fernando Bezerra** (PMDB – RN) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, gostaria de ouvir o Senador Fernando Bezerra. Depois, concluirei meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Solicito a V. Ex<sup>a</sup>, naturalmente depois da intervenção do Líder do Governo, que não conceda novos apartes,

porque há outros oradores inscritos para discutir, inclusive de seu partido.

**O Sr. Fernando Bezerra** (PMDB – RN) – Serei brevíssimo, Sr. Presidente. Senador José Eduardo Dutra, depois do aparte do Senador Edison Lobão, talvez fosse desnecessária a minha intervenção, uma vez que concordo absolutamente com o que foi colocado por S. Ex<sup>a</sup>. O desenvolvimento brasileiro não se fará exclusivamente com a poupança interna. É absolutamente impossível. Precisamos de recursos externos. Esta é uma forma inclusive de recursos menos baratos. Concordo integralmente com V. Ex<sup>a</sup> que a distribuição das aplicações do Bndes é injusta. O Senador José Roberto Arruda, inclusive, convocou o Presidente do Bndes para, na Comissão de Assuntos Econômicos, esclarecer as razões por que essas distorções acontecem no Brasil. Não aceito que deixemos de tomar esse tipo de financiamento fundamental para o desenvolvimento econômico e para a geração de empregos neste País. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> é Presidente da Confederação Nacional da Indústria e não da Confederação Nacional da Grande Indústria. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> que este País precisa de poupança externa. Mas por que grupos econômicos que queriam comprar empresas estatais, como a Energipe, do meu Estado – e o Rio Grande do Norte também teve empresa financiada pelo Bndes –, não foram buscar essa poupança externa? Por que não se associaram a grupos externos para poder trazer poupança para o Brasil e para gerar desenvolvimento? Por que eles sempre vão buscar nas tetas gordas do Estado? O engraçado é que sempre os setores industriais criticam o Estado, dizendo que o Estado deve afastar-se da atividade econômica, que o Estado não foi feito para tratar de mineração, que o Estado não foi feito para achar petróleo, que o Estado não foi feito para gerar energia elétrica. E, na hora de comprar as empresas estatais, vão buscar recursos nas tetas gordas do Estado via Bndes. Esta é a realidade, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores.

E insisto: enquanto o Senado continuar emitindo a sua indignação pelas desigualdades regionais e sociais apenas nos discursos, para que entrem nos Anais do Senado, essa realidade vai continuar. Ela só vai mudar a partir do momento em que os Senadores que têm essas convicções passarem a expressá-las por meio do voto.

Meu voto é contrário, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Continua em discussão.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, tive um grande prazer ao escutar a discussão que se trava em torno deste projeto que visa a autorizar o aumento do endividamento externo brasileiro em US\$1,2 bilhão.

Ao longo da minha vida, tenho sempre procurado mostrar – os meus alunos são mais receptivos; naquele tempo, eu me sentia mais útil – que, valendo-nos da nossa sede, da nossa necessidade de formação de capital, as relações internacionais utilizam o braço fantástico do capital financeiro internacional, do capital dinheiro de empréstimo, para explorar aqueles que necessitam desse dinheiro.

Como tudo muda neste mundo, a biografia do Presidente da República apresenta – isso é uma verdade que atinge até mesmo as altas esferas – essa metamorfose, essa mudança constante. Tudo muda, só não muda a lei do movimento, segundo a qual tudo muda. Isto é verdade. Parece-me verdade. Agora também está mudando a dívida externa brasileira. Em certo momento, endividávamo-nos para criar indústria, para fazer investimentos, abrindo oportunidades de emprego. Mas isso também mudou.

Estamos agora não mais na fase comercial, a fase inicial da história econômica do Brasil, nem na fase industrial, mas na fase do capitalismo financeiro. É este que domina o mundo, e está aí o Sr. Soros para provar, juntamente com a invasão do capital volátil nas diversas bolsas do mundo com o conseqüente e posterior estouro dessas bolsas.

A destinação desses empréstimos externos também mudou. O Presidente FHC disse, há pouco tempo, que agora não devemos mais perguntar de quem se rouba, de quem se furta, a quem se explora. Não se deve mais perguntar, como ele perguntou em seu livro *Autoritarismo e Democracia*, com que instrumentos se furta, com que instrumentos se explora. A palavra foi usada por Sua Excelência, naquela ocasião de sua juventude exuberante. Agora,

a pergunta principal – e isso falei há três anos, comentando este livro do Excelentíssimo Senhor Presidente da República – é: para quem se explora. Não se explora mais para os funcionários públicos, não para as indústrias e para os industriais, que continuam ilaqueados, enganados, não se explora mais para eles. Acabou a vez e o mundo deles. Agora se explora para pagar juros e alimentar o capital financeiro internacional.

Recentemente, ao invés de tomar os US\$41 bilhões de empréstimo do execrável Fundo Monetário Internacional e ser acoimado por toda a população brasileira, que já está revoltada contra a forma de dominação dita “de auxílio”, os US\$41 bilhões do Bndes serão dispensados, diz o Governo. O Governo não quer mais essa quantia. Pegou US\$9 bilhões e agora é um Governo remoçado, é um Governo da reação, e dispensa os outros US\$30 bilhões. E por que dispensa? Porque arranjou uma outra via, uma via mais simpática. O Governo diz que toma para o social e não para a especulação, não para pagar juros e rolar a dívida externa, não para sustentar o capital financeiro internacional e seus ataques. Diz que está tomando dinheiro emprestado e que não precisa do dinheiro do FMI. E os empréstimos serão feitos por quem e para quem? Para o social. Criou-se uma rede imaginária para o social. E, em nome do social, o Brasil passa a se endividar no exterior.

Toda semana aprovamos aqui US\$2,2 bilhões. Na semana passada, US\$1,2 bilhão. No entanto, esse dinheiro só pode entrar por intermédio do Banco Central, que o transforma em reais. Então, há um aumento da dívida externa devido a esses empréstimos. Dizem que agora são para o social, quando, na realidade, os dólares estão no Banco Central a fim de aumentar nossas reservas, que servirão para pagar novamente a dívida externa, que cresce.

Não é possível que continuemos com aquele lema: “Me engane, que eu gosto”. Vamos parar de gostar de ser enganados! Com mais de US\$250 bilhões de dívida externa, devemos acordar para isso. Observemos os exemplos que tenho citado e que são muito conhecidos, de dezenas de países que perderam tudo, como dizia o Imperador Meiji, do Japão, devido à dívida externa, inclusive a sua soberania. O Japão fez, sim, um fechamento inteligente, não esse fechamento burro que o Brasil fez. Levou para o Japão não empréstimos externos para devorar a riqueza japonesa, mas técnicos de alto gabarito mundial, tecnologia paga a preço de ouro, a fim de que técnicos dos Estados Unidos, da Alemanha e da Inglaterra levassem ao Japão o **know-how** que os japoneses não

possuíam. Tudo que o Japão fez foi no sentido de fortalecer a sua independência, o que deu certo em parte.

No Japão, entre outras coisas, o módulo da terra é hoje de apenas 8.000 m<sup>2</sup>. Em 1946, o General MacArthur, Comandante-em-Chefe das tropas de ocupação no Japão, estabeleceu que as terras naquele país não podiam ter mais do que um hectare.

O Governo japonês criou até a burguesia japonesa, que não existia, e o fez rapidamente. O endividamento externo no Japão não foi feito jamais, porque o Imperador Meiji, responsável pela restauração japonesa, dizia: “Devemos ter sempre em mente o conselho do general norte-americano, ex-Presidente da República dos Estados Unidos, que disse que o Japão não deve recorrer jamais aos empréstimos externos”. O exemplo do Egito e da Espanha devem estar sempre presentes em nossa memória: dois países que perderam tudo, inclusive a sua soberania, por causa do endividamento externo; sem falar no que aconteceu com o México. Não citarei todos os países que foram vítimas desse processo de endividamento externo, porque o tempo é curto. Sou contra todos os empréstimos, principalmente aqueles que vêm enrolados, embrulhados com a “pílula dourada” que afirma que, desta vez, o dinheiro vai para o social, e não para o bancário, para o especulativo, para o financeiro.

Diante desses argumentos que já tornaram para mim cansativos – já os expendi ao longo de muitas décadas de vida –, manifesto apenas minha satisfação no sentido de ver que a crise acabará trazendo a conscientização ao Senado. Finalmente, o Senado vai convencer-se, conscientizar-se de que não pode, agora, ser o responsável. Agora, não é mais o Governo, em suas relações com o FMI, que está endividando-nos, causando esse desastre ao Brasil; é o Senado Federal que está aprovando essas medidas que “livrarão a cara” do Governo em relação ao empréstimo do execrável FMI. Agora, é o bondoso Banco Mundial, com ótimas intenções, que está fazendo a mesma coisa: vai empurrar-nos US\$41 bilhões no final do processo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa interrompe a discussão do projeto em virtude de requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 281, DE 1999**

Nos termos do art. 335 do Regimento Interno, requiero sobrestamento do estudo do Projeto de Resolução nº 53, de 1999, a fim de aguardar a informação que ficou de ser enviada pelo presidente do BNDES, José Pio Borges, por ocasião de seu depoimento perante a CAE, referente aos dados atualizados sobre os desembolsos por tamanho de empresa feitos por aquela instituição nos anos 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999, definindo os critérios de micro, pequena, média e grande empresa, pessoa física e administração pública direta, tendo aquela reunião da CAE sido realizada em 24-5-99. Na ocasião o próprio presidente Pio Borges estranhou a mudança dos números oficiais apresentados antes pelo BNDES oficialmente, pois para micro/pequenas empresas no 1º semestre/98 haviam sido destinados R\$180 milhões e para todo ano de 1998 R\$2 bilhões. Por esta razão ele ficou de encaminhar ao Senado a informação precisa, após reexame.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1999. – **Eduardo Suplicy.**

**DOCUMENTO ANEXADO****DESEMBOLSO POR TAMANHO DE EMPRESA**

|                | 1995                 |     | 1996                 |     | 1997                  |     | 1998 (jan-jun)       |     |
|----------------|----------------------|-----|----------------------|-----|-----------------------|-----|----------------------|-----|
| MICRO/PEQ      | 834.151.243          | 12% | 835.462.399          | 9%  | 959.412.212           | 5%  | 180.514.149          | 2%  |
| MED/GRANDE     | 5.505.338.482        | 78% | 7.684.903.887        | 79% | 15.124.236.987        | 85% | 8.192.634.210        | 92% |
| PESSOA FÍSICA  | 589.266.187          | 8%  | 394.419.206          | 4%  | 1.106.395.032         | 6%  | 311.679.723          | 4%  |
| ADM.PUB.DIRETA | 169.114.564          | 2%  | 762.261.577          | 8%  | 704.016.434           | 4%  | 197.256.014          | 2%  |
| <b>TOTAL</b>   | <b>7.097.872.471</b> |     | <b>9.677.049.065</b> |     | <b>17.894.062.662</b> |     | <b>8.882.084.096</b> |     |

\* resultado de novo requerimento recebido em 24/11/98 (valores em R\$)

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, estou inscrito e aproveitaria a oportunidade para explicar o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A discussão foi suspensa para decisão sobre o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>. Embora seu requerimento esteja devidamente justificado, concedo-lhe a palavra por 5 minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em 1998, apresentei à Mesa requerimento de informações para o Ministro do Planejamento, a fim de que o Bndes encaminhasse um esclarecimento sobre como destinava os recursos por tamanho de empresa (micro, pequena, média e grande) e sobre os desembolsos para pessoas físicas e para a Administração Pública Direta.

Por duas vezes, o Bndes encaminhou essas informações: primeiramente de 1995 a 1997, depois atualizadas até o primeiro semestre de 1998. Ao examinar esses dados, observamos esta involução: no ano de 1995, para micro e pequenas empresas, o Bndes destinou 12% de seus recursos; em 1996, 9%; em 1997, 5%; no primeiro semestre de 1998, 2%. Para médias e grandes empresas, em 1995, destinou 78%; em 1996, 79%, em 1997, 85%; em 1998, 92%, ficando o restante para pessoas físicas e Administração Pública Direta.

Na segunda-feira, quando o Presidente José Pio Borges esteve na Comissão de Assuntos Econômicos, relatou que, para micro e pequenas empresas, em 1998, haviam sido destinados 10% ou R\$2 bilhões sobre um total de R\$20 bilhões, aproximadamente, dos desembolsos no ano de 1998. Estranhei essa evolução, porque nos parecia excepcional. Se, de janeiro a junho de 1998, foram destinados, segundo as informações antes enviadas pelo Bndes, R\$180 milhões, como poderia ter havido uma evolução espetacular, para que, no segundo semestre, fossem destinados R\$1,82 bilhão, complemento dos R\$180 milhões para os R\$2 bilhões?

O Presidente José Pio Borges estranhou e ficou de enviar a informação atualizada, precisa e cuidadosa, relativa ao destino dos recursos. Na ocasião da resposta ao requerimento, também não houve a definição clara de qual critério caracterizaria a micro, pequena, média e grande empresas.

Essas informações são importantes e ainda não chegaram, como prometido, à Comissão de Assuntos Econômicos. Portanto, sugiro o sobrestamento do exame da matéria, para que, de posse das

informações atualizadas e precisas, possamos votá-la até a próxima semana.

A sugestão do Senador Roberto Requião de que haja garantia de prover às micro e pequenas empresas com quantia equivalente àquelas destinadas pelos recursos internacionais do BID, ainda que haja alguma impossibilidade regimental, é de muito bom-senso e poderia ser acatada pelo Presidente do Bndes.

Na atualização das informações, o Bndes poderia esclarecer, pois o Presidente Pio Borges declarou, segunda-feira, que estão sendo expandidas a experiência do Banco do Povo para as microempresas. S. Ex<sup>a</sup> mencionou que hoje há 23 ONGs apoiadas por prefeituras dando sustentação a microempresas. Até o final do ano, serão 45. Com essas iniciativas, quem sabe o Presidente do Bndes possa garantir, para 1999, uma evolução positiva na direção da sugestão do Senador Roberto Requião. Assim, teríamos oportunidade de votar essa matéria com informação mais precisa na próxima terça-feira.

É o requerimento que encaminho à Mesa, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de ouvir os Líderes do PFL e do PMDB, porque, se houver, não um consenso em torno da proposta, mas a disposição de discutir a emenda do Senador Roberto Requião, ou seja, a garantia de contrapartida equivalente pelo Bndes, bastaria que aprovássemos um requerimento de reexame da matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos. Quer dizer, na prática ter-se-ia o tempo para chegada das informações do Bndes e não seria preciso sobrestar a matéria.

Esse seria o caminho mais natural, porque permitiria um reexame da comissão e possibilitaria, regimentalmente, a apreciação da emenda do Senador Roberto Requião.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa terá, neste caso, de proceder de conformidade com os limites regimentais. Tecnicamente, na situação que está criada, não há como nem ao menos acolher a emenda do Senador Roberto Requião, uma vez que todos os prazos para a apresentação de emendas ao projeto já foram esgotados.



**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Mas com o requerimento de reexame pela Comissão?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não existe requerimento de reexame, Senador. Se esse requerimento vier a ser apresentado, muito bem, a Mesa agirá de conformidade com o requerimento.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Mas...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que aguarde a minha conclusão.

O que existe sobre a mesa é um requerimento do Senador Eduardo Suplicy invocando, como base para o seu requerimento, o art. 335 do Regimento Interno. Com base neste artigo, S. Ex<sup>a</sup> requer o sobrestamento do estudo do Projeto de Resolução nº 53 para a finalidade que S. Ex<sup>a</sup> especifica no requerimento.

O art. 335 do Regimento Interno acolhe, ampara o pedido de sobrestamento, dizendo muito claramente que “O estudo de qualquer proposição poderá ser sobrestado, temporariamente, a requerimento de comissão ou de Senador” – cita, então, as hipóteses em que o sobrestamento pode ser concedido com base no art. 335 – , para aguardar:

I – a decisão do Senado ou o estudo de comissão sobre outra proposição conexa;

II – o resultado de diligência;

III – o recebimento de outra proposição sobre a mesma matéria.

Enquadrado o caso em uma dessas três hipóteses, caberia a Mesa sustar a apreciação da matéria. Assim, nem mesmo a votação do requerimento seria feita, pois o parágrafo único do citado artigo estabelece que “a votação do requerimento, quando de autoria de Senador, será precedida de parecer da comissão competente para o estudo da matéria”.

Cabe à Mesa, se acolher o requerimento do Senador Eduardo Suplicy, enviá-lo à Comissão competente, a qual deverá emitir parecer antes de uma decisão da Mesa ou do Plenário sobre a matéria.

Mas, na verdade, as hipóteses que amparam esse sobrestamento, como disse, são: aguardar a decisão do Senado ou o estudo de Comissão sobre outra proposição com ela conexa, o resultado de diligência e o recebimento de outra proposição sobre a mesma matéria.

A razão pela qual o Senador Eduardo Suplicy propõe o sobrestamento é aguardar a informação a ser enviada pelo Presidente do Bndes, por ocasião do seu depoimento perante a CAE, referente aos da-

dos atualizados, etc. Portanto, o pretendido pelo Senador Suplicy seria de enquadramento na segunda hipótese, isto é, aguardarmos o resultado de uma diligência.

Entretanto, não há nenhuma diligência que seja pertinente à tramitação desse processo porquanto o Presidente do Bndes compareceu à Comissão no dia 24 do corrente mês e esse projeto já estava aprovado pela Comissão desde o dia 4 de maio. De forma que não se pode dizer que haja nenhuma diligência em tramitação que deva ser aguardada para permitir a aprovação, uma vez que o projeto já foi aprovado pela Comissão.

Em vista disso, embora reconhecendo a validade e a seriedade das preocupações do Senador Eduardo Suplicy, a Mesa se sente forçada pelo Regimento a indeferir seu requerimento e a reabrir a discussão do projeto, sendo que o próximo orador inscrito é o Senador Eduardo Suplicy, a quem concedo a palavra por 10 minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de ressaltar que, tendo sido indeferido, até por uma questão de atenção do Bndes para com o Senado – imagino que o representante do Bndes deva estar ouvindo esta discussão –, penso que seria próprio, até como uma questão de respeito para com o Senado, que o Sr. José Pio Borges de Castro Filho encaminhe de pronto, hoje mesmo, essas informações atualizadas para o Senado. Quais são as informações? Que o Bndes encaminhe para o Senado a qualificação de micro, pequenas, médias e grandes empresas.

Que classificação é utilizada pelo Bndes? O Presidente Pio Borges mencionou, sem especificar, a possibilidade de mudança na classificação. Portanto, precisamos saber se houve ou não essa mudança.

Como vamos analisar, consistentemente, a evolução de dados, se o Bndes muda a classificação quanto à definição de micro, pequenas, médias e grandes empresas? Com isso, muda-se a evolução sem que tenhamos qualquer explicação.

Em segundo lugar, que possa, efetivamente, mostrar a evolução precisa de dados. É necessário que essa instituição seja mais transparente. Conforme mostrou o Senador José Eduardo Dutra, é impressionante a maneira como o Bndes destina recursos às médias e grandes empresas tão diferenciados em relação ao que são destinados às micros e pequenas empresas.

Lembro-me, perfeitamente, quando perguntei ao então Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, na Comissão de Assuntos Econômicos, de como via essa evolução de o Governo estar financiando, sobretudo, médias e grandes empresas. A sua resposta foi que o importante não é o fato de as empresas serem micro, médias ou grandes, mas boas empresas. E até observou que, normalmente, as grandes empresas são melhores que as micro, pequenas e médias, o que é um contraste até com respeito ao que disse há duas semanas o Ministro Malan, em entrevista ao jornalista Boris Casoy, na Rede Record, no programa Passando a Limpo. S. Ex<sup>a</sup> reconheceu que micro, pequenas e médias empresas têm um valor fundamental no aumento de oportunidades de emprego.

E as experiências de microcrédito, como a de Bangladesh – onde houve extraordinária experiência com o Grameen Bank, com o Banco do Vilarejo –, as de outros países ou mesmo aquelas realizadas no Brasil nos últimos anos, sobretudo por iniciativas pioneiras do PT em Porto Alegre, com o Porto Sol, no Distrito Federal – do Governador Cristovam Buarque –, com o BRB Trabalho, e em tantos outros lugares, estão a mostrar isso.

Ainda na última segunda-feira, o Prefeito César Augusto Daniel, de Santo André, divulgou o balanço de um ano de atividades do Banco do Povo, ali constituído com a colaboração da Prefeitura Municipal, da Associação Comercial e Industrial de Santo André, do Sindicato dos Bancários e dos Metalúrgicos do ABC e da Caixa Econômica Federal, com a participação do Bndes. Uma experiência, portanto, que vem dando certo.

Conforme o próprio Pio Borges, Presidente do Bndes, aqui salientou, o grau de inadimplência das microempresas tem sido muito baixo. Portanto, cabe estimular, expandir as operações para as pequenas e microempresas, até porque, Senador Edison Lobão, a maior parte das empresas, também em São Paulo, mas no Nordeste brasileiro em maior proporção, são micros, pequenas; as médias e grandes empresas são em menor número. Então, gostaríamos de ver o Bndes, que proporciona investimentos de longo prazo, dar maior atenção com maior capilaridade de centralização. O nosso objetivo é que, com recursos próprios, o Bndes desenvolva uma atuação mais forte até para que revertamos mais rapidamente o quadro dramático em que se encontra a economia brasileira.

Em São Paulo, os dados do DIEESE apontam o índice recorde de desemprego, de mais de 20% da força de trabalho. Para reverter isso, faz-se necessá-

rio a expansão do microcrédito e também para pequenas e médias empresas. São necessárias outras ações, tais como o estímulo às formas de produção.

Aliás, seria importante que o Bndes, na informação que venha a nos dar, inclua a destinação de recursos também para as cooperativas; que se estimulem também e se expandam os programas de garantias de renda mínima e todas aquelas iniciativas que visem a assegurar maior emprego para os trabalhadores brasileiros.

Na circunstância presente, até porque não foi deferido o nosso requerimento apoiado pelos Líderes, então, o nosso encaminhamento é contrário, Sr. Presidente.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este debate a respeito da distribuição do crédito no Brasil é dos mais relevantes. Desejo cumprimentar a todos os companheiros do Senado que se dedicaram, nesta manhã, a trazer dados e informações sobre a questão da concentração do crédito. Não tenho a menor dúvida de que tratam da realidade.

Na verdade, há necessidade de se democratizar o crédito no Brasil e, fundamentalmente, nas agências estatais, como é o caso do Bndes. Não desejo fazer nenhum reparo às denúncias que aqui foram feitas, até porque considero que elas são procedentes. O Bndes precisa, como outras agências de crédito, democratizar o acesso ao crédito no Brasil, principalmente para as pequenas e médias empresas brasileiras.

Ainda ontem, pela manhã, assisti, no programa Bom Dia, Brasil, da Rede Globo, a comentarista econômica, Miriam Leitão, fazer a afirmação profundamente dolorosa de que a telefonia brasileira havia sido privatizada com dinheiro estatal. Era a privatização estatizada. Foi a expressão usada. E isto é uma verdade. Não há quem tenha condição de contestá-la. O PMDB faz parte da base de sustentação política do Governo. Mas o nosso compromisso de incondicionalidade é com a sociedade brasileira. E se for feito um levantamento – e já foi feito – constatar-se-á isso.

As afirmações aqui feitas de que o Presidente do Bndes foi à Comissão de Assuntos Econômicos e lá teve que revelar a concentração de crédito, a con-

centração também regional do crédito, tudo isso é verdade. E há que se modificar esse quadro. Temos uma situação social grave. Efetivamente temos um índice de desemprego que atinge 20% da população economicamente ativa. E não devemos desconhecer, Sr. Presidente, não devemos nos comportar como a Maria Antonieta na sacada do Palácio de Versalles. De forma nenhuma.

Sr. Presidente, quero fazer um apelo à Oposição, um apelo à representação do PT nesta Casa. Concordo que as suas denúncias têm muito de precedente e merecem a nossa solidariedade, até porque concordamos em parte com ela. Mas, creio que haja um equívoco, uma manifestação contrária neste assunto, neste projeto! Aqui se disse que o Brasil está se endividando, tomando dinheiro. Mas, pelo amor de Deus, quem dera todos os financiamentos dados pelo Brasil fossem por intermédio do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento. O Brasil é país-membro e sócio dessas duas agências internacionais; estamos captando dinheiro de um organismo do qual o Brasil faz parte. Reafirmo: estamos apanhando dinheiro do BID, do qual o Brasil é país-membro, com juros altamente subsidiados, comparados com outros financiamentos internacionais e, muito mais, com financiamentos internos, Sr. Presidente. Não creio que seja o momento adequado para, nesse projeto, se marcar posição: "Não, tudo aquilo que foi dito é razoável, é aceitável, deve ser modificado". Porém, Sr. Presidente, quanto a esse projeto, como se contestar US\$1,2 bilhão de uma agência internacional da qual o Brasil é país-membro? E mais, o que estamos aprovando está no Plano Plurianual da União de 1996 a 1999, aprovado pelo Congresso, e estamos no último ano. Isso tudo passou pelo Congresso Nacional anteriormente. Não creio, portanto, Sr. Presidente, que esse seja o momento adequado para que se registre, no caso desse projeto, a nossa inconformidade com a política de crédito no Brasil. Não creio que seja o momento oportuno, daí por que apelo aos valorosos integrantes do Partido do Trabalhadores e de outros Partidos que fazem oposição ao Governo nesta oportunidade.

Trata-se de crédito para pequena e média empresa e já foi negociado. A ponderação feita pelo Senador Roberto Requião quanto ao mérito, no meu entendimento, guarda substância: que houvesse uma contrapartida por parte do BID. Talvez consigamos isso, e o Senado poderá até fazer essa imposição em outros financiamentos. Mas quem tem experiência em administração sabe que projetos dessa

natureza são negociados a longo prazo. Recorde-me que, como Governador, no meu primeiro Governo, iniciei com o Banco Interamericano de Desenvolvimento um programa de auxílio para recuperar as áreas alagadas da Cidade de Belém. Fui assiná-lo quase no fim do meu segundo Governo. Todos sabem que esses recursos são muito disputados numa agência de desenvolvimento, como é o caso do BID, no qual as análises são demoradas.

Nesse momento, tudo está pronto, inclusive com minuta de contrato para ser assinado com data de 15 de junho. Então, faço um apelo. Não vim à tribuna, Sr. Presidente, para falar que o que disseram aqui foi uma inverdade ou uma leviandade. Não, muito pelo contrário. Vim em nome do meu Partido dizer que sou solidário com todas as observações feitas.

Não é possível manter uma política de crédito nem financiar privatização de empresa estatal com o dinheiro público, como ocorreu, Sr. Presidente. Mas, permita-me a relevante Oposição nesta Casa: o momento desse projeto não é o adequado. Está-se escolhendo um projeto que efetivamente beneficia a pequena e a média empresa. Portanto, espero que a Oposição no Senado, que colabora com o País mostrando o seu posicionamento, reveja a sua postura neste instante. Não creio que, em relação a esse financiamento, seja o momento mais oportuno.

Comprometo-me, pelo PMDB – e isso pode ocorrer com os demais Partidos que formam a base do Governo –, a discutir medidas referentes a outros financiamentos, além da questão relativa ao Bndes e a outras agências de crédito no Brasil. Mas não entendo que seja este o momento certo.

**A Sra. Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**A Sra. Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Jader Barbalho, gostaria apenas de fazer uma demarcação. Sei que V. Ex<sup>a</sup> entendeu e dá uma importante contribuição quando, mesmo sendo da base de sustentação do Governo, efetivamente faz as críticas necessárias quanto à posição do Bndes. Quero somente deixar claro nosso posicionamento a fim de não parecer, para a opinião pública, que somos contra um endividamento que tem como mensagem a questão da pequena e da média empresa. Não nos opusemos a esse financiamento até porque a opinião pública e V. Ex<sup>a</sup> sabem que não somos contrários. O problema é que não se trata do primeiro empréstimo que está sendo aprovado pelo Sena-

do. Eu que estou nesta Casa desde fevereiro já vi outros empréstimos serem aprovados inclusive de acordos multilaterais como o Banco Mundial e o BID, infelizmente para todos nós, e o Senado perde a sua capacidade de fiscalização porque não temos nenhuma certeza de que o recurso que está vindo será usado para a pequena e média empresa, como não tem sido usado para a rede de proteção social. É importante o depoimento que V. Ex<sup>a</sup> faz no sentido de dizer que o PMDB se compromete a fazer uma reunião para rediscutir a ação do Bndes, para rediscutir uma maior fiscalização em relação a disso. Não é fácil aprovarmos determinado empréstimo que se diz que vai ser utilizado em um setor fundamental como o da pequena ou média empresa ou para a rede de proteção social porque por mais que tenhamos discordância dessa rede fictícia que foi criada, queremos garantir financiamentos para esses setores; o problema é que isso não tem ocorrido. Isso é grave e machuca a nossa capacidade de fiscalização, uma vez que muitos desses empréstimos receptados como se fossem para a pequena e média empresas ou para a rede de proteção social não têm sido destinados para tais fins. O máximo que colocam na mensagem é que se cumprirão determinados compromissos que haviam sido assumidos pelo Executivo anteriormente. Reafirmo que queremos investimentos para pequena e média empresas, apoio para a rede de proteção social, mas não é justo que nos endividemos externamente. E grande parte desse endividamento – nas mensagens aprovadas nesta Casa, o próprio Ministro da Fazenda disse – são para pagamento de juros e de serviços da dívida externa. O aparte que faço é no sentido de receber de forma muito positiva o compromisso que V. Ex<sup>a</sup> assume para que possamos rediscutir o assunto, mas digo que não é fácil, cada vez mais, nos endividarmos para pagar juros e serviços da dívida externa, embora, efetivamente, os setores usados nas mensagens para a motivação verdadeira para os empreendimentos não têm sido confortados com tais recursos. Esse é o aparte que faço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e não cometeria eu a indelicadeza e muito menos a leviandade de imaginar que a Oposição, neste momento, deseja prejudicar a pequena e média empresa no Brasil.

Fui Oposição e serei Oposição ao erro. No caso em que apelo é para reflexão. V. Ex<sup>a</sup> diz que esse recurso poderá não ser empregado em favor da pequena e da média empresa. Trata-se de um contrato internacional fiscalizado pelo BID, que é uma instituição conceituada no mundo inteiro, uma

instituição séria. Por outro lado, nas cláusulas do contrato existe teto para financiamento, até onde ele pode chegar. Há uma série de cláusulas a serem observadas. Peço a reflexão de V. Ex<sup>a</sup> e de outros ilustres companheiros do Senado: não é o momento oportuno. Este não é o momento adequado para marcar uma posição contra a injustiça da distribuição do crédito no Brasil. Quem dera, nos endividássemos só por este tipo de projeto! Quem dera todos os projetos aprovados pelo Senado fossem exatamente dessa ordem, com uma instituição como o BID e com essa finalidade!

Se V. Ex<sup>a</sup> levanta a hipótese de que isso pode ser mal-aplicado, então, a responsabilidade também é nossa, do Senado, porque temos poderes para fiscalizar a aplicação de tais recursos e para acompanhar a execução de contratos como esse.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo à Oposição, no sentido de que, em que pese à solidariedade, em que pese às denúncias, em que pese às queixas, que não são só da Oposição, mas de grande parte da sociedade brasileira em relação à não-democratização do crédito no Brasil, refletisse que este não é o momento oportuno para marcar essa posição, que pode ser justa, mas é, no momento, intempestiva, e – peço licença para dizer –, inadequada, para marcar uma posição em relação à política de crédito no Brasil.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um breve aparte, Senador Jader Barbalho?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O tempo de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jader Barbalho, já está esgotado há mais de 5 minutos.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, até para que eu possa responder.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – De qualquer forma, Senador Eduardo Suplicy, depende da concordância do orador.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Com a benevolência de V. Ex<sup>a</sup> e um privilégio da minha parte, ouço o nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Quando estive aqui, na segunda-feira, o Presidente Pío Borges mencionou que para as pequenas e as microempresas o Bndes já teria desembolsado R\$2 bilhões em 1998, o que, se confirmada a informação, atenderia à proposta do Senador Roberto Requião de que, de recursos próprios, houvesse aproximadamente – são dados de 1998 – R\$1,2 bilhão para pequenas e microempresas. Não sei, porque ele não

nos informou os dados de 1999 ou os valores que serão concedidos daqui para a frente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, a Mesa faz um apelo a V. Ex<sup>a</sup> no sentido de abreviar o seu aparte.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Então, ponderando sobre o apelo do Senador Jader Barbalho, gostaria de dizer que nós queremos que o Bndes dê maior atenção às pequenas e microempresas. Queremos poder acompanhar isso com muita precisão. Dessa forma, pediria ao Senador Jader Barbalho que solicitasse ao Presidente do Bndes, Pio Borges – estou tentando fazer isso, mas parece-me que ele atende mais rapidamente o Líder do PMDB –, que, com a maior precisão e rapidez possíveis, nos encaminhasse essa informação, inclusive para que V. Ex<sup>a</sup> possa nos responder satisfatoriamente. Precisamos saber, com precisão, qual a quantia que será destinada às pequenas, médias, grandes e microempresas, com desembolsos próprios e com mais esses recursos. Que haja o compromisso, inclusive o de V. Ex<sup>a</sup> nos acompanhar, da expansão da proporção destinada, daqui para a frente, para as pequenas e microempresas.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, por favor, a Mesa conta com a colaboração de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Jader Barbalho, gostaria de deixar isso como uma sugestão a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Senador Eduardo Suplicy, recolho com grande alegria o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Acredito que, essa informação, o Bndes haverá de dá-la a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senado, mas não vejo em que esse dado que V. Ex<sup>a</sup> deseja para conhecer melhor a realidade de financiamentos para pequenas e microempresas possa prejudicar a apreciação, neste momento, desse projeto.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Não vou colocar mais obstáculo à aprovação do projeto. O Presidente indeferiu meu requerimento, e não tenho como não acatar o indeferimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, foi o Regimento que indeferiu, e não eu.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, com a minha solidariedade aos argumentos apresentados no sentido de que há necessidade de o Senado Federal efetivamente cuidar do acesso ao crédito no Brasil, fundamentalmente por meio das agências estatais, faço um apelo aos integrantes da Oposição nesta Casa, com o meu apoio às suas quei-

xas que, em parte, também são nossas, no sentido de que reflitam, pois este não é o momento adequado para marcar uma posição sobre a distribuição do crédito no Brasil.

O PMDB considera adequados e interessantes para o País projetos como esse, relativo ao empréstimo que o Governo brasileiro está prestes a tomar do Banco Interamericano de Desenvolvimento em favor da pequena e da média empresa.

*Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.*

*Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para discutir, tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo visto, os integrantes do Partido dos Trabalhadores, que lidera nesta Casa o Bloco da Oposição, já concordaram com a tramitação normal dessa proposta, evidenciando as preocupações que são não apenas da Oposição, mas também, como foi aqui revelado, do Senador Jader Barbalho, Presidente e Líder do PMDB nesta Casa.

Assim sendo, Sr. Presidente, cabe ao Senado Federal, já que todas as propostas de endividamento passam por aqui, fazer uma fiscalização mais intensa a respeito da aplicação desses recursos e – quem sabe? –, nas próximas proposições a serem apreciadas pela Comissão de Assuntos Econômicos, incluir um dispositivo que obrigue o Bndes a destinar um mínimo possível dos recursos emprestados ou financiados às pequenas e microempresas. Já houve momentos, como evidenciou o Senador Suplicy, em que o Brasil concedeu financiamentos de até 12%, por intermédio do Bndes, às pequenas e microempresas, e os dados de que dispomos recentemente mostram de forma cabal que as pequenas e microempresas estão colocadas em segundo plano, pois o percentual não passa de 2% dos financiamentos concedidos pelo Bndes.

De forma que é injusta e discriminatória a posição do Bndes com relação às pequenas e microempresas. E há, por parte de todos nós que compomos o Bloco de Oposição, essa preocupação no sentido de que o Governo Federal priorize, como está priori-

zado no seu discurso de campanha, o apoio e a solidariedade a esse grande contingente de empresas, que são responsáveis pelos empregos que existem no Brasil. Mais de 50% dos empregos, da força de trabalho, provêm justamente das pequenas e microempresas.

De modo, Sr. Presidente, que o PSB não criará obstáculo ao andamento dessa matéria, mas propõe que, nas próximas reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos em que essas matérias sejam discutidas, apresentemos um dispositivo que coloque as pequenas e microempresas no seu devido lugar, num patamar de prestígio, de reconhecimento e de respeito, atribuindo um índice de aplicação dos recursos financiados de tal modo que elas possam sobreviver e crescer no Brasil.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Como último orador inscrito para discussão, tem a palavra o Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de mais nada, quero, de certa forma, solidarizar-me com todos os Senadores que me antecederam, porque trouxeram para a discussão de um empréstimo externo a ser contratado com uma agência internacional da qual o Brasil faz parte um tema que considero fundamental e pelo qual me tenho empenhado desde que cheguei a esta Casa, que é a questão da política de crédito no nosso País. É um tema fundamental para um programa de desenvolvimento econômico e social.

A discussão de hoje, Sr. Presidente, de certa forma, é o somatório de debates extremamente interessantes que travamos segunda-feira na CAE, dos quais alguns dos parlamentares que estão neste plenário tiveram a oportunidade de participar. Naquela ocasião, recebemos o Presidente do Bndes, José Pio Borges, e tivemos a oportunidade de aprofundar o debate em torno desse tema e do papel do crédito, e a alavanca que significa o crédito para o desenvolvimento econômico.

Trata-se de um grande desafio para um País que conquistou, a duras penas, a estabilidade, hoje considerada um valor nacional, mas que não está satisfeito, quer avançar, crescer, desenvolver a agricultura, o setor de serviços, a indústria e as atividades econômicas.

A meu juízo, Sr. Presidente, um ponto importante da questão é entender o que significa o crédito público neste País. O Bndes é uma empresa importante? Sim. E o Banco do Brasil? Também. Precisamos discuti-las.

A Caixa Econômica, de igual sorte, possui um papel importante, assim como o Banco do Norte e o BASA, bem como as outras agências públicas pelo Brasil afora.

Assim, a nossa Casa, o Senado, seguramente dará uma grande contribuição a este País se aprofundar a discussão.

Os outros parlamentares que me antecederam, com muito brilhantismo, conseguiram estabelecer pontos muito importantes. Fazer com que o crédito chegue ao microempreendedor, à pequena e média empresa é fundamental? Não apenas fundamental, mas decisivo, pois são essas as empresas que possuem o maior potencial de geração de emprego, renda e ocupação produtiva em nosso País. É fácil criar um mecanismo que faça chegar o crédito? Não. Tenho que ser muito sincero: se fosse fácil, já teria sido feito. Esta Casa e o Congresso Nacional já se debruçaram, há alguns meses, sobre a questão do Fundo de Aval e o colocou de pé. Mas vejamos, contudo, o que é o Bndes? É uma agência centralizada, que não tem uma rede capilarizada Brasil afora. E, para que o dinheiro chegue ao pequeno empreendedor, à doceira, à salgadeira, ao pequeno comerciante, ao pequeno empresário, são necessários os agentes financeiros que levem os recursos. Ocorre que, normalmente, os agentes financeiros não estão interessados nesse tipo de operação.

Desenhou-se aqui um Fundo de Aval; não funcionou. Ele precisaria ser aperfeiçoado. Debruçamo-nos sobre esse assunto na Comissão de Assuntos Econômicos; avançamos na idéia de que não se pode pedir mais ao microempreendedor, ao pequeno comerciante ou ao empresário garantias reais. E já existe essa avaliação, que ficou clara naquele debate, também pela ótica do Governo. Temos que avançar significativamente neste e em outros pontos.

Precisamos criar um certo incentivo para que os agentes, públicos e privados – e o Banco do Brasil também cria dificuldades para atuar –, façam chegar o crédito aos pequenos. Há, inclusive, a idéia de se criar algum tipo de prêmio, por exemplo, para que uma agência como o Bndes, que só fornece capital de giro combinado com investimento, possa avançar junto a esses agentes financeiros, premiando os que mais operam com as pequenas e médias empresas, com os microempreendedores, concedendo-lhes algum tipo de liberação de capital de giro, o que se constituiria em um incentivo. Conseguirmos avançar nesse tema é um grande desafio.

Como disse o Senador Jader Barbalho, aprovar esse empréstimo é uma demonstração de sensi-

bilidade desta Casa. Não faz sentido – e é bom que se diga que ninguém está propondo isso aqui – obstruirmos um empréstimo como esse.

Todavia, fica aqui um desafio a todos nós, qual seja, o de fazermos avançar esse debate, de darmos capilaridade aos agentes públicos, de conseguir entender o papel que, dentro da política de desenvolvimento, tem o crédito, bem como avançar na discussão de outras questões que se transformaram em verdadeiros tabus nos últimos anos. Precisamos quebrar esses tabus; precisamos discutir uma política industrial para o nosso País, uma política de comércio exterior ativa, que mude o padrão, fazendo o Brasil crescer, gerando empregos e renda. Acredito que seja este o nosso desafio.

É com essa modesta contribuição que quero participar do debate.

**O Sr. Luiz Otávio** (PPB – PA) – Senador Paulo Hartung, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSDB – ES) – Concedo o aparte, com muito prazer.

**O Sr. Luiz Otávio** (PPB – PA) – Senador Paulo Hartung, o assunto que V. Ex<sup>a</sup> aborda é da maior importância, não só para o Senado, mas também para o Governo, que tem real interesse em sua aprovação. Na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos desta semana, quando tivemos a presença do Presidente do Bndes, Dr. Pio Borges, ficou bem claro que a Região Norte do Brasil não chega a receber 2% dos recursos que o Bndes destina a empresas e a empreendimentos que possam gerar emprego e renda em nossa região. O Presidente Pio Borges disse, bem como V. Ex<sup>a</sup>, que a dificuldade do intermediário ou do agente financeiro, que possa operacionalizar o repasse, só será resolvida realmente com o Fundo de Aval, que ensejará oportunidades para a Região Norte. A Região Nordeste já tem, hoje, uma fatia maior desse bolo, ainda que bastante insignificante diante do montante que cabe às Regiões Sul e Sudeste; contudo, em relação ao Norte, Senadora Heloísa Helena, já ultrapassa em quatro ou cinco vezes os recursos destinados à nossa região – pelo menos de acordo com a explicação do Presidente do Bndes na Comissão de Assuntos Econômicos. De qualquer forma, temos certeza de que há empresas e trabalhadores na Região Norte que têm a intenção, realmente, de tomar recursos, ainda porque esses 2% são exclusivamente destinados aos megaprojetos que existem no norte do Pará. Quem toma dinheiro são companhias de mineração como a Vale do Rio Doce e outras que lá operam. Na

verdade, as empresas regionais, pequenas, médias ou grandes, não têm oportunidade de tomar recursos junto ao Bndes.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSDB – ES) – Agradeço o aparte e solidarizo-me, pois, ainda que eu represente nesta Casa um Estado do Sudeste, como bem disse o Senador José Eduardo Dutra, é ele o primo pobre da região, que também é prejudicado nessa distribuição. De sorte que temos todo o interesse em ver evoluir essa distribuição.

E, nesse caso, Sr. Presidente, para ser breve, há duas vias: a primeira, aperfeiçoar o Fundo de Aval; a segunda, os chamados projetos estruturantes; são os eixos integrados de desenvolvimento. Penso mesmo que, quando chegar o PPA a esta Casa, teremos a oportunidade de discutir e aprofundar a questão no sentido de desconcentrar o desenvolvimento econômico em nosso País, e, conseqüentemente, o Estado passará a ser também uma alavanca, um suporte, para a implantação desses projetos.

Quero, por último, Sr. Presidente, para concluir, dizer o seguinte: criou-se uma certa fantasia com o dinheiro do Bndes. Esses recursos não são orçamentários – é preciso ter isso claro. O Bndes capta recursos, constitucionalmente, sendo uma parte proveniente do FAT, que é o PIS/Pasep, que é remunerado – vejam que não há dinheiro a fundo perdido –, e também nos mercados interno e externo. Então, o Bndes não pode dar dinheiro; tem de emprestá-lo. E aí reside a engenharia legislativa que teremos de construir para fazer com que esse crédito chegue às bases.

**O Sr. Jader Barbalho** (PMDB – PA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSDB – ES) – Ouço com muito prazer V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jader Barbalho.

**O Sr. Jader Barbalho** (PMDB – PA) – Senador Paulo Hartung, desejo cumprimentar a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, que traz ao debate uma questão da maior relevância, qual seja, a relativa à estrutura do crédito, com a obrigatoriedade da garantia. A desburocratização do crédito deve ser, a meu juízo, uma preocupação desta Casa e do Congresso. V. Ex<sup>a</sup> traz ainda ao debate a preocupação, que é também da Senadora Heloísa Helena, sobre se, efetivamente, esses recursos chegarão aos pequenos.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSDB – ES) – Esse, o grande desafio.

**O Sr. Jader Barbalho** (PMDB – PA) – A formação de todo esse financiamento, evidentemente, é direcionado para os pequenos, mas V. Ex<sup>a</sup> nos

convoca a meditar sobre a questão da desburocratização. O crédito pode até estar em oferta, mas as dificuldades de natureza legal e normativa acabam fazendo com que o agente financeiro – e até por uma questão de responsabilidade dele, que recebe os recursos, e que é obrigado a, quando repassar o financiamento, exigir garantias, documentação –, acabe por inviabilizar o pequeno, o microempresário, que não consegue vencer os obstáculos. V. Ex<sup>a</sup>, oportunamente, nos convoca a todos a meditar a respeito disso, que é obrigação do Congresso e do Senado Federal. Não convém atribuir a responsabilidade apenas ao agente financeiro como se ele não estivesse a repassar o recurso porque não deseja fazê-lo. V. Ex<sup>a</sup> passou pelo Bndes, é um homem público experiente e sabe que o agente público tem que também atender a normas legais internas, as quais podem, inclusive, se ele não tiver cuidado, até gratuitamente, envolvê-lo em episódios desagradáveis. Penso, portanto, que devemos refletir sobre esse fundo de caução a que V. Ex<sup>a</sup> se refere.

**O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES)** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jader Barbalho. Ao concluir meu pensamento, gostaria de ter o privilégio de conceder um aparte à ilustre Senadora Heloisa Helena. Não é possível, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Mesa, evidentemente, não vai impedir os Srs. Senadores de se manifestarem. No entanto, estamos no meio da Ordem do Dia, ainda há mais de 20 Senadores inscritos e o tempo destinado a V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES)** – Vamos resumir, Sr. Presidente.

Ouçõ, com muito prazer, o aparte da Senadora Heloisa Helena.

**A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL)** – Saúdo V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paulo Hartung, por trazer à baila mais uma vez este assunto. Compartilho das suas preocupações e das do Senador Jader Barbalho no tocante à freqüente burocracia, à falta de capilaridade desses instrumentos públicos de financiamento. É muito doloroso para todos e, certamente, para V. Ex<sup>a</sup> também, que até passou pelo Bndes e que, portanto, tem uma obrigação até maior perante o Senado de trazer proposições concretas para agilizar isso. É muito doloroso que, a cada momento, vejamos que, para alguns setores poderosos economicamente, as normas estabelecidas internamente no banco não funcionam como impedimento, como empecilho para a viabilização dos recursos, enquanto que, com os pequenos e os grandes, não. Senador

Luiz Otávio, cada vez mais, parece que nós, do Norte e do Nordeste, e agora o Espírito Santo, como primo pobre, acabamos brigando em função de recursos. É claro que não estamos brigando com nenhuma Região, muito menos com o Sul e com o Sudeste; queremos apenas garantir os recursos para o Nordeste, porque aqueles que estão estabelecidos não chegam.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Senadora Heloisa Helena, por favor conclua seu aparte.

**A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL)** – Gostaria de saudar V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento. Espero que possamos trazer alternativas concretas, eficazes e ágeis para que possibilitemos ao pequeno e ao médio empresário, especialmente a produção de riqueza, a dinamização da economia local e, portanto, o emprego.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** (Fazendo soar a campainha.) – Senadora Heloisa Helena, por favor. Senador Paulo Hartung, apelo para que V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu discurso. A Mesa não pode continuar sendo complacente com o tempo, porquanto estamos agora prejudicando realmente os trabalhos da Casa.

**O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES)** – Concluirei, Sr. Presidente, pedindo, primeiro, desculpas ao Senador Tião Viana, que queria participar deste debate. Acredito que teremos oportunidade.

Para terminar, gostaria de dizer que, dos 170 agentes que operam com o Bndes, apenas 10 se credenciaram para operar com os pequenos empreendedores, pequenos comerciantes. Quando eu estava no Bndes, conseguimos deslançar um projeto chamado Banco do Povo – hoje com 23 agências pelo Brasil afora e uma das menores inadiplências –, que é justamente o crédito ao microempreendedor deste País, o que mostra o rumo que podemos tomar.

Muito obrigado pela paciência, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Senador Paulo Hartung, a paciência nem foi tão grande assim.

Concedo a palavra, para encerrar a discussão, ao Relator da matéria, Senador Luiz Estevão.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF)** (Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, entendo que estamos, nesta tarde, travando um dos mais profícuos debates dos últimos tempos no Senado. Efetivamente, o que vem



acontecendo no Bndes é muito fácil de ser explicado. Em 1995, essa instituição destinava 12% dos seus empréstimos para o financiamento às micro e pequenas empresas. Esse percentual reduziu-se a 9% em 1996; 5%, em 1997; e a apenas 2% no primeiro semestre de 1998. Portanto, cabe a este Senado, a nós legisladores tomarmos providências para que esse processo se inverta. Essa, aliás, é a unanimidade da manifestação de todos os colegas aqui: fazer com que o Bndes reverta esse processo e volte a destinar, pelo menos, 10 a 12% de seus recursos ao financiamento das micro e pequenas empresas e, junto com isso, melhore a regionalização da distribuição dos seus recursos. Hoje, em vez de ser um banco que procura reequilibrar os desequilíbrios regionais, está tornando-se em um agente concentrador de renda e de riqueza.

A propósito disso, gostaria de dizer que a CAE – Comissão de Assuntos Econômicos – aprovou requerimento, de minha autoria, chamando, também, para prestar informações, a Diretoria do Sebrae. Não podemos nos esquecer de que um dos mais importantes agentes da capilaridade da viabilização desse crédito é justamente o Sebrae, que dispõe em seus estatutos de um volume de recursos para oferecer um fundo que garanta a exequibilidade desses empréstimos, oferecidos às pequenas e microempresas. Entendo que, através do depoimento da Diretoria do Sebrae, poderemos alavancar mais uma etapa para que essa injustiça seja reparada.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero citar alguns dados que julgo de extrema relevância – apenas para lembrar a importância das pequenas e microempresas. No Brasil, as micro e pequenas empresas respondem por apenas 1,7% das exportações, enquanto que, na Coréia do Sul, o índice é de 48%, na Alemanha, de 45%, e, nos Estados Unidos, de 54%. Portanto, estamos extremamente prejudicados por não prestigiar as micro e pequenas empresas, que são os principais agentes da geração de emprego. Estudos feitos pelo Sebrae mostram que, de cada R\$100 milhões emprestados às micro e pequenas empresas, são gerados 10.200 empregos diretos.

Ora, o Governo acaba de assinar um acordo com a indústria automobilística, abrindo mão de cerca de R\$100 milhões de receita nos próximos três meses – eu digo abrindo mão; não é um empréstimo que tenha retorno –, justamente para preservar o nível de emprego atualmente existente. Se esse dinheiro fosse entregue, até mesmo a fundo perdido, para financiamento de micro e pequenas empresas, estariam sendo gerados 10.200 empregos. E se fosse empre-

gado na capitalização do fundo de aval desses empréstimos, seriam gerados mais de 150 mil empregos.

Portanto, mais do que nunca, reafirmo o meu voto e o meu relatório quando do exame deste assunto pela CAE, pela aprovação deste projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Vou obedecer rigorosamente ao tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa agradece a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar que eu, particularmente, estou muito satisfeito com o debate que foi travado hoje aqui no plenário. Espero que ele não seja levado pelo vento.

Entendi, inclusive, o apelo do Senador Jader Barbalho nem tanto em relação ao voto, mas em relação à postura que poderíamos tomar do ponto de vista regimental.

Lamento profundamente não ter podido comparecer à audiência com o Presidente do Bndes, inclusive cancelei um compromisso que tinha agendado há um mês, no Rio Grande do Sul, para debater a reforma política, em função da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos. Acabei sendo traído pelo tempo, porque o avião não pousou em Aracaju por causa da chuva, e de Aracaju para cá, os vôos ou são de manhã, ou à noite.

As informações que tive da reunião mostraram que o Presidente do Bndes, de posse desses dados lidos aqui pelo Senador Luiz Estevão e que já foram lidos por mim na Comissão de Economia, resolveu o problema de forma semelhante à Secretaria de Educação de Sergipe na questão da repetência. Aquela Secretaria, quando se deparou com índices de repetência muito altos, simplesmente baixou a média de 5 para 4. Com isso, os índices de repetência diminuíram sensivelmente.

Fui informado de que o Presidente do Bndes disse que aquele índice de 2% registrado em 1998

subiu para 10%, porque foram mudados os critérios de enquadramento de micro, pequena e média empresas no âmbito do Bndes. Essa é uma solução, a meu ver, absurda.

Sr. Presidente, vou abster-me na votação, em função de todos os argumentos que apresentamos; o argumento, embora correto, Senador Jader Barbalho, de que regimentalmente nós só temos a forma de analisar o empréstimo em função das condições do empréstimo, em função daquilo que serve, mas isso vale para todos os empréstimos. E o fato é que a forma que o Senado teria para influir na política de investimento seria utilizar o poder que ele tem de aprovar os empréstimos, para forçar uma mudança da política.

A propósito, a emenda do Senador Roberto Requião não modifica o contrato e, portanto, não atrapalha em nada o empréstimo. Simplesmente, a resolução estabelecerá que o Bndes destinaria um valor igual ao do empréstimo de recursos próprios para pequenas e microempresas. Seria uma resolução do Senado, estabelecendo que o Bndes só poderia pegar o empréstimo se fizesse isso com recursos próprios.

O Ministro Pedro Malan, como justificativa para ajuste fiscal, sempre compara o País com pessoas. Eu até não concordo com esse critério, porque, muitas vezes, na economia, um país não pode ser comparado, de forma simplista, com uma pessoa. Mas, usando a comparação favorita do Ministro Pedro Malan, quero dizer que, se uma pessoa entregasse o seu salário integralmente a um Cacciola da vida, a um grande empresário, e depois pegasse empréstimo com o agiota da esquina para comprar leite para seus filhos, essa pessoa seria classificada de irresponsável ou talvez fosse internada como maluco. No entanto, o Brasil faz exatamente isso, que é classificado como modernidade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Com a abstenção dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Djalma Falcão e Geraldo Cândido e os votos contrários da Senadora Heloisa Helena e do Senador Tião Viana, está aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte a matéria aprovada:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1999

**Autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até U\$1,200,000,000.00 (Hum bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID**

Art. 1º É o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES autorizado, nos termos do art. 52, da Constituição Federal e da Resolução nº 96/89 restabelecida pela Resolução nº 17/92, do Senado Federal a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até U\$1,200,000,000.00 (Hum bilhão e duzentos milhões de dólares norteamericanos).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizado no **caput** deste artigo destina-se ao financiamento parcial do programa Global de Apoio Crédito às Pequenas e Médias Empresas.

Art. 2º A operação de crédito externo ora autorizado terá as seguintes características:

I – *mutuário*: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

II – *mutante*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil.

IV – *finalidade*: financiar, parcialmente, o Programa Global de apoio Crédito às Pequenas e Médias Empresas;

V – *valor*: U\$1,200,000,000.00 (Hum bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal;

VI – *juros*: taxa anual, para cada semestre correspondente à taxa básica LIBOR acrescida de um diferencial de 4% a.a, incidentes sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso;

VII – *prazo*: 5 anos;

VIII – *carência*: 3,5 anos;

IX – *comissão de copromisso*: até 0,75% a.a, sobre o saldo não desembolsado, contada a partir de 60 dias de assinatura do contrato;

X – *comissão especial*: limitada a até U\$12,000,000.00 (doze milhões de dólares norte-americanos);

XI – *prazo para desembolso*: 18 meses, contados a partir da data de vigência do contrato;

XII – *vigência do contrato*: a partir da data de sua assinatura.

XIII – *condições de pagamento*: do principal – em 4 prestações semestrais, vencendo-se a primeira parcela em 15-12-2002 e a última, o mais tardar em 15-6-2004; dos juros semestralmente vencidas em 15-6 e 15-12 de cada ano.

Art. 3º É o mutuário dispensado das prestações das contragarantias previsto no art. 3º da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – **Item 4:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 236, de 1999**, do Senador Francelino Pereira, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 107, de 1999, por versarem sobre o consumo de bebidas alcoólicas em aeronaves comerciais de passageiros no território nacional.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado de nºs 104 e 107, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.

Fica prejudicado o Requerimento nº 237, de 1999, constante do item 5 da pauta, por versar sobre o mesmo assunto.

É o seguinte o item prejudicado:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 237, de 1999**, do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 107, de 1999, por versarem sobre restrição do consumo de bebidas alcoólicas em aeronaves comerciais de passageiros no território nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – **Item 6:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 242, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 15 e 30, de 1999, por

versarem sobre data de posse do Presidente da República, dos Governadores, dos Prefeitos e respectivos vices.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr@s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As Propostas de Emenda à Constituição de nºs 15 e 30, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1999, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 299, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1999.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1999, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$1,200,000,000.00 (um bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de maio de 1999.  
– **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator, **Nabor Júnior**, **Lúdio Coelho**.

**ANEXO AO PARECER Nº 299, DE 1999**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1999**

**Autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$1,200,000,000.00 (um bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, nos termos do art. 52 da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$1,200,000,000.00 (um bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Programa Global de Apoio Creditício às Pequenas e Médias Empresas.

Art. 2º A operação de crédito externo autorizada terá as seguintes características:

I – *mutuário*: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

II – *mutuante*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *finalidade*: financiar, parcialmente, o Programa Global de Apoio Creditício às pequenas e Médias Empresas;

V – *valor*: US\$1,200,000,00.00 (um bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal;

VI – *juros*: taxa anual para cada semestre, correspondente à taxa básica **libor** acrescida de um diferencial de 4% a.a. (quatro por cento ao ano), incidentes sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso;

VII – *prazo*: cinco anos;

VIII – *carência*: três anos e seis meses;

IX – *comissão de compromisso*: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), sobre o saldo não desembolsado, contada a partir de sessenta dias da assinatura do contrato;

X – *comissão especial*: limitada a até US\$12,000,000.00 (doze milhões de dólares norte-americanos);

XI – *prazo para desembolso*: dezoito meses, contados a partir da data de vigência do contrato;

XII – *vigência do contrato*: a partir da data de sua assinatura;

XIII – *condições de pagamento*:

a) *do principal*: em quatro prestações semestrais, vencendo-se a primeira parcela em 15 de dezembro de 2002, e a última, O mais tardar, em 15 de junho de 2004;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano.

Art. 3º É o mutuário dispensado das prestações das contragarantias previstas no art. 3º da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 282, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1999, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até um bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1999. – **Luiz Estevão**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. DJALMA FALCÃO** (PMDB –AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. DJALMA FALCÃO** (PMDB –AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, indago de V. Ex<sup>a</sup>, considerando que ainda estamos em plena Ordem do Dia, se ainda posso apresentar, nesta sessão, projeto de minha autoria que dispõe sobre uso e guarda de armas de fogo no Brasil, proibição de porte de armas e transformação das indústrias de produção de armas em indústrias fornecedoras para as Forças Armadas do Brasil, para as Polícias Cíveis e Militares e ainda...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> detalhará seu projeto oportunamente.

Respondendo à indagação de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Djalma Falcão, a Mesa informa que a Ordem do Dia está encerrada. No entanto, V. Ex<sup>a</sup> poderá encaminhar o seu projeto à Mesa, que será lido na sessão de amanhã.

**O SR. DJALMA FALCÃO** (PMDB –AL) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 283, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a retirar, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado - Complementar - nº 42/99, de minha autoria, que altera a Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que “dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas para criar Brigada Especial de Combate a Incêndio Florestal nas regiões Amazônica e Centro-Oeste”.

#### Justificação

Na Legislatura passada, apresentei, em 03 de abril de 1998, Projeto de Lei Complementar que tomou o nº 84/98, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das forças armadas para criar Brigada Especial de Combate a Incêndio Florestal nas regiões Amazônica e Centro-Oeste”.

Em 7 de maio de 1998 ao tomar conhecimento através da imprensa que o IBAMA iria criar uma Brigada de incêndio para prevenir acidentes florestais na Amazônia, apresentei requerimento de informações, que tomou o nº 293/98, solicitando daquele Órgão esclarecimentos a respeito do assunto.

Projeto de Lei Complementar nº 84/98 foi arquivado por não ter sido apreciado dentro do prazo regimental na Legislatura passada, razão pela qual o reapresentei em 24 de fevereiro último, tendo o mesmo recebido o nº 42/99.

Somente agora, maio de 1999, recebemos resposta do Requerimento de Informações nº 293, de maio de 1998, pelo qual o Ibama informa:

– Que a Força Tarefa para Combate a Incêndios Florestais na Amazônia Legal, foi criada pelo Decreto nº 2662, de 08 de julho de 1998;

– Que a mesma será composta pelo Exército, com a colaboração da Aeronáutica e elementos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, coordenados pela Secretaria Especial de Políticas Regionais;

– Que sua área de atuação atenda a toda Amazônia Legal;

– Que o início dos trabalhos da Brigada foram imediatos, já tendo atendido, com sucesso, incêndios no Xingú e no Parque Nacional do Araguaia, ocorrido em 1998.

Por considerar, portanto, atendidos os motivos que me levaram à apresentação do projeto de Lei do Senado – Complementar, nº 42/99, é que solicito a sua retirada em caráter definitivo.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1999 – Senador **Romero Jucá**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 256, § 2º, inciso II, b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 284, DE 1999

Senhor Presidente,

Com base no artigo 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição números 18 e 20 de 1999, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1999 – Senador **Romero Jucá**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, de acordo com o Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, como primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia, ao Senador Antonio Carlos Valadares, por permuta com o Senador Tião Viana.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso é considerado um governo de intelectuais, de homens inteligentes e visionários, tidos como salvadores da Pátria em muitos casos.

Mas, lamentavelmente, no último episódio da escuta telefônica, quando a **Folha de S.Paulo** divulgou um material em que o destaque era a conversa

ocorrida entre o Presidente da República e o então Presidente do Bndes, Lara Resende, ficou claramente demonstrado que o Governo pretendia, a todo custo, fortalecer um grupo empresarial em detrimento de outro na compra da Telebrás, fortalecendo o Consórcio Opportunity e enfraquecendo o Consórcio Telemar.

Isso ficou provado e evidenciado nas conversas telefônicas, sobre as quais o Presidente da República e seus defensores apenas alegaram que foram obtidas de forma ilegal. Mas nenhum deles contestou sua veracidade ou ingressou com ação na Justiça visando a processar o jornal **Folha de S.Paulo**, que divulgou um resumo das 46 gravações denunciando conversas que mostravam a intimidade do Governo com as empresas privadas interessadas no sucateamento e na venda das nossas empresas de comunicação.

Uma nota em que o Presidente responde à denúncia da **Folha de S.Paulo**, de segunda-feira, revela, insofismavelmente, que o Governo é despreparado. Ora, o Governo teve um mínimo de 48 horas para pensar na resposta. Se fosse uma resposta improvisada, nascida da emoção, em uma entrevista – muito embora um presidente da República deva estar preparado para qualquer eventualidade –, poderíamos relevar. Mas, em se tratando de uma nota do Palácio do Planalto, que foi divulgada nos jornais de quarta-feira, essa resposta poderia ter sido objeto de um estudo mais cuidadoso, a fim de que o Presidente da República não entrasse em contradição e não fosse ridicularizado perante a Nação brasileira.

Vejamos a nota oficial da Presidência:

“O Presidente da República lamenta e manifesta sua indignação diante de matéria publicada hoje, dia 25/5/99, por um veículo de comunicação, sobre a privatização da Tele Norte Leste. Em matéria sensacionalista e pontilhada de insinuações que não correspondem às próprias transcrições de informações obtidas de forma ilegal, o noticiário obscurece fatos fundamentais, a saber:

1 – Trata-se de leilão e não de licitação. Portanto, o governo estava empenhado em obter o melhor preço na venda do patrimônio público;

2 – Por isso – e porque estava, como está, atento à transferência das teles a empresas sólidas e capazes de bem cumprir o serviço público –, houve empenho na participação de mais concorrentes ao leilão;

3 – Lidos com boa fé, os diálogos travados entre o presidente e seus interlocutores oficiais informam o andamento dos leilões e dão conta das ações necessárias para a consecução dos propósitos acima indicados;

4 – O consórcio vencedor não foi aquele que aparece na matéria jornalística como tendo sido beneficiado pelo governo;

5 – O processo de privatização foi um sucesso. Os resultados são visíveis e as privatizações continuarão com toda a transparência que sempre tiveram neste governo.”

Sr. Presidente, vamos começar pelo último item. Se houve transparência, essa apareceu nas gravações: uma transparência em que o Governo está muito mais preocupado em beneficiar determinados grupos em detrimento de outros do que na transparência revelada na nota.

Quanto ao que foi dito no primeiro item, chegamos a ficar com pena, porque o Governo da República do Brasil, eleito pelo povo, afirma que leilão não é licitação. Vamos, então, consultar – não é apenas um Senador que vem de público afirmar que Sua Excelência, o Presidente da República, errou – o livro *Eficácia nas Licitações e Contratos*, do Dr. Carlos Pinto Coelho Motta. Esse livro, em sua página 331, traz um resumo da Lei nº 8.666, que regula as licitações no Brasil:

“Art. 22. São modalidades de licitação:

- I – Concorrência;
- II – Tomada de preços;
- III – Convite;
- IV – Concurso;
- V – Leilão.”

O Presidente da República desconhecer – essa nota deve ter passado por sua mão antes de ser divulgada – que leilão é uma modalidade de licitação é o fim! Isso revela um desconhecimento que não é próprio de um presidente da República. Atribuo isso – quem sabe – à falta de experiência do Presidente da República, que passou quatro anos na Presidência e ainda não aprendeu que leilão é uma modalidade de licitação.

Mas, Sr. Presidente, o que queremos demonstrar ainda? É que, por meio do diálogo mantido entre o Presidente da República e o Presidente do Bndes, Lara Resende, o Senhor Fernando Henrique Cardoso assumiu uma postura inadequada, em se tratando de um Chefe de Estado, ferindo frontalmente a le-

gislação pertinente às licitações, como também a própria Constituição Federal.

Com base nas transcrições do jornal **Folha de S. Paulo**, o Ministério Público Federal poderia fazer uma investigação e, inclusive, com essa **notitia criminis**, denunciar o Chefe da Nação.

O que é crime de responsabilidade? É o crime cometido pelo Presidente da República ou por seu Ministro de Estado na utilização indevida de seu poder, favorecendo ou tentando favorecer este ou aquele empresário, esta ou aquela empresa.

José Afonso da Silva, em seu livro *Curso de Direito Constitucional*, é muito claro. Ele especifica quais são os casos que podem produzir o **impeachment** do presidente da República, em face do cometimento de crime de responsabilidade.

O presidente da República poderá cometer crime de responsabilidade e crimes comuns, estes definidos na legislação penal comum ou especial, e aqueles distinguem-se em infrações políticas, atentado contra a existência da União, contra o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos poderes constitucionais das unidades da Federação, contra o exercício dos direitos políticos individuais e sociais e contra a segurança interna do País; e crimes funcionais. O que são os crimes funcionais? São aqueles que atentam contra a probidade administrativa, a lei orçamentária e o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Sr. Presidente, o Presidente da República incorreu num erro tremendo, e seus aliados tiveram e têm grandes dificuldades em defendê-lo neste momento. De nada adianta tapar o sol com a peneira. O Presidente Fernando Henrique Cardoso atentou contra a nossa Constituição e contra a Lei das Licitações e merece, por isso, ser investigado, apesar de ser o Presidente da República, que não está a salvo de nenhuma investigação do Congresso Nacional.

O art. 82 da Lei das Licitações diz o seguinte:

“Art. 82. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu autor ensejar.”

E o art. 83 assevera:

“Art. 83. Os crimes definidos nesta lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam seus autores, quando servidores públicos,

além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo.”

Quais, então, os crimes que poderíamos imputar ao Presidente da República nesse caso da sua interferência indevida, ilegal e inconstitucional no leilão das teles? Quais os crimes que ele poderia ter cometido e que o Ministério Público poderá investigar, que o Senado e a Câmara poderão investigar?

Diz o art. 90 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto de licitação.”

E ainda no art. 93 da mesma lei encontramos que é crime impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório.

Ora, pelo que se divulgou, não só o Presidente da República, como o ex-Ministro Mendonça de Barros e o ex-Presidente do Bndes, Lara Resende, infringiram a lei; poderiam estar hoje sendo denunciados pelo Ministério Público, e, em uma CPI, o próprio Presidente da República poderia estar respondendo a um processo político. Mas sabemos que, no que se refere pelo menos e principalmente ao Senado Federal, dificilmente será instalada uma CPI para que o Presidente da República seja investigado.

Entretanto, Sr. Presidente, cabe a nós que comparamos a Oposição mostrar que não temos nenhum desejo de quebrar a estabilidade das instituições, porque quem está quebrando não somos nós; não temos o menor desejo de desmoralizar o Presidente da República ou o Governo Federal, porque quem está desmoralizando a sociedade brasileira não somos nós. Nós da Oposição queremos aquilo a que a lei obriga: a transparência dos atos do governo e, acima de tudo, num caso como esse de licitação, que se aplique o regime da impessoalidade, como prevê a Constituição Federal, no seu art. 37. A administração não pode nominar pessoas. A administração, nesse caso, procede de forma imparcial; não conhece, em uma licitação, se a empresa A ou B têm interesse. É preciso mostrar imparcialidade não só no julgamento, mas também nas atitudes.

Sr. Presidente, o Governo incorreu em erro inapelável, a não ser que, reconhecendo que merece ser investigado, aceite que o Congresso Nacional aprove, como é de direito, uma CPI, a CPI das Privatizações, na qual o Presidente da República – porque não estamos em um regime ditatorial, mas da

lei, da democracia – será respeitado, ouvido e terá ampla defesa. Se um cidadão como o tal do Nicolau foi ouvido pelo Senado Federal, na CPI do Judiciário, com ampla defesa, imaginem o Presidente da República, com todo o seu aparato jurídico, com todos os seus aliados.

**A Sra. Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**A Sra. Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Antonio Carlos Valadares, da mesma forma que sempre faço quando se trata de privatizações – e o Senador Amir Lando, aqui ao meu lado, que em tantos momentos, nesta Casa, e não apenas nesta Legislatura, tem dado o seu bravo grito de indignação contra a corrupção – quero saudar V. Ex<sup>a</sup> por trazer novamente este debate à Casa. Existem coisas que estão, cada vez mais, corroendo os valores da sociedade e conseqüentemente corroendo a Nação brasileira. Uma delas é o princípio da banalização. Ora se banaliza a miséria, a fome, o desemprego; a banalização ocorre quando se vê como natural, normal as pessoas morrerem de fome ou morar embaixo da ponte ou crianças venderem o corpo por um prato de comida. Isso corrói uma nação. É a banalização da miséria. Outra coisa que igualmente corrói uma nação é a banalização dos processos de corrupção. Infelizmente, este Governo Federal a cada dia mais mergulha em processos de corrupção, que as pessoas começam a achar natural o que é muito grave. É muito grave para a sociedade e para esta Casa. Já disse que gostaria muito que o Senado não fosse simplesmente um belíssimo instrumento da arquitetura, que pudesse cumprir com sua prerrogativa constitucional, com sua obrigação constitucional, que é o processo de fiscalização. Saúdo V. Ex<sup>a</sup> porque está desmantelando toda a argumentação medíocre, pífia do Governo Federal, absolutamente medíocre, porque o que vemos em todos esses procedimentos é a legislação brasileira vigente ser rasgada; a ordem jurídica vigente está sendo rasgada pelo Governo Federal, especialmente nesse caso. Embora este plenário esteja esvaziado, pelo menos as pessoas que nos escutam neste momento observam que V. Ex<sup>a</sup> traz o debate à Casa, lembrando à Nação brasileira esses diálogos terríveis. Não é falso moralismo pelos termos utilizados, mas não consigo me conformar, Sr. Presidente, meu companheiro de Alagoas Djalma Falcão, com aqueles debates entre personalidades importantes do Governo: o Vice-Presidente do PSDB,

Partido do Presidente da República, foi quem caracterizou como ratões aqueles a quem foi entregue o comando de políticas extremamente importantes e de serviços essenciais.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Senadora, ainda emprestaram 25%, por meio do Bndes, para que atuassem no Nordeste e no Norte do Brasil; quase R\$1 bilhão.

**A Sra. Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Ótima lembrança de V. Ex<sup>a</sup>. Não emprestaram dinheiro público, porque as vantagens foram tantas que se caracterizou uma verdadeira doação aos que eles caracterizaram como ratões, a quem entregaram o comando de serviços essenciais à sociedade. São os mesmos que chamaram de babacas, mutreteiros, aqueles a quem entregam o comando da política econômica, que é justamente a equipe econômica. É evidente que isso tem que nos causar uma indignação permanente. Talvez sejam os tapetes azuis do plenário, tão tranquilizadores, que fazem as pessoas se acostumarem a ser cúmplices desses processos monstruosos de corrupção. Como não será possível mudar os tapetes, que, pelo menos, busquemos oxigenar-nos em relação à vida cotidiana do País e à legislação vigente; que continuemos trabalhando com todo o empenho, no sentido de que possamos fazer um instrumento de fiscalização que não é da Esquerda, não tem relação com convicção ideológica ou partidária, mas está na Constituição, é da ordem da Nação, é da legislação do País hoje. Então, pelo menos, que cumpramos com a nossa obrigação, a nossa prerrogativa, nobre, constitucional, de fiscalizar o Poder Executivo. Saúdo V. Ex<sup>a</sup> e, mais uma vez, o Senador Amir Lando, que está aqui ao meu lado. A fala de V. Ex<sup>a</sup>, a nossa fala nesta Casa não está baseada em pressupostos ideológicos, mas em valores fundamentais para se estabelecerem normas na vida em sociedade: a ética, o zelo, o cuidado, a honestidade no trato com a coisa pública, algo que, infelizmente, o Presidente da República e sua equipe econômica não têm. Se houvesse um mínimo de indignação do Presidente da República em relação a determinadas personalidades políticas, estas não estariam no comando de seu próprio Partido, o PSDB. Portando, saúdo V. Ex<sup>a</sup>. Graças a Deus, mais uma vez, V. Ex<sup>a</sup> traz a esta Casa esse debate, para que, além de banalizarmos a miséria, a fome, a pobreza, a humilhação de milhares de pessoas, não tenhamos a ousadia de banalizar a corrupção, os crimes contra a administração pública que têm sido patrocinados pelo Governo Federal. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.



**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Agradeço, Senadora Heloísa Helena. Incorporo as palavras de V. Ex<sup>a</sup> ao discurso que ora faço em defesa da moralidade, da ética e da decência no Brasil.

O Ministro das Comunicações, que hoje é o porta-voz político do Presidente da República, fez uma declaração que cabe revivermos nesta hora. S. Ex<sup>a</sup> chamou a denúncia de “café requentado”, um café difícil de se digerir. No entanto, o que está realmente difícil de ser digerido, neste momento, pela sociedade brasileira é o procedimento das autoridades com referência ao processo de privatização.

Por exemplo, o Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, Ministro de Estado demitido em face do escândalo ocorrido no ano passado, há cerca de seis meses, por causa de denúncias publicadas nos jornais, afirma hoje, em entrevista publicada em **O Globo**, que o Governo apenas trabalhou para evitar que um grupo se enfraquecesse, ou seja, havia vários consórcios disputando a preferência da privatização das Teles no Norte, e o Governo tentou, de forma sub-reptícia, fortalecer um grupo em detrimento do outro. Cometeu uma ilegalidade, porque a lei estabelece que basta tentar para se configurar um crime. E ele publicamente diz que tentou fortalecer um grupo e enfraquecer o outro.

Quando o Governo tentou que a Previ se retirasse do consórcio que empreenderia com a Telemar e ficasse ao lado da Opportunity; quando, de forma tão aberta, buscou tornar oportuno esse consórcio, cometeu ilegalidade, atingindo, como disse, a Lei de Licitação.

Sr. Presidente, outro assunto que gostaria de trazer ao conhecimento dos nobres Pares diz respeito ao depoimento que o ex-Ministro Mendonça de Barros prestou no Ministério Público Federal do Rio de Janeiro. S. S<sup>a</sup> disse que essas gestões teriam ocorrido durante a concessão de cartas de fiança e consórcios na definição de regras de financiamento para a vencedora do leilão e que não tomou nenhuma providência para aproximar o fundo de pensão do Opportunity, tendo-se limitado a acompanhar o desenrolar dos fatos. Isso é o que traz a **Folha de S.Paulo** sobre uma declaração do próprio ex-Ministro Mendonça de Barros. S. S<sup>a</sup>, portanto, negou no Ministério Público do Rio de Janeiro. Porém, em entrevista concedida ao jornal **O Globo**, na quarta-feira, 26 de maio do corrente, afirma que o fundo de pensão Previ passou a negociar com outro

consórcio e que essa negociação enfraquecia substancialmente o Opportunity.

Por que um Ministro tem que se meter nesse assunto? Depois que é publicado, conforme a Lei da Licitação, o edital não tem mais que ser contestado pelo Governo que o emitiu, que o publicou. O máximo que o Governo pode fazer, se algum grupo ganhar a licitação, é anular, por conveniência administrativa, o que foi proposto no edital e partir para a publicação de outro que configure melhor as suas intenções e objetivos.

Ora, em pleno andamento da licitação, o Governo resolveu criar obstáculos para um grupo que sabemos hoje ser coordenado pelo Sr. Carlos Francisco Jereissati, irmão do Governador do Ceará. Se esse grupo foi constituído, submeteu-se a todas as exigências do edital e foi qualificado como participante daquele processo de licitação, sua contestação não poderia ter sido feita nos bastidores. A contestação à sua participação não poderia ser evitada de vícios que, na realidade, anulam a licitação feita para as Teles do Norte e Nordeste do Brasil.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Antonio Carlos Valadares?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Geraldo Cândido.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – Parabeno V. Ex<sup>a</sup> por seu pronunciamento. É importante que este assunto continue a ser debatido; não é possível paralisá-lo agora. Esse processo de privatização no Brasil envergonha a todos nós, brasileiros. Não envergonha aquele ratão que está no Palácio do Planalto. Nós, os cidadãos, ficamos envergonhados. Na semana passada, em uma pesquisa realizada pelo jornal **O Globo**, no Rio de Janeiro, 46% dos entrevistados disseram que a pessoa que mais envergonha este País é o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Isso foi dito pela população na rua. Não somos nós, os políticos, que estamos a dizer isso, mas o povo. Então, esse Governo não tem dignidade para governar este País. Deveria renunciar ao mandato, por toda essa falcatura, por toda essa vergonha divulgada pela imprensa em todo o Brasil. Quanto a esse processo de privatização, trago alguns exemplos de meu Estado. O Governo Marcelo Alencar, do PSDB, quando da privatização do Banerj, promoveu a maior vergonha, pois investiu no banco R\$3 bilhões antes de privatizá-lo, a fim de fa-

zer as demissões, pagar a indenização dos trabalhadores e, posteriormente, entregá-lo ao Banco Itaú por R\$311 milhões em moeda podre. O metrô do Rio de Janeiro, empresa em que trabalho, que tem um investimento de R\$7 bilhões, foi colocado em leilão, na Bolsa de Valores, por R\$29 milhões. A empresa, composta pelo Opportunity, um banco oportunista, e a empresa argentina Cometrans consideraram o negócio tão bom que deram um lance inicial de R\$291 milhões, provocando um ágio de quase 1000% na privatização. Claro, essa concessão era uma maravilha. O cidadão recebia um patrimônio imenso para operar um sistema só para ganhar dinheiro. Qual seja, antes de receber a operação do sistema de graça, o Governo ainda reajustou a tarifa para dar mais lucro à empresa operadora do sistema. A tarifa passou de R\$ 0,60 para R\$ 1,00. Portanto, Senador, este Governo tem que ser não só denunciado mas também responsabilizado pela situação do nosso País, pela fome do povo, pela miséria, pelo desemprego, por essa roubalheira nas privatizações. Ele não merece o nosso respeito e nós da Oposição temos que bater nessa tecla. Inclusive, vamos para a rua com o povo para exigir o seu fim. Eu sei em que lugar eles merecem ficar... Senador, parabênizo V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante pronunciamento. Muito obrigado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão; o processo de privatização no Brasil é viciado, traz corrupção. E o Rio de Janeiro não é exceção, tanto que houve contestações naquele Estado; mas não apenas lá, também no Estado de Sergipe e no Estado do Rio Grande do Norte.

A privatização da Energipe, uma concessionária de energia local, rendeu ao Governo R\$500 milhões, quase meio bilhão de reais. Esse dinheiro foi gasto, malbaratado em obras sem nenhum objetivo estrutural, sem nenhuma significação sócio-econômica, e a oportunidade que tínhamos de transformar o povo do nosso Estado, melhorar suas condições de vida, foi praticamente perdida, pelo menos nos próximos anos. Esses recursos foram deslocados, principalmente, para obras eleitoreiras, para obras sem nenhum significado social e econômico.

No Rio Grande do Norte, foi instalada uma CPI da privatização. Em meu Estado tentou se criar uma CPI da privatização da Energipe, mas o Governo Albano Franco, com força total, emperrou a investigação que levaria, certamente, às mazelas na aplicação de recursos tão vultuosos de um Estado pe-

queno ou de um Estado subdesenvolvido do Nordeste do Brasil.

Sr. Presidente, para encerrar a minha participação nesta sessão, lembro que hoje conversei com o Governador de Alagoas, Ronaldo Lessa, que está sofrendo um processo de verdadeira fritura no Estado, promovido, principalmente, pelo Poder Judiciário. O Poder Judiciário quer, a toda a força, que o Governador Ronaldo Lessa transfira recursos que S. Ex<sup>a</sup> não possui, porque assim diminuiria substancialmente as possibilidades de o Estado de Alagoas continuar pagando seus servidores, continuar prestando assistência ao setor saúde, ao setor segurança pública.

Isso, faz-me lembrar um caso triste ocorrido em Alagoas: a destituição de um Governador pela Assembléia Legislativa em face da crise financeira que se abateu sobre o Estado. Houve como que uma intervenção branca do Governo Federal, que foi para lá e assinou com o então Governador de Alagoas, em 1997, um protocolo acordando que os repasses de recursos aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas, em termos nominais, em 1998, não poderiam ser superiores aos repasses efetuados no exercício de 1997. Esses repasses manter-se-ão contingenciados nos anos seguintes, até que a participação daqueles órgãos no orçamento do Estado se iguale à média dos Estados da região Nordeste.

O Governador Ronaldo Lessa tem contado com a compreensão e o apoio da imprensa. Para confirmar, basta fazer uma leitura rápida de declarações de S. Ex<sup>a</sup>, no **Jornal do Brasil**, à jornalista Dora Kramer:

“Perversa relação – O governador de Alagoas, Ronaldo Lessa, está em Brasília para, como sempre, tentar contornar os obstáculos resultantes da ancestral penúria de seu Estado. Até aí nada de novo. Só que, desta vez o governo quer se encontrar com o presidente da República para pedir uma solução rápida e definitiva para um problema que é de todos os Estados.

Enquanto o Executivo cumpre as draconianas regras do ajuste, os outros poderes a quem ele abastece, Legislativo e Judiciário, continuam a drenar os caixas estaduais sem se submeter às mesmas limitações. Justiça se faça, as Assembléias Legislativas têm se mostrado muito mais sensíveis que os tribunais. Esses ignoram totalmente

as dificuldades dos executivos e continuam a fazer suas exigências. Agora mesmo Alagoas está de novo ameaçada de intervenção federal a pedido do Tribunal de Justiça local, porque o governador está se recusando a conceder um aumento de R\$1 milhão e meio na verba mensal do Judiciário, que é de R\$5 milhões. Lessa argumenta que não tem como pagar pois, da receita líquida de R\$80 milhões mensais, sobram ao governo do Estado para investimento e custeio R\$3 milhões e meio, descontadas as despesas.

O Tribunal de Justiça de Alagoas entrou com mandado de segurança junto ao Supremo Tribunal Federal para que o governo envie à Assembléia Legislativa o pedido de liberação do crédito de R\$1 milhão e meio. O ministro Nelson Jobim concedeu liminar, e ontem o governador iria conversar no início da noite com ele para mostrar os dados que comprovam sua impossibilidade de cumprir a exigência."

Então, Sr. Presidente, são dois pesos e duas medidas. Naquela época, ocorreu em Alagoas uma crise que abalou todo o Brasil. Com a deposição do governador que substituiu o Dr. Suruagy, o Presidente da República movimentou toda a sua máquina, todo o seu aparato, no sentido de proporcionar a Alagoas uma saída para a crise, porque se tratava de um governador aliado seu. Isso aconteceu no ano de 1997.

Passadas as eleições, ganhou o Governo um homem da Oposição, Ronaldo Lessa, ao lado da Senadora Heloisa Helena, brilhante Senadora de Alagoas nesta Casa. O Governo Federal não apenas cruza os braços como não cumpre todos os compromissos que assumiu perante os governadores de Oposição e os de sua base aliada. Compromissos esses de, pelo menos, dar aos Estados que têm governadores novos a oportunidade de saírem do sufoco e de resolver os seus problemas locais, inclusive com o reconhecimento de que o Governo Federal está tirando, pelo menos, 20% das suas receitas com a aprovação do Fundo de Estabilização Fiscal. Esse Fundo, que retira dos Estados e dos municípios receitas substanciais, já deveria ter sido revisto, já deveria ter sido revogado pelo Governo Federal, porque é mais um castigo que ele impõe aos Estados e Municípios. Como se isso não bastasse, o endividamento é cada vez mais crescente, decorrendo da política econômica malfadada do Go-

verno por meio das altas taxas de juros impostas pelo Banco Central a mando do Presidente da República. Por isso, os governos aumentam numa escala geométrica o seu endividamento interno. Igualmente, o Governo Federal, quando assumiu o Real, devia cerca de US\$60 bilhões. Hoje, já deve aproximadamente US\$500 bilhões. É quase essa a dívida do setor público.

Então, Sr. Presidente, a minha palavra é de solidariedade ao Estado de Alagoas. Num momento como este, de extrema dificuldade, foi talvez o Estado que mais sofreu nesses últimos anos com a incompetência das administrações locais e a falta de apoio do Governo Federal. Agora, neste instante, quando assume um Governo de Oposição, moderado e sério, que se propõe a economizar para transferir recursos ao povo mais pobre, vemos as dificuldades que o Governador Ronaldo Lessa está passando, sobretudo porque há uma incompreensão não só do Governo Federal, mas principalmente do Poder Judiciário, que deveria ser o primeiro a zelar pelos recursos suados arrecadados pela população de Alagoas.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Falcão) – Senador Antonio Carlos Valadares, lembro a V. Ex<sup>a</sup> que, na forma do Regimento Interno, falta apenas um minuto para o término da sessão.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, gostaria de conceder os apartes que já relatei antes de ser anunciado o meu tempo.

**A Sra. Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço-lhe para prorrogar a sessão por cinco minutos para garantir o meu aparte e o do Senador Casildo Maldaner.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Falcão) – Com muito prazer, defiro o pedido de V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sra. Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Obrigado, Sr. Presidente. Primeiramente, quero saudar V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Senador, dizendo que havia inclusive cedido a minha inscrição no dia de hoje ao Senador Djalma Falcão, pois ele até já me havia pedido para fazer um pronunciamento de apoio ao Governador Ronaldo Lessa, discutindo essas questões relacionadas também aos repasses dos duodécimos aos Poderes. Portanto, saúdo igualmente o Presidente que assume neste momento, Senador Djalma Falcão, porque ele já me dissera que faria um pronunciamento de apoio. Como está presidindo, não pode apartear. Todos sabemos a situação de Alagoas, já debatemos o assunto nesta Casa centenas de ve-

zes, inclusive com o Ministro da Fazenda, a quem solicitamos que fosse ao referido Estado. Do mesmo jeito que convenceu os banqueiros internacionais de que a política econômica era correta, pedi que ele fosse a Alagoas, que tem oito das 15 piores cidades em condições de vida do Brasil. Não somos nós que dizemos isso – é a própria ONU e a Organização Mundial de Saúde. Os índices são absolutamente assustadores. Um parasitismo político provocado em todos os Estados do Nordeste, mas especialmente em Alagoas, implica em posição de sensibilidade e humildade dentro do próprio Estado em relação aos Poderes e, especialmente, uma questão de sensibilidade do Governo Federal. Não é possível continuarmos comprometendo – discuti várias vezes este assunto com o Senador Djalma Falcão – 13% da nossa receita líquida real com o pagamento de uma dívida. Exigimos isso do Governo Federal: que antes de rolar a dívida, fosse feita uma auditoria, por se tratar de uma dívida imoral, absolutamente insustentável juridicamente. E, portanto, o povo de Alagoas não poderia ser comprometido a pagar uma dívida que efetivamente não foi feita por ele. Para não tomar mais o tempo do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, saúdo-o, parabeno-o e presto a nossa solidariedade, em meu nome e do Senador Djalma Falcão, ao Governador Ronaldo Lessa, para que possamos construir novos e melhores caminhos para a nossa querida e tão sofrida Alagoas. Para isso, é preciso o empenho do Governo Federal no sentido de, ao menos, minimizar as angústias, o sofrimento e a humilhação por que tem passado o povo de Alagoas. V. Ex<sup>a</sup> disse certo, uma vez que todos os Estados do Brasil passam por situação difícil, mas nenhum Estado, nenhuma família brasileira teve sua auto-estima tão massacrada como o povo alagoano. Sei que o conduto auditivo do Presidente da República deve ser perfeito do ponto de vista anatomofisiológico. Com certeza é perfeito sob esse ponto de vista, mas infelizmente Sua Excelência não tem tido a sensibilidade necessária para ouvir o clamor, os gritos, a angústia de todo o povo brasileiro e, em especial, de nossa querida Alagoas. Portanto, parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. Encerro o meu pronunciamento para garantir que o Senador Casildo Maldaner possa fazer também o seu.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, nobre Senador?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Concedo o aparte ao Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Eu diria que sou insuspeito por não ser de Alagoas. Sei que o Senador Djalma Falcão, que preside a sessão neste instante, também gostaria de apartear-lo também, Senador Valadares, uma vez que é alagoano, um homem grande público e que muito bem representaria aquele Estado. Eu venho do Sul, sou catarinense e totalmente insuspeito neste caso. V. Ex<sup>a</sup> analisa o fato de um Governador, há pouco eleito por uma população inteira, de ser ameaçado de uma intervenção em seu Estado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – A intervenção foi aprovada pelo Tribunal de Justiça.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – O pior é passar pela ameaça de uma intervenção em seu Estado, após ter sido eleito pela maioria de seu povo, sendo responsabilizado por uma situação que não criou, que vem de muitos anos. Aliás, o que ocorre em Alagoas não é muito diferente do que ocorre em outros Estados e Municípios brasileiros. É algo que sói acontecer no Brasil inteiro. Parece-nos, Senador Antonio Carlos Valadares, quando V. Ex<sup>a</sup> aborda esta questão, que precisamos encontrar uma saída honrosa para o Governador de Alagoas, Ronaldo Lessa, mas sobretudo para o povo alagoano. Ao lado disso, entendo ser necessária a criação de mecanismos que resolvam problemas dessa ordem, que vem se acumulando ao longo de dezenas de anos, a da falta de responsabilidade nas três esferas de Poder. Esta irresponsabilidade de gastar-se aquilo que não se tem, transferindo-se, dessa forma, compromissos ou obrigações sem que se tenham bases concretas em seus orçamentos, quer anuais, quer plurianuais. Secretariei uma Comissão de Obras Inacabadas que esta Casa instalou em 95. Por este Brasil afora, as obras federais inacabadas são mais de mil e duzentas: são hospitais inacabados, recursos jogados ao léu. São governantes, que, muitas vezes, começam uma obra, lançam a pedra fundamental e, depois, dão adeus, embarrigam, como se diz. Perde-se a noção de responsabilidade, de que tudo o que se lança deve ter um começo, meio e fim. Aprendemos isso nos bancos escolares, ao elaborarmos uma redação. O mesmo deveria ocorrer com a coisa questão pública. Venho trazer a solidariedade a Alagoas, por meio do Senador Antonio Carlos Valadares, neste momento em que vejo um Governador, respaldado pela maioria absoluta dos seus eleitores, ser humilhado por uma situação que não criou.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Para concluir, Sr. Presidente, tenho em mãos, em meu poder, dois documentos que revelam que, na época, em 1997, os Poderes Legislativo e Judiciário de Alagoas se somaram ao interesse nacional para levantar Alagoas, tirar o Estado da crise, resolver os problemas cruciais não só do Estado, mas também os de sua população mais pobre, garantindo a segurança pública, o funcionamento da assistência à saúde, e a educação. O próprio Poder Judiciário assinou a Resolução nº 5, em agosto de 1997, aprovando aquele protocolo a que me referi sobre o duodécimo, ou seja, o duodécimo teria de ser o do ano de 1997, que era a base sobre a qual o Governo do Estado de Alagoas poderia recuperar as suas finanças tão combalidas. A Assembléia Legislativa também aprovou resolução deliberando sobre o protocolo entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Alagoas.

Como disse a Senadora Heloisa Helena, precisávamos, no mínimo, da compreensão do Poder Judiciário, nessa hora difícil por que está passando um Governo que tomou posse recentemente e enfrenta uma das maiores crises da história de Alagoas. Esse documento protocolar, esse acordo foi assinado pelo então Governador de Alagoas, pelo Ministro da Justiça, pelo Ministro da Fazenda, pelo Ministro do Planejamento e Orçamento, pelo Presidente do Bndes e pelo então Presidente da Eletrobrás.

De forma, Sr. Presidente, que não há razão alguma que venha dar apoio ao posicionamento radical do Poder Judiciário de Alagoas em pedir intervenção logo no início do Governo de Alagoas, porque o Governo simplesmente não tem os recursos que o Poder Judiciário está a solicitar. Esses recursos seriam adicionais, porque os que estão sendo transferidos são suficientes para o pagamento dos funcionários do Poder Judiciário, para o funcionamento adequado do Poder Judiciário e, portanto, não se justifica o enquadramento do Governador num processo de intervenção que é injusto e discriminatório.

Quero, nessa hora, Sr. Presidente, Senador Djalma Falcão, manifestar a minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>, que iria se pronunciar, mas eu não sabia. Tomei café da manhã hoje com o Governador Ronaldo Lessa, que é do meu partido, do PSB, e sou Líder do PSB aqui na Casa, e S. Ex<sup>a</sup> me pediu que, na medida do possível, fizesse algo para levantar esse problema no Senado Federal. Pela bondade do Senador Tião Via-

na, que me cedeu seu tempo, estou na tribuna para falar não somente sobre os problemas das privatizações, a escuta telefônica, mas também para prestar a minha solidariedade, a solidariedade do nosso partido, do PSB, ao Governador eleito democraticamente e que tem sido alvo de perseguição injustificada e injustificável, principalmente do Poder Judiciário do Estado. A minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup> e à Senadora Heloisa Helena.

Tenho certeza absoluta – e ele me falou isso – de que V. Ex<sup>as</sup> estão trabalhando ao lado dele no sentido de minimizar a crise que se abateu sobre o valioso Estado de Alagoas, com o qual temos – Sergipe e Alagoas – o mais íntimo relacionamento para beneficiar o Nordeste e a nossa região.

Obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Djalma Falcão.*

*Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Djalma Falcão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Djalma Falcão.*

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Falcão) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Gerson Camata, Paulo Hartung, Romeu Tuma, Djalma Falcão e a Senadora Emilia Fernandes enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Falcão) – Os Srs. Senadores Paulo Hartung e Geraldo Cândido enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> serão atendidos.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSDB –ES) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no dia de ontem, eu e o Senador Gerson Camata comparecemos à solenidade de inauguração do novo parque gráfico do jornal **A Gazeta**.

No discurso que fez, o jornalista Carlos Lindenberg Filho teve a oportunidade de ressaltar o impor-

tante papel da imprensa no mundo moderno e que essa importância gera uma enorme responsabilidade por parte do profissional da informação.

A história de **A Gazeta**, Senhoras e Senhores Senadores, se confunde muito com a moderna história do Estado do Espírito Santo e espelhou com fidelidade os fatos políticos e econômicos do Estado, desde a sua fundação em 1928 até os dias de hoje, conduzindo sempre com independência a sua linha editorial.

Assim, para prestar a justa homenagem para aquele importante órgão de imprensa e por intermédio dele a todos aqueles que contribuíram para a consolidação e desenvolvimento de sua atuação destacada na área da informação, jornalistas, administradores e, porque não dizer, jornalistas e leitores, é que o Senador Camata e eu estamos apresentando um requerimento para que seja transcrito nos Anais do Senado Federal o discurso proferido por Carlos Lindenberg Filho naquela solenidade.

Justificamos o nosso requerimento nos seguintes termos:

“O Jornal **A Gazeta**, fundado pelo Dr. Thiers Velloso em 1928, se transformou em um amplo Complexo de Comunicações – Rede Gazeta de Comunicações. Para se ter uma idéia, há 36 anos a comunidade de A Gazeta era composta de 38 pessoas. Hoje, reúne mais de 1.100 entre funcionários e colaboradores.

Em seu discurso, Carlos Lindenberg Filho, que juntamente com Carlos Lindenberg Neto, tem hoje a responsabilidade de administrar a Rede Gazeta de Comunicações, com a mesma competência que o ex-Governador, por duas vezes, e ex-Senador, por dois mandatos, Carlos Lindenberg o fez quando esteve capitaneando aquele órgão da imprensa capixaba, destacou que nem mesmo o seu fundador poderia imaginar que a sua iniciativa fosse prosperar tanto.

Ressaltou, também, a importância da imprensa no mundo moderno, a necessidade de uma condução ética na análise e propagação da informação, e alguns fatores que representam uma censura velada à liberdade da imprensa.

O novo parque gráfico de **A Gazeta** exigiu investimentos da ordem de quinze milhões de dólares e coloca aquele jornal em igualdade

de condições com os principais órgãos de imprensa escrita do Brasil, sem se descuidar da qualidade das matérias.

Estes fatos, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, justificam o presente requerimento de inclusão nos anais desta Casa do discurso proferido por ocasião da inauguração do novo parque gráfico de **A Gazeta** e representam uma justa homenagem aos funcionários que, com o seu labor diário, engrandecem o povo capixaga.”

Melhor que resumirmos o que foi dito pelo “Carriê”, como carinhosamente é conhecido o Carlos Lindenberg Filho, seu Diretor-Presidente, é a transcrição do seu discurso nos anais desta Casa, principalmente pelo fato de abordar temas que devemos estudar mais profundamente na análise do papel da imprensa.

Em vista do exposto, Sr. Presidente, solicitamos a transcrição do anexo, discurso do Dr. Carlos Lindenberg Filho, que passa a fazer parte deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO HARTUNG EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Excelentíssimo Senhor Governador Dr. José Ignácio Ferreira e Excelentíssima esposa Dona Maria Helena Ferreira;

Excelentíssimo Sr. José Carlos Gratz, Presidente da Assembleia Legislativa, e seus companheiros deputados estaduais aqui presentes;

Excelentíssimo Senhor Desembargador Dr. Wellington City, Presidente do Tribunal de Justiça e demais membros da magistratura aqui presentes

Excelentíssima Senhora Maria José Velloso Lucas e seu ilustre filho, Prefeito da capital, Dr. Luiz Paulo Velloso Lucas, respectivamente neta e bisneto do fundador deste jornal, Doutor Thiers Velloso.

Senhores Senadores e Deputados Federais;

Senhores Prefeitos Municipais;

Senhores Vereadores;

Senhores Secretários Estaduais e Municipais;

Senhores empresários das diversas áreas de comunicação;

Senhores empresários dos demais setores;

Demais autoridades civis federais, estaduais e municipais;

Autoridades militares federais e estaduais;

Senhores clientes e amigos da Rede Gazeta e prezadíssimos leitores;

Diletos companheiros da Rede Gazeta, neste momento, especialmente aos componentes dos quadros do jornal **A Gazeta**.

Senhora Maria Lindenberg, Presidenta desta instituição;

Senhoras e Senhores:

Estamos reunidos neste momento com o objetivo de confraternizar e brindar, em parceria com a sociedade aqui o mais expressivamente representada por todos vocês, duas novas inicia-

tivas. Elas certamente se constituirão no mais importante elo do jornal **A Gazeta** entre o seu glorioso passado e o seu futuro promissor. Falo da inauguração da nova impressora **Newsliner**, de fabricação da **Goss Corporation**, e de todos os demais equipamentos novos ora instalados também na área de pré-impressão e de distribuição de jornais. Refiro-me também a este belo prédio, obra que esteve aos cuidados do engenheiro Domingos Carrareto, e cujo projeto foi concedido pelo arquiteto Walmir Amaral, autor de consagrados trabalhos semelhantes para vários importantes jornais do país. Esta obra funcional foi construída, sob medida, exclusivamente para abrigar todo este grupo de pessoas e máquinas responsáveis pela feitura e multiplicação física do jornal. No que diz respeito à impressão, estamos triplicando a sua capacidade e ainda prevendo um espaço físico capaz de permitir duplicar esta máquina que ora vamos operar.

Coincidindo com este relevante momento de evolução na vida desta empresa, estamos atualizando também a fisionomia estética e conceitual de **A Gazeta**. Grande parte dos jornais do mundo inteiro resistiu, por algum tempo, mas acabou por se render ao charme das cores, das fotos amplas e da concisão de texto, predilectos inovadores do jornal **USA Today**. O excepcional sucesso desde o seu lançamento há alguns anos até os dois atuais influiu de forma marcante na imprensa mundial. Nós de **A Gazeta** também, neste momento, estamos buscando a modernização exigida pelos novos tempos, um caminho que tem sido percorrido pelos grandes jornais brasileiros. A mudança da fisionomia vem ao encontro das expectativas dos nossos leitores, que buscam um jornal mais ágil, um noticiário mais compacto e fácil de ler. Pesquisas realizadas entre leitores nos orientaram a promover mudança em tamanhos de algumas colunas e também a contratar novos colunistas, expoentes do jornalismo nacional, sem prejuízo do nosso competente quadro de articulistas e de nossos colaboradores. A concepção do projeto gráfico ficou por conta de um reputadíssimo especialista no assunto, Senhor Mário Garcia, responsável pelo redesenho de cerca de 430 jornais de diversos centros, como Europa, Estados Unidos e América Latina. Os senhores não de compreender que da concepção até à execução existe uma enorme e difícil tarefa que está sendo enfrentada com invejável disposição e excepcional empenho por todos os nossos jornalistas. À frente estão os companheiros Plínio Marchini e Roberto Müller, que há bem mais de seis meses se ocupam desse desafio com dedicação exemplar.

Esta tarefa, entretanto, está muito longe de poder ser considerada pronta e acabada. Pelas extraordinárias repercussões que decorrem de sua ação, mais do que uma tarefa, o jornal é a marca impressa da história de um povo e, por essa razão, está sempre em evolução, retratada não só pelo seu discurso gráfico, mas, principalmente, por seu conteúdo editorial. Como tal, requer permanente vigilância dos fatos e uma constante atenção a todas as versões que contenham e sobretudo, com mais atenção ainda, aos que digam respeito ao interesse público. Uma análise criteriosa é indispensável para avaliar entre muitos informes os que são os mais ou menos urgentes, mais ou menos relevantes. No meu entendimento, exatamente aí reside a excelência do profissional jornalista. É sempre polêmica, contudo, a missão de definir na premência do tempo o aproveitamento ou não de cada matéria, a avaliação de seu destaque e a escolha de assuntos para a primeira página. A ponderação e decisão final em torno dos destinos das informações são qualidades que exigem argúcia, extrema perspicácia e sintonia alinhada com o gosto da opinião pública, elementos de suma importância na edição de qualquer jornal. Mas todas estas tarefas extremamente relevantes para a sua qualidade não podem frustrar a expectativa dos

leitores. Há que se acrescentar a agilidade, que não é uma preocupação apenas do jornalista, mas de toda a empresa o tempo todo. As 24 horas do dia.

Entendo a imprensa como uma colossal vitrine eternamente exposta às críticas de seus leitores e aos antagonismos sociais. Acho extremamente sadio que assim o seja, especialmente porque, sem essa bússola, não saberíamos o caminho a seguir. A imprensa não é a dona da verdade e muito menos proprietária dos fatos ou, principalmente, de sua versão. Estes quem produz é a própria sociedade. A credibilidade das empresas de comunicação é o fator chave de seu sucesso. Para isso, torna-se indispensável uma conduta alinhada com os princípios éticos dos jornalistas e das empresas jornalísticas, que por sinal se completam. Apesar destes propósitos e por mais que saibamos que o bom conceito é fundamental para a sobrevivência e crescimento da imprensa, esta atividade está longe de estar imune, como também todas as demais e todos os recantos deste mundo, aos erros e equívocos inerentes à velocidade que o seu exercício impõe. Com todas as imperfeições que possam existir, em qualquer parte do planeta a imprensa foi, é e será a maior garantia do fundamental exercício da democracia se constituindo ainda e uma permanente guardiã da cidadania. A humanidade é um sábio atributo que devemos cultivar, sem permitir, contudo, que ela seja confundida com o medo ou com a subserviência.

Envaideço-me em lhes poder transmitir a convicção de que os erros de informação eventualmente praticados nesta Rede terão sido sempre por involuntária falha humana, digamos que sejam acidentes de trabalho destituídos, portanto, de qualquer intenção subalterna ou menor. Há um empenho constante e redobrado no sentido de reduzir cada vez mais estas inoportunas e incômodas ocorrências. A este respeito é relevante ressaltar que as reivindicações de indenização por danos morais de imagem e outros, inéditas até passado recente, ganham proporções impensáveis, parecendo se comportar como uma verdadeira indústria estrategicamente voltada contra os mais organizados e prósperos. Essas ocorrências se constituem numa censura intimidatória que certamente inibe empresas e jornalistas, face aos pesados Ônus que acarretam. A legislação atual e suas dúbias interpretações, no entender da Associação Nacional dos Jornais, precisam ser sanadas pelo legislador brasileiro, sem prejuízo dos direitos fundamentais da pessoa humana.

Estou certo, meus senhores, de que o doutor Thiers Velloso, ao fundar este jornal em 1928, jamais poderia imaginar que a sua iniciativa viesse a prosperar tanto. Tampouco o nosso eterno, eficiente e saudoso presidente Eugênio Queiroz. Igualmente eu, quando aqui entrei há 36 anos, não supus que a empresa neste tempo crescesse dessa forma e ainda se reproduzisse em doze outras diferentes unidades de negócios. Vejam que em 36 anos saímos de uma comunidade de 38 pessoas para um quadro de mais de 1.100, incluindo terceiros.

Orgulhamo-nos do fato de que, apesar desta multiplicação de atividades, somos um grupo voltado exclusivamente para o ramo da comunicação e seu entorno, abstenho-nos, portanto, de concorrer, o que nos parece desleal, com os nossos clientes e amigos de outros ramos de negócio. Igualmente não exercemos atividades cuja operação e sucesso dependam de qualquer esfera governamental. Com isso, pretendemos preservar a nossa credibilidade e também manter insuspeita a nossa conduta frente ao poder público, o que é sadio para ambas as partes.

Na política, diferentemente do que ocorreu no Brasil até o final dos anos 60, temos nos empenhado em ser reconhecidos como uma empresa independente e apartidária, procurando tratar entidades e pessoas com igual atenção e respeito, ouvindo as

partes envolvidas e repercutindo os fatos de acordo com as respectivas importâncias públicas e políticas.

Estamos iniciando uma nova caminhada decidida rumo ao futuro. Por mais experientes que sejamos, jamais poderemos avaliar com exatidão a extensão e a grandeza deste caminho de longo curso em direção ao terceiro milênio. Mas, de antemão, temos a convicção de que teremos um futuro auspicioso, mercê do excepcional desempenho de cada um dos que compõe os quadros da Rede. Um registro merecido e especial à competência de Carlos Lindenberg Neto e do engenheiro Paulo Canno, respectivamente diretores Operacional e de Tecnologia do Grupo. Eles conceberam, definiram e executaram com maestria este vultoso empreendimento. Temos agora o que pode ser entendido como uma grande nau. Temos navegadores experientes. Já temos timoneiro competente e seguro para nos render e prosseguir nesta rota do futuro. Deus nos proteja a todos.

Muito Obrigado.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ)**

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no mês passado dei entrada em requerimento para que esta Casa adotasse, em nome do Congresso Nacional, um voto de repúdio às ações militares desenvolvidas pela Organização do Tratado do Atlântico Norte – OTAN, com apoio, melhor dizendo, sob as ordens dos Estados Unidos da América, contra a Iugoslávia, desprezando a solução pacífica para a questão do Kosovo.

Pode parecer, aos menos avisados, que esta questão não tem grande importância para nós brasileiros, sendo a Iugoslávia um país tão distante e com o qual praticamente não temos relações. A estes, procurarei mostrar adiante que isto nos diz respeito, sim, e muito mais de perto do que mostram as aparências.

A outros, os bombardeios podem parecer justificados, já que é revoltante ficar de braços cruzados frente à “limpeza étnica” perpetrada por Milosevic contra os kosovares. Até mesmo a expressão “limpeza étnica” nos traz imediatamente à memória o massacre dos judeus por Hitler.

É esta a justificativa oficial para os bombardeios: “intervenção humanitária”. Com ela, buscam nos colocar num dilema: ou apoiamos os ataques, ou estaremos apoiando, mesmo que indiretamente, um ditador sanguinário que oprime, massacra e quer expulsar todo um povo de sua terra.

Deste ponto de vista, reforçado pela mídia televisiva, que nos mostra diariamente os sofrimentos e o desespero de multidões de kosovares expulsos de seus lares, a flagrante violação do Direito Internacional, que é cometida pela OTAN, não passa de filigrana jurídica.

Voltarei adiante a este assunto da violação das normas internacionais. No momento, quero frisar que a aceitação deste argumento depende integralmente da

aceitação da boa fé e da pureza de propósitos de quem o usa para justificar o emprego da força.

É evidente que não há como apoiar Milosevic, em particular o que ele faz com o povo kosovar. Mas vale perguntar: é possível acreditar na boa fé e na pureza de propósitos da OTAN e dos Estados Unidos?

Se é assim, como explicar que nada tenha sido feito contra a Turquia, que massacra os Kurdos? Que, ao contrário, no mesmo ano em que os massacres atingiram seu ápice, 1994, ela tenha se tornado o maior importador de equipamento militar americano?

Como explicar que nada tenha sido feito contra o governo colombiano onde, de acordo com as estimativas do próprio Departamento de Estado, a quantidade anual de assassinatos políticos cometidos pelo governo e por seus associados paramilitares é similar ao de Kosovo, e onde os refugiados destas atrocidades somam bem mais de um milhão? Que, ainda assim, este é o maior beneficiário da assistência militar americana no Hemisfério Ocidental?

Claro que a Colômbia e a Turquia explicam suas atrocidades, que os Estados Unidos apoiam, alegando que se defendem de guerrilhas terroristas. Mas esta, também, é a justificativa de Milosevic...

E a invasão e os massacres dos Timorenses do Leste pela Indonésia apoiada pelos americanos, contra os quais muitas vezes brasileiras se levantaram – próximos que somos por falarmos a mesma língua, como explicar que não tenha sido respondida pela OTAN?

Citemos um exemplo contrário: quando, em 1978, o Vietnã invadiu o Camboja para terminar com as atrocidades de Pol-Pot, hoje bem conhecidas de todos, e alegando auto-defesa devido a ataques armados do Khmer Vermelho em áreas fronteiriças, foram duramente condenados pelos Estados Unidos por sua “violação ultrajante” do direito internacional. E os Estados Unidos reconheceram o Kampuchea Democrático como o governo oficial do Camboja, devido à sua “continuidade” em relação ao regime de Pol-Pot, como explicou o Departamento de Estado.

Lembremos que este mesmo argumento de “intervenção humanitária” foi usado para justificar o ataque japonês à Manchúria, a invasão de Mussolini na Etiópia e a ocupação de partes da Tchecoslováquia por Hitler. Realmente, este argumento serve para muitas coisas...



Alguém poderia argumentar que, “desta vez”, as intenções americanas são puras. É muito difícil retrucar a quem não quer ver – o pior cego, no dito popular. Mas digamos, para dialogar, que este argumento pudesse ser aceito. Mesmo assim, teríamos que verificar se os resultados correspondem às intenções alegadas.

O que se viu foi justamente o contrário. Com o início dos bombardeios, longe de diminuir, as agressões aos kosovares foram brutalmente intensificadas, como resposta do regime sérvio, o que foi facilitado pela saída dos observadores internacionais. As levadas de refugiados kosovares que a televisão mostra são, na verdade conseqüência da ação da OTAN. Como declarou o General-Comandante Wesley Clark, era “inteiramente previsível” que o terror e a violência sérvios se intensificariam após os bombardeios. Além disto, como também era inteiramente previsível, o poder de Milosevic, longe de ser enfraquecido, foi reforçado pelo apoio praticamente unânime dos sérvios que, compreensivelmente, se sentem agredidos.

Pensemos agora nas conseqüências futuras. A curto prazo, pode-se aceitar como evidente o que disse o **Financial Times** de 27 de março: “cada bomba que caia sobre a Sérvia e cada assassinato étnico em Kosovo sugere que será escassa a possibilidade de que sérvios e albaneses vivam ao lado um do outro em alguma espécie de paz”.

Com relação a mais longo prazo, não posso deixar de citar um artigo do **Le Monde Diplomatique** de 13 de abril intitulado “É preciso saber terminar uma guerra”:

“O novo curso do presidente Clinton comporta o risco de criar nos Balcãs um caos persistente, cujos custos serão pagos pelos povos da região e cuja gestão caberá amanhã, evidentemente, à Europa”. E continua: “Contrariamente à maioria dos governos do continente, que reafirmam a necessária intangibilidade das fronteiras, certos dirigentes americanos – e britânicos – já evocam, após uma fase de protetorado, uma possível independência do Kosovo. Ora, isto poderia arrastar a região numa engrenagem ainda mais catastrófica”. Depois de mostrar como isto tenderia a criar enormes tensões territoriais visando a criação de uma Grande Albânia, uma grande Sérvia, uma Grande Croácia, o fim dos acordos de Dayton, da Bósnia-Herzegovina e assim por diante, conclui:

“Material para alimentar décadas de combates, de massacres e, certamente, de limpezas étnicas – esta deixaria de ser uma exceção, tornar-se-ia regra”.

Exagero? Talvez. Impossível? Certamente que não!

Vê-se assim que a agressão, muito longe de concretizar as intenções que alega, não somente já teve resultados contrários como, ainda, arrisca piorá-los muito mais. Perde, assim, sua única justificação.

Mas não é só isto. Oficialmente, também, alegou-se que o recurso à força foi a última saída, já que tinham fracassado as negociações pacíficas. Só que, desmentindo ainda mais as alegações da OTAN, esta história foi mal contada.

Entre os dias 6 e 23 de fevereiro, foi feita uma convenção em Rambouillet. Os membros ocidentais convocados – Estados Unidos, Inglaterra, Alemanha, França e Itália – concordaram no processo de autonomia gradativa em Kosovo, com acordo também do Governo iugoslavo. Mas, no último dia da convenção, o acordo foi entregue com um “Apêndice B”, que não tinha aparecido antes. O texto integral do Acordo, incluindo o apêndice, foi recentemente publicado na Internet pelo **Le Monde Diplomatique**.

Lendo este apêndice, entende-se facilmente o porquê do fracasso das negociações. Este apêndice contém disposições como as seguintes:

Seções 6a e 6b: “A OTAN será imune a todo processo legal, seja civil, administrativo ou criminal”. “O pessoal da Otan, sob quaisquer circunstâncias e a qualquer tempo, será imune à jurisdição das Partes com respeito a quaisquer ofensas civil, administrativas criminais ou disciplinares que possam ser cometidas por eles na RFI (República Federal da Iugoslávia)”.

Seção 8: “O pessoal da Otan gozará, juntamente com seus veículos, navios, aviões e equipamentos, livre e irrestrita passagem e acesso desimpedido através da FRI incluindo o espaço aéreo e águas territoriais. Isto inclui, mas não é limitado a, direito de acampamento, manobra, acesso e utilização a quaisquer área ou facilidades necessárias para apoio, treinamento e operações.”

Seção 11: “À Otan é garantido o uso de aeroportos, estradas, ferrovias e portos

sem pagamento de taxas ou encargos ocasionados por mero uso.”

Seção 15: “As partes (o Governo iugoslavo) deverão, sob simples requisição, garantir todos os serviços de comunicação, inclusive **broadcast**, necessários para a operação, como determinado pela Otan. Isto inclui o direito de utilizar tais meios e serviços como requerido para assegurar completas condições de comunicação e o direito de utilizar todo o espectro eletromagnético para este fim, sem custos.”

Seção 22: “A Otan poderá, na condução das operações, ter necessidade de executar melhorias ou modificações em certas infra-estruturas na RFI, tais como estradas, pontes, túneis, prédios e sistemas utilitários”

Em resumo: ou submissão completa ou bombardeio.

E, antes do bombardeio começar, a Iugoslávia pediu a revisão do acordo. Não foi aceito.

Fica claro, assim, que tanto a “intervenção humanitária” como o fracasso das pretensas negociações não passaram de pretextos para a guerra.

Volto agora, como disse no início, à questão da violação do Direito Internacional. Cito Noam Chomsky, num artigo publicado na Internet, que recomendo a todos e do qual tirei outros dados citados aqui:

“Há um regime de direito e ordem internacionais, compulsório para todos os países, baseado na Carta das Nações Unidas e resoluções subsequentes e nas decisões da Corte Internacional de Justiça de Haia. Em suma, a ameaça de uso da força está banida exceto quando tiver sido autorizada explicitamente pelo Conselho de Segurança da ONU depois que este tiver concluído que os meios pacíficos falharam, ou em autodefesa contra um “ataque armado” (um conceito estreito) até que o Conselho aja.”

Mais adiante, no seu artigo, ele lembra que “a França propôs uma resolução do Conselho de Segurança da ONU para autorizar o envio de mantenedores da paz da Otan. Os Estados Unidos cabalmente recusaram, insistindo “em sua posição de que a Otan deve ser capaz de agir independentemente da Nações Unidas”, como explicaram funcionários do Departamento de Estado”.

O ataque à Iugoslávia aparece agora, na sua intei- reza, como manifestação do desprezo ao direito in-

ternacional por parte da “globalização” norte-americana – eu prefiro o termo “imperialismo”, que tem a vantagem de não ser um eufemismo, mas concedo em usar o termo da moda, que muitos preferem. Para consolidar a hegemonia incontestada nos campos econômico, comercial e político, que conquistou desde o fim da guerra fria, a “globalização” norte-americana quer completá-la nos campos estratégico e militar afirmando seu direito de atuar como polícia do mundo e intervir onde bem lhe aprouver, sem ter de dar satisfações a ninguém.

A que isto leva? Quem garante que, cobijando as ricas reservas petrolíferas venezuelanas, os Estados Unidos, não resolvam atacar este país, argumentando, digamos, com os massacres de índios da Floresta Amazônica? Ou invadir o Brasil, pretextando a destruição da Amazônia e seus reflexos na ecologia mundial ou ainda os massacres de índios ou chacinas de camponeses? Não é preciso lembrar que, volta e meia reaparecem propostas de internacionalização da Amazônia, e é notório o interesse americano pela sua diversidade biológica.

Seja como for, não é possível que o mundo aceite que um país, seja ele a maior potência mundial, se arrogue o direito de destruir normas internacionais que custaram muito sangue e sofrimento para serem consolidadas. A história deste século está cheia de exemplos das consequências deste tipo de atitude, e ainda está bem presente na nossa memória a Segunda Guerra Mundial.

O repúdio à agressão contra a Iugoslávia, portanto, não diz respeito apenas aos sérvios. Diz respeito a todos os povos do mundo e, se nosso país, como afirma pela voz de seus diplomatas, quer mesmo construir um mundo livre de guerras e em que todos os povos tenham seus direitos reconhecidos e permaneçam livres de agressões, então é preciso que nos associemos ao coro de protestos que se levantam contra esta guerra bárbara.

Precisamos exigir o fim dos bombardeios, o retorno das populações albanesas sob proteção da ONU, a retirada das forças sérvias do Kosovo e a retomada das negociações com vistas a uma solução pacífica do conflito.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Falcão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e Srs. os Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

**Dia 1º.6.99, terça-feira, às 14h 30min:**

**Sessão deliberativa ordinária**

| Proposição<br>(Autor/Nº Origem)   | Ementa / Instrução  | Informações  |
|---|---|--|
| <b>1</b><br>Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1999 - Complementar<br><br>(nº 250/98 - Complementar, na Casa de origem) | Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.<br><br>Pareceres favoráveis, sob nºs:<br>- 276/99-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende; e<br>- 277/99-CRE, Relator: Senador Pedro Piva.<br>(Reunião conjunta).  | Discussão, em turno único.<br><br>(Votação nominal).<br><br>Em regime de urgência - art. 336, inciso II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 270, de 1999. |
| Presidente da República   |   |  |
| <b>2</b><br>Requerimento nº 245, de 1999<br><br>Paulo Hartung   | Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 29 e 39, de 1999, por versarem sobre critérios de distribuição da parcela do ICMS pertencente aos Municípios.  | Votação, em turno único.   |
| <b>3</b><br>Requerimento nº 246, de 1999<br><br>Geraldo Cândido   | Solicita, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que <i>dispõe sobre a preservação da concepção urbanística da Capital Federal e dá outras providências</i> , além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura. | Votação, em turno único.   |
| <b>4</b><br>Requerimento nº 247, de 1999<br><br>Antero Paes de Barros   | Solicita, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 299, de 1999, de sua autoria, que <i>acrescenta alínea ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações)</i> .  | Votação, em turno único.   |

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Falcão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos. Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 15 minutos.)

**ATA DA 63ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA REALIZADA EM  
26 DE MAIO DE 1999**

(Publicada no DSF, de 27 de maio de 1999)

**RETIFICAÇÃO**

Na página 13105, segunda coluna,

Onde se lê:

“São os seguintes os discursos encaminhados:

**O SENADOR ROMEU TUMA - O Sr. Presidente do Congresso Nacional e Grão-Mestre Antonio Carlos Magalhães,.....”**

Leia-se:

“São os seguintes os discursos encaminhados:

**O SR. PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL E GRÃO-MESTRE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, .....**”

# Ata da 65ª Sessão Não Deliberativa em 28 de maio de 1999

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

**Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Ademir Andrade, Nabor Júnior  
Casildo Maldaner, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá e Tião Viana**

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM Nº 122, DE 1999 (Nº 672/99, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do parágrafo único, **in fine**, do artigo 104, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor Paulo Benjamin Fragoso Gallotti, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Romildo Bueno de Souza.

Brasília, 26 de maio de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

#### CURRICULUM VITAE

##### 1 – Dados Pessoais

1.1 – *Nome*: Paulo Benjamin Fragoso Gallotti.

1.2 – *Data e local de nascimento*: 3 de março de 1945, em Canoinhas, Santa Catarina.

1.3 – *Filiação*: José do Patrocínio Gallotti e Maria Fragoso Gallotti.

1.4 – *Estado civil*: Casado com Maria Antonieta Tancredo Gallotti, tendo três filhas: Juliana, nascida em 22 de março de 1973; Maria Cristina, nascida em 8 de novembro de 1974; e Letícia, nascida em 9 de outubro de 1977.

1.5 – *Carteira de identidade*: nº 85.110, expedida pela Secretaria de Segurança e Informações de Santa Catarina, em 8 de abril de 1975.

1.6 – *Título de eleitor*: nº 121375909/65 – 12ª Zona Eleitoral, 6ª Seção, Florianópolis, expedido em 10 de setembro de 1988.

1.7 – *Serviço militar*: Reservista de 1ª categoria – serviço prestado de maio de 1964 a março de 1965 no 2º Esquadrão de Reconhecimento Mecanizado, em São Paulo, Capital.

1.8 – *Cadastro de pessoa física*: CIC nº 007.741.979-00

##### 2 – Formação Escolar

2.1 – *Primeiro grau*: Curso primário concluído no Grupo Escolar Silveira de Souza, em Florianópolis.

2.2 – *Segundo grau*: Curso secundário concluído no Instituto Estadual de Educação, em Florianópolis.

2.3 – *Curso superior*: iniciou o curso de Direito na Universidade Mackenzie, em São Paulo, no ano de 1965, transferindo-se para a Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, no segundo semestre de 1968, colando grau no dia 8 de dezembro de 1969.

2.4 – *Atividades desenvolvidas no curso secundário*: Diretor da União Florianopolitana de Estudantes Secundários, da União Catarinense de Estudantes Secundários e da União Brasileira de Estudantes Secundários, de 1961 a 1963.

##### 3 – Atividades Profissionais

3.1 – Funcionário do Banco Brasul de São Paulo S/A, em São Paulo, de setembro de 1965 a agosto de 1968.

3.2 – Solicitar Acadêmico inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo e em Santa Catarina, em 1968 e 1969.

3.3 – Gerente da Gráfica Souza Leão & Cia. Ltda., em Florianópolis, de novembro de 1969 a agosto de 1970.

3.4 – Advogado em Florianópolis.

3.5 – Assessor Judiciário do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, aprovado em concurso público, de agosto de 1970 a outubro de 1971.

3.6 – Carreira na magistratura de Santa Catarina:

Aprovado em concurso público, foi nomeado para exercer o cargo de Juiz Substituto na Circunscrição Judiciária com sede em Rio do Sul, em outubro de 1971. Em dezembro de 1971, foi nomeado Juiz de Direito da Comarca de Taió, de primeira entrância. Em setembro de 1975, foi promovido, por merecimento, para a Comarca de Xaxim, de segunda entrância. Removeu-se para a Comarca de Balneário Camboriú, de segunda entrância, em junho de 1977. Promovido, por merecimento, para a Comarca de Canoinhas, de terceira entrância, optou pela permanência em Balneário Camboriú, que havia sido elevada à mesma categoria. Assumiu a Comarca de Rio do Sul, de quarta entrância, em setembro de 1979, promovido por antiguidade. Em fevereiro de 1987, removeu-se para a Comarca da Capital. Promovido, por merecimento, para o cargo de Desembargador, em março de 1995.

3.7 – *Serviços prestados à Justiça Eleitoral*: Juiz Eleitoral em Santa Catarina, de 1971 a 1986, em todas as Comarcas onde serviu como Juiz de Direito. Suplente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, na classe de Juiz de Direito, no ano de 1988.

3.8 – Em 1996, integrou lista tríplice de merecimento, como Desembargador, para o preenchimento de vaga de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

#### 4 – Outras atividades profissionais:

4.1 – Professor de Direito Processual Penal da Faculdade de Direito da Fundação de Ensino do Pólo Geo-Educacional do Vale do Itajaí, em Itajaí, nos anos de 1979 a 1981.

4.2 – Professor de Direito Processual Penal da Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina, em Florianópolis, nos anos de 1988 e 1989.

#### 5 – Atividades em Associações de Magistrados

5.1 – Diretor da Associação dos Magistrados Catarinenses – AMC – nos anos de 1988 e 1989, tendo nesse período, por indicação da entidade e do Tribunal de Justiça, prestado assessoria nos trabalhos de elaboração da Constituição Estadual de Santa Catarina.

5.2 – Presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses – AMC – por dois biênios consecutivos, 1990/1991 e 1992/1993.

5.3 – Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB – no biênio 1992/1993.

5.4 – Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB – no biênio 1994/1995.

5.5 – Membro do Conselho de Representante da AMC e da AMB e Presidente da Comissão constituída pela Associação dos Magistrados Brasileiros para acompanhamento da Reforma Constitucional.

5.6 – Presidente da Comissão de Elaboração do Projeto de reforma do capítulo do Poder Judiciário, também constituída pela Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, participando da comissão conjunta formada por essa entidade e pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB com a mesma finalidade.

#### 6 – Participações em Cursos e Congressos como palestrante, painelista ou organizador:

6.1 – I Congresso Estadual dos Magistrados – Concórdia (SC), Setembro de 1990.

6.2 – XI Congresso Brasileiro de Magistrados – Balneário Camboriú(SC), Setembro de 1990.

6.3 – II Encontro Regional de Magistrados da Amazônia – Manaus, Abril de 1991.

6.4 – I Congresso Estadual de Magistrados – Porto Alegre, Agosto de 1991.

6.5 – Congresso Extraordinário da Federação Latino-Americana de Magistrados – Assunção, Paraguai, Setembro de 1991.

6.6 – XII Congresso Brasileiro de Magistrados – Belo Horizonte, Novembro de 1991.

6.7 – 1ª Semana de Altos Estudos – Guaratuba(PR), Abril de 1992.

6.8 – II Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho Recife, Maio de 1992.

6.9 – I Curso de Atualização para Magistrados – Tema: “A Nova Lei de Locações” – Florianópolis, Junho de 1992.

6.10 – Congresso Extraordinário da Federação Latino Americana de Magistrados – Brasília, Agosto de 1992.

6.11 – I Encontro de Magistrados do Nordeste – Natal (RN), Novembro de 1992.

6.12 – II – Jornadas Judiciais Luso-Brasileiras – Curitiba, Dezembro de 1992.

6.13 – II Encontro de Juizes Federais Brasileiros e Juizes Uruguaios – Torres (RS), Março de 1993.

6.14 – I Simpósio Nacional sobre Execuções Penais e Privatização dos Presídios – Joinville (SC), Março de 1993.

6.15 – I Encontro de Estudos Jurídicos da Escola Superior da Magistratura do Acre – Rio Branco (AC), Maio de 1993.

6.16 – Encontro de Magistrados da Região Norte – Santarém (PA), Junho de 1993.

6.17 – VII – Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados – Tema: “Consórcio e seus Problemas Jurídicos” – Florianópolis, Junho de 1993.

6.18 – I Simpósio A.M.B. – CONAMP – OAB – Tema: “A Justiça tem Solução” – Curitiba, Agosto de 1993.

6.19 – XIII Congresso Brasileiro de Magistrados – Vitória, Setembro de 1993.

6.20 – II Encontro Regional de Magistrados – Tema: “Juizados Especiais Cíveis e Criminais” – Lages (SC), Abril de 1994.

6.21 – 1º Congresso dos Oficiais do Registro Civil, Títulos e Documentos e Escrivães de Paz do Estado de Santa Catarina – Balneário Camboriú (SC), Maio de 1994.

6.22 – V Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho – Tema: “O Poder Judiciário em suas Relações Internas” – Porto Alegre, Maio de 1994.

6.23 – I Seminário sobre “O Judiciário e a Imprensa”, promovido pela Associação dos Magistrados de Minas Gerais – Belo Horizonte, Junho de 1994.

6.24 – II Ciclo de Estudos de Direito Econômico – Angra dos Reis (RJ), Junho de 1994.

6.25 – VI Congresso de Magistrados do Centro-Oeste – Cuiabá (MT), Agosto de 1994.

6.26 – I Encontro Brasileiro da Justiça Federal – Blumenau (SC), Agosto de 1994.

6.27 – Terceiro Encontro Judicial Brasileiro-Uruguaio – Montevideú, Setembro de 1994.

6.28 – Congresso Internacional de Direito Ambiental – tema: “Razões e Desafios da Codificação da Legislação Ambiental” – São Paulo, Setembro de 1994.

6.29 – I Jornada Brasileira de Direito Processual Civil – Tema:

“Tendências do Processo Civil” – Florianópolis, Setembro de 1994.

6.30 – 4ª Semana de Altos Estudos da Escola Nacional da Magistratura – Florianópolis, Novembro de 1994.

6.31 – II Congresso Estadual de Magistrados – Tema: “Autonomia e Modernização do Poder Judiciário” – Chapecó (SC), Novembro de 1994

6.32 – II Fórum de Estudos de Direito Econômico – Foz do Iguaçu (PR), Março de 1995.

6.33 – Seminário sobre a Descriminalização das Drogas – Brasília, Abril de 1995.

6.34 – Encontro de Magistrados da Paraíba, – João Pessoa (PB), Maio de 1995.

6.35 – Seminário de “Perfeccionamiento de la Labor Gremial”, promovido pela Associação dos

Magistrados Chilenos – Santiago de Chile, Junho de 1995.

6.36 – I Congresso Nacional de Magistrados Aposentados – Belo Horizonte, Outubro de 1995.

6.37 – Congresso Internacional de Responsabilidade Civil, 3º Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor Congresso Brasileiro de Direito Ambiental e Seminário Nacional sobre os 10 anos da Lei da Ação Civil Pública – Blumenau, 29 de Outubro a 1º de Novembro de 1995.

6.38 – Reunião Extraordinária do Grupo de Juizes Ibero-americanos da União Internacional dos Magistrados – Santiago, Chile, Abril de 1996.

6.39 – I Congresso de Magistrados do Mercosul – Florianópolis, Novembro de 1996.

6.40 – Reunião do Grupo de Juizes Ibero-americanos da União Internacional de Magistrados – Foz do Iguaçu, Março de 1997.

6.41 – O papel do Juiz no processo de integração regional – O Direito Comunitário na Europa – Paris, Maio/Junho de 1997.

6.42 – XV Congresso Brasileiro de Magistrados – Recife, Outubro de 1997.

6.43 – Reunião do Grupo de Juizes Ibero-americanos da União Internacional de Magistrados – Buenos Aires, Argentina, Maio de 1998.

6.44 – Reunião Anual da União Internacional de Magistrados, na cidade de Porto, Portugal – Setembro de 1998.

6.45 – V Semana de Estudos Jurídicos – Rio do Sul, Outubro de 1998.

6.46 – Aula Inaugural do 7º Curso de Preparação à Magistratura, da Escola da Magistratura da Associação Paranaense de Magistrados, Tema: “Reforma do Poder Judiciário” – Ponta Grossa Fevereiro de 1999.

6.47 – II Semana Jurídica do Centro Acadêmico da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina – Tema: “Reforma do Poder Judiciário” – Florianópolis, Março de 1999.

### **CURRICULUM VITAE**

Magistrado: Paulo Benjamin F Gallotti

Matrícula: 501

Filiação: José do Patrocínio Gallotti e Maria Fragoso Gallotti

Nascimento: 3-3-45

Naturalidade: Canoinhas – SC

Cargo: Desembargador

Lotação: GD – DES. Paulo Benjamin F. Gallotti

Tipo: Magistrados Ativos

Nomeado(a) para exercer o cargo de Juiz Substituto, nível Juiz Substituto, referencia A, lotado(a) no (a) 11A. Circunscrição Judiciária, por Decreto, número 2928/71, de 20-9-71, publicado no **Diário Oficial/SC**, de 7-10-71, tendo tomado posse em 26-10-71 e assumido o exercício em 3-11-71.

Com sede na comarca de Rio do Sul.

Nomeado(a) para exercer o cargo de Juiz de Direito – 1a. nível Juiz de Direito de 1A., referencia A, lotado(a) no(a) Taio – 1A. Entrância, por Decreto, de 12-12-71, publicado no **Diário Oficial/SC**, de 28-12-71, tendo tomado posse em 29-12-71 e assumido o exercício em 29-12-71.

Promovido(a) para o cargo de Juiz de Direito – 2a., nível Juiz de Direito – 2A. com efeitos a partir de 14-7-75, da (e) Taio – 1A. Entrância para (o) XAXIM – 2A. E. – Vara Única, por merecimento, conforme Decreto, número 1578/SIJ/75, de 9-7-75, publicado no **Diário Oficial/SC**, de 14-7-75.

Removido(a) da (e) XAXIM – 2A. E. – Vara Única para Balneário Camboriú – 2A. Entrância, por Ato, número 1102/77, de 31-5-77, publicado no **Diário Oficial/SC**, de 1º-6-77, tendo assumido o exercício em 1º-7-77.

Promovido(a) para o cargo de Juiz de Direito – 3a, nível Juiz de Direito – 3A. com efeitos a partir de 1º-3-78, da(e) Balneário Camboriú – 2A. Entrância para (o) Canoinhas – 3A. E. – 2A. Vara, por Merecimento, conforme Ato, número 684/78 de 1º-3-78, publicado no **Diário Oficial/SC**, de 1-3-78.

Assegurada sua permanência na comarca de Balneário

Camboriú, elevada a 3a. Entrância, por ato 823-A/78, de 17-3-78, publicado em 17-3-78.

Promovido(a) para o cargo de Juiz de Direito – 4a., nível Juiz de Direito – 4A., com efeitos a partir de 20-8-79, da(e) Canoinhas – 3A. E. – 2A. Vara para (o) Rio do Sul – 4A. E. – 2A. Vara, por Antigüidade, conforme Ato, número 1987/79, de 16-8-79, publicado no **Diário Oficial/SC**, de 20-8-79.

Removido(a) da(e) Rio do Sul – 4A.E. – 2A. Vara para Capital – 4A. e. – Primeiro Juiz Especial, por Ato, número 177/87, de 18-2-87, publicado no **Diário Oficial/SC**, de 20-2-87, tendo assumido o exercício em 20-2-87.

Cargo criado pela Lei 6.899, de 5-12-86.

Deferido o pedido de opção da(e) Capital – 4A.E. – Primeiro Juiz Especial para Capital – 4A.E. – 3A. Vara Criminal, no lugar de Guido Schereiner Pereira, por Ato, número 1797/87, de 16-10-87, publicado no **Diário Oficial/SC**, de 19/...

Deferido o pedido de opção da(e) Capital – 4A.E – 3A. Vara Criminal para Capital – 4A. e. – Vara de Execuc. Penais, no lugar de Alvaro Wandelli Filho, por Ato, número 169/92, publicado no Diário da Justiça, de 25-3-92.

Promovido(a) para o cargo de Desembargador, nível Desembargador, com efeitos a partir de 15/03/95, da(e) Capital – 4A.E. – Vara de Execuc. Penais para (o) Tribunal de Justiça, por Merecimento, conforme Ato número 194/95, de 13-3-95, publicado no **Diário da Justiça**, de 15-3-95.

Seção de Cadastro Funcional  
Em, 13-4-99.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 1999 (Nº 655/98, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Tropical AM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1992, a concessão deferida à Rádio Tropical AM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 464, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que “Renova a concessão da Rádio Tropical AM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.

Brasília, 22 de maio de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 54, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 7 de maio de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29109.000024/92, em que a Rádio Tropical AM Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por 10 (dez) anos.

2) A concessão em apreço foi outorgada à sociedade pelo Decreto 87.088, de 6 de abril de 1982, cujo prazo residual foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, tendo o início de sua vigência ocorrido em 7 de maio de 1982, data da publicação do Contrato de Concessão no Diário Oficial da União.

3) O pedido de renovação encontra-se instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

4) Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 16 DE MAIO, DE 1996

**Renova a concessão da Rádio Tropical AM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29109.000024/92-42, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1992, a concessão deferida à Rádio Tropical AM Ltda., pelo Decreto nº 87.088, de 6 de abril de 1982, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este

Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 1996; 75º da Independência e 108º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

PARECER SEJUR/DRMC/GO Nº 229

**Referência:** Processo nº 29109.000024/92.

**Origem:** Delegacia Regional do MC em Goiás

**Interessada:** Rádio Tropical AM Ltda

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora cujo prazo teve seu termo final em 12 de abril de 1992. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo Deferimento.

A Rádio Tropical AM Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em Onda Média, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 12-4-1992.

**Os fatos**

Mediante Decreto nº 87.088, de 6 de abril de 1982, foi autorizada concessão a Rádio Jornal de Luziânia Ltda para explorar, por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em Onda Média, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.

A outorga em questão começou a vigorar em 12-4-1992, data de publicação no **Diário Oficial** do Decreto supracitado.

A Concessão em tela foi objeto de modificação da denominação social, nos termos da Portaria nº 83, de 3 de julho de 1989.

Cumprе ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade foi advertida, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais às fls. 51.

### Do mérito

O Código Brasileiro de Telecomunicações instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de telecomunicações que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 § 5º).

De acordo com o art. 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O prazo de vigência desta concessão, teve o seu final dia 12 de abril de 1992, pois começou a vigorar em 12-4-1982, com a publicação no **Diário Oficial** do Decreto nº 87.088, de 6-4-82, e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto, do dia 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia, no dia 2-1-92, dentro, pois do prazo legal (fls. 1), uma vez que de acordo com o disposto na Lei da Renovação o pedido deveria ser apresentado entre 12 de janeiro de 1991 e 12 de abril de 1992.

A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

| Cotistas                     | Cotas        | Valor em NCz\$  |
|------------------------------|--------------|-----------------|
| Neviton Carneiro Lobo        | 1.283        | 1.283,00        |
| Livia Machado de Araújo Lobo | 301          | 301,00          |
| <b>Total</b>                 | <b>1.584</b> | <b>1.584,00</b> |

| Cargo   | Nome                          |
|---------|-------------------------------|
| Gerente | Marisete de Oliveira Barreiro |

A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia a fls. 66.

É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 50.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 12-4-1992.

### Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorgas, que o enviará à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Goiânia, 19 de setembro de 1995. – Dr<sup>a</sup> **Jaciara Rocha** – Chefe do Serviço Jurídico.

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Goiânia, 19 de setembro de 1995. – **Ronaldo Coutinho Seixo de Brito**, Delegado Regional do MC em Goiás.

(À Comissão de Educação.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº 108, DE 1999.**

(Nº 746/98, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Andradadas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Andradadas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 24 de novembro de 1993, a concessão da Rádio Andradadas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Andradadas, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 1.098, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor

Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 23 de setembro de 1997, que “Renova a concessão da Rádio Andradas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais”.

Brasília, 1º de outubro de 1997 – **Marco Maciel**  
EM Nº 194/MC

Brasília, 15 de setembro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000646/93, em que a Rádio Andradas Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Decreto nº 88.753, de 26 de setembro de 1983, cujo contrato de concessão foi publicado no Diário Oficial da União em 24 de novembro do mesmo ano, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo a renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 24 de novembro de 1993.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

**Renova a concessão da Rádio Andradas Ltda. para explorar serviço de**

**radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000646/93 – 86, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 24 de novembro de 1993, a concessão da Rádio Andradas Ltda., outorgada pelo Decreto nº 88.753, de 26 de setembro de 1983, cujo contrato de concessão foi publicado no **Diário Oficial** da União em 24 de novembro do mesmo ano, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Sérgio Motta**.

PARECER CONJUR/MC Nº 814/97

**Referência:** Processo nº 50710.000646/93

**Origem:** Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais de Minas Gerais.

**Interessada:** Rádio Andradas Ltda.

**Assunto:** Renovação de outorga.

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 24-11-93. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento do pedido.

1 – A Rádio Andradas Ltda. concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 24 de novembro de 1993.

2 – Mediante Decreto nº 88.753, de 26 de setembro de 1983, foi outorgada concessão à Rádio Andradas Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais.

3 – A outorga em questão começou a vigorar em 24 de novembro de 1983, data de publicação do correspondente contrato de concessão no **Diário Oficial** da União.

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27. “Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

6 – De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo.

7 – O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 24-11-93, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 12-7-93, tempestivamente portanto.

8 – A renovação deverá ocorrer a partir de 24 de novembro de 1993.

9 – A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovado pela Portaria nº 54, de 13 de abril de 1995, com as seguintes composições:

| Cotistas           | Cotas |
|--------------------|-------|
| José Vicente Sales | 4.200 |

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| Domingos Antonio Biasoli Sales | 2.100        |
| Davilson Sales                 | 2.100        |
| <b>Total</b>                   | <b>8.400</b> |

|                 |                                |
|-----------------|--------------------------------|
| <b>Gerentes</b> | José Vicente Sales             |
|                 | Domingos Antônio Biasoli Sales |

10 – Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu qualquer penalidade na execução do serviço de radiodifusão, conforme verificação de seus dados cadastrais.

11 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 51).

12 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 59.

13 – A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e no prazo legal e com a documentação hábil.

Funcionamento em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado

15 – Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos a Exmº. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios – exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16 – Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 25 de julho de 1997. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assistente Jurídico.

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora de Comunicação.

Brasília, 25 de julho de 1997. – **Maria da Glória Tuxi F. Santos**, Chefe de Divisão.

Aprovo. Submeto ao Sr.Consultor-Jurídico.

Brasília, 25 de julho de 1997. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 109, DE 1999  
(Nº 747/98, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Cultura II FM de Poços de Caldas LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poços de Caldas Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 475, de 26 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 19 de dezembro de 1990, a permissão outorgada à Cultura II FM de Poços de Caldas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 36, DE 1998  
(Do Poder Executivo)**

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 475, de 26 de setembro de 1997, que renova a permissão outorgada à Cultura II FM de Poços de Caldas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 9 de janeiro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 343/MC

Brasília, 18 de dezembro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 475, de 26 de setembro de 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à Cultura II FM de Poços de Caldas Ltda., pela Portaria nº 269, de 17 de dezembro de 1980, publicada em 19 seguinte, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

2) Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3) Esclareço que nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29104.001031/90, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 475,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29104.001031/90, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de dezembro de 1990, a permissão outorgada à Cultura II FM de Poços de Caldas Ltda., pela Portaria nº 269, de 17 de dezembro de 1980, publicada no **Diário Oficial** da União em 19 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta**.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA  
CULTURA II FM POÇOS DE CALDAS LTDA  
CGC 20412581/0001-86

**LANDULPHO DA SILVEIRA SOBRINHO**

brasileiro, casado, tabelião, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Uberaba 105, portador da cédula de Identidade RG M-699340, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob n. 006651266-20 ;

**DANILO AUGUSTO SILVEIRA**, maior, solteiro,

radiodifusor, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Uberaba 105, portador da Cédula de Identidade RG M-3.764.288, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n. 610.780.856-68 e ;

**DANIEL ÂNGELO SILVEIRA**, maior, solteiro,

radiodifusor, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Uberaba 105, portador da Cédula de Identidade RG M-3.764.286, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob n. 776.998.666-49 ;

únicos sócios da firma **CULTURA II FM POÇOS**

**DE CALDAS LTDA**, estabelecida nesta cidade de Poços de Caldas, MG, na Avenida João Pinheiro n. 596 - 1. andar, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n. 31200084700 em 10 de janeiro de 1979, alteração contratual n. 627869/84 em 24 de abril de 1984 e alteração contratual n. 1.157.656 em 20 de outubro de 1992, resolvem de comum acôrdo fazer as seguintes modificações a saber :

**PRIMEIRA**

O capital social que é de NCZ\$600,00(seiscentos cruzados novos) representado por 600(seiscentas) quotas no valor de NCZ\$1,00(hum cruzado novo) cada uma, passa a ser de R\$0,01(hum centavo), por fôrça das reformas monetárias decretadas pelo governo.

**SEGUNDA**

O capital social que é de R\$0,01(hum centavo) por fôrça da presente alteração passa a ser de R\$15.000,00(quinze mil reais), totalmente distribuído e integralizado entre os sócios, em moeda corrente nacional, da seguinte forma :

a) O sócio **LANDULPHO DA SILVEIRA SOBRINHO**, fica detentor de 5000(cinco mil) quotas de capital no valor de R\$1,00(hum real) cada uma, perfazendo o total de .....R\$5.000,00 ;

b) O sócio **DANILO AUGUSTO SILVEIRA**, fica detentor de 5000(cinco mil) quotas de capital no valor de R\$1,00(hum real) cada uma perfazendo o total de .....R\$ 5.000,00

c) O sócio **DANIEL ÂNGELO SILVEIRA**, fica detentor de 5000(cinco mil) quotas de capital no valor de R\$1,00(hum real) cada uma, perfazendo o total de .....R\$ 5.000,00

#### TERCEIRA

O sócio **LANDULPHO DA SILVEIRA SOBRINHO**, cede e transfere 1625(mil seiscentos e vinte e cinco) quotas de capital no valor de R\$1,00(hum real) cada uma, totalizando R\$1.625,00(mil seiscentos e vinte e cinco reais) ao sócio **DANILO AUGUSTO SILVEIRA**, já qualificado acima, de quem recebe o referido valor, dando e recebendo plena, geral e irrevogável quitação para não mais reclamar a que título fôr em tempo algum.

#### QUARTA

O sócio **DANIEL ÂNGELO SILVEIRA**, cede e transfere 1625(mil seiscentos e vinte e cinco) quotas de capital no valor de R\$1,00(hum real) cada uma, totalizando R\$1.625,00(mil seiscentos e vinte e cinco reais) ao sócio **DANILO AUGUSTO SILVEIRA**, já qualificado acima, de quem recebe o referido valor, dando e recebendo plena, geral e irrevogável quitação para não mais reclamar a que título fôr em tempo algum.

#### QUINTA

Por fôrça das cláusulas anteriores, o capital social fica assim distribuído entre os sócios :

a) O sócio **DANILO AUGUSTO SILVEIRA**, fica detentor de 8250(oito mil duzentos e cinquenta) quotas de capital no valor de R\$1,00(hum real) cada uma perfazendo o total de .....R\$ 8.250,00

b) O sócio **LANDULPHO DA SILVEIRA SOBRINHO**, fica detentor de 3375(treís mil trezentos e setenta e cinco) quotas de capital no valor de R\$1,00(hum real) cada uma perfazendo o total de .....R\$ 3.375,00

c) O sócio **DANIEL ÂNGELO SILVEIRA**, fica detentor de 3375(treís mil trezentos e setenta e cinco) quotas de capital no valor de R\$1,00(hum real) cada uma perfazendo o total de ..... R\$ 3.375,00

#### SEXTA

A denominação social da sociedade que é Cultura II FM de Poços de Caldas Ltda, passa a ser **SISTEMA L.S. DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

**SÉTIMA**

A sede da sociedade que está localizada à Avenida João Pinheiro 596 - 1. andar, Poços de Caldas -MG, mudou seu endereço para a RUA JUNQUEIRAS 613 - 2. 3. e 4. andares em POÇOS DE CALDAS-MG

**OITAVA**

O início das atividades da sociedade se deu em 05 de dezembro de 1978, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**NONA**

O objetivo da sociedade continua sendo serviço de radiodifusão sonora.

**DÉCIMA**

A administração dos negócios da sociedade competirá aos sócios **DANILO AUGUSTO SILVEIRA** e **DANIEL ÂNGELO SILVEIRA**, a quem cabem o uso da denominação social, isolado ou em conjunto, unicamente porém em negócios de interesse da sociedade, sendo vedado o seu uso em negócios estranhos, tais como endossos de favor, etc.

**DÉCIMA PRIMEIRA**

Os quotistas administradores farão uma retirada pró-labore mensal, entre o mínimo e o máximo permitido pela legislação do imposto de renda, que será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

**DÉCIMA SEGUNDA**

Os sócios declaram sob as penas da lei não estarem incurso nos impedimentos previstos no inciso III, do art. 38 da Lei Federal n.4726/65.


**DÉCIMA TERCEIRA**


Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações por esta não modificadas.

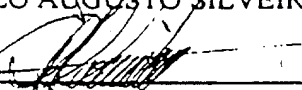


E, por se acharem justos e contratados assinam o presente) vias de igual forma e teor, o qual lido na presença dos contratantes e dua testemunhas abaixo foi achado conforme pelo qual se obrigam a bem e fielmente cumprirem.

Poços de Caldas, 07 de agosto de 1996.

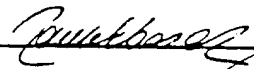
  
 \_\_\_\_\_  
 LANDULPHO DA SILVEIRA SOBRINHO

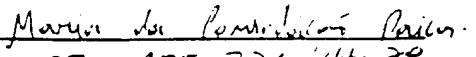
  
 \_\_\_\_\_  
 DANILO AUGUSTO SILVEIRA

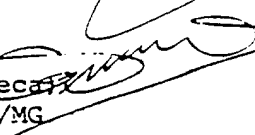
  
 \_\_\_\_\_  
 DANIEL ANGELO SILVEIRA


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/08/96  
 SOB O NÚMERO: 1475402  
 Protocolo: 961820560  
 AUGUSTO FERNANDA DE PORTO  
 PIA SECRETARIA GERAL

TESTEMUNHAS

  
 \_\_\_\_\_  
 PAULO EVANGELISTA LARA  
 CPF 192 563 2.58 - 53

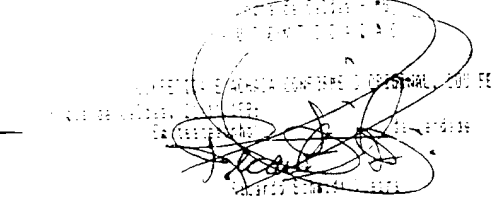
  
 \_\_\_\_\_  
 Maria dos Conceitos Paiva  
 CPF: 175.721.661.20

  
 \_\_\_\_\_  
 (Orlando Fonseca)  
 Ident. 4.728 - CRC/MG

  
 \_\_\_\_\_  
 ) (Maria Lúcia Alves)  
 Ident. M-5.608.130 - SSP/MG

(À Comissão de Educação.)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 Rua da Constituição, 100 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30131-900  
 Tel: (31) 3241-1111 - Fax: (31) 3241-1112  
 E-mail: stj@tjmg.com.br  
 www.tjmg.com.br



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 110, DE 1999.  
(Nº 748/98, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Cacique de Capivari LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capivari, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de abril de 1998, que revoga por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Cacique de Capivari Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capivari, estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 417, DE 1998**

Senhores Membros do congresso nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do decreto de 2 de abril de 1998, que "Renova a concessão da Sociedade Rádio Cacique de Capivari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo".

Brasília, 8 de abril de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 71/MC DE 20 DE MARÇO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000269/94, em que, a Sociedade Rádio Cacique de Apivan Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na

cidade de Capivari Estado de São Paulo, outorgada originariamente a Sociedade de Radiodifusão Cacique de Sorocaba Ltda., pela Portaria MVOP nº 480, de 31 de maio de 1950, transferida para a requerente pela Portaria nº 74, de 15 de janeiro de 1976, renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 29 subsequente, retificado pelo Decreto nº 92.854, de 27 de junho de 1986, publicado no **Diário Oficial** da União em 30 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

**Respeitosamente – Sérgio Motta, Ministro de Estado das Comunicações.**

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1998

**Renova a concessão da Sociedade rádio Cacique de Capivari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000269/94. Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade rádio Cacique de Capivari Ltda., outorgada originariamente à Sociedade de Radiodifusão Cacique de Sorocaba Ltda., pela Portaria MVOP nº 480, de 31 de maio de 1950, transferida para a requerente pela Portaria nº 74, de 15 de janeiro de 1976, renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 29 subseqüente, retificado pelo Decreto nº 92.854, de 27 de junho de 1986, publicado no Diário Oficial da União em 30 subseqüente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, lei subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de maio de 1998, 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

PARECER JURÍDICO Nº 414/96

**Referência:** Processo nº 5083.000269/94

**Origem:** DRMC/SPO

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Interessada:** Sociedade Rádio Cacique de Capivari Ltda.

**Ementa:**

- Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94.
- Pedido apresentado tempestivamente;
- Regular a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

A Sociedade Rádio Cacique de Capivari Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

## I – Dos fatos

1) **Mediante Portaria MVOP nº 480, de 31 de maio de 1950, publicada no Diário Oficial** da União de 5 de junho do mesmo ano, foi outorgada permissão à Sociedade de Radiodifusão Cacique de Sorocaba Ltda., posteriormente transferida a Sociedade Rádio Cacique de Capivari Ltda., para executar, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local.

2) A outorga em questão foi renovada em duas oportunidades, sendo a primeira pela Portaria nº 74 de 15 de janeiro de 1976, publicada no **Diário Oficial** da União de 26 subseqüente e a segunda pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984, publicado no **DOU** de 29-3-84, já na condição de concessionária, por ter obtido aumento de potência da estação.

3) Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 46.

## II – Do Mérito

4) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 § 5º).

5) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6) A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 1º de maio de 1974, conforme determinado no inciso III do artigo 1º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

7) Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

8) O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 28 de janeiro de 1994, dentro, pois do prazo legal (fl. 01).

9) A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

| Cotistas                       | Cotas         | Valor R\$        |
|--------------------------------|---------------|------------------|
| Geraldo Toledo Amaral          | 3.702         | 3.702,00         |
| Antônio Mattar                 | 39.060        | 39.060,00        |
| Miguel Simão Neto              | 198           | 198,00           |
| Fauze Maluf                    | 9.342         | 9.342,00         |
| Tannus Maluf                   | 1.002         | 1.002,00         |
| Leonir Capossoli               | 198           | 198,00           |
| José Carlos Capossoli Colnaghi | 1.002         | 1.002,00         |
| Jerônimo Annicchino – Espólio  | 1.002         | 1.002,00         |
| Sebastião Feres                | 402           | 402,00           |
| Nadir Rodrigues                | 102           | 102,00           |
| José Feres Júnior              | 1.002         | 1.002,00         |
| José Maluf – Espólio           | 198           | 198,00           |
| Fued Maluf                     | 198           | 198,00           |
| Hackel Maluf                   | 1.998         | 1.998,00         |
| Júlio Forti Neto               | 198           | 198,00           |
| Moisés Forti – Espólio         | 198           | 198,00           |
| Vitalino Forti                 | 198           | 198,00           |
| <b>Total</b>                   | <b>60.000</b> | <b>60.000,00</b> |

| Cargos                  | Nomes                 |
|-------------------------|-----------------------|
| Diretor Superintendente | Geraldo Toledo Amaral |
| Diretor Comercial       | Antônio Mattar        |

Diretor Tesoureiro/Secretário

Fauze Maluf

10) A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 18/20 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 21.

11) Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

12) É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL consoante informação de fls. 44/45.

13) Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

### Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DRMC/SP para posterior remessa ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer **sub-censura**.

Setor Jurídico, 20-6-96. – **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico.

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 21-6-96 – **Eduardo Graziano**, Delegado

(À Comissão de Educação.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 111, DE 1999 (Nº 749/98, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à ABC FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo André, estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 440, de 11 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 8 de abril de 1990, a permissão outorgada à ABC FM Stéreo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo André, estado de São Paulo.

Art. 2º este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 491, DE 1999

Senhores Membros do congresso nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do senhor Ministro de estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 440, de 11 de setembro de 1997, que renova a permissão outorgada à ABC FM Stéreo Ltda., para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santo André, estado de São Paulo.

Brasília, 28 de abril de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM. Nº 111/MC

Brasília, 31 de março de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 440, de 11 de setembro de 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à ABC FM Stéreo Ltda., pela Portaria nº 61, de 1º de abril de 1980, publicada no **Diário Oficial** da União em 8 seguinte, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

2 – Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29100.002659/89, que lhe deu origem.

Respeitosamente – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

### PORTARIA Nº 440, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29100.002659/89, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de abril de 1990, a permissão outorgada à ABC FM Stéreo Ltda., pela Portaria nº 61, de 1º de abril de 1980, publicada no **Diário Oficial** da União em 8 seguinte para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta.**

### PARECER JURÍDICO Nº 182/97

**Referência:** Processo nº 29100.002659/89

**Origem:** DRMC/SPO

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Interessada:** ABC FM Stéreo Limitada

**Ementa:** Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 8-4-90.  
– Pedido apresentado tempestivamente.  
– Regular a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** – Pelo deferimento.

A ABC FM Stéreo Limitada, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorre em 8 de abril de 1990.

### I – Os fatos

1 – Mediante Portaria nº 61, de 1º de abril de 1980, publicado no **Diário Oficial da União** de 8 subsequente, foi outorgada permissão à ABC FM Stério Ltda, para executar, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.

2 – A outorga em apreço começou a vigorar a partir de 8 de abril de 1980, data em que foi publicada a Portaria de Permissão no **Diário Oficial**.

3 – Cumpre ressaltar que durante o período de vigência da outorga, a entidade foi (duas) vezes advertida e sofreu a penalidade de multa em outras duas ocasiões, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 80.

### II – Do mérito

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituídos pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5 – De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6 – O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 8 de novembro de 1989, dentro, pois, do prazo legal (fls. 1).

7 – A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

| Cotista                                    | Cotas         | Valor R\$        |
|--|---------------|------------------|
| Antonio Constantino Netto                  | 28.000        | 28.000.00        |
| Maria Aparecida Arédes Pereira Constantino | 24.000        | 24.000.00        |
| José Antonio Pereira Constantino           | 16.000        | 16.000.00        |
| Luiz Fernando Pereira Constantino          | 12.000        | 12.000.00        |
| <b>Total</b>                               | <b>80.000</b> | <b>80.000.00</b> |

| Cargos | Nomes |
|--------|-------|
|--------|-------|

|                         |                                   |
|-------------------------|-----------------------------------|
| Diretor Superintendente | Antonio Constantino Netto         |
| Diretor Artístico       | José Antonio Pereira Constantino  |
| Diretor Comercial       | Luiz Fernando Pereira Constantino |

8 – A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 3/6, 47/49, 51/52 e informações do Setor de Engenharia constante de fls. 54 e 79.

9 – Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassa os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEI, consoante informação de fls. 53.

11 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 8 de abril de 1990, tendo em vista a data de publicação da Portaria de permissão no **Diário Oficial** da União de 8-4-1980.

### Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa ao Departamento de Fiscalização e Outorga para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Setor Jurídico, 11 de março de 1997. – **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico.

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 12 de março de 1997. – **Eduardo Graziano**, Delegado.

(A Comissão de Educação.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 1999 (Nº 753/98, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Universo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de junho de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio universo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM Nº 557, DE 1996**

Senhores Membros do Congresso nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Comunicações, o ato constante do decreto de 10 de junho de 1996, que “Renova a concessão da Rádio Universo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, estado do Paraná”.

Brasília, 17 de junho de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. Nº 107/MC

Brasília, 31 de maio de 1996

Exelentíssimo senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000415/93, em que a Rádio Universo Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, originalmente outorgada à Sociedade Rádio Paranaense Ltda., conforme Decreto nº 31.597, de 15 de outubro de 1952, transferida para a Rádio Universo Ltda. pelo Decreto nº 65.247, de 29 de setembro de 1969, cuja última renovação, deu-se com o decreto nº 90.081, de 17 de agosto de 1984, cujo prazo residual foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que considera como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou longo prazo, não

determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço, deverá o ato correspondente assinalar que esta ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao parágrafo 3º, do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente. – **Renato Navarro Guerreiro**, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

#### **DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1996**

#### **Renova a concessão da Rádio Universo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000415/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Universo Ltda. pelo Decreto nº 31.597, de 15 de outubro de 1952, renovada pelo Decreto nº 90.081, de 17 de agosto de 1984, cujo prazo residual foi mantido pelo Decreto, de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 1996; 175º da Independência e 108º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Sérgio Motta – Renato Navarro Guerreiro.

**RÁDIO TUPI LTDA**  
CGC/MF Nº 76.632.215/0001-97.  
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL..

ERENI OLIVEIRA DE MIRANDA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, na Rua Gualachos, 136 - Aclimação, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.567.595-SP e CPF/MF nº 688.808.208-34 e DÉBORA OLIVEIRA DE MIRANDA ALMEIDA, brasileira, casada, do comércio, residente na Cidade de Curitiba, na Av. Centenário, 2.000 - Jd. Botânico portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.951.873-SP e CPF/MF nº 076.617.378-09, em pleno uso e gozo de seus direitos civis e políticos, sócias cotistas da sociedade comercial "RADIO UNIVERSO LTDA", estabelecida na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná com seu contrato social inicial registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 91.452 em 18.07.68 e alterações posteriores devidamente aprovadas e registradas sob nºs. 114.883 em 10.12.70; 119.926 em 16.07.71; 137.446 em 03.04.73; 172.875 em 21.08.75; 178.830 em 11.12.75; 179.394 em 26.12.75; 205.785 em 23.06.77; 284.255 em 26.11.82; e 318.616 em 17.10.84, na mesma Junta Comercial, RESOLVEM de mútuo acordo, alterar o referido contrato social, devidamente autorizada pela Diretoria Regional do Dentel em Curitiba, conforme Portaria anexa, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por este ato, fica alterada a razão social de Radio Universo Ltda para Rádio Tupi Ltda.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade resolve aumentar o capital social do valor de R\$ 2,00 (Dois reais) para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 20.000 (Vinte mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma. Aumento esse de R\$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais), correspondentes a parte da conta CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ERENI OLIVEIRA DE MIRANDA.....R\$ 16.998,30  
DÉBORA OLIVEIRA DE MIRANDA ALMEIDA.....R\$ 2.999,70

Assim sendo, o capital social da Empresa passa a ser distribuído da seguinte forma:

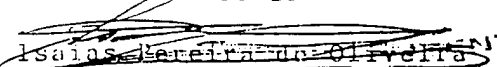
ERENI OLIVEIRA DE MIRANDA 17.000 quotas ou R\$ 17.000,00  
DÉBORA OLIVEIRA DE MIRANDA ALMEIDA..3.000 quotas ou R\$ 3.000,00  
TOTAIS.....20.000 R\$ 20.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.


E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Testemunhas:

  
Lourival de Almeida  
RG. 11.179.436-SP

  
~~Isaias de Almeida~~  
RG. 1.841.254-3-PR

Curitiba, 02 de Setembro de 1.996

  
Ereni Oliveira de Miranda

  
Débora Oliveira de Miranda Almeida

(À Comissão de Educação.)



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 113, DE 1999  
(Nº 754/98, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de maio de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Fundação Radiodifusão de Congonhas para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 575, DE 1997  
(Do Poder Executivo)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de maio de 1997, que "Renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 16 de maio de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 87/MC

Brasília 7 de maio de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000116/94, em que a Fundação Radiodifusora de Congonhas solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, outorgada originalmente à Rádio Congonhas Difusora Ltda. conforme Portaria MVOP nº B-11, de 11 de janeiro de 1961, transferida para a requerente pela Portaria nº 591, de 24 de maio de 1976 e renovada nos termos do Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 2 de março seguinte, por dez anos, a partir

de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

**DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1997**

**Renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000116/94-73 decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, outorgada originalmente à Rádio Congonhas Difusora Ltda., conforme Portaria MVOP nº B-11, de 11 de janeiro de 1961, transferida para a Fundação Radiodifusora de Congonhas pela Portaria nº 591, de 24 de maio

de 1976, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Sérgio Motta.

*Camilo José de Almeida*

Tabelião 2º Ofício  
Congonhas - Minas

SENADO FEDERAL

Protocolo Legislativo

P.O.S. N.º

Fr. 24

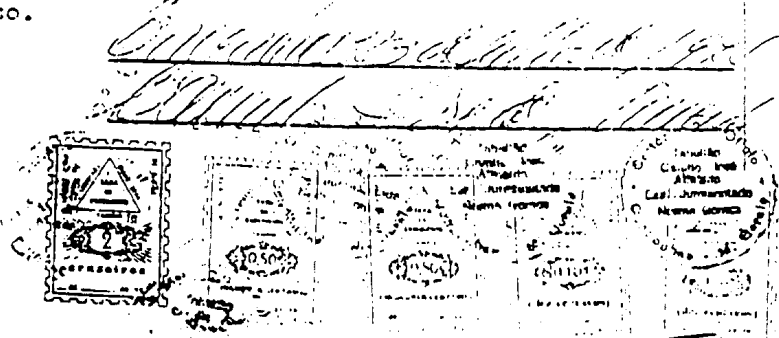
CAMILO JOSÉ DE ALMEIDA, TABELIÃO E ESCRIVÃO DO 2º OFÍCIO DO JUDICIAL E NOTAS E NOTAS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE CONGONHAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, PTC.

C E R T I F I C A D O

CERTIFICA que, nesta data, foi transcrito as folhas 26v. a 27v. do Livro A-1, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº 62, o Extrato dos Estatutos da "FUNDAÇÃO RADIODIFUSORA CONGONHAS", do seguinte teor: - "EXTRATO DOS ESTATUTOS DA "FUNDAÇÃO RADIODIFUSORA CONGONHAS" - Art. 1º - A Fundação Radiodifusora Congonhas se rege pelos estatutos e pela legislação aplicável. - CAPÍTULO I - Da Denominação, Natureza Jurídica, Sede e Duração - Art. 2º - A Fundação Radiodifusora Congonhas é entidade de direito privado, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com caráter filantrópico e beneficente, e tem sede e fôro na cidade de Congonhas-MG; - Art. 3º - É indeterminado o prazo de duração da Fundação. - CAPÍTULO II - Das Finalidades - Art. 4º - A Fundação tem por finalidade propugnar pela formação cívica, moral, artística e científica do povo brasileiro, através da radiodifusão, obedecida a legislação federal. - Art. 6º - É vedado à Fundação utilizar, sob qualquer forma, as transmissões de radiodifusão para fins políticos, partidários, para divulgação de idéias que incentivem preconceitos de raça, classe e religião. - CAPÍTULO III - Do Patrimônio e Recursos Financeiros - Art. 7º - O patrimônio inicial da Fundação se comporá dos seguintes bens: - II- imóveis no valor de R\$52.220,00; - IV- aparelhamento técnico, peças, acessórios, móveis, veículos e utensílios de estações de radiodifusão no valor de R\$357.059,70. - Parágrafo Único - Ocorrendo extinção da Fundação os seus bens móveis e imóveis, equipamentos, instalações, doações e legados serão revertidos a quem os doou à Fundação e, na falta destes, serão entregues a outra entidade social

regularmente instituída e inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social ou substituto, revertendo, em caso de alienação, o seu produto a favor de entidades beneficiárias. - SEÇÃO II - Dos Recursos Financeiros - Art. 97 - Constituem recursos financeiros da Fundação: - I- receitas advindas da aplicação e gestão de seus bens patrimoniais; - II- quaisquer outras receitas; - III - receitas provenientes da exploração comercial de serviços de radiodifusão, que lhes sejam outorgados, por concessão, pelo Governo Federal; - IV- subvenções da Arquidiocese de Mariana. - Parágrafo Único - As rendas auferidas pela Fundação serão aplicadas, exclusivamente, em obras sociais, de caráter filantrópico e beneficente, dentro do Território Nacional. - CAPÍTULO IV - Da Estrutura Orgânica - SEÇÃO I - Dos Sistemas Deliberativos e Executivos - Art. 98 - A Estrutura Orgânica da Fundação constitui-se de um Sistema Deliberativo e de um Sistema Executivo. - Art. 100 - O Sistema Deliberativo, que compreende o Conselho Curador, objetiva deliberar sobre assuntos gerais de administração da Fundação. - Art. 110 - O Sistema Executivo se compõe de órgãos destinados a: - I- planejamento, execução e controle das deliberações, diretrizes e metas de ação fixadas; - III- administração geral. - Art. 120 - O Sistema executivo compreende a Diretoria e os demais órgãos a ela subordinados. - Art. 140 - O Conselho Curador será formado por cinco (5) membros efetivos e respectivos suplentes, todos brasileiros natos e serão designados pelo Presidente da Fundação, com mandato de cinco (5) anos de duração. - SEÇÃO III - Da Diretoria - Art. 180 - A Direção Executiva da Fundação cabe a uma Diretoria composta exclusivamente de brasileiros natos, assim constituída: - I- Presidente; - II- Diretor Executivos. - Parágrafo Único - O Presidente da Fundação será, sempre, o Arcebispo da Arquidiocese de Mariana-MG. - Art. 190 - Ao Presidente da Fundação compete: - I- orientar, dirigir e coordenar as atividades da Fundação; - II- representar a Fundação em Juízo ou fóra dele, ativa ou passivamente, podendo, inclusive delegar poderes específicos, receber doações e subvenções; - III- celebrar e ratificar o Conselho Curador, convênios e acordos com outras instituições; - IV - convocar, presidir as reuniões da Diretoria Executiva e convocar as do Conselho Curador. - Art. 200 - Ao Diretor Executivo da Fundação compete: - I- ~~Art. 210~~ - I- praticar todos os atos necessários a gestão dos negócios da Fundação; - II- assinar cheques e ordens de pagamentos. - CAPÍTULO VI - Das Disposições Gerais - Art. 260 - As alterações estatutárias dependem de prévia aprovação

cia do Ministério Público Local e do Ministério das Comunicações. - Art. 27º- Os casos omissões nestes estatutos serão resolvidos em reunião conjunta do Conselho Curador e da Diretoria. - Art. 28º - Na data da instituição desta Fundação fica assim constituído o Conselho Curador: - I- Membros efetivos:- 1- Monsenhor Antônio Russo - 2- Dr. Edmundo José Vieira - 3- Sebastião Cardoso - 4- José de Alcino Neiva - 5- Dr. João Bartolomeu Mesco. - II- Suplentes: - 1- Camilo José de Almeida - 2- Manoel Monteiro de Castro Seabra - 3- Antenor Pinto de Souza - 4- Darroval Francisco Juqueira - 5- José Cardoso Filho. - Parágrafo Único - A primeira Diretoria fica constituída pelo atual Arcebispo de Mariana, Dom Oscar de Oliveira, como Presidente, e como Diretor Executivo, Padre José Antônio Barbosa. - Congonhas, 19 de julho de 1974. (a) Pe. José Antônio Barbosa. Apresentante: Pe. José Antônio Barbosa. Publicado em o "Minas Gerais" do dia 25 de julho de 1974. Devidamente despachado. Ou, (a) Camilo José de Almeida, Oficial, que o escreveu e assinou em público em Congonhas, 23 de julho de 1974. (a) Camilo José de Almeida. Ora o que se continua em o dito registro, que bem e fielmente o transcrevi de seu próprio original e do qual me reporto e sou fé. Ou, *[assinatura]* Oficial, que o escreveu, antilografou e assinou em público e raso.



**AUTENTICAÇÃO:**  
 O presente documento, cotejado com o original apresentado, deu fé.  
 Congonhas, 15 OUT 1997 de 19\_\_  
*[Assinatura]*  
 Tabaté - Esc. Substituto

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 114, DE 1999  
(Nº 755/98, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1997, que renova por dez anos, a partir de 13 de outubro de 1994, a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 591, DE 1997  
(Do Poder Executivo)**

**Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1997, que “Renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais”.**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1997, que “Renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais”.

Brasília, 21 de maio de 1997. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.**

EM Nº 82/MC

Brasília, 7 de maio de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 5710.000126/94, em que a Fundação Radiodifusora de Congonhas solicita

renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, originariamente outorgada à Rádio Congonhas Difusora Ltda., conforme Decreto nº 54.070, de 30 de julho de 1964, cuja última renovação se deu com o Decreto nº 77.585, de 11 de maio de 1976, relativa ao período de 13 de outubro de 1974 a 13 de outubro de 1984, tendo sido a outorga transferida para a requerente pelo mesmo ato.

2 – Observo, no tocante ao período 1984-1994, não renovado expressamente, estar o ato de outorga original amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço, deverá o ato correspondente assinalar apenas o último período renovável, ou seja, a partir de 13 de outubro de 1994, uma vez que o período 1984-1994 deve ser tido por renovado, a vista das disposições legais vigentes sobre a matéria.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1997

**Renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo

em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000126/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 13 de outubro de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Congonhas. Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Congonhas Difusora Ltda., pelo Decreto nº 54.070, 30 de julho de 1964, renovada e transferida para a Fundação Radiodifusora de Congonhas conforme Decreto nº 77.585, de 11 de maio de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 12 de julho seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 1997; 176º da Independência e 109º da República – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

PARECER CONJUR/MC Nº 84/97

- Referência:** Processo nº 50710.000126/94
- Origem:** Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.
- Interessada:** Fundação Radiodifusora de Congonhas.
- Assunto:** Renovação de outorga.
- Ementa:** Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, observada a não ocorrência da renovação para o período de 1984/1994. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares as situações técnica e jurídica.
- Conclusão:** Pelo deferimento do pedido.

A Fundação Radiodifusora de Congonhas, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo ocorreu em 13 de outubro de 1994.

2 – Mediante Decreto nº 54.070, de 30 de julho de 1964, foi originariamente outorgada concessão à Rádio Congonhas Difusora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.

3 – A concessão foi renovada da última vez pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de outubro de 1974, conforme Decreto nº 77.585, de 11 de maio de 1976, publicado no **Duário Oficial** da União de 12 de julho de 1976, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, e transferida para a Fundação Radiodifusora de Congonhas pelo mesmo Decreto nº 77.585/76.

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quize) anos para o de televisão.”

6 – A petionária tem seu quadro diretivo aprovado pela Portaria nº 282, de 6-8-1985, com a seguinte composição:

**Presidente** – Oscar de Oliveira

**Diretor-Executivo** – Benedito Pinto da Rocha

**Gerente Administrativo** – Lúcio de Souza Coimbra

7 – Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu advertências conforme se verifica dos seus assentamentos cadastrais.

8 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 51).

9 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 58.

10 – Prosseguindo na análise desta renovação repito que a outorga que se pretende renovar, originariamente concedida pelo Decreto nº 50.070, de 30 de julho de 1964, foi objeto da renovação havida com o Decreto nº 77.585, de 11-5-76, período 13-10-74 a 13-10-84 – autorizada, no mesmo ato, a transferência da concessão para a requerente.

11 – Ressalta-se que os pedidos de renovação da entidade, relativos ao período 1984/1994 (não renovado) e 1994/2004 (em curso), foram apresentados a este ministério, protocolizados sob os números 29104.000694/84 e 50710.000116/94.

12 – Observo, no tocante ao período 1984/1994, período este não objeto de renovação expressa, estar a entidade amparada juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e Decreto nº 88.066, de 26-1-83, que a regulamentou, em seus artigos 4º e 9º

13 – Dispõem os mencionados diplomas legais, sobre a temática:

– Lei nº 5785, de 1972:

“... Art. 2º A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

... Art. 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão, deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

§ 2º Havendo a concessionária ou permissionária requerido a renovação no prazo, na forma devida e com a documentação hábil, ter-se-á o pedido como deferido, se o órgão competente não formular exigências ou não decidir o pedido até a data prevista para o término do respectivo prazo”.

– Decreto nº 88.066, de 1983:

“... Art. 9º Caso expire a concessão ou permissão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento, em caráter precário, excluída a hipótese do artigo 4º deste Decreto”.

14 – A entidade tem em curso, presentemente, o seu pedido de renovação correspondente ao período 1994-2004, estando ainda pendente de solução o Processo nº 29.104.000694/84, referente ao período 1984-1994. Os processos de renovação em regra, estão subordinados a etapas distintas:

– submissão ao Ministro de Estado e ao Presidente da República;

– encaminhamento ao Congresso Nacional em ambos os casos, após a anuência das autoridades acima descritas, para aprovação daquela Casa, tendo em vista o comando vigente – art. 223, parágrafo 3º, da C.F.

15 – É certo que, ultrapassadas as etapas pertinentes, o prazo de vigência da outorga terá extrapolado seu limite, muito embora tenha a entidade requerido a correspondente renovação, no prazo legal, na forma devida e com a documentação hábil, inferindo-se, daí, estar a situação da entidade amparada juridicamente, eis que o pedido, nos termos da lei, ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão.

16 – Antevendo essa circunstância, sabiamente introduziu o legislado no Decreto nº 88.066, de 1983, o artigo 9º (transcrito) permitindo o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil.

17 – Em cumprimento a essa diretriz, é permitido, por este Ministério, que as estações permaneçam, funcionando em caráter precário, ao término do prazo de vigência das outorgas, sendo que as renovações das outorgas terão o início da sua vigência, sempre retroativo à data do termo de validade do ato de outorga anterior.

18 – O preceptivo em questão e os procedimentos dele decorrentes, vêm obedecer ao Princípio da Continuidade, que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo paralisação dos serviços públicos”. Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão e demais serviços de telecomunicações.

19 – Daí, lícito é se concluir, que a terminação do prazo da concessão ou da permissão, ou a pendência da sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do Serviço prestado.

20 – Importa ainda considerar, relativamente a questão posta no presente parecer, as implicações de ordem administrativa, no que diz respeito a ordem jurídico-doutrinária, sobre o silêncio injustificado da administração, em matéria cuja decisão, em primeira ordem, é de sua competência. Não deve a administração, por razões que não sejam voltadas ao interesse público, obstruir ou embaraçar, por meio de exigências descabidas ou simples omissões, o

exercício regular das atividades, mormente em se considerando aquelas atividades que atingem, com repercussões de ordem legal, a vida empresarial da entidade.

21 – A omissão deste Ministério em assuntos de sua competência, ou seja, a falta de decisão nos procedimentos a ele afetos, poderá ser entendida como a negativa tácita do postulado, ou, até mesmo, na extinção do direito postulado, ensejando medidas da parte prejudicada, em virtude das conseqüências jurídicas por ela suportadas, assim como pode ser interpretada como concordância, pela não manifestação expressa do órgão, o que, igualmente, permitirá que as concessionárias/permissionárias se arroguem do direito de concretizar uma operação, mesmo sem a anuência do Poder Concedente, sem o risco de quaisquer sanções administrativas.

22 – Desta forma, conclui-se que o prazo da outorga expirado, com o respectivo processo de renovação em curso, não constitui motivo para se negar o pedido de transferência da entidade, eis que o já citado artigo 9º do Decreto nº 88.066/83, permite a continuação do Serviço em caráter precário, para justamente possibilitar a regularização de qualquer problema, tanto na execução do serviço, como na vida societária da entidade, saneando-se, em conseqüência, o processo de renovação correspondente, o que, efetivamente, ocorreu.

23 – Com estas observações e considerando o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que norteiam o procedimento de renovação de outorgas, a não renovação formal da outorga no período retro-assinalado, não constitui impedimento para que se processe e se ultime a renovação correspondente ao período 1994/2004, que deverá ocorrer a partir de 13-10-1994.

Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere a análise técnico-jurídico da matéria, proponho o reencaminhamento dos autos à Presidência da República, para que seja dado seguimento ao trâmite processual, isto é, conceder a renovação, nos termos do decreto correspondente, e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do Art. 223 da Constituição.

Brasília, 7 de março de 1997 – **Zilda Beatriz Silva de campos Abreu**, Assistente Jurídico,

De acordo Submeto à Senhora Coordenadora de Comunicações.

Brasília, 7 de março de 1997 – **Maria da Glória Tuxi F. Santos**, Chefe de Divisão.

De acordo Submeto ao Senhor Consultor Jurídico

Brasília, 7 de março de 1997 – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 115, DE 1999  
(Nº 756/98, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Socorro, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de julho de 1997, que renova por dez anos, a partir de 23 de agosto de 1995, a concessão da Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora e onda média na cidade de Socorro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 833, DE 1997**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 18 de julho de 1997, que “Renova a concessão da Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo”.

Brasília, 23 de julho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM. Nº 144/MC

Brasília, 10 de julho de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53830.000540/95, em que a Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, outorgada conforme Portaria nº 317, de 17 de agosto de 1965, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 96.570, de 24 de agosto de 1988, publicado no **Diário Oficial** da União de 25 subsequente, por dez anos, a partir de 23 de agosto de 1985, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.



2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 23 de agosto de 1995.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1997

#### **Renova a concessão da Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000540/95-58 decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de agosto de 1995, a concessão da Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda, outorgada pela Portaria nº 317, de 17 de agosto de 1965, renovada pelo Decreto nº 96.570, de 24 de agosto de 1988, cujo prazo da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Socorro, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de julho de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

#### INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL RÁDIO NOSSA SENHORA DO SOCORRO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os senhores:

1 – Maurício de Oliveira Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Rua Sebastião Teixeira de Paiva, nº 12, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.986.522-4 e do CPF/MF sob nº 056.457.258/67;

2 – Nadir do Carmo Leme, brasileiro casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Campos Salles, nº 92, portador da Cédula de Identidade com RG nº 6.889, 073-4 e do CPF/MF sob nº 603.655.368/49;

3 – Miguel Cardoso Leme, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Rua Ettore Vacari, nº 51, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8.334.739 e do CPF/MF sob nº 963.443.268/91;

sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de “Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda.”, com sede nesta cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Campos Salles, nº 94, centro, com contrato social primitivo devidamente arquivado na Jucesp sob NIRC nº 3520649156/4, em sessão de 29-10-1964 e última alteração registrada sob nº 78.397/96-0, em sessão de 28-5-1996, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 58.384.124/0001-6, resolvem, de comum acordo alterar o seu contrato social como segue:

a) Retira-se da sociedade o sócio Nadir do Carmo Leme, acima qualificado, ora denominado CEDENTE, cedendo e transferindo a totalidade de suas 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas de capital totalmente integralizadas, por valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) à sócia ora admitida

na sociedade, Karin Stamer Janikian, brasileira, casada, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua Aimberê, nº 374 – apto. 103, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 12.922.879-8 e do CPF/MF, nº 135.506.348/54, ora denominada Cessionária;

**b)** Retira-se da sociedade o sócio Miguel Cardoso Leme, acima qualificado, ora denominado Cedente, cedendo e transferindo a totalidade de suas 500 (quinhentas) cotas de capital, totalmente integralizadas, pelo valor de R\$500,00 (quinhentos reais) à sócia ora admitida na sociedade, Ana Marli Mazolini de Oliveira Santos, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Sebastião Teixeira de Paiva, nº 12, no Município de Socorro, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 15.924.312 e do CPF/MF sob nº 085.331.758/50, ora denominada Cessionária;

**c)** em vista da cessão e transferência das cotas referidas nos itens acima, os Cessionários ficam sub-rogados em todos os direitos vantagens, regalias, prerrogativas etc. assumindo também por consequência, todas as obrigações e responsabilidades dos Cedentes, junto à sociedade, respeitada a proporcionalidade de participação ora transacionada;

**d)** As sócias ora admitidas na sociedade declaram não estarem incursas em nenhum crime previsto em lei que as impeçam de exercer atividade mercantil;

**e)** Tendo em vista as alterações do presente instrumento de alteração contratual, o atuais sócios resolvem de comum acordo que a sociedade será administrada pela sócia-cotista Ana Marli Mazolini de Oliveira Santos;

**f)** Em vista das alterações acima mencionadas, ficam alteradas as cláusulas 7ª (sétima) e 8ª (oitava) do contrato social primitivo, que passam a ter a seguinte redação:

**7ª – Do Capital Social**

O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e realizadas da seguinte forma:

I – Maurício de Oliveira Santos subscreve e realiza 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

II – Karin Stamer Janikian, subscreve e realiza 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas, no valor total de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

III – Ana Marli Mazolini de Oliveira Santos, subscreve e realiza 500 (quinhentas) cotas, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais);

Parágrafo único. A responsabilidade de cada sócio é limitada à totalidade do capital social, nos termos do art. 2º **in fine** do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

**8ª – Da Administração da Sociedade**

A Sociedade será administrada pela sócia-gerente Ana Marli Mazolini de Oliveira Santos, na qualidade de sócia-gerente, a quem são outorgados todos os poderes e atribuições que a lei confere ao gerente para a realização dos fins sociais, representando a sociedade judicial e extrajudicialmente, inclusive perante órgãos do Poder Público, podendo praticar atos necessários para esse fim;

**g)** Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social primitivo, que passam a fazer parte do presente instrumento de alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Socorro/SP, 2 de maio de 1997. – **Maurício de Oliveira Santos**, RG. 8.986.522-4 SSP/SP – **Nadir do Carmo Leme**, RG. 6.889.073-4 SSP/SP – **Miguel Cardoso Leme**, RG. 8.334.739 SSP/SP – **Karin Stamer Janikian**, RG. 12.922.879-8 SSP/SP – **Ana Marli M. de O. Santos**, RG. 15.924.312 SSP/SP.

Testemunhas:

**Benedito Aparecido Tavares**, RG. 12.388;845 SSP/SP – **Romualdo José de Melo**, RG.18.802.755 SSP/SP.

(À Comissão de Educação.)

PARECER

**PARECER Nº 300, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1997, (nº 982/95, na casa de origem) que “acrescenta dispositivo à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes, alterada pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994”.**

Relatora: Senadora **Emília Fernandes**

**I – Relatório**

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1997, do Deputado Paulo

Paim, que tem por objetivo definir mais claramente os compromissos das empresas e das instituições de ensino com a fiscalização do planejamento, da execução e da avaliação das atividades dos alunos estagiários sob sua responsabilidade.

Dessa forma, propõe acrescentar ao art. 3º da Lei nº 6.494, de 1977, o seguinte parágrafo:

“§ 3º Compete à entidade pública ou privada concedente do estágio, com a supervisão da instituição de ensino em que o aluno esteja matriculado, fiscalizar as atividades do estagiário para dar fiel cumprimento ao disposto no § 3º do art. 1º desta Lei.”

Pretende-se, com essa iniciativa, resguardar o estagiário da realização de atividades repetitivas e não pertinentes à sua formação profissional

## II – Análise

Inicialmente, cabe apontar que a Lei nº 6.494/77, que se deseja reformular com o Projeto em tela, foi revogada pela Lei nº 9.394/96, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). A revogação deu-se por meio do art. 82, que atribuiu aos sistemas de ensino o estabelecimento de “normas para realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio e superior em sua jurisdição”.

No entanto, dada a importância do bom aproveitamento do estágio curricular, consideramos indispensável preservar a intenção e o conteúdo da proposição em análise.

Com efeito, o estágio curricular é um período fundamental na formação do aluno por ser uma oportunidade de colocar em prática os conhecimentos teóricos aprendidos em sala de aula. Todavia, a necessária complementação da aprendizagem – no que se refere ao aperfeiçoamento técnico, científico e cultural – somente será alcançada por meio do estágio curricular se este ocorrer em condições adequadas, evitando-se distorções, como utilizar o estagiário como mão-de-obra barata ou designá-lo para tarefas desvinculadas de sua área de conhecimento.

A consecução dos reais objetivos do estágio curricular requer o compromisso mútuo da instituição de ensino e da empresa concedente do estágio de acompanhar o aluno nessa importante etapa de sua formação profissional.

Para assegurar a obrigatoriedade de tal compromisso em todo o País, propomos que a alteração indicada no Projeto em exame seja efetuada na própria Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional.

## III – Voto

Em face do acima exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1997, na forma do seguinte substitutivo:

### EMENDA Nº 1-CE (SUBSTITUTIVO)

**Acrescenta disposições, referentes ao estágio de estudantes, ao art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renomeando-se o parágrafo único como parágrafo 1º:

Art. 82. ....

§ 1º .....

§ 2º Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

§ 3º Compete à entidade pública ou privada concedente do estágio, com a supervisão da instituição de ensino em que o estudante esteja matriculado, zelar pelas atividades dos estagiários para dar fiel cumprimento ao disposto no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de maio de 1999. –  
**Freitas Neto**, Presidente – **Emília Fernandes**,  
Relatora – **Geraldo Cândido** – **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luzia Toledo** –  
**Artur da Távola** – **Edison Lobão** – **José Fogaça** –  
**José Jorge** – **Hugo Napoleão** – **Heloisa Helena** –  
**Carlos Wilson** – **Maguito Vilela** – **Luiz Otávio**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
LEI Nº 9.394 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da  
educação nacional**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas para realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio ou superior em sua jurisdição.

Parágrafo único. O estágio realizado nas condições deste artigo não estabelecem vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar segurado contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica.

*DOCUMENTOS ANEXADOS PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS  
TERMOS DO ART. 250 DO  
REGIMENTO INTERNO*

**RELATÓRIO**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1997, que “acrescenta dispositivo à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os estágios de estudantes, alterada pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994”.**

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

**I – Relatório**

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1997, de autoria do Deputado Paulo Paim, relativo a estágios de estudantes.

A proposição fundamenta-se na necessidade de uma definição mais clara sobre os compromissos das empresas e das instituições de ensino na fiscalização do planejamento, da execução e da avaliação das atividades dos alunos estagiários que estão sob suas responsabilidades.

Em sua justificativa revela preocupação com esses alunos que, muitas vezes, passam a realizar tarefas que nada acrescentam à sua formação acadêmica. Na verdade, constitui mão-de-obra barata e retiram a oportunidade de emprego de outros trabalhadores.

Visando corrigir essas distorções, o projeto acrescenta ao art. 3º da Lei nº 6.494, de 1977, o seguinte parágrafo:

“§ 3º Compete à entidade pública ou privada concedente do estágio, com a supervisão da instituição de ensino em que o aluno esteja matriculado, fiscalizar as

atividades do estagiário para dar fiel cumprimento ao disposto no § 3º do art. 1º desta Lei.”

Contudo, a Lei nº 9.394, de 1996, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 82, determina:

“Art. 8º Os sistemas de ensino estabelecerão as normas para realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio ou superior em sua jurisdição.

Parágrafo único. O estágio realizado nas condições deste artigo não estabelece vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar segurado contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica.”

As normas referentes aos estágios passaram, pois, a ser definidas pelos respectivos sistemas de ensino. Conseqüentemente a Lei nº 6.494, de 1977, em que seria acrescentada a emenda proposta, foi revogada pela Lei nº 9.394, de 1996, que dispõe com suficiente clareza e abrangência sobre os estágios curriculares.

**II – Voto**

Em vista do exposto e com base no art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal, concluímos pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1997.

Sala das Comissões, – **Lúcio Alcântara**, Relator.

**VOTO EM SEPARADO**

*Voto em separado da Senadora Emília Fernandes, na Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1997, de autoria do Deputado Paulo Paim, que “acrescenta dispositivo à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes, alterada pela Lei nº 8.859, de 23 março de 1994”.*

De autoria do Deputado Paulo Paim, o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1997, tem por objetivo explicitar a responsabilidade no acompanhamento do estágio curricular. Dessa forma a entidade que concede o estágio, supervisionada pela instituição de ensino, deve fiscalizar as atividades dos alunos estagiários em todas as etapas.

O relator da matéria nesta Comissão emitiu parecer considerando a proposição prejudicada, em virtude da aprovação da Lei nº 9.394, de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional. De

fato, o art. 82 da referida lei determina que as normas para a realização dos estágios serão estabelecidas pelos sistemas de ensino. Contudo, não vai além de estabelecer certas diretrizes genéricas sobre a matéria.

O estágio curricular é uma etapa de grande importância na formação profissional. É nessa ocasião que o aluno põe em prática os conhecimentos teóricos aprendidos em sala de aula. Ressalte-se, no entanto, que a necessária complementação da aprendizagem, no que se refere ao aperfeiçoamento técnico, científico e cultural, somente será alcançada por meio do estágio curricular, se este ocorrer em condições adequadas.

Com freqüência, as empresas atribuem aos estagiários tarefas repetitivas e monótonas, que nada acrescentam à sua formação profissional.

Para evitar que o aluno seja utilizado como mão-de-obra barata, torna-se necessário assegurar, explicitamente, o compromisso, não só da instituição de ensino, como também da empresa concedente do estágio, na consecução dos reais objetivos do estágio curricular.

Por ser fundamental que a intenção e o conteúdo da proposição em análise tenham validade para todo o País, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1997, na forma do seguinte substitutivo:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12  
(SUBSTITUTIVO), DE 1997**

**Acrescenta disposições, referentes ao estágio de estudantes, ao art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando-se o parágrafo único para § 1º.

Art. 82. ....

§ 1º .....

§ 2º Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

§ 3º Compete à entidade pública ou privada concedente do estágio, com a supervisão da instituição de ensino em que

o estudante esteja matriculado, zelar pelas atividades dos estagiários para dar fiel cumprimento ao disposto no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão – **Emília Fernandes**,  
Relatora.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo de nºs 107 a 115, de 1999, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, §§ 2º a 4º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, as matérias poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 386, DE 1999**

**Acresce dispositivos à Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 1º .....

§ 1º O uso, o porte e a guarda de armas de fogo são privativos das Forças Armadas e das forças policiais, civis e militares, sem que se admita qualquer exceção em razão de cargo ou função.

§ 2º O uso, o porte e a guarda de armas de fogo por funcionários de empresas de segurança e transporte de valores poderão excepcionalmente ser autorizados, sempre a título precário, por ato do Ministério do Exército, ficando tais empresas sujeitas ao controle desse Ministério quanto às autorizações concedidas.

.....  
Art.10. ....  
.....

§ 5º Considera-se hediondo o crime definido neste artigo."

Art. 2º No prazo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta lei, o Ministério da Justiça e as Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal procederão ao recolhimento de todo o armamento que pertença a qualquer pessoa ou entidade ou esteja sob sua posse ou guarda, ressalvado o disposto no art. 1º.

Parágrafo único. O armamento recolhido será consignado à guarda do Ministério do Exército, para reaproveitamento, destruição ou cessão a forças policiais.

Art. 3º A produção nacional de armas de fogo destina-se:

I – ao uso das Forças Armadas e das polícias militares e civis;

II – à exportação.

Art. 4º Em caso de relevante interesse para a segurança nacional, o Presidente da República poderá estatizar temporariamente fábricas de armas de fogo, colocando-as sob a administração temporária do Ministério do Exército.

Art. 5º O Poder Executivo poderá criar incentivos para que as fábricas de armas de fogo sob o controle do Estado mudem de atividade, no prazo de um ano.

Parágrafo único. A União adquirirá os estoques e petrechos de fabrico de armamentos para reaproveitamento em outras atividades ou pelas Forças Armadas.

Art. 6º No prazo de noventa dias a contar da publicação desta lei, o Poder Executivo formulará plano detalhado de combate ao contrabando e descaminho de armas de fogo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor de sua publicação.

#### **Justificação**

A situação calamitosa da segurança pública – praticamente insegurança pública – está a merecer

maior ação do Poder Legislativo. O excesso de armas de fogo em situação ilegal é um dos sintomas mais aparentes do problema; mas mesmo armas em situação legal tem um impacto significativo sobre a sociedade. Faz-se necessário desarmar a sociedade; armas de fogo devem ser monopólio das Forças do Estado.

Estima-se que só no estado de São Paulo mais de um milhão de pessoas possuem armas ilegalmente; seriam mais de oitocentas mil pessoas no Rio de Janeiro. As polícias militares e civis reclamam da obsolescência de seus equipamentos. As armas dos criminosos são mais sofisticadas, principalmente porque provêm do exterior mediante contrabando. Especialmente os crimes ligados ao tráfico de entorpecentes vêm aumentando em razão da facilidade desse contrabando.

A quase totalidade dos crimes são praticados por motivo fútil, em decorrência do porte e da posse ilegais de armas. Há um clamor público quanto ao aumento da criminalidade, em seus vários aspectos.

O governo tem de tomar medidas definitivas, pois as paliativas não surtiram efeito. Combatendo-se o porte, combate-se a criminalidade. Faz-se necessária uma ação conjunta, mais efetiva, do Ministério da Justiça e do Ministério do Exército, no combate ao contrabando de Armas.

A iniciativa vem ao encontro dos anseios da sociedade contra a criminalidade. Por isso, conto com a aprovação de meus pares para este projeto.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1999. –  
Senador **Djalma Falcão**.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

#### **LEI Nº 9.437, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997**

**Institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### **CAPÍTULO I Do Sistema Nacional de Armas**

Art. 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Armas – SINARM no Ministério da Justiça, no âmbito

da Polícia Federal, com circunscrição em todo o território nacional.

.....  
 Art. 10. Possuir, deter, fabricar, adquirir, vender, alugar, expor à venda ou fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda e ocultar arma de fogo, de uso permitido, sem a autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

.....  
*(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 285, DE 1999**

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, solicitamos a transcrição nos anais desta Casa, do discurso proferido pelo Jornalista Carlos Lindenberg Filho, por ocasião da inauguração do novo parque gráfico de **A Gazeta**, prestigiado órgão da imprensa brasileira.

O jornal **A Gazeta**, fundado pelo Dr. Thiers Velloso em 1928, se transformou em um amplo Complexo de Comunicações – Rede Gazeta de Comunicações. Para se ter uma idéia, há 36 anos a comunidade de A Gazeta era composta de 38 pessoas. Hoje, reúne mais de 1.100 entre funcionários e colaboradores.

Em seu discurso, Carlos Lindenberg Filho, que juntamente com Carlos Lindenberg Neto, tem hoje a responsabilidade de administrar a Rede Gazeta de Comunicações, com a mesma competência que o ex-Governador, por duas vezes, e ex-Senador, por dois mandatos, Carlos Lindenberg o fez quando esteve capitaneando aquele órgão da imprensa capixaba, destacou que nem mesmo o seu fundador poderia imaginar que a sua iniciativa fosse prosperar tanto.

Ressaltou, também, a importância da imprensa no mundo moderno, a necessidade de uma condução ética na análise e propagação da informação, e alguns fatores que representam uma censura velada à liberdade da imprensa.

O novo parque gráfico de **A Gazeta** exigiu investimento da ordem de quinze milhões de dólares e coloca aquele jornal em igualdade de condições com os principais órgãos de imprensa escrita do Brasil, sem se descuidar da qualidade das matérias.

Estes fatos, Senhor Presidente, senhoras e Senhores Senadores, justificam o presente requerimento de inclusão no anais desta Casa do discurso proferido por ocasião da inauguração do novo parque gráfico de **A Gazeta** e representam uma justa homenagem aos funcionários que, com o seu labor diário, engrandecem o povo capixaba.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1999 –  
 Senador **Gerson Camata** – Senador **Paulo Hartung**.

*(À Comissão Diretora.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 286 DE 1999**

**Requer, ao Ministro de Estado de Minas e Energia, Senhor Rodolpho Tourinho Neto, informações a respeito do “Relatório elaborado acerca da venda da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco.”**

Com fundamento no disposto no art. 50 da Constituição Federal e no inciso I do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas informações, ao Senhor Ministro de Minas e Energia referentes ao “relatório sobre o modelo de privatização da Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF”, com a finalidade de tomar ciência do inteiro teor do documento ora elaborado pelo Conselho Nacional de Desestatização – CND.

#### **Justificação**

Embora as sucessivas matérias veiculadas pela Imprensa do País venham propagando a existência de um relatório acerca do modelo de privatização da Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF, o Senhor Mozart Araújo, Presidente dessa empresa, em sua exposição na Reunião de Audiência Pública perante a Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, na data de 18 próximo

passado, não fez os esclarecimentos que se fazem necessários sobre a questão em referência.

Considerando a relevância daquela empresa para a sustentação do Setor de Energia Elétrica Brasileiro, agradeço aos Nobres Pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1999. – Senadora **Emília Fernandes**, (PDT – RS).

*(À Mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, de acordo com o Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 287, DE 1999**

Senhor Presidente,

nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno, requeiro que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1993, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1999 – **Romeu Tuma**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, de conformidade com as disposições regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1997 (nº 4.476/94, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo Federal a reverter em favor da Sociedade Japonesa de Santos, no Estado de São Paulo, o imóvel que menciona;

– Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1997 (nº 4.681/94, na Casa de origem), que dispõe sobre as condições e funcionamento de serviços de saúde para as populações indígenas;

– Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1998 (nº 4.688/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica;

– Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1998 (nº 4.419/98, na Casa de origem), que inscreve o nome de D. Pedro I no Livro dos Heróis da Pátria.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Como primeiro orador, tem a palavra, por 20 minutos, o Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já começa a ser elaborada, nos setores competentes dos três Poderes da República, a previsão de receitas e despesas para o ano vindouro – o do ano 2000 –, preparando as finanças nacionais para o século que começará logo que começará logo após as 24 horas do dia 31 de dezembro. Não pretendo mergulhar na polêmica em torno do marco inicial do século XXI, se é o próximo dia 1º de janeiro ou o do ano 2001; o que importa é a sensação de novos tempos que se avizinha de todos nós.

Será a hora de, multiplicando a força emocional e evolutiva que se renova a cada ano, corrigir erros acumulados nas dez décadas do século XX. E, no que diz respeito ao Orçamento da União, assumir o compromisso de elaborá-lo com dedicação e honestidade para, depois, cumpri-lo respeitosamente, porque não podemos admitir a perpetuação do chamado “faz-de-conta” na condução de assunto dessa magnitude.

O Poder Executivo “faz de conta” que pode estimar, com boa margem de segurança, as receitas do exercício seguinte e, ao mesmo tempo, que tem condições de fixar, conscientemente, as despesas no mesmo período, porque elaborar um Orçamento é apenas e objetivamente isso: prever as receitas e limitar as despesas.

O Poder Legislativo se estruturou para receber e estudar, séria e responsavelmente, em todo o segundo semestre, a proposta assinada pelo Presidente da República, para que sua sanção ocorra antes ou no início do exercício seguinte. Para tanto, os Congressistas cumprem o indispensável dever de ouvir as suas bases, consultar os interesses específicos dos Estados que representam e contribuir, através de emendas, para que a Lei de Meios represente um espelho da realidade e uma projeção das intenções nacionais.

Essa possibilidade, essa obrigação – a de aperfeiçoar o texto original – é uma das grandes conquistas da redemocratização do País, porque nos tempos da ditadura militar, o Congresso era taxativamente proibido de fazê-lo; seus integrantes cumpriam o aviltante dever de simplesmente chancelar o que vinha dos tecnocratas, convertendo-se



em meros carimbadores homologatórios. A opinião pública ainda não foi devidamente esclarecida sobre o que é a gigantesca tarefa de elaborar o Orçamento Fiscal, a cada ano, para reger as atividades financeiras do exercício seguinte.

São meses de trabalho estafante, de reuniões que varam as noites, de entendimento e de unidade construtiva. As bancadas se encontram diversas vezes; velhas e profundas divergências são superadas em nome do interesse coletivo. O povo precisa saber o que são as “emendas de bancada”, aquelas elaboradas em conjunto por Parlamentares do PMDB, do PT, do PFL e do PSDB; radicais de esquerda e convictos de direita põem suas assinaturas no mesmo documento, unindo forças para destacar recursos voltados para melhorar as condições de vida em seu Estado. Esquecendo as paixões e rancores recíprocos, defendem a mesma tese e a mesma proposta financeira. Esse, para mim, é o grande momento do Congresso e dos Congressistas, da Instituição e de cada componente, todos falando em nome dos cidadãos e dos Estados que os indicaram para representá-los na Capital da República.

Mas, a cada ano, desaba sobre nós a terrível sensação de haver participado de um faz-de-conta. As emendas apresentadas avulsamente pelos parlamentares, no legítimo cumprimento de seus mandatos, enfrentam toda sorte de obstáculos; as emendas coletivas, elaboradas em harmonia com todas as correntes e ideologias que compõem as bancadas dos Estados, recebem aprovação menos difícil no Congresso, mas raramente sobrevivem à insensibilidade e à falta de espírito democrático que move a maior parte dos nossos tecnocratas, historicamente voltados apenas para os megaempreendimentos, que fazem as delícias e o paraíso dos grandes empreiteiros.

Vou citar hoje apenas um exemplo – e sei que cada um dos meus pares aqui presentes poderá, por seu turno, apresentar dezenas de casos e situação semelhantes. Vou falar, como já avisei há pouco, apenas das dotações orçamentárias rubricadas no Ministério Extraordinário dos Projetos Especiais e que se destinam a importantes obras de interesse social nos municípios acreanos, que ocupam áreas de fronteiras com países vizinhos. Parece muito para quem conhece as dimensões territoriais do Acre e pode avaliar a importância de reforçar a presença nacional nas regiões limítrofes. Em suma, quem sabe o que é o Brasil certamente deve pensar que são bilhões e bilhões de reais.

Nada disso, todas as verbas destacadas pelos Parlamentares acreanos, para aplicação através da

antiga Secretaria de Assuntos Estratégicos pouco passam de R\$20 milhões – são exatos R\$20.705 milhões, menos que um grão de areia no vasto deserto orçamentário brasileiro. Desse montante, três quartos são oriundos de emendas coletivas, aquelas elaboradas em harmonia por todos ou pela maioria dos representantes do Estado, que as assinam sem preocupações partidárias ou ideológicas.

Pois está confirmado que o contingenciamento, o corte arbitrário e radical de dotações orçamentária para o Estado do Acre, atingirá R\$15.714 milhões, restando para aplicação meros R\$4.740 milhões. A violência com que o terço atingiu os recursos destinados ao Acre tem uma explicação simples e exasperante: a ordem dos tecnocratas é apagar 70% de toda a verba administrada pelo Ministério de Projetos Especiais; como são intocáveis os portentosos projetos macroeconômicos, tão caros ao gênero da democracia, fulminam-se as pequenas iniciativas, sem qualquer preocupação quanto aos grandes danos que isso causará para comunidades que vivem à beira da miséria.

Só para citar um exemplo, o principal exemplo do contexto dramático que me traz hoje à tribuna: Rio Branco, Capital do Estado, vive momento de grande dificuldade, com sua periferia cada vez mais ocupada por dezenas de milhares de ex-seringueiros e de antigos lavradores, expulsos de suas terras que ocupavam, impossibilitados de ali colherem o sustento diário para as famílias. Sem qualquer perspectiva de sobrevivência em suas regiões de origem, fogem para os grandes centros, na vã ilusão de encontrar emprego e assistência médico-social.

A queda na arrecadação municipal derrubou, também, a possibilidade de realizar obras públicas urgentes e inadiáveis, como a conservação das vias públicas e a execução ou o apoio a serviços essenciais como fornecimento de água, luz e esgoto. Pois vejam V. Ex<sup>as</sup>: a bancada se reuniu e destinou R\$5 milhões para atender a essas necessidades imediatas. Mas veio a foice do contingenciamento e cortou praticamente R\$4 milhões, deixando apenas R\$1 milhão para serem rateados entre as imensas carências da sociedade.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na prática, estamos voltando aos tempos de Congresso Cartorial, em que não se podia ir além de simplesmente carimbar o Orçamento fechado, enviado pelo Poder Executivo. Sim, porque é impossível apontar qualquer diferença prática nas duas situações: antes, o Legislativo era proibido de alterar o texto original; hoje, pode alterar – mas isso acaba sendo fre-

qüentemente ignorado ou reduzido a proporções humilhantes, quando chega a hora de pôr em prática as diretrizes fiscais.

É imprescindível que todos os Senadores, todos os Deputados Federais, todos os Estados e Municípios se unam, fazendo ver aos responsáveis pela burocracia federal que o Orçamento deve ser uma peça realista e séria, consciente na elaboração e respeitada em sua execução. Designado pelo nobre Líder Jader Barbalho para integrar a Comissão Mista de Orçamento, levo essa consciência para suas futuras reuniões e espero dela fazer o meu norte, na defesa do equilíbrio das contas da União e dos interesses específicos do povo acreano, cuja reiterada confiança se expressa no mandato honroso que ora desempenho, com integral persistência, humildade e dedicação.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Está concluído o pronunciamento do orador, Senador Casildo Maldaner. V. Exª, aliás, está inscrito para falar daqui a pouco.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Gostaria de conceder o aparte ao nobre Senador Casildo Maldaner, mas, por acreditar que meu tempo já esteja esgotado, lamento ter de deixar a satisfação de ouvi-lo para outra oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não é que o tempo tenha transcorrido. V. Exª ainda dispunha de 9 minutos. A Mesa, aliás, em virtude disso, sugere que V. Exª ouça a intervenção do Senador Casildo Maldaner, embora o discurso tivesse sido encerrado.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Ouço com grande satisfação o aparte do nobre Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Agradeço a benevolência da Mesa. Dentro desse princípio, Senador Nabor Júnior, gostaria de cumprimentá-lo pela preocupação trazida por V. Exª. Muitas vezes, nas questões macroeconômicas não se permite alteração, e é uma linha observada, na verdade, no centro do próprio Governo. É claro que há uma certa procedência; mas, por outro lado, há as emendas coletivas dos parlamentares. Como V. Exª bem declinou, nos R\$20 milhões destinados no Orçamento para o Estado do Acre para este exercício, cerca de tem a origem em emendas coletivas dos Parlamentares. Não há a menor dúvida de que V. Exª e os demais colegas anunciaram isso ao Acre, e, quando isso acontece, no mínimo os representantes

daquele Estado querem que isso se cumpra, que isso aconteça. É muito difícil, portanto, no momento de se executar esse Orçamento, voltar ao Estado e dizer que foi contingenciado ou cortado 20% ou 30% e que não mais ocorrerá o anunciado no momento da aprovação do Orçamento, por este ou aquele motivo. Fica muito difícil para os representantes de um Estado, e digo isso não só em relação ao Acre como em relação ao meu Estado e a qualquer um dos Estados representados nesta Casa. Fica difícil explicar às bases. Por isso acho que, depois de meditar, de fazer uma previsão, no mínimo aquilo que se coloca – que já é pequeno –, pelo menos isso seja respeitado. V. Exª já foi Governador do Estado do Acre e sabe que não é fácil voltar às bases e dizer que aquilo que já havia sido anunciado e aprovado, muitas vezes até com festa, não vai ocorrer, não vai se concretizar. Isso influencia, inclusive, na credibilidade dos representantes do Congresso Nacional. Precisamos fazer com que essas emendas tenham seriedade, consecução e se concretizem, porque, como disse, isso ajudará a melhorar a credibilidade do próprio Congresso Nacional perante a sociedade brasileira. Por isso, cumprimento V. Exª, que integra a Comissão de Orçamento, que vai elaborar o Orçamento para o ano que vem, esperando que a realização, a consecução e a concretização para este ano no mínimo venha a ocorrer dentro dos parâmetros mais ou menos elaborados no Orçamento para este exercício. Cumprimento V. Exª.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Agradeço o oportuno aparte de V. Exª, Senador Casildo Maldaner. Gostaria de enfatizar o aspecto de ser a elaboração orçamentária a maior e mais importante tarefa do Congresso Nacional, porque é justamente através da Lei de Meios – que o Congresso aprova anualmente e que o Executivo deveria fielmente executar – que se podem destinar recursos para promover o desenvolvimento econômico e social dos nossos Estados e Municípios.

O que estamos verificando, todavia? Primeiro, a Comissão Mista de Orçamento estabelece critérios para a apresentação das emendas, tanto as coletivas de bancada como as emendas individuais; são cerca de 10 emendas de bancada e 20 emendas individuais. A partir dessa definição, vamos colher as reivindicações dos Estados e dos Municípios e as apresentamos, sob a forma de emendas. Surgem, evidentemente, algumas divergências entre os integrantes das diversas bancadas – mas, no final, chega-se a um consenso, elabora-se uma ata e encaminha-se o resultado à Comissão de Orçamento. Lá, é

feito um ajuste ponderado, que acaba cortando os valores propostos em 40%, 50%, às vezes, até 60%. Democrática e construtivamente, passa-se, então, à fase de deliberações no âmbito da Comissão e, depois, do Plenário; cumprida a tarefa do Poder Legislativo, o projeto é sancionado pelo Presidente da República, sujeito aos vetos que S. Ex<sup>a</sup> julgar convenientes, e publicado no **Diário Oficial**.

Quer dizer: tudo é feito com escrúpulo e critério construtivo – o que torna descabido seu descumprimento acintoso, como aconteceu nesse caso que acabei de citar: a Bancada do Acre conseguiu inserir no Orçamento da antiga Secretaria de Assuntos Estratégicos cerca de R\$20 milhões para o Estado e seus respectivos Municípios, porém viu contingenciados mais de R\$15 milhões; os tecnocratas eliminaram 70% do valor dessas dotações, um fato inclusive inédito, porque, em dotações de outros Ministérios, o corte foi em torno de 20% ou 30%.

Os recursos da Secretaria de Assuntos Estratégicos destinam-se a Municípios situados na faixa de fronteira – no Acre são mais de 1.000 Km limítrofes com outros países, como o Peru e a Bolívia –, Municípios carentes, onde a presença do Governo se deve fazer com maior intensidade. Mesmo assim, cortaram cerca de 70% desses recursos. “Contingenciar”, na prática, acaba significando “os recursos não serão liberados”.

Os Municípios suportam gastos na elaboração de projetos, com base nas emendas aprovadas, dentro dos montantes incluídos no Orçamento – mas, quando os encaminham para Brasília, têm que reformulá-los, porque a dotação, no final, acaba sendo diferente, muito inferior àquilo que consta do projeto sancionado. Em conseqüência, atrasa-se a liberação dos recursos e, quando se libera, geralmente no fim do ano, não há mais tempo de fazer absolutamente nada, porque na nossa Região já se estará enfrentando o período de chuva.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, espero que a elaboração do Orçamento deste ano seja feita de maneira ainda mais realista, para não darmos pretexto a atos como os que estão lamentando agora. É um absurdo vermos os Parlamentares se empenharem em dar conhecimento aos prefeitos, ao Governador, de que consignou no Orçamento verba para as respectivas comunidades, e, depois, virem os tecnocratas cortar mais de 50% de tais recursos. Isso deixa em péssima situação quem acreditou na seriedade das autoridades e fez aquela comunicação, conforme disse em seu aparte o Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Geraldo Melo** (PSDB – RN) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Ouço, com muito prazer, o Senador Geraldo Melo.

**O Sr. Geraldo Melo** (PSDB – RN) – Senador Nabor Júnior, tomei a liberdade de, deixando a Presidência, vir ao plenário para participar do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, porque penso que o assunto em discussão é, talvez, o mais importante em relação ao aparelho de Estado no País e ao funcionamento das nossas instituições. Fala-se muito em reforma do Estado neste momento e, pessoalmente, acredito que tal reforma deveria apoiar-se em duas pernas: em uma mudança na atitude do Estado em relação ao cidadão, para que o Estado descubra que o padrão dele é o cidadão, e não o contrário; e em uma mudança exatamente de natureza conceitual em relação ao Orçamento. Tudo isso que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo ocorre em virtude de um único motivo, ocorre em decorrência de uma falácia que foi vendida – embrulhada, empacotada e vendida – à opinião pública, que é uma completa falsidade. É a história de que o Orçamento é uma lei autorizativa. E essa falácia nós, Parlamentares, temos engolido ano após ano. Essa deve ser a quarta ou a quinta vez que eu, como Senador, levanto essa questão. Não existe, Senador Nabor Júnior, essa figura de lei autorizativa, senão quando se tratar de uma lei que autoriza alguma coisa. O Orçamento federal não autoriza nada, ele determina. A própria ementa da lei orçamentária declara expressamente o seguinte: “Estima a receita e fixa a despesa”. A expressão “fixar” não é sinônima de autorizar. Fixar significa fixar, exatamente, nada mais, nada menos do que isso. O que alega a burocracia? A burocracia alega que, como estamos estimando a receita e ao realizá-la nem sempre ela se confirma nos montantes que foram estimados, é preciso que se considere o Orçamento uma lei autorizativa para que a despesa realizada se ajuste às dimensões da receita efetivamente realizada, o que é totalmente falso. A receita efetivamente arrecadada, realizada, nunca pode ser exatamente igual àquela que foi estimada na elaboração da lei orçamentária. De acordo. No entanto, ela tanto pode ser diferente para mais como para menos, significando que deve haver, e há, na técnica orçamentária, procedimentos perfeitamente claros, totalmente dominados, inclusive pelos burocratas, para que se ajuste o Orçamento à realidade da execução orçamentária. Se há deficiência de arrecadação em relação ao estimado, existem as formas de cancelamento legal das despesas previstas que tenham sido autorizadas

e aprovadas pelo Legislativo. Se existe excesso de arrecadação, existe também o procedimento legal para apropriação desse excesso dentro das diversas rubricas orçamentárias, através dos mecanismos de crédito que forem adequados, previamente concedidos pelo Poder Legislativo. A grande verdade é que, como disse V. Ex<sup>a</sup> muito bem no início do seu pronunciamento, fazemos a mesura, a pantomima. Mas, de fato, não há nenhuma diferença entre a posição congressual hoje, a posição congressual num regime autoritário, porque aprovamos, subscrevemos um instrumento, publica-se uma lei, e a caneta do Ministro do Planejamento pode mais que a lei. Na realidade, vim mais aqui para lhe fazer uma sugestão, já que V. Ex<sup>a</sup> é membro da Comissão de Orçamento: de que no início dos trabalhos dessa Comissão seja aberta uma discussão efetiva e profunda sobre esse conceito. Orçamento não é lei autorizativa; Orçamento é lei. Ponto. Sem apelido. Nem autorizativa nem nada; ela é apenas uma lei. E para modificar o que essa lei dispuser, só existe uma forma: emendá-la dentro dos procedimentos legislativos adequados. Existem formas de se alterar essa lei passando a alteração pelo Congresso. Essa seria, a meu ver, a grande conquista e pedra de toque inicial de um verdadeiro programa de reforma do Estado. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Senador Nabor Junior, a Mesa alerta V. Ex<sup>a</sup> que o seu tempo se esgotou. Por isso, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> concluísse.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Sr. Presidente, agradeço a observação de V. Ex<sup>a</sup>. Vou concluir apenas respondendo de maneira bastante sucinta o aparte do Senador Geraldo Melo.

Concordo inteiramente, Senador Geraldo Melo, com as observações de V. Ex<sup>a</sup>, embora reafirmando que o fato observado, em relação à União, é que os tecnocratas sempre sugerem o contingenciamento; mesmo que haja excesso de arrecadação, como todo ano acontece, com base no superávit orçamentário – e os vários projetos de suplementação orçamentária que o Congresso aprova assim o atestam – o contingenciamento não é desfeito. Os recursos são sugados por outros interesses, ao invés de seguirem os caminhos aprovados em lei. É quase um cancelamento sistemático dos recursos que estão no Orçamento.

Ao exercer o governo do Estado do Acre, tive de fazer contingenciamentos, sim – não cortes arbitrários. À medida que o Orçamento era executado e a receita se realizava, iam-se descontingenciando as verbas, para atender às necessidades dos diversos órgãos das Secretarias do Estado.

É isso o que tem de acontecer. O Governo pode contingenciar, quando isso for indispensável. Concordo! Mas, pelo menos no decorrer do exercício, o contingenciamento deve ser progressivamente revisto, cumprindo-se a vontade do Congresso Nacional e fazendo-se valer a lei.

**O Sr. Luiz Estevão** (PMDB – DF) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Infelizmente, Senador Luiz Estevão, o meu tempo se encontra esgotado há mais de 4 minutos, e a Mesa já chamou a minha atenção. Sei que V. Ex<sup>a</sup> é tão escrupuloso quanto este seu Colega para com os ditames do Regimento e, portanto, peço-lhe que deixe o aparte para outra oportunidade.

Agradeço a sua compreensão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como escritor, procuro intuir; porém, como político, procuro entender. Desafiou-me o entendimento o acontecimento febril desta semana. Em um dia, incendia-se o País com uma hipótese de denúncia grave, que, em 24 horas, dissolveu-se na névoa da pressa, da agitação, da troca de notícia, da substituição de escândalo.

Fico daqui procurando entender esse fenômeno. Alguns pontos me são claros, nem todos. Creio estar a ocorrer hoje, no Brasil, uma aliança subjetiva, não declarada e talvez até um tanto inconsciente entre três institutos da vida de um país. Penso que, hoje, o País é dominado por uma tríade, composta do populismo, da mídia e do poder econômico. Paradoxalmente, em muitos setores, o populismo, em cujas bandeiras inclui-se a de colocar-se contra o poder econômico, serve-lhe de apoio, e vice-versa.

Procurarei falar mais claro. Tenho idéia de que o populismo é uma atividade que está plenamente no poder, na sociedade. O populismo não é apenas um fenômeno político; não é apenas uma corrente existente dentro da política não-ideológica, não-doutrinária, que se destina praticamente a dizer tudo aquilo que as pessoas querem ouvir e bastar-se com isso; de basear-se na figura de lideranças carismáticas; de várias vezes dar-se mãos ao nacionalismo e de permanentemente brandir duas bandeiras: a do moralismo vingador e a do patriotismo desenfreado.

Os populistas se situam entre aqueles que, por momentos, conseguem dar a idéia de que a sua posição monopoliza a moralidade, monopoliza o patriotismo. Aqui, curiosamente, uma ponta de ligação com o fascismo, que consiste em destruir todo aquele que não esteja dentro desse marco, todo aquele que pensa de modo diferente. O que é o fascismo? Destruir quem não pensa igual, erigir bandeiras, muitas das quais populistas, de patriotismo, de nacionalismo, de simbologia nacional. Portanto, o populismo é uma técnica que saiu do campo da ação política e, hoje em dia, invade, permeia vários setores da mídia. Se observarmos o cerne da programação de televisão, verificaremos ser populista. O próprio fato de a condução da programação de televisão ser feita pelas pesquisas de opinião significa a idéia de um populismo, ou seja, vamos dar aquilo que a audiência quer.

As emissoras de rádio populares trilham o mesmo caminho. Na busca desenfreada da audiência, que é natural nesse sistema, buscam todas as formas de aproximar-se da população por intermédio de dois instrumentos: o do sensacionalismo, que é filho dileto do populismo, e, ao mesmo tempo, da permanente idéia de defesa das reivindicações populares. Tanto que hoje se dá até um deslocamento na população, que prefere procurar figuras simbólicas do universo populista presentes no meio de comunicação a procurar a Justiça, os meios políticos, aqueles que podem efetivamente resolver o seu problema. Parte-se do princípio de que ali está um poder mágico, capaz de realizar aquilo que o poder constituído capaz não foi.

Há, portanto, uma invasão populista no comportamento profundo dos meios de comunicação. Essa invasão populista, no comportamento profundo dos meios de comunicação, espalha-se a certos setores da política. Esses setores da política estabelecem uma espécie de conluio subjetivo com os setores populistas da comunicação, abastecendo-os daquilo de que eles precisam,

sobretudo dessa idéia do moralismo vingador. Eu até diria mais: esses setores exploram o moralismo. São setores proxenetas do moralismo. Proxenetista é quem vive à custa do comércio sexual de alguém; proxenetista do moralismo é quem vive à custa do comércio eleitoral do moralismo. O moralismo não é mais, na visão populista, fundamento da ação política. Ele passa a ser objetivo da ação política. Faz-se política para ser "moralista", e não por ser moralista.

A ética dos objetivos desaparece, a ética da responsabilidade sucumbe. Prende-se a opinião pública em torno de uma visão ética, imediatista, sempre na idéia de que quem acusa tripula o bem e de que qualquer acusado é, inevitavelmente, um tripulante do mal.

Essa é, portanto, a aliança subjetiva que busco compreender, mas que creio existe sem que seja clara entre os setores populistas da política, muitos deles com um pé na Esquerda conservadora e nos setores populistas da mídia que lhe dão amparo e guarida, até porque muitos desses setores fazem parte da postura da Esquerda conservadora.

Por que disse eu, uma vez que me parece clara já a vinculação da idéia populista com a idéia do moralismo vingador, que populismo, na política e na mídia – mídia, no populismo e na política – está num tripé com o poder econômico? Porque interessa a vários setores do poder econômico esse tipo de união. Em primeiro lugar, interessa a qualquer poder econômico os governos enfraquecidos. É hora de avançar. O poder econômico, sempre mais esperto e inteligente do que se supõe, serve-se desses setores que utilizam o populismo para finalidades eleitorais e políticas – e são abrangidos pela mídia por finalidades de audiência ou de venda –, de certa maneira alimentando-os até um certo ponto, e se estabelece aí um nexo absolutamente perverso entre pautas que são feitas pela mídia, seguidas imediatamente pela política. Acordos tácitos, evidentemente – até porque há muita gente de boa fé nisso –, entre o que pretende a mídia para conseguir audiência ou vender jornal e revista, e entre o que pretendem os setores "moralistas" da esquerda conservadora, que buscam, nessa forma de moralismo, o apoio da mídia para sua causa eleitoral. É, portanto, uma aliança perversa. E o País assiste ao jogo dessa aliança perversa, e nesta semana assistiu ao jogo dessa aliança perversa que, por vinte e quatro horas, ameaçou incendiar o País com uma crise que se esborou por si mesma por falta de fundamento.

Ora, como é interessante ver os setores que se dizem progressistas na sociedade, ver a esquerda

conservadora abandonar os velhos e grandiosos ideais da esquerda política, os ideais da generosidade, e preferir a calúnia ao argumento, o insulto à idéia, a desmoralização à proposta positiva. De nada valem as derrotas eleitorais; de nada valem os fracassos administrativos desses setores quando chegam a algumas prefeituras municipais; de nada vale o atraso da luta social, implementado por radicalizações jogadas no bojo desse movimento.

Ainda ontem, assistia eu, na televisão, ao que poderia ser um importante movimento social, a dizer que entre suas bandeiras estava a causa da Otan. Havia uma pauta de dez itens, um dos quais era a razão de ser do movimento social. Todos os demais eram aparelhados pelas teses de partidos políticos que se alimentam de uma visão trotskista do movimento social, de uma visão udenista do moralismo vingador, apenas para a finalidade do seu benefício de ordem eleitoral. Setores que se frustraram, setores que não souberam renovar o pensamento de esquerda, setores que permaneceram encapsulados na idéia de um socialismo de Estado; setores, enfim, que representam o atraso, brandindo as bandeiras agressivas da posição progressista e buscando confundir as posições realmente progressistas com as posições efetivamente conservadoras ou reacionárias.

Busquei entender, portanto, esse fenômeno. Não sei se o consigo. Imagino que não, nos meus precários meios. Porém, não posso deixar de, daqui, da tribuna do Senado, aludir a essa trindade perversa – populismo, setores populistas da mídia e partidos políticos –, trindade essa que é responsável, ultimamente, não mais pela argumentação serena, não mais pela oposição franca, mas, até mesmo nesta Casa, por uma oposição insultuosa, utilizando expressões como máfia, como gangue, que não têm o menor cabimento em se tratando de um Governo honrado como é o atual Governo, e ainda bem que o Presidente da República, ontem, veio a público numa reação, esperada pela Nação, de um homem que, como Sua Excelência mesmo diz, aos sessenta anos nunca teve uma mácula em sua vida pública e que agora está insultado. Por quê? Porque é tática decidida internamente, em reuniões desses partidos, atingir o Governo exatamente no ponto intocável: a dignidade; porque no momento em que o populismo tripula a idéia de uma dignidade aparente e se apropria dessa mesma idéia como tendo o monopólio dela, busca-se quebrar no eixo aquilo que tem infligido derrotas a esse mesmo populismo, a essa esquerda distorcida que, ao invés de estar à frente das lutas de transformação operadas no País, na

sociedade brasileira, neste instante, prefere aliar-se a velhas, a cediças idéias de um socialismo de Estado que não tem mais cabimento na sociedade moderna.

Querem quebrar, portanto, na coluna vertebral, porque o populismo tripula o moralismo e o tem como forma monopolista de suas cores, exatamente para excluir da idéia de moral todos aqueles outros que também a tripulam e que também a contêm. O que caracteriza esses partidos e o que caracteriza essas pessoas é uma visão excludente. Eles são os dignos. Eles são os puros. Eles são os intocáveis. Eles são os imaculados. Eles são juízes da sociedade. Eles são os bons. Que pretensão é essa? Que pretensão é essa? A não ser a pretensão de monopolizar a idéia do bem e de, através dela, levar o País, gradativamente, a uma transformação: política trotskista no movimento social, política de denúncia moralista nas frentes legais. Já vi essa história, já acompanhei esse ritmo e já vi tantas derrotas oriundas daí. As derrotas têm vindo na urna.

No campo social, o Governo tem dado demonstrações efetivas, não divulgadas ou mal divulgadas, do seu trabalho. Imaginem o que é uma tática trotskista no campo a esbarrar numa política de avanço social na reforma agrária! Está fadada ao fracasso. O fracasso leva ao radicalismo; o radicalismo leva, evidentemente, a contradições internas no próprio sistema que o gera, porque não é o melhor caminho do avanço. Não foi nem durante a ditadura. O caminho da transição pacífica acabou por levar o País à democracia, sem sangue, sem tantos ódios, sem tantas divisões fratricidas. É, portanto, uma política falida. É, portanto, uma política fracassada, que só conta, hoje em dia, com a boa vontade de ativistas ingênuos e bem-intencionados, tanto no parlamento como fora dele, e que, no seu processo de amadurecimento, pouco a pouco descobrirão não ser esse o melhor caminho.

Com tudo isso podemos saber, portanto, Sr. Presidente, que fracassou o “golpe” – e digo essa palavra entra aspas, mas foi um “golpe” – desta semana, que se aventurou como um golpe que poderia levar a um **impeachment** – que se chegou a pedir –, um golpe que poderia levar a crime de responsabilidade. Ele ficou nas frases soltas de alguns manipuladores de notícias que colocam a opinião na informação, nos discursos exaltados e vazios nas Casas Parlamentares e, efetivamente, não atingiu o cerne da população; e não atingiu o cerne da população por sua falta de fundamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sr. Senador, a Mesa tem o dever de informar que

faltam 3 minutos para se esgotar o tempo destinado ao seu pronunciamento.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, considero que já consegui enunciar o meu pensamento, razão pela qual deixo esta tribuna, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> pelo aviso e às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores pela atenção.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Geraldo Melo, Primeiro Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.*

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> a minha inscrição para uma comunicação inadiável após a fala do Senador Casildo Maldaner.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – V. Ex<sup>a</sup> será atendida.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e nobres Colegas, analisarei um tema, diante de muitos outros a serem debatidos no Brasil de hoje, relativo ao associativismo, ao cooperativismo no nosso País.

Sr. Presidente, entendo ser esse um dos segmentos por onde encontraremos diversas saídas para os nossos problemas. Creio que com a unidade, com a formação de pequenas associações é que enfrentaremos todas as dificuldades com as quais nos deparamos. Acredito que, isoladamente, por si só, a pessoa certamente sentirá dificuldades, não encontrando amparo, guardida, nem tampouco forças para seguir seu caminho. Penso que por intermédio da parceria, das mãos dadas, da formação de grupos é que poderemos enfrentar e desobstruir todas as barreiras. Por formação, acredito que seja um dos melhores caminhos.

Sr. Presidente, nobres colegas, é visível e notável, no Brasil de hoje, a rapidez com que têm

surgido empresas de natureza cooperativa em vários segmentos econômicos. Indústrias dos mais diversos setores estão se transformando em cooperativas de produção e organizando, no País, uma forma de trabalho praticada extensamente nos países da Europa desde o século passado. Já existem, hoje, cooperativas brasileiras de produção nos ramos de móveis, vidro, calçados, plástico, borracha, e também no ramo de transporte, de extração mineral, de máquinas, além de cooperativas têxteis, metalúrgicas e agroindustriais.

Pode-se interpretar esse intenso movimento como uma resposta à crise econômica desencadeada principalmente pela globalização e pelo desemprego. Nos momentos em que ocorrem profundas rupturas e desequilíbrios nos sistemas sociais, busca-se reorganizar a produção em novas formas, mais condizentes com as exigências da conjuntura atual. É por isso que os períodos de crise costumam ser férteis na geração de novas idéias, novos métodos e novas práticas organizacionais. Alguns especialistas reconhecem exatamente, nesse impulso criativo que brota das entranhas desses períodos de ruptura e turbulência, o ponto positivo de toda situação de crise.

Pois bem, Sr. Presidente, é justamente nessa fase de dificuldades que atravessamos que sobressai a importância do setor cooperativista como força social e econômica, dado o papel preponderante desempenhado pelas cooperativas no processo de crescimento econômico, de geração de empregos, de fortalecimento dos pequenos produtores e das pequenas e microempresas.

Calcula-se que existam hoje no Brasil cerca de 4.300 cooperativas, número que envolve 5 milhões e meio de associados. Computando-se os 320 mil funcionários das cooperativas, dá para se ter uma idéia da pujança de um setor ao qual se credita quase um terço dos alimentos produzidos no País. Na balança comercial, o total chega a 11 bilhões de dólares.

O setor cresceu muito no Brasil desde quando foi implantado o cooperativismo entre nós – dizem que no ano de 1847, no interior do Paraná, pelo médico francês Jean Maurice Faivre. Mas começam a aparecer efetivamente as primeiras cooperativas só no início deste século, quando aportam à nossa terra os imigrantes europeus. A partir da década de 60, o movimento cooperativista se intensifica em todo o território brasileiro, ganhando excepcional impulso nos anos 90.

Muitos foram os precursores do cooperativismo no mundo. Há registro de que, já nos fins do século

XVII, na Inglaterra, um senhor chamado John Bellers tentou organizar cooperativas de trabalho, para terminar com o lucro e com as indústrias inúteis. Ainda na Inglaterra temos grandes batalhadores em prol do cooperativismo, como Roberto Owen, que, por ter dedicado sua vida à causa, foi considerado o “pai do cooperativismo”. Consta que ele investiu todos os seus bens para criar uma forma de substituir a competição e a ganância pela cooperação. Há também o médico William King, famoso por ter se engajado em prol de um sistema cooperativista internacional.

Na França, ganha destaque no início do século XIX o economista Charles Fourier, como idealizador dos chamados falanstérios, comunidades onde os cooperados participavam de sistemas integrais de produção e tinham tudo em comum. Na França ainda, vamos encontrar o belga Felipe Buchez, criador de um cooperativismo autogestionado, independente do governo e de ajuda externa.

Na literatura sobre o assunto, há recorrente menção ao fato de terem os primeiros movimentos cooperativistas de relevo ocorrido na cidade de Rochdale, situada nos arredores de Manchester. Ali, em 1844, 28 tecelões instalaram um armazém comum com o fito de proporcionar alimentos, vestimentas, ferramentas e materiais necessários ao desempenho de ofícios úteis à sobrevivência dos cooperativados e suas famílias.

O que por certo norteou o surgimento dessas iniciativas em diferentes pontos do globo foi um forte espírito de solidariedade e a busca do bem comum. Essas diretrizes também estão presentes nas cooperativas modernas, que se assentam, em linha geral, nos seguintes princípios-chave:

<sup>2</sup> ênfase na autogestão das pessoas, independentemente do segmento de atuação;

<sup>2</sup> busca do bem comum das pessoas que integram a entidade, com justa distribuição de renda entre elas;

<sup>2</sup> estímulo ao espírito de solidariedade, com a eliminação da exploração do homem pelo homem;

<sup>2</sup> defesa dos princípios democráticos, nos quais o homem tem primazia sobre o capital.

Sr. Presidente, nobres Colegas, estou certo de que o cooperativismo genuíno, seguidor dos princípios enumerados acima, pode ser um caminho promissor para a solução de inúmeros problemas sociais. Ele é uma saída viável para a grave crise de desemprego, que não se abate apenas sobre nosso País, como sabemos, mas que aflige o mundo todo,

sendo talvez o grande desafio a ser enfrentado pela Humanidade no próximo século.

Já temos 1.500 cooperativas de desempregados no Brasil, atuando em diversas áreas. Segundo o advogado trabalhista José Eduardo Gibello, as cooperativas estão oferecendo à sociedade novas possibilidades de gerar riquezas, fora do conceito tradicional de emprego. Em seu artigo *Cooperativismo: a primazia do trabalho*, publicado no **Correio Braziliense** de 27 de maio de 1998, ele afirma o seguinte:

“O sistema cooperativista, previsto no ordenamento jurídico brasileiro, vem ao encontro do que estabelece a nossa Constituição, ou seja, a reflexão sobre a possibilidade de se trabalhar sem emprego.”

Vale lembrar que, no ordenamento jurídico brasileiro, existe dispositivo constitucional que estabelece o seguinte objetivo programático: “A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo”. Isso está escrito no § 2º do art. 174 de nossa Lei Maior.

Nesse sentido, quero louvar, Sr. Presidente, a iniciativa do Governo Federal em disponibilizar recursos para o Programa de Revitalização das Cooperativas – Recoop. Esse programa objetiva sanear os problemas financeiros existentes nas atuais cooperativas agropecuárias, disponibilizando a renegociação das dívidas das cooperativas que se enquadram nas exigências impostas pelos órgãos financiadores, em especial o BNDES.

Não se trata de simplesmente socorrer as cooperativas por terem sido mal administradas. O conceito que prevaleceu ao se criar o Recoop foi que as cooperativas estão em situação precária devido aos efeitos perversos dos planos econômicos de estabilização mal sucedidos. E essa é a razão que deve prevalecer sempre. Essa ajuda virá exatamente no sentido de redirecionar e profissionalizar o setor.

Aproveito o ensejo, Sr. Presidente, para dirigir um apelo ao Presidente da República e ao Ministro da Fazenda, Pedro Malan, para que seja acelerada a implantação do Programa, a fim de que o Tesouro libere os recursos do Recoop, de modo a não prejudicar o segmento cooperativista, já tão atingido por crises de todo lado.

Faço este apelo por ter recebido várias correspondências providas de cooperativas de meu Estado, Santa Catarina, solicitando apoio na agilização de tão importante Programa. Os cooperativados ganharam novo ânimo com o Recoop. Plantaram e estão colhendo safras recordes. No entanto, já estão



até colocando em dúvida a efetiva implantação do Programa.

É claro, Sr. Presidente e nobres Colegas, que isso acontece não só no meu Estado, Santa Catarina, mas também em todo o Brasil. Essa expectativa já vem sendo anunciada há muito tempo.

O momento por que passa a nossa economia é grave. Se dermos às cooperativas o necessário apoio institucional, veremos crescer o seu potencial econômico cada vez mais. Com um cooperativismo forte e vigoroso, ganharão as comunidades, ganharão as nossas regiões e ganhará o Brasil. Façamos do setor cooperativista o parceiro de nosso desenvolvimento!

Trago, Sr. Presidente e nobres Colegas, essas considerações, porque foi anunciado ao Brasil que o Recoop seria implantado e atingiria, como uma espécie de Proer, as cooperativas do Brasil inteiro. Os dirigentes e cooperados dessas milhares de cooperativas estão nessa expectativa. Isso já deveria ter ocorrido no ano passado; mas, em função de anúncios feitos pelo FMI – de que deveria haver contenções e o ajuste fiscal –, ficou para ser implantado nos primeiros meses deste ano. Já estamos praticamente em fins de maio – estamos entrando em junho –, e o apelo foi atendido pelos cooperados, pelas cooperativas. Plantou-se, e se está nessa expectativa toda, para que essa espécie de Proer venha ao encontro de milhares de cooperativas do Brasil inteiro, dentro das programações preestabelecidas. Então, essa expectativa existe.

Faço este apelo ao Presidente da República, ao Ministro da Fazenda e à área econômica, para que, na verdade, isso venha a acontecer. Essa é a grande expectativa, pois se trata de um setor que, no ano passado, representou US\$11 bilhões na produção. É um setor importantíssimo. Por isso, defendo esse setor como tese, não só na prática, para que isso aconteça o quanto antes, mas também na questão genérica, institucional, num conceito novo que se estende no Brasil. A formação de pequenas associações é uma maneira de produzir não só no campo, mas em todos os setores da sociedade.

Até cooperativas de desempregados existem, Sr. Presidente! Elas estão se formando. Os desempregados formam associações e se apresentam por meio delas para concorrer até mesmo em setores de limpeza. Isso ocorre em Porto Alegre, em meu Estado e em outros lugares. São grupos que se formam para concorrer no setor de limpeza. São cooperativas de desempregados que,

como última alternativa, procuram participar de movimentos, concorrem, têm a sua diretoria. E os ganhos disso são repartidos entre os desempregados. Já existem mais de mil cooperativas de desempregados no Brasil, para que, em diversas frentes, eles possam exercer os seus direitos, como meio de sobrevivência até. Penso, então, que o apoio institucional deve ser dado, sem dúvida alguma, a esses setores.

Defendo também a tese de que se criem outras associações, em diversos outros setores, para que se possa enfrentar a concorrência e os vários problemas, acumulando, muitas vezes, diversos segmentos num só para, a partir daí, dar-se andamento à produção e à colocação dos produtos no mercado, fazendo com que esses cheguem aos consumidores do País ou sejam exportados. Parece-me que isso é fundamental, porque o associativismo oferece inúmeras condições para enfrentarmos esses problemas.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Ouço, com muita alegria, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – Caro Senador Casildo Maldaner, num rápido aparte, quero apenas registrar o apoio às palavras de V. Ex<sup>a</sup> e dizer que, efetivamente, é preciso que se procure um caminho para ampliar a participação das cooperativas na atividade produtiva nacional, principalmente no tocante ao fortalecimento e à reestruturação financeira das cooperativas produtoras do setor agrícola. Sem dúvida alguma, elas têm tradição em nosso País e, mais do que isso, podem representar um caminho fortalecido para que haja a consequência do desenvolvimento que queremos no campo. Portanto, quero apenas, neste aparte, registrar o apoio às palavras de V. Ex<sup>a</sup> e parabenizá-lo por levantar um assunto tão importante.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Recolho as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romero Jucá.

Para finalizar, quero dizer que há cooperativas de vários tipos, como eu disse antes. Como existem cooperativas de desempregados, formam-se associações para enfrentar, por exemplo, problemas de saúde, de assistência na área médica. Essas parcerias facilitam os encaminhamentos em todos esses setores.

Por isso, Sr. Presidente, nobres Colegas, trouxe a esta Casa a tese de que o Governo deve incentivar as associações, dando-lhes prerrogativas, pois, por meio das cooperativas, o trabalho, a produção e os rendimentos são divididos entre mais pessoas, não são canalizados para grupos específicos, mas para a sociedade num sentido mais horizontal. É isso que precisamos atingir.

Especificamente em relação ao Recoop, quero dizer que há uma expectativa, pois, há vários meses, esse setor tão importante da produção agropecuária e agroindustrial está à espera de uma certa oxigenação para seguir avante.

Eram as ponderações que desejava fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, por 20 minutos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, venho à tribuna para relatar uma ação extremamente importante desenvolvida pelo Sistema Fecomércio, pela Confederação Nacional do Comércio, pela Fecor – Federação do Comércio de Roraima, Senac, Sesc e IPED.

Trata-se de um programa de discussão e de promoção dos investimentos no meu Estado de Roraima. Estado novo da Federação, que tem uma imensa potencialidade, quer agrícola, quer comercial, quer mineral, pela sua relação de proximidade com o mercado da Venezuela, da Guiana e do Caribe, Roraima tem um atrativo que precisa ser potencializado. Infelizmente, os governos estaduais que se sucederam, após a criação do Estado, não executaram política de industrialização, de fortalecimento dos nossos potenciais de desenvolvimento.

A não-ação dos governos estaduais, a não-ação do poder público, no entanto, tem procurado ser superada por meio da ação organizada da sociedade. E é sobre essa ação da sociedade, especificamente no caso da Federação do Comércio e da

Confederação do Comércio no País, que quero registrar uma notícia divulgada hoje pela manhã:

A Federação do Comércio, o Senac, o Sesc e o Iped publicam uma cartilha de incentivos e um guia de investimentos em Roraima que detalha especificamente os incentivos fiscais, federais, através da Sudam, da Suframa, do FNO, operado através do Basa, e incentivos estaduais, através de incentivos fiscais e extrafiscais, convênio do ICMS e Confaz e outros estímulos, além de relatar especificamente incentivos municipais para a geração de empregos e a instalação de atividades produtivas no meu Estado.

Quero registrar auspiciosamente essa ação da Fecor e parabenizar toda sua diretoria, personalizando essa ação e esse aplauso em nome do seu Presidente, Dr. Airton Dias. Sem dúvida nenhuma, essa cartilha de incentivos, esse guia de investimentos será distribuído em feiras e negócios, em eventos nacionais e internacionais, será encaminhada a órgãos públicos e a segmentos empresariais, a câmaras de comércios, consulados e empresas em geral, com a finalidade de divulgar o Estado de Roraima, vai preencher uma lacuna e também buscar mais um caminho para termos a condição de criar as atividades produtivas que esperamos.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Concedo o aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Senador Romero Jucá, o assunto que V. Ex<sup>a</sup> está abordando realmente é muito importante e acho que é inclusive uma missão, uma tarefa da Federação do Comércio e da Federação das Indústrias agirem nesse sentido de indicar caminhos, já que recebem recursos significativos para atuar nessa direção. Agora, quero discordar de V. Ex<sup>a</sup> quando disse que depois da instalação do Estado não houve nenhuma política de industrialização do Estado de Roraima. Quer dizer, V. Ex<sup>a</sup> fez um corte, tirando logicamente o tempo que V. Ex<sup>a</sup> foi Governador do Território de Roraima. Então, na verdade, Senador, o atual Governo de Roraima vem se batendo, desde o mandato passado, em implementar uma política de industrialização do Estado. Sabe V. Ex<sup>a</sup>, que está lá desde 1988, dos entraves que temos, como Estado pequeno que somos, para vencer obstáculos, como obter financiamentos do BNDES, que comprovadamente investe pouquíssimo na Região Norte e quase zero no nosso Estado, os óbices para conseguir fi

nanciamento do BASA, que também é um órgão responsável pela indução do desenvolvimento e que não faz isso na Amazônia; sabe V. Ex<sup>a</sup> também das dificuldades que temos, até no âmbito dos Ministérios para obter o interesse pelo desenvolvimento daquela região. Portanto, quero aqui apenas discordar de V. Ex<sup>a</sup> quando faz esse corte, dizendo que os Governadores que assumiram depois da implantação do Estado, portanto os Governadores Ottomar Pinto e Neudo Campos, não trabalharam no sentido de ter um projeto de industrialização. V. Ex<sup>a</sup> deveria se incluir também, porque foi o último Governador do território federal e o primeiro Governador **pro tempore** do Estado de Roraima, após a sua criação. Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – O Senador Mozarildo Cavalcanti, como é da base de sustentação do Governador tem a obrigação de defendê-lo nesta Casa. Eu queria apenas registrar ao Senador, talvez S. Ex<sup>a</sup> não se lembre, e ele foi meu Secretário de Saúde, portanto deveria se lembrar, que criamos a Secretaria de Indústria e Comércio, no meu governo, de apenas um ano e três meses, que reabrimos um banco do Estado que estava falido e quebrado, e que aliás o atual governo quebrou novamente o banco e que deixou para o Governo do Estado e para o povo de Roraima uma dívida de trinta e três milhões. E mais: hoje não há efetivamente uma política de industrialização nem de suporte de atividades produtivas para o Estado. Vou dar apenas dois exemplos, V. Ex<sup>a</sup> já deu um, o de que BNDES não financia projetos de desenvolvimento e de geração de empregos em Roraima, e mais: no ano passado, o Basa, através do FNO, devolveu aos cofres públicos mais de quarenta milhões de reais que não foram aplicados em nosso Estado, textualmente dizendo que o dinheiro era devolvido porque não havia política nem assistência técnica aos agricultores para que os empréstimos fossem feitos. Portanto, padece a estrutura governamental de condições para dar suporte às atividades produtivas no Estado.

Nós não temos geração de empregos estruturada. Nós temos o investimento do Governo Federal na construção da BR-174 e na instalação da Linha de Transmissão de Guri, que, no próximo ano, estará funcionando. Mas, efetivamente, nós não temos nenhuma política de incentivos fiscais clara, no Estado, nem uma Secretaria da Indústria e Comércio – que eu criei e que foi fechada – e não temos também uma política de desenvolvimento e de interiorização da geração de emprego no Estado.

É claro – existem boas intenções, mas na prática, da eleição para cá, nesse início de ano, aumentou o desemprego no Estado, o governo do Estado demitiu mais 6 mil servidores e, efetivamente, o quadro social tem-se agravado.

Estou me batendo nessa questão da geração de empregos porque entendo que Roraima é um Estado de um enorme potencial agrícola, mineral e comercial, com vantagens importante, e que, efetivamente, providências não foram tomadas.

Quando fui Governador, deixei encaminhada a criação de duas zonas de livre comércio; essas zonas foram criadas, mas não foram implantadas pelos dois governos. Então, na verdade, houve demora, houve ausência de uma política industrial e, infelizmente, o Estado paga a conta. Mas eu, independente disso, quero deixar aqui a minha esperança de que Roraima possa ter uma política de industrialização, de desenvolvimento mineral e de produção agrícola. Porque também no setor agrícola tem envolvido a questão da pecuária e a da produção agrícola.

E quero registrar um esforço quase individual do Sistema Fecomércio e da Fecor exatamente no sentido de buscar caminhos para a instalação ou a promoção de atividades que possam atrair empresários para o nosso Estado.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um outro aparte?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Concedo o aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Quero apenas fazer um reparo à afirmação que V. Ex<sup>a</sup> fez de que tenho obrigação de defender o Governador. Eu tenho, sim, uma lealdade ao Governador por muitas razões: fomos colegas de república de estudante, temos identificação com Roraima por termos nascido e vivido lá, por termos estudado e voltado para lá, por termos nosso futuro comprometido com o Estado de Roraima. Porém, tenho obrigação muito maior de defender o meu Estado. E é isso que estou tentando fazer durante o seu discurso; e até lhe pediria que utilizasse mais o mandato de V. Ex<sup>a</sup> para defender o nosso Estado, não para acusar nem defender pessoas ou instituições. Porém, Senador, V. Ex<sup>a</sup> tem algumas razões: realmente, quanto à questão do BNDES e do Basa, V. Ex<sup>a</sup> sabe que não é por culpa do Governo do Estado; essa situação tem sido aqui repetidamente dita por representantes do Nordeste, do Centro-Oeste, sobre a má aplicação e as dificuldades burocráticas do BNDES, que os

bancos regionais colocam. V. Ex<sup>a</sup>, que é um economista, sabe perfeitamente disso. Um outro aspecto, Excelência, é o de que nós, que somos um Estado novo, que estamos, portanto, no terceiro Governador eleito, precisávamos aqui ter uma bancada que, sem precisar abrir mão do seu papel de fiscalização, estivesse mais a ajudar o Estado a superar esses entraves, que já são naturais, ainda mais se estivermos a cada dia e a cada momento sofrendo denúncias dos próprios Parlamentares de Roraima. E V. Ex<sup>a</sup>, quando foi Governador, passou por isso, porque o Deputado Chagas Duarte lhe denunciou e eu vim inclusive lhe acompanhando na Comissão de Fiscalização da Câmara para prestar explicações, porque V. Ex<sup>a</sup> tinha mandado imprimir cadernos escolares com a sua fotografia. Portanto, Senador Romero Jucá, não quero brigar nem polemizar; quero, sim, fazer um apelo para que possamos encontrar as partes que somam e não as partes que diminuem, porque o que Roraima precisa é de pessoas que somem.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR)** – Queria dizer ao Senador Mozarildo Cavalcanti que ninguém mais do que eu tem defendido o Estado de Roraima no Governo Federal e no próprio Estado; e tenho defendido porque recebi do povo de Roraima, e não do Governador, esse mandato. Não sou companheiro de república do Governador, não tenho compromisso pessoal algum com S. Ex<sup>a</sup>; no entanto, tenho compromisso com o povo de Roraima, e esse compromisso tem-se demonstrado quando levo recursos para o Estado executar obras, quando cobro a correta aplicação desses recursos e quando cobro mais a ação séria dos governos, o que, infelizmente, o Governo atual não tem feito.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que parentes do Governador e dirigentes das companhias estatais do Governo estão sendo indiciados por formação de quadrilha e que cabe aos Parlamentares de Roraima verificar essa questão e cobrar a correta aplicação do dinheiro público.

V. Ex<sup>a</sup> sabe, também, que sou oposição ao Governador, mas não sou oposição ao Estado, e desafio qualquer parlamentar que demonstre ter levado mais recursos para Roraima do que eu, ter criado mais benefícios para o Estado do que criei aqui nesses quatro anos.

Infelizmente, os recursos que vão para lá, em alguns casos, não são bem aplicados, e cabe a nós – cabe a V. Ex<sup>a</sup>, que é da base do Governador, e a qualquer parlamentar – também cobrar a correta aplicação do dinheiro público, porque não fomos

eleitos para ser oposição ao Governador ou estar do lado do Governador. Fomos eleitos para estar do lado do povo, e o povo não quer obra superfaturada; o povo não quer firma fantasma na casa da sogra do Governador; o povo não quer obras de eletrificação rural, que não existiram e que estão comprovadas no Ministério da Agricultura; o povo não quer venda de firmas fantasmas para a Codesaima, pagando faturas frias, sem que se veja o benefício desses recursos públicos. Tudo isso está comprovado.

Portanto, não me venham dizer que nós, da oposição, ao cobrarmos a correta aplicação do dinheiro público, estamos contra o Governador, estamos contra o Estado. Não, senhor! Está contra o Estado quem gasta mal, quem desvia recursos, quem recebe um mandato do povo e não o defende da forma como deveria, que é defendendo o povo.

Não vim aqui encobrir irregularidades do Governador. Se S. Ex<sup>a</sup> fizer coisas certas, estarei apoiando; ações concretas, estarei apoiando. Apoiei a colocação de recursos para a BR-174; apoiei a colocação de recursos para Guri; tenho apoiado as emendas de Bancada. Nas coisas erradas que aparecem ou forem denunciadas, entretanto, estarei à frente para cobrar, como creio que V. Ex<sup>a</sup> deve estar também, porque o interesse de todos é procurar fortalecer o Estado de Roraima e fazer obras importantes.

Infelizmente, a visão do Governador não é essa. Quando cobramos algo, S. Ex<sup>a</sup> tenta distorcer a verdade e achar que estamos contra o Estado, como se ele fosse o Estado. Estamos voltando à época de Luís XIV – *L'État c'est moi* –, ou seja, estar contra qualquer aplicação incorreta é estar contra o Estado, é estar contra o Governador.

Na verdade, a intenção não é essa. A intenção é fortalecer Roraima. V. Ex<sup>a</sup> nasceu lá, e não se escolhe onde nasce. Eu fui para lá e escolhi ficar lá. Assim, considero-me roraimense tanto quanto os que lá nasceram. Roraima é formada disso; a grande maioria das pessoas que está lá são maranhenses, pernambucanos, amazonenses, gaúchos, paranaenses. Somos uma síntese do que é o Brasil.

Espero que, efetivamente, um pouco dessa tendência de ser contra quem não nasceu lá – e acredito que V. Ex<sup>a</sup> não tem essa postura, mas algumas pessoas em Roraima infelizmente a tem...

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR)** – Na cabeça de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Não, estou dizendo que V. Exª não tem. Algumas pessoas têm.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL-RR) – Na cabeça de V. Exª.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Espero que não prolifere, porque nós queremos o bem de Roraima, o desenvolvimento do Estado e a construção de uma sociedade democrática, com liberdade e progresso, em que haja condição de as pessoas terem emprego e dignidade. Portanto, a aplicação correta dos recursos públicos passa pela questão da liberdade, do direito e da democracia de todos.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Eu quero começar, Senador, dizendo o seguinte: denunciar e ser indiciado não é final, não é julgamento. V. Exª foi denunciado e, inclusive...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Denunciado.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Foi denunciado pelo Deputado Chagas Duarte, na época em que foi Governador...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – O Tribunal de Contas comprovou que estava tudo errado, e está tudo certo. Não fui indiciado, fui denunciado.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Pois é. Então, a mesma coisa: o Governador está sendo denunciado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Não, a família do Governador está indiciada por formação de quadrilha.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Indiciamento também não é final de processo. Então, eu não quero entrar nesse mérito. Se a questão está na Justiça, a Justiça vai decidir.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Tudo bem.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Então, V. Exª não é juiz, nem é promotor para falar em nome deles.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Mas sou representante do povo de Roraima.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – E eu também.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – E vou falar quantas vezes for necessário.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – E eu também. Um segundo ponto, se valesse esta questão: as contas da sua esposa, como Prefeita, foram rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado. Isso não quer dizer que seja...

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Não foram rejeitadas. As contas foram aprovadas...

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Houve pareceres desfavoráveis do Ministério Público.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Não. V. Exª está trazendo uma outra conversa que vamos discutir aqui.

As primeiras contas foram aprovadas.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Deixa eu terminar. V. Exª rebate.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – V. Exª está se referindo às que foram analisadas pela Relatora, coordenadora da campanha do Governador, que agora foi promovida. Depois de ser envolvida nesse escândalo todo que está aí, da Codesaima e do Tribunal de Justiça, ela foi promovida a Conselheira do Tribunal de Contas, num escândalo que já está processado, e já está sendo acionada para não ser mantida no Tribunal de Contas, porque é um escândalo. Nunca vi uma pessoa envolvida nas irregularidades que a Srª Cilene Salomão está ser promovida a Conselheira do Tribunal de Contas. Mesmo assim, foi promovida pelo Governador, porque essa é a prática em Roraima, e recebeu as contas da Prefeitura para relatar. Ela foi coordenadora da campanha do Governador e recebeu, como Relatora, as contas da candidata que lutou na campanha contra o Governador, o que é algo extremamente desfavorável. Ajuizamos uma impugnação por falta de condições morais dessa senhora para relatar as contas de Tereza, o Tribunal de Contas não acatou, e ela apresentou um relatório...

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Baseado no parecer do Ministério Público.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – De membro do Ministério Público que também foi promovido a Conselheiro.

Ela apresentou um relatório, em que, numa prestação de contas de um adiantamento de um funcionário na fronteira, existia uma diferença de R\$0,59. E ela, nesse relatório, pedia que se rejeitas-

sem as contas. É uma balela, vai ser julgado e derrubado. O Conselheiro seguinte já pediu vista.

Agora, espero que o Conselho de Contas do Estado tenha o mesmo rigor nas contas do Governador nesse escândalo que está aí, inclusive quanto às toneladas de carne compradas no Palácio e desviadas para o bar da irmã do Governador, como está acertado no parecer do Ministério Público no indiciamento da quadrilha.

Então, V. Ex<sup>a</sup> não venha aqui falar de questões, porque nós vamos, aqui, debater....

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) –** Vamos debater.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) –** ...e vamos mostrar, efetivamente, quem faz e quem não faz irregularidades no Estado de Roraima.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) –** Inclusive, quero pedir a V. Ex<sup>a</sup> que me ajude na questão da investigação da construção do Hospital Santo Antônio com verbas do Governo Federal. Há também uma denúncia nesse sentido, que está engavetada no Ministério da Saúde. Já pedi duas informações a esse respeito e não as obtive.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) –** Tudo vai ser investigado.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) –** Mas, Senador, não quero tumultuar mais o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) –** Não, nobre Senador. É um prazer.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) –** Eu só quero concluir, discorrendo sobre o último ponto do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que, aliás, é a tática que V. Ex<sup>a</sup> tem usado para dividir o eleitorado de Roraima em nascidos lá e não nascidos lá. Essa é uma tática de guerrilha. V. Ex<sup>a</sup> está usando uma coisa tão antiga, de dividir os que nascem e os que não nascem lá. Sou filho de um cearense, que foi para lá quando Roraima nem era território federal. Essa estória que V. Ex<sup>a</sup> vem colocando – e disse agora na tribuna –, de que existe algum sentimento dos que nascem lá contra os que chegam lá, é completa invenção da cabeça de V. Ex<sup>a</sup> para dividir o eleitorado. Essa divisão, evidentemente, é melhor para quem, como V. Ex<sup>a</sup>, chegou, em 1988, na política, nomeado governador, inclusive por ingerência minha – V. Ex<sup>a</sup> sabe. A partir dessa nomeação, V. Ex<sup>a</sup> transformou-se, logicamente, em um líder político. Então, Senador, apelo a V. Ex<sup>a</sup>

para que possamos trazer para o debate, efetivamente, as questões que interessam ao nosso Estado, que já leva uma desvantagem enorme ao ter uma Bancada de apenas 8 Deputados Federais, enquanto São Paulo tem 70. Portanto, acho que não é com uma série de denúncias que vamos resolver o problema do nosso Estado.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) –** Quero apenas registrar a V. Ex<sup>a</sup> que fui nomeado pelo Presidente José Sarney depois de 3 anos de uma grande gestão à frente da Funai. V. Ex<sup>a</sup> sabe disso.

Agora, as denúncias serão apuradas e cobradas. Falei aqui, hoje, do guia da Fecor. V. Ex<sup>a</sup>, então, passou a defender o Governador e puxou algumas questões que não vão ficar sem resposta, em momento algum, porque o meu compromisso é defender o povo de Roraima.

Essa questão, de quem nasceu e de quem não nasceu lá, não é levantada por mim. Algumas pessoas que nasceram lá pregaram na campanha abertamente que não se podia votar em quem não nasceu em Roraima. É uma tática que, infelizmente, algumas pessoas usam. Não disse que era V. Ex<sup>a</sup>, porque nunca ouvi de V. Ex<sup>a</sup> essa colocação.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) –** Por que V. Ex<sup>a</sup> não nomina?

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) –** A campanha toda foi programada.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** Senador Mozarildo, lembro a V. Ex<sup>a</sup> que é necessário solicitar aparte ao orador.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) –** Portanto, eu vou defender a união do povo de Roraima, eu vou defender a lisura no uso dos recursos públicos, eu vou defender a democracia e a liberdade.

Cada vez que o Governador aplicar mal os recursos públicos, encontrará em mim e na oposição a cobrança necessária, em nome do povo de Roraima, para que sejam feitas as obras com decência e dignidade.

Sr. Presidente, peço que conste dos Anais da Casa o Guia de Investimentos em Roraima.

Obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

# Guia

**INVESTIMENTOS EM RORAIMA**



Realização  
Instituto Fecor de Pesquisa  
e Desenvolvimento

Apoio  
Federação do Comércio do  
Estado de Roraima

# Guia de Investimento em Roraima

## Boa Vista(RR), 1999

### Diretoria

~~ANTONIO AIRTON OLIVEIRA DIAS~~  
CÉSAR HENRIQUE GERLACH  
JOÃO BATISTA DE MELO MENE  
JOÃO PEREIRA BARBOSA  
UBIRAJARA RIZ RODRIGUES  
JOAQUIM GONÇALVES SANTIAGO FILHO  
LUIZ CLÁUDIO FERNANDES QUEIROZ  
ADEMIR DOS SANTOS  
EDIMAR PEREIRA LIMA  
JORGE MENDES DE ARAÚJO  
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO  
NELSON DA SILVA FERREIRA  
ANTONIO EVANDRO MACIEL CHAVES  
WELLINGTON LIMA DE CASTRO  
FRANCISCO JORGE NETO  
FRANCISCO EDIMAR DE SOUZA  
FRANCISCO DERVAL DA ROCHA FURTADO  
ANIBAL PEREIRA LUCENA  
LUIZ MACHIORO  
FRANCINETE AMARO DA SILVA SANTOS  
DILZETE MENDONÇA BORGES  
JOSÉ FARNEY HUGSON DE ARAÚJO CASTRO



|  |    |
|--|----|
| <b>ÍNDICE</b>  |    |
| <b>APRESENTAÇÃO</b>  | 04 |
| <b>1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO</b> | 05 |
| <b>2. INCENTIVOS GOVERNAMENTAIS</b>                            | 06 |
| <b>2.1 - FEDERAIS</b>  | 06 |
| <b>2.1.1 - SUDAM</b>   | 06 |
| Histórico  | 06 |
| Finalidade   | 06 |
| Programas/Projetos   | 07 |
| Instruções Gerais sobre o FINAM                                | 07 |
| Legislação Vigente   | 09 |
| Informações Complementares                                     | 09 |
| <b>2.1.2 - SUFRAMA</b>   | 10 |
| Histórico  | 10 |
| Finalidade/Missão  | 12 |
| Incentivos Fiscais   | 12 |
| Legislação vigente   | 14 |
| Informações complementares                                     | 17 |
| <b>2.1.3 - FNO</b>   | 17 |
| Histórico  | 17 |
| Informações Complementares                                     | 22 |
| <b>2.2 - ESTADUAIS</b>   | 24 |
| <b>2.2.1 - Incentivos Fiscais/Extra-Fiscais</b>                | 24 |
| <b>2.2.2 - Convênios ICMS - CONFAZ</b>                         | 29 |
| <b>2.2.3 - Outros Estímulos</b>                                | 30 |
| <b>2.3 - MUNICIPAIS</b>  | 31 |
| <b>Considerações Finais</b>                                    | 32 |
| <b>Fontes Bibliográficas</b>                                   | 33 |
| <b>Anexos</b>  |    |

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

A questão tributária tem se revelado, através dos tempos, da maior importância na vida das nações, pois ela atinge de forma direta o cidadão.

No Brasil, pela sua formação Federativa é constituído pela união dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e a Constituição, de 05/10/1988, reparte o poder de tributar entre esses entes e a União Federal, atribuindo-lhes competência para a cobrança de tributos. No sistema brasileiro, há a consagração do princípio da legalidade em matéria tributária no art. 150 da Constituição Federal que dispõe:

"Art. 150 - sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I - exigir ou aumentar tributos sem lei que o estabeleça"...

Além deste princípio fundamental, os demais princípios são:

- ✓ Irretroatividade da lei tributária, a não ser para beneficiar o contribuinte (art. 150, III, a);
- ✓ Anterioridade da lei em relação ao exercício de sua aplicação (art. 150, III, b);
- ✓ Igualdade (art. 150, II)
- ✓ Universalidade (art. 151, I)
- ✓ Capacidade Contributiva (art. 145, § 1º)
- ✓ Imunidade Tributária Recíproca (art. 150, VI)

O Sistema Tributário Nacional é o que regulamenta a matéria e tem como fundamento os arts. 145 e 162 da Constituição Federal, completados pelo Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25.10.1966).

É o Código Tributário Nacional, por exemplo, que define tributo no seu artigo 3º, que conceitua imposto (art. 18), que estabelece o chamado "fato gerador" dos tributos (arts. 113 a 127), que trata do "crédito tributário" (arts. 142 a 174) e dispõe sobre outras normas gerais aplicáveis aos tributos.

A taxa é definida no art. 145, II da Constituição e complementada nos arts. 77 a 79 do Código Tributário Nacional, enquanto que as "contribuições sociais" e outras acham-se conceituadas no art. 149 da Constituição.

Os tributos subdividem-se em impostos, taxas e contribuições parafiscais e de melhoria. Os impostos, cobrados independentemente de qualquer atividade específica do Estado, podem ser instituídos pelas três esferas de governo, federal, estadual e municipal, em conformidade com as suas competências.

### Diferença entre Imposto e Taxa

**Imposto:** Destina-se a garantir ao Tesouro o dinheiro de que ele precisa para cobrir as despesas com os serviços que o Estado presta a comunidade.

**Taxa:** É o que é pago ao Estado por um serviço utilizado pelo contribuinte ou posto à sua disposição.

## 2. INCENTIVOS GOVERNAMENTAIS

### 2.1. - FEDERAIS

Compete a União Federal instituir os seguintes impostos, conforme art. 153 da Constituição:

- Importação de produtos estrangeiros (II);
- Exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados (IE);
- Renda e proventos de qualquer natureza (IRPF, IRPJ e IRF);
- Produtos Industrializados (IPI);
- Operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores imobiliários (IOF);
- Propriedade territorial rural (ITR);
- Grandes fortunas;
- Temporário, em caso ou iminência de guerra externa; e
- Competência residual (C.F. art. 154, I).

Na esfera Federal, a SUDAM e a SUFRAMA, são as autarquias que atuam na Amazônia Legal (Região Norte, mais os estados do Maranhão, Tocantins e Mato Grosso) e Amazônia Ocidental - abrangendo os estados do Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima e Amapá, respectivamente. Assim como o Fundo Constitucional do Norte - FNO. São estes três instrumentos que funcionam como catalizadores para o desenvolvimento do norte do País.

#### 2.1.1 - SUDAM

##### Histórico

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, criada através da Lei 5.173 de 27.10.66, em substituição a SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA - SPVEA (Lei nº 1.806 de 06.01.1953) é uma autarquia vinculada à Secretaria Especial de Políticas Regionais do Ministério do Planejamento e Orçamento.

##### Finalidade

- Planejar, coordenar, promover a execução e controlar a ação federal na Amazônia Legal, tendo em vista o desenvolvimento regional, incluindo Maranhão e Tocantins.

- Formular, catalisar, mobilizar, induzir, viabilizar iniciativas e recursos voltados para o desenvolvimento da Amazônia.

##### Programas/Projetos

✓ Programa de Apoio à Produção Agrícola em Comunidades Amazônicas - PAGRI, com o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura

Familiar - PRONAF, da Secretaria do Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura.

✓ Programa de Ações Estratégicas para a Amazônia Brasileira - PRODEAM, com a Organização dos Estados Americanos - OEA.

✓ Programa de Apoio à Geração de Emprego e Renda da Amazônia - PROGER - Amazônia, com a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação - FAO (capacitação de recursos humanos para criação de empresas associativas/cooperativas).

✓ Programa de Apoio à geração de Emprego e Renda - PAGER, com as Prefeituras Municipais e Governos Estaduais (Implementação de Empresas associativas/cooperativas).

✓ Projeto de Cooperação para a Geração, Disseminação e Utilização de Informações para o Planejamento Regional, com o Programa da Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

✓ Projeto de Reestruturação e Dinamização do Centro de Tecnologia Madeireira - CTM, com a Deutsche Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit - GTZ.

✓ Rede para Conservação e uso de recursos genéticos Amazônicos - GENAMAZ, com os Centros e Institutos de Pesquisas e as Universidades da Amazônia Legal.

✓ Rede Integrada para fortalecimento de Centros de Excelência e núcleos de difusão, com os Centros e Institutos de Pesquisas e as Universidades da Amazônia Legal.

✓ Fortalecimento do Sistema Regional de Planejamento - SIRPLAN, com os Governos Estaduais através das suas Secretarias.

✓ Programa de Desenvolvimento de Comunidades Fronteiriças, com a Organização dos Estados Americanos - OEA.

## Instruções Gerais sobre o FINAM

### Incentivos Fiscais

#### Objetivo

O Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM é um instrumento de colaboração financeira do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, que tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento da Região, possibilitando a implantação de novos empreendimentos, bem como a ampliação, modernização e diversificação dos já existentes.

Na hora de declarar o imposto de Renda de sua empresa, você pode fazer uma aplicação no FINAM, da ordem de até 18% da base de cálculo dos incentivos fiscais.

Aplicando no FINAM, a sua empresa estará investindo no que é seu. Ela poderá investir esse dinheiro num projeto próprio, na área da Amazônia Legal, ou poderá escolher um dos muitos projetos que existem na região, e aí passará a participar do quadro acionário da empresa eleita.

Instruções Gerais para participação das empresas no fundo de investimento da Amazônia – FINAM

1. Por ocasião da Declaração de renda das pessoas jurídicas, as empresas que apresentarem imposto devido poderão, desse imposto, deduzir 18%, na qualidade de optante, para aplicação desses recursos na Amazônia Legal, através do FINAM.

2. Valor correspondente aos 18% da opção deverá ser recolhido em DARF's específicos ou por estimativa, dependendo da decisão das empresas, nos seguintes códigos:

Específico – 1825 e seu correspondente 0220

Por estimativa – 6692 e seu correspondente 2362.

3. Os optantes deverão aplicar os recursos recolhidos à Receita Federal em projetos próprios do Grupo, apresentando a SUDAM uma Carta-Consulta, seguida de Projeto Definitivo, como condição a se credenciar aos recursos do FINAM.

4. Para ingressar com recurso do FINAM no Projeto, os Investidores deverão apresentar à SUDAM: Declaração de Opção, os DARF's comprovando o recolhimento do Imposto relativo ao respectivo Ano-Calendarário, cópia autenticada da Declaração de Imposto de Renda, referente ao recolhimento por estimativa. Quando optarem pelo recolhimento em DARF's específicos, os mesmos deverão ser validados pela Receita Federal.

5. Os Optantes poderão também participar de projetos de terceiros como minoritários com, no máximo, 10% ou 5% do capital votante, dependendo do ramo de atividade a ser desenvolvido, devendo permanecer no quadro acionário durante todo o período de implantação do projeto, exercendo sempre a função de carreador de recursos do FINAM, necessários à execução do empreendimento.

6. A participação do Investidor na beneficiária, tanto no caso de projeto próprio como em projeto de terceiros, deverá constar desde a Carta-Consulta, devendo sua comprovação ser efetuada mediante documentação, quando da apresentação do Projeto Definitivo.

Legislação Vigente

LEI Nº 8.167/91 - Altera a legislação do imposto sobre a renda relativo a Incentivos Fiscais, estabelece novas condições operacionais dos Fundos de Investimentos Regionais e dá outras providências.

LEI Nº 8.191/91 - Institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências.

LEI Nº 8.874/94 - Dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei Nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas das áreas de atuação da SUDAM e SUDENE.

LEI Nº 9.126/95 - Dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e com recursos das Operações Oficiais de Crédito, altera dispositivos da Lei Nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e da outras providências.

LEI Nº 9.532/97 - Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

A Legislação acima descrita pode ser adquirida junto a Fecor, desde que solicitada formalmente. Os interessados deverão apresentar no ato da solicitação, disquete para efetuar cópia das informações.

#### Informações Complementares

A Sudam está localizada na Av. Almirante Barroso, 426, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66.090-000, Fones: (091) 210-5663 / 210-5622, Fax: (091) 266-0366

Superintendente: Dr. José Artur Guedes Tourinho  
Home Page da Sudam: [www.sudam.gov.br](http://www.sudam.gov.br)

Os formulários para habilitar-se aos incentivos da Sudam encontram-se nos Anexos desta Cartilha.

#### Agentes Financeiros

Para Roraima, os agentes financeiros habilitados em operacionalizar as ações (programas e projetos) apoiados pela Sudam são os bancos oficiais.

#### 2.1.2 - SUFRAMA

##### Histórico

A Zona Franca de Manaus foi idealizada pelo Deputado Federal Francisco Pereira da Silva e criada pela Lei Nº 3.173 de 06 de junho de 1957, como Porto Livre.

Dez anos depois, o Governo Federal, através do Decreto-Lei Nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 ampliou e regulamentou essa legislação, estabelecendo incentivos fiscais por 30 anos para implantação de um pólo industrial, comercial e agropecuario. Instituiu, assim, o atual modelo de desenvolvimento, englobando uma área física de 10 mil km<sup>2</sup>, tendo como centro a cidade de Manaus. Visando integrar a Amazônia à economia do país, bem como promover sua ocupação e elevar o nível de segurança para manutenção de sua integridade, o Governo Federal, através do Decreto-Lei

nº 291 de 28 de fevereiro de 1967, define a Amazônia Ocidental tal como ela é conhecida, abrangendo os Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

O modelo de desenvolvimento da ZFM está assentado em Incentivos Fiscais e Extra-Fiscais, que propiciaram condições para avançar um processo de crescimento e desenvolvimento da área incentivada.

Em 15 de agosto de 1968, o Decreto-Lei Nº 356/68 estendeu estes benefícios a toda a Amazônia Ocidental, ou seja, Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

A dinâmica da ZFM pode ser configurada em 3 fases distintas:

A primeira fase, de 1967 a 1976 constituiu o período de liberdade plena de importações, apresentando as seguintes características:

- ✓ predominância da atividade comercial (sem limitação de importação de produtos, exceto armas e munições, fumo, bebidas alcólicas, automóveis de passageiros e perfumes);
- ✓ crescimento do fluxo turístico doméstico com consumidores buscando produtos de elevada sofisticação cuja importação estava proibida no restante do país; e, estabelecimento de limite para saída de bagagem de passageiro acompanhada.
- ✓ expansão do setor terciário;
- ✓ início da atividade industrial; e,
- ✓ lançamento da pedra fundamental do Distrito Industrial (30/09/68).

A segunda fase estendeu-se até o final de 1990 e teve início com a edição dos Decretos-Leis Nº 1435/75 e 1455/76, que introduziram as seguintes modificações no modelo ZFM:

Estabelecimento de Índices Mínimos de Nacionalização para produtos Industrializados na ZFM e comercializados nas demais localidades do Território Nacional;

- ✓ estabelecimento de limites máximos globais anuais de importação (Contingenciamento);
- ✓ essa fase, apesar das limitações impostas, registrou um acentuado crescimento do setor industrial que obteve seu melhor desempenho em 1990, quando atingiu um faturamento de US\$ 8,4 bilhões e geração de 80.000 empregos diretos. Tal desempenho caracterizou-se pelos seguintes fatores:
  - ✓ acesso a modernas tecnologias;
  - ✓ substituição de importações, vez que na oportunidade cerca de 2000 produtos estavam proibidos de ingressar no país;
  - ✓ contribuição para o desenvolvimento, de uma indústria nacional de componentes e outros insumos, localizada no Centro-Sul do País, especialmente em São Paulo.

A terceira fase iniciou-se em 1991, com a chamada Nova Política Industrial e de Comércio Exterior do Governo Federal, promovendo a abertura do mercado Brasileiro às importações. A nova ordem econômica fixou como paradigma a busca da "Qualidade e da Produtividade". A exposição do modelo ZFM à nova ordem, especialmente por conta de produtos estrangeiros que passaram a entrar no mercado nacional e a forte recessão que assolou a economia brasileira, agravando-se em nível local, exigiu profundas

modificações na legislação, o que ocorreu através da edição da Lei 8.387 de 30 de dezembro de 1991, estabelecendo medidas, visando sua salvaguarda:

- ✓ criação de Regimes de Áreas de Livre Comércio - ALC, priorizando faixas de fronteiras, visando irradiar o modelo ZFM;
- ✓ eliminação dos limites máximos globais anuais de importação;
- ✓ substituição do critério dos Índices Mínimos de Nacionalização pela prática de Processo Produtivo Básico - PPB;
- ✓ desregulamentação de procedimentos; e, criação do Entreposto Internacional da Zona Franca de Manaus - EZOF;
- ✓ Decreto nº 205, de 05/09/91, que trata da eliminação dos limites máximos globais;

As medidas adotadas ensejaram, a partir de 1993, o início da recuperação da ZFM constatando-se progressiva adequação do seu setor industrial, caracterizada por significativa reconversão industrial com redução de custos que propiciaram maior competitividade de seus produtos, a par da elevação dos padrões de qualidade a partir da adoção das Normas Técnicas da série ISO 9000, de cumprimento obrigatório pelo Decreto nº 783 de 25 de março de 1993.

O resultado mais expressivo decorrente da reestruturação efetivada no parque industrial, traduziu-se pelo seu faturamento, que em 1996 foi de US\$ 13,2 bilhões.

Presentemente, os desafios consistem na capacidade de aproveitamento da dinâmica que o modelo ZFM imprimiu, visando buscar elementos que possibilitem a auto-sustentabilidade da região. Neste sentido a SUFRAMA direciona suas ações baseadas em algumas premissas:

- ✓ fortalecer o parque industrial de Manaus com ponderável base tecnológica, a partir de reforço à cadeia produtiva de subsetores industriais através de incentivos adicionais à produção de componentes que apresentem vantagens competitivas em sua fabricação local;
- ✓ fortalecer o projeto Zona Franca, dada sua importância nacional e regional, perseguindo sua auto-sustentação em harmonização com os demais segmentos da indústria brasileira;
- ✓ fortalecer o papel da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA nas ações Governamentais objetivando desenvolver a Amazônia Ocidental e promover a integração da Fronteira Norte do País, mediante a implementação de um programa de interiorização que se consolide através de projetos economicamente viáveis, que contemplem o aproveitamento das matérias-primas regionais e da biodiversidade existente na Amazônia.

#### Finalidade/Missão

"Ser uma Agência de Promoção de Investimentos na Zona Franca de Manaus, Amazônia Ocidental e outras áreas sob sua administração, mediante identificação de oportunidades, atração de empreendimentos e a formação de parcerias, objetivando a auto-sustentabilidade, a geração de emprego e renda e a melhor distribuição de riquezas na Região".



### Incentivos Fiscais - Federais

#### Imposto sobre Importação - I.I.

➤ Isenção do I.I. na entrada de mercadoria (inclusive bens de capital) de procedência estrangeira na Zona Franca de Manaus - ZFM, destinada ao seu consumo interno.

➤ Isenção do I.I. a mercadoria de procedência estrangeira listada na Portaria Interministerial nº 300, de 20 de dezembro de 1996, destinada à Amazônia Ocidental.

➤ Redução de 88% do I.I. aplicado a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem de procedência estrangeira empregados na fabricação de produtos industrializados na ZFM, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, desde que o fabricante tenha projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Suframa e atenda o Processo Produtivo Básico - PPB (conjunto mínimo de etapas que caracterizem industrialização).

➤ Redução do I.I. na fabricação de bens de informática condicionada à aplicação de um coeficiente de redução proporcional à participação de mão-de-obra e insumos nacionais.

➤ Redução do I.I. na fabricação de veículos automotivos, acrescidos de 5% ao coeficiente de redução, referido ao item anterior.

➤ Portaria Interministerial MF/MPO Nº 300, de 20/12/96:

Aprova a pauta de produtos a serem comercializados com os benefícios instituídos no Decreto-Lei nº 356, de 15/08/68. No caso específico de Roraima contemplam-se, entre outros:

- Peixes secos, salgados ou em salmorna, peixes defumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação;

- Leite e creme de leite;

- Produtos hortícolas, frescos ou refrigerados;

- Frutas frescas;

- Café;

- Farinhas de trigo e cereais;

- Máquinas e aparelhos para a agricultura, horticultura e outros;

- Máquinas e aparelhos para a indústria de moagem ou tratamento de cereais; e

- Máquinas-ferramentas para trabalhar a madeira.

Informamos aos interessados que a portaria nº 300 pode ser disponibilizada na íntegra, desde que solicitada a Fecor devidamente acompanhada de disquete para cópia.

#### Imposto sobre Produtos Industrializados - I.P.I.

➤ Isenção do I.P.I. para produtos fabricados na ZFM.

➤ Isenção do I.P.I. para mercadoria (inclusive bens de capital) de procedência estrangeira consumida na ZFM.

✓ Isenção do I.P.I. para mercadoria de procedência estrangeira consumida na Amazônia Ocidental, desde que listada na Portaria Interministerial nº 300/96.

✓ Isenção do I.P.I. para mercadoria de procedência nacional ingressada na ZFM e demais áreas da Amazônia Ocidental.

✓ Isenção do I.P.I. aos produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, em todas as localidades da Amazônia Ocidental.

✓ Crédito do I.P.I. calculado como se devido fosse, sempre que os produtos referidos no item anterior sejam empregados como matérias-primas, produtos intermediários ou materiais de embalagem na industrialização em qualquer ponto do Território Nacional, de produtos efetivamente sujeitos ao referido imposto.

#### Imposto sobre Exportação - I.E.

✓ Isenção do I.E. para produtos fabricados na ZFM.

✓ Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXPAM

O PEXPAM é um mecanismo de incentivos que permite a importação de matérias-primas, insumos e componentes para industrialização de bens destinados exclusivamente à exportação e contempla os seguintes incentivos:

- ✓ Isenção do I.I.;
- ✓ Isenção do I.P.I.;
- ✓ Isenção do I.E.;
- ✓ Isenção do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços);
- ✓ Isenção do pagamento de taxas, preços públicos e emolumentos devidos a quaisquer órgãos da administração pública;
- ✓ Inexigibilidade ao cumprimento de Processo Produtivo Básico - PPB;
- ✓ Autorização de importações extra-quota;
- ✓ Concessão de quota-prêmio.
- ✓ Crédito prêmio para equalização locacional.

Os demais incentivos fiscais estaduais e municipais, só beneficiam o Estado do Amazonas e o município de Manaus.

#### Legislação Vigente

##### LEIS

LEI Nº 7.965, de 22 de dezembro de 1989.

Cria uma área de Livre Comércio do Município de Tabatinga, no Estado do Amazonas, e dá outras providências;

LEI Nº 8.210, de 19 de julho de 1991.

Cria a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências;

LEI Nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências;

LEI Nº 8.256, de 25 de novembro de 1991.

Cria Áreas de Livre Comércio nos Municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências;

LEI Nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

Dá nova redação ao parágrafo 1º, do art. 3º, aos arts. 7º e 9º, do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao "caput" do art. 37, do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10, da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências;

LEI Nº 8.857, de 08 de março de 1994.

Autoriza a criação de Áreas de Livre Comércio nos municípios de Brasília e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, e dá outras providências;

LEI Nº 8.981, de 28 de janeiro de 1995.

Altera o teor do art. 4º da Lei 7.965, de 22.12.89, o art. 6º da Lei 8.210, de 19.07.91, o art. 7º das Leis 8.256, de 28 de novembro de 1991, 8.857, de 28 de março de 1994, e revoga o art. 6º da Lei 7.965, de 22.12.89.

LEI Nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

#### DECRETOS-LEI

DECRETO-LEI Nº 288, de 28 de fevereiro de 1967.

Altera as disposições da Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus.

DECRETO-LEI Nº 291, de 28 de fevereiro de 1967.

Estabelece incentivos para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental, da Faixa de Fronteiras abrangida pela Amazônia e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 340, de 22 de dezembro de 1967.

Acrescenta disposições disciplinares ao Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967.

DECRETO-LEI Nº 356, de 15 de agosto de 1968.

Estende benefícios do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, a área da Amazônia Ocidental, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975.

Altera a redação do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.455, de 07 de abril de 1976.

Dispõe sobre a bagagem de passageiros procedentes do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas, e dá outras providências

DECRETO-LEI Nº 2.434, de 19 de maio de 1988.

Dispõe sobre a isenção ou redução de impostos na importação de bens e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.435, de 19 de maio de 1988.  
Dispõe sobre a dispensa de controles prévios na exportação.

#### DECRETOS

DECRETO Nº 61.244, de 28 de agosto de 1967.

Regulamenta o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que altera as disposições da Lei nº 3.173, de 06 de junho de 1957 e cria a Superintendência da Zona Franca de Manaus-SUFRAMA.

DECRETO Nº 63.871, de 20 de dezembro de 1968.

Dispõe, nos termos do Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968, sobre as áreas beneficiadas pelos incentivos fiscais do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

DECRETO Nº 87.981, de 23 de dezembro de 1982.

Aprova o Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPi.

DECRETO Nº 205, de 05 de setembro de 1991.

Dispõe sobre a apresentação de guias de importação ou documento de efeito equivalente, na Zona Franca de Manaus; suspende a fixação de limites máximos globais anuais de importação, e dá outras providências.

DECRETO Nº 517, de 08 de maio de 1992.

Regulamenta o art. 11, da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e regula a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS.

DECRETO Nº 783, de 25 de março de 1993.

Fixa o processo produtivo básico para os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus e dá outras providências.

DECRETO Nº 792, de 02 de abril de 1993.

Regulamenta os arts. 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, e 11º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, nas condições que especifica e dá outras providências.

DECRETO Nº 843, de 23 de junho de 1993.

Regulamenta a Lei nº 8.210, de 19 de julho de 1991, que cria a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim - ALCGM, no Estado de Rondônia e dá outras providências.

DECRETO Nº 1.357, de 30 de dezembro de 1994.

Regulamenta a Lei 8.857, de 08 de março de 1994, que criou as Áreas de Livre Comércio de Brasília e de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre e dá outras providências.

DECRETO Nº 1.885, de 26 de abril de 1996.

Regulamenta o parágrafo 3º do art. 2º da Lei 8.387, de dezembro de 1991, e o parágrafo 5º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a relação dada pela Lei nº 8.387, de 1991, nas condições que especifica, e dá outras providências.

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Brasileira, promulgada no dia 05 de outubro de 1988.

Medida Provisória nº 1.614, de 11 de dezembro de 1997.

Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências.

Informamos aos interessados, que a legislação acima elencada está a disposição na Fecor; os procedimentos para aquisição destas informações deverão ser: 1º) solicitação formal; 2º) disquete(s) para reprodução.

#### Informações Complementares

Superintendente Dr. Antonio Sérgio Martins Mello  
Home Page da Suframa: [www.suframa.gov.br](http://www.suframa.gov.br)

Em Roraima, a Suframa atende aos interessados sito a Av. Paulo Coelho Pereira, 1662, Bairro: São Vicente.  
Coordenador: Dr. Ricardo de Souza Genú

A habilitação dos interessados em pleitear os incentivos fiscais oferecidos pela Suframa em nível de convênios e projetos, deve ser primeiramente, contatar a autarquia para adquirir os documentos necessários.

### 2.1.3 - Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - F.N.O

#### Histórico

O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), foi criado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27.09.89, posteriormente alterada pela Lei nº 9.126, de 10.11.95. Seus recursos são provenientes, basicamente, dos impostos sobre produtos industrializados e renda, cabendo sua administração ao Banco da Amazônia S.A. (BASA).

O objetivo principal do FNO é contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Norte, cuja ação se dá mediante a execução de programas de financiamentos voltados para o desenvolvimento das atividades produtivas regionais, de forma compatível com o Plano de Desenvolvimento da Amazônia (PDA).

Os recursos do FNO são destinados a atender toda a Região Norte, compreendendo as sete Unidades Federativas: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Roraima, Rondônia e Tocantins.

#### Programas de Financiamento

##### Programa de Apoio às Microempresas - PROMICRO (FNO-Especial)

Projetos que desenvolvam atividades dos setores agroindustrial, industrial e de turismo da Região, através de um programa específico de crédito simplificado e em condições diferenciadas, que proporcione a expansão e a

diversificação das atividades econômicas e o incremento do mercado interno regional.

#### Programa de Desenvolvimento Industrial - PRODESIN

Promover o desenvolvimento da indústria de transformação da Região Norte, proporcionando a implantação, ampliação e/ou modernização e realocação de empreendimentos dos diversos segmentos do setor. Apoiar empreendimentos privados que visem implantar, expandir, recuperar e/ou melhorar a infra-estrutura econômica.

#### Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria - PROAGRIN

Visa criar condições para o processamento local de matérias-primas de origem agrícola, pecuária e florestal, gerando empregos e renda na Região, bem como o fortalecimento das atividades produtivas, elevando a competitividade dos produtos agrícolas, pecuários e florestais, de forma que possa atender a demanda do mercado regional e conquistar espaço nos mercados externos, aumentando o valor agregado regional.

#### Programa de Desenvolvimento do Turismo Regional - PRODETUR

Promover o desenvolvimento sustentável do turismo regional, enquanto atividade econômica de efeitos multiplicadores de grande magnitude, utilizando-se o patrimônio natural e cultural, despertando a consciência humana para a interpretação do meio ambiente e proporcionando o bem estar das populações envolvidas.

Contribuir para a consolidação dos pólos de ecoturismo, através de investimentos para a formação e ampliação da infra-estrutura turística, necessária ao desenvolvimento da atividade.

#### Condições Operacionais

Área de Atuação: Região Norte

Beneficiários: Micros, pequenas, médias e grandes empresas; cooperativas e associações.

### Critério de Classificação do Porte das Empresas

| Porte da Empresa | Valor da Receita Operacional Líquida Anual (R\$) |            |
|------------------|--|------------|
|                  | Acima de   | Até        |
| Micro            | -  | 400.000    |
| Pequeno          | 400.000  | 4.000.000  |
| Médio            | 4.000.000  | 15.000.000 |
| Grande           | 15.000.000                                       | -          |

Obs: Quando se tratar de Grupo Econômico, para efeito de definição final do porte da proponente, será considerado o somatório das receitas de todas as empresas pertencentes ao grupo.

### Ítems Financiáveis

Investimento fixo (construções civis, máquinas, equipamentos e instalações), investimento misto, capital de giro.

### Prazo Total e de Carência

- Investimento fixo e misto: até 8 anos, inclusive até 2 anos de carência.  
Em se tratando de implantação: até 10 anos, inclusive até 2 anos de carência.  
Em se tratando de PRODETUR: até 10 anos, inclusive até 3 anos de carência.

- Capital de Giro: até 2 anos, inclusive até 1 ano de carência.

### Garantias

Hipoteca, penhor e alienação fiduciária, observada a margem de 130% do valor do critério. No PROMICRO, a margem é de 100% do valor do crédito.

### Valores e Limites Financiáveis

#### 1 - PROMICRO (FNO-Especial)

| Porte         | Destinação       | Lim. Financ. até | Lim. de Créd. por Cliente (até) - R\$ |
|---------------|------------------|------------------|---------------------------------------|
| Micro         | Ativo Fixo/Misto | 100%             | 48.000                                |
|               | Capital de Giro  | 100%             | 16.800                                |
| Assoc./Coop.l | Ativo Fixo/Misto | 100%             | 1.440.000                             |
|               | Capital de Giro  | 100%             | 504.000                               |

## 2 - Demais Programas (FNO-Normal)

| Porte                    | Destinação       | Lim. Financ. até | Lim. de Créd. por Cliente (até) - R\$ |
|--------------------------|------------------|------------------|---------------------------------------|
| Micro                    | Ativo Fixo/Misto | 100%             | 300.000                               |
|                          | Capital de Giro  | 100%             | 105.000                               |
| Pequeno                  | Ativo Fixo/Misto | 95%              | 900.000                               |
|                          | Capital de Giro  | 100%             | 315.000                               |
| Médio                    | Ativo Fixo/Misto | 85%              | 3.300.000                             |
|                          | Capital de Giro  | 100%             | 1.155.000                             |
| Grande                   | Ativo Fixo/Misto | 70%              | 6.600.000                             |
|                          | Capital de Giro  | 100%             | 2.310.000                             |
| Assoc. I /<br>Coop. I    | Ativo Fixo/Misto | 100%             | 2.400.000                             |
|                          | Capital de Giro  | 100%             | 840.000                               |
| Assoc. III /<br>Coop. II | Ativo Fixo/Misto | 85%              | 8.300.000                             |
|                          | Capital de Giro  | 100%             | 2.905.000                             |
| Grupo                    | Ativo Fixo/Misto | -                | 8.300.000                             |
| Econôm.                  | Ativo Fixo/Misto | -                | 2.905.000                             |

Obs: Para Capital de Giro: será de até 100% das necessidades da empresa, limitado a 35% do valor máximo financiável estabelecido para o investimento fixo ou misto, observado o porte da empresa.

### Encargos Financeiros

#### 1 - Promicro (FNO-Especial)

1.1 - Investimento Fixo, Misto e Capital de Giro, para Municípios Preferenciais e demais Municípios.

| Porte                             | Micro / Ass. I / Coop. I |
|-----------------------------------|--------------------------|
| a) Juros (a.a.)                   |                          |
| Operações de até R\$ 12 mil       | 3,20%                    |
| Operações > 12 mil até R\$ 48 mil | 3,26%                    |
| b) IGP-DI                         | 100%                     |

2 - Programa de Apoio aos Setores Industrial, Agroindustrial e de Turismo (FNO-Normal)



### 2.1 - Investimento Fixo, Misto e Capital de Giro

| Porte                     | Micro/Ass.//<br>Coop. I | Peq./Ass.//<br>Cop. II | Médio | Grande |
|---------------------------|-------------------------|------------------------|-------|--------|
| <b>a) Juros (a.a.)</b>    | -                       | -                      | -     | -      |
| Municípios Preferenciais* | 3,49%                   | 4,19%                  | 5,52% | 7,42%  |
| Demais Municípios         | 3,81%                   | 4,51%                  | 5,90% | 8,00%  |
| <b>b) IGP-DI</b>          | 100%                    | 100%                   | 100%  | 100%   |

\* Municípios Preferenciais: os elencados pelo Programa Comunidade Solidária, exceto capitais dos Estados.

#### Informações Complementares

Em Roraima, o BASA possui duas agências de atendimento, uma em Boa Vista - Capital - e outra em Caracará. Na consecução de seu objetivo, o BASA realiza as operações do FNO nos dois setores econômicos - Primário e Secundário. As condições básicas para sua aquisição são:

*Primeiro, para o FNO-Direto, considerado pela clientela de médio e grande porte. O proponente deverá apresentar: área maior que 240 ha. titulada, registrada em cartório em seu nome e Certidão Negativa de Terras Indígenas fornecida pela Funai. Além de ter que possuir conta corrente no Basa e cadastro aprovado.*

*Segundo, FNO-Procera, a clientela preferencial são os assentados dos projetos oficiais do Governo Federal. O Incra é o órgão incumbido de realizar a primeira etapa da operação efetuando a seleção prévia dos candidatos e encaminhando a Comissão Estadual do Procera - CEPRO - responsável pela avaliação do projeto, e na seqüência realizando o encaminhamento do projeto ao agente financeiro.*

*E terceiro, FNO-Associação de Produtores, como a própria titulação, define-se para o atendimento às demandas das associações de produtores desde que estas tenham no mínimo 180 dias de registro; outra condição, é que o associado requerente ao financiamento deverá residir no local (lote). Os procedimentos para operacionalização deste financiamento acontecem em primeira instância com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - SEAAB. Normalmente, o banco efetua o cadastro da diretoria e secretário da Associação proponente, in loco. Na seqüência encaminha à SEAAB para que seus técnicos elaborem os projetos que serão apreciados pelo Basa. Em sendo aprovado o projeto pelo agente financeiro, a liberação dos recursos financeiros são: primeiro, há uma constatação pelos técnicos do Basa da aquisição do lote*

pretendido pelo proponente, daí há efetivamente quitação. É o chamado pagamento do *Investimento Fixo*. Só então, após esta etapa que o concedente (BASA), libera o restante do financiamento, ou seja, de investimento *Semi-Fixo e de Custeio*.

É importante informar que o Banco da Amazônia S.A. está operando com o Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (FAMPE) do SEBRAE. Para maiores esclarecimentos, recomendamos que sejam procurados os SEBRAEs regionais e a rede de Agência Bancárias operadoras do FNO.

*Rede de Agências do Banco da Amazônia na Região Norte*

|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>Acre</b><br>Brasileia<br>Cruzeiro do Sul<br>Feijó<br>Rio Branco<br>Sena Madureira  | <b>Pará</b><br>Abaetetuba<br>Alenquer<br>Altamira<br>Ananindeua - Castanheira<br>Ananindeua - Cidade Nova<br>Belém - Centro<br>Belém - Pedreira<br>Belém - Reduto<br>Bragança<br>Cametá<br>Capanema<br>Carajás<br>Castanhal<br>Conceição do Araguaia<br>Igarapé-Miri<br>Itaituba<br>Marabá<br>Monte Alegre<br>Óbidos<br>Paragominas<br>Rurópolis<br>Santarém<br>São Félix do Xingú<br>São Miguel do Guamá<br>Soure<br>Tomé Açú<br>Tucuruí | <b>Rondônia</b><br>Ariquemes<br>Cacoal<br>Guajará Mirim<br>Ji-Paraná<br>Porto Velho<br>Vilhena   |
| <b>Amapá</b><br>Macapá  |   | <b>Roraima</b><br>Boa Vista<br>Caracarái   |
| <b>Amazonas</b><br>Boca do Acre<br>Carauari<br>Coari<br>Humaitá<br>Itacoatiara<br>Manaus - Centro<br>Manaus - Metro<br>Maués<br>Parintins |   | <b>Tocantins</b><br>Araguaína<br>Dianópolis<br>Guaraí<br>Gurupi<br>M. do Tocantins<br>Natividade<br>Palmas<br>Pedro Afonso<br>Porto Nacional<br>Tocantinópolis |

*Postos Avançados de Atendimento*

Ponta de Pedras - Pará

Xapuri - Acre

## 2.2 - ESTADUAIS

Aos Estados e ao Distrito Federal é atribuída competência para instituição e cobrança dos seguintes impostos:

- Operações relativas à circulação de mercadorias, sobre prestações de serviços de transporte (interestaduais e intermunicipais e de comunicação - ICMS);
- Transmissão em razão de morte ou doação de bens ou direitos; e
- Propriedade de veículos automotores.

### 2.2.1 - Leis de Incentivos Fiscais e Extra-Fiscais no Estado de Roraima

Além das concessões de Incentivos Fiscais Federais já mencionadas, o Estado de Roraima conta com os seguintes Instrumentos Legais:

**LEI Nº 023, de 21/12/92.** institui o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - FUNDER.

✓ com objetivo de dinamizar e contribuir para o crescimento da economia estadual, através de incentivo financeiro e financiamentos para investimento que visem a redução do desequilíbrio econômico e social do Estado;

✓ financia investimentos fixos ou mistos, especialmente plantas industriais, para empresas de micro, pequeno, médio e grande porte, bem como para autônomos e produtores rurais.

**LEI Nº 024, de 21/12/92.** concede remissão fiscal à Associação dos Oleiros Autônomos de Boa Vista-RR.

✓ concede remissão dos créditos tributários relativos ao ICM/ICMS dos exercícios fiscais compreendidos entre 1987 até 1990.

**LEI Nº 025, de 21/12/92.** dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais nas áreas de Livre Comércio de Bonfim e Pacaraima:

✓ Concessão do crédito presumido do ICMS;

✓ Restituição total ou parcial do ICMS;

✓ Isenção do ICMS para micro e pequenas empresas;

✓ Diferimento do imposto em determinadas operações internas; e

✓ Redução da base de cálculo para exportação de madeira.

**LEI Nº 039, de 27/04/93.** dispõe sobre concessão de isenção do IPVA incidente sobre a propriedade de veículos na categoria de automóvel de aluguel (táxi).

Ficam isentas do pagamento do IPVA:

✓ Automóvel de aluguel (táxi);

✓ Utilitários de propriedade das instituições filantrópicas;

✓ Veículos utilizados como ambulância;

✓ Ônibus, exclusivamente de linhas urbanas.

A isenção será requerida à Secretaria de Estado da Fazenda e, uma vez reconhecida, valerá para os exercícios posteriores.

*LEI Nº 069, de 03/06/94. dispõe sobre isenção de taxas de licenciamento de veículos de passageiros utilizados na categoria de aluguel (táxi).*

✓ *Ficam isentos das taxas de licenciamento, cobradas pelo Departamento Estadual de Trânsito de Roraima-DETRAN-RR, os automóveis de passageiros de propriedade de taxistas em Roraima.*

*LEI Nº 075, de 12/07/94, cria a Política de Incentivos Fiscais e Extrafiscais do Estado de Roraima.*

✓ *Os incentivos fiscais de competência do Estado são os relativos aos artigos 109 e 110 da Constituição do Estado de Roraima e destinar-se-ão às empresas industriais, agroindustriais, agropecuárias e cooperativas de produção, instalada ou que venham a instalar-se no Estado.*

✓ *O incentivo fiscal, relativo ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicações (ICMS), constitui-se na restituição total ou parcial dos valores recolhidos a Fazenda Estadual, de acordo com as características da empresa beneficiária:*

✓ *Os incentivos extrafiscais compreendem o apoio gerencial, tecnológico e mercadológico, mediante convênios a serem celebrados com órgãos oficiais da área, bem como a concessão de financiamento através de linhas de crédito subsidiadas, voltadas aos estabelecimentos de micro, pequeno e médio porte, dos setores agropecuários, agroindustriais, industrial e comercial de prestação de serviços.*

*LEI Nº 105, de 07/12/95. concede redução na alíquota interna para farinha de trigo:*

✓ *acrescenta o item 17, na alínea b, do Inciso I do art. 32 da Lei nº 059/93 de 28/12/93, que dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual.*

*LEI Nº 124, de 26/03/96 - Dispõe sobre o tratamento diferenciado e preferencial às micro e pequenas empresas do Estado de Roraima, nos campos administrativo, tributário, creditício e de desenvolvimento empresarial, desde que preenchidos requisitos específicos.*

✓ *isenção do ICMS quanto às saídas de mercadorias e serviços e ao fornecimento de alimentos que realizarem;*

✓ *isenção do ICMS quanto às saídas de mercadorias, na hipótese de transferências de estoque de uma microempresa para outra, em virtude de transformação, fusão, incorporação, venda de estabelecimento ou encerramento das atividades;*

✓ *isenção de taxas de serviços dos emolumentos da Junta Comercial;*

✓ *suspensão do ICMS nas saídas de mercadorias destinadas à comercialização ou à produção industrial posteriormente remetidas às micro e pequenas empresas com sede no Estado, promovidas por contribuintes não cadastrados como microempresas, para os casos definidos na lei;*

✓ *dispensa, em determinados casos, do cumprimento de obrigações tributárias acessórias;*

✓ às micro e pequenas empresas serão concedidos benefícios pela Lei 023/92 que institui o FUNDER, sendo destinados no mínimo 50% dos recursos totais para o financiamento das atividades e investimentos industriais, agroindustriais, agropecuários e turísticos de micro e pequenas empresas do Estado, tendo como limite máximo juros anuais de 6%.

**LEI Nº 131, de 31/05/96, cria o Programa de Desenvolvimento da Pecuária de Roraima-PROPEC.**

✓ autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos financeiros, fiscais, prestar garantias às operações que especifica ao âmbito do PROPEC.

✓ os beneficiários do PROPEC serão definidos pelo Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAAB, Banco do Estado de Roraima S.A. - BANER e Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA.

**LEI Nº 202/98, de 09/06/98 - Institui o Fundo Estadual de Aval, fixa diretrizes para o Plano de Desenvolvimento Rural.**

✓ tendo por objeto a aplicação de recursos no desenvolvimento econômico e social do Estado, mediante a execução de programas de financiamento dos setores produtivos, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Rural;

✓ são beneficiários da concessão de aval os pequenos e miniprodutores rurais, pequenas e microempresas e suas associações e cooperativas que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuários, agroindustrial e em outras atividades consoante aos programas de desenvolvimento econômico e social promovido pelo Governo do Estado de Roraima.

**LEI Nº 207, de 03/07/98, dispõe sobre dispensa de multas, juros e correção monetária e concessão de parcelamento de créditos tributários.**

✓ ficam dispensadas as multas, juros e correção monetária, relativos ao descumprimento de obrigação tributária principal cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 1997.

**LEI Nº 208, de 03/07/98, concede remissão de créditos tributários de diminuto valor.**

✓ extingue, por remissão, os créditos de natureza tributária, constituídos até 31 de dezembro de 1996, inscritos ou não na Dívida Ativa, ajuizados ou não, cujos valores atualizados na data da publicação desta Lei alcancem o equivalente a até 375 (trezentos e setenta e cinco) Unidades Fiscais de Referência - UFIR.

**LEI Nº 214, de 27/08/98, dispõe sobre o Regime Especial de Tributação nas importações.**

✓ concede crédito fiscal presumido do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, de 8% (oito por cento) aos produtos e bens elencados na Portaria Interministerial nº 300, de

20 de dezembro de 1996, quando importados do exterior nos termos do regime aduaneiro disposto no Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968.

✓ nas operações internas com produtos ou bens importados aplicar-se-á, na exigência do ICMS, a alíquota de 12% (doze por cento).

**LEI Nº 215, de 11/09/98** - Dispõe sobre incentivo fiscal para os empreendimentos agropecuários participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima.

✓ os contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, a ser executado pela Frente de Desenvolvimento Rural, criada mediante o Decreto nº 1934-E, de 08 de abril de 1998, ficarão isentos dos tributos previstos na competência deste Estado (ICMS) até o exercício financeiro de 2018 nas seguintes operações:

a) Internas, interestaduais, de importação e exportação, relativamente a circulação de bens e mercadorias nas áreas incentivadas ou adquiridas para utilização e aplicação no processo de produção e industrialização;

b) Aquisição de máquinas, utilitários e implementos agrícolas para instalação e operação de indústrias e serviços de qualquer natureza, bem como peças de reposição;

c) Utilização de serviços de transporte vinculados às atividades do contribuinte beneficiário;

d) Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativamente aos veículos utilitários de propriedades das empresas beneficiárias empregados em serviços de agropecuária e agroindustrialização;

e) Isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD), na transmissão de propriedade, domínio útil, ou doação de bens imóveis e respectivos direitos, e bens móveis, títulos de crédito, desde que estes estejam relacionados com as finalidades essenciais da empresa;

f) Isenção de taxas na prática de atos de expedição de documentos relativos as suas finalidades essenciais; e

g) Isenção de Contribuição de Melhoria.

Referente à **LEI Nº 059, de 29 de dezembro de 1993**, (o Código Tributário de Estado), face a densidade de seu volume, apenas citaremos alguns dispositivos que contemplam benefícios fiscais, como segue:

✓ O capítulo II do título II do primeiro livro, que trata da não-incidência;

✓ O capítulo III, que trata da isenção e dos benefícios fiscais;

✓ O capítulo IV, que trata do diferimento e da suspensão;

✓ Os capítulos II e III, do título IV, que trata da não-incidência e da isenção do ITCD;

✓ Os capítulos II e III, do título V, que trata da não-incidência e da isenção do IPVA.

**DECRETO Nº 486, de 09/03/93** - Dispõe sobre os critérios na participação de micro e pequenas empresas nas licitações governamentais.

*DECRETO Nº 578, de 16/08/93 - Regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - FUNDER e dá outras providências.*

*DECRETO Nº 608(E), de 25/11/93 - Concede a redução da base de cálculo em 69,2% (sessenta e nove inteiro e dois décimos por cento) sobre o preço FOB exportação, nas saídas para o exterior dos produtos semi elaborados, classificados nas posições 4406 a 4409 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH. Regulamenta o convênio ICMS 109/93.*

*DECRETO Nº 897, de 29/12/94 - Regulamenta a Lei nº 075, de 12/07/94.*

*DECRETO Nº 1243, de 16/05/96 - Regulamenta a Lei nº 023 de 21/12/92.*

*DECRETO Nº 3341-E, de 30/12/98 - Regulamenta a Lei nº 215, de 11/09/98.*

#### **2.2.2 - Convênios ICMS - CONFAZ**

*Em se tratando de Legislação Estadual, não poder-se-ia deixar de mencionar os incentivos gerados através de convênios firmados pelos Estados Membros da Federação via Conselho de Política Fazendária - CONFAZ: no âmbito do ICMS:*

*Convênio ICMS 104/89, autoriza a concessão de isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino, pesquisa e serviços médico-hospitais.*

*Convênio ICMS 03/90, concede isenção do ICMS às saídas de óleo lubrificante usado ou contaminado para estabelecimento re-refinados ou coletor revendedor autorizado pelo Departamento Nacional de Combustíveis - DNC.*

*Convênio ICMS 70/90, dispõe sobre o tratamento tributário nas operações de saída de bens ou produtos que tenham sido adquiridos para integrar o ativo imobilizado ou para consumo.*

*Convênio ICMS 84/90, concede isenção do ICMS nas saídas de combustível e lubrificantes para abastecimento de embarcações e aeronaves nacionais com destino ao exterior.*

*Convênio ICMS 16/91, autoriza o Estado de Roraima a conceder isenção do ICMS nas operações de saídas internas, ou a diferença entre a alíquota interna e interestadual de mercadorias de produção própria ou adquiridas de terceiros promovidas pela Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA.*

*Convênio ICMS 59/91, Dispõe sobre a isenção de ICMS nas saídas de obras de arte decorrentes de operações realizadas pelo próprio autor.*

*Convênio ICMS 20/92, autoriza os Estados e o Distrito Federal a isentar do ICMS a importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinas.*

*Convênio ICMS 60/92, autoriza os Estados a conceder isenção do ICMS, nas saídas internas e interestaduais, nas operações de doação ou cessão, em regime de comodato, à Centros de Formação de Recursos Humanos do Sistema SENAI, visando o reequipamento destes centros.*

*Convênio ICMS 70/92, concede isenção nas operações internas e interestaduais com embrião e semem bovinos.*

*Convênio ICMS 03/93, autoriza o Estado de Roraima a conceder isenção do ICMS no âmbito da Feira de Moda de Roraima - Roraimoda.*

*Convênio ICMS 65/93, concede redução da base de cálculo nas operações interestaduais com equipamentos industriais e implementos agrícolas.*

*Convênio ICMS 04/97, dispõe sobre a concessão de crédito fiscal nas operações de arrendamento mercantil e autorização de isenção na operação de venda do bem arrendado ao arrendatário.*

*Convênio ICMS 18/97, concede isenção do ICMS nas operações de transferências interestaduais de bens de ativo fixo e de uso e consumo realizados pelas empresas prestadora de transporte aéreo.*

### **2.2.3 - Outros Estímulos que o Estado de Roraima adota**

- ✓ venda de lotes a preços reduzidos no Distrito Industrial de Boa Vista;
  - ✓ simplificação do procedimento para constituição e registro das micro e pequenas empresas;
  - ✓ financiamento para investimentos fixos e mistos como também capital de giro para indústria em geral;
  - ✓ simplificação da tramitação do processo de registro e medidas para implantação de indústrias;
- simplificação das exigências às micro e pequenas empresas para participação em processos de licitação de entidades e órgãos do Governo. As grandes empresas somente participam de licitações de entidades e órgãos do Governo se consorciadas com uma ou mais micro e pequenas empresas, assegurando-lhes 30% do fornecimento de bens ou da execução de obras. (Decreto nº 486, de 09/03/93 - Dispõe sobre os critérios na participação de micro e pequenas empresas nas licitações governamentais).*



### 2.3 - MUNICIPAIS

Aos Municípios cabe instituir impostos sobre:

- Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
- Transmissão, entre vivos, a qualquer título, por ato aneroso, de bens imóveis e de direitos reais (ITBI);
- Vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto diesel; e
- Serviços de qualquer natureza (ISS).

Referente a Lei Complementar nº 459/98 de 30 de junho de 1998, que institui o Código Tributário do Município de Boa Vista, face a densidade de seu volume, extraiu-se apenas alguns dispositivos referentes a benefícios fiscais no âmbito municipal.

✓ Seção III, capítulo II do título II, que trata das isenções do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU. (art. 49)

✓ Seção II, capítulo III do título II, que trata da não incidência do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis. (art. 52)

✓ Seção V, capítulo III do título II, referente a isenção do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis. (art. 57)

✓ Seção V, capítulo IV do título II, que trata das isenções do Imposto Sobre Serviços - ISS. (art. 73)

✓ Seção III, capítulo V do título II, que trata da isenção das taxas pela utilização de serviços públicos. (art. 78)

✓ Seção III, capítulo VI do título II, dispõe da não-incidência e da isenção da Taxa de Licença. (art. 85)

✓ Seção IV, capítulo II do título III, que trata do reconhecimento, da imunidade e da isenção dos impostos instituído no referido código.

#### Considerações Finais

Nossos agradecimentos a equipe de técnicos, colaboradores da Federação do Comércio do Estado de Roraima-FECOR, reconhecidamente nosso maior patrimônio. São eles que dão vida às idéias, materializando em produtos, nossos anseios - Elizandra Sales, Fernando Augusto Guerreiro da Cruz, Geremias Silva de Oliveira, Meire Jaisy A. Pereira e Ordália Maria dos Santos. Estamos certos de que são iniciativas como a nossa - elaborar e divulgar informações - que vêm de encontro ao preenchimento das lacunas deixadas pelo tempo. Contribuir para o desenvolvimento sócio-político e econômico de Roraima é o nosso lema.

Faz-se oportuno registrar nestas considerações finais, alguns pontos: Primeiro, todas as informações aqui contidas, por se tratar de legislações, foram compiladas nos seus textos originais, afim de não incorremos na questão de reinterpretação das leis. Segundo, tais leis poderão ser adquiridas na FECOR,

*bastando para tanto, solicitação formal e disquete para reprodução. Terceiro, quanto aos Incentivos Fiscais Estaduais e Municipais, as informações foram elencadas em consonância com os critérios: registro de leis e convênios que se aplicam especificamente ao Estado de Roraima; no caso municipal, considerou-se Boa Vista - Capital - por representar mais de 60% da população total do Estado. Outro critério, foi afunilar os incentivos fiscais estaduais para o setor terciário da economia, não obstante, a FECOR, disponibilizará, a quem se interessar, dos demais incentivos e convênios, assim como dos Códigos Tributários Estadual e Municipal.*

**Antonio Airton Oliveira Dias**  
**Presidente**

*Antonio Airton Oliveira Dias é presidente da Federação do Comércio do Estado de Roraima - FECOR. Ocupa o cargo de diretor da Confederação Nacional do Comércio, é também, presidente do Conselho Regional do SESC e SENAC no Estado de Roraima e membro do Conselho Deliberativo do SEBRAE/RR.*

*Fontes Bibliográficas*

*BASA - Banco da Amazônia S.A. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte. Boa Vista, 1999.*

*BOA VISTA. Prefeitura Municipal de. Código Tributário do Município de Boa Vista. Boa Vista, 1998.*

*BRASIL. Constituição da República Federativa. Editora Atlas. São Paulo, 1988.*

*CURITIBA. Prefeitura Municipal. Manual do Investidor. SICT/JEMF. 1996.*

*RORAIMA. Governo do Estado. Código Tributário do Estado. Boa Vista, 1993.*

*SEBRAE/RR. Liderança Empresarial e Processo Legislativo - Sebrae Ideal. Editora Halley S.A.*

*SEPLAN/RR - Secretaria de Planejamento, Indústria e Comércio do Estado de Roraima. Incentivos Fiscais Estaduais e Federais. DIC - SEPLAN/RR. Boa Vista, 1998.*

\_\_\_\_\_ *Perfil. DEPLAG - SEPLAN/RR. Boa Vista, 1997.*

*SEFAZ/RR. Secretaria de Fazenda do Estado de Roraima. Convênio ICMS CONFAZ. Boa Vista, 1999.*

*SUDAM Home Page da: [www.sudam.gov.br](http://www.sudam.gov.br)*

*SUFRAMA Home Page da: [www.suframa.gov.br](http://www.suframa.gov.br)*

## **Anexos**

### **Modelo para Apresentação de Carta Consulta**

*Este formulário, depois de devidamente preenchido pelo proponente, deve ser remetido ao Superintendente da SUDAM juntamente com uma carta na qual o proponente expõe sua pretensão e solicita à SUDAM a fineza de estudá-la com análise de parecer conclusivo da atividade que se pretende desenvolver conforme consta dos dados do formulário. Esta carta deve ser assinada pelo proponente ou por seu representante legalmente constituído (devendo ser anexada à carta cópia do instrumento de procuração). Cabe observar ainda que todas as folhas do formulário devem vir devidamente rubricadas e com identificação de quem é a rubrica, expressando assim uma declaração de fidedignidade das informações aqui prestadas.*

*Se formulada por pessoa jurídica deverá acompanhar cópia autenticada do ato de sua constituição.*

#### **1- INFORMAÇÕES SOBRE O PLEITO:**

**1.1- Objetivo da Carta-Consulta:**

**1.2- Localização Provável do Empreendimento:**

Localidade: Município: Estado:

**1.3- Vias de Acesso:**

**1.4- Atividade(de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas- IBGE):**

#### **2- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

**2.1- Nome, Razão ou Denominação Social:**

**2.2- CPF ou CGC:**

**2.3- Forma Jurídica:**

**2.4- Capital Social Subscrito e Integralizado:**

Em / / , no valor de R\$

2.5- Endereço do Proponente: Logradouro (Rua, Avenida, Praça, etc.):  
 Número: Complemento (apto., sala, bloco, etc.): Bairro/Distrito:  
 CEP:

Município: Estado:  
 Sigla da UF: Telefone:  
 Fax:

2.6- Endereço para Correspondência: Logradouro (Rua, Avenida, Praça, etc.):

Número: Complemento (apto., sala, bloco, etc.):  
 Bairro/Distrito: CEP:  
 Município: Estado:  
 Sigla da UF: Telefone: Fax:

2.7- Nome do Representante Perante a SUDAM:

2.8- Cargo ou Função:

2.9- Distribuição do Capital Social: (se Sociedade Anônima, do Capital Votante)

| Nome dos Sócios/Acionistas | CGC ou CPF | Participação (%) no Capital |
|----------------------------|------------|-----------------------------|
|                            |            |                             |
|                            |            |                             |
|                            |            |                             |
|                            |            |                             |
|                            |            |                             |
| TOTAL                      |            | 100.00                      |

3- INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA CONTROLADORA DO FUTURO PROJETO:

3.1- Área de Atuação:

3.2- Localização:

Logradouro (Rua, Avenida, Praça, etc.):  
 Número: Complemento (apto., sala, bloco, etc.):  
 Bairro/Distrito:  
 CEP:  
 Município:  
 Estado:  
 Sigla da UF:  
 Telefone: Fax:

3.3- Capital Social Subscrito e Integralizado :

Em / / , no valor de R\$

3.4- Distribuição do Capital Social da Empresa Controladora:  
(se Sociedade Anônima, do Capital Votante)

| Nome dos Sócios/Acionistas | CGC ou CPF | Participação (%) no Capital |
|----------------------------|------------|-----------------------------|
|                            |            |                             |
|                            |            |                             |
|                            |            |                             |
|                            |            |                             |
| TOTAL                      |            | 100,00                      |

3.5- Se, dentre os sócios/acionistas da empresa controladora, figurar pessoas jurídicas:

(informar a distribuição do Capital Social destas empresas, se S.A., do Capital Votante, demonstrando separadamente tantas quantas houverem conforme quadro a seguir):

3.5.1- Nome da Empresa:

| Nome dos Sócios/Acionistas | CGC ou CPF | Participação (%) no Capital |
|----------------------------|------------|-----------------------------|
|                            |            |                             |
|                            |            |                             |
|                            |            |                             |
|                            |            |                             |
| TOTAL                      |            | 100,00                      |

3.6- Informar se algum dos prováveis componentes do Capital Votante teve Cartas-Consultas e/ou projetos já submetidos à SUDAM.

(Em caso positivo, mencionar o número do processo da Carta-Consulta e/ou o nome da empresa titular do projeto, a data de aprovação no CONDEL/SUDAM, sua localização, bem como o valor total do investimento, o valor aprovado dos recursos do FINAM e quanto já foi liberado. Em caso negativo, declarar que não tem compromissos assumidos com recursos do FINAM)

3.7- Informar se alguma das empresas envolvidas no pleito goza de isenção ou redução de Imposto de Renda.

Observação: Para cada pessoa jurídica, deverão ser anexadas cópias autenticadas do Balanço e Demonstração de Resultados, registradas na Junta Comercial do Estado da sede da empresa, se Ltda. e do Balanço e das Demonstrações Financeiras, publicadas se S.A., quer do último exercício, quer as parciais.

#### 4.2 - Dados de Pessoas Físicas

No caso das pessoas físicas, o estudo da capacidade será feito a partir dos bens declarados à Receita Federal através da Declaração de Ajuste Anual - Imposto de Renda Pessoa Física, referente ao último exercício. Juntar cópia autenticada da declaração respectiva.

### 5 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE O MERCADO

#### 5.1 - Destino da Produção:

| Abrangência do Mercado | Quantidade | Comercializável (%) |
|------------------------|------------|---------------------|
| Local                  |            |                     |
| Regional               |            |                     |
| Nacional               |            |                     |
| Internacional          |            |                     |
| TOTAL                  |            | 100,00              |

#### 5.2 - Origem das Matérias-Primas e Insumos:

| Procedência das Matérias-Primas e Insumos | Quantidade (%) |
|---|----------------|
| Local                                     |                |
| Regional                                  |                |
| Nacional                                  |                |
| Internacional                             |                |
| TOTAL                                     | 100,00         |

5.3- Principais Concorrentes nos Diferentes Mercados onde será(ão) comercializado(s) o(s) produto(s):

#### 5.3.1 - Mercado :

(Local, Regional, Nacional ou Internacional preencher conforme quadro a seguir para cada caso)

3.8- Informar se algum dos prováveis diretores ou controladores do Capital Votante da proponente, exerce direta ou indiretamente cargo eletivo. (Vereador, prefeito, deputado estadual, deputado federal, senador, etc.), ou nela ocupa ou ocupará função remunerada. Em caso positivo, mencionar o nome da pessoa, o cargo eletivo e o Município e/ou Estado a que pertence:

4- DADOS NECESSÁRIOS AO ESTUDO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS QUE COMPÕEM O QUADRO DO CAPITAL VOTANTE DO PROPONENTE

4.1 - Pessoas Jurídicas

4.1.1 - Dados do Balanço:

(Do Proponente, Empresa Controladora e Demais Pessoas Jurídicas que Fizerem Parte no Quadro do Capital Votante da Proponente, preencher conforme quadro a seguir para cada um quando for o caso)

4.1.1.2 - Nome : ( Proponente, Empresa Controladora e Demais Pessoas Jurídicas)

| Discriminação   | Balanço do último exercício | Balanço parcial do exercício corrente-período: |
|---|-----------------------------|--|
| Ativo Circulante  |                             |  |
| Realizável a Longo Prazo                                  |                             |  |
| Ativo Permanente Líquido                                  |                             |  |
| Total do Ativo  |                             |  |
| Passivo Circulante  |                             |  |
| Exigível a Longo Prazo                                    |                             |  |
| Patrimônio Líquido  |                             |  |
| Resultados de Exercícios Futuros                          |                             |  |
| Total do Passivo  |                             |  |
| Receita Operacional Líquida                               |                             |  |
| Lucro Operacional Líquido                                 |                             |  |
| Resultado Líquido do Exercício Antes do Imposto de Renda  |                             |  |
| Resultado Líquido do Exercício Depois do Imposto de Renda |                             |  |

| Nome dos Concorrentes | Percentual de Participação no Mercado |
|-----------------------|---------------------------------------|
|                       |                                       |
|                       |                                       |
|                       |                                       |
|                       |                                       |
|                       |                                       |

5.4 - Principais Fatores de Competitividade da Empresa:

5.5 -Mencionar a fonte dos dados e juntar cópias dos documentos que deram origem a essas informações:

6 - TIPO DE VEGETAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA AO PROJETO

6.1- Tipo de Vegetação:

## 6.2 - Utilização da Área:

## 6.2.1 - Projeto Agrícola

| TIPOS DE USOS             | USO TOTAL ( ha ) | ( % ) |
|---------------------------|------------------|-------|
| 1- Reserva Ecológica      |                  |       |
| 2- Atividades Econômicas: |                  |       |
| 2.1- Cultura :            |                  |       |
| 2.2- Cultura :            |                  |       |
| 2.3- Cultura :            |                  |       |
| 2.6- Infra-estrutura      |                  |       |
| 3. Outros (especificar):  |                  |       |
| 3.1                       |                  |       |
| TOTAL                     |                  | 100,0 |

## 6.2.2 - Projeto Pecuário

| TIPOS DE USOS             | USO TOTAL ( ha ) | ( % ) |
|---------------------------|------------------|-------|
| 1- Reserva Ecológica      |                  |       |
| 2- Atividades Econômicas: |                  |       |
| 2.1- Pastagens Cultivadas |                  |       |
| 2.2- Capineiras           |                  |       |
| 2.3- Infra-estrutura      |                  |       |
| 3. Outros (especificar):  |                  |       |
| 3.1                       |                  |       |
| TOTAL                     |                  | 100,0 |

## 6.2.3 - Projeto Agropecuário:

| TIPOS DE USOS             | USO TOTAL ( ha ) | ( % ) |
|---------------------------|------------------|-------|
| 1- Reserva Ecológica      |                  |       |
| 2- Atividades Econômicas: |                  |       |
| 2.1- Pastagens Cultivadas |                  |       |
| 2.2- Capineiras           |                  |       |
| 2.3- Cultura :            |                  |       |
| 2.4- Cultura :            |                  |       |
| 2.8- Infra-estrutura      |                  |       |
| 3. Outros (especificar):  |                  |       |
| 3.1                       |                  |       |
| TOTAL                     |                  | 100,0 |

## 6.2.4 - Projeto Industrial:

| TIPOS DE USOS | USO TOTAL ( m2 ) | ( % ) |
|---------------|------------------|-------|
|               |                  |       |
|               |                  |       |
|               |                  |       |
|               |                  |       |
| TOTAL         |                  | 100,0 |



6.2.5 Processo Produtivo e Tecnologia:

7- QUADRO DE USOS E FONTES

7.1 - Usos (Valores em Reais):

7.1.1 - Projeto Agrícola:

| Discriminação                             | Existente | Projetado | Total |
|---|-----------|-----------|-------|
| INVERSÕES FIXAS.....                      |           |           |       |
| 1-Terras...                               |           |           |       |
| 2- Formação de Culturas...                |           |           |       |
| 3- Edificações e Obras Complementares...  |           |           |       |
| 4- Infra-estrutura ...                    |           |           |       |
| 5- Instalações Elétricas / Hidráulicas... |           |           |       |
| 6- Veículos...                            |           |           |       |
| 7- Máquinas e Equipamentos...             |           |           |       |
| 8- Equipamentos para Irrigação...         |           |           |       |
| 9- Móveis e Utensílios ...                |           |           |       |
| 10- Despesas de Implantação...            |           |           |       |
| 11- Outros (especificar):...              |           |           |       |
| 11.1-...                                  |           |           |       |
| 12- Eventuais...                          |           |           |       |
| INVERSOES FINANCEIRAS...                  |           |           |       |
| Capital de Giro...                        |           |           |       |
| TOTAL ...                                 |           |           |       |

7.1.2 - Projeto Pecuário:

| Discriminação                              | Existente | Projetado | Total |
|--|-----------|-----------|-------|
| INVERSÕES FIXAS.....                       |           |           |       |
| 1-Terras...                                |           |           |       |
| 2- Formação de Pastagens...                |           |           |       |
| 3- Edificações e Obras Complementares...   |           |           |       |
| 4- Infra-estrutura ...                     |           |           |       |
| 5- Instalações Pecuárias....               |           |           |       |
| 6- Instalações Elétricas / Hidráulicas.... |           |           |       |
| 7- Veículos....                            |           |           |       |
| 8- Máquinas e Equipamentos....             |           |           |       |
| 9- Aquisição de Animais....                |           |           |       |
| 10- Animais de Trabalho....                |           |           |       |
| 11- Móveis e Utensílios ....               |           |           |       |
| 12- Despesas de Implantação....            |           |           |       |
| 13- Outros (especificar):....              |           |           |       |
| 13.1-...                                   |           |           |       |
| 14- Eventuais....                          |           |           |       |
| INVERSOES FINANCEIRAS...                   |           |           |       |
| Capital de Giro...                         |           |           |       |
| TOTAL ...                                  |           |           |       |

## 7.1.3 - Projeto Industrial:

| <i>Discriminação</i>                 | <i>Existente</i> | <i>Projetado</i> | <i>Total</i> |
|--------------------------------------|------------------|------------------|--------------|
| <i>INVERSÕES FIXAS.....</i>          |                  |                  |              |
| <i>1-Terras...</i>                   |                  |                  |              |
| <i>2- Construções Civas...</i>       |                  |                  |              |
| <i>3- Instalações ...</i>            |                  |                  |              |
| <i>4- Veículos...</i>                |                  |                  |              |
| <i>5- Máquinas ....</i>              |                  |                  |              |
| <i>6- Equipamentos ....</i>          |                  |                  |              |
| <i>7- Móveis e Utensílios ...</i>    |                  |                  |              |
| <i>8- Despesas de Implantação...</i> |                  |                  |              |
| <i>9- Outros (especificar):...</i>   |                  |                  |              |
| <i>9.1-...</i>                       |                  |                  |              |
| <i>10- Eventuais...</i>              |                  |                  |              |
| <i>INVERSÕES FINANCEIRAS...</i>      |                  |                  |              |
| <i>Capital de Giro...</i>            |                  |                  |              |
| <i>TOTAL ...</i>                     |                  |                  |              |

## 7.2 - Fontes (Valores em Reais):

| <i>Discriminação</i>        | <i>Existente</i> | <i>Projetado</i> | <i>Total</i> |
|-----------------------------|------------------|------------------|--------------|
| <i>Recursos Próprios...</i> |                  |                  |              |
| <i>Recursos do FINAM...</i> |                  |                  |              |
| <i>. artigo 5o ..</i>       |                  |                  |              |
| <i>. artigo 9o ...</i>      |                  |                  |              |
| <i>Outros :...</i>          |                  |                  |              |
| <i>...</i>                  |                  |                  |              |
| <i>TOTAL ...</i>            |                  |                  |              |

7.3 - Outras Informações e/ou Comentários que se Fizerem Necessários à Melhor Justificativa da Carta-Consulta:

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª será atendido na forma regimental.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, não estou inscrito, mas gostaria de encaminhar à Mesa um discurso que aborda problema decorrente da fixação, por parte do IBGE, de microrregiões em Pernambuco. Faço referência especificamente à cidade do Cabo, que não é porto: Cabo de Santo Agostinho é uma cidade histórica, uma cidade culturalmente desenvolvida que não pode ser confundida apenas com uma microrregião de um porto, embora um porto da importância de Suape. São distorções como essa – consequência de uma visão tecnocrata – que acabam criando problemas de ordem política e econômica para o Município do Cabo.

Portanto, Sr. Presidente, encaminho à Mesa este discurso.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª será atendido na forma regimental, Senador Roberto Freire.

Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra, por 5 minutos, à Senadora Heloisa Helena.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem à noite fiquei muito esperançosa ao ver o Presidente da República se dirigir à opinião pública para tratar de determinadas questões que dizem respeito à sociedade de uma forma em geral. Infelizmente, não ouvi as explicações pelas quais tanto ansiava.

Recentes pesquisas feitas junto à opinião pública mostram que 45% dos entrevistados acham ruim ou péssimo o Governo de Fernando Henrique Cardoso. Essa apreciação é decorrência dos diversos escândalos em que se tem visto envolvido o Governo Federal: escândalos envolvendo o BNDES, dinheiro público financiando privatizações. Cada vez mais o Estado vem se caracterizando como um monstro deformado a serviço da elite econômica, da elite política. Temos assistido a toda sorte de distorções: ganhos fraudulentos dos bancos; corretora de filhos do vice-presidente do PSDB prestando informações privilegiadas a banqueiros que ganharam fortunas – algo que vem sendo investigado pela CPI –; gravações absolutamente deploráveis nas quais membros do partido e membros da equipe econômica do governo dirigem-se a personalidades que vão comandar áreas essenciais como ratões.

Eu esperava que S. Exª fosse justificar fatos como esses à sociedade. Esperava que ele fosse

explicar à sociedade por que o vice-presidente do seu partido chama os dirigentes da equipe econômica de babacas mutreteiros. Além disso, eu estava querendo explicações porque todas as denúncias que estão sendo feitas pela imprensa e por partidos de esquerda vêm sendo caracterizadas, simplesmente, como ações do moralismo vingativo – a propósito: se os que assim vêem essas denúncias tivessem ouvido o debate acontecido há pouco, inclusive com membros do PSDB, talvez quisessem também usar determinadas denúncias que são apresentadas como moralismo vingativo.

Eu esperava explicações por parte do governo federal especialmente depois de haver lido a nota em que o Governo Federal pretendia responder essas questões. A nota que se fez publicar em nome do Presidente da República é simplesmente vergonhosa, pois, além de não explicar absolutamente nada, pisa mais ainda nos corações já tão machucados do povo brasileiro. O tom em que foi feita a nota deixa transparecer algo como: “Ora, como o povo brasileiro é ignorante, como o povo brasileiro não conhece a Constituição, como o povo brasileiro não conhece a Lei de Licitações, vou dar uma desculpa pífia, vou dar uma desculpa inexpressiva e simplesmente não vai acontecer absolutamente mais nada”. Foi isso o que transpareceu na nota do jornal.

Diante desse estado de coisas, ao ver o Presidente na televisão, pensei: “Ah, agora ele realmente vai responder, ele vai responder, pedindo desculpas à Nação brasileira, por que ele rasgou a legislação, por que ele cometeu crime de responsabilidade”. Imaginei que ele fosse se explicar, imaginei ainda que ele pudesse ao menos pedir desculpas à população brasileira, mas ele não fez absolutamente nada disso: prendeu-se a palavras gastas, vazias, acusou a esquerda, tratou do problema como se fosse um problema de honra pessoal. E, ao assim fazer, usou do velho e conhecido falso moralismo, das velhas e conhecidas, gastas e vazias palavras que se relacionam à honra para esconder da opinião pública nacional o que ele tem obrigação de responder.

O Presidente tem a obrigação de responder àquelas questões que foram colocadas pelos membros da equipe do governo à época e hoje pessoas importantíssimas do seu próprio partido – Mendonça de Barros, conhecido no jargão popular como “Mendonção”, é o vice-presidente do PSDB; é o mesmo senhor que possibilitou informações privilegiadas para os seus filhos na Corretora Link – o nome já diz, Link é laço, elo: o elo da promiscuidade entre o poder econômico e o poder político. Há o Opportuni-

ty, o Matrix... A matriz do oportunismo – que estamos cada vez mais vendo – está no coração do governo federal, no próprio Presidente da República.

Presidente da República e personalidades que lhe dão sustentação, queremos saber o motivo de a Lei de Licitações ter sido rasgada. É isso o que queremos saber: por que foi rasgada? Por que princípios fundamentais como o da impessoalidade não foram respeitados? Por que a Constituição foi rasgada?

Este governo federal, cada vez mais, banaliza a miséria e banaliza a corrupção – não tem Estado pior para a sociedade. Não se trata aqui de confrontar o Estado socialista e o Estado capitalista, não é nada disso, porque o fracasso não é da idéia socialista, como o nosso querido Senador Artur da Távola disse. Não é. Quem hoje é fracassado perante a sociedade é o Estado conduzido por este governo federal, é o Estado que se transformou num monstro a serviço não da população, mas a serviço de uma elite econômica, de uma elite política. Esse Estado é que é fracassado.

Neste país a miséria é banalizada. E é banalizada, Senador Mozarildo Cavalcanti, de uma forma deplorável: a fome já não importa nada; uma criança vendendo o corpo por um prato de comida não importa nada; a proliferação de favelas não importa nada; o desemprego – pior chaga social, pois humilha, tira o brilho dos olhos do cidadão, implanta a violência domiciliar, joga um homem e uma mulher de bem na marginalidade como último refúgio – também não importa. Nada disso para eles importa. O que importa para eles é a covardia e a subserviência diante do capital especulativo internacional. Banalizam, portanto, a miséria e agora enfraquecem ainda mais os elos que mantêm coesa uma sociedade ao banalizar a corrupção.

Não é uma Senadora que está falando. Quem está falando é uma mãe, é uma cidadã brasileira. Pesquisa da Unesco mostrou como a juventude vê o político: como aquele que não presta, como alguém semelhante aos policiais que oprimem e batem. Portanto, não podemos concordar com essa banalização da miséria e da corrupção.

O governo federal ainda deve uma resposta à sociedade, mas não uma resposta vazia, baseada num falso moralismo já gasto e sem sentido. A sociedade espera saber efetivamente – e o Senado, enquanto estrutura responsável pela fiscalização do Poder Executivo, tem a obrigação de investigar – por que o governo federal rasgou a Constituição, rasgou a legislação vigente e praticou crime de responsabilidade. Queremos explicações!

Por favor, Presidente, não gaste o dinheiro público com propaganda, usando valiosos espaços para constranger mais ainda os corações dos brasileiros com palavras gastas, vazias, plenas de falso moralismo. Não é isso que nós, brasileiros, queremos: queremos as respostas que, infelizmente, ainda não obtivemos.

Muito obrigada pela benevolência em relação ao tempo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> merece toda atenção e cortesia da Mesa.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por 20 minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os constantes escândalos financeiros, a corrupção generalizada e a impunidade dos poderosos estão afetando gravemente as estruturas morais, econômicas e sociais do País, e abalando perigosamente o que ainda resta de confiança social no projeto de democracia que queremos construir.

Há alguns dias, no jornal **Folha de S. Paulo**, tive a oportunidade de ler um artigo interessante do jornalista Marcos Augusto Gonçalves, editor de domingo, justamente sobre a questão da corrupção em nosso País. Na opinião do jornalista, as raízes desse mal em nossa terra não estão nas características naturais do nosso povo, e sim em nossa formação histórica e nos desvios de caráter de grande parte dos membros da nossa elite. Portanto, o nascimento desse problema coincide com a chegada dos colonizadores portugueses e com a instalação da primeira forma de poder colonial no Brasil.

A título de exemplo ele cita o caso do Ouvidor-Geral Pero Borges, primeiro Ministro da Justiça do Brasil, que ficou famoso em Portugal após ter sido indicado como responsável pela construção de um aqueduto naquele país e ter embolsado todo o dinheiro sem sequer ter iniciado a construção do mesmo. Apesar de ter sido, em um primeiro momento, indiciado e preso por corrupção, conseguiu contornar a situação e livrar-se da condenação, simplesmente porque devolveu metade do que roubou.

Além do mais, logo após esse episódio, o mesmo Pero Borges, triunfante e usufruindo da vergonhosa impunidade, seguia para o Brasil como membro notável na comitiva do nosso primeiro Governador-Geral, Tomé de Souza. Aliás, no mesmo navio, como seu companheiro de viagem, vinha também o não menos corrupto Antônio Cardoso de Barros, Provedor-Geral da Fazenda, que usou dinheiro da

Corte para aumentar o seu patrimônio pessoal, construindo três engenhos na Bahia. Pero Borges, aqui chegando, sob a proteção da Coroa e do Governador-Geral, tornou-se o nosso primeiro Ministro da Justiça.

Como se pode constatar, o poder português já se instalava em nossa terra, trazendo com ele o vício da improbidade e a proteção total da impunidade para os detentores do poder e para os seus protegidos, diga-se de passagem, mal acostumados em tratar com a coisa pública.

Lamentavelmente, quase 500 anos depois, mais viva do que nunca, a corrupção das elites tornou-se tão grave que não existe mais nenhum limite entre o território público e o privado, e nenhum respeito às instituições por parte dos corruptos. Assim, na “dura batalha” pelo sucesso e pelo enriquecimento ilícito, para os “caçadores de fortuna”, tanto faz lidar com a propina, com a sonegação, com a intimidação, com a mentira, com o desvio do dinheiro público, com o tráfico de influência e de informações privilegiadas, com ajuda a um amigo banqueiro em dificuldade, quanto transacionar com o crime organizado ou embarcar, em plena luz do dia, em qualquer aeroporto deste País, uma carga de cocaína.

Para o Filósofo Eduardo Giannetti da Fonseca, a improbidade brasileira encontra respaldo em duas situações: a institucional e a comportamental. Segundo ele, no primeiro caso, o próprio Estado favorece a corrupção, porque, na verdade, ele continua sendo uma entidade paternalista e cartorial, portanto incapaz de impor regras rígidas e punição exemplar para os que são reconhecidamente corruptos.

No segundo caso, o espírito de corpo une os corruptos, a crença no “jeitinho brasileiro” e a segurança de que a cadeia, no Brasil, é lugar para “preto e pobre”, favorecem os desvios de comportamento, acentuam a perversão dos valores e incentivam em muitos a vocação irresistível para a corrupção. Para esses, qualquer delito pode e deve ser cometido e o dinheiro público, num piscar de olhos, sem muito esforço e apenas com um pouco de imaginação, pode migrar, como num passe de mágica, da conta do Estado para as suas contas privadas, aqui mesmo no Brasil, na Suíça ou em algum paraíso fiscal perdido no Atlântico ou no Pacífico.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as pesquisas de opinião mostram que a maioria dos brasileiros está indignada com o Estado, com o Governo e com os políticos que ignoram

completamente a decepção que toma conta de quase toda a sociedade em relação às instituições.

Para os jovens, para os cidadãos honestos que acordam às cinco horas da manhã para trabalhar; para os que ficam nas plataformas esperando trens que nunca chegam; para os que tomam ônibus apinhados de gente; para os que recebem salários irrisórios e mesmo assim vivem honestamente; para os que lutam e sofrem no cotidiano para educar e alimentar os seus filhos; para os milhões de nordestinos jogados nas frentes de trabalho, nas regiões castigadas pela seca, recebendo míseros dois reais por dia; para os desempregados vítimas do atual modelo econômico; para os aposentados que morrem nas filas da previdência e dos hospitais; para as donas de casa; enfim, para cerca de 150 milhões de brasileiros que pagam religiosamente seus impostos, as taxas de luz, água, telefone e os carnês de prestações, estão lhes roubando a auto-estima, porque o Brasil dos privilegiados virou um país degenerado, onde a impunidade e a falta endêmica de caráter são os valores mais cultuados pelos poderosos do colarinho branco.

A auto-estima dos brasileiros honestos e trabalhadores está sendo roubada pelo Estado e pela justiça, que não têm coragem ou não podem colocar os corruptos de colarinho branco na cadeia. Quando fazem muito, pegam aqui ou ali, apenas para dissimular, um bode expiatório para assumir a culpa dos outros que continuam roubando, pintando e bordando, gozando da cara do povo.

É preciso dizer que o Brasil não é um País maldito. Maldito é o país dos corruptos e malditos são os que procuram transferir para o conjunto da sociedade as culpas do Estado.

É preciso que a reforma do Estado, de que tanto se fala, comece exatamente pela instituição da vergonha. Assim, a vergonha é o primeiro passo para conquistar a confiança da sociedade, para garantir a durabilidade da democracia, para permitir as ações eficazes de governo e para exigir que a lei seja cumprida e a justiça seja feita, doa a quem doer.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de dizer que o Congresso Nacional é peça fundamental para que o Estado estabeleça e acione, quando se fizer necessário, de maneira enérgica, os seus mecanismos de defesa da moralidade.

Nesse sentido, temos, espasmodicamente, cumprido nosso papel, realizando grande parte das reformas que se faziam necessárias, fazendo a CPI do PC Farias, que resultou no **impeachment** de um Presidente, a dos Precatórios, que ao menos ensejou uma regulamentação mais rígida sobre o assun-

to, e, agora, as CPIs do Sistema Financeiro e do Judiciário, que embora ainda não tenham concluído os seus trabalhos, já estão produzindo resultados moralizadores e, com certeza, ao final, terão provocado profundas modificações e aperfeiçoamento nas legislações e nas estruturas de ambos os setores investigados.

Finalmente, o que mais incomoda e revolta o povo brasileiro não é a quantidade do dinheiro roubado, mas, sim, a impunidade do ladrão. Por isso, um Estado moralizador não pode, de maneira alguma, continuar permitindo que meliantes continuem em liberdade, praticando os mesmos crimes como se nada de anormal estivesse acontecendo.

Era o que eu tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o assunto que trago ao Plenário envolve mais um dos problemas de saúde pública no Brasil e que tem sido esquecido quase todos os dias, quando da discussão da saúde pública definitiva, verdadeira e profunda que deveria ter este País, qual seja, a saúde bucal do povo brasileiro.

Segundo estudo da Universidade de Campinas, 60 milhões de brasileiros perdem todos os dentes antes de completar 40 anos. Isso é uma situação inusitada, no plano internacional, de quem se diz um País próximo à idéia do desenvolvimento. Mas eu não poderia afalar desse assunto, sem antes fazer alguns comentários a respeito de um aparte que, infelizmente, não nos foi assegurado pelo eminente Senador Artur da Távola – não sei se por desatenção ou por intenção –, quando estava na tribuna fazendo um duro e contundente discurso contra a Esquerda e sua idéia de desenvolvimento diferente da que está plantada hoje pelos poderosos, pelos governos que tomam conta deste País.

O Senador Artur da Távola foi extremamente feliz em utilizar um momento justo, porque permitiu a reflexão e a definição de um assunto após o momento de efervescência, quando da denúncia feita pela **Folha de S.Paulo**, envolvendo diretamente o

Presidente da República e ex-dirigentes do primeiro escalão do Governo Federal.

Lamento profundamente que o debate ocorra num momento de esfriamento do assunto, porque foi assim que foi feito pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados, em função de uma forte ação de camisa-de-força e de escudo, a “Operação Sufocar” praticada por membros do Estado Maior da política brasileira. Esse assunto deveria ter um debate mais amplo, mais reflexivo e mais oportuno para esclarecimento da ética, tão necessária e tão inadiável para o nosso País.

O Senador Artur da Távola expôs, de modo claro, que se trata de uma ação de uma Esquerda conservadora que utiliza o artifício do moralismo vingativo. Eu gostaria que S. Ex<sup>a</sup> refletisse, juntamente com o Plenário da Casa, que a Esquerda hoje, com o conceito que se queira dar, é a que menos espaço tem nos meios de comunicação, porque existe uma hegemonia de forças, estabelecida pelo poder político conservador do Brasil de hoje. De modo que os meios de comunicação pertencem a uma elite, em sua maioria representativa do projeto político neoliberal, que quer manter a qualquer custo a palavra de ordem de um desenvolvimento às avessas, onde temos, em nosso País, 60 milhões de pessoas que perdem todos os dentes da boca antes dos 40 anos de idade.

Penso que a idéia reflexiva do bom debate deve envolver um tratamento mais respeitoso com os partidos de Esquerda deste País, que têm uma visão diferente do desenvolvimento. A idéia de que seria um moralismo vingativo não nos atinge e muito menos seria diretamente dirigida à Esquerda, porque não é ela quem ocupa o debate nacional, fazendo, todos os dias, da mentira oficial uma busca incessante de que se torne uma verdade. E, muitas vezes, consegue-se.

Não somos nós da Esquerda os responsáveis por uma pesquisa feita pela Confederação Nacional das Indústrias, que coloca a figura política do Presidente da República com 45% de índice de ruim e péssimo e registra uma queda de bom e regular de 18% para 15%. Não fomos nós da Esquerda quem emitimos uma opinião da maioria absoluta do povo brasileiro desfavorável à condução política do Brasil e aos deslizes de ordem ética que tem tido a figura de representação maior de nosso País.

Dessa forma, lamento profundamente uma atitude equivocada, míope, apresentada pelo eminente Senador Artur da Távola, de modo desnecessário, chegou chegou a tentar atingir um pensamento ético e de busca de um debate saudável, que é apresentado pelos partidos minoritários dentro do Senado Federal.

Penso que não somos derrotados – como foi colocado pelo Senador – porque hoje detemos um espaço significativo de poder dentro deste País, em nível de prefeituras, de governos de Estado e de uma representação extremamente qualificada, dentro do Congresso Nacional. Triste – eu diria ao Senador Artur da Távola – foi ver essa “operação abafa” que foi feita e que chegou a beirar a impressão da mediocridade, quando setores aqui dentro da tribuna do Senado e do Governo diziam que jamais o Presidente da República deveria ser importunado e prestar um esclarecimento sobre um assunto que não deveria tocá-lo nunca, porque a altura e altivez da Presidência da República era muito maior que o assunto.

O próprio Presidente da República, em um ato de compreensão de política clara, de reflexão sobre a situação atual, foi aos meios de comunicação, por meio de uma nota oficial, e colocou claramente um pensamento seu, embora eu discorde do mesmo, demonstrando que não havia necessidade dessa demonstração de subserviência, de partido de representação do Governo em relação ao assunto colocado, porque a atitude da subserviência excessiva ao Governo Federal só fragiliza a imagem do Congresso Nacional e de uma democracia mais forte, mais qualificada e mais comprometida com a verdade e com a ética.

Penso que o grande desafio que deva ser colocado em um debate que o Senador Artur da Távola tentou trazer para o Plenário da Casa é o da busca da verdade, de que a política esteja sempre com o seu norte voltado para a verdade, para uma reflexão firme, ética e coerente com a necessidade de um desenvolvimento humano e forte para o nosso País.

Sr. Presidente, o assunto que diz respeito à saúde bucal no Brasil se envolve diretamente com o conceito de desenvolvimento humano apresentado pela Organização das Nações Unidas, via PNUDE, em 1990, que coloca a saúde como elemento central do desenvolvimento humano, associado à expectativa de vida e ao poder de compra e à capacidade de dignidade mínima das populações do planeta inteiro.

Penso que é inadiável uma discussão em relação à saúde bucal, porque é parte integrante e fundamental do aparelho digestivo, já que a primeira porção deste aparelho está localizada na boca, na dentição e é muito difícil se imaginar saúde do aparelho digestivo com uma população de 60 milhões de desdentados, banguelas; uma situação que se aproxima, nas épocas de eleição, da demonstração

da pobreza, da miséria, da falta de ética dos partidos conservadores, que muitas vezes trocam o voto por uma perereca, por uma dentadura, na tentativa de manter e preservar a miséria absoluta do povo brasileiro.

É inaceitável que a falta da dentição transfira e conserve a presença de doenças do aparelho renal, aparelho cardiocirculatório, traga mais doença para o aparelho digestivo, de modo mais especial para o intestino humano e também do sistema nervoso central, com manifestações graves para o cérebro, em função da perda de dentição e contaminação e infecções muito presentes no dia a dia das pessoas que são desprovidas da dentição.

Pode parecer bizarro, mas é pela saúde bucal que se pode começar a medir o respeito à cidadania em um país. Na verdade, trata-se de um princípio muito simples, a má saúde oral, a falta de dentes, a perda da capacidade mastigatória pode causar problemas renais, estomacais, cardíacos e respiratórios e também focos de infecções avançadas, que nos casos mais graves podem levar a lesões cerebrais e até a morte, caso de endocardite infecciosa de abscessos cerebrais. Para se ter uma idéia da gravidade desse problema, basta ver que, no Brasil, chegam a 60 milhões de pessoas que perdem todos os dentes antes de completar 40 anos de idade, segundo dados da Universidade de Campinas, que é uma entidade acima de aspectos políticos ou de dúvidas quanto aos dados científicos apresentados.

Em pesquisa recente feita na Área Técnica de Saúde Bucal do Ministério da Saúde, em 1996, constatou-se a dimensão do problema. O número de dentes careados, perdidos ou obturados (CPO-D) é muito elevado, particularmente, na Região Amazônica, onde se concentra o maior foco do problema. O levantamento epidemiológico em Saúde Bucal investigou crianças de até 12 anos em todas as capitais. No caso da Região Norte, constataram-se os índices mais elevados: aos 12 anos as crianças de Porto Velho já perderam 5 dentes; em Boa Vista – terra do eminente Senador Mozarildo Cavalcanti – mais de 6 dentes; em Rio Branco, mais de 4 dentes. Todos esses índices estão bem acima dos estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde para o ano 2000, que é um número inferior a três dentes careados, perdidos ou obturados.

O problema constatado se torna mais grave quando encaramos o papel central que a saúde bucal tem para a integridade da pessoa. Desse ponto de vista, a saúde deixa de ser definida como “ausência de doença”, passa-se, então, a buscar, por meio de promoção da saúde um modelo sócioecológico

ou holístico, baseado na estabilidade da saúde e na potencialidade da saúde. Mas como manter saúde, e pior, como ter uma perspectiva de saúde com problema seriíssimo na boca? Como alertei antes, a simples incidência de cárie pode ser responsável por muitas doenças que atingem não apenas a boca, mas o estômago, o coração, o cérebro, os sistema respiratório, enfim, todos os órgãos da pessoa.

Aqui, vejo a necessidade de intervenção governamental mais consistente para atuar na resolução desse problema. E essa intervenção deve se dar desde a instância federal até o nível municipal.

Em primeiro lugar, é necessário considerar que a simples reparação (por obtenção ou qualquer outro processo, incluída a extração do dente) não resolve nada. E mesmo essa reparação, pelos preços proibitivos, nos tratamentos dentários não chega aos desempregados e aos que ganham o salário mínimo. Uma estimativa da Associação Brasileira de Odontologia (ABO) aponta que 147 milhões de brasileiros não têm dinheiro para pagar um dentista, ou seja, apenas 5% da população tem dinheiro suficiente para pagar os procedimentos odontológicos.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao eminente Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Senador Tião viana, como sempre V. Ex<sup>a</sup>, com a cultura ampla que tem na área de saúde, aborda um tema da maior relevância para nosso País, mormente para as regiões pobres do Norte e Nordeste. Eu tenho a experiência de ter sido secretário de saúde por duas vezes e ter militado como médico durante muito tempo em Roraima. E vejo o quanto é difícil obter recursos e sensibilizar as autoridades federais para investir na área de saúde, principalmente na prevenção, para evitar, efetivamente, que aconteça isso que V. Ex<sup>a</sup> diz: que uma criança chegue a ter seis dentes perdidos aos 10 anos de idade. Essa questão é estrutural e o Ministério da Saúde, tradicionalmente – e parece-me que agora está piorando –, não prioriza exatamente a prevenção, como por exemplo, o atendimento materno-infantil, em que estaria enquadrada perfeitamente uma boa assistência à questão da saúde bucal. Se se cuidasse da saúde da mulher e do recém-nascido estaríamos atendendo pelo menos 80% da população. Na verdade, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é uma grande advertência, uma grande crítica a essa política equivocada de saúde no País. Deve-se fazer com que o SUS

funcione efetivamente, através da descentralização. Hoje, não há descentralização, porque querem manter o poder centralizado aqui para que os prefeitos, os governadores fiquem com o pires na mão, pedindo recursos ao Ministério da Saúde. Muito obrigado pela oportunidade do aparte.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço imensamente ao Senador Mozarildo a contribuição. Incorporo suas palavras ao meu pronunciamento e confirmo, também, essa preocupação de que o SUS não está vívido neste País, é um processo ainda virtual e que, enquanto tiver centralizado, sem a responsabilização conjunta da esfera federal, estadual e municipal, não alcançaremos a proteção ao cidadão.

Sr. Presidente, não reclamo, pois, a simples criação e manutenção de sistemas públicos e gratuitos de assistência odontológica. Não reclamo porque esse é um direito já assegurado e o que faço é lutar para que ele seja cumprido. Desse modo, considero essencial que se aumentem os recursos do SUS para cobrir esse tipo de evento. Para se ter uma idéia, em 1997, os investimentos do SUS com procedimentos odontológicos foram de 4% para a Região Norte, percentual que chega a ser inferior à média de investimentos no País, que chegou perto de 7%.

Portanto, se o problema está concentrado na Região Norte, por que o menor investimento nesta Região? E isso constatando-se que os Estados daquela Região são os mais afetados por problemas de saúde bucal.

Mas, além de ampliar a cobertura do SUS, é necessário fazer com que as novas gerações tenham o “direito” a permanecer com seus próprios dentes. Para tanto, o Brasil precisa se organizar para cumprir as metas da Organização Mundial de Saúde para a saúde oral. Essas metas foram estabelecidas em 1993 para o ano 2010 e podem ser assim resumidas:

- O índice de dentes cariados, perdidos e obturados (CPO-D) em crianças de até 12 anos deve ser menor do que um;

- 90% das crianças de 5 a 6 anos devem estar livres das cáries;

- até os 18 anos não deve haver perda de dente por cárie ou doença periodontal;

- no máximo 2% dos desdentados da população na faixa etária dos 35 aos 44 anos de idade;

- 96% de pessoas com um mínimo de 20 dentes funcionais.



Infelizmente não há nenhuma possibilidade lógica – se continuarem os investimentos atuais e o nível de responsabilização que se tem – para alcançar uma meta da Organização Mundial de Saúde, que geralmente é uma meta modesta no cenário e horizontalização de resultados no plano internacional. Para que essas metas sejam alcançadas são necessárias várias ações, entre elas a fluoretação de toda a água bebida e a educação para a saúde bucal. Para o primeiro requisito, a fluoretação, já temos uma lei que obriga as companhias de abastecimento a colocarem flúor em toda a água que fornecem; para a segunda, temos alguns poucos exemplos de experiências vitoriosas que precisam ser seguidas.

A fluoretação, um procedimento simples, barato e obrigatório, infelizmente, ainda não vem sendo feita em todos os lugares. Levantamento do Ministério da Saúde, abrangendo apenas as capitais, dá conta que os Estados da Amazônia são os que menos seguem esse princípio: em Palmas, capital do Tocantins, do Senador Eduardo Siqueira Campos, 60% da população não recebe flúor; em Belém, esse percentual atinge quase 30%; em Rio Branco, capital do Estado do Acre, onde o serviço é municipalizado, é zero a cobertura de fluoretação da água dentro da capital. E isso nas capitais, que são os centros urbanos mais desenvolvidos. O que dizer, então, dos pequenos Municípios? Na Região Amazônica, em 1995, dos 398 Municípios, apenas metade deles tinha água tratada e insignificantes 2% tinham-na fluoretada.

Essa atitude fere frontalmente a Lei nº 6.050, de 1974, que não somente obriga a fluoretação das águas para consumo humano como estabelece responsabilidades – para Municípios, Estados e União – e penalidades pelo não-cumprimento dos dispositivos legais. Entretanto, segundo estudo da Consultoria Legislativa do Senado, essa obrigatoriedade nunca chegou a ser cumprida, entre outras razões, porque as secretarias estaduais e municipais não têm recursos humanos para fiscalizar; outro motivo é a inadimplência das prefeituras frente às companhias fornecedoras de água: intimidadas com a possibilidade de corte do fornecimento, se omitem de fiscalizar com rigor. Neste ponto, eu indago: que poder de Estado é esse nosso, que não é capaz de fiscalizar o cumprimento de uma norma tão elementar de prevenção à saúde de milhões de pessoas? Imagine falarmos da saúde de média e alta complexidade neste País.

Quanto à questão educativa, só mesmo o empenho de prefeitos, governadores e Ministérios da

Educação e da Saúde será capaz de dar conta dessa tarefa. O que sabemos é que em algumas prefeituras, como a de Santos e Diadema, em São Paulo, têm programas educativos, envolvendo as crianças até os doze anos e têm tido um sucesso espetacular, já havendo superado as metas da OMS estabelecidas para o ano 2.000. Esses programas são de caráter preventivo e muito simples. Constam, basicamente, da distribuição de um pacote com escova, creme dental e fio e o treinamento da escovação.

Como já me estendo nesta questão, paro por aqui propondo que esta Casa discuta melhor o problema da saúde bucal e encontre no Ministério da Saúde a sensibilidade e a responsabilidade para dividir a construção de um modelo de saúde que nos coloque num cenário pelo menos longe do Sudão e mais próximo do Chile e da Argentina, que estão na América do Sul.

Por essa e outras razões é que o Ministério da Saúde, infelizmente, recebeu, recentemente, a nota zero num estudo feito por um instituto de pesquisa de qualidade de saúde da Inglaterra.

Lamento, profundamente, Sr. Presidente, ter saído, hoje, da discussão específica a respeito da saúde, mas era fundamental registrar a minha indignação e decepção por uma agressão gratuita que setores da base de sustentação do Governo têm feito a um debate tão saudável em busca da verdade, como este, envolvendo a necessidade de um esclarecimento da Presidência da República pela denúncia do grampo feito. Lamento, profundamente, porque eu acredito que não se faz política sem respeito absoluto e integral à verdade, no seu sentido pleno.

Muito obrigado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)** – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, como Líder, por 5 minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. XIV, inciso 2, alínea “a”, do Regimento Interno.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR.** Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho trazido à Casa, já por duas vezes, pelo menos, denúncias publicadas na imprensa a respeito do descaso da Funai em relação às comunidades indígenas. O primeiro caso é dando conta de que dos 9.000 índios ianomâmis em Roraima, 5.000 estavam contaminados pela malária. O segundo caso é o de tribos do Maranhão que estavam plantando e comercializando maconha. E, hoje, nós vemos publicada no **Jornal do Brasil** a seguinte matéria:

"Tráfico usa índios na Amazônia".

"Índios da região dos rios Javari e Japurá, no Amazonas, estão sendo usados para transportarem insumos químicos do Brasil para laboratórios de refino de cocaína na Colômbia. A informação é do Secretário Nacional Antidrogas, Sr. Walter Fanganiello Maierovitch, que participa em Tabatinga de um encontro de autoridades brasileiras e colombianas.

A reunião, que será encerrada hoje, discute formas de colaboração para a fiscalização da fronteira entre Brasil e Colômbia e o policiamento dos rios da região"...

Aquela autoridade disse que os traficantes usam os índios para trazer insumos do Acre, pelo rio Javari, passando pelos rios Solimões e Japurá, até entrar na Colômbia pelo rio Caquetá. A rota alternativa é pelo rio Içá, que muda de nome para Putomayo ao entrar em território colombiano.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de pedir que seja transcrita na íntegra essa matéria como parte do meu pronunciamento. Ao mesmo tempo, solicito providências da Funai, na verdade, do Governo Federal, porque se a Funai não toma mais providências é porque não tem meios, está falida. Faço, no entanto, uma ressalva: essa crítica não é ao Presidente atual da Funai, que assumiu há poucos dias e que está tendo extrema dificuldade para fazer com que o órgão cumpra, minimamente, as suas obrigações legais.

Ao encerrar, registro um terceiro fato, deplorável, objeto de notícias na mídia nacional, que dá conta do pouco preparo, da pouca condição da Funai de cuidar dos nossos índios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MOZARILDO  
CAVALCANTI EM SEU  
PRONUNCIAMENTO:**

(Documento a que se refere o  
Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti)

TRÁFICO USA ÍNDIOS NA AMAZÔNIA

**Renato Fagundes**

Brasília – Índios da região dos rios Javari e Japurá, no Amazonas, estão sendo usados para transportar insumos químicos do Brasil para laboratórios de refino de cocaína na Colômbia. A informação é do secretário nacional Antidrogas,

Walter Maierovitch, que participa em Tabatinga (AM) de um encontro de autoridades brasileiras e colombianas.

A reunião, que será encerrada hoje, discute formas de colaboração para fiscalização da fronteira entre Brasil e Colômbia e policiamento dos rios da região. Também estão sendo elaboradas estratégias para aumentar o controle sobre insumos usados no refino da cocaína, produzidos por 22 mil indústrias químicas brasileiras. Segundo o governo colombiano, a produção anual dos cartéis do narcotráfico que atuam no país já atingiu a marca de 683 toneladas de cocaína.

**Rotas** – Maierovitch disse que os traficantes usam os índios para trazer insumos do Acre pelo Rio de Javari, passando pelos rios Solimões e Japurá, até entrar na Colômbia pelo rio Caquetá. A rota alternativa é pelo Rio Içá, que muda de nome para Putomayo. "É nas margens dos rios Caquetá e Putomayo que ficam os principais laboratórios de refino dos cartéis colombianos", disse Maierovitch, por telefone.

O secretário Antidrogas informou que o encontro de Tabatinga discute também o impacto ambiental do despejo dos laboratórios de refino da cocaína na bacia do Rio Amazonas. Entre os produtos utilizados estão os ácidos clorídrico e sulfúrico e o permanganato de potássio.

Participam do encontro representantes das três Forças Armadas, do Ibama, da Polícia Federal e da Receita Federal, além da chefe do Departamento de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente da Fundação Nacional do Índio (Funai), Marialva Thereza Swioklo. A Colômbia enviou representantes de suas principais agências antidrogas, da polícia, das forças armadas e autoridades ligadas ao meio ambiente e às questões indígenas. Os relatórios servirão de base ao tratado que será assinado em julho pelos dois países.

Segundo maierovitch, a questão de maior interesse para as autoridades colombianas é o controle de drogas. "Os colombianos sempre disseram que, se não houvesse precursores, não haveria possibilidade de refino da droga. Como eles não produzem os insumos, que são todos importados, afirmam que, se o mundo trabalhasse unido, não haveria produção de cloridrato de cocaína", disse.

**Falhas** – O Brasil tem uma legislação rigorosa de controle desses produtos, que são fiscalizados pela divisão chefiada pelo delegado Anísio Soares Vieira, presente ao encontro. Apesar disso, foram detectadas falhas no controle, como a dificuldade de monitorar as mudanças de controle acionário das empresas químicas. Para aumentar o controle, devem ser feitos convênios com as juntas comerciais de São Paulo, onde fica metade das empresas, e do Rio de Janeiro. Todas as mudanças de donos seriam imediatamente comunicadas à Polícia Federal e à Secretaria Nacional Antidrogas.

Outros problemas, segundo Maierovich, são a falta de recursos para destruir adequadamente os produtos apreendidos, que lotam depósitos da Polícia Federal, além da dificuldade de investigar os artifícios utilizados por algumas indústrias para desviar produtos químicos.

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Romero Jucá deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a CPI do

Sistema Financeiro vem fazendo um trabalho importante de investigação de fatos, levados ao conhecimento público, e que deram enorme prejuízo ao País, a investidores e, em particular, ao Tesouro Nacional.

Paralelamente a essas investigações, é preciso que se diga que a CPI também está fazendo um trabalho extremamente importante. Além de verificar os erros, pontuá-los, verificar os responsáveis por esses equívocos e indiciá-los ao Ministério Público, que, por sua vez, fará o competente indiciamento à Justiça, a CPI também trabalha numa linha propositiva de buscar correções na legislação, de tal sorte que falhas como essa não venham a ocorrer. O Banco Central do Brasil publicou ontem uma série de medidas, colhidas junto a CPI, que vão nessa direção.

Como respondi pela Presidência da CPI durante algumas semanas e continuo fazendo parte desse trabalho, penso que seja do nosso dever fazer este registro no plenário. A primeira medida do Banco Central, que me pareceu extremamente importante, é a obrigatoriedade de todas as empresas do setor financeiro terem o sistema de controle interno, de acordo com a Lei nº 4.595. É de se destacar que, infelizmente, várias instituições financeiras brasileiras não tinham a instituição do controle interno, o que obviamente facilita a ação predatória.

Uma segunda ação é restrição imposta pelo Banco Central à inversão de recursos coletados no País em fundos de investimentos no exterior. Essa restrição veio em boa hora, porque a grande realidade é que estamos precisando do inverso, de recursos externos aplicados aqui. No momento em que se coletam recursos e que se investem esses recursos em fundos no exterior, estamos fazendo o caminho contrário. Era preciso fazer uma limitação, e, em boa hora, o Conselho Monetário Nacional, atendendo já a uma das postulações da CPI, faz essa determinação.

A terceira é a proibição de que administradores de fundos de investimentos financeiros detenham, direta ou indiretamente, quotas dos fundos por elas administrados. Ora, se você tem uma empresa que é administradora de um fundo, e ao mesmo tempo, o controlador da empresa administradora é quotista do fundo, esse é meio caminho para a maracutaia. A grande realidade – e a CPI detectou isso no caso específico do Banco Marka – é que o cidadão tem uma empresa gestora de fundo de investimento, mas o fundo de investimento, por coincidência, é dele próprio. Ele gere o próprio fundo e transfere dinheiro dele para ele mesmo, ou seja, da empresa gestora

para o fundo, onde os quotistas são iguais, fazendo com que seja dificultado o controle por parte do Banco Central.

Também proíbe a utilização de recursos próprios ou ativos emitidos pelas instituições para a prestação de garantias, o que também é óbvio. Se o Banco Central exige de uma instituição financeira uma determinada garantia e se essa garantia é prestada com os ativos da própria instituição – quer dizer, já é o patrimônio dela –, não é uma garantia para a sua operação. Até hoje, isso era permitido; agora, proibido.

Há uma outra determinação do Banco Central, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, que considero extremamente importante: a separação da custódia de ativos para dar maior transparência às movimentações feitas com papéis, evitando-se a utilização indevida da custódia dos fundos de investimento. Na verdade, é uma modificação na Selic e na Cetip, que são os sistemas de contas específicas e individualizadas. Essa modificação também fecha uma brecha da legislação para a prática de ilícitos.

Uma outra determinação do Banco Central é a que determina a indisponibilidade dos títulos adquiridos com recursos captados no exterior, com base na Resolução nº 63, até a efetiva aplicação dos recursos nas finalidades para os quais foram captados, vedando, conseqüentemente, sua utilização em **open market**.

Esse é outro ponto importante. O que é que acontece? As pessoas captam recursos no exterior por intermédio da venda de títulos, só que os recursos obtidos por esses títulos não são aplicados no fundo específico que originou a sua criação. Mesmo assim, esse título ficaria disponível para ser aplicado no mercado. Ora, se ele não deu conseqüência ao objeto da sua criação, como é que ele pode ser comercializado no mercado? Essa medida, então, proíbe a “utilização” – porque ela é nefasta ao mercado financeiro – de títulos fabricados com falsas bases, com falsas premissas, fabricados, na verdade, para fazer um giro de papel e esconder um caminho equivocado.

Muito bem. Uma outra medida – esta já de conhecimento público, que, a meu ver, também merece ser destacada –, é no sentido de que o Banco Central determinou que a sua atuação com **dealers** não pode mais ser feita como vinha sendo até agora. Escolhe-se um **dealer** qualquer e ele passa a operar em nome do Banco Central. A partir de agora, com a medida tomada pelo Conselho Monetário Nacional, ou você vai a leilão, que é sempre o melhor, ou,

quando, por alguma razão, o Banco Central não puder ir a um leilão público, os **dealers** serão previamente escolhidos, cadastrados, de conhecimento público, e o Banco Central vai agir com pelo menos cinco **dealers**.

Uma outra medida do Banco Central, que me parece importante, é o acréscimo, nos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido, para as instituições financeiras, principalmente os bancos comerciais e múltiplos, para ter acesso à reserva bancária. Quer dizer, reserva bancária é para ser utilizada no último caso. Se você não impõe limites às instituições financeiras de acesso a essas reservas bancárias, elas são utilizadas no dia-a-dia, acabam formando giro e, portanto, perdem a finalidade de ser reserva, conseqüentemente, de ser a primeira garantia a ser executada.

Há uma medida também importante, que é o aperfeiçoamento das constituições de funcionamento das cooperativas de crédito – cooperativas, na verdade, fictícias – dificultando-as. A medida limita a exposição em ativos e passivos, referenciados em moeda estrangeira e em ouro, antecipando-se desde já o modelo global que está sendo desenvolvido pelo Banco Central. O objetivo da fixação desses limites adicionais é o da prevenção da exposição ao risco das posições cambiais assumidas pelas instituições financeiras.

É preciso traduzir esse “economês” para o Português claro. O que o Banco Central propôs e o Conselho Monetário Nacional decidiu é que nenhuma instituição financeira vai poder operar no mercado de câmbio acima do limite de 60% do seu patrimônio líquido, ou seja, se essa medida já existisse, não teríamos tido problema com o Marka e o FonteCindam, que operavam mais de vinte vezes acima do seu patrimônio líquido. Essas medidas vêm em boa hora. Todas essas medidas estão na linha da correção de rumos da atuação do Banco Central como agente do Governo.

O Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga, me procurou ontem e teve a delicadeza de me dar conhecimento de todas essas medidas.

Eu quero, publicamente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dizer que a Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga o Sistema Financeiro Nacional, se não fizesse mais coisa alguma daqui para a frente, já teria conquistado um objetivo extremamente importante: mudar a regra do jogo, mudar a legislação, mudar as normas de atuação do Banco Central, para que esse tipo de evento, danoso ao interesse público, não volte a ocorrer.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que há que se lamentar – e aí não dá para tapar o sol com a peneira – que o Banco Central não tenha agido antes, que essas medidas já não tivessem sido tomadas antes. E quero reiterar um ponto de vista que já externei da tribuna: na verdade, temos uma legislação que rege o Sistema Financeiro anacrônica, antiquada, que vem dos anos 60, quando o Sistema Financeiro, o setor bancário trabalhava com aquelas maquininhas de manivela; quando o contador trabalhava com livro de deve e haver.

O mundo mudou, o Sistema Financeiro nacional mudou. Hoje, fazem-se as aplicações em tempo real por sistemas computadorizados, todas as informações do sistema financeiro são disponibilizadas **on-line**, para todo cidadão, e, apesar dessa enorme modernização, dessa revolução do Sistema Financeiro, propiciada pela evolução tecnológica, a nossa legislação ficou lá atrás. E, mais importante: quem deveria fazer o aprimoramento da legislação não o fez, e isso se deve muito ao fato de se beneficiar dela. Essas brechas da legislação favoreciam esses espertos, que se aproveitavam delas para ganhar dinheiro à custa do prejuízo do País.

Essas medidas tomadas pelo Banco Central, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, devem ser registradas. Penso que a CPI do Sistema Bancário começa a produzir os seus resultados no instante em que exige do Banco Central essa mudança de posição e essas modificações, mas estou certo de que ela só terá a devida credibilidade da sociedade brasileira quando, além de ser propositiva, além de modificar as regras do jogo para que outras falhas como essa não ocorram, que ela claramente limite o universo das falhas ocorridas e responsabilize os atores públicos ou privados desses eventos.

Esses responsáveis terão que ser indiciados pelo Ministério Público à Justiça. É exatamente na punição dos culpados por esses eventos danosos ao interesse público que reside a credibilidade para que essa mudança de legislação produza os seus efeitos.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – Senador José Roberto Arruda, como Senador e Vice-Presidente da CPI, V. Ex<sup>a</sup> destaca em boa hora as ações desenvolvidas pelo Governo no sentido de reajustar, de reestruturar, eu não diria irregularidades, mas aberturas ou espaços que davam margem a um tipo

de atuação que desaguou nos processos Marka e FonteCindam, e que, de certa forma, estarreceram o mundo financeiro. V. Ex<sup>a</sup> registra o posicionamento e as providências do Banco Central e do Ministério da Fazenda, que, em boa hora e com sensibilidade, buscaram exatamente suprir essa deficiência que, efetivamente, foi constatada. Registra, ainda, que as medidas decorreram de uma ação estruturada, organizada, séria, investigativa, da própria CPI. Quer dizer, temos um resultado concreto, efetivo e construtivo da CPI no tocante ao equilíbrio e ao controle do Sistema Financeiro brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> ressalta isso muito bem. Eu gostaria apenas de registrar, também como membro da CPI, que estamos trilhando o caminho correto ao levantarmos essas questões, ao cobrarmos um indiciamento de responsabilidade, como V. Ex<sup>a</sup> também fez da tribuna, mas, principalmente, ao levarmos ao Governo posicionamentos que precisam ser tomados. Há seriedade e no compromisso do Ministro Malan e do Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, em tomar as providências necessárias, cerceando qualquer tipo de possibilidade de novos eventos que venham a criar as dificuldades que os eventos anteriores criaram. Portanto, fica aqui pautado e patente que a CPI está caminhando bem, está, do lado investigativo, pedindo a punição dos culpados, mas está também construindo um novo modelo financeiro para evitar novas dificuldades que venham a gerar problemas como os que ocorreram. Quero parabenizá-lo pelo destaque que faz, pelas colocações e pelas providências que relata, tomadas pelo Governo em boa hora, para darmos um novo rumo ao Sistema Financeiro brasileiro.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)**

– Muito obrigado, Senador Romero Jucá. Incorporo, com muito prazer, o seu aparte ao meu pronunciamento.

Quero concluir fazendo uma observação óbvia, mas importante: o que dá audiência, transparência e publicidade à atuação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito são os depoimentos, até porque eles intrigam e arranham a nossa consciência crítica, mas é nosso dever, como Parlamentares, vir à tribuna dizer essas coisas também.

Estivemos interrogando o Dr. Cacciola, que, com a sua arrogância, veio com a postura de dizer: “Fiz tudo errado e vai ficar por isso mesmo, porque, no Brasil, o crime de colarinho branco não é punido”. Graças a Deus, ele tropeçou na própria esperteza. No interior do Brasil, há uma frase que diz o seguinte: “A esperteza, quando é muita, vira bicho e come o dono”.

Não tenho dúvida de que o controlador do Banco Marka, Sr. Cacciola, tropeçou na própria esperteza, porque mentiu à CPI, porque confessou que o seu banco tem patrimônio líquido negativo, e, quando foi dada a ele a certidão para assinar o pedido de liquidação do próprio banco, ele não assinou. O homem que não assina o que diz é porque mente. Não há outra expressão: é mentiroso! Mentiu à CPI do Orçamento. E quando mentiu, quando usou de arrogância, quando fez colocações do tipo de que gostava mais do banco que da sua família, ele demonstrou todo o seu caráter e a forma infeliz com que conduzia investimentos enormes que eram confiadas ao seu banco.

Esse cidadão traiu a confiança dos seus investidores, esse cidadão gerou um enorme prejuízo ao País e tem que ser punido por isso, ou as instituições brasileiras – o Congresso Nacional, a CPI, o Ministério Público e a Justiça – serão desacreditadas. É preciso ir às últimas conseqüências e punir todos aqueles que, mesmo de terno importado e de colarinho branco, praticam crimes contra o interesse público.

Por outro lado, da mesma forma como se exige desta tribuna a punição aos que abusam da confiança que o País lhes deu para cometer crimes, é preciso registrar também o instante em que o Banco Central, através da sua competência e provocado pela atuação da Comissão Parlamentar de Inquérito, toma medidas, em boa hora e com contundência, para fechar as brechas da legislação e evitar que outros prejuízos como esses sejam causados ao País e a investidores. Por que ao investidor? Quando vai a um banco e aplica o seu dinheiro em um fundo, o investidor tem por trás a consciência de que há um agente do Governo fiscalizando a atuação desses bancos e desses fundos. Se essa agência estiver desacreditada, desacredita-se o próprio Sistema Financeiro Nacional.

O Banco Central, neste momento, com essas medidas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, não só reconhece que havia brechas na legislação permitindo atos ilícitos, como também, de forma inequívoca, corrige essas brechas.

Essas medidas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como diz o Banco Central na sua nota de conhecimento público, cito aqui a expressão exata do Banco Central: “Com esse propósito, aliado às recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito relativas ao Sistema Financeiro, o Banco Central adotou várias medidas de caráter prudencial, dentre as quais se destacam...”, e aí vem as medidas às quais acabo de me referir. Ou seja, Sr. Presidente, o

próprio Banco Central reconhece que essas medidas nascem exatamente do trabalho da CPI do Sistema Financeiro. Daí por que a sociedade brasileira pode estar certa de que esta CPI vai cumprir a sua missão até o final, doa a quem doer. E, principalmente, vai continuar corrigindo as falhas na legislação para que eventos como esses não voltem a ocorrer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romero Jucá, pela Liderança do PSDB.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar que o Governo Federal lança um novo programa de crédito educativo no País importante para vários segmentos da nossa população de estudantes.

Tendo em vista a mudança do regime previdenciário, algumas faculdades que forneciam bolsas não tiveram condições de continuar a fazê-lo. E o Governo Federal, por solicitação do próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Ministro da Educação, Paulo Renato, determinou rápida providência no sentido de se buscar um caminho para fortalecer o crédito educativo e não prejudicar milhares de estudantes que dependem de um apoio para continuar seus estudos.

O Ministro Paulo Renato foi ágil, e o Ministério da Educação rapidamente delineou as novas linhas do Programa de Crédito Educativo. E esta semana foi lançado, no Palácio do Planalto, um programa, que reputo da maior importância, para dar continuidade ao estudo de milhares de jovens do País: um Programa de Crédito Educativo Estruturado, que contará com recursos significativos e, sem dúvida, terá condição de dar o suporte necessário para que milhares de jovens, que estudam ou que pretendem estudar, tenham a condição de fazê-lo nas universidades e faculdades.

Parabenizo o Ministro Paulo Renato e a equipe do Ministério da Educação pelo lançamento do Programa, e ressalto que a decisão política do Presidente da República foi cumprida em tempo recorde. O País passa a contar com um Programa de Crédito Educativo mais ágil, efetivo, que poderá atender os anseios da juventude e produzir resultados concretos no fortalecimento do processo educacional brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Organização das Nações Unidas declarou 1999 o “Ano Internacional do Idoso”, e, há duas semanas, realizou-se, em Foz do Iguaçu, o Primeiro Congresso de Geriatria e Gerontologia do Mercosul.

Fatos como esses indicam uma crescente tomada de consciência a cerca da questão do envelhecimento da população mundial. Ela está destinada a ocupar um espaço cada vez maior na agenda da opinião pública, das lideranças político-sociais e das autoridades governamentais, de vez que tem implicações sérias e numerosas não apenas para os sistemas previdenciários, assistenciais e de saúde, mas, sobretudo, para a organização econômica e as maneiras de nossa cultura pensar valores fundamentais como o trabalho, o emprego e o lazer.

Graças aos avanços da Medicina e da Biotecnologia e em virtude da difusão dos benefícios do saneamento, a expectativa média de vida, na segunda metade deste século, ampliou-se mundialmente em mais de 15 anos.

Especialistas de renomados centros de pesquisa, como a americana World Future Society, já antecipam um cronograma de inovações que poderão prorrogar a vida das crianças nascidas hoje para pelo menos 120 anos num futuro próximo.

Assim, em 2002, anuncia-se o surgimento do pâncreas artificial; em 2004, prevê-se o anúncio do início efetivo da cura do câncer; em 2008, a previsão é para o coração artificial; em 2010, as primeiras doses da vacina contra o câncer; e entre 2015 e 2020 o aparecimento de rins, pulmões e fígado artificiais.

Aqui no Brasil, a despeito das ainda enormes desigualdades sociais e da existência de múltiplos bolsões de miséria absoluta em várias regiões do País, o nosso povo, felizmente, e apesar disso, vive também cada vez mais. E a participação dos idosos no conjunto da sociedade tende a ser magnificada pelo concomitante decréscimo das taxas de natalidade.

Segundo os censos demográficos decenais do IBGE, a evolução da esperança de vida do brasileiro ao nascer descreve a seguinte curva ascendente: 42,7 anos, na década de 40; 45,9 anos, na década de 50; 52,4 anos, na década de 60; 52,7, em 70; 61, em 80; 66 anos, em 1990 e (numa projeção) 67,7 anos, no ano de 1997.

Muito embora ainda nos achemos distantes das médias exibidas pelos países desenvolvidos, nossas taxas de expectativas de vida já atingem a casa de 64,4 anos, para os homens, e 70,6 anos, para as mulheres, contra, respectivamente, 74,80 na Austrália; 74,80 na Noruega; 76,82 no Japão; 73,80 no Canadá e 72,79 nos Estados Unidos.

Para nos atermos ao caso brasileiro, consideremos a estimativa do IGBE para o ano de 2.025. Nessa época, o Brasil deverá ter cerca de 33 milhões de habitantes com mais de 60 anos, o equivalente a toda a população argentina, apenas de sexagenários.

Conforme os cálculos do economista e sociólogo Marcelo Medeiros, do IPEA, o perfil etário do nosso País amadureceu em 35 anos tanto quanto a Europa em um século.

É óbvio que essa surpreendente transformação deve ser festejada na medida em que representa uma substancial vitória da vida contra a morte, ampliando o potencial de incorporação da experiência e da sabedoria dos idosos ao fundo comum de conhecimentos e afetos, que unem as gerações do passado, do presente e do futuro.

No entanto, Sr. Presidente, precisamos estar igualmente atentos aos desafios implicados pelas profundas alterações demográficas de nossa pirâmide etária.

Uma sociedade com população economicamente ativa cada vez menor vai precisar sustentar um contingente de idosos cada vez maior. Essa simples fórmula, em si, já traz um sério desafio para o futuro do sistema de saúde e da Previdência Social.

No Brasil, tal perspectiva tende a ser agravada pelo fato de que, com a expansão da economia informal, cada vez menos trabalhadores contribuem para a Previdência. Neste momento, já menos da metade da população ocupada, (algo em torno de 45%) trabalha sem carteira assinada.

Por isso, premidos por aposentadorias e pensões ínfimas, insignificantes, incapazes de lhes garantir níveis mínimos de sobrevivência com dignidade e num contexto familiar onde todos são obrigados a sair à rua em busca de uma oportunidade de emprego cada vez mais problemático, esses idosos precisam desesperadamente trabalhar para complementar seus ganhos. Uma luta extremamente inglória, quando sabemos que metade desses idosos são inclusive analfabetos.

De fato, basta circular pelo centro de qualquer grande cidade brasileira para constatar que a crescente precariedade dessas condições de vida do

idoso pobre fez surgir um melancólico exército de ambulantes e biscateiros, uma população de “velhinhos de rua”, tão ou mais excluídos e marginalizados quanto os batalhões de meninos e meninas carentes.

O caráter particularmente doloroso dessa marginalização é ressaltado pela antropóloga Míriam Lins e Barros, da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, uma das maiores autoridades brasileiras em Gerontologia Social. Segundo ela, “se a precariedade do atendimento social brasileiro atinge, de forma lamentável, adolescentes e adultos, imagine-se, então, quem já saiu não tendo mais valor para o mercado de trabalho”.

Por outro lado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não podemos subestimar as angústias específicas do idoso da classe média. Aos poucos, as exigências cada vez mais duras de um ambiente profissional extremamente competitivo, associados à luta pela manutenção do padrão de vida da família, vão esgarçando tradicionais laços de afeto, ajuda mútua e solidariedade que antes eram tão fortes na vida familiar brasileira.

**O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF)** – Escuto, com muita atenção, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR)** – Senador Luiz Estevão, V. Ex<sup>a</sup> aborda um assunto extremamente importante. Na verdade, há uma lacuna no nosso País hoje, que é exatamente a falta de uma política para a valorização, o respeito e o atendimento ao idoso, algo que acontece em muitos outros países. Efetivamente, em Roraima, já tivemos condição de rapidamente fazer um programa voltado para o fortalecimento do idoso e vimos que o resultado é extremamente compensador. V. Ex<sup>a</sup> tem razão ao cobrar um posicionamento do Governo e também da sociedade, porque essa é uma questão arraigada, que vai sedimentando a exclusão do idoso da vida social e econômica, com ramificações que, na verdade, levam à quase completa inutilidade de pessoas que poderiam estar prestando uma contribuição inestimável ao País. Essa questão começa com a teorização da aposentadoria precoce, passa pela questão da falta de atividade, de respeito e de uma política social e de saúde para o idoso e, conseqüentemente, vai sedimentando, como eu disse, um **apartheid** doloroso não só no âmbito das famílias, mas também no âmbito da sociedade e da atividade econômica. Portanto, quero, em rápidas palavras, parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela sua abordagem. Creio que é

importante – da mesma forma como se discute uma política para a criança e para o deficiente e programas de saúde da mulher – uma atividade discutida na questão do idoso e da inserção dessa massa construtiva, colaboradora e produtiva no cenário nacional. Somente com um grande pacto da sociedade e do idoso, teremos condição de construir uma sociedade harmônica, justa e decente. Quero parabenizá-lo por suas palavras.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) –** Agradeço o oportuníssimo aparte do Senador Romero Jucá, que, com sua experiência de homem público e de Governador de seu Estado, conviveu muito de perto com essa questão do idoso.

Aproveitando o aparte de S. Ex<sup>a</sup>, chamo a atenção para dois pontos muito interessantes. Esse aumento da expectativa de vida não se dá de forma uniforme, já que a infância não é prolongada. A infância continuará até cerca dos 12 anos de idade. A faixa etária seguinte, que é a da adolescência – que poderíamos dizer que vai até os 18 ou 20 anos –, também não está sendo prolongada pelo progresso da Medicina, porque até seria uma profunda alteração na evolução e no amadurecimento do ser humano. A idade adulta também não tem qualquer prolongamento, se incluirmos aí o adulto jovem, que tem de 20 a 35 anos e, depois disso, de 35 a 60 anos. A única faixa de existência do ser humano que está sendo prolongada pelo progresso da Medicina e pelo avanço da tecnologia é justamente a faixa da terceira idade, a faixa do idoso.

O que acontecerá dentro de muito pouco tempo? Já no início do próximo século – por exemplo, quanto à realidade política –, a estatística mostra que, nas eleições de 2002, haverá mais eleitores acima de 60 anos do que eleitores na faixa de 18 a 25 anos, o que é um dado impressionante, fruto, em primeiro lugar, do aumento da expectativa de vida e, em segundo lugar, da queda da taxa de crescimento demográfico e taxa de natalidade.

Ora, se há políticos que não se sensibilizam com essa questão, por não terem o sentimento, no seu coração e no seio da sua família, de respeito e apreço aos mais velhos, precisamos lembrar a eles que, já que não têm sensibilidade pessoal, pelo menos tenham sensibilidade política para perceber que, dentro de muito pouco tempo, estarão numa eleição disputando mais o voto dos idosos do que o voto dos jovens. E que, pelo menos, essa realidade numérica, estatística e política desperte-os para o respeito que devem ter para com aqueles de mais idade na nossa sociedade!

Nesse contexto, muitos de nossos cidadãos maduros passaram a conhecer, por experiência própria, problemas que já são crônicos entre seus colegas da Europa e dos Estados Unidos, tais como a solidão e a depressão. Esses homens e mulheres de terceira idade vêem seus horizontes existenciais sendo progressivamente fechados pelo preconceito que associa idade à incapacidade de progredir, julgando, **a priori**, que todo velho é incapaz de acompanhar mudanças tecnológicas radicais. E não podemos esquecer que esse preconceito é tão grande, que, em muitos segmentos do mercado de trabalho, chega-se ao absurdo de considerar velho o funcionário com 35 ou 38 anos!

Pior que absurdo, é um desperdício e uma injustiça, se recordarmos os inúmeros concidadãos nossos que continuam a aportar extraordinárias contribuições aos mais diversos setores da vida nacional, nos negócios, nas artes e na política. De imediato, vêm à mente de qualquer um de nós diversos exemplos, como o do jornalista Roberto Marinho, que fundou a Rede Globo de Televisão quando tinha mais de 65 anos e que hoje está em pleno vigor de sua atividade empresarial, aproximando-se do seu centenário. Lembramo-nos também da saudosa poetisa goiana Cora Coralina, que despertou para a arte quando estava próxima dos 70 anos de idade; da escritora mineira Adélia Prado; do romancista baiano Jorge Amado; de sua mulher, Zélia Gattai, que começou a escrever depois dos 60 anos; do centenário jornalista Barbosa Lima Sobrinho, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa; do também jornalista Murilo Antunes Alves, decano dos repórteres brasileiros e ainda em plena atividade; ou – aqui no Congresso; para citar apenas um exemplo e a ele fazer uma homenagem – do ex-Governador, ex-Senador e hoje Deputado Federal André Franco Montoro, uma das grandes referências da História política de todos os tempos do nosso País. Podemos – para citar um fato muito recente, doloroso e triste – lembrar o dramaturgo Dias Gomes, tão súbita e brutalmente arrancado do nosso convívio há poucos dias, que viveria muitos anos além dos 77 anos em que a morte o levou e que continuaria – temos certeza – produzindo textos da maior qualidade para a TV e para o teatro brasileiro.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este breve esboço das implicações sociais, econômicas e culturais do envelhecimento populacional brasileiro aponta para a urgente necessidade de mobilização das autoridades em todos os escalões decisórios, para que se adote uma autêntica política para a terceira idade.



Embora já disponhamos de uma legislação em prol dos direitos do cidadão idoso à saúde, à assistência e ao lazer, ela até hoje nada mais fez e não saiu do papel. Assim, é preciso pôr em prática mecanismos como os Conselhos de Idosos no âmbito das Secretarias de Desenvolvimento Social que canalizem suas legítimas angústias e reivindicações em benefício não apenas desse segmento, mas da humanização geral da política social do Brasil.

Da mesma forma, compete ao Poder Público fomentar, multiplicar e generalizar experiências comunitárias bem-sucedidas de parcerias envolvendo empresas e organizações não-governamentais em ações de estímulo e proteção ao emprego na terceira idade, bem como no desenvolvimento de programas de cultura, esporte, turismo e lazer. No tocante ao emprego, é digna de atenção e reprodução a iniciativa da maior rede nacional de supermercados que contratou cerca de 100 idosos para trabalharem como empacotadores, com uma jornada de seis horas diárias e excelentes resultados de produtividade para a organização. Os trabalhadores e, sobretudo, os clientes se sentem muito bem atendidos por esses funcionários sociáveis e corteses.

Acima de tudo e antes de mais nada, cumpre inverter a visão distorcida que a sociedade tem do idoso, deixando e para que passem a deixar de encará-lo como um peso morto, resgatando a nossa dívida de gratidão com as gerações mais velhas e criando condições para canalizar sua energia, criatividade e experiência para o bem da coletividade.

**O Sr. Ademir Andrade** (Bloco/PSB – PA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** (PMDB – DF) – Ouço, com muita satisfação, o aparte do nobre Senador Ademir Andrade.

**O Sr. Ademir Andrade** (Bloco/PSB – PA) – Nobre Senador Luiz Estevão, V. Ex<sup>a</sup> faz realmente um belo discurso, uma verdadeira homenagem e uma demonstração de preocupação com os cidadãos que atingirão ou que, hoje, estão na terceira idade no nosso País. Creio que no Brasil muitos sofrem, não apenas os que estão na terceira idade mas o povo de uma maneira geral. A desigualdade em nosso País é imensa e é evidente que em Governos que não têm a exigência ou a participação popular como deveria acontecer no Brasil, essas injustiças são próprias da falta de uma democracia mais verdadeira e mais realista. Se nós, por exemplo, observarmos a vida do povo europeu, veremos que são países muito mais pobres do que nós. São países com contingentes

populacionais extremamente maiores do que o nosso, em função do tamanho dos seus territórios, e, no entanto, lá, porque existe democracia – e democracia não é apenas o direito de votar, mas é o acesso verdadeiro à informação, é a capacidade do cidadão de discernir entre o que é ruim e o que é bom, é a criação de grandes quantidades de possibilidades de interferência da sociedade no processo de administração de cada governo. Nesses países, onde o conhecimento da população, no aspecto político, no aspecto educacional, é grande e a democracia existe, todas as categorias sociais são extremamente protegidas, principalmente os idosos. Até os desempregados, em todos os países da Europa, praticamente, têm uma proteção muito grande do Estado; não passam fome, não passam necessidade; as aposentadorias são garantidas. A terceira idade é extremamente garantida. Aqui, em nosso País, até se aproveita do cidadão da terceira idade. É o caso, por exemplo, dos manicômios, que vivem de ganhar dinheiro às custas dos nossos doentes e principalmente da terceira idade, e encontramos uma dificuldade enorme de mudar leis a respeito dessa questão. De forma que entendo que o seu discurso é muito bom, é uma análise muito realista da nossa situação, é bonito, porque é uma verdadeira homenagem aos cidadãos da terceira idade. Mas creio que só daremos a eles condições reais de sobrevivência no momento em que o conjunto da população brasileira compreender a importância da política, da organização e criação de instrumentos de cobrança daquilo a que tem direito. Veja V. Ex<sup>a</sup> quanto o Brasil perde em evasão fiscal – e foi colocado há pouco tempo por um próprio integrante do nosso Governo. Para amenizar a questão, o que eu sugeriria, hoje, de imediato, porque a democracia que queremos vai ser conquistada lentamente, seria uma integração maior do Governo Federal, dos Governos Estaduais e dos Governos Municipais com a iniciativa privada. Não privada no sentido do comercial, mas privada no sentido da iniciativa daqueles que querem fazer alguma coisa. Então, existem por aí, no Brasil, hoje, dezenas de milhares de clubes de mães, de clubes de idosos, de clubes de pais e de entidades que fornecem aos velhos um local de lazer, um local de trabalho, um local onde eles podem aprender a dançar e, ao mesmo tempo, durante o dia, aprender a costurar, a fazer artesanato, enfim, exercer uma atividade. Estou falando do povo do nosso interior, o povo mais pobre; vemos uma população idosa que não têm absolutamente o que fazer, morrendo mais cedo pela falta de atividade. Então, penso que, como a conquista da demo-

cracia é lenta, para garantir um direito líquido ao cidadão da terceira idade, de imediato, o que o Governo deveria fazer seria associar-se àqueles que querem fazer o bem aos outros – e está cheio de gente querendo –, como organizações não-governamentais, entidades de toda a espécie, a própria igreja católica, a evangélica, todos tentando ajudar a população, coisa que o Governo não faz. O que o Governo deveria fazer seria ajudar esses programas de iniciativa do povo, dando um pouco, porque não é muito o que se precisa para garantir mais conforto, mais ternura, enfim, uma vida melhor e de mais entusiasmo para quem já está na terceira idade em todo nosso País. Isso é o que acho que o Governo deveria fazer na prática. Não seria muito caro e teria um grande proveito, porque existe no nosso povo muita solidariedade. Muito obrigado.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) –** Agradeço o aparte do Senador Ademir Andrade, com qual concordo integralmente. Em primeiro lugar, porque acredito também que a melhor fórmula de dar agilidade a um processo de valorização do idoso e de participação dele na nossa sociedade é efetivamente por meio da nossa ação política. Precisamos entender que é justamente por meio de trabalho de Senadores como V. Ex<sup>a</sup>, diligentes e aplicados, que transformam seu discurso em ação efetiva, que vamos poder criar as leis e reformar a legislação naquilo em que em que ela não contempla a situação do idoso na nossa sociedade da forma que deveria.

Entendo, também, que a melhor maneira de se viabilizar que esse atendimento, essa melhora da qualidade de vida do idoso se dê num prazo rápido é justamente como o abordado por V. Ex<sup>a</sup>, através da integração Governo com as organizações não-governamentais, religiosas, igreja católica, igreja evangélica e, justamente, as organizações sociais e comunitárias que desejam realmente criar condições nesse microorganismo, que na verdade é a grande força da sociedade hoje. Precisamos entender que o mundo está se transformando. No mundo inteiro, os governos se tornam menos importantes e as associações, as microorganizações comunitárias e da sociedade cada vez crescem mais em importância.

Portanto, concordo absolutamente, integralmente com a posição de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que se o Governo se dispuser a dar o braço a essas organizações e viabilizar os programas que elas já têm no sentido de acolher, estimular, divertir e integrar o idoso na sociedade, os resultados serão muito rápidos, a um custo extremamente baixo.

**A Sra. Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) –** A Mesa informa ao eminente Senador Luiz Estevão que o seu tempo está esgotado em 3 minutos.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) –** Agradeço a lembrança da Mesa, mas não poderia e não encerraria o meu pronunciamento, com a devida vênica do Presidente, sem ouvir o aparte da Senadora Heloísa Helena.

**A Sra. Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) –** Senador Luiz Estevão, quero saudar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> – eu estava na sala ao lado escutando, com muita atenção – e também a sua iniciativa, na Comissão de Assuntos Sociais, em requerer a criação de uma subcomissão permanente para tratar da questão específica do idoso. Até porque qualquer um de nós, independente de convicções ideológicas, que parar um pouco para observar a vida do nosso País, verá que aqui não se respeita nem a criança, que é sempre cantada em verso e prosa, como se simbolizasse o futuro do País. A criança é sempre muito usada nos discursos oficiais, nos palanques e geralmente até os projetos relacionados à criança são os primeiros a serem engavetados, porque para atender à criança mexe diretamente com o atendimento da família e portanto com a coletividade e portanto com as normas econômicas da vida em sociedade. E se um país não respeita as suas crianças, imagina como esse mesmo país vê o idoso! Então, por isso, quero saudar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, porque geralmente a questão do idoso não tem a atenção que é merecida pela sociedade, em todos os aspectos, quer seja em relação à Previdência, quer seja em relação à aposentadoria, todos nós sabemos que o idoso, que tanto já contribuiu, tanto culturalmente, como economicamente, socialmente para uma sociedade, que na nossa cultura ocidental ele é absolutamente desrespeitado, é colocado como aquele que se não produz economicamente, portanto, não tem mais absolutamente nada a dar para as normas da vida em sociedade. Portanto, quero saudar V. Ex<sup>a</sup>, saudar pela iniciativa de fazermos uma subcomissão permanente, do mesmo modo que a Senadora Marluce Pinto e eu requeremos uma comissão para tratar da questão da criança, que é muito importante. Fico muito feliz que V. Ex<sup>a</sup> tenha tido a iniciativa. A Comissão, inclusive, de Assuntos Sociais já aprovou o requerimento, estarão sendo colocados os membros para que ela possa efetivamente funcionar. Portanto, quero saudar V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) –** Agradeço sobremaneira o aparte da Senadora Heloísa Helena.

Helena. Desde o primeiro dia, desde o primeiro discurso que proferiu daquela tribuna, um discurso que emocionou a todos que tiveram a oportunidade e o privilégio de ouvi-la neste plenário, V. Ex<sup>a</sup> emocionou pela sua defesa intransigente da necessidade que todos temos de nos mobilizar no sentido de corrigir as lamentáveis injustiças sociais do nosso País. Essas injustiças ocorrem, não apenas em relação à questão dos desequilíbrios econômicos e sociais, mas ocorrem, de forma muito profunda e acentuada, em relação ao idoso. No fundo, no fundo, mesmo o idoso de classe média sofre todas as conseqüências da falta de proteção do Estado, do desprezo e do descaso que a sociedade culturalmente dá àqueles que – como disse com muita sabedoria a Senadora – não têm mais “utilidade” no mundo produtivo. Utilidade entre aspas, porque se trata de um gravíssimo equívoco, como foi demonstrado aqui.

Sabendo do seu conhecimento e do seu envolvimento nessas causas, gostaria que essa Comissão, que a meu requerimento foi aprovada pela Comissão de Assuntos Sociais, a Comissão Permanente para Estudo dos Problemas e Soluções para a Questão do Idoso, contasse com o concurso de V. Ex<sup>a</sup>. Tenho certeza de que, pela sua dedicação e pela sua presença constante nos trabalhos do Senado Federal, V. Ex<sup>a</sup> terá, sem dúvida, uma extraordinária contribuição a dar ao País, aos idosos e ao Senado. É preciso que a Comissão não seja apenas um fórum de debates e de conversas sobre o assunto; é preciso que, dessa Comissão, saiam as propostas concretas, que, transformadas em leis ou reivindicadas e implementadas pelo Governo Federal, possam significar efetivamente uma reviravolta na questão do tratamento do idoso na nossa sociedade.

Com essas palavras, Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento, agradecendo realmente a benevolência de V. Ex<sup>a</sup> em me conceder esse tempo extra. Já que estamos aqui com muita alegria saudando o aumento da expectativa de vida da nossa sociedade, estamos também aqui saudando e agradecendo o aumento do tempo concedido ao pronunciamento que acabo de fazer.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Luiz Estevão, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo, na verdade, apresentar mais um projeto de lei a esta Casa.

O desemprego e a situação do nosso povo são tão ruins que segmentos empresariais hoje e até o próprio Governo estão utilizando muito a mão-de-obra qualificada do estagiário, do estudante que está na universidade ou que está em um curso profissionalizante, o que reputo muito positivo. Faz-se necessário, porém, estabelecer determinados critérios. Muitas vezes, o cidadão já se formou, tem um curso profissionalizante integral, e não tem acesso ao trabalho porque está sendo, de certa forma, substituído pelo estagiário.

Na verdade, essa é uma forma de economizar recursos do empresário e dos próprios setores do Governo. A Caixa Econômica, o Banco do Brasil, os Correios e Telégrafos, muitas entidades do Governo positivamente dão emprego, o que consideramos positivo. Entendemos, no entanto, que deve haver determinados critérios, para que não haja simplesmente a economia e o ganho maior, seja de empresas estatais, seja de empresas privadas. Hoje, no Brasil, com essa política do neoliberalismo, que está praticamente dominando o mundo, pretende-se, na verdade, diminuir cada vez mais custos pela exploração de mão-de-obra do povo que trabalha, vive, recebe e sobrevive da sua força de trabalho, com lucros cada vez maiores principalmente das empresas privadas.

Nesse sentido, estamos apresentando um projeto de lei que, de certa forma, amplia o direito dos estagiários e limita o tempo do estágio, pois, se a empresa tiver interesse na continuidade de um eficiente estagiário, ela pode transformá-lo em empregado efetivo, dentro de um determinado limite de tempo, não permitindo a prorrogação indefinida desse estágio.

Portanto, estamos apresentando projeto que modifica a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e que basicamente define as instituições que podem ofertar estágio – tanto entidades do poder público quanto as entidades do poder privado –, definindo-as como instituições de educação superior, sejam particulares, sejam do Estado, instituições que ministram educação profissional, instituições de educação especial e estabelecimentos de ensino médio em que estejam matriculados em disciplinas profissionalizantes da parte diversificada dos currículos.

Estabelecemos também que o estagiário deverá receber uma bolsa, nunca inferior a um salário mínimo. Qualquer estagiário tem que receber, pelo menos, um salário mínimo. Ampliamos também o direito de que ele passe a receber uma terceira remunera-

ção, não um décimo-terceiro, mas direito a férias. Estamos estabelecendo, na modificação proposta, que o tempo do estágio seja, no máximo, de dois anos; tempo suficiente para o estagiário aprender e entrar na vida profissional. Como já disse, se a empresa tiver interesse em continuar com o estagiário, pode transformá-lo em empregado efetivo, e não continuar explorando-o por mais um ou dois anos, apenas como estagiário. Estabelecemos também que ele passe a ter direito ao seguro contra acidente de trabalho.

Basicamente, são esses os direitos que estendemos para o estagiário no nosso País, entendendo que se deve continuar o seu aproveitamento, mas ampliando-se os seus direitos e limitando o tempo de estágio.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – V. Exª me concede um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA) – Ouço, com alegria, o aparte do Senador Romero Jucá.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – Senador Ademir Andrade, quero apenas louvar o interesse e a ação de V. Exª no sentido de propor ao Senado esse projeto, porque entendo que o estagiário, hoje utilizado inclusive como mão-de-obra profissional em muitas áreas, precisa efetivamente ter definido o seu papel, seus direitos e a forma como vai atuar, no sentido de maximizar a sua formação como profissional. Portanto, entendo que essa colaboração de V. Exª é extremamente importante, para que tenhamos a condição de definir uma política de estágio no País que venha efetivamente a suprir a lacuna de um estágio solto, da forma como ocorre hoje, mascarando até a relação de trabalho de estagiários e de pessoas nas instituições. Quero parabenizá-lo e dizer que, com muita atenção, acompanharei o projeto apresentado por V. Exª e votarei favoravelmente ao mesmo.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA) – Agradeço o apoio de V. Exª.

Na verdade, o estagiário, além de não ter vínculo empregatício, não onera a empresa em qualquer contribuição à Previdência. Estamos estabelecendo também que, a pedido do estagiário, durante o período de provas e exames, comprovadamente, ele possa ausentar-se do Estado. Isso seria compensado com o direito a um mês de férias que ele passaria a ter na modificação que estamos propondo a essa lei.

Conto com o apoio dos Senadores desta Casa, porque isso realmente será extremamente positivo para as instituições que se utilizam do estagiário e para eles próprios.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROPOSTA DE LEI DO SENADO  
Nº 387, DE 1999**

**Modifica dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1997, que “Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo, e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 1º e o art. 4º da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1997, modificados pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Os alunos a que se refere o **caput** deste artigo devem estar freqüentando regularmente:

- I – instituição de educação superior;
- II – instituições que ministrem educação profissional;
- III – instituições de educação especial;
- IV – estabelecimentos de ensino médio, em que estejam matriculados em disciplina profissionalizante da parte diversificada dos currículos.

§ 2º O estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário, devendo o aluno desempenhar funções compatíveis com a sua formação, segundo o disposto pelas normas complementares do respectivo sistema de ensino.

Art. 4º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao estagiário é garantido:

- I – recebimento de bolsa ou de outra forma de contraprestação que venha a ser acordada entre as partes, desde que não inferior ao valor do salário mínimo e com a intervenção da instituição de ensino;
- II – trinta dias de férias remuneradas após cada período de 12 (doze) meses de vigência do estágio, coincidentes com as férias escolares;
- III – seguro contra acidente de trabalho;
- IV – a seu pedido, dispensa do estágio durante o período de provas e exames devidamente comprovado;

V – a duração máxima de 2 (dois) anos de estágio.

Parágrafo único. O período de dispensa durante as provas e exames poderá ser compensado com os dias de férias se for mantida a remuneração do estagiário."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O Governo Federal, ciente de que a qualificação de mão-de-obra é um importante propulsor do desenvolvimento econômico e social, lançou, em 1976, o "Programa Empresa-Escola", objetivando estimular o setor produtivo a se utilizar dos bons quadros em formação nas Universidades e cursos profissionalizantes como também oferecer aos próprios estudantes reais oportunidades de encaminhamento ao mercado de trabalho.

Na linha desse Programa, veio a lume, pouco depois, a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que instituiu os chamados "estágios remunerados" para os estudantes de cursos superiores e profissionalizantes.

Muito mais recentemente, com a promulgação da Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994, que, alterando a citada Lei nº 6.494, de 1977, apenas acrescentou ao rol de estudantes com direito a realizar os aludidos estágios os matriculados em escolas de educação especial.

Lamentavelmente, em franco descompasso com o número sempre crescente de estudantes que demandam o mercado de trabalho, são cada vez menores as oportunidades de estágio profissional oferecidas, como se, a despeito de nossos ainda baixos níveis de qualificação de mão-de-obra, pudéssemos ainda continuar desperdiçando o elevado investimento educacional efetuado na formação das gerações jovens do país. Esse, por exemplo, é um desperdício a que não se permite as nações ricas, cabendo assinalar, bem a propósito, que, segundo publicações especializadas, no Brasil, exatamente em função dessa tomada de consciência, são curiosamente as empresas transnacionais que mais se valem da mão-de-obra qualificada de estudantes estagiários.

Por isso tomamos a iniciativa da formulação do presente projeto, vez que a legislação relativa ao estágio é bastante restrita quanto à configuração dessa forma especial de contratação, que vem sendo indiscriminadamente usada para substituir trabalhadores com vínculo empregatício, em virtude de ser o estagiário remunerado com valores bem inferiores aos de outros profissionais, inclusive em face da

diminuição dos encargos sociais incidentes sobre o contrato de trabalho, ou seja, busca-se evitar o desvirtuamento do estágio para a contratação de mão-de-obra qualificada e barata.

Assim, esta Proposição tem o escopo de garantir a prevalência do caráter educacional deste tipo de trabalho, daí a necessidade de compatibilizar a Lei nº 6.494/77 com a nova Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, reiterando algumas condições de proteção ao estagiário, como a remuneração, pois vigora a máxima de que a todo trabalho deve corresponder igual valor; o direito de férias após o período de 12 (doze) meses, visto que tal direito é garantido a todos os trabalhadores e tido como absolutamente necessário para o bom desempenho profissional, não havendo justificativa para excluir os estagiários, que, além do tempo despendido no trabalho, devem estudar.

O estagiário, nos termos do projeto, pode pedir dispensa nos períodos de provas e exames, sendo que essa dispensa pode ser compensada com os dias de férias, desde que seja remunerada. Ora, a prioridade do estagiário deve ser o estudo e nada mais desgastante do que o período de provas em que tenta conciliar a atividade profissional e estudantil.

Ademais, o estágio deve ter duração fixada em dois anos, período suficiente para que ocorra a experiência profissional. A limitação do período de estágio visa inibir a tentativas de algumas empresas de explorar os estudantes para funções outras que não se relacionem com sua área, por prazo indeterminado. Todavia, não advirão, segundo nossa convicção, quaisquer embaraços para os contratantes de estagiários, pois consoante se extrai da própria lei em vias de alteração, "o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza..." (art. 4º), previsão que é reafirmada, inclusive, no parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Certos da legalidade e do manifesto interesse público em se atualizar a Lei dos Estágios, contamos com o apoio de nossos pares.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1999. –  
Senador **Ademir Andrade**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 6.494, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

**Dispõe sobre os estágios de estudante de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo e dá outras providências.**

Art. 1º As Pessoas Jurídicas de Direito Privado, os Órgãos da Administração Pública e as Instituições de Ensino podem aceitar, como estagiários, alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando, efetivamente, cursos vinculados a estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior, profissionalizante de 2º Grau e Supletivo.

§ 1º O estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo, o estudante, para esse fim, estar em condições de estagiar, segundo disposto na regulamentação da presente lei.

§ 2º Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Art. 2º O estágio, independentemente do aspecto profissionalizante, direto e específico, poderá assumir a forma de atividades de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social.

Art. 3º A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

§ 1º Os estágios curriculares serão desenvolvidos de acordo com o disposto no parágrafo 2º do art. 1º desta lei.

§ 2º Os estágios realizados sob a forma de ação comunitária estão isentos de celebração de termo de compromisso.

Art. 4º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar seguro contra acidentes pessoais.

Art. 5º A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário da parte em que venha ocorrer o estágio.

Parágrafo único. Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, sempre com a interveniência da instituição de ensino.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº 8.859, DE 23 DE MARÇO DE 1994

**Modifica dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, estendendo aos alunos de ensino especial o direito à participação em atividades de estágio.**

Art. 1º O art. 1º e o § 1º do art. 3º da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As pessoas jurídicas de Direito Privado, os órgãos de Administração Pública e as Instituições de Ensino podem aceitar, como estagiários, os alunos regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público e particular.

§ 1º os alunos a que se refere o **caput** deste artigo devem, comprovadamente, estar freqüentando cursos de nível superior, profissionalizante de 2º grau, ou escolas de educação especial.

§ 2º o estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário, devendo o aluno estar em condições de realizar o estágio, segundo o disposto na regulamentação da presente lei.

§ 3º Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

Art. 3º .....

§ 1º Os estágios curriculares serão desenvolvidos de acordo com o disposto no § 3º do art. 1º desta lei”.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB Nº. 174/99

Brasília, 26 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar os Membros do PMDB, em substituição aos indicados anteriormente pela Presidência, que integrarão a Comissão Mista, incumbida de apreciar e emitir parecer à Medida Provisória nº 1.806-7, de 20 de maio de 1999, que “dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências”. ficando a mesma assim constituída:

#### Titulares

#### Suplentes

Senador Jader Barbalho    Senador Carlos Bezerra  
Senador Maguito Vilela    Senador Gilberto  
Mestrinho

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 790

Brasília, 27 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Valdemir Moka passa a integrar, na qualidade de titular, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.806-7, de 21 de maio de 1999, em substituição ao Deputado João Henrique.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Os Srs. Senadores Roberto Freire, Geraldo Cândido e Iris Rezende enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, nós brasileiros, depositamos enorme confiança no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. É por seu intermédio que os dados oficiais do governo são coletados e divulgados: taxa de mortalidadee infantil, esperança de vida ao nascer, informações precisas sobre a educação no País – quantos alfabetizados, quantos não, taxas de evasão escolar e de repetência etc. –, índices relativos a saúde da população, habitação e saneamento, indústria, dados sobre a população economicamente ativa e sobre o PIB, e tudo o mais que cerca o cotidiano da sociedade. Além disso, seus levantamentos e interpretações são agrupados segundo as peculiaridades regionais e estaduais, o que, talvez não intencionalmente, faz com que o mapa de informações do IBGE seja o mapa da realidade brasileira, nua e crua, e de todas as suas distorções. É por sua competência no esforço de traduzir o Brasil em estatísticas, tornando visíveis e quantificáveis seus problemas e, portanto, permitindo que se inventem soluções viáveis para resolvê-los, que todos respeitamos esse Instituto. Sendo órgão oficial, é o IBGE quem dá as informações necessárias para que se façam as escolhas no âmbito das políticas públicas. O Ministério da Educação, o da Saúde, o de Transportes, as agências multilaterais de desenvolvimento e vários outros braços do Estado, ao formularem suas políticas e ao selecionarem prioridades, olham para o “mapa” formulado pelo IBGE. Não podemos, portanto, menosprezar seus acertos. Nem seus erros.

Ao servir de referência – ao lado de outras, certamente – para a elaboração das políticas públicas, os desacertos do IBGE têm repercussões que seus técnicos muitas vezes não antecipam. Devemos lembrar que a pesquisa e seus frutos são em boa parte o resultado de escolhas metodológicas. Então, se determinado instrumental – metodológico e conceitual – é utilizado em uma ocasião dada, gerará resultados diferentes de uma pesquisa encaminhada com outros conceitos e outra operacionalização. E por que nos referimos a essas questões que parecem seara de técnicos, esotérica demais para os políticos? Porque os resultados das escolhas burocráticas são políticos. E não podemos nos furtar a discutir os meios utilizados pelo IBGE, se os fins dizem respeito a toda a sociedade brasileira.

Falo aqui de uma especificidade. O Fundo Escola, do Ministério da Educação – ME, no encaminhamento da nova etapa do Projeto Nordeste, to-

mou por referência critérios estabelecidos pelo IBGE em 1989, que incluem o Município de Cabo de Santo Agostinho na Microrregião de Suape, e não na de Recife. O IBGE errou três vezes. Em primeiro lugar, porque conforme a Lei Federal Complementar nº 14, de junho de 1973, confirmada pela Lei Estadual Complementar nº 10, de 6 de janeiro de 1994, o Município faz parte da Região Metropolitana do Recife. Esse aspecto legal nunca foi contestado, por ser notória a inserção de Cabo na área recifense, e a ele o IBGE não poderia ter-se esquivado.

Em segundo lugar, errou porque, ao utilizar de critérios econômicos de "... produção propriamente, distribuição, troca e consumo, incluindo atividades urbanas e rurais..." e seus reflexos na organização espacial, atribui a Cabo uma ligação maior com Suape do que com Recife, quando o contrário é verdadeiro. E não só pela lógica econômica predominante na classificação do Instituto – de fato, Cabo vincula-se economicamente de forma mais estreita com Recife do que com Suape –, mas também por razões sócio-culturais. Afinal, Suape não é município, é porto.

O terceiro erro parece preciosismo, mas não é: o IBGE errou ao usar um porto para nominar uma Microrregião que inclui Cabo de Santo Agostinho, cidade que faz parte da história do descobrimento do Brasil. Todos sabemos, e os registros históricos comprovam, que foi em Cabo que aportaram os espanhóis em 1500, meses antes de aqui chegarem oficialmente os portugueses. Parece-me que invertem os valores, ao considerar que a importância histórica real de Cabo tem pouco peso, se comparada com a importância econômica potencial do porto de Suape.

O que queremos ponderar é simples: mudaram Cabo da 1ª microrregião para a 14ª, sem levar em conta aspectos sócio-culturais, e até econômicos, em sua real amplitude. Tal atitude, aparentemente simples do ponto de vista técnico, gerou sérios problemas políticos para o Município. O maior deles, por enquanto, é o fato do ME ter utilizado a classificação do IBGE para definir quais microrregiões serão atendidas prioritariamente na nova etapa do Projeto Nordeste. Segundo o próprio Instituto, Cabo é o 7º município mais populoso do Estado, com 25% da população em idade escolar excluída do sistema. Apesar disso, o critério adotado pelo ME paradoxalmente agrupa as microrregiões conforme a concentração populacional, e não os municípios. Cabo de Santo Agostinho, assim, vê-se preterido na sua ambição, que é a de todos nós, de

ver suas crianças todas na escola e de superar a pobreza e o atraso, ainda maiores e perversos para quem não ingressou na civilização letrada. Devemos aqui registrar que a atual administração, séria e comprometida com o bem-estar da comunidade, tem promovido inovações que alteram seu perfil econômico e social, trazendo benefícios, particularmente na área da educação.

O Município e sua população de 140.000 habitantes sofrem hoje as conseqüências da classificação realizada pelo IBGE, que não levou em consideração a importância do município no Estado – inclusive histórica, e inclusive para o País –, sua integração sócio-cultural-econômica com Recife e a legislação existente sobre as regiões metropolitanas. É apenas um exemplo de como a burocracia, desconhecadora das realidades e necessidades locais, muitas vezes com pura e bem-intencionada tecnicidade, algumas poucas com arrogância, desenha um modelo que em nada corresponde ao mundo verdadeiro.

Esperamos que o IBGE retifique seus critérios, para que não se inviabilize a inclusão do Município na implantação da nova etapa do Projeto Nordeste. Esperamos, também, que o ME e o Fundo Escola, tomando conhecimento da legislação federal e estadual que insere Cabo de Santo Agostinho na Região Metropolitana de Recife, e se orientando segundo a concentração populacional **strictu sensu**, adote melhores critérios para o financiamento do Projeto Nordeste, que não simplesmente olhar para o "mapa" do IBGE.

É o que esperamos, acreditando que a realidade se sobreporá a projetos e planos virtuais.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, comemoramos, hoje, 28 de maio, o Dia Internacional de Ação pela Saúde da Mulher e o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna, lembrando que este dia foi criado por proposição das mulheres participantes do Encontro Internacional sobre Saúde da Mulher, em Porto Rico, no ano de 1987. Aproveitamos a data para relembrar esta discussão sobre questões ainda hoje não respondidas.

Neste ano de 1999, as ações do movimento internacional de mulheres pela saúde estarão enfocando os direitos sexuais e reprodutivos dos adolescentes.

Estima-se que haja atualmente mais de 1 bilhão de pessoas com idades entre 10 e 19 anos, o que representa quase 20% da população mundial. Destes, muitos não têm acesso a informações e serviços que protejam sua saúde e permitam que to-



mem decisões de maneira livre e responsável. As jovens estão extremamente vulneráveis à gravidez, à violência sexual e às doenças sexualmente transmissíveis, inclusive AIDS.

No Brasil, há cerca de 32 milhões de jovens de ambos os sexos entre 10 e 19 anos, o que significa, segundo dados do IBGE, 21,84% da população total do país.

São constrangedoras as taxas referentes à saúde da mulher. As doenças e a mortalidade maternas são uma tragédia contemporânea que não tem recebido a devida atenção. E o mais triste é que a maior parte dessas mortes poderiam ser evitadas. Mulheres estão morrendo porque não existem programas de saúde eficientes.

Todos os dias morrem no mínimo 1.600 mulheres em todo o mundo em consequência de complicações do parto ou da gravidez. A maioria destas mortes, quase 90%, acontecem na Ásia e na região do sub-Saara africano. A mortalidade materna, de todas as estatísticas de saúde monitoradas pela Organização Mundial da Saúde, é a que apresenta o maior contraste entre os países desenvolvidos e os em desenvolvimento.

Por que morrem tantas mulheres? As causas mais importantes são: hipertensão (eclâmpsia e pré-eclâmpsia), hemorragias, abortos clandestinos, feitos em condições precárias, septicemias provocadas por falta de higiene durante o parto e infecções decorrentes de cesáreas, problemas renais e danos cerebrais fatais. No Brasil, estima-se que 5 mil mulheres morram, a cada ano, em decorrência de complicações na **gravidez, parto ou pós-parto**, mortes que resultam da má qualidade do atendimento e falta de assistência.

Em mensagem enviada aos países, a Organização Pan-Americana de Saúde diz que a maioria das mortes maternas poderia ser evitada se a sociedade proporcionasse meios para assegurar às mulheres uma gestação e um parto com menores riscos de vida e se também, elas tivessem maior liberdade para decidir sobre a própria saúde e opções de vida.

“Reduzir as desigualdades nas políticas sociais e econômicas, proteger e promover os direitos da mulher, suas opções e autonomia são fundamentais para a redução da mortalidade materna”.

O que podem fazer os países para garantir a maternidade segura? “Tomar consciência de que os programas de saúde reprodutiva e a saúde materna são intervenções em saúde que provaram ter uma grande efetividade a um baixo custo econômico,

conseguir que a prevenção das mortes maternas seja definida não só como um problema que diz respeito a saúde pública, mas também à justiça social e que garantam as bases legais e políticas por meio dos sistemas político, legal e de saúde para assegurar a atenção durante a gestação, o parto e o pós-parto”.

Sr. Presidente, o mundo tem uma dívida social, difícil de pagar para com as mulheres, dívida que aumenta dia-a-dia, pela qual pagamos o alto preço da morte injusta e inútil de uma mãe, que sela com dor o futuro das famílias e dos filhos.

A Organização Mundial de Saúde afirma que 1 (uma) entre 130 mulheres morrem por causas vinculadas à gravidez. A isso também podemos somar:

- O aumento de casos de gravidez na adolescência;
- Os casos de gravidez não desejada;
- Os abortos realizados em condições criminais;
- A falta de leitos obstétricos;
- As iniquidades entre regiões e áreas rurais e urbanas;
- A gravidez em mães mal alimentadas.

Devemos compreender que este tema é um compromisso de todos; que este é um problema dramático e exige uma resposta integrada da sociedade, que evite violações aos direitos adquiridos pelas mulheres.

Portanto, para diminuir a mortalidade maternas são necessários serviços de planejamento familiar de boa qualidade, ao alcance de toda a população feminina, aplicado de forma consciente e profunda. Infelizmente, praticamos o controle da natalidade para impedir o crescimento demográfico, quando deveríamos ter um planejamento consciente. As mulheres brasileiras não têm acesso a informações que lhes permitam planejar sua família, por meio do uso de contraceptivos de sua escolha ou de melhor adaptação à sua saúde.

Por isso, “Maternidade Saudável”, mais que um slogan, é a síntese das reclamações das mulheres, que aguardam uma proposta mais lógica e uma maior humanização na assistência e atenção à sua saúde.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, nesta tarde, mais uma vez destacar a força da agropecuária

goiana, que a despeito de todas as oscilações do cenário econômico, permanece firme produzindo alimentos para o Brasil e para o mundo, tendo a sustentá-la a perseverança de homens e mulheres que acreditam no trabalho enquanto a arma que tudo constrói.

Destaco a potência econômica de meu Estado para saudar o sucesso alcançado pela 54ª Exposição Agropecuária de Goiás e 14ª Internacional de Animais. Este tradicional evento que se realiza até o dia 30 de maio em Goiânia é o maior do Brasil. Reúne premiados animais e a mais alta tecnologia que move o setor, numa festa vibrante e alegre, que bem demonstra o vigor de nossa gente.

Goiás é responsável por 10% da produção agrícola do Brasil e possui o terceiro maior rebanho bovino. Esta vocação para o setor produtivo nos últimos anos impulsionou os caminhos do desenvolvimento. Hoje, o Estado colhe as sementes plantadas na última década, tornando-se referência nacional na aplicação de modernas tecnologias e alcançando índices positivos de produtividade.

A 54ª Expo-Goiás reflete o esforço de nossos produtores que não se intimidam diante das dificuldades e das mudanças da política econômica, permanecendo firmes em seu propósito de ajudar o país a vencer estas barreiras e a retomar o crescimento. As adversidades não impedem que Goiás continue procurando sempre o aperfeiçoamento de suas técnicas na agropecuária, compreendendo que a prosperidade deste setor é a via mais rápida para que o Brasil possa sair da crise e gerar milhares de empregos.

Para se ter uma idéia da força da Expo-Goiás, basta dizer que a expectativa é de geração de negócios totais na ordem de R\$ 30 milhões. São 7 mil animais expostos e 25 leilões de elite. É esperado um público visitante superior a 700 mil pessoas nos 17 dias de festa. À frente deste megaevento está a Sociedade Goiana de Agropecuária e Agricultura (SGPA), que todos os anos realiza um grande esforço para potencializar ainda mais este que o maior acontecimento popular do Estado.

A realização da Expo-Goiás é também oportunidade para que os produtores façam as reivindicações que consideram imprescindíveis para o avanço do setor. Eles exigem a agilização das reformas constitucionais, particularmente modificações profundas no setor tributário, cuja carga atual vem penalizando enormemente a produção brasileira. Menos impostos é condição

básica para que possam competir em igualdade de condições com os alimentos importados, valorizando o que é nosso.

Os agricultores querem ainda que a reforma agrária seja guiada a partir dos critérios da justiça e da democracia. Reivindicam a renegociação dos financiamentos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), observando que os produtores estão pagando encargos nos empréstimos corrigidos pelo IGPM-DI, que em apenas um mês atingiu a taxa de 4,5% quando a previsão inflacionária para todo o ano é de 8%. A descapitalização do setor agrícola e a queda dos preços no mercado externo e interno exigem do governo federal uma imediata resposta a esta realidade, pré-fixando e estabelecendo juros que sejam de fato justos e aplicáveis.

Os produtores também reafirmam a disposição de atingir 100% de vacinação do rebanho goiano, mas reclamam do aumento superior a 100% nos preços da vacina. Eles querem que a indústria farmacêutica seja parceira da pecuária brasileira, sob pena de novas dificuldades atingirem o setor. Também aqui se faz necessária a intervenção dos governos federal e estadual, impedindo que existam retrocessos, comprometendo a exportação da carne bovina.

Assim, Sr. Presidente, nossos produtores estão preparados para dar as respostas que o Brasil precisa para domar a crise econômica e consolidar a prosperidade. Basta que o governo colabore com uma política agrícola realmente justa, eficiente e moderna, que valorize os que trabalham e ajudam a construir a grandeza do país.

Ao concluir, quero destacar e enaltecer o trabalho realizado pelo presidente da Sociedade Goiana de Pecuária e Agricultura (SGPA), Dr. Augusto Zacharias Gontijo, que mais uma vez comanda a realização desse evento que demonstra a força e o vigor da produção goiana. Tenho absoluta certeza de que este setor vai prosperar e progredir ainda mais, reaquecendo a economia brasileira, criando novas oportunidades de trabalho e fazendo expandir as nossas potencialidades.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 12 horas e 10 minutos.)*

# Ata da 66ª Sessão Não Deliberativa em 31 de maio de 1999

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

**Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Ademir Andrade  
Carlos Patrocínio e Tião Viana**

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1998 (nº 2.886/97, na Casa de origem), que dispõe sobre a ligação rodoviária no Plano Nacional de Viação no extremo Norte, nos Estados do Pará e Maranhão, e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Luiz Estevão, que modifica a Lei Complementar nº 53, de 1986, para nela incluir a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na compra de veículos por paraplégicos e portadores de defeitos físicos.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotou-se sexta-feira última o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1995, de autoria do Senador Edison Lobão, que institui a dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física dos gastos com trabalhadores domésticos. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 176 e 180, de 1996)

Tendo sido aprovado em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Econômicos, na forma da Emenda nº 2-CAE (Substitutivo), a matéria vai à Câmara dos Deputados.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 176 e 180, de 1996, que tramitam em conjunto, vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Luiz Estevão.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, juntamente com o Governador do Distrito Federal Joaquim Roriz e sua equipe de Governo, Secretários de Obras, de Transportes, de Desenvolvimento Urbano, de Agricultura e de outras Pastas, estivemos durante todo o dia de ontem reunidos com agricultores e pecuaristas do Distrito Federal e da Região do Entorno.

Embora muitos desconheçam, o Distrito Federal tem hoje uma grande parcela do seu território destinada à produção rural. No início da década de 70, o aproveitamento das áreas de cerrado para a produção agrícola ainda era altamente discutido e considerado inviável por muitos, inclusive por líderes ruralistas brasileiros e até por alguns pesquisadores que consideravam pobre o solo do cerrado, pela sua acidez e pelo seu alto teor de alumínio. A flora do cerrado, um tanto quanto pequena em dimensão e rarefeita, mostrava a debilidade daquele solo para aproveitamento agrícola. Enquanto isso, a Embrapa iniciava um extraordinário trabalho no sentido de adaptação de diversas produções agrícolas para a nossa região.

Por intermédio do trabalho de um pioneiro do sul do Brasil, Dr. Luiz Sousa Lima, primeiro plantador de soja da região do cerrado, em consonância com as pesquisas da Embrapa, iniciamos há 25 anos o desbravamento daquela que seria – como o é hoje – a maior fronteira agricultável de todo o mundo, com índices de produtividade que já superam as mais tradicionais e maiores regiões de produção de grãos do mundo.

Entretanto, na conversa com os agricultores, testemunhamos as aflições, as angústias e as dificuldades por que vêm passando aqueles que se dedicam à imprescindível tarefa de produzir alimentos no solo brasileiro.

A economia rural de nossa Região Centro-Oeste começa a movimentar-se para o plantio da próxima safra de verão. A mais recente estimativa da sa-

fra que estamos colhendo – 1998/1999 –, divulgada pela Conab, Companhia Nacional de Abastecimento, no fim do mês passado, prevê a produção de 83,2 milhões de toneladas de grãos. Avaliou-se essa produção em R\$18,8 bilhões, o que significa um aumento de 10% em relação ao valor da safra anterior e uma queda de 2,7% em comparação com a estimativa prévia da Conab, anunciada em fevereiro último.

Quanto à área plantada, o acréscimo deverá ser de 3,5% em relação à última safra, chegando a 36,14 milhões de hectares, contra uma ampliação de 8,4% da anterior estimativa.

O principal motivo por trás dessa reversão de expectativas foi a seca nas regiões produtoras gaúchas, com uma redução de 1,2 milhão de toneladas de trigo e 1,1 milhão de toneladas de soja. No conjunto, a queda face à estimativa de fevereiro corresponde a 600 mil toneladas de grãos.

Entretanto, a meu ver, são fatores de natureza histórica e estrutural que têm amarrado o pleno desenvolvimento de nossa agricultura, frustrando sistematicamente o **boom** que ela promete há algum tempo. Em função dessas “amarras”, o setor agrícola brasileiro não pôde beneficiar-se dos efeitos da virada cambial do real, decretada em janeiro último. Aliás, quem vendeu a última safra a tempo de beneficiar-se do **overshooting** cambial do início da desvalorização agora encontra dificuldade para adquirir insumos para o novo plantio, já que o dólar mais forte encareceu seu preço.

Na verdade, é bem provável que os impactos negativos da desvalorização superem os positivos, no que concerne aos custos domésticos da produção de gêneros não-exportáveis, como a mandioca e o feijão, sem que os produtores possam lucrar ou, no mínimo, compensar suas maiores despesas com insumos variados, mediante o aumento de preços. Prova disso é o recuo nos preços da cesta básica verificado nos dois últimos meses.

Sr. Presidente, o impasse atual da agricultura no Brasil reflete uma série de nós em toda a estrutura da cadeia produtiva. A ainda baixa produtividade média do milho, por exemplo, ilustra esse argumento. Apesar dos avanços significativos de produtividade no cultivo dessa matéria-prima fundamental para o abastecimento da avicultura e a suinocultura nos últimos dez anos, ela ainda representa apenas um terço da americana e cerca da metade da produtividade argentina.

A logística e a distribuição são uma segunda e importante fonte de desperdícios. Os Estados Unidos, a par de uma boa rede ferroviária, contam ainda

com as benesses de uma geografia que permite o escoamento de boa parte de sua produção de grãos por via fluvial. Já a Argentina concentra a sua produção na proximidade dos portos. O preço médio dos fretes em ambos os países oscila em torno de US\$10 a tonelada.

Aqui, o predomínio das rodovias, num contexto agravado por estradas em mau estado geral de conservação, aliado à distância entre os centros produtores e os nossos portos, impõe custos da ordem de US\$40 a tonelada; quatro vezes o preço médio de países como a Argentina e os Estados Unidos. No caso do transporte da região Centro-Oeste até o Porto de Santos, os custos chegam a absorver quase a metade do valor do produto.

Uma terceira ordem de fatores prende-se à excessiva carga tributária incidente sobre a produção agrícola nacional. O jornal **Gazeta Mercantil** noticiou há pouco tempo que o Brasil é um dos países que mais tributam alimentos no mundo. Estudos realizados pelo Ipea indicam que apenas a desoneração do ICMS da cesta básica produziria um aumento 11 a 17% do poder aquisitivo do salário mínimo, beneficiando substancialmente os setores mais humildes da nossa população.

Parece-me, Sr. Presidente, indispensável e urgente uma articulação multipartidária no Congresso Nacional, repercutindo aqui o clamor do conjunto da sociedade brasileira, particularmente dos interesses legítimos do setor agrícola, para que essa questão seja colocada no topo da agenda da Comissão Especial da Reforma Tributária da Câmara dos Deputados.

Em quarto lugar, chamo atenção para a necessidade premente de incrementar os recursos destinados à pesquisa agrícola e à difusão de suas inovações ao homem do campo, mediante um bem estruturado sistema de extensão rural.

Todos os que me ouvem haverão de concordar que, no último quarto de século, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) cumpriu uma nobre e elogiável missão de gerar e transferir conhecimentos e tecnologias para o desenvolvimento e fortalecimento da nossa agricultura. Graças à competência e ao denodo de sua equipe de técnicos e cientistas, muitos deles de renome internacional, a Embrapa transformou o cerrado, uma região de vegetação rasteira e solo ácido, em um dos maiores celeiros do planeta, detendo, hoje em dia, 40% de nossa soja e cerca de metade de nosso rebanho bovino.

Apesar dessas e de outras inestimáveis contribuições, a Embrapa tenta sobreviver, agora, à ca-

rência de recursos para a pesquisa, num setor em que os retornos de longo prazo muitas vezes inibem os investimentos privados.

Penso que não haveria pior momento para o abandono dessa prioridade, de vez que a agricultura mundial está prestes a cruzar uma nova e estratégica fronteira tecnológica com a disseminação dos produtos geneticamente modificados, os chamados transgênicos.

Penso que cabe às autoridades do Executivo ligadas à política agrícola, bem como a nós parlamentares, acompanhar com muita atenção os próximos lances de um conflito que já se delinea acirrado entre as multinacionais do **agribusiness**, de um lado, e uma ampla, ainda que insólita, aliança da indústria de defensivos agrícolas, ONGs ambientalistas e entidades de defesa do consumidor, de outro: o primeiro grupo exaltando os ganhos de produtividade, qualidade e competitividade das sementes transgênicas, mais resistentes a pragas e ervas daninhas e menos dependentes de inseticidas; e o segundo grupo alertando para os perigos à saúde representados por alimentos geneticamente transformados e também para a ameaça de um “monopólio genético” concentrado nas mãos de gigantes empresariais dos países desenvolvidos.

O noticiário recente destacou que a Inglaterra já posicionou-se contra o uso de algumas variedades de sementes transgênicas, demonstrando que o assunto é polêmico, e certamente será objeto de muitas discussões na comunidade acadêmica, nos meios empresariais e políticos.

Finalmente, eu não poderia esquecer os perenes prejuízos causados às exportações agrícolas do Brasil pelo protecionismo dos países ricos Estados Unidos, União Européia e Japão. Adeptos do “façam o que eu digo, não o que eu faço”, essas grandes potências cobram, insistentemente, a remoção de nossas barreiras comerciais, em nome da liberalização e da globalização, mas intensificam as restrições tarifárias e, principalmente, não-tarifárias para dificultar a comercialização de nossos gêneros em todos os mercados. Nessa frente, o Brasil deveria se empenhar mais decididamente em fortalecer as articulações de países agrícolas em desenvolvimento, a exemplo do Grupo de Cairns, que integramos ao lado da Argentina e de treze outras nações, melhorando nossa posição negociadora com vistas à nova rodada de conversações agrícolas que a Organização Mundial do Comércio promoverá a partir de janeiro do ano 2000. Nossos negociadores deverão ter como preocupação prioritária o estabelecimento de um claro cronograma

para a eliminação dos subsídios, especialmente os praticados pelos Estados Unidos e pela União Européia. Cálculos do Banco Mundial e da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO) estimam que o desmonte dessa estrutura protecionista abriria um mercado adicional de nada menos US\$45 bilhões anuais para as exportações agrícolas dos países pobres e em desenvolvimento. Só o Brasil ficaria com US\$20 bilhões desse total, não fossem as sobretaxas impostas ao nosso suco de laranja, a nossa soja e a tantos outros gêneros agrícolas que exportamos às nações mais poderosas do planeta.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os agonegócios já representam 35% do PIB brasileiro, empregam 28% da população economicamente ativa e contribuem com 36% de nossas exportações. Aliás, se os resultados de nossa balança comercial, nos últimos anos, em função da sobrevalorização do real, mostraram-se ruins, a verdade é que poderiam ter sido ainda piores, não fosse pelo bom desempenho exportador da agricultura.

O desempenho do setor vem se revelando altamente positivo, com superávit de US\$15,3 bilhões, em 1997, e US\$14,5 bilhões, em 1998. Seu efeito multiplicador é inigualável: para cada dólar investido em insumos, são gerados US\$10 em gêneros processados e distribuídos.

Por tudo isso, o desafio de romper as amarras que prejudicam a produtividade e a competitividade da agricultura do Brasil precisa ser efetivamente assumido como prioridade nacional absoluta, caso, de fato, o Governo queira guardar coerência com suas promessas de campanha, no sentido de garantir melhores condições de vida, saúde e dignidade ao nosso povo e de promover nosso ingresso verdadeiro na globalização pela porta da frente.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> minha inscrição para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex.<sup>a</sup> está inscrito e será chamado à tribuna oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana. V. Ex.<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, habitualmente venho usando a tribuna do Senado Federal numa tentativa de buscar uma agenda positiva de debates e proposições em relação à política nacional de saúde, de maneira muito concentrada em críticas e modificações dos interesses diretos da população. O povo não tem sido atendido, em sentido pleno, pelas ações de saúde, por diversas razões: desde a falta de recursos para o setor, até por políticas equivocadas e, muitas vezes, por essa reforma internacional que paira sobre a presença do Estado em alguns países, em que a idéia é o Estado mínimo e a desobrigação da aplicação de recursos públicos para políticas sociais fundamentais.

Tenho insistido, de modo muito enfático, em discussões das grandes doenças que afligem o Brasil e na estruturação do setor de saúde. Um assunto extremamente delicado, ao longo de nossa história, desde a criação do Sistema Nacional de Saúde, em 1975, é a manutenção e otimização do serviço público de saúde, ou seja, da rede hospitalar e ambulatorial, bem como de todas as políticas de saúde apresentadas.

Ao longo da história do Ministério da Saúde, um elemento fundamental tem sido colocado em relação a cada técnico, a cada profissional da área da saúde sanitária que se apresenta: o acesso ao poder da informação e, como instrumento, também o elemento fiscalizador.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, faço, desta tribuna, não uma crítica, nem trago uma proposta de um modelo alternativo, mas a tentativa de manutenção de um serviço. Para tanto, faço um apelo ao Ex.<sup>mo</sup> Ministro da Saúde, no sentido de que preserve, de que mantenha um serviço fundamental, que assegura a organização mínima e a sustentabilidade do setor de saúde do nosso País, ou seja, o Sistema Nacional de Auditoria, que vem cumprindo o papel histórico de manter o sistema de saúde do nosso País. Lamentavelmente, há uma ameaça, um pouco silenciosa, ainda nos bastidores, para tornar inviável um instrumento de fundamental importância para a manutenção do serviço de saúde pública do Brasil. Está ameaçado de extinção o Sistema Nacional de Auditoria.

Tive a oportunidade de acompanhar o Senador Ademir Andrade e os membros da Direção Nacional do Sistema Nacional de Auditoria, que se encontram presentes na tribuna de honra deste Plenário, a uma audiência com o Sr. Ministro da Saúde, com o objetivo de sensibilizar S. Ex.<sup>a</sup> por ocasião da discussão desse assunto.

Leio, neste momento, uma nota elaborada pelos membros do Sistema Nacional de Auditoria, dirigida ao eminente da Ministro da Saúde. Desta nota, constam assinaturas de mais de dez Senadores da República, apontando integral solidariedade ao movimento. É o seguinte o teor da nota:

“Sr. Ministro, na audiência que gentilmente concedeu aos Senadores Ademir Andrade e Tião Viana, em companhia da Direção da União Nacional dos Auditores do SUS – UNASUS, V. Ex.<sup>a</sup> manifestou seu compromisso de que o componente federal do Sistema Nacional de Auditoria será mantido, o que coincide com intenções e preocupações dos participantes da referida audiência, que vêem no trabalho dos auditores a defesa da saúde como bem público e tarefa intransferível do Estado.

Cabe registrar que a nossa preocupação com o futuro do SNA Federal é compartilhada, também, por outros órgãos como o Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal, Polícia Federal, bem como por outros setores da sociedade, conforme moção aprovada na íntegra pela Plenária Nacional dos Conselhos de Saúde, realizada no último dia 19 de maio, em Brasília, que contou com expressiva representatividade dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Naquela audiência, a posição firmada por V. Ex.<sup>a</sup> a respeito da importância do fortalecimento do Sistema Nacional de Auditoria Federal e a sua devida adequação gerou tranquilidade nos presentes. Contudo, temos que voltar a V. Ex.<sup>a</sup> para manifestar a séria preocupação que nos causou o conhecimento de conteúdo de minuta de portaria, de autoria atribuída ao Ministério da Saúde, conforme documento anexo, datado de 14 de maio de 1999.

Sr. Ministro, se realmente a decisão contida na minuta for adotada, reduzindo drasticamente o quantitativo já insuficiente de auditores de 1.100 para 100 em todo o País, será inevitável o prejuízo total da fiscalização na maioria das instituições de saúde do País, o que contraria o espírito dos princípios da legislação que ampara o programa do SUS e a própria Constituição Federal.

Na esperança de que a referida proposta não tenha o v. apoio e o de Sua Exce-

lência o Presidente da República, que reiteradas vezes tem se manifestado por uma maior transparência na aplicação dos recursos da União destinados à área de saúde e ao bem-estar de todos os usuários do SUS, solicitamos, em nome da sociedade, que V. Ex<sup>a</sup> ponha um fim às tentativas de setores deste Ministério de, sob a alegação de enxugar a máquina ou reorganizar o órgão, desmonte aos poucos das Unidades de Auditorias nos Estados, provocando tamanho mal à saúde já combatida de nosso País.

Para melhor ilustrar nossas ponderações e a apreensão dos servidores do Sistema Nacional de Auditoria Federal sobre o gradativo desmantelamento do Sistema, encaminhamos, em anexo, para conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>, cópias dos seguintes documentos:

<sup>2</sup> Exposição de Motivos de dezembro de 1998.

<sup>2</sup> Considerações dos servidores do Sistema Nacional de Auditoria, de 9 de abril de 1999.

<sup>2</sup> Moção de apoio aos servidores do SNA Federal, apresentada e aprovada na íntegra pela Plenária Nacional dos Conselhos de Saúde, realizada em 19 de maio de 1999, em Brasília.

<sup>2</sup> Conseqüências do desmonte do SNA Federal, de abril de 1999, já encaminhada a vários parlamentares.

<sup>2</sup> Proposta existente no Ministério da Saúde que desmonta totalmente o SNA Federal, deixando fora do contexto cerca de 900 servidores hoje treinados e capacitados para o desempenho das funções de auditoria."

E seguem anexas as assinaturas dos Senadores que compartilham dessa preocupação.

Sr. Presidente, o que se deve afirmar num momento deste é que se houvesse uma lógica de interesse individual, do interesse de manuseio de recursos, os Senadores que assinam esta nota, seguramente não o fariam, porque tal atitude implicaria na perda da fiscalização do recurso federal dirigido aos Estados, para administração e manutenção do serviço de saúde. Está aqui então uma demonstração de grandeza dos Senadores, que tentam preservar um instrumento de fiscalização.

O próprio Ministério, em suas modernas teses de administração, deixa muito claro que as bases fundamentais de manutenção de um sistema vivo de saúde são a informação, a fiscalização e o controle. Então, é impossível não haver alguns setores, no Ministério da Saúde, insensíveis à preservação de um serviço dessa natureza.

Sinto-me engrandecido ao fazer a defesa deste modelo aqui, eminente Senador Eduardo Siqueira Campos, porque percebo que os próprios auditores reconhecem a necessidade de reformulação, de reestruturação dos Sistema Nacional de Auditoria, para poder modernizá-lo e adaptá-lo às exigências de rigor administrativo e de otimização de serviço.

Todavia, não é concebível manter-se apenas 100 auditores para fiscalizar a ação de 5 mil Municípios. Se, hoje, há uma tentativa de descentralizar, com responsabilidade e acompanhamento rígido os recursos federais, valorizando cada centavo que sai do Governo Federal para ser aplicado em saúde, como tornar inviável um instrumento de fiscalização pelo Ministério da Saúde?

Por essa razão, tenho imenso prazer em ser solidário aos membros do Sistema Nacional de Auditoria. Espero, pelo que vi na audiência com o Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro da Saúde, que a decisão dele, pessoal, seja de preservar esse sistema, evidentemente ajustando-o à modernidade e à necessidade de otimização do setor.

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos** (PFL – TO) – Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> com imensa honra.

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos** (PFL – TO) – Nobre Senador Tião Viana, gostaria de parabenizar V. Ex<sup>a</sup>, que vem notabilizando sua atuação nesta Casa por trazer diariamente assuntos relativos à saúde pública deste País. Quero aproveitar a oportunidade para divulgar o transcurso do Dia Internacional de Combate ao Fumo, para não só saudar V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento, mas também chamar a atenção desta Casa para um projeto de lei de autoria do Senador Eduardo Suplicy. S. Ex<sup>a</sup> propõe neste projeto que em cada real despendido pelas empresas em publicidade do fumo seja também despendido em propaganda com a mesma qualidade, com a mesma intensidade, explicitando à sociedade os males e riscos e tão bem produzida quanto os anúncios que normalmente divulgam o cigarro, a bebida e outras drogas que são facilmente colocadas à disposição da população. Desejei apartear-lo primeiro para saldar, mais uma vez, a presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna da Casa, trazendo para nós Senadores um assunto da maior importância. Sem dúvida, as auditorias e a descentralização são de fundamental impor-

tância para que se possa cumprir a municipalização da saúde, das ações de saúde, das políticas de saúde no País. Aproveito a oportunidade e peço a atenção da Casa para a tramitação desse projeto e de outros, também interessantes, que já estão apensados e sendo analisados nas Comissões da Casa e que espero sejam aprovados. Vejo com muita alegria aqui a juventude brasileira. Estamos acompanhando, por estatísticas, que o crescimento do tabagismo na Europa e em outros centros que se dizem mais avançados tem sido muito superior, muito maior, muito mais preocupante do que no Brasil. Portanto, saúdo o comportamento da juventude brasileira pela sua conscientização sobre os problemas do fumo. Há muito a ser feito ainda. E uma das medidas seria, sem dúvida nenhuma, a aprovação do projeto do Senador Eduardo Suplicy. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao eminente Senador Eduardo Siqueira Campos, que traz um assunto de vital importância para quem defende a saúde no Brasil que é o combate ao fumo e a outras situações de agravo à saúde humana que têm trânsito livre e aberto nos meios de comunicação em propagandas que agridem a consciência inocente das crianças e ferem o sentido ético da propaganda verdadeira. Entendo que o projeto de lei do nobre Senador Eduardo Suplicy, de fato, vem se somar a um amplo debate entre os Senadores desta Casa, eu diria. Mesmo os fumantes, como o eminente Senador Gilberto Mestrinho, amigo da Amazônia brasileira – ou ex-fumante, já que não o tenho visto fumando – têm tido o maior respeito por essa ação antifumo que se apegou Brasil afora.

Gostaria de deixar registrado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que há sensibilidade no Ministério da Saúde em relação à discussão do Sistema Nacional de Auditoria para que possamos, de fato, ver eliminados escândalos recentes como esse de mais de dois mil partos fraudados neste País, partos cesarianas, e a prática de corrupção dentro de hospitais conveniados do sistema SUS; e para que possa, de fato, ser garantida uma fiscalização muito melhor do que a que temos hoje, por modernização, por otimização da ação dos auditores, e não ser colocada em plano secundário ou ser desconsiderada, jogando a responsabilidade da fiscalização apenas para os Estados e para os Municípios.

É evidente que queremos uma divisão de responsabilidades. A idéia da centralização, não há quem discorde dela, mas há a ação de cooperação. O Ministério jamais pode perder o instrumento controlador e fiscalizador, sob pena de não ter razão a sua

existência, porque senão bastaria o Orçamento-Geral da União, um ou outro programa de repasse financeiro, e não haveria necessidade do Ministério da Saúde. Mas como há necessidade dele, um sistema verticalizado de controle e fiscalização presente para otimizar, fazer com que os Municípios e os Estados alcancem resultados em relação à saúde pública deste País, não entendo como possa um sistema desse ser prejudicado. Portanto, faço um apelo não só ao Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro da Saúde, mas também ao Secretário-Geral do Ministério da Saúde e ao dirigente do Sistema da Secretaria de Assistência à Saúde, para que vejam com muita atenção, muito respeito, a reformulação ideal desse modelo e que chamem, para um amplo debate, os membros da direção nacional do Sistema Nacional de Auditoria.

Encerro minhas palavras fazendo ainda uma consideração positiva, Sr. Presidente. Recentemente foi colocada pelo coordenador do Centro Nacional de Epidemiologia uma preocupação central que foi dividida também pelo atual Presidente da Fundação Nacional de Saúde e também por mim e os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Gilberto Mestrinho. Refere-se ao combate às grandes endemias da Amazônia. Hoje, uma palavra prioritária dentro da Fundação Nacional de Saúde é a intervenção de proteção à população da Região Amazônica no que diz respeito à propagação das grandes endemias. Fico extremamente feliz em ver que a Fundação Nacional de Saúde atualmente impõe-se com responsabilidade nova, com atenção nova em relação ao descontrole das grandes doenças na Amazônia brasileira. Ainda na semana passada, fiquei muito feliz de ouvir do dirigente do Centro Nacional de Epidemiologia que a atenção com as hepatites no nosso País, de modo especial na Amazônia, vai se fazer de maneira diferenciada, distinta, porque é, talvez, o maior problema de saúde pública que temos naquela região.

Divulguei essa boa notícia nos Estados da Amazônia onde pude, e, sinceramente, há uma expectativa altamente favorável de que haverá um funcionamento efetivo, criterioso e técnico de saúde pública da Fundação Nacional de Saúde no sentido de proteção da população amazônica e não de abandono, como tem sido a marca histórica dos últimos 15 anos da Funasa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Geraldo Melo, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2<sup>o</sup> Secretário.*



**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Sr. Presidente, peça a palavra, como Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, como Líder do PSDB.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesses cinco minutos quero manifestar, em primeiro lugar, minha alegria; depois, meu protesto. Estou alegre porque o Governo, finalmente, está lançando – e a pedido de autoridades do Governo anuncio – a regulamentação do Banco da Terra, que começará a funcionar dia dez de junho, quando o Senhor Presidente da República irá a Santa Catarina para assinar os primeiros contratos. Considero que essa é uma notícia extraordinária para os trabalhadores rurais deste País, principalmente para os que acreditam que é possível democratizar a terra com instrumentos inteligentes como o Banco da Terra. Aproveito para dizer que o fato de o Presidente ir a Santa Catarina talvez seja uma homenagem ao Governador Esperidião Amin, autor do projeto que tive a honra de relatar no Senado Federal. Aprovado, acabou por ser sacramentado nessa magnífica iniciativa do Governo Federal. O Governador Esperidião Amin, que pertence ao PPB do Senador Luiz Otávio, merece nossas homenagens por essa idéia brilhante e, na seqüência, por ter me dado a honra de relatar o projeto.

Quero, no entanto, protestar, Sr. Presidente. Não é possível que no momento em que o Governo lança o programa que vai conceder, somente este ano, pequenas propriedades de terra a 35 mil famílias, vejamos, no noticiário, líderes do Movimento dos Sem-Terra afirmando, de forma petulante, arrogante, irresponsável e até criminosa que se o Governo insistir com o Banco da Terra vão radicalizar. O que é radicalizar para o MST? É invadir novas propriedades produtivas? É desrespeitar o direito de propriedade que é constitucional? Parece que a Constituição só vale para algumas pessoas neste País quando atende aos seus interesses; do contrário, não. Aí temos que desobedecer, invadir e depredar as propriedades produtivas. Isso deve ter um fim, Sr. Presidente.

O Governo anuncia R\$122 milhões para a compra das propriedades pequenas que será feita da seguinte forma: três anos de carência, 20 anos de prazo para pagamento, com taxas de juros que variam de 4% a 6%. Quando o financiamento for de até R\$15 mil, a taxa será de 4%, de R\$15 mil a R\$30 mil, 5%, e de R\$30 mil a R\$40 mil aquele trabalhador rural que está adquirindo o lote vai pagar taxa de 6%. É o dinheiro mais barato no Brasil; é o dinheiro que não

existe nem sequer para quem está produzindo. Combater um programa desses com o pretexto de que vamos dar oportunidade aos latifundiários de vender as suas terras que seriam valorizadas com o Banco da Terra é o mesmo que ser contra o programa de financiamento de casa popular, que vai dar dinheiro para as empreiteiras que estão construindo. Ora, meu Deus do céu, esse programa é muito parecido com o que financia a compra de casas populares nos centros urbanos. É o que dá oportunidade a um trabalhador de comprar a sua casa; dá oportunidade ao trabalhador que não tem terra de comprar o seu lote. Por que o MST é contra um programa que vai reduzir a pressão que existe hoje sobre a reforma agrária? Se estamos querendo democratizar a terra, todos os instrumentos são válidos. Não é porque o Governo Fernando Henrique atravessa um momento difícil – reconheço -, que tudo que ele faz merece crítica e que, por isso, vamos criticar também o Banco da Terra.

Sr. Presidente, este é um dos programas mais inteligentes que se criou no País. Não afirmo isso porque relatamos o projeto que o criou e que foi aprovado por unanimidade no Senado. Naquela época, até os integrantes dos Partidos de Oposição aprovaram-no. Sr. Presidente, trata-se de um programa inteligente porque, pela primeira vez neste País, faz-se uma reforma agrária em que o assentado comprará seu lote de terra e o pagará com a sua produção depois de três anos de carência. Dessa forma, irá valorizá-lo, pois saberá quanto custa e quanto vale porque terá de pagá-lo com o fruto do seu trabalho. O cidadão não vai apenas receber o lote do Governo e ficar sentado pensando no que vai plantar e, se der certo, tudo bem; se não, receberá a cesta básica. Ele vai ter de plantar e colher para comer.

Sr. Presidente, é absurdo que haja ainda centenas de famílias que, cinco anos após o assentamento, não conseguiram sequer produzir para sua subsistência e estão recebendo cesta básica do Governo.

Vamos fazer, sim, ampla discussão do processo de reforma agrária em nosso País, mas sem demagogia, sem falso moralismo. O Governo tem a meta de distribuir terras, pelo Programa de Reforma Agrária, a 65 mil famílias este ano. Impedir esse processo, prometendo radicalizar caso o Governo insista com o Banco da Terra, é jogar contra aqueles que estão na fila, aguardando a terra; é querer que não dê certo para que as falsas lideranças, que não representam, de fato, os sem-terra, possam continuar prosperando e tendo vez principalmente na mídia.

O movimento dos sem-terra, aquele que defende o direito legítimo da terra a quem não a tem, este, com certeza, irá defender o Banco da Terra, não irá radicalizar, não irá invadir propriedade produtiva, não irá provocar os conflitos que se multiplicam no campo.

Alegam que há o risco de os latifúndios serem supervalorizados na hora da venda. Então vamos fiscalizar. Estou aqui para somar-me aos Partidos de Oposição. Quando houver uma denúncia, seja onde for, estarei presente para verificar se houve superfaturamento. Mas não vamos matar um programa que vai democratizar a terra em nosso País com esse discurso irresponsável e até criminoso.

Sr. Presidente, agradeço a oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) Concedo a palavra ao eminente Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil é um País de contrastes. Essa é uma afirmação que escutamos pela primeira vez nos bancos escolares e, depois, não deixamos de ouvi-la e até mesmo de repeti-la.

A cada resultado de recenseamento que se publica, lá a encontramos mais uma vez confirmada pela realidade. Esse fato até serve de mote de campanha para qualquer candidatura presidencial que se apresente e de meta para cada governo novo que se estabeleça. Todos, sem exceção, prometem reduzir as desigualdades regionais. Até as revoluções foram incapazes de lhes dar solução, apesar de terem à mão os recursos e a caneta.

Ao fim de cada governo, a constatação fatídica é a seguinte: as disparidades, quando não subsistiam, agravavam-se, mesmo quando se verificava uma melhora de indicadores. De nada adiantam planos mirabolantes, projetos megalômanos, enxurrada de recursos: os ricos permanecem mais ricos e os pobres, mais pobres. Aliás, combater essas desigualdades regionais é assunto previsto na Constituição Federal, art. 3º, que diz:

“Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

(...)

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; (...).”

Quero chamar a atenção, neste dia, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para algumas dispari-

dades que são gritantes em nosso País. Sob o aspecto da densidade demográfica, por exemplo, o contraste é alarmante: no sudeste, há 72,3 habitantes por quilômetro quadrado; no centro-oeste, são apenas 6,5, na mesma área; e, no norte, menos ainda: 2,9 habitantes. Esses dados de **per si** são suficientes para mostrar uma série de conseqüências adversas para regiões menos povoadas: as pessoas estão mais isoladas, há maior predominância da população rural, são maiores as dificuldades de locomoção, são menores as possibilidades de as pessoas poderem frequentar uma escola ter acesso ao atendimento médico, etc.

No que tange ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), medida criada pelas Nações Unidas para avaliar o grau de desenvolvimento dos povos, observam-se três características especiais e esperadas: longevidade da população ou expectativa de vida; grau de conhecimento, incluindo a taxa de alfabetização dos adultos e a taxa de matrícula nos três níveis de ensino; e renda **per capita**, ou seja, a capacidade de adquirir bens e serviços. Também aí se verifica uma disparidade muito grande. Enquanto, em 1996, as Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul se incluíram em patamares altos, com índice superior a 0,84, a Nordeste teve uma avaliação de 0,60, o que é considerado um índice médio de desenvolvimento humano, muito próximo do baixo. Nessa avaliação, o nível máximo atribuído é 1.

No quesito educação, todos os indicadores da Região Nordeste são os piores do Brasil. Na 1ª série do ensino fundamental, por exemplo, apenas 49,1% dos alunos são aprovados; 25,4% são reprovados; e 25,5% abandonam a escola. Em decorrência do alto índice de repetência em todas as séries do ensino fundamental, o desencontro entre idade e série do ensino fundamental é de 60% na 1ª série e de estarrecedores 80% na 8ª série. O analfabetismo acima de 10 anos é disparado o maior do Brasil, superior a 27%, enquanto que no centro-oeste é pouco superior a 10% e no sul e no sudeste não atinge os 8%.

A média dos salários pagos aos professores de 1ª à 4ª série é de R\$222, vindo a seguir a Região Norte, com R\$365,80. Na Sudeste, ao contrário, essa média ascende a R\$617,70. Da 5ª à 8ª série a disparidade se reduz um pouco: no nordeste paga-se R\$373,11, enquanto no sudeste o professor recebe R\$737,31. Para completar tudo isso, no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, promovido pelo MEC, entre alunos da 4ª e 8ª séries do ensino fundamental e da 3ª série do ensino médio, os estudantes do nordeste obtiveram os piores índices entre os alunos de 8ª série e da 3ª série do ensino

médio. Na 4ª série fundamental foram suplantados pelos estudantes do norte, que foram piores ainda.

No item saúde, as disparidades são igualmente grandes: enquanto 70% dos domicílios do sudeste têm esgotamento sanitário adequado, no centro-oeste esse índice cai para 29,10%; no nordeste reduz-se para 13,10%; e, no norte, para ínfimos 8%. Enquanto mais de 85% da população do sul e do sudeste têm abastecimento de água adequado, no nordeste essa taxa se reduz para 44,9% e no norte para 41,4%. Na Região Norte, em 1994, houve 60 mortes em 1.000 crianças de até 1 ano; no nordeste, foram 43; no sudeste, 33; 31 no centro-oeste e 24 no sul. A média nacional é de 13 médicos por grupo de 10 mil habitantes; no nordeste essa taxa cai para 7,8 e, no norte, para 6. Tudo isso faz com que a esperança de vida ao nascer seja também bastante diferenciada: quase 71 anos no sul e 59 no Nordeste, enquanto a média nacional se situa em 66,3 anos.

No Produto Interno Bruto, nem há como caracterizar as desigualdades, tão brutais elas são. O Norte participa com apenas 5% do PIB nacional; o Centro-Oeste com 7%; o Nordeste com 13%; o Sul com 17%, e os 57% restantes são da Região Sudeste. Quando se fala de PIB **per capita**, as disparidades se mantêm: o do Nordeste é o menor de todos – R\$1.919,00. A seguir, vem a Região Norte, com R\$2.926,00. O das Regiões Sul e Centro-Oeste está acima de R\$4.300,00, e o do Sudeste ascende a R\$5.574,00, perto de três vezes o PIB por habitante do Norte e do Nordeste.

Essas disparidades ocorrem também quando se mostram dados relativos a financiamentos, transferências e destinações orçamentárias a cada região. O BNDES, banco criado com a finalidade precípua de dar sustentação econômica ao desenvolvimento do País, está totalmente ausente da questão regional. Conhecendo a realidade nacional e os objetivos pelos quais se criou esse banco, a expectativa era de que houvesse por parte desse organismo uma atenção maior para com aquelas regiões menos assistidas. Entretanto, não é isso o que ocorre. De janeiro a junho de 98 são esses os dados mais atualizados de que dispomos, o BNDES destinou 1,14% de recursos para os Estados da Região Norte. No caso de Roraima, o Estado que represento nesta Casa, os valores foram tão insignificantes que nem sequer deram para tirar do zero a porcentagem a ele destinada. O Centro-Oeste recebeu 9,72%; o Nordeste, 10,69%; o Sul, 15,28%, e o restante, 63,17%, desti-

nou-se ao Sudeste. É forçoso reconhecer: não há disparidade que tenha fim nessas circunstâncias.

Com o Banco do Brasil, igualmente, a discriminação maior ocorre com o Norte e o Nordeste. Dos empréstimos concedidos pelo Banco ao setor privado, no período 94/95, à Região Norte foram destinados 2,8% dos recursos e à Nordeste, 13,8%. Como era de se esperar, o Sudeste abocanhou a fatia maior, 31,6%. O que se conclui da atuação desses dois bancos oficiais é que, sendo embora entidades públicas, não são comprometidos com a construção da unidade nacional nem com o desenvolvimento integral do Brasil, submetendo-se tão-somente às forças e aos interesses do mercado.

Se o assunto é a participação das regiões na Despesa total do Governo Federal, dados de 95 indicam que o Norte ficou com 5,7% dos recursos; o Sul, com 10,9%; o Nordeste, com 18,6%; o Centro-Oeste, com 30,1%, e, novamente, o Sudeste com a maior parte, 34,7%.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT-AC) – V. Exª me concede um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL-RR) – Com prazer, concedo o aparte a V. Exª.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT-AC) – Senador Mozarildo, gostaria apenas de, ressaltando a importância do pronunciamento que V. Exª faz na tarde de hoje no plenário do Senado, compartilhar dessa angústia de sermos testemunhas de um Brasil tão desigual, de sermos o País mais injusto do Planeta, que se coloca, do ponto de vista econômico, entre os dez primeiros do mundo como força produtiva, mas, do ponto de vista dos indicadores de desenvolvimento humano, como o mais injusto, dada a enorme distância entre ricos e pobres. As razões são todas muito bem colocadas e definidas por V. Exª, que aponta o sentimento de insensibilidade que se revela na falta de um investimento na população humana que ocupa nossas regiões. Veja V. Exª a situação do Nordeste, da Amazônia brasileira e do Centro-Oeste, quando se fala em qualidade de vida, quando se fala em poder de compra, quando se fala em saúde. Então, eu só poderia dizer que o pronunciamento de V. Exª, visto que proferido por um membro de um partido de sustentação do Governo, com a responsabilidade de V. Exª, é extremamente construtivo para que as decisões do Governo Federal, tomadas em salas com ar condicionado, efetivamente se ampliem e se libertem de suas camisas-de-força, alcançando os lugares mais humildes e mais sofridos deste País. Digo isso porque quem conhece os lugares pobres deste País, seguramente, na hora de discutir finali-

dades, prioridades de investimento, teria outra visão, e nós teríamos outro Brasil. Eu, quando daquela votação em que me manifestei contrário ao financiamento do BID para o BNDES com vistas ao financiamento de setores produtivos, baseei-me na mesma angústia que apresenta agora V. Ex<sup>a</sup>. Não podemos fazer de conta que o BNDES olha para a Amazônia brasileira, para o Norte brasileiro. Então, se ele não tem razão de existir na Amazônia brasileira – a não ser que a instituição passe por uma profunda reformulação, pois que há uma grande necessidade de investimentos sociais naquela Região; é bom que se diga -, não há razão por que alimentarmos um aumento do endividamento brasileiro para beneficiar grandes empresários ou até empresas estrangeiras que atuam no Centro-Sul do País, provocando um nível de sofrimento humano cada vez maior nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil. Meus parabéns e muito obrigado pela oportunidade de apartear-lo.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL-RR)** – Eu é que agradeço a oportunidade de incorporar ao meu pronunciamento o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Com muita honra concedo o aparte ao nobre Senador Gilberto Mestrinho.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB-AM)** – Nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, meu vizinho de Roraima, está V. Ex<sup>a</sup> repetindo o que venho fazendo aqui em defesa de nossa região. V. Ex<sup>a</sup> disse que o Brasil é um país de contrastes; efetivamente, é. As pessoas que se propõem a dirigir o País e a coisa pública e isso acontece há muitos anos – dizem hoje algo que não realizarão amanhã. Lembro-me ainda do discurso do rio Amazonas, proferido por Getúlio Vargas – e posso até citá-lo de memória, mas não convém -, quando Sua Excelência afirmava que “a Amazônia deixaria de ser uma simples página da história da Pátria para se transformar num capítulo da história da civilização”. Embora seja getulista, devo reconhecer que ficou nisso. Todavia, Senador Mozarildo Cavalcanti, essa história muda. A verdade é que nós, da Amazônia e do Centro-Oeste – e nesta Região isso se acentuará agora -, fazemos parte de um contexto internacional, ao qual não interessa a política de globalização que nos é imposta; que quer a continuidade, cada vez maior, do nosso empobrecimento. Todos sabem da potencialidade, por exemplo, do Centro-Oeste. Nesta Região, só o Estado do Mato Grosso, no ano 2005, aproximadamente, a continuar o desenvolvimento econômico que vem apresentando na agricultura, reunirá a atual produção de grãos do Brasil. Para isso, precisa escoar sua produção; para isso precisa baratear os custos da produção. No entanto,

as campanhas começam. Já hoje se começa a combater uma atividade que nós, desde que Francisco Orellana desceu o Rio Amazonas, em 1547, desenvolvemos, qual seja, a utilização dos rios como vias de escoamento, como vias de transporte. Atualmente, como se procurou disciplinar a utilização desses rios, implementando-se a navegação por satélite, dando segurança ao transporte, fazendo-se o balizamento, criando-se as chamadas hidrovias, verifica-se um movimento que não é só nacional, mas internacional, contra a navegação fluvial. Chegam ao cúmulo de dizer que as hidrovias podem causar danos ambientais. Hoje mesmo, vi na televisão que há um grupo de índios querendo invadir a Funai e o Ministério da Justiça para impedir a utilização da hidrovia do Rio das Mortes. Isto não parte dos índios; parte do interesse dos que não querem o desenvolvimento da região, da nossa Região Amazônica, do nosso Norte. Sempre que o Brasil assina um acordo internacional com o Banco Mundial ou com o FMI, são ditadas as normas sobre o que se pode e o que não se pode fazer. Isso vai desde aquele assunto que o nobre Senador Tião Viana abordou, de reduzir o número de servidores públicos, de causar demissões, até a questão econômica, impedindo que o Brasil cresça. Aquelas regiões são as mais promissoras. São as reservas que eles querem. Chegaram até ao cúmulo do absurdo científico de dizer que no cerrado existe mais biodiversidade do que na floresta. Então, é preciso não trabalhar o cerrado, porque se não trabalharmos o cerrado, não produziremos soja; não produzindo soja, não concorreremos com eles. A única vantagem que levam em relação a nossa soja é quanto ao custo do transporte. O custo de produção é o mesmo; no entanto, o nosso é insignificamente mais barato. O que é caro é o nosso escoamento. Bastou construirmos a Hidrovia do Madeira para reduzirmos trinta dólares em tonelada de soja no mercado externo, que deu poder de concorrência. Todas essas medidas – falta de financiamento, desatenção com saúde, com educação – fazem parte de um contexto para, aí, sim, preservar a miséria, o atraso no Norte e no Centro-Oeste. V. Ex<sup>as</sup> verão a campanha que será feita contra o entreposto de Rondonópolis, com a Ferrovia agora passando por lá. Aquilo será um centro fantástico de desenvolvimento para a região. Por isso o discurso de V. Ex<sup>a</sup> cabe exatamente neste momento em que é preciso que nós da região, por meio da União e independentemente de partidos, façamos a denúncia e – mais do que isso – mostremos o caminho para que o Governo brasileiro seja

um pouco soberano e olhe essa região como nossa e não como deles. Muito obrigado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL-RR)** – Muito obrigado pelo seu aparte, que, com muita honra, incorporo ao meu pronunciamento.

Teria muitos outros dados e setores a evidenciar como são grandes as desigualdades entre as várias regiões do Brasil. Para não transformar esse pronunciamento numa citação interminável de números e índices, deixo de fazê-lo, até porque as disparidades regionais são por demais conhecidas dos meus pares nesta Casa.

Diante de tudo isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não podemos ficar impassíveis. Fomos escolhidos para representar nossos Estados nesta Casa também com a missão de encontrar soluções que reduzam e, se possível, eliminem tais desigualdades. Não podemos, de forma alguma, concordar com a manutenção dessa situação em que convivemos com dois Brasis – como disse bem o ex-Senador Beni Veras em um brilhante trabalho intitulado “Brasil, um País desigual”, recheado de dados que mostram sobejamente a veracidade do título. Segundo ele, o Brasil Um abrangeria o Distrito Federal, Goiás e Mato Grosso do Sul e os Estados das regiões Sul e Sudeste. Com 26% do território nacional e 63% da população, é responsável por 81% do PIB brasileiro. O Brasil Dois, estendendo-se por Mato Grosso e Estados das regiões Norte e Nordeste, açambarcaria 74% do território nacional, com 37% da população, e contribuiria com apenas 19% do PIB brasileiro.

Na verdade, nós temos quatro brasis. O primeiro, o Brasil do Sul e Sudeste; o segundo, o Brasil do Centro-Oeste, compreendendo Goiás, Distrito Federal e Mato Grosso do Sul; o terceiro Brasil, o Brasil do Nordeste, e o quarto, o Brasil da região Norte mais o Mato Grosso.

Estou convencido, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de que o primeiro passo que precisamos dar para solucionar esse grave problema é envidarmos todos os esforços no sentido de criar novas regras que regulem o pacto federativo brasileiro. É necessário que se estabeleça uma nova convivência entre os três entes federados: União, Estados e Municípios, de modo que um não faça aquilo que deva ser feito pelo outro.

Como defende José Sabino Fortes Fleury, Consultor da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, em artigo publicado na **Revista do Legislativo**, de janeiro/março de 1999, o estabelecimento de um novo pacto federativo passa pela superação de uma heran-

ça que vem desde o período autoritário de Vargas, de achar que, entre os entes federados, a União é o único capaz de implementar ações que promovam o desenvolvimento, moralizem o serviço público e proteja a vida dos cidadãos. Afirma ele: “O sistema federativo somente pode se tornar efetivo quando são atribuídas competências – direitos e deveres – a todos os membros da Federação, de acordo com princípios constitucionalmente aceitos.”

Na atribuição do que é devido a cada um desses entes, é necessário levar em conta uma regra lembrada por Aspásia Camargo, em um artigo publicado na “Revista do Serviço Público”: “As relações entre as diferentes instâncias deverão pautar-se pelo princípio da subsidiariedade, que determina que sempre que uma determinada função puder ser exercida pela instância hierarquicamente inferior não deverá ser assumida pela que está acima. Em outros termos, o Governo Federal não deve ter responsabilidades que os Estados estão preparados para desempenhar a contento; estes não deverão exercer funções que o município for técnica e financeiramente capaz de exercer.”

Após estabelecer as competências de cada um, é necessário garantir-lhes fonte certa de recursos. O que não é possível é continuar da maneira que ocorre hoje, em que Estados e Municípios são totalmente dependentes do poder central em matéria de repasse de recursos. Aquela autonomia preconizada no art.18 da Constituição Federal precisa ocorrer de fato e de direito, de modo que cada um tenha atribuições que se completem e não concorram entre si.

Há que se rever também a divisão territorial do País, de modo a tornar mais ágil a administração dos Estados. Não é possível gerenciar com eficiência Estados que têm a vastidão territorial do Amazonas, do Pará e de Mato Grosso. Devemos pensar seriamente no seu desmembramento, de modo de se criar, no Amazonas, o Estado de Solimões; no Pará, o Estado de Tapajós, e no Mato Grosso, o Estado do Araguaia.

A minha intenção, ao tratar desse tema, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi de abri-lo novamente ao debate. Cada vez que se evidenciam as desigualdades entre as várias regiões do Brasil, cada vez que se mostra que o ideal de igualdade de oportunidades entre os habitantes das várias regiões está cada vez mais distante, evidenciam-se também a nossa fraqueza e a nossa incapacidade, como participantes da elite dirigente do País, de exercer com eficiência a missão que nos foi delegada pelos cidadãos dos nossos Estados. Por isso é necessário que ajamos, que tomemos medidas que nos tornem efetivamente mais iguais, independentemente do local

em que vivamos. O estabelecimento de um novo pacto federativo é apenas o começo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Djalma Falcão. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, por cessão do Senador Casildo Maldaner.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, quando for possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido oportunamente.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, permito que o Senador Roberto Freire faça sua comunicação inadiável antes do meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Ex<sup>a</sup>, então, tem a palavra, por gentileza da Senadora Marina Silva.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – A quem agradeço por esse gesto e parabenizo pela eficiência e competência com que tem desempenhado a Liderança do Bloco.

Sr. Presidente, faço esta comunicação para dar conhecimento à Casa e ao País, embora alguns órgãos de imprensa já tenham sobre essa resolução tecido alguns comentários. De qualquer forma, eu gostaria de ler para que constasse dos Anais da Casa.

“Diálogo Nacional. Saída para a crise”.

O Brasil vive hoje uma situação especial. A crise econômica se arrasta por vários anos e não é enfrentada de forma adequada pelo Governo. A ela se soma o risco de uma crise política.

O Partido Popular Socialista (PPS), como outras forças democráticas, com insistência e espírito público, vem denunciando a promiscuidade que se estabeleceu entre o Estado brasileiro e grupos de interesses privados, corporativos ou de caráter empresarial e financeiro. Os episódios envolvendo o Banco Central e investidores nacionais e estrangeiros, talvez, constituam um exemplo maior dessa realidade. Não temos uma verdadeira República, mas o que podemos classificar como a resprivada desavergonhada e inaceitável, que privatiza lucros e socializa prejuízos.

Convertemo-nos em uma sociedade paradoxal: assalariados extenuados arcam com uma carga tributária absurda, ou são simplesmente lançados ao desemprego, enquanto grandes bancos e empresas não recolhem um único centavo de real para o Fisco; o poder

público realiza cortes em orçamentos já deficitários da saúde e da educação, arrocha salários e permite ou faz o repasse de bilhões de reais para especuladores e até aventureiros do mercado financeiro.

Recentemente, a divulgação de fitas gravadas ilegalmente, envolvendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso no promíscuo processo de privatização da Telebrás, coloca o Governo sob forte suspeita ante a opinião pública e, por isso mesmo, exige esclarecimentos e apuração de responsabilidades. Para o PPS, lutar pela instalação de uma CPI para investigar a privatização daquela estatal é obrigação de todos os democratas.

É grave a fragilidade do Governo, e do próprio Poder Nacional, frente às ações clandestinas e ilegais de setores ligados aos órgãos de segurança, com suspeitas de participação de agências de inteligência estrangeiras. É a face mais perigosa de um processo de constituição de núcleos de poder paralelo em áreas estratégicas da União, um verdadeiro subgoverno que emerge das sombras da Esplanada dos Ministérios e gerencia a simbiose de interesses privados e públicos, nacionais e internacionais.

Frente a esse cenário complexo e adverso, não pode haver tergiversação. Toda e qualquer ação da Oposição tem que se circunscrever aos marcos institucionais e democráticos. Assim sendo, não podemos recorrer a soluções simplistas e oportunistas, muito menos a atalhos que beiram a irresponsabilidade e resvalam para o golpismo.

Exigir a apuração de denúncias e mobilizar a sociedade para reafirmar a transparência e a ética na política é um dever da Oposição; propor abrupta e extemporaneamente o **impeachment** é uma atitude ingênua que desacredita a Oposição, um grosseiro equívoco.

O **impeachment** é um instituto limite da democracia no presidencialismo; não pode ser banalizado nem se converter em simples bandeira de agitação contra o Governo. Só cabe como atitude extrema e como resposta a comprovados crimes de responsabilidade.

Frases como “fora FHC”, “renúncia do Presidente”, “antecipação das eleições”, “fuzilamento e fechamento do Congresso”, “prorrogação de mandatos de vereadores e prefeitos”, com retórica de direita ou de esquerda, são variantes de uma mesma cultura política: o golpismo. O PPS rechaça quaisquer propostas de natureza golpista.

A questão central é o fortalecimento da democracia. A esquerda brasileira sempre é a principal vítima de todos os retrocessos e rupturas constitucionais. Não pode, por sua própria experiência, diante

de qualquer crise, por mais grave que seja, subalternizá-la. A democracia é o único caminho a trilhar.

Para enfrentar o Governo, os seus descalabros, as contradições de sua base de sustentação e a falta de pulso no comando dos destinos do País, a Oposição precisa ganhar as ruas, mobilizar corações e mentes para que a sociedade possa ter uma alternativa ao sistema de forças no poder que, no momento, governa o Brasil.

O PPS conclama, mais uma vez, as Oposições democráticas a celebrarem o Diálogo Nacional, um movimento de convergência que possa gerar um projeto de desenvolvimento nacional e um novo bloco político democrático, capaz de obter sucesso nas eleições municipais de 2000 e abrir espaços para uma vitória consagradora em 2002.

A nós, dirigentes e militantes partidários, cabe desde logo, em todo o País, promover encontros, reuniões, seminários, eventos e atos para que tal política se afirme sem conciliação, canalizando e organizando o crescente sentimento oposicionista nacional. O Diálogo Nacional não se furtará a discutir saídas para a crise com toda e qualquer força política democrática. Somente uma nova política, sustentada pelas forças de centro-esquerda, poderá resgatar o futuro para o Brasil.

Brasília, 29 de maio de 1999.

A Comissão Executiva Nacional – Partido Popular Socialista.

Sobre isso, Sr. Presidente, gostaria também de solicitar que fosse transcrito nos Anais o artigo publicado na revista **Veja**, de 2 de junho de 1999, do jornalista Roberto Pompeu de Toledo: “Ilusões e miséria dos impicheiros”, que se identifica com a posição do PPS quando, com maestria, coloca para toda a sociedade a responsabilidade de as instituições democráticas continuarem se consolidando e sendo respeitadas por todos nós.

O jornalista diz algo com o que todos nós deveríamos nos preocupar: quem difunde essa cultura golpista está exercendo a pedagogia do golpismo – e pior de tudo – para a juventude brasileira.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ROBERTO FREIRE EM SEU  
PRONUNCIAMENTO:**

ILUSÕES E MISÉRIA DOS IMPICHEIROS

**Roberto Pompeu de Toledo Ensaio**

*Ou: o mau exemplo dos portadores do vírus da Síndrome de invocação Repetitiva do **Impeachment***

Não existem os conservadores e os liberais? Governistas e oposicionistas? Exaltados e moderados, saquaremas e luizas, para usar a linguagem do Brasil de antigamente? Maragatos e chiman-

gos, para remeter à política gaúcha? Monetaristas e desenvolvimentistas? Encenqueiros, fogueteiros e baderneiros? Pois existem também os impicheiros. São com perdão do neologismo, os adeptos do **impeachment**. Ou melhor, os deslumbrados do **impeachment**. Ou melhor, os fanáticos do **impeachment**. Aqueles para quem o supremo mandamento, no manual da ação política, é: derrube-se o presidente.

Na semana passada os impicheiros estavam excitados.

Queriam derrubar o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Em alguns, adivinhava-se até o olho rútilo como numa crônica de Nelson Rodrigues, o queixo trêmulo, um fio de baba insinuado no canto da boca. Os impicheiros têm sede de chupar o diploma dos eleitos como vampiros de sangue. São acometidos de **delirium tremens**, à falta de pretexto para assacar contra os mandatos, como os borrachos. A tribo dos impicheiros não abriga apenas políticos e militantes de oposição. Conta com o reforço, valioso entre todos, de advogados notórios pelo efeito obnubilatório que, neles, a paixão política exerce sobre o saber jurídico. O pior mal que faz, em especial aos jovens, é difundir uma pedagogia do golpismo.

Impicheiros encontram terreno fértil nas crises, e este segundo governo Fernando Henrique tem sido uma sucessão delas. O primeiro a querer destituir o presidente foi o ex-governador Leonel Brizola, que já desde o começo do ano lhe pede a renúncia. Brizola tem conhecido problema com o talhe dos mandatos. O do presidente João Figueiredo ele queria aumentar. O de Fernando Collor, abreviado, este sim, por fundadas razões, queria preservar. A Brizola, em seguida, foram se juntando outras vozes, tão mais numerosas quanto se acumulavam as crises. Os impicheiros atacaram quando da crise cambial. De novo, quando estorou o escândalo dos bancos Marka e FonteCindam. Admira que não tivessem investido quando do suposto show de Elba Ramalho para festejar o aniversário do presidente. Ou melhor: não admira. Tivesse demorado mais um pouco esclarecer que se tratava de engano, e atacariam. Os impicheiros são histéricos como a torcida que pede pênalti a cada jogada na área adversária.

Enfim, eles vieram com tudo neste último episódio, o da divulgação das fitas contendo conversas sobre a privatização das telefônicas. Não importa que as gravações tenham sido feitas de maneira torpe e passadas à frente, possivelmente, por motivos idem. Nem que o conteúdo delas seja tão discutível que se presta inclusive à interpretação de que raras vezes o interesse e os dinheiros públicos foram defendidos com tal galhardia. A oposição, representada pelas lideranças do PT, PDT, PSB e PCdoB, protocolou, na quarta-feira passada, ao presidente da Câmara, denúncia de crime de responsabilidade contra o presidente, primeiro passo para o processo de **impeachment**.

Há duas ironias, nessas eclosões da Síndrome da Invocação Repetitiva do **Impeachment**, Siri, se permite outro neologismo. A primeira é que a esquerda, onde a doença mais se tem manifestado, está com isso, como Sanção – embora longe de possuir a mesma força –, abalando colunas que um dia poderão desabar sobre a própria cabeça. A história do Brasil e da América Latina demonstram que a esquerda, mais do que qualquer outra formação, é contestada em sua legitimidade, quando no poder, pelos desrespeitadores de mandatos. Se ela própria propaga a cultura do desrespeito, contribui para minar o quadro institucional do qual um dia necessitará.

Outra ironia transparece quando se analisam os portadores do vírus da Siri à luz da História brasileira recente. Quando saem a campo, imaginam repetir episódio heróico como a campanha das diretas, no qual se enfrentava um regime de arbítrio, ou o **impeachment** de Collor, no qual o inimigo era uma camarilha fa-

cinorosa. No entanto, o que acabam fazendo é forçar a volta aos hábitos da República de 1946, durante a qual as conspirações substituíam as articulações, os mandatos valiam tanto quanto nota rasgada e a democracia só podia acabar como acabou, sufocada, em 1964, por um levante militar.

Recorde-se, em homenagem aos jovens, que quatro dos seis presidentes do período (Getúlio Vargas, Café Filho, Jânio Quadros e João Goulart) não terminaram os mandatos, sem contar o interino Carlos Luz. Quando os chefes militares decidiam que um vice (Goulart) não podia assumir, estava decidido. E um dos principais líderes civis, Carlos Lacerda, escrevia frases como: "O senhor Getúlio Vargas, senador, não deve ser candidato à Presidência. Candidato, não deve ser eleito. eleito, não deve tomar posse. Empossado, devemos recorrer à revolução para impedi-lo de governar". Os impiedosos de hoje cevam o retorno ao mundo perigoso do golpismo.

*Durante o discurso do Sr. Roberto Freire, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, por permuta com o Senador Casildo Maldaner.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nesse final de semana e na semana que antecedeu esta, ocorreram inúmeros debates. Estabeleceu-se uma discussão em face das informações apresentadas pelo jornal Folha de S.Paulo sobre as gravações, por meio de um grampo ilegal, de um diálogo do Presidente Fernando Henrique Cardoso com o Ministro Mendonça de Barros, em que este dizia que poderia usá-lo como meio de pressionar o Banco do Brasil; e, do outro lado da linha, conforme divulgação da **Folha de S.Paulo**, o Presidente respondia: "Não tenha dúvida".

**As informações trazidas a público pela Folha de S.Paulo** levaram os Partidos de Oposição a tomar algumas atitudes, algumas altamente significativas do ponto de vista do esclarecimento que precisa ser dado à opinião pública por aqueles que estão na condição de gestores do País.

As medidas são as seguintes: instalação de uma CPI, para a qual estão sendo coletadas assinaturas nas duas Casas, porque seria uma CPI mista; na Câmara dos Deputados, o Líder José Genoíno apresentou um requerimento para que a Câmara autorize a abertura de um processo de crime de responsabilidade contra o Presidente Fernando Henrique; foi apresentado um requerimento de instalação de CPI mista para apurar mais essa denúncia feita pela **Folha de S.Paulo** para a qual estão sendo colhidas assinaturas nesta Casa.

Oficialmente, o pedido para que a Procuradoria-Geral da República investigue o processo de privatização também foi encaminhado. E é bom que se esclareça que esse pedido já estava na Procuradoria desde as primeiras denúncias que derrubaram o Ministro Mendonça de Barros.

Além disso, os Deputados José Genoíno, Miro Teixeira, Luiza Erundina, Aldo Rebelo e Walter Pinheiro entraram com ações judiciais contestando o processo de privatização do Sistema Telebrás e, baseados na denúncia de favorecimento do Governo a empresas privadas, propuseram à Procuradoria-Geral da República uma ação cautelar para sustar o processo de venda da Telebrás e uma ação civil pública para anular a privatização.

No Senado, estamos, juntamente com os Srs. Deputados, buscando o instrumento da CPI.

Todas as discussões que tivemos foram em cima de instrumentos legais, nos marcos, como acabou de dizer o Senador Roberto Freire, da Constituição da República. São instrumentos de que a sociedade, o Congresso e a Justiça dispõem para que se investiguem casos de improbidade administrativa e para ver esclarecidos determinados episódios. É o que está sendo proposto pela Oposição. No entanto, todo o esforço feito na semana passada pela base de sustentação do Governo foi no sentido de desqualificar os fatos. Não vou repetir os argumentos porque já são de conhecimento público. As informações foram obtidas de forma irregular, portanto anulam completamente seu conteúdo. O outro aspecto alegado foi de que se tratava de uma matéria requeitada que não merecia tanta audiência, já que tinha ocupado boa parte da audiência nacional quando da saída do ex-ministro Mendonça de Barros.

Estou relatando esses episódios, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que haja clareza a respeito do que está acontecendo neste País. Primeiramente, foram feitas denúncias altamente graves, sérias. Quando o mandatário maior desta Nação vem a público prestar os esclarecimentos que todo o País estava aguardando, temos uma resposta de apelo puramente moral do tipo "exijo respeito" para tentar desqualificar ou até mesmo agredir a Oposição que, dentro dos marcos da Constituição, pede esclarecimentos e instrumentos de investigação para as denúncias que estão sendo feitas, dizendo que se trata de uma oposição leviana.

Não vou polemizar com o querido Senador Artur da Távola, pessoa pela qual tenho respeito e carinho já temos quatro anos de convivência nesta Casa porque S. Exª não se encontra no plenário. No



entanto, no seu pronunciamento, publicado no **Jornal do Senado**, o nobre Senador apontou a seguinte questão: essa forma de atuação pedidos de CPI, investimento, pedidos de nulidade para privatizações, investigação do Ministério Público, representação feita junto à Câmara dos Deputados tudo isso que está sendo feito tem o seguinte aspecto: setores da “esquerda conservadora, que abandonaram a idéia da generosidade e adotaram a calúnia em prejuízo do argumento”. Apenas isso. Não tenho a intenção de polemizar com o Senador, mas juntar essa a outras frases como a menção de leviandade por parte da Oposição.

Agora, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vamos colocar o devido pingão no “i” e verificar quem pratica a leviandade de fazer o grampo irregular. Por acaso foi a Oposição? E essa história de grampo irregular, Sr. Presidente, é uma novela que vem arrastando-se. A Oposição, diga-se de passagem tenho coragem de dizer tem agido a reboque a cada episódio anunciado para a sociedade. A reboque porque o Governo cria o fato e, em seguida, pedimos as investigações.

Por acaso o grampo do Sivam foi de autoria da Oposição?! Foi a Oposição que, de forma maldosa, fez o grampo do Sivam, deixando em condições duvidosas a presença e a figura de um embaixador?! Quem saiu do Governo por suspeita de ter incentivado a divulgação do conteúdo das fitas que, no caso do Sivam, eram gravações legais feitas pela Polícia Federal? No entanto, foi um membro do Governo, Dr. Graziano, que saiu do seu cargo sob acusação de ter incentivado a divulgação do conteúdo das fitas, pessoa que, como autoridade ligada à reforma agrária, sempre gozou de respeito por parte da Oposição.

Lembro-me de como o Dr. Graziano saiu do Governo. S. Ex<sup>a</sup> foi acusado de “corvo”, segundo pessoas do próprio Governo, de ter sido o atual Deputado que teria facilitado a divulgação dessas informações. Enquanto S. Ex<sup>a</sup> saía como “corvo” por ter deixado que a sociedade tivesse acesso ao conteúdo daquelas informações, o Embaixador Júlio César foi promovido a representante do Governo brasileiro na FAO. Aquele que era peça suspeita de facilitar a vida de uma empresa americana em detrimento de uma outra no processo de licitação do Sivam e foi importante que a sociedade brasileira tivesse essas informações saiu como “corvo”; no entanto, aquele que era objeto das investigações e que, portanto, deveria ter sido investigado, foi promovido alguns meses depois.

Isso que estou dizendo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não é discurso leviano da Oposi-

ção; são fatos. São membros do próprio Governo que entraram em uma briga fratricida e que se colocaram em público, diante de fatos sobre os quais, no mínimo, a Oposição, para não ser omissa, tinha a obrigação de exigir que fossem feitos os devidos esclarecimentos.

O segundo episódio foi o da gravação, também irregular, do processo de compra de votos. Todos os senhores sabem muito bem que este ocorreu durante a reeleição, quando o Deputado Ronivon Santiago infelizmente do meu Estado, o Acre haveria recebido dinheiro, juntamente com outros Deputados, do Governador do Estado do Acre, à época o Sr. Orlei Cameli. Todos eles da base de sustentação do Governo, aliados do Governo. E que aliados! A história desses senhores o Brasil todo conhece: fizeram gravações irregulares uns dos outros, dando conta de que havia compra de votos para conseguir o expediente da reeleição.

O que fez a Oposição após esses fatos? Pediu esclarecimentos, pediu uma CPI. E por isso a Oposição é chamada de leviana?! Onde está a leviandade, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores? Está naqueles que fazem do Governo e da condição que ocupam um verdadeiro balcão de negócios e ainda têm a coragem de gravar as suas próprias conversas, talvez para cacifarem-se melhor na bolsa das negociações!

Esse tipo de procedimento é que deveria ser visto pelo Governante que pede respeito à Oposição e às pessoas que estão querendo que as investigações ocorram com tranqüilidade. Onde está a falta de respeito às instituições? Onde está a falta de respeito ao processo democrático? Onde está a leviandade? Às pessoas que estão nos acompanhando: por favor, tirem as suas próprias conclusões.

Sr. Presidente, vamos ao terceiro episódio: o grampo do BNDES em função da suspeita de que estaria havendo direcionamento no processo de privatização das Teles. Esse episódio tem uma gravidade maior porque, no segundo momento de toda essa confusão o primeiro foi a saída do Ministro Mendonça de Barros, há o envolvimento da própria figura do Presidente da República. Agora, eu pergunto. Está sendo dito que falta generosidade à Oposição. Está sendo dito que há leviandade, falta de respeito. Pelo amor de Deus, vamos prestar atenção ao que está acontecendo! Quem fez o grampo do BNDES? Por acaso foi algum desvairado da Oposição que tentou criar uma situação para investigar e espionar o Governo? Quem é o principal suspeito do grampo do BNDES? Vamos pensar! Hoje o

Governo tem a clareza de que, no processo de investigação que está realizando, o Governo encontra até agora como principal suspeito a Agência Brasileira de Inteligência do Governo, a Abin. Aparentam também as investigações Temilson Antônio Barreto, ex-funcionário do FMI, como executor da escuta. Falam também de Adílson Alcântara de Matos, ex-cabo do Centro de Informações da Marinha, e Celso Rocha, ex-agente da Polícia Federal. Todos, logicamente negam a participação no grampo, mas, de acordo com a imprensa, a Polícia Federal e a Procuradoria têm reforçado essas suspeitas de que foram exatamente esses senhores e essa instituição que participaram na colocação do grampo no BNDES.

Sr. Presidente, o que deve fazer a Oposição diante de uma situação como essa? Primeiro, procurar entender o que está acontecendo neste País, que é muito grave. De repente, somos informados de que existem pessoas do Governo servindo a interesse ignorado que resolvem fazer uma verdadeira espionagem nas suas próprias entranhas, e, quando lhes convém, tornam públicas essas informações, obtidas de forma irregular.

Dizem que a privacidade, direito constitucional dos cidadãos no que se refere às suas correspondências e conversas telefônicas, enfim, toda a sua vida privada, está sendo exposta à sociedade brasileira. Quem praticou a irregularidade de grampear as autoridades foram até que se prove o contrário os suspeitos mencionados anteriormente, pessoas do próprio Governo. Quem está transmitindo as informações a conta-gotas, servindo a interesse desconhecido? Pessoas ligadas ao próprio Governo.

Ora, Sr. Presidente, dizer que a Oposição está fazendo isso pelo fato de ter abandonado o princípio da generosidade e optado pelo caminho de imputar acusações inverídicas, em detrimento dos argumentos, não é generoso, até porque, neste momento, não quero aqui dizer que todas as pessoas do governo estejam praticando improbidade administrativa. Até penso que o Presidente da República tem o direito de pedir que se respeitem sua vida pessoal, sua história e sua biografia. Só que esse pedido de respeito não deve ser dirigido à Imprensa nem à Oposição, mas ao seu próprio Governo, principalmente àqueles que estão em funções muito importantes, como era o caso do Sr. Mendonça de Barros e daqueles que estavam à frente do Banco Central, que permitiram que essa "enrolação sistêmica" causasse esse enorme prejuízo ao País, onde a maioria das pessoas está pagando com o terrível drama do desemprego e da

falta de condições de sobrevivência ou mesmo sem esperança para continuar vivendo com o mínimo de dignidade.

O pedido de generosidade que se pode fazer à Oposição e aos meios de comunicação talvez não alcance, em nenhum momento, o tamanho da generosidade que este País, por intermédio do Banco Central, teve para com os bancos falidos socorridos, para com aqueles bancos que foram capazes de retirar do Brasil mais de US\$10 bilhões, sem que tivéssemos visto nenhum deles pagar seus tributos.

A generosidade que está sendo pedida com certeza não será alcançada, porque neste momento não se trata de sermos ou não generosos; trata-se de sermos coerentes. E sermos coerentes é irmos com as investigações até as últimas consequências, até porque o pedido de respeito que o Presidente Fernando Henrique faz à sua biografia deve ser realizado nos marcos das investigações que precisam ser realizadas. E quais são os instrumentos necessários para que esse respeito possa ocorrer? São principalmente a realização da CPI mista, para a qual se tenta agora a coleta de assinaturas no Congresso Nacional. Amanhã a Oposição, com dignidade e com generosidade para com a opinião pública brasileira, estará num ato aqui em Brasília coletando assinaturas em favor de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sr. Presidente, também não sou a favor da idéia de que as pessoas, somente por serem acusadas, são em princípio culpadas. Creio que as pessoas são absolvidas num processo de investigação em que estejam presentes os acusadores e os defensores. É para isso que existe o instrumento da CPI, e é para isso que estamos aqui cumprindo com a nossa obrigação de fazer com que esse instrumento possa se realizar.

Ademais, Sr. Presidente, não considero que a Oposição tenha que ser generosa com o Governo, mas deve estabelecer uma relação absolutamente ética, semelhante àquela que o Lula demonstrou durante sua campanha à Presidência, quando se negou a divulgar documentos que denunciavam a suposta existência de contas nas Ilhas Cayman, mas cuja autenticidade não era garantida.

Hoje, o Lula responde a um processo porque, durante a campanha para Presidente da República, disse que havia problemas, irregularidades, ou, na sua linguagem, "maracutaias" na privatização. Essas suspeitas até que se prove o contrário estão se confirmando, mas o mesmo Lula não aceitou servir de bode expiatório para fazer acusações levianas

aí, sim com relação à suposta conta nas Ilhas Cayman.

Naquele momento, o próprio Presidente da República e a Bancada de sustentação do Governo reconheceram que o Lula estava sendo correto, ético. Imediatamente se esquece essa façanha – digamos – de uma atitude altamente corajosa e ética, e agora se diz que as pessoas perderam a generosidade, estão sendo levianas e estão faltando com o respeito porque querem ver as denúncias serem investigadas.

Da mesma forma que não nos prestamos a qualquer custo para ganhar supostas simpatias políticas durante uma disputa eleitoral, recusamo-nos ao papel de manchar a honra daqueles que estavam concorrendo conosco no caso o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que era acusado da dita conta nas Ilhas Cayman. Entretanto, queríamos que as investigações fossem feitas, assim como o queremos nesse processo em que está envolvida a figura do Presidente da República.

Para concluir, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acredito que a Bancada de sustentação do Governo no Congresso Nacional poderia fazer um grande favor e uma grande generosidade para com o Governo: apostar na CPI mista com relação a esse episódio das privatizações e dar ao Presidente da República e à sua equipe de Governo a oportunidade de, num processo de investigação, salvar e honrar sua biografia. É preciso dar oportunidade a este País acostumado a assistir, a cada manhã, a uma denúncia atrás da outra de irregularidade, de improbidade administrativa de ver essas denúncias serem esclarecidas, de providências serem tomadas, para que cheguemos ao Ano 2000 passando o Brasil a limpo, como quando começamos no processo de **impeachment** do Presidente Fernando Collor de Mello.

Mais uma vez reitero: não se trata de leviandade. Trata-se de respeito pelas instituições. E se existe alguém que pede respeito à Oposição, ao Governo, à Imprensa e à Justiça, esse alguém se chama povo brasileiro, que não perdoará a omissão da Oposição, não perdoará espero aqueles que querem acobertar a verdade e não poderá perdoar, acima de tudo, o Congresso Nacional se se furtar da sua prerrogativa constitucional de, diante de fatos dessa envergadura, fazer aquilo que lhe compete: investigar rigorosamente para que a Justiça tome providências em caso de haver culpados.

Concluindo, Sr. Presidente, existe uma outra CPI na qual o Governo deveria apostar: a da investigação de quem coloca grampos irregulares neste País. Já não há mais segurança, não há mais

respeito. Por que o Governo também não assume como sua a bandeira de esclarecer o problema de uma vez por todas, para não ser omissos a cada episódio de grampos irregulares, como vem acontecendo desde o processo do Sivam?

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, por 5 minutos, para uma breve comunicação.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL-TO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez trago a esta Casa um motivo de grande expectativa de regozijo, de orgulho e de satisfação da população tocantinense a respeito de um grande evento que está sendo realizado hoje na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, que reúne o Governador de Tocantins Siqueira Campos, o Ministro do Meio Ambiente Sarney Filho, a Embrapa, o INPE e diversas outras entidades. Nessa solenidade, o Estado de Tocantins estará recebendo o primeiro zoneamento ecológico e econômico de um Estado brasileiro da Amazônia.

Esse estudo, Sr. Presidente, faz parte de um convênio assinado pelo Estado do Tocantins, envolvendo todas essas entidades, e financiado pelo Banco Mundial. Foi requerido exatamente antes de o Estado dar início à construção de mais de três mil quilômetros de rodovias pavimentadas, ainda no ano de 1995. A euforia e a expectativa de toda a sociedade tocantinense realmente são muito grandes.

O estudo, elaborado com base em imagens de satélites meteorológicos e ambientais, reúne informações geocodificadas e atualizadas sobre os tipos de solo, erosão, declividade, tipos de vegetação nativa, regime de chuvas, clima, temperatura, tipos de cultura plantada, vocação, manchas urbanas no Estado do Tocantins, áreas protegidas em parques nacionais, hidrografia. Com tudo isso, o Tocantins tem a chance de propor um desenvolvimento racional e sustentado para o seu território. O estudo indica ainda as áreas adequadas para a intensificação das atividades humanas, sobretudo a agricultura e a pecuária.

Sr. Presidente, o **Jornal de Brasília** traz extensa matéria acerca desse assunto, incluindo depoimentos de técnicos do Banco Mundial e da Embrapa, que relatam toda essa expectativa com relação a esse importante passo dado pelo Governo do Esta-

do de Tocantins rumo ao zoneamento agroecológico – assim denominado por esses técnicos -, que identifica as áreas para agricultura, pecuária, proteção ambiental, adequando a atividade humana à biodiversidade.

Para os especialistas que assinam esse zoneamento, a grande vocação econômica do Estado do Tocantins é a agropecuária, que deve intensificar e modernizar a agricultura, investindo no plantio de pastagens mais produtivas, fazer um desenvolvimento sustentável com aumento da produção e sem a degradação ambiental ou depressão de recursos naturais e que exige mudanças de raciocínio, de tecnologias e um ordenamento territorial adequado.

Nos zoneamentos, são propostas as áreas mais adequadas para cada tipo de atividade, considerando o potencial de erosão do solo, a capacidade de resposta dos diferentes solos e vários sistemas agrícolas, como clima, drenagem e outros fatores importantes. Foram consideradas no estudo novas tendências na produção agrícola e o apontamento de melhores áreas para a sua prática.

Realmente, Sr. Presidente, existem muitos aspectos por demais importantes para a economia do nosso Estado. O resultado desse zoneamento agroecológico permite consultas e atualizações, conforme as necessidades específicas de planejamento.

Foram mais de dois anos de levantamentos de campo e análise por imagens de satélite, em um estudo que custou cerca de US\$800 mil, financiados pelo Banco Mundial por meio de um grande convênio assinado entre o Governo do Estado do Tocantins, a Embrapa e o Instituto de Pesquisas Espaciais.

Hoje, para a nossa satisfação, esse estudo está sendo apresentado à população brasileira, com a presença do Ministro Sarney Filho, do Governador Siqueira Campos e de diversas outras autoridades.

Trago para serem também transcritos nos Anais desta Casa a opinião, o depoimento e os estudos de vários técnicos, encarregados e consultores do meio ambiente do Banco Mundial, entre eles o Dr. Vitor Bellia, e da Embrapa, o Dr. Evaristo Eduardo de Miranda.

Portanto, Sr. Presidente, o Tocantins, mais uma vez, sai na frente. É o primeiro Estado a receber esse zoneamento. O esforço e o sacrifício do Governo do Estado hão de dar à nossa população, à economia do nosso Estado uma nova característica; e o homem, adequando-se às novas tecnologias, poderá fazer um investimento mais produtivo, respeitando a natureza e trazendo melhores desempenhos para a economia do Estado do Tocantins.

Sr. Presidente, peço a transcrição completa das matérias do **Jornal de Brasília** e da Revista **IstoÉ** que destacam o assunto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

*Sistema identifica áreas para agricultura, pecuária e proteção ambiental adequando atividade humana à biodiversidade*

O Tocantins recebe amanhã o primeiro zoneamento ecológico-econômico de um estado amazônico. Fazer o macro zoneamento da Amazônia era uma das metas do programa Nossa Natureza, do governo José Sarney. Com este instrumento básico para o ordenamento territorial a intenção é evitar a ocupação desordenada e a degradação ambiental, com alto grau de desperdício dos recursos naturais. Na época o problema era grave na Calha Sul do Amazonas e se estendeu por toda a região na última década.

Depois de prometido e adiado por sucessivos presidentes e ministros, o trabalho será entregue ao ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, e ao governador do Tocantins, José Wilson Siqueira Campos. A entrega vai ser durante as comemorações dos 10 anos da Embrapa Monitoramento por Satélite, encarregada do zoneamento digital.

Com isso o Tocantins tem a chance de propor um desenvolvimento racional para o seu pedaço de Amazônia. O zoneamento indica áreas adequadas para a intensificação de atividades humanas, sobretudo agricultura e pecuária, e recomenda a proteção ambiental com restrições de uso, nos ecossistemas significativos para a manutenção da biodiversidade e onde a fragilidade ecológica desautoriza a presença do homem.

“Dizer que não se pode ter nenhuma atividade econômica na Amazônia, mantendo a floresta totalmente intocada, é tão errado quanto dizer que a floresta deve ser erradicada e toda a região ocupada”, argumenta Evaristo Eduardo de Miranda, coordenador do zoneamento na Embrapa. “Existem zonas que suportam atividades econômicas e zonas prioritárias para a preservação; para cada uma delas é preciso oferecer as opções corretas de uso ou especificar as restrições”.

Para chegar a esse detalhamento, nos 278.420 quilômetros quadrados do estado do Tocantins, o zoneamento tem 300 cartas digitais elaboradas com base nas imagens dos satélites meteorológicos da série NOAA, ambientais, da série Landsat, e cartas de radar (Radam Brasil).

Elas reúnem informações geocodificadas e atualizadas, sobre tipos de solos, suscetibilidade à erosão, declividade, tipos de vegetação nativa, chuvas, clima, temperatura, tipos de culturas plantadas, manchas urbanas e outros usos das terras, áreas protegidas em parques e reservas, hidrografia, localização de estradas etc. Todos estes mapas tiveram seus dados cruzados num Sistema Geográfico de Informações, SGI. O resultado é um zoneamento agro-ecológico dinâmico, que permite consultas e atualizações, conforme as necessidades específicas de planejamento.

Foram dois anos de levantamentos de campo e análise das imagens de satélite. O trabalho custou cerca de US\$800 mil, financiados pelo Banco Mundial, que pediu o zoneamento antes de liberar empréstimos para a pavimentação de mais de 3 mil km de rodovias. O trabalho feito pela Embrapa não só atendeu aos

objetivos relacionados aos impactos ambientais das rodovias como superou em muito as expectativas, produzindo um estudo que hoje não tem similar nem no Primeiro Mundo", afirma o consultor de meio ambiente do Banco Mundial, Vitor Bellia.

O banco vai usar os resultados do zoneamento para financiar programas de desenvolvimento sustentável no Tocantins. Os resultados do zoneamento também serão apresentados a autoridades de outros estados amazônicos, num seminário em Palmas, previsto para junho.

#### VOCAÇÃO PARA A AGROPECUÁRIA

Para os especialistas da Embrapa que assinam o zoneamento do Tocantins, a grande vocação econômica do estado é agropecuária, que deve intensificar e modernizar a agricultura, investindo no plantio de pastagens mais produtivas. Fazer um desenvolvimento sustentável – com aumentos de produção e sem degradação ambiental ou depleção dos recursos naturais – é que exige mudanças de raciocínio de tecnologias e um ordenamento territorial adequado.

No zoneamento são propostas as áreas mais adequadas para cada tipo de atividade, considerando o potencial de erosão do solo, a capacidade de resposta dos diferentes solos a vários sistemas agrícolas, clima, drenagem e outros fatores importantes. "Consideramos também novas tendências na produção agrícola e apontamos as melhores áreas para sua prática", diz Itamar Antônio Bognola, da Embrapa.

Ele exemplifica: muitas áreas do Tocantins atualmente ocupadas por pastagens e pecuária extensiva estão subaproveitadas. Precisariam de uma renovação dos pastos para dar um salto de produtividade, evitando a prática tradicional de abertura de novas áreas (com desmatamentos) para garantir rendimento econômico. "Estas áreas têm bom potencial para a produção de grãos, então sugerimos o uso de uma nova variedade de arroz de sequeiro – o arroz Kaiapó, recém-lançado pela Embrapa – para renovar os pastos" disse Bognola.

Três vezes mais produtivo do que o arroz de sequeiro comum, a nova variedade pode ser plantada por terceiros, em sistemas de arrendamento sendo sucedida pela soja e depois pelo milho com capim colônia ou brisântão. Esta sucessão aumenta o rendimento do produtor, pode triplicar a produção de grãos no estado, ajuda a conservar o solo e ainda favorece a intensificação da pecuária.

Outras sugestões do zoneamento, na linha do desenvolvimento sustentável, incluem a diversificação de culturas com fruticultura e cultivos de maior valor de mercado, para barrar o desmatamento em regiões já degradadas e com altas densidade populacional, porém dotadas de infra-estrutura de escoamento agrícola, como a região norte do estado, no Bico do Papagaio.

Há, ainda, áreas com potencial para a irrigação. Pelo menos um milhão de hectares, ao longo do rio Araguaia, podem ser irrigados e servir a uma agricultura moderna. São solos pouco suscetíveis à salinização e à erosão, os dois maiores impactos ambientais da irrigação sem critérios, praticada em outras regiões.

"O fantástico é que as principais informações do zoneamento estão disponíveis na Internet," acrescenta Vitor Bellia, consultor de meio ambiente do Banco Mundial. "Sem sair do meu escritório, no Rio de Janeiro, ou de qualquer parte do mundo, posso consultar os mapas e sei onde não se pode abrir uma fazenda porque é área de proteção ou onde posso instalar uma indústria porque tem energia e infra-estrutura. Isso é informação empresarial de primeira linha."

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, hoje, 31 de maio, comemora-se no mundo todo mais um dia de luta contra o tabagismo. O Dia Mundial sem o Tabaco é um evento que representa mais um esforço dos Ministérios da Saúde, dos Governos e das entidades organizadas da sociedade civil no sentido de conscientizar a população contra os males do cigarro – que mata mais de 20 mil brasileiros por ano e que, nos próximos anos no mundo, ceifará, segundo dados internacionais, mais de 500 milhões de vidas.

No início da minha legislatura, apresentei um projeto no Senado – que foi aprovado – proibindo fumar nos vôos comerciais brasileiros. Agora, Sr. Presidente, apresento outro projeto que pretende buscar a restrição do fumo, a fim de ajustá-lo a um combate que tem sido sem quartel, mas que precisa ainda da conscientização de toda a população brasileira.

O Projeto de Lei do Senado nº 330 dispõe sobre a prevenção do tabagismo em crianças e adolescentes mediante restrições ao acesso de menores de idade aos produtos de tabaco e dá outras providências. Esse projeto, que tem a Senadora Heloisa Helena como relatora, gerará uma discussão acalorada no plenário da Comissão de Assuntos Sociais. Mas, no final, prevalecerá a decisão política de relacionar as ações brasileiras com ações praticadas hoje no contexto internacional, no sentido de combater cada vez mais o fumo.

Sr. Presidente, esse projeto efetivamente cria normas importantes para o combate ao fumo no Brasil. Vale ressaltar que a onda antitabagista que vem ultimamente assolando o mundo inteiro – e também os Estados Unidos – tem sido apontada em muitas pesquisas como uma causa do aumento do número de fumantes entre os jovens e os adolescentes, como forma de resposta à sociedade organizada. Portanto, numa ação de rebeldia, os jovens incrivelmente aumentaram seu consumo de cigarro, ao invés de diminuí-lo, como se observou em alguns países como os Estados Unidos.

Meu projeto estabelece:

Art. 1<sup>o</sup> Fica proibida, em todo o território nacional, a venda de cigarros e outros produtos semelhantes derivados de tabaco a menores de dezoito anos de idade.

§ 1<sup>o</sup> O varejista poderá exigir, no ato da compra e para fins de comprovação de idade, sempre que esta não puder ser pre-

sumida, a apresentação de Carteira de Identidade ou de qualquer outro documento oficial que indique a data de nascimento a quem pretenda adquiri-los.

.....  
 Art. 2º Os estabelecimentos comerciais que vendam cigarros a varejo deverão afixar em local visível ao público cartaz legível com os dizeres: "É proibida a venda de cigarros a menores de 18 anos".

Art. 3º Os cigarros comercializados no mercado doméstico deverão conter em uma das laterais de sua embalagem a seguinte prescrição: "Venda proibida a menores de 18 anos".

Art. 4º São proibidas, em todo o território nacional:

- I – a venda de cigarros por unidades;
- II – a venda de cigarros, ou outros produtos assemelhados derivados de tabaco, em máquinas automáticas.

Art. 5º É proibido o consumo de cigarro e outros produtos assemelhados derivados de tabaco:

I – nas salas de aula dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, ou em qualquer outra dependência desses estabelecimentos quando nela estiverem presentes menores de 18 anos de idade;

II – nos estabelecimentos destinados à guarda e reclusão de crianças e adolescentes, nas dependências a tanto especificamente reservadas, ou em quaisquer outras áreas desses estabelecimentos quando nelas estiverem presentes menores de 18 anos de idade

Art. 6º É proibida a utilização de marcas, logomarcas, **slogans**, ou quaisquer outros símbolos identificativos de cigarros ou produtos assemelhados derivados de tabaco em vestuário, brinquedos ou artigos destinados ao público infantil.

Art. 8º Constitui crime de ação penal pública incondicionada a violação do art. 1º desta lei, assim como fornecer, ministrar ou entregar de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, e com fins comerciais, cigarros e outros produtos assemelhados derivados do tabaco.

Parágrafo único. É competente para o julgamento da ação penal de que trata este artigo o Juiz da Infância e da Juventude ou o juiz

que exerça essa função, na forma da Lei de Organização Judiciária local, aplicável, no que couber, o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Estabelece ainda, Sr. Presidente, outros artigos que procuram ajustar a força dessa lei para combater o consumo do cigarro pelos jovens e adolescentes.

Art. 18. No dia 29 de agosto de cada ano, declarado pela Lei nº 7.488, de 11 de junho de 1986, como o Dia Nacional de Combate ao Tabagismo, os Ministérios da Educação e da Saúde deverão promover, junto às escolas de 1º e 2º graus de todo o País, atividades destinadas à divulgação, entre a população escolar, dos malefícios atribuídos ao tabagismo, inclusive mediante a distribuição de cartilhas ou material didático equivalente, e a realização de palestras e eventos destinados a esse propósito.

Portanto, Sr. Presidente, ao comemorarmos hoje, dia 31 de maio, o Dia Internacional sem Tabaco, mais um dia de luta contra o tabagismo e contra a proliferação dos cigarros, apresento esse projeto, pedindo à Casa que dê prioridade à sua discussão e votação na Comissão de Assuntos Sociais, registrando que, ao aprová-lo, estaremos proporcionando um bem muito grande à juventude e, conseqüentemente, às futuras gerações do nosso País.

Não podemos ficar de braços cruzados ao constarmos que mais de vinte mil brasileiros morrem todos os anos e que aumentam as doenças causadas pelo cigarro. Apesar do esforço do Ministério da Saúde e de parte da sociedade brasileira, avança o consumo de cigarro em nosso País.

Sr. Presidente, peço a V. Exª que este meu projeto seja anexado ao meu discurso.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
 SR. ROMERO JUCÁ EM SEU  
 PRONUNCIAMENTO:**

PROJETO DE LEI DO SENADO  
 Nº 330, DE 1999

**Dispõe sobre a prevenção do tabagismo em crianças e adolescentes mediante restrições ao acesso de menores de idade aos produtos de tabaco e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida, em todo o território nacional, a venda de cigarros e outros produtos assemelhados derivados de tabaco a menores de dezoito anos de idade.

§ 1º O varejista poderá exigir, no ato da compra e para fins de comprovação de idade, sempre que esta não puder ser presumida a apresentação de Carteira de Identidade, ou de qualquer outro documento oficial que indique a data de nascimento de quem pretenda adquiri-los.

§ 2º A não apresentação do documento referido no parágrafo anterior legitimará a recusa de venda pelo varejista.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais que vendam cigarros a varejo deverão afixar em local visível ao público cartaz legível com os dizeres: "É Proibida a Venda de Cigarros a Menores de 18 Anos."

Art. 3º Os cigarros comercializados no mercado doméstico deverão conter em uma das laterais de sua embalagem a seguinte prescrição: "Venda proibida a menores de 18 anos."

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, consideram-se como embalagem os maços e carteiras que constituem a menor unidade de comercialização do produto ofertado ao consumidor.

Art. 4º São proibidas, em todo o território nacional:

I – a venda de cigarros por unidades;

II – a venda de cigarros, ou outros produtos assemelhados derivados de tabaco, em máquinas automáticas; e

III – a promoção, a distribuição e a venda de cigarros e outros produtos assemelhados derivados de tabaco a menores de 18 anos de idade por meio de serviços postais.

Art. 5º É proibido o consumo de cigarros e outros produtos assemelhados derivados de tabaco:

I – nas salas de aula dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, ou em qualquer outra dependência desses estabelecimentos quando nela estiverem presentes menores de 18 anos de idade;

II – nos estabelecimentos destinados à guarda e reclusão de crianças e adolescentes, nas dependências a tanto especificamente reservadas, ou em quaisquer outras áreas desses estabelecimentos quanto nelas estiverem presentes menores de 18 anos de idade.

Art. 6º É proibida a utilização de marcas, logomarcas, **slógans**, ou quaisquer outros símbolos identificativos de cigarros ou produtos assemelhados derivados de tabaco, em vestuário, brinquedos ou artigos destinados ao público infantil.

Art. 7º Entre as cláusulas de advertência quanto aos malefícios do fundo legalmente atribuídas ao Ministério da Saúde, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, obrigatoriamente constará a que diga: "A nicotina pode criar dependência."

Art. 8º Constitui crime de ação penal pública incondicionada a violação do art. 1º desta lei, assim como fornecer, ministrar ou entregar de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, e com fins comerciais, cigarros e outros produtos assemelhados derivados do tabaco.

Pena: Multa de R\$100,00 (cem reais) até R\$10.000,00 (dez mil reais), graduada segundo as circunstâncias da infração, a capacidade econômica, a conduta social e a personalidade de infrator, cumulada ou não, no caso de reincidência, com pena de prestação de serviço à comunidade por prazo não inferior a 2 e não superior a 4 meses.

Parágrafo único. É competente para o julgamento da ação penal de que trata este artigo o Juiz da Infância e da Juventude ou o juiz que exerça essa função, na forma da Lei de Organização Judiciária local, aplicável, no que couber, o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 9º Constituem infrações administrativas as violações aos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º desta lei, as quais ficam sujeitas à fiscal-

zação e aplicação de sanções pelos órgãos da administração pública federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Art. 10. Pela violação do art. 2º desta lei, fica o infrator sujeito a multa de R\$500,00 (quinhentos reais), cobrada, em dobro no caso de reincidência.

Art. 11. Pela violação do art. 3º desta lei, responderá o fabricante estabelecido no País em face dos cigarros aqui produzidos e destinados ao mercado interno, e o importador, ou quem quer que os comercialize, em face de cigarros importados, para os quais o cumprimento de tal disposição poderá ocorrer pela aplicação de etiquetas.

Parágrafo único. Os produtos cujas embalagens não observem o disposto no art. 3º desta lei deverão ser retirados do mercado pelo responsável referido no **caput** deste artigo, no prazo de 10 dias a contar da notificação que para isso receba; decorrido tal prazo, ficam os produtos sujeitos à apreensão pela autoridade fiscalizadora, sem prejuízo, em qualquer hipótese, de sujeitar-se o infrator a multa equivalente ao preço de venda a varejo dos produtos.

Art. 12. A venda de cigarros por unidades, proibida pelo art. 4º, I, desta lei, ficará sujeita à multa de R\$200,00 (duzentos reais), cobrada em dobro no caso de reincidência, sem prejuízo da apreensão e incineração do produto.

Art. 13. A venda de cigarros em máquinas automáticas, proibida pelo art. 4º, III, desta lei, ficará sujeita a multa equivalente ao preço de venda a varejo dos produtos contidos em cada máquina, não podendo, em qualquer caso, ser inferior, a R\$500,00 (quinhentos reais) na primeira infração e a R\$1.000,00 (um mil reais) nas hipóteses de reincidência, sem prejuízo da apreensão dos produtos e das máquinas pela autoridade fiscalizadora.

Art. 14. A promoção, a distribuição e a venda de cigarros e outros produtos assemelhados derivados de tabaco a menores de 18 anos por meio de serviços postais sujeitará o infrator a multa de valor equivalente ao preço de venda a varejo do produto, não podendo ser inferior, em qualquer caso, a R\$500,00 (quinhentos reais) na primeira infração, e a R\$1.000,00 (hum mil reais) nas hipóteses de reincidência, sem prejuízo da apreensão do produto pela autoridade fiscalizadora.

Art. 15. O consumo de cigarros e outros produtos assemelhados derivados do tabaco em violação ao disposto no art. 5º desta lei sujeitará seus infratores a multa de R\$500,00 (quinhentos reais).

§ 1º Se o infrator for empregado dos estabelecimentos referidos no art. 5º, a multa será aplicada em dobro na hipótese de reincidência e a infração poderá vir ainda a ser considerada, pela direção do estabelecimento, como justa causa para demissão se o infrator demonstrar a habitualidade no seu cometimento.

§ 2º Se o infrator for menor, estudante ou interno, não ficará sujeito a multa, devendo a direção do estabelecimento adverti-lo e comunicar o caso aos pais ou responsáveis, se for o caso.

Art. 16. A violação do art. 6º desta lei sujeitará o infrator a multa de valor equivalente ao do preço de venda do usuário final da mercadoria, não inferior, em qualquer caso a R\$500,00 (quinhentos reais) na primeira infração, e a R\$1.000,00 (hum mil reais) no caso de reincidência, sem prejuízo da apreensão da mercadoria pela autoridade fiscalizadora.

Art. 17 Os equipamentos, materiais e produtos apreendidos poderão ser restituídos mediante termo de compromisso firmado perante a autoridade responsável pela apreensão, pelo fabricante, importador, varejista ou qualquer outro responsável, isoladamente ou em conjunto, conforme a hipótese, que assegure

sua não-utilização ou sua adaptação à legislação, inclusive, no caso do produto, mediante reembalagem.

§ 1º Os equipamentos, materiais e produtos apreendidos não reclamados no prazo de 60 (sessenta) dias, ou cuja restituição não se aperfeiçoe à falta do termo de compromisso a que se refere este artigo, poderão ser distribuídos pela autoridade responsável pela apreensão, que do fato lavrará termo de destruição.

§ 2º Os cigarros, e outros produtos assemelhados derivados de tabaco, apreendidos serão incinerados sempre que seu prazo de validade esteja vencido.

Art. 18. No dia 29 de agosto de cada ano, declarado pela Lei nº 7.488, de 11 de junho de 1986, como o Dia Nacional de Combate ao Tabagismo, os Ministérios da Educação e da Saúde deverão promover, junto às escolas de 1ª e 2ª graus, de todo o País, atividades destinadas à divulgação entre a população escolar dos malefícios atribuídos ao tabagismo, inclusive mediante a distribuição de cartilhas ou material didático equivalente, e a realização de palestras e eventos destinados a esse propósito.

Parágrafo único. Para o fim do previsto neste artigo poderão os Ministérios da Educação e da Saúde celebrar convênios, ou ajustar qualquer outra forma de colaboração, com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e de Saúde ou mesmo com entidades ou organizações privadas.

Art. 19. Esta lei entrará em vigor 60 dias após a sua publicação, à exceção do previsto nos arts. 3º e 7º, que vigorarão para os produtos fabricados a partir de 180 dias dessa data.

### Justificação

A onda antitabagista que vem ultimamente assolando o mundo inteiro, notadamente os EE.UU., tem sido apontada, acreditem, como uma das causas responsáveis pelo crescimento do consumo do tabaco entre os adolescentes, por incentivar o espírito de rebeldia, pelo que os mais recentes esforços para combater esse fato, insistindo embora no dificultar o acesso dos jovens ao produto, tem dado ênfase às campanhas de informação.

Os produtos de fumo são, no Brasil, de lícita fabricação, venda e consumo, inclusive constitucionalmente previstos, com a reserva de subordinarem-se a restrições à publicidade (CF. art. 220, § 4º).

Inegavelmente tais produtos apresentam riscos à saúde, daí porque o próprio legislador constituinte previu que pudesse sua publicidade trazer advertências sobre os malefícios decorrentes de seu uso. Não há o que contestar a propósito, e é nosso dever tornar tais advertências cada vez mais eficazes e difundidas.

Igualmente acreditamos que dificultar o acesso do produto aos menores de idade, imaturos para exercerem com qualidade o direito de livre escolha que ao consumidor adulto deve ser reconhecido, é também objetivo válido, pelo que até aceitamos uma certa postura "intervencionista", limitada, no entanto, a esse ponto específico.

Contudo, não parece razoável que, para alcançar esse fim por todos desejado, se criem regras verdadeiramente inibidoras da comercialização de produto lícito para o público adulto que escolher consumi-lo. Aqui, deve permanecer a orientação consagrada pelo Código de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Congresso Nacional e reconhecido, no plano internacional, como um dos mais avançados do mundo. O Código de Defesa do Consumidor, como já assinalado, consagra, entre os direitos básicos do consumidor (art. 6º),

a liberdade de escolha (inciso II) e a informação adequada (inciso III).

Muitos projetos têm sido submetidos ao exame do Congresso Nacional nos últimos tempos procurando restringir o consumo do produto pelos menores de idade, mas que acabam extrapolando para simplesmente criarem dificuldades à sua comercialização para qualquer público, inclusive o adulto, adotando a linha "intervencionista" já referida, postura que não deve ser seguida, por se afastar, como demonstrado, dos princípios consagrados na nossa legislação básica na matéria, o Código de Defesa do Consumidor.

Tais projetos, por seu radicalismo intervencionista, são profundamente prejudiciais à economia pública e – paradoxalmente – à própria saúde do consumidor.

Eles criam severíssimas restrições à comercialização regular do produto, o empurram para o mercado informal, abrindo largo espaço ao contrabando, com expressiva perda, seja da arrecadação tributária, seja do controle sanitário da qualidade do produto. Ampliando sua distribuição por camelôs e outros segmentos marginais, em relação aos quais o exercício da fiscalização da venda a menores é sabidamente ineficiente – senão impossível, pela capilaridade e mobilidade desse tipo de distribuição marginal – terminam por facilitar aquilo que visavam dificultar: o acesso de menores de idade ao produto.

À vista do exposto, acreditamos que o presente projeto possa vir a se constituir em efetivo instrumento de prevenção do tabagismo em crianças e adolescentes, sem os efeitos negativos que podem advir de algumas medidas preconizadas em projetos com o mesmo objetivo, como anteriormente destacado.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, os quatro anos de exercício do mandato cumpridos até agora me permitem recordar alguns fatos. Mas, como quase sempre no Brasil, a recordação é triste. É com tristeza que recordo alguns passos que procurei dar neste Senado.

Quando o Proer foi criado, para espanto e para contrariedade dos brasileiros conscientes, eu dizia que a "proerização" continha não apenas um gesto desumano, um ato de desprezo para com o social, mas a declaração inexorável da preferência preferencial deste Governo da socialdemocracia pelos ricos e banqueiros.

Naquela ocasião, diziam que o Proer era indispensável para evitar um abalo sistêmico; os bancos iriam entrar em um processo de falência em domínio.

Foi num sábado à noite que Sua Excelência o Presidente da República, reunido com alguns de seus técnicos, criou o Proer. O primeiro a ser socorrido foi o Banco Nacional. Naquele primeiro momento, parecia que o Banco Nacional iria se safar da falência que há muito tempo o rondava com R\$3 bilhões.

Pois bem, apesar do Proer, com mais de R\$20 bilhões aplicados nesse salvamento, 168 bancos



acabaram falindo e precisando de socorro no País. Assim, o remédio improvisado naquele sábado à noite pode ter servido a muitos senhores, mas não à sociedade brasileira, nem foi um remédio que sequer salvasse o sistema bancário ameaçado.

Na ocasião, o Sr. Cláudio Mauch não era fiscal nem Diretor da Carteira de Fiscalização do Banco Central. A Carteira de Fiscalização do Banco Central se encontrava acéfala. E, diante da situação, escrevi um artigo. Nele dizia: “é errando que se acerta, é não tendo fiscalização, é não tendo diretor de fiscalização, é tendo demitido funcionários na área da fiscalização, é tendo enxugado a fiscalização em todas as áreas no Brasil que a coisa funcionava bem, deixando liberalmente que inclusive o primeiro deles, o Banco Nacional, falsificasse dinheiro”. Foi falsificado dinheiro. Naquele momento, 680 depositantes-fantasma estavam aumentando a capacidade do Banco Nacional de realizar empréstimos e, portanto, de criar moeda escritural, que é idêntica, com exceção do seu aspecto físico, à moeda corrente brasileira. O Banco Nacional falsificou, portanto, e foi protegido pelo Proer, apesar de sua atividade falsária de fabricante de dinheiro.

Pois bem, por que não havia fiscalização e nem diretor de fiscalização no Banco Central? Obviamente, para que ninguém fosse incriminado de não ter realizado a contento o seu dever, que era o de fiscalizar o sistema bancário.

Mas como fiscalizar se todos os diretores, com raríssimas exceções, são extraídos do sistema bancário, do sistema financeiro nacional, e alguns até do sistema financeiro internacional e de grandes agentes especuladores, como é o caso do Sr. Soros, que nos cedeu o Presidente do Banco Central?

Pois bem, naquela ocasião, eu dizia que o Professor Friedman, que é o papa de todos esses que aí estão, servos da globalização e do neoliberalismo, havia declarado que os bancos deveriam quebrar, que não deveria haver Proer, digamos, não deveria haver salvação e proteção para os bancos que estavam falindo no Brasil e no resto do mundo; que o mercado os havia condenado, como incompetentes que eles eram, à falência e que, portanto, os governos não deveriam salvar esses bancos.

Mas, os seus alunos aqui, devido a interesses que hoje são óbvios, transparentes e que a CPI dos Bancos mostra a cada dia, tinham interesse em fazer aquilo que o seu mestre Friedman não mandava, não aconselhava, isto é, transferir recursos da União para privatizar os bancos quebrados.

O que vemos agora é que, como nada mudou, a taxa de câmbio praticamente continuou, até há pouco tempo, até o dia 13 de janeiro, a mesma daquele momento, a fome do povo não mudou, e povo faminto não abre conta e nem movimenta conta nos bancos, a taxa de juros se elevou tanto que afugentou possíveis tomadores, os bancos ficaram desertos. Obviamente, com o enxugamento feito pelo Governo Federal, os bancos se esvaziaram.

Disse, em certa ocasião, que banco e banqueiro são anaeróbios, só vivem no alagamento. Os tubarões não podem viver fora d'água. Quando o Governo retirou a água do sistema, era óbvio que os bancos iriam falir novamente, o que aconteceu com muitos. O caldo de cultura foi preparado, as condições foram articuladas para o sistema bancário brasileiro, que deu 1.240% de retorno na década perdida. Enquanto o Brasil se perdia, os bancos tiveram 1.240% de retorno, de lucro, e conseguiram, logo em seguida, entrar em falência, requerer concordata, receber dinheiro do Proer, alienar a parte podre ao Banco Central e vender-se a algum outro banco, o qual recebeu para isto recursos do Proer.

Quando foi criado o sistema das agências nacionais, a Anatel, a Agência Nacional do Petróleo e outras agências, lembro-me muito bem, o sorridente trator, o Ministro Sérgio Motta, que hoje posso dizer de saudosa memória – depois de mim virá quem de mim bom fará, e hoje os que vieram depois dele me fazem ter saudades dele –, disse aqui, neste Plenário, que durante meses e meses procurou, junto com seus assessores, articular esse sistema, o sistema que finalmente foi implantado.

Agências independentes, de pessoas independentes, independentes. A Agência Nacional de Petróleo seria constituída de pessoas independentes das indústrias e dos interesses do setor petrolífero; a Anatel, a Agência Nacional de Telecomunicações, da mesma forma seria constituída por pessoas que gozavam de um mandato fixo e que também seriam extraídos de setores outros que não aqueles em que os interesses privados iriam se imiscuir com os interesses públicos.

Então, disse a S. Ex<sup>a</sup> que, depois de tanto tempo, havia conseguido repetir a estrutura e a organização do Banco Central. Um órgão de fiscalização o Banco Central também tem, só que não fiscaliza.

E o aconteceu agora com a Anatel? Não precisávamos estar discutindo fitas e gravações feitas pelo próprio Governo. Apenas para reforçar o que, com muita clareza e precisão, a Senadora Marina Silva nos recordou há pouco, as quatro primeiras fi-

tas gravadas a respeito da privatização da TELEBRÁS foram entregues pelo General Alberto Mendes Cardoso, quando deixou suas atividades para passar ao novo órgão esta atividade encarregada de fiscalizar o que ocorria no sistema da telefonia brasileira. De modo que as quatro primeiras fitas foram feitas pelo Chefe da Casa Militar, primo do Presidente da República, General Alberto Cardoso, que as entregou quando deixou suas funções – as fitas que, depois, se transformaram em 46. Se houvesse um sistema de fiscalização em funcionamento, não seria preciso, talvez, fazer gravação clandestina de conversas – e de conversas tão impróprias. Se eu tivesse parentes, filhos menores, eu recomendaria a eles que saíssem da sala quando essas fitas gravadas com palavrões e expressões chulas fossem transmitidas.

Realmente, o que vemos é que não apenas o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social agiu dessa vez com a máxima impropriedade, fazendo tudo para utilizar, inclusive, o poder do Presidente da República, a quem eles passaram a apelidar de a “bomba atômica”: “Se for preciso, usaremos a bomba atômica”. A “bomba atômica” é Sua Excelência o Presidente da República. A “bomba atômica” seria utilizada para que a Previ, a Previdência do Banco do Brasil, fosse fiadora do grupo em que se destacam os oportunistas, o Opportunity. Pérsio Arida, casado com a Sr<sup>a</sup> Elena Landau, Diretora da Carteira de Privatização do BNDES; ela, Diretora da Privatização, ele, marido dela, beneficiário da privatização do Sistema Tele Centro Norte.

A pressão foi tão grande que o Presidente do Banco do Brasil falou, na fita gravada, que ele havia atingido ou ultrapassado os limites da irresponsabilidade, ultrapassado os limites da irresponsabilidade. Colocam um irresponsável na Presidência do Banco do Brasil que chega a ultrapassar limites, e confessa isso, para proteger o grupo capitaneado pelo Sr. Pérsio Arida. Se essas 46 fitas gravadas conseguiram detectar o rastro e colher as impressões digitais nessa suspeitíssima privatização da telefonia brasileira, evidentemente, as apurações devem também ser feitas em relação a todo o processo de privatização, agora eivado de suspeita. Porque aqueles que foram alienados anteriormente, mas que não foram gravados, obviamente não podem ser considerados isentos de desconfiança. Lembro-me de que na privatização de uma dessas empresas estatais, a D. Elena Landau foi filmada em estado de euforia – praticamente soltava rojões e foguetes – porque o BNDES estava alienando uma empresa, a Light se não me

engano, e era também comprador das ações que ele próprio estava vendendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Senador Lauro Campos, informo-lhe que o seu tempo está-se esgotando.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Com dinheiro do Governo, com dinheiro nosso, privatizamos as estatais. Sessenta e cinco por cento do dinheiro aplicado na compra de empresas estatais é oriundo de instituições públicas brasileiras: 65%! A burguesia nacional é tão incompetente, tão incapaz de fazer essas empresas, de ter o mínimo de capital e de competência para fazer uma Siderúrgica Nacional ou uma Vale do Rio Doce; não fizeram, não puderam fazer e, agora, para comprar, toda essa maracutaia tem que ser articulada para que eles possam, na bacia das almas, privatizar as empresas estatais. Assim mesmo, 65% dos recursos são oficiais, quase todos federais. O que ocorre, portanto, é algo que nos entristece. Entristece-nos quando nossa memória começa a relembrar esses fatos ocorridos.

Ligeiramente falarei também sobre o Sivam, contra o qual me debati. O Sivam resultou de um empréstimo de US\$1,340 bilhão, que o Eximbank fez para que o Brasil comprasse, já carimbado nesse mundo da livre concorrência, de uma firma, a Raytheon, dos Estados Unidos. Que concorrência é essa? O Brasil toma US\$1,340 bilhão e não pode adquirir, no território nacional, nenhum componente do Sivam e é obrigado a comprar de uma fábrica de armas e munições, fornecedora desses materiais para o governo norte-americano. E apenas dela, qualquer que fosse o preço. Seria aquela ou nenhuma outra. No contrato estava escrito que o empréstimo só serviria para adquirir equipamentos da Raytheon.

**O Sr. Luiz Otávio** (PPB – PA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Como o tempo é demasiado curto e as maracutaias e tranqüibérrias são imensas, peço licença ao nobre Presidente para ouvir o aparte do nobre Senador Luiz Otávio.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Peço que o aparte seja breve, porque o tempo já se esgotou.

**O Sr. Luiz Otávio** (PPB – PA) – Sr. Presidente, se o tempo já está esgotado, peço a palavra, a seguir, como Líder do Governo.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, não estarei aqui no momento em que o nobre Senador falar pela Liderança do Governo. Dessa forma ficarei impedido de anotar a sua contri-

buição, tampouco farei qualquer comentário. Assim, peço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Parece-me que o Senador Luiz Otávio já estava relacionado para falar como Líder do Governo; inclusive, em resposta ao discurso da Senadora Marina Silva.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, sendo assim, aguardarei com muita satisfação essa fala que virá defender os interesses e os pontos de vista do Governo.

Ainda há pouco, eu dizia que toda manhã – se me desse diariamente às minhas prédicas e orações – agradeceria a Deus por me ter feito opositorista, e não governista, porque deve ser muito difícil ser governista numa situação em eles nos colocaram.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, que falará pela Liderança do Governo.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, primeiro, venho aqui, em nome da Liderança do Governo, para dizer que, sereno e tranquilo, posso mostrar a verdadeira versão do episódio dos grampos.

Primeiro, gostaria de lembrar que a reportagem foi muito longa e criou, nesta Casa principalmente, um clima bastante concorrido. Não tivemos a oportunidade de estar aqui naquela tarde em que foi apresentada a reportagem do jornal que mostrava mais de quatro horas de gravação. Hoje todos sabemos que há mais de 46 horas gravadas, pelo menos é o que diz a Imprensa. Fica aqui uma interrogação. Disse, naquele dia – e repito agora – que não vi ainda ninguém, ninguém mesmo, ser mais investigado do que o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Agora diria mais: nos Estados Unidos, no **affair** Richard Nixon/**Watergate** ficou bem claro que o Presidente grampeava os telefones e ouvia as conversas da Oposição e também as da Situação. Aqui, ao contrário, ouviram horas e horas de conversas do Presidente da República. Reviraram de cabeça para baixo a sua vida. Durante mais de quatro anos de Governo, inclusive durante a campanha eleitoral, quando sempre aparecem todos os tipos de denúncia, em nenhum momento, nada, nada – vou reafirmar – surgiu com relação à pessoa, à figura, à honra, à seriedade do Presidente Fernando Henrique.

Hoje, lendo a Revista **Veja**, fico mais uma vez gratificado de estar aqui defendendo o Governo, em nome do Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, e em nome do Presidente Fernando Henrique.

A revista diz com bastante objetividade:

“Grampeado, Fernando Henrique Cardoso saiu-se muito bem. Presidente, José Sarney citava a “liturgia do cargo” como uma característica que os governantes deveriam manter em público como um tributo à realeza das funções presidenciais. Traduzindo: um presidente deve, em suas aparições públicas, parecer solene e digno. Fernando Henrique Cardoso, grampeado, apanhado em momentos de intimidade ao telefone, falando com auxiliares com quem mantinha convivência informal, nem assim, ao natural, sem supor que estava sendo vítima de observação, nem assim Fernando Henrique derrapou. Não é para qualquer um. Nas sessenta horas de telefonemas grampeados por criminosos, antes, durante e depois dos leilões das empresas do sistema Telebrás, o presidente sobreviveu a qualquer dúvida...”

A **Veja** ouviu a opinião de vários juristas, que passo a ler:

“Manoel Alceu Affonso Ferreira – Não houve crime porque o presidente não interveio no leilão...”

“Saulo Ramos – Pelo pouco que foi divulgado, vê-se que o presidente não incorreu em crime de favorecimento nem em nenhum outro”.

“Ives Gandra Martins – Não houve prevaricação do governo. A intervenção do presidente trouxe benefícios para o Estado.”

“Celso Bastos – Não houve crime. As únicas provas não podem ser usadas, porque são gravações ilícitas. Isso já derruba qualquer argumento. Outro fato é que o comportamento do presidente não prejudicou o Erário.”

“Sérgio Bermudes – O presidente pode ter razões para desejar a vitória de alguém que participe de uma licitação. Isso não tem problema algum. Seria errado se ele tivesse praticado algo que contrariasse as normas da licitação, o que não foi o caso”.

A Revista **Veja** também publica uma entrevista com o Presidente Fernando Henrique.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Senador Luiz Otávio, sendo a sessão de hoje não deliberativa, o tempo destinado a V. Ex<sup>a</sup> é de apenas 5 minutos e já se esgotou. Além disso, não é permitido aparte.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA) – Sr. Presidente, infelizmente, terei de retornar à tribuna, valendo-me da inscrição que fiz nominalmente, para poder usar do maior tempo possível, tendo em vista que a Oposição, com razão até, tem-se mantido presente na tribuna e tem tido muito mais tempo para apenas questionar e trazer as notícias ruins sobre o Governo. Quero ter a oportunidade de mostrar a verdade e as notícias boas que o Governo tem.

Já vou encerrar, Sr. Presidente.

Quando entrevistado pela **Veja**, o Presidente foi bem claro e mostrou-se irritado com as denúncias, logicamente. Disse: “Todos sabem que meu Governo não é corrupto”.

O Governo Fernando Henrique tem moral.

“Só se faz grampo porque surte efeito e a sociedade não reage contra isso. Vivemos um **watergate** ao contrário.”

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos trazendo ao conhecimento do Plenário da Casa requerimento endereçado ao Ministro da Fazenda, que encaminharemos à Mesa. Antes de ler o conteúdo do nosso requerimento e o objetivo específico do nosso pedido de informações, quero associar-me à reflexão que este Plenário, nesta tarde e em outras, tem feito a respeito da situação que vive o nosso País, mais precisamente a respeito do desgaste tremendo do atual Governo, que está com a autoridade desgastada e a credibilidade abalada, o que é comprovado pelos dados estatísticos da consulta feita à sociedade brasileira, segundo a qual 50% dos consultados rejeitam e consideram péssima ou ruim a administração do atual Presidente da República.

A todo momento, Parlamentares da base governista têm buscado, de diferentes formas – uns, de forma mais cordial, mais diplomática, outros, de forma mais agressiva – defender o atual Governo de todos os dados apresentados pelos meios de comunicação. Não há uma revista ou um jornal, que diariamente não escancare, no mínimo, algum assunto que precisa ser mais esclarecido pelo Presidente.

Não estamos aqui condenando por antecipação. Entretanto, é nossa obrigação, e uma de nossas atribuições, fiscalizar o Poder Executivo. Por isso, principalmente, a partir de uma visão crítica como Oposição, não podemos nos silenciar.

Tomamos conhecimento de que, na semana passada, houve neste plenário, um pronunciamento – diria – profundamente agressivo, contrariando até a natureza do Parlamentar que fez a defesa do Governo. A Oposição foi agredida violentamente, o que mostra o esgotamento da argumentação da defesa que o Governo precisa que seus aliados façam.

Não é a Oposição que está envolvida, há algum tempo, em todas as formas de corrupção. Iniciamos pelas tentativas fraudulentas de garantir a reeleição neste País, quando, comprovadamente, Deputados venderam seus votos e, portanto, até perderam seus mandatos, abrindo mão deles, reconhecendo, por antecipação, a culpa e o crime. O País, contudo, não investigou de onde saiu o dinheiro para a transação. Se há um corrupto, se existe alguém que vende o voto, certamente há quem o tenha comprado – e, portanto, há um corruptor.

Não é a Oposição que está atualmente envolvida em todas essas mazelas que os grampos telefônicos têm trazido à tona. Não que se aprove essa forma de buscar informações, mas, se elas existem, o Governo, pelo menos, tem explicações a dar ao povo brasileiro.

Não é a apenas a Oposição que diz, é o próprio Relator de uma das CPIs – como é o caso da CPI do Sistema Financeiro – que está chegando à conclusão de que houve omissão e conivência do Banco Central do Brasil. Este órgão tem ligação direta com a equipe econômica do País, que foi omissa, negligente, além de ter sido – e o Governo tem que dar uma resposta –, principalmente, favorecedora de uma meia dúzia de privilegiados do sistema financeiro, deixando em alto prejuízo os cofres públicos da nossa Nação.

Não foi a Oposição que implementou o sistema de privatização, que, sem dúvida, atingiu setores estratégicos tais que países do mundo inteiro deles não abrem mão, como comunicações e petróleo. No mínimo, a atividade de privatização foi pouco clara ou, eu diria até, profundamente comprometida. Também não somos nós, as Oposições, que temos de dar essas respostas ao povo brasileiro, morrendo de fome, sem saúde e habitação, enfim sem condições mínimas de sobrevivência, com um salário indigno de R\$136,00.

Para onde foi o dinheiro das privatizações? Não somos nós que temos de dar também essa resposta; é o Governo. Portanto, respeito os integrantes da base governista, que vêm fazer a defesa do Governo, o que é lógico, é evidente, pois é assim que se processa a democracia que queremos preservar

no País; todavia, por outro lado, não podemos nos silenciar. Temos questionamentos e esperamos que o Governo, ao contrário de tentar omitir e dificultar as investigações, seja o primeiro a buscar abrir espaços para que sua equipe econômica venha dar as devidas explicações.

Nós, da Oposição, estamos até sendo acusados, como ocorreu na semana passada, de “patriotismo desenfreado”. Pois quero registrar aqui que prefiro pecar por patriotismo desenfreado, por amor a nossa Nação, ao nosso povo, a nossa gente, que pecar, e pecar profundamente, pela submissão, pela conivência, que coloca este País de joelhos diante do FMI e do capital especulativo internacional, que desmonta nossa economia, que desmonta nossas empresas, que desmonta nossos produtores, jogando milhões de trabalhadores nas ruas. Prefiro pecar por isso, Srs. Senadores.

O povo brasileiro deve fazer uma avaliação. Queremos que, neste momento, cada vez mais, o povo brasileiro reaja diante da indignação que tem demonstrado quando consultado. Que o faça de forma concreta e objetiva, saindo organizadamente às ruas deste País, clamando para que sejam esclarecidos os fatos e que voltem para o Brasil os bilhões de reais que saíram do País. Futuramente, a CPI do Sistema Financeiro comprovará neste plenário que, por meio de órgãos legais, mais de R\$100 bilhões saíram do País pelas mãos de “laranjas”, de privilegiados, em sua grande maioria favorecidos por ações ilícitas.

Essas são as respostas que a Oposição e o povo brasileiro querem. A nossa obrigação é questionar, e as respostas não deverão vir de nós.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT – DF) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS) – Concedo o aparte ao Senador Lauro Campos.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT – DF) – Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhantismo de seu pronunciamento e quero, rapidamente, lembrar algo que aconteceu no último leilão de privatização, o que prova a ineficiência e a incapacidade do grande número de pessoas que ocupam cargos importantes nesse Governo. Tudo isso foi feito, toda essa confusão em que se envolveu inclusive o Presidente da República, quando manifestou a sua preferência pelo grupo do Banco Opportunity, sem que esse grupo pudesse sequer concorrer ao leilão. A equipe do BNDES organizadora do leilão não conhecia sequer os termos que regem o certame, porque esse grupo não poderia concorrer ao leilão, como, de fato,

não concorreu; daí, o outro grupo, o do Consórcio Telemar, ao qual o Sr. Mendonça de Barros chamava de “rataiada” ou de “telegangue”, ter vencido, vindo a ser, atualmente, o proprietário da Tele-Centro Norte. De modo que, então, tudo isso se fez em torno de nada; tudo isso se fez em torno de um erro, de um engano. Eis algo que nos espanta: como é que tanta gente, PhDs, com altos níveis de QI, não conseguiram perceber que estavam agindo como o exército de Brancaleone, para obter vitória alguma, já que aqueles concorrentes estavam impossibilitados, como, de fato, sequer participaram do dito leilão?

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que incorporo ao meu pronunciamento, enriquecendo-o com os dados que V. Ex<sup>a</sup> apresenta.

E continuamos nossos questionamentos.

Quem são aqueles que têm que dar respostas ao povo brasileiro senão aqueles que governam, que estabelecem os seus programas, que fazem todo um alardeamento em relação ao combate à violência, ao atendimento à saúde, ao atendimento à educação, quando, na prática, o que vemos são problemas sociais que se acentuam, o desemprego que aumenta e as pessoas realmente chegando ao estágio máximo de, eu diria, contrariedade com o que está aí.

Então, realmente, temos que pedir respostas – e é isso o que estamos fazendo –, porque sabemos o que precisa ainda ser feito e esclarecido. Instituições financeiras foram socorridas, alegando-se uma suposta crise sistêmica, que não aconteceria, como foi demonstrado, inclusive, pelos próprios envolvidos na manobra de elaboração de documentos, com datas anteriores, para comprovar um socorro cujo motivo ainda não compreendemos, porque ainda estamos investigando.

Sr. Presidente, tudo isso nos faz realmente crer que este Governo passa por uma crise que nos leva, no mínimo, a chamar a atenção da sociedade brasileira, já que estamos presenciando investidas de toda ordem contra o povo, no que se refere à Previdência, no que se refere aos aposentados. Já agora, logo, estarão chegando a esta Casa novas medidas que atingirão pensionistas, aposentados, ou seja, as pessoas que ganham o mínimo, que não têm certamente os milhões, frutos de lavagem, para mandar para fora do País, nem bancos para salvar.

Assim, Sr. Presidente, dentro dessa linha de raciocínio, surpreendi-me ontem quando lia, na imprensa nacional, mais especificamente no jornal **Folha de S.Paulo**, uma matéria cujo título é: “Dinheiro

do FEF vai para miudezas". Ali estão feitas afirmações cujo registro penso ser importante, porque, inclusive, não somos nós que as fazemos, mas a reportagem de um jornal sério, em que acreditamos e ao qual respeitamos, entre tantos outros que existem no País. Diz a matéria que: "Prorrogado em duas ocasiões, com o objetivo de custear prioritariamente ações nas áreas da saúde, educação, previdência e de programas de interesse econômico e social, o FEF (Fundo de Estabilização Fiscal) vem tendo parte de seus recursos utilizados na compra de caixas de presentes, assinatura de jornais e até na manutenção de aparelhos de ar condicionado do Palácio do Planalto. Batizado inicialmente de FSE (Fundo Social de Emergência), o FEF é originário da desvinculação de 20% da arrecadação de impostos e contribuições federal."

Mudaram o nome Fundo Social de Emergência – porque era escancarado, não se destinava ao social – para Fundo de Estabilização Fiscal, em que não havia um compromisso direto com as questões que nomeiei.

Quer dizer, o Governo Federal toma para si 20% de todos os impostos e contribuições federais e fica liberado das obrigações impostas pela Constituição, garantindo flexibilidade de gastos.

O Congresso Nacional tem parte na culpa, com o nosso voto contrário, porque autorizou o Governo a pegar 20% de todos os impostos e contribuições federais, que a nossa classe empresarial e o nosso trabalhador pagam, para fazer o que bem entender.

E continua a matéria:

"No ano passado, o FEF destinou cerca de R\$30 bilhões para o caixa da União. Para este ano, a expectativa é que a arrecadação deverá chegar a R\$23 bilhões.

Com a prerrogativa da livre utilização desses recursos, o governo empregou em 99, segundo levantamento feito no Siafi (Sistema Integrado de Administração Financeira), R\$60.067,70 do fundo na confecção e instalação de painéis para a divisão de ambientes – feitos em aglomerado (serragem impressada) e revestidos com tecido especial nas cores azul e grafite – e de painéis acústicos, que impedem a passagem do som, no Ministério das Relações Exteriores."

Eu diria que é algo bem planejado.

"Também vieram do fundo R\$7.912 gastos com a assinatura de jornais para o gabinete do Ministro do Exército, Gleuber Vieira, e R\$2.250 para o pagamento de serviços de bufê prestados por solicitação do cerimonial do Ministério das Relações Exteriores.

De acordo com o Siafi, o FEF foi o responsável pelo pagamento de R\$4.860 para a aquisição de "caixas especiais" para presentes, e de R\$10.002 pela confecção de objetos de prata e pedras brasileiras a serem oferecidas pelo Ministério das Relações Exteriores a autoridades estrangeiras.

Outros R\$6.119,75 do fundo foram gastos na confecção, instalação e remoção de um toldo na residência do m Luiz Felipe Lampreia (Relações Exteriores) por ocasião de um almoço oferecido pela embaixatriz Lenir Lampreia a mulheres de senadores norte-americanos.

Ainda fazem parte da lista de serviços custeados pelo FEF, entre outros, gastos com hospedagem, aquisição de arranjos florais e locação de instalações no Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro para a realização de um evento."

Essa não é a primeira vez que vêm ao conhecimento público tais desvios ou, no mínimo, o emprego irresponsável de recursos que pertencem ao povo brasileiro, que deveriam ser muito bem utilizados. Deveriam pensar muito bem antes de empregá-los.

Em 1995, por exemplo, sabemos que foi revelado que o uso da verba do FEF era para toda ordem: compra de doces, passagens, tecidos, toalhas, até material de higiene.

O Governo fez toda essa transação, tirou o "s" para dizer que não era social, afirmou que a prioridade seria para a educação e para a saúde, para enganar a grande maioria do Congresso Nacional, e hoje estamos vendo o resultado. Então, perguntamos se não é uma falta de respeito com o povo brasileiro, com milhões de pessoas que estão enfrentando filas para ingressar em frentes de trabalho e ganhar menos de um salário mínimo, ou um salário mínimo, para sobreviver; crianças escrevendo cartas, pedindo socorro em nome dos seus pais, como presenciamos ontem nos meios de comunicação, porque estão sofrendo precocemente, talvez com seqüelas psicológicas profundas, porque estão vendo a mãe e o pai sofrendo dentro de casa, sem condições nem de dar um prato de comida, de dar o material para a escola. Este Governo brinca com o povo brasileiro, brinca com a sensibilidade das pessoas e se diz tão honesto. Desonestidade é isto também: é ser conivente, é ser omissivo, e, principalmente, acobertar situações dessa natureza.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago aqui esta denúncia. Precisamos, de forma

oficial, receber os dados referentes ao Fundo de Estabilização Fiscal, tanto no ano de 1998 como no ano de 1999, até esta data.

Com fundamento no disposto no art. 50 da Constituição Federal e no inciso I do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Ex<sup>a</sup> que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda, Pedro Malan, referentes aos montantes arrecadados por meio do Fundo de Estabilização Fiscal, durante os anos de 1998 e 1999 até a presente data, bem como as respectivas destinações, com discriminação de onde foram empregados os respectivos recursos.

Queremos alertar aqui que, na mesma matéria, foi publicado um depoimento do advogado Waldir Luiz Braga, Presidente da Associação Brasileira dos Consultores Tributários, no qual diz que pode não ser ilegal, mas, no mínimo, é imoral, é uma falta de respeito com o povo brasileiro, e que o Tesouro se recusou a fornecer os números relativos às perdas dos municípios. Espero que para nós, para o Congresso Nacional, essa recusa não exista.

Segundo levantamentos feitos pelos partidos de oposição, há uma perda, em 1998, que chega a mais de R\$550 milhões, dinheiro que era dos Municípios e que veio diretamente para a União, com o qual ela está fazendo o que bem entende.

Esse é o pedido que encaminho à Mesa, por meio de um requerimento, para que esta Casa e a sociedade brasileira tenham algum esclarecimento sobre esse ponto, já que em outros continua a nebulosidade.

Obrigada, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela Liderança do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra por 5 minutos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, no plenário, trataram-se dos grampos, das matérias que foram publicadas com as gravações do Presidente e da privatização do sistema telefônico brasileiro.

Passado o açodamento, a imprensa começa a registrar um outro lado: o lado da verdade, o lado do esclarecimento e o lado da discussão do que verdadeiramente ocorreu durante o processo de privatização.

Venho à tribuna registrar que, ao longo desta semana, começou a surgir a clarificação da verdadeira realidade da privatização do sistema de telecomunicações do País.

No dia 27 de maio, o jornal **O Estado de S. Paulo**, em seu editorial, publicou, sob o título “FHC tomou partido do grupo dos vendedores”, um posicionamento claro de como agiu a Presidência da República. Gostaria de ler o seguinte parágrafo:

“Com a divulgação da reportagem da **Folha de S. Paulo**, ficou claro como a luz do dia que o governo agiu exclusivamente em defesa das finanças públicas ao procurar influir – sem êxito – no desfecho de um dos leilões do Sistema Telebrás.”

O próprio jornal **O Estado de S. Paulo** demonstra no editorial do dia 28 de maio, sob o título “A hora de pagar a conta”, que a preocupação dos dirigentes do sistema de privatização, em especial do então Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros e de André Lara Resende eram efetivamente com a situação do Grupo Telemar. Esse editorial demonstra a condição precária do Grupo Telemar em honrar os seus posicionamentos.

A revista **Época** desta semana publica uma grande reportagem, uma reportagem de fôlego sobre telefonia, sob o título: **Alô, alô, brasileiros**. A reportagem demonstra os passos importantes que foram dados em benefício da população na privatização.

Faço esse registro, Sr. Presidente, e peço a transcrição dos dois artigos da revista **Época**, porque entendo que paralelamente à discussão inicial em que chegou, equivocadamente, a ser pedido o **impeachment** do Presidente, tem-se agora o verdadeiro esclarecimento das ações, a real disposição do Presidente da República, que foi não outra se não a de defender o Erário e de buscar a participação do maior número de grupos possíveis num sistema de leilão, para que pudesse ser oferecido o preço mais alto pelo sistema Telebrás.

Registro estas matérias no intuito de trazer mais luz, mais clareza a uma discussão que, entendo, é feita sob a ótica da seriedade, independentemente de Partidos, e sob a ótica da elucidação dos fatos. Efetivamente os fatos verdadeiros estão retratados nestas matérias. Portanto, peço a transcrição delas nos Anais.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

TELEFONIA

# Alô, alô, brasileiros

Pouco menos de um ano depois da privatização das empresas de telefonia celular e fixa, o número de telefones cresce vertiginosamente e mais mudanças estão a caminho

**S**e você está surpreso com o número de novidades na telefonia desde o início da Banda B e da privatização da Banda A do celular, prepare-se. A movimentação ainda é pouca perto do que está por vir. Só neste ano, o país deverá assistir a três grandes mudanças. A popularização do celular, que já chegou até a classe E, é uma delas. O número de telefones móveis deverá dobrar, alcançando no fim de 1999 a marca de 13 milhões a 14 milhões de usuários, um crescimento sem paralelo na América Latina, segundo Jamila Xible, analista da empresa de pesquisa e consultoria Yankee Group. Muita gente que não tem telefone em casa, da manicure ao dentista, vem comprando celulares para suprir a falta de linhas fixas. Esse é um dos motivos pelos quais no Brasil, onde a competição começou para valer em agosto de 1998, pode-se chegar a uma densidade de nove linhas por 100 habitantes ainda neste ano. Na Argentina, onde o mercado foi aberto em 1991, havia 8,5 celulares para cada 100 habitantes no fim do ano passado.

Tem mais. Começa no dia 3 de maio uma outra mudança. Os brasileiros terão todo mundo a competição. Isso dá aos brasileiros a possibilidade de escolher entre duas operadoras para completar suas chamadas internacionais e até entre quatro para as interurbanas. Pelo sistema que ainda vigora, as antigas teles estaduais controlam as interurba-

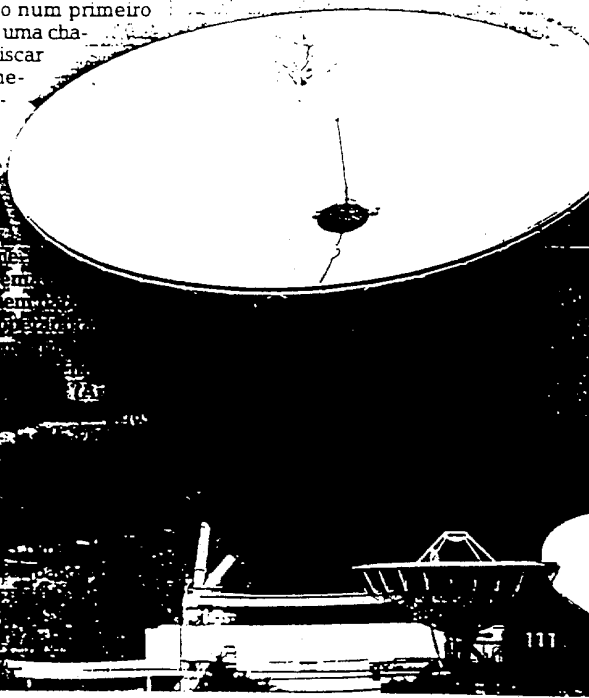
nos dentro de seus Estados, como é o caso da ex-Telesp (agora Telefônica) numa ligação de São Paulo para Campinas. A Embratel, a partir de julho, passa a disputar essas chamadas. Até o fim do ano, a concorrente da Embratel, a Bonari, também entra na disputa. Haverá uma quarta competidora, a espelho da Telefônica.

É unanimidade entre os especialistas do setor que o sistema irá provocar muita confusão num primeiro momento. Quem fizer uma chamada DDD terá de discar o zero, depois o número da operadora escolhida, o código de área (sem o zero) e só então o número do telefone. Para ligações a cobrar, deve-se discar o 9 antes

de todos os outros números. Nas primeiras semanas, a chamada de quem digitar o número de área será respondida

ção ser direcionada para a operadora de menor custo. "Pouca gente percebeu, mas trata-se de uma mudança de hábito gigantesca", diz Eduardo Levy, diretor-comercial da Embratel.

Para o diretor da área de análise de telecomunicações do CSFB Garantia, Oliver Mizne, o sistema é audacioso e inédito no mundo. Nos Estados Unidos ou na Europa, o usuário contra- ▶





ta um pacote com uma operadora por um determinado período, em geral garantindo tarifas menores. Se estiver nos EUA e quiser fazer uma chamada com outra operadora não contratada, é obrigado a discar 24 dígitos. "Seria muito complicado fazer isso no Brasil, onde as pessoas não sabem o que é operador de longa distância."

Esse novo sistema só é possível por causa da terceira grande inovação: a entrada em operação das empresas "espelhos", prevista para 1º de janeiro de 2000. As espelhos são as concorrentes da Telefônica, em São Paulo, da Telemar, que atua em 16 Estados, e da Embratel. Falta definir apenas a espelho da Tele Centro-Sul. "Começamos do zero, montando toda a infra-estrutura de redes que vão atender nossos clientes", diz Gilberto Garbi, presidente da Canbrá, o consórcio que ganhou em fevereiro o direito de concorrer com a Telemar. Por partir do zero, as espelhos ganharam a exclusividade na utilização da tecnologia Wireless Local Loop (WLL), que faz a conexão local sem fio. Com a WLL, utilizada principalmente no mercado residencial, as companhias poderão montar suas redes

em menos tempo e a um custo mais baixo que as redes tradicionais.

Para o usuário, o maior benefício dessa competição é a garantia de que a fila de espera por um telefone fixo vai desaparecer em Estados como São Paulo e Rio de Janeiro, em que ainda é preciso aguardar mais de um ano para ter um telefone pagando apenas R\$ 50 como taxa de instalação. Quem não quer esperar precisa apelar para o mercado paralelo, no qual ainda se cobra até R\$ 1 mil em alguns bairros da capital paulista. Em relação às tarifas, não há consenso. Os especialistas não esperam uma brutal queda dos preços, como ocorreu em alguns Estados nos quais a concorrência dos celulares está mais acirrada, mas as operadoras prometem reduções significativas.

O analista de telecomunicações Auro Rozenbaum, do Deutsche Bank, diz que o puiso local já está entre os mais baratos do mundo e as tarifas dos interurbanos caíram muito nos últimos

anos. "O que estamos esperando são muitas promoções em datas ou horários específicos", completa Mizne, do Garantia. Estão previstas promoções como a isenção de taxa de instalação, programas de milhagem e pacotes diferenciados para empresas. O presidente da Bonari, John Berndt, diz que, tomando como base a abertura dos mercados europeu e americano, o preço dos interurbanos no Brasil pode cair até 50% dentro de oito a dez anos. Mas há quem acredite numa queda mais rápida. "Haverá uma redução de até 20% ainda neste ano", calcula Gilberto Garbi, presidente da Canbrá, espelho da Telemar.

A acirrada competição entre as operadoras de celulares pode dar uma pista do que vem por aí na telefonia fixa.

## AS TARIFAS DO CELULAR

Quanto custa falar no Brasil - em R\$ por minuto

| SAO PAULO            |       |                |                |
|----------------------|-------|----------------|----------------|
| Operadora            | Local | Interurbano    | Pré-pago       |
| Telesp Celular       | 0,37  | de 0,81 a 0,92 | 1,40           |
| BCP                  | 0,42  | de 0,70 a 0,84 | 1,40           |
| RIO DE JANEIRO       |       |                |                |
| ATL                  | 0,34  | de 0,34 a 0,94 | 1,63           |
| Telefônica Celular   | 0,42  | de 0,44 a 0,91 | de 1,27 a 1,49 |
| BELO HORIZONTE       |       |                |                |
| Telemig Celular      | 0,38  | de 0,38 a 0,91 | de 0,87 a 0,99 |
| Maxitel              | 0,34  | de 0,67 a 0,77 | 1,35           |
| BRASÍLIA             |       |                |                |
| Americel             | 0,36  | de 0,46 a 0,91 | 1,00           |
| Telebrasil Celular   | 0,37  | de 0,55 a 0,91 | Não tem        |
| SALVADOR             |       |                |                |
| Maxitel              | 0,34  | de 0,67 a 0,77 | 1,35           |
| Telebahia            | 0,34  | de 0,80 a 0,91 | 1,20           |
| CURITIBA             |       |                |                |
| Telepar              | 0,34  | de 0,80 a 0,91 | 1,30           |
| Global Telecom       | 0,32  | de 0,55 a 0,72 | Não tem        |
| PORTO ALEGRE         |       |                |                |
| Telefônica Celular   | 0,37  | de 0,80 a 0,97 | 1,19           |
| Telet                | 0,36  | de 0,46 a 0,92 | 1,00           |
| RECIFE               |       |                |                |
| Telenordeste Celular | 0,35  | de 0,69 a 0,82 | 0,80           |
| BCP Nordeste         | 0,41  | de 0,41 a 0,69 | 0,75           |

\* Preço referente à chamada de celular para telefone fixo, em horário normal (das 7 às 21 horas). O custo das ligações fora desse horário é mais baixo em todas as regiões.

No Estado do Rio, a briga entre a ATL e a Telefônica levou a uma queda nas tarifas entre 40% e 50% desde o período pré-privatização. Já em São Paulo, a redução foi de 14%. A diferença entre os dois Estados se justifica: a empresa ATL, do Rio, começou a oferecer o pré-pago assim que iniciou as suas atividades em janeiro. O sistema, que permite ao usuário pagar antecipadamente o que pretende gastar com a conta, é considerado um multiplicador de assinaturas.

Na América Latina, de 50% a 70% das novas linhas de celulares são de pré-pago. A estratégia da ATL forçou sua concorrente, a Telefônica, a adotar uma postura mais agressiva, eliminando a taxa de habilitação e diminuindo tarifas. Já em São Paulo, o pré-

pago só foi adotado no fim de abril pela Telesp Celular e, em seguida, pela BCP. Em outras regiões, assim como em São Paulo, a concorrência está acontecendo em etapas: primeiro foi abolido o custo de habilitação, depois as empresas lançaram pacotes diferenciados de tarifas e serviços e, ultimamente, o pré-pago. Segundo a Anatel, já há hoje cerca de 325 planos registrados pelas 40 operadoras de telefonia celular no país. Nos planos noturnos, há descontos que chegam a 72% no preço do minuto falado.

A disputa também se estendeu para os aparelhos. Em Salvador, a Telebahia Celular vendia em novembro passado um Startac digital da Motorola por R\$ 2.300. Hoje, o mesmo modelo sai

por R\$ 749, parcelados até oito vezes. Algumas operadoras, como a Telefônica Celular, no Rio, chegam a subsidiar os aparelhos no intuito de ganhar mercado. A briga se estende para a mídia, na qual as operadoras investem firme para vender o seu peixe. No jornal *O Globo*, o faturamento com anúncios do setor de telefonia cresceu 900% no primeiro quadrimestre ante o mesmo período de 1998. Em *O Estado de S. Paulo*, a expansão foi de 250%.

**Concorrência, porém,** não significa apenas vantagens para os clientes. Na ânsia de ganhar mercado, a Telefônica Celular, no Rio, vendeu no mês passado um lote de 300 aparelhos pré-pagos que não funcionavam. Em São Paulo, muita gente ficou com o telefo-

ne fixo mudo durante semanas. É aí que está a importância do órgão regulador, a Anatel. No caso da Telefônica, em São Paulo, a agência só multou a operadora espanhola depois que o Ministério da Justiça tomou o partido dos consumidores, que fizeram fila no Procon e na própria Telefônica para reclamar. Mas o fato valeu para mostrar a força do consumidor em um mercado historicamente engessado pelo monopólio estatal. Agora, a competição entre as novas operadoras promete botar ainda mais lenha na fogueira. ■

CARLA JIMENEZ E RAQUEL BALARIN,  
COM MARTHA MENDONÇA (RJ),  
GERSON DE FARIA (BA), JORGE  
FRETAS (DF) E SÉRGIO ADEODATO (PE)

## A hora de pagar a conta

Quando chegou a hora de pagar a primeira parcela da compra da Tele Norte Leste, a maior das empresas em que a Telebrás foi dividida – ela opera a telefonia fixa em 16 Estados, inclusive o Rio de Janeiro –, o Grupo Telemar teve de recorrer ao BNDES. Sem os R\$ 686,8 milhões do BNDES, do total de uma parcela de R\$ 1,37 bilhão, a Telemar começaria a sua vida empresarial com uma confissão de falência. Dentro de pouco mais de dois meses, no dia 4 de agosto, vence a segunda parcela e desde já se sabe que alguns integrantes do Grupo Telemar estão buscando dinheiro na praça para honrar o compromisso. A Previ, fundo de previdência dos funcionários do Banco do Brasil, fechou, há poucas semanas, uma operação de aumento de capital da La Fonte Telecom, investindo

R\$ 48 milhões no aumento de capital no total de R\$ 152 milhões para que o grupo privado tenha condições de saldar sua parcela de R\$ 220 milhões na conta da Telemar a vencer em 4 de agosto.

À medida que agosto se aproxima, vão aparecendo propostas engenhosas de soluções para as dificuldades financeiras do Grupo Telemar, dificuldades que se tornam cada vez mais notórias. A última proposta foi mudar a composição acionária da Telemar pela transformação em ações das debêntures possuídas pelo BNDES. O banco, desta forma, passaria a ter 25% da Telemar, o que significa que responderia por 25% da parcela de R\$ 1,37 bilhão que vencerá em agosto.

Os percalços financeiros da Telemar justificam plenamente a preocupação do então mi-

nistro Luiz Carlos Mendonça de Barros e outros funcionários – zelo evidenciado pela transcrição das conversas telefônicas gravadas clandestina e ilegalmente – com a possibilidade de que o consórcio formado às pressas para disputar a Tele Norte Leste ganhasse o leilão. Era, então, evidente que o consórcio finalmente vencedor pela desistência de outros mais bem constituídos não tinha idoneidade, nem técnica e nem financeira, para operar a telefonia em 16 Estados, que vão do Rio de Janeiro à fronteira com a Venezuela. E de lá para cá nada ocorreu que mudasse o juízo feito sobre a capacidade do consórcio.

O que houve de errado em todo esse episódio da privatização da Telebrás foi a vitória da Telemar, um consórcio constituído às pressas que associou

empresas que não tinham capacidade financeira para arcar com um empreendimento que exigia aporte de capital de R\$ 3,43 bilhões e, ademais, entrou no leilão sem ter um sócio detentor da experiência e da tecnologia necessárias à rápida modernização do sistema de telecomunicações de 16 Estados.

Não se pode, portanto, afirmar que o ex-ministro das Comunicações ou o governo visse o Grupo Telemar com má vontade preconcebida. O que houve foi uma fundada preocupação com a capacidade técnica e financeira do grupo. E nisso o tempo deu razão ao sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros. A Telemar não teve dinheiro para pagar a primeira parcela de quitação do leilão, tendo de recorrer ao BNDES, e seus sócios estão tendo notórias dificuldades em reunir os recursos para quitar a segunda parcela.

Com isso, fez-se uma privatização arrevesada, na qual o BNDES acabou entrando com 25% do capital controlador, os fundos de pensão das estatais com 20% e duas empresas com participação societária do Banco do

Brasil com outros 10%. Tecnicamente, houve a privatização pois o BNDES não é acionista, mas sim detentor de debêntures conversíveis em ações. Mas o fato é que a maior parte do dinheiro da compra da Tele Norte Leste está carimbada: é do governo ou de empresas que controla. A rigor, privatização de Tele Norte Leste durou cinco dias: lapso entre o leilão e o pagamento da primeira prestação.

**Proposta para  
"estatizar" a  
Telemar justifica  
plenamente os  
cuidados do  
governo**

A proposta do Grupo Telemar para que o BNDES transforme suas debêntures em ações, antes do vencimento da segunda parcela de R\$ 1,37 bilhão, não ao menos merece ser examinada pelo governo. Os sócios da Telemar já receberam ajuda demasiada e, agora, devem quitar os compromissos assumidos com seus próprios recursos. Se não conseguirem, que busquem soluções de mercado ou devam à União o que compraram sem poder pagar. E cabe à Anatel fiscalizar com redobrada atenção as operações da Telemar, para que sejam cumpridos à risca os termos do contrato de privatização. Chegou a hora de pagar a conta.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao eminente Senador Ademir Andrade. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o grande tema do momento são as privatizações e a forma com estas ocorreram.

Já tratamos aqui dos males causados pelas privatizações, mas quero trazer uma denúncia que considero extremamente grave. O capital internacional adquiriu grande parte de nossas empresas e está hoje importando para o Brasil seus técnicos, seus funcionários, para tomarem, na nossa Pátria, postos de trabalho do povo brasileiro.

Já dissemos que as privatizações não serviram para absolutamente nada. Os recursos arrecadados ao longo dos últimos anos do Governo Fernando Henrique Cardoso não serviram sequer para diminuir a dívida pública brasileira. Muito pelo contrário, quando Sua Excelência assumiu o Governo, a dívida pública era de US\$60 bilhões e, hoje, estamos chegando à casa dos US\$500 bilhões. A dívida externa também ampliou no Governo Fernando Henrique. Nós ficamos, portanto, a nos questionar sobre o que foi feito com o dinheiro das privatizações.

Sabe-se que os preços mínimos foram trabalhados de forma a não levarem à realidade, como no caso da Vale do Rio Doce, que foi vendida por 3 bilhões e 300 milhões de reais e tinha em caixa 1 bilhão de reais. Portanto, na verdade, a empresa foi vendida por 2 bilhões e 400 milhões, o que não significava sequer 10% do seu valor real.

E assim foram inúmeros outros casos de privatização. Tornou-se público em todo o Brasil a interferência de integrantes do Governo – e agora, com as últimas gravações divulgadas, constatou-se a interferência pessoal do Presidente da República – para que determinada empresa ganhasse a concorrência.

Ora, eu gostaria que estivessem presentes os defensores do Governo – é uma pena que o Senador Romero Jucá tenha saído tão rápido, mas ainda está aqui o Senador Luiz Otávio – tentassem justificar os fatos que relatarei. As empresas multinacionais, as empresas internacionais que compraram nossas empresas telefônicas, nossas siderúrgicas, nossas empresas mineradoras, nossas distribuidoras de energia elétrica nos vários Estados brasileiros, e que estão presas a comprar nossas hidrelétricas, estão trazendo funcionários de seus países de origem. Vou mostrar da-

dos anunciados pelo próprio Ministério do Trabalho e que foram causa, aliás, da demissão de três funcionários do Governo.

No ano passado, somente no ano de 1998, entraram no Brasil 2.480 gerentes técnicos de empresas; 1.190 diretores de empresas; 820 engenheiros e arquitetos; 820 encanadores, soldadores e chapeadores de siderúrgicas; 460 oficiais de bordo – naturalmente para pilotar os navios da Vale do Rio Doce; demitem-se os brasileiros e admitem-se oficiais de bordo estrangeiros –, 360 economistas e contadores, entre outros.

Nos últimos cinco anos, o aumento de visto para estrangeiros trabalharem no Brasil aumentou 321%; o número de vistos emitidos passou de 2.196 em 93 para 8.462 em 1998.

Senador Luiz Otávio, esses são dados do Governo. Os sindicalistas brasileiros afirmam que entraram no Brasil, só no ano passado, 30 mil estrangeiros para ocuparem postos de trabalho. São dados dos sindicalistas brasileiros. Não tenho certeza sobre eles. Eu tenho de mencionar os dados do Governo: só no ano passado, 8.462 técnicos foram trazidos para ocuparem cargos de chefia na empresas compradas pelo capital internacional.

Ora, de onde vieram esses estrangeiros? O interessante, Senadora Marina Silva, é que eles vieram justamente dos países mais desenvolvidos do mundo: em primeiro lugar, dos Estados Unidos; em segundo lugar, do Reino Unido; em terceiro lugar, da França; e, em quarto lugar, do Japão.

E de onde veio o capital que comprou as empresas? Justamente desses países mais desenvolvidos do Primeiro Mundo.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, ilustre Senador Ademir Andrade?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA) – Concedo o aparte, com alegria, à Senadora Marina Silva.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Ainda bem que V. Ex.<sup>a</sup> está citando dados oficiais do Governo, para que depois não seja acusado de estar praticando “a falta de generosidade da Oposição”. Uma pesquisa recente feita oficialmente por órgãos do Governo dá conta de que, na Europa, há 10 anos, o índice de desemprego era de 30%. Dez anos depois, o índice caiu para apenas 16%, o que é muito significativo. Ainda segundo a pesquisa, no início do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Brasil ocupava o 13º lugar no mundo em desemprego. Hoje, porém, ocupa o 4º lugar. Ano passado, eu e o então candidato ao Governo do

Acre Jorge Viana fizemos uma série de contatos junto à Comunidade Européia e verificamos as linhas de apoio para projetos de desenvolvimento na Amazônia. Observamos que os programas para os países em desenvolvimento são feitos com recursos de cooperação internacional, mas todas e quaisquer consultorias realizáveis para esses projetos necessariamente tenham que dispor de mão-de-obra oriunda do país que está fazendo a cooperação internacional. É uma forma que eles encontram de debelar o desemprego. Por exemplo, uma hipótese que não vem ao caso: numa cooperação para um projeto de desenvolvimento no Estado de V. Ex<sup>a</sup>, no Pará, a consultoria que seria realizada teria que ser feita por um técnico francês, se os recursos de cooperação internacional fossem oriundos da França. É uma forma que eles utilizam inteligentemente, vendo o interesse do povo do seu País, e assim procedem para ajudar a debelar o problema de desemprego. No caso brasileiro, estamos privatizando as empresas, estamos abrindo espaços para que operadores estrangeiros possam vir usufruir dos lucros e, ainda assim, estamos abrindo espaços também para que as ocupações sejam realizadas por pessoas de outros países, o que não é permitido nesses países desenvolvidos, de economia aberta, globalizados, como eles tanto argumentam. O Clóvis Rossi, em sua coluna, traz uma matéria muito interessante: “Os trouxas de plantão”, não sei se V. Ex<sup>a</sup> a leu, mas é interessantíssima a narrativa que ele faz com relação a essa questão da facilidade que essas pessoas estão tendo para entrar no país e ocupar os postos de emprego dos brasileiros, ou “ocupação”, palavra mais elegante para alguns sociólogos, quando visitam a Europa. Diz que o filho dele que, quando chegou na Espanha, tentou, embora formado e competente, a todo custo um emprego, mas ele precisava de uma carta de permissão de trabalho e, sem ela, não poderia conseguir o emprego. Ele batalhou tanto quanto foi possível e não conseguiu. Portanto, não teve o emprego. Essa atitude inteligente dos espanhóis tem como objetivo proteger os seus postos de emprego. No caso brasileiro, não é o que acontece, muito embora exista a falácia de que há preocupação em se gerarem novos empregos em face das novas oportunidades que começam a surgir. Todo o processo de desenvolvimento que está sendo feito, sob a égide das privatizações, não é para beneficiar o País, nem mesmo no que poderia, porque temos o know-how dos técnicos capacitados que já operavam nessas empresas. Diga-se de passagem: já operavam nessas empresas. Por que não podem ser aproveitados? Daqui a pouco, talvez até faxineiros impor-

tados tenhamos para resolver o problema de desemprego do mundo desenvolvido.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Deve-se notar, Senadora Marina Silva, que, de acordo com os mesmos dados que temos, essa quantidade enorme de estrangeiros que vêm para trabalhar nas empresas privatizadas, dirige-se para os Estados mais ricos de nosso País. Assim, agravam mais o desemprego principalmente em São Paulo – nossa maior capital –, onde esse problema é mais relevante.

Com relação a essa facilidade de o Brasil estar permitindo a entrada de estrangeiros, devemos observar a contrapartida. V. Ex<sup>a</sup> falou na Espanha, mas a Europa inteira é toda assim. Lembremo-nos dos nossos dentistas e o trabalho que tiveram para se estabelecerem em Portugal, país irmão que possui a nossa mesma língua. Agora, imaginemos os Estados Unidos... Quem consegue um visto no Brasil para trabalhar por lá? Ninguém. Vistos falsos e clandestinos são vendidos na região do Triângulo Mineiro a uns 4 mil dólares, o que daria a possibilidade de o cidadão poder se deslocar para entrar e trabalhar, ilegalmente, nos Estados Unidos; não legalmente... O Brasil está permitindo, tranqüilamente, sem nenhuma restrição, a entrada de trabalhadores estrangeiros. Eles não estão apenas ocupando vagas que não existiam. Como os donos das empresas do Estado – portanto, o povo – passaram agora para a mão do capital privado internacional, estes querem, na direção dessas empresas, pessoas da sua absoluta confiança. Desta forma, demitem o dirigente brasileiro, demitem o trabalhador, o engenheiro e o técnico brasileiros e trazem um técnico estrangeiro e da sua confiança para ocupar o cargo daqueles.

É uma situação extremamente complicada e difícil para o Governo justificar perante a sociedade. Esse é mais um dos males que traz a privatização a nosso País.

**O Sr. Luiz Otávio** (PPB – PA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA) – Ouço o nobre Senador Luiz Otávio.

**O Sr. Luiz Otávio** (PPB – PA) – Senador Ademir Andrade, V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema muito preocupante. V. Ex<sup>a</sup> fala sobre o desemprego. Essa é uma preocupação de todos, independente dos Partidos ou de sermos ou não oposição, até porque dependemos da estabilidade econômica, procurada pelo Governo com êxito para, só assim, gerarmos emprego

e renda. V. Ex<sup>a</sup> se refere à contratação de mão-de-obra para a Marinha Mercante, pelo que entendi. É preciso que fique bem claro que, ao falar em tripulação, entendi como de tripulação de Marinha Mercante, haja vista ter a Marinha de Guerra sua própria tripulação. Existe legislação própria no que se refere a esse assunto, que proíbe a contratação de mão-de-obra estrangeira para trabalhar na cabotagem e na navegação fluvial do Brasil. Porém, fica aqui uma observação que V. Ex<sup>a</sup> faz. Se não for incluído no programa de privatização – não tenho conhecimento a respeito, não sei se V. Ex<sup>a</sup> tem –, nós, do Congresso Nacional, podemos criar legislação própria. Aqui estamos para defender os interesses do povo brasileiro, para realmente inibirmos, pelo menos cercearmos, dificultarmos, criarmos obstáculos para a contratação de mão-de-obra estrangeira no que se refere a telecomunicações e a outras atividades que foram privatizadas. No nosso Estado, esse exemplo das empresas de distribuição de energia elétrica não cabe porque a empresa vencedora da licitação que privatizou a companhia de eletrificação é empresa nacional com um know-how em São Paulo, apenas adotou a mão-de-obra existente no próprio Estado e desenvolveu a terceirização com uma empresa espanhola, a Guascor, que mantém toda mão-de-obra do nosso Estado, com uma melhoria da qualidade de serviços acima de qualquer expectativa. Quanto a isso, a população toda tem visto a melhoria também no sistema de telecomunicações, como a telefonia celular, e agora estamos a um passo de conseguirmos também a grande melhoria na expansão da rede telefônica do nosso País. Era isso que tinha a acrescentar a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Esclareço que a razão do meu discurso é alertar o Senado, porque todos nós temos o dever de acompanhar esse acontecimento e de buscar alterar a nossa legislação para proceder como os Estados Unidos, a França, a Espanha e todos os países europeus. Nesses países, o cidadão estrangeiro não é livre para chegar e, legalmente, assumir uma condição de trabalho. Nos Estados Unidos, o nosso povo é considerado verdadeiro bandido, sendo até deportado quando é preso por ter entrado ilegalmente no país, sendo maltratado, desconsiderado, desrespeitado como ser humano. Essa é a nossa realidade. O que temos de fazer é buscar alternativas para impedir que isso aconteça.

Digamos que 10% dos engenheiros brasileiros estejam desempregados; como o Brasil vai permitir que venha um engenheiro de fora para ocupar os pos-

tos dos engenheiros brasileiros? Se temos 25% de arquitetos desempregados, por que vamos permitir que outros venham aqui trabalhar? Então, temos de estabelecer melhor isso.

É para isso que estou vindo à tribuna, trazendo esses fatos e chamando a atenção para eles. Pessoalmente, estou interessado na questão, e toda a minha assessoria está estudando formas de modificação da legislação que estabeleçam novas normas para não permitir que o lugar do trabalhador brasileiro seja ocupado por um estrangeiro.

O ideal seria que o mundo todo fosse absolutamente aberto, que pudéssemos ir de um lugar para outro e trabalhar aqui e lá. Isso seria o ideal, mas não é possível, porque os chamados países desenvolvidos, que defendem o neoliberalismo, têm as suas proteções, tanto no que se refere à importação de produtos que eles já possuem no seu mercado interno quanto na proteção do direito do seu próprio trabalhador. É isso que o Brasil tem que fazer.

Com esse objetivo, fazemos este pronunciamento e em breve apresentaremos propostas para impedir que trabalhadores brasileiros percam sua vaga, percam seu trabalho, principalmente considerando esta fase extremamente difícil, a mais difícil de toda a história de nosso País. Nunca tivemos um nível de desemprego tão alarmante quanto o que temos hoje, em função de uma economia praticamente estagnada. Há uma previsão de decréscimo do Produto Interno Bruto brasileiro de 4% em 1999, o que significa desempregar mais 4 milhões de trabalhadores na nossa Pátria. Ao mesmo tempo, estamos abrindo as portas para trabalhadores de outros Países.

Sr. Presidente, considere-se ainda a grande diferença de tratamento entre o trabalhador brasileiro e o trabalhador europeu ou o americano. Na Europa, todo trabalhador tem a proteção do Estado, tem o seguro desemprego. Se está desempregado, tem o Estado para mantê-lo e também sua família. E não é só o trabalhador da iniciativa privada, mas também o funcionário público, o funcionário de empresa estatal, todos, sem exceção, têm um ganho, mesmo quando não há oportunidade de trabalho. No nosso País, lamentavelmente, o seguro desemprego serve apenas a uma pequena parcela da população, pois há uma série de requisitos legais que precisam ser modificados. Além disso, o seguro é muito menor do que o salário médio do funcionário e não existe para o servidor do setor público, seja municipal, federal ou estadual. Isso também precisa ser modificado.

De forma que trago essa denúncia ao Plenário do Senado esperando que também outros Senado-

res desta Casa trabalhem e se preocupem com essa questão, modificando nossa legislação para que se evite esse tipo de acontecimento ruim no Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

São lidos os seguintes:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 388, DE 1999**

**Altera o art. 57, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976:

Art. 57. ....

Parágrafo único. Os saneantes domissanitários serão classificados segundo o risco que apresentem para a saúde e a vida das pessoas, atribuindo-se a cada categoria de risco um símbolo de perigo correspondente, a ser obrigatoriamente empregado nas peças publicitárias, nos rótulos, nas embalagens, nas etiquetas, nas bulas, nas instruções de uso e nos prospectos referentes a esses produtos.

Art. 2º Incorre em crime contra as relações de consumo o fabricante, o distribuidor, o importador, o vendedor e os responsáveis pelo meio de comunicação que descumprir o disposto nesta Lei, sujeitando o infrator às penas previstas no art. 63, e parágrafos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de cento e oitenta dias da sua publicação.

#### **Justificação**

Em seu art. 57, a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insu-

mos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências”, previa que a rotulagem (e as bulas, os impressos, as etiquetas e os prospectos) dos produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária que instituía – entre os quais os saneantes domissanitários – seria objeto de regulação a cargo do Poder Executivo.

A regulamentação dessa matéria foi feita, dessa forma, por meio de um conjunto de cinco arts. do Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1997, que regula a referida lei.

Apesar da pertinência e do detalhismo da regulamentação dos rótulos, bulas e materiais, publicitários, os saneantes domissanitários constituem agentes importantes de intoxicações em nosso meio, sendo responsáveis por 15,7% do total de casos registrados e por 15,6% do total de óbitos por intoxicação humana em nosso País no ano de 1997, correspondendo ao terceiro grupo de agentes mais freqüentes tanto de morbidade como de mortalidade associadas a intoxicação.

Naquele ano, segundo dados do Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas (Sinitox), da Fundação Osvaldo Cruz, 11.293 pessoas foram intoxicadas por esse tipo de produtos e 66 morreram. A coordenação do Sinitox é a primeira a reconhecer que, como o sistema não tem cobertura nacional, esses números são, provavelmente, maiores.

Em 67,6% dos casos, a causa da intoxicação foi um acidente.

É uma recomendação antiga da Organização Mundial da Saúde que seja adotada, para produtos dessa natureza, uma classificação de risco e que a publicidade, os rótulos e as embalagens tragam símbolos de perigo bem reconhecidos e proporcionais a ele. O nosso Código de Proteção ao Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – trata explicitamente da matéria nos seus arts. 8º e 9º, e, no art. 63, prevê pena para aqueles fornecedores que omitirem “dizeres ou sinais ostensivos sobre a nocividade ou periculosidade de produtos nas embalagens, nos invólucros, recipiente ou publicidade”.

Assim, o presente projeto de lei em tem por objetivo acatar tal recomendação e que dispõe o Código de Proteção do Consumidor e promover, na nossa legislação, essa atualização, com vistas a contribuir para a redução da morbidade e da mortalidade associada a intoxicação por saneantes domissanitários.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1999. – Senador **Tião Viana**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

**Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.**

## TÍTULO X

**Da Rotulagem e Publicidade**

Art. 57. O Poder Executivo disporá, em regulamento, sobre a rotulagem, as bulas, os impressos, as etiquetas e os prospectos referentes aos produtos de que trata esta lei.

DECRETO Nº 79.094, DE 5 DE JANEIRO DE 1977

Regulamenta a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que submete ao Sistema de Vigilância Sanitária os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneantes e outros.

## TÍTULO X

**Da Rotulagem e Publicidade**

Art. 93. Os rótulos, etiquetas, bulas e demais impressos dos medicamentos, cosméticos que contêm uma substância ativa cuja dosagem deva conformar-se com os limites estabelecidos e os desinfetantes cujo agente ativo deva ser citado pelo nome químico e sua concentração deverão ser escritos em vernáculo, conterão as indicações das substâncias da fórmula, com os componentes especificados pelos nomes técnicos correntes e as quantidades consignadas pelo sistema métrico decimal ou pelas unidades internacionais.

Parágrafo único. É proibida a apresentação de desenhos e enfeites de qualquer natureza nos cartuchos, rótulos e bulas, das drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos, ressalvada a reprodução do símbolo da empresa.

Art. 94. Os dizeres da rotulagem, das bulas, etiquetas, prospectos ou quaisquer modalidades de impressos referentes aos produtos de que trata este regulamento, terão as dimensões necessárias à fácil leitura visual, observado o limite mínimo de um milímetro de al-

tura e redigido de modo a facilitar o entendimento do consumidor.

§ 1º Os rótulos, as bulas, os impressos, as etiquetas, os dizeres e os prospectos mencionados neste artigo, conterão obrigatoriamente:

I – os nomes do produto, do fabricante, do estabelecimento de produção e o endereço deste;

II – o número do registro precedido da sigla do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde;

III – o número do lote ou partida com a data de fabricação;

IV – o peso, volume líquido ou quantidade de unidades, conforme o caso;

V – a finalidade, uso e aplicação;

VI – o modo de preparar, quando for o caso;

VII – as precauções, os cuidados especiais, e os esclarecimentos sobre o risco decorrente de seu manuseio, quando for o caso;

VIII – o nome do responsável técnico, número de inscrição e da sigla da respectiva autarquia profissional;

IX – em se tratando de medicamento importado observar o disposto no § 2º do artigo 12.

§ 2º O rótulo da embalagem dos medicamentos, produtos dietéticos e correlatos, que só podem ser vendidos sob prescrição médica, deverão ter uma faixa vermelha em toda a sua extensão, do terço médio do rótulo e com largura não inferior a um terço da largura total, contendo os dizeres: “Venda sob Prescrição Médica”.

Art. 114. Tratando-se de saneantes domissanitários, desinfetantes, detergentes e similares, os rótulos, prospectos ou impressos conterão:

I – instruções devidas para o caso de acidente;

II – advertência para o não aproveitamento da embalagem vazia;

III – recomendações para conservação, quando for o caso.

Parágrafo único. É proibido, nos rótulos, prospectos e demais impressos dos produtos referidos no artigo o uso de expressões como “Não tóxicos”, “Inofensivo”, “Inócuos”, e outras no mesmo sentido.

Art. 115. Os rótulos e demais impressos dos saneantes domissanitários, além da observância dos requisitos dos artigos 93, 94 e 114, parágrafo único, deverão conter, ainda:

I – o grupo químico a que pertençam os componentes ativos da fórmula e seus antídotos, quando houver medidas terapêuticas a serem adotadas, em caso de acidentes;



II – a advertência, em destaque “Conserve Fora do Alcance das Crianças e dos Animais Domésticos”.

§ 1º Dos rótulos e impressos dos inseticidas deverão constar, obrigatoriamente, mais as seguintes frases de advertência:

**a)** quando apresentados em aerossóis premidos, as advertências, em caracteres destacados indelévelis, impressos, gravados ou firmados diretamente no vasilhame continente as expressões “Cuidado: evite a inalação deste produto e proteja os olhos durante a aplicação”. “Inflamável: não perfure o vasilhame mesmo vazio”. “Não jogue no fogo ou em incinerador, perigo de aplicação próximo a chamas ou em superfícies aquecidas”.

**b)** quando apresentados como iscas, as advertências: “Não coloque este produto em utensílio para uso alimentar”.

**c)** quando apresentados sob as formas sólidas, pastosa ou líquida, advertências, tais como: “Não aplique sobre alimentos e utensílios de cozinha”. “Contato perigoso a seres humanos e animais domésticos durante a aplicação”. “Em caso de contato direto com este produto, lave a parte atingida com água fria e sabão.

**d)** quando apresentados sob a forma de fumigantes que atuam por valorização, provocada ou espontânea, as advertências “Não permita a presença de pessoas ou animais no local durante a aplicação, arejando-o, após até a eliminação dos odores emanados”.

§ 2º Dos rótulos e impressos dos raticidas deverão constar obrigatoriamente, mais os seguintes dizeres:

**a)** quando apresentados sob a forma de bombas compressoras, contendo gases tóxicas e venenosos, em caracteres destacados e indeláveis, gravados ou firmados diretamente, ou impressos nos rótulos, as advertências “Cuidado, conteúdo sob pressão. Guarde esta embalagem à sombra e em local seco e ventilado. Evite a inalação do produto e proteja os olhos durante sua aplicação;

**b)** quando tratar-se de produto de alta toxidade, impressa com destaque a figura da caveira e duas tibias, símbolo do perigo de vida, acrescentando nos últimos, o aviso “Venda exclusiva a organização especializada em desratização;

**c)** quando apresentados sob a forma de iscas, deverão ser acompanhados de instruções relativas à sua colocação, de modo a evitar, por parte do consumidor, confusão com bebidas, produtos alimentícios, medicamentos, produtos de higiene e outros.

Art. 116. As alterações na apresentação e dizeres da rotulagem e demais impressos dependerá de prévia e expressa autorização do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, a ser anotada a margem do registro próprio.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.**

TÍTULO I

**Dos Direitos do Consumidor**

CAPÍTULO IV

**Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos**

SEÇÃO I

**Da Proteção à Saúde e Segurança**

Art. 8º Os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito.

Parágrafo único. Em se tratando de produto industrial, ao fabricante cabe prestar as informações a que se refere este artigo, através de impressos apropriados que devam acompanhar o produto.

Art. 9º O fornecedor de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

TÍTULO II

**Das Infrações Penais**

Art. 63. Omitir dizeres ou sinais ostensivos sobre a nocividade ou periculosidade de produtos, nas embalagens, nos invólucros, recipientes ou publicidade:

Pena – Detenção de seis meses a dois anos e multa.

§ 1º Incorrerá nas mesmas penas quem deixar de alertar, mediante recomendações escritas ostensivas, sobre a periculosidade do serviço a ser prestado.

§ 2º Se o crime é culposo:

Pena – Detenção de um a seis meses ou multa.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 116, DE 1999

**Susta a aplicação do disposto no art. 2º, inciso XIV, do Decreto nº 1.752, de 20 de dezembro de 1995.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a aplicação do disposto no art. 2º, inciso XIV, do Decreto nº 1.752, de 20 de dezembro de 1995.

Art. 2º decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O Decreto nº 1.752, de 20 de dezembro de 1995, que "regulamenta a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, dispõe sobre a vinculação, competências e composição da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, e dá outras providências", estabelece em seu art. 2º, inciso XIV, como competência da CTNBio:

"Art. 2º Compete à CTNBio:

XIV – exigir, como documentação adicional, se entender necessário, Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto no Meio Ambiente (RIMA) de projetos e aplicação que envolvam a liberação de OGM no meio ambiente, além das exigências específicas para o nível de risco aplicável;

....."

O Poder Executivo, ao estabelecer a competência da CTNBio para análise do EIA, assim como para exigí-lo ou não, mediante um decreto, sem respaldo em lei, exorbitou o poder regulamentar. Explicaremos.

O Estudo de Impacto Ambiental é instrumento previsto pelo próprio texto da Constituição Federal, que dispõe em seu art. 225, § 1º inciso IV:

"Art. 225. ....

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

.....

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

....."

A Carta Política impõe uma obrigação para a Administração Pública. Havendo impacto ambiental potencial significativo, deve ser exigido o EIA, consoante as normas que regulam a matéria.

O EIA é um requisito prévio para a concessão da licença ambiental quando os efeitos potenciais sobre o meio ambiente derivados do empreendimento ou atividade têm significância. Esta é a sua definição técnica e jurídica, nos termos da Resolução Conama nº 1/86, respaldada pelo art. 8º, inciso I, da Lei nº 6.938/81 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente) e pelo art. 18, § 1º, do Decreto nº 99.274/90.

A licença ambiental, por sua vez, é atribuição dos órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente, na forma da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 10). O órgão competente para conceder, ou não, a licença ambiental, é também, o órgão competente para a análise do EIA, bem como para decidir sobre sua exigibilidade.

A lei pode estabelecer casos concretos em que a significância do impacto ambiental é presumida, impondo o EIA para a concessão da licença ambiental e retirando o poder discricionário do órgão ambiental. Pode chegar a prever, por lei, embora não seja recomendável do ponto de vista do mérito, casos concretos em que o impacto ambiental não é significativo, dispensando o EIA ou substituindo-o por outros tipos de estudos. O Conselho Nacional do Meio Ambiente, diante de sua competência normativa sobre a matéria derivada da Lei nº 6.938/81, pode, também, editar resoluções com esse tipo de conteúdo.

Um decreto regulamentando competência da CTNBio, no entanto, não pode remeter à esse órgão competência legalmente vinculada aos órgãos do Sisnama. Se o fez, deve ser invalidado em relação a este ponto.

A Lei nº 8.974/95, ao estabelecer normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados, não revoga a exigência de licenciamento, incluída a análise do EIA, perante os órgãos ambientais e não atribui à CTNBio competências nesse campo. Se a lei não o fez, o decreto não pode fazê-lo.

O art. 7º da Lei nº 8.974/95, inclusive resguarda expressamente as competências dos órgãos de saúde, agricultura e meio ambiente em relação a organismos geneticamente modificados, estabelecendo:

"Art. 7º Caberá, dentre outras atribuições, aos órgãos de fiscalização do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária e do Ministério do Meio Ambiente e da Amazô-

nia Legal, dentro do campo de suas competências, observado o parecer técnico conclusivo da CTNBio e os mecanismos estabelecidos na regulamentação desta Lei:

I – (vetado);

II – a fiscalização e a monitoração de todas as atividades e projetos relacionados a OGM do Grupo II;

III – a emissão do registro de produtos contendo OGM ou derivados de OGM a serem comercializados para uso humano, animal ou em plantas, ou para liberação no meio ambiente;

IV – a expedição da autorização para o funcionamento de laboratório, instituição ou empresa que desenvolverá atividades relacionadas a OGM;

V – a emissão de autorização para a entrada no País de qualquer produto contendo OGM ou derivado de OGM;

VI – manter cadastro de todas as instituições e profissionais que realizem atividades e projetos relacionados a OGM no território nacional;

VII – encaminhar à CTNBio, para emissão de parecer técnico, todos os processos relativos a projetos e atividades que envolvam OGM;

VIII – encaminhar para publicação no **Diário Oficial** da União resultado dos processos que lhe forem submetidos a julgamento bem como a conclusão do parecer técnico;

IX – aplicar as penalidades de que trata esta lei nos arts. 11 e 12."

Como se vê pelo dispositivo transcrito, a lei exige o parecer técnico da CTNBio, mas não exclui as competências do Ministério do Meio Ambiente sobre a matéria. Ora, o poder de polícia ambiental é exercido, essencialmente, por meio de processo de licenciamento, autorização e registro e da fiscalização. Mantendo-se a exigência de licença ambiental, apenas ao órgão ambiental federal competente para a sua concessão, no caso o IBAMA, cabe a decisão sobre o EIA.

Pelos motivos expostos, propomos que seja sustada a aplicação do disposto no art. 2º, inciso XIV, do Decreto nº 1.752, de 20 de dezembro de 1995. Contamos com o pleno apoio de nossos ilustres Pares na aprovação de tão importante matéria

Sala das Sessões, 31 de maio de 1999. – Senadora **Marina Silva**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

#### ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

#### DECRETO Nº 99.274 DE 6 DE JUNHO DE 1990

Art. 18. O órgão estadual do meio ambiente e o Ibama, este em caráter supletivo, sem prejuízo das penalidades penitenciárias cabíveis, determinarão, sempre que necessário, a redução das atividades geradoras de poluição, para manter as emissões gasosas ou fluentes líquidos e os resíduos sólidos nas condições e limites estipulados no licenciamento concedido.

§ 1º Caberá ao Conama fixar os critérios básicos, segundo os quais serão exigidos estudos de impacto ambiental para fins de licenciamento, contendo, entre outros, os seguintes itens:

- a) diagnóstico ambiental da área;
- b) descrição da ação proposta e suas alternativas; e
- c) identificação, análise e previsão dos impactos significativos, positivos e negativos.

#### LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Art. 8º Compete ao Conama:

I – estabelecer, mediante proposta do Ibama, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pelo Ibama.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 288 DE 1999

**Requer, ao Ministro de Estado da Fazenda, Senhor Pedro Malan, informações a respeito do montante arrecadado com o Fundo de Estabilização Fiscal nos anos de 1998 e 1999, até a presente data, e as respectivas destinações.**

Com fundamento no disposto no art. 50 da Constituição Federal e no inciso I do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas informações, ao Senhor Ministro da Fazenda, Pedro Malan, referen-

tes aos montantes arrecadados por meio do Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), durante os anos de 1998 e 1999 (até a presente data), bem como as respectivas destinações, com discriminação de onde foram empregados os recursos.

### Justificação

Os recursos arrecadados por meio do Fundo de Estabilização Fiscal (FEF) devem ser destinados “prioritariamente à saúde, educação e despesas associadas a programas de interesse econômico social”, segundo definição oficial. Diante do fato de que o Fundo de Estabilização Fiscal (FEF) foi submetido à apreciação pelo Senado Federal, e das necessidades e expectativas da população em relação a aplicação dos referidos recursos, é importante dar transparência aos montantes arrecadados, bem como sobre o seu emprego. Nesse sentido, encaminho o presente requerimento, com o objetivo de verificar o cumprimento do disposto no texto aprovado.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1999 – Senadora **Emilia Fernandes** – PDT-RS.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 289, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do nº 12, alínea c, inciso II do art. 255 do Regimento Interno que o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que susta a Portaria do Ministério da Justiça de nº 820, de 11 de dezembro de 1998, que “declara de posse permanente dos índios a Terra Indígena Raposa Serra do Sol”, seja examinado pela Comissão de Assuntos Sociais, além da de Constituição, Justiça e Cidadania, constante do despacho inicial.

### Justificação

A proposta do representante de Roraima reveste-se de séria gravidade uma vez que o Decreto do Ministério da Justiça é fruto de exaustivos estudos levados a efeito pela Funai, constante do processo Funai/BSB/889/93. A discussão sobre o direito de posse permanente dos índios à Terra Indígena Raposa Serra do Sol, vem-se arrastando a longo tempo até que finalmente o Ministério da Justiça considerou aquela área como tradicionalmente ocupada pelos grupos indígenas Ingarikó, Macuxi, Wapixana e Ta-

urepang, conforme identificado nos termos do § 1º do art. 231 da Constituição Federal e inciso I do art. 17 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Não procede o argumento do autor da proposição de que a posse permanente daquela área venha ser motivo de convulsão social e de impedimento de progresso econômico do Estado, tendo em vista que a própria Constituição confere o direito de posse permanente àqueles agrupamentos indígenas, trata-se, portanto, de fazer-se justiça retornando aos legítimos donos a terra que sempre lhes pertenceu.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1999. – Senadora **Marina Silva**, Líder do Bloco de Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, consoante o disposto no art. 255, II, c, item 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 290, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no artigo 258, do Regimento Interno do Senado, requeiro Tramitação em Conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 322/99, que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências” e do Projeto de Lei do Senado nº 324/99, que “Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências” por versarem sobre matéria correlata.

Sala das sessões, 31 de maio de 1999. – Senador **Osmar Dias**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, “c”, item 8, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – O Projeto de Lei do Senado nº 330, de 1999, despachado anteriormente para a Comissão de Assuntos Sociais, vai também à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, a decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – O Sr. Senador Roberto Freire enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, queríamos... nesse nosso pequeno espaço de tempo, prestar homenagem a um dos mais dignos e honrados brasileiros, falecido, aos 78 anos, nesse final de semana, no Espírito Santo: o pastor presbiteriano Jaime Wright.

O Brasil, em toda a sua história está povoado de patriotas e de homens e mulheres que dedicaram a sua vida à causa da liberdade, do humanismo, da vida. Entre eles, certamente está Wright, com seu jeito pacífico de agir, com a sua tolerância, com o seu respeito aos mais simples, sempre esperançoso em relação ao futuro. Homem consciente, em nenhum momento vacilou ao enfrentar o regime militar e teve papel destacado no processo de redemocratização. Foi um dos coordenadores do movimento *Brasil, Tortura Nunca Mais*, que desnudou a tirania e demonstrou que a liberdade é um bem inegociável.

Sentiu diretamente a ação criminosa da ditadura ao perder o seu irmão, Paulo Wright, morto sob tortura. Amparado em sua fé religiosa inesgotável, Wright não se intimidou e escreveu seu nome na história política do Brasil desse século, sem nunca ter disputado mandato parlamentar de qualquer tipo e nunca deixando que o ódio tomasse conta de seu espírito.

Juntamente com Dom Paulo Evaristo Ams, outro ba-luarte da liberdade no Brasil, Wright atuou na Comissão de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo e desenvolveu inúmeros trabalhos de cunho social. Como se vê, as diferenças religiosas não eram empecilho para se buscar o bem comum.

Deixo aqui a minha solidariedade à Igreja Presbiteriana Unida, que perdeu um dos seus expoentes mais conhecidos.

Estendo o meu abraço de carinho, à família de Wright – à sua mulher Alma e aos filhos Anita, Débora, Sílvia, Néelson e Sônia, esta última uma companheira de luta com quem atuamos por tantos anos em Recife.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana.) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos., a seguinte

#### ORDEM DO DIA

– 1 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1999 – COMPLEMENTAR

Em regime de urgência – art. 336, inciso II,  
do Regimento Interno, nos termos do

#### Requerimento nº 270, de 1999 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1999 – Complementar, de iniciativa do Presidente da República (nº 250/98 – Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs:

– 276, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende; e

– 277, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Piva.

– 2 –

#### REQUERIMENTO Nº 245, DE 1999

**Votação, em turno único, do Requerimento nº 245,** de 1999, do Senador Paulo Hartung, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 29 e 39, de 1999, por versarem sobre critérios de distribuição da parcela do ICMS pertencente aos Municípios.

– 3 –

#### REQUERIMENTO Nº 246, DE 1999

**Votação, em turno único, do Requerimento nº 246,** de 1999, do Senador Geraldo Cândido, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que dispõe sobre a preservação da concepção urbanística da Capital Federal e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

– 4 –

#### REQUERIMENTO Nº 247, DE 1999

**Votação, em turno único, do Requerimento nº 247,** de 1999, do Senador Antero Paes de Barros, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 299, de 1999, de sua autoria, que acrescenta alínea ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 48 minutos.*)

1ª Sessão Legislativa Ordinária da  
51ª Legislatura

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas  
de 1º a 31 de maio de 1999

(Art. 269, II, do Regimento Interno)

### MATÉRIA APROVADA E ENCAMINHADA À SANÇÃO

|   |
|---|
| De iniciativa do Presidente da República... 1 |
| <b>Total..... 1</b>                           |

**Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1999 - Complementar** (nº 249/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição*).

**Sessão:** 11.05.99

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ENVIADA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

|   |
|---|
| De iniciativa do Senado Federal ..... 1 |
| <b>Total..... 1</b>                     |

**Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995**, do Senador Gilberto Miranda e outros, que *altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho (Juizes Classistas)*.

**Sessão:** 19.05.99

## PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

|                                      |          |
|--------------------------------------|----------|
| De iniciativa do Senado Federal..... | 5        |
| <b>Total.....</b>                    | <b>5</b> |

**Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1999**, de autoria do Senador Gerson Camata, que *dispõe sobre anistia de multas aplicadas pela Justiça Eleitoral.*

(Decisão terminativa)

**Sessão:** 13.05.99

**Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1999**, de autoria do Senador Artur da Tavola, que *dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Choro e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

**Sessão:** 19.05.99

**Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1998**, de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativa.*

(Decisão terminativa)

**Sessão:** 24.05.99

**Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997**, da Comissão Especial, criada por intermédio do Requerimento nº 585, de 1996, destinada a *apurar a situação dos garimpeiros em Serra Pelada.*

**Sessão:** 25.05.99

**Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1995**, de autoria do Senador Edison Lobão, que *institui a dedução na declaração anual de rendimentos da pessoa física dos gastos com trabalhadores domésticos.*

(Decisão terminativa)

**Sessão:** 31.05.99

## PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

|                                      |          |
|--------------------------------------|----------|
| De iniciativa do Senado Federal..... | 2        |
| <b>Total.....</b>                    | <b>2</b> |

**Projeto de Resolução nº 50, de 1999**, que *autoriza o Município de Montes Claros - MG a contratar operação de crédito junto ao Fundo de Investimento do Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios - FUNDO SOMA, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), a preços de 31 de outubro de 1998, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana.*

**Sessão:** 04.05.99

**Projeto de Resolução nº 53, de 1999**, que *autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até um bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.*

**Sessão:** 27.05.99

## MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFES DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS

|                   |          |
|-------------------|----------|
| <b>Total.....</b> | <b>4</b> |
|-------------------|----------|

**Mensagem nº 246, de 1998** (nº 1.346/98, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do senhor *Sérgio Seabra de Noronha*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa.

**Sessão:** 12.05.99

**Mensagem nº 58, de 1999** (nº 118/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do senhor *Carlos Alfredo Pinto da Silva*, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da



Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria, e, cumulativamente, junto à República do Benin, República do Níger e República Togolesa.

**Sessão:** 12.05.99

**Mensagem nº 102, de 1999** (nº 420/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora *Vera Lúcia Barrouin Crivano Machado*, Ministra de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Índia e, cumulativamente, junto à República Socialista Democrática do Sri Lanka, à República das Maldivas e ao Reino do Nepal.

**Sessão:** 12.05.99

**Mensagem nº 107, de 1999** (nº 508/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *João Augusto de Medicis*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

**Sessão:** 19.05.99

## MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE AUTORIDADES

|              |
|--------------|
| Total..... 2 |
|--------------|

**Parecer nº 218, de 1999**, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 108, de 1999 (nº 537/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Ricardo Oliveira*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos.

**Sessão:** 19.05.99

**Parecer nº 219, de 1999**, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 109, de 1999 (nº 538/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Luiz Felipe Moreira Lima*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos

**Sessão:** 19.05.99

## MATÉRIA REJEITADA E ENVIADA AO ARQUIVO

|  |          |
|--|----------|
| De iniciativa da Câmara dos Deputados..... | 1        |
| <b>Total.....</b>                          | <b>1</b> |

**Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1997** (nº 1.301/95, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de participação em curso de prevenção ao uso de drogas e álcool aos motoristas que, alcoolizados ou sob efeito de outra substância química, provoquem acidente de trânsito.*

(Rejeitada nos termos do art. 254-RISF)

Sessão: 06.05.99

## MATÉRIAS RETIRADAS PELO AUTOR

|                   |          |
|-------------------|----------|
| <b>Total.....</b> | <b>4</b> |
|-------------------|----------|

**Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1999**, de autoria do Senador Geraldo Althoff e outros senhores Senadores, que *dá nova redação ao parágrafo 7º do art. 14 da Constituição Federal*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 175, de 1999)

Sessão: 11.05.99

**Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1999**, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *dispõe sobre taxa de juros nos financiamentos de imóveis habitacionais e dá outras providências.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 176, de 1999)

Sessão: 11.05.99

**Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1999 - Complementar**, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *dispõe sobre reajuste do saldo devedor dos contratos habitacionais do Sistema Financeiro de Habitação – SFH e dá outras providências.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 184, de 1999)

Sessão: 12.05.99

**Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1999**, de autoria do Senador Sergio Machado, que *altera o art. 18 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, fixando em quatro anos o prazo mínimo de filiação partidária para o registro de candidatura às eleições de eleitor que mudar de partido.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 190, de 1999)

Sessão: 12.05.99

#### MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS E ENVIADAS AO ARQUIVO

|                                      |          |
|--------------------------------------|----------|
| De iniciativa do Senado Federal..... | 4        |
| <b>Total.....</b>                    | <b>4</b> |

**Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1999**, da Senadora Emilia Fernandes e outros, que *altera dispositivos da Constituição Federal relativos à Justiça do Trabalho* (Juizes Classistas).

Sessão: 05.05.99

**Projeto de lei do Senado nº 89, de 1998 -Complementar**, do Senador Romero Jucá, que *modifica a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.*

Sessão: 11.05.99

**Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1996**, do Senador Ademir Andrade, que *estabelece a obrigatoriedade de divulgação dos recursos federais destinados aos Estados e Municípios.*

Sessão: 31.05.99

**Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1996**, da Senadora Benedita da Silva, que *dispõe sobre a simplificação do recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas decorrentes da relação de trabalho doméstico, institui e fixa limite de dedução na declaração anual de rendimentos de pessoa física de gastos com trabalhadores domésticos e dá outras providências.*

Sessão: 31.05.99

## OUTRAS DELIBERAÇÕES

|                     |          |
|---------------------|----------|
| Requerimentos ..... | 4        |
| <b>Total.....</b>   | <b>4</b> |

**Requerimento nº 243, de 1999**, do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento do escritor, novelista, roteirista e membro da Academia Brasileira de Letras, Dias Gomes.

**Sessão:** 18.05.99

**Requerimento nº 248, de 1999**, da Senadora Heloísa Helena, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam apresentadas condolências à família e ao Estado de Alagoas, devido ao falecimento do jornalista alagoano Noaldo Dantas.

**Sessão:** 18.05.99

**Requerimento nº 255, de 1999**, do Senador Maguito Vilela, solicitando, nos termos regimentais, seja manifestado pelo Senado Federal voto de pesar pelo falecimento de Dom Miguel Pedro Mundo, Bispo Diocesano de Jataí - GO, apresentando condolências à família e à Diocese de Jataí.

**Sessão:** 19.05.99

**Requerimento nº 269, de 1999**, do Senador Carlos Bezerra, solicitando, nos termos regimentais, sejam prestadas homenagens pelo falecimento do ex-Senador Bezerra Neto.

**Sessão:** 26.05.99

### SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS

(1º a 31 de maio de 1999)

Deliberativas ordinárias ..... 11

Não Deliberativas..... 10

**Total ..... 21**

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL**  
**(1º a 31 de maio de 1999)**

|  |           |
|--|-----------|
| <b>MATÉRIAS APROVADAS .....</b>  | <b>15</b> |
| Proposição aprovada e enviada à sanção .....                           | 1         |
| Proposta de Emenda à Constituição enviada à Câmara dos Deputados ..... | 1         |
| Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados.....           | 5         |
| Proposições aprovadas e enviadas à promulgação.....                    | 2         |
| • <i>Operações de crédito</i> .....                                    | 2         |
| Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas .....  | 4         |
| Mensagens relativas a escolha de Autoridades .....                     | 2         |
| <br>   |           |
| <b>MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO.....</b>                               | <b>9</b>  |
| Matérias retiradas pelo autor.....                                     | 4         |
| Matérias declaradas prejudicadas.....                                  | 4         |
| Matéria rejeitada e enviada ao Arquivo (Art. 254-RISF) .....           | 1         |
| <br>   |           |
| <b>TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS.....</b>                               | <b>24</b> |

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

| N.º DO OFÍCIO      | DESTINATÁRIO   | ASSUNTO   |
|--------------------|--|---|
| Of/CN/104 a 109/99 | Líderes do PMDB, do PFL, do PSDB, do PPB e do Bloco de Oposição e do Governo no Senado Federal                 | Comunica, com o propósito de simplificar e agilizar a tramitação de medidas provisórias reeditadas, que a Presidência passou a adotar providências, no sentido de considerar em pleno funcionamento a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a medida provisória anterior, até que sobre ela haja deliberação do Congresso Nacional, mantidos o seu Presidente, Vice-Presidente e Relator, resguardado aos Líderes a prerrogativa prevista no art. 5º do Regimento Comum e art. 81 do Regimento Interno do Senado Federal. Comunica ainda que as emendas apresentadas às edições anteriores serão automaticamente convalidadas, ficando também convalidados, na hipótese de reedição sem qualquer alteração, os pareceres já aprovados pela comissão em edição anterior, ressalvado a possibilidade de reexame. |
| Of. SF/s/n         | Coordenador-Geral do XI Fórum Nacional sobre o tema básico "A crise mundial e a nova agenda do crescimento". — | Comunica que designou o Senador Francelino Pereira para representar o Senado Federal no XI Fórum Nacional a realizar-se na sede do BNDES, no período de 17 a 20 de maio do corrente ano, na Cidade do Rio de Janeiro.   |

| <b>Nº DO OFÍCIO</b> | <b>DESTINATÁRIO</b>                       | <b>ASSUNTO</b>  |
|---------------------|---|---|
| Of. SF/428/99       | Presidente do Tribunal de Contas da União | Encaminha cópia do Parecer nº 234, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Diversos nº 20, de 1998, publicado no Diário do Senado Federal de 20 de maio corrente, contendo solicitação àquele Tribunal. |

**COMISSÃO  
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
FEV/MAIO- 99**

**REUNIÕES CONVOCADAS  
E REALIZADAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 51ª LEGISLATURA**

**REUNIÕES REALIZADAS**

|                        |           |
|------------------------|-----------|
| <b>ORDINÁRIAS</b>      | <b>10</b> |
| <b>EXTRAORDINÁRIAS</b> | <b>4</b>  |
| <b>CONJUNTAS</b>       |           |
| <b>TOTAL</b>           | <b>14</b> |

**PROJETOS APROVADOS EM CARÁTER  
TERMINATIVO - 1999  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

| <b>PROJETOS DE LEI DO<br/>SENADO<br/>TERMINATIVO</b> | <b>FEV</b> | <b>MAR</b> | <b>ABR</b> | <b>MAI</b> | <b>FEV/MAI</b> |
|--|------------|------------|------------|------------|----------------|
| <b>PELA APROVAÇÃO</b>                                |            |            |            | 1          | 1              |
| <b>PELA REJEIÇÃO</b>                                 |            |            |            |            |                |
| <b>TOTAL</b>   |            |            |            | 1          | 1              |

**PARECERES APRECIADOS - 1999**  
**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

| PROJETOS DE LEI DO SENADO NÃO TERMINATIVO | FEV | MAR | ABR | MAI | FEV/MAI |
|---|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO                            |     | 1   |     | 2   | 3       |
| PELA REJEIÇÃO                             |     |     |     |     |         |
| NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO                |     |     |     | 1   | 1       |
| <b>TOTAL</b>                              |     | 1   |     | 3   | 5       |

| PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR | FEV | MAR | ABR | MAI | FEV/MAI |
|--|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO                         |     |     |     | 2   | 2       |
| <b>TOTAL</b>                           |     |     |     | 2   | 2       |

| EMENDAS DA CÂMARA | FEV | MAR | ABR | MAI | FEV/MAI |
|-------------------|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO    |     | 01  |     |     | 1       |
| <b>TOTAL</b>      |     | 01  |     |     | 1       |

| EMENDAS DE PLENÁRIO | FEV | MAR | ABR | MAI | FEV/MAI |
|---------------------|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO      |     | 1   |     |     | 1       |
| PELA REJEIÇÃO       |     | 1   |     |     | 1       |
| <b>TOTAL</b>        |     | 2   |     |     | 2       |

| (OFS) OFICÍO'S*             | FEV | MAR | ABR | MAI | FEV/MAI |
|-----------------------------|-----|-----|-----|-----|---------|
| APROVADOS NOS TERMOS DE PRS |     | 1   | 2   |     | 3       |
| <b>TOTAL</b>                |     | 1   | 2   |     | 3       |



| (MSF) MENSAGENS             | FEV      | MAR       | ABR      | MAI      | FEV/MAI   |
|-----------------------------|----------|-----------|----------|----------|-----------|
| APROVADAS NOS TERMOS DE PRS |          | 8         | 2        | 1        | 11        |
| APROVADAS NOS TERMOS DE PDS |          |           | 1        |          | 1         |
| INDICANDO AUTORIDADES       | 6        | 3         |          |          | 9         |
| <b>TOTAL</b>                | <b>6</b> | <b>11</b> | <b>3</b> | <b>1</b> | <b>21</b> |

| PROJETOS DE LEI DA CÂMARA | FEV | MAR | ABR | MAI | FEV/MAI |
|---------------------------|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO            |     |     | 2   |     | 2       |
| PELA REJEIÇÃO             |     |     |     |     |         |

| PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO | FEV | MAR | ABR | MAI | FEV/MAI |
|---------------------------------|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO                  |     |     | 1   |     | 1       |
| PELA REJEIÇÃO                   |     |     |     |     |         |

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE - 1999**  
**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

| PARECERES   | FEV      | MAR       | ABR      | MAI      | FEV/MAI   |
|---|----------|-----------|----------|----------|-----------|
| PELA APROVAÇÃO  |          | 3         | 3        | 4        | 10        |
| PELA REJEIÇÃO   |          | 1         |          |          | 1         |
| PELA PREJUDICIALIDADE POR AUDIÊNCIA À CCJ             |          |           | 1        |          | 1         |
| APROVADOS NOS TERMOS DE PRS                           |          | 9         | 4        | 1        | 14        |
| APROVADOS NOS TERMOS DE PDS                           |          |           | 1        |          | 1         |
| POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR APROVANDO IND. DE AUTORIDADES | 6        | 3         |          |          | 9         |
| APROVANDO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO                  |          |           |          | 1        | 1         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>6</b> | <b>16</b> | <b>9</b> | <b>6</b> | <b>37</b> |

**SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS  
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

| <b>DATA</b> | <b>ASSUNTO</b>  |
|-------------|---|
| 26.02.99    | <p align="center"><b>MENSAGEM N º 74, DE 1999<br/>NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.</p> <p><b>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 21 VOTOS FAVORÁVEIS E SEIS CONTRÁRIOS.</b></p>                     |
| 26.02.99    | <p align="center"><b>MENSAGEM N º 77, DE 1999<br/>NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Daniel Luiz Gleizer para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.</p> <p><b>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS E 3 CONTRÁRIOS.</b></p>                          |
| 26.02.99    | <p align="center"><b>MENSAGEM N º 78, DE 1999<br/>NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Edison</p>   |
|             | <p align="center">Bernardes dos Santos para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.</p> <p><b>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS, 2 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.</b></p>   |
| 26.02.99    | <p align="center"><b>MENSAGEM N º 79, DE 1999<br/>NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Carlos Alvarez para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.</p> <p><b>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 25 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIO E 1 ABSTENÇÃO.</b></p>              |
| 26.02.99    | <p align="center"><b>MENSAGEM N º 80, DE 1999<br/>NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.</p> <p><b>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 24 VOTOS FAVORÁVEIS E 3 CONTRÁRIOS.</b></p>                     |
| 26.02.99    | <p align="center"><b>MENSAGEM N º 81, DE 1999<br/>NÃO TERMINATIVA</b></p>   |
| 09.03.99    | <p align="center"><b>MENSAGEM N º 59, DE 1999<br/>NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Amauri Serralvo para exercer o cargo de Procurador-geral do CADE, do Ministério da Justiça.</p> <p><b>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 23 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.</b></p> |

|          |  |
|----------|--|
| 09.03.99 | <p><b>MENSAGEM Nº 60, DE 1999</b><br/><b>NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor João Bosco Leopoldino da Fonseca para exercer o cargo de Conselheiro do CADE, do Ministério da Justiça.</p> <p><b>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 22 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.</b></p>   |
| 09.03.99 | <p><b>MENSAGEM Nº 64, DE 1999</b><br/><b>NÃO TERMINATIVA</b></p> <p>Submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Walton Alencar Rodrigues, para compor o Tribunal de Contas da União, no cargo de Ministro da vaga destinada a membro do Ministério Público e decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Átila Alvares da Silva.</p> <p><b>Resultado: APROVADA A INDICAÇÃO POR 20 VOTOS FAVORÁVEIS e 1 CONTRÁRIO.</b></p> |
| 24.03.99 | <p>Exposição dos senhores Pedro Malan, Ministro da Fazenda, e Arminio Fraga Neto, Presidente do Banco Central do Brasil, acerca dos termos da revisão do acordo com o Fundo Monetário Internacional, em atendimento ao requerimento nº 08-CAE, de 1999, de autoria do senador Eduardo Suplicy.</p>   |
| 24.05.99 | <p>Exposição do senhor José Pio Borges, Presidente do BNDES, atendendo aos requerimentos nº 11-CAE, de 1999, de autoria do Sen. José Roberto Arruda, e requerimento nº 14-CAE, de 1999 de autoria do Senador Eduardo Suplicy.</p>  |

## RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª  
LEGISLATURA

**MATÉRIAS APRECIADAS EM 1999****MARÇO/ABRIL/MAIO**

**REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS 03**

**REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS 08**

| <b>AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - REUNIÕES</b> |           |
|---------------------------------------|-----------|
| <b>TOTAL</b>                          | <b>06</b> |

**OBSERVAÇÃO: FORAM OUVIDAS 13 (TREZE) PESSOAS**

| <b>PROJETOS DE LEI DO SENADO - DECISÃO TERMINATIVA</b> |           |
|--|-----------|
| <b>PELA APROVAÇÃO</b>                                  | <b>06</b> |
| <b>PELA REJEIÇÃO</b>                                   | <b>00</b> |
| <b>TOTAL</b>   | <b>06</b> |

| <b>PROJETOS DE LEI DA CÂMARA</b> |           |
|----------------------------------|-----------|
| <b>PELA APROVAÇÃO</b>            | <b>07</b> |
| <b>PELA REJEIÇÃO</b>             | <b>00</b> |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>07</b> |

| <b>DIVERSOS</b>       |           |
|-----------------------|-----------|
| <b>PELA APROVAÇÃO</b> | <b>01</b> |
| <b>PELA REJEIÇÃO</b>  | <b>00</b> |
| <b>TOTAL</b>          | <b>01</b> |

| <b>MENSAGENS</b>      |           |
|-----------------------|-----------|
| <b>PELA APROVAÇÃO</b> | <b>02</b> |
| <b>PELA REJEIÇÃO</b>  | <b>00</b> |
| <b>TOTAL</b>          | <b>02</b> |

| <b>INDICAÇÕES</b>     |           |
|-----------------------|-----------|
| <b>PELA APROVAÇÃO</b> | <b>02</b> |
| <b>PELA REJEIÇÃO</b>  | <b>00</b> |
| <b>TOTAL</b>          | <b>02</b> |

OBSERVAÇÃO: A INDICAÇÃO Nº 06/95, FOI PARA A CCJ

| <b>REQUERIMENTOS</b>  |           |
|-----------------------|-----------|
| <b>PELA APROVAÇÃO</b> | <b>08</b> |
| <b>PELA REJEIÇÃO</b>  | <b>00</b> |
| <b>TOTAL</b>          | <b>08</b> |

| <b>TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS</b> |           |
|-------------------------------------|-----------|
| <b>PELA APROVAÇÃO</b>               | <b>18</b> |
| <b>PELA REJEIÇÃO</b>                | <b>00</b> |
| <b>PELA PREJUDICIALIDADE</b>        | <b>00</b> |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>18</b> |

**COMISSÃO  
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
MAIO DE 1999**

**REUNIÕES REALIZADAS**

|                        |          |
|------------------------|----------|
| <b>ORDINÁRIAS</b>      | <b>4</b> |
| <b>EXTRAORDINÁRIAS</b> | <b>1</b> |
| <b>CONJUNTAS</b>       | <b>1</b> |
| <b>TOTAL</b>           | <b>6</b> |

**PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS**

| <b>PROJETOS DE<br/>DECRETO<br/>LEGISLATIVO</b> | <b>MAIO</b> |
|--|-------------|
| <b>PELA APROVAÇÃO</b>                          | <b>1</b>    |
| <b>PELA REJEIÇÃO</b>                           |             |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>1</b>    |

| <b>PROJETO DE LEI DA<br/>CÂMARA</b> | <b>MAIO</b> |
|-------------------------------------|-------------|
| <b>PELA APROVAÇÃO</b>               | <b>6</b>    |
| <b>PELA REJEIÇÃO</b>                |             |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>6</b>    |

| <b>EMENDAS DE<br/>PLENÁRIO À PLC</b> | <b>MAIO</b> |
|--------------------------------------|-------------|
| <b>PELA APROVAÇÃO</b>                |             |
| <b>PELA REJEIÇÃO</b>                 | <b>1</b>    |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>1</b>    |

### **PROPOSIÇÃO TERMINATIVA**

| <b>PROJETOS DE LEI<br/>DO SENADO</b> | <b>MAIO</b> |
|--------------------------------------|-------------|
| <b>PELA APROVAÇÃO</b>                | <b>1</b>    |
| <b>PELA REJEIÇÃO</b>                 |             |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>1</b>    |

# **RELATÓRIO COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA  
DA 51ª LEGISLATURA**

**MATÉRIAS APRECIADAS EM 1999****MAIO**

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....04

Reuniões Extraordinárias Realizadas..... 03

**PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS**

| (PDS) PROJETOS DE<br>DECRETO LEGISLATIVO | MAIO |
|--|------|
| PELA<br>APROVAÇÃO                        | 38   |
| PELA<br>REJEIÇÃO                         | -    |
| TOTAL                                    | 38   |

**PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS (CONT.)**

| PROJETOS DE LEI DA CÂMARA | MAIO |
|---------------------------|------|
| PELA<br>APROVAÇÃO         | 03   |
| PELA<br>REJEIÇÃO          | -    |
| PELA<br>PREJUDICIALIDADE  | -    |
| PELA AUDIÊNCIA DA CCJ     | -    |
| TOTAL                     | 03   |



| REQUERIMENTOS  | MAIO |
|----------------|------|
| PELA APROVAÇÃO | 02   |
| PELA REJEIÇÃO  | -    |
| TOTAL          | 02   |

### PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS (CONT.)

| EMENDAS DE PLENÁRIO | MAIO |
|---------------------|------|
| PELA APROVAÇÃO      | 02   |
| PELA REJEIÇÃO       | -    |
| TOTAL               | 02   |

### TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS

| TOTAL                 | MAIO |
|-----------------------|------|
| PELA APROVAÇÃO        | 44   |
| PELA REJEIÇÃO         | -    |
| PELA PREJUDICIALIDADE | -    |
| TOTAL                 | 44   |



| PROJETOS DE LEI DA<br>CÂMARA | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOT |
|------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| PELA<br>APROVAÇÃO            |     |     | 02  |     |     |     |     |     |     |     | 02  |
| TOTAL                        |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

| (REQ.)<br>REQUERIMENTO | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOT |
|------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| PELA<br>APROVAÇÃO      | 04  | 04  |     |     |     |     |     |     |     |     | 08  |
| PELA REJEIÇÃO          |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| TOTAL                  | 04  | 04  |     |     |     |     |     |     |     |     | 08  |

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 1999  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

| PARECERES                       | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOT |
|---------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| PELA APROVAÇÃO                  |     |     | 03  |     |     |     |     |     |     |     | 03  |
| PELA REJEIÇÃO                   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| POR AUDIÊNCIA<br>À CCJ          |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| APROVADOS NOS<br>TERMOS DE PRS  |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| REJEITADOS NOS<br>TERMOS DE PRS |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| PELO<br>ARQUIVAMENTO            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| TOTAL GERAL                     |     |     | 03  |     |     |     |     |     |     |     |     |

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E  
DEFESA NACIONAL**

**REUNIÕES REALIZADAS**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 1999**

REUNIÕES ORDINÁRIAS.....08

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.....04

**MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 1999**

**PARECERES APRECIADOS NA 7ª SESSÃO LEGISLATIVA  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 1999**

| PROJETOS DE LEI DA CÂMARA     | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN/DEZ |
|-------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO                | -   | -   | -   | 01  |     |     |     |     |     |     |     | 01      |
| POR DILIGENCIA JUNTO À CÂMARA |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |         |
| <b>TOTAL</b>                  | -   | -   | -   | 01  |     |     |     |     |     |     |     | 01      |

| PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS) | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN/DEZ |
|---------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO                        | -   | 07  | 01  | 03  |     |     |     |     |     |     |     | 11      |
| <b>TOTAL</b>                          | -   | 07  | 01  | 03  |     |     |     |     |     |     |     | 11      |

| MENSAGENS (MSF) | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN/DEZ |
|-----------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO  | -   | 04  | 05  | 04  |     |     |     |     |     |     |     | 13      |
| <b>TOTAL</b>    | -   | 04  | 05  | 04  |     |     |     |     |     |     |     | 13      |

| REQUERIMENTOS (RQS)   | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN/DEZ |
|-----------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO        | -   | -   | 02  |     |     |     |     |     |     |     |     | 02      |
| PELA PREJUDICIALIDADE | -   | -   | 01  |     |     |     |     |     |     |     |     | 01      |
| <b>TOTAL</b>          | -   | -   | 03  |     |     |     |     |     |     |     |     | 03      |

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CRE-  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA  
1999**

| PARECERES                                    | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN/DEZ |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO                               | -   | 07  | 03  | 04  |     |     |     |     |     |     |     | 14      |
| PELA REJEIÇÃO                                |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |         |
| POR AUDIÊNCIA A CCJ                          |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |         |
| APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO DE AUTORIDADES        | -   | 04  | 05  | 04  |     |     |     |     |     |     |     | 13      |
| POR DILIGENCIAS JUNTO A CÂMARA DOS DEPUTADOS |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |         |
| <b>TOTAL</b>                                 | -   | 11  | 08  | 08  |     |     |     |     |     |     |     | 27      |

  
**MARCOS PARENTE FILHO**  
**SECRETÁRIO**

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(Representação Brasileira)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

| <b>MESA DIRETORA</b>     |          |                  |      |    |       |          |          |
|--------------------------|----------|------------------|------|----|-------|----------|----------|
| CARGO                    | TÍTULO   | NOME             | PART | UF | GAB   | FONE     | FAX      |
| PRESIDENTE               | DEPUTADO | JULIO REDECKER   | PPB  | RS | 621   | 318 5621 | 318 2621 |
| VICE-PRESIDENTE          | SENADOR  | JOSÉ FOGAÇA      | PMDB | RS | *07   | 311 1207 | 223 6191 |
| SECRETÁRIO-GERAL         | SENADOR  | JORGE BORNHAUSEN | PFL  | SC | ** 04 | 311 4206 | 323 5470 |
| SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO | DEPUTADO | FEU ROSA         | PSDB | ES | 960   | 318 5960 | 318 2960 |

| <b>MEMBROS TITULARES</b> |    |        |          |          | <b>MEMBROS SUPLENTEs</b> |    |        |          |          |
|--------------------------|----|--------|----------|----------|--------------------------|----|--------|----------|----------|
| <b>SENADORES</b>         |    |        |          |          |                          |    |        |          |          |
| NOME                     | UF | GAB    | FONE     | FAX      | NOME                     | UF | GAB    | FONE     | FAX      |
| <b>PMDB</b>              |    |        |          |          |                          |    |        |          |          |
| JOSÉ FOGAÇA              | RS | *07    | 311 1207 | 223 6191 | PEDRO SIMON              | RS | *** 03 | 311 3230 | 311 1018 |
| CASILDO MALDANER         | SC | #14    | 311 2141 | 323 4063 | MARLUCE PINTO            | RR | ** 08  | 311 1301 | 225 7441 |
| ROBERTO REQUIÃO          | PR | *** 09 | 311 2401 | 3234198  | AMIR LANDO               | RO | ### 15 | 311 3130 | 323 3428 |
| <b>PFL</b>               |    |        |          |          |                          |    |        |          |          |
| JORGE BORNHAUSEN         | SC | ** 04  | 311 4206 | 323 5470 | DJALMA BESSA             | BA | # 13   | 311 2211 | 224 7903 |
| GERALDO ALTHOFF          | SC | ### 05 | 311 2041 | 323 5099 | JOSE JORGE               | PE | @ 04   | 311 3245 | 323 6494 |
| <b>PSDB</b>              |    |        |          |          |                          |    |        |          |          |
| ALVARO DIAS              | PR | ** 08  | 311 3206 | 321 0146 | ANTERO PAES DE BARROS    | MT | #24    | 311 1248 | 321 9470 |
| PEDRO PIVA               | SP | @01    | 311 2351 | 323 4448 | LUZIA TOLEDO             | ES | *13    | 311 2022 | 323 5625 |
| <b>PT/PSB/PDT/PPS</b>    |    |        |          |          |                          |    |        |          |          |
| EMILIA FERNANDES         | RS | ##59   | 311-2331 | 323-5994 | ROBERTO SATURNINO        | RJ | # 11   | 311 4230 | 323 4340 |

| <b>LEGENDA:</b>              |                             |                           |
|------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| * ALA SEN. AFONSO ARINOS     | # ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA  | @ EDIFÍCIO PRINCIAL       |
| ** ALA SEN. NILO COELHO      | ## ALA SEN. TANCREDO NEVES  | @ ALA SEN. RUY CARNEIRO   |
| *** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA | ### ALA SEN. FELINTO MÜLLER | *# ALA SEN. AFONSO ARINOS |
| @@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ   |                             |                           |

| MEMBROS TITULARES |    |       |          |          | MEMBROS SUPLENTEs        |    |       |          |          |
|-------------------|----|-------|----------|----------|--------------------------|----|-------|----------|----------|
| DEPUTADOS         |    |       |          |          |                          |    |       |          |          |
| NOME              | UF | GAB   | FONE     | FAX      | NOME                     | UF | GAB   | FONE     | FAX      |
| <b>PFL</b>        |    |       |          |          |                          |    |       |          |          |
| NEY LOPES         | RN | 326   | 318 5326 | 318 2326 | MALULY NETTO             | SP | 219   | 318 5219 | 318 2219 |
| SANTOS FILHO      | PR | 522   | 318 5522 | 318 2522 | LUCIANO PIZZATO          | PR | 541   | 318 5541 | 318 2541 |
| <b>PMDB</b>       |    |       |          |          |                          |    |       |          |          |
| CONFUCIO MOURA    | RO | * 573 | 318 5573 | 318 2573 | EDISON ANDRINO           | SC | 639   | 318 5639 | 318 2639 |
| GERMANO RIGOTTO   | RS | 838   | 318 5838 | 318 2838 | OSMAR SERRAGLIO          | PR | 845   | 318 5845 | 318 2845 |
| <b>PSDB</b>       |    |       |          |          |                          |    |       |          |          |
| NELSON MARQUEZAM  | RS | # 13  | 318 5963 | 318 2963 | ANTONIO CARLOS PANNUNZIO | SP | 225   | 318 5225 | 318 2225 |
| FEU ROSA          | ES | 960   | 318 5960 | 318 2960 | NARCIO RODRIGUES         | MG | 431   | 318 5431 | 318 2431 |
| <b>PPB</b>        |    |       |          |          |                          |    |       |          |          |
| JULIO REDECKER    | RS | 621   | 318-5621 | 318-2621 | CELso RUSSOMANO          | SP | 756   | 318 5756 | 318 2756 |
| <b>PT</b>         |    |       |          |          |                          |    |       |          |          |
| LUIZ MAINARDI     | RS | *369  | 3185369  | 3182369  | PAULO DELGADO            | MG | * 268 | 318 5268 | 318 2268 |

**LEGENDA:**

- \* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
- # GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e\_mail - [mercosul@abordo.com.br](mailto:mercosul@abordo.com.br)

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
( Eleito em 19-4-95)

**Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC**  
**Vice-Presidente: (Vago)**  
**(Eleitos em 28-2-96)**

| Titulares   |  | Suplentes  |
|---|--|--|
|   | <b>PFL</b>   |  |
| 1. (Vago)<br>2. Francelino Pereira<br>3. Waldeck Ornelas (1)<br>4. (Vago)   |  | 1. José Agripino<br>2. Carlos Patrocínio<br>3. (Vago)<br>4. (Vago) |
|   | <b>PMDB</b>  |  |
| 1. Casildo Maldaner<br>2. Ramez Tebet<br>3. Nabor Júnior<br>4. Ney Suassuna |  | 1. (Vago)<br>2. Gerson Camata<br>3. (Vago)<br>4. (Vago)            |
|   | <b>PSDB</b>  |  |
| 1. Lúcio Alcântara<br>2. (Vago)   |  | 1. Jefferson Peres<br>2. (Vago)                                    |
|   | <b>PPB (Ex- PPR + Ex-PP)</b>                         |  |
| 1. (Vago)<br>2. Osmar Dias  |  | 1. (Vago)  |
|   | <b>PTB</b>   |  |
| 1. Emilia Fernandes   |  | 1. Arlindo Porto   |
|   | <b>PP</b>  |  |
| 1. Osmar Dias   |  | 1. Antônio Curiós Valadares  |
|   | <b>PT</b>  |  |
| 1. Marina Silva   |  | 1. Lauro Campos  |
|   | <b>PDT</b>   |  |
| 1. (Vago)   |  | 1. Sebastião Rocha   |
|   | <b>Membro Nato</b><br><b>Romeu Tuma (Corregedor)</b> |  |

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ**

**Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO**

**Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606**

**Secretários:** MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)  
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal: 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal: 3623)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA**

**Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512**

**Secretários:** WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO**

**Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573**

**Secretários:** CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal: 3498)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPCÃO CRUZ (Ramal: 4608)  
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)  
- VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal: 3972)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal: 3529)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal: 3519)



**COMISSÕES PERMANENTES**  
(Arts. 72 e 77 RISF)

| <b>1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE</b> |    |           |                               |    |           |  |
|---|----|-----------|-------------------------------|----|-----------|--|
| <b>Presidente: FERNANDO BEZERRA</b>             |    |           |                               |    |           |  |
| <b>Vice-Presidente: BELLO PARGA</b>             |    |           |                               |    |           |  |
| (27 titulares e 27 suplentes)                   |    |           |                               |    |           |  |
| <b>PMDB</b>                                     |    |           |                               |    |           |  |
| TITULARES                                       | UF | Ramais    | SUPLENTES                     | UF | Ramais    |  |
| FERNANDO BEZERRA                                | RN | 2461/2467 | 1. GERSON CAMATA              | ES | 3203/3204 |  |
| JOSÉ FOGAÇA                                     | RS | 1207/1607 | 2. PEDRO SIMON                | RS | 3230/3232 |  |
| JOSÉ ALENCAR                                    | MG | 4018/4621 | 3. ROBERTO REQUIÃO            | PR | 2401/2407 |  |
| LUIZ ESTEVÃO                                    | DF | 4064/4065 | 4. ALBERTO SILVA              | PI | 3055/3057 |  |
| MAGUITO VILELA                                  | GO | 3149/3150 | 5. MARLUCE PINTO              | RR | 1301/4062 |  |
| GILBERTO MESTRINHO                              | AM | 3104/3106 | 6. MAURO MIRANDA              | GO | 2091/2097 |  |
| RAMEZ TEBET                                     | MS | 2221/2227 | 7. WELLINGTON ROBERTO         | PB | 3194/3195 |  |
| NEY SUASSUNA                                    | PB | 4345/4346 | 8. AMIR LANDO                 | RO | 3130/3132 |  |
| CARLOS BEZERRA                                  | MT | 2291/2297 | 9. JOÃO ALBERTO SOUZA         | MA | 4073/4074 |  |
| <b>PFL</b>                                      |    |           |                               |    |           |  |
| TITULARES                                       | UF | Ramais    | SUPLENTES                     | UF | Ramais    |  |
| JORGE BORNHAUSEN                                | SC | 4200/4206 | 1. JOSÉ AGRIPINO              | RN | 2361/2367 |  |
| FRANCELINO PEREIRA                              | MG | 2411/2417 | 2. JOSÉ JORGE                 | PE | 3245/3246 |  |
| EDISON LOBÃO                                    | MA | 2311/2317 | 3. ROMEU TUMA                 | SP | 2051/2057 |  |
| BELLO PARGA                                     | MA | 3069/3072 | 4. BERNARDO CABRAL            | AM | 2081/2087 |  |
| JONAS PINHEIRO (1)                              | MT | 2271/2272 | 5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS    | TO | 4070/4072 |  |
| FREITAS NETO                                    | PI | 2131/2137 | 6. GERALDO ALTHOFF            | SC | 2041/2047 |  |
| PAULO SOUTO                                     | BA | 3173/3175 | 7. MOZARILDO CAVALCANTI       | RR | 1160/1163 |  |
| <b>PSDB</b>                                     |    |           |                               |    |           |  |
| TITULARES                                       | UF | Ramais    | SUPLENTES                     | UF | Ramais    |  |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA                             | DF | 2011/2017 | 1. CARLOS WILSON              | PE | 2451/2457 |  |
| ANTERO PAES DE BARROS                           | MT | 1248/1348 | 2. SÉRGIO MACHADO             | CE | 2281/2287 |  |
| LÚDIO COELHO                                    | MS | 2381/2387 | 3. LUIZ PONTES                | CE | 3242/3243 |  |
| PAULO HARTUNG                                   | ES | 1129/7020 | 4. LÚCIO ALCÂNTARA            | CE | 2111/2117 |  |
| PEDRO PIVA                                      | SP | 2351/2355 | 5. OSMAR DIAS                 | PR | 2121/2137 |  |
| <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>    |    |           |                               |    |           |  |
| TITULARES                                       | UF | Ramais    | SUPLENTES                     | UF | Ramais    |  |
| EDUARDO SUPPLY - PT                             | SP | 3213/3215 | 1. ANTONIO C. VALADARES - PSB | SE | 2201/2207 |  |
| LAURO CAMPOS - PT                               | DF | 2341/2347 | 2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT      | AP | 2241/2247 |  |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT                         | SE | 2391/2397 | 3. ROBERTO FREIRE - PPS       | PE | 2161/2164 |  |
| ROBERTO SATURNINO - PSB                         | RJ | 4229/4230 | 4. MARINA SILVA - PT          | AC | 2181/2187 |  |
| JEFFERSON PERES - PDT                           | AM | 2061/2067 | 5. HELOISA HELENA - PT        | AL | 3197/3199 |  |
| <b>PPB</b>                                      |    |           |                               |    |           |  |
| TITULAR   | UF | Ramais    | SUPLENTE                      | UF | Ramais    |  |
| LUIZ OTAVIO                                     | PA | 3050/4393 | 1. ERNANDES AMORIM            | RO | 2255/2257 |  |

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas  
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho  
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55  
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

Presidente: OSMAR DIAS  
 Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA  
 (29 titulares e 29 suplentes)

**PMDB**

| TITULARES      | UF | Ramais    | SUPLENTES             | UF | Ramais    |
|----------------|----|-----------|-----------------------|----|-----------|
| CARLOS BEZERRA | MT | 2291/2297 | 1. DJALMA FALCAO      | AL | 2261/2267 |
| GILVAM BORGES  | AP | 2151/2157 | 2. JOSÉ SARNEY        | AP | 3429/3431 |
| JOSÉ ALENCAR   | MG | 4018/4621 | 3. MAURO MIRANDA      | GO | 2091/2097 |
| LUIZ ESTEVÃO   | DF | 4064/4065 | 4. JADER BARBALHO     | PA | 2441/2447 |
| MAGUITO VILELA | GO | 3149/3150 | 5. JOÃO ALBERTO SOUZA | MA | 4073/4074 |
| MARLUCE PINTO  | RR | 1301/4062 | 6. AMIR LANDO         | RO | 3130/3132 |
| PEDRO SIMON    | RS | 3230/3232 | 7. GILBERTO MESTRINHO | AM | 3104/3106 |
| VAGO           |    |           | 8. JOSÉ FOGAÇA        | RS | 1207/1607 |
| VAGO           |    |           | 9. VAGO               |    |           |

**PFL**

| TITULARES               | UF | Ramais    | SUPLENTES              | UF | Ramais    |
|-------------------------|----|-----------|------------------------|----|-----------|
| JONAS PINHEIRO (1)      | MT | 2271/2277 | 1. EDISON LOBAO        | MA | 2311/2317 |
| BELLO PARGA             | MA | 3069/3072 | 2. FREITAS NETO        | PI | 2131/2137 |
| DJALMA BESSA            | BA | 2212/2213 | 3. BERNARDO CABRAL     | AM | 2081/2087 |
| GERALDO ALTHOFF         | SC | 2041/2047 | 4. PAULO SOUTO         | BA | 3173/3175 |
| MOREIRA MENDES          | RO | 2231/2237 | 5. JOSÉ AGRIPINO       | RN | 2361/2367 |
| MARIA DO CARMO ALVES    | SE | 4055/4057 | 6. JORGE BORNHAUSEN    | SC | 4200/4206 |
| EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | TO | 4070/4072 | 7. JUVÊNCIO DA FONSECA | MS | 1128/1228 |
| MOZARILDO CAVALCANTI    | RR | 1160/1163 | 8. VAGO                |    |           |

**PSDB**

| TITULARES             | UF | Ramais    | SUPLENTES                | UF | Ramais    |
|-----------------------|----|-----------|--------------------------|----|-----------|
| ANTERO PAES DE BARROS | MT | 1248/1348 | 1. ARTUR DA TAVOLA       | RJ | 2431/2437 |
| LUIZ PONTES           | CE | 3242/3243 | 2. LUZIA TOLEDO          | ES | 2022/2024 |
| LÚCIO ALCÂNTARA       | CE | 2301/2307 | 3. PEDRO PIVA            | SP | 2351/2353 |
| OSMAR DIAS            | PR | 2121/2125 | 4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA   | DF | 2011/2017 |
| PAULO HARTUNG         | ES | 1129/7020 | 5. TEOTÔNIO VILELA FILHO | AL | 4093/4096 |
| ROMERO JUCÁ           | RR | 2111/2117 | 6. ÁLVARO DIAS           | PR | 3206/3207 |

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

| TITULARES             | UF | Ramais    | SUPLENTES                  | UF | Ramais    |
|-----------------------|----|-----------|----------------------------|----|-----------|
| GERALDO CÂNDIDO - PT  | RJ | 2171/2172 | 1. EMILIA FERNANDES - PDT  | RS | 2331/2337 |
| MARINA SILVA - PT     | AC | 2181/2187 | 2. LAURO CAMPOS - PT       | DF | 2341/2347 |
| SEBASTIÃO ROCHA - PDT | AP | 2241/2247 | 3. ROBERTO FREIRE - PPS    | PE | 2161/2164 |
| HELOÍSA HELENA - PT   | AL | 3197/3199 | 4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE | 2391/2397 |
| TIÃO VIANA - PT       | AC | 3038/3493 | 5. JEFERSON PERES - PDT    | AM | 2061/2067 |

**PPB**

| TITULAR            | UF | Ramais    | SUPLENTE        | UF | Ramais    |
|--------------------|----|-----------|-----------------|----|-----------|
| LEOMAR QUINTANILHA | TO | 2071/2077 | ERNANDES AMORIM | RO | 2251/2257 |

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberatório do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares

Horário regular: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO  
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES  
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>MDB</b>                             |                     |
| <b>MARLUCE PINTO</b>                   | <b>RR-1301/4062</b> |
| <b>LUIZ ESTEVÃO</b>                    | <b>DF-4064/65</b>   |
| <b>PEL</b>                             |                     |
| <b>GERALDO ALTHOFF</b>                 | <b>SC-2041/47</b>   |
| <b>MARIA DO CARMO ALVES</b>            | <b>SE-4055/57</b>   |
| <b>SDB</b>                             |                     |
| <b>OSMAR DIAS</b>                      | <b>PR-2121/25</b>   |
| <b>BLOCO OPOSIÇÃO / BLOCOS PRE-PSL</b> |                     |
| <b>HELOISA HELENA (PT)</b>             | <b>AL-3197/99</b>   |
| <b>TIÃO VIANA (PT)</b>                 | <b>AC-3038/3493</b> |
| <b>EMÍLIA FERNANDES (PDT)</b>          | <b>RS-2331/37</b>   |

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jracs@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ****Presidente: JOSÉ AGRIPINO****Vice-Presidente: RAMEZ TEBET****(23 titulares e 23 suplentes)****PMDB**

| TITULARES       | UF | Ramais    | SUPLENTES             | UF | Ramais    |
|-----------------|----|-----------|-----------------------|----|-----------|
| AMIR LANDO      | RO | 3130/3132 | 1. CARLOS BEZERRA     | MT | 2291/2297 |
| DJALMA FALCÃO   | AL | 2261/2267 | 2. FERNANDO BEZERRA   | RN | 2461/2467 |
| IRIS REZENDE    | GO | 2032/2039 | 3. GILVAM BORGES      | AP | 2151/2157 |
| JADER BARBALHO  | PA | 2441/2447 | 4. LUIZ ESTEVÃO       | DF | 4064/4065 |
| JOSÉ FOGAÇA     | RS | 1207/1607 | 5. NEY SUASSUNA       | PB | 4345/4346 |
| PEDRO SIMON     | RS | 3230/3232 | 6. WELLINGTON ROBERTO | PB | 3194/3195 |
| RAMEZ TEBET     | MS | 2221/2227 | 7. JOSÉ ALENCAR       | MG | 4018/4621 |
| ROBERTO REQUIÃO | PR | 2401/2407 | 8. VAGO               |    |           |

**PFL**

| TITULARES            | UF | Ramais    | SUPLENTES               | UF | Ramais    |
|----------------------|----|-----------|-------------------------|----|-----------|
| BERNARDO CABRAL      | AM | 2081/2087 | 1. MOREIRA MENDES       | RO | 2231/2237 |
| JOSÉ AGRIPINO        | RN | 2361/2367 | 2. DJALMA BESSA         | BA | 2212/2213 |
| EDISON LOBÃO         | MA | 2311/2317 | 3. BELLO PARGA          | MA | 3069/3072 |
| FRANCELINO PEREIRA   | MG | 2411/2417 | 4. JUVÊNCIO DA FONSECA  | MS | 1128/1228 |
| ROMEU TUMA           | SP | 2051/2057 | 5. JOSÉ JORGE           | PE | 3245/3246 |
| MARIA DO CARMO ALVES | SE | 4055/4057 | 6. MOZARILDO CAVALCANTI | RR | 1160/1163 |

**PSDB**

| TITULARES       | UF | Ramais    | SUPLENTES                | UF | Ramais    |
|-----------------|----|-----------|--------------------------|----|-----------|
| ALVARO DIAS     | PR | 3206/3207 | 1. ARTUR DA TÁVOLA       | RJ | 2431/2437 |
| CARLOS WILSON   | PE | 2451/2457 | 2. PEDRO PIVA            | SP | 2351/2353 |
| LÚCIO ALCÂNTARA | CE | 2301/2307 | 3. LUIZ PONTES           | CE | 3242/3243 |
| LUZIA TOLEDO    | ES | 2022/2024 | 4. ROMERO JUCÁ           | RR | 2111/2117 |
| SÉRGIO MACHADO  | CE | 2281/2287 | 5. TEOTÔNIO VILELA FILHO | AL | 4093/4095 |

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

| TITULARES                  | UF | Ramais    | SUPLENTES                | UF | Ramais    |
|----------------------------|----|-----------|--------------------------|----|-----------|
| ANTONIO C. VALADARES - PSB | SE | 2201/2204 | 1. SEBASTIAO ROCHA - PDT | AP | 2241/2247 |
| ROBERTO FREIRE - PPS       | PE | 2161/2167 | 2. MARINA SILVA - PT     | AC | 2181/2187 |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT    | SE | 2391/2397 | 3. HELOÍSA HELENA - PT   | AL | 3197/3199 |
| JEFFERSON PERES - PDT      | AM | 2061/2067 | 4. EDUARDO SUPPLY - PT   | SP | 3215/3217 |

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários  
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUIZA TOLEDO

( 27 titulares e 27 suplentes)

##### PMDB

| TITULARES        | UF | Ramais    | SUPLENTES         | UF | Ramais    |
|------------------|----|-----------|-------------------|----|-----------|
| AMIR LANDO       | RO | 3130/3132 | 1. MAGUITO VILELA | GO | 3149/3150 |
| FERNANDO BEZERRA | RN | 2461/2467 | 2. NEY SUASSUNA   | PB | 4345/4346 |
| GERSON CAMATA    | ES | 3203/3204 | 3. RAMEZ TEBET    | MS | 2221/2227 |
| IRIS REZENDE     | GO | 2032/2039 | 4. ALBERTO SILVA  | PI | 3055/3057 |
| JOSÉ SARNEY      | AP | 3430/3431 | 5. JADER BARBALHO | PA | 2441/2447 |
| PEDRO SIMON      | RS | 3230/3232 | 6. DJALMA FALCÃO  | AL | 2261/2267 |
| ROBERTO REQUIÃO  | PR | 2401/2407 | 7. JOSÉ FOGAÇA    | RS | 1207/1607 |
| VAGO             |    |           | 8. VAGO           |    |           |
| VAGO             |    |           | 9. VAGO           |    |           |

##### PFL

| TITULARES               | UF | Ramais    | SUPLENTES               | UF | Ramais    |
|-------------------------|----|-----------|-------------------------|----|-----------|
| HUGO NAPOLEÃO           | PI | 3085/3087 | 1. GERALDO ALTHOFF      | SC | 2041/2047 |
| FREITAS NETO            | PI | 2131/2137 | 2. FRANCELINO PEREIRA   | MG | 2214/2217 |
| DJALMA BESSA            | BA | 2212/2213 | 3. JONAS PINHEIRO (1)   | MT | 2271/2277 |
| JOSÉ JORGE              | PE | 3245/3246 | 4. MOZARILDO CAVALCANTI | RR | 1160/1163 |
| JORGE BORNHAUSEN        | SC | 4200/4206 | 5. ROMEU TUMA           | SP | 2051/2057 |
| EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | TO | 4070/4072 | 6. EDISON LOBÃO         | MA | 2311/2317 |
| JUVÊNCIO DA FONSECA     | MS | 1128/1228 | 7. MARIA DO CARMO ALVES | SE | 4055/4057 |

##### PSDB

| TITULARES             | UF | Ramais    | SUPLENTES                | UF | Ramais    |
|-----------------------|----|-----------|--------------------------|----|-----------|
| ÁLVARO DIAS           | PR | 3206/3207 | 1. CARLOS WILSON         | PE | 2451/2457 |
| ARTUR DA TÁVOLA       | RJ | 2431/2437 | 2. OSMAR DIAS            | PR | 2121/2125 |
| LUZIA TOLEDO          | ES | 2022/2024 | 3. PAULO HARTUNG         | ES | 1129/7020 |
| SÉRGIO MACHADO        | CE | 2281/2287 | 4. LÚDIO COELHO          | MS | 2381/2387 |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | AL | 4093/4095 | 5. ANTERO PAES DE BARROS | MT | 1248/1348 |

##### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

| TITULARES               | UF | Ramais    | SUPLENTES                     | UF | Ramais    |
|-------------------------|----|-----------|-------------------------------|----|-----------|
| SEBASTIAO ROCHA –PTD    | AP | 2241/2247 | 1. GERALDO CÂNDIDO - PT       | RJ | 2117/2177 |
| HELOISA HELENA – PT     | AL | 3197/3199 | 2. ANTONIO C. VALADARES – PSB | SE | 2201/2207 |
| EMILIA FERNANDES – PTD  | RS | 2331/2337 | 3. LAURO CAMPOS – PT          | DF | 2341/2347 |
| ROBERTO SATURNINO – PSB | RJ | 4229/4230 | 4. TIÃO VIANA – PT            | AC | 3038/3493 |
| MARINA SILVA - PT       | AC | 2181/2187 | 5. JEFFERSON PERES – PDT      | AM | 2061/2067 |

##### PPB

| TITULAR     | UF | Ramais    | SUPLENTE              | UF | Ramais    |
|-------------|----|-----------|-----------------------|----|-----------|
| LUIZ OTAVIO | PA | 3050/4393 | 1. LEOMAR QUINTANILHA | TO | 2071/2077 |

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares.

Horário regular: Quarta-feira às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE****Presidente: JOSÉ SARNEY****Vice-Presidente: CARLOS WILSON****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

| TITULARES          | UF | Ramais    | SUPLENTES           | UF | Ramais    |
|--------------------|----|-----------|---------------------|----|-----------|
| GILBERTO MESTRINHO | AM | 3104/3106 | 1. FERNANDO BEZERRA | RN | 2461/2467 |
| JADER BARBALHO     | PA | 2441/2447 | 2. GERSON CAMATA    | ES | 3203/3204 |
| JOÃO ALBERTO SOUZA | MA | 4073/4074 | 3. LUIZ ESTEVÃO     | DF | 4064/4065 |
| JOSÉ SARNEY        | AP | 3430/3431 | 4. MAGUITO VILELA   | GO | 3149/3150 |
| MAURO MIRANDA      | GO | 2091/2097 | 5. MARLUCE PINTO    | RR | 1301/4062 |
| WELLINGTON ROBERTO | PB | 3194/3195 | 6. JOSÉ ALENCAR     | MG | 4018/4621 |
| JOSÉ FOGAÇA        | RS | 1207/1607 | 7. PEDRO SIMON      | RS | 3230/3232 |

**PFL**

| TITULARES            | UF | Ramais    | SUPLENTES          | UF | Ramais    |
|----------------------|----|-----------|--------------------|----|-----------|
| BERNARDO CABRAL      | AM | 2081/2087 | 1. HUGO NAPOLEÃO   | PI | 3085/3087 |
| ROMEU TUMA           | SP | 2051/2057 | 2. JOSÉ AGRIPINO   | RN | 2361/2367 |
| JOSÉ JORGE           | PE | 3245/3246 | 3. DJALMA BESSA    | BA | 2212/2213 |
| MOREIRA MENDES       | RO | 2231/2237 | 4. GERALDO ALTHOFF | SC | 2041/2047 |
| MOZARILDO CAVALCANTI | RR | 1160/1163 | 5. PAULO SOUTO     | BA | 3173/3175 |

**PSDB**

| TITULARES       | UF | Ramais    | SUPLENTES              | UF | Ramais    |
|-----------------|----|-----------|------------------------|----|-----------|
| ARTUR DA TAVOLA | RJ | 2431/2437 | 1. LÚCIO ALCANTARA     | CE | 2301/2307 |
| CARLOS WILSON   | PE | 2451/2457 | 2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF | 2011/2017 |
| LÚDIO COELHO    | MS | 2381/2387 | 3. ROMERO JUCÁ         | RR | 2111/2117 |
| PEDRO PIVA      | SP | 2351/2353 | 4. SÉRGIO MACHADO      | CE | 2281/2287 |

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

| TITULARES           | UF | Ramais    | SUPLENTES                  | UF | Ramais    |
|---------------------|----|-----------|----------------------------|----|-----------|
| LAURO CAMPOS - PT   | DF | 2341/2347 | 1. SEBASTIAO ROCHA - PDT   | AP | 2241/2247 |
| EDUARDO SUPPLY - PT | SP | 3215/3217 | 2. ROBERTO SATURNINO - PSB | RJ | 4229/4230 |
| TIÃO VIANA - PT     | AC | 3038/3493 | 3. EMILIA FERNANDES - PDT  | RS | 2331/2337 |

Reuniões: Terças-feiras as 17:30 horas (\*)

Secretario: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares.

Horário regimental: Quintas-feiras as 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

**PMDB**

| TITULARES     | UF | Ramais    | SUPLENTES             | UF | Ramais    |
|---------------|----|-----------|-----------------------|----|-----------|
| ALBERTO SILVA | PI | 3055/3057 | 1. CARLOS BEZERRA     | MT | 2291/2297 |
| GERSON CAMATA | ES | 3203/3204 | 2. IRIS REZENDE       | GO | 2032/2039 |
| MARLUCE PINTO | RR | 1301/4062 | 3. JOSÉ SARNEY        | AP | 3430/3431 |
| MAURO MIRANDA | GO | 2091/2097 | 4. RAMEZ TEBET        | MS | 2221/2227 |
| GILVAM BORGES | AP | 2151/2152 | 5. ROBERTO REQUIÃO    | PR | 2401/2407 |
| VAGO          |    |           | 6. GILBERTO MESTRINHO | AM | 3104/3106 |
| VAGO          |    |           | 7. VAGO               |    |           |
| VAGO          |    |           | 8. VAGO               |    |           |

**PFL**

| TITULARES                  | UF | Ramais    | SUPLENTES                  | UF | Ramais    |
|----------------------------|----|-----------|----------------------------|----|-----------|
| JOSÉ AGRIPINO              | RN | 2361/2367 | 1. JONAS PINHEIRO (1)      | MT | 2271/2277 |
| PAULO SOUTO                | BA | 3173/3175 | 2. JORGE BORNHAUSEN        | SC | 4200/4206 |
| MOZARILDO CAVALCANTI       | RR | 1160/1163 | 3. HUGO NAPOLEÃO           | PI | 3085/3087 |
| JOSÉ JORGE                 | PE | 3245/3246 | 4. MARIA DO CARMO ALVES    | SE | 4055/4057 |
| JUVÊNCIO DA FONSECA        | MS | 1128/1228 | 5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS | TO | 4070/4072 |
| ARLINDO PORTO PTB (Cassão) | MG | 2321/2327 | 6. FREITAS NETO            | PI | 2131/2137 |

**PSDB**

| TITULARES             | UF | Ramais    | SUPLENTES                | UF | Ramais    |
|-----------------------|----|-----------|--------------------------|----|-----------|
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA   | DF | 2011/2017 | 1. ALVARO DIAS           | PR | 3206/3207 |
| LUIZ PONTES           | CE | 3242/3243 | 2. ANTERO PAES DE BARROS | MT | 1248/1348 |
| OSMAR DIAS            | PR | 2121/2125 | 3. LÚDIO COELHO          | MS | 2381/2387 |
| ROMERO JUCÁ           | RR | 2111/2117 | 4. LUZIA TOLEDO          | ES | 2022/2024 |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | AL | 4093/4096 | 5. PAULO HARTUNG         | ES | 1129/7020 |

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

| TITULARES                  | UF | Ramais    | SUPLENTES                  | UF | Ramais    |
|----------------------------|----|-----------|----------------------------|----|-----------|
| ANTONIO C. VALADARES - PSB | SE | 2201/2207 | 1. EDUARDO SUPPLY - PT     | SP | 3215/3217 |
| EMILIA FERNANDES - PDT     | RS | 2331/2337 | 2. TIÃO VIANA - PT         | AC | 3038/3493 |
| GERALDO CÂNDIDO - PT       | RJ | 2171/2177 | 3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE | 2391/2397 |
| ROBERTO FREIRE - PPS       | PE | 2161/2164 | 4. ROBERTO SATURNINO - PSB | RJ | 4229/4230 |

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ  
Vice-Presidente: ROMEU TUMA  
(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

| TITULARES          | UF | Ramais    | SUPLENTES        | UF | Ramais    |
|--------------------|----|-----------|------------------|----|-----------|
| ALBERTO SILVA      | PI | 3055/3057 | 1. GILVAM BORGES | AP | 2151/2157 |
| DJALMA FALCÃO      | AL | 2261/2267 | 2. IRIS REZENDE  | GO | 2032/2039 |
| JOÃO ALBERTO SOUZA | MA | 4073/4074 | 3. VAGO          |    |           |
| MARLUCE PINTO      | RR | 1301/4062 |                  |    |           |
| NEY SUASSUNA       | PB | 4345/4346 |                  |    |           |
| WELLINGTON ROBERTO | PB | 3194/3195 |                  |    |           |

### PFL

| TITULARES       | UF | Ramais    | SUPLENTES             | UF | Ramais    |
|-----------------|----|-----------|-----------------------|----|-----------|
| HUGO NAPOLEÃO   | PI | 3085/3087 | 1. BELLO PARGA        | MA | 3069/3072 |
| GERALDO ALTHOFF | SC | 2041/2047 | 2. FRANCELINO PEREIRA | MG | 2411/2417 |
| ROMEU TUMA      | SP | 2051/2057 |                       |    |           |
| MOREIRA MENDES  | RO | 2231/2237 |                       |    |           |
| ERNADES AMORIM  | RO | 2251/2255 |                       |    |           |

### PSDB

| TITULARES     | UF | Ramais    | SUPLENTES         | UF | Ramais    |
|---------------|----|-----------|-------------------|----|-----------|
| CARLOS WILSON | PE | 2451/2457 | 1. PEDRO PIVA     | SP | 2351/2353 |
| LUIZ PONTES   | CE | 3242/3243 | 2. SÉRGIO MACHADO | CE | 2281/2287 |
| ROMERO JUCÁ   | RR | 2111/2117 |                   |    |           |

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

| TITULARES               | UF | Ramais    | SUPLENTES                  | UF | Ramais    |
|-------------------------|----|-----------|----------------------------|----|-----------|
| EDUARDO SUPPLY - PT     | SP | 3215/3216 | 1. GERALDO CÂNDIDO - PT    | RJ | 2171/2177 |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE | 2391/2397 | 2. ROBERTO SATURNINO - PSB | RJ | 4229/4230 |
| JEFFERSON PÉRES - PDT   | AM | 2061/2067 |                            |    |           |

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

\*1 Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.



## ÍNDICE ONOMÁSTICO

|  | Pág. | Pág. |
|--|------|------|
| <b>ADEMIR ANDRADE</b>  |      |      |
| Defende a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as privatizações. ....   | 146  |      |
| Solicita transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do artigo intitulado “Somos todos babacas”, publicado no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> . ....   | 213  |      |
| Apresenta emenda constitucional estabelecendo que o prefeito e o governador não podem se ausentar sem passar o cargo ao seu substituto legal. ....   | 213  |      |
| PEC nº 49/99, que acrescenta parágrafo ao art. 28 e ao art. 29 da Constituição Federal para estabelecer que a transmissão do cargo, substituição ou a sucessão do Governador e do Prefeito ocorrerá imediatamente após ausência, impedimento ou vacância dos titulares. ....   | 257  |      |
| Envelhecimento da população brasileira. Aparte ao Sen. Luiz Estevão. ....  | 419  |      |
| Apresenta projeto de lei que modifica a Lei nº 6.494/77, e que basicamente define as instituições que podem ofertar estágio. ....  | 421  |      |
| PLS nº 387/99, que modifica dispositivos da Lei nº 6.494/77, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo. ....   | 422  |      |
| Manifesta-se contra as privatizações. ....   | 462  |      |
| Critica o grande número de estrangeiros que vivem no País, o que provoca o desemprego do povo brasileiro. ....   | 462  |      |
| <b>ÁLVARO DIAS</b>   |      |      |
| Sobre o relacionamento entre os acionistas minoritários das empresas concessionárias dos serviços de telecomunicações, recentemente privatizadas. ....   | 31   |      |
| PR nº 60/99, que altera a Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. ....                                 | 122  |      |
| Diálogo entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES, publicado no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> . ....   | 135  |      |
|  |      | 220  |
| Leitura de requerimentos que pretendem contribuir na condução da organização do processo de privatização do Sistema Telebrás. ....   |      | 243  |
| Parecer nº 283/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 14/95 (nº 400/94, na origem) que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Televisão Vanguarda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens (televisão) na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná. ....           |      | 252  |
| Parecer nº 294/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 124/98 (nº 601/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná. ....  |      | 255  |
| Parecer nº 297/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 140/98 (nº 616/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Difusora Ouro Verde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. ....   |      | 259  |
| Requerimento nº 275/99, solicitando informações à Comissão de Valores Mobiliários, por intermédio do Ministro de Estado da Fazenda, sobre as empresas de telecomunicações, em operação no País, que estão pretendendo apresentar ofertas públicas de aquisição de participações minoritárias nas mesmas empresas. .... |      | 260  |
| Requerimento nº 276/99, solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações a respeito do suprimento de bens e serviços às empresas de telecomunicações, constituídas pelo processo de desestatização do Sistema Telebrás. ....   |      | 276  |
|  |      | 140  |
| Homenagem ao jornal <b>Gazeta do Povo</b> , editado no Paraná, que comemora 80 anos. ....  |      | 150  |
| <b>AMIR LANDO</b>  |      |      |
| Processo de licitação que envolve as privatizações no Brasil. Aparte ao Sen. Osmar Dias. ....  |      | 150  |
| Processo de privatização do sistema de telecomunicações. Aparte ao Sen. Ademir Andrade. ....   |      |      |

II

| Pág.  | Pág. |
|---|------|
| <b>ANTERO PAES DE BARROS</b>  |      |
| Parecer nº 259/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 98/98 (nº 565/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Registro-Emissoras Regionais de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Registro, Estado de São Paulo. ....   | 250  |
| Comenta a matéria publicada no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> envolvendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES. Aparte ao Sen. Osmar Dias. ....  | 84   |
| Parecer nº 280/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 132/99, que altera o art. 39 da Lei nº 4.886/65, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos. ....  | 139  |
| <b>ANTONIO CARLOS VALADARES</b>   |      |
| Sobre a matéria publicada no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> envolvendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES. Aparte ao Sen. Osmar Dias. ....  | 138  |
| Matéria publicada no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> envolvendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES. Aparte ao Sen. Ademir Andrade. ....  | 150  |
| Discutindo o PR nº 53/99, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até hum bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. ....   | 295  |
| Episódio do grampo telefônico envolvendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Presidente do BNDES André Lara Resende. ....  | 303  |
| Processo de privatização no Brasil. ....  | 303  |
| Ameaça de intervenção federal do Estado de Alagoas, porque o Governador Ronaldo Lessa está se recusando a conceder um aumento de hum milhão e quinhentos mil reais na verba mensal do Judiciário. ....  | 303  |
| <b>ARLINDO PORTO</b>  |      |
| PLS nº 379/99, que altera os arts. 15 e 17 do Decreto-Lei nº 73/66, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados e regula as operações de seguros e resseguros. ....   | 168  |
| PLS nº 380/99, que altera dispositivos da Lei nº 9.503/97, de modo a permitir dispensa de exame de saúde a categorias profissionais específicas. ....   | 169  |
| Destaca a importância da educação no desenvolvimento do País. Aparte ao Sen. Eduardo Siqueira Campos. ....  | 178  |
| Crítica o sistema de crédito educativo. ....  | 201  |
| <b>ARTUR DA TÁVOLA</b>  |      |
| Parecer nº 291/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 104/98 (nº 571/97, na origem), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio  | 84   |
| Jornal Fluminense de Campos Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro. ....   | 250  |
| Aliança perversa entre o populismo, os setores populistas da mídia e os partidos políticos que atacam o Governo Federal. ....   | 358  |
| <b>BELLO PARGA</b>  |      |
| Necessidade de reforma política no País. ....   | 56   |
| Apresenta projeto que legitima o cargo de suplente de Senador. ....   | 56   |
| PLS nº 371/99, que institui normas para a eleição dos suplentes de Senador. ....  | 62   |
| <b>CARLOS BEZERRA</b>   |      |
| Requerimento nº 269/99, solicitando homenagem de pesar ao ex-Senador Bezerra Neto. ....   | 174  |
| Encaminhando a votação do Requerimento nº 269/99, que solicita homenagem de pesar ao ex-Senador Bezerra Neto. ....  | 174  |
| PLS nº 385/99, que isenta do Imposto sobre Renda os valores recebidos a título de salário-educação e salário-maternidade. ....  | 278  |
| <b>CARLOS PATROCÍNIO</b>  |      |
| Mensagem nº 116/99 (nº 662/99, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Jorge Tadeo Flaquer Scartezzini, Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Cid Flaquer Scartezzini. ....       | 1    |
| Mensagem nº 117/99 (nº 663/99, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso submetendo à aprovação do Senado Federal o nome da Doutora Eliana Calmon Alves, Juíza do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede em Brasília, Distrito Federal, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Adhemar Ferreira Maciel. ....                               | 11   |
| Mensagem nº 118/99 (nº 664/99, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Francisco Cândido de Melo Falcão Neto, Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Anselmo de Figueiredo Santiago. .... | 23   |
| Crédito Educativo. ....   | 37   |
| PR nº 59/99, que altera a redação do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal. ....  | 111  |
| Registra iniciativa tomada pela Caixa Econômica Federal de instituir um programa especial de financiamento para facilitar a privatização de empresas prestadoras de serviço de saneamento. ....   | 156  |

|  | Pág. | III<br>Pág. |
|--|------|-------------|
| <b>CASILDO MALDANER</b>  |      |             |
| Crédito Educativo. Aparte ao Sen. Arlindo Porto.   | 205  |             |
| Homenagem ao Dia do Advogado no Brasil. ....   | 216  |             |
| Repasses dos duodécimos aos Poderes. Aparte ao Sen. Antônio Carlos Valadares. ....   | 310  |             |
| Plano Orçamentário da União para o ano 2000. Aparte ao Sen. Nabor Júnior. ....   | 356  |             |
| Cooperativismo no País. ....   | 361  |             |
| <b>DJALMA BESSA</b>  |      |             |
| Parecer nº 256/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 39/97 (nº 338/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. ....                     | 79   |             |
| Parecer nº 261/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 106/98 (nº 578/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da SIR – Sistema Independência de Rádio e Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. .... | 88   |             |
| Solicita transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do discurso do Presidente da Firjan, Eugênio Gouvêa, publicado no <b>Jornal Correio da Bahia</b> . ....  | 226  |             |
| <b>DJALMA FALCÃO</b>   |      |             |
| PLS nº 386/99, que acresce dispositivos à Lei nº 9.437/97, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo. ....  | 351  |             |
| <b>EDISON LOBÃO</b>  |      |             |
| Papel da Oposição no Senado Federal. ....  | 106  |             |
| Parecer nº 282/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 142/98 (nº 618/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio TV do Maranhão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís, Estado do Maranhão. ....  | 243  |             |
| Denúncias feitas contra o Senador Luiz Estevão. Aparte ao Sen. Luiz Estevão. ....  | 272  |             |
| Discutindo o PR nº 53/99, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até hum bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. ....                      | 283  |             |
| <b>EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</b>   |      |             |
| Comentários sobre o escasso espaço reservado à filmografia nacional. ....  | 68   |             |
| Conclusão das obras da Escola Técnica Federal de Palmas, no Estado do Tocantins. ....  | 133  |             |
| Lançamento de um programa denominado “ABC da Cidadania”, que tem como objetivo erradicar o   |      |             |
| analfabetismo no Estado do Tocantins até o final do ano 2000. ....   |      | 176         |
| Desenvolvimento da agricultura no Estado do Tocantins. ....  |      | 176         |
| Divulga o transcurso do Dia Internacional de Combate ao Fumo. Aparte ao Sen. Tião Viana. ....  |      | 433         |
| Comentários sobre um grande evento realizado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em que o Estado do Tocantins recebeu o primeiro zoneamento ecológico e econômico de um Estado Brasileiro da Amazônia. ....  |      | 445         |
| Solicita transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> das matérias “Sistema identifica áreas para agricultura, pecuária e proteção ambiental adequando atividade humana à biodiversidade” e “Vocação para a agropecuária”, publicadas no <b>Jornal de Brasília</b> e na revista <b>IstoÉ</b> . ....                  |      | 445         |
| <b>EDUARDO SUPPLY</b>  |      |             |
| Comenta o projeto de lei que legitima o cargo de suplente de Senador. Aparte ao Sen. Bello Parga. ....   |      | 57          |
| Leitura do ofício que será enviado ao Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, Pedro Parente, bem como ofício a Srª Cláudia Maria Costin, Secretária de Estado da Administração e do Patrimônio. ....   |      | 59          |
| Registra a concessão feita pelo Juiz da 7ª Vara, Novély Vilanova da Silva Reis, da liminar para suspender a subscrição e a integralização de títulos ou qualquer outra forma de aporte de recursos à “Brazilian Liquidity Transaction Company”. ....   |      | 59          |
| Relata conteúdo de conversas telefônicas entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES. ....  |      | 100         |
| Sobre as conversas telefônicas entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra. ....   |      | 127         |
| Sobre as gravações que envolvem o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro das Comunicações Luiz Carlos Mendonça de Barros e o Presidente do BNDES André Lara Resende. Aparte à Sen. Marina Silva. ....  |      | 212         |
| Questão relativa ao processo de privatização do Sistema Telebrás. ....   |      | 225         |
| Discutindo o PR nº 53/99, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até hum bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. ....                      |      | 291         |
| <b>EMILIA FERNANDES</b>  |      |             |
| Parecer nº 300/99 – Comissão de Educação, sobre o PLC nº 12/97 (nº 982/95, na origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.494/77, que dispõe sobre os estágios de estudantes, alterada pela Lei nº 8.859/94. ....   |      | 348         |

IV

|  | Pág. | Pág. |
|--|------|------|
| Requerimento nº 286/99, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia, Sr. Rodolpho Tourinho Neto, informações a respeito do Relatório elaborado acerca da venda da Companhia Hidroelétrica do São Francisco. ....  | 353  |      |
| Tece comentários a respeito da situação que vive o País, mais precisamente a respeito do desgaste do atual governo. ....   | 454  |      |
| Apresenta requerimento solicitando informações ao Sr. Ministro da Fazenda, Pedro Malan, referentes aos montantes arrecadados por meio do Fundo de Estabilização Fiscal, durante os anos de 1998 e 1999, bem como as respectivas destinações, com discriminação de onde foram empregados os respectivos recursos. ....                              | 454  | 247  |
| Requerimento nº 288/99, que solicita, ao Ministro de Estado da Fazenda, Pedro Malan, informações a respeito do montante arrecadado com o Fundo de Estabilização Fiscal nos anos de 1998 e 1999, até a presente data, e as respectivas destinações. ....  |      | 248  |
| <b>FERNANDO BEZERRA</b>  |      |      |
| Conversas telefônicas entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES. ....   | 129  |      |
| <b>FREITAS NETO</b>  |      |      |
| PLS nº 378/99, que altera dispositivo da Lei nº 8.989/95, que dispõe sobre isenção do imposto sobre produtos industrializados. ....  | 120  |      |
| Destaca a importância da Carta Municipalista de Brasília, documento que apresenta as reivindicações de prefeitos e vereadores e alternativas para resolver os problemas dos municípios. ....   | 153  |      |
| <b>GERALDO ALTHOFF</b>   |      |      |
| Parecer nº 260/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 101/98 (nº 568/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina. ....   | 86   |      |
| Parecer nº 262/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 109/98 (nº 586/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Isaac de Comunicação para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. ....  | 90   |      |
| Criação de novos municípios. ....  | 99   |      |
| Parecer nº 281/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 139/98 (nº 636/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinela do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina. ....   | 242  |      |
| Parecer nº 285/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 110/97 (nº 430/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Araguaia de Brusque Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina. ....                                    | 353  | 245  |
| Parecer nº 287/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 39/98 (nº 496/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guararema Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José, Estado de Santa Catarina. ....  |      | 247  |
| Parecer nº 288/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 58/98 (nº 519/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Rio Negrinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. ....   |      | 248  |
| <b>GERALDO CÂNDIDO</b>   |      |      |
| Diálogo travado entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES. Aparte ao Sen. Ademir Andrade. ....  | 469  | 149  |
| PLS nº 382/99, que estabelece a gratuidade de livros didáticos para alunos da rede pública. ....   |      | 190  |
| Indigna-se com a nota do PFL que critica a atitude da Oposição frente ao episódio das gravações que envolvem o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro das Comunicações Luiz Carlos Mendonça de Barros e o Presidente do BNDES André Lara Resende. Aparte à Sen. Marina Silva. ....   | 129  | 212  |
| Processo de privatização do Sistema Telebrás. Aparte ao Sen. Antônio Carlos Valadares. ....  | 120  | 307  |
| Repúdio às ações militares desenvolvidas pela Organização do Tratado do Atlântico Norte – OTAN, sob as ordens dos Estados Unidos da América, contra a Iugoslávia. ....   | 153  | 314  |
| Dia Internacional de Ação pela Saúde da Mulher e o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna, comemorados no dia 28 de maio. ....   |      | 426  |
| <b>GERALDO MELO</b>  |      |      |
| PEC nº 48/99, que acrescenta dispositivo ao art. 52 da Constituição Federal, para conferir ao Senado Federal a faculdade de retirar, a qualquer tempo, a aprovação antes concedida à escolha de autoridades. ....  | 86   | 187  |
| Parecer nº 299/99 – Comissão Diretora, que dá redação final ao PR nº 53/99, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até um bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. .... | 90   | 301  |
| Orçamento federal para o ano 2000. Aparte ao Sen. Nabor Júnior. ....   |      | 357  |
| <b>GERSON CAMATA</b>   |      |      |
| Parecer nº 289/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 86/98 (nº 552/97, na origem), que   |      |      |

|   | Pág. | V<br>Pág. |
|---|------|-----------|
| aprova o ato que renova a permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo. ....   |      | 246       |
| <b>GILBERTO MESTRINHO</b>   |      |           |
| Crédito Educativo. Aparte ao Sen. Arlindo Porto. Desigualdades regionais no Brasil. Aparte ao Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....   | 205  |           |
| <b>HELOÍSA HELENA</b>   |      |           |
| Solicita aos senadores que possibilitem agilidade no andamento do projeto de decreto legislativo que trata do processo de desestatização da Chesf. ....   | 48   |           |
| Considerações sobre as conversas telefônicas entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES. ....   | 108  |           |
| Matéria publicada no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> envolvendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES. Aparte ao Sen. Osmar Dias. ....  | 143  |           |
| Repúdio à nota do Partido da Frente Liberal que critica a atitude da Oposição frente ao episódio das gravações que envolvem o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro das Comunicações Luiz Carlos Mendonça de Barros e o Presidente do BNDES André Lara Resende. Aparte à Sen. Marina Silva. .... | 210  |           |
| Parecer nº 278/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 54/99, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca durante o período de defeso. ....  | 230  |           |
| Discutindo o PR nº 53/99, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até um bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. ....            | 282  |           |
| Indigna-se com a corrupção no Brasil. Aparte ao Sen. Antônio Carlos Valadares. ....   | 306  |           |
| Problemas do Estado de Alagoas. Aparte ao Sen. Antônio Carlos Valadares. ....   | 309  |           |
| Cobra uma explicação do Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre os diversos escândalos em que tem se envolvido. ....   | 405  |           |
| Sobre a situação do idoso no País. Aparte ao Sen. Luiz Estevão. ....  | 420  |           |
| <b>HUGO NAPOLEÃO</b>  |      |           |
| Diálogo entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES, publicado no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> . Aparte ao Sen. Fernando Bezerra. ....   | 130  |           |
| Parecer nº 286/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 37/98 (nº 493/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Fundação Dom Avelar Brandão Vilela para explorar  |      |           |
| serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Teresina, Estado do Piauí. ....   |      | 246       |
| <b>IRIS REZENDE</b>   |      |           |
| PLS nº 374/99, que estabelece os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, com fundamento no § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 62/89. ....   | 438  | 97        |
| Elogia a iniciativa dos presidentes do Sebrae, Júlio César Moreira, e da CNI, Senador Fernando Bezerra, de lançarem a Campanha de Valorização do Produto Nacional. ....   |      | 152       |
| Parecer nº 276/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PLC nº 25/99 – Complementar (nº 250/98 – Complementar, na origem), que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. ....  | 48   | 166       |
| Necessidade urgente de se reformar e modernizar o Estado Nacional. ....   | 108  | 183       |
| Parecer nº 292/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 110/98 (nº 587/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Imprensa de Anápolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás. ....                                | 143  | 251       |
| Parecer nº 293/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 112/98 (nº 589/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Pelágio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. ....  | 210  | 252       |
| Apóia o Presidente Fernando Henrique Cardoso em relação ao episódio do grampo telefônico. ....  | 230  | 267       |
| Sobre a Carta Municipalista de Brasília, que contém uma série de reivindicações dos prefeitos do País. ....   |      | 267       |
| Defende o Senador Luiz Estevão das acusações feitas na CPI do Judiciário. Aparte ao Sen. Luiz Estevão. ....   | 282  | 273       |
| Destaca a força da agropecuária goiana. ....  | 306  | 427       |
| <b>JADER BARBALHO</b>   |      |           |
| Diálogo telefônico entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES. Aparte ao Sen. Fernando Bezerra. ....  | 309  | 130       |
| Discutindo o PR nº 53/99, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até um bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. ....            | 405  | 292       |
| <b>JONAS PINHEIRO</b>   |      |           |
| Parecer nº 265/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 138/98 (nº 635/98, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada da Ultra Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de   | 130  |           |

## VI

|  | Pág. |  | Pág. |
|--|------|--|------|
| radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. ....  | 95   | PLS nº 368/99, que revoga a Lei nº 9.491/97, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031/90. ....   | 43   |
| Parecer nº 290/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 102/98 (nº 569/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Jornal de Canindé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará. ....                              | 249  | PLS nº 369/99 – Complementar, que dispõe sobre o preenchimento dos cargos de presidente e diretores do Banco Central e de instituições financeiras oficiais. ....  | 45   |
| <b>JORGE BORNHAUSEN</b>  |      | PLS nº 370/99, que revoga disposição que restringe o princípio da impenhorabilidade do bem de família, constante do art. 82 da Lei nº 8.245/91. ....   | 46   |
| Considerações sobre o país de Portugal. ....   | 41   | Indigna-se com as articulações do Presidente Fernando Henrique Cardoso para conseguir sua reeleição. ....  | 54   |
| <b>JOSÉ EDUARDO DUTRA</b>  |      | PLS nº 375/99, que inabilita, pelo prazo de cinco anos, para participar de licitações públicas ou realizar contratos pertinentes a obras, serviços, compras e alienações com a administração pública, pessoas jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham contribuído para fundos partidários ou campanhas eleitorais. .... | 113  |
| Comentários sobre as conversas telefônicas entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES. ....  | 125  | PLS nº 376/99, que proíbe a divulgação de pesquisas eleitorais a partir do último dia do prazo estabelecido para registro de candidato a cargo eletivo. ...  | 117  |
| Diálogo entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES, publicado no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> . Aparte ao Sen. Fernando Bezerra. ....  | 131  | PLS nº 377/99, que proíbe que partidos políticos e candidatos a cargos eletivos recebam contribuições de pessoas jurídicas. ....   | 117  |
| Discutindo o PR nº 53/99, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até hum bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. ....              | 284  | PLS nº 383/99, que estabelece limites pecuniários para os presentes recebidos por todos os chefes dos poderes públicos em todos os níveis. ....  | 192  |
| Encaminhando a votação do PR nº 53/99, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até hum bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. .... | 299  | PLS nº 384/99, que define crimes contra a livre concorrência. ....   | 196  |
| <b>JOSÉ FOGAÇA</b>   |      | Discutindo o PR nº 53/99, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até hum bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. ....                              | 287  |
| Matéria publicada no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> envolvendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES. Aparte ao Sen. Osmar Dias. ....   | 145  | Crítica a criação do Proer. ....   | 450  |
| <b>JOSÉ JORGE</b>  |      | Sobre os problemas que ocorreram durante a privatização do Sistema Telebrás. Aparte à Sen. Emilia Fernandes. ....  | 455  |
| Sobre a questão do ensino superior no Brasil, particularmente, sobre a avaliação das faculdades e universidades iniciada pelo Ministério da Educação. ....   | 39   | <b>LÚCIO ALCÂNTARA</b>   |      |
| <b>JOSÉ ROBERTO ARRUDA</b>   |      | Requerimento nº 267/99, solicitando informações ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social sobre as aposentadorias excepcionais de anistiados e pensões, que foram concedidas até 1º de maio de 1999. ....  | 171  |
| Discorre sobre as conversas telefônicas entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES. Aparte à Sen. Heloísa Helena. ....   | 109  | Requerimento nº 268/99, solicitando informações ao Ministro de Estado do Trabalho e do Emprego sobre os requerimentos que solicitam o reconhecimento da condição de anistiado. ....  | 172  |
| Esclarece a diferença entre leilão e licitação. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra. ....  | 126  | Comentários sobre a Fundação Oswaldo Cruz e sobre a programação comemorativa prevista para preceder os festejos do seu centenário. ....  | 186  |
| Sobre os trabalhos realizados pela CPI do Sistema Financeiro. ....   | 412  | <b>LÚDIO COELHO</b>  |      |
| <b>LAURO CAMPOS</b>  |      | Parecer nº 257/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 45/98 (nº 503/97, na origem), que   |      |
| Manifesta-se contra o processo de demissão voluntária. Aparte ao Sen. Luiz Estevão. ....   | 35   |  |      |

| Pág.  | VII<br>Pág. |
|---|-------------|
| aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. ....  | 112         |
| <b>LUIZ ESTEVÃO</b>   |             |
| Pagamento do aumento de 28,8% aos servidores civis. ....  | 33          |
| PLS nº 372/99, que altera os arts. 106, 107, 108 e 109 do Código Eleitoral, estabelecendo a proporcionalidade para distribuição dos lugares a preencher. ....   | 66          |
| PLS nº 373/99, que inclui o inciso VII, ao artigo 7º da Lei nº 9.625/98, para estender a Gratificação de Desempenho e Produtividade, aos ocupantes do cargo de Administrador. ....  | 67          |
| Considerações sobre a matéria publicada no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> envolvendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES. Aparte ao Sen. Osmar Dias. ....  | 144         |
| Registra a indicação feita, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, da Juíza Eliana Calmon Alves para ocupar o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça. ....   | 151         |
| PLS nº 381/99, que institui gratificação de risco de vida para os integrantes das carreiras de policiais federais, policiais civis, policiais militares, e dos corpos de bombeiros militares. ....  | 189         |
| Crédito Educativo. Aparte ao Sen. Arlindo Porto.  | 204         |
| Defende-se das acusações feitas na CPI do Judiciário. ....  | 270         |
| Discutindo o PR nº 53/99, que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até um bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. ....  | 298         |
| Conscientização acerca da questão do envelhecimento da população mundial. ....  | 416         |
| Dificuldades por que vêm passando os agricultores brasileiros. ....   | 429         |
| <b>LUIZ OTÁVIO</b>  |             |
| Reconhecimento mundial do País na figura do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Aparte ao Sen. Luiz Estevão. ....   | 36          |
| Comentários sobre a Companhia Vale do Rio Doce. ....  | 49          |
| Mensagem nº 120/99 (nº 665/99, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Mércio Felsky, para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de dois anos. ....  | 73          |
| Requerimento nº 263/99, solicitando informações ao Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego sobre a situação da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, com relação aos recolhimentos da contribuição ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como a época em que foi realizada a última fiscalização na referida empresa e a respectiva conclusão. ....   | 112         |
| Requerimento nº 264/99, solicitando ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a posição da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, com relação ao pagamento de tributos e contribuições federais, outras modalidades de extinção e suspensão de créditos tributários, bem como a época em que foi realizada a última fiscalização da Receita Federal na referida empresa e o resultado dessa fiscalização. .... | 112         |
| Requerimento nº 265/99, solicitando ao Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social informações relativas à adimplência da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD quanto ao recolhimento das contribuições à Previdência Social, bem como a época em que foi realizada a última fiscalização na referida empresa e a respectiva conclusão. ....  | 112         |
| Apoio ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. ....  | 132         |
| Sobre as gravações, por meio de um grampo ilegal, de um diálogo entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro das Comunicações Luiz Carlos Mendonça de Barros. ....   | 453         |
| Sobre o grande número de estrangeiros no País, o que provoca o desemprego do povo brasileiro. Aparte ao Sen. Ademir Andrade. ....   | 464         |
| <b>LUZIA TOLEDO</b>   |             |
| Homenageia a Rede Gazeta, de Vitória, Espírito Santo, que inaugurou um moderno parque gráfico. ....   | 226         |
| <b>MAGUITO VILELA</b>   |             |
| Diálogo entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES, publicado no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> . ....  | 135         |
| <b>MARINA SILVA</b>   |             |
| Necessidade de uma CPI mista para investigar o conteúdo das conversas telefônicas entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra. ....   | 128         |
| Repúdio à nota do PFL que critica a atitude da Oposição frente ao episódio das gravações que envolvem o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro das Comunicações Luiz Carlos Mendonça de Barros e o Presidente do BNDES André Lara Resende. .  | 208         |
| Análise da questão relativa ao processo de privatização do Sistema Telebrás. ....   | 208         |
| Sobre as gravações, por meio de um grampo ilegal, de um diálogo do Presidente Fernando Henrique Cardoso com o Ministro das Comunicações Luiz Carlos Mendonça de Barros e as atitudes tomadas pela Oposição em relação a esse assunto. ....  | 442         |

VIII

Sobre o grande número de estrangeiros no País, o que provoca desemprego do povo brasileiro. Aparte ao Sen. Ademir Andrade. ....

MOREIRA MENDES

Lamenta a imunidade parlamentar. ....  
 Importância da empresa Eletronorte – Centrais Elétricas do Norte do Brasil para o desenvolvimento da Amazônia. ....

Parabeniza o empresário Wagner Canhedo pela iniciativa de conceder aos agentes de viagens 13% de comissão nas vendas dos bilhetes Vasp. ....

MOZARILDO CAVALCANTI

Discorda da afirmação de que depois da instalação do Estado, não houve nenhuma política de industrialização do Estado de Roraima. Aparte ao Sen. Romero Jucá. ....

Discorre sobre a tática que o Senador Romero Jucá tem usado para dividir o eleitorado de Roraima. Aparte ao Sen. Romero Jucá. ....

Corrupção brasileira e a impunidade dos que a praticam. ....

Saúde bucal do povo brasileiro. Aparte ao Sen. Tião Viana. ....

Descaso da Funai em relação às comunidades indígenas. ....

Desigualdades regionais no Brasil. ....

NABOR JÚNIOR

Parecer nº 267/99 – Plen., sobre o Requerimento de Informação nº 178/99. ....

Parecer nº 268/99 – Plen., sobre o Requerimento de Informação nº 185/99. ....

Parecer nº 269/99 – Plen., sobre o Requerimento de Informação nº 192/99. ....

Parecer nº 270/99 – Plen., sobre o RI nº 193/99. ...

Parecer nº 271/99 – Plen., sobre o RI nº 199/99. ...

Parecer nº 272/99 – Plen., sobre o RI nº 200/99. ...

Parecer nº 273/99 – Plen., sobre o RI nº 201/99. ...

Parecer nº 274/99 – Plen., sobre o RI nº 202/99. ...

Parecer nº 275/99 – Plen., sobre o RI nº 205/99. ...

Reforma Tributária. ....

Leitura da Mensagem nº 122/99 (nº 672/99, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Paulo Benjamin Fragoso Gallotti, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Romildo Bueno de Souza. ....

Leitura do PDL nº 107/99 (nº 655/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Tropical AM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Luziânia, Estado de Goiás. ....

Pág.

462

59

180

277

364

365

368

406

410

411

436

159

160

161

161

162

162

163

163

165

223

319

322

Pág.

324

327

332

334

336

339

343

346

354

Leitura do PDL nº 108/99 (nº 746/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Andradas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais. ....

Leitura do PDL nº 109/99 (nº 747/98, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Cultura II FM de Poços de Caldas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais. .

Leitura do PDL nº 110/99 (nº 748/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Cacique de Capivari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capivari, Estado de São Paulo. ....

Leitura do PDL nº 111/99 (nº 749/98, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à ABC FM Stereo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo André, Estado de São Paulo. ....

Leitura do PDL nº 112/99 (nº 753/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Universo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. ....

Leitura do PDL nº 113/99 (nº 754/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais. ....

Leitura do PDL nº 114/99 (nº 755/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais. ....

Leitura do PDL nº 115/99 (nº 756/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Socorro, Estado de São Paulo. ....

Orçamento da União para o ano 2000. ....

NÉY SUASSUNA

Parecer nº 255/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 13/95 (nº 399/94, na origem), que aprova a concessão outorgada à Rádio Sant'ana de Tinguá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tinguá, Estado do Ceará. ....

Parecer nº 258/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 97/98 (nº 564/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Paraibana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. ....

Parecer nº 263/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 117/98 (nº 594/97, na origem), que

77

83



VIII

Sobre o grande número de estrangeiros no País, o que provoca desemprego do povo brasileiro. Aparte ao Sen. Ademir Andrade. ....

Pág.

462

MOREIRA MENDES

Lamenta a imunidade parlamentar. ....  
 Importância da empresa Eletronorte – Centrais Elétricas do Norte do Brasil para o desenvolvimento da Amazônia. ....

59

180

Parabeniza o empresário Wagner Canhedo pela iniciativa de conceder aos agentes de viagens 13% de comissão nas vendas dos bilhetes Vasp. ....

277

MOZARILDO CAVALCANTI

Discorda da afirmação de que depois da instalação do Estado, não houve nenhuma política de industrialização do Estado de Roraima. Aparte ao Sen. Romero Jucá. ....

364

365

Discorre sobre a tática que o Senador Romero Jucá tem usado para dividir o eleitorado de Roraima. Aparte ao Sen. Romero Jucá. ....

368

Corrupção brasileira e a impunidade dos que a praticam. ....

406

Saúde bucal do povo brasileiro. Aparte ao Sen. Tião Viana. ....

410

Descaso da Funai em relação às comunidades indígenas. ....

411

Desigualdades regionais no Brasil. ....

436

NABOR JÚNIOR

Parecer nº 267/99 – Plen., sobre o Requerimento de Informação nº 178/99. ....

159

Parecer nº 268/99 – Plen., sobre o Requerimento de Informação nº 185/99. ....

160

Parecer nº 269/99 – Plen., sobre o Requerimento de Informação nº 192/99. ....

161

Parecer nº 270/99 – Plen., sobre o RI nº 193/99. ...

161

Parecer nº 271/99 – Plen., sobre o RI nº 199/99. ...

162

Parecer nº 272/99 – Plen., sobre o RI nº 200/99. ...

162

Parecer nº 273/99 – Plen., sobre o RI nº 201/99. ...

163

Parecer nº 274/99 – Plen., sobre o RI nº 202/99. ...

163

Parecer nº 275/99 – Plen., sobre o RI nº 205/99. ...

165

Reforma Tributária. ....

223

Leitura da Mensagem nº 122/99 (nº 672/99, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Paulo Benjamin Fragoso Gallotti, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Romildo Bueno de Souza. ....

319

Leitura do PDL nº 107/99 (nº 655/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Tropical AM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Luziânia, Estado de Goiás. ....

322

Pág.

Leitura do PDL nº 108/99 (nº 746/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Andradas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais. ....

324

Leitura do PDL nº 109/99 (nº 747/98, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Cultura II FM de Poços de Caldas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais. .

327

Leitura do PDL nº 110/99 (nº 748/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Cacique de Capivari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capivari, Estado de São Paulo. ....

332

Leitura do PDL nº 111/99 (nº 749/98, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à ABC FM Stereo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo André, Estado de São Paulo. ....

334

Leitura do PDL nº 112/99 (nº 753/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Universo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. ....

336

Leitura do PDL nº 113/99 (nº 754/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais. ....

339

Leitura do PDL nº 114/99 (nº 755/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais. ....

343

Leitura do PDL nº 115/99 (nº 756/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Socorro, Estado de São Paulo. ....

346

Orçamento da União para o ano 2000. ....

354

NÉY SUASSUNA

Parecer nº 255/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 13/95 (nº 399/94, na origem), que aprova a concessão outorgada à Rádio Sant'ana de Tinguá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tinguá, Estado do Ceará. ....

77

Parecer nº 258/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 97/98 (nº 564/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Paraibana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. ....

83

Parecer nº 263/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 117/98 (nº 594/97, na origem), que

| Pág. | Pág.  |
|------|---|
|      | Sobre o livro Direito de Trânsito, de autoria de Francisco Guimarães do Nascimento, que estuda o Novo Código de Trânsito Brasileiro. .... 275   |
|      | <b>RONALDO CUNHA LIMA</b>   |
| 263  | Parecer nº 266/99 – Comissão Diretora, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao PDL nº 1/97. .... 124  |
| 363  | <b>SEBASTIÃO ROCHA</b>  |
|      | Comentários sobre a matéria publicada no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> envolvendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES. Aparte ao Sen. Osmar Dias. .... 142  |
| 364  | Reconhece a importância da empresa Eletronorte – Centrais Elétricas no Norte do Brasil para o desenvolvimento da Amazônia. Aparte ao Sen. Moreira Mendes. .... 182  |
| 364  |   |
| 414  | <b>SÉRGIO MACHADO</b>   |
| 416  | Comenta matéria publicada no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> sobre os diálogos entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e André Lara Resende, Presidente do BNDES. .... 107  |
| 417  |   |
| 422  | <b>TIÃO VIANA</b>   |
|      | Crédito Educativo. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio. .... 38  |
| 447  | Risco permanente e iminente de a febre amarela atingir áreas urbanas. .... 51   |
| 457  | Preocupação com a obstrução que estaria havendo à CPI instalada no Estado do Acre, para investigar a falência do Banco do Estado. .... 133  |
| 457  | Repúdio à nota do PFL que critica a atitude dos Partidos de Oposição em relação ao episódio das gravações que envolvem o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro das Comunicações Luiz Carlos Mendonça de Barros e o Presidente do BNDES André Lara Resende. Aparte à Sen. Marina Silva. .... 211  |
| 199  | Preocupa-se com a obstrução que estaria havendo à CPI instalada no Estado do Acre para investigar a falência do Banco do Estado. (Republicação). .... 229   |
|      | Saúde bucal do povo brasileiro. .... 408  |
| 244  | Apela ao Ministro da Saúde, José Serra, no sentido de que mantenha um serviço que assegure a organização mínima e a sustentabilidade do setor de saúde do Brasil, o Sistema Nacional de Auditoria. .... 432   |
|      | Refere-se ao combate às grandes endemias da Amazônia. .... 432  |
|      | Desigualdades regionais no Brasil. Aparte ao Sen. Mozarildo Cavalcanti. .... 437  |
| 253  | PLS nº 388/99, que altera o art. 57 da Lei nº 6.360/76, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos. .... 465   |
| 269  |   |
|      | Solicita transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> de matérias intituladas “Mercado aposta no fim da crise e bolsa tem alta de 6%”, “O desabafo de Fernando Henrique”, “Itamar pede explicações a FH sobre fitas gravadas”, “Bolsa de SP sobe 6% e dólar cai 1,7%” e “Governos se antecipa na divulgação de novas fitas”, publicadas nos jornais <b>Folha de S.Paulo</b> e <b>O Globo</b> . .... |
|      | Cooperativismo no País. Aparte ao Sen. Casildo Maldaner. ....   |
|      | Programa de discussão e de promoção dos investimentos no Estado de Roraima desenvolvido pelo Sistema Fecomércio, pela Confederação Nacional do Comércio, pela Fecor – Federação do Comércio de Roraima, Senac, Sesc e Iped. ....  |
|      | Solicita transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do documento cujo título é “Guia de Investimentos em Roraima”. ....   |
|      | CPI do Sistema Financeiro Brasileiro. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda. ....  |
|      | Lançamento do novo programa de crédito educativo no País. ....  |
|      | Questão do envelhecimento da população mundial. Aparte ao Sen. Luiz Estevão. ....   |
|      | Salienta a importância de se definir uma política de estágio no País. Aparte ao Sen. Ademir Andrade. ....   |
|      | Apresenta projeto de lei, que dispõe sobre a prevenção do tabagismo em crianças e adolescentes mediante restrições ao acesso de menores de idade aos produtos de tabaco. ....   |
|      | Esclarecimentos sobre a privatização do Sistema Telebrás. ....  |
|      | Solicita transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> dos artigos “Alô, alô brasileiros” e “A hora de pagar a conta”, publicados na revista <b>Época</b> . ....   |
|      | <b>ROMEU TUMA</b>   |
|      | Solicita transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do discurso proferido pelo Ministro José Celso de Mello Filho. ....   |
|      | Parecer nº 284/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 38/97 (nº 333/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lins Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lins, Estado de São Paulo. ....   |
|      | Parecer nº 295/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 127/98 (nº 605/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Araraquara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo. ....  |
|      | Problemas dos municípios brasileiros. Aparte ao Sen. Íris Rezende. ....   |